



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **000239-0200/20-0**

Gabinete: **Iradir Pietroski**

Data de abertura: **03 de janeiro de 2020**

Matéria: **Contas Anuais**

Órgão: **PM DE CAMPO BOM - 43900**

Interessado(s): **Luciano Liborio Baptista Orsi**
Fernando Eduardo Trott



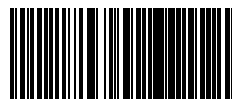
Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000239-0200/20-0
Órgão: PM de Campo Bom
Matéria: Contas Anuais - Chefe do Executivo
Gabinete: Gab. Iradir Pietroski
Exercício: 2020

Distribuído em 15 de Janeiro de 2020.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Compras e Estoques
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

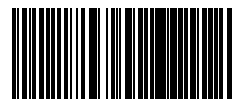
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSORCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO PRÓ-SINOS
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	20.850.544,70
Contribuições	3.700.000,00	311.572,34
Receita Patrimonial	3.482.100,00	144.489,61
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	1.175,16
Transferências Correntes	184.909.067,00	15.555.815,40
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	72.410,95
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	36.936.008,16
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	84.175,00
Alienação de Bens	411.500,00	21.391,57
Transferências de Capital	7.025.150,91	575.189,40
Outras Receitas de Capital	10.000,00	1.603,45
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	682.359,42
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-1.489.846,60
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	36.128.520,98

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	31.578.936,78
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	11.478.816,77
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	285.300.120,01
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	41.976.535,47



Liquidado	9.526.338,71
Pago	6.955.038,07
SALDO A LIQUIDAR	32.450.196,76
SALDO A PAGAR	2.571.300,64

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	54.365.490,08
Liquidado	48.816.063,16
Pago	45.605.214,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	5.549.426,92
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	3.210.849,02

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	20.100.120,01
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.478.816,77
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.478.816,77

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	113.778.785,70D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	259.432.240,13D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	21.250.128,14C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	40.520.114,50C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.406,40C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.682.693,88C
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.106.676,78D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	40.301,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	730.718,65D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	297.282,45D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	800.644,16D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	45.794.067,24C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	311.572,34C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	14.443,97C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.378.655,23C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.648.887,48C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	597.680,53C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	599.876.655,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	599.876.655,48C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	100.749.327,68D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	161.916.897,03D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	3.468.455,26D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	100.749.327,68C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	161.916.897,03C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	3.468.455,26C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	388.683,95D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	5.371.941,80D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	64.199.832,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	69.960.458,60D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	57.357.843,10D	69.960.458,60D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1211105300000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	4.929.927,72	0,00	4.929.927,72
1211105300000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
1211105300000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
1211105300000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.348.871,81	0,00	2.348.871,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		7.440.978,81	0,00	7.440.978,81

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mothci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mothci Karam.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral



Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	104.129.635,17	91.527.019,67
Demais Contas	2.058.553.939,70	2.071.156.555,20
Totais	2.162.683.574,87	2.162.683.574,87
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		160.972

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	227.457,42	0,00	227.457,42
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	5.958,31	0,00	5.958,31
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	94.774,48	0,00	94.774,48
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	2.482,63	0,00	2.482,63
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	56.864,62	0,00	56.864,62
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	1.489,58	0,00	1.489,58
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	109,87	0,00	109,87
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	45,78	0,00	45,78
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	27,47	0,00	27,47
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	79.462,41	0,00	79.462,41
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	33.109,34	0,00	33.109,34
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	19.865,60	0,00	19.865,60
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	920,52	0,00	920,52
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	383,55	0,00	383,55
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	230,13	0,00	230,13
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	99.049,94	0,00	99.049,94
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	5.251,80	0,00	5.251,80
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	41.270,87	0,00	41.270,87
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	2.188,26	0,00	2.188,26
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	24.762,54	0,00	24.762,54
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	1.312,95	0,00	1.312,95
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	6.146.901,91	0,00	6.146.901,91
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.411.602,94	0,00	1.411.602,94
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.561.211,96	0,00	2.561.211,96
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	588.168,51	0,00	588.168,51
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.536.726,31	0,00	1.536.726,31
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	352.900,59	0,00	352.900,59
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.827,99	0,00	4.827,99



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.011,96	0,00	2.011,96
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.207,10	0,00	1.207,10
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	179.483,94	0,00	179.483,94
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	74.785,94	0,00	74.785,94
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	44.871,16	0,00	44.871,16
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	53.164,36	0,00	53.164,36
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	22.152,88	0,00	22.152,88
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.291,30	0,00	13.291,30
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	279.436,02	0,00	279.436,02
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	116.431,60	0,00	116.431,60
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	69.858,92	0,00	69.858,92
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	51.479,03	0,00	51.479,03
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.675.444,42	0,00	2.675.444,42
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	237.275,00	0,00	237.275,00
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	21.449,49	0,00	21.449,49
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.114.768,50	0,00	1.114.768,50
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	98.864,37	0,00	98.864,37
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	12.869,67	0,00	12.869,67
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	668.860,98	0,00	668.860,98
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	59.318,52	0,00	59.318,52
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	10.120,57	0,00	10.120,57
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	4.216,58	0,00	4.216,58
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	2.529,81	0,00	2.529,81
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	18.905,49	0,00	18.905,49
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	7.877,17	0,00	7.877,17
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	4.726,22	0,00	4.726,22
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	6.071,83	0,00	6.071,83
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	2.529,84	0,00	2.529,84
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	1.517,86	0,00	1.517,86
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.684.061,42	0,00	1.684.061,42
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.338,46	0,00	140.338,46
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	421.015,36	0,00	421.015,36
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	561.353,81	0,00	561.353,81
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.767.272,11	0,00	1.767.272,11
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	147.272,69	0,00	147.272,69
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	441.818,03	0,00	441.818,03
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	589.090,71	0,00	589.090,71
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	964.063,65	0,00	964.063,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.338,62	0,00	80.338,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	241.015,89	0,00	241.015,89
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.354,56	0,00	321.354,56
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.951,79	0,00	30.951,79
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.579,32	0,00	2.579,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.737,95	0,00	7.737,95



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.317,26	0,00	10.317,26
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-123,12	0,00	-123,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-51,30	0,00	-51,30
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-30,78	0,00	-30,78
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-1.827,00	0,00	-1.827,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-761,25	0,00	-761,25
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-456,75	0,00	-456,75
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-2.416,96	0,00	-2.416,96
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-1.007,07	0,00	-1.007,07
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-604,23	0,00	-604,23
SUBTOTAL		26.558.186,98	0,00	26.558.186,98
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				6.639.546,74

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.788.723,71	-4,02	4.788.719,69
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	370.529,34	0,00	370.529,34
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.819,62	0,00	-1.819,62
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.117,34	0,00	1.482.117,34
TOTAL II		6.639.550,77	-4,02	6.639.546,75

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	163.652,91	0,00	163.652,91
20	Ensino Fundamental	747.611,55	0,00	747.611,55
20	Educacao Infantil	345.471,56	0,00	345.471,56
20	Educacao Especial	9.404,53	0,00	9.404,53
31	Ensino Fundamental	804.176,98	0,00	804.176,98
31	Educacao Infantil	219.278,23	0,00	219.278,23
31	Educacao de Jovens e Adultos	2.233,74	0,00	2.233,74
SUBTOTAL I		2.291.829,50	0,00	2.291.829,50

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	4.240.937,53	0,00	4.240.937,53
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	8.475,47	0,00	8.475,47
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		0,00		0,00

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00



3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.684.061,42	0,00	1.684.061,42
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.338,46	0,00	140.338,46
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	421.015,36	0,00	421.015,36
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	561.353,81	0,00	561.353,81
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.767.272,11	0,00	1.767.272,11
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	147.272,69	0,00	147.272,69
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	441.818,03	0,00	441.818,03
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	589.090,71	0,00	589.090,71
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	964.063,65	0,00	964.063,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.338,62	0,00	80.338,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	241.015,89	0,00	241.015,89
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.354,56	0,00	321.354,56
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.951,79	0,00	30.951,79
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.579,32	0,00	2.579,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.737,95	0,00	7.737,95
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.317,26	0,00	10.317,26
SUBTOTAL		7.410.586,63	0,00	7.410.586,63

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

1.482.117,33

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.117,34	0,00	1.482.117,34
TOTAL II		1.482.117,34	0,00	1.482.117,34

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	804.176,98	0,00	804.176,98
31	Educação Infantil	219.278,23	0,00	219.278,23
31	Educação de Jovens e Adultos	2.233,74	0,00	2.233,74
SUBTOTAL I		1.025.688,95	0,00	1.025.688,95

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB

4.240.937,53

0,00

4.240.937,53

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB

3.191,11

0,00

3.191,11

% de Aplicação

Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB

0,00

0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)



12001032689316536

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.191,11	0,00	3.191,11
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	853.846,46	0,00	853.846,46
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	3.801.710,88	0,00	3.801.710,88
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	39.235,15	0,00	39.235,15
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	9.618,32	0,00	9.618,32
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	963.729,69	0,00	963.729,69
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	54.914,35	0,00	54.914,35
Total		5.726.245,96	0,00	5.726.245,96
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				3.435.747,58

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	804.176,98	0,00	804.176,98
31	Educação de Jovens e Adultos	2.233,74	0,00	2.233,74
31	Educação Infantil	219.278,23	0,00	219.278,23
TOTAL		1.025.688,95	0,00	1.025.688,95
% de Aplicação				17,91

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75	
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56	
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: BASE DE CALCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA (MDE+FUNDEB) Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

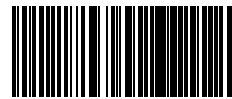
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	227.457,42	0,00	227.457,42
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	5.958,31	0,00	5.958,31



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	94.774,48	0,00	94.774,48
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOIRO-25%	2.482,63	0,00	2.482,63
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	56.864,62	0,00	56.864,62
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOIRO-%	1.489,58	0,00	1.489,58
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	109,87	0,00	109,87
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	45,78	0,00	45,78
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	27,47	0,00	27,47
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	79.462,41	0,00	79.462,41
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	33.109,34	0,00	33.109,34
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	19.865,60	0,00	19.865,60
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	920,52	0,00	920,52
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	383,55	0,00	383,55
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	230,13	0,00	230,13
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	99.049,94	0,00	99.049,94
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	5.251,80	0,00	5.251,80
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	41.270,87	0,00	41.270,87
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	2.188,26	0,00	2.188,26
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	24.762,54	0,00	24.762,54
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	1.312,95	0,00	1.312,95
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	6.146.901,91	0,00	6.146.901,91
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.411.602,94	0,00	1.411.602,94
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.561.211,96	0,00	2.561.211,96
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	588.168,51	0,00	588.168,51
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.536.726,31	0,00	1.536.726,31
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	352.900,59	0,00	352.900,59
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.827,99	0,00	4.827,99
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.011,96	0,00	2.011,96
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.207,10	0,00	1.207,10
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	179.483,94	0,00	179.483,94
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	74.785,94	0,00	74.785,94
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	44.871,16	0,00	44.871,16
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	53.164,36	0,00	53.164,36
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	22.152,88	0,00	22.152,88
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.291,30	0,00	13.291,30
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	279.436,02	0,00	279.436,02
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	116.431,60	0,00	116.431,60
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	69.858,92	0,00	69.858,92
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	51.479,03	0,00	51.479,03
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.675.444,42	0,00	2.675.444,42
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	237.275,00	0,00	237.275,00
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	21.449,49	0,00	21.449,49
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.114.768,50	0,00	1.114.768,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	98.864,37	0,00	98.864,37
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	12.869,67	0,00	12.869,67
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	668.860,98	0,00	668.860,98
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	59.318,52	0,00	59.318,52
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PRÓPRIO-NORMAL	10.120,57	0,00	10.120,57
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	4.216,58	0,00	4.216,58
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	2.529,81	0,00	2.529,81
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	18.905,49	0,00	18.905,49
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	7.877,17	0,00	7.877,17
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	4.726,22	0,00	4.726,22
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	6.071,83	0,00	6.071,83
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	2.529,84	0,00	2.529,84
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	1.517,86	0,00	1.517,86
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.684.061,42	0,00	1.684.061,42
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	140.338,46	0,00	140.338,46
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	421.015,36	0,00	421.015,36
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	561.353,81	0,00	561.353,81
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.767.272,11	0,00	1.767.272,11
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	147.272,69	0,00	147.272,69
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	441.818,03	0,00	441.818,03
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	589.090,71	0,00	589.090,71
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	964.063,65	0,00	964.063,65
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	80.338,62	0,00	80.338,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	241.015,89	0,00	241.015,89
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	321.354,56	0,00	321.354,56
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.951,79	0,00	30.951,79
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.579,32	0,00	2.579,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.737,95	0,00	7.737,95
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.317,26	0,00	10.317,26
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-123,12	0,00	-123,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-51,30	0,00	-51,30
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-30,78	0,00	-30,78
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-1.827,00	0,00	-1.827,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-761,25	0,00	-761,25
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-456,75	0,00	-456,75
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-2.416,96	0,00	-2.416,96
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-1.007,07	0,00	-1.007,07
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-604,23	0,00	-604,23
SUBTOTAL I		26.558.186,98	0,00	26.558.186,98

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

3.983.728,05

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.873.231,33	0,50	2.873.231,83
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.587,98	0,00	1.111.587,98
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.091,76	0,00	-1.091,76
TOTAL II		3.983.727,55	0,50	3.983.728,05

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	224.870,30	0,00	224.870,30
40	Atencao Basica	3.192.546,28	0,00	3.192.546,28
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.031,00	0,00	4.031,00
40	Vigilancia Epidemiologica	69.310,61	0,00	69.310,61
SUBTOTAL I		3.490.758,19	0,00	3.490.758,19

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		3.982,36	0,00	3.982,36
SUBTOTAL III		3.982,36	0,00	3.982,36

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	13,13	3.486.775,83

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: BASE DE CALCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA ?ASPS Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizada para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

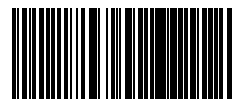
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	12 ocorrência(s) da licitação nr. 3, ano 2020, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2019, modalidade CNC (Concorrência), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.



12001032689316536



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 37, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 38, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 40, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 41, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	5 ocorrência(s) da licitação nr. 43, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 48, ano 2019, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 65, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 68, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 69, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	22 ocorrência(s) da licitação nr. 71, ano 2019, modalidade RPO (Registro de Preço de Outro Órgão), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 138, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 141, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 142, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 143, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 144, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 145, ano 2019, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 176, ano 2019, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 177, ano 2019, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 181, ano 2019, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,218%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 061/2017, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 142019, Contrato nr. 142019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 722019, Contrato nr. 72/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1072019, Contrato nr. 107/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1122019, Contrato nr. 112/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1142019, Contrato nr. 114/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1182019, Contrato nr. 118/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1232019, Contrato nr. 123/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1352019, Contrato nr. 135/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1362019, Contrato nr. 136/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					(Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1442019, Contrato nr. 144/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1572019, Contrato nr. 157/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1582019, Contrato nr. 158/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1632017, Contrato nr. 163/2017/3, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1782019, Contrato nr. 178/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1802019, Contrato nr. 180/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1892019, Contrato nr. 189/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1912019, Contrato nr. 191/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1962019, Contrato nr. 196/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1972019, Contrato nr. 197/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2022019, Contrato nr. 202/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2052019, Contrato nr. 205/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2232019, Contrato nr. 223/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2272019, Contrato nr. 227/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2312019, Contrato nr. 231/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2352019, Contrato nr. 235/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2412019, Contrato nr. 241/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2422019, Contrato nr. 242/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2432019, Contrato nr. 243/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2452019, Contrato nr. 245/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2642019, Contrato nr. 264/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2672019, Contrato nr. 267/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2682019, Contrato nr. 268/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2692019, Contrato nr. 269/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2702019, Contrato nr. 270/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2732019, Contrato nr. 273/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2772019, Contrato nr. 277/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2792019, Contrato nr. 279/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2802019, Contrato nr. 280/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2862019, Contrato nr. 286/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2872019, Contrato nr. 287/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



12001032689316536

PM DE CAMPO BOM

ORÇÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/01/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2902019, Contrato nr. 290/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2922019, Contrato nr. 292/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2922019, Contrato nr. 292/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2952019, Contrato nr. 295/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2962019, Contrato nr. 296/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3022019, Contrato nr. 302/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 3042019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3222019, Contrato nr. 322/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_32
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,992%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,258%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000000000073270 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000000000071701 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 00000000000000073039 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000073092 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000000014764 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000000024908 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000000026300 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000034794 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 0000000000000001335 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 0000000000000011111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	26	0	AVISO	Linha: 26 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	27	0	AVISO	Linha: 27 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1



12001032689316536

PM DE CAMPO BOM

ORÇÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/01/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000006600090376 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000006060091260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 0000000000048946506 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 0000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 0000000000000410112 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 0000000000000000180 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 0000000000606000090 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006013000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006013091024 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006133560134 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 0000000000000000133 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 0000000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000000000000617 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 00000000000000000673 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000000000000673 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 00274 inconsistente para o código do banco 341
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 00274 inconsistente para o código do banco 341
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 00274 inconsistente para o código do banco 341
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

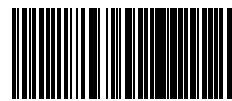
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	36.936.008,16
2º Bimestre	44.848.568,31	0,00
3º Bimestre	44.193.012,74	0,00
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	36.936.008,16



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	682.359,42
2º Bimestre	1.824.441,68	0,00
3º Bimestre	1.824.441,68	0,00
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	682.359,42
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-1.489.846,60
2º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
3º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-1.489.846,60
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	36.128.520,98

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

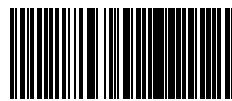
Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo



Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

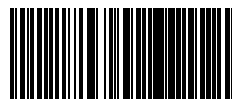
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



12001032689316536



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

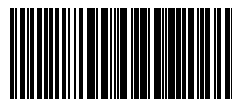
CAMPO BOM, 20 de Fevereiro de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia Fundação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDENCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

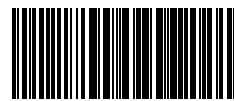
2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	17.121.700,00	1.232.591,51
Receita Patrimonial	12.813.200,00	700.886,87
Receita de Serviços	500,00	6,79
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.200,00	1.138.246,08
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	3.071.731,25

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	28.862.900,00	1.134.039,98
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	1.134.039,98

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-9.906,93
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	4.195.864,30

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

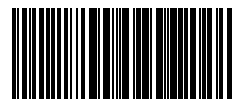
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	9.882.903,38
Liquidado	1.814.170,53
Pago	1.767.714,88
SALDO A LIQUIDAR	8.068.732,85
SALDO A PAGAR	46.455,65

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.743.163,61
Liquidado	14.975.327,91
Pago	14.891.797,64



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO 1.767.835,70
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO 83.530,27

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	144.435.813,53D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.875.946,09D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	893.259,78C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	85.335,49D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.841.765,58D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	620.638,82D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	75.568,06D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	95.866,93D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.392.841,25C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	6,79C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	690.979,94C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	164.003,73C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	113.806,84C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	127.482.903,38D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	127.482.903,38C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	241.900,21D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	163.811.426,01D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	241.900,21C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	163.811.426,01C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	278,47D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	691.615,44D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	141.698.663,70D
Outros	1.778.384,76D	1.803.294,90D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	144.193.852,51D

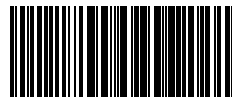
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	142.445.481,43D	144.193.852,51D
--------------	------------------------	------------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

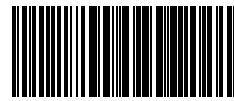
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	21.365.944,58	19.617.573,50
Demais Contas	768.327.971,34	770.076.342,42
Totais	789.693.915,92	789.693.915,92
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.887

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,375%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 80,044%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 71,053%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação da conta 000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



12001032859299792

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	46	0	AVISO	Linha: 46 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	47	0	AVISO	Linha: 47 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	48	0	AVISO	Linha: 48 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	49	0	AVISO	Linha: 49 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	8,69% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 1 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 2 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 3 - Código do Recurso Vinculado 5004 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 4 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 5 - Código do Recurso Vinculado 0 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 6 - Código do Recurso Vinculado 0 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 7 - Código do Recurso Vinculado 5004 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 8 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 9 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	REX_13	0	0		Linha: 10 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).
RD_EXTRA.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina REX_13
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



12001032859299792

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5056 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5057 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5058 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5059 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5060 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT
TCE_4111.TXT	4111_19	0	0	AVISO	Linha: 5061 - Documento 2020000085 com tipo 1 do arquivo TCE_4111.TXT não localizado no arquivo EMPENHO.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_17 - Não existe nenhuma conta de disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 1 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 2 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 3 - Código do Recurso Vinculado 5004 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 4 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 5 - Código do Recurso Vinculado 0 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 6 - Código do Recurso Vinculado 0 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 7 - Código do Recurso Vinculado 5004 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

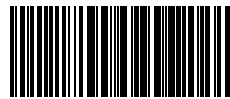
Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 8 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

Descrição: REX_13 - Linha: 9 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.



12001032859299792

Descrição: REX_13 - Linha: 10 - Código do Recurso Vinculado 5001 - Recurso Vinculado fora do intervalo 8001 a 9999 (extraorçamentário).

Justificativa: Será implantado o Recuso Extra Orçamentário no proximo período.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.071.731,25
2º Bimestre	4.989.766,55	0,00
3º Bimestre	4.989.766,55	0,00
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	3.071.731,25

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	1.134.039,98
2º Bimestre	4.810.483,29	0,00
3º Bimestre	4.810.483,29	0,00
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	1.134.039,98

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

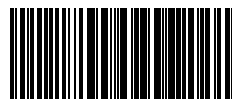
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-9.906,93
2º Bimestre	-249,90	0,00
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-9.906,93

TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	4.195.864,30
-------------------------	----------------------	---------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §



7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarì

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

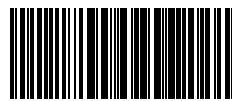
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



12001032859299792

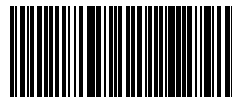


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 20 de Fevereiro de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia Fundação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDENCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

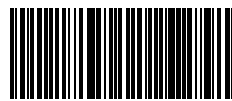
2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	17.121.700,00	2.401.572,99
Receita Patrimonial	12.813.200,00	1.383.433,42
Receita de Serviços	500,00	6,79
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.200,00	204,72
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	3.785.217,92

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	28.862.900,00	4.744.376,34
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	4.744.376,34

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-168.337,50
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	8.361.256,76

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

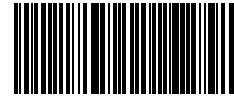
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	40.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	40.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	11.746.263,68
Liquidado	3.771.919,99
Pago	3.683.243,20
SALDO A LIQUIDAR	7.974.343,69
SALDO A PAGAR	88.676,79

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.197.742,62
Liquidado	15.468.402,89
Pago	15.385.130,78



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	729.339,73
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	83.272,11

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

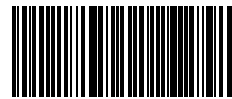
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	40.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	40.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	146.365.454,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.872.255,60D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.139.400,40C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	195.356,31D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.724.739,67D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.217.175,66D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	118.999,47D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	112.444,52D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.983.293,18C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	6,79C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.215.095,92C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	327.961,53C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	164.631,39C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	129.346.263,68D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	129.346.263,68C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	244.522,55D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	179.531.842,64D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	244.522,55C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	179.531.842,64C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	293,45D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	1.028.937,37D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	143.444.317,30D
Outros	1.778.384,76D	1.643.975,02D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	146.117.523,14D

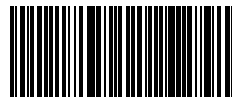
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	142.445.481,43D	146.117.523,14D
-------	-----------------	-----------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

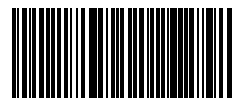
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	37.068.151,83	33.396.110,12
Demais Contas	1.387.466.284,60	1.391.138.326,31
Totais	1.424.534.436,43	1.424.534.436,43
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		11.406

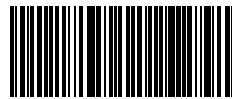
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,465%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 78,435%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 68,893%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 0000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 0000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	47	0	AVISO	Linha: 47 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	48	0	AVISO	Linha: 48 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	49	0	AVISO	Linha: 49 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	50	0	AVISO	Linha: 50 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	8,69% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



12001032263118015

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

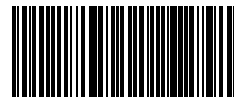
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	0,00
3º Bimestre	4.989.766,55	0,00
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	3.785.217,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	0,00
3º Bimestre	4.810.483,29	0,00
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	4.744.376,34
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	0,00
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-168.337,50
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	8.361.256,76

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no §



7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Ciocari

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

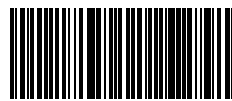
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 12 de Março de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 29/02/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Compras e Estoques
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
9150005000175	CONSORCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO PRÓ-SINOS
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	28.275.377,99
Contribuições	3.700.000,00	601.668,16
Receita Patrimonial	3.482.100,00	276.748,02
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	33.004,16
Transferências Correntes	184.909.067,00	31.226.229,65
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	162.470,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	60.575.498,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	84.175,00
Alienação de Bens	411.500,00	42.734,14
Transferências de Capital	7.025.150,91	661.802,17
Outras Receitas de Capital	10.000,00	1.968,63
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	790.679,94
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-3.176.713,41
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	58.189.465,39

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	36.676.360,34
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	15.092.240,33
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	286.784.120,01
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	67.389.680,18



Liquidado	28.709.238,09
Pago	25.350.006,92
SALDO A LIQUIDAR	38.680.442,09
SALDO A PAGAR	3.359.231,17

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	54.305.295,32
Liquidado	50.162.932,64
Pago	47.490.792,24
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	4.142.362,68
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.672.140,40

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

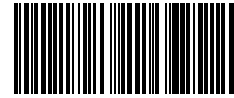
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	20.100.120,01
Excesso de Arrecadação	1.484.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	15.092.240,33
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	15.092.240,33

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	114.526.577,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	262.832.142,72D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	22.302.479,57C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	40.520.114,50C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.485,60C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.139.566,69D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.612.685,94D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	81.003,46D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.603.049,70D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.322.045,30D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.590.705,26D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	52.060.315,06C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	601.668,16C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	68.666,78C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.474.749,51C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	28.718.350,82C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.972.946,84C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	626.773.800,19D



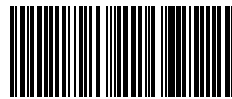
	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	626.773.800,19C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	109.351.966,37D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	280.974.986,75D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	3.483.245,31D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	109.351.966,37C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	280.974.986,75C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	3.483.245,31C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	157.527,42D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	364.458,28D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	71.162.695,38D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	71.684.681,08D
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	57.357.843,10D	71.684.681,08D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1211105300000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	4.961.640,32	0,00	4.961.640,32
1211105300000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
1211105300000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
1211105300000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.377.759,13	0,00	2.377.759,13
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		7.501.578,73	0,00	7.501.578,73

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mothci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mothci Karam.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)



2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

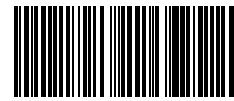
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	223.107.023,59	208.780.185,61
Demais Contas	3.414.578.836,01	3.428.905.673,99
Totais	3.637.685.859,60	3.637.685.859,60
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		317.688

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	399.139,57	0,00	399.139,57
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	8.703,10	0,00	8.703,10
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	166.309,11	0,00	166.309,11
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	3.626,29	0,00	3.626,29
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	99.785,28	0,00	99.785,28
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.175,78	0,00	2.175,78
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	164,81	0,00	164,81
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	68,67	0,00	68,67
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	41,20	0,00	41,20
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	108.612,88	0,00	108.612,88
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	45.255,37	0,00	45.255,37
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	27.153,22	0,00	27.153,22
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.438,84	0,00	1.438,84
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	599,52	0,00	599,52
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	359,71	0,00	359,71
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	113.525,57	0,00	113.525,57
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	8.283,80	0,00	8.283,80
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	47.302,48	0,00	47.302,48
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	3.451,60	0,00	3.451,60
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	28.381,53	0,00	28.381,53
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.070,95	0,00	2.070,95
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	6.834.833,97	0,00	6.834.833,97
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.661.133,09	0,00	1.661.133,09
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.847.853,09	0,00	2.847.853,09
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	692.139,80	0,00	692.139,80
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.708.710,00	0,00	1.708.710,00
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	415.283,01	0,00	415.283,01



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.204,83	0,00	7.204,83
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.003,38	0,00	3.003,38
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.801,57	0,00	1.801,57
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	355.539,27	0,00	355.539,27
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	148.143,35	0,00	148.143,35
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	88.885,25	0,00	88.885,25
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	105.524,85	0,00	105.524,85
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	43.970,88	0,00	43.970,88
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.381,76	0,00	26.381,76
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	450.630,62	0,00	450.630,62
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	187.762,65	0,00	187.762,65
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	112.657,52	0,00	112.657,52
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	100.965,41	0,00	100.965,41
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	5.150.008,42	0,00	5.150.008,42
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	419.763,33	0,00	419.763,33
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	42.068,72	0,00	42.068,72
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	2.145.836,86	0,00	2.145.836,86
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	174.901,02	0,00	174.901,02
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	25.241,14	0,00	25.241,14
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	1.287.501,91	0,00	1.287.501,91
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	104.940,46	0,00	104.940,46
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	14.015,53	0,00	14.015,53
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	5.839,24	0,00	5.839,24
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	3.503,32	0,00	3.503,32
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	28.875,20	0,00	28.875,20
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	12.031,15	0,00	12.031,15
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	7.218,55	0,00	7.218,55
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	8.147,88	0,00	8.147,88
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.394,77	0,00	3.394,77
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.036,76	0,00	2.036,76
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.117.455,01	0,00	4.117.455,01
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	343.121,26	0,00	343.121,26
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.029.363,76	0,00	1.029.363,76
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.372.485,01	0,00	1.372.485,01
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.943.498,95	0,00	3.943.498,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	328.624,93	0,00	328.624,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	985.874,73	0,00	985.874,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.314.499,66	0,00	1.314.499,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.421.619,34	0,00	1.421.619,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.468,29	0,00	118.468,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	355.404,84	0,00	355.404,84
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.873,18	0,00	473.873,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.989,80	0,00	51.989,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.332,49	0,00	4.332,49



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.997,45	0,00	12.997,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.329,93	0,00	17.329,93
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-123,12	0,00	-123,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-51,30	0,00	-51,30
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-30,78	0,00	-30,78
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-1.827,00	0,00	-1.827,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-761,25	0,00	-761,25
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-456,75	0,00	-456,75
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-2.416,96	0,00	-2.416,96
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-1.007,07	0,00	-1.007,07
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-604,23	0,00	-604,23
SUBTOTAL		42.177.863,01	0,00	42.177.863,01

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.544.465,75**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.573.557,95	0,00	6.573.557,95
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.547,22	0,00	794.547,22
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.819,62	-8,58	-1.828,20
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.178.188,78	0,00	3.178.188,78
TOTAL II		10.544.474,33	-8,58	10.544.465,75

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	461.765,49	0,00	461.765,49
20	Ensino Fundamental	1.975.019,05	0,00	1.975.019,05
20	Educacao Infantil	962.665,39	0,00	962.665,39
20	Educacao Especial	114.208,89	0,00	114.208,89
31	Ensino Fundamental	2.731.599,27	0,00	2.731.599,27
31	Educacao Infantil	1.264.424,91	0,00	1.264.424,91
31	Educacao de Jovens e Adultos	17.884,08	0,00	17.884,08
SUBTOTAL I		7.527.567,08	0,00	7.527.567,08

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		7.051.216,76	0,00	7.051.216,76
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.758,31	0,00	13.758,31
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		1,10		462.592,01

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
--------------------	---------	------------------------	----------------	-----------------	----------------



Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.117.455,01	0,00	4.117.455,01
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	343.121,26	0,00	343.121,26
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.029.363,76	0,00	1.029.363,76
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.372.485,01	0,00	1.372.485,01
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.943.498,95	0,00	3.943.498,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	328.624,93	0,00	328.624,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	985.874,73	0,00	985.874,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.314.499,66	0,00	1.314.499,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.421.619,34	0,00	1.421.619,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.468,29	0,00	118.468,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	355.404,84	0,00	355.404,84
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.873,18	0,00	473.873,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.989,80	0,00	51.989,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.332,49	0,00	4.332,49
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.997,45	0,00	12.997,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.329,93	0,00	17.329,93
SUBTOTAL		15.890.943,63	0,00	15.890.943,63

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.178.188,73**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.178.188,78	-0,05	3.178.188,73
TOTAL II		3.178.188,78	-0,05	3.178.188,73

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.731.599,27	0,00	2.731.599,27
31	Educação Infantil	1.264.424,91	0,00	1.264.424,91
31	Educação de Jovens e Adultos	17.884,08	0,00	17.884,08
SUBTOTAL I		4.013.908,26	0,00	4.013.908,26

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 7.051.216,76

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 3.343,02

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **0,00**



3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.343,02	0,00	3.343,02
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	2.072.988,91	0,00	2.072.988,91
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	6.691.985,12	0,00	6.691.985,12
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	81.677,55	0,00	81.677,55
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	11.128,58	0,00	11.128,58
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	1.266.471,29	0,00	1.266.471,29
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	95.515,72	0,00	95.515,72
Total		10.223.110,19	0,00	10.223.110,19

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

6.133.866,11

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.731.255,48	0,00	2.731.255,48
31	Educação de Jovens e Adultos	17.884,08	0,00	17.884,08
31	Educação Infantil	1.264.424,91	0,00	1.264.424,91
TOTAL		4.013.564,47	0,00	4.013.564,47

% de Aplicação

39,26

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas



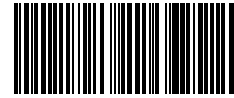
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	399.139,57	0,00	399.139,57
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	8.703,10	0,00	8.703,10
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	166.309,11	0,00	166.309,11
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	3.626,29	0,00	3.626,29
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	99.785,28	0,00	99.785,28
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.175,78	0,00	2.175,78
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	164,81	0,00	164,81
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	68,67	0,00	68,67
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	41,20	0,00	41,20
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	108.612,88	0,00	108.612,88
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	45.255,37	0,00	45.255,37
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	27.153,22	0,00	27.153,22
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.438,84	0,00	1.438,84
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	599,52	0,00	599,52
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	359,71	0,00	359,71
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	113.525,57	0,00	113.525,57
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	8.283,80	0,00	8.283,80
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	47.302,48	0,00	47.302,48
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	3.451,60	0,00	3.451,60
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	28.381,53	0,00	28.381,53
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.070,95	0,00	2.070,95
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	6.834.833,97	0,00	6.834.833,97
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.661.133,09	0,00	1.661.133,09
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.847.853,09	0,00	2.847.853,09
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	692.139,80	0,00	692.139,80
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.708.710,00	0,00	1.708.710,00
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	415.283,01	0,00	415.283,01
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.204,83	0,00	7.204,83
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.003,38	0,00	3.003,38
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.801,57	0,00	1.801,57
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	355.539,27	0,00	355.539,27
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	148.143,35	0,00	148.143,35
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	88.885,25	0,00	88.885,25
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	105.524,85	0,00	105.524,85
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	43.970,88	0,00	43.970,88
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.381,76	0,00	26.381,76
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	450.630,62	0,00	450.630,62
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	187.762,65	0,00	187.762,65
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	112.657,52	0,00	112.657,52
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	100.965,41	0,00	100.965,41
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	5.150.008,42	0,00	5.150.008,42



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	419.763,33	0,00	419.763,33
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	42.068,72	0,00	42.068,72
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	2.145.836,86	0,00	2.145.836,86
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	174.901,02	0,00	174.901,02
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	25.241,14	0,00	25.241,14
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	1.287.501,91	0,00	1.287.501,91
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	104.940,46	0,00	104.940,46
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	14.015,53	0,00	14.015,53
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	5.839,24	0,00	5.839,24
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	3.503,32	0,00	3.503,32
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	28.875,20	0,00	28.875,20
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	12.031,15	0,00	12.031,15
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	7.218,55	0,00	7.218,55
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	8.147,88	0,00	8.147,88
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.394,77	0,00	3.394,77
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.036,76	0,00	2.036,76
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.117.455,01	0,00	4.117.455,01
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	343.121,26	0,00	343.121,26
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.029.363,76	0,00	1.029.363,76
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.372.485,01	0,00	1.372.485,01
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3,00	0,00	3,00
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	0,25	0,00	0,25
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	0,75	0,00	0,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1,00	0,00	1,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.943.498,95	0,00	3.943.498,95
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	328.624,93	0,00	328.624,93
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	985.874,73	0,00	985.874,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.314.499,66	0,00	1.314.499,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.421.619,34	0,00	1.421.619,34
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	118.468,29	0,00	118.468,29
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	355.404,84	0,00	355.404,84
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	473.873,18	0,00	473.873,18
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.989,80	0,00	51.989,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.332,49	0,00	4.332,49
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.997,45	0,00	12.997,45
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.329,93	0,00	17.329,93
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-123,12	0,00	-123,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-51,30	0,00	-51,30
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-30,78	0,00	-30,78
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-1.827,00	0,00	-1.827,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-761,25	0,00	-761,25
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-456,75	0,00	-456,75
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-2.416,96	0,00	-2.416,96
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-1.007,07	0,00	-1.007,07
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-604,23	0,00	-604,23
SUBTOTAL I		42.177.863,01	0,00	42.177.863,01

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

6.326.679,45



3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.944.128,92	0,00	3.944.128,92
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.383.641,53	0,00	2.383.641,53
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.091,76	0,00	-1.091,76
TOTAL II		6.326.678,69	0,00	6.326.678,69

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	494.509,50	0,00	494.509,50
40	Assistencia Comunitaria	58.450,00	0,00	58.450,00
40	Atencao Basica	6.451.185,21	0,00	6.451.185,21
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	22.330,62	0,00	22.330,62
40	Vigilancia Sanitaria	5.980,00	0,00	5.980,00
40	Vigilancia Epidemiologica	72.695,10	0,00	72.695,10
SUBTOTAL I		7.105.150,43	0,00	7.105.150,43

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		4.652,24	0,00	4.652,24
SUBTOTAL III		4.652,24	0,00	4.652,24

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	16,83	7.100.498,19

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,905%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 061/2017, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1072019, Contrato nr. 107/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1122019, Contrato nr. 112/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1142019, Contrato nr. 114/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1182019, Contrato nr. 118/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1232019, Contrato nr. 123/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1352019, Contrato nr. 135/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1362019, Contrato nr. 136/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1632017, Contrato nr. 163/2017/3, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1802019, Contrato nr. 180/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2232019, Contrato nr. 223/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2412019, Contrato nr. 241/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2422019, Contrato nr. 242/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2452019, Contrato nr. 245/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2692019, Contrato nr. 269/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2772019, Contrato nr. 277/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2792019, Contrato nr. 279/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2802019, Contrato nr. 280/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2872019, Contrato nr. 287/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 3042019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3292019, Contrato nr. 329/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3362019, Contrato nr. 336/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3522019, Contrato nr. 352/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3532019, Contrato nr. 353/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4322019, Contrato nr. 432/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 1/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4, Contrato nr. 4/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 49,224%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,236%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 0000000000000073270 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 0000000000000071701 inconsistente para o código do banco 1



12001030751229704

PM DE CAMPO BOM

ORÇÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 29/02/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 0000000000000073039 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000000073092 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000000014764 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000000024908 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 0000000000000026300 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000034794 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 0000000000000040284 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	17	0	AVISO	Linha: 17 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 000000000000001335 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 0000000000000011111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 000000000600090376 inconsistente para o código do banco 104



12001030751229704

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 29/02/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 0000000006060091260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 000000000048946506 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 000000000000410112 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000000000180 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 000000000606000090 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 000000000601300091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 0000000006013091024 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 0000000006133560134 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação da conta 00000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	0,00
3º Bimestre	44.193.012,74	0,00
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	60.575.498,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	0,00
3º Bimestre	1.824.441,68	0,00
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	790.679,94



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
3º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-3.176.713,41
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	58.189.465,39

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



12001030751229704



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

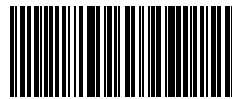
CAMPO BOM, 20 de Março de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Compras e Estoques
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

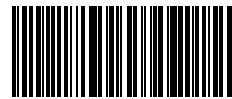
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO PRÓ-SINOS
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

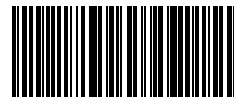
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	34.512.559,83
Contribuições	3.700.000,00	885.848,35
Receita Patrimonial	3.482.100,00	425.457,32
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	276.670,47
Transferências Correntes	184.909.067,00	46.283.162,11
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	248.626,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	82.632.324,44
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	107.100,00
Alienação de Bens	411.500,00	89.644,45
Transferências de Capital	7.025.150,91	1.174.920,29
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.430,69
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	1.375.095,43
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-4.802.782,79
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	79.204.637,08

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	43.510.149,81
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	21.057.310,21
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	287.652.839,60
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	92.987.584,40



Liquidado	49.917.430,71
Pago	46.522.254,73
SALDO A LIQUIDAR	43.070.153,69
SALDO A PAGAR	3.395.175,98

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	53.968.464,79
Liquidado	50.589.741,70
Pago	48.403.482,58
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	3.378.723,09
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.186.259,12

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

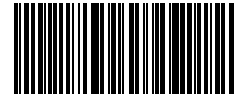
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	20.154.207,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	21.057.310,21
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	21.057.310,21

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	112.774.418,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	264.884.756,49D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	23.659.719,84C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	40.543.039,50C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.485,60C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.097.873,77D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	16.954.149,25D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	129.403,50D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.958.629,38D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.663.505,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.579.495,88D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	57.213.412,36C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	885.848,35C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	333.396,25C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.925.201,59C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	42.815.631,43C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.677.497,51C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	653.240.424,00D



	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	653.240.424,00C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	255.620.159,74D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	364.855.641,41D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	3.524.790,26D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	255.620.159,74C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	364.855.641,41C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	3.524.790,26C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	92.194,76D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	236.832,61D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	69.723.487,32D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	70.052.514,69D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	57.357.843,10D	70.052.514,69D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	321.968,66	0,00	321.968,66
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	89.513,73	0,00	89.513,73
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	4.982.395,03	0,00	4.982.395,03
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.377.759,13	0,00	2.377.759,13
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		7.933.815,83	0,00	7.933.815,83

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mothci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mothci Karam.



2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	306.986.653,69	294.291.982,10
Demais Contas	5.064.379.801,06	5.077.074.472,65
Totais	5.371.366.454,75	5.371.366.454,75
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		461.483

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	638.903,44	0,00	638.903,44
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	266.210,92	0,00	266.210,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	159.726,31	0,00	159.726,31
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	219,75	0,00	219,75
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	91,56	0,00	91,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	54,93	0,00	54,93
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	138.006,27	0,00	138.006,27
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	57.502,62	0,00	57.502,62
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	34.501,57	0,00	34.501,57
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.957,16	0,00	1.957,16
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	815,49	0,00	815,49
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	489,29	0,00	489,29
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	130.667,63	0,00	130.667,63
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	26.668,75	0,00	26.668,75
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	54.445,21	0,00	54.445,21
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	4.454,80	0,00	4.454,80
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	32.667,16	0,00	32.667,16
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.672,87	0,00	2.672,87
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.148.213,46	0,00	7.148.213,46
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.731.797,47	0,00	1.731.797,47
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.978.430,03	0,00	2.978.430,03



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	721.583,40	0,00	721.583,40
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.787.055,12	0,00	1.787.055,12
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	432.949,06	0,00	432.949,06
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	10.694,56	0,00	10.694,56
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	4.458,44	0,00	4.458,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.674,26	0,00	2.674,26
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	522.627,83	0,00	522.627,83
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	217.764,28	0,00	217.764,28
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	130.657,49	0,00	130.657,49
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	152.192,39	0,00	152.192,39
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	63.416,62	0,00	63.416,62
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	38.048,76	0,00	38.048,76
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	587.729,90	0,00	587.729,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	244.887,31	0,00	244.887,31
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	146.932,29	0,00	146.932,29
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	201.468,03	0,00	201.468,03
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	7.439.574,39	0,00	7.439.574,39
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	615.150,06	0,00	615.150,06
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	83.944,98	0,00	83.944,98
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	3.099.822,73	0,00	3.099.822,73
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	256.311,95	0,00	256.311,95
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	50.366,61	0,00	50.366,61
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	1.859.893,40	0,00	1.859.893,40
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	153.786,97	0,00	153.786,97
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	19.501,89	0,00	19.501,89
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	8.124,96	0,00	8.124,96
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	4.874,64	0,00	4.874,64
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	41.899,87	0,00	41.899,87
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	17.458,00	0,00	17.458,00
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	10.474,60	0,00	10.474,60
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	11.264,59	0,00	11.264,59
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	4.693,29	0,00	4.693,29
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.815,81	0,00	2.815,81
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.540.327,59	0,00	5.540.327,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	461.693,97	0,00	461.693,97
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.385.081,91	0,00	1.385.081,91
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.846.775,87	0,00	1.846.775,87
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.482.205,78	0,00	6.482.205,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	540.183,83	0,00	540.183,83
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.620.551,45	0,00	1.620.551,45
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.160.735,29	0,00	2.160.735,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.916.456,98	0,00	1.916.456,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	159.704,77	0,00	159.704,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	479.114,29	0,00	479.114,29



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	638.819,10	0,00	638.819,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	73.658,70	0,00	73.658,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.138,23	0,00	6.138,23
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.414,68	0,00	18.414,68
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.552,90	0,00	24.552,90
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-89.539,73	0,00	-89.539,73
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-37.308,22	0,00	-37.308,22
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-22.384,92	0,00	-22.384,92
SUBTOTAL		55.568.164,25	0,00	55.568.164,25

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **13.892.041,06**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.089.191,54	3.982,08	8.093.173,62
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.167.739,01	0,00	1.167.739,01
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-39.827,58	0,00	-39.827,58
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.670.956,01	0,00	4.670.956,01
TOTAL II		13.888.058,98	3.982,08	13.892.041,06

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	760.691,75	0,00	760.691,75
20	Ensino Fundamental	3.301.960,13	0,00	3.301.960,13
20	Educacao Infantil	1.814.076,24	0,00	1.814.076,24
20	Educacao Especial	191.389,07	0,00	191.389,07
31	Ensino Fundamental	5.149.458,13	0,00	5.149.458,13
31	Educacao Infantil	2.554.934,19	0,00	2.554.934,19
31	Educacao de Jovens e Adultos	38.228,98	0,00	38.228,98
SUBTOTAL I		13.810.738,49	0,00	13.810.738,49

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	10.233.739,44	0,00	10.233.739,44
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	32.952,76	0,00	32.952,76
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		6,38		3.544.046,29



22001032504940429

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.540.327,59	0,00	5.540.327,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	461.693,97	0,00	461.693,97
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.385.081,91	0,00	1.385.081,91
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.846.775,87	0,00	1.846.775,87
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.482.205,78	0,00	6.482.205,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	540.183,83	0,00	540.183,83
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.620.551,45	0,00	1.620.551,45
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.160.735,29	0,00	2.160.735,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.916.456,98	0,00	1.916.456,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	159.704,77	0,00	159.704,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	479.114,29	0,00	479.114,29
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	638.819,10	0,00	638.819,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	73.658,70	0,00	73.658,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.138,23	0,00	6.138,23
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.414,68	0,00	18.414,68
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.552,90	0,00	24.552,90
SUBTOTAL		23.354.779,57	0,00	23.354.779,57

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.670.955,91**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.670.956,01	-0,10	4.670.955,91
TOTAL II		4.670.956,01	-0,10	4.670.955,91

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.149.458,13	0,00	5.149.458,13
31	Educação Infantil	2.554.934,19	0,00	2.554.934,19
31	Educação de Jovens e Adultos	38.228,98	0,00	38.228,98
SUBTOTAL I		7.742.621,30	0,00	7.742.621,30

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 10.233.739,44

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 9.500,69



	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	0,00	0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	9.500,69	0,00	9.500,69
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	2.794.189,09	0,00	2.794.189,09
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	10.203.210,21	0,00	10.203.210,21
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	120.845,72	0,00	120.845,72
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	12.275,80	0,00	12.275,80
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	1.604.004,26	0,00	1.604.004,26
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	140.539,04	0,00	140.539,04
Total		14.884.564,81	0,00	14.884.564,81

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **8.930.738,89**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.149.458,13	0,00	5.149.458,13
31	Educação de Jovens e Adultos	38.228,98	0,00	38.228,98
31	Educação Infantil	2.554.934,19	0,00	2.554.934,19
TOTAL		7.742.621,30	0,00	7.742.621,30

% de Aplicação **52,02**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **1.661.842,32**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS



22001032504940429

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	638.903,44	0,00	638.903,44
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	266.210,92	0,00	266.210,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	159.726,31	0,00	159.726,31
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	219,75	0,00	219,75
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	91,56	0,00	91,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	54,93	0,00	54,93
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	138.006,27	0,00	138.006,27
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	57.502,62	0,00	57.502,62
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	34.501,57	0,00	34.501,57
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.957,16	0,00	1.957,16
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	815,49	0,00	815,49
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	489,29	0,00	489,29
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	130.667,63	0,00	130.667,63
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	26.668,75	0,00	26.668,75
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	54.445,21	0,00	54.445,21
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	4.454,80	0,00	4.454,80
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	32.667,16	0,00	32.667,16
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.672,87	0,00	2.672,87
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.148.213,46	0,00	7.148.213,46
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.731.797,47	0,00	1.731.797,47
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	2.978.430,03	0,00	2.978.430,03
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	721.583,40	0,00	721.583,40
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.787.055,12	0,00	1.787.055,12
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	432.949,06	0,00	432.949,06
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	10.694,56	0,00	10.694,56
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	4.458,44	0,00	4.458,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.674,26	0,00	2.674,26
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	522.627,83	0,00	522.627,83
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	217.764,28	0,00	217.764,28
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	130.657,49	0,00	130.657,49
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	152.192,39	0,00	152.192,39
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	63.416,62	0,00	63.416,62
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	38.048,76	0,00	38.048,76
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	587.729,90	0,00	587.729,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	244.887,31	0,00	244.887,31
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	146.932,29	0,00	146.932,29



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	201.468,03	0,00	201.468,03
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	7.439.574,39	0,00	7.439.574,39
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	615.150,06	0,00	615.150,06
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	83.944,98	0,00	83.944,98
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	3.099.822,73	0,00	3.099.822,73
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	256.311,95	0,00	256.311,95
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	50.366,61	0,00	50.366,61
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	1.859.893,40	0,00	1.859.893,40
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	153.786,97	0,00	153.786,97
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	19.501,89	0,00	19.501,89
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	8.124,96	0,00	8.124,96
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	4.874,64	0,00	4.874,64
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	41.899,87	0,00	41.899,87
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	17.458,00	0,00	17.458,00
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	10.474,60	0,00	10.474,60
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	11.264,59	0,00	11.264,59
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	4.693,29	0,00	4.693,29
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.815,81	0,00	2.815,81
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.540.327,59	0,00	5.540.327,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	461.693,97	0,00	461.693,97
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.385.081,91	0,00	1.385.081,91
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.846.775,87	0,00	1.846.775,87
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.482.205,78	0,00	6.482.205,78
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	540.183,83	0,00	540.183,83
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.620.551,45	0,00	1.620.551,45
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.160.735,29	0,00	2.160.735,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.916.456,98	0,00	1.916.456,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	159.704,77	0,00	159.704,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	479.114,29	0,00	479.114,29
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	638.819,10	0,00	638.819,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	73.658,70	0,00	73.658,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.138,23	0,00	6.138,23
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.414,68	0,00	18.414,68
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.552,90	0,00	24.552,90
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-89.539,73	0,00	-89.539,73
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-37.308,22	0,00	-37.308,22
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-22.384,92	0,00	-22.384,92
SUBTOTAL I		55.568.164,25	0,00	55.568.164,25



22001032504940429

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **8.335.224,64**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.853.506,11	2.398,09	4.855.904,20
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.503.216,96	0,00	3.503.216,96
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-23.896,52	0,00	-23.896,52
TOTAL II		8.332.826,55	2.398,09	8.335.224,64

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	863.900,71	0,00	863.900,71
40	Assistencia Comunitaria	87.675,00	0,00	87.675,00
40	Atencao Basica	10.184.863,13	0,00	10.184.863,13
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	39.330,62	0,00	39.330,62
40	Vigilancia Sanitaria	11.960,00	0,00	11.960,00
40	Vigilancia Epidemiologica	139.511,86	0,00	139.511,86
SUBTOTAL I		11.327.241,32	0,00	11.327.241,32

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.710,86	0,00	4.710,86
SUBTOTAL III	4.710,86	0,00	4.710,86

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,38	11.322.530,46

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

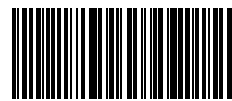
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,927%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 061/2017, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não



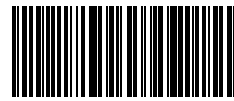
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1632017, Contrato nr. 163/2017/3, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1802019, Contrato nr. 180/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2232019, Contrato nr. 223/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2412019, Contrato nr. 241/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2422019, Contrato nr. 242/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2452019, Contrato nr. 245/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2692019, Contrato nr. 269/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2772019, Contrato nr. 277/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2792019, Contrato nr. 279/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2802019, Contrato nr. 280/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2872019, Contrato nr. 287/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 3042019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3292019, Contrato nr. 329/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3362019, Contrato nr. 336/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3532019, Contrato nr. 353/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4322019, Contrato nr. 432/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 1/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4, Contrato nr. 4/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 5, Contrato nr. 5/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6, Contrato nr. 6/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 7/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,654%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,702%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24580111010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000000000073270 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000000000071701 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 00000000000000073039 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000073092 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000014764 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000000000015554 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000000024908 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000000026300 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 00000000000000034794 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 00000000000000040284 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 0000000000000001335 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000011111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 0000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 000000000600090376 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 0000000006060091260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 000000000600000016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 0000000000048946506 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 0000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000000410112 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 0000000000000000180 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 000000000606000090 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação da conta 0000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 0000000006013000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 0000000006013091024 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A contabilidade verificou que os valores foram depositados em conta do recurso livre. O lançamento de ajuste será feito em abril/2020, transferindo o valor para o recurso 1001.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

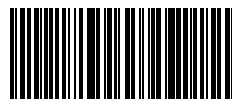
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	22.056.825,58
3º Bimestre	44.193.012,74	0,00
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	82.632.324,44
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	584.415,49
3º Bimestre	1.824.441,68	0,00
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	1.375.095,43
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-2.891.899,95	-1.626.069,38
3º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-4.802.782,79
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	79.204.637,08

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

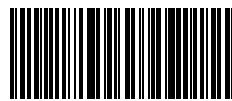
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



22001032504940429



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 27 de Abril de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia Fundação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

- Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 03703992000101
Responsável: JORGE ALANO

Telefone: (51)32354200

E-Mail: atendimento@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDENCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

- A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

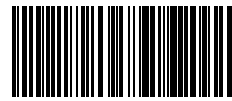
2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	3.386.292,37
Receita Patrimonial	12.813.200,00	1.575.967,57
Receita de Serviços	500,00	19,59
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	277.955,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	5.240.235,32

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	3.464.023,84
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	3.757.624,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	7.221.647,93

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-170.838,99
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	12.291.044,26

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

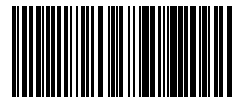
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	40.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	40.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	13.674.946,62
Liquidado	6.345.883,24
Pago	6.283.739,43
SALDO A LIQUIDAR	7.329.063,38
SALDO A PAGAR	62.143,81

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.191.339,31
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.091,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	720.844,12
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	64.403,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

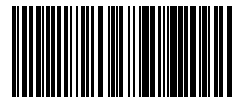
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	40.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	40.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	147.762.299,63D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.868.565,11D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.144.630,13C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	295.870,22D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.611.318,65D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.882.232,30D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	57,38D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	162.994,86D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	129.011,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.607.940,30C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.405.128,58C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	498.868,07C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	279.726,31C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	131.274.946,62D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	131.274.946,62C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	247.425,05D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	197.815.761,96D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	1.000,00D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	247.425,05C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	197.815.761,96C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	1.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	339,80D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	672.168,78D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	145.192.783,00D
Outros	1.778.384,76D	1.643.904,55D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	147.509.196,13D

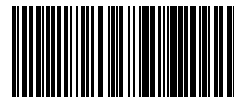
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	147.509.196,13D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

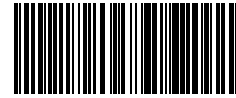
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	54.890.259,49	49.826.544,79
Demais Contas	1.450.779.892,67	1.455.843.607,37
Totais	1.505.670.152,16	1.505.670.152,16
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		15.731

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,719%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 72,308%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 64,103%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 0000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 0000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	48	0	AVISO	Linha: 48 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	49	0	AVISO	Linha: 49 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	50	0	AVISO	Linha: 50 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	51	0	AVISO	Linha: 51 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	8,51% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	1.455.017,40
3º Bimestre	4.989.766,55	0,00



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	5.240.235,32
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	2.477.271,59
3º Bimestre	4.810.483,29	0,00
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	7.221.647,93
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-2.501,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-170.838,99
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	12.291.044,26

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

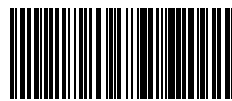
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Ciocari

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.

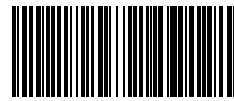


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 30 de Abril de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia Fundação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 30/04/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Luiz Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: fundo de previdencia
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

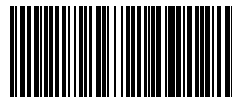
2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	4.603.385,93
Receita Patrimonial	12.813.200,00	2.621.959,78
Receita de Serviços	500,00	19,59
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	392.080,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	7.617.445,39

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	4.694.240,04
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	5.157.264,60
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	9.851.504,64

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	17.296.955,04

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

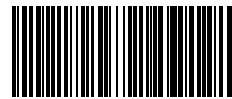
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.000.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.000.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	15.591.125,12
Liquidado	8.916.660,75
Pago	8.840.223,26
SALDO A LIQUIDAR	6.674.464,37
SALDO A PAGAR	76.437,49

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.191.339,31
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.441,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	720.844,12
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	64.053,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	147.258.075,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.864.874,62D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.468.450,05C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	398.017,24D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.500.588,19D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.548.070,23D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	192,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.296.064,86D
TRIBUTÁRIAS	0,00	204.035,12D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	145.581,32D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	14.454.890,57C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.449.964,79C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	670.236,20C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	395.902,84C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	133.191.125,12D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	133.191.125,12C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	250.047,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	320.698.306,01D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	250.047,39C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	320.698.306,01C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	1.075,10D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	874.536,87D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	144.821.575,14D
Outros	1.778.384,76D	1.306.516,10D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	147.003.703,21D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	142.445.481,43D	147.003.703,21D
-------	-----------------	-----------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



22001030576802421

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	177.283.938,01	172.725.716,23
Demais Contas	1.732.439.406,36	1.736.997.628,14
Totais	1.909.723.344,37	1.909.723.344,37
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		19.377

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I				
		0,00	0,00	0,00

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE e FUNDEB		0,00	0,00	0,00
				Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)				0,00

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		0,00	0,00	0,00

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

				Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)				0,00

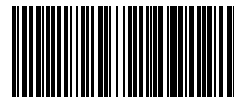
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 23,675%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 68,799%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 61,137%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0		Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não incluída na folha de pagamento)
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 0000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



22001030576802421



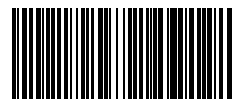
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	21	0	AVISO	Linha: 21 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	50	0	AVISO	Linha: 50 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	51	0	AVISO	Linha: 51 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	52	0	AVISO	Linha: 52 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	10,20% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2020 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve empenho.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

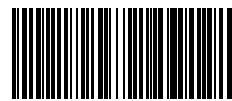
5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/05/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	21.739.376,27	0,00	21.739.376,27
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-950.969,88	0,00	-950.969,88
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210041010100	REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	10.627.251,03	0,00	10.627.251,03
13210041020100	REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	343.871,63	0,00	343.871,63
19909911030200	OUTRAS RECEITAS DIRET.ARREC.RPPS	309,75	0,00	309,75
913210041010100	(R)REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	-950.815,59	0,00	-950.815,59
TOTAL		10.767.789,57	0,00	10.767.789,57
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		10.767.789,57	0,00	10.767.789,57

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.617.445,39	0,00	7.617.445,39
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-171.994,99	0,00	-171.994,99
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	2.024.630,76	0,00	2.024.630,76
12180111020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	12.445,43	0,00	12.445,43
12180111030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	7.686,08	0,00	7.686,08
12180121010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	2.551,03	0,00	2.551,03
12180121020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	14.280,57	0,00	14.280,57
12180131010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.029,80	0,00	1.029,80
13210041010100	REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	2.263.384,61	0,00	2.263.384,61
13210041020100	REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	197.612,00	0,00	197.612,00
19900311010000	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	391.343,20	0,00	391.343,20
913210041010100	(R)REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	-162.786,76	0,00	-162.786,76
913210041020100	(R) REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	-9.085,83	0,00	-9.085,83
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		2.702.359,51	0,00	2.702.359,51
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		13.470.149,08	0,00	13.470.149,08
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		13.470.149,08	0,00	13.470.149,08

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)



5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/05/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

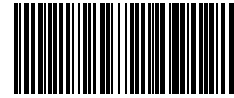
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.495.240,75	0,00	16.495.240,75
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010100000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6.031.863,42	0,00	6.031.863,42
319001010200000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	862.897,79	0,00	862.897,79
319001010300000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	68.504,64	0,00	68.504,64
319001010400000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	2.793.112,86	0,00	2.793.112,86
319001060100000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - IPASEM	1.309.314,29	0,00	1.309.314,29
319001060200000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - MUNICIPIO/CAMARA	118.956,52	0,00	118.956,52
319001990100000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM. 3156/08	328.198,00	0,00	328.198,00
319001990200000	APOSENTADORIAS PROFESSOR - LM 3156/08-PREF.	1.623.600,05	0,00	1.623.600,05
319001990300000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM 3164/08	39.590,18	0,00	39.590,18
319003010000000	CIVIS	1.256.779,61	0,00	1.256.779,61
319003030100000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - IPASEM	155.562,68	0,00	155.562,68
319003030200000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - MUNICÍPIO	23.128,94	0,00	23.128,94
319003990000000	OUTRAS PENSÕES	165.595,60	0,00	165.595,60
319005000101000	AUXÍLIO-DOENÇA - PESSOAL ATIVO	604.709,34	0,00	604.709,34
319005000103000	SALÁRIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	413.063,46	0,00	413.063,46
319005000105000	SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS	26.982,08	0,00	26.982,08
319113080100000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ASSISTÊNCIA-ATIVOS	7.378,14	0,00	7.378,14
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		666.003,15	0,00	666.003,15

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	859,34	0,00	859,34
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		859,34	0,00	859,34
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		666.862,49	0,00	666.862,49

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.307.303,25	0,00	7.307.303,25
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010100000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	3.273.112,50	0,00	3.273.112,50
319001010200000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	439.656,26	0,00	439.656,26
319001010300000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	34.647,62	0,00	34.647,62
319001010400000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	1.471.377,35	0,00	1.471.377,35
319001990100000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM. 3156/08	167.979,94	0,00	167.979,94
319001990200000	APOSENTADORIAS PROFESSOR - LM 3156/08-PREF.	820.773,75	0,00	820.773,75
319001990300000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM 3164/08	19.980,50	0,00	19.980,50
319003010000000	Civis	666.349,55	0,00	666.349,55
319003990000000	Outras Pensões	75.535,47	0,00	75.535,47
319005000105000	Salário-Família De Segurados	194,48	0,00	194,48
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	3.426,36	0,00	3.426,36
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		334.269,47	0,00	334.269,47

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	334.269,47	0,00	334.269,47
Total da Despesa com Pessoal	1.001.131,96	0,00	1.001.131,96

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

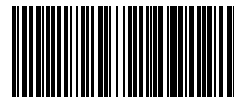
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00



5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000002990	APOSENTAD./PENSÕES/OUTROS BENEFIC.PLANO	271.843.107,47	0,00	271.843.107,47
22721030300000002991	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE(REDUTORA)	-695.913,57	0,00	-695.913,57
22721030400000000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-22.359,98	0,00	-22.359,98
22721030500000002992	(R) COMPEENSAÇÕES DOS PENSIONISTAS(REDUT	-52.523.352,72	0,00	-52.523.352,72
22721040100000002993	APOSENTAD/PENÕES/OUTROS BENEFÍC.PLANO	408.993.758,71	0,00	408.993.758,71
22721040200000002994	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-90.224.557,47	0,00	-90.224.557,47
22721040300000002995	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-65.294.087,64	0,00	-65.294.087,64
22721040400000002996	(R) COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REDUTO	-73.878.289,70	0,00	-73.878.289,70
22721059800000002998	(R) OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	-232.317.033,52	0,00	-232.317.033,52
TOTAL		165.881.271,58	0,00	165.881.271,58

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

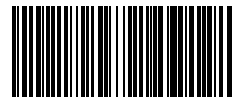
5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



22001030576802421

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47
3º Bimestre	4.989.766,55	0,00
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	7.617.445,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	0,00
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	9.851.504,64
RECEITAS DE CAPITAL		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	17.296.955,04

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

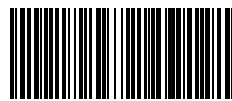
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarì

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 20 de Maio de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 30/04/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Gestão Pública

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32322000

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

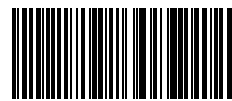
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO PRÓ-SINOS
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

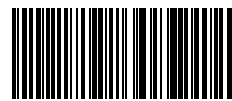
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	39.755.107,79
Contribuições	3.700.000,00	1.188.094,33
Receita Patrimonial	3.482.100,00	692.081,45
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	276.670,47
Transferências Correntes	184.909.067,00	62.990.263,85
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	371.509,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	105.273.727,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	107.100,00
Alienação de Bens	411.500,00	245.672,90
Transferências de Capital	7.025.150,91	1.278.387,02
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.629,93
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	1.634.789,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-6.244.410,56
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	100.664.107,10

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	46.218.393,93
Créditos Especiais	981.861,84
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	23.775.654,33
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	288.624.601,44
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	129.360.297,03



Liquidado	69.107.061,80
Pago	65.269.471,87
SALDO A LIQUIDAR	60.253.235,23
SALDO A PAGAR	3.837.589,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	52.627.447,14
Liquidado	50.813.154,23
Pago	48.636.552,20
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.814.292,91
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.176.602,03

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

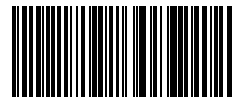
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	20.154.207,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	971.761,84
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	23.775.654,33
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	23.775.654,33

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	115.175.673,18D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	265.170.931,43D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	26.013.348,20C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	44.099.811,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	33.344.428,23D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	23.075.288,15D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	177.932,98D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.706.015,52D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	1.905.355,75D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.472.579,10D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	61.746.072,84C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.188.094,33C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	347.688,41C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.180.062,49C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	58.187.154,63C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	730.407,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.547.073,66C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00



	Saldo Inicial	Saldo Final
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	690.584.898,47D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	690.584.898,47C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	259.108.398,44D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	438.325.276,77D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	3.556.626,19D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	259.108.398,44C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	438.325.276,77C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	3.556.626,19C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	57.257,81D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	452.207,94D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	71.509.598,82D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	72.019.064,57D

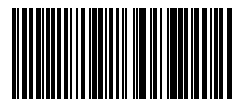
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	72.019.064,57D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

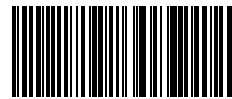
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	321.788,32	0,00	321.788,32
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	89.191,77	0,00	89.191,77
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	4.982.395,03	0,00	4.982.395,03
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.377.759,13	0,00	2.377.759,13
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		7.933.313,53	0,00	7.933.313,53

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mothci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mothci Karam.



2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	380.249.027,56	365.587.806,09
Demais Contas	5.558.204.798,91	5.572.866.020,38
Totais	5.938.453.826,47	5.938.453.826,47
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		550.061

3. Índices Constitucionais

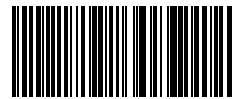
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	873.761,24	0,00	873.761,24
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	364.068,61	0,00	364.068,61
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	218.440,83	0,00	218.440,83
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	22.338,34	0,00	22.338,34
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.307,63	0,00	9.307,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.584,57	0,00	5.584,57
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	138.006,27	0,00	138.006,27
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	57.502,62	0,00	57.502,62
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	34.501,57	0,00	34.501,57
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.957,16	0,00	1.957,16
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	815,49	0,00	815,49
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	489,29	0,00	489,29
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	144.989,64	0,00	144.989,64
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	28.294,28	0,00	28.294,28
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	60.412,85	0,00	60.412,85
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	4.919,42	0,00	4.919,42
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	36.247,70	0,00	36.247,70
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.951,65	0,00	2.951,65
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.369.983,03	0,00	7.369.983,03
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.780.086,26	0,00	1.780.086,26
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.070.835,09	0,00	3.070.835,09



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	741.703,60	0,00	741.703,60
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.842.497,68	0,00	1.842.497,68
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	445.021,08	0,00	445.021,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.750,71	0,00	12.750,71
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	5.315,26	0,00	5.315,26
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.188,20	0,00	3.188,20
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	606.517,95	0,00	606.517,95
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	252.718,81	0,00	252.718,81
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	151.629,93	0,00	151.629,93
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	176.460,86	0,00	176.460,86
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	73.528,78	0,00	73.528,78
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	44.115,85	0,00	44.115,85
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	637.210,35	0,00	637.210,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	265.504,14	0,00	265.504,14
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	159.302,38	0,00	159.302,38
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	267.962,36	0,00	267.962,36
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	9.647.642,97	0,00	9.647.642,97
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	703.141,68	0,00	703.141,68
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	111.650,90	0,00	111.650,90
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	4.019.851,26	0,00	4.019.851,26
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	292.974,97	0,00	292.974,97
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	66.990,00	0,00	66.990,00
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	2.411.910,45	0,00	2.411.910,45
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	175.784,75	0,00	175.784,75
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	23.889,13	0,00	23.889,13
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	9.952,69	0,00	9.952,69
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	5.971,20	0,00	5.971,20
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	45.802,37	0,00	45.802,37
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	19.083,93	0,00	19.083,93
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	11.450,12	0,00	11.450,12
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	12.397,32	0,00	12.397,32
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	5.165,19	0,00	5.165,19
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.098,94	0,00	3.098,94
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.935.057,71	0,00	6.935.057,71
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	577.921,48	0,00	577.921,48
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.733.764,44	0,00	1.733.764,44
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.311.685,91	0,00	2.311.685,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.864.050,79	0,00	7.864.050,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	655.337,59	0,00	655.337,59
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.966.012,71	0,00	1.966.012,71
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.621.350,29	0,00	2.621.350,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.481.232,85	0,00	3.481.232,85
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	290.102,76	0,00	290.102,76
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	870.308,26	0,00	870.308,26



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.160.411,10	0,00	1.160.411,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	93.661,46	0,00	93.661,46
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.805,13	0,00	7.805,13
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	23.415,37	0,00	23.415,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.220,48	0,00	31.220,48
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-89.539,73	0,00	-89.539,73
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-37.308,22	0,00	-37.308,22
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-22.384,92	0,00	-22.384,92
SUBTOTAL		67.961.171,42	0,00	67.961.171,42

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **16.990.292,85**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.370.086,19	4.108,45	9.374.194,64
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.531.185,17	0,00	1.531.185,17
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-39.827,58	0,00	-39.827,58
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.124.740,63	0,00	6.124.740,63
TOTAL II		16.986.184,41	4.108,45	16.990.292,86

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.116.004,19	0,00	1.116.004,19
20	Ensino Fundamental	4.528.665,63	0,00	4.528.665,63
20	Educacao Infantil	2.509.833,54	0,00	2.509.833,54
20	Educacao Especial	263.361,84	0,00	263.361,84
31	Ensino Fundamental	7.259.357,38	0,00	7.259.357,38
31	Educacao Infantil	3.778.204,87	0,00	3.778.204,87
31	Educacao de Jovens e Adultos	57.378,95	0,00	57.378,95
SUBTOTAL I		19.512.806,40	0,00	19.512.806,40

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		12.943.150,12	0,00	12.943.150,12
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		38.138,84	0,00	38.138,84
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		9,61		6.531.517,44



3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.935.057,71	0,00	6.935.057,71
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	577.921,48	0,00	577.921,48
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.733.764,44	0,00	1.733.764,44
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.311.685,91	0,00	2.311.685,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.864.050,79	0,00	7.864.050,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	655.337,59	0,00	655.337,59
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.966.012,71	0,00	1.966.012,71
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.621.350,29	0,00	2.621.350,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.481.232,85	0,00	3.481.232,85
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	290.102,76	0,00	290.102,76
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	870.308,26	0,00	870.308,26
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.160.411,10	0,00	1.160.411,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	93.661,46	0,00	93.661,46
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.805,13	0,00	7.805,13
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	23.415,37	0,00	23.415,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.220,48	0,00	31.220,48
SUBTOTAL		30.623.702,56	0,00	30.623.702,56

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.124.740,51**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.124.740,63	-0,12	6.124.740,51
TOTAL II		6.124.740,63	-0,12	6.124.740,51

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	7.259.357,38	0,00	7.259.357,38
31	Educação Infantil	3.778.204,87	0,00	3.778.204,87
31	Educação de Jovens e Adultos	57.378,95	0,00	57.378,95
SUBTOTAL I		11.094.941,20	0,00	11.094.941,20

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 12.943.150,12

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 12.952,40



	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	0,00	0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	12.952,40	0,00	12.952,40
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	3.500.533,66	0,00	3.500.533,66
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	12.943.683,70	0,00	12.943.683,70
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	155.995,90	0,00	155.995,90
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	13.278,38	0,00	13.278,38
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	2.247.527,02	0,00	2.247.527,02
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	162.501,41	0,00	162.501,41
Total		19.036.472,47	0,00	19.036.472,47

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **11.421.883,48**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	7.259.357,38	0,00	7.259.357,38
31	Educação de Jovens e Adultos	57.378,95	0,00	57.378,95
31	Educação Infantil	3.778.204,87	0,00	3.778.204,87
TOTAL		11.094.941,20	0,00	11.094.941,20

% de Aplicação **58,28**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **1.661.842,32**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS



3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	873.761,24	0,00	873.761,24
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	364.068,61	0,00	364.068,61
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	218.440,83	0,00	218.440,83
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	22.338,34	0,00	22.338,34
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.307,63	0,00	9.307,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.584,57	0,00	5.584,57
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	138.006,27	0,00	138.006,27
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	57.502,62	0,00	57.502,62
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	34.501,57	0,00	34.501,57
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	1.957,16	0,00	1.957,16
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	815,49	0,00	815,49
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	489,29	0,00	489,29
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	144.989,64	0,00	144.989,64
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	28.294,28	0,00	28.294,28
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	60.412,85	0,00	60.412,85
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	4.919,42	0,00	4.919,42
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	36.247,70	0,00	36.247,70
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	2.951,65	0,00	2.951,65
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.369.983,03	0,00	7.369.983,03
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.780.086,26	0,00	1.780.086,26
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.070.835,09	0,00	3.070.835,09
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	741.703,60	0,00	741.703,60
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.842.497,68	0,00	1.842.497,68
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	445.021,08	0,00	445.021,08
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.750,71	0,00	12.750,71
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	5.315,26	0,00	5.315,26
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.188,20	0,00	3.188,20
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	606.517,95	0,00	606.517,95
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	252.718,81	0,00	252.718,81
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	151.629,93	0,00	151.629,93
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	176.460,86	0,00	176.460,86
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	73.528,78	0,00	73.528,78
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	44.115,85	0,00	44.115,85
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	637.210,35	0,00	637.210,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	265.504,14	0,00	265.504,14
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	159.302,38	0,00	159.302,38



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	267.962,36	0,00	267.962,36
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	9.647.642,97	0,00	9.647.642,97
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	703.141,68	0,00	703.141,68
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	111.650,90	0,00	111.650,90
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	4.019.851,26	0,00	4.019.851,26
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	292.974,97	0,00	292.974,97
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	66.990,00	0,00	66.990,00
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	2.411.910,45	0,00	2.411.910,45
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	175.784,75	0,00	175.784,75
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	23.889,13	0,00	23.889,13
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	9.952,69	0,00	9.952,69
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	5.971,20	0,00	5.971,20
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	45.802,37	0,00	45.802,37
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	19.083,93	0,00	19.083,93
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	11.450,12	0,00	11.450,12
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	12.397,32	0,00	12.397,32
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	5.165,19	0,00	5.165,19
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.098,94	0,00	3.098,94
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.935.057,71	0,00	6.935.057,71
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	577.921,48	0,00	577.921,48
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.733.764,44	0,00	1.733.764,44
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.311.685,91	0,00	2.311.685,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	218,54	0,00	218,54
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	18,21	0,00	18,21
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	54,63	0,00	54,63
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	72,85	0,00	72,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.864.050,79	0,00	7.864.050,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	655.337,59	0,00	655.337,59
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.966.012,71	0,00	1.966.012,71
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.621.350,29	0,00	2.621.350,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	3.481.232,85	0,00	3.481.232,85
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	290.102,76	0,00	290.102,76
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	870.308,26	0,00	870.308,26
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.160.411,10	0,00	1.160.411,10
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	93.661,46	0,00	93.661,46
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.805,13	0,00	7.805,13
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	23.415,37	0,00	23.415,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	31.220,48	0,00	31.220,48
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-89.539,73	0,00	-89.539,73
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-37.308,22	0,00	-37.308,22
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-22.384,92	0,00	-22.384,92
SUBTOTAL I		67.961.171,42	0,00	67.961.171,42



22001050247692693

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **10.194.175,71**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.622.041,16	2.475,66	5.624.516,82
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.593.555,41	0,00	4.593.555,41
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-23.896,52	0,00	-23.896,52
TOTAL II		10.191.700,05	2.475,66	10.194.175,71

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	1.197.068,79	0,00	1.197.068,79
40	Assistencia Comunitaria	116.900,00	0,00	116.900,00
40	Atencao Basica	12.530.583,37	0,00	12.530.583,37
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	128.743,26	0,00	128.743,26
40	Vigilancia Sanitaria	11.960,00	0,00	11.960,00
40	Vigilancia Epidemiologica	143.440,86	0,00	143.440,86
SUBTOTAL I		14.128.696,28	0,00	14.128.696,28

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.716,58	0,00	4.716,58
SUBTOTAL III	4.716,58	0,00	4.716,58

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	20,78	14.123.979,70

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

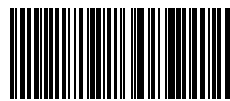
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 29,738%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 061/2017, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1632017, Contrato nr. 163/2017/3, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1802019, Contrato nr. 180/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2232019, Contrato nr. 223/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2412019, Contrato nr. 241/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2422019, Contrato nr. 242/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2452019, Contrato nr. 245/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2692019, Contrato nr. 269/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2772019, Contrato nr. 277/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2792019, Contrato nr. 279/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2802019, Contrato nr. 280/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2872019, Contrato nr. 287/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 3042019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3292019, Contrato nr. 329/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3362019, Contrato nr. 336/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3532019, Contrato nr. 353/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4322019, Contrato nr. 432/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 1/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4, Contrato nr. 4/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 5, Contrato nr. 5/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6, Contrato nr. 6/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 7/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 48,656%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,41%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000000000073270 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1



22001050247692693

PM DE CAMPO BOM

ORÇÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 30/04/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000000000071701 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 00000000000000073039 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000073092 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000014764 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000000000015554 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 00000000000000024908 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 00000000000000026300 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 00000000000000034794 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 00000000000000040284 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 0000000000000001335 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000000000011111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006600090376 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006060091260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 0000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 0000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 0000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 0000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 0000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 0000000000600000016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 0000000000048946506 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 0000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 0000000000000410112 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000000000180 inconsistente para o código do banco 237
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 0000000000600600090 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 0000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000006013000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	142	0	AVISO	Linha: 142 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	143	0	AVISO	Linha: 143 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: A contabilidade verificou que os valores foram depositados em conta do recurso livre. O lançamento de ajustes seria feito em abril, conforme informado no relatório do PAD de março/2020, porem devido a um problema no momento de abrir a conta no banco o referido ajuste será efetuado no mês de maio, quando será transferido o valor para o recurso 1001.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Quadrimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/05/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	175.657.925,10	0,00	175.657.925,10



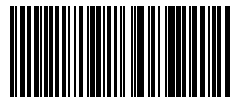
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.781.825,85	0,00	-11.781.825,85
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	1.884.770,51	0,00	1.884.770,51
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	25.767,32	0,00	25.767,32
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	785.321,11	0,00	785.321,11
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	10.736,39	0,00	10.736,39
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	471.192,41	0,00	471.192,41
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	6.441,82	0,00	6.441,82
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	53.377,33	0,00	53.377,33
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	22.240,53	0,00	22.240,53
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	13.344,29	0,00	13.344,29
TOTAL		160.602.907,54	0,00	160.602.907,54
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		160.602.907,54	0,00	160.602.907,54

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	105.273.727,81	0,00	105.273.727,81
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.244.410,56	0,00	-6.244.410,56
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	873.761,24	0,00	873.761,24
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	364.068,61	0,00	364.068,61
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	218.440,83	0,00	218.440,83
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	22.338,34	0,00	22.338,34
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.307,63	0,00	9.307,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.584,57	0,00	5.584,57
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		97.516.716,24	0,00	97.516.716,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		258.119.623,78	0,00	258.119.623,78
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		258.119.623,78	0,00	258.119.623,78

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/05/2019 a 31/12/2019



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.431.365,96	0,00	100.431.365,96
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011070100000	ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS	29.598,09	0,00	29.598,09
319094010100000	Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	1.446.609,43	0,00	1.446.609,43
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	1.045.605,01	0,00	1.045.605,01
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	9.966.028,48	0,00	9.966.028,48
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		87.943.524,95	0,00	87.943.524,95

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	1.884.770,51	0,00	1.884.770,51
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	25.767,32	0,00	25.767,32
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	785.321,11	0,00	785.321,11
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	10.736,39	0,00	10.736,39
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	471.192,41	0,00	471.192,41
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	6.441,82	0,00	6.441,82
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.184.229,56	0,00	3.184.229,56

CONTAS PATRIMONIAIS

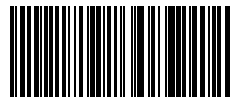
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.979,00	0,00	443.979,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		443.979,00	0,00	443.979,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior **85.203.274,39** **0,00** **85.203.274,39**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.505.025,63	0,00	40.505.025,63
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	25.570,89	0,00	25.570,89
319011070100000	ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS	13.760,58	0,00	13.760,58
319094010100000	Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	609.241,44	0,00	609.241,44
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	561.981,15	0,00	561.981,15
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	5.351.804,56	0,00	5.351.804,56
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		33.942.667,01	0,00	33.942.667,01

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	873.761,24	0,00	873.761,24
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11.459,87	0,00	11.459,87
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	364.068,61	0,00	364.068,61
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	4.774,95	0,00	4.774,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	218.440,83	0,00	218.440,83
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM- TESOURO-%	2.864,97	0,00	2.864,97
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.475.370,47	0,00	1.475.370,47

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.101.428,16	0,00	4.101.428,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		4.101.428,16	0,00	4.101.428,16
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		36.568.724,70	0,00	36.568.724,70



Total da Despesa com Pessoal 121.771.999,09 0,00 121.771.999,09

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21231010100000004525	CLUBE 15 NOVEMBRO-L.M.Nº 4.327/2015 (P)	578.210,22	0,00	578.210,22
21231010100000004529	BCO.BRASIL-CON.40/00720-0-CAM.ESC.15-(P)	61.818,16	0,00	61.818,16
21231010100000004635	CXA.FED.CONT.0399.686-11/14-AV.JOÃO (P)	66.705,48	0,00	66.705,48
21231010100000004637	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO H.(P)	67.612,78	0,00	67.612,78
22211020000000101483	BANCO DO BRASIL CONTR Nº 20/00755-8 PROG EFIC MUNIC	444.201,00	0,00	444.201,00
22231010100000004528	BCO.BRASIL CONT.40/00720-0-CAM.ESCOLA-15	7.727,45	0,00	7.727,45
22231010100000004546	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO HABIT	2.550.998,36	0,00	2.550.998,36
22231010100000004549	CXA.FED.CONT.0399.686.11/14-AV.JOÃO P.DI	2.532.161,23	0,00	2.532.161,23
TOTAL		6.309.434,68	0,00	6.309.434,68

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA DO PODER EXECUTIVO	9.566,81	0,00	9.566,81
11111010000000000002	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 2	6.263,05	0,00	6.263,05
11111010000000000003	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 3	0,20	0,00	0,20
11111010000000000005	CAIXA - DEPÓSITOS	41.427,75	0,00	41.427,75
11111190200000000006	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO/CORRENTE	142.790,60	0,00	142.790,60
11111190200000000527	BCO.DO BRASIL C/MDE	48.202,96	0,00	48.202,96
11111190200000000876	BCO.DO BRASIL C/SALARIO EDUCACAO	44.537,33	0,00	44.537,33
111111902000000002580	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL	19.411,19	0,00	19.411,19
111111902000000002925	BCO.DO BRASIL C/FMS-PROPRIOS-ASPS	3.304,74	0,00	3.304,74
111111902000000069116	BCO.BRASIL C/EXTRA-RETENÇÕES DIVERSAS	136,01	0,00	136,01
111111902000000069118	BCO.BRASIL C/EXTRA-CAUÇÕES DIVERSAS	83,24	0,00	83,24
11111190202040005222	BCO.BRASIL C/SAMU-CUSTEIO	1.464,00	0,00	1.464,00
11111190202050005165	BCO.BRASIL C/UBS-IMIGR.NORTE-EP-B.INVEST	28,24	0,00	28,24
11111190300000000010	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO/CORRENTE	21.499,04	0,00	21.499,04
111111903000000004767	CAIXA ECON.FEDERAL - MDE	83,33	0,00	83,33
111111903000000004769	CAIXA ECON.FEDERAL-FMS	43,11	0,00	43,11
111111903000000004945	CXA.ECON.FED. C/EQUIP.CEMADE-PAULISTA-EP	6.200,00	0,00	6.200,00
111111903000000006801	CXA.FEDERAL C/CONV.846164/17-PAV.VIA-REC	1.565,50	0,00	1.565,50
111111903000000006802	CXA.FEDERAL C/CONV.846164/17-PAV.VIA-LIV	1.070,99	0,00	1.070,99
11111191200000000003	BANRISUL C/MOVIMENTO/CORRENTE	47.466,40	0,00	47.466,40



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111119120000000420	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	2.389,30	0,00	2.389,30
1111119120000000476	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR	2,09	0,00	2,09
1111119120000000513	BANRISUL C/FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,77	0,00	0,77
1111119120000000826	BANRISUL C/PSF-IMPL.PROG.SISAB/REDESUS	6,76	0,00	6,76
11111191200000002221	BANRISUL C/VIG-SAUDE-DENGUE-2015-2016	7,43	0,00	7,43
11111191200000002295	BANRISUL C/FUNREBOM	6.704,30	0,00	6.704,30
11111191200000002708	BANRISUL C/FEPAC-FUNDO ESP.PROM.ATIV.CUL	16,00	0,00	16,00
11111191200000002778	BANRISUL C/FUNDEMA	513,26	0,00	513,26
11111191200000002927	BANRISUL C/FUNDO GESTÃO COMPART-CORSAN	8,13	0,00	8,13
11111191200000002938	BANRISUL C/REDE INC.P/ATENCAO BASIC-PIES	2,98	0,00	2,98
11111191200000002966	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.ILUM.PUBLICA	7,01	0,00	7,01
11111191200000003083	BANRISUL C/CORRENTE-MDE	24.973,69	0,00	24.973,69
11111191200000003085	BANRISUL C/CORRENTE-FMS	70.573,64	0,00	70.573,64
11111191200000003169	BANRISUL C/AGENTE COMUN.SAUDE-PACS-FMS	6,87	0,00	6,87
11111191200000003171	BANRISUL C/PSF-PROGR.SAUDE FAMILIA-FMS	4,98	0,00	4,98
11111191200000003175	BANRISUL C/FARMACIA BÁSICA-FMS	0,10	0,00	0,10
11111191200000003177	BANRISUL C/PSF-SALVAR-FMS	10,14	0,00	10,14
11111191200000003198	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.SEGUR.PUBLICA	5,50	0,00	5,50
11111191200000003264	BANRISUL C/CORR.APOIO REDE HOSPITALAR	1,24	0,00	1,24
11111191200000004329	BANRISUL C/ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDUSTRIA	3,59	0,00	3,59
11111191200000004347	BANRISUL C/PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-ESTA	5,00	0,00	5,00
11111191200000004516	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.TURISMO	5,13	0,00	5,13
11111191200000004727	BANRISUL C/MOV.-CAPS-CUCA LEGAL	1,30	0,00	1,30
11111191200000005154	BANRISUL C/TRANSF.ESTADO-FMAS	8.535,27	0,00	8.535,27
11111191200000005260	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOLE	11,62	0,00	11,62
11111191200000006824	BANRISUL C/MOV.CONV.01/2019-PRÓSINOS	9,11	0,00	9,11
11111199900000002633	BCO.BRADESCO C/CORRENTE-SALARIO	451,71	0,00	451,71
11111199900000005053	BANCO BRADESCO S/A C/DEPÓSITOS DIÁRIOS	64,34	0,00	64,34
11111500200000000064	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO-APLICACAO	5.605.846,83	0,00	5.605.846,83
11111500300000000011	BANRISUL C/MOVIMENTO-APLICAÇÃO	5.371.302,65	0,00	5.371.302,65
11111500300000000028	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO-APLICACAO	7.636.052,08	0,00	7.636.052,08
11111500300000000763	BCO.DO BRASIL C/FUNDO ESPECIAL-APLICACAO	70.932,54	0,00	70.932,54
11111500300000000767	BCO.DO BRASIL C/REC.MINERAIS-APLICACAO	27.791,22	0,00	27.791,22
11111500300000000768	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO-APLICACAO	1.313.351,17	0,00	1.313.351,17
11111500300000000775	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR-APLICACAO	25.016,36	0,00	25.016,36
11111500300000000782	BANRISUL C/F.M.HABITACAO - APLICACAO	1.246.379,83	0,00	1.246.379,83
11111500300000000786	BCO.DO BRASIL C/MDE APLICACAO	1.149.119,93	0,00	1.149.119,93
11111500300000000789	BCO.DO BRASIL C/FUMDER-APLICACAO	4.130,19	0,00	4.130,19
11111500300000000793	BCO.DO BRASIL C/FPM-MOVIMENTO-APLICACAO	6.953.680,04	0,00	6.953.680,04
11111500300000000794	BCO.DO BRASIL C/ICMS-EXP.-MOV./APLICACAO	230.578,34	0,00	230.578,34
11111500300000000839	BANRISUL C/APL.PSF PROGR.SISAB-REDESUS	836,03	0,00	836,03



22001050247692693

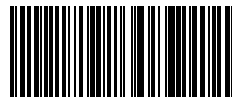
PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

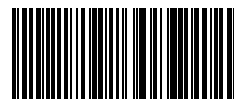
CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111150030000000877	BCO.DO BRASIL C/SAL.EDUCACAO-APLICACAO	6.601.469,99	0,00	6.601.469,99
1111150030000000886	BCO.DO BRASIL C/PNATE-APLICACAO	2.834,83	0,00	2.834,83
1111150030000000895	BCO.DO BRASIL C/CIDE-APLICACAO	154,17	0,00	154,17
1111150030000002225	BANRISUL C/APL.VIG.SAUDE-DENGUE-2015-16	6.508,58	0,00	6.508,58
1111150030000002296	BANRISUL C/FUNREBOM-APLICACAO	223.124,28	0,00	223.124,28
1111150030000002422	BCO.BRASIL C/APL.EXTRA-ORÇ.DIVER.CAUÇÕES	2.985,94	0,00	2.985,94
1111150030000002499	BCO.BRASIL C/APL.BOLSA FAMILIA-FMAS	18.427,83	0,00	18.427,83
1111150030000002581	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL-APLICAÇ	1.330.516,97	0,00	1.330.516,97
1111150030000002601	BANRISUL C/APLIC.TRANSF.APAE FUNDO CRIAN	853,21	0,00	853,21
1111150030000002709	BANRISUL C/APLIC-FEPAC-FUNDO ESP.PROM.AT	215.475,97	0,00	215.475,97
1111150030000002735	BCO.DO BRASIL C/APL.MERENDA ESCOLAR-PNAE	478.885,51	0,00	478.885,51
1111150030000002928	BANRISUL C/APLIC. FUNDO GESTÃO-CORSAN	10.970.133,80	0,00	10.970.133,80
1111150030000002939	BANRISUL C/APL.REDE INC.P/ATENC.BAS.PIES	5.120,00	0,00	5.120,00
1111150030000002967	BANRISUL C/F.M.ILUM.PUBLICA-APLICACAO	248.874,65	0,00	248.874,65
1111150030000003084	BANRISUL C/APLICAÇÃO-MDE	2.975.494,90	0,00	2.975.494,90
1111150030000003170	BANRISUL C/APL.AGENTE COM.SAUDE-PACS-FMS	251,16	0,00	251,16
1111150030000003172	BANRISUL C/APLIC.PROGR.SAUDE FAMIL.-FMS	4.560,00	0,00	4.560,00
1111150030000003176	BANRISUL C/APLIC.FARMACIA BÁSICA-FMS	17.355,70	0,00	17.355,70
1111150030000003178	BANRISUL C/APLIC.PSF-SALVAR-FMS	16.830,47	0,00	16.830,47
1111150030000003199	BANRISUL C/APLIC.-FUNDO.MUNIC.SEGUR.PUBL	4.263,27	0,00	4.263,27
1111150030000003265	BANRISUL C/APLIC.APOIO REDE HOSPITALAR	388.134,84	0,00	388.134,84
1111150030000003269	CXA.FEDERAL C/APLIC.MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5.283,50	0,00	5.283,50
1111150030000003539	CXA.FEDERAL C/APLIC.PRAÇA ESPORTES PAC	106.984,17	0,00	106.984,17
1111150030000003557	CXA.ECON.FEDERAL C/PATRULHA AGRICOLA-POU	33.700,39	0,00	33.700,39
1111150030000004123	BCO.BRASIL C/APLIC.FUNDO MUNIC.ESPORTES	7.074,29	0,00	7.074,29
1111150030000004342	BANRISUL C/APLI.ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDL	327,04	0,00	327,04
1111150030000004348	BANRISUL APL.PRIMEIRA INFANC.MELHOR-ESTA	60.795,16	0,00	60.795,16
1111150030000004517	BANRISUL C/APLIC.FUNDO MUNIC.TURISMO	610.209,38	0,00	610.209,38
1111150030000004575	BCO.BRASIL C/APLIC.-AMPL.UBS-AURORA-EP	44.196,44	0,00	44.196,44
1111150030000004702	BANCO BRASIL C/ APL. ACESSUAS TRABALHO-	451,77	0,00	451,77
1111150030000004706	BANCO BRASIL C/APL. IGD-SUAS-FMAS	4.514,60	0,00	4.514,60
1111150030000004710	BANCO BRASIL C/APL.BLOCO PROTEÇÃO SOC.BA	6.240,08	0,00	6.240,08
1111150030000004728	BANRISUL C/APLIC.CAPS-CUCA LEGAL	61.638,16	0,00	61.638,16
1111150030000004977	BCO.BRASIL C/APL.PROGR.1ª INFANCIA-SUAS	93.136,89	0,00	93.136,89
1111150030000005041	CXA.FEDERAL C/APLIC.CENTRO COM.ESPERANÇA	62.634,99	0,00	62.634,99
1111150030000005142	BCO.DO BRASIL C/APLIC.RF-ISSQN-CARTÃO	67.064,28	0,00	67.064,28
1111150030000005198	BANCO DO BRASIL C/APLIC.-FUNDEB (NOVA)	8.309.140,84	0,00	8.309.140,84
1111150030000005261	BANRISUL C/APL.FUNDO DIR.CRIANÇA ADOLESC	62.482,00	0,00	62.482,00
1111150030000005276	BCO.BRASIL C/APL.FUNDO MUN.ASSIST.SOC.FM	147,15	0,00	147,15
1111150030000005400	BCO.BRASIL C/APL.ESTR.REDE SER.ATEN BASI	50.265,01	0,00	50.265,01
1111150030000005402	BCO.BRASIL C/APL.REDE ATEN SAUDE BUCAL	8.636,53	0,00	8.636,53



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111150030000006825	BANRISUL C/APL.CONV.01/2019-PRÓSINOS	5.802,45	0,00	5.802,45
1111150030000006827	BANRISUL C/APL.CONV.02/2019-PRÓSINOS	9.181,55	0,00	9.181,55
11111500300000069119	BCO.BRASIL APLIC.C/EXTRA-DIVERSAS	5.295,56	0,00	5.295,56
11111500300000072239	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-RET.IPASEM-EXECUTIVO	22.771,05	0,00	22.771,05
11111500300000072240	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-CAUÇÕES DIVERSAS	57.201,30	0,00	57.201,30
11111500300000072268	CXA.ECON.FED.APL.CONV.862605-17-C.E.UNIÃO-VINC	135.669,52	0,00	135.669,52
11111500300000072435	CXA.FED.APL.CONV.PROP.85723/17-C.E.METZLER-REC.	60.527,85	0,00	60.527,85
11111500300000072484	BCO.DO BRASIL C/APL.CESSÃO ONEROSA-PRÉ-SAL	370.833,65	0,00	370.833,65
11111500300000073922	BANCO DO BRASIL C/APLIC.FUNDOBOM	1.204,23	0,00	1.204,23
11111500300000074520	CXA.ECON.FED.C/APLIC.CONV.875837/2-AV.PROTÁSIO MACHASKI	131.552,28	0,00	131.552,28
11111500302000005243	BANCO BRASIL-C/APL.VIGILANCIA SANITÁRIA	1.633,18	0,00	1.633,18
11111500303000005015	BCO.BRASIL C/APLIC.INCR.TEMP.CUSTEIO MAC	1.000.416,38	0,00	1.000.416,38
11111500304000005215	BCO.BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIAV-CUSTEIO	302.888,42	0,00	302.888,42
11111500304010005120	BCO BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIAV-CUSTEIO	425,49	0,00	425,49
11111500304010005217	BCO.BRASIL C/APL.PSF-SAUDE FAM-PAB VARIA	1.037,48	0,00	1.037,48
11111500304010005219	BCO.BRASIL C/APL.PACS-AGENTES COMUN.CUST	169.540,58	0,00	169.540,58
11111500304010005221	BCO.BRASIL C/APL.PAB-FIXO-CUSTEIO-SUS	3.200,00	0,00	3.200,00
11111500304010006675	BCO BRASIL C/APL.ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE ES	130.944,30	0,00	130.944,30
11111500304010006783	BCO BRASIL C/APL.PSF-SAUDE NA ESCOLA	5.972,62	0,00	5.972,62
11111500304010006806	BCO.BRASIL C/APL.INCR.TEMP.CUSTEIO-PAB	774.052,77	0,00	774.052,77
11111500304010073997	BCO.BRASIL C/APL.PAB-APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.122.788,93	0,00	1.122.788,93
11111500304010074509	BANCO DO BRASIL- C/APL.CUSTEIO-CORONAVIRUS (COVID 19)	221.405,90	0,00	221.405,90
11111500304010074560	BCO.BRASIL C/APL.MAC-CORONAVIRUS(COVID 19)	774.998,81	0,00	774.998,81
11111500304020005223	BCO.BRASIL C/APL.SAMU-CUSTEIO	380,53	0,00	380,53
11111500304020005225	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SERV.ODONTOLÓGICOS	858,80	0,00	858,80
11111500304020005227	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SIA-MAMOGRAFIA	49.494,76	0,00	49.494,76
11111500304020005229	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SIA-NEFROLOGIA-	26.530,37	0,00	26.530,37
11111500304020005231	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TERAP.ESP.ANGIOLOG	21.091,77	0,00	21.091,77
11111500304020005233	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TRANSPL.ÓRGÃO, TEC	692,22	0,00	692,22
11111500304020005235	BCO.BRASILC/APL.MÉD.ALTA COMPLEX.FATURAS	2.079.849,39	0,00	2.079.849,39
11111500304020006673	BCO.BRASIL C/APL.M/ALT.COMPLEX-REDE CEGO	39.197,34	0,00	39.197,34
11111500304020006785	BCO.BRASIL C/APL.SAUDE MENTAL-REDE(RSME)	1.342,03	0,00	1.342,03
11111500304020074563	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.UNIÃO-MP-938/20-APOIO FPM-COVID-19	168.806,98	0,00	168.806,98
11111500304030005239	BCO.BRASIL C/APL.FARMÁCIA BÁSICA-CUSTEIO	93.307,88	0,00	93.307,88
11111500304040005241	BCO.BRASIL C/APL.VIGILÂNCIA SAUDE-CUSTEI	149.569,48	0,00	149.569,48
11111500304040005245	BCO.BRASIL C/APL.DST/AIDS-EPAT.VIRAIS-PV	308.597,25	0,00	308.597,25
11111500304040005255	BCO.BRASIL C/APL.INC.PROGR.ACADEMIA SAÚD	31.954,17	0,00	31.954,17
11111500304050005237	BCO.BRASIL C/APL.AÇÕES ALIM.NUTR.SAUDE	39.887,85	0,00	39.887,85
11111500304050006701	BCO.DO BRASIL C/APLIC.EDUC.SAUDE-GES.SUS	33.473,14	0,00	33.473,14
11111500305000006680	BCO.BRASIL C/APLI.IMPLEM.SEG.ALIMENT.INV	24.659,18	0,00	24.659,18



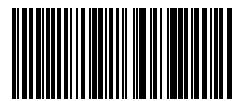
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500305010005166	BCO.BRASIL C/APL.UBS-IMIG.NORTE-EP-B.INV	24.069,76	0,00	24.069,76
11111500305010005251	BCO BRASIL C/APL.INCR.TEMP.MAC-EP-INVEST	34.934,09	0,00	34.934,09
11111500305010005404	BCO.BRASIL C/APL.ATENC.ESPECIAL.EQUIP.PA	3.197,81	0,00	3.197,81
11111500305010006696	BCO.BRASIL C/APL.CONV.INVES.UBS-EMENDA P	26.697,38	0,00	26.697,38
11111500305020005247	BCO.BRASIL C/APL BLOC.INVEST.AMBULANCIA	3.527,69	0,00	3.527,69
11111500305020005249	BCO.BRASIL C/APL.BLOCO INVES.CADEIRA ODO	25.977,88	0,00	25.977,88
11111500305020006699	BCO.BRASIL C/APL.EDUCAÇÃO SAUDE-GESTÃO-	8.866,09	0,00	8.866,09
11111500306000005153	BCO.BRASIL C/APL.PROT.SOCIAL ESPECIAL	149,80	0,00	149,80
11111500307000006788	CXA.FED.C/APL.AQUIS.EQUIP.EP-15-ELISEU P	24.884,41	0,00	24.884,41
11111500307000006790	CXA.FED.C/APL.T.UNIÃO EQUIP.UBS.EP-JOÃO	32.226,36	0,00	32.226,36
11111500307000006792	CXA.ECON.FED.APL.EQUIP.CEMADE-PAULIST-EP	161.454,44	0,00	161.454,44
11111500307000006794	CXA.ECON.FED.APL.EQUIP Nº25650004-EP-REN	1.294,82	0,00	1.294,82
11111500307000006796	CXA.FED.C/APL.-EQUIP.CAPS-EP-25650013	15.958,10	0,00	15.958,10
11111500308000074263	BANRISUL APLIC. CONV.1/2019 - PÃO DE LARANJA	25.126,80	0,00	25.126,80
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-8.819,98	0,00	-8.819,98
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-2.240.011,80	0,00	-2.240.011,80
TOTAL		69.770.232,79	0,00	69.770.232,79

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				69.770.232,79
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111040300000106932	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	591.138,03	0,00	591.138,03
21142010000000000003	FAPS - FUNDO APOSEN. E PENSÕES DO SERVID	590,95	0,00	590,95
21142010000000000004	IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C.BOM	2.355.198,67	0,00	2.355.198,67
21142010000000099681	FUNDO DE APOSEN.E PENSOES-FAP	1.179,12	0,00	1.179,12
21142010000000103133	RPPS CANDELARIA	467,37	0,00	467,37
21311050300000106936	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	131.136,36	0,00	131.136,36
21881011000000000098	FUNCIONARIOS C/PENSAO	15.785,61	0,00	15.785,61
21881011500000002408	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CEF	4.407,90	0,00	4.407,90
21881011500000002657	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS BCO.BRADESCO	541.409,72	0,00	541.409,72
21881011500000002680	EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG.-BANRISUL	42.748,08	0,00	42.748,08



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881011500000074543	EMPRESTIMOS FUNCIONÁRIOS CONSIG.-SICREDI	545,94	0,00	545,94
21881011501000000300	IPASEM - CAMPO BOM	872.412,69	0,00	872.412,69
218810115010000003239	RPPS - CANDELÁRIA	350,22	0,00	350,22
21881019900000000095	ASSOC.MUNIC.DE CAMPO BOM	418,12	0,00	418,12
21881019900000000097	CX.ECONOM.FEDERAL C/EMPREST.FUNCION.	15.672,15	0,00	15.672,15
21881019900000000737	GREMIO SERVIDORES MUNICIPAIS	269.726,82	0,00	269.726,82
21881019900000000944	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-FAP	518,82	0,00	518,82
218810199000000002321	SINDICATO SERVIDORES MUNIC.CAMPO BOM	5.565,95	0,00	5.565,95
218810199000000005191	REPASSE DE CEDÊNCIA-SAPIRANGA	1.193,20	0,00	1.193,20
21881040102000000096	CAUCOES DIVERSAS	5.554,97	0,00	5.554,97
218810401020000002491	CAUÇÕES PARTICIPAÇÃO EDITAIS -TP-CP.	79.029,23	0,00	79.029,23
221110303000000106935	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	3.987.090,44	0,00	3.987.090,44
22142010000000004954	PARC.DEB.IPASEM L.M 4582/17-4667/17-(P)	2.201.879,48	0,00	2.201.879,48
221420100000000005109	REPACT.PARCEL.DEBITOS IPASEM-LM,4667/17	26.889.661,58	0,00	26.889.661,58
223110403000000106939	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	91.310,17	0,00	91.310,17
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.814.292,91	0,00	1.814.292,91
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	8.819,98	0,00	8.819,98
TOTAL		39.928.104,48	0,00	39.928.104,48

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

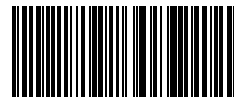
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011010000	OPER.CRÉD.BCO.BRASIL-PROGR.EFICIENC.MUNICIPAL	107.100,00	0,00	107.100,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		107.100,00	0,00	107.100,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Total para fins da apuração do cumprimento do limite 107.100,00 0,00 107.100,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/04/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA 0,00 0,00 0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

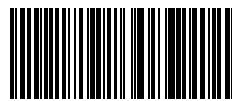
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	2.667.820,62	0,00	2.667.820,62
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	39.993,43	0,00	39.993,43



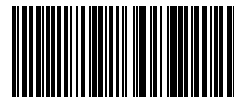
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	1.111.591,60	0,00	1.111.591,60
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	16.663,94	0,00	16.663,94
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	666.954,58	0,00	666.954,58
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	9.998,34	0,00	9.998,34
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	79.568,47	0,00	79.568,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	33.153,46	0,00	33.153,46
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	19.892,04	0,00	19.892,04
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	287.782,02	0,00	287.782,02
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	119.909,19	0,00	119.909,19
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	71.945,51	0,00	71.945,51
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.345,45	0,00	6.345,45
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.643,95	0,00	2.643,95
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - ASPS	1.586,41	0,00	1.586,41
11130341010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	200.845,04	0,00	200.845,04
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	42.775,93	0,00	42.775,93
11130341010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	83.682,52	0,00	83.682,52
11130341010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	13.886,52	0,00	13.886,52
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	50.208,30	0,00	50.208,30
11130341010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	8.331,92	0,00	8.331,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	35.258,83	0,00	35.258,83
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	14.691,16	0,00	14.691,16
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	8.814,69	0,00	8.814,69
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	9.301.094,08	0,00	9.301.094,08
11180111010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	2.363.531,80	0,00	2.363.531,80
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.874.875,67	0,00	3.874.875,67
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	984.383,52	0,00	984.383,52
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.324.795,24	0,00	2.324.795,24
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	591.637,97	0,00	591.637,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	98.247,27	0,00	98.247,27
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	40.730,52	0,00	40.730,52
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	24.371,64	0,00	24.371,64
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.033.111,04	0,00	2.033.111,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	840.016,69	0,00	840.016,69
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	503.967,02	0,00	503.967,02



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	830.958,92	0,00	830.958,92
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	345.789,06	0,00	345.789,06
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	207.368,84	0,00	207.368,84
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.486.315,92	0,00	2.486.315,92
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	1.033.440,18	0,00	1.033.440,18
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	623.989,05	0,00	623.989,05
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	265.061,39	0,00	265.061,39
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	29.982.946,37	0,00	29.982.946,37
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.426.053,83	0,00	2.426.053,83
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	110.430,56	0,00	110.430,56
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	12.483.079,18	0,00	12.483.079,18
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.010.813,67	0,00	1.010.813,67
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	66.256,77	0,00	66.256,77
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	7.489.832,68	0,00	7.489.832,68
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	606.468,26	0,00	606.468,26
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	28.690,84	0,00	28.690,84
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	34.317,49	0,00	34.317,49
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11.746,23	0,00	11.746,23
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	14.225,53	0,00	14.225,53
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	7.040,72	0,00	7.040,72
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	8.507,34	0,00	8.507,34
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	268.827,27	0,00	268.827,27
11180233010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	49.898,67	0,00	49.898,67
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	112.007,08	0,00	112.007,08
11180233020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	20.790,59	0,00	20.790,59
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	67.202,87	0,00	67.202,87
11180233030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	12.474,15	0,00	12.474,15
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	141.373,80	0,00	141.373,80
11180234010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	40.904,86	0,00	40.904,86
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	58.893,40	0,00	58.893,40
11180234020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	17.041,91	0,00	17.041,91
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	35.331,66	0,00	35.331,66
11180234030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	10.224,44	0,00	10.224,44
11210111010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	92.916,68	0,00	92.916,68
11210111020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	112.284,49	0,00	112.284,49
11210111030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	130.224,15	0,00	130.224,15
11210111080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	116.603,93	0,00	116.603,93
11210111090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	243.284,17	0,00	243.284,17
11210111110000	Taxas DE CEMITÉRIO	45.271,32	0,00	45.271,32
11210111120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	29.943,69	0,00	29.943,69
11210111120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	3.609,96	0,00	3.609,96



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11210111120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	2.169,26	0,00	2.169,26
11210111130000	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	4.329,20	0,00	4.329,20
11210114020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	435.014,56	0,00	435.014,56
11210411010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	13.128,02	0,00	13.128,02
11210411020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	154.358,55	0,00	154.358,55
11210411020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	174.289,65	0,00	174.289,65
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.061.463,23	0,00	3.061.463,23
11220111020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	34.662,53	0,00	34.662,53
11220111030000	TAXA DIVERSAS	79.857,00	0,00	79.857,00
11220111040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	219.172,73	0,00	219.172,73
11220113020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	411.766,10	0,00	411.766,10
11220113030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	143.291,11	0,00	143.291,11
11220311010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	161.343,82	0,00	161.343,82
11300013010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.382,16	0,00	3.382,16
11300014010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	10.680,65	0,00	10.680,65
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.493.374,08	0,00	3.493.374,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.289.118,56	0,00	19.289.118,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.607.426,36	0,00	1.607.426,36
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.822.279,38	0,00	4.822.279,38
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.429.705,75	0,00	6.429.705,75
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	851.264,46	0,00	851.264,46
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	354.693,52	0,00	354.693,52
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	212.816,11	0,00	212.816,11
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	819.814,22	0,00	819.814,22
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	341.589,25	0,00	341.589,25
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	204.953,55	0,00	204.953,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.963,53	0,00	5.963,53
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,86	0,00	496,86
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.490,75	0,00	1.490,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.987,69	0,00	1.987,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	26.791.765,33	0,00	26.791.765,33
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.232.646,88	0,00	2.232.646,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	6.697.941,02	0,00	6.697.941,02
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.930.588,38	0,00	8.930.588,38
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.571.959,07	0,00	5.571.959,07
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	464.328,81	0,00	464.328,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.392.988,38	0,00	1.392.988,38

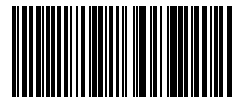


Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.857.319,43	0,00	1.857.319,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	396.785,26	0,00	396.785,26
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	33.065,28	0,00	33.065,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	99.196,13	0,00	99.196,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	132.261,72	0,00	132.261,72
17280141010000	COTA PARTE-CIDE	57.495,43	0,00	57.495,43
911180111010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-229.643,70	0,00	-229.643,70
911180111010202	(R)IPTU - PRÓPRIO-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-21.585,55	0,00	-21.585,55
911180111020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-95.684,73	0,00	-95.684,73
911180111020202	(R)IPTU - Principal - MDE-TERRIT.-DEVOLUÇÃO	-8.993,98	0,00	-8.993,98
911180111030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-57.410,75	0,00	-57.410,75
911180111030202	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-5.396,39	0,00	-5.396,39
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-212.822,35	0,00	-212.822,35
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-5.534,23	0,00	-5.534,23
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.320,54	0,00	-3.320,54
911180231010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-9.803,05	0,00	-9.803,05
911180231020400	(R)ISSQN - MDE- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-4.084,60	0,00	-4.084,60
911180231030400	(R)ISSQN - ASPS- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-2.450,75	0,00	-2.450,75
911210111010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	-473,03	0,00	-473,03
911220111010000	(R) Dedução taxa de limpeza	-58.500,50	0,00	-58.500,50
911220111030000	(R) TAXAS DIVERSAS	-960,09	0,00	-960,09
TOTAL		187.545.107,82	0,00	187.545.107,82

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	26.219.846,63	0,00	26.219.846,63	1,0824	28.380.361,99
Fevereiro	16.003.665,37	0,00	16.003.665,37	1,0816	17.309.564,46
Março	13.427.745,47	0,00	13.427.745,47	1,0683	14.344.860,49
Abril	16.297.004,98	0,00	16.297.004,98	1,0570	17.225.934,26
Mai	14.383.342,07	0,00	14.383.342,07	1,0476	15.067.989,15
Junho	13.492.490,62	0,00	13.492.490,62	1,0434	14.078.064,71
Julho	14.703.842,44	0,00	14.703.842,44	1,0368	15.244.943,84
Agosto	13.442.411,71	0,00	13.442.411,71	1,0368	13.937.092,46
Setembro	13.196.762,38	0,00	13.196.762,38	1,0368	13.682.403,24
Outubro	13.459.815,27	0,00	13.459.815,27	1,0317	13.886.491,41
Novembro	13.428.740,66	0,00	13.428.740,66	1,0260	13.777.887,92
Dezembro	19.489.440,22	0,00	19.489.440,22	1,0174	19.828.556,48
TOTAL	187.545.107,82	0,00	187.545.107,82		196.764.150,42

5.3 Metas de Arrecadação



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	0,00
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	105.273.727,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	0,00
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	1.634.789,85
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-6.244.410,56
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	100.664.107,10

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 28 de Maio de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/05/2020

17:27:41

3.0.1.2

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 22002052179421478 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Autarquia/Fundação

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.233/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 20/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3849/2012

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2012

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
61518590063	Jocelaine dos Santos Luongo	Contadora	jocelaine@campobom.rs.gov.br	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1920733035	Fabiula Kersch Dieter
94265682049	Rodrigo Peres Silveira
552182028	Karina Lopes
37152599068	Carmen Lígia Torres dos Santos Tonial
69400989091	Cristiana Fraga de Jesus

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foi realizada em 18/02/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020, será realizada no dia 28/05/2020 na Câmara Municipal de Vereadores.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 4.928/2019, publicada em 18/11/2019:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/05/2020

17:27:41

3.0.1.2

Pág.: 2/6

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2020, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS, entretanto não possui o dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Observações: O Município somente possui RPPS. Não possui outros Fundos Públicos ou Programas Estatais que necessitem de avaliação de natureza atuarial.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Observações: A Lei Municipal nº 4.936/2019 - Orçamentária para o exercício de 2020 é de 10 de dezembro de 2019, sendo publicada em 11/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso em tempo hábil.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/05/2020

17:27:41

3.0.1.2

Pág.: 3/6

Observações: A Lei Municipal nº 4.936/2019 - Orçamentária para o exercício de 2020 é de 10 de dezembro de 2019, sendo publicada em 11/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso em tempo hábil.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Quadrimestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: Os Restos a Pagar foram evidenciados por natureza e tipo de credor porem no primeiro e segundo quadrimestres não há inscrições de Restos a Pagar, somente pagamentos, liquidações e lançamentos dos restos a Pagar já implantados de exercícios anteriores

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Quadrimestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 1º Quadrimestre de 2020, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1040,1001 e 1002.

Observações: Os recursos oriundos de Alienações de Bens, são aplicados em três projetos distintos: Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Populares, são vinculados ao recurso 1040-Fundo Municipal de Habitação, e direcionado para investimento em melhorias, nos loteamentos populares já existentes, ou implantação de novos Loteamentos Populares. Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Industriais são vinculados ao recurso 1002- Recursos de Alienação de Bens Imóveis e são aplicados em novos investimentos de capital em diversas áreas do município, inclusive na ampliação do próprio Loteamento Industrial, e o recurso 1001-Recurso de Alienação de Bens Móveis, que são aplicados em aquisições de novos bens móveis para as diversas áreas do município. Até Abril foram arrecadados de Alienação de Bens, recurso 1040- R\$ 67.472,90, e no recurso R\$ 1001- R\$ 178.200,00. Até abril não foram empenhados nenhuma despesa nos referidos vínculos, porem foram aplicados em investimentos até 30/04/2019 o montante de R\$ 2.840.366,34.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 11/03/2020 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Observações: As contas referentes ao exercício de 2019 foram encaminhadas ao Poder Executivo da União em 11/03/2020 homolo-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/05/2020

17:27:41

3.0.1.2

Pág.: 4/6

gado na mesma data. As contas referentes ao exercício de 2019 foram automaticamente encaminhadas ao Poder Executivo do Estado em 11/03/2020 conforme Certidão nº 72/2020.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Quadrimestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município e no Diário Oficial dos Municí-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/05/2020

17:27:41

3.0.1.2

Pág.: 5/6

pios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Bimestre/2020 foram publicados no dia 30/03/2020, no Átrio, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs - No 2º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2020.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Quadrimestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/04/2011.

Observações: Informações disponibilizadas em tempo real no endereço <http://www.campobom.rs.gov.br/> - Portal da transparência e Contas públicas. Portal da Transparência-Disponibilidades das informações em tempo real a partir de 27/04/2011 conforme Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, parágrafo II.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O Sistema de Custo foi implantado em 2013 conforme Lei Municipal nº 3.933/2013, de 08 de janeiro de 2013, art.3º que cria o departamento de Custos.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Reportando-nos as informações inseridas no Relatório de Validação e Encaminhamento-RVE do 1º Quadrimestre/2020, gerado pelo SIAPC-PAD reafirmamos que as mesmas foram necessárias e expressam os fatos ocorridos no período. Se fez necessário alguns ajustes para melhor demonstrar os gastos com Saúde, Educação e Fundeb.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 1º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



12004053769767578

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

28/05/2020

17:27:41

Pág.: 6/6

PM DE CAMPO BOM, 28/05/2020

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Jocelaine dos Santos Luongo
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
1º Quadrimestre



22002052179421478



20.0.0.3
28/05/2020
15:54:00
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Cód. Barras do RVE Vinculado: 22001050247692693

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE COMPÕEM AS INFORMAÇÕES DO MODELO 9:

CNPJ	Nome da Entidade	Tipo	É RPPS ?	Cód. Barras do RVE
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	SIM	22001030576802421

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	271.589.772,86
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	271.589.772,86

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	122.773.131,05	45,21%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	107.100,00	0,04%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
1º Quadrimestre



22002052179421478



20.0.0.3
28/05/2020
15:54:00
Pág.: 2/2

CAMPO BOM, 28 de Maio de 2020 .

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

FERNANDO EDUARDO TROTT
Responsável pela Administração Financeira

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia Fundação	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/05/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delyta Soluções em Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: Fundo Previdenciário
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	5.803.590,10
Receita Patrimonial	12.813.200,00	4.375.635,56
Receita de Serviços	500,00	19,59
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	506.739,14
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	10.685.984,39

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	5.922.870,09
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	6.552.759,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	12.475.629,18

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	22.989.618,58

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.000.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.000.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	17.480.510,33
Liquidado	11.250.012,08
Pago	11.126.399,09
SALDO A LIQUIDAR	6.230.498,25
SALDO A PAGAR	123.612,99

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.191.339,31
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.791,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	720.844,12
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	63.703,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	150.766.571,37D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.860.928,71D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.591.835,11C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	508.265,94D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	9.396.568,83D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.952.365,91D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.754,04D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.296.064,86D
TRIBUTÁRIAS	0,00	255.655,98D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	162.151,64D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	18.279.219,28C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19,59C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.203.640,57C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	839.014,67C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	510.561,89C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	135.080.510,33D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	135.080.510,33C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	255.037,39D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	334.340.317,59D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	255.037,39C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	334.340.317,59C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	221,05D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	929.848,46D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	148.174.527,11D
Outros	1.778.384,76D	1.408.529,09D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	150.513.125,71D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	150.513.125,71D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	191.890.228,42	183.822.584,14
Demais Contas	2.805.457.040,94	2.813.524.685,22
Totais	2.997.347.269,36	2.997.347.269,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		23.400

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 23,394%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 65,284%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 58,297%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação da conta 00000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	18	0	AVISO	Linha: 18 - Validação da conta 00000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	21	0	AVISO	Linha: 21 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	34	0	AVISO	Linha: 34 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	50	0	AVISO	Linha: 50 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	51	0	AVISO	Linha: 51 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	52	0	AVISO	Linha: 52 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	10,20% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação



RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47
3º Bimestre	4.989.766,55	3.068.539,00
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	10.685.984,39

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	2.624.124,54
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	12.475.629,18

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-171.994,99

TOTAL DA RECEITA

TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	22.989.618,58
-------------------------	----------------------	----------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo



lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Ciocari

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 17 de Junho de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/05/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Gestão Pública

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32322000

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

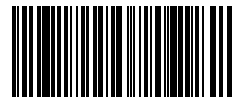
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO PRÓ-SINOS
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

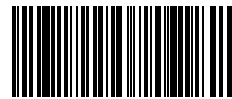
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	44.935.417,01
Contribuições	3.700.000,00	1.471.311,65
Receita Patrimonial	3.482.100,00	634.241,05
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	278.745,37
Transferências Correntes	184.909.067,00	76.220.481,56
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	435.229,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	123.975.425,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	307.100,00
Alienação de Bens	411.500,00	267.885,09
Transferências de Capital	7.025.150,91	1.758.964,93
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.682,20
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	2.337.632,22
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-7.456.650,63
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	118.856.407,47

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	54.296.101,87
Créditos Especiais	1.015.560,01
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	28.916.629,54
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	291.595.032,34
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	145.155.390,49



Liquidado	89.771.211,74
Pago	86.009.807,18
SALDO A LIQUIDAR	55.384.178,75
SALDO A PAGAR	3.761.404,56

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	52.384.898,54
Liquidado	51.024.400,71
Pago	48.735.901,08
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.360.497,83
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.288.499,63

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

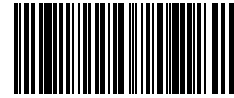
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	21.754.707,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	2.043.042,74
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	28.916.629,54
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	28.916.629,54
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	112.260.699,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	268.051.871,77D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	27.689.374,39C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	44.299.811,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	46.317.177,87D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	28.795.002,58D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	225.589,11D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.434.781,62D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	2.921.856,45D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.273.901,16D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	66.103.417,88C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.471.897,14C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	362.119,06C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.300.645,61C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	70.727.873,18C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	800.295,98C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.674.191,48C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	709.350.422,83D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	709.350.422,83C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	266.674.428,29D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	524.699.036,86D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	3.762.687,22D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	266.674.428,29C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	524.699.036,86C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	3.762.687,22C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	22.764,74D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	492.522,33D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	68.439.394,79D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	68.954.681,86D

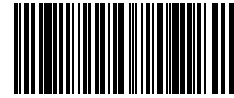
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	68.954.681,86D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	325.325,76	0,00	325.325,76
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	89.837,75	0,00	89.837,75
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.037.389,00	0,00	5.037.389,00
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.430.598,22	0,00	2.430.598,22
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.045.330,01	0,00	8.045.330,01

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	462.716.354,79	451.119.516,03
Demais Contas	7.435.430.629,46	7.447.027.468,22
Totais	7.898.146.984,25	7.898.146.984,25
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		673.177

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.129.634,38	0,00	1.129.634,38
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	18.077,10	0,00	18.077,10
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	470.682,74	0,00	470.682,74
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	7.532,13	0,00	7.532,13
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	282.409,22	0,00	282.409,22
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	4.519,27	0,00	4.519,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.730,08	0,00	34.730,08
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	14.470,88	0,00	14.470,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	8.682,52	0,00	8.682,52
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	203.865,71	0,00	203.865,71
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	84.944,05	0,00	84.944,05
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	50.966,43	0,00	50.966,43
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	3.015,62	0,00	3.015,62
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.256,51	0,00	1.256,51
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	753,91	0,00	753,91
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	159.425,77	0,00	159.425,77
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	34.787,47	0,00	34.787,47
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	66.204,64	0,00	66.204,64
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	7.624,93	0,00	7.624,93
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	39.722,71	0,00	39.722,71
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	4.574,96	0,00	4.574,96
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.626.675,42	0,00	7.626.675,42
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.836.955,12	0,00	1.836.955,12



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.177.792,35	0,00	3.177.792,35
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	765.398,92	0,00	765.398,92
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.906.671,52	0,00	1.906.671,52
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	459.238,09	0,00	459.238,09
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	15.260,03	0,00	15.260,03
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	6.361,07	0,00	6.361,07
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.815,53	0,00	3.815,53
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	700.264,33	0,00	700.264,33
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	291.780,28	0,00	291.780,28
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	175.066,52	0,00	175.066,52
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	205.419,19	0,00	205.419,19
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	85.595,32	0,00	85.595,32
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	51.355,50	0,00	51.355,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	762.059,99	0,00	762.059,99
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	317.524,83	0,00	317.524,83
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	190.514,77	0,00	190.514,77
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	320.046,08	0,00	320.046,08
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	11.581.663,69	0,00	11.581.663,69
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	779.469,91	0,00	779.469,91
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	133.352,38	0,00	133.352,38
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	4.825.693,16	0,00	4.825.693,16
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	324.778,26	0,00	324.778,26
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	80.010,77	0,00	80.010,77
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	2.895.415,53	0,00	2.895.415,53
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	194.866,68	0,00	194.866,68
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	40.712,01	0,00	40.712,01
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	16.961,93	0,00	16.961,93
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	10.176,62	0,00	10.176,62
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	49.666,28	0,00	49.666,28
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	20.693,83	0,00	20.693,83
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	12.416,05	0,00	12.416,05
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	13.472,08	0,00	13.472,08
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	5.612,93	0,00	5.612,93
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.367,59	0,00	3.367,59
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.392.234,94	0,00	8.392.234,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	699.352,91	0,00	699.352,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.098.058,75	0,00	2.098.058,75
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.797.411,65	0,00	2.797.411,65
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.349.409,02	0,00	9.349.409,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	779.117,45	0,00	779.117,45
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.337.352,28	0,00	2.337.352,28
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.116.469,72	0,00	3.116.469,72
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.059.966,46	0,00	4.059.966,46
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	338.330,56	0,00	338.330,56



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.014.991,65	0,00	1.014.991,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.353.322,31	0,00	1.353.322,31
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	110.431,60	0,00	110.431,60
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.202,63	0,00	9.202,63
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.607,90	0,00	27.607,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	36.810,53	0,00	36.810,53
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-209,12	0,00	-209,12
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-109.990,32	0,00	-109.990,32
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-87,13	0,00	-87,13
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-45.829,30	0,00	-45.829,30
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-52,28	0,00	-52,28
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-27.497,56	0,00	-27.497,56
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL		78.834.629,15	0,00	78.834.629,15

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada

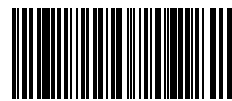
19.708.657,29

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.624.261,14	4.240,23	10.628.501,37
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.826.046,11	0,00	1.826.046,11
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-50.074,51	0,00	-50.074,51
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.304.184,46	-0,14	7.304.184,32
TOTAL II		19.704.417,20	4.240,09	19.708.657,29

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.444.341,63	0,00	1.444.341,63
20	Ensino Fundamental	5.818.953,50	0,00	5.818.953,50
20	Educao Infantil	3.274.879,22	0,00	3.274.879,22
20	Educao Especial	320.227,33	0,00	320.227,33
31	Ensino Fundamental	9.736.721,02	0,00	9.736.721,02
31	Educao Infantil	5.127.370,51	0,00	5.127.370,51
31	Educao de Jovens e Adultos	80.314,74	0,00	80.314,74
31	Educao Especial	4.677,61	0,00	4.677,61
SUBTOTAL I		25.807.485,56	0,00	25.807.485,56



3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		15.176.612,13	0,00	15.176.612,13
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		49.427,31	0,00	49.427,31
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		13,42		10.581.446,12

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.392.234,94	0,00	8.392.234,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	699.352,91	0,00	699.352,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.098.058,75	0,00	2.098.058,75
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.797.411,65	0,00	2.797.411,65
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.349.409,02	0,00	9.349.409,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	779.117,45	0,00	779.117,45
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.337.352,28	0,00	2.337.352,28
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.116.469,72	0,00	3.116.469,72
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.059.966,46	0,00	4.059.966,46
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	338.330,56	0,00	338.330,56
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.014.991,65	0,00	1.014.991,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.353.322,31	0,00	1.353.322,31
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	110.431,60	0,00	110.431,60
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.202,63	0,00	9.202,63
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.607,90	0,00	27.607,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	36.810,53	0,00	36.810,53
SUBTOTAL		36.520.921,60	0,00	36.520.921,60

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

7.304.184,32

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.304.184,46	-0,14	7.304.184,32
TOTAL II		7.304.184,46	-0,14	7.304.184,32



3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	9.736.721,02	0,00	9.736.721,02
31	Educação Infantil	5.127.370,51	0,00	5.127.370,51
31	Educação de Jovens e Adultos	80.314,74	0,00	80.314,74
31	Educação Especial	4.677,61	0,00	4.677,61
SUBTOTAL I		14.949.083,88	0,00	14.949.083,88
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		15.176.612,13	0,00	15.176.612,13
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		17.516,89	0,00	17.516,89
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		0,00		0,00

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	17.516,89	0,00	17.516,89
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	4.237.782,24	0,00	4.237.782,24
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	15.139.892,17	0,00	15.139.892,17
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	191.042,84	0,00	191.042,84
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	14.875,91	0,00	14.875,91
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	2.638.107,32	0,00	2.638.107,32
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	205.358,67	0,00	205.358,67
Total		22.444.576,04	0,00	22.444.576,04
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				13.466.745,62

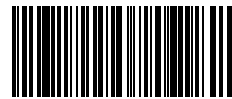
3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	9.736.721,02	0,00	9.736.721,02
31	Educação de Jovens e Adultos	80.314,74	0,00	80.314,74
31	Educação Infantil	5.127.370,51	0,00	5.127.370,51
31	Educação Especial	4.677,61	0,00	4.677,61
TOTAL		14.949.083,88	0,00	14.949.083,88
% de Aplicação				66,60

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75	
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56	
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31	
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%				1.661.842,32



3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: BASE DE CALCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA (MDE+FUNDEB) Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.129.634,38	0,00	1.129.634,38
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	18.077,10	0,00	18.077,10
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	470.682,74	0,00	470.682,74
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	7.532,13	0,00	7.532,13
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	282.409,22	0,00	282.409,22
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	4.519,27	0,00	4.519,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.730,08	0,00	34.730,08
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	14.470,88	0,00	14.470,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	8.682,52	0,00	8.682,52
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	203.865,71	0,00	203.865,71
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	84.944,05	0,00	84.944,05
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	50.966,43	0,00	50.966,43
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	3.015,62	0,00	3.015,62
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.256,51	0,00	1.256,51
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	753,91	0,00	753,91
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	159.425,77	0,00	159.425,77
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	34.787,47	0,00	34.787,47
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	66.204,64	0,00	66.204,64
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	7.624,93	0,00	7.624,93
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	39.722,71	0,00	39.722,71
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	4.574,96	0,00	4.574,96
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.626.675,42	0,00	7.626.675,42
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.836.955,12	0,00	1.836.955,12
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.177.792,35	0,00	3.177.792,35
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	765.398,92	0,00	765.398,92



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.906.671,52	0,00	1.906.671,52
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	459.238,09	0,00	459.238,09
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	15.260,03	0,00	15.260,03
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	6.361,07	0,00	6.361,07
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	3.815,53	0,00	3.815,53
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	700.264,33	0,00	700.264,33
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	291.780,28	0,00	291.780,28
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	175.066,52	0,00	175.066,52
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	205.419,19	0,00	205.419,19
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	85.595,32	0,00	85.595,32
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	51.355,50	0,00	51.355,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	762.059,99	0,00	762.059,99
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	317.524,83	0,00	317.524,83
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	190.514,77	0,00	190.514,77
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	320.046,08	0,00	320.046,08
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	11.581.663,69	0,00	11.581.663,69
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	779.469,91	0,00	779.469,91
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	133.352,38	0,00	133.352,38
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	4.825.693,16	0,00	4.825.693,16
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	324.778,26	0,00	324.778,26
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	80.010,77	0,00	80.010,77
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	2.895.415,53	0,00	2.895.415,53
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	194.866,68	0,00	194.866,68
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	40.712,01	0,00	40.712,01
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	16.961,93	0,00	16.961,93
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	10.176,62	0,00	10.176,62
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	49.666,28	0,00	49.666,28
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	20.693,83	0,00	20.693,83
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	12.416,05	0,00	12.416,05
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	13.472,08	0,00	13.472,08
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	5.612,93	0,00	5.612,93
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.367,59	0,00	3.367,59
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.392.234,94	0,00	8.392.234,94
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	699.352,91	0,00	699.352,91
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.098.058,75	0,00	2.098.058,75
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.797.411,65	0,00	2.797.411,65
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	9.349.409,02	0,00	9.349.409,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	779.117,45	0,00	779.117,45
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.337.352,28	0,00	2.337.352,28
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.116.469,72	0,00	3.116.469,72
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.059.966,46	0,00	4.059.966,46
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	338.330,56	0,00	338.330,56
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.014.991,65	0,00	1.014.991,65
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.353.322,31	0,00	1.353.322,31



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	110.431,60	0,00	110.431,60
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	9.202,63	0,00	9.202,63
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	27.607,90	0,00	27.607,90
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	36.810,53	0,00	36.810,53
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-164,36	0,00	-164,36
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-68,49	0,00	-68,49
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-41,09	0,00	-41,09
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-5.882,09	0,00	-5.882,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-2.450,87	0,00	-2.450,87
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.470,51	0,00	-1.470,51
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-209,12	0,00	-209,12
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-109.990,32	0,00	-109.990,32
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-87,13	0,00	-87,13
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-45.829,30	0,00	-45.829,30
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-52,28	0,00	-52,28
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-27.497,56	0,00	-27.497,56
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL I		78.834.629,15	0,00	78.834.629,15
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				11.825.194,37

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.374.544,19	2.556,60	6.377.100,79
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.478.138,26	0,00	5.478.138,26
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-30.044,68	0,00	-30.044,68
TOTAL II		11.822.637,77	2.556,60	11.825.194,37

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	1.479.189,91	0,00	1.479.189,91
40	Atencao Basica	13.870.406,54	0,00	13.870.406,54
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.407.558,44	0,00	1.407.558,44
40	Vigilancia Sanitaria	11.960,00	0,00	11.960,00
40	Vigilancia Epidemiologica	208.170,99	0,00	208.170,99
SUBTOTAL I		16.977.285,88	0,00	16.977.285,88

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00



(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.887,66	0,00	4.887,66
SUBTOTAL III	4.887,66	0,00	4.887,66

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	21,53	16.972.398,22
---	--------------	----------------------

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

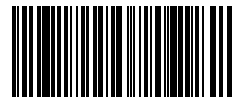
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: BASE DE CALCULO CONSTITUCIONAL DA RECEITA ?ASPS Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

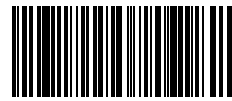
4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 94, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 25,849%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 061/2017, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1632017, Contrato nr. 163/2017/3, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1802019, Contrato nr. 180/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2232019, Contrato nr. 223/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2412019, Contrato nr. 241/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2422019, Contrato nr. 242/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2452019, Contrato nr. 245/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2692019, Contrato nr. 269/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2772019, Contrato nr. 277/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2792019, Contrato nr. 279/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2802019, Contrato nr. 280/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2872019, Contrato nr. 287/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3042019, Contrato nr. 304/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3292019, Contrato nr. 329/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3362019, Contrato nr. 336/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3532019, Contrato nr. 353/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4322019, Contrato nr. 432/2019, ano 2019, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 2, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 3, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4, Contrato nr. 4/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 5, Contrato nr. 5/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6, Contrato nr. 6/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 7, Contrato nr. 7/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,939%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,772%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 17189911040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 0000000000000073270 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 0000000000000071701 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	7	0	AVISO	Linha: 7 - Validação da conta 0000000000000073039 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 0000000000000073092 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 0000000000000014764 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 0000000000000015554 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 0000000000000023575 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	12	0	AVISO	Linha: 12 - Validação da conta 0000000000000024908 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação da conta 0000000000000026300 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	14	0	AVISO	Linha: 14 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 0000000000000034794 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000040284 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



32001031266205858

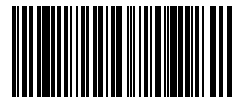
PM DE CAMPO BOM

ORÇÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/05/2020

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000001335 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	24	0	AVISO	Linha: 24 - Validação da conta 00000000000000006073 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	25	0	AVISO	Linha: 25 - Validação do prefixo da agência 00001 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	25	0	AVISO	Linha: 25 - Validação da conta 00000000000000111111 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	32	0	AVISO	Linha: 32 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	33	0	AVISO	Linha: 33 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 0000000000000000607 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 0000000000000000608 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000600090376 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 0000000006063560131 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 0000000006060091260 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 000000000606006241 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 000000000600006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006000006470 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006000000016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006000000016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000048946506 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 0000000000000408260 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 0000000000000482143 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação do prefixo da agência 07550 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Conta de receita classificada na codificação 900 porem o recurso foi depositado na conta do Fundo Municipal da Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

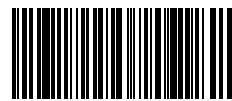
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
3º Bimestre	44.193.012,74	18.701.698,07
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	123.975.425,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	702.842,37
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	2.337.632,22
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-1.212.240,07
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-7.456.650,63
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	118.856.407,47

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

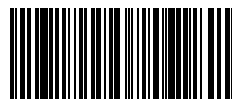
Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.



6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

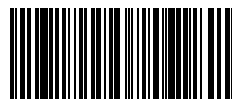
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

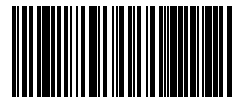


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 19 de Junho de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 30/06/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções em Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32354200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: Fundo Previdenciário
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

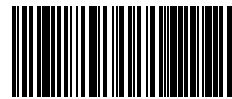
2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA

ORÇADA

REALIZADA



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	7.042.290,12
Receita Patrimonial	12.813.200,00	5.716.014,57
Receita de Serviços	500,00	20,82
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	620.304,27
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	13.378.629,78

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	7.180.800,14
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	7.988.979,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	15.169.779,39

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	28.376.414,18

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

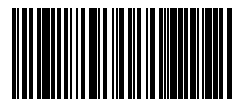
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.000.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.000.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	19.434.656,87
Liquidado	13.504.015,55
Pago	13.459.189,08
SALDO A LIQUIDAR	5.930.641,32
SALDO A PAGAR	44.826,47

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.791,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO **546.729,84**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO **63.703,48**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

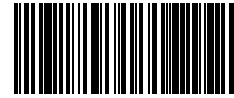
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.000.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	153.989.969,43D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.857.004,18D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.656.625,77C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	610.789,67D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.305.708,58D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.266.942,16D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.761,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.296.064,86D
TRIBUTÁRIAS	0,00	313.729,30D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	178.721,96D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	22.212.069,51C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	20,82C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.544.019,58C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.007.793,14C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	624.127,02C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	137.034.656,87D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	137.034.656,87C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	257.659,73D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	356.404.538,86D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	257.659,73C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	356.404.538,86C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	141,16D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	915.644,99D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	151.281.949,68D
Outros	1.778.384,76D	1.539.381,39D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	153.737.117,22D

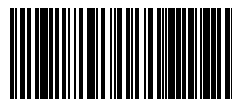
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	153.737.117,22D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



32001032724607596

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	213.954.449,69	202.662.813,90
Demais Contas	4.029.400.036,48	4.040.691.672,27
Totais	4.243.354.486,17	4.243.354.486,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		27.846

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I				
		0,00	0,00	0,00

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE e FUNDEB		0,00	0,00	0,00
				Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)				0,00

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		0,00	0,00	0,00

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

				Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)				0,00

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 25,308%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 62,686%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 56,275%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	13	0	AVISO	Linha: 13 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	15	0	AVISO	Linha: 15 - Validação da conta 00000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	19	0	AVISO	Linha: 19 - Validação da conta 000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 0000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1



32001032724607596

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_32	22	0	AVISO	Linha: 22 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	22	0	AVISO	Linha: 22 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 00755 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	52	0	AVISO	Linha: 52 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,80% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	0,00
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	13.378.629,78
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	0,00
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	15.169.779,39
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	28.376.414,18

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

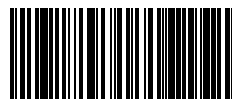
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



32001032724607596



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarri

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

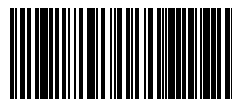
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



32001032724607596

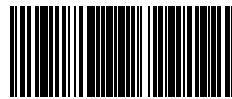


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 20 de Julho de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 30/06/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Gestã Pública

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

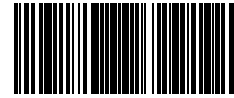
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP-SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

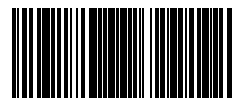
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	50.349.712,48
Contribuições	3.700.000,00	1.764.516,06
Receita Patrimonial	3.482.100,00	711.648,44
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	376.371,39
Transferências Correntes	184.909.067,00	91.877.700,37
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	566.237,84
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	145.646.186,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	307.100,00
Alienação de Bens	411.500,00	286.818,46
Transferências de Capital	7.025.150,91	1.840.222,28
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.709,62
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	2.437.850,36
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-8.601.231,03
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	139.482.805,91

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	61.483.258,50
Créditos Especiais	1.015.560,01
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	34.225.819,38
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	293.472.999,13
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	163.588.404,94



Liquidado	110.625.945,31
Pago	107.237.407,36
SALDO A LIQUIDAR	52.962.459,63
SALDO A PAGAR	3.388.537,95

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.673.073,39
Liquidado	51.011.217,93
Pago	48.943.405,86
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	661.855,46
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.067.812,07

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	21.754.707,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	3.921.009,53
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	34.225.819,38
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	34.225.819,38
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	111.831.569,63D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	273.478.372,58D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	28.593.795,36C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	44.299.811,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	59.003.907,70D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	34.912.253,24D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	277.587,47D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.106.026,53D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.178.222,48D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.076.994,63D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	71.086.845,84C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.765.101,55C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	473.828,50C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.218.108,88C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	85.330.212,09C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	927.223,49C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.318.753,54C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	729.661.404,07D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	729.661.404,07C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	275.702.701,21D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	609.651.502,59D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.148.975,40D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	275.702.701,21C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	609.651.502,59C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.148.975,40C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	25.349,48D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	258.387,05D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	67.275.680,07D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	67.559.416,60D

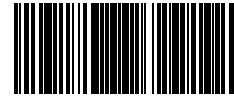
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	67.559.416,60D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	334.463,23	0,00	334.463,23
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	91.959,30	0,00	91.959,30
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.166.273,77	0,00	5.166.273,77
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.505.392,69	0,00	2.505.392,69
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.260.268,27	0,00	8.260.268,27

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	551.644.747,61	541.443.174,11
Demais Contas	9.602.465.230,97	9.612.666.804,47
Totais	10.154.109.978,58	10.154.109.978,58
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		788.771

3. Índices Constitucionais

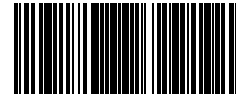
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.375.909,55	0,00	1.375.909,55
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	21.339,40	0,00	21.339,40
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	573.297,70	0,00	573.297,70
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	8.891,42	0,00	8.891,42
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	343.978,12	0,00	343.978,12
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	5.334,85	0,00	5.334,85
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.940,50	0,00	34.940,50
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	14.558,56	0,00	14.558,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	8.735,13	0,00	8.735,13
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	236.828,73	0,00	236.828,73
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.678,65	0,00	98.678,65
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	59.207,19	0,00	59.207,19
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	3.544,85	0,00	3.544,85
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.477,02	0,00	1.477,02
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	886,22	0,00	886,22
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	173.910,39	0,00	173.910,39
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	41.612,18	0,00	41.612,18
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	72.240,08	0,00	72.240,08
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	17.561,18	0,00	17.561,18
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	43.343,96	0,00	43.343,96
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	10.536,78	0,00	10.536,78
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.881.385,32	0,00	7.881.385,32
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.890.111,75	0,00	1.890.111,75



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.283.923,25	0,00	3.283.923,25
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	787.547,45	0,00	787.547,45
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.970.349,42	0,00	1.970.349,42
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	472.527,06	0,00	472.527,06
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22.028,33	0,00	22.028,33
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9.181,35	0,00	9.181,35
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5.507,56	0,00	5.507,56
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	821.737,41	0,00	821.737,41
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	342.394,50	0,00	342.394,50
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	205.434,74	0,00	205.434,74
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	251.582,59	0,00	251.582,59
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	104.830,72	0,00	104.830,72
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	62.896,42	0,00	62.896,42
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	929.012,54	0,00	929.012,54
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	387.088,39	0,00	387.088,39
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	232.252,86	0,00	232.252,86
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	392.603,93	0,00	392.603,93
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	13.605.365,75	0,00	13.605.365,75
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	874.831,90	0,00	874.831,90
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	163.584,70	0,00	163.584,70
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	5.668.902,45	0,00	5.668.902,45
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	364.512,28	0,00	364.512,28
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	98.150,09	0,00	98.150,09
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	3.401.341,03	0,00	3.401.341,03
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	218.707,06	0,00	218.707,06
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	46.416,60	0,00	46.416,60
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	19.338,63	0,00	19.338,63
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	11.602,50	0,00	11.602,50
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	54.894,37	0,00	54.894,37
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	22.872,11	0,00	22.872,11
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	13.722,97	0,00	13.722,97
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	15.126,48	0,00	15.126,48
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	6.302,21	0,00	6.302,21
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.781,12	0,00	3.781,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.578.455,36	0,00	9.578.455,36
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	798.204,61	0,00	798.204,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.394.613,86	0,00	2.394.613,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.192.818,46	0,00	3.192.818,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	11.295.943,73	0,00	11.295.943,73
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	941.328,68	0,00	941.328,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.823.985,97	0,00	2.823.985,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.765.314,64	0,00	3.765.314,64
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.349.641,83	0,00	4.349.641,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	362.464,07	0,00	362.464,07



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.087.416,61	0,00	1.087.416,61
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.449.880,80	0,00	1.449.880,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	127.943,30	0,00	127.943,30
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.661,94	0,00	10.661,94
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	31.985,83	0,00	31.985,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	42.647,77	0,00	42.647,77
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-932,07	0,00	-932,07
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-388,37	0,00	-388,37
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-233,02	0,00	-233,02
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-7.340,09	0,00	-7.340,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-3.058,37	0,00	-3.058,37
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.835,01	0,00	-1.835,01
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-209,12	0,00	-209,12
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-112.111,94	0,00	-112.111,94
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-87,13	0,00	-87,13
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-46.713,31	0,00	-46.713,31
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-52,28	0,00	-52,28
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.027,96	0,00	-28.027,96
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL		89.835.275,41	0,00	89.835.275,41

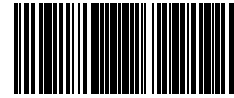
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 22.458.818,85

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.947.182,65	-17,57	11.947.165,08
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.112.701,86	6,07	2.112.707,93
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-51.885,90	0,00	-51.885,90
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.450.831,92	-0,18	8.450.831,74
TOTAL II		22.458.830,53	-11,68	22.458.818,85

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.611.467,13	0,00	1.611.467,13
20	Ensino Fundamental	6.513.552,19	0,00	6.513.552,19
20	Educao Infantil	3.548.961,36	0,00	3.548.961,36
20	Educao Especial	442.119,05	0,00	442.119,05
31	Ensino Fundamental	12.587.531,95	0,00	12.587.531,95
31	Educao Infantil	6.954.955,78	0,00	6.954.955,78
31	Educao de Jovens e Adultos	150.781,04	0,00	150.781,04
31	Educao Especial	251.718,32	0,00	251.718,32
SUBTOTAL I		32.061.086,82	0,00	32.061.086,82



3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		17.291.006,77	0,00	17.291.006,77
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		58.286,06	0,00	58.286,06
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		16,38		14.711.793,99

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

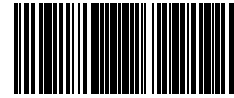
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.578.455,36	0,00	9.578.455,36
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	798.204,61	0,00	798.204,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.394.613,86	0,00	2.394.613,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.192.818,46	0,00	3.192.818,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	11.295.943,73	0,00	11.295.943,73
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	941.328,68	0,00	941.328,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	2.823.985,97	0,00	2.823.985,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.765.314,64	0,00	3.765.314,64
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.349.641,83	0,00	4.349.641,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	362.464,07	0,00	362.464,07
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.087.416,61	0,00	1.087.416,61
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.449.880,80	0,00	1.449.880,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	127.943,30	0,00	127.943,30
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.661,94	0,00	10.661,94
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	31.985,83	0,00	31.985,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	42.647,77	0,00	42.647,77
SUBTOTAL		42.254.158,70	0,00	42.254.158,70

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada

8.450.831,74

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.450.831,92	-0,18	8.450.831,74
TOTAL II		8.450.831,92	-0,18	8.450.831,74



3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	12.587.531,95	0,00	12.587.531,95
31	Educacao Infantil	6.954.955,78	0,00	6.954.955,78
31	Educacao de Jovens e Adultos	150.781,04	0,00	150.781,04
31	Educacao Especial	251.718,32	0,00	251.718,32
SUBTOTAL I		19.944.987,09	0,00	19.944.987,09
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	17.291.006,77	0,00	17.291.006,77
	(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	21.024,05	0,00	21.024,05
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		6,23		2.632.956,27

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	21.024,05	0,00	21.024,05
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	4.839.388,08	0,00	4.839.388,08
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	17.510.944,42	0,00	17.510.944,42
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	222.560,27	0,00	222.560,27
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	16.315,70	0,00	16.315,70
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	2.834.304,18	0,00	2.834.304,18
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	254.078,39	0,00	254.078,39
Total		25.698.615,09	0,00	25.698.615,09

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **15.419.169,05**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

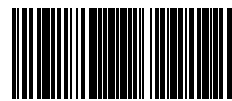
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	12.587.531,95	0,00	12.587.531,95
31	Educacao de Jovens e Adultos	150.781,04	0,00	150.781,04
31	Educacao Infantil	6.954.955,78	0,00	6.954.955,78
31	Educacao Especial	251.718,32	0,00	251.718,32
TOTAL		19.944.987,09	0,00	19.944.987,09
	% de Aplicação			77,61

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **1.661.842,32**



3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

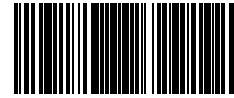
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.375.909,55	0,00	1.375.909,55
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	21.339,40	0,00	21.339,40
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	573.297,70	0,00	573.297,70
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	8.891,42	0,00	8.891,42
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	343.978,12	0,00	343.978,12
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	5.334,85	0,00	5.334,85
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.940,50	0,00	34.940,50
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	14.558,56	0,00	14.558,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	8.735,13	0,00	8.735,13
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	236.828,73	0,00	236.828,73
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.678,65	0,00	98.678,65
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	59.207,19	0,00	59.207,19
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	3.544,85	0,00	3.544,85
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.477,02	0,00	1.477,02
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	886,22	0,00	886,22
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	173.910,39	0,00	173.910,39
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	41.612,18	0,00	41.612,18
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	72.240,08	0,00	72.240,08
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	17.561,18	0,00	17.561,18
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	43.343,96	0,00	43.343,96
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	10.536,78	0,00	10.536,78
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	7.881.385,32	0,00	7.881.385,32
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.890.111,75	0,00	1.890.111,75
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.283.923,25	0,00	3.283.923,25
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	787.547,45	0,00	787.547,45
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	1.970.349,42	0,00	1.970.349,42
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	472.527,06	0,00	472.527,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22.028,33	0,00	22.028,33
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9.181,35	0,00	9.181,35
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5.507,56	0,00	5.507,56
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	821.737,41	0,00	821.737,41
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	342.394,50	0,00	342.394,50
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	205.434,74	0,00	205.434,74
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	251.582,59	0,00	251.582,59
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	104.830,72	0,00	104.830,72
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	62.896,42	0,00	62.896,42
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	929.012,54	0,00	929.012,54
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	387.088,39	0,00	387.088,39
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	232.252,86	0,00	232.252,86
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	392.603,93	0,00	392.603,93
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	13.605.365,75	0,00	13.605.365,75
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	874.831,90	0,00	874.831,90
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	163.584,70	0,00	163.584,70
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	5.668.902,45	0,00	5.668.902,45
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	364.512,28	0,00	364.512,28
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	98.150,09	0,00	98.150,09
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	3.401.341,03	0,00	3.401.341,03
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	218.707,06	0,00	218.707,06
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	46.416,60	0,00	46.416,60
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	19.338,63	0,00	19.338,63
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	11.602,50	0,00	11.602,50
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	54.894,37	0,00	54.894,37
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	22.872,11	0,00	22.872,11
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	13.722,97	0,00	13.722,97
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	15.126,48	0,00	15.126,48
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	6.302,21	0,00	6.302,21
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	3.781,12	0,00	3.781,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.578.455,36	0,00	9.578.455,36
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	798.204,61	0,00	798.204,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.394.613,86	0,00	2.394.613,86
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.192.818,46	0,00	3.192.818,46
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	11.295.943,73	0,00	11.295.943,73
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	941.328,68	0,00	941.328,68
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.823.985,97	0,00	2.823.985,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	3.765.314,64	0,00	3.765.314,64
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.349.641,83	0,00	4.349.641,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	362.464,07	0,00	362.464,07
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.087.416,61	0,00	1.087.416,61
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.449.880,80	0,00	1.449.880,80
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	127.943,30	0,00	127.943,30
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	10.661,94	0,00	10.661,94



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	31.985,83	0,00	31.985,83
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	42.647,77	0,00	42.647,77
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-932,07	0,00	-932,07
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-388,37	0,00	-388,37
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-233,02	0,00	-233,02
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-7.340,09	0,00	-7.340,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-3.058,37	0,00	-3.058,37
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.835,01	0,00	-1.835,01
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-209,12	0,00	-209,12
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-112.111,94	0,00	-112.111,94
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-87,13	0,00	-87,13
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-46.713,31	0,00	-46.713,31
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-52,28	0,00	-52,28
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.027,96	0,00	-28.027,96
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL I		89.835.275,41	0,00	89.835.275,41
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				13.475.291,31

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.168.295,08	-96,02	7.168.199,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.458.908,23	-120.684,44	6.338.223,79
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-31.131,51	-0,03	-31.131,54
TOTAL II		13.596.071,80	-120.780,49	13.475.291,31

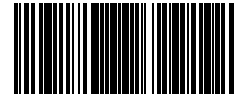
3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	1.763.799,57	0,00	1.763.799,57
40	Atencao Basica	16.090.202,36	0,00	16.090.202,36
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.981.159,69	0,00	2.981.159,69
40	Vigilancia Sanitaria	11.960,00	0,00	11.960,00
40	Vigilancia Epidemiologica	214.288,82	0,00	214.288,82
SUBTOTAL I		21.061.410,44	0,00	21.061.410,44

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.148,29	0,00	5.148,29



SUBTOTAL III 5.148,29 0,00 5.148,29

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS) 23,44 21.056.262,15

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,395%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,837%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,937%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 17189911040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24580111020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 900, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

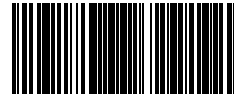
Justificativa: A contabilidade verificou que os valores são 900-Doação COVID, porém foi depositado na conta do Fundo de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br



3º Bimestre	Mural	30/07/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/07/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/07/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	0,00
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	145.646.186,58

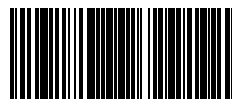
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	0,00
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	2.437.850,36

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-8.601.231,03
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	139.482.805,91

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001



5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

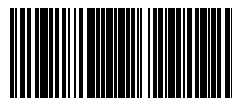
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



32001032899076131



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 20 de Julho de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Município de Campo Bom / RS

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** de todos os Poderes do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, demonstram o **ATENDIMENTO AOS LIMITES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**, em atendimento ao disposto no Art. 23, § 3º, e art. 20 e art. 25, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de cada um dos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da mesma Lei Complementar e art. 22, inciso XI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451/2017.

Declaro, sob as penas da lei, a regularidade **DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**, em atendimento ao disposto no Art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto à **DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO E DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS** relativas à receita e à despesa, em atendimento ao disposto no Art.73-C da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto a **INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**, em atendimento ao disposto no Art. 33 combinado com o inciso I do § 3º do art. 23, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto **FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**, em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.800/1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303/2016.

Declaro que foi remetida declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme recibo do protocolo.

Campo Bom, 03 de julho de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal
CPF 440.349.200-25



Município de Campo Bom / RS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

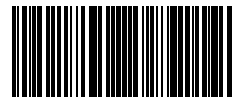
Declaro, sob as penas da lei, que o município de CAMPO BOM é **ente aderente** ao regime especial de que trata o ADCT e encontra-se em **REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**, em atendimento ao disposto no Art. 97, § 10, inciso IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Informamos que a periodicidade de pagamento dos precatórios deste Município é mensal, e que a data do próximo vencimento é 30/07/2020.

Declaro que foram remetidas declarações para os competentes Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, conforme recibo do protocolo.

Campo Bom, 03 de julho de 2020

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal
CPF 440.349.200-25



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/07/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA SOLUCOES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32173144

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDENCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

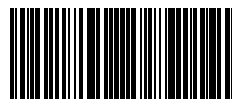
A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	8.250.799,19
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.498.670,92
Receita de Serviços	500,00	20,82
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	734.382,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	16.483.873,87

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	8.415.988,35
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	9.394.086,74
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	17.810.075,09

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	34.121.953,97

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

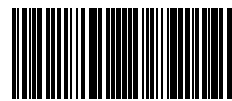
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	21.431.035,68
Liquidado	15.887.072,15
Pago	15.813.402,44
SALDO A LIQUIDAR	5.543.963,53
SALDO A PAGAR	73.669,71

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.791,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	546.729,84
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	63.703,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

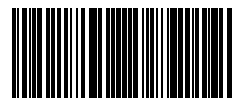
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	157.550.724,06D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.853.638,97D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.829.300,46C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	715.048,03D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	13.210.574,98D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.715.699,75D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.761,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.296.064,86D
TRIBUTÁRIAS	0,00	368.880,16D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	195.292,28D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	26.060.874,28C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	20,82C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.326.675,93C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.176.571,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	738.205,69C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	139.031.035,68D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	139.031.035,68C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	257.659,73D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	377.550.830,51D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	257.659,73C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	377.550.830,51C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	630,10D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	836.608,68D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	154.803.125,57D
Outros	1.778.384,76D	1.658.472,58D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	157.298.836,93D

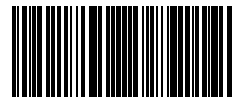
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	157.298.836,93D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



42001032324856099

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	235.100.741,34	220.247.385,84
Demais Contas	5.250.133.986,45	5.264.987.341,95
Totais	5.485.234.727,79	5.485.234.727,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		31.964

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 25,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 60,516%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 54,849%
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 00000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 00000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



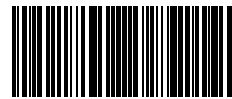
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	3.105.244,09
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	16.483.873,87
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	2.640.295,70
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	17.810.075,09
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	0,00
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-171.994,99
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	34.121.953,97

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

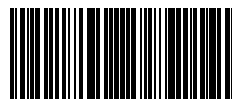
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



42001032324856099



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarri

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

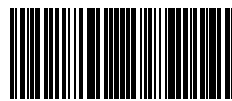
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



42001032324856099



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 18 de Agosto de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/07/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

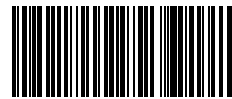
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

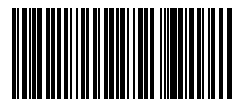
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	56.226.321,85
Contribuições	3.700.000,00	2.062.652,28
Receita Patrimonial	3.482.100,00	815.337,22
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	376.606,25
Transferências Correntes	184.909.067,00	107.467.240,22
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	697.995,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	167.646.152,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.305.600,00
Alienação de Bens	411.500,00	316.339,00
Transferências de Capital	7.025.150,91	2.489.719,67
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.734,10
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	4.115.392,77
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-9.603.149,84
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	162.158.395,85

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	66.608.449,00
Créditos Especiais	1.015.560,01
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	39.125.299,32
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	293.698.709,69
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	179.696.996,92



Liquidado	134.096.490,64
Pago	129.326.574,12
SALDO A LIQUIDAR	45.600.506,28
SALDO A PAGAR	4.769.916,52

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.642.577,02
Liquidado	51.134.562,97
Pago	48.977.230,48
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	508.014,05
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.157.332,49

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	21.754.707,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	4.146.720,09
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	39.125.299,32
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	39.125.299,32
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	107.253.780,02D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	279.435.697,15D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	30.607.045,53C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	45.298.311,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	70.771.606,00D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	53.635.050,91D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	328.991,01D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.059.650,63D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.408.643,86D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.987.350,85D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	76.338.900,55C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.063.237,77C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	491.141,15C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	11.791.410,61C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	100.573.675,15C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	955.816,69C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	11.909.977,97C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	745.995.706,61D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	745.995.706,61C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	277.792.443,70D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	704.597.069,14D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.199.109,06D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	277.792.443,70C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	704.597.069,14C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.199.109,06C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	69.988,14D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	835.297,60D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	66.553.522,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	67.458.808,34D

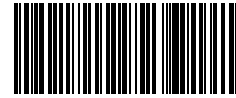
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	67.458.808,34D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

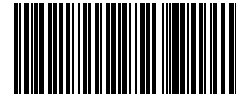
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	341.354,58	0,00	341.354,58
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	93.305,72	0,00	93.305,72
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.284.982,09	0,00	5.284.982,09
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.562.782,05	0,00	2.562.782,05
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.444.603,72	0,00	8.444.603,72

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

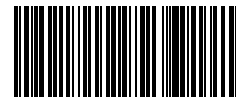
Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	646.551.775,19	636.450.809,95
Demais Contas	11.995.042.088,30	12.005.143.053,54
Totais	12.641.593.863,49	12.641.593.863,49
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		900.987

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.620.487,79	0,00	1.620.487,79
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	24.566,86	0,00	24.566,86
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	675.205,65	0,00	675.205,65
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	10.236,20	0,00	10.236,20
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	405.122,82	0,00	405.122,82
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.141,72	0,00	6.141,72
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	47.102,31	0,00	47.102,31
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.625,99	0,00	19.625,99
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.775,59	0,00	11.775,59
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	269.936,39	0,00	269.936,39
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	112.473,51	0,00	112.473,51
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	67.484,11	0,00	67.484,11
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	4.074,08	0,00	4.074,08
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.697,53	0,00	1.697,53
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.018,53	0,00	1.018,53
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	187.768,42	0,00	187.768,42
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	43.733,57	0,00	43.733,57
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	78.014,41	0,00	78.014,41
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	18.445,10	0,00	18.445,10
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	46.808,50	0,00	46.808,50
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11.067,13	0,00	11.067,13
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	8.153.026,21	0,00	8.153.026,21
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.945.311,92	0,00	1.945.311,92



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.397.108,77	0,00	3.397.108,77
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	810.547,59	0,00	810.547,59
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.038.260,05	0,00	2.038.260,05
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	486.326,98	0,00	486.326,98
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.325,08	0,00	24.325,08
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	10.138,73	0,00	10.138,73
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	6.081,79	0,00	6.081,79
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	930.749,49	0,00	930.749,49
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	387.816,67	0,00	387.816,67
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	232.687,85	0,00	232.687,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	302.924,03	0,00	302.924,03
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	126.223,49	0,00	126.223,49
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	75.731,72	0,00	75.731,72
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.074.125,09	0,00	1.074.125,09
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	447.551,93	0,00	447.551,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	268.530,93	0,00	268.530,93
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	460.699,27	0,00	460.699,27
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	15.717.908,76	0,00	15.717.908,76
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.158.553,64	0,00	1.158.553,64
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	191.957,68	0,00	191.957,68
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	6.549.128,71	0,00	6.549.128,71
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	482.729,48	0,00	482.729,48
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	115.173,79	0,00	115.173,79
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	3.929.476,67	0,00	3.929.476,67
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	289.637,35	0,00	289.637,35
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	55.263,29	0,00	55.263,29
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	23.024,44	0,00	23.024,44
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	13.813,88	0,00	13.813,88
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	65.378,89	0,00	65.378,89
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	27.240,56	0,00	27.240,56
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	16.343,99	0,00	16.343,99
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	17.996,81	0,00	17.996,81
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	7.536,72	0,00	7.536,72
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	4.521,76	0,00	4.521,76
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.794.947,24	0,00	10.794.947,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	899.578,93	0,00	899.578,93
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.698.736,83	0,00	2.698.736,83
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.598.315,75	0,00	3.598.315,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.912.188,96	0,00	12.912.188,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.076.015,78	0,00	1.076.015,78
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.228.047,27	0,00	3.228.047,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.304.063,06	0,00	4.304.063,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.518.412,25	0,00	4.518.412,25
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	376.528,28	0,00	376.528,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.129.609,22	0,00	1.129.609,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.506.137,66	0,00	1.506.137,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	147.161,94	0,00	147.161,94
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.263,50	0,00	12.263,50
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	36.790,49	0,00	36.790,49
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.053,98	0,00	49.053,98
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-2.932,94	0,00	-2.932,94
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.222,07	0,00	-1.222,07
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-733,23	0,00	-733,23
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-7.340,09	0,00	-7.340,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-3.058,37	0,00	-3.058,37
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.835,01	0,00	-1.835,01
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-292,82	0,00	-292,82
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - VARIÁVEL	-113.302,71	0,00	-113.302,71
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-122,01	0,00	-122,01
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.209,47	0,00	-47.209,47
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-73,20	0,00	-73,20
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.325,65	0,00	-28.325,65
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL		101.964.268,38	0,00	101.964.268,38

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **25.491.067,10**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.377.005,72	-37,25	13.376.968,47
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.709.608,56	0,00	2.709.608,56
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-53.250,64	0,00	-53.250,64
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.457.740,70	0,00	9.457.740,70
TOTAL II		25.491.104,34	-37,25	25.491.067,09

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.738.924,16	0,00	1.738.924,16



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	7.213.907,87	0,00	7.213.907,87
20	Educação Infantil	4.073.780,65	0,00	4.073.780,65
20	Educação Especial	547.176,52	0,00	547.176,52
31	Ensino Fundamental	15.377.567,79	0,00	15.377.567,79
31	Educação Infantil	8.773.098,47	0,00	8.773.098,47
31	Educação de Jovens e Adultos	221.718,83	0,00	221.718,83
31	Educação Especial	500.859,68	0,00	500.859,68
SUBTOTAL I		38.447.033,97	0,00	38.447.033,97

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		20.196.028,07	0,00	20.196.028,07
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		64.215,91	0,00	64.215,91
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		17,84		18.186.789,99

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.794.947,24	0,00	10.794.947,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	899.578,93	0,00	899.578,93
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.698.736,83	0,00	2.698.736,83
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.598.315,75	0,00	3.598.315,75
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.912.188,96	0,00	12.912.188,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.076.015,78	0,00	1.076.015,78
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.228.047,27	0,00	3.228.047,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.304.063,06	0,00	4.304.063,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.518.412,25	0,00	4.518.412,25
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	376.528,28	0,00	376.528,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.129.609,22	0,00	1.129.609,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.506.137,66	0,00	1.506.137,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	147.161,94	0,00	147.161,94
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.263,50	0,00	12.263,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	36.790,49	0,00	36.790,49
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.053,98	0,00	49.053,98
SUBTOTAL		47.288.702,38	0,00	47.288.702,38
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				9.457.740,48

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.457.740,70	-0,22	9.457.740,48
TOTAL II		9.457.740,70	-0,22	9.457.740,48

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	15.377.567,79	0,00	15.377.567,79
31	Educação Infantil	8.773.098,47	0,00	8.773.098,47
31	Educação de Jovens e Adultos	221.718,83	0,00	221.718,83
31	Educação Especial	500.859,68	0,00	500.859,68
SUBTOTAL I		24.873.244,77	0,00	24.873.244,77
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	20.196.028,07	0,00	20.196.028,07
	(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	22.798,43	0,00	22.798,43
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		9,84		4.654.418,27

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	22.798,43	0,00	22.798,43
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	5.453.826,04	0,00	5.453.826,04
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	20.619.317,99	0,00	20.619.317,99
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	260.421,48	0,00	260.421,48
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	17.795,13	0,00	17.795,13
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	2.930.241,33	0,00	2.930.241,33
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	296.584,55	0,00	296.584,55
Total		29.600.984,95	0,00	29.600.984,95
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				17.760.590,97

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	14.276.647,51	0,00	14.276.647,51
31	Educação de Jovens e Adultos	221.718,83	0,00	221.718,83
31	Educação Infantil	7.855.309,31	0,00	7.855.309,31
31	Educação Especial	132.231,60	0,00	132.231,60
TOTAL		22.485.907,25	0,00	22.485.907,25



% de Aplicação 75,96

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

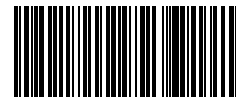
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.620.487,79	0,00	1.620.487,79
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	24.566,86	0,00	24.566,86
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	675.205,65	0,00	675.205,65
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	10.236,20	0,00	10.236,20
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	405.122,82	0,00	405.122,82
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.141,72	0,00	6.141,72
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	47.102,31	0,00	47.102,31
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	19.625,99	0,00	19.625,99
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11.775,59	0,00	11.775,59
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	269.936,39	0,00	269.936,39
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	112.473,51	0,00	112.473,51
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	67.484,11	0,00	67.484,11
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	4.074,08	0,00	4.074,08
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.697,53	0,00	1.697,53
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.018,53	0,00	1.018,53
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	187.768,42	0,00	187.768,42



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	43.733,57	0,00	43.733,57
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	78.014,41	0,00	78.014,41
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	18.445,10	0,00	18.445,10
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	46.808,50	0,00	46.808,50
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11.067,13	0,00	11.067,13
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	8.153.026,21	0,00	8.153.026,21
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	1.945.311,92	0,00	1.945.311,92
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.397.108,77	0,00	3.397.108,77
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	810.547,59	0,00	810.547,59
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.038.260,05	0,00	2.038.260,05
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	486.326,98	0,00	486.326,98
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	24.325,08	0,00	24.325,08
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	10.138,73	0,00	10.138,73
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	6.081,79	0,00	6.081,79
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	930.749,49	0,00	930.749,49
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	387.816,67	0,00	387.816,67
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	232.687,85	0,00	232.687,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	302.924,03	0,00	302.924,03
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	126.223,49	0,00	126.223,49
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	75.731,72	0,00	75.731,72
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.074.125,09	0,00	1.074.125,09
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	447.551,93	0,00	447.551,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	268.530,93	0,00	268.530,93
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	460.699,27	0,00	460.699,27
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	15.717.908,76	0,00	15.717.908,76
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.158.553,64	0,00	1.158.553,64
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	191.957,68	0,00	191.957,68
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	6.549.128,71	0,00	6.549.128,71
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	482.729,48	0,00	482.729,48
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	115.173,79	0,00	115.173,79
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	3.929.476,67	0,00	3.929.476,67
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	289.637,35	0,00	289.637,35
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	55.263,29	0,00	55.263,29
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	23.024,44	0,00	23.024,44
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	13.813,88	0,00	13.813,88
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	65.378,89	0,00	65.378,89
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	27.240,56	0,00	27.240,56
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	16.343,99	0,00	16.343,99
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	17.996,81	0,00	17.996,81
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	7.536,72	0,00	7.536,72
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	4.521,76	0,00	4.521,76
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.794.947,24	0,00	10.794.947,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	899.578,93	0,00	899.578,93
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.698.736,83	0,00	2.698.736,83



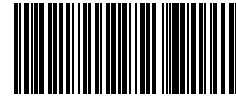
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.598.315,75	0,00	3.598.315,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	12.912.188,96	0,00	12.912.188,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.076.015,78	0,00	1.076.015,78
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.228.047,27	0,00	3.228.047,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.304.063,06	0,00	4.304.063,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.518.412,25	0,00	4.518.412,25
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	376.528,28	0,00	376.528,28
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.129.609,22	0,00	1.129.609,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.506.137,66	0,00	1.506.137,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	147.161,94	0,00	147.161,94
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	12.263,50	0,00	12.263,50
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	36.790,49	0,00	36.790,49
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	49.053,98	0,00	49.053,98
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-2.932,94	0,00	-2.932,94
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.222,07	0,00	-1.222,07
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-733,23	0,00	-733,23
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-7.340,09	0,00	-7.340,09
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-3.058,37	0,00	-3.058,37
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-1.835,01	0,00	-1.835,01
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-292,82	0,00	-292,82
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-113.302,71	0,00	-113.302,71
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-122,01	0,00	-122,01
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.209,47	0,00	-47.209,47
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-73,20	0,00	-73,20
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.325,65	0,00	-28.325,65
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL I		101.964.268,38	0,00	101.964.268,38

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

15.294.640,26

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.026.186,70	-9,09	8.026.177,61
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.541.975,61	-241.562,58	7.300.413,03



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-31.950,33	-0,05	-31.950,38
TOTAL II		15.536.211,98	-241.571,72	15.294.640,26

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	1.782.674,72	0,00	1.782.674,72
40	Atencao Basica	17.795.929,28	0,00	17.795.929,28
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.023.198,30	0,00	5.023.198,30
40	Vigilancia Sanitaria	11.960,00	0,00	11.960,00
40	Vigilancia Epidemiologica	230.437,82	0,00	230.437,82
SUBTOTAL I		24.844.200,12	0,00	24.844.200,12

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		5.364,83	0,00	5.364,83
SUBTOTAL III		5.364,83	0,00	5.364,83

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	24,36	24.838.835,29

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

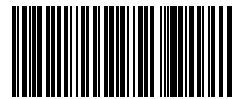
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,106%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1592020, Contrato nr. 159/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,358%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,885%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 17189911040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24580111020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

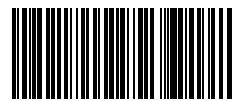
5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		0,00	0,00	0,00

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior

0,00 0,00 0,00

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

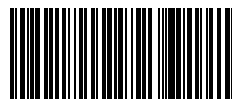
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020



42001031445116751

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

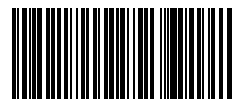
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação



	META	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	21.999.966,34
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	167.646.152,92
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.677.542,41
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	4.115.392,77
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-1.001.918,81
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-9.603.149,84
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	162.158.395,85

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

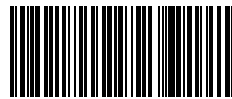
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

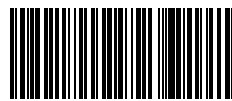
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



42001031445116751



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 24 de Agosto de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Município de Campo Bom / RS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Declaro, sob as penas da lei, que o município de CAMPO BOM é **ente aderente** ao regime especial de que trata o ADCT e encontra-se em **REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**, em atendimento ao disposto no Art. 97, § 10, inciso IV, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Informamos que a periodicidade de pagamento dos precatórios deste Município é mensal, e que a data do próximo vencimento é 31/08/2020.

Declaro que foram remetidas declarações para os competentes Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, conforme recibo do protocolo.

Campo Bom, 06 de agosto de 2020

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal
CPF 440.349.200-25



Município de Campo Bom / RS

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** de todos os Poderes do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, demonstram o **ATENDIMENTO AOS LIMITES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**, em atendimento ao disposto no Art. 23, § 3º, e art. 20 e art. 25, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de cada um dos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da mesma Lei Complementar e art. 22, inciso XI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451/2017.

Declaro, sob as penas da lei, a regularidade **DAΣ DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**, em atendimento ao disposto no Art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto à **DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO E DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS** relativas à receita e à despesa, em atendimento ao disposto no Art.73-C da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto a **INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**, em atendimento ao disposto no Art. 33 combinado com o inciso I do § 3º do art. 23, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto **FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**, em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.800/1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303/2016.

Declaro que foi remetida declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme recibo do protocolo.

Campo Bom, 06 de julho de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal
CPF 440.349.200-25



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



22004052485006508

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/09/2020

14:35:57

3.0.1.2

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 42002051006295122 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Autarquia/Fundação

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.233/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 20/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3849/2012

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2012

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
61518590063	Jocelaine dos Santos Luongo	Contadora	jocelaine@campobom.rs.gov.br	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1920733035	Fabiula Kersch Dieter
94265682049	Rodrigo Peres Silveira
552182028	Karina Lopes
37152599068	Carmen Lígia Torres dos Santos Tonial
69400989091	Cristiana Fraga de Jesus

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foi realizada em 18/02/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 28/05/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020, será realizada no dia 29/09/2020 na Câmara Municipal de Vereadores, as 18:30 Hs.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Quadrimestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



22004052485006508

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/09/2020

14:35:57

3.0.1.2

Pág.: 2/5

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: Os Restos a Pagar foram evidenciados por natureza e tipo de credor porem no primeiro e segundo quadrimestres não há inscrições de Restos a Pagar, somente pagamentos, liquidações e lançamentos dos restos a pagar já implantados de exercícios anteriores.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Quadrimestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Quadrimestre de 2020, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1040, 1001 e 1002.

Observações: Ítem 11 -Aplicação de Alienação de Bens Os recursos oriundos de Alienações de Bens, são aplicados em três projetos distintos: Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Populares, são vinculados ao recurso 1040-Fundo Municipal de Habitação, e direcionado para investimento em melhorias, nos loteamentos populares já existentes, ou implantação de novos Loteamentos Populares. Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Industriais são vinculados ao recurso 1002- Recursos de Alienação de Bens Imóveis e são aplicados em novos investimentos de capital em diversas áreas do município, inclusive na ampliação do próprio Loteamento Industrial, e o recurso 1001-Recurso de Alienação de Bens Móveis, que são aplicados em aquisições de novos bens móveis para as diversas áreas do município. Até agosto foram arrecadados de Alienação de Bens, recurso 1040- R\$ 209.996,05, e no recurso R\$ 1001- R\$179.030,08. Até abril não foram empenhados nenhuma despesa nos referidos vínculos, porem foram aplicados em investimentos até 31/08/2020 o montante de R\$ 10.904.579,18.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Quadrimestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natu-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



22004052485006508

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/09/2020

14:35:57

3.0.1.2

Pág.: 3/5

reza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Bimestre/2020 foram publicados no dia 30/03/2020, no Átrio, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs - No 2º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 3º Bimestre/2020 foram publicados no dia 30/07/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 4º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/09/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs. - No 2º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/09/2020, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2020.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Quadrimestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



22004052485006508

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



21/09/2020

14:35:57

3.0.1.2

Pág.: 4/5

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/04/2011.

Observações: Informações disponibilizadas em tempo real no endereço <http://www.campobom.rs.gov.br/>- Portal da transparência e Contas públicas. Portal da Transparência-Disponibilidades das informações em tempo real a partir de 27/04/2011 conforme Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, parágrafo II.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O Sistema de Custo foi implantado em 2013 conforme Lei Municipal nº 3.933/2013, de 08 de janeiro de 2013, art.3º que cria o departamento de Custos.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Reportando-nos as informações inseridas no Relatório de Validação e Encaminhamento-RVE do 2 Quadrimestre/2020, gerado pelo SIAPC-PAD reafirmamos que as mesmas foram necessárias e expressam os fatos ocorridos no período. Se fez necessário alguns ajustes para melhor demonstrar os gastos com Educação e Saúde.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 2º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



22004052485006508

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

21/09/2020

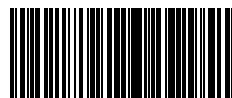
14:35:57

Pág.: 5/5

PM DE CAMPO BOM, 21/09/2020

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Jocelaine dos Santos Luongo
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/08/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

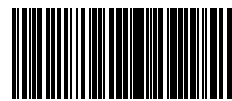
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

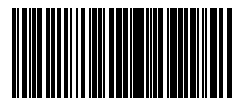
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	62.660.559,19
Contribuições	3.700.000,00	2.355.537,16
Receita Patrimonial	3.482.100,00	869.244,97
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	508.848,75
Transferências Correntes	184.909.067,00	125.682.300,58
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	779.518,52
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	192.856.009,17
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.336.360,00
Alienação de Bens	411.500,00	338.097,29
Transferências de Capital	7.025.150,91	2.694.514,09
Outras Receitas de Capital	10.000,00	2.705,41
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	4.371.676,79
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-10.744.979,24
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	186.482.706,72

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	86.365.649,00
Créditos Especiais	1.342.571,38
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	57.798.719,22
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	295.109.501,16
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	199.249.797,79



Liquidado	159.444.335,37
Pago	153.989.657,66
SALDO A LIQUIDAR	39.805.462,42
SALDO A PAGAR	5.454.677,71

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.620.847,29
Liquidado	51.168.423,11
Pago	49.063.497,66
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	452.424,18
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.104.925,45

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	21.754.707,54
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	5.557.511,56
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	57.798.719,22
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	57.798.719,22
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	105.514.803,08D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	284.092.206,54D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	33.349.845,08C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	45.329.071,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	87.487.305,36D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	62.321.959,60D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	368.731,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.826.167,92D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.657.939,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.893.000,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	81.883.353,30C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.356.122,65C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	638.272,30C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.713.311,55C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	117.865.011,75C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.006.896,86C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.168.975,35C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	766.959.298,95D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	766.959.298,95C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	271.714.535,02D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	803.349.028,05D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.221.797,13D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	271.714.535,02C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	803.349.028,05C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.221.797,13C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	37.419,17D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	246.903,56D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	66.142.502,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	66.426.825,34D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	57.357.843,10D	66.426.825,34D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	350.649,53	0,00	350.649,53
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	95.557,65	0,00	95.557,65
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.428.505,95	0,00	5.428.505,95
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.638.646,74	0,00	2.638.646,74
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.675.539,15	0,00	8.675.539,15

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	745.085.070,52	736.016.088,28
Demais Contas	14.760.828.778,84	14.769.897.761,08
Totais	15.505.913.849,36	15.505.913.849,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.030.060

3. Índices Constitucionais

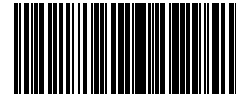
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.870.417,97	0,00	1.870.417,97
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	27.922,16	0,00	27.922,16
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	779.343,55	0,00	779.343,55
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11.634,24	0,00	11.634,24
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	467.605,51	0,00	467.605,51
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.980,55	0,00	6.980,55
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	59.339,30	0,00	59.339,30
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	24.724,75	0,00	24.724,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14.834,84	0,00	14.834,84
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	303.026,85	0,00	303.026,85
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	126.261,21	0,00	126.261,21
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	75.756,73	0,00	75.756,73
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	4.603,31	0,00	4.603,31
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.918,04	0,00	1.918,04
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.150,84	0,00	1.150,84
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	202.405,06	0,00	202.405,06
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	45.868,44	0,00	45.868,44
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	84.113,14	0,00	84.113,14
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	19.334,63	0,00	19.334,63
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	50.467,71	0,00	50.467,71
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11.600,84	0,00	11.600,84
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	8.447.944,35	0,00	8.447.944,35
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.014.652,54	0,00	2.014.652,54



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.519.993,16	0,00	3.519.993,16
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	839.439,43	0,00	839.439,43
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.111.990,20	0,00	2.111.990,20
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	503.661,99	0,00	503.661,99
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	30.837,04	0,00	30.837,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	12.853,00	0,00	12.853,00
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	7.709,96	0,00	7.709,96
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.015.968,19	0,00	1.015.968,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	423.324,78	0,00	423.324,78
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	253.992,50	0,00	253.992,50
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	333.448,87	0,00	333.448,87
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	138.942,75	0,00	138.942,75
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	83.363,00	0,00	83.363,00
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.275.970,90	0,00	1.275.970,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	531.654,29	0,00	531.654,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	318.992,30	0,00	318.992,30
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	516.006,41	0,00	516.006,41
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	18.105.805,57	0,00	18.105.805,57
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.442.954,06	0,00	1.442.954,06
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	215.002,21	0,00	215.002,21
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	7.544.085,72	0,00	7.544.085,72
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	601.229,47	0,00	601.229,47
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	129.000,45	0,00	129.000,45
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	4.526.450,83	0,00	4.526.450,83
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	360.737,28	0,00	360.737,28
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	60.979,88	0,00	60.979,88
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	25.406,03	0,00	25.406,03
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	15.242,74	0,00	15.242,74
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	68.214,16	0,00	68.214,16
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	28.421,84	0,00	28.421,84
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	17.052,74	0,00	17.052,74
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	19.271,01	0,00	19.271,01
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	8.067,55	0,00	8.067,55
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	4.840,23	0,00	4.840,23
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.093.931,39	0,00	12.093.931,39
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.007.827,61	0,00	1.007.827,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.023.482,88	0,00	3.023.482,88
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.031.310,48	0,00	4.031.310,48
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.897.130,20	0,00	14.897.130,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.241.427,54	0,00	1.241.427,54
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	3.724.282,59	0,00	3.724.282,59
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.965.710,14	0,00	4.965.710,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.667.905,32	0,00	4.667.905,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	388.977,05	0,00	388.977,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.166.982,51	0,00	1.166.982,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.555.966,47	0,00	1.555.966,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	168.012,59	0,00	168.012,59
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	14.001,06	0,00	14.001,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	42.003,16	0,00	42.003,16
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	56.004,21	0,00	56.004,21
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.014,40	0,00	-3.014,40
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.256,02	0,00	-1.256,02
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-753,59	0,00	-753,59
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-11.788,00	0,00	-11.788,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-4.911,66	0,00	-4.911,66
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-2.946,99	0,00	-2.946,99
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-334,65	0,00	-334,65
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-113.302,71	0,00	-113.302,71
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-139,44	0,00	-139,44
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.209,47	0,00	-47.209,47
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-83,65	0,00	-83,65
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.325,65	0,00	-28.325,65
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL		113.949.930,66	0,00	113.949.930,66

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **28.487.482,67**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.936.052,35	-31,26	14.936.021,09
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.997.455,33	0,00	2.997.455,33
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-55.155,31	0,00	-55.155,31
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.609.161,55	0,00	10.609.161,55
TOTAL II		28.487.513,92	-31,26	28.487.482,66

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.902.763,27	0,00	1.902.763,27



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	8.031.572,58	0,00	8.031.572,58
20	Educação Infantil	4.356.498,73	0,00	4.356.498,73
20	Educação Especial	655.168,24	0,00	655.168,24
31	Ensino Fundamental	19.050.743,75	0,00	19.050.743,75
31	Educação Infantil	11.368.282,71	0,00	11.368.282,71
31	Educação de Jovens e Adultos	316.149,98	0,00	316.149,98
31	Educação Especial	838.668,60	0,00	838.668,60
SUBTOTAL I		46.519.847,86	0,00	46.519.847,86

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		22.975.108,29	0,00	22.975.108,29
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		67.422,21	0,00	67.422,21
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,60		23.477.317,36

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.093.931,39	0,00	12.093.931,39
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.007.827,61	0,00	1.007.827,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.023.482,88	0,00	3.023.482,88
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.031.310,48	0,00	4.031.310,48
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.897.130,20	0,00	14.897.130,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.241.427,54	0,00	1.241.427,54
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.724.282,59	0,00	3.724.282,59
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.965.710,14	0,00	4.965.710,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.667.905,32	0,00	4.667.905,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	388.977,05	0,00	388.977,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.166.982,51	0,00	1.166.982,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.555.966,47	0,00	1.555.966,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	168.012,59	0,00	168.012,59
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	14.001,06	0,00	14.001,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	42.003,16	0,00	42.003,16
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	56.004,21	0,00	56.004,21
SUBTOTAL		53.045.806,44	0,00	53.045.806,44
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				10.609.161,29

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.609.161,55	0,00	10.609.161,55
TOTAL II		10.609.161,55	0,00	10.609.161,55

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	19.050.743,75	0,00	19.050.743,75
31	Educação Infantil	11.368.282,71	0,00	11.368.282,71
31	Educação de Jovens e Adultos	316.149,98	0,00	316.149,98
31	Educação Especial	838.668,60	0,00	838.668,60
SUBTOTAL I		31.573.845,04	0,00	31.573.845,04

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	22.975.108,29	0,00	22.975.108,29
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	23.798,31	0,00	23.798,31

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	16,17	8.574.938,44

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

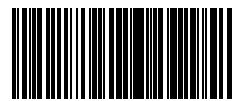
3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	23.798,31	0,00	23.798,31
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	6.112.205,43	0,00	6.112.205,43
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	23.687.074,85	0,00	23.687.074,85
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	304.208,60	0,00	304.208,60
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	19.772,41	0,00	19.772,41
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	3.008.918,11	0,00	3.008.918,11
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	353.605,52	0,00	353.605,52
Total		33.509.583,23	0,00	33.509.583,23

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB	20.105.749,94
---	----------------------

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	17.269.138,45	0,00	17.269.138,45
31	Educação de Jovens e Adultos	316.149,98	0,00	316.149,98
31	Educação Infantil	9.833.461,72	0,00	9.833.461,72
31	Educação Especial	221.514,03	0,00	221.514,03
TOTAL		27.640.264,18	0,00	27.640.264,18



% de Aplicação 82,48

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.870.417,97	0,00	1.870.417,97
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	27.922,16	0,00	27.922,16
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	779.343,55	0,00	779.343,55
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11.634,24	0,00	11.634,24
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	467.605,51	0,00	467.605,51
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.980,55	0,00	6.980,55
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	59.339,30	0,00	59.339,30
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	24.724,75	0,00	24.724,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14.834,84	0,00	14.834,84
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	303.026,85	0,00	303.026,85
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	126.261,21	0,00	126.261,21
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	75.756,73	0,00	75.756,73
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	4.603,31	0,00	4.603,31
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	1.918,04	0,00	1.918,04
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.150,84	0,00	1.150,84
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	202.405,06	0,00	202.405,06
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	45.868,44	0,00	45.868,44
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	84.113,14	0,00	84.113,14



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	19.334,63	0,00	19.334,63
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	50.467,71	0,00	50.467,71
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11.600,84	0,00	11.600,84
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	8.447.944,35	0,00	8.447.944,35
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.014.652,54	0,00	2.014.652,54
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.519.993,16	0,00	3.519.993,16
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	839.439,43	0,00	839.439,43
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.111.990,20	0,00	2.111.990,20
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	503.661,99	0,00	503.661,99
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	30.837,04	0,00	30.837,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	12.853,00	0,00	12.853,00
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	7.709,96	0,00	7.709,96
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.015.968,19	0,00	1.015.968,19
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	423.324,78	0,00	423.324,78
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	253.992,50	0,00	253.992,50
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	333.448,87	0,00	333.448,87
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	138.942,75	0,00	138.942,75
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	83.363,00	0,00	83.363,00
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.275.970,90	0,00	1.275.970,90
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	531.654,29	0,00	531.654,29
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	318.992,30	0,00	318.992,30
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	516.006,41	0,00	516.006,41
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	18.105.805,57	0,00	18.105.805,57
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.442.954,06	0,00	1.442.954,06
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	215.002,21	0,00	215.002,21
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	7.544.085,72	0,00	7.544.085,72
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	601.229,47	0,00	601.229,47
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	129.000,45	0,00	129.000,45
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	4.526.450,83	0,00	4.526.450,83
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	360.737,28	0,00	360.737,28
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	60.979,88	0,00	60.979,88
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	25.406,03	0,00	25.406,03
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	15.242,74	0,00	15.242,74
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	68.214,16	0,00	68.214,16
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	28.421,84	0,00	28.421,84
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	17.052,74	0,00	17.052,74
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	19.271,01	0,00	19.271,01
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	8.067,55	0,00	8.067,55
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	4.840,23	0,00	4.840,23
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.093.931,39	0,00	12.093.931,39
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.007.827,61	0,00	1.007.827,61
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.023.482,88	0,00	3.023.482,88
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.031.310,48	0,00	4.031.310,48
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	828.430,81	0,00	828.430,81



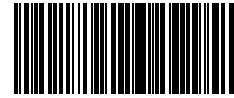
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- PRÓPRIO			
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	510,75	0,00	510,75
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	42,56	0,00	42,56
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	127,68	0,00	127,68
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	170,25	0,00	170,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	14.897.130,20	0,00	14.897.130,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.241.427,54	0,00	1.241.427,54
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	3.724.282,59	0,00	3.724.282,59
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.965.710,14	0,00	4.965.710,14
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.667.905,32	0,00	4.667.905,32
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	388.977,05	0,00	388.977,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.166.982,51	0,00	1.166.982,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.555.966,47	0,00	1.555.966,47
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	168.012,59	0,00	168.012,59
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	14.001,06	0,00	14.001,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	42.003,16	0,00	42.003,16
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	56.004,21	0,00	56.004,21
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.014,40	0,00	-3.014,40
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.256,02	0,00	-1.256,02
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-753,59	0,00	-753,59
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-11.788,00	0,00	-11.788,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-4.911,66	0,00	-4.911,66
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-2.946,99	0,00	-2.946,99
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-334,65	0,00	-334,65
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-113.302,71	0,00	-113.302,71
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-3.892,08	0,00	-3.892,08
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-139,44	0,00	-139,44
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.209,47	0,00	-47.209,47
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.621,69	0,00	-1.621,69
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-83,65	0,00	-83,65
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.325,65	0,00	-28.325,65
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-973,02	0,00	-973,02
SUBTOTAL I		113.949.930,66	0,00	113.949.930,66

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada

17.092.489,60

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.961.612,78	0,05	8.961.612,83
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.357.231,54	-193.252,88	8.163.978,66
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-33.093,12	-8,77	-33.101,89
TOTAL II		17.285.751,20	-193.261,60	17.092.489,60



3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	2.178.811,29	0,00	2.178.811,29
40	Atencao Basica	19.241.400,69	0,00	19.241.400,69
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	7.361.192,10	0,00	7.361.192,10
40	Vigilancia Sanitaria	13.360,00	0,00	13.360,00
40	Vigilancia Epidemiologica	262.912,58	0,00	262.912,58
SUBTOTAL I		29.057.676,66	0,00	29.057.676,66

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		5.367,92	0,00	5.367,92
SUBTOTAL III		5.367,92	0,00	5.367,92

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	25,50	29.052.308,74

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1, ano 2020, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2020, modalidade CPC (Chamamento Público Credenciamento), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 52, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 136, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,585%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 32020, Contrato nr. 3/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1592020, Contrato nr. 159/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 21020201, Contrato nr. 210/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,175%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,351%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 17189911040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24580111020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 0000000000000410040 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 0000000000000407536 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 0000000000000410040 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	193	0	AVISO	Linha: 193 - Validação da conta 0000000000000407536 inconsistente para o código do banco 41

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

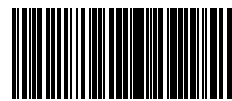
Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/07/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/07/2020	www.campobom.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/09/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/09/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial ds Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Quadrimestre	Mural	30/09/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/09/2020	Diário Oficial ds Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/09/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores



Período	Data	Local
2º Quadrimestre/2020	29/09/2020	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019

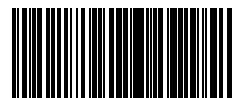
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	90.830.761,97	0,00	90.830.761,97
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.449.085,65	0,00	-6.449.085,65
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	1.055.865,78	0,00	1.055.865,78
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	11.990,13	0,00	11.990,13
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	439.944,33	0,00	439.944,33
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	4.995,89	0,00	4.995,89
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	263.966,47	0,00	263.966,47
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	2.997,53	0,00	2.997,53
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.520,32	0,00	42.520,32
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.716,79	0,00	17.716,79
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.630,06	0,00	10.630,06
TOTAL		82.531.049,02	0,00	82.531.049,02

DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior	82.531.049,02	0,00	82.531.049,02
---	----------------------	-------------	----------------------

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	192.856.009,17	0,00	192.856.009,17
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-10.744.979,24	0,00	-10.744.979,24
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.870.417,97	0,00	1.870.417,97
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	27.922,16	0,00	27.922,16
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	779.343,55	0,00	779.343,55
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11.634,24	0,00	11.634,24
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	467.605,51	0,00	467.605,51



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.980,55	0,00	6.980,55
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	59.339,30	0,00	59.339,30
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	24.724,75	0,00	24.724,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14.834,84	0,00	14.834,84
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		178.848.227,06	0,00	178.848.227,06
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		261.379.276,08	0,00	261.379.276,08
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311010102	INCREM.EMP.COMP.CUSTEIO-PAB	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		260.999.276,08	0,00	260.999.276,08

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.268.337,29	0,00	56.268.337,29
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011070100000	ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS	15.090,09	0,00	15.090,09
319094010100000	Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	819.871,49	0,00	819.871,49
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	531.778,25	0,00	531.778,25
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	5.590.610,25	0,00	5.590.610,25
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		49.310.987,21	0,00	49.310.987,21
CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	1.055.865,78	0,00	1.055.865,78
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	11.990,13	0,00	11.990,13
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	439.944,33	0,00	439.944,33
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	4.995,89	0,00	4.995,89
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	263.966,47	0,00	263.966,47
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	2.997,53	0,00	2.997,53
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.779.760,13	0,00	1.779.760,13



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.614,10	0,00	417.614,10
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		417.614,10	0,00	417.614,10
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		47.948.841,18	0,00	47.948.841,18

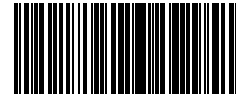
5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.275.843,21	0,00	90.275.843,21
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	45.796,81	0,00	45.796,81
319011070100000	ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS	30.948,54	0,00	30.948,54
319094010100000	Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	1.009.303,05	0,00	1.009.303,05
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	1.147.492,99	0,00	1.147.492,99
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	10.922.150,59	0,00	10.922.150,59
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		77.120.151,23	0,00	77.120.151,23

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	1.870.417,97	0,00	1.870.417,97
11130311010102	IRRF - ATIVO/INAT. IPASEM-TESOURO-60%	27.922,16	0,00	27.922,16
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	779.343,55	0,00	779.343,55
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11.634,24	0,00	11.634,24
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	467.605,51	0,00	467.605,51
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	6.980,55	0,00	6.980,55
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		3.163.903,98	0,00	3.163.903,98



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.761.894,21	0,00	2.761.894,21
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		2.761.894,21	0,00	2.761.894,21
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		76.718.141,46	0,00	76.718.141,46
Total da Despesa com Pessoal		124.666.982,64	0,00	124.666.982,64

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000101475	BANCO DO BRASIL CONTR Nº 20/00755-8 PROG EFIC MUNI	-33.152,81	0,00	-33.152,81
21231010100000004525	CLUBE 15 DE NOVEMBRO	202.483,97	0,00	202.483,97
21231010100000004529	BCO.BRASIL-CON.40/00720-0-CAM.ESC.15	30.909,08	0,00	30.909,08
21231010100000004635	CXA.FED.CONT.0399.686-11/14-AV.JOÃO	31.773,10	0,00	31.773,10
21231010100000004637	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO	32.205,31	0,00	32.205,31
22211020000000101483	BANCO DO BRASIL CONTR Nº 20/00755-8 PROG EFIC MUNI	1.673.461,00	0,00	1.673.461,00
22231010100000004528	BCO.BRASIL-CON.40/00720-0-CAM.ESC.15	7.727,45	0,00	7.727,45
22231010100000004546	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO	2.550.998,36	0,00	2.550.998,36
22231010100000004549	CXA.FED.CONT.0399.686-11/14-AV.JOÃO	2.532.161,23	0,00	2.532.161,23
TOTAL		7.028.566,69	0,00	7.028.566,69

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

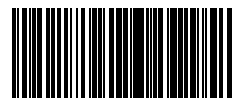
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA DO PODER EXECUTIVO	4.376,03	0,00	4.376,03



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111010000000000002	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 2	11.193,13	0,00	11.193,13
11111010000000000003	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 3	0,20	0,00	0,20
11111010000000000005	CAIXA - DEPÓSITOS	21.849,81	0,00	21.849,81
11111190200000000006	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO/CORRENTE	73.692,73	0,00	73.692,73
11111190200000000527	BCO.DO BRASIL C/MDE	6.218,11	0,00	6.218,11
11111190200000002580	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL	3.538,35	0,00	3.538,35
11111190200000002925	BCO.DO BRASIL C/FMS-PROPRIOS-ASPS	8.425,88	0,00	8.425,88
11111190300000000010	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO/CORRENTE	33.015,16	0,00	33.015,16
11111190300000004767	CAIXA ECON.FEDERAL - MDE	490,68	0,00	490,68
11111190300000004769	CAIXA ECON.FEDERAL-FMS	23,91	0,00	23,91
11111191200000000003	BANRISUL C/MOVIMENTO/CORRENTE	81.610,57	0,00	81.610,57
11111191200000000420	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	9.473,58	0,00	9.473,58
11111191200000000476	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR	1,66	0,00	1,66
11111191200000000513	BANRISUL C/FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	6,14	0,00	6,14
11111191200000000826	BANRISUL C/PSF-IMPL.PROG.SISAB/REDESUS	6,76	0,00	6,76
11111191200000002221	BANRISUL C/VIG-SAUDE-DENGUE-2015-2016	2,93	0,00	2,93
11111191200000002295	BANRISUL C/FUNREBOM	6.923,38	0,00	6.923,38
11111191200000002708	BANRISUL C/FEPAC-FUNDO ESP.PROM.ATIV.CUL	6,00	0,00	6,00
11111191200000002778	BANRISUL C/FUNDEMA	47,06	0,00	47,06
11111191200000002927	BANRISUL C/FUNDO GESTÃO COMPART-CORSAN	7,37	0,00	7,37
11111191200000002938	BANRISUL C/REDE INC.P/ATENCAO BASIC-PIES	3,21	0,00	3,21
11111191200000002966	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.ILUM.PUBLICA	4,99	0,00	4,99
11111191200000003083	BANRISUL C/CORRENTE-MDE	9.224,19	0,00	9.224,19
11111191200000003085	BANRISUL C/CORRENTE-FMS	14.051,26	0,00	14.051,26
11111191200000003169	BANRISUL C/AGENTE COMUN.SAUDE-PACS-FMS	6,87	0,00	6,87
11111191200000003171	BANRISUL C/PSF-PROGR.SAUDE FAMILIA-FMS	9,71	0,00	9,71
11111191200000003175	BANRISUL C/FARMACIA BÁSICA-FMS	5,62	0,00	5,62
11111191200000003177	BANRISUL C/PSF-SALVAR-FMS	8,87	0,00	8,87
11111191200000003198	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.SEGUR.PUBLICA	2,60	0,00	2,60
11111191200000003264	BANRISUL C/CORR.APOIO REDE HOSPITALAR	1,24	0,00	1,24
11111191200000004329	BANRISUL C/ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDUSTRIA	3,59	0,00	3,59
11111191200000004347	BANRISUL C/PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-ESTA	5,00	0,00	5,00
11111191200000004516	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.TURISMO	5,13	0,00	5,13
11111191200000004727	BANRISUL C/MOV.-CAPS-CUCA LEGAL	1,30	0,00	1,30
11111191200000005154	BANRISUL C/TRANSF.ESTADO-FMAS	5,27	0,00	5,27
11111191200000005260	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOLE	6,20	0,00	6,20
11111191200000006799	BANRISUL C/CONV.AJ/013/2018-DAER	2,89	0,00	2,89
11111191200000006824	BANRISUL C/MOV.CONV.01/2019-PRÓSINOS	7,61	0,00	7,61
111111912000000075350	BANRISUL C/MOV.CONSULTA POPULAR-EQUIP-2018-2019	9,37	0,00	9,37
11111199900000002633	BCO.BRADESCO C/CORRENTE-SALARIO	30,23	0,00	30,23
11111199900000005053	BANCO BRADESCO S/A C/DEPÓSITOS DIÁRIOS	18,14	0,00	18,14



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111150020000000064	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO-APLICACAO	1.658.513,27	0,00	1.658.513,27
1111150030000000011	BANRISUL C/MOVIMENTO-APLICACAO	4.884.933,50	0,00	4.884.933,50
1111150030000000028	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO-APLICACAO	9.506.151,50	0,00	9.506.151,50
11111500300000000763	BCO.DO BRASIL C/FUNDO ESPECIAL-APLICACAO	48.341,61	0,00	48.341,61
11111500300000000767	BCO.DO BRASIL C/REC.MINERAIS-APLICACAO	7.277,84	0,00	7.277,84
11111500300000000768	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO-APLICACAO	1.339.579,59	0,00	1.339.579,59
11111500300000000775	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR-APLICACAO	22.435,65	0,00	22.435,65
11111500300000000782	BANRISUL C/F.M.HABITACAO - APLICACAO	1.350.690,49	0,00	1.350.690,49
11111500300000000786	BCO.DO BRASIL C/MDE APLICACAO	3.275.752,39	0,00	3.275.752,39
11111500300000000789	BCO.DO BRASIL C/FUMDER-APLICACAO	2.651,42	0,00	2.651,42
11111500300000000793	BCO.DO BRASIL C/FPM-MOVIMENTO-APLICACAO	3.965.964,67	0,00	3.965.964,67
11111500300000000794	BCO.DO BRASIL C/ICMS-EXP.-MOV./APLICACAO	230.902,92	0,00	230.902,92
11111500300000000839	BANRISUL C/APL.PSF PROGR.SISAB-REDESUS	841,35	0,00	841,35
11111500300000000877	BCO.DO BRASIL C/SAL.EDUCACAO-APLICACAO	7.640.053,35	0,00	7.640.053,35
11111500300000000886	BCO.DO BRASIL C/PNATE-APLICACAO	12.866,50	0,00	12.866,50
11111500300000000895	BCO.DO BRASIL C/CIDE-APLICACAO	8.617,97	0,00	8.617,97
111115003000000002225	BANRISUL C/APL.VIG.SAUDE-DENGUE-2015-16	4.955,24	0,00	4.955,24
111115003000000002296	BANRISUL C/FUNREBOM-APLICACAO	153.252,13	0,00	153.252,13
111115003000000002499	BCO.BRASIL C/APL.BOLSA FAMILIA-FMAS	24.145,74	0,00	24.145,74
111115003000000002581	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL-APLICACAO	1.798.973,60	0,00	1.798.973,60
111115003000000002601	BANRISUL C/APLIC.TRANSF.APAE FUNDO CRIAN	858,73	0,00	858,73
111115003000000002709	BANRISUL C/APLIC-FEPAC-FUNDO ESP.PROM.AT	217.207,26	0,00	217.207,26
111115003000000002735	BCO.DO BRASIL C/APL.MERENDA ESCOLAR-PNAE	649.714,90	0,00	649.714,90
111115003000000002779	BANRISUL C/FUNDEMA-APLICACAO	121,63	0,00	121,63
111115003000000002926	BCO.DO BRASIL C/APLIC.FMS-PROPRIOS-ASPS	44.003,09	0,00	44.003,09
111115003000000002928	BANRISUL C/APLIC. FUNDO GESTÃO-CORSAN	11.385.015,73	0,00	11.385.015,73
111115003000000002939	BANRISUL C/APL.REDE INC.P/ATENC.BAS.PIES	68.354,83	0,00	68.354,83
111115003000000002967	BANRISUL C/F.M.I.LUM.PUBLICA-APLICACAO	171.439,01	0,00	171.439,01
111115003000000003084	BANRISUL C/APLICACAO-MDE	968.299,90	0,00	968.299,90
111115003000000003170	BANRISUL C/APL.AGENTE COM.SAUDE-PACS-FMS	252,75	0,00	252,75
111115003000000003172	BANRISUL C/APLIC.PROGR.SAUDE FAMIL.-FMS	64.671,84	0,00	64.671,84
111115003000000003176	BANRISUL C/APLIC.FARMACIA BÁSICA-FMS	50.160,04	0,00	50.160,04
111115003000000003178	BANRISUL C/APLIC.PSF-SALVAR-FMS	41.947,10	0,00	41.947,10
111115003000000003199	BANRISUL C/APLIC.-FUNDO.MUNIC.SEGUR.PUBL	8.822,19	0,00	8.822,19
111115003000000003265	BANRISUL C/APLIC.APOIO REDE HOSPITALAR	268.039,53	0,00	268.039,53
111115003000000003269	CXA.FEDERAL C/APLIC.MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5.335,83	0,00	5.335,83
111115003000000003539	CXA.FEDERAL C/APLIC.PRAÇA ESPORTES PAC	77.571,95	0,00	77.571,95
111115003000000003552	BANRISUL C/APLIC. RECURSO LEILÃO IMÓVEIS	179.030,08	0,00	179.030,08
111115003000000004123	BCO.BRASIL C/APLIC.FUNDO MUNIC.ESPORTES	7.084,22	0,00	7.084,22
111115003000000004342	BANRISUL C/APLI.ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDL	329,12	0,00	329,12
111115003000000004348	BANRISUL APL.PRIMEIRA INFANC.MELHOR-ESTA	70.202,24	0,00	70.202,24



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500300000004517	BANRISUL C/APLIC.FUNDO MUNIC.TURISMO	614.089,62	0,00	614.089,62
11111500300000004575	BCO.BRASIL C/APLIC.-AMPL.UBS-AURORA-EP	44.259,13	0,00	44.259,13
11111500300000004702	BANCO BRASIL C/ APL. ACESSUAS TRABALHO-	452,40	0,00	452,40
11111500300000004706	BANCO BRASIL C/APL. IGD-SUAS-FMAS	3.440,65	0,00	3.440,65
11111500300000004710	BANCO BRASIL C/APL.BLOCO PROTEÇÃO SOC.BA	4.789,43	0,00	4.789,43
11111500300000004728	BANRISUL C/APLIC.CAPS-CUCA LEGAL	110.139,48	0,00	110.139,48
11111500300000004977	BCO.BRASIL C/APL.PROGR.1ª INFANCIA-SUAS	77.741,03	0,00	77.741,03
11111500300000005041	CXA.FEDERAL C/APLIC.CENTRO COM.ESPERANÇA	62.910,71	0,00	62.910,71
11111500300000005142	BCO.DO BRASIL C/APLIC.RF-ISSQN-CARTÃO	67.158,70	0,00	67.158,70
11111500300000005155	BANRISUL C/APL.TRANS.ESTADO-FMAS	8.578,51	0,00	8.578,51
11111500300000005198	BANCO DO BRASIL C/APLIC.-FUNDEB (NOVA)	2.460.999,34	0,00	2.460.999,34
11111500300000005261	BANRISUL C/APL.FUNDO DIR.CRIANÇA ADOLESC	86.290,35	0,00	86.290,35
11111500300000005276	BCO.BRASIL C/APL.FUNDO MUN.ASSIST.SOC.FM	147,15	0,00	147,15
11111500300000005400	BCO.BRASIL C/APL.ESTR.REDE SER.ATEN BASI	86.793,65	0,00	86.793,65
11111500300000005402	BCO.BRASIL C/APL.REDE ATEN SAUDE BUCAL	8.648,07	0,00	8.648,07
11111500300000006823	BANRISUL C/APLIC.FUNDECON-CB	1.940,00	0,00	1.940,00
11111500300000006825	BANRISUL C/APL.CONV.01/2019-PRÓSINOS	3.638,94	0,00	3.638,94
11111500300000006827	BANRISUL C/APL.CONV.02/2019-PRÓSINOS	9.239,94	0,00	9.239,94
111115003000000069119	BCO.BRASIL APLIC.C/EXTRA-DIVERSAS	46.349,51	0,00	46.349,51
111115003000000071889	CXA.FED.C/APLIC-PROP.34491/19-PAV.VIA-RECURSO	118.149,63	0,00	118.149,63
111115003000000072238	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-EMPRES.CONSIG.-EXECUTIVO	335,87	0,00	335,87
111115003000000072239	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-RET.IPASEM-EXECUTIVO	1.491,60	0,00	1.491,60
111115003000000072240	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-CAUÇÕES DIVERSAS	55.649,10	0,00	55.649,10
111115003000000072268	CXA.ECON.FED.APL.CONV.862605-17-C.E.UNIÃO-VINC	60.200,13	0,00	60.200,13
111115003000000072435	CXA.FED.APL.CONV.PROP.85723/17-C.E.METZLER-REC.	31.366,62	0,00	31.366,62
111115003000000073922	BANCO DO BRASIL C/APLIC.FUNDOBOM	40,79	0,00	40,79
111115003000000074520	CXA.ECON.FED.C/APLIC.CONV.875837/2-AV.PROTÁSIO MACHASKI	297.059,92	0,00	297.059,92
111115003000000075104	BCO BRASIL C/APLIC.FUNDO MUN.ASSIT.SOCIAL-FMAS	361.495,96	0,00	361.495,96
111115003000000075114	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-EPIS	33.092,46	0,00	33.092,46
111115003000000075274	BANRISUL C/APLIC.FMS-DOAÇÕES	288.012,40	0,00	288.012,40
111115003000000075351	BANRISUL C/APL.CONSULTUA POPULAR-EQUIP.2018-2019	182.734,24	0,00	182.734,24
111115003000000075545	BCO.BRASIL C/APL.EDUC.INFANTIL RES.19/14-2020	1.527,49	0,00	1.527,49
11111500302000005243	BANCO BRASIL-C/APL.VIGILANCIA SANITÁRIA	657,84	0,00	657,84
11111500303000005015	BCO.BRASIL C/APLIC.INCR.TEMP.CUSTEIO MAC	297.367,78	0,00	297.367,78
11111500304000005215	BCO.BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIIV-CUSTEIO	243.151,69	0,00	243.151,69
11111500304010005120	BCO BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIIV-CUSTEIO	224,49	0,00	224,49
11111500304010005217	BCO.BRASIL C/APL.PSF-SAUDE FAM-PAB VARIA	1.039,14	0,00	1.039,14
11111500304010005219	BCO.BRASIL C/APL.PACS-AGENTES COMUN.CUST	516,43	0,00	516,43
11111500304010006675	BCO BRASIL C/APL.ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE ES	131.154,14	0,00	131.154,14
11111500304010006783	BCO BRASIL C/APL.PSF-SAUDE NA ESCOLA	5.982,19	0,00	5.982,19
11111500304010006806	BCO.BRASIL C/APL.INCR.TEMP.CUSTEIO-PAB	583.214,74	0,00	583.214,74



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304010073997	BCO.BRASIL C/APL.PAB-APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.445,02	0,00	1.445,02
11111500304010074509	BANCO DO BRASIL- C/APL.CUSTEIO-CORONAVIRUS (COVID 19)	38.874,72	0,00	38.874,72
11111500304010074560	BCO.BRASIL C/APL.MAC-CORONAVIRUS(COVID 19)	4.353.272,98	0,00	4.353.272,98
11111500304020005223	BCO.BRASIL C/APL.SAMU-CUSTEIO	15.263,18	0,00	15.263,18
11111500304020005225	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SERV.ODONTOLÓGICOS	860,18	0,00	860,18
11111500304020005227	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SIA-MAMOGRAFIA	49.574,08	0,00	49.574,08
11111500304020005229	BCO.BRASIL C /APL.FAEC SIA-NEFROLOGIA-	256,18	0,00	256,18
11111500304020005231	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TERAP.ESP.ANGIOLOG	30.357,12	0,00	30.357,12
11111500304020005233	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TRANSPL.ÓRGÃO, TEC	693,33	0,00	693,33
11111500304020005235	BCO.BRASILC/APL.MÉD.ALTA COMPLEX.FATURAS	2.018.839,45	0,00	2.018.839,45
11111500304020006673	BCO.BRASIL C/APL.M/ALT.COMPLEX-REDE CEGO	39.248,60	0,00	39.248,60
11111500304020006785	BCO.BRASIL C/APL.SAUDE MENTAL-REDE(RSME)	1.344,18	0,00	1.344,18
11111500304020074563	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.UNIÃO-MP-938/20-APOIO FPM-COVID-19	1.741.753,77	0,00	1.741.753,77
11111500304030005239	BCO.BRASIL C/APL.FARMÁCIA BÁSICA-CUSTEIO	3.083,87	0,00	3.083,87
11111500304040005241	BCO.BRASIL C/APL.VIGILÂNCIA SAUDE-CUSTEI	73.312,06	0,00	73.312,06
11111500304040005245	BCO.BRASIL C/APL.DST/AIDS-EPAT.VIRAIS-PV	311.008,47	0,00	311.008,47
11111500304040005255	BCO.BRASIL C/APL.INC.PROGR.ACADEMIA SAÚD	44.015,31	0,00	44.015,31
11111500304050005237	BCO.BRASIL C/APL.AÇÕES ALIM.NUTR.SAUDE	52.965,11	0,00	52.965,11
11111500304050006701	BCO.DO BRASIL C/APLIC.EDUC.SAUDE-GES.SUS	33.526,79	0,00	33.526,79
11111500305000006680	BCO.BRASIL C/APLI.IMPLEM.SEG.ALIMENT.INV	24.692,12	0,00	24.692,12
11111500305010005166	BCO.BRASIL C/APL.UBS-IMIG.NORTE-EP-B.INV	24.130,21	0,00	24.130,21
11111500305010005251	BCO BRASIL C/APL.INCR.TEMP.MAC-EP-INVEST	34.980,78	0,00	34.980,78
11111500305010005404	BCO.BRASIL C/APL.ATENC.ESPECIAL.EQUIP.PA	3.202,07	0,00	3.202,07
11111500305010006696	BCO.BRASIL C/APL.CONV.INVES.UBS-EMENDA P	5.905,27	0,00	5.905,27
11111500305020005247	BCO.BRASIL C/APL.BLOC.INVEST.AMBULANCIA	3.532,41	0,00	3.532,41
11111500305020005249	BCO.BRASIL C/APL.BLOCO INVES.CADEIRA ODO	26.012,60	0,00	26.012,60
11111500305020006699	BCO.BRASIL C/APL.EDUCAÇÃO SAUDE-GESTÃO-	8.877,94	0,00	8.877,94
11111500306000005153	BCO.BRASIL C/APL.PROT.SOCIAL ESPECIAL	344,97	0,00	344,97
11111500306000075109	BCO.BRASIL C/APLI.FNAS-COVID-SUAS-ACOLHIMENTO	280.948,21	0,00	280.948,21
11111500306000075112	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-ALIMENTOS	15.878,38	0,00	15.878,38
11111500307000006788	CXA.FED.C/APL.AQUIS.EQUIP.EP-15-ELISEU P	25.013,98	0,00	25.013,98
11111500307000006790	CXA.FED.C/APL.T.UNIÃO EQUIP.UBS.EP-JOÃO	32.394,15	0,00	32.394,15
11111500307000006792	CXA.ECON.FED.APL.EQUIP.CEMADE-PAULIST-EP	128.131,79	0,00	128.131,79
11111500307000006796	CXA.FED.C/APL.-EQUIP.CAPS-EP-25650013	16.041,19	0,00	16.041,19
11111500307000075507	CXA.ECON.FED.C/APL.INVEST-REFORMA PA-24hs-EMENDA PARLAMENTAR	70.001,60	0,00	70.001,60
11111500308000074263	BANRISUL APLIC. CONV.1/2019 - PÃO DE LARANJA	25.286,58	0,00	25.286,58
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-121.392,85	0,00	-121.392,85
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-2.055.762,35	0,00	-2.055.762,35
TOTAL		64.249.670,14	0,00	64.249.670,14

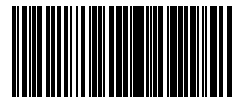


5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				64.249.670,14
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111040300000106932	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	189.874,48	0,00	189.874,48
21142010000000000003	FAPS - FUNDO APOSEN. E PENSÕES DO SERVID	605,49	0,00	605,49
21142010000000000004	IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C.BOM	2.355.665,91	0,00	2.355.665,91
21142010000000103133	RPPS CANDELARIA	462,25	0,00	462,25
21142010000000107547	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE ESTANCIA VELH	1.179,12	0,00	1.179,12
21311050300000106936	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	131.136,36	0,00	131.136,36
21881011000000000098	FUNCIONARIOS C/PENSAO	12.604,56	0,00	12.604,56
21881011100000000300	IPASEM - CAMPO BOM	935.662,71	0,00	935.662,71
21881011100000071700	RPPS - CANDELÁRIA	346,38	0,00	346,38
21881011500000002408	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CEF	13.613,46	0,00	13.613,46
21881011500000002657	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS BCO.BRADESCO	471.349,88	0,00	471.349,88
21881011500000002680	EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG.-BANRISUL	36.303,45	0,00	36.303,45
21881011500000074543	EMPRESTIMOS FUNCIONÁRIOS CONSIG.-SICREDI	1.245,06	0,00	1.245,06
21881011501000000300	IPASEM - CAMPO BOM	1.040,93	0,00	1.040,93
21881019900000000095	ASSOC.MUNIC.DE CAMPO BOM	201,52	0,00	201,52
21881019900000000737	GREMIO SERVIDORES MUNICIPAIS	270.751,67	0,00	270.751,67
21881019900000000944	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-FAP	518,82	0,00	518,82
218810199000000002321	SINDICATO SERVIDORES MUNIC.CAMPO BOM	5.560,28	0,00	5.560,28
218810199000000005191	REPASSE DE CEDÊNCIA-SAPIRANGA	3.447,01	0,00	3.447,01
21881040102000000096	CAUCOES DIVERSAS	16.548,52	0,00	16.548,52
21881040102000074788	CAUÇÕES - GARANTIA DE CONTRATOS	26.059,48	0,00	26.059,48
22111030300000106935	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	3.987.090,44	0,00	3.987.090,44
22142010000000004954	PARC.DEB.IPASEM L.M 4582/17-4667/17	2.201.879,48	0,00	2.201.879,48
221420100000000005109	REPACT.PARCEL.DEBIT.IPASEM-LM4667/17	26.889.661,58	0,00	26.889.661,58
22311040300000106939	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	91.310,17	0,00	91.310,17
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	452.424,18	0,00	452.424,18
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	121.392,85	0,00	121.392,85
TOTAL		38.217.936,04	0,00	38.217.936,04



42001050497790426

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011010000	OPER.CRÉD.BCO.BRASIL-PROGR.EFICIENC.MUNICIPAL	1.336.360,00	0,00	1.336.360,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.336.360,00	0,00	1.336.360,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		1.336.360,00	0,00	1.336.360,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

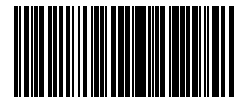
5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

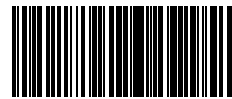
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	2.667.820,62	0,00	2.667.820,62
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	39.993,43	0,00	39.993,43
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	1.111.591,60	0,00	1.111.591,60
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	16.663,94	0,00	16.663,94
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	666.954,58	0,00	666.954,58
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	9.998,34	0,00	9.998,34
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	79.568,47	0,00	79.568,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	33.153,46	0,00	33.153,46
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	19.892,04	0,00	19.892,04
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	287.782,02	0,00	287.782,02
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	119.909,19	0,00	119.909,19
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	71.945,51	0,00	71.945,51
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.345,45	0,00	6.345,45
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.643,95	0,00	2.643,95
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.586,41	0,00	1.586,41
11130341010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	200.845,04	0,00	200.845,04
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	42.775,93	0,00	42.775,93



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	83.682,52	0,00	83.682,52
11130341010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	13.886,52	0,00	13.886,52
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	50.208,30	0,00	50.208,30
11130341010302	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	8.331,92	0,00	8.331,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	35.258,83	0,00	35.258,83
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	14.691,16	0,00	14.691,16
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	8.814,69	0,00	8.814,69
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	9.301.094,08	0,00	9.301.094,08
11180111010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	2.363.531,80	0,00	2.363.531,80
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.874.875,67	0,00	3.874.875,67
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	984.383,52	0,00	984.383,52
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.324.795,24	0,00	2.324.795,24
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	591.637,97	0,00	591.637,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	98.247,27	0,00	98.247,27
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	40.730,52	0,00	40.730,52
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	24.371,64	0,00	24.371,64
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.033.111,04	0,00	2.033.111,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	840.016,69	0,00	840.016,69
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	503.967,02	0,00	503.967,02
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	830.958,92	0,00	830.958,92
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	345.789,06	0,00	345.789,06
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	207.368,84	0,00	207.368,84
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.486.315,92	0,00	2.486.315,92
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	1.033.440,18	0,00	1.033.440,18
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	623.989,05	0,00	623.989,05
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	265.061,39	0,00	265.061,39
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	29.982.946,37	0,00	29.982.946,37
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.426.053,83	0,00	2.426.053,83
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	110.430,56	0,00	110.430,56
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	12.483.079,18	0,00	12.483.079,18
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.010.813,67	0,00	1.010.813,67
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	66.256,77	0,00	66.256,77
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	7.489.832,68	0,00	7.489.832,68
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	606.468,26	0,00	606.468,26
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	28.690,84	0,00	28.690,84
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	34.317,49	0,00	34.317,49
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11.746,23	0,00	11.746,23
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	14.225,53	0,00	14.225,53
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	7.040,72	0,00	7.040,72
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	8.507,34	0,00	8.507,34



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	268.827,27	0,00	268.827,27
11180233010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	49.898,67	0,00	49.898,67
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	112.007,08	0,00	112.007,08
11180233020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	20.790,59	0,00	20.790,59
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	67.202,87	0,00	67.202,87
11180233030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	12.474,15	0,00	12.474,15
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	141.373,80	0,00	141.373,80
11180234010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	40.904,86	0,00	40.904,86
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	58.893,40	0,00	58.893,40
11180234020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	17.041,91	0,00	17.041,91
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	35.331,66	0,00	35.331,66
11180234030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	10.224,44	0,00	10.224,44
11210111010000	TAXAS INSP. CONT.FISC.. VIG.SAN.	92.916,68	0,00	92.916,68
11210111020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	112.284,49	0,00	112.284,49
11210111030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	130.224,15	0,00	130.224,15
11210111080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	116.603,93	0,00	116.603,93
11210111090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	243.284,17	0,00	243.284,17
11210111110000	Taxas DE CEMITÉRIO	45.271,32	0,00	45.271,32
11210111120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	29.943,69	0,00	29.943,69
11210111120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	3.609,96	0,00	3.609,96
11210111120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	2.169,26	0,00	2.169,26
11210111130000	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	4.329,20	0,00	4.329,20
11210114020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	435.014,56	0,00	435.014,56
11210411010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	13.128,02	0,00	13.128,02
11210411020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	154.358,55	0,00	154.358,55
11210411020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	174.289,65	0,00	174.289,65
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.061.463,23	0,00	3.061.463,23
11220111020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	34.662,53	0,00	34.662,53
11220111030000	TAXA DIVERSAS	79.857,00	0,00	79.857,00
11220111040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	219.172,73	0,00	219.172,73
11220113020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	411.766,10	0,00	411.766,10
11220113030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	143.291,11	0,00	143.291,11
11220311010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	161.343,82	0,00	161.343,82
11300013010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.382,16	0,00	3.382,16
11300014010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	10.680,65	0,00	10.680,65
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.493.374,08	0,00	3.493.374,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.289.118,56	0,00	19.289.118,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.607.426,36	0,00	1.607.426,36
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.822.279,38	0,00	4.822.279,38
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.429.705,75	0,00	6.429.705,75



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	851.264,46	0,00	851.264,46
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	354.693,52	0,00	354.693,52
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	212.816,11	0,00	212.816,11
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	819.814,22	0,00	819.814,22
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	341.589,25	0,00	341.589,25
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	204.953,55	0,00	204.953,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.963,53	0,00	5.963,53
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,86	0,00	496,86
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.490,75	0,00	1.490,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.987,69	0,00	1.987,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	26.791.765,33	0,00	26.791.765,33
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.232.646,88	0,00	2.232.646,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	6.697.941,02	0,00	6.697.941,02
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.930.588,38	0,00	8.930.588,38
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.571.959,07	0,00	5.571.959,07
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	464.328,81	0,00	464.328,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.392.988,38	0,00	1.392.988,38
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.857.319,43	0,00	1.857.319,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	396.785,26	0,00	396.785,26
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	33.065,28	0,00	33.065,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	99.196,13	0,00	99.196,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	132.261,72	0,00	132.261,72
17280141010000	COTA PARTE-CIDE	57.495,43	0,00	57.495,43
911180111010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-229.643,70	0,00	-229.643,70
911180111010202	(R)IPTU - PRÓPRIO-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-21.585,55	0,00	-21.585,55
911180111020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-95.684,73	0,00	-95.684,73
911180111020202	(R)IPTU - Principal - MDE-TERRIT.-DEVOLUÇÃO	-8.993,98	0,00	-8.993,98
911180111030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-57.410,75	0,00	-57.410,75
911180111030202	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-5.396,39	0,00	-5.396,39
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-212.822,35	0,00	-212.822,35
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-5.534,23	0,00	-5.534,23
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.320,54	0,00	-3.320,54
911180231010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-9.803,05	0,00	-9.803,05
911180231020400	(R)ISSQN - MDE- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-4.084,60	0,00	-4.084,60
911180231030400	(R)ISSQN - ASPS- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-2.450,75	0,00	-2.450,75
911210111010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	-473,03	0,00	-473,03
911220111010000	(R) Dedução taxa de limpeza	-58.500,50	0,00	-58.500,50
911220111030000	(R) TAXAS DIVERSAS	-960,09	0,00	-960,09



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		187.545.107,82	0,00	187.545.107,82

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	26.219.846,63	0,00	26.219.846,63	1,0824	28.380.361,99
Fevereiro	16.003.665,37	0,00	16.003.665,37	1,0816	17.309.564,46
Março	13.427.745,47	0,00	13.427.745,47	1,0683	14.344.860,49
Abril	16.297.004,98	0,00	16.297.004,98	1,0570	17.225.934,26
Mai	14.383.342,07	0,00	14.383.342,07	1,0476	15.067.989,15
Junho	13.492.490,62	0,00	13.492.490,62	1,0434	14.078.064,71
Julho	14.703.842,44	0,00	14.703.842,44	1,0368	15.244.943,84
Agosto	13.442.411,71	0,00	13.442.411,71	1,0368	13.937.092,46
Setembro	13.196.762,38	0,00	13.196.762,38	1,0368	13.682.403,24
Outubro	13.459.815,27	0,00	13.459.815,27	1,0317	13.886.491,41
Novembro	13.428.740,66	0,00	13.428.740,66	1,0260	13.777.887,92
Dezembro	19.489.440,22	0,00	19.489.440,22	1,0174	19.828.556,48
TOTAL	187.545.107,82	0,00	187.545.107,82		196.764.150,42

5.3 Metas de Arrecadação

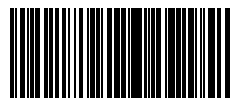
RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	47.209.822,59
5º Bimestre	44.193.012,74	0,00
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	192.856.009,17

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.933.826,43
5º Bimestre	1.824.441,68	0,00
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	4.371.676,79

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41



DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-2.143.748,21
5º Bimestre	-2.891.899,95	0,00
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-10.744.979,24
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	186.482.706,72

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

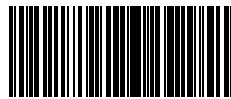
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



42001050497790426



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 21 de Setembro de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
2º Quadrimestre



42002051006295122



20.0.0.6
21/09/2020
13:33:04
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Cód. Barras do RVE Vinculado: 42001050497790426

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE COMPÕEM AS INFORMAÇÕES DO MODELO 9:

CNPJ	Nome da Entidade	Tipo	É RPPS ?	Cód. Barras do RVE
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	SIM	42001030986621508

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	272.563.740,02
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	272.183.740,02

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	125.705.355,93	46,18%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.336.360,00	0,49%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

Assinado digitalmente por: JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO em 22/09/20, LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI em 22/09/20 e FERNANDO EDUARDO TROTT em 22/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.32A0.3CA0.82A3.C32F.22B0.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
2º Quadrimestre



42002051006295122



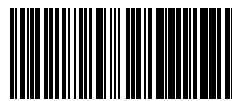
20.0.0.6
21/09/2020
13:33:04
Pág.: 2/2

CAMPO BOM, 21 de Setembro de 2020 .

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

FERNANDO EDUARDO TROTT
Responsável pela Administração Financeira

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148
 Período: 01/01/2020 a 31/08/2020
 Município: CAMPO BOM
 Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM
 Logradouro: Rua Lima e Silva
 HomePage: www.ipasemcampobom.com.br
 Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI
 Contabilista: GIZELE VIER

Tipo de entrega: Quadrimestral
 nr: 321 compl: Telephone: (51) 3598-2716
 E-Mail: admipasemcb@gmail.com
 Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
 Nome: Delta Soluções e Informática Ltda
 CNPJ: 03703992000101
 Responsável: Jorge Alano

Telefone: (51)32173144
 E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: Fundo de Previdência
- Nenhum

1.4 Dados Iniciais

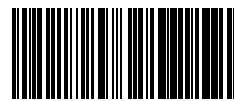
A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	9.451.800,98
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.824.269,49
Receita de Serviços	500,00	20,82
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	847.565,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	18.123.656,36

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	9.650.959,92
OUTRAS REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	10.794.748,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	20.445.708,17

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	37.765.430,60
---------------------------	----------------------	----------------------

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.329.860,80
Liquidado	19.388.747,00
Pago	19.302.401,89
SALDO A LIQUIDAR	4.941.113,80
SALDO A PAGAR	86.345,11
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.470.495,19
Pago	15.406.791,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO **546.729,84**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO **63.703,48**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	157.961.193,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	33.849.857,87D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	2.012.540,90C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	871.628,23D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	16.015.511,73D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.349.531,14D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.761,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.296.064,86D
TRIBUTÁRIAS	0,00	427.798,69D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	211.862,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	29.897.509,15C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	20,82C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.020.335,56C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.427.380,48C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	851.387,82C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	141.929.860,80D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	141.929.860,80C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	1.210.242,07D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	407.615.428,75D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	400,00D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	1.210.242,07C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	407.615.428,75C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	400,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	881,41D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	862.188,83D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	155.226.507,13D
Outros	1.778.384,76D	1.617.703,12D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	157.707.280,49D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

142.445.481,43D **157.707.280,49D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA

	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



42001030986621508

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	265.165.339,58	249.903.540,52
Demais Contas	6.594.869.317,46	6.610.131.116,52
Totais	6.860.034.657,04	6.860.034.657,04
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		36.763

3. Índices Constitucionais

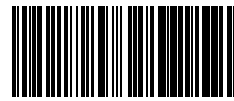
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		0,00	0,00	0,00

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE e FUNDEB		0,00	0,00	0,00
				Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)				0,00

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		0,00	0,00	0,00

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

				Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)				0,00

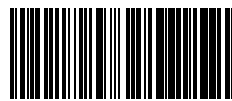
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 23,721%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 58,098%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 52,219%
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 000000000600000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido



42001030986621508



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	11.382.491,93	0,00	11.382.491,93
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-846.208,05	0,00	-846.208,05
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13210041010100	REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	5.435.060,21	0,00	5.435.060,21
13210041020100	REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	219.445,37	0,00	219.445,37
913210041010100	(R)REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	-846.208,05	0,00	-846.208,05
TOTAL		5.727.986,35	0,00	5.727.986,35
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		5.727.986,35	0,00	5.727.986,35

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

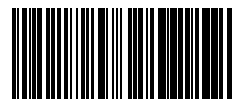
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	18.123.656,36	0,00	18.123.656,36
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-803.933,93	0,00	-803.933,93
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
12180111010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	4.173.256,96	0,00	4.173.256,96
12180111020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	24.078,25	0,00	24.078,25
12180111030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	18.229,35	0,00	18.229,35
12180121010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	6.224,67	0,00	6.224,67
12180121020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	31.526,59	0,00	31.526,59
12180131010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	2.070,76	0,00	2.070,76
13210041010100	REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	7.014.979,96	0,00	7.014.979,96
13210041020100	REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	550.720,54	0,00	550.720,54
19900311010000	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	845.969,28	0,00	845.969,28
913210041010100	(R)REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	-754.844,19	0,00	-754.844,19
913210041020100	(R) REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	-48.967,33	0,00	-48.967,33
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		5.456.477,59	0,00	5.456.477,59
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		11.184.463,94	0,00	11.184.463,94
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		11.184.463,94	0,00	11.184.463,94

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/09/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.114.228,82	0,00	9.114.228,82
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319001010100000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	3.064.228,20	0,00	3.064.228,20
319001010200000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	428.704,45	0,00	428.704,45
319001010300000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	34.252,32	0,00	34.252,32
319001010400000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	959.532,10	0,00	959.532,10
319001060100000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - IPASEM	1.308.948,61	0,00	1.308.948,61
319001060200000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - MUNICIPIO/CAMARA	118.956,52	0,00	118.956,52
319001990100000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM. 3156/08	164.099,00	0,00	164.099,00
319001990200000	APOSENTADORIAS PROFESSOR - LM 3156/08-PREF.	1.279.775,09	0,00	1.279.775,09
319001990300000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM 3164/08	19.518,88	0,00	19.518,88
319003010000000	CIVIS	632.455,42	0,00	632.455,42
319003030100000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - IPASEM	155.562,68	0,00	155.562,68
319003030200000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - MUNICÍPIO	23.128,94	0,00	23.128,94
319003990000000	OUTRAS PENSÕES	72.996,88	0,00	72.996,88
319005000101000	AUXÍLIO-DOENÇA - PESSOAL ATIVO	310.601,10	0,00	310.601,10
319005000103000	SALÁRIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	180.780,26	0,00	180.780,26
319005000105000	SALÁRIO-FAMÍLIA DE SEGURADOS	12.776,29	0,00	12.776,29
319113080100000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ASSISTÊNCIA-ATIVOS	3.613,73	0,00	3.613,73
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		344.298,35	0,00	344.298,35

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	859,34	0,00	859,34
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		859,34	0,00	859,34

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		345.157,69	0,00	345.157,69
---	--	-------------------	-------------	-------------------

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.747.805,34	0,00	15.747.805,34
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010100000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6.666.643,91	0,00	6.666.643,91
319001010200000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	881.398,77	0,00	881.398,77
319001010300000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	66.294,22	0,00	66.294,22
319001010400000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	3.514.257,85	0,00	3.514.257,85
319001060100000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - IPASEM	735.254,70	0,00	735.254,70
319001060200000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - MUNICIPIO/CAMARA	63.667,43	0,00	63.667,43
319001990100000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM. 3156/08	339.840,82	0,00	339.840,82
319001990200000	APOSENTADORIAS PROFESSOR - LM 3156/08-PREF.	1.137.809,71	0,00	1.137.809,71
319001990300000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM 3164/08	40.422,62	0,00	40.422,62
319003010000000	Civis	1.352.666,51	0,00	1.352.666,51
319003030100000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - IPASEM	85.289,39	0,00	85.289,39
319003030200000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - MUNICÍPIO	9.519,18	0,00	9.519,18
319003990000000	Outras Pensões	153.718,89	0,00	153.718,89
319005000105000	Salário-Família De Segurados	388,96	0,00	388,96
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	7.416,78	0,00	7.416,78
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		693.215,60	0,00	693.215,60

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	693.215,60	0,00	693.215,60
Total da Despesa com Pessoal	1.038.373,29	0,00	1.038.373,29

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

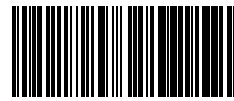
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00



5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000002990	APOSENTAD./PENSÕES/OUTROS BENEFIC.PLANO	271.843.107,47	0,00	271.843.107,47
22721030300000002991	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE(REDUTORA)	-695.913,57	0,00	-695.913,57
22721030400000000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-22.359,98	0,00	-22.359,98
22721030500000002992	(R) COMPEENSAÇÕES DOS PENSIONISTAS(REDUT	-52.523.352,72	0,00	-52.523.352,72
22721040100000002993	APOSENTAD/PENÕES/OUTROS BENEFÍC.PLANO	408.993.758,71	0,00	408.993.758,71
22721040200000002994	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-90.224.557,47	0,00	-90.224.557,47
22721040300000002995	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-65.294.087,64	0,00	-65.294.087,64
22721040400000002996	(R) COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REDUTO	-73.878.289,70	0,00	-73.878.289,70
22721059800000002998	(R) OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	-232.317.033,52	0,00	-232.317.033,52
TOTAL		165.881.271,58	0,00	165.881.271,58

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

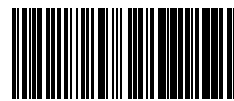
5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/08/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	4.745.026,58



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	4.989.766,55	0,00
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	18.123.656,36
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	5.275.928,78
5º Bimestre	4.810.483,29	0,00
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	20.445.708,17
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	-631.938,94
5º Bimestre	-249,90	0,00
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-803.933,93
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	37.765.430,60

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarì

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

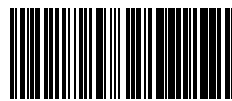
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



42001030986621508

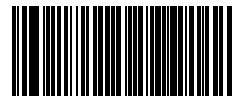


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 21 de Setembro de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



52001031485621901

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 30/09/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções e Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32173144

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros: FUNDO DE PREVIDÊNCIA
- Nenhum

1.4 Dados Iniciais

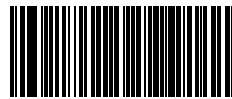
A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	10.652.332,62
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.824.521,95
Receita de Serviços	500,00	69,42
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	961.247,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	19.438.171,87

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	10.885.653,87
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	12.192.033,28
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	23.077.687,15

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	41.710.587,11

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

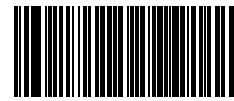
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	27.048.257,21
Liquidado	22.223.101,02
Pago	22.183.601,23
SALDO A LIQUIDAR	4.825.156,19
SALDO A PAGAR	39.499,79

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.475.485,19
Pago	15.411.781,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	541.739,84
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	63.703,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.100.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	159.747.810,78D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	30.581.659,52D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	2.114.405,76C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	975.843,31D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	17.934.409,21D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.272.898,06D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.761,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.903.678,20D
TRIBUTÁRIAS	0,00	465.200,25D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	211.862,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	31.568.701,96C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	69,42C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.019.250,04C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.596.158,95C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	55.430,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	965.070,63C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	144.648.257,21D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	144.648.257,21C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	998.138,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	428.159.455,06D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	998.138,43C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	428.159.455,06C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	693,34D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	1.001.697,90D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	155.844.162,20D
Outros	1.778.384,76D	1.545.284,82D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	158.391.838,26D

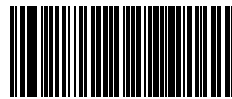
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	158.391.838,26D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



52001031485621901

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

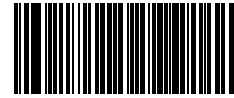
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	285.709.365,89	269.763.009,06
Demais Contas	7.984.194.419,42	8.000.140.776,25
Totais	8.269.903.785,31	8.269.903.785,31
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		41.216

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,678%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,138%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 50,46%
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 0000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



52001031485621901

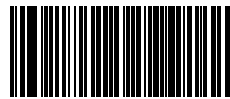
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47



52001031485621901

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	4.745.026,58
5º Bimestre	4.989.766,55	1.314.515,51
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	19.438.171,87
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	5.275.928,78
5º Bimestre	4.810.483,29	2.631.978,98
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	23.077.687,15
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	-631.938,94
5º Bimestre	-249,90	-1.337,98
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	41.710.587,11

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

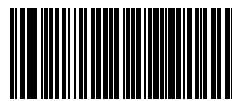
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarri

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

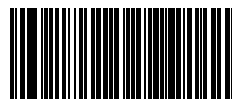
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Forma de contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras alteradas a partir de setembro/2020 conforme IPC 14.

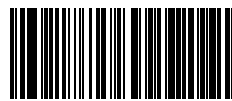


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 13 de Outubro de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 30/09/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

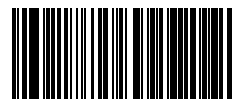
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

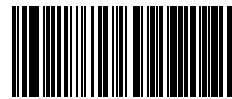
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	69.350.970,67
Contribuições	3.700.000,00	2.642.496,22
Receita Patrimonial	3.482.100,00	880.008,93
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	509.083,61
Transferências Correntes	184.909.067,00	141.470.836,57
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	869.231,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	215.722.627,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.336.360,00
Alienação de Bens	411.500,00	377.351,28
Transferências de Capital	7.025.150,91	3.040.237,11
Outras Receitas de Capital	10.000,00	2.724,15
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	4.756.672,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-11.901.651,38
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	208.577.648,23

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	92.380.173,37
Créditos Especiais	1.342.571,38
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	60.752.181,22
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	298.170.563,53
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	214.808.369,44



Liquidado	178.943.452,42
Pago	174.769.741,21
SALDO A LIQUIDAR	35.864.917,02
SALDO A PAGAR	4.173.711,21

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.619.397,29
Liquidado	51.168.423,11
Pago	49.071.533,59
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	450.974,18
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.096.889,52

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

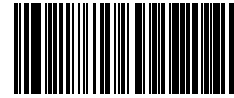
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	6.007.511,56
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	60.752.181,22
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	60.752.181,22
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	106.754.032,64D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	289.032.954,06D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	32.721.167,09C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	45.329.071,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	99.557.043,32D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	67.502.792,34D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	410.097,88D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.499.160,42D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	3.896.855,70D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	7.843.803,68D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	87.625.259,16C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.643.081,71C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	639.352,95C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	18.991.660,45C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	132.846.968,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.070.044,35C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.778.880,71C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	785.578.932,97D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	785.578.932,97C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	272.370.272,64D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	888.007.705,01D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.252.272,80D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	272.370.272,64C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	888.007.705,01C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.252.272,80C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	79.076,59D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	211.201,32D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	66.980.539,30D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	67.270.817,21D

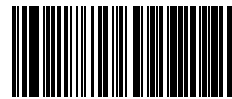
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	67.270.817,21D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	361.601,74	0,00	361.601,74
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	98.343,91	0,00	98.343,91
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.589.627,08	0,00	5.589.627,08
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.730.172,89	0,00	2.730.172,89
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.941.924,90	0,00	8.941.924,90

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	829.693.768,29	819.780.794,18
Demais Contas	17.542.131.236,71	17.552.044.210,82
Totais	18.371.825.005,00	18.371.825.005,00
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.153.639

3. Índices Constitucionais

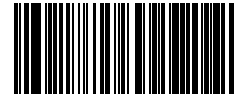
3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.119.596,96	0,00	2.119.596,96
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	31.256,06	0,00	31.256,06
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	883.168,43	0,00	883.168,43
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	13.023,37	0,00	13.023,37
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	529.900,41	0,00	529.900,41
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	7.814,03	0,00	7.814,03
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	71.566,22	0,00	71.566,22
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	29.819,31	0,00	29.819,31
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	17.891,58	0,00	17.891,58
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	335.896,01	0,00	335.896,01
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	139.956,70	0,00	139.956,70
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPSP	83.974,02	0,00	83.974,02
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	5.132,54	0,00	5.132,54
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.138,55	0,00	2.138,55
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPSP	1.283,15	0,00	1.283,15
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	216.019,23	0,00	216.019,23
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	48.130,93	0,00	48.130,93
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	89.785,87	0,00	89.785,87
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	20.277,35	0,00	20.277,35
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPSP - EXECUTIVO	53.871,31	0,00	53.871,31
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPSP-IPASEM	12.166,47	0,00	12.166,47
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	8.777.441,46	0,00	8.777.441,46
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.081.054,35	0,00	2.081.054,35



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.657.285,63	0,00	3.657.285,63
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	867.106,76	0,00	867.106,76
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.194.365,01	0,00	2.194.365,01
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	520.262,32	0,00	520.262,32
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	39.908,17	0,00	39.908,17
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	16.633,26	0,00	16.633,26
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	9.977,82	0,00	9.977,82
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.113.850,35	0,00	1.113.850,35
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	464.109,40	0,00	464.109,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	278.462,89	0,00	278.462,89
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	370.473,72	0,00	370.473,72
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	154.370,23	0,00	154.370,23
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	92.619,25	0,00	92.619,25
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.519.414,25	0,00	1.519.414,25
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	633.088,94	0,00	633.088,94
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	379.853,05	0,00	379.853,05
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	589.172,29	0,00	589.172,29
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	20.509.796,40	0,00	20.509.796,40
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.720.769,17	0,00	1.720.769,17
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	245.487,87	0,00	245.487,87
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	8.545.748,53	0,00	8.545.748,53
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	716.985,58	0,00	716.985,58
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	147.291,80	0,00	147.291,80
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	5.127.448,45	0,00	5.127.448,45
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	430.190,87	0,00	430.190,87
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	66.568,27	0,00	66.568,27
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	27.734,22	0,00	27.734,22
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	16.639,52	0,00	16.639,52
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	86.374,62	0,00	86.374,62
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	35.988,58	0,00	35.988,58
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	21.592,74	0,00	21.592,74
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	31.501,10	0,00	31.501,10
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	13.163,28	0,00	13.163,28
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	7.897,62	0,00	7.897,62
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.140.274,59	0,00	13.140.274,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.095.022,87	0,00	1.095.022,87
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.285.068,67	0,00	3.285.068,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.380.091,54	0,00	4.380.091,54
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51

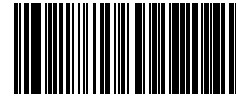


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.064,21	0,00	2.064,21
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	172,02	0,00	172,02
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	516,05	0,00	516,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	688,07	0,00	688,07
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.249.777,94	0,00	17.249.777,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.437.481,52	0,00	1.437.481,52
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.312.444,52	0,00	4.312.444,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.749.926,05	0,00	5.749.926,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.774.662,41	0,00	4.774.662,41
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	397.873,49	0,00	397.873,49
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.193.671,78	0,00	1.193.671,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.591.552,20	0,00	1.591.552,20
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	196.119,65	0,00	196.119,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.343,32	0,00	16.343,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.029,94	0,00	49.029,94
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	65.373,24	0,00	65.373,24
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.193,55	0,00	-3.193,55
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.330,67	0,00	-1.330,67
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-798,38	0,00	-798,38
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-13.468,00	0,00	-13.468,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-5.611,66	0,00	-5.611,66
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.366,99	0,00	-3.366,99
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-334,65	0,00	-334,65
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-113.438,30	0,00	-113.438,30
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-4.204,98	0,00	-4.204,98
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-139,44	0,00	-139,44
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.265,97	0,00	-47.265,97
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.752,06	0,00	-1.752,06
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-83,65	0,00	-83,65
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.359,55	0,00	-28.359,55
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.051,25	0,00	-1.051,25
SUBTOTAL		126.331.612,93	0,00	126.331.612,93
TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				31.582.903,23

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	16.559.349,81	-33,58	16.559.316,23
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.292.072,73	0,00	3.292.072,73
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56.116,83	0,00	-56.116,83
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.787.631,10	0,00	11.787.631,10
TOTAL II		31.582.936,81	-33,58	31.582.903,23

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	2.060.116,64	0,00	2.060.116,64
20	Ensino Fundamental	8.602.124,15	0,00	8.602.124,15
20	Educacao Infantil	4.597.511,11	0,00	4.597.511,11
20	Educacao Especial	724.230,24	0,00	724.230,24
31	Ensino Fundamental	21.856.987,42	0,00	21.856.987,42
31	Educacao Infantil	13.204.085,09	0,00	13.204.085,09
31	Educacao de Jovens e Adultos	387.916,10	0,00	387.916,10
31	Educacao Especial	1.091.795,72	0,00	1.091.795,72
SUBTOTAL I		52.524.766,47	0,00	52.524.766,47

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		26.114.730,99	0,00	26.114.730,99
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		67.904,57	0,00	67.904,57
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,85		26.342.130,91

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.140.274,59	0,00	13.140.274,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.095.022,87	0,00	1.095.022,87
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.285.068,67	0,00	3.285.068,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.380.091,54	0,00	4.380.091,54
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.064,21	0,00	2.064,21
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	172,02	0,00	172,02
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	516,05	0,00	516,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	688,07	0,00	688,07
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.249.777,94	0,00	17.249.777,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.437.481,52	0,00	1.437.481,52
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.312.444,52	0,00	4.312.444,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.749.926,05	0,00	5.749.926,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.774.662,41	0,00	4.774.662,41
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	397.873,49	0,00	397.873,49
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.193.671,78	0,00	1.193.671,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.591.552,20	0,00	1.591.552,20



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	196.119,65	0,00	196.119,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.343,32	0,00	16.343,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.029,94	0,00	49.029,94
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	65.373,24	0,00	65.373,24
SUBTOTAL		58.938.154,08	0,00	58.938.154,08

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **11.787.630,82**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.787.631,10	0,00	11.787.631,10
TOTAL II		11.787.631,10	0,00	11.787.631,10

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	21.856.987,42	0,00	21.856.987,42
31	Educacao Infantil	13.204.085,09	0,00	13.204.085,09
31	Educacao de Jovens e Adultos	387.916,10	0,00	387.916,10
31	Educacao Especial	1.091.795,72	0,00	1.091.795,72
SUBTOTAL I		36.540.784,33	0,00	36.540.784,33

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 26.114.730,99
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 24.025,87

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **17,65** **10.402.027,47**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	24.025,87	0,00	24.025,87
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	6.642.716,18	0,00	6.642.716,18
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	27.235.210,54	0,00	27.235.210,54
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	355.641,83	0,00	355.641,83
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	37.890,17	0,00	37.890,17
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	3.075.174,00	0,00	3.075.174,00
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	431.077,05	0,00	431.077,05
Total		37.801.735,64	0,00	37.801.735,64

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **22.681.041,38**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	19.699.888,47	0,00	19.699.888,47
31	Educacao de Jovens e Adultos	387.916,10	0,00	387.916,10
31	Educacao Infantil	11.210.000,02	0,00	11.210.000,02



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Especial	286.654,12	0,00	286.654,12
TOTAL		31.584.458,71	0,00	31.584.458,71

% de Aplicação 83,55

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

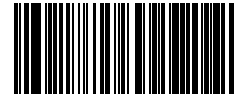
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.119.596,96	0,00	2.119.596,96
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	31.256,06	0,00	31.256,06
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	883.168,43	0,00	883.168,43
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	13.023,37	0,00	13.023,37
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	529.900,41	0,00	529.900,41
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	7.814,03	0,00	7.814,03
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	71.566,22	0,00	71.566,22
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	29.819,31	0,00	29.819,31
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	17.891,58	0,00	17.891,58
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	335.896,01	0,00	335.896,01
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	139.956,70	0,00	139.956,70
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	83.974,02	0,00	83.974,02
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	5.132,54	0,00	5.132,54
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.138,55	0,00	2.138,55
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.283,15	0,00	1.283,15

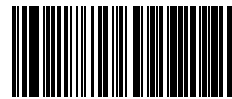


Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PRÓPRIO	216.019,23	0,00	216.019,23
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	48.130,93	0,00	48.130,93
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	89.785,87	0,00	89.785,87
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	20.277,35	0,00	20.277,35
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPSP - EXECUTIVO	53.871,31	0,00	53.871,31
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPSP-IPASEM	12.166,47	0,00	12.166,47
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	8.777.441,46	0,00	8.777.441,46
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PRÓPRIO - TERRITORIAL	2.081.054,35	0,00	2.081.054,35
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.657.285,63	0,00	3.657.285,63
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	867.106,76	0,00	867.106,76
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPSP-PREDIAL	2.194.365,01	0,00	2.194.365,01
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPSP-TERRITORIAL	520.262,32	0,00	520.262,32
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	39.908,17	0,00	39.908,17
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	16.633,26	0,00	16.633,26
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPSP	9.977,82	0,00	9.977,82
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.113.850,35	0,00	1.113.850,35
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	464.109,40	0,00	464.109,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPSP	278.462,89	0,00	278.462,89
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	370.473,72	0,00	370.473,72
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	154.370,23	0,00	154.370,23
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	92.619,25	0,00	92.619,25
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.519.414,25	0,00	1.519.414,25
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	633.088,94	0,00	633.088,94
11180141030000	ITBI - Principal - ASPSP	379.853,05	0,00	379.853,05
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPSP	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	589.172,29	0,00	589.172,29
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	20.509.796,40	0,00	20.509.796,40
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.720.769,17	0,00	1.720.769,17
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	245.487,87	0,00	245.487,87
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	8.545.748,53	0,00	8.545.748,53
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	716.985,58	0,00	716.985,58
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPSP-FIXO	147.291,80	0,00	147.291,80
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPSP-VARIÁVEL	5.127.448,45	0,00	5.127.448,45
11180231030300	ISS - ASPSP-SIMPLES NACIONAL	430.190,87	0,00	430.190,87
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PRÓPRIO-NORMAL	66.568,27	0,00	66.568,27
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	27.734,22	0,00	27.734,22
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPSP-NORMAL	16.639,52	0,00	16.639,52
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPSP-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	86.374,62	0,00	86.374,62
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	35.988,58	0,00	35.988,58
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPSP-NORMAL	21.592,74	0,00	21.592,74
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	31.501,10	0,00	31.501,10
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	13.163,28	0,00	13.163,28



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	7.897,62	0,00	7.897,62
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	13.140.274,59	0,00	13.140.274,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.095.022,87	0,00	1.095.022,87
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.285.068,67	0,00	3.285.068,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.380.091,54	0,00	4.380.091,54
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.064,21	0,00	2.064,21
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	172,02	0,00	172,02
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	516,05	0,00	516,05
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	688,07	0,00	688,07
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17.249.777,94	0,00	17.249.777,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.437.481,52	0,00	1.437.481,52
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.312.444,52	0,00	4.312.444,52
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.749.926,05	0,00	5.749.926,05
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.774.662,41	0,00	4.774.662,41
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	397.873,49	0,00	397.873,49
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.193.671,78	0,00	1.193.671,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.591.552,20	0,00	1.591.552,20
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	196.119,65	0,00	196.119,65
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	16.343,32	0,00	16.343,32
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	49.029,94	0,00	49.029,94
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	65.373,24	0,00	65.373,24
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.193,55	0,00	-3.193,55
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.330,67	0,00	-1.330,67
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-798,38	0,00	-798,38
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-13.468,00	0,00	-13.468,00
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-5.611,66	0,00	-5.611,66
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.366,99	0,00	-3.366,99
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-334,65	0,00	-334,65
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-113.438,30	0,00	-113.438,30
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-4.204,98	0,00	-4.204,98
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-139,44	0,00	-139,44
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.265,97	0,00	-47.265,97
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-1.752,06	0,00	-1.752,06
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-83,65	0,00	-83,65
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.359,55	0,00	-28.359,55
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.051,25	0,00	-1.051,25
SUBTOTAL I		126.331.612,93	0,00	126.331.612,93
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				18.949.741,94

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.935.589,08	0,00	9.935.589,08
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.241.083,68	-193.260,78	9.047.822,90
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-33.670,04	0,00	-33.670,04
TOTAL II		19.143.002,72	-193.260,78	18.949.741,94

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	2.338.484,69	0,00	2.338.484,69
40	Atencao Basica	21.028.750,78	0,00	21.028.750,78
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.563.508,82	0,00	8.563.508,82
40	Vigilancia Sanitaria	13.360,00	0,00	13.360,00
40	Vigilancia Epidemiologica	272.640,21	0,00	272.640,21
SUBTOTAL I		32.216.744,50	0,00	32.216.744,50

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		5.370,41	0,00	5.370,41
SUBTOTAL III		5.370,41	0,00	5.370,41

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	25,50	32.211.374,09

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

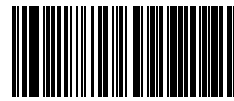
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 138, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 143, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,399%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,26%



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,82%
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 17189911040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24400011010000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 24580111020000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	47.209.822,59
5º Bimestre	44.193.012,74	22.866.617,90
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	215.722.627,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.933.826,43
5º Bimestre	1.824.441,68	384.995,75
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	4.756.672,54



RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		
	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-2.143.748,21
5º Bimestre	-2.891.899,95	-1.156.672,14
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-11.901.651,38
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	208.577.648,23

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

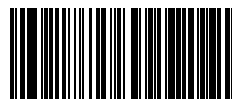
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



52001033526998542



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 22 de Outubro de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções e Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32173144

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDÊNCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

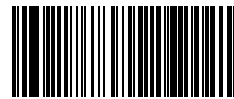
A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	11.868.531,84
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.828.201,86
Receita de Serviços	500,00	77,24
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	1.050.604,74
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	20.747.415,68

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	12.130.264,66
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	13.600.019,20
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	25.730.283,86

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	45.672.427,63

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.400.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.400.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	29.275.673,42
Liquidado	25.100.394,25
Pago	25.065.506,76
SALDO A LIQUIDAR	4.175.279,17
SALDO A PAGAR	34.887,49
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.475.485,19
Pago	15.411.781,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO **541.739,84**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO **63.703,48**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

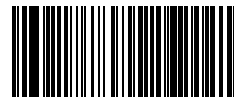
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	160.864.783,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	30.578.173,39D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	2.294.250,96C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.084.861,27D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	19.991.115,77D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.122.871,97D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.761,87D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.003.682,79D
TRIBUTÁRIAS	0,00	506.278,29D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	211.862,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.189.725,41C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	77,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.022.929,95C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.779.793,28C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	248.151,24C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.054.427,49C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	146.875.673,42D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	146.875.673,42C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	1.206.638,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	441.335.812,05D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	1.206.638,43C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	441.335.812,05C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	440,10D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	1.146.536,76D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	157.095.765,35D
Outros	1.778.384,76D	1.514.660,00D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	159.757.402,21D

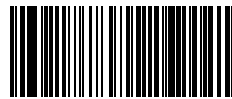
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	142.445.481,43D	159.757.402,21D
-------	-----------------	-----------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



52001033663516183

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	298.885.722,88	281.573.802,10
Demais Contas	9.393.797.715,90	9.411.109.636,68
Totais	9.692.683.438,78	9.692.683.438,78
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		45.561

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,986%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,062%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 48,901%
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 0000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



52001033663516183

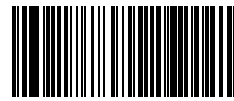
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	4.745.026,58
5º Bimestre	4.989.766,55	2.623.759,32
6º Bimestre	4.989.767,25	0,00
TOTAL	29.938.600,00	20.747.415,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	5.275.928,78
5º Bimestre	4.810.483,29	5.284.575,69
6º Bimestre	4.810.483,55	0,00
TOTAL	28.862.900,00	25.730.283,86
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	-631.938,94
5º Bimestre	-249,90	-1.337,98
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	45.672.427,63

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

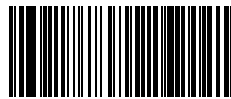
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



52001033663516183



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarri

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

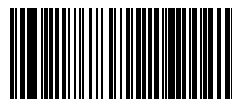
Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Forma de contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras alteradas a partir de setembro/2020 conforme IPC 14.



52001033663516183



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 18 de Novembro de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/10/2020

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

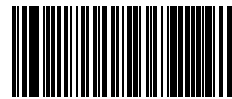
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

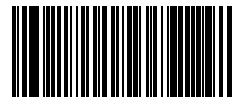
2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	76.285.549,72
Contribuições	3.700.000,00	2.939.880,47
Receita Patrimonial	3.482.100,00	922.857,80
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	563.396,84
Transferências Correntes	184.909.067,00	155.741.582,30
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	1.038.862,78
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	237.492.129,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.451.860,00
Alienação de Bens	411.500,00	394.464,25
Transferências de Capital	7.025.150,91	3.402.896,74
Outras Receitas de Capital	10.000,00	2.755,52
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	5.251.976,51
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-13.218.548,46
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	229.525.557,96

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	103.750.076,36
Créditos Especiais	1.342.571,38
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	71.177.905,24
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	299.114.742,50
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	229.361.136,54



Liquidado	200.649.901,88
Pago	195.719.715,23
SALDO A LIQUIDAR	28.711.234,66
SALDO A PAGAR	4.930.186,65

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.619.397,29
Liquidado	51.183.948,11
Pago	49.145.745,48
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	435.449,18
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	2.038.202,63

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

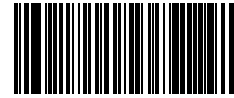
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	6.951.690,53
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	71.177.905,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	71.177.905,24
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	105.338.043,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	297.572.062,83D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	34.745.744,53C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	45.143.976,89C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	112.343.654,81D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	76.889.657,39D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	451.207,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.200.174,18D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	4.169.436,92D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	8.807.974,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	94.718.604,31C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.940.465,96C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	722.181,72C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	25.480.676,94C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	146.232.106,47C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.320.571,41C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.616.629,93C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	801.075.879,04D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	801.075.879,04C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	275.102.418,48D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	975.210.760,82D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.699.863,32D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	275.102.418,48C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	975.210.760,82C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.699.863,32C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	22.179,87D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	368.907,66D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	66.327.185,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	66.718.273,12D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	66.718.273,12D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	379.035,59	0,00	379.035,59
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	102.783,36	0,00	102.783,36
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	5.878.253,64	0,00	5.878.253,64
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.868.722,04	0,00	2.868.722,04
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		9.390.973,91	0,00	9.390.973,91

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	916.862.043,30	907.501.613,28
Demais Contas	20.602.786.694,93	20.612.147.124,95
Totais	21.519.648.738,23	21.519.648.738,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.283.573

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.373.952,33	0,00	2.373.952,33
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	34.624,80	0,00	34.624,80
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	989.150,20	0,00	989.150,20
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	14.427,01	0,00	14.427,01
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	593.489,44	0,00	593.489,44
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	8.656,22	0,00	8.656,22
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	84.196,03	0,00	84.196,03
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	35.081,74	0,00	35.081,74
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	21.049,04	0,00	21.049,04
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	368.930,43	0,00	368.930,43
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	153.721,04	0,00	153.721,04
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	92.232,62	0,00	92.232,62
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	5.661,77	0,00	5.661,77
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.359,06	0,00	2.359,06
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.415,46	0,00	1.415,46
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	229.808,03	0,00	229.808,03
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	51.203,88	0,00	51.203,88
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	95.531,34	0,00	95.531,34
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	21.557,75	0,00	21.557,75
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	57.318,58	0,00	57.318,58
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	12.934,71	0,00	12.934,71
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	9.070.971,62	0,00	9.070.971,62
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.148.185,44	0,00	2.148.185,44



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.779.591,68	0,00	3.779.591,68
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	895.078,04	0,00	895.078,04
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.267.748,07	0,00	2.267.748,07
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	537.045,05	0,00	537.045,05
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	47.170,44	0,00	47.170,44
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	19.659,95	0,00	19.659,95
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	11.793,50	0,00	11.793,50
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.193.611,56	0,00	1.193.611,56
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	497.344,00	0,00	497.344,00
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	298.403,19	0,00	298.403,19
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	407.183,24	0,00	407.183,24
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	169.666,43	0,00	169.666,43
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	101.796,69	0,00	101.796,69
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.831.044,83	0,00	1.831.044,83
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	762.935,00	0,00	762.935,00
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	457.760,64	0,00	457.760,64
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	653.216,87	0,00	653.216,87
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	23.089.579,52	0,00	23.089.579,52
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.946.583,43	0,00	1.946.583,43
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	272.172,98	0,00	272.172,98
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	9.620.658,11	0,00	9.620.658,11
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	811.074,70	0,00	811.074,70
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	163.302,84	0,00	163.302,84
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	5.772.394,13	0,00	5.772.394,13
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	486.644,28	0,00	486.644,28
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	73.889,02	0,00	73.889,02
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	30.784,26	0,00	30.784,26
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	18.469,47	0,00	18.469,47
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	94.475,46	0,00	94.475,46
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	39.363,86	0,00	39.363,86
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	23.617,86	0,00	23.617,86
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	35.029,91	0,00	35.029,91
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	14.633,52	0,00	14.633,52
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	8.779,71	0,00	8.779,71
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	14.548.230,16	0,00	14.548.230,16
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.212.352,50	0,00	1.212.352,50
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.637.057,56	0,00	3.637.057,56
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.849.410,06	0,00	4.849.410,06



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.867,05	0,00	5.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	488,93	0,00	488,93
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.466,76	0,00	1.466,76
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.955,69	0,00	1.955,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.552.116,58	0,00	19.552.116,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.629.343,08	0,00	1.629.343,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	4.888.029,19	0,00	4.888.029,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.517.372,27	0,00	6.517.372,27
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.857.716,00	0,00	4.857.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	404.794,62	0,00	404.794,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.214.435,17	0,00	1.214.435,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.619.236,76	0,00	1.619.236,76
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	227.062,43	0,00	227.062,43
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	18.921,89	0,00	18.921,89
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	56.765,63	0,00	56.765,63
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	75.687,50	0,00	75.687,50
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.245,12	0,00	-3.245,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.352,16	0,00	-1.352,16
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-811,28	0,00	-811,28
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-15.881,30	0,00	-15.881,30
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-6.617,20	0,00	-6.617,20
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.970,31	0,00	-3.970,31
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-352,57	0,00	-352,57
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-5.381,03	0,00	-5.381,03
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-146,91	0,00	-146,91
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.242,09	0,00	-2.242,09
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-88,13	0,00	-88,13
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.345,27	0,00	-1.345,27
SUBTOTAL		139.380.322,21	0,00	139.380.322,21

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 34.845.080,55

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	18.228.326,49	-36,29	18.228.290,20
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.611.080,53	0,00	3.611.080,53
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-57.952,46	0,00	-57.952,46



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.063.662,28	0,00	13.063.662,28
TOTAL II		34.845.116,84	-36,29	34.845.080,55

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	2.178.474,84	0,00	2.178.474,84
20	Ensino Fundamental	9.457.376,68	0,00	9.457.376,68
20	Educao Infantil	4.839.451,50	0,00	4.839.451,50
20	Educao Especial	723.836,96	0,00	723.836,96
31	Ensino Fundamental	24.646.969,94	0,00	24.646.969,94
31	Educao Infantil	15.022.277,35	0,00	15.022.277,35
31	Educao de Jovens e Adultos	459.202,92	0,00	459.202,92
31	Educao Especial	1.342.309,69	0,00	1.342.309,69
SUBTOTAL I		58.669.899,88	0,00	58.669.899,88

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	29.502.519,37	0,00	29.502.519,37
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	65.295,72	0,00	65.295,72
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,88		29.102.084,79

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	14.548.230,16	0,00	14.548.230,16
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.212.352,50	0,00	1.212.352,50
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.637.057,56	0,00	3.637.057,56
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.849.410,06	0,00	4.849.410,06
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.867,05	0,00	5.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	488,93	0,00	488,93
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.466,76	0,00	1.466,76
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.955,69	0,00	1.955,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.552.116,58	0,00	19.552.116,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.629.343,08	0,00	1.629.343,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.888.029,19	0,00	4.888.029,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.517.372,27	0,00	6.517.372,27



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.857.716,00	0,00	4.857.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	404.794,62	0,00	404.794,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.214.435,17	0,00	1.214.435,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.619.236,76	0,00	1.619.236,76
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	227.062,43	0,00	227.062,43
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	18.921,89	0,00	18.921,89
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	56.765,63	0,00	56.765,63
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	75.687,50	0,00	75.687,50
SUBTOTAL		65.318.309,83	0,00	65.318.309,83

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **13.063.661,97**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.063.662,28	-0,31	13.063.661,97
TOTAL II		13.063.662,28	-0,31	13.063.661,97

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	24.646.969,94	0,00	24.646.969,94
31	Educação Infantil	15.022.277,35	0,00	15.022.277,35
31	Educação de Jovens e Adultos	459.202,92	0,00	459.202,92
31	Educação Especial	1.342.309,69	0,00	1.342.309,69
SUBTOTAL I		41.470.759,90	0,00	41.470.759,90

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 29.502.519,37
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 24.245,63

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **18,29** **11.943.994,90**

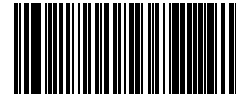
3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	24.245,63	0,00	24.245,63
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	7.352.483,41	0,00	7.352.483,41
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	30.835.906,83	0,00	30.835.906,83
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	414.505,10	0,00	414.505,10
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	137.034,50	0,00	137.034,50
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	3.118.576,31	0,00	3.118.576,31
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	555.259,50	0,00	555.259,50
Total		42.438.011,28	0,00	42.438.011,28

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **25.462.806,77**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	22.336.827,90	0,00	22.336.827,90
31	Educação de Jovens e Adultos	459.202,92	0,00	459.202,92
31	Educação Infantil	13.028.192,28	0,00	13.028.192,28
31	Educação Especial	537.168,09	0,00	537.168,09
TOTAL		36.361.391,19	0,00	36.361.391,19
% de Aplicação				85,68

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.

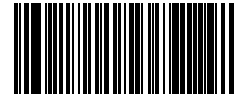
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

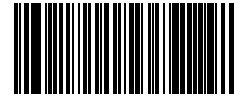
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.373.952,33	0,00	2.373.952,33
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	34.624,80	0,00	34.624,80
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	989.150,20	0,00	989.150,20
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	14.427,01	0,00	14.427,01
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	593.489,44	0,00	593.489,44
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	8.656,22	0,00	8.656,22
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	84.196,03	0,00	84.196,03
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	35.081,74	0,00	35.081,74
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	21.049,04	0,00	21.049,04
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	368.930,43	0,00	368.930,43
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	153.721,04	0,00	153.721,04
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	92.232,62	0,00	92.232,62



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	5.661,77	0,00	5.661,77
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.359,06	0,00	2.359,06
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.415,46	0,00	1.415,46
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	229.808,03	0,00	229.808,03
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	51.203,88	0,00	51.203,88
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	95.531,34	0,00	95.531,34
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	21.557,75	0,00	21.557,75
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	57.318,58	0,00	57.318,58
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	12.934,71	0,00	12.934,71
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	9.070.971,62	0,00	9.070.971,62
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.148.185,44	0,00	2.148.185,44
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.779.591,68	0,00	3.779.591,68
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	895.078,04	0,00	895.078,04
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.267.748,07	0,00	2.267.748,07
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	537.045,05	0,00	537.045,05
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	47.170,44	0,00	47.170,44
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	19.659,95	0,00	19.659,95
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	11.793,50	0,00	11.793,50
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.193.611,56	0,00	1.193.611,56
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	497.344,00	0,00	497.344,00
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	298.403,19	0,00	298.403,19
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	407.183,24	0,00	407.183,24
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	169.666,43	0,00	169.666,43
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	101.796,69	0,00	101.796,69
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	1.831.044,83	0,00	1.831.044,83
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	762.935,00	0,00	762.935,00
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	457.760,64	0,00	457.760,64
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	653.216,87	0,00	653.216,87
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	23.089.579,52	0,00	23.089.579,52
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.946.583,43	0,00	1.946.583,43
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	272.172,98	0,00	272.172,98
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	9.620.658,11	0,00	9.620.658,11
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	811.074,70	0,00	811.074,70
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	163.302,84	0,00	163.302,84
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	5.772.394,13	0,00	5.772.394,13
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	486.644,28	0,00	486.644,28
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	73.889,02	0,00	73.889,02
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	30.784,26	0,00	30.784,26



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	18.469,47	0,00	18.469,47
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	94.475,46	0,00	94.475,46
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	39.363,86	0,00	39.363,86
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	23.617,86	0,00	23.617,86
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	35.029,91	0,00	35.029,91
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	14.633,52	0,00	14.633,52
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	8.779,71	0,00	8.779,71
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	14.548.230,16	0,00	14.548.230,16
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.212.352,50	0,00	1.212.352,50
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.637.057,56	0,00	3.637.057,56
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.849.410,06	0,00	4.849.410,06
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.867,05	0,00	5.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	488,93	0,00	488,93
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.466,76	0,00	1.466,76
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.955,69	0,00	1.955,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	19.552.116,58	0,00	19.552.116,58
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.629.343,08	0,00	1.629.343,08
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	4.888.029,19	0,00	4.888.029,19
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	6.517.372,27	0,00	6.517.372,27
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.857.716,00	0,00	4.857.716,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	404.794,62	0,00	404.794,62
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.214.435,17	0,00	1.214.435,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.619.236,76	0,00	1.619.236,76
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	227.062,43	0,00	227.062,43
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	18.921,89	0,00	18.921,89
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	56.765,63	0,00	56.765,63
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	75.687,50	0,00	75.687,50
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.245,12	0,00	-3.245,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.352,16	0,00	-1.352,16
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-811,28	0,00	-811,28
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-15.881,30	0,00	-15.881,30
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-6.617,20	0,00	-6.617,20
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.970,31	0,00	-3.970,31
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-352,57	0,00	-352,57
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-5.381,03	0,00	-5.381,03
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-146,91	0,00	-146,91
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.242,09	0,00	-2.242,09
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-88,13	0,00	-88,13
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.345,27	0,00	-1.345,27
SUBTOTAL I		139.380.322,21	0,00	139.380.322,21

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **20.907.048,33**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.936.972,99	-15,25	10.936.957,74
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.004.862,01	0,00	10.004.862,01
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-34.771,42	0,00	-34.771,42
TOTAL II		20.907.063,58	-15,25	20.907.048,33

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	2.221.858,14	0,00	2.221.858,14
40	Atencao Basica	21.944.624,98	0,00	21.944.624,98
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11.384.544,84	0,00	11.384.544,84
40	Vigilancia Sanitaria	13.360,00	0,00	13.360,00
40	Vigilancia Epidemiologica	275.100,64	0,00	275.100,64
SUBTOTAL I		35.839.488,60	0,00	35.839.488,60

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.371,44	0,00	5.371,44
SUBTOTAL III	5.371,44	0,00	5.371,44

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	25,71		35.834.117,16
---	--------------	--	----------------------

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 138, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 143, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,326%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,139%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,047%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

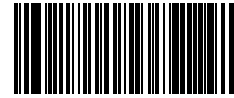
Justificativa: 4001-AUXILIO FINANC.-LC 173/20-DESTINADO A SAÚDE, refere-se a outros receitas destinadas a saúde, que não são provenientes do 40-ASPS. É o caso deste repasse específico, não está classificado na lista dos repasses da Saúde da União ou Estado, e não são provenientes dos tributos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/07/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/07/2020	www.campobom.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/09/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/09/2020	www.campobom.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2020	Átrio da Prefeitura



Jornal	30/11/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
Internet	30/11/2020	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2020	19/09/2020	Câmara Municipal de Vereadores

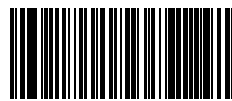
5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	47.209.822,59
5º Bimestre	44.193.012,74	44.636.120,74
6º Bimestre	44.193.018,68	0,00
TOTAL	279.004.749,09	237.492.129,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.933.826,43
5º Bimestre	1.824.441,68	880.299,72
6º Bimestre	1.824.442,51	0,00
TOTAL	10.946.650,91	5.251.976,51
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-2.143.748,21
5º Bimestre	-2.891.899,95	-2.473.569,22
6º Bimestre	-2.891.900,25	0,00
TOTAL	-17.351.400,00	-13.218.548,46
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	229.525.557,96



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 39021190044

Nome: Fernando Eduardo Trott

Cargo: Secretário de Finanças

Substituições:

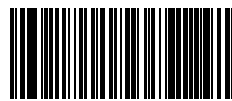
Início: 26/10/2020

Término: 14/11/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



52001031462055367



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 20 de Novembro de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 30/11/2020

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções e Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32173144

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDÊNCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	13.096.330,77
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.828.594,98
Receita de Serviços	500,00	77,24
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	1.163.623,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	22.088.626,81

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	13.368.167,56
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	14.993.531,20
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	28.361.698,76

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	49.645.053,66

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

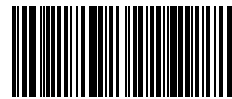
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.400.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.400.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	31.193.299,30
Liquidado	27.630.712,06
Pago	27.588.962,71
SALDO A LIQUIDAR	3.562.587,24
SALDO A PAGAR	41.749,35

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.475.485,19
Pago	15.411.781,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	541.739,84
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	63.703,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

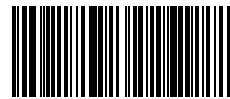
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	163.690.566,61D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	30.574.267,16D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	1.827.837,34C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	165.881.271,58C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.153.840,56D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	21.318.416,85D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.728.390,51D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.595,66D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.003.682,79D
TRIBUTÁRIAS	0,00	547.883,19D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	211.862,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	38.797.953,07C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	77,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.023.323,07C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.949.451,55C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.689.380,92C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.167.446,57C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	148.793.299,30D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	148.793.299,30C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	1.252.105,99D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	457.605.371,12D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	1.252.105,99C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	457.605.371,12C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	335,25D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	2.488.998,42D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	158.655.647,07D
Outros	1.778.384,76D	1.689.555,26D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	162.834.536,00D

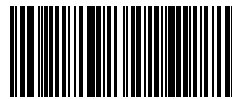
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	142.445.481,43D	162.834.536,00D
-------	-----------------	-----------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



62001032247821228



DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

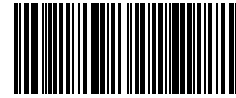
2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	315.155.281,95	294.766.227,38
Demais Contas	10.855.333.548,38	10.875.722.602,95
Totais	11.170.488.830,33	11.170.488.830,33
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		49.684

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,902%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 52,484%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 47,612%
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 0000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1



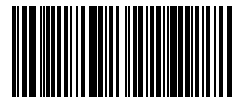
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	4.745.026,58
5º Bimestre	4.989.766,55	2.623.759,32
6º Bimestre	4.989.767,25	1.341.211,13
TOTAL	29.938.600,00	22.088.626,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	5.275.928,78
5º Bimestre	4.810.483,29	5.284.575,69
6º Bimestre	4.810.483,55	2.631.414,90
TOTAL	28.862.900,00	28.361.698,76
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	-631.938,94
5º Bimestre	-249,90	-1.337,98
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	49.645.053,66

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

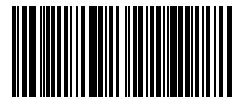
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



62001032247821228



aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Ciocari

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 48433047

Nome: Greice Gomes da Silva Hoerlle

Cargo: Superintendente Geral

Substituições:

Início: 03/11/2020

Término: 13/11/2020

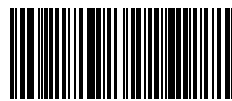
Início: 23/11/2020

Término: 01/12/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Forma de contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras alteradas a partir de setembro/2020 conforme IPC 14.



62001032247821228



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 10 de Dezembro de 2020

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



62001031195328585

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 30/11/2020

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 30/11/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

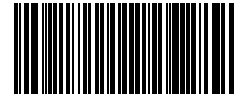
CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	83.626.122,66
Contribuições	3.700.000,00	3.267.841,86
Receita Patrimonial	3.482.100,00	974.315,19
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	563.467,97
Transferências Correntes	184.909.067,00	170.821.906,38
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	1.309.114,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	260.562.768,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.451.860,00
Alienação de Bens	411.500,00	416.656,31
Transferências de Capital	7.025.150,91	5.749.049,78
Outras Receitas de Capital	10.000,00	2.783,39
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	7.620.349,48
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-14.670.606,85
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	253.512.511,56

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	108.870.070,54
Créditos Especiais	1.817.793,53
Créditos Extraordinários	277.166,68
Redução de Dotações	75.034.647,94
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	301.130.382,81
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	243.454.691,37



Liquidado	218.060.096,60
Pago	214.748.679,32
SALDO A LIQUIDAR	25.394.594,77
SALDO A PAGAR	3.311.417,28

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.605.391,06
Liquidado	51.189.993,11
Pago	50.923.825,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	415.397,95
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	266.167,34

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

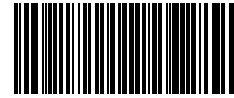
ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	8.967.330,84
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	75.034.647,94
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	75.034.647,94
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	107.891.416,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	303.342.377,35D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	31.766.796,27C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	44.961.144,28C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	123.649.428,86D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	83.222.746,29D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	491.644,50D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	8.906.506,89D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	137.237,77D
TRIBUTÁRIAS	0,00	4.737.737,92D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	8.294.494,66D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	101.026.225,66C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.268.427,35C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	737.070,37C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	31.061.982,41C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	162.230.516,12C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.341.834,45C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.291.102,26C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	817.185.074,18D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	817.185.074,18C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	277.328.607,24D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	1.070.751.344,16D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	4.795.041,11D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	277.328.607,24C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	1.070.751.344,16C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	4.795.041,11C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	41.294,04D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	322.669,67D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	69.045.229,55D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	69.409.193,26D

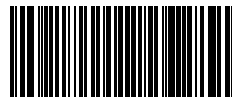
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	57.357.843,10D	69.409.193,26D
--------------	-----------------------	-----------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	393.076,69	0,00	393.076,69
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	106.905,46	0,00	106.905,46
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	6.081.906,72	0,00	6.081.906,72
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	2.982.091,26	0,00	2.982.091,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		9.726.159,41	0,00	9.726.159,41

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº 191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mthci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mthci Karam.



62001031195328585

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.012.379.943,98	1.000.328.593,82
Demais Contas	23.863.928.128,93	23.875.979.479,09
Totais	24.876.308.072,91	24.876.308.072,91
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.414.973

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.614.734,10	0,00	2.614.734,10
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	37.825,71	0,00	37.825,71
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.089.476,27	0,00	1.089.476,27
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	15.760,73	0,00	15.760,73
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	653.685,04	0,00	653.685,04
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	9.456,45	0,00	9.456,45
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	96.686,65	0,00	96.686,65
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	40.286,18	0,00	40.286,18
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	24.171,70	0,00	24.171,70
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	402.169,93	0,00	402.169,93
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	167.570,83	0,00	167.570,83
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	100.542,49	0,00	100.542,49
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.191,00	0,00	6.191,00
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.579,57	0,00	2.579,57
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.547,77	0,00	1.547,77
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	243.970,77	0,00	243.970,77
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	53.570,91	0,00	53.570,91
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	101.432,58	0,00	101.432,58



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	22.544,02	0,00	22.544,02
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	60.859,32	0,00	60.859,32
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	13.526,46	0,00	13.526,46
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	9.376.825,00	0,00	9.376.825,00
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PRÓPRIO - TERRITORIAL	2.215.103,34	0,00	2.215.103,34
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.907.032,34	0,00	3.907.032,34
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	922.960,56	0,00	922.960,56
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.344.211,80	0,00	2.344.211,80
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	553.774,53	0,00	553.774,53
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	57.877,87	0,00	57.877,87
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	24.122,73	0,00	24.122,73
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	14.470,62	0,00	14.470,62
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.285.866,46	0,00	1.285.866,46
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	535.784,22	0,00	535.784,22
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	321.467,05	0,00	321.467,05
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	456.799,56	0,00	456.799,56
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	190.340,62	0,00	190.340,62
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	114.201,02	0,00	114.201,02
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.058.615,93	0,00	2.058.615,93
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	857.756,23	0,00	857.756,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	514.653,34	0,00	514.653,34
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	783.307,98	0,00	783.307,98
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	25.898.649,10	0,00	25.898.649,10
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.188.528,25	0,00	2.188.528,25
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	326.377,50	0,00	326.377,50
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	10.791.103,77	0,00	10.791.103,77
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	911.884,89	0,00	911.884,89
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	195.825,51	0,00	195.825,51
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	6.474.661,49	0,00	6.474.661,49
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	547.130,33	0,00	547.130,33
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	93.686,73	0,00	93.686,73
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	39.033,05	0,00	39.033,05
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	23.418,61	0,00	23.418,61
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	104.170,70	0,00	104.170,70
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	43.403,46	0,00	43.403,46
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	26.041,57	0,00	26.041,57
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	39.190,72	0,00	39.190,72
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	16.367,12	0,00	16.367,12



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	9.819,84	0,00	9.819,84
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	16.414.368,62	0,00	16.414.368,62
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.367.864,04	0,00	1.367.864,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.103.592,18	0,00	4.103.592,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.471.456,21	0,00	5.471.456,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.910,42	0,00	5.910,42
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	492,54	0,00	492,54
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.477,60	0,00	1.477,60
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.970,15	0,00	1.970,15
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.966.667,02	0,00	21.966.667,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.830.555,63	0,00	1.830.555,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	5.491.666,81	0,00	5.491.666,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.322.222,42	0,00	7.322.222,42
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.901.036,83	0,00	4.901.036,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.404,69	0,00	408.404,69
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.225.265,38	0,00	1.225.265,38
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.633.677,08	0,00	1.633.677,08
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	257.021,55	0,00	257.021,55
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	21.418,48	0,00	21.418,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	64.255,41	0,00	64.255,41
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	85.673,88	0,00	85.673,88
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.245,12	0,00	-3.245,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.352,16	0,00	-1.352,16
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-811,28	0,00	-811,28
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-27.755,30	0,00	-27.755,30
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-11.564,70	0,00	-11.564,70
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-6.938,81	0,00	-6.938,81
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-352,57	0,00	-352,57
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-5.886,36	0,00	-5.886,36
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-146,91	0,00	-146,91
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.452,64	0,00	-2.452,64
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-88,13	0,00	-88,13
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.471,60	0,00	-1.471,60
SUBTOTAL		153.740.468,65	0,00	153.740.468,65

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **38.435.117,16**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	20.009.352,49	-39,45	20.009.313,04
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.973.914,89	0,00	3.973.914,89
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-63.110,51	0,00	-63.110,51
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.514.999,74	0,00	14.514.999,74
TOTAL II		38.435.156,61	-39,45	38.435.117,16

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	2.284.600,39	0,00	2.284.600,39
20	Ensino Fundamental	10.369.002,63	0,00	10.369.002,63
20	Educacao Infantil	5.128.296,06	0,00	5.128.296,06
20	Educacao Especial	775.632,82	0,00	775.632,82
31	Ensino Fundamental	27.435.850,94	0,00	27.435.850,94
31	Educacao Infantil	16.831.686,74	0,00	16.831.686,74
31	Educacao de Jovens e Adultos	530.428,70	0,00	530.428,70
31	Educacao Especial	1.594.158,14	0,00	1.594.158,14
SUBTOTAL I		64.949.656,42	0,00	64.949.656,42

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	32.740.066,81	0,00	32.740.066,81
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	67.477,78	0,00	67.477,78
	% de Aplicação			Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		20,91		32.142.111,83

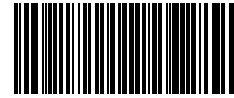
3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	16.414.368,62	0,00	16.414.368,62
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.367.864,04	0,00	1.367.864,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.103.592,18	0,00	4.103.592,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.471.456,21	0,00	5.471.456,21
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.910,42	0,00	5.910,42
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	492,54	0,00	492,54
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.477,60	0,00	1.477,60
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.970,15	0,00	1.970,15



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.966.667,02	0,00	21.966.667,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.830.555,63	0,00	1.830.555,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.491.666,81	0,00	5.491.666,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.322.222,42	0,00	7.322.222,42
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.901.036,83	0,00	4.901.036,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.404,69	0,00	408.404,69
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.225.265,38	0,00	1.225.265,38
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.633.677,08	0,00	1.633.677,08
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	257.021,55	0,00	257.021,55
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	21.418,48	0,00	21.418,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	64.255,41	0,00	64.255,41
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	85.673,88	0,00	85.673,88
SUBTOTAL		72.574.996,94	0,00	72.574.996,94

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **14.514.999,39**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.514.999,74	0,00	14.514.999,74
TOTAL II		14.514.999,74	0,00	14.514.999,74

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	27.435.850,94	0,00	27.435.850,94
31	Educação Infantil	16.831.686,74	0,00	16.831.686,74
31	Educação de Jovens e Adultos	530.428,70	0,00	530.428,70
31	Educação Especial	1.594.158,14	0,00	1.594.158,14
SUBTOTAL I		46.392.124,52	0,00	46.392.124,52

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 32.740.066,81

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 24.491,12

% de Aplicação Valor Aplicado

TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB **18,78** **13.627.566,59**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	24.491,12	0,00	24.491,12
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	8.284.931,67	0,00	8.284.931,67
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	34.383.952,90	0,00	34.383.952,90
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	479.029,37	0,00	479.029,37
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	152.998,97	0,00	152.998,97
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	3.153.149,11	0,00	3.153.149,11
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	625.318,54	0,00	625.318,54
Total		47.103.871,68	0,00	47.103.871,68



Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB 28.262.323,01

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	24.601.512,58	0,00	24.601.512,58
31	Educação de Jovens e Adultos	530.428,70	0,00	530.428,70
31	Educação Infantil	14.386.617,77	0,00	14.386.617,77
31	Educação Especial	600.692,98	0,00	600.692,98
TOTAL		40.119.252,03	0,00	40.119.252,03
% de Aplicação				85,17

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

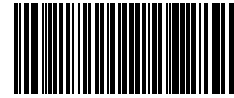
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

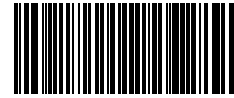
3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

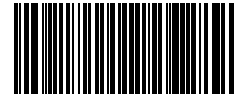
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	2.614.734,10	0,00	2.614.734,10
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	37.825,71	0,00	37.825,71
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.089.476,27	0,00	1.089.476,27
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	15.760,73	0,00	15.760,73
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	653.685,04	0,00	653.685,04
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	9.456,45	0,00	9.456,45
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	96.686,65	0,00	96.686,65
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	40.286,18	0,00	40.286,18
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	24.171,70	0,00	24.171,70
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	402.169,93	0,00	402.169,93
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	167.570,83	0,00	167.570,83



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	100.542,49	0,00	100.542,49
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.191,00	0,00	6.191,00
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.579,57	0,00	2.579,57
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.547,77	0,00	1.547,77
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	243.970,77	0,00	243.970,77
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	53.570,91	0,00	53.570,91
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	101.432,58	0,00	101.432,58
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	22.544,02	0,00	22.544,02
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	60.859,32	0,00	60.859,32
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	13.526,46	0,00	13.526,46
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	9.376.825,00	0,00	9.376.825,00
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.215.103,34	0,00	2.215.103,34
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.907.032,34	0,00	3.907.032,34
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	922.960,56	0,00	922.960,56
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.344.211,80	0,00	2.344.211,80
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	553.774,53	0,00	553.774,53
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	57.877,87	0,00	57.877,87
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	24.122,73	0,00	24.122,73
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	14.470,62	0,00	14.470,62
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.285.866,46	0,00	1.285.866,46
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	535.784,22	0,00	535.784,22
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	321.467,05	0,00	321.467,05
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	456.799,56	0,00	456.799,56
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	190.340,62	0,00	190.340,62
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	114.201,02	0,00	114.201,02
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.058.615,93	0,00	2.058.615,93
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	857.756,23	0,00	857.756,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	514.653,34	0,00	514.653,34
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	783.307,98	0,00	783.307,98
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	25.898.649,10	0,00	25.898.649,10
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.188.528,25	0,00	2.188.528,25
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	326.377,50	0,00	326.377,50
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	10.791.103,77	0,00	10.791.103,77
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	911.884,89	0,00	911.884,89
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	195.825,51	0,00	195.825,51
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	6.474.661,49	0,00	6.474.661,49
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	547.130,33	0,00	547.130,33
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	93.686,73	0,00	93.686,73
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	39.033,05	0,00	39.033,05
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	23.418,61	0,00	23.418,61
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	104.170,70	0,00	104.170,70
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	43.403,46	0,00	43.403,46
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	26.041,57	0,00	26.041,57
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	39.190,72	0,00	39.190,72
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	16.367,12	0,00	16.367,12
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	9.819,84	0,00	9.819,84
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	16.414.368,62	0,00	16.414.368,62
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.367.864,04	0,00	1.367.864,04
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.103.592,18	0,00	4.103.592,18
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	5.471.456,21	0,00	5.471.456,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.910,42	0,00	5.910,42
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	492,54	0,00	492,54
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.477,60	0,00	1.477,60
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.970,15	0,00	1.970,15
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	21.966.667,02	0,00	21.966.667,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	1.830.555,63	0,00	1.830.555,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	5.491.666,81	0,00	5.491.666,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	7.322.222,42	0,00	7.322.222,42
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	4.901.036,83	0,00	4.901.036,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	408.404,69	0,00	408.404,69
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.225.265,38	0,00	1.225.265,38
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.633.677,08	0,00	1.633.677,08
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	257.021,55	0,00	257.021,55
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	21.418,48	0,00	21.418,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	64.255,41	0,00	64.255,41
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	85.673,88	0,00	85.673,88
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	-3.245,12	0,00	-3.245,12
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-1.352,16	0,00	-1.352,16
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-811,28	0,00	-811,28
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-27.755,30	0,00	-27.755,30
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-11.564,70	0,00	-11.564,70
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-6.938,81	0,00	-6.938,81
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-352,57	0,00	-352,57
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-5.886,36	0,00	-5.886,36
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-146,91	0,00	-146,91



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.452,64	0,00	-2.452,64
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-88,13	0,00	-88,13
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.471,60	0,00	-1.471,60
SUBTOTAL I		153.740.468,65	0,00	153.740.468,65

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **23.061.070,30**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.005.586,43	-14,96	12.005.571,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.093.365,08	0,00	11.093.365,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-37.866,25	0,00	-37.866,25
TOTAL II		23.061.085,26	-14,96	23.061.070,30

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	2.341.489,99	0,00	2.341.489,99
40	Atencao Basica	23.077.319,56	0,00	23.077.319,56
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	12.231.931,58	0,00	12.231.931,58
40	Vigilancia Sanitaria	13.360,00	0,00	13.360,00
40	Vigilancia Epidemiologica	359.069,43	0,00	359.069,43
SUBTOTAL I		38.023.170,56	0,00	38.023.170,56

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.372,47	0,00	5.372,47
SUBTOTAL III	5.372,47	0,00	5.372,47

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	24,73		38.017.798,09
---	--------------	--	----------------------

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

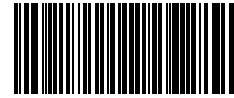
Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 138, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 143, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,196%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 2/2020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,661%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,923%
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

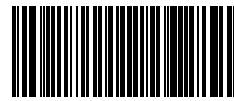
Justificativa: 4001-AUXILIO FINANC.-LC 173/20-DESTINADO A SAÚDE, refere-se a outras receitas destinadas a saúde, que não são provenientes do 40-ASPS. É o caso deste repasse específico, não está classificado na lista dos repasses da Saúde da União ou Estado, e não são provenientes dos tributos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
3º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado



5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidades das informações em tempo real a partir de 27/04/2011 conforme Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, parágrafo II.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		0,00	0,00	0,00

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RECEITA				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS				
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal		0,00	0,00	0,00

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

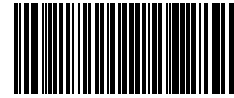
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Total para fins da apuração do cumprimento do limite 0,00 0,00 0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

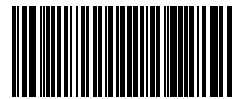
5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	47.209.822,59
5º Bimestre	44.193.012,74	44.636.120,74
6º Bimestre	44.193.018,68	23.070.639,02
TOTAL	279.004.749,09	260.562.768,93

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.933.826,43
5º Bimestre	1.824.441,68	880.299,72
6º Bimestre	1.824.442,51	2.368.372,97
TOTAL	10.946.650,91	7.620.349,48

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00



DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-2.143.748,21
5º Bimestre	-2.891.899,95	-2.473.569,22
6º Bimestre	-2.891.900,25	-1.452.058,39
TOTAL	-17.351.400,00	-14.670.606,85
TOTAL DA RECEITA	272.600.000,00	253.512.511,56

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 39021190044

Nome: Fernando Eduardo Trott

Cargo: Secretário de Finanças

Substituições:

Início: 26/10/2020

Término: 14/11/2020

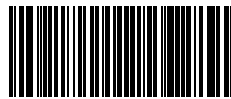
7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.



62001031195328585

NADA A DECLARAR.



62001031195328585



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 16 de Dezembro de 2020

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



Município de Campo Bom/RS

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** de todos os Poderes do **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS**, demonstram o **ATENDIMENTO AOS LIMITES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA, DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, INCLUSIVE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**, em atendimento ao disposto no Art. 23, § 3º, e art. 20 e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de cada um dos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da mesma Lei Complementar e art. 22, inciso XI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial nº 451/2017.

Declaro, sob as penas da lei, a regularidade **DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**, em atendimento ao disposto no Art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto à **DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO AO PÚBLICO E DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS** relativas à receita e à despesa, em atendimento ao disposto no Art.73-C da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto a **INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**, em atendimento ao disposto no Art. 33 combinado com o inciso I do § 3º do art. 23, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro, sob as penas da Lei, regularidade quanto **FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS**, em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.800/1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303/2016.

Declaro que foi remetida declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme recibo do protocolo.

Campo Bom, 23 de dezembro de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal
CPF 440.349.200-25



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 1/8

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62002122612028758 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Autarquia/Fundação

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.233/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 20/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3849/2012

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2012

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 6.350/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: O controle interno é composto de dois servidores com atuação exclusiva e 3 com atuação complementar

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
61518590063	Jocelaine dos Santos Luongo	Contadora	jocelaine@campobom.rs.gov.br	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1920733035	Fabiula Kersch Dieter
552182028	Karina Lopes
37152599068	Carmen Lúgia Torres dos Santos Tonial
94265682049	Rodrigo Peres Silveira
69400989091	Cristiana Fraga de Jesus

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Lei que instituiu o Controle Interno ? 2.233/2001 de 20/12/2001 Alteração da Lei da Instituição do Controle Interno 3.849/2012 de 27/04/2012 Alteração Lei Municipal nº 3.878/2012 de 14/06/2012. Alteração Lei Municipal nº 4.174/2014 de 17/05/2014, Estrutura a Divisão de Controle Interno Lei Municipal nº 4.801/2018 de 18/12/2018.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara MUnicipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foi realizada em 18/02/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 28/05/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 29/09/2020 na Câmara Municipal de Vereadores, as 18:30 Hs. A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2020, será realizada no dia 28/01/2021 na Câmara Municipal de Vereadores, as 14:00 Hs.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 2/8

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: Na Lei Orgânica do Município o prazo para a elaboração e envio a Câmara de Vereadores da LDO é 30/09/2020, conseqüentemente a disponibilidade dos documentos ao Legislativo se faz dentro do prazo estabelecido.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 3º Quadrimestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 3º Quadrimestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 3º Quadrimestre de 2020, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1040,1001 e 1002.

Observações: Os recursos oriundos de Aliações de Bens, são aplicados em três projetos distintos: Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Populares, são vinculados ao recurso 1040-Fundo Municipal de Habitação, e direcionado para investimento em melhorias, nos loteamentos populares já existentes, ou implantação de novos Loteamentos Populares. Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Industriais são vinculados ao recurso 1002- Recursos de Alienação de Bens Imóveis e são aplicados em novos investimentos de capital em diversas áreas do município, inclusive na ampliação do próprio Loteamento Industrial, e o recurso 1001-Recurso de Alienação de Bens Móveis, que são aplicados em aquisições de novos bens móveis para as diversas áreas do município. Até dezembro foram arrecadados de Alienação de Bens, recurso 1040- R\$ 271.264,15, e no recurso R\$ 1001- R\$ 178.200,00. Até dezembro não foram empenhados nenhuma despesa nos referidos vínculos, porem foram aplicados em investimentos até 31/12/2020 o montante de R\$ 17.968.504,51.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 3/8

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: AJUSTES DE SALDOS FINANCEIROS-RESTOS A PAGAR-2020. A maioria dos vínculos após a implantação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados possuem disponibilidade financeira. Porém alguns deles não possuem cobertura na sua totalidade necessitando de ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098- Transf. Estado Conv.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$ 20135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$ 35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União Conv.253/2018-Min.Cultura - Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento-Atenção Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União Conv.056099/18-Min.Saude- Reforma PA - Crédito a Receber da União

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 3º Quadrimestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Bimestre/2020 foram publicados no dia 30/03/2020, no Átrio, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs - No 2º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 3º Bimestre/2020 foram publicados no dia 23/07/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 4º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/09/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Ofi-



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 4/8

cial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 5º Bimestre/2020 foram publicados no dia 30/11/2020, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 6º Bimestre/2020 foram publicados no dia 29/01/2021, no Átrio, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: Os Relatórios foram publicados no Mural do Átrio da Prefeitura, no site do Município, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no site da Famurs. - No 1º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/05/2020, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs. - No 2º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/09/2020, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs. - No 3º Quadrimestre/2020 foram publicados no dia 29/01/2021, no Átrio, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Famurs.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2020.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: Ao fechar o exercício de janeiro a dezembro não há nenhuma consideração a fazer sobre o parecer Coletivo 03/2002-TCE/RS, Instrução técnica 11/2008 SIPAG e Ofício Circular DCF-Gab TCE/RS 04/2004, pois mesmo ocorrendo a revisão salarial, o valor não comprometeu o índice de gastos com pessoal que ficou dentro dos parâmetros legalmente permitidos.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: Todos os dados estão disponibilizados no Site do Município nos documentos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Observações: AJUSTES DE SALDOS FINANCEIROS-RESTOS A PAGAR-2020. A maioria dos vínculos após a implantação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados possuem disponibilidade financeira. Porém alguns deles não possuem cobertura na sua totalidade necessitando de ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098- Transf. Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$ 20135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$ 35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União.Conv.253/2018-Min.Cultura - Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento-Atenção Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União.Conv.056099/18-Min.Saude- Reforma PA - Crédito a Receber da União



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 5/8

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Observações: AJUSTES DE SALDOS FINANCEIROS-RESTOS A PAGAR-2020. A maioria dos vínculos após a implantação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados possuem disponibilidade financeira. Porém alguns deles não possuem cobertura na sua totalidade necessitando de ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098- Transf. Estado Conv.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$ 20135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$ 35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União Conv.253/2018-Min.Cultura - Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento-Atenção Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União Conv.056099/18-Min.Saude- Reforma PA - Crédito a Receber da União

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 6 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 770, sendo que 39 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 54.

Observações: Nos números informados de aposentados pelo RPPS estão inclusas as aposentadorias pagas pelo Município.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/04/2011.

Observações: Informações disponibilizadas em tempo real no endereço <http://www.campobom.rs.gov.br/>- Portal da transparência e Contas públicas. Portal da Transparência-Disponibilidades das informações em tempo real a partir de 27/04/2011 conforme Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, parágrafo II.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O Sistema de Custo foi implantado em 2013 conforme Lei Municipal nº 3.933/2013, de 08 de janeiro de 2013, art.3º que cria o departamento de Custos.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 6/8

Observações: O SCI é composto por 2 servidores com atuação exclusiva e 3 com atuação complementar. Os servidores com atuação exclusiva exercem as suas funções exclusivamente no controle interno, e os três servidores com atuação complementares exercem suas atividades paralelas as atividades do cargo aos quais são efetivos. Por pertencerem a outros setores os servidores de atuação complementares servem de auxílio para os dois servidores com atuação exclusiva.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Observações: Os valores disponibilizados ao Controle Interno no Orçamento/2020 foi de R\$ 250.000,00 e as despesas empenhadas foram no montante de R\$ 175.624,55.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: Algumas recomendações foram agilizadas imediatamente, outras necessitam de mais prazo e estão sendo implantadas.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Observações: Não houveram irregularidades que infringissem a lei, de tal forma que os servidores fossem responsabilizados pelos erros cometidos, porem houveram recomendações para que determinadas práticas fossem aperfeiçoadas para melhor se adequarem a legislação vigente.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.233/2001 **artigo:** 3º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2.233/2001 **artigo:** 2º paragrafo XI

Observações: A Lei 2.233/2001 de 20/12/2001 é a lei que institui o Controle Interno do Município.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto nº 6.350/2017 de 31/05/2017 **artigo:** 11 §2º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Lei 2.233/2001 de 20/12/2001 **artigo:** 9º



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
 EXERCÍCIO DE 2020
 Período: 3º Quadrimestre
 PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 7/8

Observações: A Lei 2.233/2001 de 20/12/2001 é a lei que institui o Controle Interno do Município, e o Decreto nº 6.350 de 31/05/2017 é o que aprova o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 6.350/2017 de 31/05/2017 **artigo:** art.19 e 20

Observações: - Decreto nº 6.350 de 31/05/2017 é o que aprova o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Reportando-nos as informações inseridas no Relatório de Validação e Encaminhamento-RVE do 3º Quadrimestre/2020, gerado pelo SIAPC-PAD reafirmamos que as mesmas foram necessárias e expressam os fatos ocorridos no período. Se fez necessário alguns ajustes para melhor demonstrar os gastos com Saúde, Educação e Fundeb. Os avisos apresentados quando gerados os dados do PAD foram verificados e justificados. Os percentuais de gastos com Educação e Saúde atingiram os índices exigidos por lei. Os índices apresentados nos relatórios foram de 25,89% na Educação e de 25,01% na Saúde. Na matéria concernente ao FUNDEB aplicação 2020, informamos que foi gasto todo o valor arrecadado do FUNDEB durante o exercício de 2020, incluindo rendimento e Plus. O gasto com remuneração do Magistério Educação Infantil e Fundamental do FUNDEB no exercício de 2020 foi superior a 60% do valor arrecadado, atingindo conforme relatório o percentual de 84,05%. Na matéria concernente a disponibilidades financeiras, todos os vínculos exceto 1098, 1127 e o 4506 após a implantação de restos a pagar processados e não processados possuem disponibilidades financeiras, estes recursos foram ajustados devido aos valores não serem repassados pela União e Estado durante o exercício. O Gasto de Pessoal é de 45,12%, dentro dos parâmetros exigidos por lei. No exercício ocorreram arrecadação de IPTU referente ao exercício de 2021, estes valores foram lançados no grupo 2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.078354 ?IPTU-2021-Receita a classificar no valor de R\$ 616.037,62 e este valor está disponível no recurso livre. Todos os relatórios do RREO e RGF foram publicados conforme a determinação legal e dentro dos prazos, bem como as audiências públicas foram realizadas dentro dos prazos legais. Se observou que no RVE do 6º Bimestre por equívoco se colocou a data da apresentação da 3ª audiência pública como sendo a data da 2ª, porem como já observado em outros relatórios e na própria observação do MCI as datas das audiências públicas foram: Todas as Audiências Públicas foram realizadas na Câmara Municipal de Vereadores. Referente ao 1º Quadrimestre/2020 realizada no dia 28/05/2020, 2º Quadrimestre/2020 realizada em 29/09/2020 e 3º Quadrimestre/2020 será realizada no dia 28/01/2021 na Câmara Municipal de Vereadores, as 14:00 Hs.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM



32004123079296485

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/01/2021

09:50:15

3.0.1.4

Pág.: 8/8

PM DE CAMPO BOM, 26/01/2021

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Jocelaine dos Santos Luongo
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
3º Quadrimestre



62002122612028758



20.0.0.8
25/01/2021
15:03:49
Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 90832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62001122093418765

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE COMPÕEM AS INFORMAÇÕES DO MODELO 9:

CNPJ	Nome da Entidade	Tipo	É RPPS ?	Cód. Barras do RVE
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	SIM	62001140106452809

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	274.893.296,53
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	274.513.296,53

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	123.859.890,94	45,12%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00%

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.451.860,00	0,53%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%

Assinado digitalmente por: JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO em 27/01/21, LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI em 27/01/21 e NILSON PARNOW em 27/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE68.8345.7EF7.AECF.A014.



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
3º Quadrimestre



62002122612028758



20.0.0.8
25/01/2021
15:03:49
Pág.: 2/5

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 90832619000155

Entidade: PM DE CAMPO BOM

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	RECURSO LIVRE	2.186.223,06	5.966.320,88
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	7.057.411,89	2.851.547,66
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	538.354,58	3.458.437,41
1010	FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	1.125,63	10.816,98
1015	TRANSF.DA UNIAO-MERENDA ESCOLAR/PNAE	0,00	94.290,06
1016	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	23.065,75	63.896,54
1023	TRANSF.PRO SINOS-PROJ.DOURADO E ECO WEB	5.082,00	1.645,90
1026	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	0,00	21.089,98
1040	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.619,50	0,00
1041	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.597,88	21.849,16
1043	FUMDER-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL	0,00	12,22
1045	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.433,79	8.541,04
1046	FUNDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA MEIO AMBIENTE	21.000,00	57.992,55
1047	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	155.006,66
1050	EXPLOR.RECURSOS MINERAIS-UNIAO	856,16	0,00
1068	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	104.918,49	45.130,63
1069	PROGR.NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	17.951,96
1077	TRANSF.UNIAO-PAC II-PRACA ESPORTES CULTU	0,00	11.309,43
1088	FUNDO REEQUIP.BOMBEIROS-FUNREBOM	10.311,90	99.772,94
1091	FMAS-PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE	0,00	8.925,36
1098	TRANSF.EST.CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIA	0,00	20.135,28
1104	SUAS-IGD-SUAS-SIST.UNICO ASSIT.SOCIAL	36.000,00	2.630,60
1105	FMAS-BOLSA FAMILIA	530,95	2.962,09
1116	FEPAC-FUNDO ESPECIAL PROM.ATIV.CULTURAIS	0,00	144.000,00
1123	TRANS.UNIÃO CONV.1032174-14-CENTRO COMUN	0,00	65.437,90
1124	TRANS.UNIÃO CONV.862605-2017-UNIÃO FUT.C	0,00	584,54
1127	TRANSF.UNIÃO CONV.253/2018-MIN.CULTURA	0,00	85.515,66
1128	TRANSF.UNIÃO CONV.34491/19-PAV.ASFÁLTICA	242.834,85	0,00
1130	TRANS. PROGR. INCENTIVO CULTURA LOCAL	0,00	22.236,56
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	5.517,00	0,00
4230	TRANSF.ESTADO-PARceria RESOLVE-HOSP.PUBL	0,00	25.000,00
4293	TRANS.ESTADUAL-CONS POPUL-EQUIP.MAT.PERMANENTE	0,00	63.200,00
4500	TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO	83.169,04	86.379,85
4501	ATENÇÃO-MED.ALT.COMPLEX.AMB.HOSP.CUSTEIO	5.003,90	309.758,31



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
3º Quadrimestre



62002122612028758



20.0.0.8
25/01/2021
15:03:49
Pág.: 3/5

4502	TRANS.UNIÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CUSTEIO	13.288,68	13.651,90
4503	TRANS.UNIÃO-ASSIST. FARMACÊUTICA-CUSTEIO	20.618,43	6.490,00
4505	INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA	10.108,55	13.835,07
4506	INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36.146,71	280.658,20
4511	CUSTEIO-OUTR.PROG.FIN.TRANSF.FUNDO A FUN	225.985,79	433.233,24
4935	TRANSF.UNIÃO-CONSTR.AMPLIAÇÃO UBS-INVEST	36.606,65	0,00
SUBTOTAL		10.685.811,18	14.470.246,56
TOTAL			25.156.057,74

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 94707817000148

Entidade: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
5001	IPASEM-PREVIDENCIA	63.703,48	773.427,25
5002	IPASEM-ASSISTENCIA	3.358,00	2.481.724,24
5004	TAXA ADMINISTRAÇÃO-PREVIDÊNCIA	13.733,02	156.451,17
5005	TAXA ADMINISTRAÇÃO-ASSISTÊNCIA	9.027,76	78.301,55
SUBTOTAL		89.822,26	3.489.904,21
TOTAL			3.579.726,47



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
3º Quadrimestre



62002122612028758



20.0.0.8
25/01/2021
15:03:49
Pág.: 4/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual 0,00



Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020 - CONSOLIDAÇÃO
PM DE CAMPO BOM
3º Quadrimestre



62002122612028758



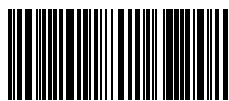
20.0.0.8
25/01/2021
15:03:49
Pág.: 5/5

CAMPO BOM, 25 de Janeiro de 2021 .

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

NILSON PARNOW
Responsável pela Administração Financeira

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO
Responsável pelo Controle Interno



62010122093418765

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	354.730.382,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	107.697.700,14
IMPOSTOS	94.439.787,58
TAXAS	13.255.723,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.189,31
CONTRIBUIÇÕES	3.538.854,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	585,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.538.268,94
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	751.959,02
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	751.959,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.839.648,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.993.366,58
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	846.281,68
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	180.296.840,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	367.578,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	179.713.402,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	215.784,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	75,36
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.374.360,69
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	425.970,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO	502.087,92
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	331.483,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	114.819,21
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.231.019,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.805.643,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.425.375,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	316.689.134,41
PESSOAL E ENCARGOS	136.638.304,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	100.317.699,73
ENCARGOS PATRONAIS	29.570.569,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.191.332,80
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.558.702,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00



62010122093418765

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.255.373,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.634.185,44
SERVIÇOS	70.387.484,93
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.233.702,76
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	532.550,29
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	532.550,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.808.484,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.453.403,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	216.679,39
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.939.634,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	198.766,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.767.615,66
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	58.630.377,89
PERDAS COM ALIENAÇÃO	136.986,59
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	251,18
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	5.771.910,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.226.658,83
CONTRIBUIÇÕES	2.545.251,54
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.914.895,81
PREMIAÇÕES	154.455,80
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.809.028,52
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.951.411,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	38.041.248,20



Demonstração das Variações Patrimoniais

62010122093418765

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Notas Explicativas

Informamos que as notas explicativas estão disponíveis no site do Município no endereço www.campobom.rs.gov.br Portal da Transparência/Balanço-2020.

CAMPO BOM , 25 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Luciano Liborio Baptista Orsi - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**ILONE MARIA ZIMMERMANN
ContabilistaLUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 90832619000155

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE CAMPO BOM

Logradouro: Av. Independência

nr: 800 compl:

Telefone: (51) 3598-8600

HomePage: www.campobom.rs.gov.br

E-Mail: gabinetepmcb@campobom.rs.gov.br

Prefeito Municipal: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Contabilista: ILONE MARIA ZIMMERMANN

Número do CRC: 053231/O-9

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DELTA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32544200

Responsável: JORGE ALANO

E-Mail: atendimento@delta.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
9150005000175	CONSÓRCIO PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO
26646188000133	CONSÓRCIO PÚBLICO AMVRS-CP SINOS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
94707817000148	INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM	Autarquia	Sim



2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	92.172.928,75
Contribuições	3.700.000,00	3.538.268,94
Receita Patrimonial	3.482.100,00	1.094.621,34
Receita Agropecuária	1.500,00	0,00
Receita de Serviços	496.200,00	564.018,15
Transferências Correntes	184.909.067,00	190.499.461,83
Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	1.426.835,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	279.004.749,09	289.296.134,25
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	3.500.000,00	1.451.860,00
Alienação de Bens	411.500,00	449.464,15
Transferências de Capital	7.025.150,91	5.974.668,83
Outras Receitas de Capital	10.000,00	3.088,21
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.946.650,91	7.879.081,19
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	-17.351.400,00	-17.152.522,91
TOTAL DAS RECEITAS	272.600.000,00	280.022.692,53

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	265.200.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	124.630.467,49
Créditos Especiais	1.817.793,53
Créditos Extraordinários	277.166,68
Redução de Dotações	90.310.354,05
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	301.615.073,65
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	269.435.149,05



Liquidado	255.288.684,69
Pago	244.939.966,25
SALDO A LIQUIDAR	14.146.464,36
SALDO A PAGAR	10.348.718,44

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	51.513.775,31
Liquidado	51.189.993,11
Pago	50.852.900,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	323.782,20
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	337.092,74

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	2.298.632,06
Auxílios e Convênios	9.452.021,68
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	90.310.354,05
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	90.310.354,05
Suplementações Orçamentárias entre entidades	298.650,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	82.571.679,30D	88.329.736,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	248.746.033,24D	266.410.879,23D
PASSIVO CIRCULANTE	43.893.366,64C	32.204.998,57C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.435.939,50C	37.505.877,76C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	246.988.406,40C	246.988.491,10C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	136.638.304,97D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	94.255.373,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	532.550,29D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.808.484,18D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	58.767.615,66D
TRIBUTÁRIAS	0,00	5.771.910,37D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	10.914.895,81D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	107.697.700,14C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.538.854,43C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	751.959,02C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	36.839.648,26C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	180.296.840,94C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.374.360,69C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	24.231.019,13C



	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	843.650.222,70D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96D	23.973.405,96D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	843.650.222,70C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.973.405,96C	23.973.405,96C
ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23D	282.909.707,64D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10D	1.198.087.716,14D
DIVIDA ATIVA	13.242.096,75D	13.242.096,75D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26D	5.188.175,61D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	91.091.245,23C	282.909.707,64C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.357.843,10C	1.198.087.716,14C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	13.242.096,75C	13.242.096,75C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	3.416.275,26C	5.188.175,61C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	248.062,29D	79.285,74D
Bancos Conta Movimento	6.485.652,28D	4.379.051,51D
Bancos Conta Aplicação	50.624.128,53D	61.333.545,47D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	57.357.843,10D	65.791.882,72D

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	0,00	0,00

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
	57.357.843,10D	65.791.882,72D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	61.968.977,59	24.314.124,50	21.009.694,83



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	42.320.215,95	38.228.114,62	37.336.175,90
3º Bimestre	31.038.640,73	37.107.657,39	36.345.004,65
4º Bimestre	39.051.672,50	42.379.463,27	42.122.745,11
5º Bimestre	36.253.106,68	39.826.677,73	43.144.239,99
6º Bimestre	39.407.577,76	57.675.458,86	46.460.048,68
CONTAS DE RECEITA			
		Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES		241.036.214,29	276.133.583,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		13.496.585,71	2.274.606,44
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA			
		Orçado	Realizado
DEDUCOES		-17.032.800,00	-18.081.188,18
TOTAL CONTAS DE RECEITA		237.500.000,00	260.327.001,67

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

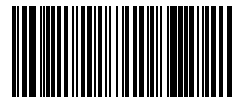
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990104000000000	DIVIDA ATIVA-INDENIZ.RESTITUIÇÃO-CP	99.622,18	0,00	99.622,18
11261990105000000000	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA DIVERSAS-CP	31.828,47	0,00	31.828,47
11261990106000078363	DÍVIDA ATIVA LOT. POPULARES - CP	5.204,95	0,00	5.204,95
12111053000000005281	D.A.TIVA.CERT.DECISÃO-TPITULO-TCE-SCHNEI	6.328.291,35	0,00	6.328.291,35
12111053000000005282	D.A.CERT.DECISÃO TÍT.TCE-NELSON S.MORAES	150.668,05	0,00	150.668,05
12111053000000005283	DIVIDA ATIVA DECISÃO TCE-DIVERSAS	11.511,23	0,00	11.511,23
12111053000000005284	D.ATIVA CERT.DECISÃO TIT.EXEC.TCE-FAISAL	3.101.292,32	0,00	3.101.292,32
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		9.728.418,55	0,00	9.728.418,55

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- NELSON SCHNEIDER - Certidão Decisão-Título Executivo nº 126/2004-Processo nº 4418-0200/00-5 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão-Título Executivo nº 375/2004- Processo nº 1718-0200/98-9 Sr. Nelson Schneider; Certidão Decisão Título Executivo nº 2081/2006 -Processo nº 2863/0200/01-7-5 Sr. Nelson Schneider. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE- Certidão Decisão Título Executivo nº 0022/2011-Processo nº 005471-0200/07-1 Sr. Nelson Santos de Moraes. DIVIDA ATIVA CERTIDÃO DE DECISÃO-TCE-FAISAL MOTHCI KARAM- Certidão Decisão Título Executivo nº



191/2018 -Processo nº 000891-0200/15-2 ? Imputação Débito Exercício 2015- Sr. Faisal Mothci Karam. Certidão Decisão Título Executivo nº 300/2018 -Processo nº 001865-0200/14-7 ? Imputação Débito Exercício 2014 - Sr. Faisal Mothci Karam.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	1.139.678.425,65	1.131.244.386,03
Demais Contas	32.936.571.407,11	32.945.005.446,73
Totais	34.076.249.832,76	34.076.249.832,76
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.612.690

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	289.296.134,25	0,00	289.296.134,25
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	7.879.081,19	0,00	7.879.081,19
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-17.152.522,91	0,00	-17.152.522,91
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210011010300	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-ASPS-Principal	5.516,82	0,00	5.516,82
13210011010701	REC.REM.DEP.VINC.-PROGR.1º INFANCIA NO SUAS	511,14	0,00	511,14
13210011010702	REC.REM.DEP.VINC.-BLOCO IGD-BOLSA	105,93	0,00	105,93
13210011010703	REC.REM.DEP.VINC.-PROT.SOC.BÁSICA-CUSTEIO	105,78	0,00	105,78
13210011010704	REC.REM.DEP.VINC.-BLOCO IGD SUAS	20,67	0,00	20,67
13210011010705	REC.REM.DEP.VINC.-PROGR.ACESSUAS TRA	59,65	0,00	59,65
13210011010708	REC.REM.DEP.VINC.-BLOCO PROT.SOC.ESPEC.MEDIA	185,00	0,00	185,00
13210011010709	REC.DEP.VINC.-TRANS.ESTADO FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIA	117,40	0,00	117,40
13210011010710	REC.DEP.VINC.FNAS-COVID-SUAS-ACOLHIMENTO	237,17	0,00	237,17
13210011010711	REC.DEP.VINC.FNAS-COVID-SUAS-ALIMENTOS	14,37	0,00	14,37
13210011010712	REC.DEP.VINC.FNAS-COVID-SUAS-EPIS	29,94	0,00	29,94
13210011010713	REC.UNIÃO-AUX.FIN.ENFRENT.COVID19-LC 173/20-ASSISTENCIA SOCIAL	169,27	0,00	169,27
13210011010714	REC.REM.DEP.VINC.PROT.BÁSICA-PORT.467-20-COVID	6,99	0,00	6,99
13210011010715	REC.REM.DEP.VINC.PROT.ESPECIAL-PORT.467-20-COVID	5,73	0,00	5,73
13210011010803	REC.REM.DEP.VINC.-PROGR.MERENDA ESCOLAR	1.147,30	0,00	1.147,30
13210011010804	REC.REM.DEP.VINC.-SALÁRIO EDUCAÇÃO	31.362,22	0,00	31.362,22
13210011010805	REC.REM.DEP.VINC.-TRANSP.ESCOLAR-UNIÃO	26,49	0,00	26,49
13210011010806	REC.REM.DEP.VINC.-TRANSP.ESCOLAR-ESTADO	342,81	0,00	342,81
13210011010809	REC. REND. SEDATEL CONV.1/2019 PÃO DE LARANJA	369,08	0,00	369,08
13210011010810	REC.REM.DEP.VINC.FNDE-EDUC.INF.RES.19/14-2020	3,86	0,00	3,86
17180311010102	INCREM.EMP.COMP.CUSTEIO-PAB	380.000,00	0,00	380.000,00
17180311010103	INCRE.TEMP.COMP.CUSTEIO-MAC	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17180311010201	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA PSF-PAB VARIÁVEL	128.280,00	0,00	128.280,00
17180311010202	PROGR.SAUDE FAMÍLIA PSF-PMAQ	64.178,11	0,00	64.178,11
17180311010204	PROGRAMA AGENTES COMUNIT.SAUDE-PACS	1.348.650,00	0,00	1.348.650,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180311010301	PAB-APS-INCENT.FINANC.DESEMPENHO	665.807,63	0,00	665.807,63
17180311010302	PAB-APS-INCENT.AÇÕES ESTRATÉGICAS	103.186,00	0,00	103.186,00
17180311010303	PAB-APS-INCENT.FINANC.PERCAPITA TRANSIÇÃO	363.858,33	0,00	363.858,33
17180311010304	PAB-APS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	113.400,00	0,00	113.400,00
17180311010305	PAB-APS-INC.FIN.CAPITAÇÃO PONDERADA	3.149.491,44	0,00	3.149.491,44
17180311010306	PAB-APS-PROGR.DE INFORMATIZAÇÃO	272.000,00	0,00	272.000,00
17180311010307	PAB-APS-CORONAVÍRUS (COVID 19)	2.285.497,57	0,00	2.285.497,57
17180311010308	TRANS.UNIÃO-MAC-APS-CORONAVIRUS-(COVID-19)	5.053.853,74	0,00	5.053.853,74
17180311010310	PAB-AÇÕES PREVENÇÕES COVID NAS ESCOLAS(COVID 19)	144.562,00	0,00	144.562,00
17180311010311	TRANS.UNIÃO-APS- MEDICAMENTO SAÚDE MENTAL (P. 2.516 -21/09/2020)	212.541,48	0,00	212.541,48
17180311010312	PAB-APS-IMPL.POLITICAS ATENÇÃO SAÚDE DO HOMEM	54.055,00	0,00	54.055,00
17180311010313	PAB-APS-EXPANSÃO CONSOLID.ATENÇÃO BÁSICA-(POL.NAC.ATB-PNAB)	8.400,00	0,00	8.400,00
17180311020101	PROGR.NAC.AIDS OUTRAS DSTS-VIG.SAUDE	62.500,00	0,00	62.500,00
17180311020102	PROGR.NAC.PISO-FIXO-VIG.PROM.SAUDE-P	277.511,48	0,00	277.511,48
17180311020104	VIG.SAUDE-MANUT.ACADEMIAS DE SAUDE	33.000,00	0,00	33.000,00
17180311020201	AÇÕES BÁSICAS VIGILANCIA SANITÁRIAS	45.086,64	0,00	45.086,64
17180311030101	TRANS.FUNDO.AÇÕES ESTRAT-COMP.NEFROLOGIA	3.583.369,95	0,00	3.583.369,95
17180311030106	TRANS.FAEC-TERAPIAS ESP.EM ANGIOLOGIA	69.780,96	0,00	69.780,96
17180311030107	TRANS.M/ALT.COMPLEX.AMBUL.HOSP-REDE CEGONHA	590,69	0,00	590,69
17180311030201	TRANSF.MEDIA ALTA COMPLEX-SAMU	157.500,00	0,00	157.500,00
17180311030202	TRANSF.MEDIA ALTA COMPL-TETO FIN.MUNIC.	9.027.814,88	0,00	9.027.814,88
17180311040100	PROGR.ASSIST.FARMÁCIA BÁSICA	393.600,84	0,00	393.600,84
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.605.050,72	0,00	3.605.050,72
17180531010000	TRANS.DIRETA-FNDE-MERENDA ESCOLAR-PNAE	636.589,80	0,00	636.589,80
17180531020000	TRANSF.UNIÃO-MERENDA CRECHE-PNAC	447.966,20	0,00	447.966,20
17180531030000	TRANSF.UNIÃO-PNAE-MERENDA JOVENS E ADULTOS	3.027,20	0,00	3.027,20
17180531040000	TRANSF.UNIÃO-AEE-ATEN.EDUC.ESP.MERENDA	26.468,20	0,00	26.468,20
17180531050000	TRANSF.DIRETA-FNDE-ALIMENTAÇÃO PRE ESCOLA-PNAP	316.056,40	0,00	316.056,40
17180541010000	TRANS.UNIÃO-TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	28.876,49	0,00	28.876,49
17180591030000	TRANS.FNDE-MANUT.EDUC.INFANTIL RES.19/14-2020	1.524,24	0,00	1.524,24
17181091010200	TRANS.CONV.UNIÃO-PROGR.AÇÕES ALIMENTAÇÃO	28.000,00	0,00	28.000,00
17181211010100	TRANS.FNAS-INCREM.TEMP-PROT.SOCIAL BÁSICA-COVID-19	114.046,68	0,00	114.046,68
17181211010200	TRANS.FNAS-INCREM.TEMP-PROT.SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	162.960,00	0,00	162.960,00
17181211020100	TRANS.FNAS-INCREM.TEMP-PROT.SOCIAL BÁSICA-COVID-19	38.015,56	0,00	38.015,56
17181211020200	TRANS.FNAS-INCREM.TEMP-PROT.SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	27.160,00	0,00	27.160,00
17280311010000	TRANSF.ESTADO-FARMACIA BÁSICA	215.799,58	0,00	215.799,58
17280311040000	TRANSF.ESTADO-CAPS-CUCA LEGAL	156.000,00	0,00	156.000,00
17280311050000	TRANSF.ESTADO-INCENT.PSF-ATENÇÃO INTEGR.SAUDE	930.000,00	0,00	930.000,00
17280311060000	TRANSF.ESTADO-PROGR.SALVAR	143.249,26	0,00	143.249,26
17280311070000	TRANSF.ESTADO-PROGR.SAUDE PERTO VOCÊ-PIES-ATENÇÃO	893.469,29	0,00	893.469,29
17280311090000	TRANSF.ESTADO-PIM-1º INFANC.MELHOR	30.500,00	0,00	30.500,00
17281011020000	TRANS.CONV.ESTADO-APOIO REDE	1.162.250,00	0,00	1.162.250,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	HOSPITALAR-ATENÇÃO BÁSICA			
17281021010100	TRANS.CONV.ESTADO-TRANSPORTE ESCOLAR	42.573,07	0,00	42.573,07
17281091100000	Transf.Convênio com DETRAN/RS-MULTAS DE TRANSITO	1.613.599,55	0,00	1.613.599,55
24180311020000	Transf.Rec.SUS-ATENÇÃO PRIMÁRIA--SAUDE FAMÍLIA-COVID-19	54.314,00	0,00	54.314,00
24180321020000	Trasf.Rec.SUS-Atenção Especializada--ODONTOLÓGICO-COVID19	13.900,00	0,00	13.900,00
24181011090000	TRANS.UNIÃO-EQUIP-S.BUCAL-CADEIRA ODONTOLOGICA	17.740,00	0,00	17.740,00
24181011120000	TRANS.UNIÃO-INVEST-REFORMA PA-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70.000,00	0,00	70.000,00
24181011150000	TRANS.UNIÃO-SUS-ESTR.REDE.SERV.ATENÇÃO BASICA-INVESTIMENTOS	99.992,00	0,00	99.992,00
24181091040000	TRANSF.UNIÃO -CONV.846164-17-PAV.RECAP.VIAS-Av.Ind. eOttomar	394.480,00	0,00	394.480,00
24181091050000	TRANSF.UNIÃO CONV.862605/2017-UNIÃO FUT.CLUBE	174.849,66	0,00	174.849,66
24181091060000	TRANSF.UNIÃO CONV.857237/2017-CENTRO ESP.METZLER	111.210,80	0,00	111.210,80
24181091080000	TRANS.UNIÃO-CONV.875837/2018-PAV.AV.PROTÁSIO MACHASKI	657.271,43	0,00	657.271,43
24181091120000	TRANS.UNIÃO-CONV.8253/2018-MIN.CULT.BIBLIOTECA	50.397,70	0,00	50.397,70
24181091140000	TRANS.UNIÃO-CONV34491/19-PAV.ASFAL	859.500,00	0,00	859.500,00
24281011040000	TRANSF.ESTADO-CONSULTA POPULAR-EQUIP.2018-2019	182.449,37	0,00	182.449,37
24281051020000	CONV.CORSAN-FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA	1.041.563,78	0,00	1.041.563,78
24281071010000	TRANS.ESTADO-CONV.AJ/013/2018-DAER/RS-PAV.VIAS	1.777.929,33	0,00	1.777.929,33
913210011010709	(R) REC.DEP.VINC.-TRANS.ESTADO FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIA	-21,36	0,00	-21,36
913210011010806	(R) Dedução REND.DEP.VINC.TRANSP.ESCOLAR-ESTADO	-55,56	0,00	-55,56
913210011010809	(R) REC. REND. SEDATEL CONV.1/2019 PÃO DE LARANJA	-62,96	0,00	-62,96
TOTAL		234.855.197,74	0,00	234.855.197,74

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	3.082.633,40	0,00	3.082.633,40
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	40.583,83	0,00	40.583,83
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.284.434,92	0,00	1.284.434,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	16.909,95	0,00	16.909,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	770.660,01	0,00	770.660,01
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	10.145,98	0,00	10.145,98
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	125.098,43	0,00	125.098,43
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	52.124,44	0,00	52.124,44
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	31.274,65	0,00	31.274,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	435.063,52	0,00	435.063,52
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	181.276,50	0,00	181.276,50



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	108.765,89	0,00	108.765,89
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.708,52	0,00	6.708,52
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.795,20	0,00	2.795,20
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.677,15	0,00	1.677,15
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	258.761,79	0,00	258.761,79
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	56.964,46	0,00	56.964,46
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	107.595,57	0,00	107.595,57
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	23.958,00	0,00	23.958,00
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	64.556,95	0,00	64.556,95
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	14.374,85	0,00	14.374,85
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	9.902.857,56	0,00	9.902.857,56
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.325.998,77	0,00	2.325.998,77
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	4.126.214,31	0,00	4.126.214,31
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	969.167,14	0,00	969.167,14
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.475.720,47	0,00	2.475.720,47
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	581.498,39	0,00	581.498,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	78.068,64	0,00	78.068,64
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	32.536,98	0,00	32.536,98
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	19.518,65	0,00	19.518,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.429.670,57	0,00	1.429.670,57
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	595.703,18	0,00	595.703,18
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	357.418,10	0,00	357.418,10
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	516.005,12	0,00	516.005,12
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	215.010,25	0,00	215.010,25
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	129.002,49	0,00	129.002,49
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.344.314,70	0,00	2.344.314,70
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	976.797,32	0,00	976.797,32
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	586.077,96	0,00	586.077,96
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	863.672,12	0,00	863.672,12
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	28.770.403,47	0,00	28.770.403,47
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.447.902,54	0,00	2.447.902,54
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	359.862,42	0,00	359.862,42
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	11.987.668,10	0,00	11.987.668,10
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.019.957,34	0,00	1.019.957,34
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	215.916,44	0,00	215.916,44
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	7.192.599,96	0,00	7.192.599,96
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	611.973,75	0,00	611.973,75
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	102.007,30	0,00	102.007,30
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	42.499,63	0,00	42.499,63
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	25.498,49	0,00	25.498,49
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	126.864,44	0,00	126.864,44
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	52.859,05	0,00	52.859,05
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	31.714,88	0,00	31.714,88
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	48.992,22	0,00	48.992,22
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	20.450,92	0,00	20.450,92
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	12.270,05	0,00	12.270,05
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	18.370.256,87	0,00	18.370.256,87
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.530.854,73	0,00	1.530.854,73
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.592.564,24	0,00	4.592.564,24
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.123.418,97	0,00	6.123.418,97
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	826.668,34	0,00	826.668,34
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	344.445,14	0,00	344.445,14
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	206.667,08	0,00	206.667,08
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.952,12	0,00	5.952,12
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,01	0,00	496,01
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.488,03	0,00	1.488,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.984,05	0,00	1.984,05
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	24.865.994,93	0,00	24.865.994,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.072.166,29	0,00	2.072.166,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	6.216.498,79	0,00	6.216.498,79
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.588.868,66	0,00	8.588.868,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.745.581,06	0,00	5.745.581,06
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	478.783,40	0,00	478.783,40
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.436.401,46	0,00	1.436.401,46
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.915.191,87	0,00	1.915.191,87
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	294.773,52	0,00	294.773,52
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	24.564,48	0,00	24.564,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	73.693,40	0,00	73.693,40
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	98.257,88	0,00	98.257,88
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	-290.504,65	0,00	-290.504,65
911180111010200	(R) IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO-TERRITORIAL	-42.699,87	0,00	-42.699,87
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-121.043,63	0,00	-121.043,63
911180111020200	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	-17.791,61	0,00	-17.791,61
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-72.626,16	0,00	-72.626,16



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111030200	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	-10.674,97	0,00	-10.674,97
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-27.782,44	0,00	-27.782,44
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-11.576,01	0,00	-11.576,01
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-6.945,60	0,00	-6.945,60
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-649,89	0,00	-649,89
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-6.209,50	0,00	-6.209,50
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-270,79	0,00	-270,79
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.587,28	0,00	-2.587,28
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-162,46	0,00	-162,46
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.552,39	0,00	-1.552,39
SUBTOTAL		172.678.036,77	0,00	172.678.036,77

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **43.169.509,19**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.071.357,04	-225.195,42	21.846.161,62
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.796.489,56	0,00	4.796.489,56
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-200.863,42	0,00	-200.863,42
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.727.721,43	0,00	16.727.721,43
TOTAL II		43.394.704,61	-225.195,42	43.169.509,19

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	2.501.956,49	0,00	2.501.956,49
20	Ensino Fundamental	16.502.162,15	0,00	16.502.162,15
20	Educao Infantil	8.312.052,40	0,00	8.312.052,40
20	Educao de Jovens e Adultos	81.762,62	0,00	81.762,62
20	Educao Especial	1.161.970,40	0,00	1.161.970,40
31	Ensino Fundamental	30.711.532,52	0,00	30.711.532,52
31	Educao Infantil	19.253.862,08	0,00	19.253.862,08
31	Educao de Jovens e Adultos	638.815,47	0,00	638.815,47
31	Educao Especial	1.916.061,12	0,00	1.916.061,12
SUBTOTAL I		81.080.175,25	0,00	81.080.175,25

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	36.294.097,11	0,00	36.294.097,11
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	74.225,19	0,00	74.225,19
	% de Aplicação			Valor Aplicado



62001122093418765

TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) 25,89 44.711.852,95

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	18.370.256,87	0,00	18.370.256,87
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.530.854,73	0,00	1.530.854,73
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.592.564,24	0,00	4.592.564,24
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.123.418,97	0,00	6.123.418,97
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.952,12	0,00	5.952,12
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,01	0,00	496,01
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.488,03	0,00	1.488,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.984,05	0,00	1.984,05
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	24.865.994,93	0,00	24.865.994,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.072.166,29	0,00	2.072.166,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	6.216.498,79	0,00	6.216.498,79
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.588.868,66	0,00	8.588.868,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.745.581,06	0,00	5.745.581,06
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	478.783,40	0,00	478.783,40
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.436.401,46	0,00	1.436.401,46
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.915.191,87	0,00	1.915.191,87
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	294.773,52	0,00	294.773,52
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	24.564,48	0,00	24.564,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	73.693,40	0,00	73.693,40
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	98.257,88	0,00	98.257,88
SUBTOTAL		82.437.790,76	0,00	82.437.790,76

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 16.487.558,15

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.727.721,43	-240.163,28	16.487.558,15
TOTAL II		16.727.721,43	-240.163,28	16.487.558,15

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	30.711.532,52	0,00	30.711.532,52
31	Educação Infantil	19.253.862,08	0,00	19.253.862,08
31	Educação de Jovens e Adultos	638.815,47	0,00	638.815,47
31	Educação Especial	1.916.061,12	0,00	1.916.061,12
SUBTOTAL I		52.520.271,19	0,00	52.520.271,19



(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	36.294.097,11	0,00	36.294.097,11
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	24.614,30	0,00	24.614,30
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB	19,65		16.201.559,78

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	24.614,30	0,00	24.614,30
17580111010000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	9.259.100,25	0,00	9.259.100,25
17580111030000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	38.189.612,97	0,00	38.189.612,97
17580111040000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	546.892,18	0,00	546.892,18
17580111050000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	167.379,15	0,00	167.379,15
17580111060000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	3.536.449,89	0,00	3.536.449,89
17580111070000	TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	796.222,45	0,00	796.222,45
Total		52.520.271,19	0,00	52.520.271,19

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB

31.512.162,71

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	27.037.631,29	0,00	27.037.631,29
31	Educação de Jovens e Adultos	638.815,47	0,00	638.815,47
31	Educação Infantil	15.957.782,88	0,00	15.957.782,88
31	Educação Especial	510.863,32	0,00	510.863,32
TOTAL		44.145.092,96	0,00	44.145.092,96

% de Aplicação

84,05

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	106.837,75	0,00	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	33.130.008,56	0,00	33.130.008,56
TOTAL	33.236.846,31	0,00	33.236.846,31

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

1.661.842,32

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Educação.

Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - FUNDEB

Justificativa: Valor ajustado devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas do FUNDEB.



62001122093418765

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	3.082.633,40	0,00	3.082.633,40
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	40.583,83	0,00	40.583,83
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.284.434,92	0,00	1.284.434,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	16.909,95	0,00	16.909,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	770.660,01	0,00	770.660,01
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	10.145,98	0,00	10.145,98
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	125.098,43	0,00	125.098,43
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	52.124,44	0,00	52.124,44
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	31.274,65	0,00	31.274,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	435.063,52	0,00	435.063,52
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	181.276,50	0,00	181.276,50
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	108.765,89	0,00	108.765,89
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.708,52	0,00	6.708,52
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.795,20	0,00	2.795,20
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.677,15	0,00	1.677,15
11130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	258.761,79	0,00	258.761,79
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	56.964,46	0,00	56.964,46
11130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	107.595,57	0,00	107.595,57
11130341010202	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	23.958,00	0,00	23.958,00
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	64.556,95	0,00	64.556,95
11130341010302	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	14.374,85	0,00	14.374,85
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	9.902.857,56	0,00	9.902.857,56
11180111010200	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	2.325.998,77	0,00	2.325.998,77
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	4.126.214,31	0,00	4.126.214,31
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	969.167,14	0,00	969.167,14
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.475.720,47	0,00	2.475.720,47
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	581.498,39	0,00	581.498,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	78.068,64	0,00	78.068,64
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	32.536,98	0,00	32.536,98
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	19.518,65	0,00	19.518,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.429.670,57	0,00	1.429.670,57
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	595.703,18	0,00	595.703,18
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	357.418,10	0,00	357.418,10
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	516.005,12	0,00	516.005,12
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	215.010,25	0,00	215.010,25
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	129.002,49	0,00	129.002,49
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.344.314,70	0,00	2.344.314,70



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	976.797,32	0,00	976.797,32
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	586.077,96	0,00	586.077,96
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	138,91	0,00	138,91
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	57,87	0,00	57,87
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	34,72	0,00	34,72
11180143010000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.620,92	0,00	7.620,92
11180143020000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	3.175,39	0,00	3.175,39
11180143030000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.905,23	0,00	1.905,23
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	863.672,12	0,00	863.672,12
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	28.770.403,47	0,00	28.770.403,47
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.447.902,54	0,00	2.447.902,54
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	359.862,42	0,00	359.862,42
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	11.987.668,10	0,00	11.987.668,10
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.019.957,34	0,00	1.019.957,34
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	215.916,44	0,00	215.916,44
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	7.192.599,96	0,00	7.192.599,96
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	611.973,75	0,00	611.973,75
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	102.007,30	0,00	102.007,30
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	726,15	0,00	726,15
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	42.499,63	0,00	42.499,63
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	302,56	0,00	302,56
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	25.498,49	0,00	25.498,49
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	181,54	0,00	181,54
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	126.864,44	0,00	126.864,44
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	52.859,05	0,00	52.859,05
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	31.714,88	0,00	31.714,88
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	48.992,22	0,00	48.992,22
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	20.450,92	0,00	20.450,92
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	12.270,05	0,00	12.270,05
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	18.370.256,87	0,00	18.370.256,87
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.530.854,73	0,00	1.530.854,73
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.592.564,24	0,00	4.592.564,24
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.123.418,97	0,00	6.123.418,97
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	826.668,34	0,00	826.668,34
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	344.445,14	0,00	344.445,14
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	206.667,08	0,00	206.667,08
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	828.430,81	0,00	828.430,81
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	345.179,51	0,00	345.179,51
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	207.107,70	0,00	207.107,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.952,12	0,00	5.952,12
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,01	0,00	496,01
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.488,03	0,00	1.488,03
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.984,05	0,00	1.984,05



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	24.865.994,93	0,00	24.865.994,93
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.072.166,29	0,00	2.072.166,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	6.216.498,79	0,00	6.216.498,79
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.588.868,66	0,00	8.588.868,66
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.745.581,06	0,00	5.745.581,06
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	478.783,40	0,00	478.783,40
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.436.401,46	0,00	1.436.401,46
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.915.191,87	0,00	1.915.191,87
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	294.773,52	0,00	294.773,52
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	24.564,48	0,00	24.564,48
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	73.693,40	0,00	73.693,40
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	98.257,88	0,00	98.257,88
911130341010101	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	-40,88	0,00	-40,88
911130341010201	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	-17,03	0,00	-17,03
911130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	-10,22	0,00	-10,22
911180111010100	(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	-290.504,65	0,00	-290.504,65
911180111010200	(R) IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO-TERRITORIAL	-42.699,87	0,00	-42.699,87
911180111020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	-121.043,63	0,00	-121.043,63
911180111020200	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	-17.791,61	0,00	-17.791,61
911180111030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	-72.626,16	0,00	-72.626,16
911180111030200	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	-10.674,97	0,00	-10.674,97
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-27.782,44	0,00	-27.782,44
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-11.576,01	0,00	-11.576,01
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-6.945,60	0,00	-6.945,60
911180231010100	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	-649,89	0,00	-649,89
911180231010200	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	-114.184,93	0,00	-114.184,93
911180231010300	(R)ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	-6.209,50	0,00	-6.209,50
911180231020100	(R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	-270,79	0,00	-270,79
911180231020200	(R)ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	-47.577,07	0,00	-47.577,07
911180231020300	(R)ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	-2.587,28	0,00	-2.587,28
911180231030100	(R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	-162,46	0,00	-162,46
911180231030200	(R)ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	-28.546,21	0,00	-28.546,21
911180231030300	(R)ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	-1.552,39	0,00	-1.552,39
SUBTOTAL I		172.678.036,77	0,00	172.678.036,77
TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				25.901.705,52

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.242.786,60	45.016,23	13.287.802,83
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.734.420,70	0,00	12.734.420,70
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-120.518,01	0,00	-120.518,01
TOTAL II		25.856.689,29	45.016,23	25.901.705,52

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Administracao Geral	2.695.982,09	0,00	2.695.982,09
40	Atencao Basica	26.054.148,09	0,00	26.054.148,09



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	14.063.384,15	0,00	14.063.384,15
40	Vigilancia Sanitaria	13.360,00	0,00	13.360,00
40	Vigilancia Epidemiologica	364.120,09	0,00	364.120,09
SUBTOTAL I		43.190.994,42	0,00	43.190.994,42

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		5.516,82	0,00	5.516,82
SUBTOTAL III		5.516,82	0,00	5.516,82

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	25,01	43.185.477,60

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

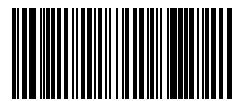
Nome da Planilha: Base de Cálculo Constitucional da Receita - ASPS

Justificativa: Valor ajustado na coluna das Receitas Tributárias, devido ao Programa de Rateio utilizado para distribuir o percentual nas receitas da Saúde.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 31, ano 2020, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 138, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 143, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 223, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 229, ano 2020, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1704, ano 2019, modalidade PRP (Pregão Presencial), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 27,142%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	99,425% das 174 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 22020, Contrato nr. 22020, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,965%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,983%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,632% dos 272 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 0000000006060091270 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 02794 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 0000000006060090371 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: 4001-AUXILIO FINANC.-LC 173/20-DESTINADO A SAÚDE, refere-se a outras receitas destinadas a saúde, que não são provenientes do 40-ASPS. É o caso deste repasse específico, não está classificado na lista dos repasses da Saúde da União ou Estado, e não são provenientes dos tributos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/03/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	30/03/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	29/05/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	30/07/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/07/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	30/07/2020	www.campobom.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	30/09/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/09/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	30/09/2020	www.campobom.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2020	Átrio da Prefeitura
	Jornal	30/11/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	30/11/2020	www.campobom.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	29/01/2021	Átrio da Prefeitura
	Jornal	29/01/2021	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	29/01/2021	www.campobom.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado



1º Quadrimestre	Mural	29/05/2020	Átório da Prefeitura
	Jornal	29/05/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul
	Internet	29/05/2020	www.campobom.rs.gov.br
2º Quadrimestre	Mural	30/09/2020	Átório da Prefeitura
	Jornal	30/09/2020	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	30/09/2020	www.campobom.rs.gov.br
3º Quadrimestre	Mural	29/01/2021	Átório da Prefeitura
	Jornal	29/01/2021	Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Su
	Internet	29/01/2021	www.campobom.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2020	28/01/2021	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/04/2011	http://www.campobom.rs.gov.br/

Observações: Portal da Transparência - Disponibilidade das informações na Internet em tempo real -Portal da Transparência disponibilizado a partir de 27/04/2011 conforme previsto na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 em seu artigo 73-B, Parágrafo II.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	289.296.134,25	0,00	289.296.134,25
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-17.152.522,91	0,00	-17.152.522,91
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	3.082.633,40	0,00	3.082.633,40
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	40.583,83	0,00	40.583,83
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.284.434,92	0,00	1.284.434,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	16.909,95	0,00	16.909,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	770.660,01	0,00	770.660,01
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	10.145,98	0,00	10.145,98
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	125.098,43	0,00	125.098,43
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	52.124,44	0,00	52.124,44
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	31.274,65	0,00	31.274,65
SELEÇÃO MANUAL				



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		266.729.745,73	0,00	266.729.745,73
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311010102	INCREM.EMP.COMP.CUSTEIO-PAB	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		266.349.745,73	0,00	266.349.745,73

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.457.142,93	0,00	147.457.142,93
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319008990400000	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	65.828,25	0,00	65.828,25
319011070100000	ABONO DE PERMANÊNCIA - RPPS	60.661,01	0,00	60.661,01
319094010100000	Indenização para Demissão de Servidores/Empregados	1.558.702,66	0,00	1.558.702,66
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	1.729.770,62	0,00	1.729.770,62
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	16.653.311,76	0,00	16.653.311,76
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		127.388.868,63	0,00	127.388.868,63

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	3.082.633,40	0,00	3.082.633,40
11130311010102	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	40.583,83	0,00	40.583,83
11130311010201	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	1.284.434,92	0,00	1.284.434,92
11130311010202	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	16.909,95	0,00	16.909,95
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	770.660,01	0,00	770.660,01
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	10.145,98	0,00	10.145,98
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		5.205.368,09	0,00	5.205.368,09

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.008,95	0,00	607.008,95
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113990100000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS	2.556,30	0,00	2.556,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		604.452,65	0,00	604.452,65
Total da Despesa com Pessoal		122.787.953,19	0,00	122.787.953,19

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000000001	CAIXA DO PODER EXECUTIVO	2.159,02	0,00	2.159,02
1	11111010000000000002	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 2	3.862,24	0,00	3.862,24
1	11111010000000000003	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 3	0,20	0,00	0,20
1	11111010000000000005	CAIXA - DEPÓSITOS	73.264,28	0,00	73.264,28
1	11111902000000000006	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO/CORRENTE	273.100,99	0,00	273.100,99
1	11111902000000002580	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL	1.764,21	0,00	1.764,21
1	11111903000000000010	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO/CORRENTE	9.922,39	0,00	9.922,39
1	11111912000000000003	BANRISUL C/MOVIMENTO/CORRENTE	117.489,20	0,00	117.489,20
1	11111999000000002633	BCO.BRADESCO C/CORRENTE-SALARIO	30,23	0,00	30,23
1	11111999000000005053	BANCO BRADESCO S/A C/DEPÓSITOS DIÁRIOS	43,89	0,00	43,89
1	11111500300000000011	BANRISUL C/MOVIMENTO-APLICAÇÃO	5.766.045,15	0,00	5.766.045,15
1	11111500300000000028	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO-APLICACAO	9.325.202,74	0,00	9.325.202,74
1	111115003000000000793	BCO.DO BRASIL C/FPM-MOVIMENTO-APLICACAO	1.149.939,39	0,00	1.149.939,39
1	111115003000000000794	BCO.DO BRASIL C/ICMS-EXP.-MOV./APLICACAO	230.995,45	0,00	230.995,45
1	11111500300000002581	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL-APLICAÇ	1.010.576,99	0,00	1.010.576,99
1	111115003000000005142	BCO.DO BRASIL C/APLIC.RF-ISSQN-CARTÃO	67.185,60	0,00	67.185,60
20	11111902000000000527	BCO.DO BRASIL C/MDE	3.952.337,34	0,00	3.952.337,34
20	11111903000000004767	CAIXA ECON.FEDERAL - MDE	307,53	0,00	307,53
20	11111912000000003083	BANRISUL C/CORRENTE-MDE	7.031,85	0,00	7.031,85
20	11111500300000000786	BCO.DO BRASIL C/MDE APLICACAO	3.503.220,93	0,00	3.503.220,93



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	1111150030000003084	BANRISUL C/APLICAÇÃO-MDE	2.520.818,35	0,00	2.520.818,35
40	111119020000002925	BCO.DO BRASIL C/FMS-PROPRIOS-ASPS	8.631,82	0,00	8.631,82
40	111119030000004769	CAIXA ECON.FEDERAL-FMS	38,98	0,00	38,98
40	111119120000003085	BANRISUL C/CORRENTE-FMS	2.575,95	0,00	2.575,95
40	1111150030000002926	BCO.DO BRAISL C/APLIC.FMS-PROPRIOS-ASPS	2.120.026,91	0,00	2.120.026,91
40	1111150030000003086	BANRISUL C/APLICAÇÃO-FMS	2.005.117,44	0,00	2.005.117,44
1001	1111150030000003552	BANRISUL C/APLIC. RECURSO LEILÃO IMÓVEIS E MÓVEIS	179.168,44	0,00	179.168,44
1002	111119120000004329	BANRISUL C/ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDUSTRIA	3,59	0,00	3,59
1002	1111150030000004342	BANRISUL C/APLI.ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDL	329,38	0,00	329,38
1008	1111150030000005276	BCO.BRASIL C/APL.FUNDO MUN.ASSIST.SOC.FM	147,15	0,00	147,15
1010	1111150030000004710	BANCO BRASIL C/APL.BLOCO PROTEÇÃO SOC.BA	161,63	0,00	161,63
1010	11111500306000076240	BCO.BRASIL C/APL.PORT.467-20 -PROT.SOC.BÁSICA-COVID-19	38.022,55	0,00	38.022,55
1015	1111150030000002735	BCO.DO BRASIL C/APL.MERENDA ESCOLAR-PNAE	466.224,56	0,00	466.224,56
1016	111119120000000420	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	2.272,60	0,00	2.272,60
1016	1111150030000000768	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO-APLICACAO	133.610,13	0,00	133.610,13
1021	1111191200000005154	BANRISUL C/TRANSF.ESTADO-FMAS	5,27	0,00	5,27
1021	1111150030000005155	BANRISUL C/APL.TRANS.ESTADO-FMAS	8.585,14	0,00	8.585,14
1023	1111150030000006827	BANRISUL C/APL.CONV.02/2019-PRÓSINOS	9.247,08	0,00	9.247,08
1024	1111191200000006824	BANRISUL C/MOV.CONV.01/2019-PRÓSINOS	7,61	0,00	7,61
1024	1111150030000006825	BANRISUL C/APL.CONV.01/2019-PRÓSINOS	3.641,75	0,00	3.641,75
1026	111119120000000476	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR	5,02	0,00	5,02
1026	1111150030000000775	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR-APLICACAO	37.652,25	0,00	37.652,25
1034	1111150030000004977	BCO.BRASIL C/APL.PROGR.1ª INFANCIA-SUAS	73.862,13	0,00	73.862,13
1040	111119120000000513	BANRISUL C/FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	7,21	0,00	7,21
1040	1111150030000000782	BANRISUL C/F.M.HABITACAO - APLICACAO	1.465.752,40	0,00	1.465.752,40
1041	1111191200000075362	BANRISUL C/MOV.FUNDO MUNIC.SEG.PUBLICA-2	5,12	0,00	5,12
1041	11111500300000075363	BANRISUL C/APL.FUNDO MUNIC.SEG.PUBLICA-2	37.594,18	0,00	37.594,18
1043	1111150030000000789	BCO.DO BRASIL C/FUMDER-APLICACAO	31,14	0,00	31,14
1045	1111191200000005260	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOLE	5,65	0,00	5,65
1045	1111150030000002601	BANRISUL C/APLIC.TRANSF.APAE FUNDO CRIAN	858,16	0,00	858,16



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1045	1111150030000005261	BANRISUL C/APL.FUNDO DIR.CRIANÇA ADOLESC	67.756,21	0,00	67.756,21
1046	1111119120000002778	BANRISUL C/FUNDEMA	11,52	0,00	11,52
1046	1111150030000002779	BANRISUL C/FUNDEMA-APLICACAO	81.737,91	0,00	81.737,91
1047	1111119120000002966	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.ILUM.PUBLICA	0,89	0,00	0,89
1047	1111150030000002967	BANRISUL C/F.M.ILUM.PUBLICA-APLICACAO	164.792,88	0,00	164.792,88
1048	1111119120000004516	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.TURISMO	3,38	0,00	3,38
1050	1111150030000000767	BCO.DO BRASIL C/REC.MINERAIS-APLICACAO	16.970,47	0,00	16.970,47
1052	1111150030000000763	BCO.DO BRASIL C/FUNDO ESPECIAL-APLICACAO	148.248,00	0,00	148.248,00
1058	11111500300000075545	BCO.BRASIL C/APL.EDUC.INFANTIL RES.19/14-2020	1.528,10	0,00	1.528,10
1062	1111150030000004702	BANCO BRASIL C/ APL. ACESSUAS TRABALHO-	452,57	0,00	452,57
1064	1111150030000004123	BCO.BRASIL C/APLIC.FUNDO MUNIC.ESPORTES	7.087,08	0,00	7.087,08
1065	11111500300000073922	BANCO DO BRASIL C/APLIC.FUNDOBOM	0,46	0,00	0,46
1068	1111150030000000877	BCO.DO BRASIL C/SAL.EDUCACAO-APLICACAO	8.636.177,75	0,00	8.636.177,75
1069	1111150030000000886	BCO.DO BRASIL C/PNATE-APLICACAO	21.127,99	0,00	21.127,99
1073	1111150030000000895	BCO.DO BRASIL C/CIDE-APLICACAO	2.249,86	0,00	2.249,86
1074	11111500300000003269	CXA.FEDERAL C/APLIC.MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5.368,01	0,00	5.368,01
1077	11111500300000003539	CXA.FEDERAL C/APLIC.PRAÇA ESPORTES PAC	69.896,73	0,00	69.896,73
1088	1111119120000002295	BANRISUL C/FUNREBOM	1.738,46	0,00	1.738,46
1088	1111150030000002296	BANRISUL C/FUNREBOM-APLICACAO	123.328,24	0,00	123.328,24
1089	11111500300000006823	BANRISUL C/APLIC.FUNDECON-CB	1.550,98	0,00	1.550,98
1091	11111500306000005153	BCO.BRASIL C/APL.PROT.SOCIAL ESPECIAL	468,91	0,00	468,91
1091	11111500306000076250	BCO.BRASIL C/APL.PORT.467/20-PROT.SOC.ESPECIAL-COVID-19	27.165,73	0,00	27.165,73
1098	11111191200000006799	BANRISUL C/CONV.AJ/013/2018-DAER	2,89	0,00	2,89
1104	1111150030000004706	BANCO BRASIL C/APL. IGD-SUAS-FMAS	3.008,37	0,00	3.008,37
1104	11111500300000075114	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-EPIS	32,94	0,00	32,94
1104	11111500306000075109	BCO.BRASIL C/APLI.FNAS-COVID-SUAS-ACOLHIMENTO	168.749,68	0,00	168.749,68
1104	11111500306000075112	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-ALIMENTOS	33,86	0,00	33,86
1105	11111500300000002499	BCO.BRASIL C/APL.BOLSA FAMILIA-FMAS	36.300,21	0,00	36.300,21
1116	11111191200000002708	BANRISUL C/FEPAC-FUNDO ESP.PROM.ATIV.CUL	6,00	0,00	6,00
1116	11111500300000002709	BANRISUL C/APLIC-FEPAC-FUNDO ESP.PROM.AT	217.375,14	0,00	217.375,14
1118	11111191200000002927	BANRISUL C/FUNDO GESTÃO	4,91	0,00	4,91



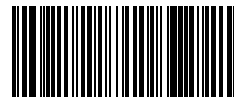
62001122093418765

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		COMPART-CORSAN			
1118	111150030000002928	BANRISUL C/APLIC. FUNDO GESTÃO-CORSAN	11.736.545,36	0,00	11.736.545,36
1123	111150030000005041	CXA.FEDERAL C/APLIC.CENTRO COM.ESPERANÇA	65.499,46	0,00	65.499,46
1124	1111190300000072266	CXA.ECON.FED.CONV.862605-17-C.E.UNIÃO-REC.VINC	600,00	0,00	600,00
1125	1111190300000072433	CXA.ECON.FED.CONV.PROP.85723/17-C.E.METZLER-RH	1.036,81	0,00	1.036,81
1127	1111500300000077305	CAIXA FEDERAL C/APL.CONV.853/18-MINIST.CULT-BIBLIOTECA	50.401,12	0,00	50.401,12
1128	1111500300000071889	CXA.FED.C/APLIC-PROP.34491/19-PAV.VIA-RECURSO	267.178,62	0,00	267.178,62
1129	1111500308000074263	BANRISUL APLIC. CONV.1/2019 - PÃO DE LARANJA	25.306,12	0,00	25.306,12
1130	1111500300000077303	BCO.BRASIL C/APL.TRANSF.PROGR.INCENT.CULTURA LOCAL	22.307,24	0,00	22.307,24
1132	1111500300000076207	BCO.BRASIL C/APL.APOIO CULTURA-LEI ALDIR BLANC	9.311,10	0,00	9.311,10
4011	111119120000002938	BANRISUL C/REDE INC.P/ATENCAO BASIC-PIES	3,42	0,00	3,42
4011	111150030000002939	BANRISUL C/APL.REDE INC.P/ATENC.BAS.PIES	108.188,38	0,00	108.188,38
4050	111119120000003175	BANRISUL C/FARMACIA BÁSICA-FMS	3,04	0,00	3,04
4050	111150030000003176	BANRISUL C/APLIC.FARMACIA BÁSICA-FMS	34.945,43	0,00	34.945,43
4080	111119120000003169	BANRISUL C/AGENTE COMUN.SAUDE-PACS-FMS	6,87	0,00	6,87
4080	111150030000003170	BANRISUL C/APL.AGENTE COM.SAUDE-PACS-FMS	252,95	0,00	252,95
4090	111119120000000826	BANRISUL C/PSF-IMPL.PROG.SISAB/REDESUS	6,76	0,00	6,76
4090	111119120000003171	BANRISUL C/PSF-PROGR.SAUDE FAMILIA-FMS	9,02	0,00	9,02
4090	111150030000000839	BANRISUL C/APL.PSF PROGR.SISAB-REDESUS	842,00	0,00	842,00
4090	111150030000003172	BANRISUL C/APLIC.PROGR.SAUDE FAMIL.-FMS	619,75	0,00	619,75
4160	111119120000004347	BANRISUL C/PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-ESTA	5,00	0,00	5,00
4160	111150030000004348	BANRISUL APL.PRIMEIRA INFANC.MELHOR-ESTA	80.029,89	0,00	80.029,89
4170	111119120000003177	BANRISUL C/PSF-SALVAR-FMS	7,40	0,00	7,40
4170	111150030000003178	BANRISUL C/APLIC.PSF-SALVAR-FMS	797,54	0,00	797,54
4190	111119120000002221	BANRISUL C/VIG-SAUDE-DENGUE-2015-2016	2,93	0,00	2,93
4190	111150030000002225	BANRISUL C/APL.VIG.SAUDE-DENGUE-2015-16	4.959,07	0,00	4.959,07
4220	111119120000004727	BANRISUL C/MOV.-CAPS-CUCA LEGAL	4,15	0,00	4,15
4220	111150030000004728	BANRISUL C/APLIC.CAPS-CUCA LEGAL	817,96	0,00	817,96
4230	111119120000003264	BANRISUL C/CORR.APOIO REDE HOSPITALAR	1,24	0,00	1,24
4230	111150030000003265	BANRISUL C/APLIC.APOIO REDE	468.222,21	0,00	468.222,21



62001122093418765

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		HOSPITALAR			
4293	111119120000075350	BANRISUL C/MOV.CONSULTA POPULAR-EQUIP-2018-2019	10,37	0,00	10,37
4293	111150030000075351	BANRISUL C/APL.CONSULTUA POPULAR-EQUIP.2018-2019	166.864,51	0,00	166.864,51
4500	111150030400005215	BCO.BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIAV-CUSTEIO	694,70	0,00	694,70
4500	1111500304010005217	BCO.BRASIL C/APL.PSF-SAUDE FAM-PAB VARIA	39,52	0,00	39,52
4500	1111500304010005219	BCO.BRASIL C/APL.PACS-AGENTES COMUN.CUST	146,61	0,00	146,61
4500	1111500304010006675	BCO BRASIL C/APL.ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE ES	131.219,69	0,00	131.219,69
4500	1111500304010006783	BCO BRASIL C/APL.PSF-SAUDE NA ESCOLA	5.985,19	0,00	5.985,19
4500	1111500304010006806	BCO.BRASIL C/APL.INCR.TEMP.CUSTEIO-PAB	508.836,30	0,00	508.836,30
4500	1111500304010073997	BCO.BRASIL C/APL.PAB-APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA	137.031,49	0,00	137.031,49
4500	1111500304010077263	BANCO BRASIL C/APL.-PAS-APS-SAUDE DO HOMEM	54.062,77	0,00	54.062,77
4500	1111500304010077277	BANCO BRASIL C/APL.PAS-APS-EXPANSÃO CONS.ATENÇÃO BÁSICA	8.401,21	0,00	8.401,21
4500	1111500304050005237	BCO.BRASIL C/APL.AÇÕES ALIM.NUTR.SAUDE	67.993,74	0,00	67.993,74
4501	111150030300005015	BCO.BRASIL C/APLIC.INCR.TEMP.CUSTEIO MAC	12.338,50	0,00	12.338,50
4501	1111500304020005223	BCO.BRASIL C/APL.SAMU-CUSTEIO	371,81	0,00	371,81
4501	1111500304020005225	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SERV.ODONTOLÓGICOS	860,60	0,00	860,60
4501	1111500304020005227	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SIA-MAMOGRAFIA	49.598,86	0,00	49.598,86
4501	1111500304020005231	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TERAP.ESP.ANGIOLOG	24.858,80	0,00	24.858,80
4501	1111500304020005233	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TRANSPL.ÓRGÃO, TEC	693,68	0,00	693,68
4501	1111500304020005235	BCO.BRASIL C/APL.MÉD.ALTA COMPLEX.FATURAS	1.567.916,72	0,00	1.567.916,72
4501	1111500304020006673	BCO.BRASIL C/APL.M/ALT.COMPLEX-REDE CEGO	39.859,00	0,00	39.859,00
4502	111150030200005243	BANCO BRASIL-C/APL.VIGILANCIA SANITÁRIA	452,99	0,00	452,99
4502	1111500304040005241	BCO.BRASIL C/APL.VIGILÂNCIA SAUDE-CUSTEI	1.574,63	0,00	1.574,63
4502	1111500304040005245	BCO.BRASIL C/APL.DST/AIDS-EPAT.VIRAIS-PV	329.919,11	0,00	329.919,11
4502	1111500304040005255	BCO.BRASIL C/APL.INC.PROGR.ACADEMIA SAÚD	56.041,31	0,00	56.041,31
4503	1111500304030005239	BCO.BRASIL C/APL.FARMÁCIA BÁSICA-CUSTEIO	46.298,28	0,00	46.298,28
4504	1111500304020006785	BCO.BRASIL C/APL.SAUDE MENTAL-REDE(RSME)	1.344,84	0,00	1.344,84



62001122093418765

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4504	11111500304050006701	BCO.DO BRASIL C/APLIC.EDUC.SAUDE-GES.SUS	33.543,55	0,00	33.543,55
4505	1111150030000005400	BCO.BRASIL C/APL.ESTR.REDE SER.ATEN BASI	55.150,77	0,00	55.150,77
4505	1111150030000005402	BCO.BRASIL C/APL.REDE ATEN SAUDE BUCAL	26.393,10	0,00	26.393,10
4505	1111150030500006680	BCO.BRASIL C/APLI.IMPLEM.SEG.ALIMENT.INV	24.701,83	0,00	24.701,83
4505	11111500305010006696	BCO.BRASIL C/APL.CONV.INVES.UBS-EMENDA P	5.907,59	0,00	5.907,59
4505	11111500305020006699	BCO.BRASIL C/APL.EDUCAÇÃO SAUDE-GESTÃO-	8.881,44	0,00	8.881,44
4505	1111150030700006788	CXA.FED.C/APL.AQUIS.EQUIP.EP-15-ELISEU P	25.162,89	0,00	25.162,89
4505	1111150030700006790	CXA.FED.C/APL.T.UNIÃO EQUIP.UBS.EP-JOÃO	32.586,99	0,00	32.586,99
4505	1111150030700006792	CXA.ECON.FED.APL.EQUIP.CEMADE-PAULIST-EP	128.894,58	0,00	128.894,58
4505	1111150030700006796	CXA.FED.C/APL.-EQUIP.CAPS-EP-25650013	16.136,69	0,00	16.136,69
4506	11111500305010005251	BCO BRASIL C/APL.INCR.TEMP.MAC-EP-INVEST	34.994,55	0,00	34.994,55
4506	11111500305010005404	BCO.BRASIL C/APL.ATENC.ESPECIAL.EQUIP.PA	3.203,33	0,00	3.203,33
4506	11111500305020005247	BCO.BRASIL C/APL BLOC.INVEST.AMBULANCIA	3.533,80	0,00	3.533,80
4506	11111500305020005249	BCO.BRASIL C/APL.BLOCO INVES.CADEIRA ODO	26.022,84	0,00	26.022,84
4506	11111500307000075507	CXA.ECON.FED.C/APL.INVEST-REFORMA PA-24hs-EMENDA PARLAMENTAR	86.803,47	0,00	86.803,47
4511	11111500304010074509	BANCO DO BRASIL- C/APL.CUSTEIO-CORONAVIRUS (COVID 19)	310.437,62	0,00	310.437,62
4511	11111500304010074560	BCO.BRASIL C/APL.MAC-CORONAVIRUS(COVID 19)	1.957.020,30	0,00	1.957.020,30
4511	11111500304010077286	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.SUS-ATENÇÃO PRIMARIA-SAUDE FAMILIA	54.318,96	0,00	54.318,96
4511	11111500304010077288	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-ODONTOLOGICO	13.901,27	0,00	13.901,27
4521	11111500304010005120	BCO BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIIV-CUSTEIO	224,49	0,00	224,49
4935	1111150030000004575	BCO.BRASIL C/APLIC.-AMPL.UBS-AURORA-EP	44.276,39	0,00	44.276,39
4935	11111500305010005166	BCO.BRASIL C/APL.UBS-IMIG.NORTE-EP-B.INV	24.139,70	0,00	24.139,70
8001	11111500300000069119	BCO.BRASIL APLIC.C/EXTRA-DIVERSAS	661.102,08	0,00	661.102,08
8004	11111500300000072239	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-RET.IPASEM-EXECUTIVO	1.120.652,82	0,00	1.120.652,82
8005	11111500300000072238	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-EMPRES.CONSIG.-EXECUTIVO	536.600,00	0,00	536.600,00
8006	11111500300000072240	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-CAUÇÕES DIVERSAS	53.900,26	0,00	53.900,26



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			65.791.882,72	0,00	65.791.882,72

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

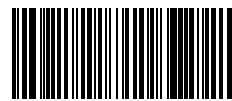
5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000101475	BANCO DO BRASIL CONTR Nº 20/00755-8 PROG EFIC MUNI	397.833,72	0,00	397.833,72
21231010100000004525	CLUBE 15 DE NOVEMBRO	2.574.000,00	0,00	2.574.000,00
21231010100000004529	BCO.BRASIL-CON.40/00720-0-CAM.ESC.15	7.727,45	0,00	7.727,45
21231010100000004635	CXA.FED.CONT.0399.686-11/14-AV.JOÃO	107.709,96	0,00	107.709,96
21231010100000004637	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO	108.091,32	0,00	108.091,32
22211020000000101483	BANCO DO BRASIL CONTR Nº 20/00755-8 PROG EFIC MUNI	1.225.363,23	0,00	1.225.363,23
22231010100000004546	CXA.FED.CONT.0399.638-22/14-NUCLEO	2.438.991,38	0,00	2.438.991,38
22231010100000004549	CXA.FED.CONT.0399.686-11/14-AV.JOÃO	2.420.588,10	0,00	2.420.588,10
TOTAL		9.280.305,16	0,00	9.280.305,16

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA DO PODER EXECUTIVO	2.159,02	0,00	2.159,02
11111010000000000002	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 2	3.862,24	0,00	3.862,24
11111010000000000003	CAIXA DO PODER EXECUTIVO 3	0,20	0,00	0,20
11111010000000000005	CAIXA - DEPÓSITOS	73.264,28	0,00	73.264,28
11111190200000000006	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO/CORRENTE	273.100,99	0,00	273.100,99
111111902000000000527	BCO.DO BRASIL C/MDE	3.952.337,34	0,00	3.952.337,34
111111902000000002580	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL	1.764,21	0,00	1.764,21
111111902000000002925	BCO.DO BRASIL C/FMS-PROPRIOS-ASPS	8.631,82	0,00	8.631,82
111111903000000000010	CXA.ECON.FEDERAL C/MOVIMENTO/CORRENTE	9.922,39	0,00	9.922,39
111111903000000004767	CAIXA ECON.FEDERAL - MDE	307,53	0,00	307,53
111111903000000004769	CAIXA ECON.FEDERAL-FMS	38,98	0,00	38,98
111111903000000072266	CXA.ECON.FED.CONV.862605-17-C.E.UNIÃO-REC.VINC	600,00	0,00	600,00
111111903000000072433	CXA.ECON.FED.CONV.PROP.85723/17-C.E.METZLER-REC.	1.036,81	0,00	1.036,81



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111119120000000003	BANRISUL C/MOVIMENTO/CORRENTE	117.489,20	0,00	117.489,20
11111191200000000420	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO	2.272,60	0,00	2.272,60
11111191200000000476	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR	5,02	0,00	5,02
11111191200000000513	BANRISUL C/FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	7,21	0,00	7,21
11111191200000000826	BANRISUL C/PSF-IMPL.PROG.SISAB/REDESUS	6,76	0,00	6,76
11111191200000002221	BANRISUL C/VIG-SAUDE-DENGUE-2015-2016	2,93	0,00	2,93
11111191200000002295	BANRISUL C/FUNREBOM	1.738,46	0,00	1.738,46
11111191200000002708	BANRISUL C/FEPAC-FUNDO ESP.PROM.ATIV.CUL	6,00	0,00	6,00
11111191200000002778	BANRISUL C/FUNDEMA	11,52	0,00	11,52
11111191200000002927	BANRISUL C/FUNDO GESTÃO COMPART-CORSAN	4,91	0,00	4,91
11111191200000002938	BANRISUL C/REDE INC.P/ATENCAO BASIC-PIES	3,42	0,00	3,42
11111191200000002966	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.ILUM.PUBLICA	0,89	0,00	0,89
11111191200000003083	BANRISUL C/CORRENTE-MDE	7.031,85	0,00	7.031,85
11111191200000003085	BANRISUL C/CORRENTE-FMS	2.575,95	0,00	2.575,95
11111191200000003169	BANRISUL C/AGENTE COMUN.SAUDE-PACS-FMS	6,87	0,00	6,87
11111191200000003171	BANRISUL C/PSF-PROGR.SAUDE FAMILIA-FMS	9,02	0,00	9,02
11111191200000003175	BANRISUL C/FARMACIA BÁSICA-FMS	3,04	0,00	3,04
11111191200000003177	BANRISUL C/PSF-SALVAR-FMS	7,40	0,00	7,40
11111191200000003264	BANRISUL C/CORR.APOIO REDE HOSPITALAR	1,24	0,00	1,24
11111191200000004329	BANRISUL C/ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDUSTRIA	3,59	0,00	3,59
11111191200000004347	BANRISUL C/PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-ESTA	5,00	0,00	5,00
11111191200000004516	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.TURISMO	3,38	0,00	3,38
11111191200000004727	BANRISUL C/MOV.-CAPS-CUCA LEGAL	4,15	0,00	4,15
11111191200000005154	BANRISUL C/TRANSF.ESTADO-FMAS	5,27	0,00	5,27
11111191200000005260	BANRISUL C/FUNDO MUNIC.DIR.CRIANÇA ADOLE	5,65	0,00	5,65
11111191200000006799	BANRISUL C/CONV.AJ/013/2018-DAER	2,89	0,00	2,89
11111191200000006824	BANRISUL C/MOV.CONV.01/2019-PRÓSINOS	7,61	0,00	7,61
111111912000000075350	BANRISUL C/MOV.CONSULTA POPULAR-EQUIP-2018-2019	10,37	0,00	10,37
111111912000000075362	BANRISUL C/MOV.FUNDO MUNIC.SEG.PUBLICA-2	5,12	0,00	5,12
11111199900000002633	BCO.BRADESCO C/CORRENTE-SALARIO	30,23	0,00	30,23
11111199900000005053	BANCO BRADESCO S/A C/DEPÓSITOS DIÁRIOS	43,89	0,00	43,89
11111500300000000011	BANRISUL C/MOVIMENTO-APLICAÇÃO	5.766.045,15	0,00	5.766.045,15
11111500300000000028	BCO.DO BRASIL C/MOVIMENTO-APLICACAO	9.325.202,74	0,00	9.325.202,74
111115003000000000763	BCO.DO BRASIL C/FUNDO ESPECIAL-APLICACAO	148.248,00	0,00	148.248,00
111115003000000000767	BCO.DO BRASIL C/REC.MINERAIS-APLICACAO	16.970,47	0,00	16.970,47
111115003000000000768	BANRISUL C/MULTAS DE TRANSITO-APLICACAO	133.610,13	0,00	133.610,13
111115003000000000775	BANRISUL C/TRANSPORTE ESCOLAR-APLICACAO	37.652,25	0,00	37.652,25
111115003000000000782	BANRISUL C/F.M.HABITACAO - APLICACAO	1.465.752,40	0,00	1.465.752,40
111115003000000000786	BCO.DO BRASIL C/MDE APLICACAO	3.503.220,93	0,00	3.503.220,93
111115003000000000789	BCO.DO BRASIL C/FUMDER-APLICACAO	31,14	0,00	31,14
111115003000000000793	BCO.DO BRASIL C/FPM-MOVIMENTO-APLICACAO	1.149.939,39	0,00	1.149.939,39



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111150030000000794	BCO.DO BRASIL C/ICMS-EXP.-MOV./APLICACAO	230.995,45	0,00	230.995,45
1111150030000000839	BANRISUL C/APL.PSF PROGR.SISAB-REDESUS	842,00	0,00	842,00
1111150030000000877	BCO.DO BRASIL C/SAL.EDUCACAO-APLICACAO	8.636.177,75	0,00	8.636.177,75
1111150030000000886	BCO.DO BRASIL C/PNATE-APLICACAO	21.127,99	0,00	21.127,99
1111150030000000895	BCO.DO BRASIL C/CIDE-APLICACAO	2.249,86	0,00	2.249,86
1111150030000002225	BANRISUL C/APL.VIG.SAUDE-DENGUE-2015-16	4.959,07	0,00	4.959,07
1111150030000002296	BANRISUL C/FUNREBOM-APLICACAO	123.328,24	0,00	123.328,24
1111150030000002499	BCO.BRASIL C/APL.BOLSA FAMILIA-FMAS	36.300,21	0,00	36.300,21
1111150030000002581	BCO.DO BRASIL C/SIMPLES NACIONAL-APLICACAO	1.010.576,99	0,00	1.010.576,99
1111150030000002601	BANRISUL C/APLIC.TRANSF.APAE FUNDO CRIAN	858,16	0,00	858,16
1111150030000002709	BANRISUL C/APLIC-FEPAC-FUNDO ESP.PROM.AT	217.375,14	0,00	217.375,14
1111150030000002735	BCO.DO BRASIL C/APL.MERENDA ESCOLAR-PNAE	466.224,56	0,00	466.224,56
1111150030000002779	BANRISUL C/FUNDEMA-APLICACAO	81.737,91	0,00	81.737,91
1111150030000002926	BCO.DO BRASIL C/APLIC.FMS-PROPRIOS-ASPS	2.120.026,91	0,00	2.120.026,91
1111150030000002928	BANRISUL C/APLIC. FUNDO GESTÃO-CORSAN	11.736.545,36	0,00	11.736.545,36
1111150030000002939	BANRISUL C/APL.REDE INC.P/ATENC.BAS.PIES	108.188,38	0,00	108.188,38
1111150030000002967	BANRISUL C/F.M.I.LUM.PUBLICA-APLICACAO	164.792,88	0,00	164.792,88
1111150030000003084	BANRISUL C/APLICACÃO-MDE	2.520.818,35	0,00	2.520.818,35
1111150030000003086	BANRISUL C/APLICACÃO-FMS	2.005.117,44	0,00	2.005.117,44
1111150030000003170	BANRISUL C/APL.AGENTE COM.SAUDE-PACS-FMS	252,95	0,00	252,95
1111150030000003172	BANRISUL C/APLIC.PROGR.SAUDE FAMIL.-FMS	619,75	0,00	619,75
1111150030000003176	BANRISUL C/APLIC.FARMACIA BÁSICA-FMS	34.945,43	0,00	34.945,43
1111150030000003178	BANRISUL C/APLIC.PSF-SALVAR-FMS	797,54	0,00	797,54
1111150030000003265	BANRISUL C/APLIC.APOIO REDE HOSPITALAR	468.222,21	0,00	468.222,21
1111150030000003269	CXA.FEDERAL C/APLIC.MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5.368,01	0,00	5.368,01
1111150030000003539	CXA.FEDERAL C/APLIC.PRAÇA ESPORTES PAC	69.896,73	0,00	69.896,73
1111150030000003552	BANRISUL C/APLIC. RECURSO LEILÃO IMÓVEIS E MÓVEIS	179.168,44	0,00	179.168,44
1111150030000004123	BCO.BRASIL C/APLIC.FUNDO MUNIC.ESPORTES	7.087,08	0,00	7.087,08
1111150030000004342	BANRISUL C/APLI.ALIEN.BENS IMOV.LOT.INDL	329,38	0,00	329,38
1111150030000004348	BANRISUL APL.PRIMEIRA INFANC.MELHOR-ESTA	80.029,89	0,00	80.029,89
1111150030000004575	BCO.BRASIL C/APLIC.-AMPL.UBS-AURORA-EP	44.276,39	0,00	44.276,39
1111150030000004702	BANCO BRASIL C/ APL. ACESSUAS TRABALHO-	452,57	0,00	452,57
1111150030000004706	BANCO BRASIL C/APL. IGD-SUAS-FMAS	3.008,37	0,00	3.008,37
1111150030000004710	BANCO BRASIL C/APL.BLOCO PROTEÇÃO SOC.BA	161,63	0,00	161,63
1111150030000004728	BANRISUL C/APLIC.CAPS-CUCA LEGAL	817,96	0,00	817,96
1111150030000004977	BCO.BRASIL C/APL.PROGR.1ª INFANCIA-SUAS	73.862,13	0,00	73.862,13
1111150030000005041	CXA.FEDERAL C/APLIC.CENTRO COM.ESPERANÇA	65.499,46	0,00	65.499,46
1111150030000005142	BCO.DO BRASIL C/APLIC.RF-ISSQN-CARTÃO	67.185,60	0,00	67.185,60
1111150030000005155	BANRISUL C/APL.TRANS.ESTADO-FMAS	8.585,14	0,00	8.585,14
1111150030000005261	BANRISUL C/APL.FUNDO DIR.CRIANÇA ADOLESC	67.756,21	0,00	67.756,21
1111150030000005276	BCO.BRASIL C/APL.FUNDO MUN.ASSIST.SOC.FM	147,15	0,00	147,15



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1111150030000005400	BCO.BRASIL C/APL.ESTR.REDE SER.ATEN BASI	55.150,77	0,00	55.150,77
1111150030000005402	BCO.BRASIL C/APL.REDE ATEN SAUDE BUCAL	26.393,10	0,00	26.393,10
1111150030000006823	BANRISUL C/APLIC.FUNDECON-CB	1.550,98	0,00	1.550,98
1111150030000006825	BANRISUL C/APL.CONV.01/2019-PRÓSINOS	3.641,75	0,00	3.641,75
1111150030000006827	BANRISUL C/APL.CONV.02/2019-PRÓSINOS	9.247,08	0,00	9.247,08
11111500300000069119	BCO.BRASIL APLIC.C/EXTRA-DIVERSAS	661.102,08	0,00	661.102,08
11111500300000071889	CXA.FED.C/APLIC-PROP.34491/19-PAV.VIA-RECURSO	267.178,62	0,00	267.178,62
11111500300000072238	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-EMPRES.CONSIG.-EXECUTIVO	536.600,00	0,00	536.600,00
11111500300000072239	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-RET.IPASEM-EXECUTIVO	1.120.652,82	0,00	1.120.652,82
11111500300000072240	BCO.BRASIL APL.C/EXTRA-CAUÇÕES DIVERSAS	53.900,26	0,00	53.900,26
11111500300000073922	BANCO DO BRASIL C/APLIC.FUNDOBOM	0,46	0,00	0,46
11111500300000075114	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-EPIS	32,94	0,00	32,94
11111500300000075351	BANRISUL C/APL.CONSULTUA POPULAR-EQUIP.2018-2019	166.864,51	0,00	166.864,51
11111500300000075363	BANRISUL C/APL.FUNDO MUNIC.SEG.PUBLICA-2	37.594,18	0,00	37.594,18
11111500300000075545	BCO.BRASIL C/APL.EDUC.INFANTIL RES.19/14-2020	1.528,10	0,00	1.528,10
11111500300000076207	BCO.BRASIL C/APL.APOIO CULTURA-LEI ALDIR BLANC	9.311,10	0,00	9.311,10
11111500300000077303	BCO.BRASIL C/APL.TRANSF.PROGR.INCENT.CULTURA LOCAL	22.307,24	0,00	22.307,24
11111500300000077305	CAIXA FEDERAL C/APL.CONV.853/18-MINIST.CULT-BIBLIOTECA	50.401,12	0,00	50.401,12
11111500302000005243	BANCO BRASIL-C/APL.VIGILANCIA SANITÁRIA	452,99	0,00	452,99
11111500303000005015	BCO.BRASIL C/APLIC.INCR.TEMP.CUSTEIO MAC	12.338,50	0,00	12.338,50
11111500304000005215	BCO.BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIIV-CUSTEIO	694,70	0,00	694,70
11111500304010005120	BCO BRASIL C/APL.PMAQ-PAB VARIIV-CUSTEIO	224,49	0,00	224,49
11111500304010005217	BCO.BRASIL C/APL.PSF-SAUDE FAM-PAB VARIA	39,52	0,00	39,52
11111500304010005219	BCO.BRASIL C/APL.PACS-AGENTES COMUN.CUST	146,61	0,00	146,61
11111500304010006675	BCO BRASIL C/APL.ATENÇÃO BÁSICA-SAUDE ES	131.219,69	0,00	131.219,69
11111500304010006783	BCO BRASIL C/APL.PSF-SAUDE NA ESCOLA	5.985,19	0,00	5.985,19
11111500304010006806	BCO.BRASIL C/APL.INCR.TEMP.CUSTEIO-PAB	508.836,30	0,00	508.836,30
11111500304010073997	BCO.BRASIL C/APL.PAB-APS-ATENÇÃO PRIMÁRIA	137.031,49	0,00	137.031,49
11111500304010074509	BANCO DO BRASIL- C/APL.CUSTEIO-CORONAVIRUS (COVID 19)	310.437,62	0,00	310.437,62
11111500304010074560	BCO.BRASIL C/APL.MAC-CORONAVIRUS(COVID 19)	1.957.020,30	0,00	1.957.020,30
11111500304010077263	BANCO BRASIL C/APL.-PAS-APS-SAUDE DO HOMEM	54.062,77	0,00	54.062,77
11111500304010077277	BANCO BRASIL C/APL.PAS-APS-EXPANSÃO CONS.ATENÇÃO BÁSICA	8.401,21	0,00	8.401,21
11111500304010077286	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.SUS-ATENÇÃO PRIMARIA-SAUDE FAMILIA	54.318,96	0,00	54.318,96
11111500304010077288	BCO.BRASIL C/APL.TRANS.SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-ODONTOLOGICO	13.901,27	0,00	13.901,27
11111500304020005223	BCO.BRASIL C/APL.SAMU-CUSTEIO	371,81	0,00	371,81
11111500304020005225	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SERV.ODONTOLÓGICOS	860,60	0,00	860,60
11111500304020005227	BCO.BRASIL C/APL.FAEC SIA-MAMOGRAFIA	49.598,86	0,00	49.598,86
11111500304020005231	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TERAP.ESP.ANGIOLOG	24.858,80	0,00	24.858,80



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304020005233	BCO.BRASIL C/APL.FAEC-TRANSPL.ÓRGÃO, TEC	693,68	0,00	693,68
11111500304020005235	BCO.BRASILC/APL.MÉD.ALTA COMPLEX.FATURAS	1.567.916,72	0,00	1.567.916,72
11111500304020006673	BCO.BRASIL C/APL.M/ALT.COMPLEX-REDE CEGO	39.859,00	0,00	39.859,00
11111500304020006785	BCO.BRASIL C/APL.SAUDE MENTAL-REDE(RSME)	1.344,84	0,00	1.344,84
11111500304030005239	BCO.BRASIL C/APL.FARMÁCIA BÁSICA-CUSTEIO	46.298,28	0,00	46.298,28
11111500304040005241	BCO.BRASIL C/APL.VIGILÂNCIA SAUDE-CUSTEI	1.574,63	0,00	1.574,63
11111500304040005245	BCO.BRASIL C/APL.DST/AIDS-EPAT.VIRAIIS-PV	329.919,11	0,00	329.919,11
11111500304040005255	BCO.BRASIL C/APL.INC.PROGR.ACADEMIA SAÚD	56.041,31	0,00	56.041,31
11111500304050005237	BCO.BRASIL C/APL.AÇÕES ALIM.NUTR.SAUDE	67.993,74	0,00	67.993,74
11111500304050006701	BCO.DO BRASIL C/APLIC.EDUC.SAUDE-GES.SUS	33.543,55	0,00	33.543,55
11111500305000006680	BCO.BRASIL C/APLI.IMPLEM.SEG.ALIMENT.INV	24.701,83	0,00	24.701,83
11111500305010005166	BCO.BRASIL C/APL.UBS-IMIG.NORTE-EP-B.INV	24.139,70	0,00	24.139,70
11111500305010005251	BCO.BRASIL C/APL.INCR.TEMP.MAC-EP-INVEST	34.994,55	0,00	34.994,55
11111500305010005404	BCO.BRASIL C/APL.ATENC.ESPECIAL.EQUIP.PA	3.203,33	0,00	3.203,33
11111500305010006696	BCO.BRASIL C/APL.CONV.INVES.UBS-EMENDA P	5.907,59	0,00	5.907,59
11111500305020005247	BCO.BRASIL C/APL.BLOC.INVEST.AMBULANCIA	3.533,80	0,00	3.533,80
11111500305020005249	BCO.BRASIL C/APL.BLOCO INVES.CADEIRA ODO	26.022,84	0,00	26.022,84
11111500305020006699	BCO.BRASIL C/APL.EDUCAÇÃO SAUDE-GESTÃO-	8.881,44	0,00	8.881,44
11111500306000005153	BCO.BRASIL C/APL.PROT.SOCIAL ESPECIAL	468,91	0,00	468,91
11111500306000075109	BCO.BRASIL C/APLI.FNAS-COVID-SUAS-ACOLHIMENTO	168.749,68	0,00	168.749,68
11111500306000075112	BCO.BRASIL C/APL.FNAS-COVID-SUAS-ALIMENTOS	33,86	0,00	33,86
11111500306000076240	BCO.BRASIL C/APL.PORT.467-20 -PROT.SOC.BÁSICA-COVID-19	38.022,55	0,00	38.022,55
11111500306000076250	BCO.BRASIL C/APL.PORT.467/20-PROT.SOC.ESPECIAL-COVID-19	27.165,73	0,00	27.165,73
11111500307000006788	CXA.FED.C/APL.AQUIS.EQUIP.EP-15-ELISEU P	25.162,89	0,00	25.162,89
11111500307000006790	CXA.FED.C/APL.T.UNIÃO EQUIP.UBS.EP-JOÃO	32.586,99	0,00	32.586,99
11111500307000006792	CXA.ECON.FED.APL.EQUIP.CEMADE-PAULIST-EP	128.894,58	0,00	128.894,58
11111500307000006796	CXA.FED.C/APL.-EQUIP.CAPS-EP-25650013	16.136,69	0,00	16.136,69
11111500307000075507	CXA.ECON.FED.C/APL.INVEST-REFORMA PA-24hs-EMENDA PARLAMENTAR	86.803,47	0,00	86.803,47
11111500308000074263	BANRISUL APLIC. CONV.1/2019 - PÃO DE LARANJA	25.306,12	0,00	25.306,12
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-337.092,74	0,00	-337.092,74
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-10.348.718,44	0,00	-10.348.718,44
TOTAL		55.106.071,54	0,00	55.106.071,54

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				55.106.071,54
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21111040300000106932	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	2.456.797,83	0,00	2.456.797,83
21142010000000000001	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.984.451,70	0,00	1.984.451,70
21311050300000106936	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	172.874,97	0,00	172.874,97
21881011000000000098	FUNCIONARIOS C/PENSAO	14.623,35	0,00	14.623,35
21881011100000000300	IPASEM - CAMPO BOM	1.119.568,56	0,00	1.119.568,56
21881011100000071700	RPPS - CANDELÁRIA	440,84	0,00	440,84
21881011500000002408	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CEF	12.718,18	0,00	12.718,18
21881011500000002657	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS BCO.BRADESCO	482.837,66	0,00	482.837,66
21881011500000002680	EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG.-BANRISUL	34.628,31	0,00	34.628,31
21881011500000074543	EMPRESTIMOS FUNCIONÁRIOS CONSIG.-SICREDI	2.748,94	0,00	2.748,94
21881011500000076321	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO CONSIG-BCO.BRASIL	314,13	0,00	314,13
21881019900000000095	ASSOC.MUNIC.DE CAMPO BOM	202,72	0,00	202,72
21881019900000000485	CONTRIBUICAO SINDICAL-ANUAL	2.572,74	0,00	2.572,74
21881019900000000737	GREMIO SERVIDORES MUNICIPAIS	268.676,18	0,00	268.676,18
21881019900000000944	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-FAP	518,82	0,00	518,82
218810199000000002321	SINDICATO SERVIDORES MUNIC.CAMPO BOM	5.794,02	0,00	5.794,02
218810199000000005191	REPASSE DE CEDÊNCIA-SAPIRANGA	3.447,01	0,00	3.447,01
21881040102000000096	CAUCOES DIVERSAS	16.548,52	0,00	16.548,52
21881040102000074788	CAUÇÕES - GARANTIA DE CONTRATOS	26.065,77	0,00	26.065,77
22111030300000106935	PODER JUDICI-PRECAT-4973-10/000032-5- ALIMENTICIOS	2.213.674,55	0,00	2.213.674,55
22142010000000004954	PARC.DEB.IPASEM L.M 4582/17-4667/17	1.851.264,40	0,00	1.851.264,40
221420100000000005109	REPACT.PARCEL.DEBIT.IPASEM-LM4667/17	24.305.503,46	0,00	24.305.503,46
22311040300000106939	PODER JUDIC-PRECAT-4973-10/000032-5- NAO ALIMENTAR	412.543,28	0,00	412.543,28
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	323.782,20	0,00	323.782,20
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	14.146.464,36	0,00	14.146.464,36
TOTAL		49.859.062,50	0,00	49.859.062,50

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA			
21190011010000	OPER.CRÉD.BCO.BRASIL-PROGR.EFICIENC.MUNICIPAL	1.451.860,00	0,00	1.451.860,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		1.451.860,00	0,00	1.451.860,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		1.451.860,00	0,00	1.451.860,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	155.491,46	2.030.731,60	0,00	2.030.731,60	2.186.223,06
20	3.063,03	7.054.348,86	0,00	7.054.348,86	7.057.411,89
40	7.911,00	530.443,58	0,00	530.443,58	538.354,58
1010	0,00	1.125,63	0,00	1.125,63	1.125,63
1016	0,00	23.065,75	0,00	23.065,75	23.065,75
1023	0,00	5.082,00	0,00	5.082,00	5.082,00
1040	2.619,50	0,00	0,00	0,00	2.619,50
1041	0,00	15.597,88	0,00	15.597,88	15.597,88
1045	0,00	3.433,79	0,00	3.433,79	3.433,79
1046	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1050	856,16	0,00	0,00	0,00	856,16
1068	99.436,39	5.482,10	0,00	5.482,10	104.918,49
1088	0,00	10.311,90	0,00	10.311,90	10.311,90
1104	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
1105	0,00	530,95	0,00	530,95	530,95
1128	0,00	242.834,85	0,00	242.834,85	242.834,85

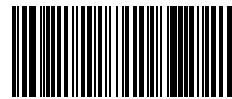


RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4050	0,00	5.517,00	0,00	5.517,00	5.517,00
4500	0,00	83.169,04	0,00	83.169,04	83.169,04
4501	0,00	5.003,90	0,00	5.003,90	5.003,90
4502	0,00	13.288,68	0,00	13.288,68	13.288,68
4503	0,00	20.618,43	0,00	20.618,43	20.618,43
4505	10.108,55	0,00	0,00	0,00	10.108,55
4506	0,00	36.146,71	0,00	36.146,71	36.146,71
4511	0,00	225.985,79	0,00	225.985,79	225.985,79
4935	36.606,65	0,00	0,00	0,00	36.606,65
TOTAL	337.092,74	10.348.718,44	0,00	10.348.718,44	10.685.811,18

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	39.201,71	5.927.119,17	0,00	5.927.119,17	5.966.320,88
20	102.187,40	2.749.360,26	0,00	2.749.360,26	2.851.547,66
40	5.958,21	3.452.479,20	0,00	3.452.479,20	3.458.437,41
1010	0,00	10.816,98	0,00	10.816,98	10.816,98
1015	0,00	94.290,06	0,00	94.290,06	94.290,06
1016	0,00	63.896,54	0,00	63.896,54	63.896,54
1023	0,00	1.645,90	0,00	1.645,90	1.645,90
1026	0,00	21.089,98	0,00	21.089,98	21.089,98
1041	0,00	21.849,16	0,00	21.849,16	21.849,16
1043	0,00	12,22	0,00	12,22	12,22
1045	0,00	8.541,04	0,00	8.541,04	8.541,04
1046	49.447,27	8.545,28	0,00	8.545,28	57.992,55
1047	8.006,66	147.000,00	0,00	147.000,00	155.006,66
1068	8.558,32	36.572,31	0,00	36.572,31	45.130,63
1069	0,00	17.951,96	0,00	17.951,96	17.951,96
1077	7.639,24	3.670,19	0,00	3.670,19	11.309,43
1088	0,00	99.772,94	0,00	99.772,94	99.772,94
1091	0,00	8.925,36	0,00	8.925,36	8.925,36
1098	20.135,28	0,00	0,00	0,00	20.135,28
1104	0,00	2.630,60	0,00	2.630,60	2.630,60
1105	0,00	2.962,09	0,00	2.962,09	2.962,09
1116	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00
1123	10.767,76	54.670,14	0,00	54.670,14	65.437,90
1124	584,54	0,00	0,00	0,00	584,54
1127	64.947,70	20.567,96	0,00	20.567,96	85.515,66
1130	0,00	22.236,56	0,00	22.236,56	22.236,56



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4230	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4293	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00	63.200,00
4500	0,00	86.379,85	0,00	86.379,85	86.379,85
4501	203,04	309.555,27	0,00	309.555,27	309.758,31
4502	0,00	13.651,90	0,00	13.651,90	13.651,90
4503	0,00	6.490,00	0,00	6.490,00	6.490,00
4505	6.145,07	7.690,00	0,00	7.690,00	13.835,07
4506	0,00	280.658,20	0,00	280.658,20	280.658,20
4511	0,00	433.233,24	0,00	433.233,24	433.233,24
TOTAL	323.782,20	14.146.464,36	0,00	14.146.464,36	14.470.246,56

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		18.031.581,97	0,00	18.031.581,97	
20		9.983.716,00	0,00	9.983.716,00	
40		4.136.391,10	0,00	4.136.391,10	
1001		179.168,44	0,00	179.168,44	
1002		332,97	0,00	332,97	
1008		147,15	0,00	147,15	
1010		38.184,18	0,00	38.184,18	
1015		466.224,56	0,00	466.224,56	
1016		135.882,73	0,00	135.882,73	
1021		8.590,41	0,00	8.590,41	
1023		9.247,08	0,00	9.247,08	
1024		3.649,36	0,00	3.649,36	
1026		37.657,27	0,00	37.657,27	
1034		73.862,13	0,00	73.862,13	
1040		1.465.759,61	0,00	1.465.759,61	
1041		37.599,30	0,00	37.599,30	
1043		31,14	0,00	31,14	
1045		68.620,02	0,00	68.620,02	
1046		81.749,43	0,00	81.749,43	
1047		164.793,77	0,00	164.793,77	
1048		3,38	0,00	3,38	
1050		16.970,47	0,00	16.970,47	
1052		148.248,00	0,00	148.248,00	
1058		1.528,10	0,00	1.528,10	
1062		452,57	0,00	452,57	
1064		7.087,08	0,00	7.087,08	
1065		0,46	0,00	0,46	
1068		8.636.177,75	0,00	8.636.177,75	
1069		21.127,99	0,00	21.127,99	



DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1073		2.249,86	0,00	2.249,86	
1074		5.368,01	0,00	5.368,01	
1077		69.896,73	0,00	69.896,73	
1088		125.066,70	0,00	125.066,70	
1089		1.550,98	0,00	1.550,98	
1091		27.634,64	0,00	27.634,64	
1098		2,89	20.132,39	20.135,28	
1104		171.824,85	0,00	171.824,85	
1105		36.300,21	0,00	36.300,21	
1116		217.381,14	0,00	217.381,14	
1118		11.736.550,27	0,00	11.736.550,27	
1123		65.499,46	0,00	65.499,46	
1124		600,00	0,00	600,00	
1125		1.036,81	0,00	1.036,81	
1127		50.401,12	35.117,96	85.519,08	
1128		267.178,62	0,00	267.178,62	
1129		25.306,12	0,00	25.306,12	
1130		22.307,24	0,00	22.307,24	
1132		9.311,10	0,00	9.311,10	
4011		108.191,80	0,00	108.191,80	
4050		34.948,47	0,00	34.948,47	
4080		259,82	0,00	259,82	
4090		1.477,53	0,00	1.477,53	
4160		80.034,89	0,00	80.034,89	
4170		804,94	0,00	804,94	
4190		4.962,00	0,00	4.962,00	
4220		822,11	0,00	822,11	
4230		468.223,45	0,00	468.223,45	
4293		166.874,88	0,00	166.874,88	
4500		914.411,22	0,00	914.411,22	
4501		1.696.497,97	0,00	1.696.497,97	
4502		387.988,04	0,00	387.988,04	
4503		46.298,28	0,00	46.298,28	
4504		34.888,39	0,00	34.888,39	
4505		323.815,88	0,00	323.815,88	
4506		154.557,99	162.266,32	316.824,31	
4511		2.335.678,15	0,00	2.335.678,15	
4521		224,49	0,00	224,49	
4935		68.416,09	0,00	68.416,09	
8001		661.102,08	0,00	661.102,08	
8004		1.120.652,82	0,00	1.120.652,82	
8005		536.600,00	0,00	536.600,00	
8006		53.900,26	0,00	53.900,26	
TOTAL		65.791.882,72	217.516,67	66.009.399,39	



LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO LIVRE
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
31	FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
900	COVID - 19
1001	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO
1002	RECURSOS DE ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS
1004	TRANS.UNIÃO-CONV.875837/2018-PAV.AV.PROT
1006	TRANS.UNIÃO-CONV.057247/18-PATRULHA AGRI
1008	UNIÃO-PROP.4303905/18-01E02-VEIC.CRAS
1010	FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
1015	TRANSF.DA UNIAO-MERENDA ESCOLAR/PNAE
1016	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
1021	FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO
1023	TRANSF.PRO SINOS-PROJ.DOURADO E ECO WEB
1024	TRANSF.PRO SINOS-PROJ.MOBIL.SOCIO AMBIEN
1025	TRANS.UNIÃO-CESSÃO ONEROSA-PRE SAL-PEC
1026	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
1029	OPER.CRÉDITO-BCO.BRASIL-PROGR.EFIC.MUNIC
1034	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
1040	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1041	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1043	FUMDER-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL
1045	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1046	FUNDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA MEIO AMBIENTE
1047	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1048	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM
1050	EXPLOR.RECURSOS MINERAIS-UNIAO
1052	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP
1058	TRANS-FNDE-MANUT.EDUC.INF.BRASIL CARINHO
1062	FMAS-ACESSUAS TRABALHO
1064	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
1065	FUNDOBOM-FUNDO MUNIC.DESENV.ECON.SUSTENT
1068	SALARIO EDUCACAO-UNIAO
1069	PROGR.NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
1073	TRANSF.UNIAO-CIDE
1074	TRANSF.UNIÃO-PAC II-MOBILIZAÇÃO SOCIAL
1077	TRANSF.UNIAO-PAC II-PRACA ESPORTES CULTU
1084	TRANSF.UNIÃO CONV.846164/2017-PAV.RECAP.
1088	FUNDO REEQUIP.BOMBEIROS-FUNREBOM
1089	FUNDECON-CB-FUNDO MUNIC.PROT.DEFESA CONS
1091	FMAS-PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE
1098	TRANSF.EST.CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIA
1104	SUAS-IGD-SUAS-SIST.UNICO ASSIT.SOCIAL
1105	FMAS-BOLSA FAMILIA
1116	FEPAC-FUNDO ESPECIAL PROM.ATIV.CULTURAIS
1118	CONV CORSAN-FUNDO GESTAO COMPARTILHADA



62001122093418765

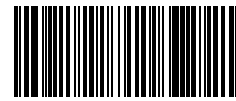
LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1123	TRANS.UNIÃO CONV.1032174-14-CENTRO COMUN
1124	TRANS.UNIÃO CONV.862605-2017-UNIÃO FUT.C
1125	TRANS.UNIÃO CONV.857237-17-C.ESPORT.METZ
1127	TRANSF.UNIÃO CONV.253/2018-MIN.CULTURA
1128	TRANSF.UNIÃO CONV.34491/19-PAV.ASFÁLTICA
1129	TRANS.EST.SEDAC-CONV.1/2019-PÃO LARANJA
1130	TRANS. PROGR. INCENTIVO CULTURA LOCAL
1132	TRANSF. APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
4011	INCENTIVO A ATENCAO BASICA-ESTADO
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO
4080	PACS-PROGR.AGENTES COMUNIT.DE SAUDE-EST.
4090	PSF-PROGR.SAUDE DA FAMILIA - ESTADO
4160	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO
4170	TRANSF.ESTADO-PROGRAMA SALVAR
4190	VIGILÂNCIA EM SAUDE-ESTADO
4220	TRANSF.ESTADO-CAPS-CUCA LEGAL
4230	TRANSF.ESTADO-PARceria RESOLVE-HOSP.PUBL
4293	TRANS.ESTADUAL-CONS POPUL-EQUIP.MAT.PERMANENTE
4500	TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO
4501	ATENÇÃO-MED.ALT.COMPLEX.AMB.HOSP.CUSTEIO
4502	TRANS.UNIÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CUSTEIO
4503	TRANS.UNIÃO-ASSIST. FARMACÊUTICA-CUSTEIO
4504	TRANS.UNIÃO-GESTÃO DO SUS-CUSTEIO
4505	INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA
4506	INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4511	CUSTEIO-OUTR.PROG.FIN.TRANSF.FUNDO A FUN
4521	TRANSF.UNIAO-PAB VARIÁVEL-PMAQ
4590	TRANSF.UNIAO-TETO FINANC.-MED.ALTA/COMPL
4690	FUNDO AÇÃO ESTRAT.COMP.-FAEC
4770	TRANSF.UNIAO-FARMACIA BASICA FIXA
4931	CONV.UNIÃO-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
4935	TRANSF.UNIÃO-CONSTR.AMPLIAÇÃO UBS-INVEST
8001	RETENCOES EXTRA-ORCAM-DIVERSAS-EXECUTIVO
8004	RETENC.EXTRA-ORCAM.CONTRIB.IPASEM-EXECUT
8005	RETENCAO EXTRA-ORC.EMPRESA.CONSIG.-EXEC
8006	RETENÇÃO EXTRA-ORÇ.-DIVERSAS CAUÇÕES-EXE

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

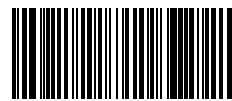
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	2.667.820,62	0,00	2.667.820,62
11130311010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	39.993,43	0,00	39.993,43
11130311010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	1.111.591,60	0,00	1.111.591,60
11130311010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	16.663,94	0,00	16.663,94



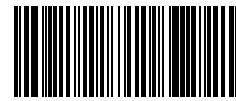
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	666.954,58	0,00	666.954,58
11130311010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	9.998,34	0,00	9.998,34
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	79.568,47	0,00	79.568,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	33.153,46	0,00	33.153,46
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	19.892,04	0,00	19.892,04
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	287.782,02	0,00	287.782,02
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	119.909,19	0,00	119.909,19
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	71.945,51	0,00	71.945,51
11130311040100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	6.345,45	0,00	6.345,45
11130311040200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	2.643,95	0,00	2.643,95
11130311040300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	1.586,41	0,00	1.586,41
11130341010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	200.845,04	0,00	200.845,04
11130341010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	42.775,93	0,00	42.775,93
11130341010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	83.682,52	0,00	83.682,52
11130341010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	13.886,52	0,00	13.886,52
11130341010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	50.208,30	0,00	50.208,30
11130341010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	8.331,92	0,00	8.331,92
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	35.258,83	0,00	35.258,83
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	14.691,16	0,00	14.691,16
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	8.814,69	0,00	8.814,69
11180111010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	9.301.094,08	0,00	9.301.094,08
11180111010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	2.363.531,80	0,00	2.363.531,80
11180111020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	3.874.875,67	0,00	3.874.875,67
11180111020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	984.383,52	0,00	984.383,52
11180111030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	2.324.795,24	0,00	2.324.795,24
11180111030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	591.637,97	0,00	591.637,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	98.247,27	0,00	98.247,27
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	40.730,52	0,00	40.730,52
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	24.371,64	0,00	24.371,64
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.033.111,04	0,00	2.033.111,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	840.016,69	0,00	840.016,69
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	503.967,02	0,00	503.967,02
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	830.958,92	0,00	830.958,92
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	345.789,06	0,00	345.789,06



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	207.368,84	0,00	207.368,84
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	2.486.315,92	0,00	2.486.315,92
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	1.033.440,18	0,00	1.033.440,18
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	623.989,05	0,00	623.989,05
11180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	265.061,39	0,00	265.061,39
11180231010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	29.982.946,37	0,00	29.982.946,37
11180231010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.426.053,83	0,00	2.426.053,83
11180231020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	110.430,56	0,00	110.430,56
11180231020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	12.483.079,18	0,00	12.483.079,18
11180231020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.010.813,67	0,00	1.010.813,67
11180231030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	66.256,77	0,00	66.256,77
11180231030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	7.489.832,68	0,00	7.489.832,68
11180231030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	606.468,26	0,00	606.468,26
11180232010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	28.690,84	0,00	28.690,84
11180232010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	34.317,49	0,00	34.317,49
11180232020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11.746,23	0,00	11.746,23
11180232020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	14.225,53	0,00	14.225,53
11180232030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	7.040,72	0,00	7.040,72
11180232030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	8.507,34	0,00	8.507,34
11180233010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	268.827,27	0,00	268.827,27
11180233010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	49.898,67	0,00	49.898,67
11180233020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	112.007,08	0,00	112.007,08
11180233020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	20.790,59	0,00	20.790,59
11180233030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	67.202,87	0,00	67.202,87
11180233030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	12.474,15	0,00	12.474,15
11180234010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	141.373,80	0,00	141.373,80
11180234010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	40.904,86	0,00	40.904,86
11180234020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	58.893,40	0,00	58.893,40
11180234020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	17.041,91	0,00	17.041,91
11180234030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	35.331,66	0,00	35.331,66
11180234030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	10.224,44	0,00	10.224,44
11210111010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	92.916,68	0,00	92.916,68
11210111020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	112.284,49	0,00	112.284,49
11210111030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	130.224,15	0,00	130.224,15
11210111080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	116.603,93	0,00	116.603,93
11210111090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	243.284,17	0,00	243.284,17
11210111110000	Taxas DE CEMITÉRIO	45.271,32	0,00	45.271,32
11210111120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	29.943,69	0,00	29.943,69
11210111120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	3.609,96	0,00	3.609,96
11210111120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	2.169,26	0,00	2.169,26
11210111130000	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	4.329,20	0,00	4.329,20



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11210114020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	435.014,56	0,00	435.014,56
11210411010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	13.128,02	0,00	13.128,02
11210411020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	154.358,55	0,00	154.358,55
11210411020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	174.289,65	0,00	174.289,65
11220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.061.463,23	0,00	3.061.463,23
11220111020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	34.662,53	0,00	34.662,53
11220111030000	TAXA DIVERSAS	79.857,00	0,00	79.857,00
11220111040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	219.172,73	0,00	219.172,73
11220113020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	411.766,10	0,00	411.766,10
11220113030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	143.291,11	0,00	143.291,11
11220311010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	161.343,82	0,00	161.343,82
11300013010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.382,16	0,00	3.382,16
11300014010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	10.680,65	0,00	10.680,65
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.493.374,08	0,00	3.493.374,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	19.289.118,56	0,00	19.289.118,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.607.426,36	0,00	1.607.426,36
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	4.822.279,38	0,00	4.822.279,38
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	6.429.705,75	0,00	6.429.705,75
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	851.264,46	0,00	851.264,46
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	354.693,52	0,00	354.693,52
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	212.816,11	0,00	212.816,11
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	819.814,22	0,00	819.814,22
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	341.589,25	0,00	341.589,25
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	204.953,55	0,00	204.953,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.963,53	0,00	5.963,53
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	496,86	0,00	496,86
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.490,75	0,00	1.490,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.987,69	0,00	1.987,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	26.791.765,33	0,00	26.791.765,33
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	2.232.646,88	0,00	2.232.646,88
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	6.697.941,02	0,00	6.697.941,02
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	8.930.588,38	0,00	8.930.588,38
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	5.571.959,07	0,00	5.571.959,07
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	464.328,81	0,00	464.328,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	1.392.988,38	0,00	1.392.988,38
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.857.319,43	0,00	1.857.319,43
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	396.785,26	0,00	396.785,26



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	33.065,28	0,00	33.065,28
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	99.196,13	0,00	99.196,13
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	132.261,72	0,00	132.261,72
17280141010000	COTA PARTE-CIDE	57.495,43	0,00	57.495,43
911180111010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-229.643,70	0,00	-229.643,70
911180111010202	(R)IPTU - PRÓPRIO-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-21.585,55	0,00	-21.585,55
911180111020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-95.684,73	0,00	-95.684,73
911180111020202	(R)IPTU - Principal - MDE-TERRIT.-DEVOLUÇÃO	-8.993,98	0,00	-8.993,98
911180111030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	-57.410,75	0,00	-57.410,75
911180111030202	(R)IPTU - Principal - ASPS-TERRIT.DEVOLUÇÃO	-5.396,39	0,00	-5.396,39
911180141010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	-212.822,35	0,00	-212.822,35
911180141020000	(R)ITBI - Principal - MDE	-5.534,23	0,00	-5.534,23
911180141030000	(R)ITBI - Principal - ASPS	-3.320,54	0,00	-3.320,54
911180231010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-9.803,05	0,00	-9.803,05
911180231020400	(R)ISSQN - MDE- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-4.084,60	0,00	-4.084,60
911180231030400	(R)ISSQN - ASPS- DEVOLUÇÕES DIVERSAS	-2.450,75	0,00	-2.450,75
911210111010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	-473,03	0,00	-473,03
911220111010000	(R) Dedução taxa de limpeza	-58.500,50	0,00	-58.500,50
911220111030000	(R) TAXAS DIVERSAS	-960,09	0,00	-960,09
TOTAL		187.545.107,82	0,00	187.545.107,82

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	26.219.846,63	0,00	26.219.846,63	1,0824	28.380.361,99
Fevereiro	16.003.665,37	0,00	16.003.665,37	1,0816	17.309.564,46
Março	13.427.745,47	0,00	13.427.745,47	1,0683	14.344.860,49
Abril	16.297.004,98	0,00	16.297.004,98	1,0570	17.225.934,26
Mai	14.383.342,07	0,00	14.383.342,07	1,0476	15.067.989,15
Junho	13.492.490,62	0,00	13.492.490,62	1,0434	14.078.064,71
Julho	14.703.842,44	0,00	14.703.842,44	1,0368	15.244.943,84
Agosto	13.442.411,71	0,00	13.442.411,71	1,0368	13.937.092,46
Setembro	13.196.762,38	0,00	13.196.762,38	1,0368	13.682.403,24
Outubro	13.459.815,27	0,00	13.459.815,27	1,0317	13.886.491,41
Novembro	13.428.740,66	0,00	13.428.740,66	1,0260	13.777.887,92
Dezembro	19.489.440,22	0,00	19.489.440,22	1,0174	19.828.556,48
TOTAL	187.545.107,82	0,00	187.545.107,82		196.764.150,42

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098- -Transf. Estado Conv.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$



20135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$ 35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União Conv.253/2018-Min.Cultura - Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento-Atenção Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União Conv.056099/18-Min.Saude- Reforma PA - Crédito a Receber da União.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	57.384.123,88	60.575.498,86
2º Bimestre	44.848.568,31	44.698.228,95
3º Bimestre	44.193.012,74	40.372.458,77
4º Bimestre	44.193.012,74	47.209.822,59
5º Bimestre	44.193.012,74	44.636.120,74
6º Bimestre	44.193.018,68	51.804.004,34
TOTAL	279.004.749,09	289.296.134,25

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL

	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.824.441,68	790.679,94
2º Bimestre	1.824.441,68	844.109,91
3º Bimestre	1.824.441,68	803.060,51
4º Bimestre	1.824.441,68	1.933.826,43
5º Bimestre	1.824.441,68	880.299,72
6º Bimestre	1.824.442,51	2.627.104,68
TOTAL	10.946.650,91	7.879.081,19

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.891.899,95	-3.176.713,41
2º Bimestre	-2.891.899,95	-3.067.697,15
3º Bimestre	-2.891.899,95	-2.356.820,47
4º Bimestre	-2.891.899,95	-2.143.748,21
5º Bimestre	-2.891.899,95	-2.473.569,22
6º Bimestre	-2.891.900,25	-3.933.974,45
TOTAL	-17.351.400,00	-17.152.522,91

TOTAL DA RECEITA

	272.600.000,00	280.022.692,53
--	-----------------------	-----------------------

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	23.499.114,84	0,00	23.499.114,84
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		23.499.114,84	0,00	23.499.114,84
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011010000	OPER.CRÉD.BCO.BRASIL-PROGR.EFICIENC.MUNICIPAL	1.451.860,00	0,00	1.451.860,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.451.860,00	0,00	1.451.860,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Luciano Liborio Baptista Orsi

CPF: 44034920025

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 39021190044

Nome: Fernando Eduardo Trott

Cargo: Secretário de Finanças

Substituições:

Início: 26/10/2020

Término: 14/11/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Se fez necessário alguns ajustes para melhor demonstrar os gastos com Saúde, Educação e Fundeb. Também surgiram alguns avisos quando foram gerados os arquivos de envio dos dados do PAD, os que necessitavam ser justificados, foram justificados, e os demais estarão sendo verificados para posterior ajustes. A maioria dos vínculos após a implantação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados possuem disponibilidade financeira. Porém alguns deles não possuem cobertura na sua totalidade necessitando de ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098- Transf. Estado Conv.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$ 20135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$ 35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União Conv.253/2018-Min.Cultura -



62001122093418765

Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento-Atenção Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União Conv.056099/18-Min.Saude- Reforma PA - Crédito a Receber da União. Os valores referentes as arrecadações de Iptu referente a 2021 foram lançados no grupo 2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.078354 ?IPTU-2021-Receita a classificar no valor de R\$ 616.037,62. Estando o valor disponível no Recurso 1- Livre. Informamos que foram atingidos os índices constitucionais de gastos com a saúde (25,01%) e educação (25,89%), bem como o percentual de gastos com pessoal no FUNDEB (84,05%). A despesa com pessoal está dentro do limite de gastos total com pessoal. Todos os relatórios do RREO e RGF foram publicados conforme a determinação legal e dentro dos prazos, bem como as audiências públicas foram realizadas dentro dos prazos legais.



62001122093418765



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 25 de Janeiro de 2021

ILONE MARIA ZIMMERMANN

Contabilista

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal



62008122093418765

25 / 01 / 2021 - 14 : 44 : 27

Balanco Patrimonial

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

Processo
00239-0200/20-0

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	88.329.736,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.791.882,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.239.207,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	399.545,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	4.105.916,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.793.184,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.410.879,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	660.832,74
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	660.832,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	275.530,86
IMOBILIZADO	265.463.160,37
INTANGÍVEL	11.355,26
DIFERIDO	0,00
TOTAL	354.740.615,63

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	32.204.998,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.812.050,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	3.195.362,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.272.370,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.925.215,86
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	37.505.877,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	28.370.442,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.084.942,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	412.543,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.637.949,36
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	69.710.876,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	285.029.739,30
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	285.029.739,30
TOTAL	354.740.615,63

Página da
peça
1Peça
3279523DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D9D3E



62008122093418765

Balanco Patrimonial

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
2Peça
3279523DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D9D3E

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	65.814.727,00
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	65.814.727,00
ATIVO PERMANENTE	288.925.888,63
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	288.925.888,63
TOTAL	354.740.615,63

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	28.068.273,60
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	13.598.027,04
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	323.782,20
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	14.146.464,36
PASSIVO PERMANENTE	56.112.849,29
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	18.606.971,53
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	37.505.877,76
TOTAL	84.181.122,89
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	270.559.492,74

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	36.837,81	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	5.255.890,63
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	36.837,81	TOTAL	5.255.890,63

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	9.266.984,42
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	74.756,45
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs	144.771,20
1001	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO	179.168,44
1002	RECURSOS DE ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS	332,97
1008	UNIÃO-PROP.4303905/18-01E02-VEIC.CRAS	147,15
1010	FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	26.241,57



62008122093418765



Balanco Patrimonial

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
1015	TRANSF.DA UNIAO-MERENDA ESCOLAR/PNAE	371.934,50
1016	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	48.920,44
1021	FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO	8.590,41
1023	TRANSF.PRO SINOS-PROJ.DOURADO E ECO WEB	2.519,18
1024	TRANSF.PRO SINOS-PROJ.MOBIL.SOCIO AMBIEN	3.649,36
1026	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	16.567,29
1034	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	73.862,13
1040	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.463.140,11
1041	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	152,26
1043	FUMDER-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL	18,92
1045	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.645,19
1046	FUNDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA MEIO AMBIENTE	2.756,88
1047	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.787,11
1048	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM	3,38
1050	EXPLOR.RECURSOS MINERAIS-UNIAO	16.114,31
1052	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	148.248,00
1058	TRANS-FNDE-MANUT.EDUC.INF.BRASIL CARINHO	1.528,10
1062	FMAS-ACESSUAS TRABALHO	452,57
1064	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	7.087,08
1065	FUNDOBOM-FUNDO MUNIC.DESENV.ECON.SUSTENT	0,46
1068	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	8.486.124,36
1069	PROGR.NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	3.176,03
1073	TRANSF.UNIAO-CIDE	2.249,86
1074	TRANSF.UNIÃO-PAC II-MOBILIZAÇÃO SOCIAL	5.368,01
1077	TRANSF.UNIAO-PAC II-PRACA ESPORTES CULTU	58.587,30
1088	FUNDO REEQUIP.BOMBEIROS-FUNREBOM	14.981,86
1089	FUNDECON-CB-FUNDO MUNIC.PROT.DEFESA CONS	1.550,98
1091	FMAS-PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE	18.709,28
1098	TRANSF.EST.CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIA	-20.132,39
1104	SUAS-IGD-SUAS-SIST.UNICO ASSIT.SOCIAL	133.194,25
1105	FMAS-BOLSA FAMILIA	32.807,17
1116	FEPAC-FUNDO ESPECIAL PROM.ATIV.CULTURAI	73.381,14
1118	CONV CORSAN-FUNDO GESTAO COMPARTILHADA	11.736.550,27
1123	TRANS.UNIÃO CONV.1032174-14-CENTRO COMUN	61,56
1124	TRANS.UNIÃO CONV.862605-2017-UNIÃO FUT.C	15,46
1125	TRANS.UNIÃO CONV.857237-17-C.ESPORT.METZ	1.036,81



62008122093418765

25 / 01 / 2021 - 14 : 44 : 27

Balanco Patrimonial

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
1127	TRANSF.UNIÃO CONV.253/2018-MIN.CULTURA	-35.114,54
1128	TRANSF.UNIÃO CONV.34491/19-PAV.ASFÁLTICA	24.343,77
1129	TRANS.EST.SEDAC-CONV.1/2019-PÃO LARANJA	25.306,12
1130	TRANS. PROGR. INCENTIVO CULTURA LOCAL	70,68
1132	TRANSF. APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	9.311,10
4011	INCENTIVO A ATENCAO BASICA-ESTADO	108.191,80
4050	FARMACIA BASICA - ESTADO	29.431,47
4080	PACS-PROGR.AGENTES COMUNIT.DE SAUDE-EST.	259,82
4090	PSF-PROGR.SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	1.477,53
4160	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO	80.034,89
4170	TRANSF.ESTADO-PROGRAMA SALVAR	804,94
4190	VIGILÂNCIA EM SAUDE-ESTADO	4.962,00
4220	TRANSF.ESTADO-CAPS-CUCA LEGAL	822,11
4230	TRANSF.ESTADO-PARceria RESOLVE-HOSP.PUBL	443.223,45
4293	TRANS.ESTADUAL-CONS POPUL-EQUIP.MAT.PERMANENTE	103.674,88
4500	TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO	744.862,33
4501	ATENÇÃO-MED.ALT.COMPLEX.AMB.HOSP.CUSTEIO	1.381.735,76
4502	TRANS.UNIÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CUSTEIO	361.047,46
4503	TRANS.UNIÃO-ASSIST. FARMACÊUTICA-CUSTEIO	19.189,85
4504	TRANS.UNIÃO-GESTÃO DO SUS-CUSTEIO	34.888,39
4505	INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA	299.872,26
4506	INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-162.246,92
4511	CUSTEIO-OUTR.PROG.FIN.TRANSF.FUNDO A FUN	1.676.459,12
4521	TRANSF.UNIAO-PAB VARIÁVEL-PMAQ	224,49
4935	TRANSF.UNIÃO-CONSTR.AMPLIAÇÃO UBS-INVEST	31.809,44
8001	RETENCOES EXTRA-ORCAM-DIVERSAS-EXECUTIVO	74.487,20
8004	RETENC.EXTRA-ORCAM.CONTRIB.IPASEM-EXECUT	643,42
8005	RETENCAO EXTRA-ORC.EMPREST.CONSIG.-EXEC	3.352,78
8006	RETENÇÃO EXTRA-ORÇ.-DIVERSAS CAUÇÕES-EXE	11.285,97
Total		37.746.453,40

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
4Peça
3279523DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D9D3E



62008122093418765

25 / 01 / 2021 - 14 : 44 : 27

Balanco Patrimonial

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

e. Notas Explicativas

Informamos que as notas explicativas estão disponíveis no site do Município no endereço www.campobom.rs.gov.br Portal da Transparência/Balanco-2020.

Processo
00239-0200/20-0

CAMPO BOM , 25 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Luciano Liborio Baptista Orsi - Prefeito Municipal**Responsáveis pela entrega dos documentos**ILONE MARIA ZIMMERMANN
ContabilistaLUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito MunicipalPágina da
peça
5Peça
3279523DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D9D3E



62009122093418765

Balço Orçamentário

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	261.653.349,09	261.653.349,09	272.143.611,34	10.490.262,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.955.500,00	84.955.500,00	91.300.558,85	6.345.058,85
Receita de Contribuições	3.700.000,00	3.700.000,00	3.538.268,94	-161.731,06
Receita Patrimonial	3.482.100,00	3.482.100,00	1.031.222,97	-2.450.877,03
Receita Agropecuária	1.500,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Receita de Serviços	496.200,00	496.200,00	558.798,15	62.598,15
Transferências Correntes	167.678.167,00	167.678.167,00	174.297.902,05	6.619.735,05
Outras Receitas Correntes	1.339.882,09	1.339.882,09	1.416.860,38	76.978,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.946.650,91	10.946.650,91	7.879.081,19	-3.067.569,72
Operações de Crédito	3.500.000,00	3.500.000,00	1.451.860,00	-2.048.140,00
Alienação de Bens	411.500,00	411.500,00	449.464,15	37.964,15
Transferências de Capital	7.025.150,91	7.025.150,91	5.974.668,83	-1.050.482,08
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.088,21	-6.911,79
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	272.600.000,00	272.600.000,00	280.022.692,53	7.422.692,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	272.600.000,00	272.600.000,00	280.022.692,53	7.422.692,53
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	272.600.000,00	272.600.000,00	280.022.692,53	7.422.692,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	24.365.769,91	-
Superavit Financeiro	-	-	24.365.769,91	-

Página da
peça
1Peça
3279522DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01D9D3D



Balço Orçamentário

62009122093418765

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	229.461.779,09	255.945.858,86	238.969.714,80	231.789.569,85	222.595.005,48	16.976.144,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.087.395,72	156.506.737,67	148.064.151,88	147.457.142,93	139.908.393,21	8.442.585,79
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	700.000,00	532.550,29	532.550,29	532.550,29	167.449,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.674.383,37	98.739.121,19	90.373.012,63	83.799.876,63	82.154.061,98	8.366.108,56
DESPESAS DE CAPITAL (X)	32.978.220,91	45.669.214,79	30.465.434,25	23.499.114,84	22.344.960,77	15.203.780,54
INVESTIMENTOS	26.223.920,91	39.493.498,80	24.981.477,96	18.015.158,55	16.861.004,48	14.512.020,84
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	6.754.200,00	6.175.615,99	5.483.956,29	5.483.956,29	5.483.956,29	691.659,70
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	265.200.000,00	301.615.073,65	269.435.149,05	255.288.684,69	244.939.966,25	32.179.924,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	265.200.000,00	301.615.073,65	269.435.149,05	255.288.684,69	244.939.966,25	32.179.924,60
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	10.587.543,48	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	265.200.000,00	301.615.073,65	280.022.692,53	255.288.684,69	244.939.966,25	32.179.924,60

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
2Peça
3279522DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01D9D3D



Balço Orçamentário

62009122093418765

PM DE CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43900

CNPJ: 90832619000155

01/01/2020 a 31/12/2020

Processo
00239-0200/20-0

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	1.369,70	7.024.514,22	36.554,98	8.811.045,81	5.177.564,01	13.993.210,81	1.846.066,87	34.207,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	626.579,14	15.905,13	7.668.766,84	422.427,78	8.082.533,45	204.151,36	24.566,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.369,70	6.397.935,08	20.649,85	1.142.278,97	4.755.136,23	5.910.677,36	1.641.915,51	9.640,73
DESPESAS DE CAPITAL	82.429,01	3.484.180,62	230.770,22	4.302.541,40	2.239.432,57	6.467.605,44	1.005.647,90	626.667,91
INVESTIMENTOS	82.429,01	3.484.180,62	230.770,22	4.069.763,65	2.239.432,57	6.234.827,69	1.005.647,90	626.667,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	232.777,75	0,00	232.777,75	0,00	0,00
TOTAL	83.798,71	10.508.694,84	267.325,20	13.113.587,21	7.416.996,58	20.460.816,25	2.851.714,77	660.874,94

Página da
peça
3Peça
3279522

c. Notas Explicativas

Informamos que as notas explicativas estão disponíveis no site do Município no endereço www.campobom.rs.gov.br Portal da Transparência/Balço-2020.

CAMPO BOM , 25 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Luciano Liborio Baptista Orsi - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

ILONE MARIA ZIMMERMANN
ContabilistaLUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito MunicipalDOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D9D3D



Balanco Patrimonial

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	169.147.624,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.083.764,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	571.663,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.840,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	167.467.035,97
ESTOQUES	12.390,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.930,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.570.360,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.127.292,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.091.541,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	35.751,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	3.021,21
IMOBILIZADO	1.440.047,19
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	199.717.985,70

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	784.601,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	199.788,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.952,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	576.860,74
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	187.441.673,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	187.441.673,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	188.226.275,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	11.491.710,14
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.491.710,14
TOTAL	199.717.985,70



Balço Patrimonial

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

Página
451
Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
2Peça
3274989DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D8B88

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	168.555.408,67
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	168.555.408,67
ATIVO PERMANENTE	31.162.577,03
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	31.162.577,03
TOTAL	199.717.985,70

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	4.156.587,21
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	666.683,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	541.739,84
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	2.948.164,37
PASSIVO PERMANENTE	187.559.592,56
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	117.918,80
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	187.441.673,76
TOTAL	191.716.179,77
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	8.001.805,93

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
5001	IPASEM-PREVIDENCIA	153.109.435,60
5002	IPASEM-ASSISTENCIA	3.904.876,35
5004	TAXA ADMINISTRAÇÃO-PREVIDÊNCIA	3.468.032,33
5005	TAXA ADMINISTRAÇÃO-ASSISTÊNCIA	3.861.449,63
8003	REC.EXTRA-ORCAM.RETENCOES-IPASEM	55.027,55
Total		164.398.821,46



62008140106452809

22 / 01 / 2021 - 12 : 30 : 55

Balanco Patrimonial

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

e. Notas Explicativas

- O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
- Os registros contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna e a documentação contábil é hábil e definidas na legislação e na técnica-contábil.
- O Resumo das principais práticas contábeis apresenta os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos.

CAMPO BOM , 22 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Karini Pinheiro Cioccarri - Responsável**Responsáveis pela entrega dos documentos**GIZELE VIER
ContabilistaKARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



62009140106452809

Balanco Orçamentário

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.800.000,00	58.800.000,00	55.966.556,74	-2.833.443,26
Receita de Contribuições	28.822.500,00	28.822.500,00	30.571.669,79	1.749.169,79
Receita Patrimonial	12.812.800,00	12.812.800,00	7.024.287,33	-5.788.512,67
Receita de Serviços	500,00	500,00	77,24	-422,76
Outras Receitas Correntes	17.164.200,00	17.164.200,00	18.370.522,38	1.206.322,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RÉCURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	58.800.000,00	58.800.000,00	55.966.556,74	-2.833.443,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	58.800.000,00	58.800.000,00	55.966.556,74	-2.833.443,26
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	58.800.000,00	58.800.000,00	55.966.556,74	-2.833.443,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
1Peça
3274988DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01D8B87



62009140106452809

22 / 01 / 2021 - 12 : 30 : 55

Balço Orçamentário

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	39.099.000,00	40.399.000,00	34.128.106,79	31.179.942,42	31.153.823,64	6.270.893,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.897.000,00	28.897.000,00	24.385.126,07	24.385.126,07	24.366.960,00	4.511.873,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.202.000,00	11.502.000,00	9.742.980,72	6.794.816,35	6.786.863,64	1.759.019,28
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.006.000,00	706.000,00	1.361,45	1.361,45	1.361,45	704.638,55
INVESTIMENTOS	1.006.000,00	706.000,00	1.361,45	1.361,45	1.361,45	704.638,55
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	18.695.000,00	17.695.000,00	0,00	0,00	0,00	17.695.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	58.800.000,00	58.800.000,00	34.129.468,24	31.181.303,87	31.155.185,09	24.670.531,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	58.800.000,00	58.800.000,00	34.129.468,24	31.181.303,87	31.155.185,09	24.670.531,76
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	21.837.088,50	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	58.800.000,00	58.800.000,00	55.966.556,74	31.181.303,87	31.155.185,09	24.670.531,76

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
2Peça
3274988DOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D8B87



Balanco Orçamentário

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148

01/01/2020 a 31/12/2020

Processo
00239-0200/20-0

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	14.200,00	2.749.370,71	0,00	118.837,94	1.178.196,95	1.233.331,41	1.043.633,92	605.443,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	493.357,01	0,00	104.900,87	0,00	41.197,39	21.082,49	535.978,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200,00	2.256.013,70	0,00	13.937,07	1.178.196,95	1.192.134,02	1.022.551,43	69.465,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.200,00	2.749.370,71	0,00	118.837,94	1.178.196,95	1.233.331,41	1.043.633,92	605.443,32

Página da
peça
3Peça
3274988

c. Notas Explicativas

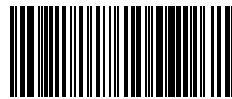
O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna e a documentação contábil é hábil e definidas na legislação e na técnica-contábil. O Resumo das principais práticas contábeis apresenta os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos.

CAMPO BOM , 22 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Karini Pinheiro Cioccarri - Responsável

Responsáveis pela entrega dos documentos

GIZELE VIER
ContabilistaKARINI PINHEIRO CIOCCARI
ResponsávelDOCUMENTO
PUBLICOACESSO
P01D8B87



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF de Autarquia, Fundação, Empresa Pública - Regida pela Lei 4.320/64	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94707817000148

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de entrega: Quadrimestral

Município: CAMPO BOM

Autarquia: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Logradouro: Rua Lima e Silva

nr: 321 compl:

Telefone: (51) 3598-2716

HomePage: www.ipasemcampobom.com.br

E-Mail: admipasemcb@gmail.com

Responsável: KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Contabilista: GIZELE VIER

Número do CRC: 074660/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: Delta Soluções e Informática Ltda

CNPJ: 03703992000101

Telefone: (51)32173144

Responsável: Jorge Alano

E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
 Financeiro
 Patrimonial
 Pessoal
 Orçamentário
 Tributário
 Folha de Pagamento
 Outros: FUNDO DE PREVIDÊNCIA
 Nenhum

1.4 Dados Iniciais

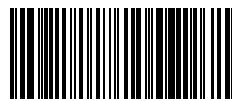
A entidade é Regime Próprio de Previdência (RPPS).

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
-------------------------------------	--------	-----------



RECEITAS CORRENTES

Contribuições	14.121.700,00	15.147.759,17
Receita Patrimonial	12.813.200,00	7.829.060,67
Receita de Serviços	500,00	77,24
Transferências Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.003.200,00	1.389.471,80
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	29.938.600,00	24.366.368,88

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	14.701.900,00	15.424.409,19
OUTRAS REC.CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.161.000,00	16.981.050,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.862.900,00	32.405.459,77

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
---	-------------	-------------

DEDUÇÕES DE RECEITA

	-1.500,00	-805.271,91
TOTAL DAS RECEITAS	58.800.000,00	55.966.556,74

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	58.800.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.400.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.400.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	58.800.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

PODER EXECUTIVO	VALOR
Empenhado	34.129.468,24
Liquidado	31.181.303,87
Pago	31.155.185,09
SALDO A LIQUIDAR	2.948.164,37
SALDO A PAGAR	26.118,78

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	VALOR
Empenhado	16.017.225,03
Liquidado	15.475.485,19
Pago	15.411.781,71



SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	541.739,84
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	63.703,48

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

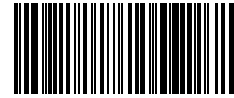
ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.400.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	142.687.806,50D	169.147.624,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.879.636,58D	30.570.360,93D
PASSIVO CIRCULANTE	791.406,91C	784.601,80C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	165.881.271,58C	187.441.673,76C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.894.764,59C	9.894.764,59C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	933.095,88D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	23.302.800,18D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.332.450,18D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.595,66D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.003.682,79D
TRIBUTÁRIAS	0,00	589.260,13D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	21.855.116,38D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	44.638.856,35C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	77,24C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.023.788,76C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.204.378,81C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.355.551,04C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.393.294,55C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	151.729.468,24D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65D	2.882.408,65D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	151.729.468,24C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.882.408,65C	2.882.408,65C
ATOS POTENCIAIS	241.900,21D	1.757.105,99D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43D	477.848.215,77D
DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	241.900,21C	1.757.105,99C



	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.445.481,43C	477.848.215,77C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	0,00	0,00

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	392,36D	254,85D
Bancos Conta Movimento	723.527,12D	1.083.510,11D
Bancos Conta Aplicação	139.943.177,19D	165.665.452,50D
Outros	1.778.384,76D	1.801.583,47D
TOTAL RPPS	142.445.481,43D	168.550.800,93D

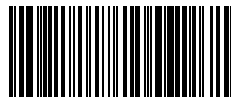
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL	142.445.481,43D	168.550.800,93D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.381.978,05	3.443.855,87	3.405.770,97
2º Bimestre	3.471.238,84	4.920.222,46	4.885.789,56
3º Bimestre	3.483.541,78	4.928.178,89	4.954.029,36
4º Bimestre	3.527.530,40	5.158.578,83	5.136.283,86
5º Bimestre	3.571.561,40	5.148.731,11	5.196.987,28
6º Bimestre	5.786.219,80	6.873.132,40	6.775.000,59

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.715.900,00	30.069.887,94
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.285.500,00	27.902.539,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00



62001140106452809

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-1.400,00	-1.008.576,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	52.000.000,00	56.963.850,83

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Nada a Declarar.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	335.398.126,60	309.292.807,10
Demais Contas	13.421.112.601,57	13.447.217.921,07
Totais	13.756.510.728,17	13.756.510.728,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		58.189

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I				
		0,00	0,00	0,00

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE e FUNDEB		0,00	0,00	0,00
				Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)				0,00

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		0,00	0,00	0,00

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL III		0,00	0,00	0,00

				Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)				0,00

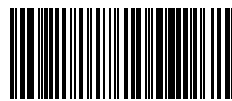
3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			0,00	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 24,289%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,157%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 41,689%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 8 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	16	0	AVISO	Linha: 16 - Validação da conta 0000000000000035472 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação do prefixo da agência 27940 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	20	0	AVISO	Linha: 20 - Validação da conta 00000000006000000091 inconsistente para o código do banco 104



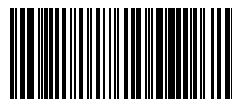
62001140106452809

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	21	0	AVISO	Linha: 21 - Validação da conta 00000000000000000610 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	23	0	AVISO	Linha: 23 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	23	0	AVISO	Linha: 23 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 0000000004014724324 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 75520 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_32	53	0	AVISO	Linha: 53 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	54	0	AVISO	Linha: 54 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	55	0	AVISO	Linha: 55 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_32	56	0	AVISO	Linha: 56 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000000000 inconsistente para o código do banco 0
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9,61% dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros ou noves
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.



62001140106452809

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.366.368,88	0,00	24.366.368,88
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-805.271,91	0,00	-805.271,91
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	7.106.558,47	0,00	7.106.558,47
12180111020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	39.711,05	0,00	39.711,05
12180111030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	32.422,85	0,00	32.422,85
12180121010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	10.148,78	0,00	10.148,78
12180121020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	50.578,41	0,00	50.578,41
12180131010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	3.513,92	0,00	3.513,92
12180131020000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	2.093,35	0,00	2.093,35
13210041010100	REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	7.018.165,33	0,00	7.018.165,33
13210041020100	REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	550.720,54	0,00	550.720,54
19900311010000	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	1.387.479,77	0,00	1.387.479,77
913210041010100	(R)REC.REND.APLIC.PREVIDENCIA-IPASEM	-754.878,97	0,00	-754.878,97
913210041020100	(R) REC.REND.APLIC.INVEST.RENDA VARIÁVEL-IPASEM	-48.967,33	0,00	-48.967,33
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		8.163.550,80	0,00	8.163.550,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		8.163.550,80	0,00	8.163.550,80

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.385.126,07	0,00	24.385.126,07
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010100000	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	10.130.324,90	0,00	10.130.324,90
319001010200000	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	1.326.834,14	0,00	1.326.834,14
319001010300000	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	97.940,82	0,00	97.940,82
319001010400000	APOSENTADORIAS PROFESSOR	5.630.690,30	0,00	5.630.690,30
319001060100000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - IPASEM	1.474.508,08	0,00	1.474.508,08
319001060200000	13º SALÁRIO APOSENTADOS - MUNICIPIO/CAMARA	128.214,53	0,00	128.214,53
319001990100000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM.	511.701,70	0,00	511.701,70



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	3156/08			
319001990200000	APOSENTADORIAS PROFESSOR - LM 3156/08-PREF.	1.471.461,13	0,00	1.471.461,13
319001990300000	APOSENTADORIAS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - LM 3164/08	60.864,74	0,00	60.864,74
319003010000000	Civis	2.051.275,22	0,00	2.051.275,22
319003030100000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - IPASEM	169.490,34	0,00	169.490,34
319003030200000	13º SALÁRIO PENSIONISTAS - MUNICÍPIO	19.038,39	0,00	19.038,39
319003990000000	Outras Pensões	229.872,45	0,00	229.872,45
319005000105000	Salário-Família De Segurados	583,44	0,00	583,44
319113080100000	Contribuição Patronal P/Atend a Saude Serv. Ativo	10.388,14	0,00	10.388,14
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.071.937,75	0,00	1.071.937,75

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal 1.071.937,75 0,00 1.071.937,75

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020



Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
5001	1111106010000000558	BANRISUL C/PREVIDENCIA	394.734,35	0,00	394.734,35
5001	1111106010000002627	BANRISUL C/PREVIDÊNCIA -LM.3.156/08	13.838,86	0,00	13.838,86
5001	11411090101000003472	BANRISUL C/FUNDO SOBERANO FL.RF.LP-EXTRA	46.122,95	0,00	46.122,95
5001	11411090102000003043	CXA.ECO.FED.C/FI BRASIL IMA-B TIT.PUB RF	5.693.617,97	0,00	5.693.617,97
5001	11411090102000003471	BANRISUL C/FUNDO SOBERANO FL.RF.LP-MUNIC	80.977,24	0,00	80.977,24
5001	11411090102000004132	BCO.BRASIL C/APLIC.FUNDO BB PREV.TP IPCA	507.450,13	0,00	507.450,13
5001	11411090102000004133	BCO.BRASIL C/APL.FUNDO BB PREV.IPCA III	5.216.949,04	0,00	5.216.949,04
5001	11411090102000004506	BANCO DO BRASIL PREVID RF IMA-B 5	21.429.125,67	0,00	21.429.125,67
5001	11411090102000004513	BCO.BRASIL BB PREV TP ICPA VII	714.622,02	0,00	714.622,02
5001	11411090102000004748	CXA.ECO.FED.C/APL.FUNDO IDKA 2A	23.919.345,88	0,00	23.919.345,88
5001	11411090102000004777	BANCO BRASIL - PREV RF ALOC	16.653.788,83	0,00	16.653.788,83
5001	11411090502000000001	BB PREV RF RET TOTAL - CNPJBB PREV RF RET TOTAL	1.184.996,75	0,00	1.184.996,75
5001	11411090502000002907	BANCO BRASIL C/BB PREVID.RF IMA-B-PREVID	10.264.128,99	0,00	10.264.128,99
5001	11411090502000003151	BCO.BRASIL C/APL.BB.PREVID RF FLUXO	5.144.554,19	0,00	5.144.554,19
5001	11411090502000003516	CXA.FEDERAL C/FUNDO FI BRASIL IRF-M1TPRF	23.518.053,54	0,00	23.518.053,54
5001	11411090502000003560	BCO.BRASIL C/ FUNDO PREVID.RF IRF-M1	17.205.043,98	0,00	17.205.043,98
5001	11411090502000004356	BCO.BRASIL C/FUNDO PREVID.RF IRF-M	17.386.223,35	0,00	17.386.223,35
5001	11411090502000004520	BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA - 0.8	510.291,50	0,00	510.291,50
5001	11411090502000004735	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	346.504,63	0,00	346.504,63
5001	11411090502000054210	CXA.FIC GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1.928.960,27	0,00	1.928.960,27
5001	11411100102000006797	BB CONSUMO FIC AÇÕES	928.590,00	0,00	928.590,00
5001	11411100102000006798	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	855.060,56	0,00	855.060,56
5002	11411090503000003359	BCO.BRASIL C/APL.BB PREVID.RF FLUXO	5.452.926,03	0,00	5.452.926,03
5002	11411090503000005160	BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA - 1.6	919.523,53	0,00	919.523,53
5004	11111060400000002861	BANRISUL C/CONVENIO CONSIGNADO-ADM.PREV.	68,11	0,00	68,11
5004	11111060400000004412	BANRISUL - TAXA ADM PREVIDÊNCIA	18.389,09	0,00	18.389,09



62001140106452809

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5004	11411090501000004739	BCO.BRASIL C/APL.BB PREVID RF FLUXO	71.546,70	0,00	71.546,70
5004	11411090502000005161	BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA - 2.4	686.558,84	0,00	686.558,84
5004	11411090502000006820	FUNDO BANRISUL FOCO IRFM 1	2.853.075,56	0,00	2.853.075,56
5004	11411140100000004746	CAIXA DISPONIBILIDADES RF	8.756,53	0,00	8.756,53
5005	11111060400000004413	BANRISUL - TAXA ADM ASSISTÊNCIA	11.919,03	0,00	11.919,03
5005	11411090501000005175	BCO.DO BRASIL C/APLIC.BB RF FLUXO	42.067,42	0,00	42.067,42
5005	11411090503000005162	BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA - 5.9	773.613,17	0,00	773.613,17
5005	11411090503000006821	FUNDO BANRISUL FOCO IRFM 1	3.111.969,31	0,00	3.111.969,31
5005	11411140100000005147	CAIXA DISPONIBILIDADES RF ADM.ASSIST.	9.176,38	0,00	9.176,38
8003	11111060100000003234	BANRISUL C/EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS PREVID.	613.800,35	0,00	613.800,35
8003	11111060100000004890	BANRISUL C/EXTRA-ASSISTÊNCIA	13.428,31	0,00	13.428,31
8003	11411090501000004742	B.BRASIL FUNDO BB PREVID.RF FLUXO-REC.EX	1.758,34	0,00	1.758,34
8003	11411090501000004991	B.BRASIL FUNDO BB PREVID RF FLUXO REC.EX	1.656,67	0,00	1.656,67
TOTAL			168.533.214,07	0,00	168.533.214,07

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

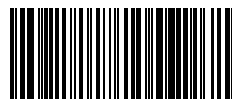
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				0,00



62001140106452809

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				0,00

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000002990	APOSENTAD./PENSÕES/OUTROS BENEFIC.PLANO	270.330.787,49	0,00	270.330.787,49
22721030300000002991	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE(REDUTORA)	-835.190,44	0,00	-835.190,44
22721030400000000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-29.315,35	0,00	-29.315,35
22721030500000002992	(R) COMPEENSAÇÕES DOS PENSIONISTAS(REDUT	-7.017.484,90	0,00	-7.017.484,90
22721040100000002993	APOSENTAD/PENÕES/OUTROS BENEFÍC.PLANO	421.759.069,26	0,00	421.759.069,26
22721040200000002994	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-89.996.261,04	0,00	-89.996.261,04
22721040300000002995	(R) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-82.891.293,07	0,00	-82.891.293,07
22721040400000002996	(R) COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (REDUTO	-41.622.708,40	0,00	-41.622.708,40
22721059800000002998	(R) OUTROS CRÉDITOS (REDUTORA)	-282.255.929,79	0,00	-282.255.929,79
TOTAL		187.441.673,76	0,00	187.441.673,76

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		0,00	0,00	0,00

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

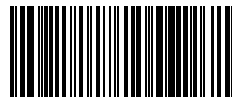
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		0,00	0,00	0,00

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
5001	63.703,48	0,00	0,00	0,00	63.703,48
5002	0,00	3.358,00	0,00	3.358,00	3.358,00
5004	0,00	13.733,02	0,00	13.733,02	13.733,02
5005	0,00	9.027,76	0,00	9.027,76	9.027,76
TOTAL	63.703,48	26.118,78	0,00	26.118,78	89.822,26

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
5001	472.274,52	301.152,73	0,00	301.152,73	773.427,25
5002	55.170,32	2.426.553,92	0,00	2.426.553,92	2.481.724,24
5004	0,00	156.451,17	0,00	156.451,17	156.451,17
5005	14.295,00	64.006,55	0,00	64.006,55	78.301,55
TOTAL	541.739,84	2.948.164,37	0,00	2.948.164,37	3.489.904,21

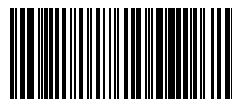
DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
5001		153.942.980,70	0,00	153.942.980,70	
5002		6.372.449,56	0,00	6.372.449,56	
5004		3.638.394,83	0,00	3.638.394,83	
5005		3.948.745,31	0,00	3.948.745,31	
8003		630.643,67	0,00	630.643,67	
TOTAL		168.533.214,07	0,00	168.533.214,07	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5001	IPASEM-PREVIDENCIA
5002	IPASEM-ASSISTENCIA
5004	TAXA ADMINISTRAÇÃO-PREVIDÊNCIA
5005	TAXA ADMINISTRAÇÃO-ASSISTÊNCIA
8003	REC.EXTRA-ORCAM.RETENCOES-IPASEM

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo



62001140106452809

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.989.766,55	3.785.217,92
2º Bimestre	4.989.766,55	3.832.227,47
3º Bimestre	4.989.766,55	5.761.184,39
4º Bimestre	4.989.766,55	4.745.026,58
5º Bimestre	4.989.766,55	2.623.759,32
6º Bimestre	4.989.767,25	3.618.953,20
TOTAL	29.938.600,00	24.366.368,88

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.810.483,29	4.744.376,34
2º Bimestre	4.810.483,29	5.107.128,30
3º Bimestre	4.810.483,29	5.318.274,75
4º Bimestre	4.810.483,29	5.275.928,78
5º Bimestre	4.810.483,29	5.284.575,69
6º Bimestre	4.810.483,55	6.675.175,91
TOTAL	28.862.900,00	32.405.459,77

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

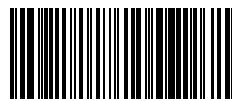
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-249,90	-168.337,50
2º Bimestre	-249,90	-3.657,49
3º Bimestre	-249,90	0,00
4º Bimestre	-249,90	-631.938,94
5º Bimestre	-249,90	-1.337,98
6º Bimestre	-250,50	0,00
TOTAL	-1.500,00	-805.271,91

TOTAL DA RECEITA	META	REALIZADA
	58.800.000,00	55.966.556,74

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo



Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.361,45	0,00	1.361,45
Deduções				
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		1.361,45	0,00	1.361,45
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				0,00

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Identificação do(a) Administrador

Nome: Karini Pinheiro Cioccarì

CPF: 81359101004

Cargo/Função: Superintendente Geral

Mandato - Início e Término: 05/04/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 48433047

Nome: Greice Gomes da Silva Hoerlle

Cargo: Superintendente Geral

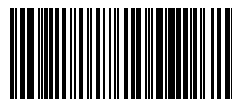
Substituições:

Início: 03/11/2020

Término: 13/11/2020

Início: 23/11/2020

Término: 01/12/2020



CPF: 51612526004

Nome: Solange Teresinha de Almeida

Cargo: Superintendente Geral

Substituições:

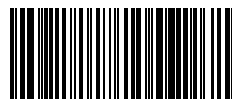
Início: 21/12/2020

Término: 30/12/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CAMPO BOM, 22 de Janeiro de 2021

GIZELE VIER
Contabilista

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



62010140106452809

Demonstração das Variações Patrimoniais

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	59.615.946,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.638.856,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	44.638.856,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	77,24
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.023.788,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.023.788,76
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.204.378,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.204.378,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.355.551,04
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	4.355.551,04
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.393.294,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.393.294,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	58.019.001,20
PESSOAL E ENCARGOS	933.095,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	710.512,36
ENCARGOS PATRONAIS	191.230,76
BENEFÍCIOS A PESSOAL	31.352,76
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	23.302.800,18



62010140106452809



Demonstração das Variações Patrimoniais

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

CNPJ: 94707817000148 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.709.297,19
PENSÕES	2.592.919,55
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	583,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.332.450,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	273.014,17
SERVIÇOS	7.013.356,25
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.079,76
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.595,66
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.595,66
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.003.682,79
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.003.682,79
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	589.260,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	589.260,13
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.855.116,38
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	21.560.402,18
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	294.714,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.596.945,55



62010140106452809

22 / 01 / 2021 -
12 : 30 : 55

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

ORGÃO Nº: 43902

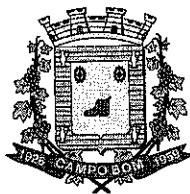
CNPJ: 94707817000148 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Notas Explicativas

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
Os registros contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna e a documentação contábil é hábil e definidas na legislação e na técnica-contábil.
O Resumo das principais práticas contábeis apresenta os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos.

CAMPO BOM , 22 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Karini Pinheiro Cioccarri - Responsável**Responsáveis pela entrega dos documentos**GIZELE VIER
ContabilistaKARINI PINHEIRO CIOCCARI
Responsável



**Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.099/2018.

Encaminha as Contas do Prefeito Municipal:
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Senhor Presidente do
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura, relativo ao exercício de **2020**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma da Resolução nº 1099/2018 desse Egrégio Tribunal de Contas.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

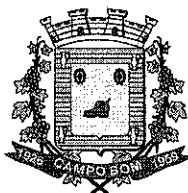
1.1 – ORÇAMENTO

A Lei de Meio para o exercício de 2020, de nº 4.936/2019 de 10/12/2019, estimou a Receita da Administração Direta em R\$ 272.600.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 270.000.000,00, sendo R\$ 4.800.000,00 relativos ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, como também a transferência de Créditos Especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que se segue:

Despesa Fixada		R\$ 265.200.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 124.630.467,49	
Créditos Especiais	R\$ 1.817.793,53	
Crédito Extraordinário	R\$ 277.166,68	
Créditos Abertos		R\$ 126.725.427,70
(-) Reduções Diversas		-R\$ 90.310.354,05
Total da Despesa Autorizada		R\$ 301.615.073,65

96



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

1.2 – CREDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado, para o Executivo Municipal foram autorizados 41 Créditos Adicionais que somaram R\$ 127.725.427,70, sendo que 35 Suplementares que totalizaram o montante de R\$ 124.630.467,49, 05 Especiais que totalizam o montante de R\$ 1.817.793,53 e 01 Extraordinário que totaliza R\$ 277.166,68. O orçamento atualizado após as suplementações totaliza R\$ 301.615.073,65 e foram utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro	R\$ 24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.298.632,06
Anulação de Dotações	R\$ 90.310.354,05
Convênio e/ou Auxílios	R\$ 9.452.021,68
Doações	R\$ 298.650,00
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS	R\$ 126.725.427,70

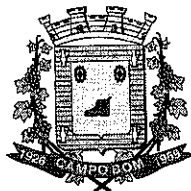
Vale observar que foi utilizado parte do valor dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apresentada no exercício. Valor total arrecadado a maior R\$ 2.298.632,06.

Os créditos adicionais abertos durante o exercício, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM.

1.3 – ANÁLISE DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de **R\$ 280.022.692,53** (Duzentos e oitenta milhões, vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). Verificando-se uma arrecadação à maior de **R\$ 7.422.692,53** (Sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) da prevista. O comportamento da receita no exercício considerado está no quadro a baixo:

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	R\$ 279.004.749,09	R\$ 289.296.134,25	R\$ 10.291.385,16
Receita Tributária - Impostos, Taxas e Contr.Melhorias	R\$ 85.066.000,00	R\$ 92.172.928,75	R\$ 7.106.928,75
Receita de Contribuições	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.538.268,94	-R\$ 161.731,06
Receita Patrimonial	R\$ 3.482.100,00	R\$ 1.094.621,34	-R\$ 2.387.478,66
Receita Agropecuária	R\$ 1.500,00	R\$ -	-R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

Receita de Serviço	R\$ 496.200,00	R\$ 564.018,15	R\$ 67.818,15
Transferências Correntes	R\$ 184.909.067,00	R\$ 190.499.461,83	R\$ 5.590.394,83
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.349.882,09	R\$ 1.426.835,24	R\$ 76.953,15
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.946.650,91	R\$ 7.879.081,19	-R\$ 3.067.569,72
Operação de Crédito	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.451.860,00	-R\$ 2.048.140,00
Alienação de Bens	R\$ 411.500,00	R\$ 449.464,15	R\$ 37.964,15
Transferências de Capital	R\$ 7.025.150,91	R\$ 5.974.668,83	-R\$ 1.050.482,08
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00	R\$ 3.088,21	-R\$ 6.911,79
Deduções Rec. Diversas	-R\$ 17.351.400,00	-R\$ 17.152.522,91	R\$ 198.877,09
TOTAL	R\$ 272.600.000,00	R\$ 280.022.692,53	R\$ 7.422.692,53

As Transferências Líquidas (já deduzindo o desconto do FUNDEB) da União e do Estado, no montante de **R\$ 174.297.902,05** (Cento e setenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dois reais e cinco centavos), correspondem a **62,24%** do total da receita líquida arrecadada. O Comportamento da receita realizada nos últimos exercícios, distinguindo-se as receitas próprias, foi o seguinte:

RECEITA REALIZADA

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL	%
2018	87.957.180,19	148.439.413,84	236.396.594,03	100%
2019	104.061.635,20	156.265.366,47	260.327.001,67	(+)10,12%
2020	98.298.261,65	181.724.430,88	280.022.692,53	(+)18,45%

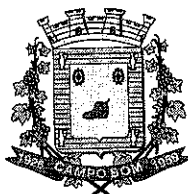
Houve, assim, um acréscimo de arrecadação de **18,45%** em relação ao primeiro ano considerado.

1.4 – ANÁLISE DO DESEMPENHO DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em **R\$ 265.200.000,00** foi alterada conforme os Créditos Adicionais já citados para **R\$ 301.615.073,65**.

A despesa realizada alcançou **R\$ 269.435.149,05**, importância que se distribui da seguinte forma:

96



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

TÍTULOS	PREVISTA	ATUALIZADA	REALIZADA Empenhada	DIFERENÇAS
DESPESAS CORRENTES	200.850.879,09	226.088.735,71	209.833.398,26	16.255.337,45
Pessoal e Encargos Sociais	112.476.495,72	126.649.614,52	118.927.835,34	7.721.779,18
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00	700.000,00	532.550,29	167.449,71
Outras Despesas Correntes	87.674.383,37	98.739.121,19	90.373.012,63	8.366.108,56
DESPESAS DE CAPITAL	29.929.120,91	42.690.114,79	27.783.849,41	14.906.265,38
Investimentos	26.223.920,91	39.493.498,80	24.981.477,96	14.512.020,84
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0	100,00
Amortização da Dívida	3.705.100,00	3.196.515,99	2.802.371,45	394.144,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.660.000,00	32.836.223,15	31.817.901,38	1.018.321,77
Reserva de Contingência	2.760.000,00	0	0	0,00
TOTAL	265.200.000,00	301.615.073,65	269.435.149,05	32.179.924,60

A maior concentração de dispêndio deu-se em Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, no valor de **R\$ 118.927.835,34** (Cento e dezoito milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que representam **56,67%** do total, na categoria Despesas Correntes e **44,14%** da Despesa Total.

O Comportamento da despesa realizada nos três últimos exercícios, destacando-se as Despesas Correntes da Despesa de Capital foi o seguinte:

DESPESA REALIZADA

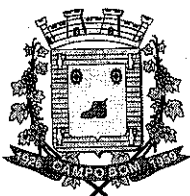
ANOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	%
2018	201.333.769,26	17.996.483,69	219.330.252,95	100%
2019	223.489.828,48	26.550.362,73	250.040.191,21	(+) 14,00%
2020	241.651.299,64	27.783.849,41	269.435.149,05	(+) 22,84%

Verifica-se, desta forma, que na execução orçamentária dos três exercícios anteriores, a receita arrecadada obteve um incremento de **18,45%**, enquanto que a despesa teve um acréscimo de **22,84%** ao primeiro ano considerado.

1.5 – CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

1.5.1 – CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças**

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA EMPENHADA		
Créditos Orçamentários, Suplementares e Especiais	R\$	301.615.073,65
DESPESA AUTORIZADA	R\$	269.435.149,05
DESPESA A MENOR	R\$	32.179.924,60
RECEITA PREVISTA	R\$	272.600.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	R\$	280.022.692,53
RECEITA A MAIOR	R\$	7.422.692,53

RESUMO

Receitas Correntes	R\$ 272.143.611,34	Despesas Correntes	R\$ 209.833.398,26
Receitas de Capital	R\$ 7.879.081,19	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	R\$ 29.136.316,54
		Despesas de Capital	R\$ 27.783.849,41
		Despesas de Capital Intra-Orçamentária	R\$ 2.681.584,84
		Superávit	R\$ 10.587.543,48
TOTAL	R\$ 280.022.692,53	TOTAL	R\$ 280.022.692,53

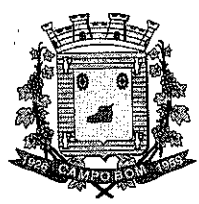
1.5.2 – CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA LIQUIDADADA

Confrontando-se a execução da Receita com o total da Despesa Liquidada no exercício, houve um Superávit de **R\$ 24.734.007,84** conforme demonstração no resumo abaixo:

RESUMO

Receitas Correntes	R\$ 272.143.611,34	Despesas Correntes	R\$ 202.655.809,61
Receitas de Capital	R\$ 7.879.081,19	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	R\$ 29.133.760,24
		Despesas de Capital	R\$ 20.817.530,00
		Despesas de Capital Intra-Orçamentária	R\$ 2.681.584,84
		Superávit	R\$ 24.734.007,84
TOTAL	R\$ 280.022.692,53	TOTAL	R\$ 280.022.692,53

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças**

2 – GESTÃO FINANCEIRA-ECONÔMICA

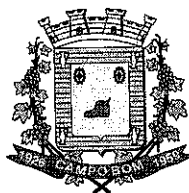
2.1 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira e Fiscal desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga operações da receita e despesa orçamentária além que, por sua natureza independem de autorizações na Lei de Meios, com os saldos em espécies no início e no final do exercício

No **Balanço Financeiro**: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2020, conforme quadro a seguir:

SALDO FINANCEIRO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$	57.357.843,10
RECEITA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA	R\$	280.022.692,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$	25.396,35
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	70.177,35
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$	75.489.164,30
Receita Total	R\$	412.965.273,63
Menos		
DESPESA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA		
EMPENHADA E PAGA	R\$	269.435.149,05
TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	R\$	6.453.403,56
Sub-Total	R\$	275.888.552,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$	626.395,84
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$	70.658.442,46
Sub-Total	R\$	71.284.838,30
Despesa Total	R\$	347.173.390,91
SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$	65.791.882,72
Soma da Despesa com o saldo Financeiro	R\$	412.965.273,63

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

O Saldo acima confere com o constante de ativo disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência em 31 de dezembro de 2020 último dia útil do exercício, conforme Termo de Conferência de Caixa.

DISPONÍVEL EM BANCOS EXECUTIVO	R\$ 65.712.596,98
DISPONÍVEL EM CAIXA EXECUTIVO	R\$ 79.285,74
TOTAL	R\$ 65.791.882,72

REALIZÁVEL:

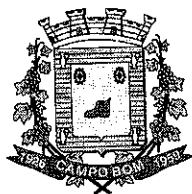
**CRÉDITOS DO MUNICÍPIO JUNTO AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E UNIÃO**

Os valores demonstrados no Balanço do exercício anterior no total de **R\$ 3.566.971,67** (Três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), cabem os seguintes esclarecimentos:

CREDITOS DA UNIÃO:

- Baixou-se o valor arrecadado do Crédito à receber, da União, ref. Operação de Crédito com o Banco do Brasil – Programa Eficiência Municipal, contrato nº 20/00755-8. Valor do Contrato R\$ 4.000.000,00, valor comprometido e não repassado em 2019 no valor de R\$ 150.407,98. Vínculo 1029.
- Baixou-se o valor do Crédito à receber, da União, ref. Convênio 846164/2017 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no valor de R\$ 392.446,64. Vínculo 1084.
- Baixou-se o valor do Crédito à receber, referente competência de 2019 dos recursos TRANSF.UNIÃO CONV.857237/2017 - Centro Esportivo Metzler, no valor de R\$ 111.210,80. Vínculo 1125.
- Baixou-se o valor do Crédito à receber, referente competência de 2019 dos recursos TRANSF.UNIÃO CONV.862605/2017 - Centro Esportivo União Futebol Clube, no valor de R\$ 174.849,66. Vínculo 1124.
- Baixou-se o valor do Crédito à receber, referente competência de 2019 dos recursos TRANSF.UNIÃO CONV.253/2018 – Ministério da Cultura, no valor de R\$ 46.629,74. Vínculo 1127.

96



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

Foram lançados Créditos à Receber da União:

- Valor do Crédito à receber, da União, ref. Convênio 056099/18-Ministério da Saúde- Reforma do Pronto atendimento-24 HS – R\$ 162.266,32. Valor não repassado no exercício Vínculo 4506.

Assim, o valor total dos Créditos à Receber da União somam R\$ 197.384,28 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 35.117,96 do saldo remanescente do Lançamento do Convênio com a União 253/2018 - Ministério da Cultura e R\$ 162.266,32 do Convênio 056099/18-Ministério da Saúde- Reforma do Pronto atendimento-24 HS.

CRÉDITOS DO ESTADO:

- Baixou-se o Crédito à receber do Estado referente Transferência Programa PIES- Programa Incentivo a Atenção Básica, no valor de 237.772,38, sendo R\$ 119.595,38 referente a 2019 e R\$ 118.177,00 de 2018. Vínculo 4011.

- Baixou-se o Crédito à Receber do Estado Transferências do Incentivo Farmácia Básica do Estado, no valor de R\$ 38.086,26, sendo R\$ 25.390,84 referente a 2019 e R\$ 12.695,42 referente a 2018. Vínculo 4050.

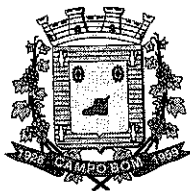
- Baixou-se o Crédito à Receber do Estado Transferências do Programa Saúde da Família, no valor de R\$ 430.449,37, sendo R\$ 182.449,37 e R\$ 124.000,00 referente a 2019 e R\$ 124.000,00 referente a 2018. Vínculo 4090.

- Baixou-se o Crédito à Receber do Estado Transferências do Programa Salvar, no valor de R\$ 30.696,27, sendo R\$ 10.232,09 referente 2019 e R\$ 20.464,18 referente a 2018 - Vínculo 4170.

- Baixou-se o Crédito à receber do Estado referente exercício de 2019, referente Programa de Transferência do Estado CAPS-Cuca Legal no valor de R\$ 24.000,00. Vínculo 4220.

- Baixou-se o Crédito à receber do Estado referente exercício de 2019, referente Programa de Deficiências-Assistência Complementar no valor de R\$ 240,00. Vínculo 4230.

- Baixou-se o Crédito à receber do Estado referente Transferência Programa Primeira Infância Melhor-PIM, no valor de R\$ 5.500,00, sendo R\$ 3.500,00 referente a 2019 e R\$ 2.000,00 referente a 2018. Vínculo 4160.



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

- Baixou-se o Crédito à Receber do Estado referente Transferência Incentivo Hospitalar Público-Programa Gestante e Samu, no valor de R\$ 77.000,00 relativo a 2019. Vínculo 4230.

- Baixou-se o Crédito à receber do Estado referente Transferência do Incentivo a Hospitais Públicos – Parceria Resolve – Rede Parto, no valor de R\$14.500,00 relativo a 2019. Vínculo 4230.

- Baixou-se parte do Crédito à receber do Estado referente exercício de 2019, Transferência Estado Convênio AJ/013/2018-DAER-Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R\$ 1.777.929,33. Vínculo 1098.

Foram Lançados os seguintes Créditos a Receber do Estado:

- Crédito à receber do Estado referente exercício de 2020, Transferência Programa PIES- Programa Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 59.579,30. Vínculo 4011.

- Crédito à Receber do Estado do exercício de 2020 – Transferências do Incentivo Farmácia Básica do Estado, no valor de R\$ 13.120,03. Vínculo 4050.

- Crédito à Receber do Estado do exercício de 2020 – Transferências do Programa Saúde da Família, no valor de R\$ 62.000,00. Vínculo 4090.

- Crédito à Receber do Estado do exercício de 2020 – Transferências do Programa Salvar, no valor de R\$ 10.232,09. Vínculo 4170.

- Crédito à receber do Estado referente exercício de 2020, referente Programa de Transferência do Estado CAPS-Cuca Legal no valor de R\$ 12.000,00. Vínculo 4220.

- Crédito à receber do Estado referente exercício de 2020, Transferência Programa Primeira Infância Melhor-PIM, no valor de R\$ 2.250,00. Vínculo 4160.

Assim, os valores totais dos Créditos à Receber do Estado somam R\$ 179.316,70 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), sendo R\$ 159.181,42 referente a inclusões de valores não repassados no exercício de 2020 e R\$ 20.135,28 referente ao saldo remanescente do conv. AJ/013/2018-DAER-Pavimentação de Vias Urbanas..



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

O total demonstrado no Balanço referente ao Créditos a Receber do Estado e da União com posição em 31/12/2020 é de R\$ 399.545,26 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da “Fazenda Pública”.

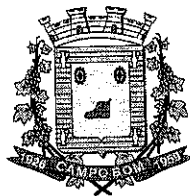
A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo esse Balanço é a seguinte:

ATIVO FINANCEIRO	R\$	88.329.736,40
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$	32.204.998,57
SUB TOTAL	R\$	56.124.737,83

ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$	56.124.737,83
---------------------------------	------------	----------------------

Por seu turno, a representação do Patrimônio Permanente resume-se assim:

ATIVO PERMANENTE		
BENS MOVEIS	R\$	39.018.262,58
Deprec. Acumulada - Bens Móveis	-R\$	20.896.281,08
BENS IMÓVEIS	R\$	247.341.178,87
CRÉDITO A LONGO PRAZO	R\$	660.832,74
INVESTIMENTOS	R\$	275.530,86
INTANGÍVEL	R\$	11.355,26
	R\$	266.410.879,23
(-) PASSIVO PERMANENTE	R\$	37.505.877,76
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	R\$	228.905.001,47



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

Os valores do Ativo Financeiro Líquido e do Ativo Permanente Líquido conduzem ao resultado Patrimonial do Exercício.

ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 56.124.737,83
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	R\$ 228.905.001,47
ATIVO REAL LÍQUIDO	R\$ 285.029.739,30

Balanco Patrimonial: Para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	R\$ 246.988.406,40
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 84,70
(+) Resultado do exercício apurado conforme Demonstração Variações Patrimoniais	R\$ 38.041.248,20
(=) Saldo Patrimonial do exercício atual (31/12/2020)	R\$ 285.029.739,30

2.3 – DÍVIDA PÚBLICA

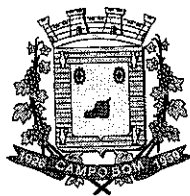
a) DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos, montou em **R\$ 41.121.543,74** previamente autorizados, nos termos das disposições do diploma legal 4.320/64.

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação em reais:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 45.386.417,78
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA	R\$ 1.451.860,00
Valores repassados para Curto Prazo no término do exercício, para pagamento no exercício de 2021.	R\$ 6.241.883,81
Saldo Dívida Fundada Longo Prazo	R\$ 34.879.659,93
Valor referente a amortização de Restos a Pagar de 2019.	R\$ 232.777,75
Valor referente a amortização no período de 2020	R\$ 5.483.956,29

AL



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

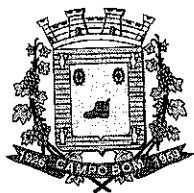
Informamos que os valores lançados no Curto Prazo em 2020 para pagamento em 2021 foram reajustados.

CONTRATO	VALOR CURTO PRAZO	VALOR LONGO PRAZO	TOTAL
Banco do Brasil Contr.40/00720-0 -Programa Caminho da escola-2015	R\$ 7.727,45	R\$ -	R\$ 7.727,45
Clube 15 de Novembro-LM.nº 4.327/2015	R\$ 2.574.000,00	R\$ 2.637.949,36	R\$ 5.211.949,36
Banco do Brasil Contrato nº 20/00755-8 - Programa Eficiência Municipal	R\$ 397.833,72	R\$ 1.225.363,23	R\$ 1.623.196,95
BADESUL Oper.Crédito contr.46/2014-Sinalização Viária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAIXA FEDERAL- Contr. 0399.686-1/2014 - Av. João Pedro Dias	R\$ 107.709,96	R\$ 2.438.991,38	R\$ 2.546.701,34
CAIXA FEDERAL- Contr. 0399.638-22/2014 - Núcleo Habitacional União	R\$ 108.091,32	R\$ 2.420.588,10	R\$ 2.528.679,42
PARC.DEB. IPASEM-LM 4.667/17	R\$ 2.682.433,20	R\$ 24.305.503,46	R\$ 26.987.936,66
PARC.DEB.IPASEM LM 4582/17-4667/17	R\$ 364.088,16	R\$ 1.851.264,40	R\$ 2.215.352,56
TOTAL	R\$ 6.241.883,81	R\$ 34.879.659,93	R\$ 41.121.543,74

b) DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante da Prefeitura no montante de **R\$ 28.068.273,60** é a seguinte:

RESTOS A PAGAR	R\$ 25.156.057,74
Serviços da Dívida a Pagar	R\$ -
Depósitos	R\$ 2.912.215,86
TOTAL GERAL	R\$ 28.068.273,60
O saldo desta Dívida apresenta a seguinte situação em reais:	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 26.080.399,61
(-) AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	R\$ 78.233.565,56
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA	R\$ 80.221.439,55
SALDO DESTA DÍVIDA	R\$ 28.068.273,60



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

2.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura estão demonstradas no Balanço Econômico e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 316.689.134,41
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 354.730.382,61
(=) Resultado do Exercício apurado conforme Demonstração das Variações Patrimoniais	R\$ 38.041.248,20
(+) Superávit de Exercícios Anteriores	R\$ 246.988.491,10
(=) Total do Superávit no final do Exercício	R\$ 38.041.248,20
Patrimônio Líquido Total	R\$ 285.029.739,30

OBS: Partindo do Total do Superávit de Exercícios Anteriores demonstrado no Anexo das Variações Patrimoniais no valor de **R\$ 246.988.491,10** e somando-se o valor do Resultado Patrimonial apurado no encerramento do exercício de 2020 no valor de **R\$ 38.041.248,20**, temos o valor do Saldo Patrimonial do Exercício (Anexo14) de **R\$ 285.029.739,30**.

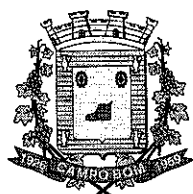
2.5 – RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO GERENCIAL DOS RECURSOS MDE/FUNDEB

Conforme, relatório anexo, estão demonstradas as aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB durante o exercício de **2020**, em cumprimento a letra “a” Inciso I, do Art. 2º da Resolução nº. 591/2002 e § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2002.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DEZEMBRO/2020. RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Inciso X, Art. 3º da Resolução nº 512/98)

IMPOSTOS	VALOR ARRECADADO	FUNDEB (Dedução na Fonte)	MDE
IRRF	6.676.364,01		1.669.091,00
(-) Dedução de IRRF	-68,13		-17,03
IPTU	20.381.456,64		5.095.364,16
(-) Dedução de IPTU	-555.340,89		-138.835,22
ITBI	3.920.123,02		980.030,76
(-) Dedução de ITBI	-46.304,05		-11.576,01

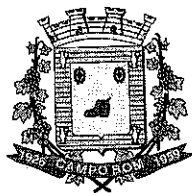
Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

ISSQN	53.469.956,14		13.367.489,04
(-) Dedução de ISSQN	-201.740,52		-50.435,13
FPM	30.617.094,81	6.123.418,96	1.530.854,74
COTA EXTRA FPM	2.758.498,58		689.624,65
ITR	9.920,21	1.984,04	496,01
LEI COMPLEM.87/96 (Kandir)	0,00	0,00	0,00
ICMS	41.743.528,67	8.348.705,73	2.087.176,43
IPVA	9.575.957,79	1.915.191,56	478.797,89
IPI - EXPORTAÇÃO	491.289,28	98.257,86	24.564,46
MULTAS E JUROS - IPTU e ISSQN	301.339,94		75.334,99
DÍVIDA ATIVA	2.594.230,22		648.557,56
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	941.731,05		235.432,76
	(I)	(II)	(III)
(A) TOTAL	172.678.036,77	16.487.558,15	26.681.951,04
Rendimento de Aplicação Financeira MDE			52.857,51
Dedução Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE			-3.246,62
Rendimento de Aplicação Financeira FUNDEB			24.614,30
(B) TOTAL			74.225,19
	Valor Arrecadado	Valor Contribuído pelo Município	PLUS
(C) Cálculo do Plus FUNDEB	52.495.656,89	16.201.559,78	36.294.097,11
DESPESA LIQUIDADADA MDE			
Restos a Pagar 2019			590.787,82
Unidade 0601 - 2020			2.363.024,00
Unidade 0602 - 2020			8.328.177,84
06.02 - Cancelamento 426 (166,00) + Cancelamento 3.3.90.30.23.00 (5.223,00)			5.389,00
Unidade 0603 - 2020			17.295.393,40
06.03 - Cancelamento 3.3.90.30.23.00 (12.090,00)			12.090,00
(D) TOTAL			28.559.904,06
DESPESA LIQUIDADADA FUNDEB			
Restos a Pagar 2019			0,00
Unidade 0604 - 2020			52.520.271,19
(E) TOTAL			52.520.271,19
CÁLCULO DO PERCENTUAL UTILIZADO NO MDE			
TOTAL DA DESPESA MDE			28.559.904,06
TOTAL DA DESPESA FUNDEB			52.520.271,19
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DE MDE E FUNDEB			74.225,19

76



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

PLUS DO FUNDEB	36.294.097,11
RECEITA DOS IMPOSTOS	172.678.036,77
PERCENTUAL (D+E-B-C)/A(I)	25,89%

De acordo com as normas legais, o Município realizou despesas computáveis na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino um percentual de **25,89%** em relação a receita auferida proveniente da arrecadação de impostos e transferências constitucionais e dívida ativa.

2.6 – DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE

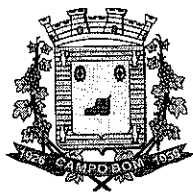
2.6.1 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000
BASE DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE DEZEMBRO/2020. RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000

IMPOSTOS	VALOR ARRECADADO	FMS (15%)
IRRF	6.676.364,01	1.001.454,60
(-) Dedução de IRRF	-68,13	-10,22
IPTU	20.381.456,64	3.057.218,50
(-) Dedução de IPTU	-555.340,89	-83.301,13
ITBI	3.920.123,02	588.018,45
(-) Dedução de ITBI	-46.304,05	-6.945,61
ISSQN	53.469.956,14	8.020.493,42
(-) Dedução de ISSQN	-201.740,52	-30.261,08
FPM	30.617.094,81	4.592.564,22
COTA-EXTRA FPM	2.758.498,58	413.774,79
ITR	9.920,21	1.488,03
LEI COMPLEM.87/96 (Kandir)	0,00	0,00
ICMS	41.743.528,67	6.261.529,30
IPVA	9.575.957,79	1.436.393,67
IPI - EXPORTAÇÃO	491.289,28	73.693,39
MULTAS E JUROS - IPTU e ISSQN	301.339,94	45.200,99
DÍVIDA ATIVA	2.594.230,22	389.134,53
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	941.731,05	141.259,66
	(I)	(II)
(A)	172.678.036,77	25.901.705,51
(B) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMS		5.516,82
(C) TOTAL DA RECEITA FMS (A(II) + B)		25.907.222,33

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

DESPESA LIQUIDADADA FMS	
Restos a Pagar 2019	1.949.658,01
Unidade 0801 - 2020	41.241.336,44
(D) TOTAL APLICADO NA SAÚDE	43.190.994,45
CÁLCULO DO PERCENTUAL UTILIZADO NO FMS	
TOTAL DA DESPESA FMS (D)	43.190.994,45
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO (B)	5.516,82
RECEITA DOS IMPOSTOS (A(I))	172.678.036,77
PERCENTUAL APLICADO (D - B / A(I))	25,01%
PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO	15,00%

De acordo com as normas legais, o Município realizou despesas computáveis em Ações de Saúde Pública um percentual de **25,01%** em relação a receita auferida proveniente da arrecadação de impostos e transferências constitucionais e dívida ativa.

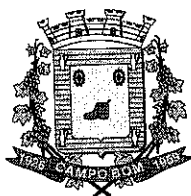
2.6.2 - RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de **2020**, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro, incluindo-se o valor de rendimentos bancários:

Demonstrativo dos Recursos Transferidos da União e Estado

	SALDO EM:	RECEITAS	RENDIMENTOS	Transferencias de saldos para ajustes dos Blocos	DESPESAS	Saldo em 31/12/2020
	31/12/2020					
FONTE - DOAÇÕES						
APLICAÇÃO COVID-19						
900- COVID-19	-	460.535,49	-	24.687,89	435.847,60	-
FONTE ESTADUAL						
Assistência Farmacêutica						
4050 - Farmácia Básica	58.104,40	215.799,58	666,57	567,02	239.055,06	34.948,47
Atenção Básica						
4011 - Atenção Básica	2.095,41	893.469,29	2.393,11		789.766,01	108.191,80
4080 - PACS	255,31	-	4,51		-	259,82
4090- PSF	156.480,89	930.000,00	1.103,18		1.086.106,54	1.477,53
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	48.461,22	30.500,00	1.073,67		-	80.034,89
Média e Alta Complexidade						

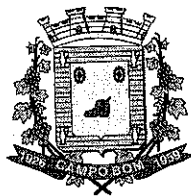
76



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

4170 - SAM/UPA	35.409,33	143.249,26	347,54	33.366,67	144.834,52	804,94
4220- CAPS-CUCA LEGAL	34,90	156.000,00	587,96	6.500,00	162.300,75	822,11
4230 – Apoio à rede hospitalar	335.274,26	1.162.250,00	8.215,58	153.733,61	1.191.250,00	468.223,45
4293-TRANSF. ESTADO-CONSULTA POPULAR		182.449,37	414,51		15.989,00	166.874,88
TC ou Portaria SES						
4292 - Aquisição de veículos	R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ -
Vigilância em Saúde						
4190 - Vigilância em Saúde	6.445,53		110,97		1.594,50	4.962,00
SUBTOTAL	642.561,25	3.713.717,50	14.917,60	126.299,92	3.630.896,38	866.599,89
FONTE FEDERAL						
Assistência Farmacêutica						
4503-Assistência Farmaceutica-Custeio	28.854,38	393.600,84	300,88	3.575,39	380.033,21	46.298,28
4770 - Farmácia Básica Fixa	75.720,16			75.720,16		
Atenção Básica						
4500 - Atenção Básica - Custeio	814.263,79	6.679.306,51	9.665,48	593.400,21	7.182.224,77	914.411,22
4510 - PAB Fixo	1.384,00			1.384,00		
4520 - PSF - Saúde Família / Saúde na Escola	261.516,88			261.516,88		
4521 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da	414,50			10,99	201,00	224,49
4525 – INCR. TEMP. COMP. CUSTEIO PAB-MAC			R\$ -			
4511-Transf.União PAB-APS-Coronavirus e MAC-APS-Coronavirus		7.764.668,79	4.432,75	10.558,70	5.422.864,69	2.335.678,15
4001-TRANSF.UNIÃO AUX.FINANC.ENFRENTAMENTO AO COVID-19-LC 173		97.427,77		97.427,77		
4530 - PACS	82.292,82			82.292,82		
Emenda Parlamentar ou CONVÊNIO FUNASA						
4931- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	393.342,03			393.342,03		
Gestão do SUS						
4900 - Educação em Saúde	37.015,82			37.015,82		
4504 - Gestão do SUS-Custeio	1.163,93		206,37	38.318,09	4.800,00	34.888,39
INVESTIMENTO						
4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	369.845,52	117.732,00	7.142,30	6.206,62	177.110,56	323.815,88
4506- Investimento Atenção Especializada	67.435,85	70.000,00	237,93	50.079,30	33.195,09	154.557,99
4935 - Construção ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde	66.716,26			1.699,83		68.416,09
4936 - Renovação de Frota	34.129,08			34.129,08		
Média e Alta Complexidade						
4501- Atenção Méd. Alta Compl.Amb.Hosp.-Custeio	1.465.685,43	13.839.056,48	14.177,86	1.426.527,64	15.048.949,44	1.696.497,97

76



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

4590 - Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade	1.007.020,61			1.007.020,61			
4620 - SAMU	3,83			3,83			
4690 - Fundo Ações Estratégicas e Compensação	120.248,18			120.248,18			
4841- Teto Munic.Rede Saúde Mental(RSME)	1.302,27			1.302,27			
Programa Federal							
4957 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de	56.170,87			56.170,87			
4960 - Morit. Da Situação Nutricional / Financ.	50.864,69			50.864,69			
4962 - Estruturação de unidades de atenção especializada em	8.194,37			8.194,37			
Vigilância em Saúde							
4502 - Vigilância em Saúde-Custeio	63.234,14	418.097,82	2.776,35	471.594,82	567.715,09		387.988,04
4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde	147.042,83			147.042,83			
4740 - Incentivo Programa DST/AIDS	308.789,76			308.789,76			
4760 - Piso Atenção Básica em VISA - PAB VISA	0,25			0,25			
SUBTOTAL	5.462.652,25	29.379.890,21	38.939,92	101.612,03	28.817.093,85		5.962.776,50
TOTAL	6.105.213,50	33.554.143,20	53.857,52	0,00	32.883.837,83		6.829.376,39

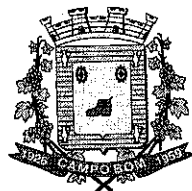
Informamos que foi necessário algum ajuste nos valores, devido a nova forma de financiamento das Ações Públicas de Saúde pelo Ministério de Saúde. Seguindo a portaria 3.992/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde-SUS. Pois a partir desta portaria, os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios foram organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

- I – **Bloco de Custeio** das ações e Serviços Públicos de Saúde, e;
- II – **Bloco de Investimento** na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

A importância da adoção desta prática é que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada bloco. A referida portaria separa definitivamente, de forma inequívoca, o fluxo orçamentário do fluxo financeiro. Essa separação fortalece os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro, permitindo ao gestor gerenciar e aplicar adequadamente os recursos nas ações pactuadas e programadas.

No quadro a seguir demonstramos o total gasto na saúde incluindo os recursos vinculados demonstrados no quadro anterior.

76



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

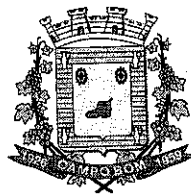
2.6.3 - APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R\$ 172.678.036,77
Valor mínimo a ser aplicado em ASPS (15%)	R\$ 25.901.705,52
Total das despesas liquidadas na saúde	R\$ 76.680.626,96
(-) Despesas com recursos de auxílios e convênios	R\$ 35.439.290,52
(-) Pagamentos c/ Rendimentos	R\$ 5.516,82
(+) Restos a Pagar Exercício anterior - ASPS	R\$ 1.949.658,01
(=) Valor Total Aplicado	R\$ 43.185.477,63
Percentual Aplicado	25,01%

2.7 - PROJETOS/ATIVIDADES

Deixaram de ser executados os seguintes Projetos e Atividades por falta de recebimento de recursos ou devido a prioridades por outros setores:

Projetos	Nome
1003	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1015	CENTRO SAUDE IMIGRANTE NORTE - EMENDA 2016/01
1016	REEQUIPAMENTOS UBS - EMENDA 2016/02 4787
1018	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO 2431
1021	REEQUIPAMENTO UBS - EMENDA 2016/03 4990
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS
1027	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CAPS
1030	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1032	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CENTRO MATERNO
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAPS 3078
1036	PLANEJAMENTO URBANO - PLANO DIRETOR
1039	PAVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL UNIÃO
1040	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PEDRO DIAS
1041	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1045	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1047	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER
1049	PATRULHA AGRÍCOLA
1051	IMPLANTAÇÃO DO PÓRTICO
1053	RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA



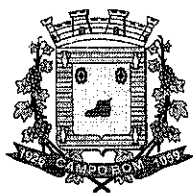
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

1060	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA
1069	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1070	FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA
1071	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA CONSULTA POPULAR 2015/2016
1077	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POÇOS E RESERVATÓRIOS
1083	MICRO E MACRODRENAGEM
1086	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1087	PISTA DE ESPORTES RADICAIS - BMX
1088	AMPLIAÇÃO UBS AURORA
1090	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1092	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO INCUBADORA DE STARTUP
1094	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - EMENDA ONIX
1096	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1098	PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
1104	REEQUIPAMENTO UBS - ELISEU PADILHA 34030004
1107	RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA
1109	AVENIDAS E RUAS URBANAS - DAER
1110	CENTRO ESPORTIVO TREZE FUTEBOL CLUBE
1111	CENTRO ESPORTIVO UNIÃO FUTEBOL CLUBE
1112	AQUISIÇÃO VEÍCULOS CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO
1114	REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER - CONVÊNIO 870760/2018 - 1º ETAPA
1115	SANEAMENTO AMBIENTAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
1117	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVAS AMBIENTAIS
1118	USINA FOTOVOLTAICA
1119	MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS
1122	CENTRO ESPORTIVO FLAMENGO FUTEBOL CLUBE
1126	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1130	PISTA DE ATLETISMO
1134	REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER - CONVÊNIO 881616/2018 - 2º ETAPA
1135	IMPLANTAÇÃO E.M.E.I. FIRENZE - FNDE Nº 201900032-1
1139	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA
1141	ARBORIZAÇÃO E RECURSOS FLORESTAIS - HORTO FLORESTAL MUNICIPAL
1142	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
2022	ARQUIVO E MICROFILMAGEM
2030	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
2044	CONCURSO PÚBLICO
2047	DÍVIDA INTERNA
2064	PROGRAMA DE PREVENÇÃO AS DROGAS E BULLYING



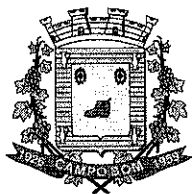
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

2068	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
2074	EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOVENS E ADULTOS
2078	TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
2081	INCENTIVO À LEITURA
2088	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UNIÃO - C.C. 6784
2099	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO
2108	PROGRAMA ACOLHER
2115	MERENDA ESCOLAR - BRASIL CARINHOSO
2116	MERENDA ESCOLAR - EJA
2132	ATENDIMENTO À JOVENS
2156	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2157	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM
2158	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2161	PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO
2180	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2182	PREVENÇÃO DA DENGUE - UNIÃO - C.C. 5240
2186	SAÚDE FAMÍLIA - PACS - ESTADO
2193	EDUCAÇÃO SAÚDE - GESTÃO DO SUS - UNIÃO - C.C. 6700
2201	SERVIÇO DE PESQUISA DE QUALIDADE E MONITORAMENTO
2206	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO CICLOVIA
2215	QUALIFICAÇÃO TEMÁTICA BULLYING
2235	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2251	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
2262	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA
2263	QUALIFICAÇÃO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DOS INDÍGENAS
2264	PRODUÇÃO ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
2267	PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO
2273	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA
2276	SERVIÇOS DE AIH TRANSPLANTE - UNIÃO - C.C. 5232
2280	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
2302	PROTOCOLO GERAL
2309	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL
2310	POLÍTICA FISCAL E TRIBUTÁRIA
2320	SERVIÇO DE PESQUISA DE QUALIDADE E MONITORAMENTO
2324	INCENTIVO À LEITURA
2329	CENTRO HISTÓRICO CULTURAL
2332	SAÚDE DA MULHER
2333	SAÚDE DA MULHER - PAB - C.C. 5220
2338	SAÚDE DO HOMEM



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

2339	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
2346	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - DIVERSAS PROMOÇÕES
2352	ARBORIZAÇÃO E RECURSOS FLORESTAIS - MATA CILIAR
2353	INSPEÇÃO MUNICIPAL
2366	QUALIFICAÇÃO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DOS INDÍGENAS
2368	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEMEA
2376	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO
2379	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VALOS E ARROIOS
2384	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO
2386	LEILÃO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2387	AQUIS.DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO
2404	PASSIVOS AMBIENTAIS
2405	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA
2407	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2409	USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS - CATADORES E RECICLAGEM
2426	INFORMATIZAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS
2431	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - EMENDA CAJAR
2434	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO - UNIÃO - C.C. 5236
2435	SERVIÇOS DE CIRURGIA ELETIVA - UNIÃO - C.C. 6682
2437	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2446	PASSE LIVRE ESTUDANTIL
2451	QUALIFICAÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
2456	INCENTIVO À LEITURA
2458	EDUCAÇÃO INFANTIL
2460	CONEXÃO INTERNET E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
2468	SAÚDE BUCAL - ESTADO
2469	APOIO FINANCEIRO DO FPM
2471	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL A. N. ORTH - CONVÊNIO 87/2018
2472	CAMPANHA NOTA FISCAL GAÚCHA
2480	ESTAÇÃO SAÚDE
2482	CAMPANHA DE VACINAÇÃO - UNIÃO - C.C. 5240
2484	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2485	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2486	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2489	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2490	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2491	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2492	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2500	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Secretaria de Finanças

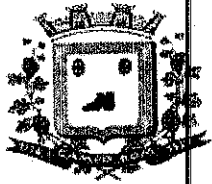
2512	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
2516	SANEAMENTO AMBIENTAL
2521	PÃO DE LARANJA
2528	PROGRAMA PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS
2530	ACAMPAMENTO E ACAMPAMENTINHO CANÇÃO NATIVA
2531	SEMANA FARROUPILHA
2532	BIVAUQUE DA POESIA GAÚCHA
2536	PROJETO FLORAÇÃO E HORTAS URBANAS
2547	ACADEMIAS DE SAÚDE - UNIÃO
2554	SEMANA FARROUPILHA
2555	BIVAUQUE DA POESIA GAÚCHA
2556	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

Foram ressaltados neste Relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do Município no exercício de 2020.

Outrossim, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Atenciosamente,

Luciano Libório Baptista Orsi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO
EXERCÍCIO – 2020**

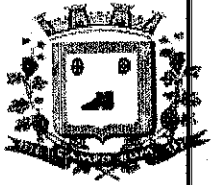
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Campo Bom, apresentar o Relatório e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 1.099, de 07 de novembro de 2018.

Destaca-se, inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.233, de 20 de dezembro de 2001 do Executivo Municipal. Para atender a Resolução do Tribunal de Contas nº 936/2012, de 07 de março de 2012, foi alterada a composição do Sistema de Controle Interno, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.849/2012, de 27 de abril de 2012. A Lei Municipal Nº 4.174/2014, de 27 de maio de 2014, alterou a composição do Sistema de Controle Interno. No exercício de 2020 o Sistema de Controle Interno teve a composição dos seguintes membros designados pelas Portarias abaixo relacionadas:

Nome	Cargo Efetivo	Atuação	Portaria	Data
Jocelaine dos Santos Luongo	Contadora Professora	Exclusiva	37.933/2014 42.354/2016	09/06/2014 31/05/2016
Carmen Lúcia Torres dos Santos Tonal	Técnica em Contabilidade	Exclusiva	42.046/2016	16/08/2016
Rodrigo Peres da Silveira	Contador	Complementar	46.410/2018	12/06/2018
Karina Lopes	Assistente Administrativo	Complementar	42.045/2016	16/08/2016
Cristiana Fraga de Jesus	Assistente Administrativo	Complementar	47.940/2019	18/01/2019
Fabiula Kersch Dieter	Assistente Administrativo	Complementar	51.758/2020	03/04/2020

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da continuidade de informar e fazer recomendações administrativas, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Página 1 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atendimento das metas principais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito com o Banco do Brasil S/A, conforme contrato nº 20/00755-8 assinado em 31/07/2019, Programa Eficiência Municipal, cujo objetivo é aquisição de equipamentos para a administração pública e equipamentos para o Hospital Lauro Réus. A operação foi firmada no montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões) mas foi realizada no exercício R\$ 1.451.860,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

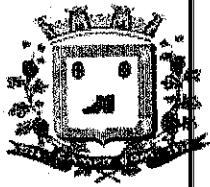
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito, através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2020.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2020, revela que o total de restos a pagar processados foi de R\$ 10.685.811,18 (dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos), e o total de restos a pagar não processados foi de R\$ 14.470.246,56 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Estes valores foram inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2020 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

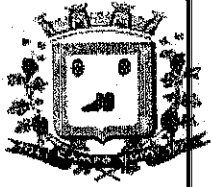
Página 2 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

RECURSOS	Dispon. 31/12 - Valor Ajustado	A pagar 31/12	Saldo
01 - RECURSO LIVRE	R\$ 18.031.581,97	R\$ 8.152.543,94	R\$ 9.879.038,03
0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 9.983.716,00	R\$ 9.908.959,55	R\$ 74.756,45
0040 - ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	R\$ 4.136.391,10	R\$ 3.996.791,99	R\$ 139.599,11
1001 - ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - LEILÃO	R\$ 179.168,44	R\$ -	R\$ 179.168,44
1002 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS	R\$ 332,97	R\$ -	R\$ 332,97
1008 - UNIÃO - PROP.4303905-2018-AQUIS. VEÍCULOS	R\$ 147,15	R\$ -	R\$ 147,15
1010 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	R\$ 38.184,18	R\$ 11.942,61	R\$ 26.241,57
1015 - TRANSF. DA UNIÃO - MERENDA ESCOLAR/PNAE	R\$ 466.224,56	R\$ 94.290,06	R\$ 371.934,50
1016 - MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 135.882,73	R\$ 86.962,29	R\$ 48.920,44
1021 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	R\$ 8.590,41	R\$ -	R\$ 8.590,41
1023 - TRANSF. PRO SÍNOS - PROJ. DOURADO ECO WEB	R\$ 9.247,08	R\$ 6.727,90	R\$ 2.519,18
1024 - TRANSF. PRO SÍNOS - PROJ. MOBIL. SOCIO AMBIENT	R\$ 3.649,36	R\$ -	R\$ 3.649,36
1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	R\$ 37.657,27	R\$ 21.089,98	R\$ 16.567,29
1034 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$ 73.862,13	R\$ -	R\$ 73.862,13
1040 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 1.465.759,61	R\$ 2.619,50	R\$ 1.463.140,11
1041 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$ 37.599,30	R\$ 37.447,04	R\$ 152,26
1043 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. RURAL	R\$ 31,14	R\$ 12,22	R\$ 18,92
1045 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 68.620,02	R\$ 11.974,83	R\$ 56.645,19
1046 - FUNDEMA-FUNDO MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE	R\$ 81.749,43	R\$ 78.992,55	R\$ 2.756,88
1047 - FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 164.793,77	R\$ 155.006,66	R\$ 9.787,11
1048 - FUNDO MUNICIPAL TURISMO DE CAMPO BOM	R\$ 3,38	R\$ -	R\$ 3,38
1050 - EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - UNIÃO	R\$ 16.970,47	R\$ 856,16	R\$ 16.114,31
1052 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	R\$ 148.248,00	R\$ -	R\$ 148.248,00
1058 - TRANSF. FUNDO MANUT. EDUC. INF. BRASIL CARINHO	R\$ 1.528,10	R\$ -	R\$ 1.528,10
1062 - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - ACESSUAS	R\$ 452,57	R\$ -	R\$ 452,57
1064 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	R\$ 7.087,08	R\$ -	R\$ 7.087,08

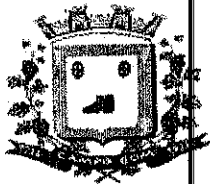
Página 3 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

RECURSOS	Dispon. 31/12 - Valor Ajustado	A pagar 31/12	Saldo
1065 - FUNDOS BOM - FUNDO MUNIC. DESENV. ECON. SUSTENT	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ 0,46
1068 - SALÁRIO EDUCAÇÃO-UNIÃO	R\$ 8.636.177,75	R\$ 150.049,12	R\$ 8.486.128,63
1069 - PROGR. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	R\$ 21.127,99	R\$ 17.951,96	R\$ 3.176,03
1073 - TRANSF. UNIÃO - CIDE	R\$ 2.249,86	R\$ -	R\$ 2.249,86
1074 - TRANSF. UNIÃO-PAC II-MOBILIZAÇÃO SOCIAL	R\$ 5.368,01	R\$ -	R\$ 5.368,01
1077 - TRANSF. UNIÃO PAC II-PRAÇA ESPORTE E CULTURA	R\$ 69.896,73	R\$ 11.309,43	R\$ 58.587,30
1088 - FUNDO REEQUIP. BOMBEIROS-FUNREBOM	R\$ 125.066,70	R\$ 110.084,84	R\$ 14.981,86
1089 - FUNDECON-CB- FUNDO MUNIC. PROT. DEFESA CONS.	R\$ 1.550,98	R\$ -	R\$ 1.550,98
1091 - TRANSF. UNIÃO PROJ. SENTINELA-FMAS-CREAS	R\$ 27.634,64	R\$ 8.925,36	R\$ 18.709,28
1098 - TRANSF. EST. CONV. AJ/012/2018-DAER-PAV. VIA	R\$ 20.135,28	R\$ 20.135,28	R\$ -
1104 - SUAS-IGB-SUAS-SIST. UNICO ASSIST SOCIAL	R\$ 171.824,85	R\$ 38.630,60	R\$ 133.194,25
1105 - FNAS-BOLSA FAMÍLIA-SAUDE-ASSIST.	R\$ 36.300,21	R\$ 3.493,04	R\$ 32.807,17
1116 - FEPAC-FUNDO ESPECIAL PROM.ATIV. CULTURAIS	R\$ 217.381,14	R\$ 144.000,00	R\$ 73.381,14
1118 - CONV. CORSAN-FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA	R\$ 1.736.550,27	R\$ -	R\$ 11.736.550,27
1123 - TRANSF. UNIÃO CONV 1032174-14 -CENTRO COMUM	R\$ 65.499,46	R\$ 65.437,90	R\$ 61,56
1124 - TRANSF. UNIÃO COV. 862605-2017 - UNIÃO FUT.	R\$ 600,00	R\$ 584,54	R\$ 15,46
1125 - TRANSF. UNIÃO CONV. 857237-17 - ESPORT METZ	R\$ 1.036,81	R\$ -	R\$ 1.036,81
1127 - TRANSF. UNIÃO CONV. 253/2018 - MIN CULTURA	R\$ 85.519,08	R\$ 85.515,66	R\$ 3,42
1128 - TRANSF. UNIÃO CONV. 34491/19 PAV. ASFÁLTICA	R\$ 267.178,82	R\$ 242.834,85	R\$ 24.343,77
1129 - TRANSF. EST. SEDAC - CONV 1/2019 -PÃO LARANJA	R\$ 25.306,12	R\$ -	R\$ 25.306,12
1130 - TRANSF. PROGR. INCENTIVO CULTURAL LOCAL	R\$ 22.307,24	R\$ 22.236,56	R\$ 70,68
1132 - TRANSF. APOIO AO SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC	R\$ 9.311,10	R\$ -	R\$ 9.311,10
4011 - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	R\$ 108.191,80	R\$ -	R\$ 108.191,80
4050 - FARMACIA BÁSICA - ESTADO	R\$ 34.948,47	R\$ 5.517,00	R\$ 29.431,47
4080 - PACS PROGR. AGENTES COMUNIT SAÚDE ESTADO	R\$ 259,82	R\$ -	R\$ 259,82
4090 - PSF- PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA -ESTADO	R\$ 1.477,53	R\$ -	R\$ 1.477,53
4160 - TRANSF. ESTADO - PIM - REDE CEGONHA - PIM	R\$ 80.034,89	R\$ -	R\$ 80.034,89

Página 4 de 17

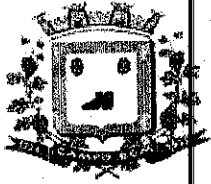


Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

	RECURSOS	Dispon. 31/12 - Valor Ajustado	A pagar 31/12	Saldo
4170 - TRANS. SALVAR	ESTADO PROGRAMA	R\$ 804,94	R\$ -	R\$ 804,94
4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO		R\$ 4.962,00	R\$ -	R\$ 4.962,00
4220 - TRANSF. LEGAL	ESTADO-CAPS - CUCA	R\$ 822,11	R\$ -	R\$ 822,11
4230 - TRANS. RESOLVE-HOSP.PUBLICO	ESTADO-PARceria	R\$ 468.223,45	R\$ 25.000,00	R\$ 443.223,45
4293 - TRNSF. EQUIP.MAT.PERMANENTE	ESTADUAL-CONS POPUL-	R\$ 166.874,88	R\$ 63.200,00	R\$ 103.674,88
4500 - TRANSF. BÁSICA CUSTEIO	UNIÃO - ATENÇÃO	R\$ 914.411,22	R\$ 169.548,89	R\$ 744.862,33
4501 - ATENÇÃO-MED. ALT. COMPLEX. AMB. HOSP. CUSTEIO		R\$ 1.696.497,97	R\$ 314.762,21	R\$ 1.381.735,76
4502 - TRANSF. SAÚSE - CUSTEIO	UNIÃO - VIGILÂNCIA EM	R\$ 387.988,04	R\$ 26.940,58	R\$ 361.047,46
4503 - TRANSF. ASSIST.FARMACÊUTICA - CUSTEIO	UNIÃO-	R\$ 46.298,28	R\$ 27.108,43	R\$ 19.189,85
4504 - TRANSF. CUSTEIO	UNIÃO-GESTÃO DO SUS -	R\$ 34.888,39	R\$ -	R\$ 34.888,39
4505 - TRANSF. ESTR. REDE	UNIÃO - EQUIP. UBS -DIV	R\$ 323.815,88	R\$ 23.943,62	R\$ 299.872,26
4506 - INVESTIMENTO ESPECIALIZADA	ATENÇÃO	R\$ 316.824,31	R\$ 316.804,91	R\$ 19,40
4511 - CUSTEIO-OUTR. PROG. FIN. TRANSF.FUNDO A FUNDO		R\$ 2.335.678,15	R\$ 659.219,03	R\$ 1.676.459,12
4521 - TRANSF. PMAQ	UNIÃO-PAB VARIÁVEL-	R\$ 224,49	R\$ -	R\$ 224,49
4935 - TRANSF. AMPLIAÇÃO UBS - INVEST	UNIÃO-CONSTR.	R\$ 68.416,09	R\$ 36.606,65	R\$ 31.809,44
8001 - RETENÇÕES DIVERSAS - EXECUTIVO	EXTRA-ORÇAMEN-	R\$ 661.102,08	R\$ -	R\$ 661.102,08
8004 - RETENÇÃO DIVERSAS	EXTRA-ORÇAM.	R\$ 1.120.652,82	R\$ -	R\$ 1.120.652,82
8005 - RETENÇÃO EMPREST. CONSIG - EXEC	EXTRA-ORÇ	R\$ 536.600,00	R\$ -	R\$ 536.600,00
8006 - RETENÇÃO DIVERSAS	EXTRA-ORÇAM.	R\$ 53.900,26	R\$ -	R\$ 53.900,26
TOTAL RECURSOS VINCULADOS		R\$ 66.009.399,39	R\$ 25.156.057,74	R\$ 40.853.341,65

Analisando-se o quadro acima, verifica-se que todos os vínculos após a implantação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados possuem disponibilidade financeira. Porém alguns necessitaram de ajustes na tabela Demonstrativo dos Restos a Pagar. Sendo elas: Vínculo 1098 -Transf. Estado Conv.AJ/013/2018-DAER-Pav.Vias, ajustado em R\$ 20.135,28 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72481-Transf.Estado CONV.AJ/013/2018-DAER-PAV.VIAS - Crédito a Receber do Estado; Vínculo 1127-Trans. União.Conv.253/2018-Ministério da Cultura, ajustado em R\$

Página 5 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

35.117,96 e lançado na contabilidade na conta reduzida 72480- Trans. União Conv.253/2018-Min.Cultura - Crédito a Receber da União e Vínculo 4506-Transf. União Investimento Atensão Especializada, ajustado em R\$ 162.266,32 e lançado na contabilidade na conta reduzida 78336-Trans. União Conv.056099/18-Min.Saude-Reforma PA - Crédito a Receber da União.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 274.893.296,53
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 123.859.890,94 = 42,36% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 133.598.142,11 = 48,60% s/ RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 141.020.261,12 = 51,30% s/ RCL
Limite legal cfe. art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 148.442.380,13 = 54,00% s/ RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 59, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000.

DÍVIDA CONSOLIDADA

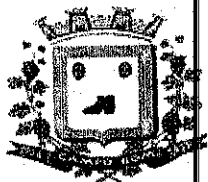
No exercício de 2020 houve um acréscimo no valor da Dívida Fundada devido a repactuação dos débitos do RPPS junto a Previdência, porém estes valores não são computados no cálculo da dívida consolidada por ser débitos previdenciários.

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2020, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA

Receita Corrente Líquida RCL	R\$ 274.893.296,53
Dívida Consolidada	R\$ 9.280.305,16
(-) Disponibilidade de Caixa (+) Demais Haveres Financeiros (exceto do RPPS)	R\$ 55.106.071,54

Página 6 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

(=) Dívida Consolidada Líquida	R\$ 45.825.766,38 (= - 16,67)
Lim. de Em de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	R\$ 296.884.760,25 = 108%
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 329.871.955,84 = 120%

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2020 houve a alienação de bens integrantes do Ativo Permanente, os valores arrecadados deverão ser aplicados na forma prescrita no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme descrito a seguir:

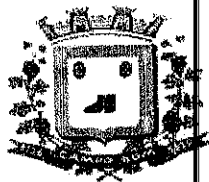
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE BENS

Alienação de Bens Móveis	R\$ 178.200,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 271.264,15
Alienação de Outros Bens Integrantes do Ativo	R\$ -
Total da Alienação de Bens	R\$ 449.464,15
Investimentos (Despesa Liquidada)	R\$ 18.015.158,55
Aplicação do Recurso na Aquisição de Capital vinculado 1040-1001-1002	R\$ -
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$ -
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$ -
Total das Aplicações	R\$ 18.015.158,55
Saldo a Aplicar	R\$ 0,00

Nota: O Controle Interno justificou mediante esclarecimento esta operação no M.C.I do 3º Quadrimestre de 2020.

Os recursos oriundos de Alienações de Bens, são aplicados em três projetos distintos: Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Populares, são vinculados ao recurso 1040 - Fundo Municipal de Habitação, e direcionado para investimento em melhorias, nos loteamentos populares já existentes, ou implantação de novos loteamentos populares. Os recursos provenientes de Alienação de Loteamentos Industriais são vinculados ao recurso 1002 - Recursos de Alienação de Bens Imóveis e são aplicados em novos investimentos de capital em diversas áreas do município, inclusive na ampliação do próprio loteamento industrial, e o recurso 1001 - Recurso de

Página 7 de 17



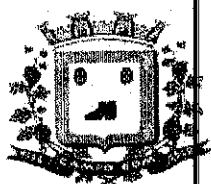
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Alienação de Bens Móveis, que são aplicados em aquisições de novos bens móveis para as diversas áreas do município. Até dezembro foram arrecadados de Alienação de Bens Móveis e Imóveis-Leilão o valor de R\$ 178.200,00 e de Alienação de Bens Imóveis R\$ 271.264,15. Até dezembro não foram empenhados nenhuma despesa nos referidos vínculos, porém foram aplicados em investimentos até 30/12/2020 o montante de 18.037.802,00 (Dezoito milhões, trinta e sete mil, oitocentos e dois reais). Informamos que os recursos arrecadados nos vínculos referidos não foram utilizados e os valores estão disponíveis para o próximo exercício em contas específicas no vínculo 1040, código contábil da conta 51800 - Banrisul c/FM Habitação Aplicação R\$ 1.465.752,40 (Um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e conta 51747- Banrisul c/ FM Habitação Movimento R\$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos); e no vínculo 1002-Recurso de Alienação de Bens Imóveis Loteamentos Industriais, código contábil da conta 51857 - Banrisul c/Aplicação Alien. Bens Imóv. Lot. Indl. R\$ 329,38 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e conta 51766 - Banrisul c/Movimento R\$ 3,59 (três reais com cinquenta e nove centavos). Já no vínculo 1001-Alienação de Bens Móveis e Imóveis-Leilão, conta contábil xxxx Banrisul c/Aplic.-Recurso Leilão apresenta o saldo de R\$ 179.168,44 (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 1.645.261,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos) a ser utilizado na implantação de novos Loteamentos habitacionais populares e aquisição de veículos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2020, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

Página 8 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

Despesa Fixada		R\$ 265.200.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 124.630.467,49	
(-) Reduções	R\$ 90.310.354,05	
Créditos Especiais	R\$ 1.817.793,53	
Créditos Extraordinários	R\$ 277.166,68	
Subtotal		R\$ 36.415.073,65
Total da Despesa Autorizada		R\$ 301.615.073,65

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

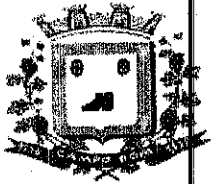
Reabertura de Créditos Especiais	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 24.365.769,91
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.298.632,06
Anulação de Dotações	R\$ 90.310.354,05
Convênio e/ou Auxílios	R\$ 9.452.021,68
Doações	R\$ 298.650,00
Total	R\$ 126.725.427,70

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos, constatamos que há Lei Municipal de Adiantamentos.



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no exercício econômico e financeiro de 2020 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

INVENTÁRIO

Nos inventários dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais não há diferença entre o contábil e físico:

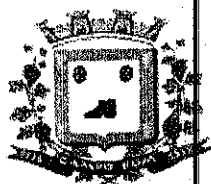
Especificação	Contabilidade	Inventário	Diferença
Almoxarifado	R\$ 4.105.916,30	R\$ 4.105.916,30	R\$ -
Bens Móveis	R\$ 39.018.262,58	R\$ 39.018.262,58	R\$ -
Bens Imóveis	R\$ 247.341.178,87	R\$ 247.341.178,87	R\$ -
Depreciações (-)	-R\$ 20.896.281,08	-R\$ 20.896.281,08	R\$ -

No controle contábil das operações financeiras extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no art. 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2020.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Balanco Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2020, mediante a aplicação do seguinte teste:

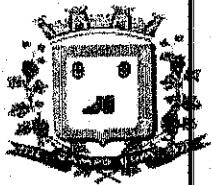
Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	R\$	57.357.843,10
(+) Receita orçamentária realizada	R\$	280.022.692,53
(+) Transferências Recebidas	R\$	25.396,35
(+) Interferências Financeiras	R\$	70.177,35
(+) Receita Extraorçamentária	R\$	75.489.164,30
(-) Despesa orçamentária realizada (empenhada)	R\$	269.435.149,05
(-) Despesa Extra- Orçamentária	R\$	71.284.838,30
(-) Transferências Financeiras concedidas	R\$	6.453.403,56
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)	R\$	65.791.882,72

O Saldo acima confere com o constante de ativo disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência em 31 de dezembro de 2020, último dia útil do exercício, conforme Termo de Conferência de Caixa.

DISPONÍVEL EM BANCOS EXECUTIVO	R\$	65.712.596,98
DISPONÍVEL EM CAIXA EXECUTIVO	R\$	79.285,74
TOTAL	R\$	65.791.882,72

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2020, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	354.730.382,61
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	316.689.134,41
(=) Resultado do Exercício apurado conforme Demonstração das Variações Patrimoniais	R\$	38.041.248,20
(+) Superávit de Exercícios Anteriores	R\$	246.988.491,10
(=) Total do Superávit no final do Exercício	R\$	38.041.248,20
(=) Patrimônio líquido Total	R\$	285.029.739,30



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

Balanco Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

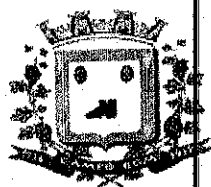
Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2020, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras, ressalvando-se os seguintes:

Página 12 de 17



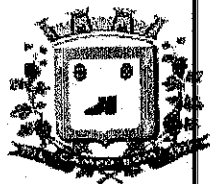
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

PROJETOS/ATIVIDADES

Deixaram de ser executados os seguintes Projetos/Atividades por falta de recebimento de recursos ou devido a prioridades por outros setores:

Projetos	Nome
1003	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1015	CENTRO SAUDE IMIGRANTE NORTE - EMENDA 2016/01
1016	REEQUIPAMENTOS UBS - EMENDA 2016/02 4787
1018	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO 2431
1021	REEQUIPAMENTO UBS - EMENDA 2016/03 4990
1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS
1027	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CAPS
1030	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1032	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CENTRO MATERNO
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAPS 3078
1036	PLANEJAMENTO URBANO - PLANO DIRETOR
1039	PAVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL UNIÃO
1040	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PEDRO DIAS
1041	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1045	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1047	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER
1049	PATRULHA AGRÍCOLA
1051	IMPLANTAÇÃO DO PÓRTICO
1053	RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA
1060	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA
1069	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1070	FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA
1071	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA CONSULTA POPULAR 2015/2016
1077	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POÇOS E RESERVATÓRIOS
1083	MIÇRO E MACRODRENAGEM
1086	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1087	PISTA DE ESPORTES RADICAIS - BMX
1088	AMPLIAÇÃO UBS AURORA
1090	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1092	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO INCUBADORA DE STARTUP
1094	EDUCAÇÃO EM SAÚDE - EMENDA ONIX
1096	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1098	PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Página 13 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Projetos	Nome
1104	REEQUIPAMENTO UBS - ELISEU PADILHA 34030004
1107	RECUPERAÇÃO ÁREA DEGRADADA
1109	AVENIDAS E RUAS URBANAS - DAER
1110	CENTRO ESPORTIVO TREZE FUTEBOL CLUBE
1111	CENTRO ESPORTIVO UNIÃO FUTEBOL CLUBE
1112	AQUISIÇÃO VEÍCULOS CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO
1114	REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER - CONVÊNIO 870760/2018 - 1º ETAPA
1115	SANEAMENTO AMBIENTAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
1117	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RESERVAS AMBIENTAIS
1118	USINA FOTOVOLTAICA
1119	MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS
1122	CENTRO ESPORTIVO FLAMENGO FUTEBOL CLUBE
1126	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
1130	PISTA DE ATLETISMO
1134	REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER - CONVÊNIO 881616/2018 - 2º ETAPA
1135	IMPLANTAÇÃO E.M.E.I. FIRENZE - FNDE Nº 201900032-1
1139	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA
1141	ARBORIZAÇÃO E RECURSOS FLORESTAIS - HORTO FLORESTAL MUNICIPAL
1142	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
2022	ARQUIVO E MICROFILMAGEM
2030	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
2044	CONCURSO PÚBLICO
2047	DÍVIDA INTERNA
2064	PROGRAMA DE PREVENÇÃO AS DROGAS E BULLYING
2068	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
2074	EDUCAÇÃO ESPECIAL - JOVENS E ADULTOS
2078	TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
2081	INCENTIVO À LEITURA
2088	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UNIÃO - C.C. 6784
2099	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - ESTADO
2108	PROGRAMA ACOLHER
2115	MERENDA ESCOLAR - BRASIL CARINHOSO
2116	MERENDA ESCOLAR - EJA
2132	ATENDIMENTO À JOVENS
2156	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
2157	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPO BOM
2158	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2161	PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO
2180	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2182	PREVENÇÃO DA DENGUE - UNIÃO - C.C. 5240
2186	SAÚDE FAMÍLIA - PACS - ESTADO
2193	EDUCAÇÃO SAÚDE - GESTÃO DO SUS - UNIÃO - C.C. 6700

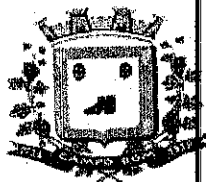
Página 14 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Projetos	Nome
2201	SERVIÇO DE PESQUISA DE QUALIDADE E MONITORAMENTO
2206	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO CICLOVIA
2215	QUALIFICAÇÃO TEMÁTICA BULLYING
2235	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2251	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
2262	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA AUTOMÁTICA
2263	QUALIFICAÇÃO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DOS INDÍGENAS
2264	PRODUÇÃO ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
2267	PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO
2273	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA
2276	SERVIÇOS DE AIH TRANSPLANTE - UNIÃO - C.C. 5232
2280	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
2302	PROTOCOLO GERAL
2309	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL
2310	POLÍTICA FISCAL E TRIBUTÁRIA
2320	SERVIÇO DE PESQUISA DE QUALIDADE E MONITORAMENTO
2324	INCENTIVO À LEITURA
2329	CENTRO HISTÓRICO CULTURAL
2332	SAÚDE DA MULHER
2333	SAÚDE DA MULHER - PAB - C.C. 5220
2338	SAÚDE DO HOMEM
2339	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
2346	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - DIVERSAS PROMOÇÕES
2352	ARBORIZAÇÃO E RECURSOS FLORESTAIS - MATÁ CILIAR
2353	INSPEÇÃO MUNICIPAL
2366	QUALIFICAÇÃO HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DOS INDÍGENAS
2368	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEMEA
2376	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO
2379	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VALOS E ARROIOS
2384	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO
2386	LEILÃO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2387	AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS-LEILÃO
2404	PASSIVOS AMBIENTAIS
2405	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA E COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA
2407	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2409	USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS - CATADORES E RECICLAGEM
2426	INFORMATIZAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS
2431	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - EMENDA CAJAR
2434	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO - UNIÃO - C.C. 5236
2435	SERVIÇOS DE CIRURGIA ELETIVA - UNIÃO - C.C. 6682
2437	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2446	PASSE LIVRE ESTUDANTIL

Página 15 de 17



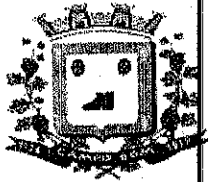
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

Projetos	Nome
2451	QUALIFICAÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
2456	INCENTIVO À LEITURA
2458	EDUCAÇÃO INFANTIL
2460	CONEXÃO INTERNET E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
2468	SAÚDE BUCAL - ESTADO
2469	APOIO FINANCEIRO DO FPM
2471	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL A. N. ORTH - CONVÊNIO 87/2018
2472	CAMPANHA NOTA FISCAL GAÚCHA
2480	ESTAÇÃO SAÚDE
2482	CAMPANHA DE VACINAÇÃO - UNIÃO - C.C. 5240
2484	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2485	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2486	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2489	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2490	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2491	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2492	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL
2500	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2512	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
2516	SANEAMENTO AMBIENTAL
2521	PÃO DE LARANJA
2528	PROGRAMA PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS
2530	ACAMPAMENTO E ACAMPAMENTINHO CANÇÃO NATIVA
2531	SEMANA FARROUPILHA
2532	BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA
2536	PROJETO FLORAÇÃO E HORTAS URBANAS
2547	ACADEMIAS DE SAÚDE - UNIÃO
2554	SEMANA FARROUPILHA
2555	BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA
2556	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado sem fins lucrativos, nota-se que o Município concedeu auxílios e subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais

Página 16 de 17



Prefeitura Municipal de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal n.º 2.233 /2001 de 20 de dezembro de 2001

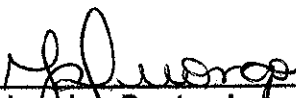
foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

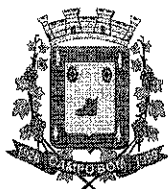
Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório e parecer.

Campo Bom/RS, 27 de janeiro de 2021.



Jocelaine dos Santos Luongo
Responsável UCCI



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, em atendimento Art.2º, Inciso III, letra “d” da Resolução nº 1.099/2018, que foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS, as Leis que compõem o Processo Orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as Leis de abertura de Créditos Adicionais e de Operações de Crédito pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM.

Campo Bom, 31 de dezembro de 2020.


Luciano Libório Baptista Orsi
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, em atendimento Art.2º, Inciso III, letra “e” da Resolução nº 1.099/2018, que os agentes públicos que desempenham atividades neste Poder Executivo, apresentaram suas declarações de bens e rendas.

Campo Bom, 31 de dezembro de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE DECLARAÇÃO

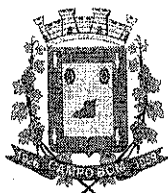
DECLARAMOS, para fins de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, em atendimento Art.2º, Inciso III, letra “f” da Resolução nº 1.099/2018, a realização de conciliações bancárias com seus respectivos resultados.

Campo Bom, 31 de dezembro de 2020.

Ilone Maria Zimmermann
CRC-RS nº 053231/O-9

Ratifica a Declaração acima:

Luciano Libório Baptista Orsi,
PREFEITO MUNICIPAL.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, em atendimento Art.2º, Inciso III, letra “g” da Resolução nº 1.099/2018, que o Regime Previdenciário Próprio, foi instituído sob forma de Autarquia.

Campo Bom, 31 de dezembro de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi,
PREFEITO MUNICIPAL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001122093418765), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administracao Geral	40	2.695.982,09
Atencao Basica	40	26.054.148,09
Vigilancia Epidemiologica	40	364.120,09
Vigilancia Sanitaria	40	13.360,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	40	14.063.384,15
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	5.516,82
Contas da Receitas		
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	11180234020100	20.450,92
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	11180234030100	12.270,05
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	18.370.256,87
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	1.530.854,73
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	4.592.564,24
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	6.123.418,97
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	826.668,34
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	344.445,14
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	206.667,08
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	828.430,81
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	345.179,51
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	207.107,70
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	5.952,12
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	496,01
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.488,03
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	1.984,05
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	24.865.994,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	2.072.166,29
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	6.216.498,79
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	8.588.868,66
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	5.745.581,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
00239-0200/20-0

 Página da
peça
2

 Peça
3313301

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
P01E2130

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	478.783,40
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	1.436.401,46
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	1.915.191,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	294.773,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	24.564,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	73.693,40
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	98.257,88
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	911130341010101	-40,88
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	911130341010201	-17,03
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	911130341010301	-10,22
(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	911180111010100	-290.504,65
(R) IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO-TERRITORIAL	911180111010200	-42.699,87
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	911180111020100	-121.043,63
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	911180111020200	-17.791,61
(R) IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	911180111030100	-72.626,16
(R) IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	911180111030200	-10.674,97
(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	911180141010000	-27.782,44
(R) ITBI - Principal - MDE	911180141020000	-11.576,01
(R) ITBI - Principal - ASPS	911180141030000	-6.945,60
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	911180231010100	-649,89
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	911180231010200	-114.184,93
(R) ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	911180231010300	-6.209,50
(R) ISSQN - Principal - MDE - FIXO	911180231020100	-270,79
(R) ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	911180231020200	-47.577,07
(R) ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	911180231020300	-2.587,28
(R) ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	911180231030100	-162,46
(R) ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	911180231030200	-28.546,21
(R) ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	911180231030300	-1.552,39
IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	11130311010101	3.082.633,40
IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11130311010102	40.583,83
IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	11130311010201	1.284.434,92
IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11130311010202	16.909,95
IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	11130311010301	770.660,01
IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	11130311010302	10.145,98
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	125.098,43
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	52.124,44
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal	11130311020300	31.274,65

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
00239-0200/20-0

 Página da
peça
3

 Peça
3313301

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
P01E2130

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
- Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS		
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	11130311030100	435.063,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	11130311030200	181.276,50
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	11130311030300	108.765,89
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	11130311040100	6.708,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	11130311040200	2.795,20
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	11130311040300	1.677,15
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	11130341010101	258.761,79
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	11130341010102	56.964,46
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	11130341010201	107.595,57
IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	11130341010202	23.958,00
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	11130341010301	64.556,95
IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11130341010302	14.374,85
IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	11180111010100	9.902.857,56
IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	11180111010200	2.325.998,77
IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	11180111020100	4.126.214,31
IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	11180111020200	969.167,14
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	11180111030100	2.475.720,47
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	11180111030200	581.498,39
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180112010000	78.068,64
IPTU - Multas e Juros - MDE	11180112020000	32.536,98
IPTU - Multas e Juros - ASPS	11180112030000	19.518,65
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	1.429.670,57
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	595.703,18
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	357.418,10
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180114010000	516.005,12
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180114020000	215.010,25
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11180114030000	129.002,49
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	2.344.314,70
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	976.797,32
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	586.077,96
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180142010000	138,91
ITBI - Multas e Juros - MDE	11180142020000	57,87
ITBI - Multas e Juros - ASPS	11180142030000	34,72
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180143010000	7.620,92

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo
00239-0200/20-0

 Página da
peça
4

 Peça
3313301

 DOCUMENTO
PÚBLICO

 ACESSO
P01E2130

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
ITBI - Dívida Ativa - MDE	11180143020000	3.175,39
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11180143030000	1.905,23
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	11180231010100	863.672,12
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	11180231010200	28.770.403,47
ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180231010300	2.447.902,54
ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	11180231020100	359.862,42
ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	11180231020200	11.987.668,10
ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	11180231020300	1.019.957,34
ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	11180231030100	215.916,44
ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	11180231030200	7.192.599,96
ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180231030300	611.973,75
MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	11180232010100	102.007,30
MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180232010200	726,15
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11180232020100	42.499,63
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	11180232020200	302,56
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	11180232030100	25.498,49
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180232030200	181,54
ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	11180233010100	126.864,44
ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	11180233020100	52.859,05
ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	11180233030100	31.714,88
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO - NORMAL	11180234010100	48.992,22
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		43.185.477,60
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		172.678.036,77
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		25,01

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

- Fechado para fins de Certidão.

SICM/SAG, em 08/02/2021

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.

Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB

Os índices de aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001122093418765), foram:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas das Receitas		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	98.257,88
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	24.564,48
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	18.370.256,87
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	1.530.854,73
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	4.592.564,24
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	6.123.418,97
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	5.952,12
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	496,01
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.488,03
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	1.984,05
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	24.865.994,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	2.072.166,29
Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	17280111030000	6.216.498,79
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	8.588.868,66
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	5.745.581,06
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	478.783,40
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	1.436.401,46
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	1.915.191,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	294.773,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	73.693,40
TOTAL DA RECEITA		82.437.790,76
Despesas por Recursos Vinculados		
Educacao Especial	31	1.916.061,12
Educacao de Jovens e Adultos	31	638.815,47
Educacao Infantil	31	19.253.862,08
Ensino Fundamental	31	30.711.532,52
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	36.294.097,11
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2	24.614,30
(% Aplicação = 19,65)	TOTAL DA DESPESA	16.201.559,78
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.

Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPVA	17580111060000	3.536.449,89
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITCMD-ESTADOS	17580111070000	796.222,45
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ITR	17580111050000	167.379,15
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.ICMS	17580111030000	38.189.612,97
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.IPI-EXPORTAÇÃO	17580111040000	546.892,18
REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.- FUNDEB - Principal	13210011010200	24.614,30
TRANS.RECURS.FUNDEB-PARC.FPM	17580111010000	9.259.100,25
(Aplicação 60% = 31.512.162,7)	TOTAL DA RECEITA	52.520.271,19
Aplicação Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério Efetivo Exercício		
Educacao de Jovens e Adultos	31	638.815,47
Educacao Infantil	31	15.957.782,88
Ensino Fundamental	31	27.037.631,29
Educacao Especial	31	510.863,32
(% Aplicação = 84,05)	TOTAL DA RECEITA	44.145.092,96
Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior		
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	1	106.837,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	2	33.130.008,56
(Limite Aplicação 5% = 1.661.842,32)	TOTAL DA RECEITA	33.236.846,31
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB		16.201.559,78
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (base de cálculo)		82.437.790,76
ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB		19,65
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do magistério		44.145.092,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA (base de cálculo)		52.520.271,19
ÍNDICE DE APLICAÇÃO		84,05

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

- Fechado para fins de Certidão.

SICM/SAG, em 08/02/2021

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001122093418765), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administracao Geral	20	2.501.956,49
Ensino Fundamental	20	16.502.162,15
Ensino Fundamental	31	30.711.532,52
Educacao Infantil	20	8.312.052,40
Educacao Especial	31	1.916.061,12
Educacao de Jovens e Adultos	20	81.762,62
Educacao de Jovens e Adultos	31	638.815,47
Educacao Especial	20	1.161.970,40
Educacao Infantil	31	19.253.862,08
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	36.294.097,11
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	74.225,19
Contas da Receitas		
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	11180234020100	20.450,92
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	11180234030100	12.270,05
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	18.370.256,87
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	1.530.854,73
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	4.592.564,24
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	6.123.418,97
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	826.668,34
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	344.445,14
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	206.667,08
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	828.430,81
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	345.179,51
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	207.107,70
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	5.952,12
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	496,01
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.488,03
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	1.984,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	24.865.994,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	2.072.166,29
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	6.216.498,79
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	8.588.868,66
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	5.745.581,06
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	478.783,40
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	1.436.401,46
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	1.915.191,87
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	294.773,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	24.564,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	73.693,40
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	98.257,88
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	911130341010101	-40,88
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	911130341010201	-17,03
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	911130341010301	-10,22
(R) IPTU PRINCIPAL - PROPRIO - PREDIAL	911180111010100	-290.504,65
(R) IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO-TERRITORIAL	911180111010200	-42.699,87
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	911180111020100	-121.043,63
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	911180111020200	-17.791,61
(R) IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	911180111030100	-72.626,16
(R) IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	911180111030200	-10.674,97
(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	911180141010000	-27.782,44
(R) ITBI - Principal - MDE	911180141020000	-11.576,01
(R) ITBI - Principal - ASPS	911180141030000	-6.945,60
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	911180231010100	-649,89
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	911180231010200	-114.184,93
(R) ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	911180231010300	-6.209,50
(R) ISSQN - Principal - MDE - FIXO	911180231020100	-270,79
(R) ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	911180231020200	-47.577,07
(R) ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	911180231020300	-2.587,28
(R) ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	911180231030100	-162,46
(R) ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	911180231030200	-28.546,21
(R) ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	911180231030300	-1.552,39
IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	11130311010101	3.082.633,40
IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11130311010102	40.583,83
IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	11130311010201	1.284.434,92
IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11130311010202	16.909,95
IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	11130311010301	770.660,01
IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	11130311010302	10.145,98
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho -	11130311020100	125.098,43

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
3Peça
3313334DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01E2151

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO		
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	52.124,44
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	31.274,65
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	11130311030100	435.063,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	11130311030200	181.276,50
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	11130311030300	108.765,89
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	11130311040100	6.708,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	11130311040200	2.795,20
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	11130311040300	1.677,15
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	11130341010101	258.761,79
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	11130341010102	56.964,46
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	11130341010201	107.595,57
IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	11130341010202	23.958,00
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	11130341010301	64.556,95
IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11130341010302	14.374,85
IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	11180111010100	9.902.857,56
IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	11180111010200	2.325.998,77
IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	11180111020100	4.126.214,31
IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	11180111020200	969.167,14
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	11180111030100	2.475.720,47
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	11180111030200	581.498,39
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180112010000	78.068,64
IPTU - Multas e Juros - MDE	11180112020000	32.536,98
IPTU - Multas e Juros - ASPS	11180112030000	19.518,65
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	1.429.670,57
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	595.703,18
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	357.418,10
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180114010000	516.005,12
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180114020000	215.010,25
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11180114030000	129.002,49

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	2.344.314,70
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	976.797,32
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	586.077,96
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180142010000	138,91
ITBI - Multas e Juros - MDE	11180142020000	57,87
ITBI - Multas e Juros - ASPS	11180142030000	34,72
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180143010000	7.620,92
ITBI - Dívida Ativa - MDE	11180143020000	3.175,39
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11180143030000	1.905,23
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	11180231010100	863.672,12
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	11180231010200	28.770.403,47
ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180231010300	2.447.902,54
ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	11180231020100	359.862,42
ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	11180231020200	11.987.668,10
ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	11180231020300	1.019.957,34
ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	11180231030100	215.916,44
ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	11180231030200	7.192.599,96
ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180231030300	611.973,75
MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	11180232010100	102.007,30
MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180232010200	726,15
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11180232020100	42.499,63
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	11180232020200	302,56
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	11180232030100	25.498,49
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180232030200	181,54
ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	11180233010100	126.864,44
ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	11180233020100	52.859,05
ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	11180233030100	31.714,88
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO - NORMAL	11180234010100	48.992,22
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		44.711.852,95
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		172.678.036,77
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		25,89

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Observações finais:

- Fechado para fins de Certidão.

SICM/SAG, em 08/02/2021

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

PM DE CAMPO BOM

Data/Hora da consulta

22/10/2021 02:46:38

Data Início

01/01/2020

Data Fim

31/12/2020

% Fora do prazo

31,96

Atraso Médio

13,54 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamamento Público / Credenciamento 6/2019	Edital e anexos	09/01/2020	21/02/2020	29	5	24
Chamamento Público / Credenciamento 31/2020	Edital e anexos	11/03/2020	19/03/2020	6	5	1
Concorrência 1/2020	Edital e anexos	07/01/2020	21/02/2020	31	5	26
Concorrência 1/2020	Anulação de ofício	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Concorrência 2/2020	Edital e anexos	30/01/2020	21/02/2020	15	5	10
Concorrência 5/2020	Edital e anexos	04/11/2020	26/02/2021	52	5	47
Convite 1/2019	Anulação de ofício	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Pregão Eletrônico 48/2019	Homologação	07/01/2020	21/02/2020	31	5	26
Pregão Eletrônico 49/2019	Homologação	17/02/2020	10/03/2020	14	5	9
Pregão Eletrônico 50/2019	Homologação	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Pregão Eletrônico 1/2020	Anulação de ofício	08/01/2020	21/02/2020	30	5	25
Pregão Eletrônico 1/2020	Edital e anexos	06/01/2020	21/02/2020	32	5	27
Pregão Eletrônico 2/2020	Aviso de alteração do Edital/Errata	27/02/2020	04/05/2020	16	5	11
Pregão Eletrônico 2/2020	Ata de julgamento da impugnação	09/03/2020	04/05/2020	9	5	4
Pregão Eletrônico 2/2020	Edital e anexos	06/01/2020	04/05/2020	50	5	45
Pregão Eletrônico 2/2020	Aviso de republicação de edital	09/01/2020	04/05/2020	47	5	42
Pregão Eletrônico 2/2020	Aviso de suspensão de licitação	21/01/2020	04/05/2020	40	5	35
Pregão Eletrônico 2/2020	Aviso de reinício	27/02/2020	04/05/2020	16	5	11
Pregão Eletrônico 3/2020	Edital e anexos	11/02/2020	21/02/2020	8	5	3
Pregão Eletrônico 4/2020	Homologação	26/02/2020	10/03/2020	9	5	4
Pregão Eletrônico 4/2020	Edital e anexos	11/02/2020	21/02/2020	8	5	3
Pregão Eletrônico 5/2020	Aviso de suspensão de licitação	21/02/2020	10/03/2020	10	5	5
Pregão Eletrônico 9/2020	Edital e anexos	11/03/2020	19/03/2020	6	5	1
Pregão Eletrônico 29/2020	Homologação	09/09/2020	22/09/2020	9	5	4
Pregão Eletrônico 29/2020	Ata de julgamento da impugnação	15/08/2020	22/09/2020	25	5	20
Pregão Eletrônico 33/2020	Homologação	27/08/2020	22/09/2020	17	5	12
Pregão Eletrônico 40/2020	Anulação de ofício	20/08/2020	28/08/2020	6	5	1
Pregão Eletrônico 41/2020	Ata de julgamento da impugnação	20/07/2020	17/08/2020	20	5	15
Pregão Eletrônico 44/2020	Revogação de ofício	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Pregão Eletrônico 45/2020	Homologação	11/08/2020	22/09/2020	29	5	24
Pregão Eletrônico 47/2020	Homologação	11/09/2020	22/09/2020	7	5	2
Pregão Eletrônico 51/2020	Homologação	10/09/2020	22/09/2020	8	5	3
Pregão Eletrônico 52/2020	Homologação	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Pregão Eletrônico 55/2020	Homologação	27/07/2020	12/08/2020	12	5	7
Pregão Eletrônico 56/2020	Revogação de ofício	23/07/2020	20/08/2020	20	5	15
Pregão Eletrônico 57/2020	Edital e anexos	15/07/2020	04/09/2020	37	5	32
Pregão Eletrônico 58/2020	Edital e anexos	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Pregão Eletrônico 58/2020	Aviso de alteração do Edital/Errata	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Pregão Eletrônico 59/2020	Aviso de republicação de edital	28/07/2020	12/08/2020	11	5	6
Pregão Eletrônico 59/2020	Homologação	24/08/2020	02/09/2020	7	5	2



Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Eletrônico 60/2020	Edital e anexos	28/07/2020	12/08/2020	11	5	6
Pregão Eletrônico 62/2020	Edital e anexos	28/07/2020	12/08/2020	11	5	6
Pregão Eletrônico 63/2020	Edital e anexos	28/07/2020	12/08/2020	11	5	6
Pregão Eletrônico 64/2020	Edital e anexos	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Pregão Eletrônico 66/2020	Ata de julgamento da impugnação	28/08/2020	22/09/2020	16	5	11
Pregão Eletrônico 66/2020	Homologação	09/09/2020	22/09/2020	9	5	4
Pregão Eletrônico 68/2020	Homologação	11/09/2020	22/09/2020	7	5	2
Pregão Eletrônico 70/2020	Edital e anexos	01/09/2020	22/09/2020	14	5	9
Pregão Eletrônico 73/2020	Edital e anexos	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Pregão Presencial 2/2019	Anulação de ofício	09/01/2020	21/02/2020	29	5	24
Pregão Presencial 63/2019	Homologação	06/01/2020	21/02/2020	32	5	27
Pregão Presencial 69/2019	Homologação	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Pregão Presencial 70/2019	Homologação	20/01/2020	21/02/2020	23	5	18
Pregão Presencial 1/2020	Edital e anexos	09/01/2020	21/02/2020	29	5	24
Pregão Presencial 1/2020	Homologação	23/01/2020	21/02/2020	20	5	15
Pregão Presencial 2/2020	Edital e anexos	15/01/2020	21/02/2020	26	5	21
Pregão Presencial 2/2020	Homologação	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Pregão Presencial 3/2020	Edital e anexos	15/01/2020	21/02/2020	26	5	21
Pregão Presencial 4/2020	Homologação	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Pregão Presencial 4/2020	Edital e anexos	22/01/2020	21/02/2020	21	5	16
Pregão Presencial 5/2020	Edital e anexos	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Pregão Presencial 6/2020	Edital e anexos	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Pregão Presencial 7/2020	Homologação	19/02/2020	10/03/2020	12	5	7
Pregão Presencial 7/2020	Edital e anexos	07/02/2020	21/02/2020	10	5	5
Pregão Presencial 9/2020	Edital e anexos	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Pregão Presencial 9/2020	Homologação	10/03/2020	19/03/2020	7	5	2
Pregão Presencial 23/2020	Homologação	11/09/2020	22/09/2020	7	5	2
Pregão Presencial 24/2020	Edital e anexos	04/09/2020	22/09/2020	11	5	6
Processo de Dispensa 8/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/01/2020	01/04/2020	43	5	38
Processo de Dispensa 171/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	10/03/2020	44	5	39
Processo de Dispensa 172/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	10/03/2020	44	5	39
Processo de Dispensa 173/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	10/03/2020	44	5	39
Processo de Dispensa 174/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	10/03/2020	44	5	39
Processo de Dispensa 175/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	21/02/2020	34	5	29
Processo de Dispensa 176/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	07/01/2020	21/02/2020	31	5	26
Processo de Dispensa 177/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	10/03/2020	44	5	39
Processo de Dispensa 178/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/01/2020	21/02/2020	34	5	29
Processo de Dispensa 179/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	07/01/2020	10/03/2020	41	5	36
Processo de Dispensa 180/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/01/2020	10/03/2020	40	5	35
Processo de Dispensa 181/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/01/2020	10/03/2020	40	5	35
Processo de Dispensa 182/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/01/2020	10/03/2020	40	5	35



Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 183/2019	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	08/01/2020	10/03/2020	40	5	35
Processo de Dispensa 1/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 2/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	26/02/2020	10/03/2020	9	5	4
Processo de Dispensa 3/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 4/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/01/2020	21/02/2020	24	5	19
Processo de Dispensa 5/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 6/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Processo de Dispensa 7/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/01/2020	21/02/2020	21	5	16
Processo de Dispensa 8/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/01/2020	21/02/2020	21	5	16
Processo de Dispensa 9/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 10/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Processo de Dispensa 11/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 15/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Processo de Dispensa 19/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/02/2020	10/03/2020	15	5	10
Processo de Dispensa 20/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/02/2020	10/03/2020	11	5	6
Processo de Dispensa 22/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 31/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/03/2020	19/03/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 105/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/07/2020	12/08/2020	20	5	15
Processo de Dispensa 115/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/07/2020	12/08/2020	11	5	6
Processo de Dispensa 117/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Processo de Dispensa 118/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Processo de Dispensa 136/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/09/2020	22/09/2020	14	5	9
Processo de Dispensa 141/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/09/2020	22/09/2020	9	5	4
Processo de Dispensa 142/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/09/2020	22/09/2020	8	5	3
Processo de Dispensa 146/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/09/2020	28/09/2020	6	5	1
Processo de Dispensa 174/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	04/11/2020	26/11/2020	7	5	2
Processo de Dispensa 211/2020	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/12/2020	11/01/2021	15	5	10
Processo de Inexigibilidade 145/2019	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	07/01/2020	21/02/2020	31	5	26
Processo de Inexigibilidade 1/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 7/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Inexigibilidade 8/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Processo de Inexigibilidade 9/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 12/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	21/02/2020	10/03/2020	10	5	5
Processo de Inexigibilidade 15/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 16/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 17/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 18/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 21/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 22/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 23/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 24/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 25/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 26/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Processo de Inexigibilidade 49/2020	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	11/08/2020	20/08/2020	7	5	2
Registro de Preços de Outro Órgão 61/2020	Extrato de adesão a registro de preços	23/07/2020	09/11/2020	72	5	67
Tomada de Preços 29/2019	Homologação	29/01/2020	21/02/2020	16	5	11
Tomada de Preços 32/2019	Homologação	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Tomada de Preços 33/2019	Homologação	06/02/2020	21/02/2020	11	5	6
Tomada de Preços 35/2019	Homologação	31/01/2020	21/02/2020	15	5	10
Tomada de Preços 1/2020	Edital e anexos	06/01/2020	10/03/2020	42	5	37
Tomada de Preços 2/2020	Edital e anexos	06/01/2020	10/03/2020	42	5	37
Tomada de Preços 3/2020	Edital e anexos	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Tomada de Preços 4/2020	Edital e anexos	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Tomada de Preços 17/2020	Edital e anexos	12/08/2020	14/10/2020	43	5	38
Tomada de Preços 18/2020	Edital e anexos	12/08/2020	28/09/2020	32	5	27
Tomada de Preços 19/2020	Ata de julgamento da impugnação	27/08/2020	23/09/2020	18	5	13
Tomada de Preços 19/2020	Aviso de republicação de edital	04/09/2020	23/09/2020	12	5	7
Tomada de Preços 19/2020	Edital e anexos	04/09/2020	23/09/2020	12	5	7
Tomada de Preços 20/2020	Edital e anexos	13/08/2020	14/10/2020	42	5	37
Tomada de Preços 22/2020	Ata de julgamento da impugnação	15/10/2020	06/04/2021	89	5	84
Tomada de Preços 23/2020	Edital e anexos	01/10/2020	14/10/2020	8	5	3
Tomada de Preços 24/2020	Homologação	01/12/2020	11/01/2021	15	5	10
Tomada de Preços 25/2020	Edital e anexos	09/11/2020	22/12/2020	10	5	5
Tomada de Preços 30/2020	Edital e anexos	12/12/2020	19/01/2021	21	5	16
Tomada de Preços 30/2020	Aviso de alteração do Edital/Errata	16/12/2020	19/01/2021	20	5	15
Tomada de Preços 31/2020	Edital e anexos	22/12/2020	19/01/2021	16	5	11



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

PM DE CAMPO BOM

Data/Hora da consulta

22/10/2021 02:46:40

Data Início

01/01/2020

Data Fim

31/12/2020

% Fora do prazo

36,85

Atraso Médio

27,28 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 27/2015	Termo aditivo	18/02/2020	23/12/2020	120	5	115
Contrato 302015/2015	Termo aditivo	03/03/2020	30/06/2020	12	5	7
Contrato 163/2017	Termo aditivo	23/07/2020	09/09/2020	33	5	28
Contrato 163/2017	Termo aditivo	22/07/2020	09/09/2020	34	5	29
Contrato 198/2017	Termo aditivo	20/08/2020	09/09/2020	13	5	8
Contrato 542017/2017	Termo aditivo	13/01/2020	21/02/2020	28	5	23
Contrato 612017/2017	Termo aditivo	18/02/2020	10/03/2020	13	5	8
Contrato 1632017/2017	Termo aditivo	02/10/2020	04/11/2020	20	5	15
Contrato 1632017/2017	Termo aditivo	23/07/2020	03/09/2020	30	5	25
Contrato 1932017/2017	Termo aditivo	04/08/2020	12/08/2020	6	5	1
Contrato 1962017/2017	Termo aditivo	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Contrato 2162017/2017	Termo aditivo	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Contrato 2322017/2017	Termo aditivo	17/01/2020	21/02/2020	24	5	19
Contrato 2892017/2017	Suspensão de ofício	04/08/2020	12/08/2020	6	5	1
Contrato 35/2018	Termo aditivo	09/01/2020	22/09/2020	104	5	99
Contrato 229/2018	Termo aditivo	14/09/2020	28/09/2020	10	5	5
Contrato 230/2018	Termo aditivo	14/09/2020	28/09/2020	10	5	5
Contrato 286/2018	Termo aditivo	19/02/2020	28/09/2020	81	5	76
Contrato 324/2018	Termo aditivo	03/09/2020	28/09/2020	16	5	11
Contrato 342/2018	Termo aditivo	28/02/2020	28/09/2020	76	5	71
Contrato 343/2018	Termo aditivo	04/02/2020	28/09/2020	92	5	87
Contrato 350/2018	Termo aditivo	09/03/2020	29/09/2020	71	5	66
Contrato 350/2018	Termo aditivo	24/08/2020	29/09/2020	25	5	20
Contrato 352018/2018	Termo aditivo	09/01/2020	21/02/2020	29	5	24
Contrato 2292018/2018	Termo aditivo	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 2302018/2018	Termo aditivo	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 2712018/2018	Suspensão de ofício	02/01/2020	26/03/2020	51	5	46
Contrato 2712018/2018	Termo aditivo	30/12/2020	19/01/2021	12	5	7
Contrato 2712018/2018	Termo aditivo	10/03/2020	26/03/2020	7	5	2
Contrato 3422018/2018	Termo aditivo	28/02/2020	01/04/2020	14	5	9
Contrato 3432018/2018	Termo aditivo	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Contrato 3/2019	Termo aditivo	03/01/2020	29/09/2020	113	5	108
Contrato 7/2019	Termo aditivo	03/01/2020	29/09/2020	113	5	108
Contrato 11/2019	Termo aditivo	26/02/2020	29/09/2020	79	5	74
Contrato 12/2019	Termo aditivo	17/03/2020	29/09/2020	65	5	60
Contrato 12/2019	Termo aditivo	23/01/2020	29/09/2020	100	5	95
Contrato 14/2019	Termo aditivo	09/03/2020	29/09/2020	71	5	66
Contrato 14/2019	Termo aditivo	04/02/2020	29/09/2020	93	5	88
Contrato 14/2019	Termo aditivo	06/03/2020	29/09/2020	72	5	67
Contrato 72/2019	Termo aditivo	10/02/2020	29/09/2020	89	5	84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 72/2019	Termo aditivo	19/03/2020	29/09/2020	63	5	58
Contrato 107/2019	Suspensão de ofício	13/08/2020	19/01/2021	84	5	79
Contrato 107/2019	Suspensão de ofício	05/02/2020	19/01/2021	144	5	139
Contrato 107/2019	Suspensão de ofício	06/11/2020	19/01/2021	27	5	22
Contrato 107/2019	Suspensão de ofício	25/11/2020	19/01/2021	22	5	17
Contrato 157/2019	Termo aditivo	25/01/2020	06/10/2020	103	5	98
Contrato 207/2019	Termo aditivo	16/07/2020	06/10/2020	57	5	52
Contrato 207/2019	Termo aditivo	29/01/2020	06/10/2020	101	5	96
Contrato 207/2019	Termo aditivo	25/08/2020	06/10/2020	29	5	24
Contrato 207/2019	Termo aditivo	16/09/2020	06/10/2020	14	5	9
Contrato 230/2019	Termo aditivo	16/07/2020	06/10/2020	57	5	52
Contrato 230/2019	Termo aditivo	05/02/2020	06/10/2020	97	5	92
Contrato 230/2019	Termo aditivo	02/01/2020	06/10/2020	119	5	114
Contrato 267/2019	Termo aditivo	05/02/2020	06/10/2020	97	5	92
Contrato 267/2019	Termo aditivo	18/02/2020	06/10/2020	88	5	83
Contrato 268/2019	Termo aditivo	24/01/2020	06/10/2020	104	5	99
Contrato 268/2019	Termo aditivo	04/02/2020	06/10/2020	98	5	93
Contrato 270/2019	Termo aditivo	17/01/2020	06/10/2020	109	5	104
Contrato 286/2019	Termo aditivo	04/08/2020	06/10/2020	44	5	39
Contrato 290/2019	Termo aditivo	20/08/2020	06/10/2020	32	5	27
Contrato 292/2019	Termo aditivo	10/02/2020	06/10/2020	94	5	89
Contrato 292/2019	Termo aditivo	07/02/2020	06/10/2020	95	5	90
Contrato 292/2019	Termo aditivo	02/01/2020	06/10/2020	119	5	114
Contrato 295/2019	Termo aditivo	21/08/2020	06/10/2020	31	5	26
Contrato 296/2019	Termo aditivo	21/08/2020	06/10/2020	31	5	26
Contrato 322/2019	Termo aditivo	14/02/2020	06/10/2020	90	5	85
Contrato 345/2019	Termo aditivo	14/01/2020	06/10/2020	112	5	107
Contrato 345/2019	Termo aditivo	10/02/2020	06/10/2020	94	5	89
Contrato 351/2019	Termo aditivo	17/01/2020	06/10/2020	109	5	104
Contrato 351/2019	Termo aditivo	20/02/2020	06/10/2020	86	5	81
Contrato 353/2019	Suspensão de ofício	17/01/2020	06/10/2020	109	5	104
Contrato 32019/2019	Termo aditivo	03/01/2020	21/02/2020	33	5	28
Contrato 112019/2019	Termo aditivo	26/02/2020	10/03/2020	9	5	4
Contrato 122019/2019	Termo aditivo	23/01/2020	21/02/2020	20	5	15
Contrato 142019/2019	Termo aditivo	06/03/2020	26/03/2020	9	5	4
Contrato 142019/2019	Termo aditivo	09/03/2020	26/03/2020	8	5	3
Contrato 142019/2019	Termo aditivo	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Contrato 722019/2019	Termo aditivo	10/02/2020	21/02/2020	9	5	4
Contrato 1572019/2019	Termo aditivo	25/01/2020	21/02/2020	18	5	13
Contrato 2072019/2019	Termo aditivo	29/01/2020	21/02/2020	16	5	11
Contrato 2302019/2019	Termo aditivo	02/01/2020	21/02/2020	34	5	29
Contrato 2302019/2019	Termo aditivo	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Contrato 2672019/2019	Termo aditivo	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Contrato 2682019/2019	Termo aditivo	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Contrato 2682019/2019	Termo aditivo	24/01/2020	21/02/2020	19	5	14
Contrato 2702019/2019	Termo aditivo	17/01/2020	21/02/2020	24	5	19
Contrato 2862019/2019	Termo aditivo	04/08/2020	12/08/2020	6	5	1
Contrato 2922019/2019	Termo aditivo	02/01/2020	21/02/2020	34	5	29
Contrato 2922019/2019	Termo aditivo	10/02/2020	21/02/2020	9	5	4
Contrato 2922019/2019	Termo aditivo	07/02/2020	21/02/2020	10	5	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 3422018/2019	Termo aditivo	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 3452019/2019	Termo aditivo	14/01/2020	21/02/2020	27	5	22
Contrato 3452019/2019	Termo aditivo	10/02/2020	21/02/2020	9	5	4
Contrato 3512019/2019	Termo aditivo	17/01/2020	21/02/2020	24	5	19
Contrato 3922019/2019	Termo aditivo	30/01/2020	21/02/2020	15	5	10
Contrato 3982019/2019	Termo aditivo	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Contrato 3982019/2019	Termo aditivo	24/07/2020	12/08/2020	13	5	8
Contrato 4172019/2019	Termo aditivo	10/03/2020	19/03/2020	7	5	2
Contrato 4232019/2019	Termo aditivo	23/07/2020	12/08/2020	14	5	9
Contrato 4262019/2019	Termo aditivo	24/07/2020	12/08/2020	13	5	8
Contrato 4432019/2019	Termo aditivo	24/07/2020	12/08/2020	13	5	8
Contrato 4442019/2019	Termo aditivo	29/12/2020	11/01/2021	7	5	2
Contrato 175/2020	Contrato	06/07/2020	24/09/2020	56	5	51
Contrato 175/2020	Termo aditivo	06/08/2020	24/09/2020	34	5	29
Contrato 319/2020	Contrato	07/12/2020	11/01/2021	15	5	10
Contrato 342/2020	Contrato	22/12/2020	28/01/2021	23	5	18
Contrato 12020/2020	Contrato	07/01/2020	21/02/2020	31	5	26
Contrato 32020/2020	Contrato	09/01/2020	06/10/2020	114	5	109
Contrato 42020/2020	Contrato	15/01/2020	21/02/2020	26	5	21
Contrato 52020/2020	Contrato	13/01/2020	21/02/2020	28	5	23
Contrato 62020/2020	Contrato	22/01/2020	21/02/2020	21	5	16
Contrato 62020/2020	Termo aditivo	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 72020/2020	Anulação de ofício	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Contrato 72020/2020	Contrato	15/01/2020	21/02/2020	26	5	21
Contrato 82020/2020	Contrato	16/01/2020	10/03/2020	35	5	30
Contrato 92020/2020	Contrato	20/01/2020	21/02/2020	23	5	18
Contrato 102020/2020	Contrato	20/01/2020	21/02/2020	23	5	18
Contrato 112020/2020	Contrato	21/01/2020	10/03/2020	32	5	27
Contrato 112020/2020	Termo aditivo	30/01/2020	10/03/2020	25	5	20
Contrato 122020/2020	Contrato	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Contrato 132020/2020	Contrato	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Contrato 142020/2020	Contrato	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Contrato 152020/2020	Contrato	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Contrato 162020/2020	Termo aditivo	06/02/2020	19/03/2020	28	5	23
Contrato 162020/2020	Contrato	22/01/2020	19/03/2020	38	5	33
Contrato 172020/2020	Contrato	22/01/2020	10/03/2020	31	5	26
Contrato 182020/2020	Contrato	21/01/2020	21/02/2020	22	5	17
Contrato 192020/2020	Contrato	24/01/2020	21/02/2020	19	5	14
Contrato 222020/2020	Contrato	28/01/2020	21/02/2020	17	5	12
Contrato 232020/2020	Contrato	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Contrato 242020/2020	Contrato	30/01/2020	21/02/2020	15	5	10
Contrato 252020/2020	Contrato	03/02/2020	21/02/2020	14	5	9
Contrato 262020/2020	Contrato	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Contrato 272020/2020	Contrato	04/02/2020	21/02/2020	13	5	8
Contrato 282020/2020	Contrato	06/02/2020	21/02/2020	11	5	6
Contrato 292020/2020	Contrato	05/02/2020	21/02/2020	12	5	7
Contrato 302020/2020	Contrato	06/02/2020	21/02/2020	11	5	6
Contrato 312020/2020	Contrato	07/02/2020	21/02/2020	10	5	5
Contrato 322020/2020	Contrato	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Contrato 332020/2020	Contrato	11/02/2020	21/02/2020	8	5	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 342020/2020	Contrato	11/02/2020	21/02/2020	8	5	3
Contrato 352020/2020	Contrato	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Contrato 362020/2020	Contrato	12/02/2020	21/02/2020	7	5	2
Contrato 372020/2020	Contrato	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Contrato 382020/2020	Contrato	13/02/2020	21/02/2020	6	5	1
Contrato 402020/2020	Contrato	18/02/2020	10/03/2020	13	5	8
Contrato 452020/2020	Contrato	17/02/2020	10/03/2020	14	5	9
Contrato 522020/2020	Contrato	17/02/2020	10/03/2020	14	5	9
Contrato 682020/2020	Contrato	26/02/2020	10/03/2020	9	5	4
Contrato 682020/2020	Termo aditivo	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 692020/2020	Contrato	21/02/2020	10/03/2020	10	5	5
Contrato 702020/2020	Contrato	17/02/2020	10/03/2020	14	5	9
Contrato 712020/2020	Contrato	21/02/2020	10/03/2020	10	5	5
Contrato 722020/2020	Contrato	26/02/2020	10/03/2020	9	5	4
Contrato 732020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 742020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 752020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 762020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 772020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 782020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 792020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 802020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 812020/2020	Contrato	27/02/2020	10/03/2020	8	5	3
Contrato 822020/2020	Contrato	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 832020/2020	Contrato	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Contrato 842020/2020	Contrato	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 852020/2020	Contrato	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 862020/2020	Contrato	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 872020/2020	Contrato	28/02/2020	10/03/2020	7	5	2
Contrato 882020/2020	Contrato	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Contrato 892020/2020	Contrato	02/03/2020	10/03/2020	6	5	1
Contrato 1012020/2020	Contrato	10/03/2020	19/03/2020	7	5	2
Contrato 1072020/2020	Termo aditivo	13/07/2020	27/08/2021	252	5	247
Contrato 1072020/2020	Termo aditivo	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 1222020/2020	Termo aditivo	24/07/2020	12/08/2020	13	5	8
Contrato 1232020/2020	Termo aditivo	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 1232020/2020	Termo aditivo	28/08/2020	22/09/2020	16	5	11
Contrato 1272020/2020	Ordem de início	14/08/2020	01/09/2020	12	5	7
Contrato 1322020/2020	Termo aditivo	24/07/2020	12/08/2020	13	5	8
Contrato 1482020/2020	Termo aditivo	17/09/2020	29/09/2020	8	5	3
Contrato 1532020/2020	Termo aditivo	04/08/2020	12/08/2020	6	5	1
Contrato 1572020/2020	Termo aditivo	23/07/2020	12/08/2020	14	5	9
Contrato 1892020/2020	Contrato	27/07/2020	12/08/2020	12	5	7
Contrato 1902020/2020	Contrato	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Contrato 1912020/2020	Contrato	29/07/2020	12/08/2020	10	5	5
Contrato 1922020/2020	Termo aditivo	29/12/2020	11/01/2021	7	5	2
Contrato 1922020/2020	Contrato	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Contrato 1932020/2020	Contrato	04/08/2020	12/08/2020	6	5	1
Contrato 2072020/2020	Contrato	03/09/2020	06/10/2020	22	5	17
Contrato 2232020/2020	Contrato	09/09/2020	22/09/2020	9	5	4



Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 2242020/2020	Contrato	10/09/2020	22/09/2020	8	5	3
Contrato 2252020/2020	Contrato	11/09/2020	22/09/2020	7	5	2
Contrato 2262020/2020	Contrato	11/09/2020	22/09/2020	7	5	2
Contrato 2272020/2020	Contrato	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 2282020/2020	Contrato	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 2292020/2020	Contrato	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Contrato 2302020/2020	Contrato	14/09/2020	22/09/2020	6	5	1
Termo de colaboração 12020/2020	Contrato	28/09/2020	06/10/2020	6	5	1
Termo de fomento 12020/2020	Contrato	06/01/2020	21/02/2020	32	5	27
Termo de fomento 22020/2020	Contrato	06/01/2020	21/02/2020	32	5	27
Termo de fomento 32020/2020	Contrato	06/01/2020	21/02/2020	32	5	27
Termo de fomento 42020/2020	Contrato	15/01/2020	21/02/2020	26	5	21
Termo de fomento 72020/2020	Contrato	11/03/2020	19/03/2020	6	5	1

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
2188101100000000098	FUNCIONARIOS C/PENSAO	0,00	13.261,50	289.147,05	290.508,90	0,00	14.623,35	14.623,35
21881011100000000300	IPASEM - CAMPO BOM	0,00	0,00	14.192.538,58	15.312.107,14	0,00	1.119.568,56	1.119.568,56
21881011100000071700	RPPS - CANDELÁRIA	0,00	0,00	6.025,66	6.466,50	0,00	440,84	440,84
21881011500000002408	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CEF	0,00	20.874,06	198.664,96	190.509,08	0,00	12.718,18	12.718,18
21881011500000002657	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS BCO.BRADESCO	0,00	526.042,50	11.854.991,20	11.811.786,36	0,00	482.837,66	482.837,66
21881011500000002680	EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG.-BANRISUL	0,00	46.303,33	856.309,24	844.634,22	0,00	34.628,31	34.628,31
21881011500000074543	EMPRESTIMOS FUNCIONÁRIOS CONSIG.-SICREDI	0,00	0,00	21.683,35	24.432,29	0,00	2.748,94	2.748,94
21881011500000076321	EMPRÉSTIMO FUNCIONÁRIO CONSIG-BCO.BRASIL	0,00	0,00	3.461,89	3.776,02	0,00	314,13	314,13
21881011501000000300	IPASEM - CAMPO BOM	0,00	889.842,52	9.175.188,46	8.285.345,94	0,00	0,00	0,00
218810115010000003239	RPPS - CANDELÁRIA	0,00	322,36	3.629,54	3.307,18	0,00	0,00	0,00
21881019900000000095	ASSOC.MUNIC.DE CAMPO BOM	0,00	249,77	4.749,09	4.702,04	0,00	202,72	202,72
21881019900000000097	CX.ECONOM.FEDERAL C/EMPREST.FUNCION.	0,00	0,00	129.182,98	129.182,98	0,00	0,00	0,00
21881019900000000485	CONTRIBUICAO SINDICAL-ANUAL	0,00	0,00	2.572,74	5.145,48	0,00	2.572,74	2.572,74
21881019900000000737	GREMIO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	282.681,61	6.476.093,86	6.462.088,43	0,00	268.676,18	268.676,18
21881019900000000944	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-FAP	0,00	478,70	13.288,72	13.328,84	0,00	518,82	518,82
218810199000000002321	SINDICATO SERVIDORES MUNIC.CAMPO BOM	0,00	5.069,01	131.974,67	132.699,68	0,00	5.794,02	5.794,02
218810199000000005190	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS-PODER JUDICIÁRI	0,00	0,00	248,18	248,18	0,00	0,00	0,00
218810199000000005191	REPASSE DE CEDÊNCIA-SAPIRANGA	0,00	1.837,57	89.789,92	91.399,36	0,00	3.447,01	3.447,01
21881040102000000096	CAUCOES DIVERSAS	0,00	5.554,97	68.035,68	79.029,23	0,00	16.548,52	16.548,52
218810401020000002491	CAUÇÕES PARTICIPAÇÃO EDITAIS -TP-CP.	0,00	79.029,23	79.029,23	0,00	0,00	0,00	0,00
21881040102000074788	CAUÇÕES - GARANTIA DE CONTRATOS	0,00	0,00	6,29	26.072,06	0,00	26.065,77	26.065,77
21881040501000000453	INSS C/SERVICOS-(11%-PRESTADORES SERV.)	0,00	99.846,44	2.337.920,43	2.397.794,82	0,00	159.720,83	159.720,83
21881040501000002919	INSS PROD RURAL2,3% até 5/18 e 1,5% após	0,00	1.278,02	6.852,42	6.684,93	0,00	1.110,53	1.110,53
21881040502000000099	INSS-INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	134.322,06	2.963.143,82	2.972.462,89	0,00	143.641,13	143.641,13
21881049900000078354	IPTU-2021-RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	616.037,62	0,00	616.037,62	616.037,62
							2.912.215,86	

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: 2188*

Origem_Verificacao: BVERENC

Cod Identificador Unidade: =[Cod Identificador Unidade]<>'05' and [Cod Identificador Unidade]<>'07'

Assinado digitalmente por: Marcelo Husek de Freitas em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C1F.3269.4F52.45A3.C51A.

Ano Remessa: 2020

Mes Remessa: 12

Jurisdicionado: PM DE CAMPO BOM

Município: CAMPO BOM

Página

541

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça

2

Peça
3961264

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028044B

Assinado digitalmente por: Marcelo Husek de Freitas em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C1F.3269.4F52.45A3.C51A.

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant	Saldo Ant	Movimento	Movimento	Saldo Atual	Saldo Atual	Saldo Final
		Debito	Credito	Debito	Credito	Debito	Credito	
2188101020000000633	INSS SERVIDORES-ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	845,99	4.705,66	4.663,52	0,00	803,85	803,85
21881010200000004929	INSS AUTÔNOMOS SAÚDE	0,00	765,50	7.738,56	7.435,85	0,00	462,79	462,79
21881010200000005108	INSS SERVIDORES ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	586,85	20.760,08	20.578,84	0,00	405,61	405,61
21881010401000003257	IRRF S/REND.TRAB.-ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	2.521,94	34.580,33	34.345,80	0,00	2.287,41	2.287,41
21881010401000004903	IRRF S/REND.TRAB.-ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	2.342,37	28.780,40	28.849,42	0,00	2.411,39	2.411,39
21881010402000003258	IRRF S/REND.TRAB.-INATIVOS IPASEM	0,00	90.625,46	1.354.466,78	1.370.681,40	0,00	106.840,08	106.840,08
21881010402000004758	IRRF S/REND.TRAB.-PENSIONISTAS IPASEM	0,00	2.079,68	33.070,91	33.646,58	0,00	2.655,35	2.655,35
21881010402000004759	IRRF S/REND.TRAB.-INATIVOS MUNICIPIO	0,00	5.066,21	72.524,80	73.373,42	0,00	5.914,83	5.914,83
21881010402000004760	IRRF S/REND.TRAB.-PENSIONISTAS MUNICIPIO	0,00	1.534,20	22.552,60	22.743,46	0,00	1.725,06	1.725,06
21881010402000004761	IRRF S/REND.TRAB.-INATIVOS CAMARA	0,00	183,12	3.072,96	3.142,20	0,00	252,36	252,36
21881011000000002781	PENSÃO JUDICIAL-INATIVOS IPASEM	0,00	0,00	7.005,33	7.005,33	0,00	0,00	0,00
21881011500000002840	CONSIGNADO BANRISUL-INATIVOS IPASEM	0,00	87.848,50	1.960.282,61	1.958.012,34	0,00	85.578,23	85.578,23
21881011500000002841	CONSIGNADO BANRISUL-PENSIONISTAS IPASEM	0,00	15.036,19	377.437,76	378.499,69	0,00	16.098,12	16.098,12
21881011500000002842	CONSIGNADO BANRISUL-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	2.161,07	50.941,06	51.290,47	0,00	2.510,48	2.510,48
21881011500000002885	CONSIGNADO BANRISUL-ATIVOS IPASEM PREVID	0,00	937,39	16.745,99	16.266,59	0,00	457,99	457,99
21881011500000004905	CONSIGNADO BANRISUL-ATIVOS IPASEM ASSIST	0,00	1.070,81	18.961,42	18.258,19	0,00	367,58	367,58
21881011500000004999	CONSIGNADO BRADESCO - INATIVOS IPASEM	0,00	19.260,75	550.970,89	557.490,34	0,00	25.780,20	25.780,20
21881011500000005205	CONSIGNADO BRADESCO - PENSIONISTA IPASEM	0,00	415,47	9.303,60	9.314,54	0,00	426,41	426,41
21881019900000000635	SISEMUCB-CONTRIB.SIND.-INATIVOS IPASEM	0,00	4.187,09	99.432,56	99.495,10	0,00	4.249,63	4.249,63
21881019900000002059	IRRF PREF.C.BOM-FORNECEDORES ADM.PREV.	0,00	542,46	7.145,44	7.149,92	0,00	546,94	546,94
21881019900000002174	IRRF PREF.C.BOM-FORNECEDORES ASSIST.	0,00	2.295,83	2.295,83	2.295,83	0,00	2.295,83	2.295,83
21881019900000002178	GREMIO-INATIVOS IPASEM	0,00	31.862,71	742.528,54	744.871,21	0,00	34.205,38	34.205,38
21881019900000002179	AMCB-INATIVOS IPASEM	0,00	56,15	1.347,60	1.347,60	0,00	56,15	56,15
21881019900000002638	GREMIO-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	1.026,08	21.846,49	21.898,58	0,00	1.078,17	1.078,17
21881019900000002641	AMCB-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	36,14	867,36	867,36	0,00	36,14	36,14
21881019900000002717	IPASEM PREVID.-ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	1.385,55	39.042,56	40.098,12	0,00	2.441,11	2.441,11
21881019900000002718	IPASEM SAUDE-ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	1.368,26	33.590,46	34.038,46	0,00	1.816,26	1.816,26
21881019900000002719	CO-PARTIC.SAÚDE-ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	132,36	429,11	491,20	0,00	194,45	194,45
21881019900000002720	CO-PARTIC.SAÚDE-INATIVOS IPASEM	0,00	25.911,22	573.849,09	579.508,03	0,00	31.570,16	31.570,16
21881019900000002721	CO-PARTIC.SAÚDE-PENSIONISTAS IPASEM	0,00	5.010,24	133.707,16	132.991,73	0,00	4.294,81	4.294,81
21881019900000002722	CO-PARTIC.SAÚDE-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	1.164,50	55.460,35	56.745,90	0,00	2.450,05	2.450,05

21881019900000002723	IPASEM PREVID.-INATIVOS IPASEM	0,00	3.735,27	93.416,90	94.668,97	0,00	4.987,34	4.987,34
21881019900000002724	IPASEM PREVID.-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	1.122,95	27.711,30	28.088,45	0,00	1.500,10	1.500,10
21881019900000002725	IPASEM SAUDE-INATIVOS IPASEM	0,00	172.171,79	4.209.979,16	4.224.081,32	0,00	186.273,95	186.273,95
21881019900000002726	IPASEM SAUDE-PENSIONISTAS IPASEM	0,00	16.075,30	397.002,66	398.195,79	0,00	17.268,43	17.268,43
21881019900000002727	IPASEM SAUDE-INATIVOS EXECUTIVO	0,00	12.454,93	290.899,80	291.308,36	0,00	12.863,49	12.863,49
21881019900000002728	IPASEM SAUDE-PENSIONISTAS EXECUTIVO	0,00	1.055,94	26.844,94	26.940,14	0,00	1.151,14	1.151,14
21881019900000002729	IPASEM SAUDE-INATIVOS CAMARA	0,00	678,02	16.469,91	16.456,29	0,00	664,40	664,40
21881019900000002737	CO-PARTIC.SAUDE-INATIVOS CAMARA	0,00	0,00	3.099,76	4.121,87	0,00	1.022,11	1.022,11
21881019900000003108	IPASEM PREVID.-PENSIONISTAS EXECUTIVO	0,00	0,00	331,22	331,22	0,00	0,00	0,00
21881019900000004762	GREMIO-PENSIONISTAS IPASEM	0,00	557,69	12.249,31	12.211,92	0,00	520,30	520,30
21881019900000004763	SISEMUCB-CONTRIB.SIND.-PENSIONIST.IPASEM	0,00	183,74	4.287,25	4.284,92	0,00	181,41	181,41
21881019900000004764	SISEMUCB-CONTRIB.SIND.-INATIVOS CAMARA	0,00	48,80	1.166,10	1.168,40	0,00	51,10	51,10
21881019900000004818	CO-PARTIC.SAÚDE - PENSIONISTAS EXECUTIVO	0,00	6,08	14.980,55	15.508,90	0,00	534,43	534,43
21881019900000004904	CO-PARTIC.SAÚDE - ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	5,17	6.945,86	6.947,58	0,00	6,89	6,89
21881019900000004906	IPASEM PREVID.-ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	1.740,48	45.647,52	46.059,78	0,00	2.152,74	2.152,74
21881019900000004907	IPASEM SAUDE-ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	1.344,51	31.342,19	31.351,60	0,00	1.353,92	1.353,92
21881019900000004912	IRRF PREF C.BOM-FONECEDORES ASSIST.	0,00	5.925,38	82.079,68	79.238,98	0,00	3.084,68	3.084,68
21881019900000004913	IRRF PREF C.BOM - FORNECEDORES ADM.ASSIS	0,00	209,18	10.279,46	10.760,13	0,00	689,85	689,85
21881019900000004915	IPASEM PREVID.-ATIVOS IPASEM ASSIST.	0,00	0,00	130,75	130,75	0,00	0,00	0,00
21881019900000004948	SISEMUCB - CONTRIB.SIND.- ATIVOS PREVID.	0,00	30,01	288,21	286,26	0,00	28,06	28,06
21881019900000004987	GRÊMIO - ATIVOS IPASEM PREVID.	0,00	2.275,44	51.567,69	51.605,83	0,00	2.313,58	2.313,58
							576.860,74	

Status da Seleção:

Tipo Nível Conta Verificação: A

Cod Conta Verificação: 2188*

Origem_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2020

Mes Remessa: 12

Jurisdicionado: INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Município: CAMPO BOM



Recibo de Envio de Informações Nº 22/2020

LEI DA TRANSPARÊNCIA (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações)

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Site: www.campobom.rs.gov.br

População: 69.458

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S	-	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S	-	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S	-	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S	-	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Natureza da receita	S	-	S
- Previsão dos valores da receita	S	-	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)			
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	N	S	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S	-	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	4641/2017	-	4641/2017
- PPA - Existência do anexo PPA	S	-	S
- Existência da LDO	S	-	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	4928/2019	-	4928/2019
- LDO - Existência do anexo LDO	S	-	S
- Existência da LOA	S	-	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	4936/2019	-	4936/2019
- LOA - Existência do anexo LOA	S	-	S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	N	S	S
- Balanço Financeiro	N	S	S
- Balanço Patrimonial	N	S	S



Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Demonstração das Variações Patrimoniais	N	S	S
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	N	S	S

Código de autenticação
MRRW9-VBJK3-GZTW8

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..



Recibo de Envio de Informações Nº 22/2020

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Site: www.campobom.rs.gov.br

População: 69.458

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N	S	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Cargo do beneficiário	N	S	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N	S	S
- Existência de informações atualizadas	S	-	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S	-	S
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,90	-	5,90

Código de autenticação
MRRW9-VBJK3-GZTW8



Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..



Recibo de Envio de Informações Nº 26/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Site: www.campobom.rs.gov.br

População: 69.458

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	S	-	S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	N	S	S
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	N	S	N

Código de autenticação
NBUN2-AAUR7-ODTN6



Anexo de Justificativas

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

PM DE CAMPO BOM

Item 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

Pergunta: - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)

Justificativa: Em pesquisa no site do Município, não foi possível verificar a divulgação do último Relatório Anual de Gestão.

Foi solicitada revisão do item, porém, quanto ao Relatório de Gestão da Ouvidoria, não atende em sua integralidade o Art. 15 da Lei nº 13.460/2017:

Art. 15. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

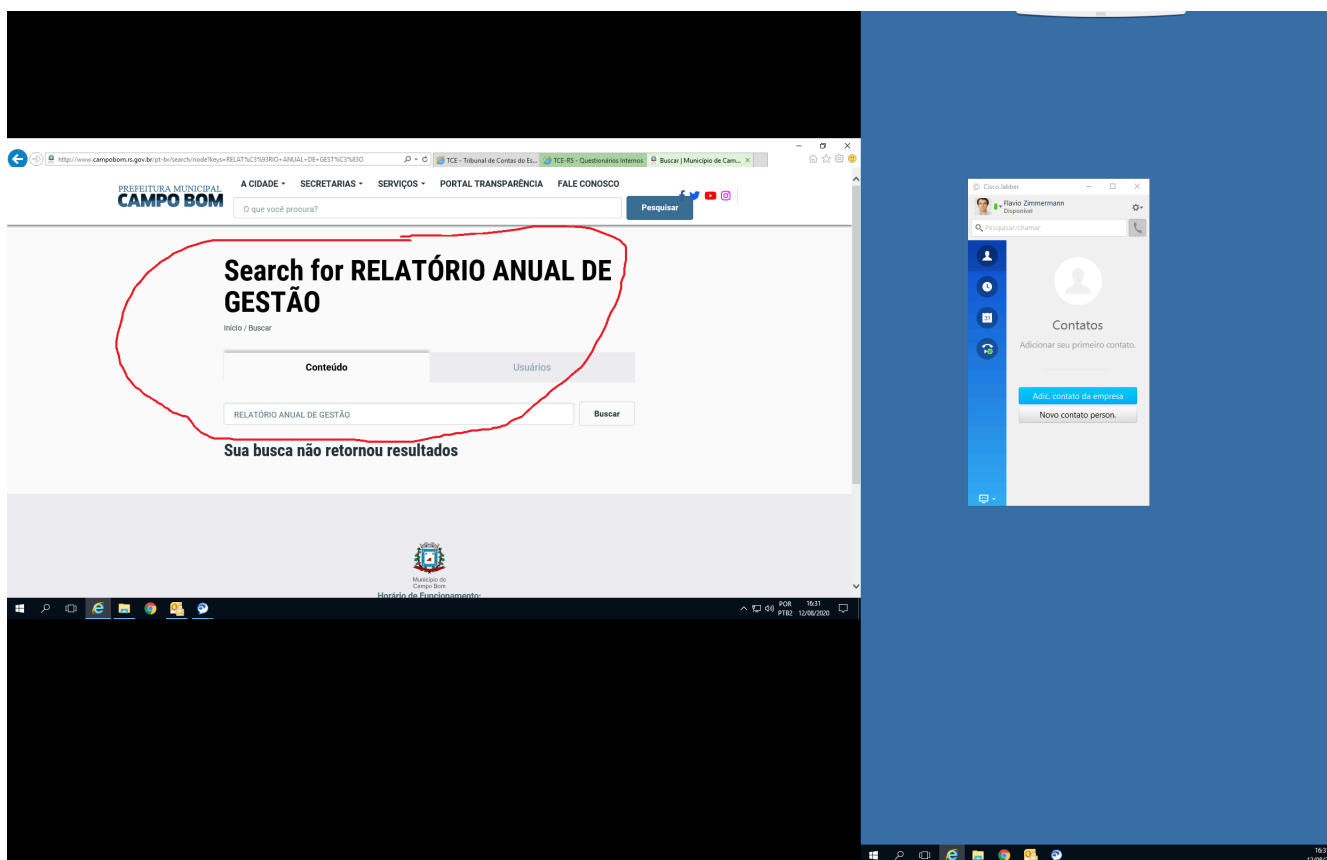
*III - a análise dos pontos recorrentes; e

*IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

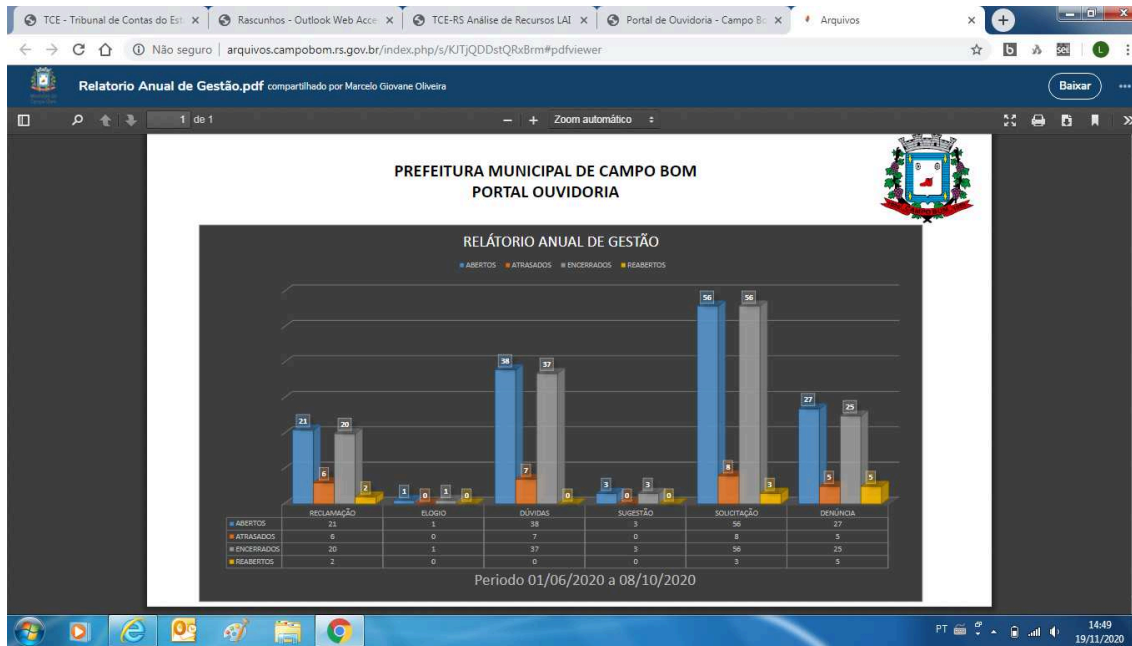
Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.



Acessado em 12/08/2020



Relatório Gestão Ouvidoria incompleto



Recibo de Envio de Informações Nº 27/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - COVID 19

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Site: www.campobom.rs.gov.br

População: 69.458

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)			
- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus	S		S
- Nome do contratado	S		S
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil	S		S
- Prazo contratual	S		S
- Valor	S		S
- Processo de contratação ou aquisição	S		S
- Verificar publicação do Decreto de Calamidade	S		S

Código de autenticação

ONGO7-WJTJ5-PEEO6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.
Rubr.

SIA1282

 Processo
00239-0200/20-0

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001122093418765), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administracao Geral	20	2.501.956,49
Ensino Fundamental	20	16.502.162,15
Ensino Fundamental	31	30.711.532,52
Educacao Infantil	20	8.312.052,40
Educacao Especial	31	1.916.061,12
Educacao de Jovens e Adultos	20	81.762,62
Educacao de Jovens e Adultos	31	638.815,47
Educacao Especial	20	1.161.970,40
Educacao Infantil	31	19.253.862,08
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	36.294.097,11
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	74.225,19
Contas da Receitas		
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	11180234020100	20.450,92
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	11180234030100	12.270,05
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	18.370.256,87
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	1.530.854,73
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	4.592.564,24
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	6.123.418,97
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	826.668,34
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	344.445,14
Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	206.667,08
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	828.430,81
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	345.179,51
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	207.107,70
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	5.952,12
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	496,01
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	1.488,03
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	1.984,05
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	24.865.994,93
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	2.072.166,29
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	6.216.498,79
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	8.588.868,66
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	5.745.581,06
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	478.783,40
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	1.436.401,46
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	1.915.191,87

Página da
peça
1
 Peça
3961268

 DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO
ACESSO
P028044F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	294.773,52
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	24.564,48
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	73.693,40
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	98.257,88
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PROPRIO	911130341010101	-40,88
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	911130341010201	-17,03
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	911130341010301	-10,22
(R) IPTU PRINCIPAL - PRÓPRIO - PREDIAL	911180111010100	-290.504,65
(R) IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO-TERRITORIAL	911180111010200	-42.699,87
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	911180111020100	-121.043,63
(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	911180111020200	-17.791,61
(R) IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	911180111030100	-72.626,16
(R) IPTU - Principal - ASPS-TERRITORIAL	911180111030200	-10.674,97
(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	911180141010000	-27.782,44
(R) ITBI - Principal - MDE	911180141020000	-11.576,01
(R) ITBI - Principal - ASPS	911180141030000	-6.945,60
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	911180231010100	-649,89
(R) ISSQN - Principal - PRÓPRIO- VARIÁVEL	911180231010200	-114.184,93
(R) ISS - Principal - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	911180231010300	-6.209,50
(R) ISSQN - Principal - MDE - FIXO	911180231020100	-270,79
(R) ISSQN - Principal - MDE - VARIÁVEL	911180231020200	-47.577,07
(R) ISS - Principal - MDE - SIMPLES NACIONAL	911180231020300	-2.587,28
(R) ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	911180231030100	-162,46
(R) ISSQN - Principal - ASPS- VARIÁVEL	911180231030200	-28.546,21
(R) ISS - Principal - ASPS-SIMPLES NACIONAL	911180231030300	-1.552,39
IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	11130311010101	3.082.633,40
IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	11130311010102	40.583,83
IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	11130311010201	1.284.434,92
IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	11130311010202	16.909,95
IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	11130311010301	770.660,01
IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	11130311010302	10.145,98
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	125.098,43
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	52.124,44
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	31.274,65
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	11130311030100	435.063,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	11130311030200	181.276,50
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	11130311030300	108.765,89
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	11130311040100	6.708,52
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	11130311040200	2.795,20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo
00239-0200/20-0

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	11130311040300	1.677,15
IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO PRÓPRIO	11130341010101	258.761,79
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	11130341010102	56.964,46
IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECUTIVO	11130341010201	107.595,57
IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASEM	11130341010202	23.958,00
IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS - EXECUTIVO	11130341010301	64.556,95
IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	11130341010302	14.374,85
IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	11180111010100	9.902.857,56
IPTU - PRINCIPAL PRÓPRIO - TERRITORIAL	11180111010200	2.325.998,77
IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	11180111020100	4.126.214,31
IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	11180111020200	969.167,14
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	11180111030100	2.475.720,47
IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	11180111030200	581.498,39
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180112010000	78.068,64
IPTU - Multas e Juros - MDE	11180112020000	32.536,98
IPTU - Multas e Juros - ASPS	11180112030000	19.518,65
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	1.429.670,57
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	595.703,18
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	357.418,10
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180114010000	516.005,12
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180114020000	215.010,25
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11180114030000	129.002,49
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	2.344.314,70
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	976.797,32
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	586.077,96
ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180142010000	138,91
ITBI - Multas e Juros - MDE	11180142020000	57,87
ITBI - Multas e Juros - ASPS	11180142030000	34,72
ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180143010000	7.620,92
ITBI - Dívida Ativa - MDE	11180143020000	3.175,39
ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11180143030000	1.905,23
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	11180231010100	863.672,12
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	11180231010200	28.770.403,47
ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180231010300	2.447.902,54
ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	11180231020100	359.862,42
ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	11180231020200	11.987.668,10
ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	11180231020300	1.019.957,34
ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	11180231030100	215.916,44
ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	11180231030200	7.192.599,96
ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180231030300	611.973,75
MULTAS JUROS MORA-ISS-PRÓPRIO-NORMAL	11180232010100	102.007,30
MULTAS JUROS MORA-ISS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	11180232010200	726,15
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	11180232020100	42.499,63
MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	11180232020200	302,56
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	11180232030100	25.498,49
MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	11180232030200	181,54
ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	11180233010100	126.864,44
ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	11180233020100	52.859,05

Página da
peça
3Peça
3961268DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028044F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: CAMPO BOM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo
00239-0200/20-0

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	11180233030100	31.714,88
ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	11180234010100	48.992,22
	TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE	44.711.852,95
	RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)	172.678.036,77
	ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE	25,89

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

Página da
peça
4Peça
3961268

SICM/SAG, em 28/10/21

MARCELO HUSEK DE FREITAS
Auditor Público Externo.

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028044F



Recibo de Envio de Informações Nº 1/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 19/04/2021, às 17h e 30min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal ou o Conselho Municipal de Educação criaram alguma normativa, vigente, relativa à implementação do ensino da história e cultura, afro-brasileira e indígena (Artigo 26-A da LDB)?	Sim, apenas o Conselho Municipal de Educação
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN dentre as metas a serem atingidas, promovendo o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.895/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Sim - possui setor
Nome do setor	PEDAGÓGICO
1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:	Registros informados: 4 Detalhamento no final do recibo.
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Não
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Não
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Não
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	-
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em alguns PEs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	13



Pergunta	Resposta
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Plano de Ensino.pdf (6,45MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em alguns PEs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	13
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Plano de Ensino.pdf (6,45MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em alguns PEs de algumas escolas da rede municipal
Quantas?	13
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	Plano de Ensino.pdf (6,45MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
1.4.2) Dos recursos orçados para a Função Educação, algum montante foi destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020 (valor liquidado)?	Não
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) No último concurso público para o magistério municipal, o ensino da histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas foi exigido dentre os conteúdos a serem estudados pelos candidatos?	Não
1.5.1.1) Anexar cópia do edital.	-
1.5.2) O Município promoveu a capacitação de professores para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a Área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2020?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) A Secretaria Municipal de Educação implantou e está em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.6.2) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, e os Pareceres do Conselho Nacional de Educação nºs CNE/CP 003/2004 e CNE/CEB 002/2007, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	São ministrados na Educação Infantil em todas as escolas municipais São ministrados em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental A rede municipal não possui Ensino Médio
1.6.3) Considerando as escolas da rede pública municipal, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	Em todos os anos do Ensino Fundamental



Pergunta	Resposta
1.6.4) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Artes Educação Física Língua Portuguesa Geografia Outra(s)
Qual(is)?	Ensino Religioso, Língua Inglesa e Ética e Cidadania.
1.6.5) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, conforme prevê o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017?	Não
1.6.5.1) Anexar cópia dos relatórios anuais referentes a 2019 e/ou 2020.	-
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim

Recibo emitido em 04/10/2021 13:52.

Código de autenticação
VGQA7-JKDP4-MOHQ6



Dados Tabulares

1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:

Tipo	Outro
Tipo "Outro", Informe:	RESOLUÇÃO
Número	6
Ano	2010
Proposta por	Conselho Municipal de Educação
Anexar arquivo	RESOLUÇÃO CME Nº 006.pdf (172,79 KB)



Dados Tabulares

1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:

Nome	Marcia Tornin
CPF	35379855091
Cargo	Coordenadora Geral de Educação
Formação	Educação Física

Nome	Renata da Silva
CPF	01794379096
Cargo	Coordenadora Geral da Cultura
Formação	Superior Incompleto

Nome	Camila V. Sager
CPF	98155083004
Cargo	Coordenadora Pedagógica
Formação	Letras

Nome	Angela C. Schutz
CPF	58849394004
Cargo	Coordenadora Pedagógica
Formação	Pedagogia



Dados Tabulares

1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.

Órgão	06
Unidade	02
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	44 - Cursos Qualificação
Projeto/atividade	2263 - Qualificação história e cultura afro-brasileira e do indígena
Dotação autorizada (R\$)	11.000,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	0,00

Órgão	06
Unidade	03
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	44 - Cursos de Qualificação
Projeto/atividade	2366 - Qualificação história e cultura afro-brasileira e do indígena
Dotação autorizada (R\$)	11.000,00
Valor empenhado (R\$)	0,00
Valor liquidado (R\$)	0,00



Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	4.355
Ano	2015
Anexar arquivo	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.pdf (1359,35 KB)



Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	3.509
Ano	2009
Anexar arquivo	Lei Municipal Nº 3509.pdf (191,99 KB)

LEI Nº 3509, DE 15/12/2009.



INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTABELECE O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte, Lei:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em consonância com os princípios da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação), da Lei Federal nº 11.494/2007 (que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB), da Lei Federal nº 11.738/2008 (Regulamenta a alínea "e", do inciso III, do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica), e, da Resolução CNE/CEB nº 2/2009, do Conselho Nacional de Educação, fica instituído o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e estabelecido o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º O regime jurídico dos membros do magistério é o mesmo dos demais servidores do Município, observadas as disposições específicas desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, o conjunto de instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições de educação infantil

criadas e mantidas pela iniciativa privada, e os Órgãos Municipais de Educação;

II - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, o conjunto de instituições e órgãos que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

III - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, o conjunto de profissionais da educação, titulares do Cargo de Professor, e do Cargo de Professor de Educação Infantil do Ensino Público Municipal;

IV - PROFESSOR, o titular do Cargo de Professor, na Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério no Ensino Fundamental, na educação de jovens e adultos, e na educação especial;

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, o titular de Cargo de Professor de Educação Infantil, na carreira do Magistério Público Municipal, com funções de Magistério na Educação Infantil;

VI - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional nas escolas e/ou unidades escolares com atendimento à criança e ao adolescente;

VII - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA, aqueles que, nela estando em efetivo exercício, e tendo sido formados em cursos reconhecidos, se constituem em:

- a) professores habilitados em nível médio ou superior, para a docência na educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio;
- b) trabalhadores em educação, os portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- c) trabalhadores em educação, os portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo Único - Por necessidade do ensino, devidamente justificada, os detentores do Cargo de Professor, poderão atuar na educação infantil, e os detentores do Cargo de Professor da Educação Infantil poderão atuar no Ensino Fundamental.

Capítulo II DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º A Carreira do Magistério Público Municipal, que abrange os professores da Educação Básica nos níveis Ensino Fundamental e Educação Infantil, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial tem como princípios básicos:

I - o acesso à carreira por concurso público, provas e títulos de, e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;

II - remuneração condigna para todos e, no caso dos profissionais do magistério, com vencimentos iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, definido pela Lei Federal nº 11.738/2008;

- o reconhecimento da importância da carreira, e o desenvolvimento de ações que busquem remuneração similar a de outras carreiras profissionais de formação semelhante;

IV - progressão de vencimentos, na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

V - valorização do tempo de serviço prestado, que será utilizado como componente evolutivo;

VI - carga horária diária, preferencialmente em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

~~Parágrafo único~~ São os seguintes os cargos de carreira do magistério público municipal:

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	550	20 horas
Professor de Educação Infantil	80	40 horas

Parágrafo Único—São os seguintes os cargos de carreira do magistério público municipal:-

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	600	20 horas
Professor de Educação Infantil	155	40 horas

(Redação dada pela Lei nº 3721/2011)

Parágrafo único. O quadro do Magistério municipal constitui-se na forma do quadro abaixo:

Cargo	Número de cargos	Carga horária semanal
Professor	655	20 horas
Professor de Educação Infantil	355	40 horas

(Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

Art. 5º O concurso público para ingresso no Cargo de Professor ou de Professor da Educação Infantil, será realizado para o Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, e Educação Infantil -, sendo exigida a seguinte titulação:

I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, e para a Educação Infantil, formação mínima em nível médio, na modalidade normal, ou licenciatura Plena em Pedagogia;

II - para os anos finais do Ensino Fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A Carreira do Magistério Público Municipal é estruturada em 4 (quatro) níveis, 6 (seis) avanços, e 15 (quinze) classes.

§ 1º Cargo é o lugar, na organização do serviço público, correspondente a um conjunto de atribuições, com estipêndio específico, denominação própria,

número certo e remuneração pelo Poder Público, nos termos da Lei.

§ 2º Nível é a titulação do professor obtida em instituições credenciadas, correspondendo a sua progressão na carreira.

§ 3º Classe é a progressão na carreira correspondente ao desempenho, atualização e aperfeiçoamento.

§ 4º Avanço é a progressão na carreira por experiência, ou tempo de serviço.

Art. 7º O ingresso na Carreira dar-se-á na classe inicial, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.

Art. 8º O exercício profissional do titular do Cargo de Professor e do Cargo de Professor de Educação Infantil será na docência.

Parágrafo Único - O titular de Cargo de Professor e do Cargo de Professor de Educação Infantil poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendidos os seguintes requisitos:

I - formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o Exercício de função de suporte pedagógico;

II - experiência de, no mínimo, três anos em docência.

SUBSEÇÃO II NÍVEIS, CLASSES E AVANÇOS

Art. 9º Os níveis, referentes à habilitação do titular do Cargo de Professor e do Cargo de Professor de Educação Infantil, que possibilitarão a evolução na carreira, são:

I - Nível 1, formação em nível médio, na modalidade normal;

II - Nível 2, formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do

currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

III - Nível 3, formação em nível de pós-graduação lato sensu, em cursos na área de educação;

IV - Nível 4, mestrado ou doutorado em cursos na área de educação.

§ 1º A mudança de nível é automática, e vigorará a contar do mês seguinte aquele em que o interessado protocolar na Municipalidade, cópia autenticada do diploma, ou do certificado da nova habilitação, devidamente registrada no órgão competente.

§ 2º O nível é pessoal, e não se altera com a progressão por classe.

~~§ 3º O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela multiplicação do vencimento básico da carreira, pelos seguintes coeficientes:~~

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	550	20 horas
Professor de Educação Infantil	80	40 horas

§ 3º O valor pecuniário, referente ao nível de escolaridade, será obtido pela aplicação dos percentuais abaixo, de forma não cumulativa, sobre o valor do vencimento básico da carreira em que se encontrar o servidor municipal, de acordo com a tabela a seguir:

Inciso	Nível	%
I	1	00,00
II	2	30,00
III	3	40,00
IV	4	50,00

(Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

§ 4º As especializações "latu sensu", o mestrado e o doutorado deverão vincular-se à atividade desenvolvida, na área da Educação, pelo integrante do Magistério, no exercício do seu cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 5º A mudança de nível dar-se-á, por despacho fundamentado da autoridade competente, à luz de requerimento do servidor municipal, instruído com cópia autêntica da certificação de conclusão do curso. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 6º A progressão por escolaridade é pessoal, e não se altera com a progressão por classe. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 7º O valor referente ao nível será calculado sobre o vencimento básico do servidor, de forma não cumulativa e paga através de parcela destacada no contracheque. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 8º A transposição de um nível para outro determina a substituição do percentual até então recebido, pelo percentual do novo grau obtido. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 9º O valor devido a título de progressão por escolaridade não será computado para o cálculo de qualquer outra vantagem. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 10 Fica vedada a utilização do nível de escolaridade exigido para o ingresso no serviço público municipal, com vistas à progressão constante na tabela do § 3º, deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 4960/2020)

Art. 10. As classes se constituem na linha de progressão do titular de Cargo de Professor e do Cargo de Professor de Educação Infantil na carreira, por desempenho, atualização e aperfeiçoamento, e são designadas pelas letras "A" à "O".

§ 1º A progressão, por classe, obedecerá os seguintes critérios:

a) Classe A - ingresso automático;

b) Progressão para as classes B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:-

- ~~1. dois anos, ou mais, de permanência na Classe "A", ressalvado no que refere aos integrantes do magistério em estágio probatório, que terão de permanecer nesta classe por, no mínimo, três anos;~~
- ~~2. dois anos, ou mais, de permanência na classe imediatamente antecedente, a partir da classe "B";~~
- ~~3. comprovação de realização anual de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados perfaçam, no mínimo, 60 (sessenta) horas de duração;~~
- ~~4. submissão à avaliação anual de desempenho; e,~~
- ~~5. prestação de prova de conhecimentos, relativamente a capacitação, atualização e/ou aperfeiçoamento ocorridos no período em avaliação, com obtenção de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da nota máxima possível.~~

b) Progressão para as classes B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:-

- ~~1 dois anos, ou mais, de permanência na Classe "A", ressalvado no que refere aos integrantes do magistério em estágio probatório, que terão de permanecer nesta classe por, no mínimo, três anos;~~
- ~~2 dois anos, ou mais, de permanência na classe imediatamente antecedente, a partir da classe "B";~~
- ~~3 comprovação de realização anual de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados perfaçam, ao final de dois anos, no mínimo, 60 (sessenta) horas de duração;~~
- ~~4 submissão à avaliação anual de desempenho, sendo que a média aritmética ao final de dois anos, deverá ser igual a 70 (setenta) pontos. (Redação dada pela Lei nº 3721/2011)~~

b) Progressão para as classes B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

1. dois anos, ou mais, de permanência na Classe "A", ressalvado no que refere aos integrantes do magistério em estágio probatório, que terão de permanecer nesta classe por, no mínimo, três anos;
2. dois anos, ou mais, de permanência na classe imediatamente antecedente, a partir da classe "B";

3. comprovação de realização anual de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, relacionados com a educação, que somados perfaçam, ao final de dois anos, no mínimo, 60 (sessenta) horas de duração;
4. submissão à avaliação anual de desempenho, sendo que a média aritmética da pontuação final no biênio, deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos. (Redação dada pela Lei nº 3809/2011)

§ 2º Relativamente ao disposto no número "3" (três) da alínea "b" do § 1º deste art. 10, compreender-se-ão como "cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento", desde que perfaçam, no mínimo, 60 (sessenta) horas de duração, em conjunto ou isoladamente, e relativamente aos mesmos presente o integrante do magistério, o pertinente certificado de frequência, do qual conste a carga horária e a identificação do órgão expedidor, os seguintes eventos, exemplificativamente: - jornadas, simpósios, palestras, encontros, congressos e seminários.

§ 3º A avaliação de desempenho, que deve reconhecer a interdependência entre trabalho do profissional do magistério e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional do magistério um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional e, ao sistema de ensino, indicadores que permitam o aprimoramento do processo educativo, deve levar em conta, entre outros fatores, a objetividade, a transparência, e, especialmente, os seguintes princípios:

- a) participação democrática, mediante elaboração do processo avaliatório conjuntamente, pelo órgão executivo e os profissionais do magistério;
- b) operacionalização com base em regulamento a ser elaborado na forma da alínea anterior, e editado por decreto do Poder Executivo;
- c) participação do integrante do magistério na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atua;
- d) elaboração e cumprimento do plano de trabalho, pelo integrante do magistério, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que atua;
- e) zelo do integrante do magistério pela aprendizagem dos alunos;
- f) estabelecimento, pelo integrante do magistério, de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- g) participação, pelo integrante do magistério, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação;
- h) colaboração do integrante do magistério com as atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade;
- i) rendimento e qualidade do trabalho do integrante do magistério;
- j) cumprimento dos deveres e responsabilidades, pelo integrante do magistério;
- k) elaboração de trabalhos, pelo integrante do magistério, vinculados à área da educação;
- l) projetos e atividades realizadas pelo integrante do magistério na Escola, ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- m) planejamento, execução e avaliação de propostas de inovações educacionais, pelo integrante do magistério.

§ 4º A avaliação por desempenho será procedida pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), instituída pela Lei Municipal nº 2.413/2003, com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos superiores hierárquicos do avaliando.

§ 5º O valor dos vencimentos referentes às classes da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes sobre o valor do vencimento básico da carreira, no nível em que se encontrar o integrante do magistério:

ITEM	CLASSE	COEFICIENTE
a	Classe A	1,00
b	Classe B	1,02
c	Classe C	1,04
d	Classe D	1,06
e	Classe E	1,08
f	Classe F	1,10
g	Classe G	1,12
h	Classe H	1,14
i	Classe I	1,16

j	Classe	1,18
	L	
k	Classe	1,20
	K	
l	Classe	1,22
	L	
m	Classe	1,24
	M	
n	Classe	1,26
	N	
o	Classe	1,28
	O	

§ 5º O valor pecuniário, referente à classe, será obtido pela aplicação dos percentuais abaixo, de forma não cumulativa, sobre o valor do vencimento básico da carreira em que se encontrar o servidor municipal, de acordo com a tabela a seguir:

Inciso	CLASSE	%
I	A	0
II	B	2
III	C	4
IV	D	6
V	E	8

VI	F	10
VII	G	12
VIII	H	14
IX	I	16
X	J	18
XI	K	20
XII	L	22
XIII	M	24
XIV	N	26
XV	O	28

(Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

§ 6º A formalização da mudança de classe do servidor, e a concretização dos respectivos efeitos pecuniários, se dará para os que lograrem preencher os requisitos necessários no curso do primeiro semestre do exercício, a contar do respectivo mês de junho; e para os que os atingirem somente no curso do segundo semestre do exercício, a contar do respectivo mês de dezembro. (Redação acrescida pela Lei nº 3809/2011)

§ 6º A mudança de classe do servidor será formalizada por portaria do Chefe do Poder Executivo, e o pagamento do percentual referente à classe, se dará:

I - no mês de julho: para os que lograrem preencher os requisitos necessários no curso do primeiro semestre do exercício;

II - no mês de dezembro: para os que implementarem a condição no curso do segundo semestre do exercício. (Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

§ 7º O valor referente à progressão por classe será calculado sobre o vencimento básico do servidor, de forma não cumulativa e paga através de parcela destacada no contracheque. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 8º A passagem de uma classe para outra determina a substituição do percentual até então recebido, pelo percentual da classe subsequente; (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

§ 9º O valor devido a título de progressão não será computado para o cálculo de qualquer outra vantagem. (Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

Art. 11. Os avanços se constituem na evolução do titular de Cargo de Professor e do Cargo de Professor de Educação Infantil na carreira, em razão do respectivo tempo de serviço na profissão.

Parágrafo Único - O avanço por tempo de serviço corresponderá a 2% (dois) por cento do vencimento básico previsto para o Cargo de Professor, ou de Professor de Educação Infantil, conforme o caso, para cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, observado o limite máximo de 6 (seis) avanços ao longo da carreira.

SUBSEÇÃO III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do Ensino, e a progressão do integrante do magistério na carreira, será assegurada através de cursos de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento, em instituições credenciadas; ou, de programas de aperfeiçoamento em serviço. (Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 6687/2019)

Parágrafo Único - O Município proporcionará, obrigatoriamente, e sem prejuízo remuneratório para o integrante do magistério, um mínimo de 20 (vinte) horas anuais de programas de aperfeiçoamento e atualização.

Art. 13. O afastamento do integrante do magistério do serviço, para fins de qualificação profissional, será concedido para a frequência a cursos, jornadas, simpósios, encontros, congressos, seminários e outros eventos educacionais de formação, em instituições credenciadas. (Regulamentado pelo Decreto nº 4900/2010)

§ 1º O tempo de afastamento do integrante do magistério, do serviço, para os fins específicos do caput deste art. 13, ocorrerá sem prejuízo

remuneratório, e será considerado como tempo de serviço efetivamente prestado, desde que o mesmo:

- a) comprove a respectiva frequência, ao termo do afastamento, por certificado do qual conste a carga horária e a identificação do órgão expedidor;
- b) apresente sinopse da matéria objeto do curso, jornada, simpósio, encontro, congresso, seminário ou outro evento educacional de formação frequentado, e declare a respectiva disponibilização para a ministração de palestra sobre o mesmo tema, sempre que convocado a tanto, pelo respectivo superior hierárquico.

§ 2º O afastamento do integrante do magistério, do serviço, para os fins específicos do caput deste art. 13, será concedido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, *ad referendum* do Prefeito Municipal, dentro do período consonante com o estatuído para tal fim na unidade escolar, desde que não haja prejuízo para os interesses da aprendizagem dos alunos, e, se faça presente parecer do superior hierárquico do servidor, mediante requerimento escrito, apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º Indeferido o pedido de afastamento para qualificação profissional, o integrante do magistério poderá recorrer desta decisão, por escrito, em requerimento regularmente protocolado, no prazo de 5 (cinco) dias contado da ciência da decisão indeferitória, para o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

§ 4º Mantida a decisão indeferitória, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, o interessado poderá postular a respectiva reconsideração, ao Prefeito Municipal, em igual prazo, e na forma prevista no § 3º deste art. 14.

Capítulo III DOS DEMAIS DIREITOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO

SEÇÃO I REMUNERAÇÃO

Art. 14. A remuneração do integrante do magistério corresponde ao vencimento relativo ao nível, à classe e ao avanço em que se encontre, acrescido das demais vantagens pecuniárias a que acaso faça jus.

Parágrafo Único - Considera-se vencimento básico da carreira, para quaisquer fins, aquele fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação, devido em conformidade com a jornada laboral do integrante do magistério.

Art. 15. Os integrantes do magistério que exercerem Cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento - DCA, poderão ser contraprestados pelos vencimentos previstos para os cargos a serem titulados, ou, mediante opção escrita, pelos vencimentos dos respectivos cargos de origem, acrescidos de adicional pecuniário definido em lei.

Parágrafo Único - O adicional pecuniário de que trata o caput deste art. 16, observará a tipologia da unidade em que o integrante do magistério atuar, ou o número de alunos que comportar.

Art. 16. As substituições por períodos superiores à 30 (trinta) dias ensejarão, para o substituto, o valor dos vencimentos legalmente previstos para o substituído, com prejuízo dos próprios vencimentos.

Art. 17. A realização eventual de cargas horárias distintas das previstas no parágrafo único do art. 4º, deste Diploma, ensejará que os vencimentos mensais do integrante do magistério sejam definidos com base no valor/hora a que corresponderem os montantes, em reais, estabelecidos em lei como vencimento mensal para os integrantes do magistério que prestam carga horária semanal de 20 horas, ou de 40 horas, conforme o caso.

SEÇÃO II JORNADA DE TRABALHO

Art. 18. A jornada laboral do integrante do magistério poderá ser integral ou parcial, correspondendo a:

I - jornada integral, aquela em que o integrante do magistério prestar serviços durante 40 (quarenta) horas semanais;

II - jornada parcial, aquela em que o integrante do magistério prestar serviços semanais em período inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho do integrante do magistério público municipal, inclui horas de docência, e o percentual de 20% (vinte por cento) da carga

horária semanal total, de horas de atividades voltadas para a preparação e a avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulações com a comunidade, e a atualização e o aperfeiçoamento profissional.

§ 2º As diversas cargas horárias necessárias ao funcionamento das instituições municipais de Ensino, e o número de cargos afeto à cada uma delas, serão definidos em lei específica.

Art. 19. O integrante do magistério, em jornada laboral parcial, que não esteja acumulando cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviços, em regime suplementar, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nas seguintes situações:

I - substituição temporária, nos impedimentos legais de outro integrante do magistério, em função docente;

II - designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência;

III - necessidade de cobertura para o cumprimento do currículo escolar;

IV - ampliação gradativa da jornada escolar;

V - atendimento da garantia do direito do aluno à estudos de recuperação;

VI - atuação nos Órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º Nas convocações para o exercício da docência em regime suplementar, será resguardada a proporção entre horas aula e horas de atividades.

§ 2º A contraprestação pecuniária dos serviços prestados em jornada suplementar, observará o disposto no parágrafo único do art. 18 deste Diploma.

§ 3º A prestação de serviços em regime suplementar será suprimida quando:

- a) houver reivindicação, escrita e regularmente protocolada, do convocado;
- b) tiver cessado a razão determinante da convocação;
- c) houver interesse ou necessidade, conforme justificativa do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

SEÇÃO III
FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

Art. 20. Os integrantes do magistério público municipal gozarão de férias anuais remuneradas, nos termos definidos no Estatuto Funcional, para os demais servidores públicos municipais, observado o disposto nesta Lei.

Art. 21. Os Professores, e os Professores de Educação Infantil, quando em atividade docente terão direito, além do período normal de férias, a mais um período de 15 (quinze) dias, de recesso escolar.

Parágrafo Único - Não haverá prejuízo remuneratório para os integrantes do magistério, no período de recesso escolar.

Art. 22. Aos integrantes do magistério público municipal serão concedidas férias, e gozo do período de recesso escolar, em períodos que não prejudiquem as atividades letivas anuais obrigatórias, e as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SEÇÃO IV

CEDÊNCIA E PERMUTA

SEÇÃO IV

DAS CEDÊNCIAS (Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

Art. 23 ~~A cedência é o ato pelo qual o integrante do magistério público municipal é disponibilizado para instituição, entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.~~

Art. 23. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido, inclusive por permuta, para prestar serviço, em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou entidades privadas, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

II - em casos previstos em leis específicas; e

III - para cumprimento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres. (Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

~~§ 1º A cedência se dará pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal.~~

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a cedência será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser a lei ou o convênio. (Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

~~§ 2º A cedência, de regra, se dará sem ônus para o Erário Municipal.~~

§ 2º Em todas as hipóteses a cedência dar-se-á através de convênio. (Redação dada pela Lei nº 4930/2019)

§ 3º A cedência, com ônus para a Municipalidade, somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) em instituições privadas, sem fins lucrativos, quando atender aos interesses, devidamente justificados, da Educação Municipal;
- b) quando o cessionário compensar a Municipalidade com a prestação de serviços em valor correspondente ao custo anual do, servidor cedido.

§ 4º Deverá haver expressa e escrita anuência do integrante do magistério com a cedência, que interrompe o lapso temporal necessário à progressão na carreira.

§ 5º O cessionário, em qualquer caso, resta obrigado a fornecer à Municipalidade, relatório mensal acerca da efetividade e atuação do servidor cedido.

~~Art. 24 A permuta do integrante do magistério por outro servidor, poderá ocorrer relativamente a qualquer ente federado, quando:~~

- ~~I - for do interesse, devidamente justificado, do Sistema Municipal de Ensino;~~
- ~~II - houver equivalência de jornadas laborais e titulação entre os servidores a serem permutados;~~
- ~~III - houver convênio entre os entes federados prevendo a permuta.~~

~~§ 1º Deverá haver expressa e escrita anuência do integrante do magistério com a permuta, que interrompe o lapso temporal necessário à progressão na carreira.~~

~~§ 2º O ente beneficiário da permuta, em qualquer caso, resta obrigado a fornecer à Municipalidade, relatório mensal acerca da efetividade e atuação do servidor permutado.~~

§ 3º A permuta se dará pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal. (Revogado pela Lei nº 4930/2019)

Capítulo IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os integrantes do Magistério Público Municipal:

I - poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas e/ou deferidas aos servidores municipais em geral, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei, ou superpostas as vantagens nela previstas;

II - serão recapitados, quando tal se fizer necessário, nos termos previstos para os demais servidores públicos municipais, na Lei Municipal nº 2.409/2003, e na Lei Municipal nº 2.413/2003.

Art. 26. Os coordenadores e assessores pedagógicos serão, preferencialmente, servidores efetivos, vinculados ao QUADRO GERAL DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AFETOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, de que trata o art. 20 da Lei Municipal nº 2.404/2003, com formação mínima de nível superior, preferentemente em curso de graduação plena em Pedagogia ou outra licenciatura, e pós graduação específica, além de no mínimo, três anos de docência.

Art. 27. Os diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais serão servidores efetivos integrantes do Magistério Público Municipal, com formação mínima de nível superior, e curso de graduação plena em Pedagogia, ou outra licenciatura, e, preferencialmente, pós-graduação na área de educação, além de, no mínimo, três anos de experiência em docência.

Parágrafo Único - Os diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais serão indicados pelo Poder Executivo, e classificados consoante o número de alunos que compor a Escola Municipal para a qual forem designados.

Capítulo V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

SUBSEÇÃO I
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 28. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a respectiva implementação e operacionalização, opinando quando da ocorrência de impasses e/ou dúvidas, e relativamente a tudo o mais que mais pertindir à evolução dos integrantes do magistério na respectiva carreira, sempre que consultada.

§ 1º A Comissão a de Gestão, que atuará pelo prazo máximo de dois anos, será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e integrada por representantes da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, paritariamente, por um Professor em atividade nos anos iniciais do Ensino fundamental, por um Professor em atividade nos anos finais do Ensino Fundamental, e um Professor de Educação Infantil, integrantes do magistério, estes eleitos por seus pares, dentre os que possuírem formação de nível superior na área de educação.

§ 2º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério deliberará por maioria absoluta dos respectivos integrantes, somente tendo direito a voto o Secretário Municipal de Educação e Cultura, em caso de empate.

§ 3º Cada integrante da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, deverá ter um suplente, para substituição do titular nas respectivas ausências ou impedimentos.

§ 4º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério poderá se fazer assessorar tecnicamente por terceiros, para o atingimento dos fins a que se destina.

§ 5º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público

Municipal elaborará o respectivo Regimento Interno, e o submeterá à aprovação do Prefeito Municipal.

§ 6º Os integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal não serão remunerados pelo exercício das respectivas atividades.

§ 7º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e, extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação do respectivo Presidente, ou da maioria absoluta dos respectivos membros.

§ 8º A ausência do integrante da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, às reuniões da Comissão, injustificadamente, por 3 (três) vezes consecutivas, ou 5 (cinco) vezes intercaladas, a cada período de 12 (doze) meses, implicará na respectiva substituição definitiva pelo respectivo suplente.

SEÇÃO II DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES NO PLANO DE CARREIRA

Art. 29. Todos os atuais integrantes do magistério - Professores e Professores de Educação Infantil -, serão automaticamente enquadrados na "Classe A" da Carreira do Magistério Público Municipal, de que tratam os §§ 1º e 5º do art. 10 desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores que acaso estejam percebendo os integrantes do Magistério Público Municipal, em decorrência da progressão na respectiva carreira, por força do disposto na Lei Municipal nº 2.404/2003, de 13.01.2003, passarão, em decorrência do respectivo transpasse para o Plano de Carreira de que trata esta Lei, a ser creditados como parcela autônoma, de natureza pessoal, decorrente de direito adquirido, inalterável, a exceção do que refere a respectiva atualização, nas mesmas datas e pelos mesmos índices de correção dos respectivos vencimentos básicos.

SEÇÃO III DO REGULAMENTO GERAL

Art. 30. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal expedirá, por decreto, a regulamentação necessária aos licenciamentos para aperfeiçoamento, e as avaliações que permitirão a progressão do integrante do magistério na respectiva carreira.

SEÇÃO IV DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 31. O tempo de serviço para fins de obtenção dos avanços de que trata o art. 11 desta Lei, será contado, relativamente a todos os integrantes do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2010.

SEÇÃO V DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

Art. 32. A redução da carga horária semanal dos professores, de 22 horas para 20 horas, não implicará em qualquer redução nos atuais vencimentos previstos para tais cargos no art. 20 da Lei Municipal nº 2.404/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.443/2009.

Art. 32-A O valor do vencimento inicial da carreira do Magistério municipal obedecerá ao quadro abaixo:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PERCENTUAL %	VENCIMENTO BÁSICO
I - Professor Educação Infantil	40 horas	Nível 1	00,00	R\$ 2.720,09
		Nível 2	30,00	R\$ 3.536,24
		Nível 3	40,00	R\$ 3.808,27
		Nível 4	50,00	R\$ 4.080,14

II - Professor	20 horas	Nível 1	00,00	R\$ 1.360,04
		Nível 2	30,00	R\$ 1.768,11
		Nível 3	40,00	R\$ 1.904,14
		Nível 4	50,00	R\$ 2.040,06

(Redação acrescida pela Lei nº 4930/2019)

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ficam revogados os artigos 1º à 19, e 24 à 29 da Lei Municipal nº 2.404/2003.

Art. 34 Em razão do disposto nesta Lei, o inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.404/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. ...

I	CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	COEFICIENTE DE MULTIPLICAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	NÚMERO DE CARGOS
		Professor	20 horas	Nível 1	1,0	R\$ 770,82	550
				Nível 2	1,30	R\$ 1.002,07	
				Nível 3	1,40	R\$ 1.079,15	
				Nível 4	1,50	R\$ 1.156,23	
		Professor de Educação Infantil	40 horas	Nível 1	1,0	R\$ 1.401,69	80
				Nível 2	1,30	R\$ 1.822,20	
				Nível 3	1,40	R\$ 1.962,37	
				Nível 4	1,50	R\$ 2.102,54	
		Professor de Educação Infantil	40 horas	Nível 1	1,0	R\$ 1.541,64	80
				Nível 2	1,30	R\$ 2.004,14	
				Nível 3	1,40	R\$ 2.158,30	
				Nível 4	1,50	R\$ 2.312,46	

(Redação dada pela Lei nº 3541/2010)
(Revogado pela Lei nº 4930/2019)

Art. 35. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2009.

Faisal Mothci Karam,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

REJANE GRIESANG SCHENKEL,
Secretária de Administração.

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 - Cabe a este órgão o exame da lei quanto à sua compatibilização e adequação com as leis relativas ao Plano Plurianual, às diretrizes orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF.

1.1 - Pelo que dispõe o mencionado § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

1.2 - Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

2 - Prosseguindo, e tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada, também, a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

3 - Estabelecido isso, verificamos que prevendo a Lei em foco, efeitos a contar de 01.01.2010, não haverá qualquer reflexo do mesmo no orçamento em curso.

3.1 - A seguir, quanto ao reflexo nos dois exercícios subsequentes, temos que nenhum aumento na despesa decorrerá da prevista premiação relativa. ao tempo de serviço (2% do vencimento básico, cada 5 anos), posto que somente passará a ser creditada a contar de 2014.

3.2 - Tampouco haverá aumento da despesa nos próximos dois Exercícios (2010 e 2011), em razão da progressão meritória dos integrantes do magistério, na medida em que exigida a permanência mínima por dois anos em cada classe, somente se tornará possível para os mesmos, a contar de 2012.

4 - Entretanto, no que refere a progressão na carreira, por escolarização, efetivamente haverá aumento da despesa já no próximo exercício, na ordem de R\$ 46.602,95 mensais - já computados os encargos sociais incidentes, de 17% -, considerando que possível que 80 (oitenta) Professores de Educação Infantil, e 166 (cento e sessenta e seis) Professores do Ensino Fundamental galguem o Nível "B" de escolaridade, e, 10 (dez) integrantes do magistério atinjam o Nível "D" de escolaridade.

4.1 - Neste passo, teremos um possível aumento da despesa no Exercício de 2010, em razão da progressão dos integrantes do magistério na carreira, por escolaridade, igual a R\$ 621.217,32, considerado o reflexo desta progressão em doze vencimentos anuais, mais gratificação natalina e férias com o acréscimo constitucional de 1/3 (= 13.33 vencimentos).

4.2 - Tal assim posto, e presumindo que em 2011, igual número de servidores obtenha progressão por escolarização, aliada tal circunstância a um provável reajuste dos vencimentos, em torno de 10%, podemos prever que a despesa atingirá R\$ 1.366.678,10. Ou seja, o dobro do valor da despesa em 2010 (igual a R\$ 621.217,32 + 10% = R\$ 683.339,05), pois, além da manutenção desta, já que continuada, teremos o acréscimo de similar valor, decorrente do creditamento devido aos novos integrantes do magistério, que também logrem progredir na carreira por escolaridade.

5 - Por igual, não neste momento, mas a partir da necessidade de criação de novos cargos para suprir a redução da carga horária dos professores do ensino fundamental, sem redução de vencimentos, o que ocorrerá, obrigatoriamente, a contar de 2010, teremos um acréscimo na despesa, no mínimo na ordem de R\$ 661.610,03.

5.1 - Veja-se que atualmente, contando com 550 professores, com uma carga horária de 22 horas semanais de trabalho, temos um total de 12.100 horas semanais prestadas, que se reduzirão para 11.000 horas semanais com a nova carga horária estabelecida.

5.2 - Portanto, uma diferença semanal a ser suprida, de 1.100 horas, o que nos dá o montante mensal de 4.950 horas¹, ou R\$ 42.421,50 (20hs. semanais x 4,5 semanas/mês = 90 horas; R\$ 770,84 [básico]: 90hs. Mês = R\$ 8,57 p/h x 4.950hs. = R\$ 42.421,50), valor este que acrescido de encargos sociais na ordem de 17%, e multiplicado por 13,33 - considerando férias com 1/3 e gratificação natalina -, resulta em um dispêndio complementar anual, a contar de 2010, igual a R\$ 661.610,03.

5.3 - Dispêndio este que relativamente a 2011, se elevará, no mínimo, para R\$ 727.771,04, presente um provável reajuste nos vencimentos, em torno de 10%.

6 - Sinopsiando então, e totalizando, estima-se que o acréscimo na despesa, no Exercício de 2010, em decorrência do novo Plano de Carreira dos Integrantes do Magistério, será de, pelo menos, R\$ 1.282.827,35 (progressões [R\$ 621.217,32] mais reposição de professores pela redução da carga horária [R\$ 661.610,03]); e, no Exercício de 2011, será de, pelo menos, R\$ 2.094.449,84 (progressões [R\$ 1.366.678,10] mais o gasto continuado com os novos cargos de professores criados, para reposição em decorrência da redução da carga horária, considerado ainda um provável reajuste de vencimentos em torno de 10% [R\$ 727.771,04]).

7 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício Financeiro de 2010 contempla, no seu Anexo I, o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o impacto orçamentário-financeiro decorrente da Lei em apreciação.

7.1 - Há também, na Lei Orçamentária para 2010, dotação suficiente para atender a projeção desta despesa de pessoal e dos encargos dela decorrentes.

7.2 - Por igual se faz imprescindível ressaltar que tais despesas serão custeadas com recursos do FUNDEB, e que, de sorte a cobrir eventuais imprevistos, foi desconsiderado nos cálculos, do imposto de renda incidente sobre os créditos a serem deferidos aos integrantes do magistério, que pertence ao Município, na conformidade do disposto no art. 158 da CF/88.

7.3 - Derradeiramente, há que considerarmos também que a qualificação do ensino, decorrente do melhor aparelhamento da máquina administrativa a tal destinada, mediante a qualificação dos servidores, compensa sobejamente a medida proposta, pois inegavelmente permitirá a melhor preparação dos alunos, circunstância que se constitui na fórmula mais acertada para a formação de cidadãos conscientes dos respectivos direitos e deveres, e capacitados para fomentar a melhoria da qualidade de vida, econômica e social, de toda a comunidade.

8 - Nestes moldes podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento - LO, para o Exercício de 2010. E, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais igualmente estimadas.

¹ Cálculo elaborado cf. o disposto no § 1º do art. 320 da CLT:

"Art. 320. A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários.

§ 1º O pagamento far-se-á mensalmente, considerando-se para este efeito cada mês constituído de quatro semanas e meia...."

Campo Bom, 15 de dezembro de 2009.

CÉLIA FROEHLICH,
Secretaria de Finanças.

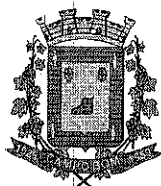
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, e, da Lei Orçamentária para 2010, que as despesas decorrentes da Lei em foco - conforme impacto orçamentário-financeiro constante deste Anexo I -, têm adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, compatibilidade com o Plano Plurianual; outrossim, não extrapolam o limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2009.

Faisal Mothci Karam,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.355/2015, de 16 de junho de 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME PARA A PRÓXIMA DÉCADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 214 da Constituição Federal, e ao estatuído na Lei Federal nº 13.005/2014, de 25.06.2014, fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, detalhado no Anexo I deste Diploma, para vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º. São diretrizes do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME:

- I – a erradicação do analfabetismo;
- II – a universalização do atendimento escolar;
- III – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – a melhoria da qualidade da Educação;
- V – a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – a promoção do princípio da gestão democrática da Educação Pública;
- VII – a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII – o estabelecimento da meta de aplicação de recursos públicos em Educação de forma que assegure atendimento às necessidades de expansão qualitativa e equitativa;
- IX – a valorização dos profissionais da Educação;
- X – a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- XI – a instituição de estratégias que assegurem a articulação das políticas educacionais com as políticas sociais e culturais;
- XII – a promoção da articulação interfederativa para a implementação das políticas educacionais;
- XIII – a manutenção de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, garantindo atendimento às necessidades específicas da educação especial.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, incumbir-se-á da divulgação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME entre a comunidade.

Art. 3º. As metas e estratégias do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME deverão ser cumpridas no prazo da respectiva vigência pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, articuladamente com o Conselho Municipal de Educação - CME, com o Fórum Municipal de Educação, e com a comunidade escolar.

§ 1º. A Administração Municipal realizará avaliações bienais da implantação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, devendo a primeira delas ocorrer no curso do Exercício de 2017.

§ 2º. Constatadas deficiências ou distorções na implantação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, deverão ser tomadas as medidas necessárias à respectiva correção.

§ 3º. A eventual adequação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME deverá ser realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

§ 4º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União Federal, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de subsídios para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de Ensino.

Art. 4º. O Município colaborará com a União Federal e com o Estado do Rio Grande do Sul para o alcance das metas dos respectivos Planos de Educação, inclusive adotando medidas especiais para tanto.

Art. 5º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, e os orçamentos anuais da Municipalidade deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, de sorte a viabilizar sua plena execução.

Art. 6º. Os planos político-pedagógicos, os regimentos internos escolares, e os planos de estudos das unidades escolares públicas municipais serão revistos e adaptados às novas metas e estratégias do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BOM – 2015/2025.

Art. 7º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, de sorte a avaliar a execução do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, objetivando subsidiar a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o decênio subsequente.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Art. 8º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, Projeto de Lei tendente a aprovar o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME para o decênio subsequente, incluindo diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

Art. 9º. A contar da publicação deste Diploma, perde a validade e aplicabilidade o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovado pela Lei Municipal nº 3.506/2009, de 15.12.2009, para o período de 2009 à 2019.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2015.

**FAISAL MOTHCI KARAM,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIA ELISA ALVES,
Secretária Municipal de Administração.**



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.355/2015, de 16 de junho de 2015
ANEXO I - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – 2015/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BOM/RS – 2015/2025**

I – AMPARO LEGAL

A Constituição Federal, no seu art. 214, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, estabeleceu a obrigatoriedade dos entes públicos definirem e implantarem Planos de Educação decenais que, mediante ações integradas pelas diversas esferas de governo, fixassem diretrizes, objetivos, metas e estratégias assegurando a manutenção e o desenvolvimento do Ensino em diversos níveis, etapas e modalidades, e buscassem, no mínimo, erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do Ensino, propiciar formação educacional para o trabalho, promover o desenvolvimento humanístico, científico e tecnológico, e estabelecer a obrigação de aplicação de recursos públicos em Educação, proporcionais à riqueza produzida:

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 11.11.2009, DOU 12.11.2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

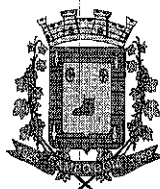
V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

(Inciso acrescentado pela Emenda Constitucional nº 59, de 11.11.2009, DOU 12.11.2009)”

A vista disso, inadequados se tornaram os Planos de Educação até então vigorantes, elaborados de maneira mais simplista, pois com base na redação anterior do dispositivo legal supra transcrito, que se limitava a estatuir que “Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à: I -erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.”

E, em decorrência, a União Federal, na qualidade de carro chefe, se viu obrigada a editar regras a respeito do caso, motivo do recente advento da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25.06.2014, que aprova o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE –



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

2014/2024, e determina que os demais entes públicos, ao elaborarem os respectivos Planos de Educação, observem as respectivas diretrizes, amparadas no estatuído na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996), nas deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), e nos dados obtidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Neste norte, o Município a tomou as providências que lhe cabiam, e elaborou o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a próxima década, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, e a Comissão Executiva do Fórum Municipal da Educação.

II - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME de CAMPO BOM/RS, para a próxima década, segue as diretrizes do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –PNE, adaptadas à realidade local.

O diagnóstico da situação educacional do Município foi realizado através de pesquisa junto a comunidade, e os dados coletados foram analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Conselho Municipal de Educação, e pelos membros da Comissão do Fórum Municipal de Educação.

A partir do mesmo, em consonância com as metas e objetivos federais, e os anseios da comunidade, foram aprovadas 18 (dezoito) metas locais a serem atingidas pelos gestores na área, nos próximos 10 (dez) anos .

III – METAS do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025

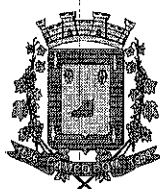
META 1 (correspondente a META 1 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹

Garantir a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos e manter a oferta de Educação Infantil em Creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias para o implemento da META 1

- 1.1. Promover o acesso à Educação Infantil em tempo integral ou parcial, no turno diurno.
- 1.2. Manter o levantamento da procura por creche para a população de até 3 (três) anos , como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

¹ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

- 1.3. Promover a busca e matrícula de crianças de 4 (quatro) à 6 (seis) anos em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.4. Manter as Escolas Municipais de Educação Infantil conforme os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos em legislação vigente.
- 1.5. Garantir, em regime de colaboração, os recursos financeiros para suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados, visando a permanência e à aprendizagem efetiva de todos educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados para atender a universalização da pré-escola e o atendimento de 50% da demanda por vagas em Creches.
- 1.6. Incentivar e promover a capacitação e a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil.
- 1.7. Qualificar a proposta pedagógica das Instituições de Ensino, com vista ao atendimento do processo de desenvolvimento e aprendizagem.
- 1.8. Incentivar a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos.
- 1.9. Garantir espaço formativo aos professores, denominado UPE (Unidade Pedagógica), de 4 (quatro) horas mensais no horário de funcionamento da Unidade Escolar, definido em calendário escolar.
- 1.10. Reformular a proposta curricular para a Educação Infantil.
- 1.11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças nas Escolas de Educação Infantil, em colaboração com famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, especialmente no que refere a crianças originárias de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- 1.12. Instituir mecanismos de avaliação qualitativa da Educação Infantil, especialmente quanto a infraestrutura física, quadro de pessoal, gestão, recursos pedagógicos disponíveis, acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

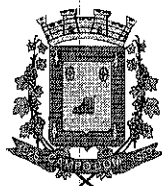
META 2 (correspondente a META 2 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) ²

Garantir a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) à 14 (catorze) anos e que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias para o implemento da META 2

- 2.1. Reduzir o índice de reprovação e de evasão escolar, por meio de programas alternativos e de recursos técnico-pedagógicos, tendo como resultado o sucesso escolar de todos os alunos e correção do fluxo escolar.
- 2.2. Reformular a proposta curricular do Ensino Fundamental .

² PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

2.3. Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental.

2.4. Manter e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e aproveitamento escolar dos beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as) em colaboração com famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5. Manter a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6. Qualificar e aprofundar permanentemente a organização da proposta pedagógica das instituições educacionais do Sistema de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento do processo de ensino e aprendizagem de todas as crianças.

2.7. Manter a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta de atividades culturais aos alunos (as) assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.

2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos.

2.9. Garantir a oferta do Ensino Fundamental com qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante.

2.10. Garantir permanentemente, em regime de colaboração com os demais entes públicos, os recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando a permanência e a aprendizagem efetiva de todos os educandos, assim como prever recursos financeiros necessários à criação de novos espaços.

2.11. Incentivar e promover a capacitação e a formação continuada dos professores.

2.12. Ofertar atividades extracurriculares nas escolas que desenvolvam habilidades culturais, artísticas, esportivas e científicas, promovendo a integração de experiências escolares no âmbito municipal, regional, nacional e internacional.

2.13. Garantir a oferta de reforço escolar para os alunos com baixo rendimento no decorrer do ano na própria Unidade Escolar, no turno inverso ao das atividades escolares.

2.14. Garantir espaço formativo aos professores denominado UPE (Unidade Pedagógica) de 2 (duas) horas mensais, por turno, definido em calendário escolar.

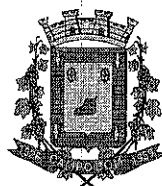
META 3 (correspondente a META 3 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)³

Incentivar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos no ensino médio.

Estratégias para o implemento da META 3

3.1. Divulgar o período de matrículas no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

³ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

3.2. Disponibilizar espaços informatizados para a efetivação das matrículas para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

3.3. Realizar e divulgar o levantamento da demanda de vaga necessária para o atendimento neste nível de ensino.

META 4 (correspondente a META 4 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁴

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias para o implemento da META 4

4.1. Manter e ampliar, em regime de colaboração, o serviço de apoio pedagógico especializado em salas de recursos multifuncionais, conforme legislação vigente, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades especiais em turmas do ensino regular.

4.2. Assegurar a organização do tempo, permitindo a sua ampliação ou a redução em relação ao ano escolar na Educação Básica.

4.3. Organizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta de estimulação precoce, para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil.

4.4. Manter e ampliar para os profissionais da Educação a formação em serviço e cursos sobre o atendimento básico à educandos com necessidades especiais.

4.5. Promover a aplicação de testes de acuidade visual nas instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com profissionais da área de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças.

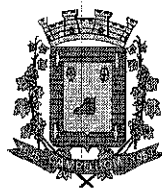
4.6. Ampliar o acervo bibliográfico didático falados, em Braille, e em caracteres ampliados para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal, nas unidades escolares e Biblioteca Pública Municipal.

4.7. Assegurar o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para os profissionais da Unidade Escolar.

4.8. Dar continuidade à adequação das escolas aos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, permitindo a recepção de alunos com deficiências.

4.9. Assegurar transporte escolar, com as adaptações necessárias, aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

⁴ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

4.10 Estabelecer mecanismo de cooperação, com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

4.11 Fortalecer a cooperação com as áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social, visando disponibilizar atendimento especializado, quando necessário.

4.12. Manter sistema de informações sobre a população a ser atendida pela Educação Inclusiva, mediante coleta de dados em levantamentos internos, no censo educacional e nos censos populacionais.

4.13. Garantir programas de atendimento aos alunos com deficiências e/ou com altas habilidades, nas áreas artística, intelectual e/ou psicomotora, incluindo a reserva de um percentual das vagas para os mesmos.

4.14. Definir indicadores de qualidade e de política de avaliação e supervisão para as instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação e/ou altas habilidades.

4.15. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação exclusiva em Educação Especial, que realizem atendimento qualificado, conforme atestado em avaliação conduzida pelo Município.

META 5 (correspondente a META 5 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁵

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias para o implemento da META 5

5.1. Utilizar instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos.

5.2. Divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

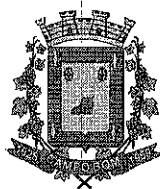
5.3. Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças fazendo uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.4. Manter contínuo processo de alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as respectivas especificidades, e fomentar a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.5. Promover atividades de contraturno escolar que desenvolvam competências e habilidades específicas para a alfabetização.

5.6 Avaliar a política municipal de alfabetização, reestruturando sempre que necessário, para garantir a alfabetização dos alunos até o terceiro ano do Ensino Fundamental.

⁵ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

7.3. Fiscalizar o transporte gratuito garantido pela União Federal aos estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, que dele necessitem, e preencham os requisitos legais exigíveis, mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e o financiamento compartilhado com a União Federal, proporcional às necessidades do Município, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.4. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, ampliar a relação computador/aluno nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica e Bibliotecas Públicas Municipais, em regime de parceria com o Governo Federal, através do PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PROINFO, promovendo a utilização pedagógica e administrativa das tecnologias da informação, e a comunicação com profissionais capacitados.

7.5. Ampliar e aprofundar as ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, e, ações articuladas entre as Redes de Ensino e Órgãos afins.

7.6. Assegurar a todas as Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, o acesso à energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário, e manejo de resíduos sólidos.

7.7. Garantir, em cada prédio escolar, o acesso dos alunos, inclusive aqueles com deficiências, a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, e a equipamentos e laboratórios diversificados.

7.8. Garantir a implementação das diretrizes curriculares nacionais conforme a legislação vigente, e currículos escolares com a presença de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, a sustentabilidade e a preservação ambiental.

META 8 (correspondente a META 8 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁸

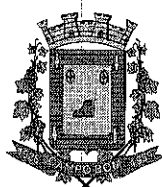
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste plano, para todos os cidadãos do município.

Estratégias para o implemento da META 8

8.1. Incentivar a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio pela população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos de idade, através da oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas modalidades *presencial*, *à distância* e *exames supletivos*.

8.2. Possibilitar a diversificação curricular através da interrelação entre a teoria e a prática, abrangendo os eixos da ciência, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.

⁸ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

META 6 (correspondente a META 6 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁶

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias para o implemento da META 6

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública municipal em tempo integral, através de atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, com acompanhamento pedagógico, de forma que o tempo de permanência dos alunos na Escola, ou sob a respectiva responsabilidade, passe a ser, durante todo o ano letivo, igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única Escola.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União Federal, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, através da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, produção de material didático e formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

META 7 (correspondente a META 7 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁷

Fomentar a qualidade da Educação Básica, objetivando melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem no Ensino Fundamental, de modo a atingir um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB de 6,5 (seis vírgula cinco) nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e de 5,8 (cinco vírgula oito) nos anos finais do ensino fundamental.

Estratégias para o implemento da META 7

7.1. Estimular o cumprimento, mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade populacional local.

7.2. Assegurar que no quinto ano de vigência deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, pelo menos 93% (noventa e três por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos, obrigações e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento anuais, e, 65% (sessenta e cinco por cento) dos referidos alunos, pelo menos o nível desejável de aprendizado.

⁶ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

⁷ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

META 9 (correspondente a META 9 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁹

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até o ano de 2.020 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias para o implemento da META 9

9.1. Ofertar a escolarização na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA para a população analfabeta a partir dos 15 (quinze) anos.

9.2. Manter o acesso e permanência no Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo-lhes a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.3. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência, e a aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar.

META 10 (correspondente a META 10 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁰

Oferecer, no mínimo, 90% (noventa por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA , no Ensino Fundamental.

Estratégias para o implemento da META 10

10.1. Oferecer escolarização na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, assegurando a conclusão do Ensino Fundamental.

10.2. Articular ações com os Governos Federal e Estadual, com instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil, objetivando a integração da política de Educação Profissional, e o acompanhamento dos avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.

10.3. Proporcionar espaços de discussão sobre a necessidade de oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio e de Educação Profissional na Rede Estadual de Ensino.

⁹ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

¹⁰ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

META 11 (correspondente a META 11 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹¹
Estimular as matrículas na Educação Profissional de nível médio.

Estratégia para o implemento da META 11

11.1. Estimular a articulação entre Governos para que fomentem a produção de novos conhecimentos, o desenvolvimento de pesquisas, e o intercâmbio entre as Escolas de Educação Profissional e as demais, através de encontros, feiras e eventos de divulgação científica.

META 12, 13 e 14 (Metas inaplicáveis ao Município)^{12 13 14}

META 15 (correspondente a META 15 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁵

Contribuir para que seja garantida, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, a política de formação de professores que assegure formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias para o implemento da META 15

15.1. Realizar ampla divulgação da oferta de vagas em instituições públicas e das políticas nacionais de formação dos profissionais da Educação.

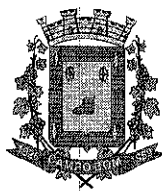
¹¹ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

¹² PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

¹³ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

¹⁴ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

¹⁵ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

15.2. Incentivar os programas permanentes de iniciação à docência (estágios) para os estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.

15.3. Apoiar programas específicos para formação de profissionais da Educação para escolas localizadas na zona rural, de comunidades indígenas, quilombolas e para a Educação Especial.

15.4. Valorizar as práticas de Ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

META 16 (correspondente a META 16 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁶

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir aos profissionais da Educação Básica, de acordo com a legislação vigente, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

Estratégias para o implemento da META 16

16.1. Contribuir com os demais entes federados na elaboração de diagnóstico periódico que dimensione a necessidade por formação continuada, e a demanda por formação em nível de pós-graduação, dos professores que atuam no Município.

16.2. Cooperar na divulgação da oferta de cursos de pós-graduação para todos os profissionais da Educação Básica do Município.

16.3. Garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.4. Fomentar a produção de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, especialmente aqueles com formato acessível aos professores da Educação Básica.

META 17 (correspondente a META 17 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁷

Contribuir para a valorização dos professores da Educação Básica do Município, de forma a equiparar o respectivo rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

¹⁶ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

¹⁷ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - META 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Estratégia para o implemento da META 17

17.1. Participar do fórum permanente de acompanhamento da evolução salarial dos professores da Educação Básica, através dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 18 (correspondente a META 18 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁸

Garantir a existência e atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, de acordo com a legislação vigente, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias para o implemento da META 18

18.1. Estimular a existência de Comissões Permanentes de Profissionais da Educação do Município para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e manutenção do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

18.2 Manter, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em regime de colaboração com os demais entes públicos, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério.

META 19 (correspondente a META 19 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)¹⁹

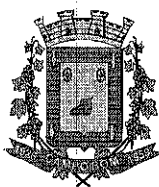
Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação no Município, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das Escolas Públicas Municipais, com apoio financeiro e técnico da União Federal, e observada a legislação vigente.

Estratégias para o implemento da META 19

19.1. Estimular o fortalecimento das Associações de Pais e Mestres Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e

¹⁸ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

¹⁹ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.2. Estimular a participação e a consulta aos profissionais da Educação, alunos e seus familiares, na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar, regimentos escolares, avaliação de gestores e docentes.

19.3. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino do município.

19.4. Manter um banco de dados com inscrição de professores da Rede Municipal interessados em compor equipes diretivas (diretor, vice-diretor e coordenador), sendo que a partir desse, por critérios técnicos de mérito e desempenho, estejam aptos a participar de programas de formação de equipes diretivas.

19.5. Desenvolver políticas sistemáticas de formação de equipes diretivas, a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira de unidades escolares.

META 20 (correspondente a META 20 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)²⁰

Acompanhar e fiscalizar o investimento da União Federal em Educação Pública, de forma a que efetivamente atinja, no mínimo, o patamar proposto de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do Plano Nacional da Educação – PNE, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias para o implemento da META 20

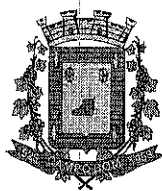
20.1. Apoiar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.2. Manter e atualizar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação Municipal ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica, e o compromisso técnico e de gestão do Sistema de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

20.3. Apoiar e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, a atualização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município, os Tribunais de Contas da União e do Estado, e o Sistema de Controle Interno do Município.

META 21 (sem correspondente no PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

²⁰ PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – META 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



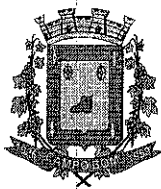
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
Manter e garantir a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino.

Estratégias para o implemento da META 21

- 21.1. Manter e garantir Rede de Educação Ambiental no Município, com, no mínimo, um representante por Unidade Escolar.
- 21.2. Assegurar formação, em Educação Ambiental, para os profissionais da Educação que atuem nesta área, através de capacitação certificada pelo Município.
- 21.3. Garantir a manutenção do Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler, de acordo com a Lei Municipal nº 3.704/2011.
- 21.4. Garantir a manutenção de espaços e equipamentos de Educação Ambiental, em regime de colaboração com a União Federal, o Estado do Rio Grande do Sul.
- 21.5. Manter e garantir a existência de profissionais da Educação que realizem projetos de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino.

IV - REFERÊNCIAS

- BRASIL - CNE, CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Parecer nº 22/98, aprovado em 17 de dezembro de 1998.
- BRASIL - CNE, CEB. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Resolução nº 01, aprovado em 07/04/1999.
- BRASIL - CNE, CEB. *Diretrizes operacionais para a Educação Infantil*. Parecer nº 04, aprovado em 16/02/2000.
- BRASIL - MEC, SEF. *Padrões de infraestrutura para as instituições de educação infantil e parâmetros de qualidade para a Educação Infantil*.
- BRASIL - MEC, COEDI. *Política Nacional de Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEF/DPEF/COEDI, 1994.
- BRASIL - MEC, SEB, DPE, COEDI. *Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEB/DPE, COEDI, 2005b.
- BRASIL - MEC, SEB. *Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB 1998.
- BRASIL - MEC, SEB. *Parâmetros Básicos de infraestrutura para Instituições de Educação Infantil*. Brasília: MEC, SEB, 1998.
- BRASIL - CNE, CEB. *Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica* - Resolução 02/2009.
- BRASIL - Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília - Senado Federal, 1988.
- BRASIL - Lei Federal n. 11.738/2008 - *Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica*
- BRASIL - Lei Federal Nº 9.795/99 que trata da POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- BRASIL - Lei Complementar nº 101/2000 - *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*.
- BRASIL - Lei Federal n. 9.394, de 26/12/1996 - *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*..
- BRASIL - Lei Federal nº 10.772/2001 - *Plano Nacional de Educação (PNE)*.
- BRASIL - Lei Federal nº 13.005/2014 - *Plano Nacional de Educação (PNE)*.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

BRASIL - Lei Estadual nº 13.597/2010, que trata da Política Estadual de Educação Ambiental e cria o Programa Estadual de Educação Ambiental

BRASIL - CAMPO BOM/RS - Lei Municipal nº 3.506/2009 – institui o *Plano Municipal de Educação 2009 - 2019*

BRASIL – CAMPO BOM/RS – Lei Municipal nº 3.509/2009 - *Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, estabelece o respectivo quadro de cargos, e dá outras providências.*

BRASIL -CAMPO BOM/RS - Lei Municipal nº 3.693/2011 - *Cria o Núcleo Tecnológico Municipal de Inclusão Digital de Educadores, e dá outras providências.*

BRASIL -CAMPO BOM/RS - Lei Municipal nº 3.704/2011 - *Institui Centro Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências.*

BRASIL -CAMPO BOM/RS - Lei Municipal nº 3.877/2012 - *Cria Centro de Apoio à Diversidade Escolar e dá outras providências.*

BRASIL -CAMPO BOM/RS - Lei Municipal nº 3.992/2013 - *Institui o Fórum Municipal de Educação – FME de Campo Bom, e dá outras providências.*

BRASIL – COMITE DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (COMITESINOS) – *CARTA DAS ÁGUAS PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL -- 2015* - IX Seminário Regional de Educação da Bacia Sinos.

BRASIL - DADOS ESTATÍSTICOS 2009/20015 E RELATÓRIO DE GESTÃO 2009/2013 - IBGE - Tribunal de Contas do Estado do RS - SMEC - *Censo Escolar, Todos Pela Educação*

CLEUSA MARIA PEREIRA DA SILVA FLESCH,
Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Substituta.

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União Federal, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

META 7 (correspondente à META 7 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)

Fomentar a qualidade da Educação Básica, objetivando melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem no Ensino Fundamental, de modo a atingir um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB de 6,5 (seis vírgula cinco) nos anos iniciais do Ensino Fundamental e de 5,8 (cinco vírgula oito) nos anos finais do Ensino Fundamental.

Estratégias para o implemento da META 7

7.1. Estimular o cumprimento, mediante pactuação interderivativa, das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano dos Ensinos Fundamental e Médio, respeitada a diversidade populacional local.

7.2. Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, pelo menos 93% (noventa e três por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos, obrigações e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento anuais e 65% (sessenta e cinco por cento) dos referidos alunos pelo menos o nível desejável de aprendizado.

7.3. Fiscalizar o transporte gratuito garantido pela União Federal aos estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória que dele necessitem e preencham os requisitos legais exigíveis, mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e o financiamento compartilhado com a União Federal, proporcional às necessidades do Município, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.4. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, ampliar a relação computador/aluno nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica e Bibliotecas Públicas Municipais, em regime de parceria com o Governo Federal, através do PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PROINFO, promovendo a utilização pedagógica e administrativa das tecnologias da informação e a comunicação com profissionais capacitados.

7.5. Ampliar e aprofundar as ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da Educação Básica mediante programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e ações articuladas entre as Redes de Ensino e Órgãos afins.

7.6. Assegurar a todas as Escolas Públicas Municipais de Educação Básica o acesso a energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

7.7. Garantir, em cada prédio escolar, o acesso dos alunos, inclusive aqueles com deficiências, a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios diversificados.

7.8. Garantir a implementação das diretrizes curriculares nacionais conforme a legislação vigente e currículos escolares com a presença de conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas, a sustentabilidade e a preservação ambiental.

META 8 (correspondente à **META 8** do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁸

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste plano para todos os cidadãos do Município.

Estratégias para o implemento da META 8

8.1. Incentivar a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio pela população entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos de idade através da oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA nas modalidades presencial, a distância e exames supletivos.

8.2. Possibilitar a diversificação curricular através da interação entre a teoria e a prática, abrangendo os eixos da ciência, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.

META 9 (correspondente à **META 9** do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO)⁹

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até o ano de 2.020 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias para o implemento da META 9

9.1. Ofertar a escolarização na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA para a população analfabeta a partir dos 15 (quinze) anos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BOM

Rua dos Andradas, 67 – Centro

Fone: (51) 3597 – 45 47 E – mail: conselhoeducacao@campobom.rs.gov.br

Criação: Lei Municipal nº 3012/2006 de 05 de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO/CME/nº 006**Campo Bom, 09 de junho de 2010.**

Orienta e estabelece as diretrizes para que seja incluída no currículo escolar a Educação das Relações Étnicoraciais, o Ensino de História da Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campo Bom.

O Conselho Municipal de Educação de Campo Bom, com base no inciso III artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN - nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, no inciso XXIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3012 de 05 de dezembro de 2006, nos artigos 26-A, parágrafos 1º e 2º da LDBEN e nos termos da Resolução do CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004 e do Parecer CNE/CP nº 003/2004.

RESOLVE:

Art.1º- O Ensino da Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena será oferecido nas Escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, com base nas Leis Federais nº 10.639 de 09/01/2003 e nº 11.645 de 10/3/2008.

Art.2º - O Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena será ministrado, de forma transversal em todas as disciplinas do currículo, em especial, nas áreas de Educação Artística, Literatura e História (Ensino Fundamental/e em suas

1

modalidades e no Ensino Médio na modalidade de EJA) e nos eixos temáticos em Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita e Natureza e Sociedade (na Educação Infantil), respeitando as diferenças de cada nível e modalidade, salientando e valorizando a diversidade cultural do povo brasileiro.

Art.3º- Os trabalhos desenvolvidos nos estabelecimentos de ensino, terão por bases os seguintes princípios:

➤ **FORMAÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA POLÍTICA E HISTÓRICA DA DIVERSIDADE** que deve conduzir:

- à igualdade básica de pessoa humana como sujeitos de direitos;
- à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnicoraciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
- ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos, indígenas na construção histórica e cultural brasileira;
- à superação das diferenças, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares são comumente tratados;
- à desconstrução, por meio de questionamentos e análises críticas, objetivando eliminar conceitos, idéias, comportamentos veiculados pela ideologia do branqueamento, pelo mito da democracia racial, que tanto mal fazem a negros e brancos.

➤ **FORTALECIMENTO DE IDENTIDADES E DE DIREITOS** - que deve orientar para:

- o desencadeamento de processo de afirmação de identidades, de historicidade negada ou destorcida;
- rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra negros e os povos indígenas;
- o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade universal;
- o combate à privação e violação de direitos;
- a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocadas por relações étnicoraciais;

➤ **COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÕES** - que encaminha para:

- a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com experiência de vida dos alunos e dos professores, valorizando aprendizagens vinculadas as suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade;
- condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnicoraciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando o contraste das diferenças;
- valorização da oralidade, da corporeidade e da arte dos povos africanos e indígenas;
- valorização do patrimônio cultural afrobrasileiro, visando sua preservação;

Art. 4º - Cabe à Mantenedora orientar as escola quanto a implantação e a implementação de projetos que contemplem ações que venham oportunizar o cumprimento desta Resolução.


Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino, de posse das orientações gerais da Mantenedora devem contemplar em seus Projetos Políticos Pedagógicos, as estratégias para atingir os objetivos, viabilizando o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96 que estabelece: a formação básica comum, o respeito aos valores culturais, como princípios constitucionais da educação tanto quanto da dignidade da pessoa humana (Art. 1º- inciso III), garantindo-se a promoção do bem de todos, sem preconceitos (Art.3º - inciso IV), a prevalência dos direitos humanos e repúdio ao racismo (Art. 4º - incisos II e VIII).

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação.

Comissão Especial: Daniela Campos Maurer
Marlene Lúcia Schmitt
Marlise Padilha
Morgana Rodrigues
Regina Rodrigues

Aprovada pelos presentes na reunião ordinária deste Conselho, no dia 09 de junho de 2010.

Daniela Campos Maurer
Presidenta do CME



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUILHERMINA BLOS
 Rua Dolores Akarati, Cidades, nº 184, Bairro Celeste - Campo Bom - RS
 Telefone: 3598-4210/9663-4482. Email: guilherminablos@cmu.bom.rs.gov.br
 Blog: <http://fatelemblos.blogspot.com.br>
 Diretor: Sábina Vettorello Coordenadora Pedagógica: Tatiama Moretade Chagas

Plano de estudos 2020

Professora: LISIANE PANZENHAGEN DE SOUZA

Turma: PRÉ 1D

Campo de Experiência	Objetivos a serem desenvolvidos no 1º Semestre	Objetivos a serem desenvolvidos no 2º Semestre
Eu, o outro e o nós	(EI03EO01CB-01) Respeitar o eu e o outro, gerenciando a situação de conflito. (EI03EO01CB-02) Conhecer e respeitar as diversidades culturais e sociais (EI03EO01CB-03) Conhecer e respeitar as diferentes estruturas familiares. (EI03EO01CB-04) Participar dos momentos de decisão coletiva, respeitando a escolha da maioria. (EI03EO02CB-02) Ampliar atitudes de colaboração e partilha na relação com o outro. (EI03EO02CB-03) Construir a imagem do eu, como parte integrante de um grupo que participa de uma comunidade. (EI03EO04CB-03) Compreender a existência de diferentes emoções em suas relações pessoais e coletivas. (EI03EO06CB-03) Relacionar-se com crianças e adultos de diferentes grupos sociais e culturais, expressando ideias e sentimentos.	(EI03EO02CB-03) Construir a imagem de eu, como parte integrante de um grupo que participa de uma comunidade. (EI03EO03CB-01) Ampliar as relações interpessoais através de diferentes vivências e experiências que promovam a participação e cooperação entre os pares e coletivos. (EI03EO03CB-02) Mostrar-se confiante na construção de suas habilidades, valorizando suas conquistas e aceitando suas limitações. (EI03EO05CB-01) Valorizar as características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos), com os quais convive, incluindo a diversidade étnica, regional e social. (EI03EO05CB-02) Conhecer o seu corpo e suas limitações, compreendendo suas vontades e necessidades. (EI03EO07CB-01) Construir estratégias pautadas no respeito mútuo, para lidar com conflitos nas interações entre crianças e adultos.

Corpo, gestos e movimentos	
<p>(E103CG01CB-01) Desenvolver a consciência corporal, reconhecendo suas habilidades ou atitudes, colocando em prática em suas atividades diárias, com crescente autonomia.</p> <p>(E103CG01CB-03) Explorar diferentes ritmos, estilos e gêneros musicais, desenvolvendo equilíbrio, força, agilidade, flexibilidade e lateralidade.</p> <p>(E103CG01CB-04) Interpretar as ações do corpo, representando situações do cotidiano, envolvendo o jogo simbólico.</p> <p>(E103CG01CB-05) Vivenciar situações de brincadeira ou teatro, desenvolvendo suas características corporais, seus interesses, sensações e emoções.</p> <p>(E103CG01CB-06) Expressar sua individualidade por meio de diferentes movimentos.</p> <p>(E103CG02CB-02) Brincar em espaços externos e em contato com a natureza, favorecendo a brincadeira livre, compreendendo o ambiente natural em que a criança está inserida.</p> <p>(E103CG02CB-03) Participar de brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias e atividades artísticas, realizando movimentos corporais propostos, em diferentes situações de aprendizagem.</p> <p>(E103CG04CB-01) Executar atividades com autonomia como trocar de roupa, usar o banheiro, fazer a higiene após as necessidades fisiológicas, com desenvoltura, utilizando o espelho para que este cuidado contribua para estimular a autoestima.</p> <p>(E103CG04CB-03) Servir-se e alimentar-se com autonomia, utilizando os talheres adequadamente.</p> <p>(E103CG05CB-02) Manipular objetos de diferentes tamanhos e pesos, formas e texturas, construindo brinquedos ou jogos, e utilizar materiais variados em suas construções.</p> <p>(E103CG05CB-05) Explorar diferentes materiais a fim de desenvolver habilidades</p>	<p>(E103CG01CB-07) Conhecer e explorar diferentes modalidades esportivas</p> <p>(E103CG02CB-08) Desenvolver movimentos corporais, produzindo sons e conhecendo também os sons naturais do corpo (ex.: coração, estalar de dedos...)</p> <p>(E103CG03CB-01) Conhecer e valorizar a cultura regional, desenvolvendo o interesse por danças rítmicas, coreografias, teatros, atividades lúdicas, jogos e brincadeiras.</p> <p>(E103CG03CB-03) Desenvolver a autonomia na criação de coreografias, músicas, histórias, brincadeiras, entre outras, expressando seus interesses e imaginação.</p>

<p>Tracos, sons, cores e formas</p>	<p>(E103TS01CB-02) Explorar as diversas possibilidades de sons presentes no próprio corpo. (E103TS01CB-03) Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas da produção musical local e de outros povos, ampliando o repertório. (E103TS02CB-01) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais, a partir da nossa cultura. (E103TS02CB-02) Explorar e manipular as formas, criando novas possibilidades de utilização das mesmas. (E103TS02CB-04) Manipular elementos de modelagem, estimulando a percepção tátil para desenvolver a motricidade fina. (E103TS03CB-02) Explorar diversidades sonoras, por meio de brincadeiras com a voz, percebendo os parâmetros do som (altura, intensidade, duração e timbre). (E103TS03CB-03) Ampliar a percepção auditiva, desenvolvendo a atenção e a sensibilidade em relação aos diferentes sons e ao silêncio.</p>	<p>(E103TS02CB-07) Perceber as diferentes cores, texturas e formas presentes nos elementos da natureza. (E103TS02CB-08) Vivenciar experiências com materiais artísticos não convencionais e diferentes suportes, favorecendo a expressividade pessoal com situações individuais e coletivas. (E103TS02CB-09) Valorizar e significar as produções artísticas, considerando as diferentes possibilidades do cotidiano, realizando exposições.</p>
<p>Escuta, fala, pensamento e imaginação</p>	<p>(E103EF01CB-01) Expressar suas ideias, desejos, sentimentos e necessidades por meio da comunicação verbal e não-verbal, utilizando brincadeiras e diferentes linguagens (corporal, musical, gestual, oral, gráfica, escrita espontânea). (E103EF01CB-02) Relatar suas vivências em diferentes contextos, utilizando a linguagem oral, respeitando a sua vez de falar e escutando o outro.</p>	<p>(E103EF01CB-06) Familiarizar-se com a cultura local através de diferentes linguagens e expressões. (E103EF02CB-01) Diferenciar diferentes gêneros textuais como: contos, poemas, lendas, parábolas, trava línguas, notícias, narrativas, histórias em quadrinhos, cartas enigmáticas, incentivando a leitura mediada pelo professor e/ou familiares.</p>

	<p>(E103EF01CB-03) Argumentar suas ideias e ponto de vista de forma a compreender e ser compreendido. (E103EF02CB-02) Explorar os diferentes espaços da nossa cidade, oportunizando a oralidade, ampliando as suas vivências. (E103EF02CB-03) Ampliar a linguagem e o vocabulário por meio da interação, desenvolvendo a imaginação, a criatividade, a compreensão, a interpretação. (E103EF03CB-04) Narrar e dramatizar contos e histórias com diferentes materiais lúdicos. (E103EF05CB-01) Reproduzir histórias ouvidas, com início, meio e fim, tendo o professor como escrita. (E103EF05CB-02) Interagir com colegas e professores na produção coletiva de textos, expondo suas ideias. (E103EF08CB-02) Reconhecer um livro pela capa, título e personagens principais, recordando histórias a partir de ilustrações.</p>	<p>(E103EF03CB-02) Interessar-se por livros, histórias e obras de autores locais, expondo seu pensamento, hipóteses e opiniões. (E103EF03CB-03) Relacionar fatos com a escrita espontânea e colaborar com a construção de textos coletivos. (E103EF05CB-03) Compreender a função social da escrita, percebendo que as narrativas orais podem ser registradas. (E103EF07CB-01) Reconhecer a função social da escrita em seu cotidiano: títulos, placas, etc. (E103EF07CB-02) Interessar-se por diferentes gêneros textuais, oportunizando o contato com diferentes portadores de texto. (E103EF09CB-02) Manusear diferentes tipos de textos, como cardápios, receitas, cartazes de rotina, placas de trânsito, embalagens, lista de compras, percebendo a importância do uso da escrita no cotidiano. (E103EF09CB-01) Observar diferentes portadores de texto, reconhecendo as letras do seu nome e dos colegas, despertando o interesse pelo mundo letrado.</p>
--	--	---

Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

(E103ET01CB-02) Manipular, explorar e organizar, progressivamente brinquedos e outros materiais, realizando classificações complexas, utilizando critérios: volume, espessura, formas, peso, massa e comprimento, percebendo semelhanças e diferenças nos objetos.
(E103ET01CB-03) Identificar as propriedades dos materiais através da exploração (cor, sabor, odor, temperatura e tamanho).
(E103ET02CB-01) Observar fenômenos naturais, a fim de estabelecer relações de causa e efeito, levantando hipóteses, utilizando diferentes técnicas e instrumentos para reconhecer algumas características e consequências para a vida das pessoas.
(E103ET03CB-01) Perceber e identificar a influência das ações climáticas, através de exploração de objetos, materiais e fenômenos.
(E103ET06CB-01) Relatar, organizar e compartilhar fatos importantes sobre sua identidade, abrangendo conhecimento sobre sua comunidade.
(E103ET07CB-02) Construir através do lúdico a contagem oral, relacionando quantidades em situações contextualizadas no ambiente escolar.
(E103ET08CB-01) Expressar coletiva ou/individualmente (peso, altura, etc.) de forma prática e lúdica (gráficos básicos).

(E103ET02CB-03) Explorar os quatro elementos da natureza por meio de experimentos (terra, fogo, ar e água), percebendo-os enquanto produtores de fenômenos da natureza e reconhecendo suas ações na vida humana (chuva, seca, frio e calor).
(E103ET04CB-02) Utilizar unidades de medidas, contextualizando o conhecimento, utilizando-se de instrumentos convencionais e não convencionais, percebendo que os números fazem parte do cotidiano das pessoas.
(E103ET07CB-01) Relacionar números e suas respectivas quantidades, identificando antecessor e sucessor dentro de uma sequência de forma oral, visual e concreta.
(E103ET07CB-04) Fazer correspondência termo a termo por meio do manuseio de objetos e materiais concretos.
(E103ET08CB-03) Observar, relacionar e registrar semelhanças e diferenças entre grandeza, comparando situações, objetos e pessoas.
(E103ET05CB-01) Classificar, seriar e nomear objetos de acordo com suas semelhanças e diferenças de acordo com suas semelhanças e diferenças, analisar, compreender, descrever, vivenciar e relacionar situações de trajeto, percurso e localização no espaço físico interno e externo, utilizando-se de estratégias diversificadas.

EMEI ESTRELINHA AZUL - CAMPO BOM**NO NOSSO PPP CONSTA:**

A prática pedagógica é descrita seguindo, em sua organização, a estruturação através de Projetos. O professor da Educação Infantil possui o dever e a necessidade de atender as crianças em seus desejos e necessidades, fazendo com que em suas práticas pedagógicas, sejam destacadas ações que trabalhem as diferentes habilidades dos sujeitos, como também preparar os educandos a assumirem uma postura crítica e analítica de tudo que lhe diz respeito, principalmente ajudando-o na construção de seu conhecimento de mundo. Os profissionais da Educação Infantil devem estar atentos às modificações sociais, demonstrando um olhar diferenciado sob vários aspectos culturais que muitos mexem com a sociedade na qual cada criança está inserida. Conforme a Lei nº 9.131, publicada em 1995, com fundamentação no Parecer CNE/CP de 2004, as instituições de ensino deverão incluir em seus conteúdos de disciplinas e atividades curriculares a educação das Relações Étnico-Raciais, bem como a importância das diferentes etnias e suas contribuições para a cultura brasileira e gaúcha. É fundamental despertar entre as crianças a noção de igualdade, anulando o preconceito e valorizando as heranças africanas, indígenas e europeias.

Diante da promulgação da Lei 11.645, de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, visando incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Sendo assim, a cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, passa a integrar o currículo escolar das instituições de ensino.

A abordagem da temática não se refere somente dar ênfase no "Dia da Consciência Negra", comemorado em 20 de novembro e sim, promover a cultura afro, os direitos humanos e uma prática pedagógica, que contribui para a valorização de seus grupos étnicos e na formação de sua identidade, no espaço o qual as crianças estão inseridas. Promover a igualdade, articulando respeito e direitos humanos. Valorizar assim, as raízes africanas como parte constituinte da nação, ao lado das raízes indígenas, europeias e asiáticas.

OBS: Nossos Planos de Estudos se encontram dentro do PPP, em processo de atualização, organizados por turma, campos de experiências e foram elaborados a partir do Documento Orientador Curricular Municipal.

EMEI AMARELINHA – CAMPO BOM

3.1. Diversidade - Educação para as Relações Étnico-Raciais e Culturais

O Brasil é um país de características multi-étnicas e pluriculturais, e garantir os direitos de aprendizagem a estudantes de diferentes grupos sociais e étnico-raciais significa reconhecer e valorizar os processos históricos e socioculturais vivenciados por esses grupos. Esses direitos são garantidos pelas leis 10. 639/ 2003 e 11. 645/ 2008, que explicitam o dever de se ensinar os aspectos da cultura afro, afro-brasileira e indígena. A BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017, reafirma a obrigatoriedade de trabalhar esses temas de forma transversal e integradora.

Enfrentar o desafio de traçar caminhos para se trabalhar com equidade - busca da igualdade sem eliminar as diferenças -, ética, solidariedade e respeito ao ser humano, ao pluralismo de ideias e de cultura é uma das propostas da educação em Campo Bom.

Para tanto, se faz necessário conhecer o território no qual a escola se situa e identificar os diferentes grupos e os diferentes olhares destes grupos para este espaço, valorizando, assim, a identidade local. Esse movimento fornece à escola um caminho importante para pensar formas de tornar os objetos de conhecimento mais próximos do cotidiano dos estudantes, conforme suas peculiaridades, desenvolvendo um senso de pertencimento.

A proposta é que a questão étnico-racial esteja presente durante todo o ano letivo e não seja reduzida a estudos esporádicos, pontuais ou em projetos isolados, e sim, que seja contextualizada e desenvolvida desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, através de um trabalho que retrate a realidade local, com projetos e atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo. Para implementar as práticas educativas que contemplem essas temáticas com efetividade, o município trabalha com comissão de professores. A comissão oportuniza a participação dos docentes em encontros previstos em calendário escolar. Para esses encontros, cada escola envia um representante para compor a comissão que irá opinar, sugerir e se comprometer com ações voltadas ao fortalecimento dos processos de afirmação das identidades.

Ações como o Fórum da Diversidade Étnico-Racial e Cultural e o projeto Diversidade – Resgatando nossas raízes acentuam a interculturalidade e promovem o diálogo e o compartilhamento de experiências.

O município investe em capacitações para professores, projetos, ações de referência e reflexões coletivas sobre o currículo escolar. Auxilia também, tais profissionais na abordagem dos temas e conteúdos junto à sua comunidade, produzindo avanços na

concepção de educação e diversidade em Campo Bom. Dessa forma, são consolidados, a partir da articulação dos conhecimentos escolares no campo das relações étnico-raciais, da territorialidade e outros aspectos da diversidade sociocultural.



ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTOR WALDEMAR RAMÃO
 Rua: Wasington Luiz, 306 Bairro: Santa Lúcia Campo Bom – RS
 Telefone: 3597-1079 E-mail: pastorwramao@campobom.rs.gov.br
 Blog da escola: <http://emeipastorwaldemarramao.blogspot.com/>
 Direção: Marlei Colleoni Ferri Coordenação Pedagógica: Dianifer Forsin Pereira

Planos de Estudos – Diversidade

1º semestre	2º semestre
(E102E015CB-06) Permitir, através do brincar e representação simbólica, respeitando diferenças, promover as interações com colegas e adultos.	(E102E015CB-02) Envolver-se em diversos momentos de ações que estimulem o respeito ao próximo, reconhecendo a própria imagem, explorando as características individuais e coletivas. (E102E005CB-03) Adotar atitudes de respeito à diversidade e pluralidade cultural em situações reais e simbólicas, tais como: jogos de papel, peças teatrais, danças, filmes, entre outras.
(E102E006CB-03) Conviver com colegas e adultos através brincadeiras e do contato com músicas e brincadeiras folclóricas.	(E102E011CB-06) Compartilhar as vivências musicais e artísticas com os colegas, suas famílias e demais membros da comunidade escolar, participando dos eventos realizados na escola.
(E102E019CB-05) Ouvir músicas e brincar com as antigas telefônicas, pesquisando as heranças culturais.	(E102E010CB-08) Ter acesso a obras de arte e listas locais. (E102E010CB-09) Apreciar obras de arte, possibilitando leituras a partir de elementos identificáveis. (E102E012CB-10) Vivenciar experiências através de passeios dentro fora da cidade que possibilitem a aquisição de novas culturas, nas áreas de arte.
(E102E020CB-07) Participar de momentos de canto de histórias usando diferentes recursos sonoros, gestos e coreografias, incentivando a imitação como também criação livre dentro de temáticas do universo cultural.	
(E102E038CB-12) Investigar a musicalidade das crianças em relação a diferentes gêneros.	

(E102EF06CB-01) Explorar brincadeiras, jogos, rodas cantadas e músicas estandares utilizando o tempo e diversos recursos que envolvam diferentes culturas.	
--	--

Nível 4

(E102EO05CB-01) Participar e interagir nos eventos coletivos envolvendo o contexto social e cultural das realidades escolares e municipais.	(E102EO05CB-02) Envolver-se em diversos momentos de ações que estimulem o respeito ao próximo, reconhecendo a própria imagem, explorando as características individuais e coletivas. (E102EO05CB-03) Adotar atitudes de respeito à diversidade e pluralidade cultural em situações reais e ou fictícias, tais como hora do conto, peças teatrais, danças, filmes, entre outras.
(E102EF02CB-01) Conhecer a diversidade regional, as diversidades linguísticas, étnicas, religiosas, culturais e diversidade cultural (gêneros, dialetos, campos, sotaques, histórias), apropriando-se simbolicamente um espaço para que as crianças recriem suas ideias, vivências e gostos. (E102EF02CB-06) Explorar e criar diferentes sonoridades para contar e recontar histórias de clamações, rítmicas, cantadas, rimadas. (E102EF02CB-07) Participar de momentos de conto de histórias usando diferentes recursos sonoros, gestos e entonações, incentivando a imitação, como também a criação livre dentro de temas do universo cultural.	(E102EF02CB-08) Conhecer obras de arte e artistas. (E102EF02CB-09) Apreciar obras de arte possibilitando referências a partir de elementos diversificados. (E102EF02CB-10) Vivenciar experiências através de passeios dentro e fora da cidade que possibilitem a aquisição de novas práticas nas diversas artes.
(E102EF05CB-10) Utilizar-se da interpretação teatral de histórias do universo cultural.	
(E102EF08CB-01) Desenvolver o gosto e a curiosidade por ouvir histórias, manuseando livros, fazendo visitas à biblioteca. (E102EF08CB-02) Aprender sobre a cultura municipal através da história.	

Pré 1

1º semestre	2º semestre
-------------	-------------

<p>(E103E006CB-01) Promover a valorização da cultura local através da ligação escola e comunidade em diferentes situações culturais. (E103E006CB-02) Construir sua identidade pessoal, social e cultural, valorizando e reconhecendo-se como parte integrante de uma comunidade. (E103E006CB-03) Relacionar-se com crianças e adultos de diferentes grupos sociais e culturais expressando ideias e sentimentos.</p>	<p>(E103E006CB-02) Manifestar suas vivências culturais junto a comunidade, expressando-se oralmente e por meio de diferentes registros. (E103E006CB-03) Apreciar as histórias e as lendas folclóricas, saichescas e campocobernenses.</p>
<p>(E103E100CB-04) Relatar, organizar e compartilhar fatos importantes sobre sua identidade, abrangendo conhecimento sobre sua comunidade. (E103E100CB-02) Pesquisar sobre sua história de vida através do levantamento de dados junto ao seu eixo familiar, coletando informações e materiais. (E103E100CB-03) Organizar as informações sobre sua história de vida estabelecendo uma ordem cronológica a fim de conhecê-la e respeitar seu desenvolvimento.</p>	

Pré 2

1º semestre	2º semestre
<p>(E103E102CB-01) Observar fenômenos naturais a fim de estabelecer relações de causa e efeito, levantando hipóteses, utilizando diferentes técnicas e instrumentos para reconhecer algumas características e consequências para a vida das pessoas.</p>	<p>(E103E006CB-01) Promover a valorização da cultura local através da ligação escola e comunidade em diferentes situações culturais. (E103E006CB-02) Construir sua identidade pessoal, social e cultural, valorizando e reconhecendo-se como parte integrante de uma comunidade.</p>
	<p>(E103E101CB-05) Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas da produção musical local e de outros povos, ampliando o repertório.</p>
	<p>(E103E101CB-05) Perceber as sons existentes nos meios internos e externos, assim como na natureza. (E103E101CB-07) Descobrir a vivência de danças e</p>

	<p>músicas das diferentes etnias locais e regionais.</p> <p>(E103EF01CB-08) Compartilhar as vivências musicais e culturais entre as crianças, suas famílias, as escolas e demais membros da comunidade.</p>
	<p>(E103EF01CB-04) Interagir em situações estabelecendo relações entre o modo de vida, características do seu grupo e cultura local.</p> <p>(E103EF01CB-05) Identificar os símbolos do município, reconhecendo o patrimônio histórico municipal: torquês, pão de laranja, João-de-barro, milho, bandeira.</p>
	<p>(E103EF06CB-02) Manifestar suas vivências culturais junto a comunidade expressando-se oralmente e por meio de diferentes registros. (E103EF08CB-01)</p> <p>Apreçar as histórias e as lendas folclóricas bauchescas e campo-bonenses.</p>

EMEITICO-TICO – CAMPO BOM

1.1 Diversidade cultural

A diversidade cultural são os múltiplos elementos que representam particularmente as diferentes culturas, como a linguagem, as tradições, a religião, os costumes, a organização familiar, a política, as características próprias de um grupo humano em um determinado território.

A diversidade cultural está presente diariamente no contexto escolar, expressando-se na música, dança, culinária e entre inúmeras atividades do nosso cotidiano, a escola precisa estimular as diferenças e dar significados para oportunizar e produzir saberes em diferentes níveis, valorizando as diversas formas de ver o mundo de se expressar e de se relacionar com a comunidade escolar, são mudanças necessárias para que a escola desenvolva a aprendizagem de convivência, do respeito e da tolerância, cumprindo assim o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases.

A criança precisa, desde cedo, aprender que o diferente é bom, o novo é bem-vindo e que ninguém é igual a ninguém e mesmo assim o diferente é enriquecedor, pensando nisso os educadores e a escola como um todo devem oportunizar atividades que visam o entendimento e a aceitação das diversidades existentes.

A diversidade, em seus vários formatos, está presente desde o início da vida escolar, na Educação Infantil, que é onde as crianças começam a conviver de forma mais efetiva, umas com as outras.

Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.(BNCC)

É fundamental reconhecer a grande diversidade étnica e cultural, social, racial, entre outras formas de diversidade da sociedade brasileira e contemplá-la positivamente no espaço escolar, para isso é importante que as crianças saibam, desde cedo, o valor de respeitar os mais diferentes grupos existentes e principalmente aqueles que se diferem da aparência e dos costumes que estão próximos ao seu convívio.

É responsabilidade dos educadores lidar com a diversidade na escola e ensinar aos seus alunos a respeitar as diferenças. Afinal, a heterogeneidade não é desordem e caos e sim, é unir diferentes pensamentos, ideais e manifestações que sejam capazes de fortalecer e enriquecer o ser humano.

(...) qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever por mais que se reconheça a força dos condicionamentos a enfrentar. A boniteza de ser gente se acha, entre outras coisas,

nessa possibilidade e nesse dever de brigar. Saber que devo respeito à autonomia e à identidade do educando exige de mim uma prática em tudo coerente com este saber. (FREIRE, 2006)

O combate a todo tipo de discriminação, poderá ser uma parte integrante da cultura das instituições educacionais, pois, a diversidade não é o desigual, esquisito e deslocado: é promover o resgate da verdadeira raiz da pluralidade de línguas, raças e condutas que não podem ser pré julgadas.

Ainda, salientamos que é fundamental proporcionar ao aluno a construção de valores morais e resgatar a sua história e cultura para despertar uma visão crítica de sua própria história e da comunidade em que vive, possibilitando a readequação das suas atitudes sociais. Dessa forma, a escola forma participantes justos e solidários em sua própria comunidade.

EMEI PEDACINHO DO CÉU
Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena

A cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena passa a integrar o currículo escolar com base na promulgação da Lei 11.645, de 2008, veio a alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, visando incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Considerando a miscigenação e pluralidade cultural da qual é constituída a população brasileira, cabe a escola oportunizar o conhecimento de sua origem.

Valendo-se dos campos de experiências, a educação infantil desenvolverá o ensino desta cultura, respeitando e valorizando as diferenças e a diversidade cultural em nosso país.

Nossa sociedade é composta por grupos etno-raciais distintos, sendo, portanto, fundamental o acesso de nossos alunos desde a educação infantil ao conhecimento e valorização de sua história.

Norteando esta proposta em nossa escola acreditamos na importância de oportunizar para nossas crianças a sensibilidade, a criatividade e o lúdico, no estudo da diversidade em suas manifestações artísticas e culturais.

Acreditamos em uma escola que promova a capacidade de criação e expressão cultural das crianças, das famílias e da comunidade. Além disso, enquanto instituição de ensino, visamos o bem-estar, a aprendizagem e formação integral de todos aqueles que compõem a nossa escola.



Proposta Pedagógica / 2019: Turma Nível 3

EIXOS		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> * Movimento circular: Rodas cantadas; * Motricidade ampla: correr/ pular/ andar de motooca/ chutar/ subir/ descer/ equilíbrio; * Motricidade fina: rasgar/ amassar/ modelar/ movimento de pinça; * Noção de espaço: dentro/ fora; em cima/ embaixo; * Saltar obstáculos; * Danças; * Ginástica historfiada; 	<ul style="list-style-type: none"> * Circuitos com obstáculos; * Caminhadas pela quadra; * Danças com elementos; 	
TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS	<ul style="list-style-type: none"> * Cantar/ ouvir músicas; * Músicas com gestos; Memória musical; * Exploração de instrumentos musicais e confecção; * Reconhecimento dos sons do dia a dia; * Danças; * Rodas cantadas; * Sons com o corpo; * Sons do dia a dia; * Exploração de sucatas e criação; * Exploração de diferentes materiais (tecidos/ esponjas/ tintas/ elementos da natureza); utilização de folhas grandes; * Motricidade fina: pinça (utilização de giz de cera, canetinha...) rasgadas; 	<ul style="list-style-type: none"> * Sons: forte/ fraco representar com o corpo; * Atividades que exploram a memória musical; * Observação de obras de artes com poucos elementos; * Colagens; 	
ESCUITA, FALA, LINGUAGEM E PENSAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> * Conversas/ diálogos; * Nomeação de colegas/ funcionários; * Ouvir e contar histórias simples; * Manusear fantoches; * Manuseio de revistas/ livros; 	<ul style="list-style-type: none"> * Uso de microfone; * Dramatizações; * Gravações e audição; 	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> * Percepção da rotina: antes/ depois; * Noção de espaço: dentro/ fora (usando caixas/ bambolês); * Músicas que envolvam a sequência de números; * Brincar com blocos lógicos e fazer pequenas construções; * Classificação dos brinquedos; 	<ul style="list-style-type: none"> * Pequenas contagens; * Noção de tamanho: pequeno/ grande; 	
O EU, O OUTRO E NÓS	<ul style="list-style-type: none"> * Identidade; Autonomia; * Continuação do processo do desfralde; * Espaço escolar: reconhecimento dos espaços/ funcionários; * Regras de Convivência; * Corpo: reconhecimento do corpo; cuidados/ higiene/ escovação; * Diversidade; 	<ul style="list-style-type: none"> * Meio ambiente; * Organização dos seus pertences; 	

Proposta Pedagógica / 2019: Turma Nível 4

EIXOS		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS		<ul style="list-style-type: none"> * Brincadeiras: movimentos amplos (correr/ subir/ descer/ pular/ saltar/ freio inibitório); * Imitações; * Ginástica historjada; * Motricidade fina: usar pincéis largos/ pincéis finos/ rasgadura/ alinhavo/ pintura com dedos/ modelagem; * Danças; Roda cantada; * Cantar/ ouvir; * Danças; * Músicas com ritmos diferenciados; * Memória musical; * Exploração: sons com o corpo; * Exploração de diferentes materiais; * Rasgaduras/ colagens; * Dramatizações; * Cores primárias; 	<ul style="list-style-type: none"> * Danças com elementos; * Manuseio de tesouras; * Motricidade ampla: equilíbrio/ distância; * Manuseio de talheres; garfo e faca;
TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS		<ul style="list-style-type: none"> * Falar/ ouvir/ rodas de conversas; * Relatar fatos; * Dar pequenos recados; * Manuseio de fantoches; * Manuseio de livros/ revistas; * Criação de pequenas histórias; 	<ul style="list-style-type: none"> * Elementos da música; * Criação de pequenas paródias; * Gravações de músicas; * Releitura de obras; * Cores secundárias; * Dobraduras simples; * Colagens; * Reconhecimento do nome nos pertences; * Criar pequenos textos coletivos; * Gravações;
ESCUITA, FALA, LINGUAGEM E PENSAMENTO		<ul style="list-style-type: none"> * Blocos lógicos: classificação por cores; Tamanho: grande (maior)/ pequeno (menor); * Classificação dos brinquedos; * Noção de espaço: em cima/ embaixo; * Noção de tamanho: maior/ menor; * Culinária: observação das misturas/ texturas/ sabores; * Escola: reconhecimentos das dependências/ funcionários; * Corpo: (alimentação/ higiene/ cuidados/ vestimentas); * Brincadeiras folclóricas; Conhecimento das diferentes culturas através da dança, culinária; * Rotina: identificação; * Horta; * Meio ambiente; 	<ul style="list-style-type: none"> * Porções e quantidades; * Nomeação das cores; * Blocos lógicos: pequenas seriações (formas/ tamanhos/ cores); * Jogos quebra-cabeças; * Noção de quantidade: muito/ pouco; * Contagem até 5; * Meio ambiente (separação do lixo/ mosquitos/ reaproveitamento dos recursos/ mosquitos); * Diversidade Cultural;
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
O EU, O OUTRO E NÓS			

Proposta Pedagógica / 2019: Turma Prol

EIXOS		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Corpo, gesto e movimentos		<ul style="list-style-type: none"> * Jogos recreativos: motricidade ampla/lateralidade/saltar/pular/rolar; noção de espaço/freio inibitório; lançamento; * Motricidade fina: amassar/rasgar livre/rasgar entorno de uma figura/tesoura; * Danças livres/com materiais; * Rodas cantadas; * Teatro, mímicas; 	<ul style="list-style-type: none"> * Exploração de diferentes materiais/ texturas; * Pular corda;
		<ul style="list-style-type: none"> * Gestos sonoros; * Rodas cantadas/ cirandas; * Sons do corpo; * Instrumentos musicais; * Memória Musical; 	<ul style="list-style-type: none"> * Elementos do som: Intensidade/ duração/ altura/ timbre; * Criação de paródias;
Tragos, Sons, Cores e Imagens		<ul style="list-style-type: none"> * Exploração de diversos materiais; * Criação com sucata; * Cores secundárias; * Modelagem; * Alinhavo; 	<ul style="list-style-type: none"> * Releitura de obras; * Uso da cola em tubo; * Dobradura;
		<ul style="list-style-type: none"> * Falar/ ouvir; * Argumentar; * Contar fatos; * Uso de fantoches/ máscaras; * Leitura de livros; * Identificar o nome; 	<ul style="list-style-type: none"> * Textos coletivos; * Escrita do nome (com apoio/sem apoio); * Apresentação do alfabeto; * Dramatizações; * Rimas; * Apresentação do alfabeto; * Gravações;
Escuta, Fala, Linguagem e Pensamento		<ul style="list-style-type: none"> * Jogos e brincadeiras (noção de espaço/ tempo/ sistema monetário); * Formas geométricas (espessuras/ tamanhos/ cores); * Culinária: trabalhar com quantidades/ observação das misturas/ ingredientes; 	<ul style="list-style-type: none"> * Gráficos; * Classificação/ sequência; * Localização: primeiro/ último; * Identificação do numeral e quantidade até 5 ou mais; * Comparação de quantidades: mais que? Menos que? Quanto a mais? O que tem mais e o que tem menos?
		<ul style="list-style-type: none"> * Espaço escolar (reconhecer as dependências/ funcionários/ localização; Dar recados; * Autonomia; * Corpo (higiene/ alimentação) * Meio Ambiente; * Horta; * Diversidade Cultural; 	<ul style="list-style-type: none"> * Trânsito: identificação das placas/ trajeto escolar; * Mosquito;
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações			
O eu, o outro e nós			



Proposta Pedagógica / 2019: Turma Pré-2

EIXOS		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Corpo, gesto e movimentos		<ul style="list-style-type: none"> *Jogos recreativos: motricidade ampla/ lateralidade/ saltar/ pular corda/ rolar; noção de espaço/ freio inibitório; lançamento; *Circuitos; *Motricidade fina: rasgadura/ recorte/ alinhavos; 	<ul style="list-style-type: none"> *Rodas cantadas; *Produção de sons corporais;
Traços, Sons, Cores e Imagens		<ul style="list-style-type: none"> *Parlendas; *Utilização de instrumentos musicais; *Memória musical; *Exploração de diversos materiais; *Recorte e colagem; *Criação com sucata; *Dobraduras; 	<ul style="list-style-type: none"> *Elementos do som: (altura: grave/ agudo; duração: curto ou longo; intensidade: fraco ou forte; timbre: característica que distingue cada som); *Criação de paródias; *Releitura de obras; *Construção de painéis coletivos; *Apresentação das cores terciárias (cor primária + cor secundária= terciária);
Escuta, Fala, Linguagem e Pensamento		<ul style="list-style-type: none"> *Falar/ ouvir; *Argumentar; *Contar fatos; *Contar e recontar histórias; sequenciar; *Escrita do nome; *Identificar o nome do colega; *Dramatizações: utilizando fantoches/ máscaras/ fantasias; *Jogos e brincadeiras (noção de espaço/ tempo/ sistema monetário/ coleções); *Formas geométricas; *Contagem até o número 10 (ou mais); *Calendário; *Culinária: observação das misturas/ quantidades/ medidas/peso. 	<ul style="list-style-type: none"> *Textos coletivos; *Atividades com rimas/ parlendas/ trava-língua; *Escrita do nome sem apoio; *Escrita espontânea; *Conhecer palavras simples; *Gravações; *Construção de Gráficos; *Estabelecer relação número e quantidade; *Identificar a escrita do numeral e representar; *Brincadeiras com diferentes situações: quente/ frio; perto/ longe; mais/ menos; pesado/ leve; forte/ fraco; cheio/ vazio;
O eu, o outro e nós		<ul style="list-style-type: none"> *Espaço escolar (reconhecer as dependências/ funcionários/ localização; Dar recados; *Corpo (higiene/ alimentação) *Meio Ambiente; *Horta; *Diversidade Cultural; 	<ul style="list-style-type: none"> *Meio Ambiente; *Trânsito: identificação das placas/ trajeto escolar; *Mosquito;



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADRIANO DIAS

Rua Elli Lampert, 127 - Bairro Cohab Leste - Campo Bom/RS

Email: adrianodias@campobom.rs.gov.br Fone: (51) 35982166

Planos de estudos – Diversidade

1º ano

Arte

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Conhecer e apreciar manifestações das artes visuais (pinturas, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeos, etc.), considerando as formas distintas das artes modernas, tradicionais e contemporâneas.
----------------------	-----------------------------	--

História

Mundo pessoal: meu lugar no mundo	A escola e a diversidade do grupo social envolvido	(EF01HI04CB-05) Perceber as diferenças entre os diversos ambientes de convívio, respeitando a diversidade social e cultural.
		(EF01HI04CB-06) Identificar e respeitar as regras que regem a vida em sociedade.
Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo	A escola, sua representação espacial, sua história e seu papel na comunidade	(EF01HI08CB-09) Compreender os significados das comemorações das festas escolares e municipais, diferenciando-as das datas comemoradas no âmbito familiar e da comunidade.

Geografia

O sujeito e seu lugar no mundo	O modo de vida das crianças em diferentes lugares	(EF01GE01CB-05) Identificar características, semelhanças e diferenças, dos seus lugares de vivência (moradia, escola etc.).
Formas de representação e pensamento espacial	Pontos de referência	(EF01GE08CB-17) Representar trajetos com base em contos e brincadeiras.
		(EF01GE08CB-18) Identificar as características dos ambientes e lugares de histórias.

Ensino Religioso

Identidades e alteridades	O eu, e a família e o ambiente de convivência	(EF01ER04CB-05) Conhecer e respeitar as diferentes formas de vida e as tradições religiosas presentes no meio em que vive.
Manifestações religiosas	Sentimentos, lembranças, memórias e saberes	(EF01ER05CB-06) Resgatar a história de vida, valorizando as memórias e saberes culturais e religiosos de cada um.

2º ano

Arte

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Conhecer e apreciar manifestações das artes visuais (pinturas, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeos, etc.), considerando as formas distintas das artes modernas, tradicionais e contemporâneas.
----------------------	-----------------------------	--

História

A comunidade e seus registros	A noção do "Eu" e do "Outro": Comunidade, convivências e interações entre pessoas	(EF02HI01CB-01) Reconhecer espaços de sociabilidade e identificar os motivos que aproximam e separam as pessoas em diferentes grupos sociais ou de parentesco (escola, família e sociedade).
		(EF02HI03CB-02) Promover situações que remetam a percepção de mudanças e memórias.
	A noção do "Eu" e do "Outro": Registros de experiências pessoais e da comunidade no tempo e no espaço.	(EF02HI04CB-03) Perceber, compreender e valorizar o significado dos objetos e documentos pessoais, como fontes de memórias e histórias no âmbito pessoal, familiar, escolar e comunitário.
	Formas de registrar e narrar histórias (marcos de memória materiais e imateriais)	(EF02HI05CB-04) Valorizar histórias e memórias que estão presentes na narrativa oral existentes na família e comunidade.
		(EF02HI05RS-2) Compreender o ser humano como fonte de conhecimento e saberes.

Ensino Religioso

Identidades e alteridades	O eu, e a família e o ambiente de convivência	EF02ER02CB-03) Identificar costumes, crenças e formas de convivência em ambientes distintos.
----------------------------------	---	--

Geografia

O sujeito e seu lugar no mundo	Convivência e interações entre pessoas na comunidade	(EF02GE01CB-01) Conhecer a origem, bem como a descendência da sua família na formação da comunidade.
		(EF02GE01CB-02) Reconhecer as diferentes origens, culturas e etnias que formam a comunidade do seu entorno.

3º ano

Arte

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Apreciar as diversas manifestações das artes locais e regionais (modernas e tradicionais), valorizando a diversidade cultural na formação da comunidade local e regional.
		(EF15AR01CB-03) Criar e ampliar o repertório imagético, potencializando a percepção e a imaginação, enfatizando a valorização da diversidade cultural, formação da comunidade local e regional.

História

As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	(EF03HI01CB-01) Identificar as contribuições dos distintos grupos étnicos como indígenas, africanos e afro-brasileiros, alemães, italianos, poloneses, entre outros na construção da comunidade local, em diferentes tempos e espaços da cidade
O lugar em que vive	A produção dos marcos da memória: formação cultural da população	(EF03HI07CB-08) Observar semelhanças e diferenças entre localidades de diferentes formações étnicas e culturais.
	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	(EF03HI10CB-12) Identificar-se como sujeito individual e coletivo, por meio do desenvolvimento do conceito de cidadania.

Geografia

O sujeito e seu lugar no mundo	A cidade e o campo: aproximações e diferenças	(EF03GE01CB-01) Conhecer as diferentes manifestações culturais (conhecimento, arte, crenças, costumes, hábitos e aptidões) e etnias da cidade e do campo, respeitando as diversidades.
		(EF03GE02CB-04) Reconhecer marcas culturais deixadas pelos diferentes povos ao longo dos tempos no município.

Ensino Religioso

Manifestações religiosas	Práticas celebrativas	(EF03ER03CB-03) Distinguir e respeitar as diversas práticas religiosas existentes na comunidade escolar a partir de vivências de cada um e a influência disso no meio social.
---------------------------------	------------------------------	---

4º ano

Arte

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-02) Observar, realizar a leitura e a releitura de obras de artes (pinturas, desenho, escultura, gravura, fotografia, e vídeos), considerando as formas distintas das artes tradicionais e contemporâneas.
	Processos de criação	(EF15AR05CB-06) Refletir, apreciar e explorar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo em diferentes espaços, respeitando as diversidades e os múltiplos sentidos.
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08CB-09) Experimentar, apreciar e respeitar formas distintas de manifestações da dança, de diferentes estilos, contextos e tempo histórico, valorizando a diversidade cultural.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-21) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito local e regional.

Geografia

O sujeito e seu lugar no Mundo	Território e diversidade cultural	(EF04GE01CB-01) Reconhecer em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, tradições de diversas culturas, valorizando o que é próprio de cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local e brasileira.
	Processos migratórios no Brasil	(EF04GE02CB-02) Identificar processos migratórios e sua importância para a formação da sociedade brasileira.

História

Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	A ação das pessoas, grupos sociais e comunidades no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras	(EF04HI01CB-01) Conhecer a história como resultado da ação do ser humano, no tempo e no espaço.
	O passado e o presente: a noção de permanência e as lentas transformações sociais e culturais	(EF04HI03CB-03) Identificar que as mudanças e transformações das comunidades ocorrem em ritmos diferentes, em épocas e contextos distintos.
As questões históricas relativas às migrações	O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo.	(EF04HI09CB-11) Conhecer a teoria sobre o surgimento do ser humano no continente africano e seu deslocamento.
		(EF04HI09RS-1) Entender que os deslocamentos são inerentes à história da humanidade, compreendendo a constituição étnica do Rio Grande do Sul.
	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960.	(EF04HI10CB-12) Identificar os povos indígenas que habitavam o território onde hoje é o Rio Grande do Sul, sua identidade cultural e linguística, com outros povos indígenas.
		(EF04HI11RS-1) Observar a presença ou não de imigrantes e/ou migrantes em sua cidade ou região, buscando conhecer sua cultura e os motivos de seu movimento migratório.

Ensino Religioso

Manifestações religiosas	Ritos religiosos	(EF04ER01CB-01) Conhecer e identificar os ritos, bem como as suas funções, presentes no cotidiano e seus espaços de convívio assim como as diferentes manifestações religiosas.
		(EF04ER02CB-02) Conhecer e compreender os ritos (inclusive os de

		passagem) e suas funções nos diversos grupos religiosos.
		(EF04ER03CB-03) Caracterizar as diversas formas de expressão da espiritualidade, valorizando a crença de cada um a partir da convivência escolar.
		(EF04ER04CB-04) Identificar as expressões religiosas de cada um, valorizando a crença de todos.
	Representações religiosas na arte	(EF04ER05CB-05) Reconhecer e respeitar as diferentes representações artísticas religiosas e suas particularidades.

5º ano

Arte

Artes Visuais	Processos de criação	(EF15AR05CB-07) Refletir, apreciar e explorar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo em diferentes espaços, respeitando as diversidades e os múltiplos sentidos.
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08CB-10) Explorar, experimentar e respeitar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos nacionais, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.
	Processo de criação	(EF15AR12CB-14) Refletir e discutir respeitando as diversidades pessoais e coletivas na dança, no cotidiano escolar e comunitário, ampliando a construção de vocabulários e repertórios próprios.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-22) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito regional e nacional.
	Patrimônio cultural	(EF15AR25CB-23) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas (regional e brasileira), incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

Geografia

O sujeito e seu lugar no mundo	Diferenças étnico-raciais e étnico - culturais e desigualdades sociais	(EF05GE02CB-02) Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais em diferentes territórios, reconhecendo as desigualdades sociais entre esses grupos.
Conexões e escalas	Território, redes e urbanização	(EF05GE04CB-04) Analisar as interações da cidade, do campo e das redes urbanas entre si.

História

Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados	(EF05HI01CB-01) Conhecer e analisar a história e a diversidade cultural dos povos indígenas que habitavam o território gaúcho anterior e contemporaneamente à colonização europeia.
		(EF05HI01RS-3) Conhecer as disputas dos territórios do Rio Grande do Sul entre portugueses e espanhóis, e a luta dos povos indígenas em defesa das terras.
	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	(EF05HI03RS-1) Compreender que a religião é a primeira forma de ciência e filosofia da humanidade.
		(EF05HI03CB-05) Conhecer as diferentes formas de espiritualidade e de religiosidade dos povos indígenas (xamanismo), de matriz africana (candomblé, umbanda, batuque), de origem europeia (catolicismo, protestantismos, kardecismo) e orientais (islamismo, judaísmo, budismo, hinduísmo), como expressões da diversidade cultural humana, valorizando seu papel na formação da identidade dos indivíduos.
	Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas	(EF05HI04CB-06) Compreender as relações sociais ao longo do tempo, associando a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.
		(EF05HI05CB-07) Perceber que o conceito de cidadania se relaciona à conquista dos direitos dos povos e da sociedade.
		(EF05HI05RS-1) Compreender a relação entre direitos e deveres, bem como os limites entre liberdade e responsabilidade.
	As tradições orais e a valorização da memória	(EF05HI07CB-08) Perceber que a escrita (ou o documento escrito) não é a única fonte da História, e a reconstituição do passado dos diversos grupos que compõem a sociedade pode ser feita por meio de outros tipos de fontes, como relatos orais, lendas, rituais,

Registros da história: línguas e culturas	O surgimento da escrita e a noção de fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias	formas de saber e fazer, objetos, fotos e construções.
		(EF05H108) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos.

Ensino Religioso

Crenças religiosas e filosofias de vida	Narrativas religiosas	(EF05ER01CB-01) Reconhecer a importância de fatos sagrados.
	Mitos nas tradições religiosas	(EF05ER02CB-03) Identificar mitos de criação, enfatizando as diferentes crenças e tradições religiosas presentes na comunidade e no RS.
	Ancestralidade e tradição oral	(EF05ER04CB-05) Conhecer e compreender as diferentes tradições, presentes na comunidade, transmitindo seus conhecimentos oralmente, preservando memórias, princípios e conhecimentos.
		(EF05ER07CB-08) Reconhecer os princípios éticos, religiosos e morais relacionados à família, tais como: amor, tolerância, diálogo e o respeito à dignidade humana.



COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

3.º TRIMESTRE - 6.º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade étnica para as relações étnico-raciais e culturais</p>	<p>Lógicas de organização política.</p>	<p>A passagem do mundo antigo para o mundo medieval.</p> <p>A fragmentação do poder político na Idade Média.</p>	<p>(EF06HI14RS-1) Identificar os motivos que levaram ao declínio do Império Romano.</p> <p>(EF06HI14CB-06) Conhecer a transição da sociedade antiga para o mundo medieval e o processo de ruralização em diversas partes da Europa.</p>
		<p>O Mediterrâneo como espaço de interação entre as sociedades da Europa, da África e do Oriente Médio.</p>	<p>(EF06HI15CB-07) Reconhecer o Mediterrâneo como um espaço de interação entre as sociedades da Europa, África e Oriente Médio.</p> <p>(EF06HI15CB-08) Perceber os processos multiculturais decorrentes do contato entre Oriente e Ocidente.</p>
<p>Trabalho e formas de organização social e cultural.</p>		<p>Senhores e servos no mundo antigo e no medieval.</p>	<p>(EF06HI16RS-1) Identificar a estrutura social e econômica da Idade Média.</p> <p>(EF06HI16CB-09) Caracterizar as formas de trabalho na Europa Medieval, estabelecendo relações com as formas de trabalho da atualidade.</p>
		<p>Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa medieval e África).</p> <p>Lógicas comerciais na antiguidade romana e no mundo medieval.</p>	<p>(EF06HI16RS-3) Relacionar as diferentes formas de organização social na Roma Antiga, Europa Medieval e África.</p> <p>(EF06HI17CB-10) Diferenciar escravidão, servidão e trabalho livre no mundo antigo e medieval.</p>
		<p>O papel da religião cristã, dos mosteiros e da cultura na Idade Média.</p> <p>O papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval.</p>	<p>(EF06HI18CB-11) Identificar e interpretar a influência e dominação da religião cristã na sociedade, na política e na cultura medieval.</p> <p>(EF06HI18CB-12) Pesquisar a influência da Igreja na Arte Medieval: arquitetura, pintura (tema retratado e organização estética), destacando o papel dos monges.</p> <p>(EF06HI19CB-13) Compreender o papel social da mulher no mundo antigo e nas sociedades medievais, comparando com o mundo atual.</p>



COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

2º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Bullying	Os processos de independência nas Américas.	<p>Independência dos Estados Unidos da América.</p> <p>Independências na América espanhola.</p> <p>A revolução dos escravizados em São Domingo e seus múltiplos significados e desdobramentos: o caso do Haiti.</p> <p>Os caminhos até a independência do Brasil.</p>	<p>(EF08HI06CB-10) Compreender e aplicar os conceitos de Estado, Nação, Território, Governo e República.</p> <p>(EF08HI06CB-11) Empregar os conceitos na análise das independências dos EUA, América Portuguesa e Espanha.</p> <p>(EF08HI07CB-12) Compreender os processos de independência na América levando em consideração as especificidades de cada população e território. (EUA, Haiti, América Espanhola, América Portuguesa e América Inglesa).</p> <p>(EF08HI08RS-1) Analisar e comparar o ideário dos líderes dos movimentos independentistas e seu papel nas revoluções que levaram à independência das colônias hispano-americanas.</p> <p>(EF08HI08RS-2) Comparar a configuração geográfica e política do continente americano antes e após os processos de independência.</p> <p>(EF08HI09RS-1) Reconhecer as diferentes perspectivas de ideais presentes nos processos de independência no continente americano.</p> <p>(EF08HI10CB-13) Compreender a presença dos ideais da Revolução Francesa na Independência do Haiti.</p> <p>(EF08HI11CB-14) Identificar os grupos étnicos e sociais que participaram dos processos de independência na América Espanhola, Portuguesa e do Haiti.</p> <p>(EF08HI12CB-15) Compreender as relações entre Portugal e Inglaterra no contexto das guerras napoleônicas.</p>
		<p>A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão.</p>	<p>(EF08HI14CB-12) Discutir e analisar as relações entre governo e indígenas durante o processo de independência do Brasil e da América Espanhola.</p> <p>(EF08HI14CB-13) Reconhecer que a libertação dos escravos não foi dada no processo de independência do Brasil.</p>

3º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	O Brasil no século XIX.	<p>O Brasil do Primeiro Reinado: o Período Regencial e as contestações ao poder central.</p> <p>O Brasil do Segundo Reinado política e economia.</p> <p>A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado.</p> <p>Territórios e fronteiras: a Guerra do Paraguai.</p>	<p>(EF08H15RS-1) Identificar as disputas entre os grupos políticos e sociais logo após declarada a independência, relacionando com a onda de revoltas e protestos nas províncias após 1824.</p> <p>(EF08H16RS-1) Identificar, comparar e analisar a diversidade política, social e regional nas rebeliões e nos movimentos contestatórios ao poder centralizado como a Cabanagem, a Balaiada, a Sabinada, a Revolução Praieira, a Revolta Liberal e em especial a Revolução Farroupilha.</p> <p>(EF08H17CB-20) Analisar a Lei de Terras de 1850 e a sua dimensão quanto aos aspectos de ocupação, organização fundiária e os seus desdobramentos na formação do território brasileiro.</p> <p>(EF08H17RS-3) Identificar as consequências da Lei de Terras para as camadas populares no Brasil.</p> <p>(EF08H17CB-21) Identificar as mudanças na configuração geográfica pela qual passou o Brasil ao longo do século XIX.</p> <p>(EF08H18CB-22) Identificar e discutir as questões internas e externas sobre a atuação do Brasil na Guerra do Paraguai.</p> <p>(EF08H18CB-23) Apresentar diferentes fontes com versões sobre o conflito.</p>
Configurações do mundo no século XIX.	<p>O escravismo no Brasil do século XIX: plantations e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial.</p> <p>Políticas de extermínio do indígena durante o Império.</p> <p>A produção do imaginário nacional brasileiro: cultura popular, representações visuais, letras e o Romantismo no Brasil.</p> <p>Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias.</p>	<p>(EF08H19CB-24) Conhecer os diferentes processos de escravidão no Brasil com base na seleção e consulta de fontes de diferentes naturezas.</p> <p>(EF08H20CB-25) Reconhecer e associar a herança cultural da escravidão ao preconceito enraizado na sociedade brasileira.</p> <p>(EF08H20RS-1) Identificar e relacionar aspectos das estruturas sociais da atualidade com os legados da escravidão e discutir a importância de ações afirmativas.</p> <p>(EF08H21CB-26) Identificar e analisar as políticas oficiais com relação ao indígena durante o Império (ocupação do território no processo migratório e lei de terras).</p> <p>(EF08H22CB-27) Reconhecer as principais obras da cultura letrada no Brasil do século XIX.</p>	
		<p>(EF08H23CB-28) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.</p>	

	<p>Uma nova ordem econômica: as demandas do capitalismo industrial e o lugar das economias africanas e asiáticas nas dinâmicas globais.</p>	<p>(EF08H124) Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes do continente africano durante o imperialismo e analisar os impactos sobre as comunidades locais na forma de organização e exploração econômica.</p>
	<p>Os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX.</p>	<p>(EF08H125) Caracterizar e contextualizar aspectos das relações entre EUA e América latina no século XIX.</p>
	<p>O imperialismo europeu e a partilha da África e da Ásia.</p>	<p>(EF08H126) Identificar e contextualizar o protagonismo das populações locais na resistência ao imperialismo na África e Ásia.</p>
	<p>Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo. O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas. A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória.</p>	<p>(EF08H127) Identificar as tensões e os significados dos discursos civilizatórios, avaliando seus impactos negativos para os povos indígenas originários e as populações negras nas Américas.</p>



COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

1º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
<p>Bullying</p> <p>Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais</p>	<p>O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX.</p>	<p>Experiências republicanas e práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo.</p> <p>A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos.</p> <p>A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição.</p> <p>Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações.</p> <p>Primeira República e suas características</p> <p>Contestações e dinâmicas da vida cultural no Brasil entre 1900 e 1930.</p> <p>O período varguista e suas contradições.</p> <p>A emergência da vida urbana e a segregação espacial.</p> <p>O trabalhismo e seu protagonismo político.</p>	<p>(EF09HI01CB-01) Contextualizar os principais aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos da emergência da República no Brasil.</p> <p>(EF09HI02CB-02) Analisar as principais diferenças entre os distintos momentos da história republicana do Brasil.</p> <p>(EF09HI03CB-03) Identificar as diferentes formas de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliar os seus resultados.</p> <p>(EF09HI04) Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil.</p> <p>(EF09HI05) Identificar os processos de urbanização e modernização da sociedade brasileira e avaliar suas contradições e impactos na região em que vive.</p> <p>(EF09HI06) Identificar e discutir o papel do trabalhismo como força política, social e cultural no Brasil, em diferentes escalas (nacional, regional, cidade, comunidade).</p>



COMPONENTE CURRICULAR: ÉTICA E CIDADANIA

3º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Diversidade educacional para as relações étnico-raciais e culturais	Relações entre o eu e o outro	Cultura de paz e diferentes formas de violência (Bullying, cyberbullying, autolesão, violência doméstica, etc).	<p>(EF06ECCB-14) Desenvolver a autoestima e valorizar-se como pessoa.</p> <p>(EF06ECCB-15) Perceber a importância de promover a paz.</p> <p>(EF06ECCB-16) Respeitar o outro na sua individualidade.</p> <p>(EF06ECCB-17) Reconhecer diferentes situações que podem configurar bullying e/ou cyberbullying.</p> <p>(EF06ECCB-18) Apresentar opiniões em meio digital que consideram o respeito ao ser humano e à diversidade.</p> <p>(EF06ECCB-19) Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais.</p>
		Diversidade étnico-cultural.	<p>(EF06ECCB-20) Identificar e respeitar as diferentes etnias e culturas presentes na sociedade.</p> <p>(EF06ECCB-21) Perceber e entender as semelhanças e diferenças entre os diversos povos que formam nossa sociedade.</p> <p>(EF06ECCB-22) Aprimorar a convivência entre as diferentes culturas.</p>

2º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Diversidade educacional para as relações étnico-raciais e culturais	Relações entre o eu e o outro	Cultura de paz e diferentes formas de violência.	<p>(EF07ECCB-08) Reconhecer que os padrões de beleza estão relacionados a interesses econômicos e se modificam em diferentes tempos e sociedades.</p> <p>(EF07ECCB-09) Perceber a diversidade étnico-cultural no seu meio de vivência, valorizando as especificidades de cada um.</p> <p>(EF07ECCB-10) Analisar as consequências do bullying e do cyberbullying para os envolvidos, propondo ações de combate.</p> <p>(EF07ECCB-11) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web.</p> <p>(EF07ECCB-12) Reconhecer as instâncias de resolução de conflitos na sociedade.</p> <p>(EF07ECCB-13) Compreender o direito digital e suas relações com o cotidiano.</p>

		<p>Preconceito, racismo, xenofobia e estereótipa.</p>	<p>(EF07ECCB-14) Conhecer os conceitos relacionados a preconceito, racismo, xenofobia e estereótipa. (EF07ECCB-15) Reconhecer os atos passíveis de punição e responsabilidade legal nos casos de racismo, xenofobia e outros. (EF07ECCB-16) Propor ações de combate ao preconceito, racismo, xenofobia e estereótipa. (EF07ECCB-17) Analisar e valorizar a contribuição dos diferentes grupos étnicos para a formação da sociedade brasileira, em especial indígenas, europeus e africanos.</p>
--	--	--	--



COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO

1º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
<p>Disponibilidade educacional para as relações étnico-raciais e culturais Educação Fiscal e Financeira</p>	<p>Crenças religiosas e filosofias de vida.</p>	<p>Tradição escrita: registro dos ensinamentos sagrados. Símbolos, ritos e mitos religiosos.</p>	<p>(EF06ER01CB-01) Reconhecer as culturas religiosas presentes na região que influenciaram os povos colonizadores alemães, italianos, portugueses (católicos), indígenas, e outros. (EF06ER02CB-02) Conhecer e entender textos religiosos de diferentes realidades, reconhecendo-os como importantes documentos históricos e religiosos da humanidade. (EF06ER03CB-03) Relacionar e entender textos sagrados de acordo com a realidade onde vive. (EF06ER07RS-01) Conhecer e comparar os ritos de fé e simbologia das Tradições Religiosas vivenciados no contexto em que está inserido. (EF06ER07CB-08) Identificar e compreender o significado e origem das festas e feriados religiosos presentes na comunidade que está inserido e outras.</p>



COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

2º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes. (EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite). (EF69AR02CB-04) Compreender a cultura gaúcha no seu âmbito artístico, histórico e tradicional valorizando, resgatando e ressignificando suas manifestações e diversas linguagens e artefatos constituintes deste processo.
			Elementos da Linguagem
		Materialidades	EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadradinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, estêncil, rasgadura, etc.).
		Processo de criação	(EF69AR08CB-09) Criar em Artes Visuais, com base em temas ou interesses artísticos de modo individual, coletivo e colaborativo, utilizando distintos materiais, técnicas, instrumentos e recursos, mídias digitais. (EF69AR07CB-10) Ampliar o repertório imagético, estabelecendo relações em suas produções visuais, que embasam novas proposições temáticas, voltadas à cultura local e interesses.
Dança		Sistema de linguagem	(EF69AR08CB-11) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais locais.
		Contextos e práticas	(EF69AR09CB-12) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas locais.
		Elementos da linguagem	(EF69AR10CB-15) Compreender e vivenciar a dança tradicional gaúcha na qualidade de artefato cultural do Rio Grande do Sul, nos mais distintos aspectos: coreografia, vestuário, música e Centros de Tradições Gaúchas.

	<p>(EF69AR11CB-17) Explorar os diversos gêneros musicais e de dança locais e contemporâneos, investigando os processos coreográficos e ressignificando-os conforme interesse individual, coletivo e colaborativo.</p> <p>(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>(EF69AR13CB-20) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos.</p> <p>(EF69AR15CB-23) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos em relação às culturas que contribuem o povo brasileiro: indígena, Europeia e Africana.</p>
Teatro	<p>(EF69AR24CB-24) Investigar artistas e grupos de teatro locais e contemporâneos, que contemplam as manifestações culturais, simbologia midiática e reflexo social.</p> <p>(EF69AR27CB-28) Produzir criações e espaços cênicos, dialogando com a cultura local e contemporânea.</p> <p>(EF69AR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico.</p>
Artes Integradas	<p>(EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.</p> <p>(EF69AR32CB-32) Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas nas dimensões locais, regionais e nacionais, comparando as linguagens antigas e contemporâneas, a fim de criar e transformar algo novo.</p>
Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-33) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais, confrontando as narrativas eurocentradas e as diversas categorizações da arte, dentro da perspectiva das culturas indígenas e nível nacional e gaúcho a nível regional.</p>
Patrimônio cultural	<p>(EF69AR34CB-34) Explorar e valorizar o patrimônio cultural local de diferentes épocas e discutir acerca de suas linguagens artísticas das matrizes africanas, indígenas e europeias, considerando suas influências na formação cultural local.</p>



COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

1º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade educacional para as relações étnico-raciais e quilombolas</p> <p>Sustentabilidade</p>	<p>O sujeito e seu lugar no mundo.</p> <p>Conexões e escalas.</p>	<p>Idelas e concepções sobre a formação territorial do Brasil.</p> <p>Formação territorial do Brasil.</p> <p>Características da população brasileira.</p>	<p>(EF07GE01CB-01) Identificar, ao longo do tempo e espaço, eventos políticos e econômicos (distintos ciclos econômicos e tratados políticos) responsáveis pela formação territorial brasileira e gaúcha.</p> <p>(EF07GE01CB-02) Distinguir de forma crítica as paisagens territoriais brasileiras.</p> <p>(EF07GE02CB-03) Identificar as causas dos fluxos populacionais no território brasileiro.</p> <p>(EF07GE02CB-04) Perceber a influência dos movimentos migratórios internos na organização do espaço brasileiro.</p>
			<p>(EF07GE03CB-05) Reconhecer e valorizar as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do direitos legais dessas comunidades.</p> <p>(EF07GE04CB-06) Analisar a distribuição territorial da população brasileira considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática).</p> <p>(EF07GE04CB-07) Relacionar a diversidade étnico-cultural com aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BORGES DE NEBEIROS
 Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste - Campo Bom/RS - Fone: 3597-2311
 E-mail: borgesdemedeiros@camibom.rs.gov.br

1º ano

Componente Curricular: História

1º Trimestre

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	Mundo pessoal: meu lugar no mundo	As fases da vida e a ideia de temporalidade (passado, presente e futuro)	(EF01HI01CB-01) Identificar aspectos de seu contexto familiar através das lembranças de cada indivíduo e dos membros de sua família.
Sustentabilidade		As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade	(EF01HI02CB-03) Reconhecer conexões entre as diferentes histórias pessoais, relacionando as mesmas entre si e com os demais grupos de convívio. (EF01HI03CB-04) Identificar seu papel e suas responsabilidades relacionados à família, escola e à comunidade, reconhecendo e respeitando o espaço e a cultura em que está inserido.
Saúde do Escolar			
2º Trimestre			
	Mundo pessoal: meu lugar no mundo	A escola e a diversidade do grupo social envolvido	(EF01HI04CB-05) Perceber as diferenças entre os diversos ambientes de convívio, respeitando a diversidade social e cultural. (EF01HI04CB-06) Identificar e respeitar as regras que regem a vida em sociedade.

Componente Curricular: Ciências

1º Trimestre

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	Vida e evolução	Corpo humano	(EF01CI02CB-06) Perceber as funções dos membros inferiores e superiores (caminhar, pegar, lançar, chutar, saltar, etc.), vivenciando e reconhecendo sua importância. (EF01CI02CB-07) Conhecer os órgãos dos sentidos e suas funções. (EF01CI02CB-08) Reconhecer que existem diferenças físicas entre os seres humanos. (EF01CI03CB-09) Identificar os hábitos de higiene do corpo necessários no cotidiano para a manutenção da saúde. (EF01CI03CB-10) Compreender que a falta de higiene pode causar doenças. (EF01CI03CB-11) Promover a saúde e a prevenção de doenças com possíveis sinais de agravos (Por exemplo: gripe, picilo, viroses).
Sustentabilidade		Respeito à diversidade	(EF01CI04CB-12) Reconhecer as diferentes características físicas e culturais dos colegas, valorizando a diversidade.
Saúde do Escolar			(EF01CI02CB-05) Observar o corpo humano, identificando e nomeando suas partes.
2º Trimestre			
	Matéria e energia	Características dos materiais	(EF01CI01CB-01) Observar os diferentes elementos dos ambientes do cotidiano (objetos de uso pessoal, coletivo e elementos da natureza). (EF01CI01CB-02) Identificar, classificar e relatar os elementos dos ambientes de vivência conforme as suas características físicas, conhecendo a origem destes (orgânico e inorgânico). (EF01CI01CB-03) Compreender a necessidade do uso consciente dos recursos para a preservação do meio ambiente. (EF01CI01CB-04) Conhecer e compreender as diferentes formas de descarte correto dos resíduos e de como podemos reduzir, reutilizar e facilitar a sua reciclagem.
3º Trimestre			
	Terra e Universo	Escalas de tempo	(EF01CI05CB-13) Identificar e relatar as atividades do cotidiano que são realizadas em cada período do dia e da noite. (EF01CI05RS-2) Associar que a passagem do tempo determina os dias, meses e anos. (EF01CI05RS-3) Reconhecer os dias da semana e os meses do ano através do calendário. (EF01CI06CB-14) Observar e compreender como a sucessão de dias e de noites influencia o ritmo de atividades diárias de seres humanos, comparando também os hábitos diurnos e noturnos de diferentes animais.

3º Trimestre

Componente Curricular: Arte

Teatro		Processo de criação	(EF15AR20CB-17) Experimentar e Improvisar diversas cenas de elementos teatrais, explorando desde os gestos e as ações do cotidiano, envolvendo cenas como: teatro de dedochas e fantoches, teatro de sombra, teatro de objetos animados, teatros de bonecos, entre outros.
Artes Integradas	Processo de criação	(EF15AR23CB-19) Conhecer e experimentar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas, com respeito às particularidades e vivências locais.	
	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-20) Investigar, caracterizar e experimentar brincadeiras, brinquedos, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais (heranças familiares).	
Patrimônio cultural		(EF15AR25CB-21) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial, de culturas diversas, em especial a local, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.	
Arte e tecnologia		(EF15AR26CB-22) Conhecer e explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia...) nos processos de criação artística.	



ESCOLA MUNICIPAL DE ERISMO FERNANDES NETAL BORGES DE MEDEIROS
 Av. São Leopoldo, 15.05 - Bairro Capela - Campo Bom/RS - Fone: 3597-2311
 E-mail: ngestem.educ@camposbom.rs.gov.br

2º ano

Componente Curricular: Língua Portuguesa

1º Trimestre

Letura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	(EF12LP17CB-54) Ler e compreender, de forma individual, coletiva e com auxílio do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de dicionário infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, considerando a situação comunicativa e o tema do texto.
	Imagens analíticas em textos	(EF02LP20CB-55) Compreender a função de textos (tabelas, esquemas, diagramas, gráficos), utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações).
	Pesquisa	(EF02LP21CB-56) Ler e explorar, com a mediação do professor, textos informativos de diferentes ambientes digitais de pesquisa, compreendendo a temática em estudo.
Campo artístico-literário		
Letura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/estilo	(EF15LP17CB-62) Apreciar poemas visuais e concretos, observando, com auxílio do professor, efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais
	Formação do leitor literário	(EF15LP15CB-63) Reconhecer e apreciar os textos literários que fazem parte do mundo imaginário e que apresentam uma dimensão lúdica de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural
Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	(EF02LP27CB-66) Reescrever textos narrativos literários lidos e ouvidos.
	Contagem de histórias	(EF15LP19CB-67) Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos e ouvidos.
Análise linguística/ semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de textos narrativos	(EF02LP28CB-68) Reconhecer o conflito gerador de uma narrativa, além de palavras, expressões e frases que caracterizam personagens, ambientes, objetos..., a partir da exploração oral de forma coletiva.
	Formas de composição de textos poéticos	(EF12LP19CB-69) Compreender e reconhecer em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, expressões e comparações, articulando e relacionando-as com sensações e associações.
	Formas de composição de	(EF02LP29) Observar, em poemas visuais, o formato do texto na página, as ilustrações e outros efeitos visuais.

	textos poéticos visuais	
--	----------------------------	--

Componente Curricular: Arte
2º Trimestre

	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-22) Investigar, caracterizar e experimentar brincadeiras, brinquedos, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais (heranças familiares).
	Patrimônio cultural	(EF15AR26CB-24) Conhecer e explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, animações, etc.) nos processos de criação artística.
Artes Integradas	Arte e tecnologia	



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BORGES DE NEDEROS
 Av. São Lourenço, 1505 - Bairro Colaste - Campo Bom/RS - Fone: 3597-2311.
 E-mail: bulguedemnederos@camptobom.rs.gov.br

3º ano

Componente Curricular: Geografia

1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Bullying	O sujeito e seu lugar no mundo	A cidade e o campo: aproximações e diferenças	(EF03GE01CB-01) Conhecer as diferentes manifestações culturais (conhecimento ante crenças, costumes, hábitos e atitudes), e outras da cidade e do campo, respeitando as diversidades.
	Conexões e escalas	Paisagens naturais e antropicas em transformação	(EF03GE04CB-06) Identificar e diferenciar as paisagens naturais e construídas. (EF03GE04CB-07) Observar as paisagens em diferentes espaços analisando os principais impactos da ação humana.
	Mundo do Trabalho	Matéria-prima e indústria	(EF03GE05CB-08) Conhecer e identificar alimentos, minerais e outros produtos cultivados e extraídos da natureza.
	Natureza, ambientes e qualidade de vida	Impactos das atividades humanas	(EF03GE09CB-16) Identificar os diferentes usos da água para as atividades cotidianas. (EF03GE09CB-17) Refletir e argumentar sobre os problemas ambientais causados pelo uso excessivo da água e os cuidados com a sua utilização. (EF03GE10CB-18) Identificar os cuidados necessários para utilização da água na agricultura e na geração de energia de modo garantir a manutenção de provimento de água potável.
2º Trimestre			
Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Formas de representação e pensamento espacial	Representações cartográficas	(EF03GE06CB-10) Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representações cartográficas. (EF03GE06CB-11) Elaborar representações cartográficas, transformando da realidade

Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Natureza, ambiente e qualidade de vida	Produção, circulação e consumo	tridimensional (realidade vivida) para a bidimensional (do papel ou novas tecnologias). (EF03GE08CB-13) Identificar e relacionar o consumo excessivo com a produção de lixo nos seus espaços de vivência. (EF03GE08CB-14) Refletir sobre o consumo consciente, evitando assim problemas ambientais.
Componente Curricular: Geografia		
3º Trimestre		
O sujeito e seu lugar no mundo	A cidade e o campo: aproximações e diferenças	(EF03GE02CB-02) Conhecer as principais atividades econômicas do município. (EF03GE02CB-03) Identificar quais as atividades econômicas deixaram marcas ao longo da história na formação do município. (EF03GE02CB-04) Reconhecer marcas culturais deixadas pelos diferentes povos ao longo dos tempos no município. (EF03GE03CB-09) Reconhecer a existência de comunidades tradicionais do Rio Grande do Sul (mingueiros, guilombolas, ciganos, comunidades tradicionais do Pampa gaúcho, outros). (EF03GE05CB-09) Comparar as atividades de trabalho de diferentes lugares em relação à extração e cultivo de elementos da natureza. (EF03GE07CB-12) Reconhecer e elaborar legendas com símbolos de diversos tipos de representações em diferentes escalas cartográficas.
Mundo do Trabalho	Matéria-prima e indústria	(EF03GE11CB-19) Comparar impactos das atividades econômicas urbanas e rurais sobre o ambiente físico natural.
Formas de representação e pensamento espacial	Representações cartográficas	(EF03GE11CB-20) Conhecer os riscos provenientes do uso de ferramentas e máquinas nas atividades econômicas urbanas e rurais.
Natureza, ambiente e qualidade de vida	Impactos das atividades humanas	

Componente Curricular: História
1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O Euro, O outro e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios, os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	(EF03HI01CB-01) Identificar as contribuições dos distintos grupos étnicos como indígenas, africanos e afro-brasileiros, alemães, italianos, poloneses, entre outros, na construção da comunidade local em diferentes tempos e espaços da cidade. (EF03HI03CB-04) Valorizar e respeitar os diferentes grupos étnicos locais, identificando as contribuições para a formação do seu bairro e cidade.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BORGES DE NEDEIROS
Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro Celeste - Campo Bom/RS - Fone: 3597.2311
E-mail: borgesdenedeiros@camibom.rs.gov.br

4º ano

Componente Curricular: Língua Portuguesa

1º Trimestre

Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita	(EF04LP24) Identificar e reproduzir, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações.
	Formação do leitor literário	(EF15LP15CB-50) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, apreciando a literatura clássica e contemporânea como patrimônio artístico-cultural.
	Leitura colaborativa e autônoma	(EF15LP16CB-52) Ler e compreender, em colaboração com os colegas, com a intervenção do professor e de maneira autônoma, textos narrativos, tais como contos de fadas, populares, acumulativos, lendas, fábulas, crônicas....
	Apreciação estética Estilo	(EF15LP17CB-53) Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.

	<p>Formação do leitor literário Leitura multissemiótica</p>	<p>(EF15LP18CB-54) Associar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, compreendendo o seu sentido. (EF15LP18CB-55) Relacionar a ilustração com o texto, o imaginário com a escrita, percebendo as diferentes perspectivas de uma obra literária</p>
--	---	---

Componente Curricular: Geografia

1º Trimestre

Sustentabilidade	Conexões e escalas	Relação campo e unidades políticoadministrativas Territórios étnico-	<p>(EF04GE04CB-05) Identificar e diferenciar os territórios pertencentes à cidade e ao campo, descrevendo suas funções, para compreender seus fluxos, conexões e interdependências..</p> <p>(EF04GE05CB-06) Localizar o seu lugar de vivência no Rio Grande do Sul.</p> <p>(EF04GE05CB-07) Conhecer as divisões políticas e administrativas do país, estados e municípios.</p> <p>(EF04GE06CB-08) Reconhecer e focalizar os territórios físico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos e sua equitidade;</p>
Mundo do trabalho	Trabalho no campo e Produção, circulação e		<p>(EF04GE07CB-10) Conhecer e diferenciar o meio rural e urbano e suas relações de trabalho.</p> <p>(EF04GE08CB-11) Conhecer os passos para a transformação da matéria-prima em produção de bens e alimentos</p>

Componente Curricular: Geografia

2º Trimestre

Trimestre	Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Educação fiscal	Circulação de pessoas, produtos e culturas	A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	(EF04HI04) Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas. (EF04HI05CB-04) Compreender como os seres humanos relacionavam-se e relacionam-se com a natureza, analisando o impacto dessa relação sobre o meio ambiente. (EF04HI05CB-05) Conhecer a ação das distintas comunidades, tradicionais que constituíram a formação do Rio Grande do Sul, tais como indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de tropeiros, dentre outras.
			A invenção do comércio	(EF04HI06CB-06) Compreender que a circulação de pessoas e de mercadorias propiciada



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BORGES DE MEDEIROS
Av. São Leopoldo, 1585 - Bairro Galesita - Campo Bom/RS - Fone: 3597-2311
E-mail: borjes@emefborgesdecai.gov.br

5º ano

Componente Curricular: História
1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	As formas de organização social e política: a noção de Estado	(EF05HI01CB-01) Conhecer e analisar a história e a diversidade cultural dos povos indígenas que habitavam o território gaúcho anterior e contemporaneamente à colonização europeia. (EF05HI01CB-02) Conhecer e analisar a influência dos diferentes povos que colonizaram as terras do Rio Grande do Sul dando maior ênfase ao Vale dos Sinos, percebendo suas contribuições nas mais diversas esferas da vida e da cultura (arquitetura, arte, economia, religião, educação, tecnologia etc.) (EF05HI01RS-3) Conhecer as disputas dos territórios do Rio Grande do Sul entre portugueses e espanhóis e a luta dos povos indígenas em defesa das terras. (EF05HI02RS-1) Compreender a importância do desenvolvimento das formas de governo para a organização da sociedade, percebendo que a vida em sociedade exige regras de convivência, respeito à democracia e aos direitos humanos. (EF05HI02RS-2) Analisar o conceito de Estado, enquanto ente jurídico/abstrato da sociedade. (EF05HI02CB-03) Reconhecer papel dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na sociedade brasileira e identificar a sua influência no seu dia a dia. (EF05HI02CB-04) Esclarecer o que são impostos, discutindo sua importância para a organização da sociedade, compreendendo e discutindo os problemas sociais que resultam da sonegação de impostos e da corrupção político-administrativa. (EF05HI03RS-1) Compreender que a religião é a primeira forma de ciência e filosofia da humanidade. (EF05HI03CB-05) Conhecer as diferentes formas de espiritualidade e de religiosidade dos povos indígenas (xamanismo), de matriz africana (candomblé, umbanda, batuque), de origem europeia (catolicismo, protestantismos, kardecismo) e orientais (siamismo, budismo, hinduísmo), como expressões da diversidade cultural humana, valorizando seu papel na formação da identidade dos indivíduos.
Educação Fiscal	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	

	<p>Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas</p>	<p>(EF05HI04CB-06) Compreender as relações sociais ao longo do tempo, associando a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos. (EF05HI05CB-07) Perceber que o conceito de cidadania se relaciona à conquista dos direitos dos povos e da sociedade. (EF05HI05RS-1) Compreender a relação entre direitos e deveres, bem como os limites entre liberdade e responsabilidade.</p>
--	---	--

<p>Diversidade</p> <p>Saúde do Escolar</p>	<p>Registros da história: linguagens e culturas</p>	<p>As tradições orais e a valorização da memória</p> <p>O surgimento da escrita e a noção de fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias</p>	<p>(EF05HI06CB-07) Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a ela. (EF05HI07CB-08) Perceber que a escrita (ou o documento escrito) não é a única fonte da História, e a reconstituição do passado dos diversos grupos que compõem a sociedade pode ser feita por meio de outros tipos de fontes, como relatos orais, lendas, rituais, formas de saber e fazer, objetos, fotos e construções. (EF05HI07RS-2) Perceber que os marcos e registros da história foram produzidos e difundidos por um grupo social dominante e que, por isso, podem ser ou não representativos de todos os grupos que compõem a sociedade. (EF05HI08) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em diferentes sociedades, incluindo os povos indígenas, originários e os povos africanos. (EF05HI09RS-1) Analisar notícias do dia a dia pelo ponto de vista histórico, discutindo eventos do passado que contribuíram para a sua ocorrência. (EF05HI09RS-2) Compreender o fenômeno causa-efeito, observando atitudes de seu dia a dia e as consequências delas para a sua história individual e para o coletivo. (EF05HI09RS-3) Refletir criticamente sobre como tornar-se protagonista de sua própria história, assumindo um comportamento cidadão e proativo, cuidando de si mesmo, dos outros e do meio ambiente. (EF05HI09RS-4) Fortalecer o diálogo como forma de resolver conflitos. (EF05HI09RS-5) Discutir e problematizar sobre a importância da escrita como fonte e registro da história (fake news e cyberbullying). EF15AR23CB-21) Reconhecer, experimentar e criar em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas, dando ênfase às mídias digitais, respeitando as singularidades e diversidades.</p>
<p>Diversidade</p> <p>Sustentabilidade</p>	<p>Artes Integradas</p>	<p>Processo de citação</p>	

Componente Curricular: Arte

2º Trimestre

		Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-22) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito regional e nacional.
		Patrimônio cultural	(EF15AR25GB-23) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial de culturas diversas (regional e brasileira), incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.



1º ano - GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo	O modo de vida das crianças em diferentes lugares	(EF01GE02CB-07) Conhecer a origem de algumas brincadeiras, fazendo alusão às etnias presentes no município.
--------------------------------	---	---

1º ano – ENSINO RELIGIOSO

Identidades e alteridades	O eu, o outro e o nós Imanência e transcendência	(EF01ER04CB-05) Conhecer e respeitar as diferentes formas de vida e as tradições religiosas presentes no meio em que vive.
---------------------------	---	--

Manifestações religiosas	Sentimentos, lembranças, memórias e saberes	(EF01ER05CB-06) Resgatar a história de vida, valorizando as memórias e saberes culturais e religiosos de cada um.
		(EF01ER06CB-07) Compreender e valorizar as diferentes manifestações, relacionadas aos sentimentos e preferências.

EMEF Marcos Silvano

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

1º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade: educação para as relações étnico-raciais e culturais</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Saúde do escolar</p> <p>Bullying</p> <p>Educação fiscal e financeira</p> <p>Educação para o trânsito</p> <p>Educação Empreendedora</p>	<p>Artes</p>	<p>Contextos e práticas</p> <p>Elementos da linguagem</p> <p>Materialidades</p> <p>Processo de criação</p>	<p>(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes.</p> <p>(EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite)</p> <p>(EF69AR04CB-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram.</p> <p>(EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, estêncil, rasgadura, etc.)</p> <p>(EF69AR06CB-09) Criar em Artes Visuais, com base em temas ou interesses artísticos de modo individual, coletivo e colaborativo, utilizando distintos materiais, técnicas, instrumentos e recursos, tradicionais como grafismo e pintura, alternativos, como os elementos da natureza e reciclagem e as mídias digitais.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
2º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade educação para as relações étnico- raciais e culturais</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Saúde do escolar</p> <p>Bullying</p> <p>Educação fiscal e financeira</p> <p>Educação para o tânsito</p> <p>Educação Empreendedora</p>	<p>Artes Visuais</p>	<p>Contextos e práticas</p> <p>Elementos da Linguagem</p> <p>Materialidades</p>	<p>(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes</p> <p>(EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite)</p> <p>(EF69AR02CB-04) Compreender a cultura gaúcha no seu âmbito artístico, histórico e tradicional valorizando, resgatando e ressignificando suas manifestações e diversas linguagens e artefatos constituintes deste processo.</p> <p>(EF69AR04CB-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram.</p> <p>(EF69AR04CB-07) Explorar a apreciação e produção plástica baseados em artistas locais</p> <p>EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, estêncil, rasgadura, etc.)</p>

CIÊNCIAS – 7º ANO

2º Trimestre	Materia e energia	Máquinas simples Formas de propagação do calor Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra História dos combustíveis e das máquinas térmicas	<p>(EF07CI01RS-2) Discutir e avaliar mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias como a automação e a informatização. (TEMA CONTEMPORANEO: DIVERSIDADE CULTURAL)</p> <p>(EF07CI01CB-02) Realizar experimentos com máquina simples para agir no cotidiano.</p> <p>(EF07CI01CB-01) Comparar as diferenças entre as máquinas em diferentes períodos históricos e quais consequências seus usos tiveram no município de Campo Bom, na sociedade e no mercado de trabalho. (VER COM HISTÓRIA)</p> <p>(EF07CI02CB-05) Diferenciar temperatura, calor e sensação térmica nas diferentes situações de equilíbrio termodinâmica cotidianas.</p> <p>(EF07CI02CB-03) Conhecer as escalas termométricas Celsius, Fahrenheit, Kelvin e a relação entre elas.</p> <p>(EF07CI02CB-04) Observar e registrar a temperatura em diferentes situações.</p> <p>(EF07CI02CB-06) Pesquisar, em diferentes épocas, as temperaturas do ano e compará-las nas diferentes estações do ano.</p> <p>(EF07CI03CB-09) Conhecer, comparar e aplicar de forma prática os conceitos de propagação do calor: condução, convecção e irradiação.</p> <p>(EF07CI02RS-2) Reconhecer modos de transferência de calor entre objetos, bem como a ideia de calor como forma de energia.</p> <p>(EF07CI03CB-07) Utilizar o conhecimento das formas de propagação do calor para justificar a utilização de determinados materiais (condutores e isolantes) na vida cotidiana.</p> <p>(EF07CI02RS-5) Analisar os diferentes tipos de equilíbrios (térmico, químico e mecânico) para a compreensão dos conceitos da termodinâmica.</p> <p>(EF07CI03CB-08) Reconhecer o princípio de funcionamento de alguns equipamentos (garrafa térmica, coletor solar etc.) e/ou construir soluções tecnológicas a partir desse conhecimento.</p> <p>(EF07CI04CB-10) Compreender o papel do equilíbrio termodinâmico para a manutenção da vida na Terra.</p> <p>(EF07CI05CB-11) Identificar o uso de combustíveis, renováveis e não renováveis, apontando alternativas sustentáveis. (TEMA CONTEMPORANEO: SUSTENTABILIDADE)</p> <p>(EF07CI05CB-12) Conhecer e compreender a necessidade do uso racional dos combustíveis, levando em consideração as questões socioambientais. (TEMA CONTEMPORANEO: SUSTENTABILIDADE)</p> <p>(EF07CI12RS-2) Reconhecer a composição do ar atmosférico, compreendendo os efeitos da poluição do ar e as alterações ocasionadas na região.</p> <p>(EF07CI12CB-31) Propor alternativas individuais e coletivas para solucionar o problema do aquecimento global.</p> <p>(EF07CI12CB-32) Compreender a movimentação das placas tectônicas, a fim de entender os processos de formação, as causas e consequências dos terremotos, tsunamis e vulcões.</p> <p>(EF07CI13CB-33) Descrever o mecanismo natural do efeito estufa e a influência na manutenção da vida na Terra.</p> <p>(EF07CI13CB-43) Relacionar os impactos das ações humanas no aumento do efeito estufa. (TEMA CONTEMPORANEO: SUSTENTABILIDADE)</p>
3º Trimestre	Terra e Universo	Composição do ar Efeito estufa Camada de ozônio Fenômenos naturais (vulcões,	

		terremotos e tsunamis) Placas tectônicas e deriva continental	(EF07CI13CB-35) Propor ações sustentáveis individuais e coletivas para controlar ou minimizar os fatores que influenciam na poluição atmosférica. (TEMA CONTEMPORANEO: SUSTENTABILIDADE) (EF07CI14CB-36) Identificar a necessidade da camada de ozônio para a manutenção da vida na Terra. (EF07CI14CB-37) Identificar os fatores que aumentam ou diminuem a camada de ozônio. (EF07CI14CB-38) Discutir ações individuais e coletivas para a preservação da camada de ozônio. (TEMA CONTEMPORANEO: SUSTENTABILIDADE). (EF07CI15CB-39) Conhecer o conceito de deriva continental e aplicar sobre a observação do mapa mundial
--	--	--	--

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS



1º ano – ARTES

Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03CB-04) Investigar e conhecer a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais, nas manifestações artísticas das culturas no âmbito familiar e local, identificando a diversidade cultural na sua formação pessoal e da comunidade.
---------------	--------------------------------	---

Artes Integradas	Patrimônio cultural	(EF15AR25CB-21) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a local, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
------------------	---------------------	---

Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08CB-09) Experimentar e explorar movimentos corporais de formas distintas de manifestações de dança presentes em diferentes contextos, estimulando a imaginação e o simbolismo, ampliando seu repertório pessoal.
-------	----------------------	--

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
 Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
 Campo Bom/RS



2º ano - HISTÓRIA

A comunidade e seus registros	A noção do "Eu" e do "Outro": comunidade, convivências e interações entre pessoas	(EF02HI01CB-01) Reconhecer espaços de sociabilidade e identificar os motivos que aproximam e separam as pessoas em diferentes grupos sociais ou de parentesco (escola, família e sociedade). (EF02HI03CB-02) Promover situações que remetam a percepção de mudanças e memórias.
	A noção do "Eu" e do "Outro": registros de experiências pessoais e da comunidade no tempo e no espaço	(EF02HI04CB-03) Perceber, compreender e valorizar o significado dos objetos e documentos pessoais, como fontes de memórias e histórias no âmbito pessoal, familiar, escolar e comunitário. (EF02HI05CB-04) Valorizar histórias e memórias que estão presentes na narrativa oral existentes na família e comunidade. (EF02HI05RS-2) Compreender o ser humano como fonte de conhecimento e saberes.

2º ano – GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo	Convivência e interações entre pessoas na comunidade	(EF02GEO1CB-01) Conhecer a origem, bem como a descendência da sua família na formação da comunidade.
		(EF02GEO1CB-02) Reconhecer as diferentes origens, culturas e etnias que formam a comunidade do seu entorno.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
 Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
 Campo Bom/RS



2º ano – ENSINO RELIGIOSO

Identidades e atitudes	O eu, a família e o ambiente de convivência	(EF02ER02CB-03) Identificar costumes, crenças e formas de convivência em ambientes distintos.
		(EF02ER03CB-04) Explorar as diferentes formas de registros religiosos (fotos, vídeos, redes sociais, músicas, narrativas, documentos, álbuns e etc.) pessoais e familiares.
	Memórias e símbolos	(EF02ER04CB-05) Conhecer os símbolos religiosos contidos nos diferentes espaços de convivência.
		(EF02ER05CB-06) Identificar os símbolos religiosos presentes nas diferentes culturas.
Manifestações religiosas	Alimentos sagrados	(EF02ER06CB-07) Conhecer os alimentos sagrados, nas diferentes culturas religiosas.
		(EF02ER07CB-08) Compreender o significado da utilização dos alimentos nas manifestações religiosas.

2º ano – ARTES

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Conhecer e apreciar manifestações das artes visuais (pinturas, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeos, etc.), considerando as formas distintas das artes modernas, tradicionais e contemporâneas.
---------------	----------------------	--

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
 Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
 Campo Bom/RS



3º ano – HISTÓRIA

<p>As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município</p>	<p>O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive</p>	<p>(EF03HI01CB-02) Conhecer a história de Campo Bom e sua evolução natural, aspectos econômicos, emancipatórios, que sejam significativos para sua constituição histórica, social e cultural. (EF03HI02CB-03) Selecionar por meio da consulta de fontes de diferentes naturezas e registrar acontecimentos ocorridos ao longo do tempo no bairro e cidade em que vive. (EF03HI03CB-04) Valorizar e respeitar os diferentes grupos étnicos locais, identificando as contribuições para a formação do seu bairro e cidade.</p>
<p>O lugar em que vive</p>	<p>A produção dos marcos da memória: os lugares de memória (ruas, praças, escolas, monumentos, museus etc.)</p>	<p>(EF03HI05CB-06) Conhecer e relacionar dados sobre a história da localidade: escola, bairro, município, origem do nome, data de criação, localização geográfica, etc. (EF03HI06CB-07) Identificar os registros de memória do bairro e da cidade (nomes de ruas, monumentos, edifícios etc.), discutindo os critérios que explicam a escolha desses nomes.</p>
<p>As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município</p>	<p>O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive</p>	<p>(EF03HI04CB-05) Conhecer o patrimônio histórico (material e imaterial) do seu bairro e cidade, reconhecendo as razões culturais, sociais e políticas, para que assim sejam considerados.</p>
<p>O lugar em que vive</p>	<p>A produção dos marcos da memória: formação cultural da população</p>	<p>(EF03HI08CB-09) Valorizar o trabalho das pessoas que construíram o seu bairro e cidade.</p>

3º ano – ENSINO RELIGIOSO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS



Identidades e alteridades	Espaços e territórios religiosos	(EF03ER01CB-01) Conhecer e respeitar diferentes espaços religiosos existentes na comunidade escolar.
Manifestações religiosas	Práticas celebrativas	(EF03ER03CB-03) Distinguir e respeitar as diversas práticas religiosas existentes na comunidade escolar a partir de vivências de cada um e a influência disso no meio social.

Identidades e alteridades	Espaços e territórios religiosos	(EF03ER02CB-02) Perceber e compreender a finalidade dos espaços e suas manifestações religiosas.
---------------------------	----------------------------------	--

3º ano – ARTES

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Apreciar as diversas manifestações das artes locais e regionais (modernas e tradicionais), valorizando a diversidade cultural na formação da comunidade local e regional.
---------------	----------------------	---

Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-21) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeltras, jogos, danças, canções e histórias diferentes: matrizes estéticas e culturais, no âmbito local e regional.
------------------	------------------------------	---

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Müller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS



Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS

4º ano - ARTES

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-02) Observar, realizar a leitura e a releitura de obras de artes (pintura e vídeos), considerando as formas distintas das artes tradicionais
---------------	----------------------	--

Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08CB-09) Experimentar, apreciar e respeitar formas distintas de manifestação contextualizadas e tempo histórico, valorizando a diversidade cultural.
-------	----------------------	---

Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-21) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito local e regional.
------------------	------------------------------	---

Artes Integradas	Patrimônio cultural	(EF15AR25CB-22) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, especial a regional, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens.
------------------	---------------------	--

4º ano – GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo	Território e diversidade cultural	(EF04GE01CB-01) Reconhecer em seus lugares de vivência e em suas histórias de diversas culturas, valorizando o que é próprio de cada uma da cultura local e brasileira.
	Processos migratórios no Brasil	(EF04GE02CB-02) Identificar processos migratórios e sua importância para a formação do Brasil.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
 Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
 Campo Bom/RS



Conexões e escalas	Territórios étnico-culturais	(EF04GE06CB-08) Reconhecer e localizar os territórios étnico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos e sua legitimidade.
--------------------	------------------------------	---

4º ano – HISTÓRIA

Circulação de pessoas, produtos e culturas	A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	(EF04HI05CB-05) Conhecer a ação das distintas comunidades tradicionais que constituíram a formação do Rio Grande do Sul, tais como: indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de tropeiros, dentre outras.
--	---	--

As questões históricas relativas às migrações	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960.	(EF04HI11RS-1) Observar a presença ou não de imigrantes e/ou migrantes em sua cidade ou região, buscando conhecer sua cultura e os motivos de seu movimento migratório.
---	---	---

As questões históricas relativas às migrações	O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo.	(EF04HI09CB-11) Conhecer a teoria sobre o surgimento do ser humano no continente africano e seu deslocamento. (EF04HI09RS-1) Entender que os deslocamentos são inerentes à história da humanidade, compreendendo a constituição étnica do Rio Grande do Sul. (EF04HI10CB-12) Identificar os povos indígenas que habitavam o território onde hoje é o Rio Grande do Sul, sua identidade cultural e linguística, com outros povos indígenas.
---	--	--

4º ano – ENSINO RELIGIOSO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS



Manifestações religiosas	Representações religiosas na arte	(EF04ER05CB-05) Reconhecer e respeitar as diferentes representações artísticas religiosas e suas particularidades.
	Idela(s) de divindade(s)	(EF04ER07CB-07) Conhecer as diferentes representações de divindades presentes na comunidade, bem como distingui-las, respeitando-as.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS



5º ano – ARTES

Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Compreender as artes visuais tradicionais e contemporâneas (pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeos, etc.), destacando artistas estaduais e nacionais, valorizando a diversidade cultural;
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03CB-05) Reconhecer as distintas matrizes estéticas (herança cultural) das artes visuais, valorizando a diversidade cultural do patrimônio nacional.
Artes Integradas	Matrizes estéticas culturais	(EF15AR24CB-22) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito regional e nacional.
	Patrimônio cultural	(EF15AR25CB-23) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas (regional e brasileira), incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08CB-10) Explorar, experimentar e respeitar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos nacionais, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.
	Elementos da linguagem	(EF15AR09CB-11) Identificar movimentos dançados, estabelecendo relações com as diferentes expressões artísticas culturais.
Dança	Processo de criação	(EF15AR12CB-14) Refletir e discutir respeitando as diversidades pessoais e coletivas na dança, no cotidiano escolar e comunitário, ampliando a construção de vocabulários e repertórios próprios.

5º ano – HISTÓRIA



Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS

<p>Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social</p>	<p>O que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados</p>	<p>(EF05HI01CB-01) Conhecer e analisar a história e a diversidade cultural dos povos indígenas que habitavam o território gaúcho anterior e contemporaneamente à colonização europeia. (EF05HI01CB-02) Conhecer e analisar a influência dos diferentes povos que colonizaram as terras do Rio Grande do Sul dando maior ênfase ao Vale dos Sinos, percebendo suas contribuições nas mais diversas esferas da vida e da cultura (arquitetura, arte, economia, religião, educação, tecnologia etc.) (EF05HI01RS-3) Conhecer as disputas dos territórios do Rio Grande do Sul entre portugueses e espanhóis, e a luta dos povos indígenas em defesa das terras.</p>
	<p>Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas</p>	<p>(EF05HI04CB-06) Compreender as relações sociais ao longo do tempo, associando a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.</p>

<p>Registros da história: linguagens e culturas</p>	<p>As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escrita e a noção de fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias</p>	<p>(EF05HI07CB-08) Perceber que a escrita (ou o documento escrito) não é a única fonte da História, e a reconstrução do passado dos diversos grupos que compõem a sociedade pode ser feita por meio de outros tipos de fontes, como relatos orais, lendas, rituais, formas de saber e fazer, objetos, fotos e construções. (EF05HI09RS-1) Analisar notícias do dia a dia pelo ponto de vista histórico, discutindo eventos do passado que contribuíram para a sua ocorrência. (EF05HI09RS-2) Compreender o fenômeno causa-efeito, observando atitudes de seu dia a dia e as consequências delas para a sua história individual e para o coletivo.</p>
--	---	---

Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
 Rua Mathias Muller, 147 - Barrinha
 Campo Bom/RS



Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	(EF05HI03RS-1) Compreender que a religião é a primeira forma de ciência e filosofia da humanidade.
		(EF05HI03CB-05) Conhecer as diferentes formas de espiritualidade e de religiosidade dos povos indígenas (xamanismo), de matriz africana (candomblé, umbanda, batuque), de origem europeia (catolicismo, protestantismos, kerdacismo) e orientais (islamismo, judaísmo, budismo, hinduísmo), como expressões da diversidade cultural humana, valorizando seu papel na formação da identidade dos indivíduos.
Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas		(EF05HI05CB-07) Perceber que o conceito de cidadania se relaciona à conquista dos direitos dos povos e da sociedade.
		(EF05HI05RS-1) Compreender a relação entre direitos e deveres, bem como os limites entre liberdade e responsabilidade.

5º ano – GEOGRAFIA

O sujeito e seu lugar no mundo	Dinâmica populacional	(EF05GEO1CB-01) Conhecer as dinâmicas populacionais do Rio Grande do Sul, estabelecendo relações entre os movimentos migratórios e as condições de infraestrutura.
	Diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais	(EF05GEO2CB-02) Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais em diferentes territórios, reconhecendo as desigualdades sociais entre esses grupos.



Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel
Rua Mathias Müller, 147 - Barrinha
Campo Bom/RS

5º ano – ENSINO RELIGIOSO

Crenças religiosas e filosofias de vida	Narrativas religiosas	(EF05ER01CB-01) Reconhecer a importância de fatos sagrados. (EF05ER01CB-02) Resgatar e compreender memórias de tradições religiosas em nosso estado.
	Ancestralidade e tradição oral	(EF05ER04CB-05) Conhecer e compreender as diferentes tradições, presentes na comunidade, transmitindo seus conhecimentos oralmente, preservando memórias, princípios e conhecimentos. (EF05ER05CB-07) Compreender histórias, mitos e lendas presentes na religiosidade popular.
Crenças religiosas e filosofias de vida	Mitos nas tradições religiosas	(EF05ER02CB-03) Identificar mitos de criação, enfatizando as diferentes crenças e tradições religiosas presentes na comunidade e no RS.
		(EF05ER05CB-06) Conhecer e respeitar a importância dos líderes, sábios e anciãos dentro das tradições religiosas ocidentais e orientais.
		(EF05ER05CB-06) Conhecer e respeitar a importância dos líderes, sábios e anciãos dentro das tradições religiosas ocidentais e orientais.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiarbarbosach.blogspot.com.br Email- ruiarbarbos@camnobom.rs.gov.br

1º ano

Componente Curricular: Língua Portuguesa

1º Trimestre

	Formação do leitor literário	(EF15LP18CB-62) Observar e relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.
	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	(EF15LP25CB-63) Produzir textos coletivos, tendo o professor como escriba, recontando histórias lidas ou ouvidas, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, sequência de fatos, tempo e espaço).
	Escrita compartilhada e autônoma	(EF01LP26CB-64) Compreender que uma história narrativa, lida ou ouvida, é composta de personagens, enredo, tempo e espaço.
	Análise linguística/semiótica	(EF15LP19CB-66) Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos e ouvidos.
	Formas de composição de narrativas	
	Oralidade	

Componente Curricular: História

2º Trimestre

<p>Mundo pessoal: meu lugar no mundo</p>	<p>A escola e a diversidade do grupo social envolvido</p>	<p>(EF01HI04CB-05) Perceber as diferenças entre os diversos ambientes de convívio, respeitando a diversidade social e cultural. (EF01HI04CB-06) Identificar e respeitar as regras que regem a vida em sociedade.</p>
<p>Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo</p>	<p>A vida em casa, a vida na escola e formas de representação social e espacial: os jogos e brincadeiras como forma de interação social e espacial</p>	<p>(EF01HI05CB-07) Resgatar jogos e brincadeiras de outros lugares e tempos, identificando semelhanças e diferenças entre estes, valorizando assim a memória material e imaterial.</p>

3º Trimestre

<p>Mundo pessoal: meu lugar no mundo</p>	<p>As fases da vida e a ideia de temporalidade (passado, presente e futuro)</p>	<p>(EF01HI01CB-02) Reconhecer e valorizar suas origens e vivências, bem como as de seus antepassados.</p>
<p>Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo</p>	<p>As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade</p>	<p>(EF01HI03CB-04) Identificar seu papel e suas responsabilidades relacionados à família, escola e a comunidade, reconhecendo e respeitando o espaço e a cultura em que está inserido.</p>
	<p>A vida em família: diferentes configurações e vínculos</p>	<p>(EF01HI06) Conhecer as histórias da família e da escola e do município, o papel das instituições familiares e escolares em diferentes espaços. (EF01HI07CB-08) Identificar as diferentes formas de organização familiar, valorizando o papel de cada indivíduo no grupo e respeitando as diversas formas de amor, organização e constituição familiar.</p>

Componente Curricular: Ciências

1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Sustentabilidade Saúde do Escolar	Vida e evolução	Corpo humano Respeito à diversidade	<p>(EF01CI02CB-06) Perceber as funções dos membros inferiores e superiores (caminhar, pegar, lançar, chutar, saltar, etc.), vivenciando e reconhecendo sua importância.</p> <p>(EF01CI02CB-07) Conhecer os órgãos dos sentidos e suas funções.</p> <p>(EF01CI02CB-08) Reconhecer que existem diferenças físicas entre os seres humanos.</p> <p>(EF01CI03CB-09) Identificar os hábitos de higiene do corpo necessários no cotidiano para a manutenção da saúde.</p> <p>(EF01CI03CB-10) Compreender que a falta de higiene pode causar doenças.</p> <p>(EF01CI03CB-11) Promover a saúde e a prevenção de doenças com possíveis sinais de agravos (Por exemplo: gripe, piolho, víruses).</p> <p>(EF01CI04CB-12) Reconhecer as diferenças corporais físicas e culturais das colegas, valorizando e respeitando a diversidade.</p> <p>(EF01CI02CB-05) Observar o corpo humano, identificando e nomeando suas partes.</p>

Componente Curricular: Ensino Religioso

1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade e Sustentabilidade	Identidades e alteridades	O eu, o outro e o nós. Imatância e transcendência	<p>(EF01ER01CB-01) Distinguir as semelhanças e diferenças presentes nas pessoas do seu convívio, valorizando a vida.</p> <p>(EF01ER02CB-02) Conhecer e compreender a história do seu nome completo, identificando a origem do mesmo e a sua singularidade.</p> <p>(EF01ER02CB-03) Respeitar a diversidade presente nas relações em diferentes ambientes de seu convívio social, respeitando os sentimentos próprios e alheios.</p> <p>(EF01ER03CB-04) Respeitar as características físicas e experiências emocionais presentes nas relações.</p> <p>(EF01ER04CB-05) Conhecer e respeitar as diferentes formas de vida e as tradições religiosas presentes no meio em que vive.</p>

Componente Curricular: Arte

3º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
		Patrimônio cultural	<p>(EF1SA123CB-01) Conhecer e valorizar o patrimônio cultural (material e imaterial) de diferentes povos, em especial o local, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo o desenvolvimento de vocabulário e repertório relativos às diferentes mídias e linguagens.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598-6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruitbaribosach.blogspot.com.br Email- ruiibarbo@campobom.rs.gov.br

Componente Curricular: Português

2º ano

Trimestre	Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre		Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF15LP15CB-63) Reconhecer e apreciar os textos literários que fazem parte do mundo imaginário e que apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, através da diversidade cultural
				(EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.
				(EF12LP18CB-61) Ler e apreciar poemas e outros textos em versos (música, parlendas trova...) observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, despertando o mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição
2º Trimestre		Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF15LP17CB-62) Apreciar poemas visuais e concretos, observando, com auxílio do professor, efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais
				(EF15LP15CB-63) Reconhecer e apreciar os textos literários que fazem parte do mundo imaginário e que apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural

Componente Curricular: Ensino Religioso

2º Ano

Trimestre	Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre		Identidades e alteridades	Memórias e símbolos	(EF02ER01CB-01) Conhecer os diferentes espaços de convívio do aluno: casa/família e escola/comunidade escolar.
				(EF02ER01CB-02) Perceber e valorizar as diferentes formas de constituição e pertencimento familiar.
		Identidades e alteridades	Símbolos religiosos	(EF02ER02CB-03) Identificar costumes, crenças e formas de convivência em ambientes distintos.
				(EF02ER03CB-04) Explorar as diferentes formas de registros religiosos (fotos, vídeos, redes sociais, músicas, narrativas, documentos, álbuns e etc.) pessoais e familiares.
				(EF02ER04CB-05) Conhecer os símbolos religiosos contidos nos diferentes espaços de convivência.
				(EF02ER05CB-06) Identificar os símbolos religiosos presentes nas diferentes culturas.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM – RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog – emefruiarbarbosacb.blogspot.com.br Email- ruiarbarbosa@campobom.rs.gov.br

3º ano

Campo artístico-Iterário

	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor iterário	<p>(EF15LP18CB-54) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e representam uma dimensão única, de enriquecimento, valorizando-os em sua diversidade, ou seja, apreciando a literatura clássica e contemporânea, como patrimônio artístico.</p>
		Formação do leitor iterário Leitura multissemiótica	<p>(EF35LP22CB-55) Ler e perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto;</p> <p>(EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.</p>
		Apreciação estética/estilo	<p>(EF35LP23CB-56) Ler e apreciar poemas e outros textos em versos, observando rimas, alterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refões e seu efeito de sentido.</p>
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada e autônoma	<p>(EF35LP25CB-60) Criar narrativas ficcionais, com intervenção do professor, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens;</p>
		Escrita autônoma	<p>(EF35LP27CB-62) Ler, compreender e produzir, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.</p>
	Oralidade	Declamação	<p>(EF35LP28CB-63) Ler ou declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas.</p>
		Contagem de histórias	<p>(EF15LP19CB-64) Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos e ouvidos.</p>
2º Trimestre			

Todos os Campos de Atuação

Projeto Integrador / temas contemporâneos	Prática de Linguagem	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	<p>(EF35LP04CB-04) Inferir informações explícitas e implícitas nos textos lidos;</p> <p>(EF15LP02CB-08) Ler diferentes gêneros textuais, compreendendo a função social dos mesmos;</p> <p>(EF15LP04) Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.</p>
		Construção do sistema alfabético Convenções da escrita	<p>(EF35LP07CB-10) Produzir texto individualmente, observando a ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula em enumerações), sua estrutura, coerência e sequência de ideias, respeitando o tema apresentado;</p>
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético Estabelecimento de relações anafóricas na referência e construção da coesão	<p>(EF35LP08CB-12) Produzir textos coletivamente explorando recursos de referência (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero textual, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade;</p>
		Progressão temática e paragrafação	<p>(EF35LP09CB-16) Analisar o texto escrito, com intervenção do professor e de forma individual, reescrevendo-o quando necessário e organizando-o, conforme o gênero textual proposto.</p>
		Utilização de tecnologia digital	<p>(EF15LP08CB-21) Conhecer e utilizar software, inclusive programas de edição de texto, para editar e publicar os textos produzidos, explorando os recursos multissemióticos disponíveis.</p>
	Oralidade	Forma de composição de gêneros orais	<p>(EF35LP10CB-22) Reconhecer os gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguístico-expressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, tutoriais, vídeos da internet, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.).</p>
		Variações linguísticas	<p>(EF35LP11CB-23) Conhecer e explicar variedades textuais orais e escritas do nosso estado, observando as variedades linguísticas e as características urbanas e rurais, respeitando as diferentes variedades.</p>

		Características da conversação espontânea	(EF15LP11CB-27) Dialogar espontaneamente, utilizando formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor.
--	--	---	--

Componente Curricular: Artes

1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01CB-01) Apreciar as diversas manifestações das artes locais e regionais (modernas e tradicionais), valorizando a diversidade cultural na formação da comunidade local e regional.
		Elementos da linguagem	(EF15AR01CB-03) Criar e ampliar o repertório imagético, potencializando a percepção e a imaginação, enfatizando a valorização da diversidade cultural, formação da comunidade local e regional.
		Processos de criação	(EF15AR02CB-05) Explorar e reconhecer, através da experimentação elementos que fazem parte das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento, textura, etc.), em diferentes espaços do ambiente em que está inserido (sala de aula, ginásio, pátio, praçinha, etc.). (EF15AR06CB-09) Apreciar e interagir sobre a sua criação e a dos colegas.
	Dança	Elementos da linguagem	(EF15AR09CB-12) Experimentar e reconhecer movimentos das partes do corpo, para compreender as possibilidades de criação dos movimentos dançados. (EF15AR10CB-13) Vivenciar e perceber os movimentos dançados em diferentes tempos (movimentar-se devagar, muito devagar, rápido, muito rápido, caminhar, correr, engatinhar, rolar, deslizar...) de formas variadas (andar de costas, de lado, agachado, individualmente, em duplas e em trios).
		Contextos e práticas	(EF15AR18CB-15) Reconhecer e apreciar as variadas manifestações teatrais, comparando com situações do cotidiano em diversos contextos da escola e da comunidade.
	Teatro	Contextos e práticas	

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
		Processo de criação	(EF15AR18CB-16) Ver e ouvir histórias dramatizadas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório ficcional. (EF15AR20CB-18) Experimentar os jogos de imitação e o faz de conta, improvisações teatrais e processos narrativos criativos, explorando gestos e ações do cotidiano até elementos de diferentes modelos culturais, desmistificando estereótipos.
		Patrimônio cultural	(EF15AR21CB-19) Exercitar a imitação e o faz de conta, interpretando e ressignificando objetos e fatos e experimentando-se no lugar do outro, ao compor e encenar acontecimentos cênicos, por meio de músicas, imagens, textos ou outros pontos de partida, de forma intencional e reflexiva. (EF15AR25CB-22) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a local, incluindo-se suas manifestações indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, compreendendo a constituição de vocabulário específico relativos às diferentes manifestações.
2º Trimestre			
	Artes Visuais	Contextos e práticas Elementos da linguagem	(EF15AR01CB-02) Explorar as técnicas trabalhadas pelos artistas locais e regionais, através do desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, cinema e animação. (EF15AR02CB-06) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.), desenvolvendo as diversas formas das artes e da linguagem, através de diferentes meios e nas obras de artistas locais.
	Dança	Sistemas de linguagem Contextos e práticas	(EF15AR07CB-10) Conhecer e reconhecer algumas categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, artistas, artesãos, curadores etc.), conhecendo e valorizando os artistas locais e regionais. (EF15AR08CB-11) Valorizar movimentos, gêneros, pressões do cotidiano e em diferentes formas de manifestações da dança, observando corpos parados em equilíbrio e em ações, estimulando a imitação e simbolismo, através do movimento pessoal e a valorização da diversidade cultural, na linguagem da dança, da local e regional.
	Teatro	Elementos da linguagem	(EF15AR19CB-17) Descobrir e experimentar elementos teatrais, comparando com situações do cotidiano em diversos contextos da escola e da comunidade local

			(Variadas entonações de voz, diferentes fiscalidades, diversidade de personagens e narrativas, etc.).
Artes Integradas	Processo de criação		(EF15AR03EB-20) Conhecer e experimentar em projetos temáticos as diferentes possibilidades e as diversas linguagens artísticas, atemporal e contemporâneo, respeitando as suas particularidades.
		Matrizes estéticas culturais	(EF15AR04CB-21) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas culturais, no âmbito local e regional.

3º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Artes Visuais	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03CB-07) Conhecer e analisar a influência de diferentes modelos estéticos (na área cultural) das artes visuais nos usos, práticas locais e regionais e no cotidiano, para entender a natureza material.
		Materialidades	(EF15AR04) Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.
		Processos de criação	(EF15AR05CB-08) Criar em artes visuais, explorando os diferentes espaços da escola (pátio, praça, muro, árvores...) experimentando diferentes possibilidades nos processos de criação individual, coletivo e colaborativo.
	Dança	Processo de criação	(EF15AR11CB-14) Criar, improvisar e valorizar os movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança (estrutura e sequência coreográfica), reconhecendo a cultura local e regional.
	Teatro	Processo de criação	(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.
		Processo de criação	(EF15AR22) Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.

	Artes Integradas	Arte e Tecnologia	(EF15AR26CB-23) Conhecer e explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, editores de imagens, animações, etc.), nos processos de criação artística.
--	-------------------------	-------------------	---

Componente Curricular: Geografia			
1º Trimestre			
Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Bullying	O sujeito e seu lugar no mundo.	A cidade e o campo: aproximações e diferenças	EF03GEO01CB-Q1. Compreender as diferentes manifestações culturais (religiosas, artísticas, esportivas, tecnológicas, gastronômicas, midiáticas, linguísticas, etc.) e suas dinâmicas de transformação, produção e consumo, e as relações de poder e identidade que se estabelecem no campo, especialmente as diversidades.

Componente Curricular: História			
1º Trimestre			
Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	As pessoas e os grupos que compõem a	O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que	EF03HIO01CB-Q1. Identificar as condições de vida dos grupos étnicos, indígenas, afro-brasileiros e afro-brasileiros, alemães, italianos, japoneses, entre outros, na constituição da pluralidade ideal em diferentes tempos e espaços da cidade.

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	cidade e o município	compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	(EF03HI03CB-04) Valorizar e respeitar os diferentes grupos étnicos locais, identificando as contribuições para a formação do seu bairro e cidade.
			(EF03HI05CB-06) Conhecer e relacionar dados sobre a história da localidade: escola, bairro, município, origem do nome, data de criação, localização geográfica, etc. (EF03HI06CB-07) Identificar os registros de memória do bairro e da cidade (nomes de ruas, monumentos, edifícios etc.), discutindo os critérios que explicam a escolha desses
2º Trimestre			
Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Educação Fiscal	A noção de espaço público e privado	A produção dos espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	(EF03HI02CB-03) Selecionar por meio da consulta de fontes de diferentes naturezas e registrar acontecimentos ocorridos ao longo do tempo no bairro e cidade em que vive. (EF03HI04CB-05) Colocar e explicar o pertencimento histórico, presente e futuro do seu bairro e cidade, reconhecendo as razões culturais, sociais e políticas para que assim sejam conhecidos.
			O lugar em que vive
Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
3º Trimestre			
Educação Fiscal	A noção de espaço público e privado	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	(EF03HI09CB-10) Conhecer e localizar os espaços públicos e privados de seu bairro e cidade, identificando suas funções. (EF03HI10CB-11) Diferenciar espaços públicos e privados de seu bairro e cidade, desenvolvendo sentimento de pertencimento e de cuidado para com eles.
			O lugar em que vive

	As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios; os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	(EF03HI01CB-02) Conhecer a história de Campo Bom e sua evolução natural, aspectos econômicos, emancipatórios, que sejam significativos para sua constituição histórica, social e cultural.
A noção de espaço público e privado	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	A cidade e suas atividades: trabalho, cultura e lazer	(EF03HI01CB-13) Valorizar o trabalho de homem do campo e da cidade. (EF03HI12) Comparar as relações de trabalho e lazer do presente com as de outros tempos e espaços, analisando mudanças e permanências.

Componente Curricular: Ensino Religioso

1º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidades Temáticas	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Identidades e alteridades	Espaços e territórios religiosos	(EF03ER01CB-01) Conhecer e respeitar diferentes espaços religiosos existentes na comunidade escolar. (EF03ER02CB-02) Perceber e compreender a finalidade dos espaços e suas manifestações religiosas.
2º Trimestre			
Manifestações religiosas	Práticas celebrativas		(EF03ER03CB-03) Distinuir e respeitar as diversas práticas religiosas existentes na comunidade escolar a partir de experiências de cidadania. (EF03ER04CB-04) Reconhecer as celebrações locais como pertencentes das manifestações religiosas.
3º Trimestre			

Manifestações religiosas	Indumentárias religiosas	(EF03ER05CB-05) Conhecer as indumentárias utilizadas nas diferentes manifestações religiosas da comunidade escolar. (EF03ER06CB-06) Reconhecer as indumentárias utilizadas nas diferentes manifestações religiosas locais, bem como os elementos que compõem suas identidades.
---------------------------------	--------------------------	---

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

1º Trimestre

Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana.	(EF35EF03CB-01) Experimentar, escolher e criar brincadeiras e jogos populares do RS de várias regiões do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, conhecendo e valorizando a importância do patrimônio histórico-cultural. (EF35EF03CB-04) Conhecer o contexto histórico, social e cultural onde foram criados os jogos de tabuleiro, podendo usá-los como conteúdo específico, oportunizando o trabalho interdisciplinar. Consolidar os conhecimentos adquiridos através de torneios internos, municipais e internacionais. (EF35EF03CB-04) Conhecer o contexto histórico, social e cultural onde foram criados os jogos de tabuleiro, podendo usá-los como conteúdo específico, oportunizando o trabalho interdisciplinar. Consolidar os conhecimentos adquiridos através de torneios internos, municipais e internacionais.
	Ginásticas	Ginástica Geral	(EF35EF07CB-09) Experimentar, fruir e criar de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais).



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog – emetrubarboasaeb.hlogspot.com.br Email- rui@barboasa@campobom.rs.gov.br

4º ano

Oralidade	- Escrita autônoma	(EF04LP22CB-45) Planejar e produzir, com certa autonomia, verbetes de dicionário infantil, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto
	- Escuta de textos orais	(EF35LP18CB-46) Escutar com atenção e compreender as apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.
Análise linguística/ Semiótica (Ortografia)	- Planejamento de texto oral	(EF35LP20CB-47) Organizar e expor trabalhos ou pesquisas escolares, com apoio de recursos multissêmicos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa.
	- Compreensão de textos orais	(EF35LP19CB-48) Identificar e retomar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	- Forma de composição dos textos coesão e articuladores	(EF04LP23CB-49) Identificar e reproduzir, de forma individual ou coletiva, verbetes, digitais ou impressos, com a estrutura própria desses textos, observando a formatação e diagramação específicas desses gêneros, considerando a situação comunicativa e o assunto do texto.
	- Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita	(EF04LP24) Identificar e reproduzir, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações.
	- Formação do leitor literário	(EF15LP15CB-50) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam, uma dimensão única de encaminhamento, valorizando os em sua diversidade cultural, apreendendo a literatura clássica e contemporânea, com o patrimônio literário.
	- Leitura colaborativa e autônoma	(EF15LP16CB-52) Ler e compreender, em colaboração com os colegas, com a intervenção do professor e de maneira autônoma, textos narrativos, tais como contos de fadas, populares, acumulativos, lendas, fábulas, crônicas...;
- Formação do leitor literário	- Apreciação estética	(EF15LP17CB-53) Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.
	- Formação do leitor literário	(EF15LP18CB-54) Associar texto com ilustrações e outros recursos gráficos, compreendendo o seu sentido.
	- Formação do leitor literário	(EF15LP18CB-55) Relacionar a ilustração com o texto, o imaginário com a escrita,

percebendo as diferentes perspectivas de uma obra literária

Componente Curricular: Geografia

1º Trimestre

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Sustentabilidade	Conexões e escalas	- Relação campo e cidade	(EF04GE04CB-05) Identificar e diferenciar os territórios pertencentes à cidade e ao campo, descrevendo suas funções, para compreender seus fluxos, conexões e interdependências.
		- Unidades Políticas administrativas do Brasil	(EF04GE05CB-06) Localizar o seu lugar de vivência no Rio Grande do Sul.
		- Territórios étnico-culturais	(EF04GE06CB-07) Conhecer as divisões políticas e administrativas do país, estados e municípios.
Mundo do trabalho	- Trabalho no campo e na cidade	- Produção, circulação e consumo	(EF04GE06CB-08) Reconhecer e localizar os territórios étnico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos e sua legitimidade.
			(EF04GE06CB-09) Reconhecer a existência de territórios étnico-culturais de comunidades remanescentes na região.
Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Educação fiscal	O sujeito e seu lugar no Mundo	- Território e diversidade cultural	(EF04GE02CB-02) Reconhecer em seus lugares de origem e em suas histórias familiares e/ou de comunidade, tradições de diversas culturas, valorizando o legado proveniente de cada uma delas e sua contribuição para a formação cultural e local e brasileira.
		- Processos migratórios no Brasil	(EF04GE02CB-02) Identificar processos migratórios e sua importância para a formação da sociedade brasileira.

2º Trimestre

Componente Curricular: História

2º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Educação fiscal	Circulação de pessoas, produtos e culturas	- A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	(EF04HI04) Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas. (EF04HI05CB-04) Compreender como os seres humanos relacionavam-se e relacionam-se com a natureza, analisando o impacto dessa relação sobre o meio ambiente. (EF04HI05CB-05) Compreender a ação das distintas comunidades tradicionais que contribuíam e formaram o Rio Grande do Sul, tais como indígenas, africanos, europeus e os povos de origem asiática.
		- A Invenção do comércio e a circulação de produtos.	(EF04HI06CB-06) Compreender que a circulação de pessoas e de mercadorias propiciada pelo comércio é um fator de mudanças. (EF04HI06CB-07) Conhecer as diferentes formas de trocas de mercadorias e a sua evolução até a chegada ao comércio em grande escala

3º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	As questões históricas relativas às migrações	- Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de	(EF04HI09CB-12) Identificar os povos indígenas que habitaram o território onde hoje é o Rio Grande do Sul, sua diversidade cultural e linguística, assim como os povos indígenas que habitaram o território onde hoje é o Rio Grande do Sul. (EF04HI11RS-1) Observar a presença ou não de imigrantes e/ou migrantes em sua cidade ou região, buscando conhecer sua cultura e os motivos de seu movimento migratório.
		- O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo.	(EF04HI09CB-11) Conhecer a teoria sobre o surgimento do ser humano no continente africano e seu deslocamento. (EF04HI09CB-12) Identificar os povos indígenas que habitaram o território onde hoje é o Rio Grande do Sul, sua diversidade cultural e linguística, assim como os povos indígenas que habitaram o território onde hoje é o Rio Grande do Sul.

		migração no território.	
--	--	-------------------------	--

Componente Curricular: Artes

3º Trimestre

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Dança	<p>- Contextos e práticas</p> <p>- Elementos da linguagem</p> <p>- Processo de criação</p> <p>- Processo de criação</p> <p>- Matrizes estéticas culturais</p> <p>- Patrimônio cultural</p> <p>- Arte e tecnologia</p>	<p>(EF15AR09CB-10) Identificar e empregar movimentos, a partir de ritmos musicais e seqüências rítmicas, estabelecendo relação corporal com a possibilidade de ampliar e construir movimentos de dança.</p> <p>(EF15AR10CB-11) Conhecer e experimentar diferentes formas de orientação espacial, em movimentos de ações simples na construção da dança individual e coletiva.</p> <p>(EF15AR11CB-12) Criar movimentos de dança, em diferentes coreografias e ritmos individuais, coletivos e colaborativo, ampliando o repertório espacial. (EF15AR12CB-13) Pesquisar e discutir aspectos históricos, pessoais e coletivos da dança, articulando espaço coreográfico, ampliando a compreensão de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>(EF15AR20CB-20) Reconhecer, experimentar e criar em projetos temáticos, as relações próprias entre diversas linguagens artísticas, atendendo a contemporaneidade e ressignando as singularidades e diversidades.</p> <p>(EF15AR24CB-21) Caracterizar, experimentar e criar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais, no âmbito local e regional.</p> <p>(EF15AR25CB-22) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a regional, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p> <p>(EF15AR26CB-23) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, utilizando mídias, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, editores de imagem, vídeo e áudio, softwares de criação... nos processos de criação artística.</p>

			(EF15AR26CB-24) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais.
--	--	--	---

Componente Curricular: Música

2º Trimestre

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades	
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Música	Contextos e práticas Elementos de linguagem	(EF15AR13MUCB-04) Perceber e analisar o uso e as funções dos gêneros musicais dentro dos estilos erudito, popular/folclórico. (EF15AR14MUCB-12) Conhecer, diferenciar e identificar variados arranjos vocais e instrumentais nas canções trabalhadas. (EF15AR15MUCB-16) Perceber timbres e nomear instrumentos clássicos. (EF15AR15MUCB-17) Criar de instrumentos alternativos baseado em instrumentos convencionais. (EF15AR15MUCB-18) Identificar visualmente e sonoramente as famílias da orquestra. (EF15AR15MUCB-19) Classificar e identificar características específicas de cada família dos instrumentos: sopros (madeiras e metais), cordas (dedilhadas, percutidas e friccionadas) e percussão. (EF15AR15MUCB-20) Relacionar a estrutura física do instrumento musical com a sua produção sonora. (EF15AR14MUCB-13) Reconhecer nomenclaturas de estrutura como interlúdio, coda e identifica-las nas apreciações realizadas. (EF15AR15MUCB-15) Realizar gravações e análise de sua produção musical. (EF15AR16MUCB-22) Conhecer e utilizar as figuras rítmicas (semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia e suas respectivas pausas). (EF15AR16MUCB-23) Associar melodias e frases rítmicas simples à suas respectivas formas de registro convencional.	
			- Notação e Registro Musical	- Materialidades

			(EF15AR16MUCB-25) Ler e registrar fraseados rítmicos e melódicos
			(EF15AR16MUCB-26) Registrar texturas e formas das canções e criações dos alunos.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiarbarbosach.blogspot.com.br Email- ruiarbarbosa@campobom.rs.gov.br
5º ano

Componente Curricular: Língua Portuguesa

2º Trimestre		1º Trimestre	
Campo Artístico-literário			
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF15LP19CB-56) Recortar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos e ouvidos. (EF35LP27) Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros. (EF35LP11CB-26) Reconhecer e valorizar gravações, canções, lendas, contos e textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais e nacionais, respeitando as diversas variedades linguísticas.	(EF15LP13CB-48) Ampliar o repertório de leitura através do contato com obras literárias clássicas e contemporâneas, valorizadas por sua diversidade cultural, como patrimônio artístico.
Oralidade	Contagem de histórias	(EF05LP28CB-60) Observar e interagir, em ciberpoemas e minicontos infantis em mídia digital, com os recursos multissemióticos (imagens, formas e gráficos) presentes nesses textos digitais.	
Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma		
	Variação linguística		
	Forma de composição de textos poéticos visuais		
Projeto integrador/ temas contemporâneos	Práticas de Linguagem	Objeto do Conhecimento	Habilidades

2º Trimestre

Diversidade	O sujeito e seu lugar no mundo	Dinâmica populacional	(EF05GE01CB-01) Conhecer as dinâmicas populacionais do Rio Grande do Sul, estabelecendo relações entre os movimentos migratórios e as condições de infraestrutura.
		Diferenças raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais	(EF05GE02CB-02) Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais em diferentes territórios, reconhecendo as desigualdades sociais entre esses grupos.
Sustentabilidade	Natureza, ambientes e qualidade de vida	Qualidade ambiental	(EF05GE10CB-14) Analisar as relações entre o padrão de consumo, o crescimento urbano e a degradação ambiental. (EF05GE10CB-15) Identificar, geograficamente e espacialmente, as grandes áreas regionais e nacionais mais sensíveis aos danos ambientais históricos e atuais protagonizados pela ação do homem. (EF05GE11CB-16) Identificar problemas ambientais nos seus lugares de vivência. (EF05GE11CB-17) Refletir sobre causas e consequências dos problemas ambientais identificados. (EF05GE11CB-18) Propor soluções para problemas ambientais nos seus lugares de vivência.
		Diferentes tipos de poluição	(EF05GE12CB-19) Conhecer órgãos e departamentos de fiscalização e de controle para crimes ambientais e danos ao patrimônio público atuantes no município. (EF05GE12CB-20) Reconhecer que existem canais de participação social responsáveis pela melhoria da qualidade de vida. (EF05GE12CB-21) Conhecer e discutir políticas públicas relacionadas à qualidade de vida na comunidade em que vive.
		Gestão Pública da qualidade de vida	

Componente Curricular: História
1º Trimestre

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
		O que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados	(EF05HI01CB-01) Conhecer e analisar a história e a diversidade cultural dos povos indígenas que habitavam o território brasileiro contemporaneamente à colonização europeia. (EF05HI01CB-02) Conhecer e analisar a influência dos diferentes povos que colonizaram as terras do Rio Grande do Sul dando maior ênfase ao Vale dos Sinos, percebendo suas contribuições nas mais diversas esferas da vida e da cultura (arquitetura, arte, economia, religião, educação, tecnologia etc.) (EF05HI01RS-3) Conhecer as disputas dos territórios do Rio Grande do Sul entre portugueses e espanhóis, e a luta dos povos indígenas em defesa das terras.
Diversidade Educacional Fiscal	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	As formas de organização social e política: a noção de Estado	(EF05HI02RS-1) Compreender a importância do desenvolvimento das formas de governo para a organização da sociedade, percebendo que a vida em sociedade exige regras de convivência, respeito à democracia e aos direitos humanos. (EF05HI02RS-2) Analisar o conceito de Estado, enquanto ente jurídico/abstrato da sociedade. (EF05HI02CB-03) Reconhecer papel dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na sociedade brasileira e identificar a sua influência no seu dia a dia. (EF05HI02CB-04) Esclarecer o que são impostos, discutindo sua importância para a organização da sociedade, compreendendo e discutindo os problemas sociais que resultam da sonegação de impostos e da corrupção político-administrativa.
Diversidade	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	(EF05HI03RS-1) Compreender que a religião é a primeira forma de ciência e filosofia da humanidade. (EF05HI03CB-05) Conhecer as diferentes formas de espiritualidade e de religiosidade dos povos indígenas (xamanismo), de matriz africana (candomblé, umbanda, batuque), de origem europeia (catolicismo,

			<p>protestantismos, kerdicismo) e orientais (islamismo, judaísmo, budismo, hinduismo), como expressões da diversidade cultural humana, valorizando seu papel na formação da identidade dos indivíduos.</p>
		<p>Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas</p>	<p>(EF05HI04CB-06) Compreender as relações sociais ao longo do tempo associando a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade e pluralidade dos indivíduos.</p> <p>(EF05HI05CB-07) Perceber que o conceito de cidadania se relaciona à conquista dos direitos dos povos e da sociedade.</p> <p>(EF05HI05RS-1) Compreender a relação entre direitos e deveres, bem como os limites entre liberdade e responsabilidade.</p> <p>(EF05HI06CB-07) Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a ela.</p> <p>(EF05HI07CB-08) Perceber que a escrita (ou o documento escrito) não é a única fonte da História, e a reconstrução do passado dos diversos grupos que compõem a sociedade pode ser feita por meio de outros tipos de fontes, como relatos orais, lendas, rituais, formas de saber e fazer, objetos, fotos e construções.</p> <p>(EF05HI07RS-2) Perceber que os marcos e registros da história foram produzidos e difundidos por um grupo social dominante e que, por isso, podem ser ou não representativos de todos os grupos que compõem a sociedade.</p> <p>(EF05HI08) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos.</p> <p>(EF05HI09RS-1) Analisar notícias do dia a dia pelo ponto de vista histórico, discutindo eventos do passado que contribuíram para a sua ocorrência.</p> <p>(EF05HI09RS-2) Compreender o fenômeno causa-efeito, observando atitudes de seu dia a dia e as consequências delas para a sua história individual e para o coletivo.</p> <p>(EF05HI09RS-3) Refletir criticamente sobre como tornar-se protagonista de sua própria história, assumindo um comportamento cidadão e proativo, cuidando de si mesmo, dos outros e do meio ambiente.</p> <p>(EF05HI09RS-4) Fortalecer o diálogo como forma de resolver conflitos.</p> <p>(EF05HI09RS-5) Discutir e problematizar sobre a importância da escrita como fonte e registro da história (fake news e cyberbullying).</p>
<p>Diversidade Saúde do Escolar</p>	<p>Registros da história: linguagens e culturas</p>	<p>As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escrita e a noção de fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias</p>	

Componente Curricular: Ensino Religioso

Trimestre	Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	Diversidade	Crenças religiosas e filosofias de vida	Narrativas religiosas	(EF05ER01CB-01) Reconhecer a importância de fatos sagrados. (EF05ER01CB-02) Resgatar e compreender memórias de tradições religiosas em nosso estado. (EF05ER02CB-03) Identificar mitos de criação, enfatizando as diferentes crenças e tradições religiosas presentes na comunidade e no RS. (EF05ER03CB-04) Reconhecer funções e mensagens religiosas contidas nos mitos de criação (concepções de mundo, divindades, vida e morte).
2º trimestre	Diversidade		Mitos nas tradições religiosas	(EF05ER04CB-05) Conhecer e compreender as diferentes tradições presentes na comunidade, transmitindo seus conhecimentos oralmente, preservando memórias, práticas e conhecimentos. (EF05ER05CB-06) Conhecer e respeitar a importância dos líderes, sábios e anciãos dentro das tradições religiosas populares e crenças. (EF05ER05CB-07) Compreender histórias, mitos e lendas presentes na religiosidade popular. (EF05ER06) Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral. (EF05ER07CB-08) Reconhecer os princípios éticos, religiosos e morais relacionados à família, tais como: amor, tolerância, diálogo e o respeito à dignidade humana.
3º trimestre	Diversidade		Ancestralidade e tradição oral	

Componente curricular: Arte

1º Trimestre

Projeto Integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
		Contextos e práticas	<p>(EF15AR01CB-01) Compreender as artes visuais tradicionais e contemporâneas (pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeo, etc.), destacando artistas, técnicas e materiais, valorizando a diversidade cultural.</p> <p>(EF15AR01CB-02) Observar, realizar a leitura e a releitura de obras de artes (pinturas, desenho, escultura, gravura, fotografia, vídeos, etc.), considerando as formas distintas das artes tradicionais e contemporâneas.</p> <p>(EF15AR02CB-03) Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.), desenvolvendo as diversas formas das artes e da linguagem, através de diferentes meios e nas obras de artistas nacionais.</p> <p>(EF15AR02CB-04) Investigar e aplicar o conhecimento de elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento...) em produções plásticas de autoria própria e/ou coletiva, desenvolvendo as linguagens.</p> <p>(EF15AR03CB-05) Reconhecer as diversas matrizes estéticas (abstrata, figurativa, das artes visuais, valorizando a diversidade cultural de produção nacional).</p>
Diversidade	Artes Visuais	Elementos da linguagem	
Sustentabilidade		Matrizes estéticas e culturais	<p>(EF15AR04CB-06) Investigar, explorar e praticar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadradinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.</p>
		Materialidades	
		Processos de criação	<p>(EF15AR05CB-07) Refletir, apreciar e explorar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo em diferentes espaços, respeitando as diferenças individuais e culturais.</p> <p>(EF15AR06CB-08) Apreciar e dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, respeitando e valorizando todo o desenvolvimento para alcançar sentidos plurais.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
BLOG – emrui@barbosadoblogspot.com.br Email – rui@barbosadocamponovos.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

1º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira	Artes	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes. (EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite)
		Elementos da linguagem	(EF69AR04CB-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram.
		Materialidades	(EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, estêncil, rascadura, etc.)
		Processo de criação	(EF69AR06CB-09) Criar em Artes Visuais, com base em temas ou interesses artísticos de modo individual, coletivo e colaborativo, utilizando distintos materiais, técnicas, instrumentos e recursos, tradicionais como grafismo e pintura, alternativos, como os elementos da natureza e reciclagem e as mídias digitais.
Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Dança	Sistema de Linguagem	(EF69AR08CB-11) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais local.
		Contextos e práticas	(EF69AR09CB-13) Conhecer, interpretar e ressignificar a dança primitiva dos mais diversos povos em várias temporalidades como elemento fundamental no desenvolvimento humano.

	Elementos da linguagem	<p>(EF69AR10CB-14) Analisar e explorar movimentos espontâneos do cotidiano, além de experimentar as possibilidades de transformação, atribuindo novos significados</p> <p>(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>(EF69AR12CB-19) Compreender a dança através dos tempos da história da humanidade, passando pela pré-história e Antiguidade Clássica</p> <p>(EF69AR13CB-20) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos.</p> <p>(EF69AR15CB-23) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos, envolvendo as culturas que compõem o povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano.</p>
Teatro	Processo de criação	<p>(EF69AR25CB-26) Investigar e vivenciar os diferentes estilos cênicos: mímica, expressão comunicativa, considerando o tempo e espaço em que estão situados.</p>
	Contextos e práticas	<p>(EF69AR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico.</p> <p>(EF69AR30CB-30) Experimentar e vivenciar improvisações, esquetes, jogos cênicos e o faz de conta, utilizando como meio os processos do teatro de sombras e fantoches.</p>
Artes Integradas	Contextos e práticas	<p>(EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.</p>
	Processo de criação	<p>(EF69AR32CB-32) Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas nas dimensões locais, regionais e nacionais, comparando as linguagens antigas e contemporâneas, a fim de criar e transformar algo novo.</p>
	Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-33) Reconhecer e valorizar a diversidade de las matrizes culturais, compreendendo as narrativas eurocentristas e as diversas categorizações da arte dentro da perspectiva das culturas indígenas, a nível nacional e também a nível regional.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
2º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito	Artes Visuais	Contextos e práticas	<p>(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes</p> <p>(EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite)</p> <p>(EF69AR02CB-04) Compreender a cultura gaúcha no seu âmbito artístico, histórico e tradicional valorizando, resgatando e ressignificando suas manifestações e diversas linguagens e artefatos constituintes deste processo.</p>
		Elementos da Linguagem	<p>(EF69AR04CB-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram.</p> <p>(EF69AR04CB-07) Explorar a apreciação e produção plástica baseados em artistas locais</p>
Educação Empreendedora		Materialidades	<p>EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadradinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, estêncil, rasgadura, etc.)</p>
		Processo de criação	<p>(EF69AR06CB-09) Criar em Artes Visuais, com base em temas ou interesses artísticos de modo individual, coletivo e colaborativo, utilizando distintos materiais, técnicas, instrumentos e recursos, tradicionais como grafismo e pintura, alternativos, como os elementos da natureza e reciclagem e as mídias digitais.</p> <p>(EF69AR07CB-10) Ampliar o repertório imagético, estabelecendo relações em suas produções visuais, que embasam novas proposições temáticas, voltadas à cultura local e interesses</p>
		Sistema de linguagem	<p>(EF69AR08CB-11) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio</p>

			cultural e produtores artístico-culturais local.
Dança	Contextos e práticas	(EF69AR09CB-12) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas locais.	
	Elementos da linguagem	(EF69AR10CB-15) Compreender e vivenciar a dança tradicional gaúcha na qualidade de artefato cultural do Rio Grande do Sul, nos mais distintos aspectos: coreografia, vestuário, música e Centros de Tradições Gaúchas. (EF69AR11CB-17) Explorar os diversos gêneros musicais e de dança locais e contemporâneos, investigando os processos coreográficos e ressignificando-os conforme interesse individual, coletivo e colaborativo.	
	Processo de Criação	(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios. (EF69AR13CB-20) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos. (EF69AR15CB-23) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos, envolvendo as culturas que compõem o povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano.	
Teatro	Contextos e práticas	(EF69AR24CB-24) Investigar artistas e grupos de teatro locais e contemporâneos, que contemplam as manifestações culturais, simbologia midiática e reflexo social.	
	Processo de criação	(EF69AR27CB-28) Produzir criações e espaços cênicos, dialogando com a cultura local e contemporâneo. (EF69AR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico.	
	Artes Integradas	(EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética. (EF69AR32CB-32) Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas nas dimensões locais, regionais e nacionais, comparando as linguagens antigas e contemporâneas, a fim de criar e transformar algo novo.	

<p>Matrizes estéticas culturais</p>	<p>(EF69AR33CB-33) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais, compreendendo as matrizes eurocentricas e as diversas categorizações da arte dentro da perspectiva das culturas indígenas a nível nacional e alcançar a nível global.</p>
<p>Patrimônio cultural</p>	<p>(EF69AR34CB-34) Explorar e valorizar o patrimônio cultural local de diferentes épocas e discutir acerca de suas linguagens artísticas das matrizes africanas, indígenas e europeias, considerando suas influências na formação cultural local.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
3º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, analisar e experimentar distintas técnicas gráficas, materiais e suportes (EF69AR02CB-03) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual (arte rupestre e grafite) (EF69AR01CB-02) Investigar diversas manifestações da arte contemporânea como grafite e simbologia midiática. (EF69AR03CB-05) Analisar situações nas quais as linguagens das artes Visuais se integram às diferentes linguagens audiovisuais e gráficas.
		Elementos da Linguagem	(EF69AR04CE-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram.
		Materialidades	EF69AR05CB-08) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, edição, vídeo, fotografia, performance, grafite, recorte, stencil, rasgadura, etc.)
		Processo de criação	(EF69AR06CB-09) Criar em Artes Visuais, com base em temas ou interesses artísticos de modo individual, coletivo e colaborativo, utilizando distintos materiais, técnicas, instrumentos e recursos, tradicionais como grafismo e pintura, alternativos, como os elementos da natureza e reciclagem e as mídias digitais
	Dança	Elementos da Linguagem	(EF69AR11CB-16) Conhecer, vivenciar e explorar diferentes ações corporais, considerando os fatores de tempo, peso, fluência, trajetória e espaço.

		<p>Processo de Criação</p>	<p>(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios. (EF69AR13CB-20) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos. (EF69AR14CB-22) Pesquisar e experimentar os diferentes elementos da dança (figurino, iluminação, cenário, 155 trilha sonora). (EF69AR15CB-23) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos, envolvendo as culturas que compõem o povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano.</p>
	Teatro	<p>Contextos e práticas</p>	<p>(EF69AR24CB-25) Pesquisar as técnicas da atuação em teatro.</p>
		<p>Elementos da linguagem</p>	<p>(EF69AR26CB-27) Conhecer e explorar os elementos que compõem os acontecimentos cênicos: figurino, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia</p>
		<p>Processo de Criação</p>	<p>(EF69AR28CB-29) Compreender as diferentes funções e objetivos do trabalho teatral, bem como compreender a importância e a necessidade de cada um dentro deste processo artístico. (EF69AR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico. (EF69AR30CB-31) Conhecer e criar meios pelos quais o processo cênico se manifesta, como adereços, iluminação, sonoplastia, onomatopéias, etc</p>
	Artes Integradas	<p>Contextos e práticas</p>	<p>(EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.</p>
		<p>Processo de criação</p>	<p>(EF69AR32CB-32) Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas nas dimensões locais, regionais e nacionais, comparando as linguagens antigas e contemporâneas, a fim de criar e transformar algo novo.</p>
		<p>Matrizes estéticas culturais</p>	<p>(EF69AR33CB-33) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais presentes nas matrizes europeias, indígenas e africanas, bem como as relações entre elas, considerando as especificidades das culturas indígenas e africanas, bem como as relações entre elas.</p>

	Arte e tecnologia	<p>Resposta:</p> <p>(EF69AR35CB-35) Experimentar de forma interdisciplinar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69AR35CB-36) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável.</p> <p>(EF69AR35CB-37) Reconhecer a imaterialidade nas obras digitais, refletindo acerca de seu papel sustentável.</p> <p>(EF69AR35CB-38) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e ao outro.</p>
--	-------------------	---



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
Blog - emefruiarbarbosabom.blogspot.com.br Email - ruiarbarbosas@camponobom.rs.gov.br
TELEFONE: 3598- 6109

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

1º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Artes Visuais	Contextos e práticas Elementos da linguagem Processo de criação Sistema de Linguagem	(EF69AR12CB-30) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios. (EF69AR12CB-31) Experimentar e instigar a comunicação corporal, performance e happening artístico. (EF69AR12CB-32) Compreender a dança através dos tempos da história da humanidade, desde a Antiguidade. (EF69AR04CB-06) Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, partindo do ambiente em que se encontram. (EF69AR06CB-18) Abordar artistas regionais contemporâneos e suas técnicas e obras. (EF69AR07CB-19) Visitar espaços de criação artística, tais como atelier, escola de arte, universidades, conhecendo artistas locais e seus processos criativos. (EF69AR07CB-20) Ampliar o repertório visual e estético do aluno, observando e valorizando a paisagem natural e construções arquitetônicas, considerando o conhecimento que o aluno já possui e as novas interpretações que pode atribuir ao mundo que o cerca. (EF69AR08CB-11) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais local.

	Dança	Contextos e práticas	<p>(EF69AR09CB-22) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas.</p> <p>(EF69AR09CB-23) Pesquisar e conhecer os rituais e danças antigas e suas funções.</p> <p>(EF69AR09CB-24) Contextualizar danças folclóricas e cantigas de roda.</p>
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR11CB-27) Conhecer e compreender a expressão corporal e movimentos nas esculturas barrocas.</p>
		Processo de criação	<p>(EF69AR12CB-30) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>(EF69AR12CB-31) Experimentar e instigar a comunicação corporal, performance e happening artístico.</p> <p>(EF69AR12CB-32) Compreender a dança através dos tempos da história da humanidade, desde a Antiguidade até a Idade Moderna.</p>
			<p>(EF69AR13CB-33) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos, respeitando a vivência e interesse do aluno.</p> <p>(EF69AR14CB-34) Explorar e experimentar cores e o grafismo em figurinos e cenários</p>
	Teatro	Contextos e práticas	<p>(EF69AR24CB-37) Apreciar artistas e grupos do teatro brasileiro, desde o Modernismo até a contemporaneidade, investigando os processos constitutivos da prática teatral, como os modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro, distinguindo as intencionalidades de cada produção: teatro informativo, de entretenimento, etc.</p> <p>(EF69AR25CB-38) Investigar artistas e grupos de teatro locais e contemporâneos, que contemplam as manifestações culturais, simbologia midiática e reflexo social.</p>
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR26) Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p>

Processo de criação	<p>(EF69AR28CB-41) Conhecer grupos e eventos teatrais, assim como espaços onde acontecem; visitar um espaço teatral.</p> <p>(EF69AR29CB-42) Criar e recriar peças teatrais antigas e contemporâneas, adaptando para a realidade através de releituras.</p> <p>(EF69AR29) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico.</p> <p>(EF69AR30CB-43) Experimentar e vivenciar improvisações, esquetes, jogos cênicos e o faz de conta, através da criação de personagens e ambientes teatrais.</p> <p>(EF69AR30CB-44) Conhecer e criar meios pelos quais o processo cênico se manifesta, como adereços, iluminação, sonoplastia, onomatopeias, etc.</p>	
Artes Integradas	Contextos e práticas	<p>(EF69AR31CB-45) Refletir sobre as possibilidades que a arte tem em manifestar a vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética, ética e sobre a consciência ambiental.</p>
	Processo de criação	<p>(EF69AR32CB-46) Analisar e explorar as manifestações artísticas regionais e nacionais, através de projetos temáticos visando a interdisciplinaridade;</p> <p>(EF69AR32CB-47) Criar e transformar o espaço através de distintos suportes, materiais e meios tecnológicos: recicláveis, elementos da natureza, meios digitais de produção artística, etc.</p>
	Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-48) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais, pertencentes à cultura local, na perspectiva folclórica, popular e regional.</p>
	Patrimônio cultural	<p>(EF69AR34CB-49) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>
	Arte e tecnologia	<p>(EF69AR35CB-50) Experimentar de forma interdisciplinar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, fotografia, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69AR35CB-51) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável.</p> <p>(EF69AR35CB-52) sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet.</p>

			preservando a si e ao outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.
--	--	--	---

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
2º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying	Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-03) Desenvolver o processo criativo baseado na experimentação de diferentes técnicas e materiais. (EF69AR01CB-04) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual. (EF69AR02CB-08) Contextualizar os movimentos e estilos artísticos e suas características e função ao longo da história. (EF69AR02CB-09) Reconhecer diferentes características estéticas e matérias, através de leitura de imagem em diferentes temporalidades. (EF69AR03CB-10) Explorar diferentes formas e suportes para o fazer artístico (papel, no espaço, no computador, etc.) (EF69AR03CB-12) Reconhecer, explorar e articular técnicas tradicionais (desenho e pintura) com novas tecnologias (imagem digital e vídeo).
Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora		Elementos da língua linguagem	(EF69AR04CB-14) Explorar, ampliar e reconstruir os elementos visuais como ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço e movimento, construídos no próprio processo de criação, com experiências imagéticas e leitura de mundo através da Arte.
		Materialidades	(EF69AR05CB-15) Proporcionar expressões artísticas que contemplam a individualidade do aluno, relacionando técnicas tradicionais com novas tecnologias, desenvolvendo o processo criativo. (EF69AR05CB-16) Desenvolver a arte popular, usando técnicas diversas como desenho, pintura, colagem, vídeo, escultura e cerâmica.
		Processos de criação	(EF69AR06CB-17) Compreender e vivenciar a produção artística e artesanal, desenvolvendo possibilidades de intenção, usando técnicas e materiais alternativos, de modo individual, coletivo e colaborativo. (EF69AR06CB-18) Abordar artistas regionais contemporâneos e suas técnicas e

			obras. (EF69AR07CB-19) Visitar espaços de criação artística, tais como atelier, escola de arte, universidades, conhecendo artistas locais e seus processos criativos. (EF69AR07CB-20) Ampliar o repertório visual e estético do aluno, observando e valorizando a paisagem natural e construções arquitetônicas, considerando o conhecimento que o aluno já possui e as novas interpretações que pode atribuir ao mundo que o cerca.
		Sistema de linguagem	(EF69AR08CB-21) Diferenciar as categorias de artista, artesanato, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais nacionais, valorizando e reinventando sua realidade a partir de seus interesses, transformando sua realidade.
	Dança	Contextos e práticas	(EF69AR09CB-22) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas. (EF69AR09CB-23) Pesquisar e conhecer os rituais e danças antigas e suas funções. (EF69AR09CB-24) Contextualizar danças folclóricas e cantigas de roda.
		Elementos da linguagem	(EF69AR11CB-28) Conhecer danças coletivas e coordenadas (popular, hip hop...). (EF69AR11CB-29) Explorar os diversos gêneros musicais e de dança locais e contemporâneos, investigando os processos coreográficos e ressignificando-os conforme interesse individual, coletivo e colaborativo. (EF69AR10CB-26) Conhecer elementos da dança gaúcha tradicional e contemporânea.
		Contextos e práticas	(EF69AR09CB-22) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas. (EF69AR09CB-23) Pesquisar e conhecer os rituais e danças antigas e suas funções. (EF69AR09CB-24) Contextualizar danças folclóricas e cantigas de roda.
		Processo de Criação	(EF69AR12CB-30) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios (EF69AR12CB-31) Experimentar e instigar a comunicação corporal, performance e happening artístico. (EF69AR12CB-32) Compreender a dança através dos tempos da história da

		<p>humanidade, desde a Antiguidade 158 até a Idade Moderna.</p> <p>(EF69AR13CB-33) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos, respeitando a vivência e interesse do aluno.</p> <p>(EF69AR14CB-34) Explorar e experimentar cores e o grafismo em figurinos e cenários.</p> <p>(EF69AR14CB-35) Explorar diferentes práticas em dança, bem como seus elementos e espaços de criação, individual ou em grupo a partir de referências estéticas e culturais locais, regionais e nacionais.</p> <p>(EF69AR15CB-36) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos, envolvendo as culturas que compõem o povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano.</p>
Teatro	Contextos e práticas	<p>(EF69AR24CB-37) Apreciar artistas e grupos do teatro brasileiro, desde o Modernismo até a contemporaneidade, investigando os processos constitutivos da prática teatral, como os modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro, distinguindo as intencionalidades de cada produção: teatro informativo, de entretenimento, etc.</p> <p>(EF69AR25CB-38) Investigar artistas e grupos de teatro locais e contemporâneos, que contemplem as manifestações culturais, simbologia midiática e reflexo social.</p>
	Processo de criação	<p>(EF69AR27CB-28) Produzir criações e espaços cênicos, dialogando com a cultura local e contemporâneo.</p> <p>(EF69AR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico.</p>
	Elementos da linguagem	<p>EF69AR24CB-37) Apreciar artistas e grupos do teatro brasileiro, desde o Modernismo até a contemporaneidade, investigando os processos constitutivos da prática teatral, como os modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro, distinguindo as intencionalidades de cada produção: teatro informativo, de entretenimento, etc.</p> <p>(EF69AR25CB-38) Investigar artistas e grupos de teatro locais e contemporâneos, que contemplem as manifestações culturais, simbologia midiática e reflexo social.</p>
	Processo de criação	<p>(EF69AR27CB-39) Investigar e produzir espaços cênicos que dialoguem com o teatro contemporâneo e a cultura local, os processos da criação de personagens e a heterogeneidade dramaturgica.</p> <p>(EF69AR28CB-40) Compreender e experimentar as distintas funções teatrais, discutindo seus limites, desafios da profissão ator, políticas públicas voltadas ao</p>

			<p>incentivo desta prática artística, principalmente a nível nacional e local.</p> <p>(EF69ARR28CB-41) Conhecer grupos e eventos teatrais, assim como espaços onde acontecem; visitar um espaço teatral.</p> <p>(EF69ARR29CB-42) Criar e recriar peças teatrais antigas e contemporâneas, adaptando para a realidade através de releituras.</p> <p>(EF69ARR29) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico.</p> <p>(EF69ARR30CB-43) Experimentar e vivenciar improvisações, esquetes, jogos cênicos e o faz de conta, através da criação de personagens e ambientes teatrais</p> <p>(EF69ARR30CB-44) Conhecer e criar meios pelos quais o processo cênico se manifesta, como adereços, iluminação, sonoplastia, onomatopéias, etc.</p>
Artes Integradas	Contextos e práticas		<p>(EF69ARR31CB-45) Refletir sobre as possibilidades que a arte tem em manifestar a vida social, cultural, política, 159 histórica, econômica, estética, ética e sobre a consciência ambiental.</p>
	Processo de criação		<p>(EF69ARR32CB-46) Analisar e explorar as manifestações artísticas regionais e nacionais, através de projetos temáticos visando a interdisciplinaridade;</p> <p>(EF69ARR32CB-47) Criar e transformar o espaço através de distintos suportes, materiais e meios tecnológicos: recicláveis, elementos da natureza, meios digitais de produção artística, etc.</p>
	Matrizes estéticas culturais		<p>(EF69ARR33CB-48) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais presentes a cultura local, na perspectiva folclórica, popular e regional.</p>
	Patrimônio cultural		<p>(EF69ARR34CB-49) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>
	Arte e tecnologia		<p>(EF69ARR35CB-50) Experimentar de forma interdisciplinar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, fotografia, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69ARR35CB-51) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável.</p> <p>(EF69ARR35CB-52) sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, preservando a si e ao outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.</p>

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
3º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira</p>	<p>Artes Visuais</p>	<p>Contextos e práticas</p>	<p>(EF69AR01CB-03) Desenvolver o processo criativo baseado na experimentação de diferentes técnicas e materiais. (EF69AR01CB-04) Explorar e experimentar diferentes estilos visuais, observando a contextualização no tempo e no espaço, relacionando o antigo e o atual. (EF69AR02CB-08) Contextualizar os movimentos e estilos artísticos e suas características e função ao longo da história. (EF69AR02CB-09) Reconhecer diferentes características estéticas e matérias, através de leitura de imagem em diferentes temporalidades. (EF69AR03CB-10) Explorar diferentes formas e suportes para o fazer artístico (papel, no espaço, no computador, etc.) (EF69AR03CB-12) Reconhecer, explorar e articular técnicas tradicionais (desenho e pintura) com novas tecnologias (imagem digital e vídeo).</p>
<p>Educação para o trânsito Educação Empreendedora</p>		<p>Elementos da língua linguagem</p>	<p>(EF69AR04CB-14) Explorar, ampliar e reconstruir os elementos visuais como ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço e movimento, construtivos no próprio processo de criação, com experiências imagéticas e leitura de mundo através da Arte. (EF69AR05CB-15) Proporcionar expressões artísticas que contemplam a individualidade do aluno, relacionando técnicas tradicionais com novas tecnologias, desenvolvendo o processo criativo. (EF69AR05CB-16) Desenvolver a arte popular, usando técnicas diversas como desenho, pintura, colagem, vídeo, escultura e cerâmica.</p>
		<p>Processos de criação</p>	<p>(EF69AR06CB-17) Compreender e vivenciar a produção artística e artesanal, desenvolvendo possibilidades de intenção, usando técnicas e materiais alternativos, de modo individual, coletivo e colaborativo. (EF69AR06CB-18) Abordar artistas regionais contemporâneos e suas técnicas e obras.</p>

			(EF69AR07CB-19) Visitar espaços de criação artística, tais como atelier, escola de arte, universidades, conhecendo artistas locais e seus processos criativos. (EF69AR07CB-20) Ampliar o repertório visual e estético do aluno, observando e valorizando a paisagem natural e construções arquitetônicas, considerando o conhecimento que o aluno já possui e as novas interpretações que pode atribuir ao mundo que o cerca.
		Contextos e práticas	(EF69AR09CB-22) Pesquisar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas. (EF69AR09CB-23) Pesquisar e conhecer os rituais e danças antigas e suas funções. (EF69AR09CB-24) Contextualizar danças folclóricas e cantigas de roda.
	Dança	Elementos da Linguagem	EF69AR11CB-29) Explorar os diversos gêneros musicais e de dança locais e contemporâneos, investigando os processos coreográficos e ressignificando-os conforme interesse individual, coletivo e colaborativo.
		Processo de Criação	(EF69AR12CB-30) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios. (EF69AR12CB-31) Experimentar e instigar a comunicação corporal, performance e happening artístico. (EF69AR13CB-33) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo, em diversos lugares e tempos, respeitando a vivência e interesse do aluno. (EF69AR15CB-36) Refletir acerca das vivências em dança, problematizando estereótipos e preconceitos, envolvendo as culturas que compõem o povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano.
	Teatro	Contextos e práticas	(EF69AR24CB-25) Pesquisar as técnicas da atuação em teatro.
		Elementos da linguagem	(EF69AR26CB-27) Conhecer e explorar os elementos que compõem os acontecimentos cênicos: figurino, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia

Artes Integradas	Processo de Criação	(EF69AR28CB-29) Compreender as diferentes funções e objetivos do trabalho teatral, bem como compreender a importância e a necessidade de cada um dentro deste processo artístico. (EF69ARR29) Experimentar a gestualidade e construções corporais e vocais, desenvolvendo a imaginação dentro da improvisação teatral e no jogo cênico. (EF69ARR30CB-31) Conhecer e criar meios pelos quais o processo cênico se manifesta, como adereços, iluminação, sonoplastia, onomatopéias, etc
	Contextos e práticas	(EF69ARR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética. (EF69ARR32CB-32) Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas nas dimensões locais, regionais e nacionais, comparando as linguagens antigas e contemporâneas, a fim de criar e transformar algo novo.
	Matrizes estéticas culturais	(EF69ARR33CB-33) Reconhecer e valorizar a diversidade das matrizes culturais, confrontando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte, dentro da perspectiva das culturas indígenas a nível nacional e ganhar a nível regional.
	Arte e tecnologia	(EF69ARR35CB-35) Experimentar de forma interdisciplinar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística. (EF69ARR35CB-36) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável. (EF69ARR35CB-37) Reconhecer a imaterialidade nas obras digitais, refletindo acerca de seu papel sustentável. (EF69ARR35CB-38) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e ao outro.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
TELEFONE: 3598-6109
Blog – emefrui Barbosa.blogspot.com.br Email- cuiharbosa@camponordeste.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
1º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Sustentabilidade Saúde Escolar Bullying Ed. Fiscal	Artes visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e criar formas distintas das artes visuais, no contexto regional, nacional e estrangeiro, buscando referências em diferentes estilos e épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, desenvolvendo o repertório imagético e de leitura e compreensão de mundo. (EF69AR01CB-02) Investigar os processos artístico-culturais do período do Impressionismo ao Surrealismo, abrangendo a Semana de Arte Moderna Brasileira e suas transformações socioculturais e o reflexo destas manifestações na realidade contemporânea. (EF69AR02CB-03) Explorar e reconhecer diferentes estilos visuais, observando a contextualização dada ao longo do tempo e no espaço, possibilitando as comparações entre arte moderna e contemporânea, resgatando as correntes artísticas anteriores à Arte Moderna. (EF69AR03CB-04) Pesquisar e analisar situações em que as linguagens das artes visuais possam interagir com outras linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos) e gráficas (capas de livros, letras artísticas, Histórias em Quadrinhos, ilustrações e charges).
Ed. Trânsito Ed. Empreendedora		Elementos da linguagem	(EF69AR04CB-05) Pesquisar, identificar, analisar e desenvolver um processo de criação com os elementos visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.), que possibilitem a verificação e apreciação das alterações que ocorrem com o material e o meio em que a obra é realizada.
		Materialidades	(EF69AR05CB-06) Analisar, experimentar e vivenciar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance).

			(EF69AR05CB-07) Identificar e construir uma linguagem própria no trabalho de criação individual, coletivo e colaborativo, transformando sua realidade.
		Processos de criação	(EF69AR06CB-08) Experimentar e aprimorar processos de criação em artes visuais, aplicando os conhecimentos adquiridos para desenvolver novas criações em artes visuais, explorando recursos convencionais e tecnológicos. (EF69AR06CB-09) Conhecer e refletir sobre espaços e manifestos artísticos, conhecendo Pinacotecas, Museus, Cinenas, Teatros e Bienais. (EF69AR07CB-10) Compreender e estabelecer relações em distintas produções visuais, autorais e de artistas, identificando e reconhecendo a arte como fato histórico, patrimônio cultural, movimento identitário e manifestação sociocultural. (EF69AR07CB-11) Relacionar as diferentes formas da cultura popular nas diversas regiões do Brasil.
		Sistemas de linguagem	EF69AR08CB-12) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais nacional, valorizando e reinventando sua realidade a partir de seus interesses, transformando sua realidade.
	Dança	Contextos e práticas	(EF69AR09CB-13) Vivenciar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas. (EF69AR09CB-15) Despertar a sensibilidade na expressão corporal individual e coletiva.
		Elementos da linguagem	(EF69AR10CB-17) Pesquisar e explorar movimentos espontâneos do cotidiano em espaços e tempos determinados, observando as possibilidades de transformação e ressignificação desses movimentos. (EF69AR10CB-18) Distinguir as danças típicas brasileiras. (EF69AR11CB-19) Explorar e vivenciar a memória corporal e analisar os fatores de movimento no tempo, peso, fluência e espaço. (EF69AR11CB-20) Conhecer as danças típicas brasileiras, considerando região, cultura e folclore, ressignificando intencionalidades, conforme

			Materialidades	interesse individual, coletivo e colaborativo.
		Processos de criação	(EF69AR15CB-24) Resgatar, investigar e vivenciar os processos das brincadeiras, jogos e danças de roda das diversas culturas regionais brasileiras, recriando suas práticas, desenvolvendo ritmo e expressão corporal. (EF69AR09CB-13) Vivenciar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas. (EF69AR09CB-15) Despertar a sensibilidade na expressão corporal individual e coletiva.	
	Teatro	Contextos e práticas	(EF69AR27CB-25) Oportunizar a vivência de plateia e palco (postura enquanto espectador ou artista).	
		Elementos da linguagem	(EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc.	
		Processos de criação	(EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, caracterizando personagens e ambientes que dialoguem com a realidade atual e que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator. (EF69AR29CB-31) Explorar as possibilidades de criação cênica através dos jogos dramáticos, improvisações, leituras dramáticas e esquetes.	
	Artes Integradas	Contextos E Práticas	(EF69AR31CB-33) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do contexto contemporâneo cultural. (EF69AR31CB-34) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades. (EF69AR31CB-35) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugere uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica.	
		Processos de Criação	(EF69AR32CB-36) Criar e transformar o meio através de manifestações artísticas, plásticas e digitais, assumindo uma postura ética e crítica, respeitando a pluralidade étnica e o meio ambiente. (EF69AR32CB-37) Relacionar as linguagens artísticas contemporâneas e	

			suas influências na formação social, a nível local, nacional e mundial.
		Matrizes estéticas culturais	(EF69AR33CB-38) Conhecer, valorizar e interpretar a diversidade das matrizes culturais que compõem a sociedade local e nacional (europáica, indígena e africana).
		Patrimônio cultural	(EF69AR34CB-39) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
		Arte e tecnologia	(EF69AR35CB-40) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multimídias, animações, jogos eletrônicos, fotografia, edição de imagens, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística. (EF69AR35CB-41) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável. (EF69AR35CB-42) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e ao outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

2º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Sustentabilidade Saúde Escolar Bullying Ed. Fiscal	Artes visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e criar formas distintas das artes visuais, no contexto regional, nacional e estrangeiro, buscando referências em diferentes estilos e épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, desenvolvendo o repertório imagético e de leitura e compreensão de mundo. (EF69AR01CB-02) Investigar os processos artístico-culturais do período do Impressionismo ao Surrealismo, abrangendo a Semana de Arte Moderna.

Ed. Empreendedora	Ed. Trânsito	Dança	Contextos e práticas	<p>(EF69AR09CB-13) Vivenciar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas.</p> <p>(EF15AR18CB-14) Observar e apreciar formas de expressão, gestos, entonação de voz, expressão facial presentes no cotidiano, aprendendo a</p>
		Sistemas de linguagem	<p>EF69AR08CB-12) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais nacional, valorizando e reinventando sua realidade a partir de seus interesses, transformando sua realidade.</p>	
		Processos de criação	<p>(EF69AR06CB-08) Experimentar e aprimorar processos de criação em artes visuais, aplicando os conhecimentos adquiridos para desenvolver novas criações em artes visuais, explorando recursos convencionais e tecnológicos.</p> <p>(EF69AR07CB-10) Compreender e estabelecer relações em distintas produções visuais, autorais e de artistas, identificando e reconhecendo a arte como fato histórico, patrimônio cultural, movimento identitário e manifestação sociocultural.</p> <p>(EF69AR07CB-11) Relacionar as diferentes formas da cultura popular nas diversas regiões do Brasil.</p>	
		Materialidades	<p>(EF69AR05CB-06) Analisar, experimentar e vivenciar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance).</p>	
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR04CB-05) Pesquisar, identificar, analisar e desenvolver um processo de criação com os elementos visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.), que possibilitem a verificação e apreciação das alterações que ocorrem com o material e o meio em que a obra é realizada.</p>	
			<p>Brasileira e suas transformações socioculturais e o reflexo destas manifestações na realidade contemporânea.</p> <p>(EF69AR03CB-04) Pesquisar e analisar situações em que as linguagens das artes visuais possam interagir com outras linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos) e gráficas (capas de livros, letras artísticas, Histórias em Quadrinhos, ilustrações e charges).</p>	

			<p>ver e a ouvir histórias dramatizadas, estimulando o imaginário e ampliando o repertório do faz de conta.</p>
	Teatro	Elementos da linguagem	<p>(EF15AR20CB-16) Representar situações do cotidiano, através do jogo simbólico e da improvisação.</p>
		Contextos e práticas	<p>(EF69AR27CB-25) Oportunizar a vivência de plateia e palco (postura enquanto espectador ou artista). (EF69AR25CB-26) Analisar os estilos cênicos (comédia, tragédia, etc) contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p>
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc.</p>
		Processos de criação	<p>(EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, caracterizando personagens e ambientes que dialoguem com a realidade atual e que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator.</p>
	Artes Integradas	Contextos e Práticas	<p>(EF69AR31CB-33) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do contexto contemporâneo cultural. (EF69AR31CB-34) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades. (EF69AR31CB-35) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugiram uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica.</p>
		Processos de Criação	<p>(EF69AR32CB-36) Criar e transformar o meio através de manifestações artísticas, plásticas e digitais, assumindo uma postura ética e crítica, respeitando a pluralidade étnica e o meio ambiente. (EF69AR32CB-37) Relacionar as linguagens artísticas contemporâneas e suas influências na formação social, a nível local, nacional e mundial.</p>
		Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-38) Conhecer, valorizar e interpretar a diversidade das matrizes culturais que compõem a sociedade local e nacional, e o papel indígena africano e afro-brasileiro.</p>

	Patrimônio cultural	(EF69AR34CB-39) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
		Arte e tecnologia
		(EF69AR35CE-40) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multimídia, animações, jogos eletrônicos, fotografia, edição de imagens, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística. (EF69AR35CE-41) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável. (EF69AR35CE-42) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e ao outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE**3º TRIMESTRE - 8º ANO**

Projeto Integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Sustentabilidade Saúde Escolar Bullying Ed. Fiscal Ed. Transição Ed. Empreendedora	Artes visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e criar formas distintas das artes visuais, no contexto regional, nacional e estrangeiro, buscando referências em diferentes estilos e épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, desenvolvendo o repertório imagético e de leitura e compreensão de mundo.
		Elementos da linguagem	(EF69AR04CB-05) Pesquisar, identificar, analisar e desenvolver um processo de criação com os elementos visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.), que possibilitem a verificação e apreciação das alterações que ocorrem com o material e o meio em que a obra é realizada.
		Materialidades	(EF69AR05CB-06) Analisar, experimentar e vivenciar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, escultura, modelagem, instalação,

			vídeo, fotografia, performance).
		Processos de criação	(EF69AR06CB-08) Experimentar e aprimorar processos de criação em artes visuais, aplicando os conhecimentos adquiridos para desenvolver novas criações em artes visuais, explorando recursos convencionais e tecnológicos. (EF69AR06CB-09) Conhecer e refletir sobre espaços e manifestos artísticos, conhecendo Pinacotecas, Museus, Cineamas, Teatros e Bienais. (EF69AR07CB-10) Compreender e estabelecer relações em distintas produções visuais, autorais e de artistas, identificando e reconhecendo a arte como fato histórico, patrimônio cultural, movimento identitário e manifestação sociocultural. (EF69AR07CB-11) Relacionar as diferentes formas da cultura popular nas diversas regiões do Brasil.
		Sistemas de linguagem	EF69AR08CB-12) Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das artes visuais, inclusive o processo de compreensão do patrimônio cultural e produtores artístico-culturais nacional, valorizando e reinventando sua realidade a partir de seus interesses, transformando sua realidade.
	Dança	Contextos e práticas	(EF69AR09CB-13) Vivenciar as diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo composições de dança de artistas nacionais e estrangeiros de diferentes épocas.
		Processos de criação	(EF69AR12CB-21) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento. (EF69AR13CB-22) Fruir, acessar, diferentes estilos musicais, regionais, nacionais e internacionais, por meio de espetáculos, festivais, vídeos e internet, permitindo aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical. (EF69AR14CB-23) Experimentar elementos visuais da dança, as diferentes funções no processo criativo (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora, etc...), para identificar o universo da dança. (EF69AR15CB-24) Resgatar, investigar e vivenciar os processos das brincadeiras, jogos e danças de roda das diversas culturas regionais brasileiras, recriando suas práticas, desenvolvendo ritmo e expressão

			corporal.
	Teatro	Contextos e práticas	(EF69AR24CB-25) Conhecer e apreciar artistas e grupos teatrais nacionais, modernos e contemporâneos, investigando os modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro, além da intencionalidade artística. (EF69AR25CB-26) Analisar os estilos cênicos (comédia, tragédia, etc) contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral. (EF69AR25CB-27) Investigar a história do teatro do século XX, principalmente no Brasil, a profissão de ator e a diferença para outras modalidades interpretativas: cinema, novela, etc.
		Elementos da linguagem	(EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc.
		Processos de criação	(EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, caracterizando personagens e ambientes que dialoguem com a realidade atual e que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator. (EF69AR12CB-30) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios. (EF69AR12CB-32) Compreender a dança através dos tempos da história da humanidade, desde a Antiguidade.
	Artes Integradas	Contextos e Práticas	(EF69AR31CB-33) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do contexto contemporâneo cultural. (EF69AR31CB-34) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades. (EF69AR31CB-35) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugiram uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica.
		Processos de	(EF69AR32CB-36) Criar e transformar o meio através de manifestações

	Criação	<p>artísticas, plásticas e digitais, assumindo uma postura ética e crítica, respeitando a pluralidade étnica e o meio ambiente.</p> <p>(EF69AR32CB-37) Relacionar as linguagens artísticas contemporâneas e suas influências na formação social, a nível local, nacional e mundial.</p>
	Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-48) Conhecer, valorizar e interpretar a diversidade das matrizes culturais que compõem a sociedade local, nacional e europeia, indígena e africana.</p>
	Patrimônio cultural	<p>(EF69AR34CB-39) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>
	Arte e tecnologia	<p>(EF69AR35CB-40) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, fotografia, edição de imagens, gravações em áudio e vídeo) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69AR35CB-41) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável.</p> <p>(EF69AR35CB-42) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e ao outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BARRIO METZLER – CAMPO BOM - RS
TELEFONE: 3598- 6109
Blog – emehulbarbosach.blogspot.com.br Email- rui@barbosas@campobom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

1º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Artes	Contextos e práticas	<p>(EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e praticar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas locais, brasileiros e estrangeiros, de diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.</p> <p>(EF69AR01CB-02) Abordar as tendências estéticas na arte contemporânea.</p> <p>(EF69AR01CB-03) Refletir sobre a comunicação visual as e áreas comerciais (publicidade) que usam ela, para transmitir valores e padrões estéticos.</p> <p>(EF69AR02CB-04) Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e espaço, abordando as manifestações da Arte Popular voltada para a publicidade, propaganda e design, que acompanham o processo de evolução da sociedade contemporânea.</p> <p>(EF69AR03CB-06) Pesquisar, analisar e criar situações em que as linguagens das artes visuais possam interagir com outras linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos) e gráficas (capas de livros, letras artísticas, Histórias em Quadrinhos, ilustrações, jornais e revistas, físicos e digitais).</p>
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR04CB-07) Analisar, pesquisar, vivenciar e criar conforme os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas, antigas e atuais, considerando a situação sociocultural.</p>
		Materialidades	<p>(EF69AR05CB-08) Pesquisar, analisar e experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance, etc.), oportunizando a</p>

				vivência de diferentes tipos de materiais, técnicas e suportes. (EF69AR06CB-10) Pesquisar, analisar e desenvolver processos de criação, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais (EF69AR07CB-11) Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais, manifestos e vanguardas contemporâneas e locais (EF69AR07CB-12) Refletir sobre as manifestações culturais e históricas como patrimônio material e imaterial (carnaval, festas populares e o culto das tradições de distintos povos, de âmbito nacional e estrangeiro, tendências contemporâneas de artes visuais como o Grafite, entre outros).
	Dança	Contextos e práticas		(EF69AR09CB-15) Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, individual e coletiva, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros, locais e estrangeiros de diferentes épocas (carnaval, hip hop, funk, rodeio, indígena, etc.) (EF69AR11CB-17) Experimentar e analisar os fatores do movimento no tempo, peso, fluência e espaço, combinando elementos que geram ações corporais e movimentos de dança. (EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento (EF69AR15CB-21) Contextualizar os fatores socioculturais e influências dos movimentos de dança de rua, hip hop, mídias e demais manifestações culturais e populares, problematizando estereótipos e desconstruindo preconceitos.
	Teatro	Processo de criação		(EF69AR24CB-22) Pesquisar e reconhecer artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros contemporâneos, suas influências criativas e reflexo sociocultural, profissional em teatro. (EF69AR25CB-23) Identificar e explorar diversos estilos cênicos contemporâneos: happening, teatro de rua, performances, arte circense, etc.
		Elementos de criação	Elementos de linguagem	(EF69AR26CB-24) Explorar os elementos que compõem os acontecimentos cênicos: figurino, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia.

<p>Processo de Criação</p>	<p>(EF69AR27CB-25) Oportunizar a vivência de plateia e palco (postura enquanto espectador ou artista). (EF69AR27CB-26) Criar e recriar situações e espaços cênicos através da leitura de mundo na contemporaneidade, desenvolvendo a sensibilidade e criticidade (EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc (EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, caracterizando personagens e ambientes que dialoguem com a realidade atual e que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator.</p>
<p>Artes Integradas</p>	<p>(EF69AR31CB-30) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do contexto contemporâneo cultural (EF69AR31CB-31) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades. (EF69AR31CB-32) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugiram uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica. (EF69AR31CB-33) Compreender a imagem como meio de comunicação não verbal contemporâneo, interpretando o mundo imagético que se instaurou em nossa sociedade.</p>
<p>Contextos e práticas</p>	<p>(EF69AR32CB-34) Analisar o significado dos processos artísticos, suas intencionalidades e finalidades, através de diversas técnicas, plásticas e digitais</p>
<p>Processo de criação</p>	<p>(EF69AR33CB-35) Conhecer, valorizar e interpretar a diversidade das linguagens artísticas que compõem a sociedade contemporânea</p>
<p>Matrizes estéticas culturais</p>	<p>(EF69AR34CB-36) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas e de 165 diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>
<p>Patrimônio cultural</p>	<p>(EF69AR34CB-36) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas e de 165 diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>

		Arte e tecnologia	<p>(EF69AR35CB-37) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multímedios, animações, jogos eletrônicos, fotografia, edição de imagens, gravações em áudio e vídeo, softwares de criação e aplicativos) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69AR35CB-38) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável.</p> <p>(EF69AR35CB-39) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e preservando o outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.</p>
--	--	-------------------	--

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
2º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e praticar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas locais, brasileiros e estrangeiros, de diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. (EF69AR01CB-02) Abordar as tendências estéticas na arte contemporânea (EF69AR02CB-04) Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e espaço, abordando as manifestações da Arte Popular voltada para a publicidade, propaganda e design, que acompanham o processo de evolução da sociedade contemporânea. (EF69AR03CB-06) Pesquisar, analisar e criar situações em que as linguagens das artes visuais possam interagir com outras linguagens: audiovisuais (cinema, animações, vídeos) e gráficas (capas de livros, letras artísticas, Histórias em Quadrinhos, ilustrações, jornais e revistas, físicos e digitais).
		Materialidades	(EF69AR05CB-08) Pesquisar, analisar e experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance, etc.), oportunizando a vivência de diferentes tipos de materiais, técnicas e suportes.
		Processo de criação	(EF69AR06CB-10) Pesquisar, analisar e desenvolver processos de criação, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais. (EF69AR07CB-11) Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais, manifestos e vanguardas contemporâneas e locais (EF69AR07CB-12) Refletir sobre as manifestações culturais e históricas como patrimônio material e imaterial (carnaval, festas populares e o culto das tradições de distintos povos, de âmbito nacional e estrangeiro, tendências contemporâneas de artes visuais como o Grafite, entre outros).

		Sistema de linguagem	<p>(EF69AR08CB-13) Explorar as mais distintas formas de produção artística, conhecendo os profissionais envolvidos em cada processo como artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras.</p> <p>(EF69AR08CB-14) Conhecer espaços em que a Arte se manifesta, como museus, pinacotecas, cinemas e teatros e refletir sobre sua importância para o desenvolvimento de uma sociedade ativa, crítica e democrática.</p>
	Dança	Contextos e práticas	<p>(EF69AR09CB-15) Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, individual e coletiva, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros, locais e estrangeiros de diferentes épocas (carnaval, hip hop, funk, rodeio, indígena, etc.).</p>
		Elementos da linguagem	<p>(EF69AR10CB-16) Explorar elementos constitutivos do movimento cotidiano e do movimento dançado, abordando, criticamente, o desenvolvimento das formas da dança em sua história tradicional e contemporânea, aproveitando as práticas locais: danças típicas gaúchas, alemãs, de rua.</p> <p>(EF69AR11CB-17) Experimentar e analisar os fatores do movimento no tempo, peso, fluência e espaço, combinando elementos que geram ações corporais e movimentos de dança.</p>
		Processo de Criação	<p>(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento</p> <p>(EF69AR13CB-19) Fruir, acessar, diferentes estilos musicais, regionais, nacionais e internacionais, na contemporaneidade por meio de espetáculos, festivais, vídeos e internet, permitindo aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical.</p> <p>(EF69AR15CB-21) Contextualizar os fatores socioculturais e influências dos movimentos de dança de rua, hip hop, mídias e demais manifestações culturais e populares, problematizando estereótipos e desconstruindo preconceitos</p>
	Teatro	Contextos e práticas	<p>(EF69AR24CB-22) Pesquisar e reconhecer artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros contemporâneos, suas influências criativas e reflexo sociocultural, investigando os modos de criação, produção, divulgação, circulação e atuação profissional em teatro</p> <p>(EF69AR25CB-23) Identificar e explorar diversos estilos cênicos contemporâneos: happening, teatro de rua, performances, arte circense, etc.</p>

Elementos da linguagem	<p>(EF69AR26CB-24) Explorar os elementos que compõem os acontecimentos cênicos: figurino, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia.</p>	
Processo de criação	<p>(EF69AR27CB-25) Oportunizar a vivência de plateia e palco (postura enquanto espectador ou artistas).</p> <p>(EF69AR27CB-26) Criar e recriar situações e espaços cênicos através da leitura de mundo na contemporaneidade, desenvolvendo a sensibilidade e criticidade</p> <p>(EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc</p> <p>(EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator</p>	
Artes Integradas	Contextos e práticas	<p>(EF69AR31CB-30) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do contexto contemporâneo cultural.</p> <p>(EF69AR31CB-31) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades.</p> <p>(EF69AR31CB-32) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugere uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica.</p> <p>(EF69AR31CB-33) Compreender a imagem como meio de comunicação não verbal contemporâneo, interpretando o mundo imagético que se instaurou em nossa sociedade.</p>
Processo de criação	<p>(EF69AR32CB-34) Analisar o significado dos processos artísticos, suas intencionalidades e finalidades, através de diversas técnicas, plásticas e digitais.</p>	
Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-35) Conhecer, valorizar e interpretar as diferentes matrizes estéticas que compõem a sociedade contemporânea.</p>	
Patrimônio cultural	<p>(EF69AR34CB-36) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas e de 165 diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>	
Arte e	<p>(EF69AR35CB-37) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, fotografia,</p>	

		tecnologia	edição de imagens, gravações em áudio e vídeo, softwares de criação e aplicativos) nos processos de criação artística. (EF69AR35CB-38) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável. (EF69AR35CB-39) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e preservando o outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.
--	--	------------	---

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE
3º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	Artes Visuais	Contextos e práticas	((EF69AR01CB-01) Pesquisar, apreciar, analisar e praticar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas locais, brasileiros e estrangeiros, de diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. (EF69AR02CB-05) Investigar e criar considerando o patrimônio local, as vanguardas artísticas-culturais locais como o Movimento Casa Velha, os Monumentos e espaços Públicos, artistas e tendências sociais contemporâneas. (EF69AR03CB-06) Pesquisar, analisar e criar situações em que as linguagens das artes visuais possam interagir com outras linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos) e gráficas (capas de livros, letras artísticas, Histórias em Quadrinhos, ilustrações, jornais e revistas, físicos e digitais).
Sustentabilidade			
Saúde do escolar			
Bullying			
Educação fiscal e financeira			
Educação para o trânsito			
Educação Empreendedora		Materialidades	(EF69AR05CB-08) Pesquisar, analisar e experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance, etc.), oportunizando a vivência de diferentes tipos de materiais, técnicas e suportes. (EF69AR05CB-09) Investigar a diversidade de materiais e possibilidades de criação artística, considerando a sustentabilidade (reaproveitamento de materiais) e a mais avançada tecnologia (Impressora 3D e realidade virtual).

	Processo de criação	<p>(EF69AR06CB-10) Pesquisar, analisar e desenvolver processos de criação, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.</p> <p>(EF69AR07CB-11) Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais, manifestos e vanguardas contemporâneas e locais</p>
Dança	Sistemas de linguagem	<p>(EF69AR08CB-13) Explorar as mais distintas formas de produção artística, conhecendo os profissionais envolvidos em cada processo como artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras.</p> <p>(EF69AR08CB-14) Conhecer espaços em que a Arte se manifesta, como museus, pinacotecas, cinemas e teatros e refletir sobre sua importância para o desenvolvimento de uma sociedade ativa, crítica e democrática.</p>
	Contextos e práticas	<p>(EF69AR09CB-15) Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, individual e coletiva, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros, locais e estrangeiros de diferentes épocas (carnaval, hip hop, funk, rodéo, indígena, etc.).</p>
	Elementos da Linguagem	<p>(EF69AR10CB-16) Explorar elementos constitutivos do movimento cotidiano e do movimento dançado, abordando, criticamente, o desenvolvimento das formas da dança em sua história tradicional e contemporânea, aproveitando as práticas locais: danças típicas gaúchas, alemãs, de rua.</p> <p>(EF69AR11CB-17) Experimentar e analisar os fatores do movimento no tempo, peso, fluência e espaço, combinando elementos que geram ações corporais e movimentos de dança.</p>

	<p>Processo de Criação</p>	<p>(EF69AR12CB-18) Experimentar e construir um repertório pessoal de improvisação e criação do movimento</p> <p>(EF69AR13CB-19) Fruir, acessar, diferentes estilos musicais, regionais, nacionais e internacionais, na contemporaneidade por meio de espetáculos, festivais, vídeos e internet, permitindo aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical..</p> <p>(EF69AR14CB-20) Experimentar elementos visuais da dança, as diferentes funções no processo criativo (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora, etc.), para identificar o universo da dança.</p> <p>(EF69AR15CB-21) Contextualizar os fatores socioculturais e influências dos movimentos de dança de rua, hip hop, mídias e demais manifestações culturais e populares, problematizando estereótipos e desconstruindo preconceitos.</p>
Teatro	Contextos e práticas	<p>(EF69AR24CB-22) Pesquisar e reconhecer artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros contemporâneos, suas influências criativas e reflexo sociocultural, investigando os modos de criação, produção, divulgação, circulação e atuação profissional em teatro.</p>
	Elementos da linguagem	<p>(EF69AR26CB-24) Explorar os elementos que compõem os acontecimentos cênicos: figurino, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia</p>
	Processo de Criação	<p>(EF69AR27CB-25) Oportunizar a vivência de plateia e palco (postura enquanto espectador ou artista.</p> <p>(EF69AR27CB-26) Criar e recriar situações e espaços cênicos através da leitura de mundo na contemporaneidade, desenvolvendo a sensibilidade e criticidade.</p> <p>(EF69AR28CB-27) Investigar os diversos âmbitos pelos quais os acontecimentos cênicos se desenvolvem e os desafios do trabalho artístico, coletivo e colaborativo: valorização do profissional e leis de incentivo.</p> <p>(EF69AR29CB-28) Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico: sombras, bonecos, estátua viva, teatro mudo e de máscaras, etc</p> <p>(EF69AR30CB-29) Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base na situação sociocultural local e de autores contemporâneos, nacionais e estrangeiros, caracterizando personagens e ambientes que dialoguem com a realidade atual e que tenham relação tanto com o espectador quanto com o ator..</p>
Artes	Contextos e	<p>(EF69AR31CB-30) Compreender a arte como fato histórico e social, reflexo do</p>

Integradas	práticas	<p>contexto contemporâneo cultural.</p> <p>(EF69AR31CB-31) Conhecer e valorizar a pluralidade sociocultural brasileira e suas peculiaridades.</p> <p>(EF69AR31CB-32) Produzir trabalhos de arte, plásticos e virtuais, que sugiram uma interpretação do meio atual, de forma reflexiva e crítica. (EF69AR31CB-33) Compreender a imagem como meio de comunicação não verbal contemporâneo, interpretando o mundo imagético que se instaurou em nossa sociedade.</p>
	Processo de criação	<p>(EF69AR32CB-34) Analisar o significado dos processos artísticos, suas intencionalidades e finalidades, através de diversas técnicas, plásticas e digitais.</p>
	Matrizes estéticas culturais	<p>(EF69AR33CB-35) Conhecer, valorizar e interpretar a diversidade das matrizes culturais que compõem a sociedade contemporânea.</p>
	Patrimônio Cultural	<p>(EF69AR34CB-36) Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas e de 165 diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.</p>
	Arte e tecnologia	<p>(EF69AR35CB-37) Experimentar de forma autônoma e consciente as diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, fotografia, edição de imagens, gravações em áudio e vídeo, softwares de criação e aplicativos) nos processos de criação artística.</p> <p>(EF69AR35CB-38) Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais, compartilhando práticas e repertórios artísticos de modo responsável e sustentável.</p> <p>(EF69AR35CB-39) Refletir sobre os direitos autorais e a ética perante a exposição virtual em redes sociais e demais meios pelos quais nos manifestamos na internet, se auto-preservando e preservando o outro, respeitando o direito de imagem conforme a legislação.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiarbarbosaed.rijs.gov.br Email – ruiarbarbosa@camposbom.rs.gov.br

Componente Curricular: Ciências

8º Ano				
Trimestre	Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
2º Trimestre	Saúde do escolar Bullying Diversidade	Vida e Evolução	Mecanismos reprodutivos Sexualidade	<p>Diferenciar a reprodução sexuada de assexuada, enfatizando o modo de fertilização e desenvolvimento do embrião.</p> <p>Compreender o papel da reprodução na conservação das espécies.</p> <p>Reconhecer as partes e funções do aparelho reprodutor masculino e feminino.</p> <p>Identificar os métodos contraceptivos e classificá-los de acordo com sua adequação à prevenção de ISTs e gravidez.</p> <p>Conhecer os dados do município, estado e país em relação às IST's e em relação à gravidez precoce.</p> <p>Reconhecer a necessidade do compartilhamento de responsabilidades na vida sexual.</p> <p>Conhecer as principais DST's, seus sintomas, modos de transmissão e tratamento.</p> <p>Discutir estratégias e métodos de prevenção às DST's.</p> <p>Perceber as diferentes identidades de gênero que existem na sociedade.</p> <p>Conhecer e respeitar as múltiplas dimensões da sexualidade.</p> <p>Discutir e argumentar sobre formas de prevenir todas as formas de discriminação e preconceito.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruibarbosach.blogspot.com.br Email- tulbarbosach@campeobom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
1º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade Educação Fiscal	Crenças religiosas e filosofias de vida	Tradição escrita: Registro dos ensinamentos sagrados	(EF06ER01CB-01) Reconhecer as culturas religiosas presentes na região que influenciaram os povos colonizadores alemães (luteranos), portugueses (católicos), indígenas, e outros. (EF06ER02CB-02) Conhecer e entender textos religiosos de diferentes realidades, reconhecendo-os como importantes documentos históricos e religiosos da humanidade. (EF06ER03CB-03) Relacionar e entender textos sagrados de acordo com a realidade onde vive.
		Símbolos, ritos e mitos religiosos	(EF06ER07RS-01) Conhecer e comparar os ritos de fé e simbologia das Tradições Religiosas vivenciados no contexto em que está inserido. (EF06ER07CB-08) Identificar e compreender o significado e origem das festas e feriados religiosos presentes na comunidade que está inserido e outras

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
2º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Bullying Saúde do escolar	Crenças religiosas e	Ensinamentos da tradição escrita	(EF06ER03CB-03) Relacionar e entender textos sagrados de acordo com a realidade onde vive.

	Filosofias de vida		(EF06ER03CB-04) Conhecer em textos, ensinamentos relacionados ao altruísmo, respeito, ética, em diferentes manifestações musicais e atividades variadas religiosas e não religiosas. (EF06ER03RS-03) Demonstrar sensibilidade, solidariedade, empatia, perdão e cooperação nos acontecimentos do cotidiano.
--	--------------------	--	--

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso

3º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	Crenças religiosas e filosofias de vida	Ensinamentos da tradição escrita	(EP06ER04CB-05) Entender a funcionalidade dos textos escritos pelas tradições religiosas, bem como seu objetivo moral. (EP06ER05CB-06) Pensar a importância e influência de textos religiosos na vida dos seguidores de determinadas religiões da comunidade comparando com outros povos. (EP06ER06CB-07) Entender e identificar mitos, ritos, símbolos e textos na construção da base de diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emf.ruibarbosabom.blogspot.com.br Email- ruibarbosas@campo.bom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso

1º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/	Unidade	Objeto do	Habilidades
---------------------	---------	-----------	-------------

temas contemporâneos	Temática	Conhecimento	
Bullying Diversidade	Manifestações religiosas	Místicas e espiritualidades	(EF07ER01RS-01) Identificar e respeitar as experiências e vivências narradas por membros de diferentes tradições religiosas. (EF07ER02CB-01) Conhecer práticas de espiritualidade utilizadas pelas pessoas em determinadas situações.

2º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Educação Fiscal	Manifestações religiosas	Lideranças religiosas	(EF07ER03) Reconhecer os papéis atribuídos às lideranças de diferentes tradições religiosas. (EF07ER04) Exemplificar líderes religiosos que se destacaram por suas contribuições à sociedade. (EF07ER05) Discutir estratégias que promovam a convivência ética e respeitosa entre as religiões.

3º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Saúde do Escolar Diversidade	Crenças religiosas e filosofias de vida	Princípios éticos e valores religiosos	(EF07ER06) Identificar princípios éticos em diferentes tradições religiosas e filosofias de vida, discutindo como podem influenciar condutas pessoais e práticas sociais. (EF07ER07CE-02) Identificar e discutir o papel das lideranças religiosas e seculares na defesa e promoção dos direitos humanos na sua comunidade e no mundo. (EF07ER08) Reconhecer o direito à liberdade de consciência, crença ou convicção, questionando concepções e práticas sociais que a violam.
		Liderança e direitos humanos	



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARROSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598-6109
 Blog - emfbarrosoadoblogspot.com.br Email- rui@barroso.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
1º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Bullying Diversidade	Crenças religiosas e filosofias de vida	Crenças, convicções e atitudes	(EF08ER01) Discutir como as crenças e convicções podem influenciar escolhas e atitudes pessoais e coletivas. (EF08ER02CB-01) Entender filosofias de vida, manifestações e tradições religiosas destacando seus princípios éticos e respeitando todas as formas de práticas religiosas e o direito à crença, fé e filosofias de vida.

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
2º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Educação Fiscal Saúde do Escolar	Crenças religiosas e filosofias de vida	Doutrinas religiosas Crenças, filosofias de vida e esfera pública	(EF08ER03CB-02) Refletir sobre doutrinas das diferentes tradições religiosas e suas concepções de mundo, vida e morte. (EF08ER04) Discutir como filosofias de vida, tradições e instituições religiosas podem influenciar diferentes campos da esfera pública (política, saúde, educação, economia). (EF09ER05) Debater sobre as possibilidades e os limites da interferência das tradições religiosas na esfera pública. (EF08ER06CB-03) Reconhecer a importância de práticas, projetos e políticas públicas e projetos sociais que contribuem para a promoção da liberdade de pensamento, crenças e convicções.

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
3º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
	Crenças religiosas e filosofias de vida	Tradições religiosas e mídias e tecnologias	(EF08ER07CB-04) Refletir sobre a utilização das diversas mídias no contexto religioso. (EF08ER07) Analisar as formas de uso das mídias e tecnologias pelas diferentes denominações religiosas.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – semetribarbossa@campo.com.br Email- ruibarbossa@campo.com.br

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
1º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Saúde do Escolar	Crenças religiosas e filosofias de vida	Imanência transcendência	(EF09ER01CB-01) Definir Imanência e transcendência expressas pelas Tradições Religiosas em seus livros sagrados e em fontes históricas orais. (EF09ER01CB-02) Debater os diferentes tipos de exposição da sua vida com o uso de mídias e suas consequências. (EF09ER02CB-03) Pensar e refletir sobre as diferentes expressões de valorização e de desrespeito à vida, analisando com valores éticos, morais e religiosos.

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso
2º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade	Crenças religiosas e filosofias de vida.	Vida e morte	(EF09ER03) Identificar sentidos do viver e do morrer em diferentes tradições religiosas, através do estudo de mitos fundantes. (EF09ER04CB-04) Pesquisar os rituais fúnebres historicamente dentro das tradições religiosas e filosóficas de vida. (EF09ER05) Analisar as diferentes ideias de imortalidade elaboradas pelas tradições religiosas (ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição).

COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso**3º TRIMESTRE - 9º ANO**

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Bullying Educação Fiscal	Crenças religiosas e filosofias de vida.	Princípios e valores éticos	(EF09ER06) Reconhecer a coexistência como uma atitude ética de respeito à vida e à dignidade humana. (EF09ER07) Identificar princípios éticos (familiares, religiosos e culturais) que possam alicerçar a construção de projetos de vida. (EF09ER08) Construir projetos de vida assentados em princípios e valores éticos.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO MEITZLER – CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog – email@educacao.blogspot.com.br Email- ruibarbosa@camponbom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA
1º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Sustentabilidade e diversidade	O sujeito e seu lugar no mundo Conexões e escalas	Ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil Formação territorial do Brasil Características da população brasileira	<p>(EF07GE01CB-01) Identificar, ao longo do tempo e espaço, eventos políticos e econômicos (distintos ciclos econômicos e tratados políticos) responsáveis pela formação territorial brasileira e gaúcha.</p> <p>(EF07GE01CB-02) Distinguir de forma crítica as paisagens territoriais brasileiras.</p> <p>(EF07GE02CB-03) Identificar as causas dos fluxos populacionais no território brasileiro.</p> <p>(EF07GE02CB-04) Perceber a influência dos movimentos migratórios internos na organização do espaço brasileiro.</p> <p>(EF07GE03CB-05) Reconhecer e valorizar as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades.</p> <p>(EF07GE03CB-06) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural, indígena, africana, europeia, e asiática.</p> <p>(EF07GE04CB-07) Relacionar a diversidade geocultural com aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiabarbossa.blogspot.com.br Email- ruiabarbossa@campobom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

1º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - Educação para as Relações Étnico-Raciais e Culturais	História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades	A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias. Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	(EF06HI01CB-01) Conhecer e relacionar formas distintas de contagem do tempo (curto, médio e longo), como calendário asteca, maia, chinês, hebraico e gregoriano com sua história e cultura (EF06HI01CB-02) Estabelecer continuidades e rupturas entre distintos processos históricos. (EF06HI01CB-03) Perceber sua atuação como sujeito histórico. (EF06HI01CB-04) Conhecer ciências complementares da história (antropologia, geografia arqueologia, sociologia, filosofia, etc.) (EF06HI02RS-1) Conhecer diferentes fontes históricas, aprendendo a trabalhar com pesquisa, comparando, analisando e desenvolvendo um olhar crítico sobre os processos históricos (EF06HI02CB-4) Compreender que a história pode ser interpretada através de diferentes perspectivas (olhar individual, coletivo e local). (EF06HI03RS-1) Identificar as diferentes teorias científicas e mitológicas para o surgimento da espécie humana, destacando que diferentes culturas possuem mitos de origem. (EF06HI03RS-2) Comparar as semelhanças e as diferenças entre as teorias evolucionista e criacionista. (EF06HI03RS-3) Compreender a importância da diversidade de conhecimentos e de crenças quando as origens humanas (EF06HI04CB-05) Identificar e interpretar as diferentes teorias sobre a ocupação humana na América. (EF06HI05CB-06) Compreender e verificar os impactos da ocupação humana e as transformações na natureza, com ênfase nas sociedades indígenas e africanas e suas transformações (EF06HI06CB-07) Analisar o processo de povoamento do território

			<p>americano, através dos estudos e evidências arqueológicas referentes aos povos caçadores e coletores</p> <p>EP06HI08CB-09) Conhecer aspectos e formas de registro da cultura dos povos indígenas brasileiros, distinguindo alguns significados presentes na cultura material e na tradição oral dessas sociedades, suas correlações com as tradições arqueológicas línguas e cerâmicas, suas correlações com hábitos e com ambientes e suas interações e confrontos com outros povos e colonizadores</p> <p>EP06HI08CB-10) Analisar e compreender a importância dos legados culturais, científicos, sociais, econômicos dos astecas, maias, incas e dos diversos povos indígenas brasileiros, assim como a ocupação dos respectivos territórios</p>
--	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
3º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Saúde do escolar</p> <p>Bullying</p> <p>Educação fiscal e financeira</p> <p>Educação para o trânsito</p>	<p>Lógicas de organização política</p> <p>Trabalho e formas de organização social e cultural</p>	<p>A passagem do mundo antigo para o mundo medieval</p> <p>A fragmentação do poder político na Idade Média</p> <p>O Mediterrâneo como espaço de interação entre as sociedades da Europa, da África e do Oriente Médio</p> <p>Senhores e servos no mundo antigo e no medieval</p> <p>Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa medieval e África)</p>	<p>(EF06H114RS-1) Identificar os motivos que levaram ao declínio do Império Romano.</p> <p>(EF06H114CB-06) Conhecer a transição da sociedade antiga para o mundo medieval e o processo de ruralização em diversas partes da Europa</p> <p>(EF06H115CB-07) Reconhecer o Mediterrâneo como um espaço de interação entre as sociedades da Europa, África e Oriente Médio</p> <p>(EF06H115CB-08) perceber os processos multiculturais decorrentes do contato entre Oriente e Ocidente</p> <p>(EF06H116RS-1) Identificar a estrutura social e econômica da Idade Média.</p> <p>(EF06H116CB-09) Caracterizar as formas de trabalho na Europa Medieval, estabelecendo relações com as formas de trabalho da atualidade.</p> <p>(EF06H116RS-3) Relacionar as diferentes formas de organização social na Roma Antiga, Europa Medieval e África</p> <p>(EF06H117CB-10) Diferenciar escravidão, servidão e trabalho livre no mundo antigo e medieval.</p> <p>(EF06H118CB-11) Identificar e interpretar a influência e dominação da religião cristã na sociedade na política e na cultura medieval</p> <p>(EF06H118CB-12) Pesquisar a influência da Igreja na Arte Medieval: arquitetura, pintura (tema retratado e organização estética), destacando o papel dos monges</p> <p>(EF06H119CB-13) Compreender o papel social da mulher no mundo antigo e nas sociedades medievais, comparando com o mundo atual.</p>
<p>Educação Empreendedora</p>		<p>Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval</p> <p>O papel da religião cristã, dos mosteiros e da cultura na Idade Média</p> <p>O papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval.</p>	



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog - emefruiarbarbosach.blogspot.com.br Email- galbarbosas@camuweb.com.br

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
1º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedora	O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano	A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História A ideia de "Novo Mundo" ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno Saberes dos povos africanos e pré- colombianos expressos na cultura material e imaterial A formação e o funcionamento das monarquias europeias: a lógica da centralização política e os conflitos na Europa	(EF07HI01CB-01) Compreender o processo de transição da Idade Média para a Idade Moderna. (EF07HI02CB-02) Relacionar a construção do mundo moderno com seus impactos e contribuições para a sociedade, identificando as suas contribuições tanto para o Ocidente como o Oriente. (EF07HI03RS-1) Identificar a diversidade dos povos africanos e americanos, com suas principais características, antes da chegada dos europeus, e seus impactos no período das navegações. (EF07HI03CB-03) Destacar a complexidade e organização das sociedades pré-colombianas e africanas (EF07HI07RS-1) Identificar e compreender os interesses da burguesia e da nobreza com a formação dos Estados Nacionais (EF07HI07RS-2) Compreender a relação do processo de centralização política com a expansão marítimo comercial.

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
2º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o transito	A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades Lógicas de organização política	Povos da Antiguidade: na África (egípcios), no Oriente Médio (mesopotâmicos) e nas Américas (pré- colombianos) O Ocidente Clássico: aspectos da cultura na Grécia e em Roma As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma;	(EF06HI07CB-08) Identificar e reconhecer as diferentes formas de registro das sociedades antigas na África, no Oriente Médio, e nas Américas compreendendo aspectos presentes na cultura material e imaterial dessas sociedades. (EF06HI09CB-1) Identificar os principais aspectos da cultura grega antiga e analisar sua influência nas diversas culturas antigas e atuais. (EF06HI10RS-1) Compreender a formação das pólis na Grécia Antiga, com ênfase nas contribuições para a sociedade moderna: esporte, democracia, filosofia, arte e cultura. (EF06HI10CB-01) Compreender os objetivos sociais, políticos e culturais dos mitos e lendas gregas e correlacionar aos mitos de outros povos. (EF06HI10RS-3) Comparar a democracia grega com a de nosso país em nossos dias, observando semelhanças e diferenças, discutindo avanços e retrocessos. (EF06HI11CB-02) Conhecer o processo de formação da Roma Antiga e suas configurações sociais, políticas, econômicas e militares nos períodos monárquico e republicano. (EF06HI11CB-03) Identificar as origens do sistema republicano brasileiro na Roma Antiga. (EF06HI12RS-1) Identificar quem possuía direito de ser cidadão na Grécia e Roma Antiga. (EF06HI12RS-2) Compreender o exercício da cidadania no mundo contemporâneo. (EF06HI12RS-3) Compreender que o conceito de cidadania e de liberdade muda ao longo dos tempos. (EF06HI13CB-04) Analisar o processo de dominação romana no mundo antigo. (EF06HI13CB-05) Compreender o conceito de império na antiguidade.
Educação Empreendedora		• Domínios e expansão das culturas grega e romana; • significados do conceito de "império" e as lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política. As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias	

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA**3º TRIMESTRE - 7º ANO**

Projeto Integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
<p>Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais</p> <p>Sustentabilidade</p> <p>Saúde do escolar</p> <p>Bullying</p> <p>Educação fiscal e financeira</p> <p>Educação para o trânsito</p> <p>Educação Empreendedora</p>	<p>A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano</p>	<p>A formação e o funcionamento das monarquias europeias: a lógica da centralização política e os conflitos na Europa</p> <p>A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação e conciliação</p> <p>A estruturação dos vice-reinos nas Américas</p> <p>Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa</p>	<p>(EF07HI08) Descrever as formas de organização das sociedades americanas no tempo da conquista com vistas à compreensão dos mecanismos de alianças, confrontos e resistências</p> <p>(EF07HI09) Analisar os diferentes impactos da conquista europeia da América para as populações ameríndias e identificar as formas de resistência</p> <p>(EF07HI09RS-3) Compreender os impactos da conquista das sociedades ameríndias e sua relação com a cultura da sociedade latino-americana atual</p> <p>(EF07HI10CB-01) Analisar o processo de colonização da América espanhola e da América portuguesa, compreendendo as suas dinâmicas sociais</p> <p>(EF07HI11RS-1) Analisar mapas históricos, destacando a importância dos conflitos entre portugueses e espanhóis na formação das fronteiras nacionais, dando ênfase para a região sul do território</p> <p>(EF07HI11RS-2) Identificar e descrever os principais tratados que modificaram as fronteiras territoriais do Brasil</p> <p>(EF07HI12CB-02) Identificar a distribuição territorial da população brasileira evidenciando os espaços e as relações entre os diferentes grupos étnico-raciais e culturais</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefrui Barbosa@educacao.rs.gov.br Email- rui Barbosa@camposbom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

3º TRIMESTRE - 8º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico- raciais e culturais Sustentabilidade Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira	O Brasil no século XIX Configurações do mundo no século XIX	Brasil: Primeiro Reinado O Período Regencial e as contestações ao poder central O Brasil do Segundo Reinado, política e economia A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado Territórios e fronteiras: a Guerra do Paraguai. O escravismo no Brasil do século XIX: plantations e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial Políticas de extermínio do indígena durante o Império A produção do imaginário nacional brasileiro: cultura popular, representações visuais, letras e o Romantismo no Brasil	(EF08HI15RS-1) Identificar as disputas entre os grupos políticos e sociais logo após declarada a independência, relacionando com a onda de revoltas e protestos nas províncias após 1824. (EF08HI16RS-1) Identificar, comparar e analisar a diversidade política, social e regional nas rebeliões e nos movimentos contestatórios ao poder centralizado como a Cabanagem, a Balaiada, a Sabinada, a Rebelião Praieira, a Revolta Liberal e em especial a Revolução Farroupilha (EF08HI17CB-20) Analisar a Lei de Terras de 1850 e a sua dimensão quanto aos aspectos de ocupação, organização fundiária e os seus desdobramentos na formação do território brasileiro (EF08HI17RS-3) Identificar as consequências da Lei de Terras para as camadas populares no Brasil (EF08HI17CB-21) Identificar as mudanças na configuração geográfica pela qual passou o Brasil ao longo do século XIX (EF08HI18CB-22) Identificar e discutir as questões internas e externas sobre a atuação do Brasil na Guerra do Paraguai (EF08HI18CB-23) Apresentar diferentes fontes com versões sobre o conflito (EF08HI18CB-23) Apresentar diferentes fontes com versões sobre o conflito (EF08HI18CB-23) Apresentar diferentes fontes com versões sobre o conflito (EF08HI20CB-25) Reconhecer e associar a herança cultural da escravidão ao preconceito enraizado na sociedade brasileira. (EF08HI20RS-1) Identificar e relacionar aspectos das estruturas sociais da atualidade com os legados da escravidão e discutir a importância de ações afirmativas (EF08HI21CB-26) Identificar e analisar as políticas oficiais com

		<p>Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias</p> <p>Uma nova ordem econômica: as demandas do capitalismo industrial e o lugar das economias africanas e asiáticas nas dinâmicas globais</p> <p>Os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX</p> <p>O imperialismo europeu e a partilha da África e da Ásia</p> <p>Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo</p> <p>O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas</p> <p>A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória</p>	<p>relação ao indígena durante o Império (ocupação do território no processo migratório e Lei de terras)</p> <p>(EP08HI22RS-3) Reconhecer obras e festejos populares de influência indígena, africana e portuguesa.</p> <p>(EP08HI22CB-27) Reconhecer as principais obras da cultura letrada no Brasil do século XIX</p> <p>(EP08HI23CB-28) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.</p> <p>(EP08HI24) Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes do continente africano durante o imperialismo e analisar os impactos sobre as comunidades locais na forma de organização e exploração econômica</p> <p>(EP08HI25) Caracterizar e contextualizar aspectos das relações entre EUA e América Latina no século XIX.</p> <p>(EP08HI26) Identificar e contextualizar o protagonismo das populações locais na resistência ao imperialismo na África e Ásia</p> <p>(EP08HI27) Identificar as tensões e os significados das discussões civilizatórias, avaliando seus impactos negativos para os povos indígenas originários e as populações negras nas Américas.</p>
--	--	--	---



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **RUI BARBOSA**
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiharbosach.blogspot.com.br Email- ruiharbosach@camponovo.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA
2º TRIMESTRE - 9º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão indígena durante a República (até 1964) Anarquismo e protagonismo feminino	(EH09HI07) Identificar e explicar, em meio a lógicas de inclusão e exclusão, as pautas dos povos indígenas, no contexto republicano (até 1964), e das populações afrodescendentes. (EF09HI08CB-04) Identificar as transformações ocorridas no debate sobre as questões da diversidade no Brasil durante o século XX e compreender o significado das mudanças de abordagem em relação ao tema. (conquistas femininas, diversidade étnico-racial)
Sustentabilidade	Totalitarismos e conflitos mundiais	O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial	(EF09HI09) Relacionar as conquistas de direitos políticos, sociais e civis à atuação de movimentos sociais.
Saúde do escolar		A questão da Palestina.	(EF09HI10RS-1) Perceber que a evolução do capitalismo compreende crises cíclicas e que elas provocam transformações que atingem diversos países, acirram as disputas econômicas e as rivalidades políticas
Bullying		A Revolução Russa	(EF09HI11) Identificar as especificidades e os desdobramentos mundiais da Revolução Russa e seu significado histórico.
Educação fiscal e financeira		A crise capitalista de 1929	(EF09HI12) Analisar a crise capitalista de 1929 e seus desdobramentos em relação à economia global
Educação para o trânsito		A emergência do fascismo e do nazismo	(EF09HI13RS-1) Identificar os motivos que levaram ao surgimento do fascismo na Itália no contexto do pós-guerra
Educação Empreendedora		A Segunda Guerra Mundial	
		Judeus e outras vítimas do holocausto	
		O colonialismo na África	
		As guerras mundiais, a crise do colonialismo e o advento dos nacionalismos africanos e asiáticos	
		A Organização das Nações	

			<p>Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos</p>	<p>Relações Sociais</p> <p>(EF09HIRS-3) Compreender o processo histórico que levou à Segunda Guerra Mundial, observando a aliança inicial entre Alemanha e URSS</p> <p>(EF09HI13RS-6) Analisar a extensão dos danos causados pela Segunda Guerra Mundial, bem como o desfecho do conflito.</p> <p>(EF09HI14) Caracterizar e discutir as dinâmicas do colonialismo no continente africano e asiático e as lógicas de resistência das populações locais diante das questões internacionais</p> <p>(EF09HI15) Discutir as motivações que levaram à criação da Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto do pós-guerra e os propósitos dessa organização.</p> <p>(EF09HI16) Relacionar a Carta dos Direitos Humanos ao processo de afirmação dos direitos fundamentais e de defesa da dignidade humana, valorizando as instituições voltadas para a defesa desses direitos e para a identificação dos agentes responsáveis por sua violação.</p>
--	--	--	--	---



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – smefruiarborsach.blogspot.com.br Email: lujibarbosa@caimnobom.rs.gov.br
 TELEFONE: 3598- 6109

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA
6º ANO - 1º TRIMESTRE

Temas contemporâneos	Unidades temáticas	Objetos do conhecimento	Habilidades
	Produção oral	Produção de textos orais, com a mediação do professor	(EF06LI05RS-01) A partir da construção do repertório lexical, aplicar os conhecimentos da Língua Inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas. (EF06LI06RS-01) Placipi apresentação sobre a família, a comunidade e a escola em um cenário onde a gramação tem o grupo, respeitando as diferentes formações familiares;
EIXO LEITURA			
Estratégias de leitura		Hipóteses sobre a finalidade de um texto	(EF06LI07RS-01) A partir da exploração de diferentes gêneros textuais (receitas, músicas, poemas), verbais ou multimodais, formular hipóteses sobre a finalidade de um texto em Língua Inglesa, com base em sua estrutura, organização textual e pistas gráficas. (EF06LI08RS-01) Identificar o assunto de um texto autêntico, reconhecendo sua organização textual e palavras cognatas, salientando os vocábulos mais frequentes da língua, para posteriormente repertoriar as práticas de escrita. (EF06LI09RS-01) A partir da leitura de textos de diferentes gêneros textuais autênticos, localizar informações específicas em texto.
Práticas de leitura e construção de repertório lexical		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	(EF06LI10RS-01) Conhecer a organização de um dicionário bilingue (impresso e/ou on-line) para construir repertório lexical, bem como produzir seu próprio dicionário, preferencialmente em inglês, com seu respectivo significado, utilizando o repertório lexical construído em sala de aula. (EF06LI11RS-01) Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos, tais como blogs, sites, chats, para construir repertório lexical na Língua Inglesa, observando o uso de determinadas palavras em um contexto específico.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
Blog - emrui.barbosarj.blogspot.com.br Email- rui.barbosarj@camponorte.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA

8º ANO - 2º TRIMESTRE

EIXO ESCRITA

Estratégias de escrita: escrita e pós- escrita	Revisão de textos com a mediação do professor	(EF08LI09) Avaliar a própria produção escrita e a de colegas, com base no contexto de comunicação (finalidade, e adequação ao público, conteúdo a ser comunicado, organização textual, legibilidade, estrutura de frases). (EF08LI10) Reconstruir o texto, com cortes, acréscimos, reformulações e correções, para aprimoramento, edição e publicação final.
EIXO CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS		
Gramática	Quantificadores	(EF08LI06) Utilizar, de modo inteligível, corretamente, <i>some, any, many, much</i> .
EIXO CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS		
Manifestações culturais	Construção de repertório artístico-cultural	(EF08LI18) Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artísticas vinculadas à língua inglesa (artes plásticas e visuais, literatura, música, cinema, dança, festividades, entre outros), valorizando a diversidade cultural.
Comunicação intercultural	Impacto de aspectos culturais na comunicação	(EF08LI9CB-04) Analisar de que forma expressões, gestos e comportamentos são interpretados em função de aspectos culturais.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
Blog – emefrui Barbosa.sac@biogspot.com.br Email: rui.barbosa@campobom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO

1º TRIMESTRE

Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais		Contextos e práticas	(EF15AR13MUCB-02) Conhecer músicos e compositores do repertório trabalhado. (EF15AR13MUCB-03) Capacitar e experimentar brincadeiras, jogos, danças, danças e histórias de diferentes matizes étnicos e culturais. (EF15AR13MUCB-04) Conhecer, analisar e diferenciar as características parâmetros dos gêneros musicais trabalhados dentro dos estilos ouvido, popular/folclórico.
Sustentabilidade de			(EF15AR14MUCB-06) Compreender o que é pulso e andamento e executá-los.
Saúde do escolar		Elementos de linguagem	(EF15AR14MUCB-09) Vivenciar, experimentar e compreender a função do silêncio dentro da música.
Bullying	MÚSICA		(EF15AR14MUCB-12) Reconhecer e explorar os parâmetros sonoros (altura, intensidade, timbre e duração) intermediados por diferentes canções, jogos e brincadeiras musicais.
Educação fiscal e financeira		Materialidades	(EF15AR15MUCB-13) Perceber materiais alternativos como objetos sonoros e utilizá-los como instrumentos para a execução musical. (EF15AR15MUCB-16) Explorar o corpo como fonte sonora.
Educação para o trânsito			
Educação Empreendedor			



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog - emefrui Barbosa, blogspot.com.br Email- rui@ruibosa@camposbom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO

1º TRIMESTRE			
Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	MÚSICA	Contextos e práticas	(EF15AR13MUCB-02) Conhecer músicos e compositores do repertório trabalhado. (EF15AR13MUCB-03) Capacitar e experimentar linguagens musicais, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais.
		Elementos de linguagem	(EF15AR14MUCB-06) Compreender o que é pulso e andamento e executá-los. (EF15AR14MUCB-08) Perceber e realizar texturas diferentes vocais e instrumentais (cânore, melodia a duas vozes). (EF15AR14MUCB-10) Vivenciar, experimentar e compreender a função do silêncio dentro da música. (EF15AR14MUCB-13) Nomear e registrar de forma convencional os parâmetros sonoros (altura, intensidade, timbre e duração) presentes nos repertórios trabalhados.
Sustentabilidade de			
Saúde do escolar			
Bullying			
Educação fiscal e financeira			
Educação para o trânsito			
Educação Empreendedor		Notação e registro musical	(EF15AR16MUCB-17) Reconhecer simbologias como clave de sol, pentagrama e a função de cada uma. (EF15AR16MUCB-20) Identificar, simbolizar e reproduzir maneiras variadas de representação de altura, duração e intensidade. (EF15AR16MUCB-21) Ler e registrar fraseados rítmicos e melódicos.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emebarboosa@campoediniz.gov.br E-mail- ruibarboosa@campoediniz.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO

1º TRIMESTRE

Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade de Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedor a	MÚSICA	Contextos e práticas	(EF15AR13MUCB-02) Conhecer músicos e compositores do repertório trabalhado. (EF15AR13MUCB-03) Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, canções, canções e histórias de diferentes culturas e povos. (EF15AR13MUCB-05) Identificar características e instrumentos dos gêneros trabalhados.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 Blog – emefruiarbarbosa.tblogspok.com.br Email – ruiarbarbosa@camnobom.rs.gov.br
 TELEFONE: 3598- 6109

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO

1º TRIMESTRE

Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais		Contextos e Práticas	(EF15AR13MUCB-02) Conhecer músicos e compositores do repertório trabalhado. (EF15AR13MUCB-03) Caracterizar e experimentar brinquedos, danças, jogos, brincadeiras, jogos, jogos, jogos e brincadeiras diferentes, materiais, estéticas e culturais. (EF15AR13MUCB-05) Conhecer, vivenciar e diferenciar de forma simples os diferentes gêneros musicais.
Sustentabilidade de Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedor	MÚSICA	Elementos de linguagem	(EF15AR14MUCB-06) Executar o pulso e subdivisões rítmicas em diferentes andamentos (EF15AR14MUCB-08) Perceber e realizar texturas diferentes vocais e instrumentais (cânore, melodia a duas vozes). (EF15AR14MUCB-10) Explorar andamento e escolha de naipes. Elementos da regência musical experimentando variações de intensidade, andamento e escolha de naipes. (EF15AR14MUCB-14) Nomear e registrar de forma convencional os parâmetros sonoros (altura, intensidade, timbre e duração) presentes nos repertórios trabalhados.
		Materialidades	(EF15AR15MUCB-16) Perceber timbres e nomear instrumentos clássicos



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
RUA VICENTE CELESTINO, 275
BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
Blog - emefrui Barbosa.tblogspot.com.br Email - rui.barbosa@camponom.rs.gov.br
TELEFONE: 3598- 6109

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º ANO

2º TRIMESTRE

<p>Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais</p> <p>Sustentabilidade de</p> <p>Saúde do escolar</p> <p>Bullying</p> <p>Educação fiscal e financeira</p> <p>Educação para o trânsito</p> <p>Educação Empreendedor a</p>		<p>Contextos e Práticas</p>	<p>(EF69AR19MUCB-01) Identificar e reconhecer a identidade da cultura musical do município de Campo Bom.</p> <p>(EF69AR19) Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical.</p> <p>EF69AR16MUCB-02) Analisar os gêneros musicais das culturas europeia, indígena e africana, correlacionar a influência de tais na formação da cultura do Município de Campo Bom</p> <p>(EF69AR16MUCB-03) Vivenciar e experienciar os gêneros musicais constituintes da cultura do Município de Campo Bom.</p> <p>(EF69AR17MUCB-04) Apreciar e analisar criticamente o uso comercial da música por meio da prática de jingles</p> <p>(EF69AR17MUCB-05) Observar e refletir o impacto social da música abrangendo o contexto cultural do aluno</p> <p>(EF69AR18MUCB-06) Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.</p> <p>(EF69MUCB-09) Conhecer e compreender os processos históricos da origem da música</p>
---	--	------------------------------------	---

2º TRIMESTRE

		Contextos e Práticas	<p>(EF69AR16MUCB-01) Apresentar e correlacionar as etnias e culturas formadoras e os gêneros musicais estudados.</p> <p>(EF69AR16MUCB-02) Analisar os movimentos musicais como forma de expressão cultural.</p> <p>(EF69AR18MUCB-03) Discutir e considerar a importância da identidade dos gêneros musicais com suas respectivas etnias formadoras.</p> <p>(EF69AR18) Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais</p> <p>(EF69AR16MUCB-04) Conhecer e compreender o contexto histórico no qual surgiu o gênero e evolução até atualidade</p> <p>(EF69AR18MUCB-05) Discernir e vivenciar a estrutura e forma musical dos gêneros musicais estudados.</p> <p>(EF69AR18MUCB-06) Conhecer e vivenciar diversos gêneros musicais de diferentes regiões</p>
--	--	-----------------------------	---



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **RUI BARBOSA**
RUA VICENTE CELESTINO, 275 TELEFONE: 3598- 6109
BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
Blog – emefruiarbarbosabom.blogspot.com.br Email- ruiarbarbosabom@camposbom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL II - 8º ANO

1º TRIMESTRE

Temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	MÚSICA	Contextos e Práticas	(EF69AR18MUCB-01) Conhecer, vivenciar e analisar a música de diferentes períodos históricos do grande (Música Amigal, Renascentista, Barroca, Clássica, Romântica, Contemporânea);
Sustentabilidade de Saúde do escolar			(EF69AR18MUCB-02) Conhecer principais compositores da história da música (Verdi, Vivaldi, Bach, Handel, Beethoven, Mozart, Chopin, Debussy, Tchaikovsky, Brahms, Wagner, Carlos Gomes, Heitor Villa-Lobos e Orff).
Bullying	MÚSICA	Elementos de Linguagem	(EF69AR20MUCB-04) Compreender a importância do movimento do rádio no contexto musical.
Educação para o trânsito			(EF69AR20MUCB-05) Compreender a evolução das ferramentas, dispositivos e registro musical.
Educação financeira			
Educação Empreendedor			



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER - CAMPO BOM - RS
 Blog - amefruiarbarbosab.blogspot.com.br Email- ruiarbarbosae@educacao.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: MÚSICA
ENSINO FUNDAMENTAL II - 9º ANO

Temas contemporâneos		Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais	Sustentabilidade de	MÚSICA	Contextos e Práticas	(EF69AR16MUCB-01) Compreender a origem do movimento da música popular brasileira a partir dos gêneros musicais (Rock, Blues, Jazz, Spill, Funk, Rap, Hip e musicais latinos)
			Elementos de Linguagem	(EF69AR18MUCB-03) Conhecer principais músicos dos movimentos estudados da música popular.
Saúde do escolar	Bullying	MÚSICA	Elementos de Linguagem	(EF69AR20MUCB-09) Analisar, conhecer a estrutura e forma dos gêneros musicais estudados.
			Processo de Criação	(EF69AR23MUCB-23) Apreciar e executar canções dos estilos musicais abordados.
Educação para o trânsito	Educação financeira	MÚSICA	Elementos de Linguagem	(EF69AR20MUCB-09) Analisar, conhecer a estrutura e forma dos gêneros musicais estudados.
			Processo de Criação	(EF69AR23MUCB-23) Apreciar e executar canções dos estilos musicais abordados.
Educação para o trânsito	Educação financeira	MÚSICA	Elementos de Linguagem	(EF69AR20MUCB-09) Analisar, conhecer a estrutura e forma dos gêneros musicais estudados.
			Processo de Criação	(EF69AR23MUCB-23) Apreciar e executar canções dos estilos musicais abordados.
Educação para o trânsito	Educação financeira	MÚSICA	Elementos de Linguagem	(EF69AR20MUCB-09) Analisar, conhecer a estrutura e forma dos gêneros musicais estudados.
			Processo de Criação	(EF69AR23MUCB-23) Apreciar e executar canções dos estilos musicais abordados.

2º TRIMESTRE

Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Sustentabilidade de Saúde do escolar Bullying Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito Educação Empreendedor a		Contextos e Práticas	(EF69AR19MUCB-06) Conhecer o movimento musical e cultural da Tropicália no contexto social e político brasileiro
			(EF69AR20MUCB-09) Analisar, conhecer a estrutura e forma dos gêneros musicais estudados.
			(EF69AR20MUCB-15) Utilizar sintetizadores ou simuladores.
			(EF69AR21MUCB-17) Explorar instrumentos convencionais e não convencionais na estrutura da música dos movimentos populares apresentados e da música oriental.
Educação para o trânsito Educação Empreendedor a		Elementos de Linguagem	(EF69AR23MUCB-23) Apreçar e executar canções dos estilos musicais abordados.
			(EF69AR23MUCB-24) Explorar e criar improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, convencionais ou não convencionais, expressando ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa.
Educação para o trânsito Educação Empreendedor a		Materialidades	(EF69AR23MUCB-23) Apreçar e executar canções dos estilos musicais abordados.
			(EF69AR23MUCB-24) Explorar e criar improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, convencionais ou não convencionais, expressando ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa.
Educação para o trânsito Educação Empreendedor a		Processo de Criação	(EF69AR23MUCB-23) Apreçar e executar canções dos estilos musicais abordados.
			(EF69AR23MUCB-24) Explorar e criar improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, convencionais ou não convencionais, expressando ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa.



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARROSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog – amefrubarrosad@mgspot.com.br Email- elidaborges@camdobom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: ÉTICA E CIDADANIA
3º TRIMESTRE - 6º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Bullying	Relações entre o eu e o outro	Cultura de paz e diferentes formas de violência. (<i>Bullying</i> , <i>cyberbullying</i> , <i>autolesão</i> , <i>violência doméstica</i> , etc)	(EF06ECCB-14) Desenvolver a autoestima e valorizar-se como pessoa. (EF06ECCB-15) Perceber a importância de promover a paz. (EF06ECCB-16) Respeitar o outro na sua individualidade. (EF06ECCB-17) Reconhecer diferentes situações que podem configurar <i>bullying</i> e/ou <i>cyberbullying</i> . (EF06ECCB-18) Apresentar opiniões em meio digital que consideram o respeito ao ser humano e à diversidade. (EF06ECCB-19) Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais. (EF06ECCB-20) Identificar e respeitar as diferentes etnias e culturas presentes na sociedade. (EF06ECCB-21) Perceber e entender as semelhanças e diferenças entre os diversos povos que formam nossa sociedade. (EF06ECCB-22) Aprimorar a convivência entre as diferentes culturas.
		Diversidade étnico-cultural	



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
 RUA VICENTE CELESTINO, 275
 BAIRRO METZLER – CAMPO BOM - RS
 TELEFONE: 3598- 6109
 Blog - emefruitbarbosarb.blogspot.com.br Email- tulibarbosa@campo bom.rs.gov.br

COMPONENTE CURRICULAR: ÉTICA E CIDADANIA
2º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Sustentabilidade Bullying	Relações entre o eu e o outro	Cultura de paz e diferentes formas de violência	(EF07ECCB-08) Reconhecer que os padrões de beleza estão relacionados a interesses econômicos e se modificam em diferentes tempos e sociedades. (EF07ECCB-09) Perceber a diversidade étnico-cultural no seu meio de vivência, valorizando as especificidades de cada um. (EF07ECCB-10) Analisar as consequências do <i>bullying</i> e do <i>cyberbullying</i> para os envolvidos, propondo ações de combate. (EF07ECCB-11) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web. (EF07ECCB-12) Reconhecer as instâncias de resolução de conflitos na sociedade. (EF07ECCB-13) Compreender o direito digital e suas relações com o cotidiano.
		Preconceito, racismo, xenofobia, estereótipa	(EF07ECCB-14) Conhecer os conceitos relacionados a preconceito, racismo, xenofobia e estereótipa. (EF07ECCB-15) Reconhecer os atos passíveis de punição e responsabilidade legal nos casos de racismo, xenofobia e outros. (EF07ECCB-16) Propor ações de combate ao preconceito, racismo, xenofobia e estereótipa. (EF07ECCB-17) Analisar e valorizar a contribuição dos diferentes grupos étnicos para a formação da sociedade brasileira, em especial indígenas, europeus e africanos.

COMPONENTE CURRICULAR: ÉTICA E CIDADANIA
3º TRIMESTRE - 7º ANO

Projeto integrador / temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Educação fiscal e financeira	Relações entre o eu e o outro	Questões de gênero e sexualidade	<p>(EF07ECCB-18) Identificar a diferença entre os conceitos de gênero, afetividade e sexualidade, valorizando a diversidade e aprimorando a convivência com o outro.</p> <p>(EF07ECCB-19) Conhecer as conquistas femininas ao longo da história.</p> <p>(EF07ECCB-20) Conhecer as consequências do machismo para o homem e para a mulher, reconhecendo que o combate é tarefa de ambos e traz benefícios para toda sociedade.</p> <p>(EF07ECCB-21) Analisar dados estatísticos em relação ao trabalho, salário, educação e violência contra as mulheres, discutindo a importância de ações que valorizem a mulher.</p>
	Mídia e consumo	Mídias e o uso responsável das tecnologias digitais	<p>(EF07ECCB-22) Identificar e analisar o uso de tecnologia e sua relação com o consumo e a sustentabilidade.</p> <p>(EF07ECCB-23) Reconhecer e compreender os impactos ambientais relacionados com a produção e o uso de tecnologia.</p> <p>(EF07ECCB-24) Analisar as formas de uso das mídias e tecnologias pelos diferentes grupos políticos, econômicos e sociais e sua relação com o consumo.</p>
		Consumo consciente (propagandas, consumismo, lei de defesa do consumidor, etc.)	<p>(EF07ECCB-25) Identificar as consequências negativas do consumismo para a qualidade de vida e sua relação com o tempo de trabalho, endividamento, associação entre felicidade e consumo.</p>



Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Strassburger
Rua: Três Coroas, 475 – Bairro Ipiranga - Fone:3598-4419
Campo Bom – RS
E-mail: edmundostrassburger@campobom.rs.gov.br

PLANO DE ESTUDOS EMEF EDMUNDO STRASSBURGER

ANO	DISCIPLINA	UNIDADE TEMÁTICA	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
1º ano	Arte	Artes Integradas	Patrimônio cultural	(EF15AR25CB-21) Conhecer e valorizando o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a local, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos as diferentes linguagens artísticas. (EF15AR13MUCB-01) Apreciar, conhecer e relacionar características culturais de diferentes grupos sociais (incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias de diferentes épocas) e compreender a importância da herança desses grupos no que tange o universo da música.
1º ano	Música	Contextos e práticas	Etnias e sua relação com a Música	(EF01GE06RS-2) Identificar habilidades humanas e materiais empregados em suas edificações (moradias indígenas, casas, prédios etc.).
1º ano	Geografia	Modo do Trabalho	Diferentes tipos de trabalho existentes no seu dia a dia	(EF12EF01CB-01) Experimentar, fruir e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional, partindo de experiências corporais, habilidades motoras básicas (caminhar, correr, saltar, galopar, rolar pular, girar, balançar, puxar, pegar, subir, descer, arremessar, lançar, receber...) e capacidades físicas (força, resistência, velocidade, coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade, agilidade, lateralidade...), reconhecendo e respeitando as diferenças individuais de desempenho dos colegas. (EF15AR25CB-22) Investigar, conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a local, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
2º ano	Educação Física	Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana.	(EF35EF01RS-01) Experimentar, recriar e fruir brincadeiras e jogos populares do RS, de outras regiões do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, conhecendo e valorizando a importância do patrimônio histórico cultural.
3º ano	Arte	Artes Integradas	Patrimônio cultural	(EF03GE03CB-05) Reconhecer a existência comunidades tradicionais
3º ano	Educação Física	Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana.	
3º ano	Geografia	O sujeito e seu lugar	A cidade e o campo.	

		no mundo	aproximações e diferenças	do Rio Grande do Sul (indígenas, quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais do pampa entre outros).
3º ano	História	As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município	O "Eu", o "Outro" e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive.	EF03HI01CB-01) Identificar as contribuições dos distintos grupos étnicos como indígenas, africanos e afro-brasileiros, alemães, italianos, poloneses, entre outros na construção da comunidade local, em diferentes tempos e espaços da cidade.
4º ano	Geografia	Formas de representação e pensamento espacial	Elementos constitutivos dos mapas	(EF04GE06CB-08) Reconhecer e localizar os territórios étnico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e comunidades remanescentes de quilombos e sua legitimidade.
4º ano	Educação Física	Danças	Danças do Brasil e do mundo Danças de matriz indígena e africana	(EF35EF09CB-12) Propor e criar novas formas de dança, considerando a bagagem cultural de cada aluno, tornando-os protagonistas de suas ações.
4º ano	História	As questões históricas relativas às migrações	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos; os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil; as dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960.	(EF04HI10CB-12) Identificar os povos indígenas que habitavam o território onde hoje é o Rio Grande do Sul, sua identidade cultural e linguística, com outros povos indígenas.
5º ano	História	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos	EF05HI03CB-05) Conhecer as diferentes formas de espiritualidade e de religiosidade dos povos indígenas (xamanismo), de matriz africana (candomblé, umbanda, batuque), de origem europeia (catolicismo, protestantismos, kardecismo) e orientais (islamismo, judaísmo, budismo, hinduísmo), como expressões da diversidade cultural humana, valorizando seu papel na formação da identidade dos indivíduos.
5º ano	Educação Física	Lutas	Lutas do contexto comunitário e regional Lutas de matriz indígena e africana	EF35EF15CB-21) Conhecer, identificar e valorizar as características das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana reconhecendo e descrevendo as diferenças entre lutas e brigas, e entre lutas e as demais práticas corporais e culturais.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 160 – BAIRRO 25 DE JULHO
CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020

COMPONENTE CURRICULAR CIÊNCIAS

ANO: 9º Ano

Trimestre	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	Vida e evolução	Mecanismos reprodutivos Sexualidade	<p>(EF08CI07CB-17) Diferenciar a reprodução sexuada da assexuada, enfatizando o modo de fertilização e desenvolvimento do embrião.</p> <p>(EF08CI07CB-18) Compreender o papel da reprodução na conservação das espécies.</p> <p>(EF08CI08CB-19) Reconhecer as partes e funções do aparelho reprodutor masculino e feminino.</p> <p>(EF08CI08CB-20) Relacionar as mudanças do corpo na adolescência, o ciclo menstrual e o ciclo reprodutivo com os hormônios masculinos e femininos. (TEMA CONTEMPORÂNEO: SAÚDE DO ESCOLAR)</p> <p>(EF08CI09CB-21) Identificar os métodos contraceptivos e classificá-los de acordo com sua adequação à prevenção de ISTs e gravidez.</p> <p>(EF08CI09CB-22) Conhecer os dados do município, estado e país em relação às ISTs e em relação à gravidez precoce.</p> <p>(EF08CI09CB-23) Reconhecer a necessidade do compartilhamento de responsabilidades na vida sexual.</p> <p>(EF08CI10CB-24) Conhecer as principais IST's, seus sintomas, modos de transmissão e tratamento.</p> <p>(EF08CI10CB-25) Discutir estratégias e métodos de prevenção às IST's.</p> <p>(EF08CI11CB-26) Perceber e respeitar as diferentes identidades de gênero que existem na sociedade. (TEMA CONTEMPORÂNEO: BULLING)</p> <p>(EF08CI11CB-27) Conhecer e respeitar as múltiplas dimensões da sexualidade.</p> <p>(EF08CI11CB-28) Discutir e argumentar sobre formas de prevenção e prevenção; (TEMA CONTEMPORÂNEO: DIVERSIDADE)</p>
2º Trimestre		Fontes e tipos de energia	<p>(EF08CI101CB-01) Diferenciar as diferentes fontes de energia, abordando as especificidades ambientais.</p> <p>(EF08CI101RS-1) Identificar e classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades.</p> <p>(EF08CI101CB-03) Reconhecer que os progressos científicos e tecnológicos contribuem para a geração e fornecimento de energia.</p> <p>(EF08CI101CB-04) Analisar o índice de consumo energético e comparar com dados de produção da malha energética do Brasil, Estado e Município.</p> <p>(EF08CI101CB-06) Discutir ações para o uso consciente da energia e seu impacto socioambiental.</p>

	Matéria e energia	Transformação de energia Cálculo de consumo de energia elétrica Circuitos elétricos Uso conscente de energia elétrica	
--	------------------------------	---	--

EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º ANO

Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico- combinatórios	<p>(EF67EF03CB-05) Identificar, experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.</p> <p>(EF67EF03CB-06) Vivenciar práticas com diferentes alternativas e adaptações, privilegiando a participação de todos.</p> <p>(EF67EF08CB-11) Analisar as transformações na organização e na prática dos esportes em suas diferentes manifestações (profissional e comunitário/lazer), identificando e compreendendo as diferenças conceituais entre esporte educacional, de lazer e de rendimento, oportunizando vivências dos diferentes modelos de prática na Educação Física.</p> <p>(EF67EF06CB-12) Estruturar a prática da Educação física em níveis de exigência das diferenças conceituais respeitando os níveis de desenvolvimento de cada aluno, valorizando o desenvolvimento de cada um.</p> <p>(EF67EF06CB-13) Compreender a importância do Esporte Educacional, de Lazer e de Rendimento para a saúde e o bem-estar do indivíduo.</p> <p>(EF67EF07CB-15) Propor e produzir alternativas para experimentação e identificação das valências físicas que competem a cada modalidade esportiva.</p> <p>(EF67EF14RS-01) Conhecer e identificar lutas brasileiras (típicas e introduzidas ao longo dos anos), fazendo a sua contextualização histórica, bem como seu significado.</p> <p>(EF67EF14RS-02) Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas do Brasil, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais.</p> <p>(EF67EF15) Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas do Brasil, respeitando o colega como oponente.</p> <p>(EF67EF15CB-27) Identificar as habilidades motoras necessárias para a prática da modalidade (socar, chutar, segurar, imobilizar, agarrar, empurrar, cair e rolar...).</p> <p>(EF67EF16) Pesquisar e identificar as características (códigos, rituais, elementos técnico-táticos, indumentária, materiais, instalações, instituições) das lutas do Brasil.</p> <p>(EF67EF17) Problematizar preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais, propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.</p> <p>Identificar o significado das diferentes lutas praticadas no Brasil.</p> <p>(EF67EF11CB-21) Conceituar e valorizar as diferentes vertentes das danças urbanas.</p> <p>(EF67EF11CB-22) Experimentar, fruir e recriar danças urbanas, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) e as capacidades físicas desenvolvidas (coordenação, equilíbrio, agilidade, flexibilidade) estimulando o movimento e a expressão corporal como forma de comunicação.</p> <p>(EF67EF12RS-01) Observar e identificar os movimentos de outros praticantes (vídeos, visitas, oficinas, intercâmbios) para aprender elementos constitutivos das danças urbanas, criando alternativas para resolução dos desafios encontrados na prática.</p> <p>(EF67EF13CB-24) Adequar a prática aos interesses e possibilidades individuais e coletivos. Trabalhando a improvisação da musicalidade, a imaginação e a percepção espacial.</p> <p>(EF67EF13CB-25) Compreender a dança como promotora de saúde.</p> <p>(EF67EF03CB-05) Identificar, experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.</p>
Lutas do Brasil	
Danças Urbanas	
Diversidade	

Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de Invasão Esportes técnico-combinatórios	(EF67EF03CB-06) Vivenciar práticas com diferentes alternativas e adaptações, privilegiando a participação de todos. (EF67EF06CB-11) Analisar as transformações na organização e na prática dos esportes em suas diferentes manifestações (profissional e comunitário/lazer), identificando e compreendendo as diferenças conceituais entre esporte educacional, de lazer e de rendimento, oportunizando vivências dos diferentes modelos de prática na Educação Física.
--	--



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
 RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 - BAIRRO 25 DE JULHO
 CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020
 COMPONENTE ENSINO RELIGIOSO
 ANO: 6º Ano

Trimestre	Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	Diversidade Educação Fiscal	Crenças religiosas e filosofias de vida	Tradição escrita: Registro dos ensinamentos sagrados	(EF06ER01CB-01) Reconhecer as culturas religiosas presentes na região que influenciaram os povos colonizadores alemães (luteranos), portugueses (católicos), indígenas, e outros. (EF06ER02CB-02) Conhecer e entender textos religiosos de diferentes realidades, reconhecendo-os como importantes documentos históricos e religiosos da humanidade. (EF06ER03CB-03) Relacionar e entender textos sagrados de acordo com a realidade onde vive.
2º Trimestre	Bullying Saúde do escolar		Ensinamentos da tradição escrita	(EF06ER03CB-03) Relacionar e entender textos sagrados de acordo com a realidade onde vive. (EF06ER03CB-04) Conhecer em textos, ensinamentos relacionados ao altruísmo, respeito, ética, em diferentes manifestações musicais e atividades variadas religiosas e não religiosas.
3º Trimestre	Diversidade		Ensinamentos da tradição escrita	(EF06ER04CB-05) Entender a funcionalidade dos textos escritos pelas tradições religiosas, bem como seu objetivo moral.

				<p>(EF06ER05CB-06) Pensar a importância e influência de textos religiosos na vida dos seguidores de determinadas religiões da comunidade comparando com outros povos.</p> <p>(EF06ER06CB-07) Entender e identificar mitos, ritos, símbolos e textos na construção da base de diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.</p>
--	--	--	--	---

25
RUA DE JULHOESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 – BAIRRO 25 DE JULHO
CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020

COMPONENTE CURRICULAR ÉTICA E CIDADANIA

ANO: 6º Ano

Projeto integrador/ temas contemporâneos	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
Sustentabilidade Saúde do escolar	Cidadania	Conceitos de ética e cidadania	1º Trimestre
			(EF06ECCB-01) Conhecer os conceitos de ética e cidadania, considerando a construção de uma sociedade melhor. (EF06ECCB-02) Analisar a importância dos direitos e deveres como exercício da promoção da cidadania. (EF06ECCB-03) Conhecer o processo de cidadania no Brasil, considerando sua necessidade e importância na vida em sociedade. (EF06ECCB-04) Relacionar as diferentes legislações brasileiras no exercício da cidadania (Constituição Federal, LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Direitos Humanos, etc).
Educação fiscal e financeira Educação para o trânsito	Cidadania	Organização dos espaços de vivência Cooperação e colaboração	2º Trimestre
			(EF06ECCB-05) Reconhecer-se como sujeito social nos seus espaços de vivência, incluindo o espaço virtual. (EF06ECCB-06) Conhecer e aplicar as normas de convivência, diferenciando família, escola e comunidade. (EF06ECCB-07) Identificar comportamentos e experiências colaborativas e cooperativas. (EF06ECCB-08) Analisar a importância da colaboração e cooperação para a construção da cidadania, aplicando os conceitos. (EF06ECCB-09) Conhecer seus direitos e deveres entendendo suas responsabilidades enquanto cidadão. (EF06ECCB-10) Identificar as diferentes instâncias e redes de proteção e responsabilização em relação à criança e ao adolescente. (EF06ECCB-11) Analisar o panorama de violência do trânsito no Brasil, identificando os fatores envolvidos na situação. (EF06ECCB-12) Reconhecer suas responsabilidades como cidadão enquanto pedestre ou condutor de meio de transporte. (EF06ECCB-13) Reconhecer os espaços de trânsito para os diferentes sujeitos
Diversidade - educação para as relações étnico-raciais e culturais Bullying	Relações entre o eu e o outro	Cultura de paz e diferentes formas de violência (Bullying, cyberbullying, autolesão, violência doméstica, etc)	3º Trimestre
			(EF06ECCB-14) Desenvolver a autoestima e valorizar-se como pessoa. (EF06ECCB-15) Perceber a importância de promover a paz. (EF06ECCB-16) Respeitar o outro na sua individualidade. (EF06ECCB-17) Reconhecer diferentes situações que podem configurar bullying e/ou cyberbullying. (EF06ECCB-18) Apresentar opiniões em meio digital que consideram o respeito ao ser humano e à diversidade. (EF06ECCB-19) Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais.

Diversidade étnico-cultural	(EF07GE03CB-21) Perceber e entender as semelhanças e diferenças entre os diversos povos que formam nossa sociedade
	(EF07GE03CB-22) Agilizar a convivência entre as diferentes culturas

25
DE JULHO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 – BAIRRO 25 DE JULHO
CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020

COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA

ANO: 7º Ano

Trimestre	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	Formas de representação e pensamento espacial	Mapas temáticos do Brasil	(EF07GE09CB-11) Caracterizar os diferentes complexos regionais brasileiros tomando como referência as distintas formas de organização produtiva. (EF07GE09CB-12) Interpretar e elaborar mapas temáticos e históricos, inclusive utilizando tecnologias digitais, informações demográficas e econômicas (cartogramas), identificando padrões espaciais, regionalizações e analogias espaciais. (EF07GE10) Elaborar e interpretar gráficos de barras, gráficos de setores e histogramas, com base em dados das regiões brasileiras, socioeconômicos
		Formação territorial do Brasil	(EF07GE11CB-13) Identificar a degradação ambiental causada pelas atividades humanas em cada bioma brasileiro. (EF07GE03CB-05) Reconhecer e valorizar as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades. (EF07GE04CB-06) Analisar e distribuir o território da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural indígena e afriana, europeia e asiática. (EF07GE04CB-07) Relacionar a diversidade étnica do rural com aspectos de renda, sexo, idade, raça e regiões brasileiras. Diversidade, relações, emigrações, e imigrações. Bibliografia:
2º Trimestre	Natureza, ambiente e qualidade de vida	Biodiversidade brasileira	(EF07GE12CB-14) Conhecer as categorias de Unidades de Conservação seus usos e importância para a preservação e sustentabilidade.
		Idéias e concepções sobre a formação do território do Brasil	(EF07GE01CB-01) Identificar, ao longo do tempo e espaço, eventos políticos e econômicos (distintos ciclos econômicos e tratados políticos) responsáveis pela formação territorial brasileira e gaúcha. (EF07GE01CB-02) Distinguir de forma crítica as paisagens territoriais brasileiras. (EF07GE02CB-03) Identificar as causas dos fluxos populacionais no território brasileiro. (EF07GE02CB-04) Perceber a influência dos movimentos migratórios internos na organização do espaço brasileiro.
3º Trimestre	O sujeito e seu lugar no mundo		

	Produção, circulação e consumo de mercadorias	(EF07GEE05CB-08) Perceber e relacionar a alteração no comércio de mercadorias ocorridas entre o período mercantilista e o capitalista. (EF07GEE06) Discutir em que medida a produção, a circulação e o consumo de mercadorias provocam impactos ambientais, assim como influem na distribuição de riquezas, em diferentes lugares. Educação Fiscal.
--	---	---

25
DE JULHO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 – BAIRRO 25 DE JULHO
CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020

COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA

ANO: 8º Ano

Trimestre	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	O sujeito e o seu lugar no mundo	Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais	<p>(EF08GE01CB-01) Identificar as rotas de dispersão da população humana pelo planeta e os principais fluxos migratórios em diferentes períodos da história.</p> <p>(EF08GE01CB-02) Relacionar os fluxos migratórios com as condicionantes físico-naturais associados à distribuição da população humana pelos continentes.</p> <p>(EF08GE02CB-03) Identificar como a dinamicidade da economia e as tensões políticas do século XXI influenciam nos fluxos migratórios locais.</p> <p>(EF08GE05CB-06) Reconhecer os conceitos de Estado, nação, território, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões na contemporaneidade, com ênfase na América e na África.</p> <p>(EF08GE05CB-07) Identificar as múltiplas regionalizações mundiais a partir do pós-guerra.</p> <p>(EF08GE06CB-08) Reconhecer a atuação das organizações internacionais sobre os processos de integração cultural e econômica nos contextos americano e africano, reconhecendo, em seus lugares de vivência, marcas desses processos.</p> <p>(EF08GE07CB-09) Reconhecer a importância dos EUA no cenário político e econômico mundial.</p> <p>(EF08GE07CB-10) Compreender a relação política e econômica dos EUA com a China e o Brasil.</p> <p>(EF08GE08RS-01) Entender o reordenamento econômico internacional no Pós-Guerra e as alterações na Divisão Internacional do Trabalho na América Latina e África.</p> <p>(EF08GE08RS-02) Identificar rupturas democráticas vivenciadas nos países latino-americanos na ordem pós-guerra como fruto da bipolaridade estabelecida a partir desse contexto.</p> <p>(EF08GE09CB-11) Relacionar as distintas produções agrícolas e industriais desenvolvidas nos BRICS e nos Estados Unidos, percebendo a importância das commodities no intercâmbio comercial mundial.</p> <p>Educação Empreendedora.</p> <p>(EF08GE11CB-12) Identificar áreas de conflito e tensões nas regiões de fronteira do continente latino-americano e o papel de organismos internacionais e regionais de cooperação nesses cenários.</p> <p>(EF08GE12CB-13) Compreender os objetivos e a importância dos organismos de integração política e econômica do território americano.</p> <p>Educação Fiscal.</p>



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 – BAIRRO 25 DE JULHO
CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020
COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA

ANO: 6º Ano

Trimestre	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	<p>(EF06H101CB-01) Conhecer e relacionar formas distintas de contagem de tempo (curto, médio e longo), como calendário asteca, maia, chinês, hebraico e gregoriano com sua história e cultura.</p> <p>(EF06H101CB-02) Estabelecer continuidades e rupturas entre distintos processos históricos.</p> <p>(EF06H101CB-03) Perceber sua atuação como sujeito histórico.</p> <p>(EF06H101CB-04) Conhecer ciências complementares da história (antropologia, geografia arqueologia, sociologia, filosofia etc.).</p> <p>(EF06H102RS-1) Conhecer diferentes fontes históricas, aprendendo a trabalhar com pesquisa, comparando, analisando e desenvolvendo um olhar crítico sobre os processos históricos.</p> <p>(EF06H102CB-4) Compreender que a história pode ser interpretada através de diferentes perspectivas (olhar individual coletivo e local).</p> <p>(EF06H103RS-1) Identificar as diferentes teorias científicas e mitológicas para o surgimento da espécie humana, descrevendo que diferentes culturas possuem mitos de origem.</p> <p>(EF06H103RS-2) Comparar as semelhanças e as diferenças entre as teorias e o mito da origem da humanidade.</p> <p>(EF06H103RS-3) Compreender e explicar a liberdade e a diversidade de concepções e de crenças quando as origens humanas.</p> <p>(EF06H104CB-05) Identificar e interpretar as diferentes teorias sobre a ocupação humana na América.</p> <p>(EF06H105CB-95) Compreender e verificar os impactos da ocupação humana e as transformações na natureza com ênfase nas sociedades indígenas e africanas e suas transformações.</p> <p>(EF06H106CB-97) Analisar o processo de povoamento do território americano através dos estudos e evidências arqueológicas referentes aos povos caçadores e coletores.</p> <p>(EF06H107CB-98) Identificar e reconhecer as diferentes formas de registro das sociedades antigas na África, no Oriente Médio e nas Américas compreendendo aspectos presentes na cultura material e material dessas sociedades.</p> <p>(EF06H107CB-99) Conhecer aspectos e formas de registro na cultura dos povos indígenas brasileiros, distinguindo alguns significados presentes na cultura material e na tradição oral dessas sociedades suas correlações com as tradições arqueológicas líricas e cerâmicas suas correlações com biomas e com ambientes e suas estratégias e condições com conquistas e deslocamentos colonizadores.</p> <p>(EF06H108CB-10) Analisar e compreender a importância dos legados culturais, científicos, sociais, econômicos dos povos africanos, indígenas e dos diversos povos indígenas brasileiros assim como a ocupação dos respectivos territórios.</p>
		As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de seleção natural.	<p>Seleção natural.</p> <p>Observação: Neste eixo temático trabalhar a Diversidade.</p>
2º Trimestre	A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades	<p>Povos da Antiguidade na África (egípcios), no Oriente Médio (mesopotâmicos) e na América pré-colombiana). Os povos indígenas dignitários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais.</p> <p>Observação: Neste eixo temático trabalhar a Diversidade.</p>	

	O Ocidente Clássico: aspectos da cultura na Grécia e em Roma	(EF06HI09CB-11) Identificar os principais aspectos da cultura greco-romana e analisar a sua influência nas diversas culturas antigas e atuais.
--	--	--

25 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO
 RUA DEPUTADO PLÍNIO SALGADO, 150 – BAIRRO 25 DE JULHO
 CAMPO BOM - RS

PLANOS DE ESTUDOS - 2020
 COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA

ANO: 7º Ano

Trimestre	Unidade Temática	Objeto do Conhecimento	Habilidades
1º Trimestre	Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	<p>Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial.</p> <p>*Observação: Neste eixo temático trabalhar temas, diversidade, educação fiscal, empreendedorismo.</p> <p>Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo. Renascimentos artísticos e culturais. Reformas religiosas: a cristandade fragmentada. As descobertas científicas e a expansão marítima.</p>	<p>(EF07HI03CB-03) Destacar a complexidade e organização das sociedades pré-colombianas e africanas.</p> <p>(EF07HI04CB-04) Conhecer o significado do Humanismo e do Renascimento para as relações sociais e culturais na Europa e na América no período moderno.</p> <p>(EF07HI04RS-2) Compreender o pensamento dos Humanistas e Renascentistas em relação à visão religiosa.</p> <p>(EF07HI04CB-05) Identificar e analisar as características do Humanismo e do Renascimento no campo da ciência, da arte e da literatura, suas contribuições nas sociedades contemporâneas.</p> <p>(EF07HI04RS-4) Compreender o papel da burguesia como financiadora das artes e das ciências no movimento renascentista.</p> <p>(EF07HI05RS-1) Identificar o processo e as causas das reformas religiosas na Europa.</p> <p>(EF07HI05RS-1) Identificar o processo e as causas das reformas religiosas na Europa.</p> <p>(EF07HI05RS-2) Identificar as transformações da estrutura da igreja católica e o movimento de Contrarreforma.</p>

	<p>*Observação: Neste eixo temático trabalhar o tema, saúde do escolar.</p>	<p>(EF07HI05RS-3) Conhecer as contribuições da reforma protestante para a sociedade (liberdade religiosa, educação, ciência, Estado Laico, etc.). (EF07HI06RS-1) Identificar e relacionar o papel e o interesse do Estado, da Igreja Católica e da burguesia no processo das grandes navegações, conhecendo as principais rotas ultramarinas.</p>
--	--	---

HISTÓRIA – 8º ANO

	<p>O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise</p>	<p>A questão do Iluminismo e da ilustração. *Observação: Neste eixo temático trabalhar os temas diversidade e saúde do escolar.</p>	<p>(EF08HI01CB-01) Compreender o conceito de Iluminismo (EF08HI01CB-02) Conhecer ideias de alguns pensadores iluministas. (EF08HI01CB-03) Reconhecer as contribuições do pensamento iluminista para o pensamento das sociedades atuais. (EF08HI02CB-04) Compreender a Revolução Gloriosa e seus desdobramentos na Inglaterra. (EF08HI02CB-05) Identificar os aspectos político-sociais na Inglaterra do século XVII. (EF08HI03CB-06) Entender o processo dos cercamentos de terra na Inglaterra do século XVI, e as causas da revolução industrial na Inglaterra, e compreender as mudanças sociais, nas relações de trabalho, impactos no meio ambiente e ocupação do espaço geográfico. (EH08HI04CB-07) Compreender os aspectos políticos, econômicos e sociais relacionados a Revolução Francesa e seus desdobramentos e influências na Europa e no mundo. (EF08HI04CB-08) Entender as influências dos ideais iluministas na Revolução Francesa. (EF08HI05CB-09) Analisar os movimentos e rebeliões na América Portuguesa, levando em consideração as causas locais e a influência das ideias iluministas. (EF08HI06CB-10) Compreender e aplicar os conceitos de Estado, Nação, Território, Governo e República. (EF08HI06CB-11) Empregar os conceitos na análise das independências dos EUA, América Portuguesa e Espanha. (EF08HI07CB-12) Compreender os processos de independência na América levando em consideração as especificidades de cada população e território. (EUA, Haiti, América Espanhola, América Portuguesa e América Inglesa). (EF08HI08RS-1) Analisar e comparar o ideário dos líderes dos movimentos independentistas e seu papel nas revoluções que levaram à independência das colônias hispano-americanas. (EF08HI08RS-2) Comparar a configuração geográfica e política do continente americano antes e após os processos de independência. (EF08HI09RS-1) Reconhecer as diferentes perspectivas de ideais presentes nos processos de independência no continente americano. (EF08HI10CB-13) Compreender a presença dos ideais da Revolução Francesa na Independência do Haiti.</p>
<p>Os processos de independência nas Américas</p>	<p>As revoluções inglesas e os princípios do liberalismo.</p>	<p>Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas. Revolução Francesa e seus desdobramentos. Rebeliões na América portuguesa: as conjurações mineira e baiana. Independência dos Estados Unidos da América. Independências na América espanhola. A revolução dos escravizados em São Domingo e seus múltiplos significados e desdobramentos: o caso do Haiti. Os caminhos até a independência do Brasil. A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egípcios da escravidão. *Observação: Neste eixo temático trabalhar o tema empreendedorismo.</p>	

		<p>A tutela da população indígena a escravidão dos negros e a queda dos agressores da escravidão.</p> <p>*Observação: Neste eixo temático trabalhar os temas, bullying e diversidade.</p>	<p>(EF08HI11CB-14) Identificar os grupos étnicos e sociais que participaram dos processos de independência na América Espanhola, Portuguesa e do Haiti.</p> <p>(EF08HI12CB-15) Compreender as relações entre Portugal e Inglaterra no contexto das guerras napoleônicas.</p> <p>(EF08HI12CB-16) Identificar e analisar as transformações sociais, políticas e econômicas no Brasil a partir de 1808 com a chegada da corte portuguesa.</p> <p>(EF08HI13CB-17) Comparar as diferentes formas de governo na América Latina após as independências.</p> <p>(EF08HI14CB-18) Discutir e analisar a relações entre governo e indígenas durante o processo de independência do Brasil e da América Espanhola.</p> <p>(EF08HI14CB-19) Reconhecer que a libertação dos escravos não foi pauta no processo de independência do Brasil.</p> <p>(EF08HI14CB-18) Discutir e analisar a relações entre governo e indígenas durante o processo de independência do Brasil e da América Espanhola.</p> <p>(EF08HI14CB-19) Reconhecer que a libertação dos escravos não foi pauta no processo de independência do Brasil.</p> <p>(EF08HI16RS-1) Identificar a diversidade política, social e regional nas rebeliões e nos movimentos contestatórios ao poder centralizado, como a Cabanagem, a Balaiada, a Sabinada e a Revolução Praieira, a Revolução Liberal e em especial a Revolução Farroupilha.</p>
<p>2º Trimestre</p>		<p>Brasil: Primeiro Reinado O Período Regencial e as contestações ao poder central O Brasil do Segundo Reinado política e economia A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado Territórios e fronteiras: a Guerra do Paraguai. *Observação: Neste eixo temático trabalhar os temas, saúde do escolar diversidade e empreendedorismo.</p>	<p>(EF08HI17CB-20) Analisar a Lei de Terras de 1850 e a sua dimensão quanto aos aspectos de ocupação, organização, fundiária e os seus desdobramentos na formação do território brasileiro.</p> <p>(EF08HI18CB-22) Identificar e discutir as questões internas e externas sobre a atuação do Brasil na Guerra do Paraguai.</p> <p>(EF08HI20RS-1) Identificar e relacionar aspectos das estruturas sociais da atualidade com os legados da escravidão e discutir a importância de ações afirmativas.</p>
<p>3º Trimestre</p>	<p>Configurações do mundo no século XIX Nacionalismo</p>	<p>O escravismo no Brasil do século XIX: plantations e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial.</p> <p>*Observação: Neste eixo temático trabalhar os temas, sustentabilidade</p>	<p>(EF08HI21CB-26) Identificar e analisar as políticas oficiais com relação ao indígena durante o Império (ocupação do território no processo migratório e lei de terras).</p> <p>(EF08HI23CB-28) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.</p> <p>(EF08HI24) Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes do continente africano durante o imperialismo e analisar os impactos sobre as comunidades locais na forma de organização e exploração econômica.</p> <p>(EF08HI25) Caracterizar e contextualizar aspectos das relações entre EUA e América latina no século XIX.</p>

(EF08H124) Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes do continente africano durante o imperialismo e analisar os impactos sobre as comunidades locais na forma de organização e exploração económica.

1.1

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata nº16/2017. Aos Vinte oito dias do mês de novembro, às 18 horas e 45 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, visitantes e comunidade para reunião extraordinária do Conselho com a seguinte pauta prévia: 1.Leitura da ata da reunião anterior; 2.Votação do Plano Municipal de Saúde; 3.Assuntos gerais. Inicia-se a reunião com a leitura da Ata anterior. Dr. Charles faz a leitura da mesma. Dr. Charles faz ressalva sobre a Ata n.º 15, diz que faltou constar a sua colocação da grande demanda de pacientes na unidade Celeste para uma só atendente administrativo. Sr. Severino coloca sobre suas ressalvas que mandou por e-mail para serem acrescentadas a Ata. Presidenta Melissa coloca que fez alterações na Ata, conforme o e-mail recebido, ficando somente a ressalva sobre a não participação da gestão até o final das reuniões. Presidente diz que como no regimento não tem sobre a fala dos visitantes e comunidade pede que os Conselheiros votem a respeito das manifestações dos mesmos, ficando decidido que os visitantes poderão se manifestar em assuntos gerais. Conselheiros Sandro e Ivaldir colocam que as reuniões não estão produtivas. Conselheiro Sandro coloca que na gestão anterior tentou por diversas vezes entrar para o Conselho de Saúde e a gestão anterior não permitia e que muitas vezes não ganhava a palavra nas reuniões pelo então presidente Sr. Severino. Ata nº15 foi aprovada com ressalvas. Conselheiras Suzana e Luana fazem apresentação do Plano de Saúde com propostas enviadas pelos Conselheiros e comunidade. Dra. Suzana aponta os índices de obesidade infantil e coloca que já está sendo trabalhado junto a Secretaria de Educação um projeto "Nutri com amor" projeto que propõe implantar hábitos de alimentação saudáveis dentro das escolas. Dr. Charles fala sobre mudar hábitos alimentares dos pais dos alunos também. Conselheira Michele diz que nas escolas Marcos Silvano e Rui Barbosa já estão aplicando esse projeto, mas na escola Borges de Medeiros os pais não concordaram com a aplicação de tal projeto. Dra. Suzana fala sobre as propostas recebidas, onde quase todas foram contempladas no plano. São elas a atenção aos jovens, atenção à Saúde Mental, capacitação dos profissionais das unidades de Saúde para o atendimento a essas demandas, implantação de fitoterapia (onde deve-se realizar capacitações nas unidades), oferecer quiropraxia pelo SUS, práticas integrativa nas unidades. Conselheira Luana coloca que a implantação de academias ao ar livre está no plano da Secretaria de Esportes. Dr. Charles fala da importância da academia de Saúde, pois é um modo de se prevenir doenças. Sra. Rita fala da contratação de farmacêuticos e a implantação de farmácias nas unidades. Presidenta Melissa coloca sobre o índice de gestação na adolescência. Diz que os indicadores para os próximos anos tem um aumento ao invés de diminuição e pergunta se tais percentuais são baseados em estimativas de crescimento populacional. Dra. Suzana fala que os índices que possuem não são garantidos e que o ano ainda não terminou. Conselheiro Manoel fala sobre o terreno comprado ao lado da Unidade Vinte e Cinco de Julho para a construção da Academia de Saúde e que até hoje não foi construída. Dra. Suzana explica que a verba que o Estado disponibiliza para a obra leva um tempo para ser liberada. Conselheiro Manoel fala também sobre os professores de educação física trabalharem mais as crianças para diminuir o índice de obesidade, pois os mesmos jogam uma bola aos alunos ou os mandam brincar enquanto os professores ficam sentados fazendo outras coisas. Dr. Charles fala sobre suas propostas para o plano que não foram contempladas, tais como a necessidade de se ter mais nutricionistas nas Unidades. Posiciona-se contrário ao plano, pois o mesmo não está viável a prevenção de doenças. Sra. Rose coloca que entende o Dr. Charles, mas diz que

79

estão sendo sim trabalhados no Plano de Saúde mudanças de hábitos e hábitos saudáveis e que a mudança vem de cada pessoa e leva tempo para se habituarem. Dr. Charles fala que a mudança pode começar por nós, membros do Conselho, para servirmos de exemplo aos demais. Conselheiro Sandro diz que nas reuniões de comunidade é aberto um espaço para se falar sobre reeducação alimentar. Dra. Suzana fala sobre o projeto Superação que está sendo feito junto aos restaurantes para também mudar o cardápio para uma alimentação mais saudável. Conselheira Carla exemplifica com um projeto da Secretaria de Meio Ambiente, o "Floração", onde a pessoa traz seus resíduos orgânicos e recebe uma muda de chá ou hortaliça para fazer sua horta em casa. Fala que no começo foi difícil até as pessoas se acostumarem e verem a importância de se ter uma horta em casa. Havia pouca procura, mas agora muitas pessoas trocam seus resíduos pelas mudas. Conselheira completa dizendo que tudo é questão de costume. Conselheira Edi fala que pessoas a procuraram para falar da dificuldade de acesso que estão tendo para ter atendimentos nas piscinas do CEI, os atendimentos de hidroterapia. Dra. Suzana explica que os encaminhamentos são feitos pelo médico da unidade de Saúde e depois chegam para o CMCE e então é feito contato com o paciente. Dra. coloca que o atendimento será de 3 meses sendo renovados só em caso de extrema necessidade, pois a demanda é grande e assim outras pessoas terão acesso ao atendimento. Presidenta Melissa abre votação para o Plano de Saúde. Conselheiros(as): Suzana, Carla, Ana, Nauceli, Michele, Rose, Manoel, Edison, Sandro, Margarida, Marta, Melissa e Márcia são favoráveis ao Plano de Saúde. Conselheiros: Charles e Ivaldir são contrários ao Plano de Saúde e Conselheira Edi se absteve da votação. Conselheiro Sandro traz o folder do evento cultural da SMS onde no folder diz "um vírus sem aparência" e pergunta qual objetivo de tal material. Dra. Suzana explica que juntamente com as escolas a campanha é de prevenção às DST's e que no dia do evento terá testes rápidos e que os jovens são o foco maior nesse dia. Dr. Charles coloca sobre o piso no auditório da SMEC. Diz que o piso está solto e que ouve colegas que caíram devido a isso. Pede reparos e soluções para o mesmo. Dr. Charles fala também da unidade Celeste onde há rachaduras e infiltrações e diz que a unidade precisa de melhorias. Conselheiro Manoel mostra uma foto da unidade 25 de julho onde há um buraco do lado de fora da unidade, onde a água das chuvas entra e infiltra. Diz que há muito tempo traz esse caso e não é solucionado. Dra. Suzana coloca que todas as unidades precisam de reparos, pois as mesmas não recebem reparos há muito tempo e foram construídas e deixadas como estão. Diz que a atual administração está fazendo o possível para reparar as infiltrações e reformas nas unidades. Dra. Suzana fala de obras pagas pela antiga gestão e não efetuadas, serviços que foram feitos inadequadamente e que as empresas se negam a refazê-los, pois alegam que o prazo de garantia já passou e que deveria ter sido visto antes pela antiga administração e que simplesmente foram deixados de lado. Conselheira Margarida pergunta se é verídico o fato de que o Hospital de Portão foi interditado. Dra. Suzana diz que de fato o Hospital foi interditado, mas que já estão sendo feitos contatos para não parar os atendimentos e que casos de urgência estão sendo encaminhados para outro município. Presidenta Melissa fala sobre resposta enviada ao Vereador Sr. Cirano Cardoso sobre fala feita pelo mesmo em uma sessão da Câmara onde o mesmo diz que o Conselho de Saúde foi contra o aumento dos Enfermeiros. Sra. Melissa diz que foi procurada pelo vereador e o mesmo teria dito que ela havia exagerado e até mesmo influenciado os demais Conselheiros sobre sua fala. Presidenta Melissa pergunta aos Conselheiros se assistiram a sessão, pede que os que ainda não o fizeram o façam e coloca-se à disposição para enviar aos demais Conselheiros o tempo das falas do Vereador no

vídeo da sessão da Câmara do dia 13/11/2017. Presidenta Melissa fala sobre os representantes do hospital não estarem se fazendo presentes nas reuniões do Conselho, fala que serão notificados e que solicitará a troca dos mesmos. Fala que entrou em contato com o CREFITO e que Conselheira Ana permanece até o final deste ano no Conselho. Conselheira Carla fala sobre a revisão do regimento do conselho, diz que há meses ficaram de revê-lo e que o mesmo não foi revisto. Pede que se acrescente ao regimento a tolerância para chegada na reunião, pois mesmo trabalhando aqui às vezes não consegue se liberar para vir na reunião no horário e que se acrescente regra a respeito de visitantes e usuários. Presidenta Melissa diz que fará reunião com a comissão o mais breve para a revisão do regimento. Conselheiro Edilson coloca que para o bom andamento da reunião e para que a mesma seja produtiva, os visitantes e usuários façam suas colocações nos assuntos gerais. Conselheiro Sandro diz que esse assunto deve ser discutido em momento específico e daí trazido para reunião para avaliação da plenária. Sr. Severino diz que se fosse pelo jurídico o Sr. Conselheiro Sandro não poderia fazer parte do Conselho e que acha injusto tirar a fala dos visitantes e usuários que estão ali representando seus bairros. Conselheiro Sandro diz que as coisas não são assim, que sabe como funciona e que não está sendo tirada a palavra, mas somente que ela será em outro momento, no caso no momento dos assuntos gerais das reuniões. Fala que se coloque isso no regimento para depois ser agregado. Conselheiro Paulo fala sobre o hospital e diz que soube que haverá cortes devido ao não cumprimento de procedimentos. Fala da demanda de consulta do bairro 25 de julho e que está difícil se conseguir consultas. Dra. Suzana coloca que na verdade a médica atende poucos pacientes e que já foi conversado com ela para que atenda mais. Conselheiro Manoel diz que a Dra. atende muito bem os pacientes, santa, escuta e não somente faz trocas de receitas. Dra. Suzana fala que está complicada a situação com o hospital, que eles estão com problemas técnicos e de confiança e que a permanência do contrato com o hospital depende somente deles, pois vêm sendo feitas cobranças de procedimentos que eles não fazem como, por exemplo, de pessoas que não vão no dia fazer algum procedimento e eles cobram igual. Diz também que eles não estão atingindo metas que eles mesmos estipularam. Presidenta Melissa coloca sobre usuários e visitantes protocolarem suas solicitações ao Conselho de Saúde, no Protocolo Geral, pois assim fica o registro para ambas as partes e há uma data prévia para a entrega das solicitações. Sem mais até o momento, segue ata assinada pela coordenação e acompanhada pela lista de presença.





Recibo de Envio de Informações Nº 13/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 01/04/2021, às 15h e 28min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde 2018-2021 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe aqui a resolução de apreciação do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	ATA APROVAÇÃO PLANO DE SAÚDE.pdf (0,27MB)
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2021?	Aprovada.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	COMPROVANTE ENCAMINHAMENTO PAS.pdf (0,03MB)
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	RESOLUÇÃO PAS.pdf (0,03MB)
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	11/08/2020
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	COMPROVANTE ENCAMINHAMENTO RELATÓRIO ANUAL.pdf (0,05MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	RESOLUÇÃO APECIAÇÃO RAG.pdf (0,03MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2021 à Câmara de Vereadores.	10/11/2020
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	COMPROVANTE ENCAMINHAMENTO LDO.pdf (0,06MB)
5) O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi alterado em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Sim.
5.1) O Plano Municipal de Saúde contendo essas alterações deve ser anexado aqui - em formato PDF.	PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.pdf (3,38MB)
5.2) A resolução de apreciação das alterações no Plano de Saúde pelo respectivo conselho de saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	RESOLUÇÃO ALTERAÇÕES PMS.pdf (0,03MB)
6) A Programação Anual de Saúde vigente em 2020 foi alterada em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Sim.
6.1) A Programação Anual de Saúde contendo essas alterações deve ser anexada aqui - em formato PDF.	ALTERAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL SAÚDE.pdf (0,22MB)
6.2) A resolução de apreciação das alterações na Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	RESOLUÇÃO ALTERAÇÕES PMS.pdf (0,03MB)

Recibo emitido em 04/10/2021 13:52.

Código de autenticação



FDYK6-UEJM2-FEZR2

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO BOM

2.2 e
2.4

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO:

Resolução nº 03/2020 de 12/08/2020:

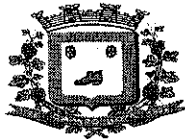
O conselho Municipal de Saúde, junto com a sua plenária, considera aprovada a PAS 2021 – Programação Anual de Saúde, com unanimidade, conforme já consta na ata 08/2020 deliberada de 11/08/2020.



Paulo Alberto Francisco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Campo Bom/RS



Município de Campo Bom
Secretaria de Saúde

Campo Bom, 23 de julho de 2020

De: Secretaria de Saúde
Para: Conselho Municipal de Saúde

Prezado Presidente,

Segue para análise e posterior apreciação em plenária a PAS 2021, bem como o Plano de Enfrentamento ao COVID-19, com itens específicos do mesmo já incluso na PAS e também o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE com as alterações referente ao Enfrentamento ao COVID-19.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Suzana Ambros Pereira
Secretária Municipal da Saúde



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

4.1

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 193, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa complementar os instrumentos legais de planejamento econômico-financeira para o exercício de 2021.

O Projeto de Lei, em pauta, trata da estimativa de RECEITA e DESPESA para o exercício de 2021, e estabelece diversas medidas contábeis imprescindíveis ao adequado funcionamento da máquina administrativa no próximo exercício.

Lembrando que a pandemia do COVID-19 provocou no país a necessidade de redirecionamento de recursos para atender as necessidades emergenciais de saúde e de suporte à população, além dos efeitos financeiros que provocou a crise econômica denominada de "Crise do Coronavírus" que afetou a arrecadação de todos os municípios.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2020.


FERNANDO EDUARDO TROTT

Secretário Municipal de Finanças no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO BOM

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO:

3.2

Resolução nº 01/2020 de 18/02/2020:

O conselho Municipal de Saúde, junto com a sua plenária e comissão de fiscalização, considera aprovada prestação de contas o relatório do 3º RDQA de 2019 e do RAG de 2019 com unanimidade, conforme já consta na ata 02/2020 deliberada.



Paulo Alberto Francisco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Campo Bom/RS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

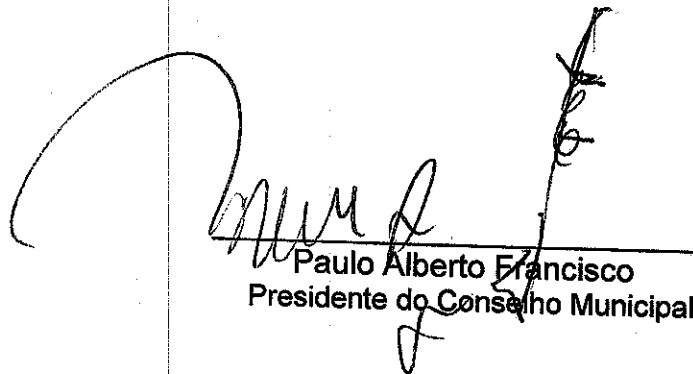
CMS

Campo Bom, 13 de fevereiro de 2020.

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Vimos pelo presente convocar os conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para reunião extraordinária que ocorrerá no próximo dia **18.02.2020** (terça-feira), às 18h30, na Prefeitura de Campo Bom, Av. Independência, 800, Segundo Andar, sala de reuniões.

- 1 - Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2 - Apresentação e apreciação do relatório anual de 2019 e do último quadrimestre do referido ano;
- 3 - Prestação de contas do último quadrimestre de 2019 do Hospital Lauro Reus;
- 4 - Assuntos Gerais.


Paulo Alberto Francisco
Presidente do Conselho Municipal

**Plano Municipal de Saúde
2018 - 2021**

**Campo Bom, novembro de 2017.
(Alterado em Julho de 2020)**

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Campo Bom – 2018 a 2021 é um dos instrumentos que sistematizam o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde, elaborado considerando as condições de saúde da população, os determinantes e condicionantes de saúde, a estrutura do sistema de saúde e das redes de atenção a saúde, e a gestão. A partir da análise situacional foram definidas as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores a serem alcançados no referido período.

A elaboração deste Plano Municipal de Saúde contou com a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e conselheiros municipais de saúde.

O Plano Municipal de Saúde é apresentado em 04 (quatro) capítulos/seções e seus anexos. A primeira contempla a apresentação do município com seu histórico e informações demográficas. O segundo contém a análise situacional, com uma síntese das condições de saúde da população, os determinantes e condicionantes de saúde, acesso às ações e serviços de saúde e a gestão em saúde. O terceiro dispõe sobre as intenções e resultados a serem buscados no período por meio das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores. E o quarto aborda sobre como se dará o Monitoramento e a Avaliação das ações propostas no Plano.

Este Plano Municipal de Saúde foi elaborado em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no Sistema Único de Saúde. O Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 está em consonância com o Plano Plurianual 2018 – 2021.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Histórico do município

O município de Campo Bom no início de sua história era colônia de São Leopoldo, habitada por índios popularmente chamados de bugres. A ocupação por imigrantes europeus deu-se a partir de 1814.

Em 1838, transformou-se em vila. A origem do nome deve-se às ótimas pastagens daquela região. Esse novo município mantém sua área, não tendo contribuído para a formação de nenhum município mais recente. Posteriormente, entre dezembro de 1825 e janeiro de 1826, utilizando o Rio dos Sinos, desembarcaram no Porto Blos algumas famílias de origem alemã.

As terras 'campo-bonenses', antes da instalação da colônia Alemã de São Leopoldo, em 1824, serviram como ponto de passagem das tropeadas de gado, que desciam dos Campos de São Francisco e Vacaria, em direção à capital da província. Os tropeiros acabaram denominando a área de Campo Bom. O nome adveio das boas pastagens e abundância de água, que possibilitaram aos tropeiros acamparem.

No ano de 1926, Campo Bom passa a categoria de Vila, e no ano seguinte é considerada 2º Distrito de São Leopoldo. Em 31 de janeiro de 1959, Campo Bom emancipou-se de São Leopoldo.

Foi o primeiro município a exportar calçados, sua principal economia. O município ainda mantém suas origens rurais: é o maior produtor de Mudanças de Hortaliças do Estado do Rio Grande do Sul. Campo Bom é uma cidade conhecida também pela sua ciclovias, a pioneira da América Latina.

O município de Campo Bom possui uma área geográfica com mais de 60,510km² e está localizado na região do Vale dos Sinos, ficando a aproximadamente 50km de distância da Capital, tendo seus limites municipais com Dois Irmãos, Novo Hamburgo e Sapiranga.

1.2. População

Segundo a Estimativa Populacional – IBGE 2015, o município de Campo Bom tem uma população estimada de 64.553 habitantes, com uma densidade populacional de 992,79 habitantes por km².

A distribuição da população por sexo indica que no município de Campo Bom a população masculina corresponde a 49,06% e a feminina a 50,94%.

As mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) totalizam 20.209 mulheres, correspondendo a 65,05% da população feminina do município.

A população idosa (acima dos 60 anos) totaliza aproximadamente 5.930 pessoas, correspondendo a 9,72% da população total do município.

Segundo as estimativas populacionais (IBGE 2012) o número de crianças entre 0 e 12 anos, totalizam 10.682 crianças.

Quanto ao trabalho e rendimento com dados de (IBGE 2015) o salário médio mensal era de 2,5 salários mínimos, e considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, atingimos uma população de 21,8%.

Quanto á escolaridade dos 6 aos 14 anos atinge 98% desta população. E o PIB de 2014 é de 36609,5.

Segue abaixo quadro com dados epidemiológicos:

Nascimentos:

INDICADORES	2013		2014		2015	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total de Nascidos Vivos	841	100	845	100	913	100
Partos Cesáreos	545	67,20	552	65,33	572	62,65
Partos Normais	266	32,80	293	34,67	341	37,35
Nascidos Vivos de Mães com mais de 7 consultas de pré-natal	677	83,48	684	80,95	772	84,56

Nascidos Vivos com baixo peso ao nascer (>2.500g)	64	7,89	73	8,64	58	6,35
---	----	------	----	------	----	------

Mortalidade Infantil:

INDICADORES	2013		2014		2015	
	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente
Coefficiente de Mortalidade Infantil – Menores de 1 ano	6	7,4	14	16,6	9	9,8
Coefficiente Mortalidade Neonatal (até 28 dias)	2	2,5	9	10,6	7	7,7
Coefficiente de Mortalidade Infantil Tardia (28 dias a 1 ano)	4	4,9	5	5,9	2	2,2

Fonte: DATASUS, 2013 – 2015

Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil – MIF:

INDICADORES	2013		2014		2015	
	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente
Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil – MIF (10 a 49 anos)	24	14,5	15	13,5	12	13,1

Fonte: DATASUS, 2013 – 2015

Mortalidade Geral:

INDICADORES	2013		2014		2015	
	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente	Nº	Coefficiente
Total de Óbitos por 100.000 habitantes, ambos os sexos, todas as idades	369	5,8	297	4,6	371	5,8
Mortalidade por Doenças Cérebro-Vasculares (30 a 59 anos) por 100.000 habitantes	7	31,0	10	38,3	7	38,2
Mortalidade por Doenças Cérebro-Vasculares (60 anos e mais) por 100.000 habitantes	19	496,5	34	479,4	19	556,5
Mortalidade por Doenças Isquêmicas do Coração (30 a 59 anos) por 100.000 habitantes	14	31,0	13	50,5	11	38,2
Mortalidade por Doenças Isquêmicas do Coração (60 anos e mais) por 100.000 habitantes	11	342,4	10	616,3	11	387,9
Mortalidade por Infarto (30 a 59 anos) por 100.000 habitantes	12	27,2	9	38,8	7	30,6
Mortalidade por Infarto (60 anos e mais) por 100.000 habitantes	12	239,7	14	530,7	24	320,4
Mortalidade por Diabetes Mellitus (30 a 59 anos) por 100.000 habitantes	3	-	5	-	3	19,1
Mortalidade por Diabetes Mellitus (60 anos e mais) por 100.000 habitantes	14	205,4	10	170,1	13	236,1
Mortalidade por Pneumonia por 100.000	30	26,6	34	48,3	30	48,3

habitantes, ambos os sexos, todas as idades						
Mortalidade por Acidentes de Transporte por 100.000 habitantes, ambos os sexos, todas as idades	11	18,3	8	13,3	10	16,4
Mortalidade por Homicídios por 100.000 habitantes, ambos os sexos, todas as idades	9	15,0	7	11,7	10	16,4

INDICADORES	2013		2014		2015	
	Nº	Coeficiente	Nº	Coeficiente	Nº	Coeficiente
Mortalidade por Câncer de Bronquios e Pulmão por 100.000 habitantes, ambos os sexos, todas as idades	12	20,0	15	21,6	15	29,5
Mortalidade por Câncer de Mama por 100.000 mulheres	5	13,1	8	22,9	8	16,1
Mortalidade por Câncer de Colo do Útero por 100.000 mulheres	2	0,3	0	6,5	0	6,4
Mortalidade por Câncer de Próstata por 100.000 homens	7	16,97	5	6,79	9	6,7

Fonte: DATASUS 2013- 2015

Diante do exposto acima a Secretaria de Saúde do Município de Campo Bom tem como **missão** promover uma cidade saudável, **visando** desenvolver com excelência a gestão e o cuidado em saúde em alcançar os melhores indicadores da região, tendo como **Princípios** a Transparência, a Ética, o Respeito à Dignidade e a Qualidade Assistencial.

1.3. Região de Saúde

O Rio Grande do Sul está dividido em trinta Regiões de Saúde (Resolução CIB nº 555/2012), que estão distribuídas nas 19 Regiões Administrativas da Secretaria Estadual da Saúde. Entende-se por Região de Saúde o "espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o

planejamento e a execução de ações e serviços de saúde” (Decreto Presidencial nº 7.508/2011).

O município de Campo Bom está inserido na Macrorregião Metropolitana que é composta pelas 1ª, 2ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Saúde e as Regiões de Saúde 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. O município de Campo Bom pertence a 7ª Região de Saúde.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.1. Sistema municipal de saúde

O sistema de saúde municipal é formado atualmente por 17 Unidades de Saúde (US), todas sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), destas, dez são Estratégia de Saúde da Família (ESF), 14 equipes de ESF, duas Unidades Básicas de Saúde, três unidades de atendimento especializado, com uma cobertura populacional estimada de Atenção Básica de 90,39% (BI).

Abaixo está apresentado o quadro de distribuição das equipes de Estratégia de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, por Unidade Básica de Saúde:

UBS	Nº de Equipes de ESF	UBS sem ESF	Nº de Equipes de SB	Nº Consultórios Odontológicos em UBS	Nº de EACS
Aurora	1	-	-	1	-
Celeste	-	1	-	-	-
Centro Materno Infantil	-	1	-	-	-
Imigrante Norte	1	-	-	Em construção	-
Imigrante Sul	1	-	-	-	-
Operária	2	-	1	-	-
Paulista	-	1	-	1	-
Porto Bós	2	-	-	Em construção	-
Quatro Colônias	1	-	-	-	-
Rio Branco	1	-	-	1	-
Santa Lúcia	3	-	1	-	-

25 de Julho	1	-	-	1	-
Firenze	1			1	-
Mônaco	-	1	-	-	1

No município de Campo Bom contamos com duas unidades móveis, uma unidade móvel odontológica que funciona durante todo o ano e uma unidade com dois consultórios que é utilizada durante grandes eventos, e como apoio às atividades assistenciais. Ainda contamos com uma escola de ensino fundamental com consultório odontológico e um consultório odontológico no Pronto Atendimento 24 horas, além de ações voltadas ao aprimoramento da Atenção Básica, como Academias ao Ar Livre, academia da Saúde e Piscina.

A rede de média e alta complexidade do município de Campo Bom é constituída por um hospital geral de pequeno porte (filantrópico com contrato de gestão), um Pronto Atendimento 24 horas, um Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar (CEMADE) e SAMU. Além destes serviços, nosso município conta também com a complementação dos prestadores privados, nas áreas de fisioterapia, nefrologia e exames laboratoriais.

A rede de atenção especializada é composta por um Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), um Centro Materno Infantil e um Serviço de Assistência Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS/Tuberculose/Hepatites (CTA/SAE).

O município de Campo Bom aderiu ao Pacto pela Saúde no ano de 2012, assumindo a gestão dos serviços próprios municipais e privados, ambulatoriais e hospitalar, localizados no município, conforme Resolução CIB nº 372, de 10 de outubro de 2011, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal (TCGM) para adesão ao Pacto pela Saúde; Portaria GM/MS nº 2.714/11, de 17 de novembro de 2011, que homologa o TCGM do município de Campo Bom e; Resolução CIB nº 514, de 14 de dezembro de 2011, que ratifica o prazo estabelecido na Resolução CIB nº 372/2011 para início na competência de 2012.

2.2. Organograma:

A Secretaria Municipal de Saúde está organizada na sua estrutura funcional conforme demonstrado no anexo 1.

2.3. Fundo Municipal de Saúde

O Fundo de Saúde pode ser definido como: modalidade de gestão de recursos, criado por lei e revestido de certas formalidades, com o fim de ser o receptor único de todos os recursos destinados à saúde, em cada esfera de governo: recursos financeiros destinados a custear as ações e os serviços públicos de saúde, sejam dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como transferências de uma esfera estatal a outra, e recursos de outras fontes devem ser depositados no fundo de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 1.780, de 23 de maio de 1997 e está inscrito no CNPJ 11.922.360/0001-57.

ATENÇÃO BÁSICA							
Nomenclatura Recurso Vinculado	Recurso Vinculado	Fonte	Nº Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Regulamentação	Especificidade
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	4510	Federal	12	R\$ 121.978,00	1.463.736,00	Portaria nº 204/2007; Portaria nº 2488/2011	Despesas de insumos, água, luz, materiais, serviços de terceiro
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS	4530	Federal	12	75.036,00	975.468,00	Portaria nº 314/2014	Despesa de pessoal
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	4521	Federal	12	35.500,00	426.000,00	Portaria nº 1658/2016	Melhoria e acesso em qualidade
SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	4520	Federal	12	99.820,00	1.197.840,00	Portaria nº 978/2012	Despesa com pessoal de profissionais vinculados a saúde da família
SAÚDE BUCAL - SB	4520	Federal	12	4460,00	53.520,00	Portaria nº 978/2012	Despesa com pessoal de profissionais vinculados a equipe de saúde bucal
INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	4710	Federal	12	3000,00	36.000,00	Portaria nº 780/2016	Despesas com Academia e pessoal de profissionais vinculados
NASFI	4520	Federal	12	20.000,00	240.000,00	Portaria nº 2.488/2012	Despesa com profissionais vinculados ao NASF
ATENÇÃO BÁSICA (PIES)	4011	Estadual	12	45.474,72	R\$ 545.696,64	Portaria nº 280/2014	Despesa de custeio de capital

SAÚDE DA FAMÍLIA		4090	Estadual	12	45.833,33	550.000,00	Portaria nº 405/2016	Despesa com pessoal de profissionais vinculados a saúde da família
SAÚDE BUCAL		4090	Estadual	12	5.000,00	60.000,00	Portaria nº 405/2016	Despesa com pessoal de profissionais vinculados a equipe de saúde bucal
PIM		4160	Estadual	12	7.500,00	90.000,00	Lei estadual nº 12544/16	Despesa com pessoal e ações do pessoal e material de consumo
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
Nomenclatura Recurso Vinculado		Recurso Vinculado	Fonte	Nº Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Regulamentação	Especificidade
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		4770	Federal	12	R\$ 30.017,15	R\$ 360.204,00	Portaria 2001/17	Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		4050	Estadual	12	11.906,00	R\$ 142.872,00	Resolução CIB nº 645/13	Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Nomenclatura Recurso Vinculado		Recurso Vinculado	Fonte	Nº Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Regulamentação	Especificidade
TETO MAC		4590	Federal	12	R\$ 700.651,65	R\$ 8.407.818,72	Portaria nº 747/17	Despesas de custeio, despesa de pessoal, insumos
FAEC		4690	Federal	12	236.171,93	2.834.063,22	Portaria nº 35/17	Despesa com clínica de Hemodiálise, repasses ao Hospital Lauro Réus
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)- MUNICIPAL		4620	Federal	12	13.125,00	157.500,00	Portaria nº 747/17	Incentivo para custeio e manutenção da unidade móvel SAMU
TETO SAUDE MENTAL		4841	Federal	12	R\$ 3.747,58	44.970,96	Portaria nº 747/17	Incentivo para custeio CAPS, despesa de pessoal
INCENTIVO SAMU E CASA DA GESTANTE		4230	Estadual	12	85.000,00	1.020.000,00	Portaria nº 62/17	Pagamentos e incentivos ao Hospital Lauro Réus
SAÚDE MENTAL		4220	Estadual	12	12.000,00	144.000,00	Resolução CIB nº 100/14	Incentivo para custeio CAPS, despesa de pessoal
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		4170	Estadual	12	10.233,00	R\$ 122.796,00	Resolução CIB nº 162/08	Incentivo para custeio e manutenção da rede de urgência e emergência
VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Nomenclatura Recurso Vinculado		Recurso Vinculado	Fonte	Nº Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Regulamentação	Especificidade
INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (HVVS)		4740	Federal	12	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00	Portaria nº 3276/13	Despesas com custeio SAE/CTA e despesas com materiais, prevenção contra DST/HIV

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	4710	Federal	12	R\$ 3.042,00	R\$ 36.504,00	Portaria nº 3276/16	Despesa com custeio, pessoal
PISO FIXO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	4710/4760	Federal	12	R\$ 14.008,46	R\$ 168.101,52	Portaria nº 2943/16	Despesa com custeio, pessoal, material de consumo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4190	Estadual	1	R\$ 21.818,14	R\$ 21.818,14	Resolução CIB nº 347/16	Despesa de material de consumo, ações contra dengue

2.4. O Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde é o local de formulação de estratégias e de controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom é composto por 48 conselheiros, sendo 50% usuários, 25% profissionais da saúde e os outros 25% dividem-se entre gestão e prestadores de serviço, observando-se a paridade conforme determinação do CNS.

As reuniões ordinárias acontecem sempre na 2ª terça-feira do mês e extraordinariamente a qualquer momento.

No ano de 2017, mais especificamente no mês de junho teve eleições dos novos conselheiros para o biênio 2017/2019. Os conselheiros opinam sobre a construção e formulação das estratégias e fiscalizam e cobram a efetivação das mesmas.

2.5. Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS, é compreendida como uma proposta de ação capaz de contribuir para a necessária transformação dos processos formativos e das práticas pedagógicas e de saúde, abarcando também a organização dos serviços. Constitui-se num trabalho articulado entre o sistema de saúde, em suas esferas de gestão, e as instituições formadoras, com vistas à identificação de problemas cotidianos e à construção de soluções.

O Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva está em funcionamento desde 2003 e é formado por uma equipe multiprofissional de servidores da Secretaria da Saúde, que realiza o planejamento, a elaboração e execução da Política de Educação Permanente no município. Dentre suas funções está a capacitação de todos os profissionais de saúde, tanto por categorias como Educação Permanente. Também participa no apoio a Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde. Desde 2005 desenvolve o Programa de Educação Permanente (PEP) promovendo encontro de todos os profissionais numa capacitação modular, de 20 horas, desenvolvida durante todo o ano. O NUMESC certifica todas as capacitações realizadas que envolvam os servidores ou outras ações desenvolvidas pela secretaria de saúde.

2.6. Vigilância em Saúde

A vigilância em Saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), e o Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC) é a coleta contínua e sistemática, análise, interpretação e disseminação de dados relativos a eventos da saúde para uso na ação da saúde pública com o objetivo de reduzir a morbidade e a mortalidade melhorando a saúde.

São ações da Vigilância em Saúde: identificar, detectar, monitorar e controlar fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, os riscos e os agravos à saúde; analisar, de forma permanente, a situação da saúde da população articulando-se num conjunto de ações, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde; adotar e recomendar medidas de prevenção controle e eliminação ou erradicação de doenças, riscos e agravos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do contato com o meio ambiente, com o ambiente e os processos de trabalho ou produtos e substâncias, da produção ao consumo, e com a prestação de serviço.

Subdivide-se em:

- Vigilância epidemiológica;

- Vigilância sanitária;
- Vigilância ambiental em saúde;
- Vigilância da saúde do trabalhador.

A Secretaria Municipal de Saúde planeja, executa, monitora e avalia as ações e serviços de vigilância em saúde, bem como elabora a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS de acordo com o perfil das nossas demandas.

A partir da resolução nº 372/11 – CIB / RS a saúde do município passou a ter gestão plena.

2.6.1. Vigilância Epidemiológica

A vigilância epidemiológica, segundo a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

A Vigilância Epidemiológica fornece orientação técnica permanente para profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, e disponibiliza informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como de fatores condicionantes de uma área geográfica ou população definida.

São funções da Vigilância epidemiológica

- Coleta de dados;
- Processamento de dados coletados;
- Análise e interpretação dos dados processados;
- Recomendação das medidas de prevenção e controle apropriadas;
- Promoção das ações de prevenção e controle indicadas;
- Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- Divulgação de informações pertinentes

Os dados após processados, analisados e interpretados são consolidados através de sistemas eletrônicos, dos quais fazem parte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação do Programa Nacional de imunização (SI-PNI), Sistema Informatizado da Monitorização das Doenças Diarréicas Agudas (SIVEP-DDA), Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM – AIDS), Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)/LACEN (Laboratório Central de Saúde Pública), Ficha de Notificação Negativa para Sarampo/ Rubéola, Sistema de informação a saúde do trabalhador (SIST), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e outros sistemas que venham a ser introduzidos, alimentando os dados.

Essas informações são importantes para o planejamento e execução das ações de educação e promoção a saúde. Os serviços desenvolvidos são:

- Programa Municipal de Imunizações – de acordo com o calendário do Ministério da Saúde (MS);
- Atenção Básica – repasse de informações para vigilância;
- Programa DST/HIV/AIDS – realização de testes rápidos (TR), consultas médicas, UDM (Unidade Dispensadora de Medicamentos), ações educativas através do “Caminho das Surpresas”;
- Programa de Acompanhamento das Hepatites Virais – realização de TR, consultas médicas, encaminhamento de processos administrativos para obtenção da medicação;
- Vigilância da Saúde do Trabalhador – caracteriza-se como um conjunto de atividades que se destina, através das ações da vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como, visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, segundo a Lei nº 8.080/90, art. 6º § 3º. A vigilância da saúde do trabalhador está implantada no município, onde a porta de entrada para atendimentos é o Pronto Atendimento e o Hospital Lauro Réus.

- Programa Municipal da Tuberculose – consultas médicas, dispensação de medicamentos.
- Programa da Criança – Acompanhamento das crianças nascidas no município e classificação da Vulnerabilidade e risco social,
- Programa de Saúde da Mulher – Acompanhamento e monitoramento do SISCOLO E SISMAMA;
- Vigilância de Animais Peçonhentos – Notificação e investigação das espécies encaminhadas após acidentes com animais peçonhentos.

Outros programas e serviços desenvolvidos pela Vigilância Epidemiológica:

- Programa Municipal de Imunizações – vacinação de rotina, conforme Normas Técnicas de Imunizações do Ministério da Saúde; Campanhas de Vacinação e alimentar os Sistemas informatizados SI-PNI - Programa Nacional de Imunizações e SI-API – Avaliação do Programa de Imunizações.
- Tabagismo: Grupos de combate ao tabagismo conforme modelo preconizado pelo ministério da saúde.

2.6.2. Vigilância Sanitária

Realiza um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços de interesse da saúde.

As ações da Vigilância Sanitária são privativas de órgãos públicos de saúde, indelegáveis, intransferíveis a outro, mesmo que da administração direta. São ações da Vigilância Sanitária: inspecionar, cadastrar, emitir alvarás sanitários, abrir e acompanhar processos administrativos sanitários desde o auto de infração, advertência, multa, interdição etc.

Desde a municipalização da saúde e conforme legislação específica (Resolução CIB-RS nº 30/2004; nº 250/07; nº 089/12; Decreto Estadual 2340/1974;

Lei Federal 6437/1977 e; Lei Municipal nº 1812/97), a Vigilância Sanitária assumiu as ações estruturantes e estratégicas, visando a implementação de ações capazes a eliminar, diminuir ou prevenir riscos sanitários.

O Departamento de Vigilância Sanitária atua junto aos estabelecimentos ligados à área de alimentos (restaurantes, bares, lancherias, comércio de balas, chocolates (loja de 1,99); com. de produtos de padaria e/ou confeitaria, com. de frutas e hortaliças, com. ambulante de alimentos (cachorro quente, churros, churrasquinho, etc.), cozinha industrial, comércio de alimentos congelados, depósito de alimentos não perecíveis, depósito de alimentos perecíveis, depósito de bebidas, com. de sorvetes e gelados comestíveis, veículos de transporte de alimentos, posto de venda de sorvete (sorvete italiano), preparo de produtos sob encomenda(doceira), comércio de produtos de origem animal (por encomenda), indústria de alimentos congelados, indústria de produtos de panificação, indústria de massas, indústria de envase de água mineral, hotel/motel com refeições, realização de vistorias em festas, eventos, desfiles, estação rodoviária, escola de educação infantil, escola de ensino fundamental).

Retirar de circulação ou interditar determinados alimentos que apresentem algum tipo de irregularidade, alimentos que não tenham sido registrados pelo órgão competente, alimentos com rotulagem/embalagem em desacordo com a legislação em vigor e alimentos fraudados;

Estabelecimento ligados à área de saúde (consultório médico, consultório odontológico, óticas, unidade de saúde, clínica de fisioterapia, serviço de massoterapia, clínica odontológica com raio x; clínica médica de alta complexidade; hospital (UTI, bloco cirúrgico, farmácia hospitalar, laboratório, agência transfusional), clínica de hemodiálise, drogarias, farmácia (manipulação de medicamentos), distribuidora de medicamentos, laboratório de análises clínicas, posto de coleta de análises clínicas). E realiza o controle de infecções nos estabelecimentos de saúde mais especificamente nas unidades hospitalares que estão sujeitas a inspeções sanitárias para a avaliação da qualidade das ações de Controle de Infecção Hospitalar (CIH) e atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), conforme legislação vigente, em conjunto realiza-se vistoria na Central de Material e Esterilização (CME). A VISA no âmbito de sua competência participa de ações de prevenção e controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do município;

17

acompanha o hospital na execução das ações de CIH; fornece apoio técnico às CCIH; monitora, avalia e analisa indicadores de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, notificados semanalmente pelo hospital do município. Os dados analisados permitem que a vigilância sanitária atue não somente quando se faz necessária a vistoria para renovação do alvará sanitário, podendo os fiscais intervir sempre que houver alguma situação que envolva risco sanitário.

Concessão de numeração de receituário B; B2 e C2 , Liberação de receituário A e conferência dos balanços das farmácias e drogarias;

Estabelecimentos de interesse à saúde- distribuidora de correlatos, distribuidora de saneantes e cosméticos, indústria de saneantes e cosméticos, instituição de longa permanência para idosos, comunidades terapêuticas, academia de ginástica, clínicas veterinárias, funerárias, gabinete de tatuagem e colocação de adornos e piercing. Autorização de traslado de corpos para outros municípios.

2.6.3. Vigilância Ambiental:

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos riscos e das doenças ou agravos.

2.6.3.1 Controle de Vetores:

Combate ao *Aedes aegypti* através do trabalho dos Agentes de Endemias, que inspecionam 96 (noventa e seis) Pontos Estratégicos (PES) quinzenalmente, distribuídos em diferentes locais do município, além de realizar o Levantamento de Índice diariamente, Pesquisa Vetorial Especial (PVE) em atendimento a denúncias e casos notificados, com identificação larvária realizada no Laboratório de

Entomologia do próprio município bem como realiza atividades de educação em saúde através de palestras em escolas, unidades de saúde e outros. Realiza mutirões e eventos diversos, bem como atividades administrativas pertinentes ao programa, como o processamento de dados no Sistema de Informações do Programa Nacional de Combate à Dengue (SISPNCND);

Controle e prevenção da Doença de Chagas: PITs (Posto de Informação de Triatomíneos (barbeiro). Posto de referência para informação sobre aparecimento do vetor transmissor da doença de chagas. Para isso, existe 01 ponto em nosso município, que está localizado na Secretaria de Saúde na Vigilância Ambiental. O barbeiro deve estar vivo para ser enviado ao Laboratório Central (Lacen), para ser verificado se está contaminado ou não. Em caso positivo é realizado vistoria do local de origem do inseto, e realizado exames para verificar a contaminação das pessoas. Ação realizada em articulação com a Vigilância Epidemiológica de casos suspeitos.

Realiza-se controle mensal, enviando a negativa de Chagas sendo digitado no FORMSUS. Com mais um ponto de PIT no Pronto Atendimento (PA).

2.6.3.2. Vigilância de Animais Peçonhentos:

Animais peçonhentos são aqueles que produzem ou modificam algum veneno e possuem algum aparato para injetá-lo em sua presa ou predador, os de interesse em saúde pública podem ser definidos como aqueles que causam acidentes classificados pelos médicos como moderados ou graves. Acidente com animais peçonhentos (cobra, aranha, escorpião e lagartas), é verificado em conjunto com a Vigilância Epidemiológica. A Vigilância Ambiental identifica a espécie ou encaminha para CIT (Centro de Informações Toxicológicas). Quando ocorre acidente é investigado pela Vigilância Epidemiológica.

2.6.3.3. Zoonoses:

Zoonoses são doenças que podem ser transmitidas do animal para o ser humano e vice-versa. Em casos de suspeita de doenças zoonóticas é realizada a

investigação, coleta de exames do animal doente ou morto, quando for necessário, tudo em articulação com outros setores da Secretaria de Saúde. As principais zoonoses são: raiva, leishmaniose, febre amarela, toxoplasmose, mormo, leptospirose, doença de chagas, hantavirose, esporotricose, brucelose, etc.

Programa da Raiva: todo acidente, mordidas e arranhaduras de animais que são atendidos nas Unidades de Saúde do Município são notificados preenchendo-se uma Ficha de Investigação de atendimento antirrábico humano. Também realizamos coleta e encaminhamento para o Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor (IPVDF) dos morcegos e outros animais suspeitos encontrados.

Controle de roedores (articulação com a Vigilância Epidemiológica de casos suspeitos de Leptospirose, colocação de raticida nas "bocas de lobo" via solicitação e educação continuada);

2.6.3.4. Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA):

Cadastro dos Sistemas de Abastecimento:

- a) Sistema de Abastecimento de Água (SAA) - é uma instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão (exemplo: CORSAN).
- b) Sistema Alternativo Coletivo (SAC) - é toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do sistema de abastecimento de água, incluindo, entre outras, fonte, poço comunitário, distribuição por veículo transportador, instalações condominiais horizontais e verticais.
- c) Sistema de Alternativo Individual (SAI) - é definida como toda e qualquer solução alternativa de abastecimento de água que atenda a um único domicílio (exemplo: poços artesianos). São encontradas principalmente na zona rural.

São realizadas 16 coletas mensais de água para consumo humano, as quais são cadastradas no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) para verificar os

parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Estas coletas são enviadas para o Laboratório Central (LACEN). Estes resultados são cadastrados no SISAGUA.

Em caso de laudo com contaminação (poços artesianos), é realizada uma visita na residência e fornecemos hipoclorito de sódio, para ser colocado na água para consumo Humano, e orientações para limpeza da caixa de água.

2.6.4. Atendimento a Denúncias:

Atendimento das reclamações sobre criação de animais que ou por sua espécie ou quantidade podem causar danos saúde;

Atendimento de animais em más condições de saúde, quando este pode oferecer algum risco à saúde humana.

2.6.5. Vigilância da Saúde do Trabalhador:

A vigilância da saúde do trabalhador caracteriza-se como um conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

A vigilância da saúde do trabalhador não está implantada no município, devido a falta de recursos humanos específicos para esta área. Realiza-se apenas a notificação compulsória dos casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A partir de agosto de 2017, iniciou-se a implantação do SIST.

2.7. Atenção à Saúde

2.7.1. Atenção Básica

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades (PNAB, 2017).

Esta política deve ser desenvolvida através de práticas acolhedoras e humanizadas, respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, tanto no cuidado quanto na gestão. Deve-se trabalhar de forma democrática a autonomia dos sujeitos e ser a porta de entrada do sistema de saúde. “A atenção básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral.” (Ministério da saúde, 2012).

2.7.1.1. Unidades com Estratégia de Saúde da Família

As equipes de Estratégia de Saúde da Família atendem a área mapeada, com população adstrita, nos turnos manhã e tarde. Atendem aos programas preconizados pelo Ministério da Saúde, organizando a agenda de atendimentos conforme características e demanda da comunidade local. Semanalmente, durante duas horas, as unidades de saúde fecham para o atendimento ao público para a realização da reunião de equipe. As equipes são formadas por médico geral comunitário, enfermeiro, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agente administrativo e serviços gerais. Os profissionais são contratados através de concurso público/ processo seletivo público. Realizam acolhimento em turno integral consultas médicas e de enfermagem, pré-natal, puericultura, procedimentos de enfermagem, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, grupos de educação em saúde, atendimento em sala de vacinas. Além de contar com atendimento de Pediatra em turnos pré-definidos semanalmente e uma vez por semana realizam atendimentos

aos usuários trabalhadores em horário estendido até as 19:00horas, mediante agendamento prévio.

Abaixo a relação das unidades com ESF:

- Rio Branco (área 01);
- Porto Blos (áreas 02 e 12);
- 25 de Julho (área 03);
- Operária (áreas 04 e 06);
- Aurora (área 05);
- Quatro Colônias (área 07);
- Imigrante Norte (área 08);
- Santa Lúcia (áreas 09 e 10 e 14).
- Firenze (área 15);
- Imigrante Sul (área 11)

A cobertura populacional pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família corresponde a 74,11%.

2.7.1.2. Unidade com Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde (EACS)

Atendem a área mapeada, com população adstrita, nos turnos manhã e tarde. Realizam consultas médicas e de enfermagem, procedimentos de enfermagem, atividades em grupos e atendimento em sala de vacinas, organizando a agenda de atendimentos conforme características e demanda da comunidade local. Semanalmente, durante duas horas, a unidades de saúde fecha para o atendimento ao público para a realização da reunião de equipe. Atualmente, apenas a UBS Mônaco está cadastrada como EACS.

2.7.1.3 Unidades Básicas de Saúde

Além das equipes de ESF existem outras 03(três) Unidades Básicas de Saúde

que garantem 90,39% de cobertura populacional pelas equipes de atenção básica.

- *Centro de Saúde Paulista*: o atendimento ao público ocorre das 7 às 17 horas, sem fechar ao meio-dia. São ofertadas à população consultas e procedimentos médicos e de enfermagem, atendimento em sala de vacinas, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e grupos de educação em saúde. Nesta unidade há atendimentos nas seguintes especialidades: clínica geral, pediatria, cardiologia, dermatologia, odontologia, gineco-obstetrícia, cirurgia geral e neurologia.
- *Unidade Básica de Saúde Celeste*: também realiza o atendimento ao público das 7 às 17 horas, sem fechar ao meio-dia, ofertando à população acolhimento de demanda espontânea e consultas médicas (clínica geral e pediatria) e de enfermagem, procedimentos de enfermagem, atendimentos em sala de vacinas e grupos de educação em saúde.

2.7.2. Unidades de saúde especializadas:

- *Centro Materno Infantil*: o atendimento ao público ocorre das 7 às 18 horas e 30 minutos. O principal foco da atenção é a saúde materno infantil através da realização de atendimentos pediátricos, gineco-obstétricos, realização de ultrassonografias obstétricas, mamarias e trans vaginais, atendimento em sala de vacinas, realização de procedimentos de enfermagem e grupos de educação em saúde. Também são realizadas consultas com a equipe da nutrição, assistente social e neurocirurgião. Na unidade também ocorre o atendimento do programa Municipal de Planejamento Reprodutivo, coordenado por uma enfermeira e uma assistente social.
- *SAE/CTA*: O Ambulatório de Infectologia compreende o Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento

(SAE/CTA), Programa Municipal de Hepatites Virais e Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Hanseníase. É um serviço que atende pessoas portadoras de HIV, AIDS, outras doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais, tuberculose e hanseníase. O serviço realiza ações de diagnóstico, notificação compulsória, assistência, prevenção e tratamento à população por meio de equipe multiprofissional, além de realizar teste de HIV, sífilis, hepatites B e C e tuberculose, ofertando a testagem rápida e/ou encaminhamento para a rede laboratorial. A equipe do Ambulatório de Infectologia juntamente com a Vigilância Epidemiológica, é responsável, ainda, pela capacitação de profissionais da rede, visando à descentralização de suas ações na Atenção Básica, bem como realização de atividades educativas na comunidade. O município elabora em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde o Plano de Ação e Metas anual do Programa Municipal HIV/DST/AIDS para garantir o incentivo financeiro do Ministério da Saúde para estas ações.

- *Centro de Atenção Psicossocial – CAPS*: O atendimento é diário, das 07 às 17 horas. Para pacientes com transtornos mentais graves e persistentes, e pacientes com dependência de substância psicoativas. O objetivo do CAPS é realizar acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis, integrando nesse processo a família e a comunidade. A unidade atua de forma estratégica para a Reforma Sanitária, uma vez que possibilita a organização de uma rede substitutiva ao hospital psiquiátrico. A assistência prestada ao usuário e seus familiares, compreende atendimentos e atividades terapêuticas. As oficinas terapêuticas são realizadas visando a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas e o exercício coletivo da cidadania. O CAPS de Campo Bom oferece, em parceria com usuários e comunidade, oficinas

expressivas (musical, tapetes, hidroginástica), geradoras de renda (brechó, artesanato), alfabetização (EJA, leitura de jornal). Proporciona ainda, tratamento medicamentoso (psicoativos e psicofármacos), atendimento a grupo de familiares, atendimento individualizado às famílias, orientação e assessoramento individual ou em grupo sobre algum tema específico, atendimento psicoterápico, atividades de suporte social, como a reunião de atividades de reinserção social (passeios, participação em eventos culturais), oficinas culturais (sarau musical, festas anuais), visitas domiciliares. O apoio matricial também é utilizado como arranjo matricial que visa oferecer suporte técnico às diferentes equipes da Atenção Básica, numa estratégia de co-responsabilização pelos casos. As equipes mantêm encontros mensais, programando sua carga horária para os contatos.

2.7.3. Programas e Políticas de Saúde

2.7.3.1. Programa Municipal de Planejamento Reprodutivo:

O Programa Municipal de Planejamento Reprodutivo acontece em todas as unidades de saúde (UBS e ESF) disponibilizando prescrição de anticoncepcionais orais e injetáveis. A aplicação dos anticoncepcionais injetáveis acontece conforme demanda em todas as unidades. As solicitações de métodos contraceptivos definitivos (ligadura tubária e vasectomia), dispositivo intra-uterino e implante subcutâneo são avaliados e encaminhados pela equipe responsável, formada por uma enfermeira e uma assistente social.

O programa também realiza periodicamente capacitações para todos os profissionais da rede básica de saúde, a fim de aperfeiçoar e qualificar a orientação dos métodos contraceptivos.

2.7.3.2. Hiperdia:

Programa de acompanhamento de pacientes crônicos realizado em todas as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas.

2.7.3.3. Hidroterapia:

O município conta com um programa de incentivo à prática de atividades aquáticas, no qual são realizadas atividades destinadas às pessoas que têm problemas ou dificuldades na coluna, nas articulações como ombros, quadris, joelhos, e outros, pessoas que tiveram AVC, pessoas com deficiência, pessoas que têm problemas de circulação sanguínea ou linfática, ou aquelas que sofreram algum trauma físico, sempre com indicação de seu médico. Os pacientes devem ser encaminhados a hidroterapia por médicos das unidades básicas de saúde.

2.7.3.4. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB):

O município de Campo Bom aderiu ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica no 1º ciclo de adesão em 2011, com três equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo as UBS Aurora, Quatro Colônias e 25 de Julho. Em 2013, no 2º ciclo de adesão, todas as demais equipes de Estratégia de Saúde da Família aderiram ao programa, além de uma equipe de saúde bucal.

2.7.3.5. Programa saúde na escola (PSE):

O município de Campo Bom aderiu em 2017 o Programa saúde na escola junto com secretaria da educação contemplando duas escolas infantis EMEI Paulistinha no Bairro Paulista está vinculada a ESF do Rio Branco e EMEI D Pedro I no Bairro Mônaco vinculado as ESF Mônaco.

O Programa Saúde na Escola (PSE), que é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às

crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral.

2.7.3.6. Núcleo de apoio a saúde da família (NASF):

O município de Campo Bom aderiu em 2017 o programa de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

Atualmente regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (ESF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.

Esta atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde. SF).

A base do NASF localiza-se junto à unidade Rio Branco, e á ele estão vinculadas as ESF's:

- ESF Rio Branco
- ESF 25 de julho
- ESF Santa Lucia
- ESF Operaria
- ESF Porto Blos

2.7.3.6. Rede Cegonha:

A Rede Cegonha que foi instituída pela Portaria Ministerial nº 1.459/2011, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

A Rede Cegonha organiza-se a partir de 4 (quatro) componentes: pré-natal, parto e nascimento, puerpério e atenção integral à saúde da criança.

Desde a adesão do Estado em parceria com os municípios a Rede Cegonha, o município de Campo Bom reorganizou o acesso aos serviços para as gestantes, por meio da ampliação da oferta de exames laboratoriais, agendamento dos exames laboratoriais nas unidades básicas de saúde e o resultado dos exames em tempo oportuno, passou a disponibilizar o teste rápido de gravidez, teste rápido de HIV e Sífilis, Hepatite B e C em todas as unidades básicas, além da vinculação da gestante ao local em que será realizado o parto.

2.7.3.7. Política de Práticas Integrativas e Complementares:

As práticas integrativas e complementares no SUS estão voltadas ao cuidado continuado, humanizado e integral a saúde, além de estimular alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades. Acontecem rodas de terapia comunitária, grupos de meditação e musicoterapia.

2.7.3.8. Saúde Bucal:

Os principais riscos à saúde bucal, segundo a frequência de motivos de atendimento são: cárie dentária, doença periodontal, má oclusão, doenças nos tecidos moles e duros, doenças genéticas (uma em cada 1000 nascidos vivos) e câncer bucal.

O serviço de saúde bucal realiza atendimento clínico restaurador, cirurgias, atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais, exames de prevenção de câncer bucal e outras atividades preventivas que incluem os grupos de

diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças do ensino fundamental da rede pública municipal, etc.

A cobertura populacional pelas equipes de saúde bucal na estratégia de saúde da família corresponde a 15,34%, contamos hoje com duas equipes de estratégia de saúde bucal, Santa Lucia e Operária.

As Unidades de Saúde com atendimento odontológico são: ESF 25 de Julho, ESF Rio Branco, ESF Aurora; e Centro de Saúde Paulista, além da Unidade Móvel Odontológica e o Pronto Atendimento onde se atendem os pacientes vinculados aos programas de saúde das UBS's.

Ainda contamos com uma Escola de Ensino Fundamental que possui consultório odontológico: EMEF Duque De Caxias.

2.7.3.9. Assistência Nutricional:

Segundo a Resolução do Conselho Federal de Nutrição nº 380/2005, a função do nutricionista, na área da saúde coletiva tem por atribuições, prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, em instituições públicas ou privadas e em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direto ou indiretamente relacionado à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde.

Aprovada no ano de 1999, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), atesta o compromisso do Ministério da Saúde com males relacionados à escassez alimentar e à pobreza, sobretudo a desnutrição infantil e materna, bem como o complexo quadro dos excessos já configurando no Brasil pelas altas taxas de prevalência de sobrepeso e obesidade, na população adulta.

O Setor da Nutrição da Secretaria da Saúde de Campo Bom tem por objetivo, a realização de um trabalho integrado, com práticas em educação nutricional e atendimento de qualidade à população, em busca de diminuir a incidência de

Doenças crônicas não transmissíveis e melhorar a qualidade de vida através do incentivo da alimentação saudável.

O serviço de nutrição realiza atendimentos individuais, coletivos, assistência domiciliar, desenvolvendo diagnósticos nutricionais (com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos), avaliação e monitoramento do estado nutricional (verificação altura e peso); identificação dos portadores de doenças crônicas não transmissíveis, portadores de deficiência associada à nutrição, distúrbios associados à alimentação, fatores de risco para o estado nutricional e avaliação e monitoramento do consumo alimentar, orientações nutricionais e educação nutricional.

Através da participação de uma das nutricionistas no NASF, as equipes de saúde são capacitadas sobre hábitos saudáveis de alimentação e são realizadas ações de educação nutricional nas unidades de saúde.

O setor também faz monitoramento do estado nutricional da população, junto ao Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), e o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com perfil saúde, registrando os dados da pesagem no sistema DAB.

Projetos desenvolvidos pelo setor de nutrição:

- **Superação.** Trata-se de uma estratégia de nível municipal para controle da obesidade. Tal projeto tem como ação central a realização de grupos de reeducação alimentar sendo o público alvo os pacientes adultos, com excesso de peso, que apresentam ou não alguma comorbidade. Além dos grupos, fazem parte do projeto o estímulo à prática de atividades físicas e tratamento psicológico; incentivo ao consumo de alimentos in natura e orgânicos; promoção das feiras do agricultor; estímulo aos restaurantes locais a produzirem pratos equilibrados, com valor calórico reduzido e baixa concentração de sódio e gordura; além da divulgação de orientações nutricionais na mídia e em transportes coletivos.

- Saúde no pratinho: projeto criado a fim de promover e incentivar o aleitamento materno e a introdução alimentar saudável. Tem como público alvo as gestantes e familiares das crianças em acompanhamento de Puericultura das unidades de saúde. As atividades são realizadas no formato de workshop.

2.7.4. Média e Alta Complexidade

2.7.4.1. Hospital:

O Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Reus está localizado na Região do Vale do Rio dos Sinos, Rua Osvaldo Cruz, nº.116 - E, Bairro Bela Vista, Campo Bom - RS, Cep: 93700-000, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 2232073, Alvará de Saúde - 7759994, expedido em 09/03/2014, possui área construída de 3.042,47 m², iniciou suas atividades em agosto de 1947. É um Hospital Geral de médio porte, conta com 91 leitos, sendo 10 leitos de UTI adulto, oferece atendimento em diversas especialidades para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Instalação	Leitos Existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	16	13
Clínica Médica	40	36
Neonatologia	3	2
Obstetrícia	14	11
Pediatria Clínica	8	6
Neonatologia	3	2
UTI Adulto II	10	10
TOTAL	94	80

Fonte: CNES

2.7.4.2. Urgência e Emergência:

A rede de atenção às urgências do município de Campo Bom é composta pelos seguintes serviços:

2.7.4.2.1 Pronto Atendimento 24horas:

O Pronto Atendimento 24 horas tem como objetivo garantir atendimentos de complexidade intermediária entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar, em conformidade com a lógica de acolhimento e classificação de risco.

Dentre as competências do serviço está a articulação com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, Hospital Lauro Réus e outros serviços de atenção à saúde.

2.7.4.2.2. SAMU 192:

O município de Campo Bom passou a fazer parte da cobertura de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 regulada pela Central Macro Metropolitana em 2009, contamos com uma Unidade de Suporte Básico.

Segundo a Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012, a SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

O município conta também com 03 (três) prestadores de serviços especializados na área de fisioterapia, sendo eles: Espaço do Movimento, Fisioterapia Campo Bom e Filé Fisioterapia; Conta também com um prestador de serviço especializado na área de nefrologia, sendo a Clínica de Diálise e dois prestadores de exames laboratoriais, um dentro do Hospital Lauro Réus e outro o laboratório Bioanalysis.

2.7.4.3. Saúde das Pessoas com Necessidades Especiais:

O município de Campo Bom possui um serviço de suporte às pessoas com necessidades especiais instalado junto a Secretaria de Saúde.

O serviço funciona como referência de entrada das documentações para os usuários encaminhados da atenção básica, serviços secundários e terciários em saúde para reabilitação física e ostomias/estomias. Este serviço é responsável pelo sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD) e pela distribuição de sondas e outros insumos.

O estado possui Redes de Atenção à Pessoa com necessidades especiais, com serviços habilitados no Ministério da Saúde, através de Portarias Ministeriais específicas de cada área de deficiência.

Reabilitação Auditiva - Portaria SAS nº587/2004:

Macrorregião	Prestador	Município	Referências
Metropolitana	HCPA- Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Porto Alegre	1ª, 2ª, 18ª
	Hospital Nossa Sr.ª da Conceição		1ª, 2ª, 18ª
	Ulbra Mãe de Deus	Canoas	1ª, 2ª, 18ª

Reabilitação Física – Portaria GM 818/2001:

Macrorregiões	Prestadores	Municípios	Referências
Metropolitana	ACADEF – Associação Canoense de Deficientes Físicos	Canoas	1ª, 2ª e 18ª
	AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente	Porto Alegre	1ª, 2ª e 18ª
	CEREPAL – Centro de Reabilitação de Porto Alegre	Porto Alegre	1ª, 2ª, 18ª e 4ª

Reabilitação Visual – Portaria GM 3128/2008:

Macrorregião	Prestador	Município	Referências
Metropolitana	Hospital Banco de Olhos	Porto Alegre	1ª, 2ª, 18ª – Metropolitana 5ª - Sul 8ª, 13ª e 16ª – Vales

2.7.4.4. Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar – CEMADE:

O Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar foi implantado em 2011 direcionado a alunos com deficiência, o centro é dedicado exclusivamente ao atendimento especializado de alunos campo-bonenses nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e serviço social.

O serviço é uma parceria entre as Secretarias de Educação e da Saúde voltado ao atendimento de crianças e suas famílias de toda a rede escolar (municipal, estadual e privada).

O CEMADE é o serviço habilitado a realizar a Triagem Auditiva Neonatal – “Teste da Orelhinha” nos recém-nascidos até 30 dias. E nos casos de teste alterado são encaminhados para serviços de média complexidade em saúde auditiva.

2.7.4.5. Assistência Farmacêutica:

A Assistência Farmacêutica reúne um conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional.

A Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido na Política Nacional de Medicamentos envolve as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle de qualidade e utilização (compreendida a prescrição e a dispensação) de medicamentos, disponibilizando os mesmos de acordo com as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

A Lei nº 8.080/1990 consagra a Assistência Farmacêutica, como parte integrante da assistência à saúde a ser prestada pelo SUS. E, conforme o Art. 3º, da Portaria 1.555, de 30 de julho de 2013, o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

- União: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano;

- Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano;
- Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano.

Em Campo Bom, procura-se integrar a Assistência Farmacêutica às demais políticas de saúde do município, ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos, e incorporar e integrar o farmacêutico na rede municipal de saúde, visando articular o conjunto das ações de saúde, sendo o usuário o foco principal dos serviços prestados. Compreende basicamente os setores da Farmácia Básica e do Componente Especializado, e da Central de Abastecimento Farmacêutico, com suas mais diversas atividades.

Criar uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal, legalmente instituída, a fim de discutir e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), além de implementar medidas destinadas a promover o uso racional de medicamentos está entre as ações a serem realizadas dentro dos próximos quatro anos.

Além dos medicamentos, concedemos aparelho glicosímetro, tiras reagentes, lancetador, insulina e outros insumos necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade proporcionar aos portadores de Diabetes Mellitus melhor qualidade de vida e condições de monitorização domiciliar da glicemia capilar, facilitando a adesão aos cuidados e procedimentos terapêuticos, e evitando possíveis complicações decorrentes desse diagnóstico, conforme preconiza a Portaria Ministerial nº 2.982/2009. Para executar esta ação recebemos um incentivo financeiro denominado Farmácia Básica/ Diabetes como contrapartida do Estado.

A ampliação das opções terapêuticas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, como a inserção ou ampliação da oferta de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados a fitoterapia, é considerada uma importante estratégia com vistas à melhoria da atenção à saúde da população e à inclusão social, por isso na Relação Municipal de Medicamentos de Campo Bom já foram incluídos alguns destes produtos, porém a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos ainda não foi plenamente implantada no âmbito municipal, devendo ser implementada gradativamente.

2.8. Departamento Administrativo

A Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, chamada Lei Orgânica da Saúde (LOS), estabelece papéis institucionais de cada instância governamental. A LOS define atribuições e competências à União, ao Distrito Federal, aos estados e aos municípios, comuns ou específicas, no âmbito municipal, as competências são: planejar, organizar, executar, controlar e avaliar ações e serviços de saúde.

A gestão ou ação administrativa pressupõe o desenvolvimento de um processo que envolve as funções de: planejamento (decisão sobre os objetivos; definição de planos para alcançá-los e programação de atividades), organização (recursos e atividades para atingir os objetivos, órgãos e cargos; atribuição de autoridade e responsabilidade), direção (preenchimento dos cargos, comunicação, liderança e motivação do pessoal, direção para os objetivos) e controle (definição de padrões para medir desempenho, corrigir desvios ou discrepâncias e garantir que o planejamento seja realizado).

Este departamento tem como principais responsabilidades a gestão dos processos de contratação de prestadores de serviços em saúde; controle e análise do faturamento em relação aos tetos físico-financeiros contratados e pagamentos dos prestadores de serviços em saúde; alimentação e manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), SIA/SUS, BPA, RAAS, entre outros sistemas. Contratos administrativos. Aquisições de equipamentos e materiais permanentes; manutenção das instalações físicas e equipamentos; controle patrimonial; prestação de contas, além das rotinas iniciais necessárias para o encaminhamento da liquidação e pagamento dos empenhos a serem realizadas pela Secretaria de Finanças, entre outras funções.

2.8.1. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:

O município de Campo Bom aderiu ao Pacto pela Saúde em janeiro de 2012, recebendo diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde o total de recursos federais correspondente ao limite financeiro programado para o próprio município e parcela destinada ao atendimento da população referenciada.

As ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, são responsabilidade

37

do gestor do SUS nas três esferas de governo e regulamentadas pela Lei 8080/90 e Norma Operacional de Assistência à Saúde –NOAS-SUS 01/01, NOAS-SUS 01/2002 e Pacto pela Saúde. Abaixo as principais ações do setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria:

- Revisão de Laudos Médicos para liberação de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs);
- Revisão técnico-administrativa de laudos e prontuários médicos para autorização de mudanças de procedimento e outros procedimentos especiais durante a internação hospitalar;
- Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs), tais como Terapia Renal Substitutiva, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada através de revisão técnico-administrativa;
- Autorização de Exames Especializados (Densitometria Óssea, etc.) a nível ambulatorial;
- Revisão técnico-administrativa de contas de procedimentos ambulatoriais;
- Controle mensal de AIHs e do teto físico e financeiro contratado com prestadores.
- Realização de auditoria operacional de AIHs bloqueadas mensalmente segundo critérios pré-estabelecidos pelos gestores do SUS;
- Realização de auditoria em todos os prestadores contratados pelo SUS de forma operacional ou de acordo com demandas identificadas no processo de controle e avaliação;
- Apuração de denúncias via Cartas do Ministério da Saúde, Ouvidorias, Conselho Municipal de Saúde e outros;
- Atuação em conjunto com a Vigilância Sanitária em vistorias em estabelecimentos de saúde.

Implantar o serviço de ouvidoria como instrumento de gestão articulado às instâncias de controle social e adequação dos sistemas de informação será uma das estratégias para monitorar as demandas recebidas de forma a consolidá-las e transformá-las em indicadores quantitativos e qualitativos.

2.8.2. Central de Marcação de Consultas Exames:

O setor de marcação de consultas e exames é o serviço responsável pelos agendamentos de consultas e exames realizados pelo município de Campo Bom e também é responsável pelo cadastro das referencias para o Complexo Regulador de Porto Alegre (GERCON – Sistema de Gerenciamento de Consultas). Ambos os sistemas são de agendamento conforme disponibilidade de acesso nos serviços da Rede de Atenção à Saúde sob gestão dos municípios de Campo Bom, Porto Alegre e do estado do Rio Grande do Sul, serviços estes pactuados e contratados, promovendo o acesso universal e equânime dos pacientes dentro de um processo de ordenamento da fila de espera, conforme a prioridade e os recursos disponíveis.

2.8.3. Recursos Humanos:

A Secretaria Municipal de Saúde conta com 383 (trezentos e oitenta e três) servidores municipais. Todos estes profissionais atuam nos diversos serviços de saúde municipais e estão distribuídos conforme tabela abaixo:

RECURSOS HUMANOS	
CATEGORIAS	Nº de Profissionais
Nível Superior	137
Enfermeiro	33
Médico	66
Odontólogo	13
Psicólogo	6
Veterinário	1
Assistente Social	2
Nutricionista	2
Fisioterapeuta	1
Fonoaudiólogo	1
Ginecologista	6
Outros	6
Nível Médio	110

39

Nível Fundamental	136
TOTAL	383

2.8.4. Frota de Veículos:

A Secretaria Municipal de Saúde possui em sua frota de veículos: quatro ambulâncias simples remoção, duas ambulâncias SAMU (uma titular e uma reserva), um trailer odontológico, um trailer com dois consultórios, oito veículos tipo passeio, cinco utilitário/van/Kombi e dois veículos tipo furgão (doblô).

3.GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021:

DIRETRIZ 1 – Garantia de Acesso da População a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo – Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Aumentar a X% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	73,78%	75,78%	80,5%	81%	81%
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família.	87,02%	88%	89%	90%	90%
Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal na atenção básica	Aumentar a cobertura populacional estimada das equipes da saúde bucal	15,34%	20%	20%	30%	30%
Cobertura de primeira consulta odontológica programática	Aumentar a proporção da população cadastrada pela equipe de Atenção Básica com acesso a tratamento odontológico	1,27%	10%	20%	20%	20%
Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	Aumentar a resolubilidade do tratamento odontológico, concluindo cada tratamento iniciado.	1,26%	1	1	1	1
Percentual de serviços ofertados pela Equipe de Saúde Bucal	Aumentar o percentual de serviços de atenção básica ofertados á população	64%	70%	75%	80%	80%
Percentual de equipes de ESF que possuem Equipes de Saúde Bucal	Aumentar o percentual de ESF com ESB	18%	18%	36%	36%	36%
Percentual de Equipes de Saúde Bucal com adesão ao PMAQ	Aderir todas as ESB ao PMAQ	50%	100%	100%	100%	100%
Visitas domiciliares por família por ACS	Média de visitas domiciliares por família por ACS	0,7	1/mês	1/mês	1/mês	1/mês
Média anual de consultas médicas por habitantes nas especialidades básicas.	Aumentar o número de consultas ofertadas da atenção básica/habitante-ano	2,46	2,5	3	3	3
Percentual de equipes da atenção básica apoiadas por NASF	Aumentar cobertura	36%	36%	57%	57%	57%

DIRETRIZ 2 – Aprimoramento da rede de atenção às urgências com expansão e adequação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de pronto-socorros e centrais de regulação, articulada a outras redes de atenção.

Objetivo – Garantir a manutenção da rede de urgência e emergência com integração da Atenção Básica com serviços de urgência especializado.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	Aumentar a cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	100%	100%	100%	100%	100%
Qualificação das equipes do Serviço Móvel de Urgência	Ofertar qualificação aos profissionais do SAMU duas vezes ao ano.	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Qualificação das equipes da atenção básica nos primeiros socorros	Capacitar as equipes	50%	70%	100%	100%	100%
Introdução de classificação de risco em todas as Unidades de Saúde	Aumentar a cobertura de unidades de saúde com classificação de risco	60%	80%	100%	100%	100%

DIRETRIZ 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, com ênfase nos cuidados a mulher em todos seus ciclos de vida.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	0,74	0,75	0,75	0,75	0,75
Razão de mamografias realizados em mulheres de 50 a 69 ano e população da mesma faixa etária.	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	-	0,56	0,60	0,64	0,68
Seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	Ampliar o seguimento/tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	100%	100%	100%	100%	100%

Unidades com grupos de planejamento familiar	Ampliar as unidades com grupo de planejamento familiar	1	14	14	14	14
Capacitações para acolhimento a violência doméstica	Realizar capacitações para equipes, identificar e acolher a mulher vítima da violência		4/equipe	4/equipe	4/equipe	4/equipe

Objetivo – Organizar a rede de atenção à saúde materno infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade de acordo com preconizado na Rede Cegonha.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Proporção de parto normal.	Atingir o % de partos normais de 25% .	32,00%	30%	28%	25%	25%
Proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal.	70%	80%	80%	82%	83%
Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para sífilis.	Manter o acesso ao teste rápido de sífilis a todas as gestantes.	100%	100%	100%	100%	100%
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Reduzir a incidência de sífilis congênita	4	2	1	0	0
Número de óbitos maternos durante o ano no município	Reduzir o número de óbitos maternos.	2	2	1	0	0
Taxa de mortalidade infantil. (número absoluto)	Reduzir a mortalidade infantil.	4	5	5	5	5
Taxa de mortalidade infantil neonatal	Reduzir a mortalidade infantil neonatal.	4	4	4	4	4
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	Investigar os óbitos infantil e fetais.	100,0%	100%	100%	100%	100%
Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil(MIF) por causas presumíveis de morte materna investigados,	Manter investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	100%	100%	100%	100%	100%
Proporção de gestantes cadastradas pela equipe de atenção básica.	Aumentar o número de gestantes cadastradas na atenção básica.	70%	75%	75%	75%	75%
Proporção de gestação na adolescência.	Diminuir o percentual de gestação na adolescência.	12,2%	14%	13%	12%	11%
Proporção de gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre.	Aumentar o percentual de gestantes acompanhadas desde o primeiro trimestre.	75%	80%	80%	85%	85%

DIRETRIZ 4 – Promoção de atenção integral a criança com ênfase nos casos de maior vulnerabilidade.

Objetivo: Reduzir morbimortalidade infantil garantindo ações para diminuir os agravos no município.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Atendimentos de puericultura.	Disponibilizar consultas de puericultura nas Unidades de Saúde. (Em todas as unidades, exceto SAE e CAPS)	16	17	17	17	17
Incidência de AIDS em menores de cinco anos.	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0	0	0	0	0
Cobertura vacinal de todas as vacinas do calendário básico e fornecida pelo MS	Alcançar 80% de cobertura vacinal em todas as crianças.	50%	70%	80%	80%	80%
Proporção de crianças de 2 a 5 anos em obesidade	Diminuir o percentual de crianças de 2 a 5 anos em risco nutricional (obesidade).	3%	3%	3%	2,8%	2,8%
Número de crianças menores três anos de idade acompanhados pelo programa Primeira Infância Melhor.	Aumentar a o número de crianças acompanhadas pelo Programa Infância Melhor.	-	50	50	50	50
Grupos de redução de peso Infantil	Disponibilizar nas Unidades de Saúde grupos para redução de peso infantil	-	2	4	4	4

DIRETRIZ 5 – Fortalecimento da rede de saúde mental.

Objetivo – Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Proporção de atendimentos em grupo de saúde mental pelas Unidades Básicas de Saúde	Criar grupos nas Unidades Básicas de Saúde	2	4	8	10	14
Proporção de atendimentos de usuários de álcool/drogas.	Aumentar o número de atendimentos de usuários de Álcool/drogas.	-	5/mês	8/mês	8/mês	10/mês

Proporção de atendimentos a adolescentes em situação de risco na saúde mental.	Aumentar o número de atendimentos em adolescentes em risco.	-	3/mês	5/mês	8/mês	10/mês
Número de unidades básicas de saúde com o programa do tabagismo implantado.	Aumentar o número de grupos de combate ao tabagismo nas ESF	0	2	4	4	4
Ações de matriciamento realizado por CAPS com equipes de Atenção Básica	Aumentar o número de equipes acompanhadas	0	2	2	4	4
Número de Unidades acompanhadas pelo NASF em saúde mental	Aumentar o número de Unidades de Saúde acompanhadas	5	5	10	10	10
Avaliação do encaminhamento de usuários para as clínicas de reabilitação	Estimular o acompanhamento dos usuários dependente químicos em clínicas de reabilitação/comunidades terapêuticas	CAPS AD	CAPS AD	CAPS AD	CAPS AD	CAPS AD

DIRETRIZ 6 – Garantia da atenção integral à saúde dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo – Melhorar as condições de saúde dos portadores de doenças crônicas mediante qualificação das redes de atenção.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2020	META 2021	META 2021
Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias).	Reduzir em o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por DCNT.	95	90	90	86	86
Internação de AVC na população de 30-59 anos ou mais.	Reduzir as internações por AVC	70	70	60	60	60
Internação por diabetes na população de 30-59 anos ou mais.	Reduzir as internações em diabetes/mês.	55	30	30	30	30
Cobertura vacinal contra a gripe na população acima de 60 anos.	Aumentar a cobertura vacinal contra a gripe.	69%	70%	72%	72%	72%
Ações voltadas para a saúde do homem.	Implantar ações de programa da saúde do homem nas unidades	10	17	17	17	17
Grupos de orientação ao uso correto de medicação para hipertensão e diabetes	Aumentar o número de grupos nas Unidades de Saúde	2	6	10	10	10

Atividades de sala de espera nas Unidades Básicas de Saúde	Aumentar o número de UBS com atividades de sala de espera	10	12	14	16	17
Atividades que estimulem as atividades físicas	Criar grupos de caminhada e ginástica 2x/semana	8	14	14	14	14
Atividades aquáticas	Criar grupos de atividades aquáticas	-	16	16	16	16
Atividades que envolvam a alimentação Saudável.	Implementar nas Unidades de Saúde grupos de reeducação alimentar	2	6	8	10	10
Capacitação em fitoterapia.	Capacitar as unidades de saúde no uso de fitoterápicos.	-	4	4	6	8
Atividades que envolvam reabilitação física.	Oferecer serviços de Quiropraxia pelo SUS.	-	1	1	1	1
Atividades de práticas integrativas.	Estimular grupos de práticas integrativas.	2	4	4	4	6

DIRETRIZ 7 – Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo – Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	80%	80%	80%	80%	80%
Proporção de curas de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	50%	70%	70%	75%	75%
Proporção de curas de casos novos de hanseníase.	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	100%	100%	100%	100%	100%
Proporção de registro de óbitos no município com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbitos no município com causa básica definida	95%	97%	97%	97%	97%
Número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados (SIST e SINAN).	Registrar o número de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	36	50	50	50	50
Inspeção em estabelecimentos e serviços de alimentação.	Realização de inspeções em restaurantes e similares	180	200	200	200	200
	Realização de inspeções em cozinha industrial	13	16	16	16	16
	Realização de inspeções em serviços de alimentação em escolas	21	21	21	21	21

	Realização inspeções em serviços de alimentação em creches	29	29	29	29	29
	Inserir nas inspeções de rotina a verificação de ambientes livres do tabaco (Lei nº 13.275, de 3/11/09).	250	250	250	250	250
Inspeção em estabelecimentos e serviços de saúde e outros serviços de interesse.	Realizar inspeção em consultórios, clínicas e postos de coleta.	90	120	120	120	120
	Realizar inspeção em drogarias	25	40	40	40	40
	Realizar inspeção em unidades básicas de saúde.	12	15	15	15	15
	Realizar inspeção em outros serviços de interesse à saúde (comunidades terapêuticas, salões de beleza, massagista, tatuador, academias de ginásticas, clubes de serviço, salões de festa,...)	60	80	80	80	80
Realização de atividades educativas, para a população e setor regulado	Realizar capacitação sobre vigilância sanitária e ambiental	8	10	12	15	15
Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200 cel/mm3.	Aumentar o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV através do teste rápido.	8%	16%	18%	18%	18%
Número de testes sorológicos para hepatites	Aumentar o acesso ao diagnóstico das hepatites B e C	5305	6000	8000	8000	8000
Número absoluto de óbitos por dengue.	Acompanhar o número absoluto de óbitos por dengue.	0	0	0	0	0
Reconhecimento geográfico das localidades (dengue).	Realizar mapeamento e digitação das localidades avaliadas (dengue).	100%	100%	100%	100%	100%
Imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Realizar visitas para Levantamento de Índice.	61.058	80.000	120.000	150.000	150.000
Visitas a Pontos Estratégicos realizadas em municípios não infestados pelo Aedes aegypti.	Realizar visitas a Pontos Estratégicos.	1.799	2.200	2.200	2.200	2.200
Controle de pragas urbanas	Elaborar plano de controle de pragas urbanas.	-	-	Sim	Sim	Sim
Controle da raiva humana	Coletar exemplares de morcego e outros animais que apresentem sintomas neurológicos e remeter ao laboratório.	Somente em caso suspeito	Somente em caso suspeito	Somente em caso suspeito	Somente em caso suspeito	Somente em caso suspeito

Objetivo – Implementar ações de controle da qualidade da água para consumo humano.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Cadastro dos sistemas e soluções de abastecimento de água	Cadastrar no SISAGUA os SAA, SAI e SAC.	100%	100%	100%	100%	100%
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Manter as análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95%	95%	95%	95%	95%

DIRETRIZ 8 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo – Qualificar a Assistência Farmacêutica no município.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Programação para aquisição de medicamentos básicos.	Implementar o sistema de gestão da Assistência Farmacêutica.	100%	100%	100%	100%	100%
Número de usuários de medicamentos controlados (psiquiátricos) no município.	Manter 100% dos usuários destes medicamentos cadastrados	100%	100%	100%	100%	100%
Espaço da Farmácia Básica	Ampliar o espaço de atendimento da Farmácia do Município	-	Sim	Sim	Sim	Sim
Grupos de orientação ao uso dos medicamentos	Aumentar o número de Unidades que desenvolvam o programa	2	4	6	8	8

DIRETRIZ 09 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo – Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Proporção de ações de educação permanente implementadas para a qualificação das redes de atenção e/ou realizadas.	Implementar ações de Educação permanente para qualificação das redes de atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.	5	5	5	5	5
Proporção de trabalhadores com concurso público.	Realizar concurso público.	69,80%	70%	70%	75%	80%

DIRETRIZ 10 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade de garantia de acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo – Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Envio do Plano de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde	Enviar o Plano de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde (concluir até 31/dez)	1				
Criação de comissão para acompanhamento do Plano Municipal de Saúde (2017-2021)	Criar comissão	-	Sim	Sim	Sim	Sim
Criação de conselhos locais nos Bairros do Município	Criar conselhos locais onde há ESF.	-	02	02	04	04
Disponibilização de condições materiais, sala e técnicas administrativas necessárias ao funcionamento do CMS, conforme a legislação vigente.	Estruturar o CMS.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

49

Orçamento financeiro para o CMS	Destinar recursos financeiros no orçamento municipal para o CMS.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
---------------------------------	--	-----	-----	-----	-----	-----

DIRETRIZ 11 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo – Qualificar os instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Implantação de GT de Planejamento, Monitoramento e Avaliação municipal.	Criar um Grupo Técnico para planejamento, monitoramento e avaliação municipal.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Monitoramento e avaliação dos indicadores.	Realizar avaliações periódicas, a cada x tempo.	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral
Análise epidemiológica	Emitir boletins epidemiológicos.	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral
Informação, educação e comunicação para a população sobre o SUS.	Realizar atividades de informação, educação, comunicação a população, bem como distribuir a população a Carta de direitos dos usuários do SUS.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Implantação de serviço de Ouvidoria.	Implantar o serviço de Ouvidoria	-	1	1	1	1
Percentual de equipes com adesão ao PMAQ	Aumentar o número de equipes com adesão ao PMAQ	75%	100%	100%	100%	100%
Número de equipes de atenção básica com adesão no PSE.	Aumentar o número de equipes da atenção básica com adesão ao PSE	2	4	5	6	8
Proporção de UBS com infraestrutura adequada.	Aumentar o número de UBS com infraestrutura adequada.	60%	80%	80%	100%	100%

DIRETRIZ 12 – Modernização, qualificação e racionalização da rede de saúde do SUS, tendo por base o Sistema Integrado de Gestão de Saúde.

Objetivo – Promover a gestão da informação, inovação e incorporação tecnológica no SUS.

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Informatização da rede de saúde.	Melhorar o sistema de informação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Cadastramento da população através do cartão SUS.	Ampliar o número de cadastramento pelo cartão SUS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório de Gestão é um dos instrumentos de avaliação e acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas pelo município, é realizado quadrimestralmente, por meio do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), através do endereço eletrônico – www.saude.gov.br/sargsus.

O registro das receitas totais e as despesas em ações e serviços públicos de saúde é realizado bimestralmente no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) no sítio eletrônico do Ministério da Saúde – siops.datasus.gov.br utilizando informações dos Sistemas de Informação em Saúde alimentados e enviados mensalmente a Secretaria Estadual de Saúde.

A prestação de contas das transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), são realizadas por meio do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (MGS) quadrimestralmente através do MGS – Módulo Financeiro, que está disponível em <http://www.mgs.saude.rs.gov.br>.

4.1 Financiamento:

INDICADOR	META	ALCANCE 2017	META 2018	META 2019	META 2020	META 2021
Investimento mínimo da receita municipal em saúde	Investir no mínimo 15% em saúde	23,69% (2º quadrimestre 2017)	15%	15%	15%	15%
Estruturação de equipe para gestão dos recursos financeiros dentro da SMS	Constituir equipe conforme o porte do município para fazer a gestão financeira do FMS	Gestão Plena	Gestão Plena	Gestão Plena	Gestão Plena	Gestão Plena
Monitoramento e avaliação do MGS e do SARGSUS	Avaliar quadrimestralmente os investimentos realizados, informando ao CMS	3	3	3	3	3

O Sistema Único de Saúde é co-financiado pelas três esferas do governo, e cada uma deve assegurar o aporte regular de recursos aos respectivos Fundos de Saúde.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 institui os percentuais mínimos anuais da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União. A LC nº 141/2013, define que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de

saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos da LC nº 141/2013, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual, os Estados aplicarão anualmente no mínimo, 12% e municípios, no mínimo, 15%.

O município de Campo Bom tem aplicado em média mais de 20% do seu orçamento em saúde.

5. ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ENFRENTAMENTO AO COVID - 19	META 2020/2021	RECURSO ESTIMADO
AQUISIÇÃO DE TESTES PCR (conforme a necessidade)	Compra de testes com convênio com a Universidade Feevale para resultado em 48 horas	R\$ 500.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM (conforme a necessidade)	Compra de testes rápidos IGG/IGM para detecção de anticorpos	R\$ 200.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO
COMPRA DE RESPIRADORES, MONITORES, CAMAS, BOMBAS DE INFUSÃO PARA SALA DE RETAGUARDA DO HOSPITAL LAURO REUS (SEMI UTI) E CUSTEIO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DA TELEMEDICINA.	Estruturar o Hospital com equipamentos além da UTI, para internações de COVID-19	R\$ 2.500.000,00 FEDERAL
HABILITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID PARA RECEBIMENTO DE RECURSO	Habilitação CENTRO COVID-19 para atendimentos de síndromes respiratória	R\$ 60.000,00 (MÊS APÓS A HABILITAÇÃO) FEDERAL
AQUISIÇÃO DE EPI'S	Aquisição de máscaras, luvas, aventais	R\$ 650.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AO COVID-19	Aquisição de antibióticos e remédios para uso nos casos de COVID	R\$ 200.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 95 de 26 de janeiro de 2001. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

BRASIL. Portaria nº 2.982, de 26 de novembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. (Redes de Atenção à Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011. (Rede de Atenção à Urgência e Emergência)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. (Rede de Atenção Psicossocial)

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES

Sistema de Informação de Mortalidade – SIM

http://www.saude.rs.gov.br/conteudo/484/?Nascimentos_e_mortalidade

Sistema de Informação de Nascimentos – SINASC

http://www.saude.rs.gov.br/conteudo/484/?Nascimentos_e_mortalidade

CMS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO:

Resolução nº 04/2020 de 12/08/2020:

O conselho Municipal de Saúde, junto com a sua plenária, considera aprovado o PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 do Município de Campo Bom, com unanimidade, conforme já consta na ata 08/2020 de 11/08/2020 deliberada e também as alterações inclusas no PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 e PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021, referente a enfrentamento ao COVID-19.



Paulo Alberto Francisco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Campo Bom/RS

PAS 2021		
OBJETIVO	META	RECURSO ESTIMADO
Modernizar as Unidades de Saúde	Informatizar as UBSs, colocando impressoras na sala dos médicos, e trocando os computadores que tem problemas, bem como fornecer novos tablets aos Agentes de Saúde.	R\$ 150.000,00 - FEDERAL - INFORMATIZA MS
Desenvolver ações promovendo a qualidade de saúde para os idosos	Atividades específicas para idosos em todas as Unidades de Saúde. Também serviço de Quiropraxia, fisioterapia e saúde mental específica.	R\$ 35.000,00 Próprios e captar recursos federais
Manter a fila de espera para consultas e exames de baixa e média complexidade que compete ao Município em no máximo 60 dias	Realização de mutirão de consultas e exames.	R\$ 200.000,00 Próprio, Federal e captar emendas parlamentares
Implantação do serviço de oncologia para não ter fila de espera	Chamar em até 30 dias todos os pacientes para avaliação e procedimento.	R\$ 1.200.000,00 (Buscar recurso federal)
Qualificação de equipe através de capacitação	Capacitação em diversas áreas para melhor atendimento à população	R\$ 20.000,00 Próprio R\$ 15.000,00 estado
Ampliação de equipes	Readequar as equipes com o número de profissionais necessários	R\$ 150.000,00 PRÓPRIO E FEDERAL
Ambientes seguro de trabalho	Pequenas reformas e reparos nas Unidades de Saúde que houver necessidade.	R\$ 200.000,00 INCREMENTO PAB/FEDERAL
CEO - HABILITAÇÃO	Habilitação do CEO no Centro Vida.	R\$ 80.000,00 MS R\$ 40.000,00 PRÓPRIO
Projetos com a Feevale na odontologia	Realizações de procedimento odontológicos cirurgicos para os usuários do Município	R\$ 5000,00 PRÓPRIO
Projeto com a Feevale em consultas especializadas e residência médica	Realização de consultas com especialistas com alunos da residência	R\$ 25.000,00 PRÓPRIO
Reforma e ampliação da emergência do Hospital Lauro Reus	Reforma da emergência e centro diagnóstico do Hospital para melhor atendimento	R\$ 5.000.000,00 (FINANCIAMENTO)
Aquisição de veículos para Vigilância Ambiental e Atenção Básica	Veiculo para fiscalização e visitas domiciliares	R\$ 150.000,00 FEDERAL
Reforma Pronto Atendimento	Adequação da estrutura	R\$ 350.000,00 EMENDA PARLAMENTAR
ENFRENTAMENTO AO COVID - 19		
AQUISIÇÃO DE TESTES PCR (conforme a necessidade)	Compra de testes com convênio com a Univ	R\$ 500.000,000 FEDERAL E PRÓPRIO
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM (conforme a necessidade)	Compra de testes rápidos IGG/IGM para detecção de anticorpos	R\$ 200.000,000 FEDERAL E PRÓPRIO
COMPRA DE RESPIRADORES, MONITORES, CAMAS, BOMBAS DE INFUSÃO PARA SALA DE RETAGUARDA DO HOSPITAL LAURO REUS (SEMI UTI) E CUSTEIO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DA TELEMEDICINA.	Estruturar o Hospital com equipamentos além da UTI, para internações de COVID-19	R\$ 2.500.000,00 FEDERAL
HABILITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID PARA RECEBIMENTO DE RECURSO	Habilitação CENTRO COVID-19 para atendimentos de síndromes respiratória	R\$ 60.000,00 (MÊS APÓS A HABILITAÇÃO) FEDERAL
AQUISIÇÃO DE EPI'S	Aquisição de máscaras, luvas, aventais	R\$ 650.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AO COVID-19	Aquisição de antibióticos e remédios para uso nos casos de COVID	R\$ 200.000,00 FEDERAL E PRÓPRIO

Suzana Ambros Pereira
Secretária Municipal de Saúde

23/07/2020



Recibo de Envio de Informações Nº 14/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 14/04/2021, às 16h e 12min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município. Para cada item, indique documentos que comprovem a ação através de link ou anexando o documento, informando, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	
1.1.1) Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo, informando o número da lei no campo equivalente.	Sim
Informe o número da lei:	3.382 e 4.068
1.1.1.1) No tocante à Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	Lei-ordinaria-3382-2009-Campo-bom-RS-consolidada-[15-10-2013].pdf (0,25MB)
Link:	
Observações:	
1.1.2) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei:	2.988
1.1.2.1) No tocante ao Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Anexe documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe pelo menos um artigo ou item do documento associado que se reporte à ação no campo Observações.	Lei-ordinaria-2988-2006-Campo-bom-RS-consolidada-[25-06-2019].pdf (0,35MB)
Link:	https://leismunicipais.com.br/a1/plano-diretor-campo-bom-rs%20MAPA%20DE%20CARACTERIZA%20C3%87%20C3%83O%20AMBIENTAL
Observações:	Arquivo em anexo.
1.1.3) Definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe o número da lei:	4.966
Informe o(s) artigo(s) que evidencie(m) a existência de espaços protegidos/planos de manejo:	Art. 1º
1.1.3.1) No tocante à definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/decreto/2001/291/2902/decreto-n-2902-2001-cria-estacao-ecologica?q=2902
Observações:	
1.1.4) Aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município.	Não



Pergunta	Resposta
1.1.4.1) No tocante à aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5) Monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.5.1) No tocante ao monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5.2) Indique quais indicadores ambientais são monitorados.	
1.1.6) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique quais informações ambientais são divulgadas para a população	https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/campo-bom-e-case-em-seminario-do-pro-sinos-sobre-monitoramento-da-qualidade-da-agua ; < https://www.jornalrepercussao.com.br/dia-a-dia/secretaria-do-meio-ambiente-de-campo-bm-lanca-programa-de-monitoramento-da-qualidade-da-agua >; < https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/downloads?fid=22#block-themag-st-page-title >; < https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/campo-bom-e-c >
1.1.6.1) No tocante à sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através do link que é disponibilizado à população.	-
Link:	https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/campo-bom-e-case-em-seminario-do-pro-sinos-sobre-monitoramento-da-qualidade-da-agua ; < https://www.jornalrepercussao.com.br/dia-a-dia/secretaria-do-meio-ambiente-de-campo-bm-lanca-programa-de-monitoramento-da-qualidade-da-agua >; < https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/downloads?fid=22#block-themag-st-page-title >; < https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/campo-bom-e-c >
Observações:	
1.1.7) Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído.	Sim
1.1.7.1) Informe o número da lei que institui o FMMA.	4.068
1.1.7.2) No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	Lei-ordinaria-4068-2013-Política Ambiental.pdf (0,15MB)



Pergunta	Resposta
Link:	
Observações:	
1.1.8) Previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique a lei (ou outro documento) que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	zLei Municipal Nº 4.928/2019 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
1.1.8.1) No tocante à previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2019/493/4928/lei-ordinaria-n-4928-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-financeiro-de-2020-e-da-outras-providencias?q=4928
Observações:	
1.1.9) Ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe a ação sistemática de educação ambiental promovida (nome da ação):	Projeto Floração incentiva doação de resíduos orgânicos para hortas urbanas. Projeto Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). PROGRAMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA. Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler (CEMEA)
1.1.9.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://campobomrs.blogspot.com/2019/11/projeto-floracao-hortas-urbanas-rende-o.html ; https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/prefeitura-de-campo-bom-disponibiliza-dez-pontos-para-descarte-de-materiais-perigosos ; https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/downloads?fid=21#block-themag-st-page-title http://cemeacb.blogspot.com/
Observações:	
1.1.10) Apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique o nome do projeto/programa/ação (nome da ação)	Floração incentiva doação de resíduos orgânicos para hortas urbanas. Projeto pontos de Entrega Voluntária (PEVs). Programa Municipal de Monitoramento de qualidade de água.



Pergunta	Resposta
1.1.10.1) No tocante ao apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Anexe evidência que demonstre a sua execução, e/ou indique a página da internet onde se encontram tais evidências. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://www.campobom.rs.gov.br/pt-br/downloads?fid=5#block-themag-st-page-title
Observações:	
1.1.11) Articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.11.1) No tocante à articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Havendo desconformidade no prazo de regularização das pendências registradas, justifique.	
2.2) O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique o nome da unidade responsável pelo meio ambiente:	Secretaria Municipal do meio Ambiente/Seção de fiscalização Ambienta
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei Municipal Nº 3.556. de 20 de abril de 2010
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	1
2.2.4) Há funcionários terceirizados dedicados às atividades relativas às questões ambientais?	Não
2.2.4.1) Quantos contratados são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4.2) Registre o nome, a formação e o cargo/função dos contratados dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.5) Indique o número de notificações realizadas no ano de referência.	142
2.2.6) Informe as principais causas de notificações no município no ano de referência.	Empreendimento sem licença ambiental ou com documento vencido e maus-tratos, animais silvestres, domésticos.
2.2.7) Há responsáveis técnicos formalmente habilitados e designados para as questões ambientais no Município?	
2.2.8) Informe a unidade/órgão onde é(são) lotado(s) o(s) técnico(s) responsável(is) pelas questões ambientais no município	



Pergunta	Resposta
2.2.9) Há pelo menos um fiscal concursado designado por portaria e dedicado à área ambiental?	
2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.	Registros informados: 0
2.2.9.2) Anexe o ato de nomeação	-
2.2.9.3) Caso não exista pelo menos um fiscal concursado designado e dedicado à área ambiental, apresente manifestação/justificativa.	
3) Estrutura Municipal de Licenciamento Ambiental	
3.1) O Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local?	Sim
3.1.1) Indique a unidade responsável pelo licenciamento ambiental	Divisão de Licenciamento Ambiental e Divisão de Gestão Ambiental
3.1.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei Ordinária 4.957/2019 - Reestrutura cargos de livre nomeação.
3.1.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de licenciamento ambiental no município?	5
Informe o número de servidores	5
3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.	Registros informados: 5 Detalhamento no final do recibo.
3.1.5) São contratados profissionais para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.5.1) Informar o número de profissionais contratados.	
3.1.5.2) Registre abaixo o nome, formação e CPF do(s) profissional(is) contratado(s).	Registros informados: 0
3.1.6) São contratadas empresas ou existe convênio com outra instituição para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).	Registros informados: 0
3.1.7) Informe o número de processos de licenciamento analisados no ano de referência.	423
3.1.8) Informe o número de licenças ambientais emitidas no ano de referência	264
3.2) No caso de o município não realizar atividades de Licenciamento Ambiental, qual órgão (estadual ou municipal) é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município?	
3.2.1) Anexe o instrumento de cooperação institucional firmado com o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do município.	-
3.3) Na unidade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental há histórico de avaliação de atividades sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)?	Não
3.3.1) Informe o número de licenciamentos com EIA analisados no ano de referência:	
3.3.2) Informe a(s) atividade(s) a que se referem os EIA analisados no ano de referência.	
3.4) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Sim
3.4.1) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	Lei-ordinaria-4068-2013- Política Ambiental.pdf (0,15MB)
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Instrumento normativo publicado ou promulgado



Pergunta	Resposta
4.1.1) Indique o número da lei	4.886
4.1.2) Indique o endereço eletrônico onde o documento é disponibilizado.	https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/decreto/2010/489/4886/decreto-n-4886-2010-define-estrutura-para-acompanhamento-e-aprovacao-do-plano-regional-de-generenciamento-integrado-de-residuos-solidos-e-da-outras-providencias?q=4886
4.1.3) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.4) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.5) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	
4.1.6) Justifique a não realização do PMGIRS	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	Recurso Municipal
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	Equipe técnica contratada (prestador de serviços)
4.2.3) Dos elementos abaixo descritos, quais constam incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação?	Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território (origem, volume e massa), caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final Identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de Rejeitos Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização pelo Poder Público Definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos Definição de programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos Metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos Descrição das formas e dos limites



Pergunta	Resposta
	da participação do Poder Público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação de destinação final de resíduos urbanos no município	Aterro sanitário
5.1.1) No caso de a destinação final se dar em lixão a céu aberto ou em aterro controlado, há ações de regularização em andamento?	
5.1.1.1) Informe a ação em andamento.	
5.1.1.2) Anexe documentação comprobatória.	-
5.2) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)
Complemente com o solicitado	Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR) - São Leopoldo RS
5.3) Indique a alternativa que representa a regularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	Área licenciada em situação regular
Número da licença ambiental da área de disposição final de resíduos	292/2021
5.3.1) No caso de situação irregular, justifique e indique as ações corretivas encaminhadas	
5.4) Há estação de transbordo?	Sim
O município onde se localiza a unidade de transbordo dos RSU	Campo Bom
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo está em situação regular?	Sim
5.4.2) Indique o número da licença de operação	63/2019
5.4.3) Anexe o documento.	LO 63-2019 - CENTRAL DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO.pdf (0,48MB)
6) Sustentabilidade Econômica	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	O montante garante a sustentabilidade econômica dos serviços de manejo de RSU gerados pelos munícipes, bem como dos serviços de limpeza urbana.
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente:	5.155/2020
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	Lei Ordinária 5155 2020 de Campo Bom RS - cobrança taxa de lixo no IPTU (2020).pdf (0,19MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana, informe como é feita a cobrança.	IPTU
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.1.1) Justifique se julgar necessário.	



Pergunta	Resposta
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	100
7.2.1) Justifique se julgar necessário	
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?	Sim, totalmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Parcialmente
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	5000
10.1.2) Indique quais são as deficiências municipais associadas ao gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição.	campo bom
11) Esgotamento Sanitário	
11.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
11.1.1) Qual a data da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)?	18/12/2019
11.1.2) Informe os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei
11.1.2.1) Anexe o documento.	Lei nº 4.951_Aprova Plano Municipal de Saneamento Básico.pdf (0,38MB)
11.2) Quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município? Favor escolher apenas uma das opções a seguir.	CORSAN
11.2.1) Qual a data do contrato com a empresa ou entidade que opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Há contrato firmado
Informar data:	05/11/2009
11.3) No que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município: (favor escolher apenas uma das opções a seguir)	Possui rede pública de esgotamento sanitário parcialmente instalada na área urbana, adotando sistemas individuais nas demais áreas (por exemplo, filtro, fossa séptica e sumidouro)
11.3.1) Informar o tipo de sistema de coleta da rede pública de esgotamento sanitário:	Sistema separador parcial (ou misto) em toda rede pública de esgotamento sanitário instalada
11.3.2) Qual o percentual da população do município abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário?	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	2
11.4) Qual o número total de economias no Município no último dia do ano de referência?	24.766



Pergunta	Resposta
11.5) Qual o número de economias no Município para as quais a ligação de esgoto cloacal está disponível?	150
11.6) Qual o volume de água para consumo humano disponibilizado pelo sistema de abastecimento de água municipal? (m³/ano)	3.542.411
11.7) Qual o volume de água faturado? (m³/ano)	0
11.8) Qual o volume de água consumido*? (em m³/ano)	0
11.9) Qual o volume estimado de esgoto gerado no ano de referência (em m³/ano)?	0
11.10) Qual o percentual de tratamento do esgotamento sanitário?	Percentual % (0-100)
Informe o valor:	2
11.11) Qual o volume de esgoto tratado no ano de referência? (em m³/ano)	2
11.12) O Município possui lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, com previsão de aplicação de sanções em caso de descumprimento?	Não há lei própria sobre o tema.
11.12.1) Qual o número da lei que disciplina a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto? Informar o número e o ano da lei.	
11.13) Qual o número de economias no Município que estão conectadas a rede de esgotamento sanitário?	24.766

Recibo emitido em 08/10/2021 10:11.

Código de autenticação
CUXS5-ZMTU4-OGHO6



Dados Tabulares

3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.

Nome completo	Cláudio Cunha
Formação	Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Cargo/função	Assessor Setorial de Divisão de Gestão Ambiental

Nome completo	Jeferson Müller Timm
Formação	Biólogo, ME Engenharia Civil
Cargo/função	Diretor Divisão de Gestão Ambiental

Nome completo	Márcia Dutra
Formação	Bióloga
Cargo/função	Diretor Divisão de Licenciamento Ambiental

Nome completo	Sara Helena Raupp Gomes
Formação	Engenharia Ambiental e Sanitarista
Cargo/função	Assessor setorial de Licenciamento Ambiental

Nome completo	Ronilda Terezinha Silveira
Formação	Engenharia Florestal
Cargo/função	Fiscal Ambiental

LEI Nº 3382, DE 22/04/2009.

(Revogada pela Lei nº 4068/2013)



DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A política ambiental do Município de Campo Bom, respeitadas as competências da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo assegurar a melhoria da qualidade de vida dos respectivos habitantes, mediante fiscalização, preservação e recuperação dos recursos ambientais, considerando o meio ambiente um Patrimônio Público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso atual e das futuras gerações.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - MEIO AMBIENTE: - o conjunto de condições, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e econômica que permite e rege a vida em todas as suas formas;

II - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: - a alteração adversa das características ambientais necessárias para a manutenção da qualidade de vida,

resultada, direta ou indiretamente, de atividades que:

- a) prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população;
- b) atentem desfavoravelmente aos recursos naturais, tais como a fauna, flora, a água, o ar e o solo;
- c) atentem às condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- d) lancem no meio ambiente, materiais ou energia em desacordo com os padrões e parâmetros estabelecidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

III - POLUIÇÃO AMBIENTAL: - qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:

- a) ser impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;
- b) criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) ocasionar danos à flora, à fauna, e a outros recursos naturais, às propriedades públicas e privadas, ou à paisagem.

IV - AGENTE DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: - a pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental;

V - RECURSOS AMBIENTAIS: - o ar atmosférico, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, e os demais componentes dos ecossistemas, com todos as suas inter-relações necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico;

VI - FONTE POLUIDORA: - toda a atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, eletivo ou não, potencialmente causador de degradação ou poluição ambiental;

VII - POLUENTE: - toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental;

VIII - IMPACTO AMBIENTAL: - efeito das atividades que provoquem ou possam provocar perdas na qualidade dos recursos ambientais e na qualidade de vida da população;

IX - ECOSSISTEMA: - o conjunto de interações entre os seres vivos e o ambiente, que caracteriza determinada área;

X - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA: - o conjunto de atividades científicas ou técnicas, que incluem o diagnóstico ambiental, a autenticação, previsão e medição dos impactos ambientais, a definição de medidas mitigadoras, e os programas de monitoração dos impactos ambientais;

XI - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA: - a documentação do processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA, que esclarece, em linguagem corrente, todos os elementos de proposta e de estudo, de modo que possam ser utilizados na tomada de decisões e na divulgação para o público em geral;

XII - PADRÕES: - limites quantitativos e qualitativos oficiais regularmente estabelecidos;

XIII - PARÂMETRO: - o valor de uma variável independente, relativa a elemento ou atributo, que configure a situação qualitativa e/ou quantitativa de determinada propriedade de um corpo físico a ser caracterizado; pode servir como indicador para redesenhar a situação de determinado corpo físico quanto a determinada propriedade.

Art. 3º A política ambiental do Município de Campo Bom objetiva:

I - garantir a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico;

II - definir normas técnicas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, respeitadas as legislações federal e estadual;

III - dotar o Município de infraestrutura material e de mão de obra qualificada na área ambiental;

IV - preservar, conservar, fiscalizar e recuperar os recursos ambientais, objetivando sua utilização ecologicamente equilibrada, e planejar o uso dos recursos ambientais, em compatibilidade com o progresso socioeconômico, e com a preservação dos ecossistemas;

V - controlar, fiscalizar e licenciar as atividades potencial e/ou efetivamente promotoras de degradação ou poluição ambiental;

VI - promover a pesquisa, a conscientização e a sensibilização da população sobre o meio ambiente em que vive;

VII - coletar, catalogar e tornar públicos dados e informações sobre a qualidade dos recursos ambientais do Município;

VIII - impor ao agente de degradação ambiental, a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente e/ou à população.

§ 1º São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:

I - o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

II - o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994;

III - o Plano Ambiental do Município de Campo Bom;

IV - o zoneamento legal das atividades produtivas;

V - a avaliação dos impactos ambientais;

VI - análise dos riscos;

VII - a fiscalização, o controle e o monitoramento;

VIII - a educação ambiental;

IX - as unidades municipais de conservação do meio ambiente;

X - o licenciamento ambiental, as autorizações e permissões, anuências e isenções ambientais;

XI - os acordos, consórcios, convênios e demais mecanismos associados ao gerenciamento dos recursos ambientais;

XII - os estímulos e os incentivos;

XIII - as sanções.

§ 2º Para o atingimento dos objetivos propostos no caput deste artigo 3º, o Município desenvolverá ações permanentes de planejamento, proteção e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe:

I - estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental;

II - prevenir, combater e controlar a poluição e as fontes poluidoras, assim como qualquer outra prática que cause degradação ambiental;

III - fiscalizar e disciplinar a produção, o armazenamento, o transporte, o uso e o destino final de produtos, embalagens e substâncias potencialmente perigosas à saúde pública e aos recursos naturais;

IV - fiscalizar, cadastrar e manter as matas remanescentes, e fomentar o florestamento ecológico;

V - incentivar e promover a recuperação e a manutenção das margens e do leito do Rio dos Sinos, arroios e outros corpos d'água, assim como das encostas sujeitas à erosão.

§ 3º Mediante convênios, contratos ou termos de cooperação técnica, poderá ser utilizado o concurso de outros órgãos públicos, e/ou instituições privadas, objetivando o desenvolvimento e a implantação da política ambiental do Município.

Art. 4º As áreas verdes nativas, e as reservas ecológicas existentes no Território Municipal, se constituem em Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º O Município incentivará o uso de fontes alternativas de energia e de recursos naturais.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exerçam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, são responsáveis pelo seguinte:

I - tratamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos produzidos;

II - acondicionamento, distribuição e destinação final dos resíduos produzidos;

III - reparação civil, ao Município, por todos os danos causados, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e/ou penais cabíveis e incidentes, face o disposto na legislação municipal, e/ou nos regramentos federais e/ou estaduais aplicáveis.

Art. 7º O Município desenvolverá programas de manutenção e expansão de arborização, com as seguintes metas:

I - implantar e manter hortos florestais destinados à recomposição da flora nativa, e à produção de espécies vegetais diversas, destinadas à arborização urbana;

II - promover ampla arborização dos logradouros públicos da área urbana, inclusive utilizando espécies frutíferas e/ou nativas.

§ 1º O plantio de árvores em logradouros públicos é de competência privativa da Administração Municipal, que definirá o local e a espécie vegetal a ser plantada.

§ 2º A população é responsável pela conservação da arborização das vias públicas, devendo denunciar cortes e/ou podas irregulares no Órgão Ambiental.

§ 3º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá requerer autorização da Administração Municipal para o plantio de vegetais em logradouros públicos, desde que se responsabilize expressamente pela respectiva manutenção.

§ 4º Mesmo em caso de danos causados por vegetais ao calçamento, muros ou outras edificações, a pessoa física ou jurídica interessada deverá requerer à Administração Municipal, autorização para corte ou poda.

Art. 8º São consideradas áreas de preservação permanente:

I - as águas superficiais e subterrâneas;

II - as nascentes, "olhos d'água", e faixas marginais de proteção de águas superficiais, conforme definido na Lei Federal nº 4.771/1965;

III - a cobertura vegetal que contribua para a resistência das encostas à erosão e a deslizamentos;

IV - as áreas que abrigam exemplares raros e/ou ameaçados de extinção, ou insuficientemente conhecidos, da flora e da fauna, bem como aquelas que sirvam de local de pouso, abrigo ou reprodução de espécimes migratórias;

V - as áreas como tal declaradas na legislação federal, estadual e municipal;

VI - as áreas verdes nativas e o banhado do Rio dos Sinos.

Parágrafo Único - Nas áreas de preservação permanente não serão permitidas atividades que por qualquer forma contribuam para descaracterizar ou prejudicar os respectivos atributos e funções essenciais.

Art. 9º Ao Órgão Ambiental do Município tocará implantar a política ambiental, competindo-lhe, especialmente:

I - vistoriar estabelecimentos e atividades, emitindo pareceres técnicos quanto à respectiva operacionalização e funcionamento;

II - propor o estabelecimento de padrões de emissão de efluentes industriais, e normas relativas ao transporte, deposição e destinação final de qualquer tipo de resíduo resultante de atividades Industriais e comerciais;

III - licenciar atividades Industriais, comerciais, de mineração, cortes, podas e plantios de árvores em áreas públicas;

IV - fiscalizar e proteger as áreas de preservação permanente, assim como exemplares de valor da fauna e da flora;

V - por seus agentes, notificar, autuar e impor penalidades quando da constatação de infração às leis ambientais;

~~VI - incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao ambiente;~~

~~VI - incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao ambiente, e proceder ao licenciamento necessário à instalação de sistemas de transmissão e/ou retransmissão de rádio, televisão, telefonia e similares; (Redação dada pela Lei nº 3745/2011)~~

VII - opinar sobre o licenciamento de projetos arquitetônicos e Industriais que provoquem impacto ambiental;

VIII - propor o Plano Diretor de Proteção Ambiental;

IX - avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatórios de Impacto Ambiental - RIMAS, realizados no Território Municipal;

X - opinar sobre a possibilidade de imposição de penalidades apenas compensatórias, ante o não cumprimento das medidas necessárias à preservação e/ou correção de degradação ambiental causada;

XI - propor e discutir com outros órgãos, medidas necessárias à proteção e ao controle ambiental no Município;

XII - providenciar diagnósticos ambientais e/ou relacionados com saúde pública;

XIII - iniciar processos administrativos objetivando a apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental;

XIV - acompanhar as pesquisas científicas realizadas em áreas de preservação do Município;

XV - gerenciar junto ao Poder Executivo Municipal a realização de audiência pública para o debate de projetos que possam resultar em dano ambiental, quando tal for reivindicado por pessoa física ou jurídica que apresente proposta alternativa viável.

Parágrafo Único - Para a fiscalização, o licenciamento, e as demais incumbências a que se refere este artigo 9º, fica assegurado ao Órgão Ambiental do Município, por seus agentes, o seguinte:

- a) acesso e permanência, a qualquer momento, e pelo lapso temporal necessário, em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados;
- b) a coleta de amostras para análises técnicas e de controle;
- c) inspeções e visitas de rotina;
- d) a apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, de quaisquer produtos ou substâncias de origem desconhecida, até a respectiva análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- e) a apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, de quaisquer máquinas, peças e equipamentos que não sejam de uso corriqueiro, e, que não inviabilizem a atividade nos quais estão sendo utilizados, até a respectiva análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;

- f) a inspeção de veículos para análise do material transportado, e a respectiva apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, até análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- g) a solicitação de auxílio da força policial.

Capítulo II DAS PROIBIÇÕES GERAIS

Art. 10. Ficam proibidos no Município de Campo Bom, em enumeração exemplificativa:

- I - a produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono - CFC;
- II - a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;
- III - atividades poluidoras cujas emissões estejam em desacordo com os padrões definidos para o Município;
- IV - a colocação de lixo radiativo no Território Municipal, assim como a produção, instalação, armazenamento e transporte, por qualquer via, de armazenamentos nucleares e substâncias radioativas ou qualquer atividade relacionada com o uso de energia nuclear, exceto para fins médicos;
- V - a pesca predatória;
- VI - qualquer tipo de caça ou apanhe de animais silvestres;
- VII - qualquer atividade que provoque alteração no ecossistema do banhado do Rio dos Sinos, assim como da fauna e flora de suas margens;
- VIII - a queima, sem equipamento adequado, de resíduos sólidos provenientes de atividades industriais;
- IX - qualquer atividade geradora de modificações ambientais nas áreas de preservação permanente, como coleta, apanhe ou introdução de fauna

e flora exótica;

X - depósitos de resíduos sólidos e/ou líquidos em local não licenciado pelo Órgão Ambiental competente;

XI - o corte e a poda de árvores sem a autorização do Órgão Ambiental Municipal;

XII - o transporte de cargas perigosas (tóxicas, radioativas e poluentes) em desacordo com as normas exigidas na legislação.

Capítulo III DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 11. O licenciamento para a localização, instalação, ampliação e operação de atividades por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, potencial ou efetivamente poluidoras, assim como a respectiva renovação, ficam sujeitos ao prévio exame e parecer dos técnicos do Órgão Ambiental do Município.

§ 1º Observado o disposto nas legislações federal e estadual, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente fixará os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos Estudos de Impacto Ambiental para fins de licenciamento.

§ 2º O Estudo de Impacto Ambiental será realizado por técnicos habilitados.

§ 3º O pedido de licença/renovação de licença deverá estar acompanhado pelo Estudo de Impacto Ambiental - EIA, se a legislação federal ou estadual assim o exigir, ou, se houver solicitação da Municipalidade.

§ 4º As atividades já instaladas no Município, enquadráveis no que dispõe o caput deste artigo 11, deverão recadastrar-se, preenchendo os requisitos desta Lei, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Todas as atividades, potencial ou efetivamente poluidoras, deverão realizar automonitoramento, e apresentar os respectivos resultados

ao Órgão Ambiental do Município, na conformidade do cronograma pelo mesmo estabelecido.

Art. 13. Em entendendo necessário, o Órgão Ambiental do Município determinará a apresentação, pelos responsáveis pelas atividades potencial ou efetivamente poluidoras, de análise dos respectivos níveis de degradação ambiental.

Capítulo IV DAS PENALIDADES

Art. 14. As pessoas físicas, e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, responsáveis pela poluição dos recursos ambientais no Território do Município de Campo Bom, que infringjam qualquer dispositivo desta Lei, e da legislação à mesma correlata, ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - autuação com imposição de multa no valor, em moeda corrente, equivalente ao de uma (01) UPM (Unidade Padrão Municipal) até o valor equivalente, em moeda corrente, ao de quinhentas (500) UPMs, conforme a gravidade da infração;

III - multa, no valor equivalente, em moeda corrente, ao de até cem (100) UPMs, por dia em que persistir na infração, no caso de infrações continuadas;

IV - apreensão;

V - inutilização/destruição;

VI - suspensão temporária/definitiva do licenciamento para o exercício de atividade;

VII - interdição, parcial ou total, temporária ou definitiva, de estabelecimento e/ou atividade.

§ 1º As penalidades de que trata este artigo 14, poderão ser impostas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das que igualmente cabíveis, incidentes e impostas, em decorrência do disposto na legislação federal e estadual.

§ 2º Responderá solidariamente pelo pagamento das penalidades pecuniárias de que trata este artigo 14, todo aquele que concorrer para a prática da infração, ou dela se beneficiar.

§ 3º A reincidência específica afasta a necessidade de prévia advertência, podendo o Órgão Ambiental, por seus agentes, proceder diretamente a autuação do infrator.

Art. 15. Constatada a infração, o Órgão Ambiental Municipal, por seus agentes, advertirá o infrator, por escrito, para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de autuação, em termo que deverá ser firmado pelo agente ambiental e pelo infrator, e do qual deverá constar a descrição da infração, e os dispositivos legais nos quais se ampara a advertência, com concomitante referência clara ao nome e a matrícula do primeiro, e ao nome, endereço, e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda, do segundo.

Art. 16. Desatendida a advertência, o Órgão Ambiental Municipal, por seus agentes, autuará o infrator, para no prazo de 10 (dez) dias regularizar a situação, sob pena de multa.

§ 1º O auto de infração conterá, obrigatoriamente:

- a) o nome do infrator, respectivo endereço, e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- b) local, data e hora da autuação;
- c) descrição da infração, e menção dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;
- d) penalidade a que está sujeito infrator, e o preceito legal que autoriza sua imposição;
- e) ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- f) assinatura do agente ambiental e do autuado, ou, na sua recusa, a de duas testemunhas;
- g) prazo para defesa;
- h) prazo para o recolhimento da multa imposta, caso o infrator abdique do direito de defesa.

§ 2º O infrator será notificado da autuação e demais atos pertinentes ao processo administrativo decorrente, por uma das seguintes modalidades:

I - pessoalmente;

II - via postal, com Aviso de Recepção (AR), em sendo conhecido o respectivo paradeiro, e estando ausente por ocasião da autuação;

III - por edital, se estiver em local incerto e não sabido.

§ 3º Os prazos outorgados ao infrator contar-se-ão:

- a) a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao do recebimento lançado no pertinente Aviso de Recepção (AR), no caso de notificação via postal;
- b) a partir do 16º (décimo sexto) dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, no caso de notificação via edital;
- c) a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da notificação pessoal.

§ 4º Recaindo o último dia do prazo outorgado, em dia em que não haja expediente administrativo, será este prorrogado até o dia útil imediatamente subsequente.

§ 5º O infrator poderá oferecer defesa escrita, e regularmente protocolada, relativamente a autuação sofrida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da mesma; ou, abdicar do direito à defesa, e, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias recolher a multa imposta, com redução de 20% (vinte por cento).

§ 6º Apresentada defesa pelo infrator, sobre ela deverá se manifestar o Órgão Ambiental no prazo de 10 (dez) dias, acolhendo ou rejeitando.

§ 7º A não apresentação de defesa no prazo outorgado, gera preclusão.

§ 8º Da rejeição da defesa do autuado, caberá recurso escrito, fundamentado, e regularmente protocolado, ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 9º Do recurso interposto pelo autuado, será dada vista ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para manifestação prévia à deliberação do Prefeito Municipal.

§ 10. Negado provimento ao recurso, o infrator será notificado desta deliberação, e de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, para cumprir a punição que lhe foi imposta.

§ 11. O não cumprimento da pena pecuniária imposta ao infrator, no prazo devido, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa, para decorrente cobrança judicial.

§ 12. Por sugestão do CONDEMA, na conformidade do disposto no inciso XV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.584/1994, as penas pecuniárias poderão ser substituídas pela obrigação do infrator de executar determinadas medidas de interesse para o meio ambiente, caso em que, agasalhada tal proposta pelo Prefeito Municipal, deverá ser firmado pelo infrator o pertinente Termo de Acordo, contemplando todas as respectivas obrigações, e penalidades a que se sujeita em caso de inadimplemento.

Art. 17. Para aplicação da pena de multa, as infrações são classificadas em:

I - Grupo I - leves, as que possam causar danos ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, sem efeitos significativos, como as infrações previstas nas alíneas "c", "e", "f", "h", "j" e "l" do § 1º deste art. 17;

II - Grupo II - graves, as que provoquem danos de efeitos significativos, mas reversíveis, ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, como as infrações previstas nas alíneas "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "l" do § 1º deste art. 17;

III - Grupo III - gravíssimas, as que provoquem danos de efeitos significativos e irreversíveis ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, como as infrações previstas nas alíneas "a", "b", "d", "g", "h", "i", e "j" do § 1º deste art. 17.

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que, exemplificativamente:

- a) conflitem com os planos de preservação ambiental da área onde estiver localizada a atividade;
- b) gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública, e/ou à segurança da população;
- c) violem os padrões de emissão e de qualidade ambiental em vigor;
- d) degradem os recursos hídricos subterrâneos;
- e) interfiram substancialmente na reposição das águas superficiais e/ou subterrâneas;

- f) causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
- g) exponham pessoas ou estruturas ao perigo de eventos geológicos;
- h) ocasionem distúrbios por ruído;
- i) afetem substancialmente as espécies animais e vegetais nativas, ou em vias de extinção, ou degradem seus habitats naturais;
- j) interfiram no deslocamento e/ou na preservação de quaisquer espécies animais migratórias;

l) induzam a um crescimento ou concentração anormal de alguma população animal e/ou vegetal.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que possam ser apagados após um tratamento recuperador convencional, e em lapso temporal razoável, específico para cada caso, retornando a situação ao respectivo estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que, mesmo após um tratamento recuperador convencional, não logrem ser apagados, retornando a situação ao respectivo estado anterior, em um lapso temporal razoável, específico para cada caso.

Art. 18. Na imposição das penas pecuniárias de que trata o artigo 17 deste Diploma, serão observados os seguintes limites:

~~I - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de uma (01) UPM (Unidade Padrão de Município) a dez (10) UPMs, quando se tratar de infração integrante do Grupo I;~~

I - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de 2.500 (duas mil e quinhentas) URM (Unidades de Referência Municipal) a 5.000 (cinco mil) URM (Unidades de Referência Municipal), quando se tratar de infração integrante do Grupo I; (Redação dada pela Lei nº 3635/2010)

~~II - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de onze (11) UPMs a cem (100) UPMs, quando se tratar de infração integrante do Grupo II;~~

II - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de 5.001 (cinco mil e uma) URM (Unidades de Referência Municipal) a 10.000 (dez mil) URM (Unidades de Referência Municipal), quando se tratar de infração integrante do Grupo II; (Redação dada pela Lei nº 3635/2010)

~~III - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de cento e uma (101) UPMs a quinhentas (500) UPMs, quando se tratar de infração integrante do Grupo III;~~

III - multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de 10.001 (dez mil e uma) URM's (Unidades de Referência Municipal) a 15.000 (quinze mil) URM's (Unidades de Referência Municipal), quando se tratar de infração integrante do Grupo III. (Redação dada pela Lei nº 3635/2010)

§ 1º A graduação da pena de multa, dentro dos intervalos mencionados nos incisos I a III do caput deste artigo 18, deverá levar em conta a existência, ou não, de situações atenuantes ou agravantes.

§ 2º São situações atenuantes:

- a) a primariedade do infrator;
- b) ter o infrator procurado, comprovadamente, evitar ou atenuar as conseqüências do respectivo ato.

§ 3º São situações agravantes:

- a) a reincidência do infrator;
- b) a omissão de informações, ou a prestação de falsas informações ao Órgão Ambiental e/ou aos respectivos agentes, pelo infrator;
- c) a oposição de entraves e/ou o impedimento da atuação fiscalizadora, ou o desacato dos agentes do Órgão Ambiental, pelo infrator;
- d) a falta de comunicação imediata, pelo infrator, sobre ocorrências que ponham em risco a qualidade do meio ambiente e/ou a saúde e/ou a segurança da população.

§ 4º Na reincidência específica, a multa será aplicada no dobro da última imposta, e, tornando-se continuada a infração, passará a incidir por dia em que persistir na infração, no valor limite diário equivalente, em moeda corrente, ao de até cem (100) UPMs.

Art. 19. A quitação da pena pecuniária não exime o infrator de regularizar a situação e reparar os danos a que deu origem, dentro dos prazos estabelecidos pelo Órgão Ambiental.

Art. 20. Qualquer apreensão será precedida de auto circunstanciado, do qual deverá constar:

I - descrição do objeto apreendido (natureza, quantidade, marca e procedência, entre outros);

II - motivos da apreensão, e disposições legais que a amparam;

III - nome e assinatura do agente do Órgão Ambiental;

IV - nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda do detentor do objeto apreendido, na oportunidade da apreensão; ou, na ausência deste, o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda de duas testemunhas;

V - prazo dentro do qual deverá estar concluída a análise, o qual, em qualquer caso, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias;

VI - local de depósito do objeto da apreensão;

VII - identificação do depositário responsável pelo objeto da apreensão.

§ 1º Do resultado da análise do objeto apreendido será notificado o respectivo detentor por ocasião da apreensão, de que:

- a) o objeto apreendido será inutilizado/destruído, pois constatado que causa prejuízo efetivo ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- b) o objeto apreendido está disponível, pois entendido inofensivo, devendo ser retirado do depósito em 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento para a Municipalidade, sem direito indenizatório de qualquer espécie;
- c) poderá apresentar defesa, escrita e protocolada, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da notificação.

§ 2º Aplicam-se ao caso as disposições constantes dos parágrafos 2º a 10, do art. 16 deste Diploma.

Art. 21. A pena de interdição será aplicada:

I - em caráter temporário, relativamente a equipamentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II - em caráter definitivo, quando de infrações continuadas, e relativamente a equipamentos ou atividades efetivamente poluidoras que causem iminente risco à saúde e/ou à segurança da população.

Art. 22. Em qualquer caso de resistência do infrator penalizado, ou de necessidade de garantia da integridade física dos agentes ambientais, poderá ser solicitado, pelo Órgão Ambiental, o auxílio da força policial/militar.

Capítulo V DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 23. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de natureza contábil e vigência por prazo indeterminado, objetivando prover recursos para:

- I - aquisição de material permanente e/ou especializado;
- II - custeio de despesas decorrentes da Política Municipal do Meio Ambiente;
- III - realização de estudos, projetos e programas ligados à melhoria da qualidade de vida da população, e/ou à proteção e/ou recuperação do meio ambiente;
- IV - utilização de serviços técnico-especializados de terceiros, na área ambiental.
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de questões ambientais;
- VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais;
- VII - atendimento de despesas urgentes e inadiáveis, necessárias para execução da Política Ambiental;
- VIII - custeio de contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com instituições públicas e privadas voltadas para a pesquisa e a proteção do meio ambiente;

IX - custeio de contra prestações devidas a instituições privadas por serviços necessários à exceção de programas e projetos relativos ao meio ambiente;

X - despesas em geral, de relevância e interesse do meio ambiente.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será identificado pela sigla FUNDEMA.

Art. 24 ~~O FUNDEMA constituir-se-á das seguintes receitas:~~

Art. 24. O FUNDEMA constituir-se-á das seguintes receitas: (Redação dada pela Lei nº 3556/2010)

I - dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Campo Bom, subvenções, Créditos Especiais, transferências e repasses que forem legalmente conferidos, e incentivos fiscais;

II - rendimentos de operações financeiras;

III - recursos oriundos de convênios, acordos e contratos celebrados com entes, entidades, organismos e/ou empresas, públicas ou privadas;

IV - recursos advindos das penalidades pecuniárias impostas aos infratores da legislação ambiental municipal;

V - rendas de patrocínios privados a projetos ambientais públicos;

VI - doações, legados, auxílios e outros recursos que lhe forem destinados;

VII - valores apurados na alienação/locação de bens apreendidos e não resgatados, que sejam inservíveis para a Administração Municipal;

VIII - recursos advindos de Taxas de Licenciamento Ambiental e de preços públicos cobrados por serviços na área ambiental;

IX - indenizações judiciais ou administrativas, decorrentes da aplicação da legislação ambiental;

X - contribuições, auxílios e subvenções de outras esferas de Governo;

XI - rendas eventuais, e quaisquer outros recursos que pela respectiva natureza lhe possam ser destinados;

XII - 20% (vinte por cento) dos recursos oriundos da arrecadação da Taxa de Licenciamento Ambiental, de que trata a Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008. (Redação acrescida pela Lei nº 3556/2010)

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo 24, serão recolhidos a estabelecimento oficial de crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA", e serão movimentados mediante autorização expressa do titular do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A escrituração do FUNDEMA obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964.

§ 3º Os recursos do FUNDEMA serão geridos de acordo com as normas de planejamento, de orçamento, e de programação de desembolso, e, observado o plano de aplicação estabelecido pelo CONDEMA, em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente.

§ 4º Os bens adquiridos com recursos do FUNDEMA serão destinados ao uso exclusivo de atividades ambientais, e incorporados ao Patrimônio do Município de Campo Bom.

§ 5º A liberação de recursos do FUNDEMA, para o atendimento de necessidades de pessoa física ou jurídica, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 6º Os convênios e contratos firmados, cujas despesas devam ser carregadas ao FUNDEMA, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações subsequentes.

Art. 25. O Departamento do Meio Ambiente é o Órgão gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, competindo-lhe:

I - coordenar, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II - selecionar as despesas, programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo, e submetê-las à aprovação do CONDEMA;

III - coordenar, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, a elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal, objetivando inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual;

IV - acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiadas com recursos do FUNDEMA;

V - prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do CONDEMA;

VI - dar publicidade dos critérios de alocação e de aplicação dos recursos do FUNDEMA.

Art. 26. O FUNDEMA contará com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração Municipal, que municiarão o Departamento do Meio Ambiente de todas as informações necessárias ao controle das movimentações à conta do FUNDEMA.

Art. 27. A utilização de serviços públicos municipais de qualquer natureza, administrativos ou não, inerentes ao meio ambiente, será remunerada por preços públicos, a serem fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do CONDEMA, devendo os valores arrecadados serem recolhidos ao FUNDEMA.

Capítulo VI DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 28. A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades que façam uso de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas para a população, assim como os empreendimentos capazes, por qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do Órgão Ambiental do Município, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Caberá ao CONDEMA fixar os critérios segundo os quais serão exigidos Estudos de Impacto Ambiental para fins de licenciamento,

respeitado o disposto na legislação federal e estadual pertinente.

§ 2º O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por profissionais legalmente habilitados a tanto, correndo todas as despesas à conta do proponente do projeto.

§ 3º Respeitado o sigilo profissional acaso reivindicado pelo interessado, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente fundamentado, será de acesso público.

§ 4º Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, que construírem, reformarem, ampliarem, instalarem, ou funcionarem, no Território Municipal, sem prévia licença ou autorização do Órgão Ambiental Municipal, serão penalizados na forma prevista nesta Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação federal e estadual sobre a matéria.

Art. 29. O Órgão Ambiental Municipal, no exercício da respectiva competência, expedirá as seguintes Licenças:

I - Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar, do planejamento do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental, aprovando a respectiva localização e concepção, e definindo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos pelo interessado, nas próximas fases da implantação do empreendimento;

II - Licença de Instalação (LI), que se constitui na autorização para efetiva instalação do empreendimento ou atividade, na conformidade das especificações e condicionantes constantes dos planos, programas e/ou projetos aprovados;

III - Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do estabelecido nas Licenças Prévia e de Instalação, nos termos das medidas de controle ambiental e condicionantes definidas para o caso.

§ 1º As Licenças Ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, as características, e a fase de implantação do empreendimento ou atividade.

§ 2º Iniciada atividade e/ou empreendimento, antes da expedição das Licenças pertinentes, serão adotadas pelo Órgão Ambiental do Município, as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º As Licenças Ambientais Municipais deverão ser anualmente renovadas.

§ 4º A fiscalização do cumprimento das condições do licenciamento será regular e periódica, e se efetivará na conformidade das resoluções do CONDEMA.

§ 5º As Licenças Ambientais poderão ser suspensas, ou cassadas, nos termos e pela forma prevista na Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008.

§ 6º A Taxa de Licenciamento Ambiental está definida no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008.

~~Art. 30~~ A classificação das atividades, observado o respectivo porte e potencial poluidor, é definida no Anexo I deste Diploma, devendo ser revista e atualizada esporadicamente pelo Órgão Ambiental do Município, com a aprovação do CONDEMA, face a evolução científica e tecnológica.

Art. 30. A classificação das atividades não referidas especificamente no corpo deste Diploma, observado o respectivo porte e potencial poluidor, é definida no Anexo Único deste Diploma, devendo ser revista e atualizada esporadicamente pelo Órgão Ambiental do Município, com a aprovação do CONDEMA, face a evolução científica e tecnológica. (Redação dada pela Lei nº 3745/2011)

Art. 31. O indeferimento do licenciamento, ensejará recurso do interessado ao Órgão Ambiental do Município, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, recurso este que será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 1º Da negativa de provimento ao recurso, caberá pedido de revisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º Do pedido de revisão será dada vista ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para manifestação prévia à deliberação do Prefeito Municipal.

§ 3º O recurso e o pedido de revisão deverão ser fundamentados, formulados por escrito, e regularmente protocolados no Protocolo Geral do Centro Administrativo Municipal.

Art. 32. As despesas advindas do disposto nesta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, regulamentando-a o Poder Executivo, por Decreto, no que se fizer necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2009.

Faisal Mothci Karam,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Rejane Griesang Schenkel,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL: - CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES/PORTE/POTENCIAL POLUIDOR

CÓDIGO DE RAMO	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL GRADUAÇÃO
110,00	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
111,00	IRRIGAÇÃO			
111,30	IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL	ÁREA IRRIGADA (HA)	<= 50	ALTO
111,40	IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO/LOCALIZADA	ÁREA IRRIGADA (HA)	<= 50	MÉDIO
111,60	DRENAGEM AGRÍCOLA	ÁREA DRENADA	<= 5	MÉDIO

		(HA)		
111,91	BARRAGEM/AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	ALTO
112,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE			
112,10	CRIAÇÃO DE AVES			
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	Nº DE CABEÇAS	<= 36.000	MÉDIO
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Nº DE CABEÇAS	<= 60.000	MÉDIO
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Nº DE CABEÇAS	<= 36.000	MÉDIO
112,14	INCUBATÓRIO	PINTOS/MÊS	<= 100.000	MÉDIO
112,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS			
112,21	CUNICULTURA E OUTROS	Nº DE CABEÇAS	<= 3.000	MÉDIO
114,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MEIO PORTE (CONFINADO)			
114,20	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS			
114,21	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Nº DE MATRIZES	<= 50	ALTO
114,22	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Nº DE MATRIZES	<= 280	ALTO
114,23	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Nº DE MATRIZES	<= 200	ALTO

114,24	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Nº DE CABEÇAS	<= 500	ALTO
114,25	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CRECHE - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS	Nº DE CABEÇAS	<= 2.000	ALTO
114,30	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"			
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CICLO COMPLETO - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"	Nº DE MATRIZES	<= 75	MÉDIO
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"	Nº DE MATRIZES	<= 420	MÉDIO
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"	Nº DE MATRIZES	<= 300	MÉDIO
114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"	Nº DE CABEÇAS	<= 750	MÉDIO
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS - CRECHE - COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS SOBRE "CAMAS"	Nº DE CABEÇAS	<= 3.000	MÉDIO
116,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)			
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº DE CABEÇAS	<= 200	ALTO
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº DE CABEÇAS	<= 200	ALTO
117,00	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMIEXTENSIVO)			

117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMIEXTENSIVO)	Nº DE CABEÇAS	<= 200	ALTO
119,00	PISCICULTURA			
119,20	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA			
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	BAIXO
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	MÉDIO
119,30	PISCICULTURA SISTEMA SEMI-INTENSIVO			
119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	BAIXO
119,32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	MÉDIO
119,40	PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO			
119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	BAIXO
119,42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA EXTENSIVO)	ÁREA ALAGADA (HA)	<= 5	MÉDIO
1000,00	INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
1010,00	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
1010,10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, COM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M²)	<= 250	ALTO

1010,20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	MÉDIO
1020,00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM/HIDRATADA OU EXTINTA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1030,00	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO			
1030,10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1030,20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1040,00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERMICO			
1040,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERMICO EM GERAL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1040,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PORCELANA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1040,30	FABRICAÇÃO DE MATERIAL REFRAATÁRIO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1050,00	FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLÍNQUER			
1051,00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1052,00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1053,00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1060,00	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL			
1061,00	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO			

1061,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1062,00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2000	ALTO
1100,00	INDÚSTRIA METALÚRGICA BÁSICA			
1120,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
1121,00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS			
1121,10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1121,20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1121,30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1121,40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1121,50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1123,00	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA			
1123,10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO

1123,20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1123,30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1123,40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1123,50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1124,00	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS			
1124,10	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1124,20	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1124,30	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1124,40	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1124,50	FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1125,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS			
1125,10	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E	ÁREA ÚTIL	<= 250	ALTO

	FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	(M ²)		
1125,20	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	MÉDIO
1125,30	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1125,40	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1125,50	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1200,00	INDÚSTRIA MECNICA			
1210,00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS			
1210,30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1210,40	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1210,60	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1210,80	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO

1220,00	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS			
1220,30	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1220,40	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1220,60	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1220,80	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1300,00	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES			
1310,00	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS P/ COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA			
1310,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1310,20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1330,00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS			

1330,10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1330,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1400,00	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE			
1410,00	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS			
1411,00	RODOVIÁRIOS			
1411,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS/CAMIONETES (INCLUSIVE CABINE DUPLA)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
1411,20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
1411,30	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC.	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
1411,40	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
1414,00	HIDROVIÁRIOS			
1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
1414,20	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	
1500,00	INDÚSTRIA DE MADEIRA			
1510,00	SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1520,00	BENEFICIAMENTO E/OU TRATAMENTO DE			

	MADEIRA			
1520,20	SECAGEM DE MADEIRA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1530,00	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ Prensada/ COMPENSADA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	ÁREA ÚTIL	<=2.000	MÉDIO
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	BAIXO
1540,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANÇADA (EXCETO MÓVEIS)	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
1600,00	INDÚSTRIA DE MÓVEIS			
1610,00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO			
1611,00	COM ACESSÓRIOS DE METAL			
1611,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1611,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1611,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1611,40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, COM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO

1612,00	SEM ACESSÓRIOS DE METAL			
1612,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1612,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, COM PINTURA A PINCEL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<=2.000	MÉDIO
1612,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO, SEM ACESSÓRIOS DE METAL, SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1620,00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL			
1620,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1620,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1620,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1620,40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1630,00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO			
1630,10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1630,20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
1640,00	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES			
1640,10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	ÁREA ÚTIL	<=	MÉDIO

		(M ²)	2.000	
1640,20	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	BAIXO
1700,00	INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE			
1721,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO			
1721,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
1721,20	COM OPERAÇÕES SECAS			
1721,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1721,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
1800,00	INDÚSTRIA DA BORRACHA			
1820,20	FABRICAÇÃO LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1820,30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA E DE ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LÁTEX	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
1840,00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<=2.000	MÉDIO
1900,00	INDÚSTRIA DE COUROS E PELES			
1910,00	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL) - A	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	MÉDIO
1940,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO

2000,00	INDÚSTRIA QUÍMICA			
2020,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2020,30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2021,00	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2066,00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ÓLEO ESSENCIAL VEGETAL E OUTROS PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2080,10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2100,00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS			
2110,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<=2.000	ALTO
2110,10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2120,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2200,00	INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS			
2210,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2210,10	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2220,00	FABRICAÇÃO DE SABÕES			

2220,10	FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2220,20	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2230,00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2240,00	FABRICAÇÃO DE VELAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2300,00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA			
2310,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO			
2310,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2310,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2310,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2310,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	BAIXO
2320,00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES PLÁSTICAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
2330,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ACRÍLICO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
2340,00	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
2400,00	INDÚSTRIA TÊXTIL			

2420,00	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM			
2420,10	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM COM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2420,20	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM SEM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
2440,00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA, MATERIAL PARA ESTOFAMENTO, RECUPERAÇÃO DE RESÍDUO TÊXTIL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
2500,00	INDÚSTRIA DO CALÇADO/ VESTUÁRIO/ ARTEFATOS DE TECIDOS			
2510,00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2511,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS			
2511,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2511,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2512,00	ATELIER DE CALÇADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
2520,00	CONFECÇÕES			
2520,10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2520,11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	MÉDIO
2520,12	MALHARIA (SOMENTE CONFECÇÃO)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO

2520,20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2530,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS			
2530,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2530,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2540,00	TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2550,00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2600,00	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES			
2610,00	BENEFICIAMENTO DE GRÃOS			
2611,00	SECAGEM			
2611,10	SECAGEM DE ARROZ	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2611,20	SECAGEM DE OUTROS GRÃOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2612,00	MOAGEM DE GRÃOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2612,10	MOINHO DE TRIGO E/OU MILHO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2612,20	MOINHO DE OUTROS GRÃOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2613,00	TORREFAÇÃO E MOAGEM			
2613,10	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO

2614,00	ENGENHOS			
2614,10	ENGENHO DE ARROZ			
2614,11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2614,12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2615,00	OUTRAS OPERAÇÕES DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2620,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL			
2621,00	MATADOUROS/ ABATEDOUROS			
2621,10	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS			
2621,11	MATADOURO DE BOVINOS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,12	MATADOURO DE BOVINOS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,20	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUÍNOS			
2621,21	MATADOURO DE SUÍNOS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,22	MATADOURO DE SUÍNOS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,30	MATADOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS			
2621,31	ABATEDOURO DE AVES E/OU COELHOS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,32	ABATEDOURO DE AVES E/OU COELHOS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO

	INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES			
2621,40	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUÍNOS			
2621,41	MATADOURO DE BOVINOS E SUÍNOS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,42	MATADOURO DE BOVINOS E SUÍNOS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,50	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS			
2621,51	MATADOURO DE OUTROS ANIMAIS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2621,52	MATADOURO DE OUTROS ANIMAIS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2622,00	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE			
2622,10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E FRIGORÍFICOS SEM ABATE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2622,20	FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2622,30	PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2622,40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2622,50	BENEFICIAMENTO DE TRIPAS ANIMAIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2623,00	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS			

2623,10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2623,20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2624,00	PESCADO			
2624,10	PREPARAÇÃO PESCADO/FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2624,20	SALGAMENTO DE PESCADO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2625,00	LATICÍNIOS			
2625,10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2625,20	FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZAÇÃO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2625,40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2630,00	AÇÚCAR E DOCES			
2631,00	FABRICAÇÃO/ REFINAÇÃO DE AÇÚCAR			
2631,10	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2632,00	FABRICAÇÃO DE DOCES			
2632,10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO

2632,20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2632,30	FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPE/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2650,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS/ TEMPEROS/ FERMENTOS			
2651,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2652,00	FABRICAÇÃO DE TEMPEROS			
2652,10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2652,20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2653,00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
2670,00	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA			
2670,10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E HIDROLIZADA DE SOJA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2670,20	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2670,30	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SOJA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2680,00	SELEÇÃO/ LAVAGEM/ PASTEURIZAÇÃO OVOS/			

	FRUTAS/ LEGUMES			
2680,10	SELEÇÃO E LAVAGEM DE OVOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
2680,20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
2680,30	LAVAGEM DE LEGUMES E/OU VERDURAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
2680,40	PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	MÉDIO
2690,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS			
2691,00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2692,00	ERVA/ CHÁ			
2692,10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
2692,20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 40.000	BAIXO
2693,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2694,00	REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL/ MANTEIGA DE CACAU	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2695,00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2696,00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<=2.000	MÉDIO
2700,00	INDÚSTRIA DE BEBIDAS			
2710,00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS			

2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/CHOPE/MALTE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2710,20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2710,21	CANTINA RURAL (PRODUÇÃO DE ATÉ 180.000L/ANO)	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
2710,30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/LICORES/OUTROS DESTILADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2710,40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCÓOLICAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2720,00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS			
2720,10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2720,20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2720,30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
2730,00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO ÁGUA MINERAL COM OU SEM LAVAGEM DE GARRAFAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2800,00	INDÚSTRIA DO FUMO			
2810,00	PREPARAÇÃO DO FUMO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO/ CHARUTO/ CIGARRILHAS/ ETC.	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2820,00	CONSERVAÇÃO DO FUMO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
2900,00	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA			
2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	MÉDIO

3000,00	INDÚSTRIAS DIVERSAS			
3001,00	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS			
3001,10	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3001,20	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3002,00	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS			
3002,10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3002,20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	BAIXO
3003,00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECNICO			
3003,10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS P/ USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E CIRÚRGICO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,21	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E/OU CINEMATOGRÁFICOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,40	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FITAS MAGNÉTICAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,41	INDÚSTRIA FONOGRAFICA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3003,50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO

3003,60	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS, ETC.	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/CORDÕES E CABOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 10.000	BAIXO
3007,00	LAVANDERIA INDUSTRIAL			
3007,10	LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3007,20	LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	ALTO
3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3009,00	LABORATÓRIO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
3010,00	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE			
3010,10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC., EXCETO GALVANOPLASTIA	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	ALTO
3100,00	RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL			
3120,00	CLASSE II			
3124,00	ARMAZENAMENTO OU COMÉRCIO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II (INCLUSIVE)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 5.000	MÉDIO

	SUCATEIROS)			
3125,00	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 5.000	MÉDIO
3126,00	RECICLAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II	VOLUME TOTAL DE RESÍDUOS (M3/MÊS)	<= 150	MÉDIO
3130,00	CLASSE III			
3132,00	BENEFICIAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III	VOLUME TOTAL DE RESÍDUOS (M3/MÊS)	TODO	BAIXO
3133,00	ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III (INCLUSIVE SUCATEIROS E DESMANCHE DE VEÍCULOS)	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
3134,00	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
3135,00	RECICLAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III	VOLUME TOTAL DE RESÍDUOS (M3/MÊS)	TODO	BAIXO
3136,00	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
3136,10	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE III	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO
3400,00	ATIVIDADES DIVERSAS/ OBRAS CIVIS			
3410,00	ATIVIDADES DIVERSAS			
3411,00	BERÇÁRIO MICROEMPRESA	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	BAIXO

3412,00	CEMITÉRIOS	ÁREA TOTAL (HA)	<= 2	BAIXO
3414,00	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS			
3414,10	LOTEAMENTO RESIDENCIAL			
3414,11	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR LOTEAMENTO RESIDENCIAL	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
3414,12	CONDOMÍNIO PLURIFAMILIAR LOTEAMENTO RESIDENCIAL	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 5.000	MÉDIO
3414,20	SÍTIOS DE LAZER	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
3414,30	DESMEMBRAMENTO	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
3450,00	OBRAS CIVIS			
3451,10	RODOVIAS DE DOMÍNIO MUNICIPAL	COMPRIMENTO (KM)	TODO	ALTO
3454,00	METROPOLITANOS	COMPRIMENTO (KM)	<= 10	ALTO
3457,00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO (MUROS/CALÇADÃO/ACESSOS/ETC.)	ÁREA TOTAL (HA)	<= 50	MÉDIO
3459,00	DIQUES (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS)	COMPRIMENTO (KM)	<= 10	ALTO
3462,00	CANAIS PARA DRENAGEM (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS)	COMPRIMENTO (KM)	<= 10	ALTO
3463,10	CANALIZAÇÃO DE CURSOS D`ÁGUA EM ÁREA URBANA	COMPRIMENTO (KM)	<= 2	ALTO
3464,00	OBRAS DE ARTE			
3464,10	PONTES	COMPRIMENTO	<= 0,1	MÉDIO

3464,20	VIADUTO	(KM) COMPRIMENTO (KM)	<= 0,1	MÉDIO
3500,00	SERVIÇOS DE UTILIDADE			
3510,00	ENERGIA ELÉTRICA			
3510,10	PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA (USINA TERMELÉTRICA)	POTÊNCIA (MW)	<= 0,5	ALTO
3510,20	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	COMPRIMENTO (KM)	<= 20	MÉDIO
3511,00	ÁGUA			
3511,10	SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Q> 20% VAZÃO FONTE ABASTECIMENTO)	POPULAÇÃO ATENDIDA (Nº HAB.)	<= 50.000	MÉDIO
3511,20	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (Q> 20% VAZÃO FONTE ABASTECIMENTO)	POPULAÇÃO ATENDIDA (Nº HAB.)	<= 50.000	ALTO
3540,00	RESÍDUO SÓLIDO URBANO E DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3545,00	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	MÉDIO
4700,00	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS			
4720,00	PORTOS E SIMILARES			
4720,10	ATRACADOUROS	COMPRIMENTO (KM)	<= 0,1	MÉDIO
4720,20	MARINAS	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 250	MÉDIO
4720,30	ANCORADOUROS	COMPRIMENTO (KM)	<= 0,05	MÉDIO

4730,00	TERMINAIS			
4730,10	HELIPORTOS	ÁREA ÚTIL (M ²)	TODO	MÉDIO
4730,20	TELEFÉRICOS	COMPRIMENTO (KM)	<= 0,05	MÉDIO
4750,00	DEPÓSITOS			
4750,10	DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SEM MANIPULAÇÃO, INCLUSIVE DEPÓSITOS DE GLP EM BUTIJOES)	ÁREA ÚTIL (M ²)	<= 2.000	MÉDIO
6110,00	TURISMO			
6111,00	COMPLEXOS TURÍSTICOS E DE LAZER, INCLUSIVE PARQUES TEMÁTICOS	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
6112,00	PISTAS DE CORRIDA			
6112,10	AUTÓDROMO	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
6112,20	KARTÓDROMO	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO
6112,30	PISTA DE MOTOCROSS	ÁREA TOTAL (HA)	<= 5	MÉDIO

LEI MUNICIPAL Nº 4.068/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.



**DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º A política ambiental do Município de Campo Bom, respeitadas as competências da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul, tem por objetivo assegurar a melhoria da qualidade de vida dos respectivos habitantes, mediante fiscalização, preservação e recuperação dos recursos ambientais, considerando o meio ambiente um Patrimônio Público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso atual e das futuras gerações.

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - MEIO AMBIENTE: - o conjunto de condições, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e econômica que permite e rege a vida em todas as suas formas;

II - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: - a alteração adversa das características ambientais necessárias para a manutenção da qualidade de vida, resultada, direta ou indiretamente, de atividades que:

- a) prejudiquem a saúde, o sossego, a segurança e o bem-estar da população;
- b) atentem desfavoravelmente aos recursos naturais, tais como a fauna, flora, a água, o ar e o solo;
- c) atentem às condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- d) lancem no meio ambiente, materiais ou energia em desacordo com os padrões e parâmetros estabelecidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

III - POLUIÇÃO AMBIENTAL: - qualquer alteração das condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante

das atividades humanas, em níveis capazes de, direta ou indiretamente:

- a) ser impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;
- b) criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) ocasionar danos à flora, à fauna, e a outros recursos naturais, às propriedades públicas e privadas, ou à paisagem.

IV - AGENTE DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: - a pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ou poluição ambiental.

V - RECURSOS AMBIENTAIS: - o ar atmosférico, as águas superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, e os demais componentes dos ecossistemas, com todas as suas inter - relações necessárias à manutenção do equilíbrio ecológico.

VI - FONTE POLUIDORA: - toda a atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não, eletivo ou não, potencialmente causador de degradação ou poluição ambiental.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

VII - POLUENTE: - toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, provoque poluição ambiental.

VIII - IMPACTO AMBIENTAL: - efeito das atividades que provoquem ou possam provocar perdas na qualidade dos recursos ambientais e na qualidade de vida da população.

IX - ECOSSISTEMA: - o conjunto de interações entre os seres vivos e o ambiente, que caracteriza determinada área.

X - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA: - o conjunto de atividades científicas ou técnicas, que incluem o diagnóstico ambiental, a autenticação, previsão e medição dos impactos ambientais, a definição de medidas mitigadoras, e os programas de monitoração dos impactos ambientais.

XI - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA: - a documentação do processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA, que esclarece, em linguagem corrente, todos os elementos de proposta e de estudo, de modo que possam ser utilizados na tomada de decisões e na divulgação para o público em geral;

XII - PADRÕES: - limites quantitativos e qualitativos oficiais regularmente estabelecidos.

XIII - PARÂMETRO: - o valor de uma variável independente, relativa a elemento ou atributo que configure a situação qualitativa e/ou quantitativa de determinada propriedade de um corpo físico a ser caracterizado; pode servir como indicador para redesenhar a situação de determinado corpo físico quanto a determinada propriedade.

Art. 3º A Política Ambiental do Município de Campo Bom objetiva:

- I - garantir a qualidade de vida e o equilíbrio ecológico;
- II - definir normas técnicas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, respeitadas as legislações federal e estadual;
- III - dotar o Município de infraestrutura material e de mão de obra qualificada na área ambiental;
- IV - preservar, conservar, fiscalizar e recuperar os recursos ambientais, objetivando sua utilização ecologicamente equilibrada, e planejar o uso dos recursos ambientais, em compatibilidade com o progresso socioeconômico, e com a preservação dos ecossistemas;
- V - controlar, fiscalizar e licenciar as atividades potencial e/ou efetivamente promotoras de degradação ou poluição ambiental;
- VI - promover a pesquisa, a conscientização e a sensibilização da população sobre o meio ambiente em que vive;
- VII - coletar, catalogar e tornar públicos dados e informações sobre a qualidade dos recursos ambientais do Município;
- VIII - impor ao agente de degradação ambiental, a obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao meio ambiente e/ou à população.

§ 1º São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:

- a) o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
 - b) o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 - c) o Plano Ambiental do Município de Campo Bom;
 - d) o zoneamento legal das atividades produtivas;
 - e) a avaliação dos impactos ambientais;
 - f) análise dos riscos;
 - g) a fiscalização, o controle e o monitoramento;
 - h) a educação ambiental;
 - i) as unidades municipais de conservação do meio ambiente;
 - j) o licenciamento ambiental, as autorizações e permissões, anuências e isenções ambientais;
- Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
- k) os acordos, consórcios, convênios e demais mecanismos associados ao gerenciamento dos recursos ambientais;
 - l) os estímulos e os incentivos;
 - m) as sanções.

§ 2º Para o atingimento dos objetivos propostos no caput deste artigo 3º, o Município

desenvolverá ações permanentes de planejamento, proteção e fiscalização do meio ambiente, incumbindo-lhe:

- a) estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental;
- b) prevenir, combater e controlar a poluição e as fontes poluidoras, assim como qualquer outra prática que cause degradação ambiental;
- c) fiscalizar e disciplinar a produção, o armazenamento, o transporte, o uso e o destino final de produtos, embalagens e substâncias potencialmente perigosas à saúde pública e aos recursos naturais;
- d) fiscalizar, cadastrar e manter as matas remanescentes, e fomentar o florestamento ecológico;
- e) incentivar e promover a recuperação e a manutenção das margens e do leito do Rio dos Sinos, arroios e outros corpos d'água, assim como das encostas sujeitas à erosão.

§ 3º Mediante convênios, contratos ou termos de cooperação técnica, poderá ser utilizado o concurso de outros órgãos públicos, e/ou instituições privadas, objetivando o desenvolvimento e a implantação da política ambiental do Município.

Art. 4º As áreas verdes nativas, e as reservas ecológicas existentes no Território Municipal, serão protegidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º O Município incentivará o uso de fontes alternativas de energia e de recursos naturais.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que exerçam atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, são responsáveis pelo seguinte:

I - tratamento dos efluentes sólidos, líquidos e gasosos produzidos;

II - acondicionamento, distribuição e destinação final dos resíduos produzidos;

III - reparação civil ao Município, por todos os danos causados, sem prejuízo das penalidades administrativas, civis e/ou penais cabíveis e incidentes, face o disposto na legislação municipal, e/ou nos regramentos federais e/ou estaduais aplicáveis.

Art. 7º O Município desenvolverá programas de manutenção e expansão de arborização, com as seguintes metas:

I - implantar e manter hortos florestais destinados à recomposição da flora nativa, e à produção de espécies vegetais diversas, destinadas à arborização urbana;

II - promover ampla arborização dos logradouros públicos da área urbana, inclusive utilizando espécies frutíferas e/ou nativas.

§ 1º O plantio de árvores em logradouros públicos é de competência privativa da Administração Municipal, que definirá o local e a espécie vegetal a ser plantada, e poderá credenciar terceiros para tanto.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

§ 2º A população é responsável pela conservação da arborização das vias públicas, devendo denunciar cortes e/ou podas irregulares ao Órgão Ambiental do Município.

§ 3º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá requerer autorização da Administração Municipal para o plantio de vegetais em logradouros públicos, desde que se responsabilize expressamente pela respectiva manutenção.

§ 4º Mesmo em caso de danos causados por vegetais ao calçamento, muros ou outras edificações, a pessoa física ou jurídica interessada deverá requerer à Administração Municipal, autorização para corte ou poda da vegetação lançada em áreas de uso público.

Art. 8º São consideradas áreas de preservação permanente:

I - as águas superficiais e subterrâneas;

II - as nascentes, os "olhos d'água", e as faixas marginais de proteção de águas superficiais, conforme definido na legislação federal pertinente;

III - a cobertura vegetal que contribua para a resistência das encostas à erosão e a deslizamentos;

IV - as áreas que abriguem exemplares raros e/ou ameaçados de extinção, ou insuficientemente conhecidos, da flora e da fauna, bem como aquelas que sirvam de local de pouso, abrigo ou reprodução de espécimes migratórias;

V - as áreas como tal declaradas na legislação federal, estadual e municipal;

VI - as áreas verdes nativas e o banhado do Rio dos Sinos.

Parágrafo único. Nas áreas de preservação permanente não serão permitidas atividades que por qualquer forma contribuam para descaracterizar ou prejudicar os respectivos atributos e funções essenciais.

Art. 9º Ao Órgão Ambiental do Município tocará implantar a Política Ambiental, competindo-lhe, especialmente:

I - vistoriar estabelecimentos e atividades, emitindo pareceres técnicos quanto à respectiva operacionalização e funcionamento;

II - propor o estabelecimento de padrões de emissão de efluentes industriais, e normas relativas ao transporte, deposição e destinação final de qualquer tipo de resíduo resultante de atividades Industriais e comerciais;

III - licenciar atividades Industriais, comerciais, de mineração, cortes, podas e plantios de

árvores;

IV - fiscalizar e proteger as áreas de preservação permanente, assim como exemplares de valor da fauna e da flora;

V - por seus agentes, notificar, autuar e impor penalidades quando da constatação de infração às leis ambientais;

VI - incentivar o uso de tecnologia não agressiva ao ambiente, e proceder ao licenciamento necessário à instalação de sistemas de transmissão e/ou retransmissão de rádio, televisão, telefonia e similares;

VII - opinar sobre o licenciamento de projetos de edificações de qualquer natureza que provoquem impacto ambiental;

VIII - propor o Plano Diretor de Proteção Ambiental;

IX - avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA e os Relatórios de Impacto Ambiental - RIMAS, relativos a quaisquer ocorrências que envolvam o território municipal;

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

X - opinar sobre a possibilidade de imposição de penalidades compensatórias, ante o não cumprimento de determinadas medidas necessárias à preservação e/ou correção de degradação ambiental causada;

XI - propor e discutir com outros órgãos públicos, medidas necessárias à proteção e ao controle ambiental no Município;

XII - providenciar diagnósticos ambientais e/ou relacionados com saúde pública;

XIII - iniciar processos administrativos objetivando a apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental;

XIV - acompanhar as pesquisas científicas realizadas em áreas de preservação do Município;

XV - gerenciar a realização de audiência pública para o debate de projetos que possam resultar em dano ambiental, quando for apresentada proposta alternativa viável.

Parágrafo único. Para o atingimento dos objetivos propostos no caput deste artigo 9º, fica assegurado ao Órgão Ambiental do Município, por seus agentes, o seguinte:

a) acesso e permanência, a qualquer momento, e pelo lapso temporal necessário, em quaisquer estabelecimentos públicos ou privados;

b) a coleta de amostras para análises técnicas e de controle;

c) inspeções e visitas de rotina;

- d) a apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, de quaisquer produtos ou substâncias de origem desconhecida, até a respectiva análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- e) a apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, de quaisquer máquinas, peças e equipamentos que não inviabilizem a atividade nos quais estão sendo utilizados, até a respectiva análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- f) a inspeção de veículos para análise do material transportado, e a respectiva apreensão, remoção e depósito à disposição da Municipalidade, até análise e constatação de ausência de prejuízo efetivo ou potencial ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- g) a solicitação de auxílio da força policial.

Capítulo II DAS PROIBIÇÕES GERAIS

Art. 10. Ficam proibidos no Município de Campo Bom, em enumeração exemplificativa:

- I - a produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono - CFC;
- II - a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;
- III - atividades poluidoras cujas emissões estejam em desacordo com os padrões definidos para o Município;
- IV - a colocação de lixo radioativo no Território Municipal, assim como a produção, instalação, armazenamento e transporte, por qualquer via, de armamentos nucleares e substâncias radioativas, ou qualquer atividade relacionada com o uso de energia nuclear, exceto para fins médicos/terapêuticos;
- V - a pesca predatória;
- VI - qualquer tipo de caça ou apanhe de animais silvestres;
- VII - qualquer atividade que provoque alteração no ecossistema do banhado do Rio dos Sinos, assim como da fauna e flora de suas margens;
- VIII - a queima, sem equipamento apropriado, de resíduos sólidos provenientes de atividades industriais;
- Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
- IX - qualquer atividade geradora de modificações ambientais nas áreas de preservação permanente, como coleta, apanhe ou introdução de fauna e flora exótica;

X - depósitos de resíduos sólidos e/ou líquidos em local não licenciado pelo Órgão Ambiental competente;

XI - o corte e a poda de árvores sem a autorização do Órgão Ambiental Municipal;

XII - o transporte de cargas perigosas (tóxicas, radioativas e/ou poluentes) em desacordo com as normas exigidas na legislação aplicável.

Capítulo III DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 11. O licenciamento para a localização, instalação, ampliação e operação de atividades por pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou Privado, potencial ou efetivamente poluidoras, assim como a respectiva renovação, ficam sujeitos ao prévio exame e parecer dos técnicos do Órgão Ambiental do Município.

§ 1º Observado o disposto nas legislações federal e estadual, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente fixará os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos Estudos de Impacto Ambiental para fins de licenciamento.

§ 2º O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por técnicos habilitados.

§ 3º O pedido de licença/renovação de licença deverá estar acompanhado pelo Estudo de Impacto Ambiental - EIA, se a legislação federal ou estadual assim o exigir, ou, se houver solicitação da Municipalidade.

§ 4º As atividades já instaladas no Município, potencial ou efetivamente poluidoras, deverão se recadastrar junto ao Órgão Ambiental Municipal, preenchendo os requisitos desta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma vez por igual ou inferior período, contado da data da publicação desta Lei.

Art. 12. Todas as atividades, potencial ou efetivamente poluidoras, deverão realizar automonitoramento, e apresentar os respectivos resultados ao Órgão Ambiental do Município, na conformidade do cronograma pelo mesmo estabelecido.

Art. 13. Em entendendo necessário, o Órgão Ambiental do Município determinará a apresentação esporádica, pelos responsáveis pelas atividades potencial ou efetivamente poluidoras, de análise dos respectivos níveis de degradação ambiental.

Capítulo IV DAS PENALIDADES

Art. 14. As pessoas físicas, e as pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, responsáveis pela poluição dos recursos ambientais no território do Município de Campo Bom, que infringam

qualquer dispositivo desta Lei, e/ou da legislação à mesma correlata, ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - advertência escrita para regularizar a situação no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de autuação;

II - autuação, com imposição de multa, conforme a gravidade da infração, no valor, em moeda corrente, equivalente ao de 100 (cem) URMs (Unidades de Referência Municipal) até o valor equivalente, em moeda corrente, ao de 100.000 (cem mil) URMs (Unidades de Referência Municipal), caso desatendida a advertência escrita sofrida;

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

III - multa, no valor equivalente, em moeda corrente, ao de até 200 (duzentas) URMs (Unidades de Referência Municipal), por dia em que persistir na infração, no caso de infrações continuadas;

IV - apreensão de bens;

V - inutilização/destruição de bens;

VI - suspensão temporária/definitiva do licenciamento para o exercício de atividade;

VII - interdição, parcial ou total, temporária ou definitiva, de estabelecimento e/ou atividade.

§ 1º As penalidades de que trata este artigo 14, poderão ser impostas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das que igualmente cabíveis, incidentes e impostas, em decorrência do disposto na legislação federal e estadual.

§ 2º Responderá solidariamente pelo pagamento das penalidades pecuniárias de que trata este artigo 14, todo aquele que concorrer para a prática da infração, ou dela se beneficiar.

§ 3º A reincidência específica afasta a necessidade de prévia advertência, podendo o Órgão Ambiental, por seus agentes, proceder diretamente a autuação do infrator, aplicando-se em dobro a última multa imposta.

Art. 15. A advertência formalizar-se-á por termo notificador padrão, firmado pelo agente ambiental, com referência ao respectivo nome e matrícula, e, pelo infrator, com menção ao respectivo nome, endereço, e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda, do qual constará a descrição da infração, os dispositivos legais nos quais se ampara a medida, e o prazo máximo de até 10 (dez) dias para regularização pelo advertido.

Art. 16. Desatendida a advertência, ou, não justificada no respectivo prazo, a impossibilidade do seu atendimento, justificativa esta que, em necessidade de maior prazo para regularização, somente será aceita se amparada em laudo técnico pertinente ao caso, com cronograma

físico de regularização, o infrator será autuado por Auto de Infração que conterà, obrigatoriamente:

I - o nome do infrator, respectivo endereço, e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

II - o local, a data e a hora da autuação;

III - a descrição da infração, e a menção aos dispositivos legais e/ou regulamentares infringidos;

IV - a penalidade a que está sujeito infrator, e o preceito legal que autoriza sua imposição;

V - a ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - a assinatura do agente ambiental e do autuado, ou, na respectiva recusa, a de duas testemunhas;

VII - o prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da autuação, para defesa escrita e regularmente protocolada junto a Administração Municipal, à qual será atribuído efeito suspensivo;

VIII - o prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da autuação, para o recolhimento da multa imposta, com redução de 20 (vinte por cento) do respectivo montante, caso renuncie ao direito de defesa.

§ 1º O infrator será notificado da autuação e demais atos pertinentes ao processo administrativo decorrente, por uma das seguintes modalidades:

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

- a) pessoalmente;
- b) via postal, com Aviso de Recepção (AR), em sendo conhecido o respectivo paradeiro, e estando ausente por ocasião da autuação;
- c) por edital, se estiver em local incerto e não sabido.

§ 2º Os prazos outorgados ao infrator contar-se-ão:

- a) a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao do recebimento lançado no pertinente Aviso de Recepção (AR), no caso de notificação via postal;
- b) a partir do 16º (décimo sexto) dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, no caso de notificação via edital;
- c) a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da notificação pessoal.

§ 3º Recaindo o último dia do prazo outorgado, em dia em que não haja expediente administrativo, será este prorrogado até o dia útil imediatamente subsequente.

§ 4º A não apresentação de defesa, no prazo outorgado, gera preclusão.

§ 5º Apresentada defesa pelo infrator, sobre ela deverá se manifestar o Órgão Ambiental, acolhendo ou rejeitando, nos 10 (dez) dias úteis subsequentes.

§ 6º Da rejeição da defesa do autuado, caberá recurso escrito, fundamentado, e regularmente protocolado, ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva ciência, o qual será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 7º Do recurso interposto pelo autuado, será dada vista ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para manifestação prévia à deliberação do Prefeito Municipal.

§ 8º Negado provimento ao recurso, o infrator será cientificado formalmente desta deliberação, e, de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta ciência, para cumprir a punição imposta.

§ 9º O não cumprimento tempestivo, pelo infrator, da pena imposta, implicará na automática inscrição de débito em Dívida Ativa, para decorrente cobrança judicial.

§ 10 O recolhimento da pena pecuniária imposta, ao invés do exercício do direito de defesa, ou, após a conclusão do procedimento defensivo, não eximirá o infrator de regularizar a situação e reparar os danos a que deu origem, dentro dos prazos estabelecidos pelo Órgão Ambiental.

§ 11 Por sugestão do CONDEMA, na conformidade do disposto no inciso XIV do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584/1994, as penas pecuniárias poderão ser substituídas pela obrigação do infrator de executar determinadas medidas de interesse para o meio ambiente, caso em que, agasalhada tal proposta pelo Prefeito Municipal, deverá ser firmado pelo infrator o pertinente Termo de Acordo, contemplando todas as respectivas obrigações, e penalidades a que estará sujeito em caso de inadimplemento.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 17. Na imposição de penalidades pecuniárias, o Órgão Ambiental considerará o seguinte:

I - Grupo I - INFRAÇÕES LEVES, assim consideradas as que possam causar danos ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, sem efeitos significativos, e que ensejam a imposição de multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de 100 (cem) URM's (Unidades de Referência Municipal) a 1.000 (mil) URM's (Unidades de Referência Municipal);

II - Grupo II - INFRAÇÕES GRAVES, assim consideradas as que provoquem danos de efeitos significativos, mas reversíveis, ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, e que ensejam a imposição de multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de

1.001 (mil e uma) URMs (Unidades de Referência Municipal) à 10.000 (dez mil) URMs (Unidades de Referência Municipal);

III - Grupo III - INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS, as que provoquem danos de efeitos significativos e irreversíveis ao meio ambiente, ou ao bem-estar, à saúde e/ou o sossego da população, e que ensejam a imposição de multa, em moeda corrente, no valor equivalente ao de 10.001 (dez mil e uma) URMs (Unidades de Referência Municipal) à 100.000 (cem mil) URMs (Unidades de Referência Municipal).

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que, exemplificativamente:

- a) conflitem com os planos de preservação ambiental da área onde estiver localizada a atividade;
- b) gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública, e/ou à segurança da população;
- c) violem os padrões de emissão e de qualidade ambiental em vigor;
- d) degradem os recursos hídricos subterrâneos;
- e) interfiram substancialmente na reposição das águas superficiais e/ou subterrâneas;
- f) causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
- g) exponham pessoas ou estruturas ao perigo de eventos geológicos;
- h) ocasionem distúrbios por ruído;
- i) afetem substancialmente as espécies animais e vegetais nativas, ou em vias de extinção, ou degradem seus habitats naturais;
- j) interfiram no deslocamento e/ou na preservação de quaisquer espécies animais migratórias;
- k) induzam um crescimento ou concentração anormal de alguma população animal e/ou vegetal.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que possam ser apagados após um tratamento recuperador convencional, e em lapso temporal razoável, específico para cada caso, retornando a situação ao respectivo estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que, mesmo após um tratamento recuperador não logram ser apagados, de sorte que inviabilizado o retorno ao estado anterior.

§ 4º A graduação da pena de multa, dentro dos intervalos mencionados nos incisos I a III do caput deste artigo 17, deverá levar em conta a existência, ou não, de situações atenuantes ou agravantes.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

§ 5º Consideram-se situações atenuantes:

- a) a primariedade do infrator;
- b) ter o infrator procurado, comprovadamente, evitar ou atenuar as conseqüências do respectivo ato.

§ 6º São situações agravantes:

- a) a reincidência do infrator;
- b) a omissão de informações, ou a prestação de falsas informações ao Órgão Ambiental e/ou aos respectivos agentes, pelo infrator;
- c) a oposição de entraves e/ou o impedimento da atuação fiscalizadora, ou o desacato dos agentes do Órgão Ambiental, pelo infrator;
- d) a falta de comunicação imediata, pelo infrator, sobre ocorrências que ponham em risco a qualidade do meio ambiente e/ou a saúde e/ou a segurança da população;
- e) a ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia ou pública;
- f) a infração ser cometida à noite ou finais de semana.

Art. 18. Qualquer apreensão será precedida de Auto Circunstanciado, do qual deverá constar:

I - a descrição do objeto apreendido (natureza, quantidade, marca e procedência, entre outros);

II - os motivos da apreensão, e disposições legais que a amparam;

III - o nome, matrícula e assinatura do agente do Órgão Ambiental;

IV - o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda do detentor do objeto apreendido, na oportunidade da apreensão; ou, na ausência deste, o nome, endereço e número de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda de duas testemunhas;

V - o prazo dentro do qual deverá estar concluída a análise, o qual, em qualquer caso, não deverá ser superior a 15 (quinze) dias;

VI - o local de depósito do objeto da apreensão;

VII - a identificação do depositário responsável pelo objeto da apreensão

§ 1º Do resultado da análise do objeto apreendido será notificado o respectivo detentor por ocasião da apreensão, de que:

- a) o objeto apreendido será inutilizado/destruído, pois foi constatado que causa prejuízo efetivo ao meio ambiente e/ou à saúde e/ou segurança da população;
- b) o objeto apreendido está disponível, pois foi entendido inofensivo, devendo ser retirado do depósito em 15 (quinze) dias, sob pena de perdimento para a Municipalidade, sem direito indenizatório de qualquer espécie;
- c) poderá apresentar defesa, escrita e protocolada, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da apreensão.

§ 2º Aplicam-se ao caso, no que cabível, as disposições constantes dos parágrafos do art. 16 deste Diploma.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 19. A pena de interdição será aplicada:

I - em caráter temporário, relativamente a equipamentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II - em caráter definitivo, quando de infrações continuadas, e relativamente a equipamentos ou atividades efetivamente poluidoras que causem iminente risco à saúde e/ou à segurança da população.

Art. 20. Em qualquer caso de resistência do infrator penalizado, ou de necessidade de garantia da integridade física dos agentes ambientais, poderá ser solicitado, pelo Órgão Ambiental, o auxílio da força policial/militar.

Capítulo V DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 21. Fica mantido o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, identificado pela sigla FUNDEMA, de natureza contábil e vigência por prazo indeterminado, objetivando prover recursos para:

I - aquisição de material permanente e/ou especializado;

II - custeio de despesas decorrentes da Política Municipal do Meio Ambiente;

III - realização de estudos, projetos e programas ligados à melhoria da qualidade de vida da população, e/ou à proteção e/ou recuperação do meio ambiente;

IV - utilização de serviços técnico-especializados de terceiros, na área ambiental.

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de questões ambientais;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais;

VII - atendimento de despesas urgentes e inadiáveis, necessárias para execução da Política Ambiental;

VIII - custeio de contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com instituições públicas e privadas voltadas para a pesquisa e a proteção do meio ambiente;

IX - custeio de contra prestações devidas a instituições privadas por serviços necessários à exceção de programas e projetos relativos ao meio ambiente;

X - despesas em geral, de relevância e interesse do meio ambiente.

Art. 22. O FUNDEMA constituir-se-á das seguintes receitas:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Campo Bom, subvenções, Créditos Especiais, transferências e repasses que forem legalmente conferidos, e incentivos fiscais;

II - rendimentos de operações financeiras;

III - recursos oriundos de convênios, acordos e contratos celebrados com entes, entidades, organismos e/ou empresas, públicas ou privadas;

IV - recursos advindos das penalidades pecuniárias impostas aos infratores da legislação ambiental municipal;

V - rendas de patrocínios privados a projetos ambientais públicos;

VI - doações, legados, auxílios e outros recursos que lhe forem destinados;

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

VII - valores apurados na alienação/locação de bens apreendidos e não resgatados, que sejam inservíveis para a Administração Municipal;

VIII - recursos advindos das Taxas de Licenciamento Ambiental, da emissão de Alvarás, e de preços públicos cobrados por serviços na área ambiental;

IX - indenizações judiciais ou administrativas, decorrentes da aplicação da legislação ambiental;

X - contribuições, auxílios e subvenções de outras esferas de Governo;

XI - rendas eventuais, e quaisquer outros recursos que pela respectiva natureza lhe possam ser destinados;

XII - 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos da arrecadação da Taxa de Licenciamento Ambiental.

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo 22, serão recolhidos a estabelecimento oficial de crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA", e serão movimentados mediante autorização expressa do titular do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A escrituração do FUNDEMA obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Os recursos do FUNDEMA serão geridos de acordo com as normas de planejamento, de orçamento, e de programação de desembolso, e, observado o plano de aplicação estabelecido pelo CONDEMA, em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente.

§ 4º Os bens adquiridos com recursos do FUNDEMA serão destinados ao uso exclusivo de atividades ambientais, e incorporados ao Patrimônio do Município de Campo Bom.

§ 5º A liberação de recursos do FUNDEMA, para o atendimento de necessidades de pessoa física ou jurídica, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/200

§ 6º Os convênios e contratos firmados, cujas despesas sejam carreadas ao FUNDEMA, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações subsequentes.

Art. 23. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é o Órgão gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, competindo-lhe:

I - coordenar, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II - selecionar as despesas, programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo, e submetê-las à aprovação do CONDEMA;

III - coordenar, em articulação com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, a elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal, objetivando inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual;

IV - acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiadas com recursos do FUNDEMA;

V - prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do CONDEMA;

VI - dar publicidade dos critérios de alocação e de aplicação dos recursos do FUNDEMA.

Art. 24. O FUNDEMA contará com o assessoramento dos órgãos próprios da Administração Municipal, que municiarão o Departamento do Meio Ambiente de todas as informações necessárias ao controle das movimentações à conta do FUNDEMA.

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Art. 25. A utilização de serviços públicos municipais de qualquer natureza, administrativos ou não, inerentes ao meio ambiente, será remunerada por preços públicos, a serem fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do CONDEMA, devendo os valores arrecadados serem recolhidos ao FUNDEMA.

Capítulo VI

DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 26. A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades que façam uso de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas para a população, assim como os empreendimentos capazes, por qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão, sob as penalidades cabíveis, de prévio licenciamento do Órgão Ambiental do Município, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Caberá ao CONDEMA fixar os critérios segundo os quais serão exigidos Estudos de Impacto Ambiental para fins de licenciamento, respeitado o disposto na legislação federal e estadual pertinente.

§ 2º O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por profissionais legalmente habilitados a tanto, correndo todas as despesas à conta do proponente do projeto.

§ 3º Respeitado o sigilo profissional acaso reivindicado pelo interessado, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente fundamentado, será de acesso público.

§ 4º As construções, reformas, e alterações de qualquer natureza, nos prédios destinados ou utilizados para o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e/ou de serviços, dependerão de prévia licença do Órgão Ambiental Municipal, sob pena de penalização na forma prevista na legislação municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação federal e estadual sobre a matéria.

Art. 27. O Órgão Ambiental Municipal, no exercício da respectiva competência, expedirá as seguintes Licenças:

I - Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar, do planejamento do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental, aprovando a respectiva localização e concepção, e definindo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos pelo interessado, nas próximas fases da implantação do empreendimento.

II - Licença de Instalação (LI), que se constitui na autorização para efetiva instalação do empreendimento ou atividade, na conformidade das especificações e condicionantes constantes dos planos, programas e/ou projetos aprovados.

III - Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do estabelecido nas Licenças Prévia e de Instalação, nos termos das medidas de controle ambiental e condicionantes definidas para o caso.

§ 1º As Licenças Ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, as características, e a fase de implantação do empreendimento ou atividade.
Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

§ 2º Iniciada atividade e/ou empreendimento, antes da expedição das Licenças pertinentes, serão adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º As Licenças Ambientais Municipais terão prazo de validade de até 2 (dois) anos, conforme análise técnica do Órgão Ambiental Municipal, considerando os planos de controle ambiental.

§ 4º A renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida, independentemente de notificação prévia da Municipalidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade da Licença vigente, conforme o § 3º deste artigo, ficando o infrator sujeito às penalidades da Legislação pertinente.

§ 5º Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o Órgão Ambiental Municipal poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

~~§ 6º O Órgão Ambiental Municipal, representado por técnico responsável habilitado, poderá expedir Licença Única (LU), sempre que a atividade e/ou empreendimento representar, por seu porte e potencial poluidor, baixo impacto ambiental, segundo os critérios técnicos. (Revogado pela Lei nº 5143/2020)~~

~~§ 7º Quando a Licença Única (LU) for expedida para atividade e/ou empreendimento de Potencial Poluidor Baixo, que não exceda área total de 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), e o número máximo de 5 (cinco) empregados, o valor da Taxa de Licenciamento Ambiental será reduzido em 50% (cinquenta por cento). (Revogado pela Lei nº 5143/2020)~~

§ 8º A fiscalização do cumprimento das condições do licenciamento será regular e periódica, e se efetivará na conformidade das resoluções do CONDEMA.

§ 9º As Licenças Ambientais poderão ser suspensas, ou cassadas, nos termos e pela forma prevista na Legislação Municipal.

§ 10 A Taxa de Licenciamento Ambiental incidente conforme o caso, é a definida na Lei Municipal nº 3.319/2008.

Art. 28. A classificação das atividades não referidas especificamente no corpo deste Diploma, observado o respectivo porte e potencial poluidor, serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto nas legislações estadual e federal pertinentes.

Art. 29. Indeferido o licenciamento, o interessado poderá recorrer desta decisão ao Órgão Ambiental do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, recurso este que será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 1º Da negativa de provimento ao recurso, caberá pedido de revisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contado da formal ciência da decisão.

§ 2º Do pedido de revisão será dada vista ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para manifestação prévia à deliberação do Prefeito Municipal.
Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

§ 3º O recurso e o pedido de revisão deverão ser fundamentados, formulados por escrito, e regularmente protocolados no Protocolo Geral do Centro Administrativo Municipal.

Art. 30. Os empreendimentos e atividades licenciadas pela Administração Municipal poderão ter suas licenças ambientais suspensas temporariamente, ou cassadas, nos seguintes casos:

I - descumprimento de dispositivo ou condicionante previsto nos Estudos/Projetos Ambientais aprovados ou licenciamento concedido;

II - má-fé comprovada, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública, atuais ou iminentes, e que não possam ser evitados por tecnologia de controle ambiental implantada ou disponível;

IV - infração continuada;

V - iminente perigo para a saúde pública.

§ 1º Da suspensão ou a cassação da licença ambiental concedida poderá o interessado recorrer ao Órgão Ambiental do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão, recurso este que será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

§ 2º Da negativa de provimento ao recurso, caberá pedido de revisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contado da formal ciência da decisão.

§ 3º Do pedido de revisão será dada vista ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para manifestação prévia à deliberação do Prefeito Municipal.

§ 4º O recurso e o pedido de revisão deverão ser fundamentados, formulados por escrito, e regularmente protocolados no Protocolo Geral do Centro Administrativo Municipal.

Art. 31. As pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, estabelecidas no território municipal, que já possuam alvará de localização e funcionamento, e que, pelo respectivo tipo de atividade, dependem de licenciamento ambiental, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei, para pleiteá-lo ao Órgão Ambiental do Município, sob pena de penalização nos termos deste Diploma.

Art. 32. A Licença Ambiental deverá ser mantida pelo licenciado em bom estado de

conservação, e, em local visível e de fácil acesso à Fiscalização.

Art. 33. Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008, e a Lei Municipal nº 3.382/2009, de 22/04/2009.

Art. 34. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008, passará a vigorar, a contar de

90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil A - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME O PORTE DO EMPREENDIMENTO E O RESPECTIVO POTENCIAL POLUIDOR (valor da Taxa de Licenciamento Ambiental pelo exercício do poder de polícia, em URM's - Unidades de Referência Municipal):

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação
Mínimo	Baixo	52,20 URM	52,20 URM	52,20 URM
	Médio	52,20 URM	52,20 URM	52,20 URM
	Alto	52,20 URM	52,20 URM	52,20 URM
Pequeno	Baixo	72,10 URM	218,80 URM	102,30 URM
	Médio	143,90 URM	245,30 URM	172,70 URM
	Alto	208,30 URM	568,40 URM	488,40 URM
Médio	Baixo	507,90 URM	774,00 URM	387,60 URM
	Médio	1.015,70 URM	1.105,10 URM	812,60 URM
	Alto	1.523,60 URM	1.508,20 URM	1.969,60 URM
Grande	Baixo	2.681,50 URM	1.438,50 URM	1.191,80 URM
	Médio	3.575,40 URM	2.383,60 URM	2.383,60 URM
	Alto	5.363,10 URM	4.171,30 URM	4.171,30 URM
Excepcional	Baixo	8.041,20 URM	3.216,50 URM	3.216,50 URM
	Médio	10.721,60 URM	4.288,70 URM	4.288,70 URM

	Alto	18.762,90 URM	17.154,60 URM	17.154,60 URM
--	------	------------------	---------------	---------------

B - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONFORME A ESPÉCIE DE EMPREENDIMENTO (valor da Taxa de Licenciamento Ambiental pelo exercício do poder de polícia, em URMs - Unidades de Referência Municipal):

Espécie	Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação
Instalação de sistemas de transmissão e/ou retransmissão de rádio, televisão, telefonia e similares	612,00 URM	714,00 URM	510,00 URM
Serviços de Utilidade Pública	612,00 URM	714,00 URM	510,00 URM

Art. 35. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, regulamentando-a o Poder Executivo, por Decreto, no que se fizer necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2013.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIA ELISA ALVES,
Secretária Municipal de Administração.

[Download do documento](#)

LEI Nº 2988, DE 10/10/2006 - Pub. A GAZETA de 13/10/2006.
(Vide alteração dada pela Lei nº 4422/2015)



REESTRUTURA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Bom, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e aprovadas suas diretrizes básicas para orientação e controle do desenvolvimento urbano e rural, de acordo com esta Lei.

§ 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município constitui-se no complexo de normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento global e constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo.

§ 2º Todos os planos e projetos de urbanização, de iniciativa pública ou privada, ficam sujeitos às diretrizes e normas deste diploma.

Art. 2º O Plano Diretor do Município somente será alterado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, conforme **Lei Orgânica** Municipal, em seu artigo 101

§ 1º Os projetos para alteração o Plano Diretor do Município, poderão ser de iniciativa da Câmara Municipal ou do Executivo, acompanhados de parecer favorável do Conselho do Plano Diretor e realização de Audiências Públicas.

Art. 3º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos e edificações, particulares ou públicos, em todo o território municipal, fica sujeita às normas estabelecidas por este Plano Diretor, dependendo ainda de aprovação prévia do Órgão

Técnico de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

§ 1º Aplicam-se às disposições deste artigo às obras e edificações destinadas a fins urbanos, ainda que situadas na zona rural.

§ 2º Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias no sentido de dotar os órgãos municipais das estruturas, meios e normas adequadas ao exato cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Fazem parte desta Lei os seguintes elementos técnicos:

Anexo I - Planta do Zoneamento na escala 1:10.000

Anexo II - Tabela dos Instrumentos Urbanísticos

Anexo III - Quadro de Usos

Capítulo II DIRETRIZES BÁSICAS DO PLANO

SEÇÃO I DA CIRCULAÇÃO URBANA E REDE VIÁRIA

Art. 5º Entende-se por circulação urbana, o conjunto dos deslocamentos de pessoas, veículos e cargas na rede viária da cidade.

Parágrafo Único - Rede viária é o conjunto das vias hierarquizadas pelo Sistema Viário Básico, que constitui o suporte físico da circulação urbana no território municipal.

Art. 6º As vias classificam-se em:

I - Rodovias: implantados sob controle direto de outros órgãos governamentais, sujeitas à aprovação do Município, ouvido o Conselho do Plane Diretor;

II - Vias estruturais ou principais, destinadas à circulação geral;

III - Vias coletoras ou secundárias, destinadas a distribuir os fluxos de circulação local;

IV - Vias locais, destinadas a orientar os fluxos no interior das unidades, permitir o acesso a pontos internos específicos e canalizar o tráfego para as vias secundárias. Poderão ocorrer "cul-de-sac" e passagem para pedestres;

V - Ciclovias, vias com características geométricas e infra-estrutura própria ao uso de bicicletas;

VI - Passagens de pedestres, vias de circulação permitidas somente aos pedestres, incluindo os passeios públicos, as galerias térreas externas e as escadarias, com características de infra-estrutura e paisagísticas próprias de espaços abertos exclusivos à circulação de pessoas;

VII - Estradas vicinais, destinadas a conectar a Zona Rural com as demais vias.

§ 1º As especificações técnicas das vias estão descritas na Lei de Parcelamento do Solo.

§ 2º Deverão ser previstas vias laterais à RS 239, para acesso às empresas, evitando multiplicidade de pontos de conflito na referida rodovia.

Art. 7º As vias executadas anteriormente à promulgação desta Lei, bem como os trechos implantados de vias existentes, com os gabaritos definidos pela legislação anterior, não sofrerão modificações, salvo quando expressamente forem exigidos recuos para alargamento viário, ou quando houver extinção de ruas.

SEÇÃO II DO ZONEAMENTO

Art. 8º Considera-se zoneamento para fins da presente Lei, a divisão do Município de Campo Bom em áreas de uso e/ou intensidade de ocupações diferenciadas.

Parágrafo Único - As coordenadas referidas nesta Lei, para a descrição de zonas e áreas correspondem às coordenadas da rede de marcos municipais, conforme projeção UTM (Universal Transverse Mercator), fuso: 22, hemisfério: sul, sistema: Datum: SAD 69-BRASIL (Sistema Geodésico Sul Americano), Latitude: - 29º41`59.62"W e Longitude: - 51º,00`48.87"S.

Art. 9º O Município fica dividido em área urbana e área rural.

§ 1º Considera-se área urbana do Município, a área compreendida dentro do perímetro a seguir descrito:

O perímetro inicia no encontro do Arroio Peri com a Rodovia RS-239, de onde prossegue pelo Arroio Peri a montante até um ponto situado 350 metros a norte do eixo da Rodovia RS-239 (c UTM a E=491485,656; N=6719147,516; SH-22); deste ponto, segue por uma linha sinuosa, paralela e distante 350,00 metros do eixo da Rodovia RS-239 até encontrar o travessão leste da Linha Quatro Colônias (c UTM a E=496418,555; N=6720124,352; SH-22), prosseguindo pelo travessão leste da Linha Quatro Colônias em sentido norte até encontrar o travessão sul da linha Ferrabraz divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga (c UTM a

E=496452,289; N=6720324,766; SH-22); segue pelo travessão sul da linha Ferrabraz divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga por aproximadamente 805,00 metros até encontrar o eixo da RS-239 (c UTM a E=497251,700; N=6720226,840; SH-22); deste ponto prossegue pelo eixo da RS-239 em sentido geral sul até encontrar a Av. dos Municípios (c UTM a E=496701,780; N=6719756,157; SH-22); prosseguindo ainda em direção sul pelo eixo da Av. dos Municípios (c UTM a E=496781,935; N=6719562,553; SH-22) até encontrar a divisa das terras de propriedade de Cabanha Itapema Ltda.; defletindo para o leste pela divisa das terras de propriedade dos Cabanha Itapema Ltda. (c UTM a E=496630,391; N=6719548,942; SH-22); prossegue então por linha seca de sentido sudeste por aproximadamente 160,00 metros até a Rua Armindo Schuck (c UTM a E=496647,496; N=6719387,741; SH-22), de onde segue pela divisa leste do Loteamento Vila da Divisa (inclusive) e, em continuidade, pela divisa leste do Loteamento Popular Quatro Colônias (inclusive) em sentido geral sul até a divisa norte do Loteamento Willy Reichert (inclusive) (c UTM a E=496556,517; N=6718678,475; SH-22); deste ponto, prossegue pela divisa norte do Loteamento Willy Reichert (inclusive) e terras de propriedade de Calçados Juçara Ltda. e de Quintino Paulo da Silva (ambas exclusive) em sentido leste por cerca de 360 metros até o vértice nordeste do Loteamento Willy Reichert (inclusive) (c UTM a E=496893,099; N=6718645,829; SH-22), de onde deflete para sul, seguindo a divisa leste deste loteamento até o seu vértice sudeste (c UTM a E=496878,868; N=6718511,247; SH-22); deste ponto deflete para oeste, seguindo a divisa sul do Loteamento Willy Reichert e após sua projeção até o eixo da Rua Idalino João Martin (c UTM a E=496592,011; N=6718538,911; SH-22), seguindo pelo eixo da Rua Idalino João Martin em sentido geral sul por aproximadamente 260,00 metros (c UTM a E=496583,041; N=6718433,304; SH-22), coincidente com a projeção da divisa sul do lote da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive); prossegue então pela divisa sul da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive) em sentido leste por aproximadamente 45,00 metros, correspondente a um dos trechos da divisa norte de terras de propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (inclusive) (c UTM a E=496635,888; N=6718429,6; SH-22), de onde deflete para norte, ainda pela divisa entre esta escola (exclusive) e terras de propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (inclusive) por aproximadamente 60 metros até o vértice noroeste da propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (c UTM a E=496640,518; N=6718487,082; SH-22) deste ponto, prossegue pela divisa norte desta propriedade em sentido leste por aproximadamente 240,00 metros até seu vértice nordeste (c UTM a E=496878,837; N=6718467,189; SH-22), de onde deflete para sul, pelo limite leste desta propriedade por aproximadamente 370 metros até a divisa norte do Loteamento Morada do Sol (inclusive) (c UTM a E=496841,762; N=6718099,318; SH-22). Segue então pela divisa norte do Loteamento Morada do Sol (inclusive em sentido leste até o Arroio Leão (c UTM a E=497166,790; N=6718065,922; SH-22) prosseguindo pelo Arroio Leão ajusante até a divisa sul do Loteamento Morada do Sol, seguindo pela divisa sul do Loteamento Morada do Sol (inclusive) (c UTM a E=497246,530; N=6717785,057; SH-22) em sentido oeste até o vértice nordeste de Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) (c UTM a E=497017,660; N=6717809,001; SH-22). Deste ponto deflete em sentido sul, seguindo pela divisa leste do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) até seu vértice sudeste (c UTM a E=496996,557; N=6717614,972; SH-22); defletindo em sentido oeste pela divisa sul do Loteamento Núcleo Residencial União (Inclusive) até a divisa oeste da mesma propriedade (inclusive) (c UTM a E=496418,791; N=6717677,814; SH-22). Deflete então em sentido sul,

por aproximadamente 500,00 metros, seguindo pela divisa leste desta propriedade (inclusive) até o vértice noroeste do Loteamento Vila Velha (inclusive) (c UTM a E=496341,808 N=6717187,918; SH-22), de onde prossegue em sentido leste pela divisa norte do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice nordeste (c UTM a E=496730,474; N=6717144,763; SH-22), defletindo após em sentido sul pela divisa leste do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudeste (c UTM a E=496714,746; N=6717005,649; SH-22), de onde segue em sentido oeste, pela divisa sul do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudoeste, o que corresponde a um ponto localizado na divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) (c UTM a E=496320,052; N=6717049,474; SH-22). Deste ponto, prossegue pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) em sentido sul até seu vértice sudeste (c UTM a E=496268,595; N=6716722,018; SH-22), de onde deflete para oeste por aproximadamente 100 metros até o alinhamento leste da Rua Percy João de Mello, correspondente a divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) e a divisa oeste da propriedade de Isaura Teresinha Martine (exclusive) (c UTM a E=496170,693; N=6716732,984; SH-22). Segue então pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) em sentido sul até a divisa entre as propriedades de Antônio Carlos da Silva (inclusive) e outros (c UTM a E=496145,519; N=6716520,215; SH-22), de onde prossegue em sentido leste, pela divisa norte da propriedade de Antônio Carlos da Silva e outros (inclusive) por cerca de 150 metros (c UTM a E=496289,680 N=6716498,721; SH-22), defletindo após em sentido sul por aproximadamente 75 metros (c UTM a E=496278,359; N=6716423,303; SH-22), vindo a defletir novamente em sentido leste ainda pela divisa norte da propriedade de Sibila Blos Ritzel e outros (inclusive) (c UTM a E=496528,937; N=6716378,411; SH-22). Deflete então em sentido nordeste, pela divisa sul de terras de propriedade de Antônio Carlos da Silva (exclusive) e Sibila Blos Ritzel (inclusive) por aproximadamente 389,00 metros (c UTM a E=496874,144; N=6716450,965; SH-22), na divisa das referidas propriedades, (c UTM a E=496959,777; N=6716467,061; SH-22); segue então pelo eixo da estrada vicinal, defletindo após em sentido leste até o eixo da Estrada do Mônaco (c UTM a E=497103,799; N=6716462,143; SH-22), prosseguindo pelo eixo da Estrada do Mônaco em sentido geral sudoeste até seu encontro com a Rua Leão XIII. Segue então pelo eixo da Rua Leão XIII, em sentido sudeste até encontrar a Rua Presidente João Goulart, prosseguindo pelo eixo da Rua Presidente João Goulart em sentido geral sudoeste até a ponte situada sobre o Arroio Schmidt (c UTM a E=495717,478; N=6715635,594; SH-22), prosseguindo pelo eixo da Rua Presidente João Goulart até encontrar (c UTM a E=495657,389; N=6715506,171; SH-22); defletindo para o sul pela Estrada da Antiga Balsa até encontrar o Rio dos Sinos (c UTM a E=495671,688; N=6715456,458; SH-22). Prossegue pela margem do Rio dos Sinos até encontrar a Avenida Presidente Vargas (c UTM a E=495574,317; N=6715421,081; SH-22), prossegue em direção ao oeste margeando o Rio dos Sinos (c UTM a E=495107,918; N=6715251,633; SH-22); ponto este que coincide com o prolongamento do eixo da Rua Monteiro Lobato. Deste ponto segue pela Rua das Flores por uma linha paralela que atinge a parte dos fundos dos lotes que confrontam com esta via, em sentido geral oeste até encontrar uma linha situada a oeste, paralela e distante 30 metros do alinhamento leste da Rua Marcus Silvano (c UTM a E=494553,273; N=671505,123; SH-22). Segue por esta linha em sentido sul até o encontro da Rua Mellita Faller (c UTM a E=494577,071; N=6714984,293; SH-22), de onde prossegue por outra linha também de sentido sul paralela e distante 30 metros do alinhamento leste da Rua Otto Reichert por aproximadamente 270,00 metros até um ponto coincidente com o prolongamento do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes (divisa do Bairro Vila Rica - inclusive)

(c UTM a E=494564,648; N=6714733,982; SH-22). Segue então por linha de sentido oeste, paralela e distante 30 metros do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes até encontrar o prolongamento da Rua Olivia K. Gerhardt (c UTM a E=494056,574; N=6714795,435; SH-22) de onde segue pelo prolongamento dos fundos dos lotes que entestam com esta via, em sentido geral noroeste até encontrar um ponto paralelo e distante 300,00 metros do eixo da Avenida dos Municípios (c UTM a E=494072,666; N=6714917,653; SH-22), de onde segue em sentido sudoeste por uma linha paralela e distante 300,00 metros do eixo da Avenida dos Municípios até encontrar a divisa intermunicipal com o Município de Novo Hamburgo (c UTM a E=492456,136; N=6714053,615; SH-22). Prossegue pela divisa intermunicipal em direção ao norte até encontrar o eixo da Av. dos Municípios (c UTM a E=492507,183; N=6714434,331; SH-22); prossegue pelo eixo da Av. dos Municípios em sentido sudoeste até encontrar a divisa intermunicipal (c UTM a E=492398,477; N=6714368,634; SH-22). Prossegue pelo eixo da Avenida Intermunicipal em sentido geral norte até encontrar o eixo da Avenida São Leopoldo, seguindo pelo eixo da Av. São Leopoldo em sentido geral noroeste até encontrar o eixo da Rua Wolfram Metzler, prosseguindo pelo eixo da Rua Wolfram Metzler em sentido noroeste até seu encontro com o eixo da Av. Brasil. Segue pelo eixo da Av. Brasil em sentido oeste até o Arroio Peri, prosseguindo pelo Arroio Peri a montante até seu encontro com a Rodovia RS-239, ponto inicial da descrição.

§ 2º Considera-se área rural, toda área municipal não abrangida pela área urbana, destinada às atividades primárias e de produção de alimentos, bem como às atividades de reflorestamento e de mineração.

§ 3º Somente será permitida a transformação de porção da área rural em área urbana, quando não estiverem ociosas mais de 40% (quarenta por cento) dos lotes urbanos existentes no Município, mediante parecer favorável do Conselho do Plano Diretor e a área abrangida atender a todas as seguintes condições:

I - Não esteja localizada em Áreas de Preservação Permanente, tais como área de vegetação de preservação permanente, áreas de banhado, áreas alagadiças sem condições de drenagem, áreas de nascentes e olhos d'água, arroios, Rio dos Sinos, encostas e topos de morros;

II - Seja contígua à área de ocupação urbana;

III - Tenha condições favoráveis para implantação de infra-estrutura urbana.

Art. 10. As zonas serão delimitadas por vias, logradouros públicos, fundo de lotes e outros elementos constantes da planta de zoneamento de uso.

§ 1º Para os lotes com uma profundidade de até 30,00m (trinta metros), cuja testada encontra-se nos limites de zonas, prevalecerá a zona de maior instrumentos urbanísticos que o atingir.

§ 2º O disposto no § 1º, deste artigo, não se aplica aos lotes situados nos limites entre zonas industriais e demais zonas.

§ 3º O disposto no § 1º, deste artigo, se aplica igualmente aos lotes que possuam profundidade superior à 30,00m (trinta metros), desde que na sua origem registral contemple a medida, e que não tenha sido objeto de fusão. (Redação acrescida pela Lei nº 4097/2013)

Art. 11. Em cada zona serão especificados usos CONFORMES e PROIBIDOS, sendo PERMISSÍVEL quaisquer outros, constantes no Anexo III - Quadro de Usos.

I - Por uso CONFORME, entende-se aquele que deverá predominar na zona, dando-lhe a característica;

II - Por uso PERMISSÍVEL, entende-se aquele capaz de se desenvolver na zona, sem comprometer as suas características;

III - Por uso PROIBIDO, entende-se aquele que não é permitido por ser incompatível com as características da zona.

Art. 12. Para efeito desta Lei, consideram-se viáveis os seguintes usos:

RESIDENCIAL

USO 01 A - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Edificações destinadas ao uso de uma família.

USO 01 B - CONDOMÍNIO HORIZONTAL

Edificações destinadas ao uso de várias famílias, em unidades residenciais individualizadas, dispostas horizontalmente, mas com espaços e instalações comuns que devem adequar-se à legislação vigente sobre condomínios.

USO 01 C - CONDOMÍNIO RURAL

Edificações destinadas ao uso famílias, em unidades residenciais individualizadas, dispostas horizontalmente, mas com espaços e instalações comuns que devem adequar-se à legislação vigente sobre condomínios.

USO 01 D - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL

Edificações destinadas ao uso de várias famílias, em unidades residenciais individualizadas, verticalmente agrupadas, com espaços e instalações comuns, que devem adequar-se à legislação vigente relativa a condomínios.

COMERCIAL

USO 02 A - COMÉRCIO DE ABASTECIMENTO

Estabelecimentos de venda ao consumidor, de produtos alimentícios e produtos de uso doméstico, constituídos como: bares, cafés, padarias, fruteiras, armazéns, açougues, mini-mercados, quitandas, tabacarias, confeitarias, lancherias e congêneres.

USO 02 B - COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS BANCÁRIOS

Estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos de consumo periódico, (alimentícios e/ou de uso doméstico) e bens duráveis, tais como: supermercados, bazares, armazinhos, farmácias e drogarias, lojas de vestuário, ferragens, eletrodomésticos, centros comerciais, hipermercados e estabelecimentos de prestação de serviços bancários, tais como: bancos, agências financeiras, corretoras e similares.

USO 02 C - COMÉRCIO ATACADISTA

Estabelecimentos de venda por atacado, abastecedores de comércio varejista, tais como: armazéns de estocagem de mercadorias, entrepostos de mercadorias, terminais atacadistas, armazéns frigoríficos, depósitos para construção civil e similares.

USO 02 D - COMÉRCIO E SERVIÇO DE APOIO RODOVIÁRIO E INDUSTRIAL

Estabelecimentos de venda e prestação de serviços de apoio ao movimento rodoviário e à indústria, tais como: manutenção de máquinas, vendas de veículos, comércio de peças e ferramentas, venda de peças de reposição e material elétrico, ferragens e material leve para indústria, material para construção civil, embalagens industriais, graxas, lubrificantes e combustíveis industriais, oficinas de reparação de veículos, máquinas, motores, depósitos, transportadoras, garagens e postos de serviço.

USO 02 E - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

Estabelecimentos que tenham como atividade a comercialização, distribuição e/ou abastecimento de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais similares utilizados em veículos automotores.

USO 02 F - COMÉRCIO DE INFLAMÁVEIS

Estabelecimentos como postos revendedores e/ou armazenamento de recipientes transportáveis (botijões), contendo gás liquefeito de petróleo - GLP, somente aqueles que se enquadrem na classe 1.

USO 02 G - COMÉRCIO E DEPÓSITO DE EXPLOSIVOS

Estabelecimentos que tenham como atividade a comercialização, distribuição e armazenamento de produtos explosivos, tais como: dinamite, foguete, pólvora e similares.

SERVIÇOS USO 03 A - SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Estabelecimentos de prestação de serviços pessoais, tais como: lavanderias, sapatarias, oficinas de conserto de aparelhos e objetos de uso doméstico, médicos, dentistas, arquitetos, advogados e escritórios de representação, corretoras, consertos especializados e similares.

USO 03 B - SERVIÇOS DE CULTURA E DE SEGURANÇA

Escolas, teatros, cinemas, museus, bibliotecas, auditórios, templos e locais de culto em geral e postos de controle das polícias civil e militar.

USO 03C - SERVIÇOS DE SAÚDE

Ambulatórios, consultórios, postos de saúde, postos assistenciais, hospitais, clínicas e laboratórios de análises clínicas.

USO 03 D - SERVIÇOS DE SAÚDE

Instalações de pronto socorro.

USO 03 E - SERVIÇOS DE HOTELARIA, PENSÃO E CONGÊNERES

Hotéis, motéis, pousadas, pensões e congêneres.

INDUSTRIAL**USO 04 A - ÍNDICE POLUIDOR BAIXO**

Indústrias cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano ou rural em que se situam, e com elas se compatibilizem, independentemente do uso de métodos especiais do controle de poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem estar e à segurança das populações vizinhas.

USO 04 B - ÍNDICE POLUIDOR MÉDIO

Indústrias que se estabeleçam em vias públicas principais, denominadas "avenidas" pela legislação municipal, cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações, quando aplicados os métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, na forma da legislação em vigor, não possam causar perigo à saúde e à segurança das populações vizinhas, conforme estabelecido em parecer do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, à vista de laudo técnico de profissional habilitado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), que tal impossibilidade de perigo declare, e do qual conste, além do processo produtivo da empresa, os meios de controle de poluição utilizados.

USO 04 C - ÍNDICE POLUIDOR ALTO

Indústrias cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente.

ESPECIAL**USO 05 A - USO ESPECIAL**

Atividades de mereçam estudo criterioso para sua localização, como: cemitérios, capelas mortuárias, centros administrativos, estádios, asilos, orfanatos, albergues, bombeiros, quartéis, terminais de transporte coletivo e cargos, mercados públicos, presídios e similares.

USO 05 B - ESTAÇÕES DE RADIOBASE

Instalações de sistemas transmissores e/ou retransmissores de rádio, televisão, telefonia e telecomunicações em geral.

USO 05 C - CENTRAIS DE RECICLAGEM E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Instalações penitentes ao adequado destino final de resíduos sólidos, com a inclusão de propostas de reciclagem, beneficiamento e compostagem de rejeitos sólidos.

PRIMÁRIA

USO 06 A - ATIVIDADES HORTIFRUTIGRANJEIRAS

Espaço onde se produzem e/ou cultivam produtos oriundos de hortas, pomares e granjas.

USO 06 B - ATIVIDADES DE LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO

Clubes, associações recreativas e desportivas, ginásios, centros comunitários, praças, campos de esportes, cancha de bocha, parques.

USO 06 C - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Atividades ligadas à prática da agricultura e da pecuária, nas suas relações mútuas, tais como criação de animais, lavouras e similares.

USO 06 D - EXTRATIVISMO MINERAL

Compreende, basicamente, a atual zona rural do Município de Campo Bom, com o desenvolvimento de atividades de extrativismo, tais como retirada de argila, areia, saibro, basalto e similares.

USO 06 E - PRODUTOS CERÂMICOS

Abrange as atividades relativas à fabricação de produtos de argila vermelha, tais como tijolos, telhas, vasos, pisos e similares, exceto refratários.

DESCRIÇÃO DAS ZONAS E ÁREAS

~~Art. 13 Para os fins desta Lei, a área urbana do Município fica dividida em zonas e áreas diferenciadas pelos usos e/ou intensidade de ocupação, conforme segue:~~

Art. 13. Para os fins desta Lei, a área urbana do Município fica dividida nas seguintes zonas e áreas diferenciadas pelos usos e/ou intensidade de ocupação: (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Residencial 1- ZR1;~~

I - Zona Residencial 1 - ZR1; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Residencial 2- ZR2;~~

II - Zona Residencial 2 - ZR2; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Residencial 3- ZR3;~~

III - Zona Residencial 3 - ZR3; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Residencial 4- ZR4;~~

IV - Zona Residencial 4 - ZR4; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Mista - ZM;~~

V - Zona Mista - ZM; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Comercial - ZC;~~

VI - Zona Comercial - ZC; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona Industrial - ZI;~~

VII - Zona Industrial - ZI; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona de Preservação Ambiental Norte - ZPA NORTE~~

VIII - Zona de Preservação Ambiental Norte - ZPA NORTE; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona de Preservação Ambiental Sul - ZPA SUL;~~

IX - Zona de Preservação Ambiental Sul - ZPA SUL; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Zona de Expansão Urbana Leste - ZEU LESTE;~~

X - Zona de Expansão Urbana Leste - ZEU LESTE; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Área de Preservação Permanente - APP;~~

XI - Área de Preservação Permanente - APP; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

~~-Área de Interesse Social - AIS;~~

XII - Área de Interesse Social - AIS; (Redação dada pela Lei nº 4765/2018)

XIII - Área de Interesse Econômico Consolidada - AIEC. (Redação acrescida pela Lei nº 4765/2018)

Parágrafo Único - A delimitação das zonas de que trata o "caput" é a seguinte:

I - ZONA RESIDENCIAL 1 - (ZR1):

a) O perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. Brasil com o eixo da Rua Lageado; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Lageado até encontrar o eixo da Rua Sapiranga; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Sapiranga até encontrar

o eixo da Av. Santa Catarina; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Av. Santa Catarina até encontrar o eixo da Rua Manganês; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Manganês até encontrar o eixo da Rua Almirante Tamandaré; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Almirante Tamandaré até encontrar o alinhamento sudeste, em curva, da Rua Wolfran Metzler; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Rua Wolfran Metzler, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil;

b) O perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua Rui Barbosa com o eixo da Av. Willy Reichert; ao sul, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Av. Willy Reichert até encontrar o alinhamento leste da Av. São Leopoldo; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sul, em curva, da Av. São Leopoldo, fechando o perímetro ao encontrar o eixo da Rua Rui Barbosa;

c) O perímetro inicia na intersecção do alinhamento norte da Av. Pedro Blos com o alinhamento sudoeste da Rua Visconde de Mauá; ao sul, segue em curva na direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Pedro Blos até encontrar o alinhamento leste da Av. Independência; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo eixo da Av. Independência, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Visconde de Mauá;

~~d) O perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua dos Andradas com o alinhamento oeste da Av. dos Municípios; ao leste, segue em curva na direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento norte, em curva, da Av. Brasil; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. dos Estados, ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua dos Andradas, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. dos Municípios;~~

d) O perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua dos Andradas com o alinhamento ímpar da Av. dos Municípios; ao leste, segue em linha curvilínea em direção ao sul pelo alinhamento ímpar da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento ímpar da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento ímpar da Av. Brasil até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Olga Heldt; o sudoeste, segue pelo alinhamento ímpar da Rua Olga Heldt até encontrar o alinhamento par da Av. Presidente Tancredo Neves; ao noroeste, segue pelo alinhamento par da Av. Presidente Tancredo Neves até encontrar o travessão da Av. Brasil; ao sul, segue pelo travessão da Av. Brasil, até encontrar o lado par da Av. dos Estados; ao oeste, segue pelo lado par da Av. dos Estados, até encontrar o eixo da Rua dos Andradas; ao norte, segue pelo eixo da Rua dos Andradas até encontrar o lado ímpar da Av. dos Municípios, fechando o perímetro. (Redação dada pela Lei nº 4821/2018)

e) O perímetro inicia na intersecção do alinhamento norte da Av. dos Estados com o eixo da Rua Cairo; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. dos Estados até encontrar o eixo Av. Emílio Vetter; ao noroeste, segue em direção ao nordeste contornando o alinhamento nordeste da Zona Industrial até encontrar o alinhamento oeste da Zona Residencial 4; ao oeste, segue em direção ao sul contornando o alinhamento oeste da Zona Residencial 4 até encontrar o eixo da Rua Sírio Blos; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Sírio Blos até encontrar o eixo da Rua Tânia Simon; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Tânia Simon até encontrar o eixo da Rua Ciro Martins; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Ciro Martins até encontrar o eixo da Rua Nº 1; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo eixo da Rua Nº 1 até encontrar o eixo da Rua Pedestre (entre as quadras Nº 21 e 24); ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua

Pedestre (entre as quadras Nº 21 e 24) até encontrar o eixo da Av. F. Bibiano Trott; ao nordeste, segue em curva na direção ao sudeste pelo eixo da Av. F. Bibiano Trott até encontrar o eixo da Rua Duque de Caxias; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Duque de Caxias até encontrar o eixo da Rua nº 26; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Nº 26 até encontrar o eixo da Rua Castro Alves; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Cairú, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento norte da Av. dos Estados.

II - ZONA RESIDENCIAL 2 - (ZR2):

a) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento nordeste da Av. dos Estados com o alinhamento oeste da Av. Emílio Vetter; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. Emílio Vetter até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o eixo da Rua Imaculada Conceição; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Imaculada Conceição até encontrar o alinhamento nordeste da Av. dos Estados; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento nordeste da Av. dos Estados, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. Emílio Vetter;

b) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. dos Estados, com o alinhamento oeste da Av. F. Bibiano Trott; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. F. Bibiano Trott até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o alinhamento leste da Av. Emílio Vetter; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. Emílio Vetter até encontrar o alinhamento sul da Av. dos Estados; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. dos Estados, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. F. Bibiano Trott;

c) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. dos Estados com o alinhamento oeste da Av. João XXIII; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. João XXIII até encontrar o eixo da Rua Alberto Pasqualini; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Alberto Pasqualini até encontrar o eixo da Rua Humaitá; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Santo Inácio de Loiola até encontrar o eixo da Rua Aimoré; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Aimoré até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o alinhamento leste da Av. F. Bibiano Trott; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. F. Bibiano Trott até encontrar o alinhamento sul da Av. dos Estados; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. dos Estados, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. João XXIII;

d) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. dos Estados com o alinhamento oeste da Rua Lima e Silva; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Lima e Silva até encontrar o eixo da Rua Tiradentes; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Tiradentes até encontrar o eixo da Av. João XXIII; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Av. João XXIII até encontrar o eixo da Rua Alberto Pasqualini; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Alberto Pasqualini até encontrar o alinhamento leste da Av. João XXIII; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. João XXIII até encontrar o alinhamento sudeste da Av. dos Estados; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Estados, fechando o perímetro ao

encontrar o alinhamento oeste da Rua Lima e Silva;

e) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. dos Estados com o eixo da Av. Adriano Dias; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo eixo da Av. Adriano Dias até encontrar o eixo da Rua Tiradentes; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Tiradentes até encontrar o alinhamento leste da Rua Lima e Silva; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua Lima e Silva até encontrar o alinhamento sul da Av. dos Estados; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. dos Estados, fechando o perímetro ao encontrar o eixo da Av. Adriano Dias;

f) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. Brasil com o alinhamento oeste da Av. Gustavo Adolfo Vetter; ao leste, segue em curva na direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. Gustavo Adolfo Vetter até encontrar o alinhamento oeste da Av. São Leopoldo; ao leste, segue em curva na direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. São Leopoldo até encontrar o eixo da Rua Montenegro; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua Montenegro até encontrar o eixo da Rua São Luiz; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua São Luiz até encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Brasil, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste Av. Gustavo Adolfo Vetter;

g) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. Brasil com o alinhamento oeste da Rua José Arnaldo Klaus; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua José Arnaldo Klaus até encontrar o alinhamento norte da Av. São Leopoldo; ao sul, segue em curva na direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. São Leopoldo até encontrar o alinhamento norte da Av. Gustavo Adolfo Vetter; ao sul, segue em curva na direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Gustavo Adolfo Vetter até encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Brasil, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Rua José Arnaldo Klaus;

h) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Av. Independência com o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Av. dos Estados até encontrar o alinhamento nordeste da Rua 25 de Julho; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento nordeste da Rua 25 de Julho até encontrar o alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas até encontrar o eixo da Av. Independência; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo eixo da Av. Independência, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados;

i) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Rua 25 de Julho com alinhamento sudoeste da Av. dos Estados; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Av. dos Estados até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas até encontrar o alinhamento sudeste da Rua 25 de Julho; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Rua 25 de Julho, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados;

j) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento norte da Av. Brasil com o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento norte da Rua 25 de Julho; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Rua 25 de Julho até encontrar o

alinhamento leste da Av. dos Estados; ao oeste, segue em curva na direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. dos Estados até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao norte, segue em curva na direção ao leste pelo alinhamento norte da Av. Brasil, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios;

k) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Rua 25 de Julho com o alinhamento oeste da Av. dos Municípios; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento sudoeste da Av. dos Estados até encontrar e alinhamento sul da Rua 25 de Julho; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Rua 25 de Julho, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. dos Municípios.

III - ZONA RESIDENCIAL 3 - (ZR3):

a) o perímetro inicia na intersecção do eixo do Arroio Pampa, na divisa entre Campo Bom e Novo Hamburgo com o prolongamento do eixo da Rua Passo Fundo; ao norte, segue em direção ao leste pelo prolongamento do eixo da Rua Passo Fundo até encontrar o alinhamento oeste da Rua 17 de Abril; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua 17 de Abril até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o alinhamento leste da Av. Bahia; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. Bahia até encontrar o eixo do Arroio Pampa, na divisa entre Campo Bom e Novo Hamburgo; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo do Arroio Pampa, na divisa entre Campo Bom e Novo Hamburgo, fechando o perímetro ao encontrar o eixo do prolongamento do eixo da Rua Passo Fundo;

b) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua Passo Fundo com o alinhamento sudoeste da Rua Alvorada; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Alvorada até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o alinhamento leste da Rua 17 de Abril; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua 17 de Abril até encontrar o eixo da Av. Paraná; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo eixo da Av. Paraná até encontrar o eixo da Av. Goiás; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo eixo da Av. Goiás até encontrar o eixo da Av. Rio Grande do Sul; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Av. Rio Grande do Sul até encontrar o eixo da Rua Passo Fundo; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Passo Fundo, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Alvorada;

c) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento oeste da Rua Itaipú, com o alinhamento sudoeste da Rua Coronel Gaelzer Netto; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Coronel Gaelzer Netto até encontrar o alinhamento oeste da Rua Paulista; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Paulista até encontrar o alinhamento norte da Av. dos Estados; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. dos Estados até encontrar o alinhamento leste da Av. João XXIII; ao leste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. João XXIII até encontrar o alinhamento sudoeste da Av. Kennedy; ao nordeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento sudoeste da Av. Kennedy até encontrar o alinhamento oeste da Av. João XXIII; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. João XXIII até encontrar o alinhamento norte da Av. dos Estados; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento

norte da Av. dos Estados até encontrar o eixo da Rua Cairú; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Cairú até encontrar o eixo da Rua Castro Alves; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Castro Alves até encontrar o eixo da Rua nº 26; ao norte, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Duque de Caxias até encontrar o eixo da Av. F. Bibiano Trott; ao oeste, segue em curva na direção ao norte pelo eixo da Av. F. Bibiano Trott até encontrar o eixo da Rua Waldemar Kirsch; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Waldemar Kirsch até encontrar o eixo da Rua nº 3; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua nº 3 até encontrar o eixo da Rua nº 2; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo eixo da Rua nº 2 até encontrar o eixo da Rua Jacó Weiss; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Jacob Ricardo Keller até encontrar o eixo da Av. Kennedy; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo eixo da Av. Kennedy até encontrar o eixo da Rua Candiota; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Itaipú, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Coronel Gaelzer Netto;

d) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento norte da Rua Henrique Parma com o alinhamento oeste da Av. dos Municípios; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. dos Municípios até encontrar o eixo da Rua dos Andradas; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua dos Andradas até encontrar o alinhamento nordeste da Av. dos Estados; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. dos Estados até encontrar o eixo da Av. João Pedro Dias; ao noroeste, segue em curva na direção ao noroeste pelo eixo da Av. João Pedro Dias até encontrar o eixo da Av. Luiz Alberto Fett; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo eixo da Av. Luiz Alberto Fett até encontrar o eixo da Rua João Cláudio Gaspar da Silva; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua João Cláudio Gaspar da Silva até encontrar o eixo da Rua Henrique Parma; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Henrique Parma, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. dos Municípios;

e) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. dos Municípios com a linha seca de sentido sul por aproximadamente 160 metros até a rua Armindo Schuck, de onde segue pela divisa leste do loteamento Vila da Divisa (inclusive) e, em continuidade, pela divisa leste do loteamento popular Quatro Colônias (inclusive) em sentido geral sul até a divisa norte do loteamento Willy Reichert (inclusive); ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Rua Idalino João Martin até encontrar o alinhamento sudeste da Av. dos Municípios; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar a linha seca de sentido sul;

f) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento nordeste da Rua Idalino João Martin com a divisa norte do loteamento Willy Reichert (inclusive) e terras de Calçados Juçara Ltda. e de Quintino Paulo da Silva (ambas exclusive) em sentido leste por cerca de 360 metros até o vértice nordeste do loteamento Willy Reichert (inclusive), de onde deflete para sul, seguindo a divisa leste deste loteamento até o seu vértice sudeste; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Rua Idalino João Martin até encontrar a divisa norte do loteamento Willy Reichert (inclusive);

g) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. dos Municípios com o alinhamento sudoeste da Rua Idalino João Martin; ao nordeste, segue em curva na direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Idalino João Martin até encontrar o alinhamento leste da Av. dos Municípios; ao leste, segue em curva na direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Idalino João Martin;

h) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento leste da Av. dos Municípios com o alinhamento sudeste da Rua Idalino João Martin; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Rua Idalino João Martin até encontrar o eixo da Rua Denis Terezinha da Silva; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Denis Terezinha da Silva até encontrar o eixo da Rua Waldenir Ethur Faccini; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Waldenir Ethur Faccini até encontrar o eixo da Rua Fernando Miguel Weber; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Fernando Miguel Weber até encontrar o eixo da Rua Manoel V. Teixeira; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Manoel V. Teixeira até encontrar o eixo da Rua Ademar Gonçalves; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Ademar Gonçalves até encontrar o eixo da Rua Bruno Schmidt; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Bruno Schmidt até encontrar o alinhamento leste da Rua Percy João de Mello; ao oeste, segue em direção ao sul pelo alinhamento leste da Rua Percy João de Mello até encontrar o alinhamento leste da Rua Alfredo Casemiro de Lima; ao sudeste, segue em curva na direção ao sudoeste pelo alinhamento sudeste da Rua Alfredo Casemiro de Lima até encontrar o alinhamento norte da Av. Oscar Cirilo Ritzel; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. Oscar Cirilo Ritzel até encontrar o alinhamento leste da Av. dos Municípios; ao leste, segue em curva na direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudeste da Rua Idalino João Martin;

i) O perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. dos Municípios com o alinhamento sul da Av. Oscar Cirilo Ritzel; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Oscar Cirilo Ritzel até encontrar a divisa Oeste da Zona Residencial 4; ao leste, segue em curva na direção ao sul da divisa Oeste da Zona Residencial 4 até encontrar o alinhamento norte da Rua Leão XIII; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Rua Leão XIII até encontrar o alinhamento leste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sul da Av. Oscar Cirilo Ritzel;

j) O perímetro inicia na intersecção do alinhamento leste da Av. dos Municípios com o alinhamento sul da Rua Leão XIII; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Rua Leão XIII até encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Leão XIII; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Leão XIII até encontrar o eixo da Rua Presidente João Goulart; ao sudeste, segue em curva na direção ao sudoeste pelo eixo da Rua Presidente João Goulart até encontrar o alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas; ao sudoeste, segue em curva na direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. Presidente Vargas até encontrar o alinhamento sudeste da Av. dos Municípios; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sul da Rua Leão XIII;

k) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. Brasil com o alinhamento norte da Rua Wolfram Metzler; ao sul, segue em curva na direção ao oeste pelo alinhamento norte da Rua Wolfram Metzler até encontrar o alinhamento nordeste da Rua Wolfram Metzler; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Rua Wolfram Metzler até encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Brasil, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento norte da Rua Wolfram Metzler;

l) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua Almirante Tamandaré com o alinhamento sul da Rua Wolfram Metzler; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Almirante

Tamandaré até encontrar o eixo da Rua Manganês; ao sul, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Manganês até encontrar o eixo da Av. Santa Catarina; ao leste, segue em direção ao norte pelo eixo da Av. Santa Catarina até encontrar o eixo da Rua Sapiranga; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Sapiranga até encontrar o eixo da Rua Lageado; ao leste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Lageado até encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Brasil até encontrar o eixo da Rua Alvorada; ao leste, segue em curva na direção ao sul pelo eixo da Rua Alvorada até encontrar o alinhamento noroeste da Av. São Leopoldo; ao sul, segue em curva na direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. São Leopoldo até encontrar o alinhamento sul da Rua Wolfram Metzler; ao noroeste, segue em curva, na direção ao nordeste, pelo alinhamento sul da Rua Wolfram Metzler, fechando o perímetro ao encontrar o eixo da Rua Almirante Tamandaré;

m) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento norte da Av. dos Municípios com a divisa da Av. Intermunicipal; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. Intermunicipal até encontrar a divisa Oeste da Zona Industrial (definida pela Lei Municipal nº 685/82); ao leste, segue em direção ao sul na divisa Oeste da Zona Industrial, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento norte da Av. dos Municípios;

n) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. São Leopoldo com o alinhamento sudoeste da Rua Álamo; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Álamo até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento leste da Rua Bom Jesus; ao leste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua Bom Jesus até encontrar o alinhamento sul da Rua Pau Brasil; ao norte, segue em direção ao oeste pelo alinhamento sul da Rua Pau Brasil até encontrar o alinhamento oeste da Rua Bom Jesus; ao oeste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Bom Jesus até encontrar o eixo da Rua Mogno; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Mogno até encontrar a divisa Leste da Zona Industrial; ao oeste, segue em direção ao norte pela divisa Leste da Zona Industrial até encontrar o alinhamento sudeste da Av. São Leopoldo; ao noroeste, segue em direção ao nordeste, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Álamo;

o) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. São Leopoldo com o eixo da Rua Limeira; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. São Leopoldo até encontrar o eixo da Av. Willy Reichert; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo eixo da Av. Willy Reichert até encontrar o eixo da Rua Rui Barbosa; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Rui Barbosa até encontrar a distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento norte da Av. Willy Reichert; ao norte, segue em direção ao leste na distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento norte da Av. Willy Reichert até encontrar o eixo da Av. Independência; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Av. Independência até encontrar o eixo da Av. Willy Reichert; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Av. Willy Reichert até encontrar o alinhamento oeste da Av. Independência; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. Independência até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento leste da Rua Santos Dumont; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua Santos Dumont até encontrar o alinhamento sul da Av. Willy Reichert; ao norte, segue em direção ao oeste pelo alinhamento ao sul da Av. Willy Reichert

até encontrar o alinhamento oeste da Rua Santos Dumont; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Santos Dumont até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento oeste da Av. Arnildo Paz; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento oeste da Av. Arnildo Paz até encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Guilherme Schneider; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Guilherme Schneider até encontrar o alinhamento leste da Rua Emílio Von Reisswitz; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Av. das Indústrias até encontrar o eixo da Rua Limeira; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua Limeira, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudeste da Av. São Leopoldo;

p) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. Pedro Blos com o alinhamento leste da Av. Independência; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento sul da Av. Pedro Blos até encontrar o alinhamento oeste da Rua Santa Maria; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Santa Maria até encontrar o alinhamento noroeste da Rua 24 de Agosto; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo alinhamento noroeste da Rua 24 de Agosto até encontrar o alinhamento leste da Rua Santa Maria; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. João Pedro Blos até encontrar o alinhamento sudoeste da Av. Presidente Vargas; ao sudoeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Rua Presidente Vargas até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento sudeste da Av. Independência; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Av. Independência, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sul da Av. Pedro Blos;

q) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua Marcos Silvano, com o alinhamento sudeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao nordeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento sudoeste da Av. Presidente Vargas; ao nordeste, segue em curva na direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Av. Presidente Vargas até encontrar o prolongamento da linha distante 30,00m (trinta metros) do alinhamento sudeste da Rua das Flores; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pela distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento sudeste da Rua das Flores até encontrar o eixo da Rua Marcos Silvano; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua Marcos Silvano, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudeste da Av. dos Municípios.

IV - ZONA RESIDENCIAL 4 - (ZR4):

a) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento leste da Rua 17 de Abril com o eixo da Rua Passo Fundo; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Passo Fundo até encontrar o eixo da Av. Rio Grande do Sul; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Av. Rio Grande do Sul até encontrar o eixo da Av. Goiás; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Av. Goiás até encontrar o eixo da Av. Paraná; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Av. Paraná até encontrar o alinhamento leste da Rua 17 de Abril; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua 17 de Abril, fechando o perímetro ao encontrar o eixo da Rua Passo Fundo;

b) o perímetro inicia na intersecção da divisa sul da Zona Industrial com o alinhamento oeste da Rua Coronel Gaelzer Netto; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste das

Ruas Coronel Gaelzer Netto e Itaipú até encontrar o eixo da Rua Candiota; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Candiota até encontrar o eixo da Av. Kennedy; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Av. Kennedy até encontrar o eixo da Rua Jacob Ricardo Keller; ao oeste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Jacob Ricardo Keller até encontrar o eixo da Rua Jacó Weiss; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo eixo da Rua Jacó Weiss até encontrar o eixo da Rua Erny Konrath; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo eixo da Rua Erny Konrath até encontrar o eixo da Rua Arcelino Antunes Oliveira; ao nordeste segue em direção ao sudeste pelo eixo da Rua Arcelino Antunes Oliveira até encontrar o eixo da Rua Waldemar Kirsch; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Waldemar Kirsch até encontrar o eixo da Av. F. Bibiano Trott; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Av. F. Bibiano Trott até encontrar o eixo da Rua Pedestre (entre as quadras Nº 21 e 24); ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Pedestre (entre as quadras Nº 21 e 24) até encontrar o eixo da Rua Nº 1; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua Nº 1 até encontrar o eixo da Rua Ciro Martins; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Ciro Martins até encontrar o eixo da Rua Tânia Simon; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua Tânia Simon até encontrar o eixo da Rua Sirio Blos; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Sirio Blos até encontrar a divisa Leste da Zona Industrial 4; ao oeste, segue em curva na direção ao norte pela divisa Leste da Zona Industrial até encontrar a divisa Sul da Zona Industrial; ao norte segue em direção ao leste pela divisa sul da Zona Industrial, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Rua Coronel Gaelzer Netto;

c) o perímetro inicia na intersecção da divisa sul da Zona Industrial com o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento norte da Rua Henrique Parma; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Rua Henrique Parma até encontrar o eixo da Rua João Cláudio Gaspar da Silva; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Rua João Cláudio Gaspar da Silva até encontrar o eixo da Av. Luiz Alberto Fett; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo eixo da Av. Luiz Alberto Fett até encontrar o eixo da Av. João Pedro Dias; ao nordeste, segue em curva na direção ao sudeste pelo eixo da Av. João Pedro Dias até encontrar o alinhamento nordeste da Av. dos Estados; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. dos Estados até encontrar o alinhamento leste da Rua Paulista; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua Paulista até encontrar o alinhamento nordeste da Rua Coronel Gaelzer Netto; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Av. Coronel Gaelzer Netto até encontrar a divisa Sul da Zona Industrial; ao norte, segue em direção ao leste pela divisa sul da Zona Industrial até encontrar a divisa Oeste da Zona Industrial; ao oeste segue em curva na direção ao sul pela divisa Oeste da Zona Industrial até encontrar a divisa Sul da Zona Industrial; ao sul, segue em direção ao leste pela divisa Sul da Zona Industrial até encontrar a divisa Leste da Zona Industrial; ao oeste, segue em direção ao norte pela divisa Leste da Zona Industrial até encontrar a divisa Sul da Zona Industrial; ao norte, segue em direção ao leste pela divisa Sul da Zona Industrial, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios;

d) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Rua Idalino João Martin com a divisa sul da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive); ao norte, segue em direção ao leste por aproximadamente 45,00m (quarenta e cinco metros), correspondente a um dos trechos da divisa norte da propriedade Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda.

(inclusive), de onde deflete para norte, ainda pela divisa entre esta escola (exclusive) e a propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (inclusive), por aproximadamente 60,00m (sessenta metros) até o vértice noroeste da propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. Deste ponto, prossegue pela divisa norte desta propriedade em sentido leste por aproximadamente 240,00m (duzentos e quarenta metros) até seu vértice nordeste, de onde deflete para sul, pelo limite leste desta propriedade por aproximadamente 370,00m (trezentos e setenta metros) até a divisa norte do Loteamento Morada do Sol (inclusive). Segue então pela divisa norte do Loteamento Morada do Sol (inclusive) em sentido leste até o Arroio Leão, prosseguindo pelo Arroio Leão a jusante até a divisa sul do Loteamento Morada do Sol, seguindo pela divisa sul do Loteamento Morada do Sol (inclusive) em sentido oeste até o vértice nordeste do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive). Deste ponto deflete em sentido sul, seguindo pela divisa leste do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) até seu vértice sudeste; defletindo depois em sentido oeste pela divisa sul do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) até a divisa norte do Loteamento Jardim das Flores (inclusive). Deflete então em sentido sul, seguindo pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) até o vértice noroeste do Loteamento Vila Velha (inclusive), de onde prossegue em sentido leste pela divisa norte do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice nordeste, defletindo após em sentido sul pela divisa leste do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudeste, de onde segue em sentido oeste, pela divisa sul do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudoeste, o qual corresponde a um ponto localizado na divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive). Deste ponto, prossegue pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) em sentido sul até seu vértice sudeste, de onde deflete para oeste por aproximadamente 100,00 (cem metros) até o alinhamento oeste da Rua Percy João de Mello; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento oeste da Rua Percy João de Mello até encontrar o eixo da Rua Bruno Schmidt; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Bruno Schmidt até encontrar o eixo da Rua Silvio Jacobus; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo das Ruas Silvio Jacobus e Ademar Gonçalves até encontrar o eixo da Rua Manoel V. Teixeira; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Manoel V. Teixeira até encontrar o eixo da Rua Fernando Weber; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Fernando Weber até encontrar o eixo da Rua Waldemir Faccini; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Waldemir Faccini até encontrar o eixo da Rua Denis Terezinha da Silva; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Denis Terezinha da Silva até encontrar o eixo da Rua Idalino João Martin; ao noroeste, segue em curva na direção ao nordeste pelo eixo da Rua Idalino João Martin, fechando o perímetro ao encontrar a divisa sul da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive);

e) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento leste da Rua Percy João de Mello com a divisa norte da propriedade de Sibila Blos Ritzel e outros (inclusive) por cerca de 150,00 (cento e cinquenta metros), defletindo após em sentido sul por aproximadamente 75,00m (setenta e cinco metros), vindo a defletir novamente em sentido leste ainda pela divisa norte da propriedade de Sibila Blos Ritzel e outros (inclusive). Deflete então em sentido nordeste, pela divisa sul das terras de Antônio Carlos da Silva (exclusive) e Sibila Blos Ritzel (inclusive) por aproximadamente 150,00m (cento e cinquenta metros), na divisa das referidas propriedades, até seu término, junto a uma estrada vicinal. Segue então pelo eixo da estrada vicinal em sentido geral leste, defletindo após em sentido leste até o eixo da Estrada do Mônaco, prosseguindo pelo eixo da Estrada do Mônaco em sentido geral sudoeste até

encontrar o alinhamento nordeste da Rua Alfredo Casemiro de Lima; ao sudoeste, segue em curva na direção ao norte pelo alinhamento nordeste da Rua Alfredo Casemiro de Lima, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Rua Percy João de Mello;

f) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudeste da Av. dos Municípios com a divisa de Novo Hamburgo; ao oeste, segue em direção ao sul com a divisa de Novo Hamburgo até encontrar à sudeste a linha paralela à Av. dos Municípios, distante ortogonalmente do eixo da mesma 300,00m (trezentos metros); ao sudeste, segue em direção ao nordeste pela linha paralela à Av. dos Municípios, distante ortogonalmente do eixo da mesma 300,00m (trezentos metros) até encontrar a distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento oeste da Rua Olívia K. Gerhardt; ao oeste, segue em direção ao sul pela distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento oeste da Rua Olívia K. Gerhardt até encontrar a distância de 30,00m do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes; ao sul, segue em direção ao leste pela distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes até encontrar a distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento leste da Rua Otto Reichert; ao leste, segue em direção ao norte pela distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento leste da Rua Otto Reichert até encontrar o alinhamento sul da Rua Melita Faller, ao nordeste, segue em direção ao noroeste pelo eixo da Rua Marcos Silvano até encontrar o alinhamento sudeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento sudeste da Av. dos Municípios, fechando o perímetro ao encontrar a divisa de Novo Hamburgo.

V - ZONA MISTA - (ZM):

- a) Av. Brasil, no trecho entre as Avenidas Emílio Vetter e Gustavo Vetter e a divisa do Município de Novo Hamburgo;
- b) Rua 17 de Abril, em toda a sua extensão;
- c) Rua Wolfran Metzler em toda a sua extensão;
- d) Av. São Leopoldo, no trecho entre as Ruas Rui Barbosa e a Rua Wolfram Metzler;
- e) Rua Bom Jesus, em toda a sua extensão;
- f) Av. Independência, no trecho entre a Av. Willy Reichert e a Av. dos Municípios;
- g) Rua Santos Dumont, em toda sua extensão;
- h) Rua Santa Maria, em toda sua extensão;
- i) Av. Presidente Vargas, no trecho entre a Av. Independência e a ponte do Rio dos Sinos;
- j) Av. dos Municípios, em toda sua extensão;
- k) Av. João Pedro Dias, em toda sua extensão;
- l) Rua Paulista, no trecho entre a Av. dos Estados e a Rua Cel. Gaelzer Neto;
- m) Rua Cel. Gaelzer Neto, no trecho entre a Rua Paulista e a intersecção com a Zona Industrial;
- n) Av. João XXIII, no trecho entre a Rua Alberto Pasqualini e a Av. Kennedy;
- o) Av. Brasil, no trecho entre a Av. dos Estados e a Av. dos Municípios;
- p) Rua Leão XIII, em toda a sua extensão;
- q) Av. Oscar Cirilo Ritzel, em toda a sua extensão;
- r) Av. Gustavo Vetter, em toda a sua extensão;
- s) Av. Emílio Vetter, em toda a sua extensão;
- t) Rua Tapajós, em toda a sua extensão;
- u) Rua 25 de Julho, em toda a sua extensão;

- v) Av. dos Estados, em toda a sua extensão, exceto os lotes com testada para esta via, no trecho da margem direita, compreendido entre a Av. Adriano Dias e Av. Independência;
- w) Rua Lima e Silva, no trecho entre a Rua Tiradentes e a Av. dos Estados;
- x) Av. Bibiano Trott, no trecho entre a Av. Brasil e a Av. dos Estados;
- y) Av. Pedro Blos, em toda a sua extensão;
- z) Rua Idalino João Martin, em toda a sua extensão.

VI - ZONA COMERCIAL - (ZC):

a) o perímetro inicia na intersecção do eixo da Av. Adriano Dias com o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados; ao nordeste, segue em curva na direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da Av. dos Estados até encontrar o eixo da Av. Independência; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo eixo da Av. Independência até encontrar a distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento norte da Av. Willy Reichert; ao sul, segue em direção ao oeste na distância de 30,00m (trinta metros) do alinhamento norte da Av. Willy Reichert até encontrar o eixo da Rua Rui Barbosa; ao oeste segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Rui Barbosa até encontrar o alinhamento norte da Av. São Leopoldo; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento norte da Av. São Leopoldo até encontrar o alinhamento oeste da Rua José Arnoldo Klaus; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento oeste da Rua José Arnoldo Klaus até encontrar o alinhamento sul da Av. Brasil; ao sul, segue em direção ao oeste pelo alinhamento sul da Av. Brasil até encontrar o alinhamento oeste da Av. Gustavo Vetter; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento oeste da Av. Emílio Vetter até encontrar o alinhamento norte da Av. Brasil; ao norte, segue em direção ao leste pelo alinhamento norte da Av. Brasil até encontrar o eixo da Rua Aymoré; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Aymoré até encontrar o eixo da Rua Santo Inácio de Loiola; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Santo Inácio de Loiola até encontrar o eixo da Rua Humaitá; ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo da Rua Humaitá até encontrar o eixo da Rua Alberto Pasqualini; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Alberto Pasqualini até encontrar o eixo da Av. João XXIII; ao leste, segue em direção ao sul pelo eixo da Av. João XXIII até encontrar o eixo da Rua Tiradentes; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Tiradentes até encontrar o eixo da Av. Adriano Dias; ao noroeste, segue em direção ao nordeste pelo eixo da Av. Adriano Dias, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento sudoeste da Av. dos Estados.

VII - ZONA INDUSTRIAL - (ZI):

a) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sul da Av. São Leopoldo com o alinhamento oeste da Rua Ottomar Osvaldo Hoff; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Ottomar Osvaldo Hoff e pela divisa Oeste da Zona Residencial 3 até encontrar o eixo da Rua Mogno; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Rua Mogno até encontrar o alinhamento oeste da Rua Bom Jesus; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Rua Bom Jesus até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios (na divisa com Novo Hamburgo); ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar a divisa Leste da Zona Residencial 3; ao oeste, segue em direção ao norte pela divisa Leste da Zona Residencial 3 até encontrar o alinhamento sul da Av. São Leopoldo; ao norte, segue em direção ao leste

pelo alinhamento sul da Av. São Leopoldo, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Ottomar Osvaldo Hoff;

b) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento sudoeste da Rua Guilherme Schneider com o alinhamento oeste da Av. Arnildo Paz; ao leste, segue em direção ao sul pelo alinhamento oeste da Av. Arnildo Paz até encontrar o alinhamento noroeste da Av. dos Municípios; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pelo alinhamento noroeste da Av. dos Municípios até encontrar o alinhamento nordeste da Rua Limeira; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da Rua Limeira até encontrar o eixo da Av. das Indústrias; ao norte, segue em direção ao leste pelo eixo da Av. das Indústrias até encontrar o alinhamento leste da Rua Emílio Von Reisswitz; ao oeste, segue em direção ao norte pelo alinhamento leste da Rua Emílio Von Reisswitz até encontrar o alinhamento sudoeste da Rua Guilherme Schneider, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento oeste da Av. Arnildo Paz;

c) o perímetro inicia na intersecção da divisa norte da Zona Residencial 3 com o eixo do Arroio Pampa (na divisa com Novo Hamburgo); ao oeste, segue em direção ao norte pelo eixo do Arroio Pampa (divisa com Novo Hamburgo) até encontrar à noroeste a linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros); ao noroeste, segue em linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros) até encontrar o alinhamento sudoeste da faixa de domínio da Eletrosul; ao nordeste, segue em direção ao sudeste pelo alinhamento sudoeste da faixa de domínio da Eletrosul até encontrar o eixo da Rua Passo Fundo; ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da Rua Passo Fundo, fechando o perímetro ao encontrar o eixo do Arroio Pampa (divisa com Novo Hamburgo);

d) o perímetro inicia na intersecção do alinhamento nordeste da faixa de domínio da Eletrosul com o eixo da Av. Emílio Vetter; ao sudoeste, segue em direção ao noroeste pelo alinhamento nordeste da faixa de domínio da Eletrosul até encontrar à noroeste a linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros); ao noroeste, segue em linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros) até encontrar o alinhamento noroeste da RS 239 (na divisa com Sapiranga); ao sudeste, segue em direção ao sudoeste sul pelo alinhamento noroeste da RS 239 e Av. dos Municípios até encontrar a linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros); ao sul, segue em direção ao oeste pelo eixo da linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros) até encontrar a divisa oeste da Zona Residencial 4; ao oeste, segue em direção ao sul pela divisa Oeste da Zona Residencial 4 até encontrar a divisa norte da Zona Residencial 4; ao sul, segue em direção ao oeste pela divisa Norte da Zona Residencial 4 até encontrar o alinhamento nordeste da Av. João Pedro Dias; ao sudoeste, segue em curva na direção ao norte pelo alinhamento nordeste da Av. João Pedro Dias até encontrar a linha paralela à RS 239, distante ortogonalmente do eixo da mesma 350,00m (trezentos e cinquenta metros); ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pela divisa Noroeste da Zona Residencial 4 até encontrar a divisa Oeste da Zona Residencial 4; ao leste, segue em curva na direção ao sul pela divisa Oeste da Zona Residencial 4 até encontrar a divisa Noroeste da Zona Residencial 1; ao sudeste, segue em direção ao sudoeste pela divisa Noroeste da Zona Residencial 1 até encontrar o alinhamento nordeste da Av. dos Estados; ao oeste, segue em direção ao sul pelo eixo da Av. Emílio Vetter, fechando o perímetro ao encontrar o alinhamento nordeste da faixa de domínio da Eletrosul.

VIII - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NORTE - (ZPA NORTE):

a) o perímetro inicia no extremo norte da divisa intermunicipal com os Municípios de Sapiranga e Dois Irmãos (c UTM a E=494538,190; N=6723868,608; SH-22); percorrendo uma distância de aproximadamente 2480,00 metros pelo lado norte sobre o travessão intermunicipal em direção leste até encontrar a coordenada (c UTM a E=496998,852; N=6723571,860; SH-22); defletindo para o sul, pelo lado leste sobre o travessão intermunicipal com o Município de Sapiranga percorrendo uma distância de aproximadamente 3500,00 metros até encontrar um ponto paralelo e distante 350,00 metros do eixo da Rodovia RS-239 sobre o mesmo travessão (c UTM a E=496418,555; N=6713796,045; SH-22); defletindo para o oeste pelo lado sul por uma linha paralela e distante 350,00 metros do eixo da RS-239 até encontrar a coordenada (c UTM a E=493788,786; N=6720399,217; SH-22) ponto este que coincide com o travessão norte da divisa intermunicipal com o Município de Dois Irmãos; defletindo para o leste pelo lado norte por aproximadamente 220,00 metros até encontrar o travessão da divisa intermunicipal com o Município de Dois Irmãos (c UTM a E=494003,974; N=6720374,339; SH-22); defletindo para o norte pelo lado oeste pelo travessão intermunicipal com o Município de Dois Irmãos por aproximadamente 3.560,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=494538,190; N= 6723868,608; SH-22) ponto inicial desta descrição;

b) o perímetro inicia no extremo norte da divisa intermunicipal com os Municípios de Novo Hamburgo e Dois Irmãos (cUTM a E=491721,953; N=6720644,137; SH-22); percorrendo uma distância de aproximadamente 1.865,00 metros pelo lado norte sobre o travessão intermunicipal em direção leste até encontrar a coordenada (c UTM a E=493572,457; N=670425,247; SH-22); defletindo para o oeste pelo lado sul, por uma linha paralela e distante 350,00 metros do eixo da Rodovia RS-239 até encontrar a divisa intermunicipal com o Município de Novo Hamburgo (c UTM a E=491485,656; N=6719147,516; SH-22); defletindo para o norte pelo lado oeste, seguindo a divisa intermunicipal com o Município de Novo Hamburgo por aproximadamente 1.515,00 metros até encontrar a divisa intermunicipal com o Município de Dois Irmãos (c UTM a E=491721,953; N=6720644,137; SH-22) ponto inicial desta descrição.

IX - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SUL - (ZPA SUL):

a) o perímetro inicia no eixo da Estrada do Mônaco (c UTM a E=497103,799; N=6716462,143; SH-22), prosseguindo pelo eixo da Estrada do Mônaco em sentido geral sudoeste até seu encontro com a Rua Leão XIII. Deste ponto segue pelo eixo da Rua Leão XIII em sentido sudeste até encontrar a Rua Presidente João Goulart, prosseguindo pelo eixo da Rua Presidente João Goulart em sentido geral sudoeste até a ponte situada sobre o Arroio Schmidt (c UTM a E=495717,478; N=6715635,594; SH-22), prosseguindo pelo eixo da Rua Presidente João Goulart até encontrar a coordenada (c UTM a E=495657,389; N=6715506,171; SH-22); defletindo para o sul pela estrada da antiga balsa até encontrar o Rio dos Sinos (c UTM a E=495671,688; N=6715456,458; SH-22). Deste ponto prossegue pela margem do Rio dos Sinos até encontrar a Av. Presidente Vargas (c UTM a E=495574,317; N=6715421,081; SH-22), segue em direção ao oeste margeando o Rio dos Sinos (c UTM a E=495107,918; N=6715251,633; SH-22). Deste ponto segue pela Rua das Flores por uma linha paralela que

pega os fundos dos lotes que confrontam com esta via, em sentido geral oeste até encontrar uma linha situada a oeste, paralela e distante 30 metros do alinhamento leste da Rua Marcos Silvano (c UTM a E=494553,273; N=671505,123; SH-22). Seguindo por esta linha em sentido sul até o encontro da Rua Mellita Faller (cUTM a E =494577,071; N=6714984,293; SH-22), de onde prossegue por outra linha também de sentido sul paralela e distante 30 metros do alinhamento leste da Rua Otto Reichert por aproximadamente 270,00 metros até um ponto coincidente com o prolongamento do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes (divisa do Bairro Vila Rica - inclusive) (c UTM a E=494564,648; N=6714733,982; SH-22). Segue então por linha de sentido oeste, paralela e distante 30 metros do alinhamento sul da Rua Alfredo Feltes até encontrar o prolongamento da Rua Olívia K. Gerhardt (c UTM a E= 494056,574; N=6714795,435; SH-22) de onde segue pelo prolongamento dos fundos dos lotes que entestam com esta via em sentido geral noroeste até encontrar um ponto paralelo e distante 300,00 metros do eixo da Av. dos Municípios (c UTM a E=494072,666; N=6714917,653, SH-22), de onde segue em sentido sudoeste por uma linha paralela e distante 300,00 metros do eixo da Av. dos Municípios até encontrar a divisa intermunicipal com o Município de Novo Hamburgo (c UTM a E=492456,136; N=6714053,615; SH-22); defletindo para o sul pelo lado oeste, sobre o travessão da divisa intermunicipal com o Município de Novo Hamburgo por aproximadamente 1210,00 metros até encontrar o Rio dos Sinos (c UTM a E=492294,889; N=6712851,031; SH-22); defletindo para o leste pelo lado sul, sobre o travessão da divisa intermunicipal com o Município Novo Hamburgo, percorrendo aproximadamente 6.760,00 metros até encontrar o eixo da estrada que vai à Lomba Grande (c UTM a E=499025,770; N=6713454,743; SH-22); segue pelo eixo da Estrada de Lomba Grande em sentido ao Município de Taquara pelo lado sul, por aproximadamente 1.300,00 metros até encontrar o eixo da Estrada Passo da Cruz (CBO- 440), (c UTM a E=500062,702; N=6713382,010; SH-22); defletindo para o norte pelo lado leste, segue pelo eixo da Estrada do Passo da Cruz (CBO-440) por aproximadamente 540,00 metros até encontrar o Rio dos Sinos (c UTM a E=500411,677; N=6713796,045; SH-22); segue pelo eixo do Rio dos Sinos no sentido do correr das águas até encontrar o travessão leste da divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga (c UTM a E=498688,219; N=6714961,464; SH-22); defletindo para o norte pelo lado leste sobre o travessão leste da divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga por aproximadamente 1.510,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498877,479; N=6716464,259; SH-22); defletindo para o oeste por aproximadamente 1.067,00 metros pelo lado norte até encontrar a coordenada (c UTM a E=497816,842; N=6716586,011; SH-22); defletindo para o sul pelo lado oeste por aproximadamente 167,00 metros até encontrar o eixo da Estrada do Mônaco (c UTM a E=497811,087; N=6716418,419; SH-22); segue pelo eixo da Estrada do Mônaco em sentido oeste até encontrar da estrada vicinal, na coordenada (c UTM a E=497103,799; N=6716462,143; SH-22) ponto inicial da descrição.

X - ZONA DE EXPANSÃO URBANA LESTE - (ZEU LESTE):

a) o perímetro inicia no eixo da Rodovia RS-239 (c UTM a E=4972510,700; N=6720226,840; SH-22); deste ponto prossegue pelo eixo da Rodovia RS-239 em sentido geral sul até encontrar o Av. dos Municípios (c UTM a E=496701,780; N=6719756,157; SH-22); prosseguindo ainda em direção sul pelo eixo da Av. dos Municípios (c UTM a E=496781,935; N= 6719562,553; SH-22) até encontrar a divisa dos terras de Cabanha Itapema Ltda.; defletindo para o leste pela divisa das terras de propriedade de Cabanha Itapema Ltda. (c

UTM a E=496630,391; N=6719548,942; SH-22). Prossegue então por linha seca de sentido sudeste por aproximadamente 160,00 metros até a Rua Armindo Schuck (c UTM a E=496647,496; N=6719387,741; SH-22), de onde segue pela divisa leste do Loteamento Vila da Divisa (inclusive) e, em continuidade, pela divisa leste do Loteamento Popular Quatro Colônias (inclusive) em sentido geral sul até a divisa norte do Loteamento Willy Reichert (inclusive) (c UTM a E=496556,517; N=6718678,475; SH-22). Deste ponto, prossegue pela divisa norte do Loteamento Willy Reichert (inclusive) e terras de Calçados Juçara Ltda. e de Quintino Paulo da Silva (ambas exclusive) em sentido leste por cerca de 360 metros até o vértice nordeste do Loteamento Willy Reichert (inclusive) (c UTM a E=496893,099; N=6718645,829; SH-22), de onde deflete para sul, seguindo a divisa leste deste loteamento até o seu vértice sudeste (c UTM a E=496878,868; N=6718511,247; SH-22). Deste ponto deflete para oeste, seguindo a divisa sul do Loteamento Willy Reichert e após sua projeção até o eixo da Rua Idalino João Martin (c UTM a E=496592,011; N=6718538,911; SH-22), seguindo pelo eixo da Rua Idalino João Martin em sentido geral sul por aproximadamente 260,00 metros (c UTM a E=496583,041; N=6718433,304; SH-22), coincidente com a projeção da divisa sul do lote da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive). Prossegue então pela divisa sul da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias (exclusive) em sentido leste por aproximadamente 45,00 metros, correspondente a um dos trechos da divisa norte da propriedade Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (inclusive) (c UTM a E=496635,888; N=6718429,6; SH-22), de onde deflete para norte, ainda pela divisa entre esta escola (exclusive) e a propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (inclusive) por aproximadamente 60,00 metros até o vértice noroeste da propriedade de Calçados Fillis Indústria e Comércio Ltda. (c UTM a E=496640,518; N=6718487,082; SH-22). Deste ponto, prossegue pela divisa norte desta propriedade em sentido leste por aproximadamente 240,00 metros até seu vértice nordeste (c UTM a E=496878,837; N=6718467,189; SH-22), de onde deflete para sul, pelo limite leste desta propriedade por aproximadamente 370,00 metros até a divisa norte do loteamento Morada do Sol (inclusive) (c UTM a E=496841,762; N=6718099,318; SH-22). Segue então pela divisa norte do Loteamento Morada do Sol (inclusive) em sentido leste até o Arroio Ledo (c UTM a E=497166,790; N=6718065,922; SH-22), prosseguindo pelo Arroio Leão a jusante até a divisa sul do Loteamento Morada do Sol, seguindo pela divisa sul do Loteamento Morada do Sol (inclusive) (c UTM a E=497246,530; N=6717785,057; SH-22) em sentido oeste até o vértice nordeste do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) (c UTM a E=497017,660; N=6717809,001; SH-22). Deste ponto deflete em sentido sul, seguindo pela divisa leste do Loteamento Núcleo Residencial União (inclusive) até seu vértice sudeste (c UTM a E=496996,557; N=6717614,972; SH-22); defletindo em sentido oeste pela divisa sul do Loteamento Núcleo Residencial União (Inclusive) até a divisa oeste da mesma propriedade (inclusive) (c UTM a E=496418,791; N=6717677,814; SH-22). Deflete então em sentido sul, por aproximadamente 500,00 metros, seguindo pela divisa leste desta propriedade (inclusive) até o vértice noroeste do Loteamento Vila Velha (inclusive) (c UTM a E=496341,808; N=6717187,918; SH-22), de onde prossegue em sentido leste pela divisa norte do loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice nordeste (c UTM a E=496730,474; N=6717144,763; SH-22), defletindo após em sentido sul pela divisa leste do loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudeste (c UTM a E=496714,746; N=6717005,649; SH-22), de onde segue em sentido oeste, pela divisa sul do Loteamento Vila Velha (inclusive) até seu vértice sudoeste, o qual corresponde a um ponto localizado na divisa leste do Loteamento Jardim dos Flores

(inclusive) (c UTM a E=496320,052; N=6717049,474; SH-22). Deste ponto, prossegue pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) em sentido sul até seu vértice sudeste (c UTM a E=496268,595; N=6716722,018; SH-22), de onde deflete para oeste por aproximadamente 100 metros até o alinhamento leste da Rua Percy João de Mello, correspondente a divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) e a divisa oeste da propriedade Isaura Teresinha Martine (exclusive) (c UTM a E=496170,693; N=6716732,984; SH-22). Segue então pela divisa leste do Loteamento Jardim das Flores (inclusive) em sentido sul até a divisa entre as propriedades de Antônio Carlos da Silva e outros (inclusive) (c UTM a E=496145,519; N=6716520,215; SH-22), de onde prossegue em sentido leste, pela divisa norte da propriedade de Antônio Carlos da Silva e outros (inclusive) por cerca de 150 metros (c UTM a E=496289,680; N=6716498,721; SH-22), defletindo após em sentido sul por aproximadamente 75 metros (c UTM a E=496278,359; N=6716423,303; SH-22), vindo a defletir novamente em sentido leste ainda pela divisa norte da propriedade de Sibila Blos Ritzel e outros (inclusive) (c UTM a E=496528,937; N=6716378,411; SH-22). Deflete então em sentido nordeste, pela divisa sul das terras de Antônio Carlos da Silva (exclusive) e Sibila Blos Ritzel (inclusive) por aproximadamente 389,00 metros (c UTM a E=496874,144; N=6716450,965; SH-22), na divisa das referidas propriedades, (c UTM a E=496959,777; N=6716467,061; SH-22); segue então pelo eixo da estrada vicinal, defletindo após em sentido leste até o eixo da Estrada do Mônaco (c UTM a E=497103,799; N=6716462,143; SH-22), prossequindo pelo eixo da estrada do Mônaco em sentido geral leste até encontrar a estrada que vai à Usina de Reciclagem (c UTM a E=497601,641; N=6716425,307; SH-22) prossegue pela Estrada Mônaco até encontrar a coordenada (c UTM a E=497811,087; N=6716418,419; SH-22); defletindo para o norte por aproximadamente 167,00 metros até encontrar a (c UTM a E=497816,842; N=6716586,011; SH-22); defletindo para o leste pelo lado sul, por aproximadamente 1067,00 metros até encontrar o travessão leste da divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga (c UTM a E=498877,479; N=6716464,259; SH-22); defletindo para o norte pelo lado leste, por aproximadamente 3560,00 metros até encontrar o travessão sul da linha Ferrabraz, divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga (c UTM a E=499326,906; N=6719996,089; SH-22); defletindo para o oeste pelo lado norte por aproximadamente 1200,00 metros pelo travessão sul da linha Ferrabraz (c UTM a E=498126,751; N=6720140,165; SH-22), defletindo para o sul por aproximadamente 16,00 metros (c UTM a E=498126,751; N=6720124,361; SH-22), defletindo para o oeste pelo lado norte por aproximadamente 880,00 metros até encontrar o eixo da RS-239 (c UTM a E=496909,443; N=671998,726; SH-22) ponto inicial desta descrição.

XI - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - (APP):

a) o perímetro inicia na coordenada (c UTM a E=498174,202; N=6717956,296; SH-22) defletindo para o leste pelo lado norte por aproximadamente 573,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498744,023; N=6717909,67; SH-22); defletindo para o norte pelo lado oeste por aproximadamente 420,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498797,356; N=6718326,004; SH-22); defletindo para o leste pelo lado norte por aproximadamente 316,00 metros até encontrar o travessão leste da divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga (c UTM a E=499111,792; N=6718300,391; SH-22); defletindo para o sul pelo travessão leste da divisa intermunicipal com o Município de Sapiranga por aproximadamente 900,00 metros até encontrar (c UTM a E=498999,001; N=6717411,288;

SH-22); defletindo para o oeste pelo lado sul por aproximadamente 708,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498294,164; N=6717476,830; SH-22); defletindo para o norte pelo lado oeste por aproximadamente 92,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498274,170; N=6717566,792; SH-22); defletindo para o oeste pelo lado sul por aproximadamente 147,00 metros até encontrar a coordenada (c UTM a E=498127,550; N=6717586,707; SH-22); defletindo para o norte pelo lado oeste por aproximadamente 375,00 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 13-A Fica criada a Área de Interesse Econômico Consolidada caracterizada como aquela que conter lotes ou glebas inseridas no perímetro urbano do Município de Campo Bom, com rede de água potável, energia elétrica, esgoto pluvial, via de acesso consolidada, que possuam edificações em uso industrial existentes ou a regularizar, ou que já tenham sido utilizadas por uma atividade industrial, desde que com construção finalizada até a publicação desta Lei.

§ 1º Não poderão fazer parte da área de interesse econômico consolidada edificações localizadas dentro de uma Zona Residencial 1(ZR1) ou na planície de inundação do Rio dos Sinos.

§ 2º Para enquadramento no disposto no "caput" deste artigo deverá ser justificada a geração de emprego e o aumento de renda no Município.

§ 3º A regularização e a implantação de atividades em áreas incompatíveis independe do grau de poluição da empresa e será feita mediante emissão de certidão de viabilidade fornecida pelo Departamento de Planejamento e procedimentos de licenciamento ambiental, com mecanismos de análise e controle da poluição, incluindo a apresentação de estudos técnicos a serem determinados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 4º Os estudos técnicos serão exigidos com base na localização do imóvel e atividade desenvolvida pela empresa, podendo ser solicitado, a depender do caso, Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).

§ 5º O Poder Executivo Municipal, após análise dos documentos e estudos apresentados, poderá negar autorização para o licenciamento do empreendimento ou exigir do empreendedor, às suas expensas, as medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos previsíveis decorrentes da implantação da atividade.

§ 6º Liberado o licenciamento e autorizada a instalação da empresa, o empreendedor deverá manter a atividade e o imóvel com as condições estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando proibido de realizar qualquer ampliação/redução/reforma neste, salvo a existência de autorização formal emitida pelo Município, sob pena de perda ou desaparecimento das características que lhe conferem peculiaridade.

§ 7º O empreendimento que atender aos requisitos para realização de atividades em área de interesse econômico será fiscalizado, ao menos, anualmente. (Redação acrescida pela Lei

nº 4765/2018)

SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 14. Para a devida adequação às características da zona de implantação, as edificações são reguladas através dos seguintes instrumentos urbanísticos:

- I - Índice de Aproveitamento - IA;
- II - Taxa de Ocupação - TO;
- III - Altura das Edificações - H;
- IV - Recuo de Ajardinamento - RA;
- V - Cota Ideal Mínima - CI.

§ 1º Os valores dos instrumentos urbanísticos referidos neste artigo, são os constantes do Anexo II - Tabela dos Instrumentos Urbanos, deste diploma legal.

§ 2º Para usos mistos, os valores dos instrumentos urbanísticos serão aplicados para o uso predominante.

§ 3º Por uso predominante, entende-se aquele que corresponda ao valor maior que 50% da área total de edificações no imóvel.

Art. 15. Excetuando-se as Zonas Industriais, os instrumentos urbanísticos poderão ser alterados, a critério do Órgão Técnico de Planejamento Municipal, mediante solicitação dos interessados, visando a:

- I - Preservação de árvores de porte, no interior dos imóveis, em especial aquelas declaradas imunes ao corte por ato do Executivo Municipal, na forma do art. 7º do Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e alterações subseqüentes, face à sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-semente;
- II - Melhor adequação da obra arquitetônica ao sítio de implantação; que tenha características excepcionais relativas ao relevo, forma e estrutura geológica do solo.

SUBSEÇÃO L ÍNDICE DE APROVEITAMENTO - IA

Art. 16. Constitui Índice de Aproveitamento o quociente entre a área máxima construída e a área total do lote.

Art. 17. Não serão computadas no cálculo do Índice de Aproveitamento, com vista a incentivar a construção de áreas complementares:

I - NOS PRÉDIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA:

- a) as áreas destinadas aos serviços gerais, tais como casa de máquinas de elevadores, de bombas e transformadores, instalações centrais do ar condicionado, calefação e aquecimento de água e gás, contadores e medidores em geral;
- b) as áreas que constituem dependências de uso comum, tais como os vestíbulos, corredores, escadas e demais áreas destinadas à circulação horizontal e vertical; as áreas de recreação, abertas ou não, em qualquer pavimento e as áreas construídas em terraço de cobertura;
- c) as áreas que constituem dependências de utilização exclusiva de cada unidade autônoma, tais como terraços, balcões e sacadas, situadas no mesmo pavimento da unidade;
- d) as áreas destinadas à guarda de veículos, tais como garagens e vagas para estacionamentos, e correspondentes circulações, ressalvadas as disposições em contrário;
- e) as áreas de recreação, abertas ou não, que constituam dependência de utilização exclusiva da unidade autônoma, situadas no terraço de cobertura.

II - NOS PRÉDIOS DESTINADOS A ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS:

- a) as áreas referidas no Inciso I, letra "a" deste artigo;
- b) as áreas destinadas a circulação, vertical e horizontal, de uso comum;
- c) as áreas destinadas a guarda de veículos.

§ 1º As áreas referidas na letra "c" do Inciso I, deste artigo, para efeitos de exclusão no cálculo do Índice de Aproveitamento, não deverão estar vinculadas a dependência de serviço na unidade autônoma.

~~§ 2º As áreas referidas nos Incisos I e II deste artigo, para efeito de exclusão no cálculo do Índice de Aproveitamento, não deverão exceder a 50% (cinquenta por cento) da área total máxima computável.~~

§ 2º As áreas referidas nos Incisos I e II deste artigo, para efeito de exclusão no cálculo do Índice de Aproveitamento, não deverão exceder a 75% (setenta e cinco por cento) da área total máxima computável. (Redação dada pela Lei nº 4097/2013)

SUBSEÇÃO II TAXA DE OCUPAÇÃO - TO

Art. 18. Constitui Taxa de Ocupação a relação entre as projeções horizontais máximas de edificações permitidas, e as áreas totais dos lotes.

Art. 19. No cálculo das projeções horizontais máximas de construções permitidas, não serão computadas:

I - As áreas construídas em terrenos em declive, destinadas à garagens ou dependências de serviço, desde que a sua cobertura, esteja situada até o nível do passeio, recebendo tratamento sob a forma de jardim ou terraço plano;

II - As áreas construídas em terrenos em aclave, destinadas à garagens ou dependências de serviço, desde que a sua cobertura esteja situada abaixo do nível natural do terreno e receba tratamento sob forma de jardim ou de terraço plano;

III - As áreas constituídas em balanço, formando saliência sobre os recuos de ajardinamento, desde que não ultrapassem 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura;

IV - As marquises, quando obrigatórias, nas zonas comerciais.

SUBSEÇÃO III ALTURA DAS EDIFICAÇÕES E DOS AFASTAMENTOS - H

Art. 20. O número máximo de pavimentos será determinado com observância dos índices urbanísticos específicos de cada Zona de Uso.

I - Os pavimentos serão contados a partir da cota altimétrica do passeio, ou de terreno natural no plano da fachada frontal, coincidindo com o centro da mesma;

II - O pé direito, será regulamentado pelo Código de Edificações, Lei Municipal nº 422/77, em função da área e da atividade a que se destina.

Art. 21. Constitui afastamento, a distância mínima que a construção deve observar em relação ao alinhamento com a via pública e as demais divisas do terreno sobre o qual ascender.

§ 1º O dimensionamento dos afastamentos, quando for o caso, far-se-á proporcionalmente ao número de pavimentos da construção projetada, conforme as fórmulas de recuos laterais e de fundos, constantes do Código de Edificações do Município.

§ 2º Quando um só prédio constituindo de dois ou mais volumes, os afastamentos serão medidas em função do número de pavimentos de cada volume, com relação ao trecho da divisa ou alinhamento que lhe corresponder.

§ 3º No caso de mais de uma edificação no mesmo lote os afastamentos entre elas corresponderão à soma dos recuos determinados pelas medidas de afastamentos das divisas, relativamente a cada prédio.

Art. 22. Altura da edificação é a diferença entre a cota do piso e da cumeeira.

§ 1º A altura das edificações manterá as limitações decorrentes de normas relativas aos serviços de telecomunicações, dos serviços e instalações de energia elétrica e a navegação aérea, expedidas pelos órgãos ou entidades competentes.

§ 2º As alturas para edificações, poderão ser aumentadas, a critério do órgão Técnico de Planejamento Municipal, mediante solicitação dos interessados, desde que comprovadas:

I - Ou a ocorrência de elementos naturais, nos terrenos em que as edificações devam ascender, tais como vegetação de porte, ou condições topográficas desses mesmos terrenos, mediante compensação de área, através da taxa de ocupação;

II - Ou a necessidade de preservação de prédios de interesse sócio-cultural.

§ 3º Em qualquer das hipóteses do parágrafo anterior, o aumento das alturas das edificações não poderá acarretar prejuízo ao entorno urbano, em especial à paisagem local e/ou aos prédios vizinhos, inclusive nas encostas de morros.

SUBSEÇÃO IV RECUOS DE AJARDINAMENTO - RA

Art. 23. Os recuos para ajardinamento, constantes da planilha em anexo, delimitam áreas onde devam predominar os elementos naturais, sobre os de construção, com vista à valorização da paisagem urbana.

Art. 24. É vedada a construção em áreas de recuo para ajardinamento, mesmo em subsolo, excetuados:

I - Os muros de arrimo decorrentes dos desníveis naturais dos terrenos;

II - Os elementos construtivos onde predominam os espaços vazios, nos alinhamentos ou nas divisas laterais;

III - As escadarias ou rampas de acesso, quando necessárias pela formação, ou conformação natural do terreno;

IV - As construções destinadas a garagens ou dependências de serviços, em terrenos com

active igual ou superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros), desde que sua cobertura seja constituída por terraço plano ou jardim. A cota mencionada será contada a partir do nível do passeio, no alinhamento da propriedade com o logradouro público;

V - As dependências de serviço em decline, desde que sua cobertura seja em terraço plano no nível do passeio;

VI - Os corpos avançados até 1,50m de projeção.

Art. 25. Quando os recuos para ajardinamento já existentes foram absorvidos por alargamentos viários, poderá o Município eliminá-los, total ou parcialmente, mediante proposta do órgão Técnico de Planejamento Municipal e ouvido o Conselho do Plano Diretor. Da mesma forma, quando eliminados os recuos viários, estes poderão ser transformados em recuos para ajardinamento.

Art. 26. Os terrenos de esquina atingidos por recuo de ajardinamento em mais de uma testada, poderão ter o recuo da testada secundária, reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 27. As construções nas Zonas Rurais, ao longo das estradas estaduais e municipais, deverão observar as faixas de domínio e a faixa não edificante, de 15,00m (quinze metros), prevista na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 28. Nos prédios executados antes do advento desta Lei, que não atendam às suas normas relativas ao recuo para ajardinamento, não serão permitidas obras de reforma ou ampliação na área correspondente ao recuo, ressalvados serviços de conserto ou manutenção.

Parágrafo Único - Os anteprojetos e os projetos aprovados antes da edição deste diploma, e parcialmente executados nos padrões da lei anterior, tem assegurado o direito de conclusão na forma projetada.

SUBSEÇÃO V RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS - RLF

Art. 29. As edificações para quaisquer fins, ressalvados os industriais, a partir de 12,00m (doze metros) de altura acima do nível do passeio, deverão obedecer um afastamento mínimo lateral e de fundos de 2,00m (dois metros), presentes ou não aberturas ou vãos.

Art. 30. Os recuos laterais e de fundos para edificações industriais, exceto se realizadas na Zona Industrial (ZI) deverão atender as seguintes dimensões mínimas:

I - Quando a área construída for inferior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e a altura inferior ou igual a 5,00m (cinco metros), o recuo mínimo será de 1,50m (um metro e

cinquenta centímetros);

II - Quando a área construída for inferior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), e a altura for superior a 5,00m (cinco metros), o recuo mínimo será de 2,00m (dois metros);

III - Quando a área construída for superior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), independente da altura que tiver, o recuo mínimo exigido será de 3,00m (três metros).

Parágrafo Único - Na ampliação das indústrias, os recuos serão determinados pelo somatório da área construída e da ampliação.

SUBSEÇÃO VI COTA IDEAL - CI

Art. 31. Cota Ideal é a porção mínima de terreno que corresponde teoricamente a cada unidade autônoma do lote.

Art. 32. A área do terreno dividida pela Cota Ideal fornece o número máximo possível de unidades autônomas no lote.

§ 1º A Cota Ideal divide-se em:

I - Cota Ideal Vertical: CI (V) - Cota Ideal para edificações de mais de um pavimento;

II - Cota Ideal Horizontal: CI (H) - Cota Ideal para edificações térreas ou assobradadas.

§ 2º Para cálculo da Cota Ideal será feito arredondamento para baixo quando a fração for inferior a 0,5 (zero vírgula cinco); e para cima, quando igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º Para o cálculo da Cota Ideal Vertical - CI (V), exceto para a Zona Residencial 1 (ZR 1) e a Zona Industrial (ZI), não será computado o número de unidades autônomas do pavimento terreno.

SEÇÃO IV DA CARACTERIZAÇÃO DAS ZONAS

Art. 33. Nos prédios constituídos de unidades multifamiliares agrupadas horizontal ou verticalmente de uso residencial, em todas as zonas onde o uso referido é permitido, será exigido espaço para estacionamento de automóvel, com capacidade mínima para 01 (um)

veículo a cada 01 (uma) unidade autônoma residencial, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros), devendo atender as demais exigências contidas na Lei Municipal nº 422/77, de 20/01/1977 - Código de Edificações.

Art. 34. ZONA COMERCIAL - (ZC) - Caracteriza-se a zona comercial pela predominância das atividades comerciais ou de serviços, e como espaço urbano especializado no atendimento das necessidades da população residente nos respectivos raios de influência.

§ 1º Nesta zona, as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 5,0;
T.O - 80%;
C.I - (V ou H) - 15,00m²;
R.A - Não obrigatório.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 3,2;
T.O - 60%;
C.I - (V ou H) - 15,00m²;
R.A - 4,00m.

§ 2º A área mínima do lote nesta zona será de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com a testada nunca inferior a 12,00m (doze metros).

§ 3º Nos terrenos situados na Zona Comercial, o pavimento térreo das edificações não poderá ser edificado e utilizado para fins residenciais, com exceção das construções em pilotis, da residência para zelador do prédio e dos casos de residências unifamiliares.

§ 4º Nos prédios constituídos por unidades individualizadas verticalmente agrupadas, de utilização mista (residencial e comercial), vigorarão os índices referentes ao uso conforme.

§ 5º Será exigida a colocação de marquise sobre os passeios públicos, de acordo com as especificações do Código de Edificações, devendo, os materiais a serem utilizados para sua execução, passarem pela análise e aprovação do Departamento de Planejamento, somente sendo permitido o uso de concreto armado e estrutura metálica na execução da mesma.

§ 6º Nos prédios constituídos de unidades individualizadas verticalmente agrupadas, de uso Residencial ou misto será exigido espaço para estacionamento de automóvel com capacidade mínima para 1 (um) veículo a cada 1 (uma) unidade autônoma residencial, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00m (cinco metros).

§ 7º Nesta Zona são proibidas construções em madeira.

Art. 35. ZONA RESIDENCIAL 1 - (ZR1) - Caracteriza-se esta zona como Residencial pura, face à ocorrência de declividades superiores a 20% (vinte por cento), arroios, encostas de morros e matas nativas, que por suas condições fisiográficas, geológicas e botânicas, devem ser preservadas, dada a necessidade de proteção à paisagem e à saúde ambiental.

§ 1º Nesta zona, as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 1,0;
T.O - 50%;
C.I (V ou H) - 360,00m²;
R.A - 4,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 0,5;
T.O - 50%;
C.I (V ou H) - 360,00m²;
R.A - 4,00m.

§ 2º A área mínima do lote, nesta zona, deverá ser de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com a testada nunca inferior a 12,00m (doze metros).

Art. 36. ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR2) - É a zona intermediária, entre as zonas residenciais, de baixa densidade, e central, e caracteriza-se como área de densidade média, visando a máxima utilização da infra-estrutura disponível.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 4,0;
T.O - 70%;
C.I (V) - 15,00m²;
C.I (H) - 120,00m²;
R.A - 4,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 1,4;
T.O - 60%;
C.I (V) - 15,00m²;
C.I (H) - 120,00m²;

R.A - 4,00m.

§ 2º A área mínima do lote, nesta zona, será de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com testada nunca inferior a 12,00m (doze metros).

Art. 37. ZONA RESIDENCIAL 3 - (ZR3) - Caracteriza-se esta zona residencial, por sua distância do centro urbano, de comércio e serviços, e pela necessidade de equipamentos de abastecimento da população residente nos seus raios de influência.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos.

I - Quando em uso CONFORME:

I.H - 2,0;
T.O - 70%;
C.I (V) - 45,00m²;
C.I (H) - 150,00m²;
R.A - 4,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 1,0;
T.O - 60%;
C.I (V) - 45,00m²;
C.I (H) - 150,00m²;
R.A - 4,00m.

§ 2º A área mínima do lote, nesta zona, será de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com testada nunca inferior a 12,00m (doze metros).

Art. 38. ZONA RESIDENCIAL 4 - (ZR4) - Caracteriza-se esta zona por sua localização em áreas mais afastadas do centro urbano, com terrenos de dimensões menores (10,00x30,00m).

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 1,5;
T.O - 70%;
C.I (V) - 30,00m²;
C.I (H) - 150,00m²;
R.A - 4,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 1,0;

T.O - 60%;
C.I (V) - 30,00m²;
C.I (H) - 150,00m²;
R.A - 4,00m.

§ 2º A área do lote, nesta zona, deverá ser de 300,00m² (trezentos metros quadrados) com a testada nunca inferior a 10,00m (dez metros).

Art. 39. ZONA MISTA - (ZM) - É a zona onde ocorre a integração de diversas possibilidades de usos residencial, comercial e industrial, oportunizando maior geração de empregos.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 3,0;
C.I (V) - 15,00m²;
C.I (H) - 120,00m²;
R.A - não obrigatório, exceto para uso 1D - R.A 4,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A- 1,5;
T.O - 70%;
C.I (V) - 15,00m²;
C.I (H) - 120,00m²;
R.A - 4;00m.

§ 2º A área mínima do lote deverá ser de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com testada não inferior a 12,00m (doze metros).

~~**Art. 40** ZONA INDUSTRIAL - (ZI) - É a zona onde concentram-se as indústrias de grande porte, que por suas características ensejam grande movimento de veículos, e por seus processos industriais necessitam atender requisitos especiais para sua implantação.~~

Art. 40. ZONA INDUSTRIAL - (ZI) - É a zona onde concentram-se as industriais de grande porte, que por suas características ensejam grande movimento de veículos, e por seus processos industriais necessitam atender requisitos especiais para sua implantação. (Redação dada pela Lei nº 4897/2019)

~~§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:~~

~~I - Quando em uso CONFORME:~~

~~I.A - 1,5;
T.O - 60%;
R.A - 8,00m;
R.L.F. - 5,00m.~~

~~II - Quando em uso PERMISSÍVEL:~~

~~I.A - 1,5;~~

~~T.O - 50%;~~

~~R.A - 8,00m;~~

~~R.L.F. - 5,00m.~~

~~§ 1º Nas Zonas Industriais (ZI) as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:~~

~~I - quando em uso CONFORME:~~

~~a) Índices de Aproveitamento - I.A = 1,5;~~

~~b) Taxa de Ocupação - T.O = 68%;~~

~~c) Recuo de Ajardinamento - R.A = 6,00;~~

~~d) Recuo Laterais e de Fundos - R.L.F = 6,00m.~~

~~II - quando em uso PERMISSÍVEL:~~

~~a) Índices de Aproveitamento - I.A. = 1,5;~~

~~b) Taxa de Ocupação - T.O = 50%;~~

~~c) Recuo de Ajardinamento - R.A = 6,00m;~~

~~d) Recuo Laterais e de Fundos - R.L.F = 6,00m. (Redação dada pela Lei nº 4782/2018)~~

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

Índice de aproveitamento - I.A - 1,5; Taxa de ocupação - T.O - 70%;

Recuo de ajardinamento - R.A - 8,00m Recuo laterais e de fundos - R.L.F - 5,00m

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

Índice de aproveitamento - I.A - 1,5; Taxa de ocupação - T.O - 50%;

Recuo de ajardinamento - R.A - 8,00m Recuo laterais e de fundos - R.L.F - 5,00m (Redação dada pela Lei nº 4897/2019)

§ 2º A testada mínima para o lote será de 30,00m (trinta metros) e a área mínima do mesmo igual a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) ou 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados).

§ 3º Será permitida a construção de guaritas e pórticos no recuo de ajardinamento, até a largura máxima de 25% (vinte e cinco por cento) da testada do lote.

§ 4º Todo imóvel deverá ser arborizado nas divisas laterais e de fundos e ajardinamento no recuo frontal, sendo que a arborização e o ajardinamento deverão representar no mínimo 15% (quinze por cento) da área total do lote.

§ 5º Antes de se efetivar a alienação de lote da Zona Industrial, deverá o pretense adquirente apresentar ao órgão competente da administração municipal, todos os elementos informativos sobre a atividade a ser exercida no local, os meios que para tanto serão utilizados, e todos os elementos que sejam necessários para assegurar o atendimento das exigências da legislação de preservação do meio ambiente, a critério do Órgão Técnico do Planejamento Municipal e

do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 6º Quaisquer resíduos gerados pela atividade a ser desenvolvida no lote industrial, capazes de contaminar as águas, o solo ou a atmosfera interior ou exterior, acima dos níveis permitidos pelas normas legais ou regulamentos vigentes, deverão receber tratamento prévio, no próprio estabelecimento, em condições de garantir a sua inocuidade atestada pela Secretaria do Estado de Saúde e Meio Ambiente - (SSMA), a seu exclusivo critério e responsabilidade.

§ 7º No caso do comércio PERMITIDO nesta zona, o tamanho do lote mínimo poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento), sendo permitida, a construção de uma unidade residencial) para fins específicos de apoio à atividade. Esta não poderá ser construída antes da edificação destinada às atividades comerciais propriamente ditas.

~~§ 8º Em uma das divisas laterais do imóvel poderá ser construída parede do prédio, desde que "parede cega" e "corta fogo" com resistência mínima ao fogo por, no mínimo, 4 (quatro) horas. (Redação acrescida pela Lei nº 4782/2018) (Revogado pela Lei nº 4897/2019)~~

Art. 41. ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NORTE - (ZPA NORTE) - Caracteriza-se esta zona como área de importância, devido a aspectos de proteção ambiental e geológica, tais como declividades acentuadas, encostas e topos de morros, matas nativas e áreas de risco, prevendo para o local baixa intensidade de ocupação e uso do solo, permitindo usos que não interfiram na proteção das condições ambientais.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 0,4;
T.O - 25%;
C.I (H) - 5.000,00m²;
R.A - 15,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 0,2;
T.O - 15%;
C.I (H) - 5.000,00m²;
R.A - 15,00m.

§ 2º A área do lote, nesta zona, deverá ser de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 42. ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SUL - (ZPA SUL) - Caracteriza-se esta zona como área de importância, devido a aspectos de proteção e preservação ambiental, tais como banhados, foz dos arroios, mata nativa, áreas de risco e reserva biológica, prevendo para o local, baixa intensidade de ocupação e uso do solo, permitindo usos que não interfiram na proteção e preservação das condições ambientais.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos:

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 0,3;
T.O - 20%;
C.I (H) - 5.000,00m²;
R.A - 15,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 0,2;
T.O - 15%;
C.I (H) - 5.000m²;
R.A - 15,00m.

§ 2º A área do lote, nesta zona, deverá ser de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados).

Art. 43. ZONA DE EXPANSÃO URBANA LESTE - (ZEU LESTE) - Caracteriza-se esta zona como uma área de possível ampliação do perímetro urbano, que por suas características e localização contígua à áreas já urbanizadas possuidoras de infra-estrutura básica, direcionam para um crescimento populacional através de futuros parcelamentos do solo.

§ 1º Nesta zona as edificações obedecerão aos seguintes critérios urbanísticos;

I - Quando em uso CONFORME:

I.A - 0,4;
T.O - 25%;
C.I (H) - 5.000,00m²;
R.A - 15,00m.

II - Quando em uso PERMISSÍVEL:

I.A - 0,2;
T.O - 15%;
C.I (H) - 5.000,00m²;
R.A - 15,00m.

§ 2º A área do lote, nesta zona, deverá ser de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados).

SEÇÃO V DA CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS

Art. 44. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - (APP) - É a área assim declarada pelo Município com o objetivo de manter o equilíbrio ecológico, através da preservação da fauna, da flora e dos monumentos naturais e/ou paisagísticos.

§ 1º Qualquer uso nesta área, deverá ter aprovação prévia do Órgão Técnico de Planejamento do Município, do Conselho do Plano Diretor, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 2º Ficam instituídas como áreas de Preservação Permanente (APP) as seguintes áreas:

I - O Banhado do Rio dos Sinos - Área permanentemente alagada com características bem definidas de flora e fauna, que além de constituir-se em ecossistema com alta produtividade biológica, ainda serve como regulador da vazão do Rio dos Sinos, prevenindo ou amortizando os problemas das cheias;

II - As Encostas e Topos de Morros - por constituírem-se em áreas bastante suscetíveis à erosão, servindo a vegetação como elemento de sustentação e estabilidade das mesmas, sendo toda a vegetação ali existente, de preservação permanente, pelo que deve ser replantada em casos de desmatamento e desnudação. Entende-se por morro, a elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre 50,00m (cinquenta metros) e 300,00m (trezentos metros) e encostas com declividade superior a 30% (trinta por cento), aproximadamente 17º (dezesete graus) na linha de maior declividade;

III - Rios, arroios, nascente ou olho d'água - constituído por uma faixa de proteção e de preservação da vegetação ali existente, independente da existência ou não de vegetação no local, compatibilizando o objetivo de proteção direta dos cursos d'água. Entende-se por nascente ou olho d'água, o local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea. A faixa de proteção para as margens do Rio dos Sinos, arroios e nascente ou olho d'água fica estipulada em faixa marginal, medida a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima de:

Rios:

- a) 30,00m (trinta metros), para o curso d'água com menos de 10,00m (dez metros) de largura;
- b) 50,00m (cinquenta metros), para o curso d'água com 10,00m (dez metros) a 50,00m (cinquenta metros) de largura;
- c) 100,00m (cem metros), para o curso d'água com 50,00m (cinquenta metros) a 200,00m (duzentos metros) de largura.

Arroios:

15,00m (quinze metros) de ambos os lados da margem para aqueles que se encontram dentro da zona urbana;

30,00m (trinta metros) de ambos os lados da margem para aqueles que se encontram dentro da zona rural.

Nascente ou olho d`água:

Ao redor da nascente ou olho d`água, ainda que intermitente, com raio mínimo de 50,00m (cinquenta metros) de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia hidrográfica contribuinte;

IV - Mata Leste - Área com a existência de mata nativa a ser preservada em favor da fauna e flora existentes no local.

Art. 45. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL - (AIS) - São áreas de propriedade pública ou privada, a serem detalhadas através de estudos, distribuídas em todo o território municipal, com ocupação irregular por população de baixa renda. ([Vide regulamentação dada pela Lei nº 3876/2012](#))

1º As áreas de interesse social poderão receber tratamento diferenciado, mediante legislação específica para cada projeto, de caráter social, para fins de regularização fundiária ou de remoção.

SEÇÃO VI DOS PLANEJAMENTOS ESPECIAIS

Art. 46. O planejamento especial é o meio que o Poder Executivo Municipal possui para controlar e monitorar contínua e permanentemente as atividades que se desenvolverão no território municipal, através de ações específicas que possibilitem a implantação das diretrizes gerais do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

Parágrafo Único - Os planejamentos especiais deverão ser utilizados para realização de intervenções urbanísticas, que necessitarão de análise diferenciada e complementação através de estudos específicos.

Art. 47. Os planejamentos especiais a serem implantados pelo Município ou por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, são os seguintes .

I - Implantação de ciclovias;

II - Arborização de vias e parques;

III - Áreas de Interesse Social - AIS, são áreas a serem detalhadas, distribuídas em todo o território municipal, que necessitam de tratamento diferenciado para a implantação de projetos especiais de caráter social;

IV - Preservação de prédios de Interesse do Patrimônio Cultural de Campo Bom;

V - Implantação de um Parque ao longo do Arroio Leão;

VI - Implantação de Avenidas e Ruas;

VII - Mobiliário Urbano para a Zona Comercial;

VIII - Padronização e regulamentação de Instalação de Painéis Publicitários na Zona Comercial.

SEÇÃO VII DOS PARCELAMENTOS

Art. 48. O parcelamento do solo deverá atender as disposições da Lei Municipal nº 1.597/94, de 17 de agosto de 1994 e alterações subseqüentes ou a Lei Municipal nº 1.604/94, de 09 de setembro de 1994, e alterações subseqüentes, obedecidas às diretrizes do Plano Diretor, e respeitados os diplomas legais estaduais e federais pertinentes.

Art. 49. A abertura de qualquer via ou logradouro, público ou privado, deverá enquadrar-se nas normas deste Plano Diretor, e dependerá de prévia orientação do Órgão Técnico de Planejamento Municipal.

Art. 50. O Município poderá promover e incentivar o reloteamento.

Art. 51. Caberá à Administração Pública a fiscalização do cumprimento, pelas entidades públicas ou privadas, das disposições em defesa do meio ambiente contidas nesta Lei e nos demais diplomas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo Único - Para exercer a fiscalização de que trata este artigo, a Administração Municipal poderá firmar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, ou que atuem especificamente neste setor.

Art. 52. Somente será permitido o parcelamento de glebas localizadas na Zona Rural, quando respeitado o módulo mínimo de 2ha (dois hectares).

Parágrafo Único - É vedada a construção de Núcleos Habitacionais na Zona Rural, mesmo que pertencentes a um único proprietário, quando não tiverem a função específica de abrigar a mão-de-obra utilizada em sua propriedade.

SEÇÃO VIII DAS EDIFICAÇÕES

Art. 53. As edificações deverão atender às disposições do Código de Edificações, Lei Municipal nº 422/77, e alterações subseqüentes, respeitadas as diretrizes deste Plano Diretor.

§ 1º As edificações executadas em desacordo com as diretrizes deste diploma legal e as normas estabelecidas no Código de Edificações, ficarão sujeitas a embargo administrativo, multa e demolição, sem qualquer indenização ao proprietário atingido.

§ 2º Nas edificações regularizadas antes da edição deste diploma, que ora restem em desacordo ao mesmo, só serão permitidas obras de manutenção e conserto.

§ 3º Quando uma edificação for assentada sobre mais de um lote ou economia, mesmo que estes imóveis sejam do mesmo proprietário, os lotes deverão ser fusionados, com a devida transcrição no Ofício Imobiliário local.

Art. 54. Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pelo Município, de licenciamento de uso, do qual constem os usos possíveis no mesmo.

Parágrafo Único - Nenhum imóvel poderá ser utilizado em uso diverso daquele constante da respectiva licença, ressalvados os casos em que o uso já venha sendo exercido continuamente, desde data anterior a da promulgação desta Lei, quando então, sempre que o mesmo for compatível com as normas vigentes na época de seu início, e não causar danos a terceiros, a critério do Município, e ouvido o Conselho do Plano Diretor, o alvará será concedido independentemente do zoneamento constante deste diploma.

Art. 55. No caso de desapropriação, pelo Município, sob qualquer espécie, poderá este autorizar o desmembramento da área remanescente, ainda que esta não disponha de largura mínima exigida por Lei Municipal, desde que não infrinja a Legislação Federal e seja passível de edificação.

§ 1º Restando a área remanescente, inviabilizada para a edificação, poderá o seu proprietário reivindicar a pertinente indenização.

§ 2º A viabilidade para a construção na área remanescente será fornecida pelo Órgão Técnico de Planejamento do Município.

Capítulo III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

SEÇÃO I DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 56. Para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano, o Município de Campo Bom adotará, dentre outros, os instrumentos de política urbana que forem necessários, notadamente aqueles previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e em consonância com as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente:

I - Instrumentos indutores do uso social da propriedade;

II - Direito de preempção;

III - Outorga onerosa do direito de construir;

IV - Transferência do direito de construir;

V - Direito de superfície;

VI - Operações urbanas consorciadas;

VII - Estudo de impacto de vizinhança.

SEÇÃO II

DOS INSTRUMENTOS INDUTORES DO USO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Art. 57. O Poder Executivo Municipal, na forma da Lei, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado, ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo;

III - Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Art. 58. As áreas de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão fixadas por lei específica, compreendendo imóveis não edificados, subutilizados, ou não utilizados, para os quais os respectivos proprietários serão notificados a dar melhor aproveitamento de acordo com o Plano Diretor Integrado, em prazo determinado, sob pena de sujeitar-se ao IPTU progressivo no tempo, conforme disposições dos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2.397/ 2.002, de 30 de dezembro de 2002, e à desapropriação, com pagamento em títulos da fazenda pública, consoante disposições do artigo 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 1º Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de Consórcio Imobiliário, conforme disposições do artigo 46 da Lei Federal citada no "caput" deste artigo.

§ 2º No caso das Operações Urbanas Consorciadas, as respectivas leis poderão determinar regras e prazos específicos para a aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsórios.

§ 3º Os imóveis nas condições a que se referem esta seção serão identificados e seus proprietários notificados.

§ 4º Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolizar pedido de aprovação e execução de parcelamento.

§ 5º Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de dois anos a contar da aprovação do projeto ou edificação.

Art. 59. No caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no artigo anterior, o Município aplicará alíquotas progressivas de IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar conforme o caso.

§ 1º Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não esteja atendida no prazo de 5 (cinco) anos o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima de 15% (quinze por cento), até que se cumpra a referida obrigação.

§ 2º É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 60. Decorridos os cinco anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Lei específica, a ser editada, baseada no artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade estabelecerá as condições para aplicação deste instituto.

SEÇÃO III DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 61. O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos

artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Executivo Municipal necessitar de áreas para:

- I - Regularização fundiária;
- II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - Constituição de reserva fundiária;
- IV - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 62. Os imóveis colocados à venda nas áreas de incidência do direito de preempção deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo Único - As áreas para aplicação do direito de preempção serão fixadas por lei municipal específica.

Art. 63. O Executivo deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 dias a partir da vigência da lei que a delimitou.

§ 1º No caso de existência de terceiros interessados na compra do imóvel nas condições mencionadas no "caput", o proprietário deverá comunicar imediatamente, ao órgão competente, sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.

§ 2º A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:

- I - Proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II - Endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
- III - Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;

IV - Declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 64. Recebida à notificação a que se refere o artigo anterior, a Administração Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.

§ 1º Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida, e a intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º O decurso de prazo de trinta dias após a data de recebimento da notificação do proprietário sem a manifestação expressa do Município de que pretende exercer o direito de preferência faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada sem prejuízo do direito do Município exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras dentro do prazo legal de vigência do direito de preempção.

Art. 65. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao Setor de Cadastro do Município cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de trinta dias após sua assinatura, sob pena de pagamento de multa em valor equivalente 1% (um por cento) do valor total da alienação.

§ 1º O Executivo promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada, a adjudicação de imóvel que tenha sido alienado a terceiros apesar da manifestação do Executivo de seu interesse em exercer o direito de preferência e cobrança da multa a que se refere o artigo anterior.

§ 2º Em caso de nulidade da alienação efetuada pelo proprietário, o Executivo poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

SEÇÃO IV DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 66. O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

Art. 67. Áreas Passíveis de Outorga Onerosa do Direito de Construir são aquelas onde o

direito de edificar poderá ser exercido acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico único, determinado pela relação entre a área edificável e a área do terreno, mediante contrapartida financeira.

Parágrafo Único - A Outorga Onerosa do Direito de Construir Adicional poderá ser aplicada na regularização de edificações na forma que for estabelecida pelas leis específicas.

Art. 68. O Poder Público Municipal, mediante Lei específica delimitará as áreas passíveis de aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento da densidade esperado em cada área, a fórmula de cálculo para a cobrança; os casos passíveis de isenção do pagamento da Outorga e a contrapartida do beneficiário.

Art. 69. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão aplicados com as seguintes finalidades:

- I - Regularização fundiária;
- II - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - Constituição de reserva fundiária;
- IV - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

SEÇÃO V DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 70. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor Integrado ou legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - Preservação, quando for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III - Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Art. 71. O Poder Executivo mediante Lei específica determinará as áreas passíveis de receber o direito de transferência do direito de construir, os coeficientes e os limites do potencial construtivo.

Parágrafo Único - O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do potencial construtivo definido pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico do imóvel receptor.

SEÇÃO VI DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 72. O Município poderá receber em concessão, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, para viabilizar a implementação de diretrizes constantes desta Lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo e subterrâneo.

Parágrafo Único - Este instrumento poderá ser utilizado onerosamente pelo Município também em imóveis integrantes dos bens dominiais do patrimônio público, destinados à implementação das diretrizes desta Lei.

SEÇÃO VII DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 73. As Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 1º Cada Operação Urbana Consorciada será citada por Lei específica, de acordo com as disposições dos artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 74. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas:

I - A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e

subsolo, bem como alterações das normas edílicas, considerado o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II - A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 75. Cada operação urbana consorciada deverá ser aprovada por lei específica, que conterà, no mínimo:

I - Definição da área a ser atingida;

II - Programa básico de ocupação da área;

III - Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV - Finalidades da operação;

V - Estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI - Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 10.257/01;

VII - Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

Parágrafo Único - Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicadas exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

SEÇÃO VIII DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 76. O Poder Executivo Municipal, através de lei específica definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.

Art. 77. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - Adensamento populacional;

II - Equipamentos urbanos e comunitários;

III - Uso e ocupação do solo;

IV - Valorização imobiliária;

V - Geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - Ventilação e iluminação;

VII - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo Único - Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público Municipal, por qualquer interessado.

Art. 78. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único - Os empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente serão dispensados do Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança.

Capítulo IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 79. O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores municipais designados para as atividades de fiscalização.

§ 2º Qualquer cidadão, constatando infração ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado poderá dirigir representação à autoridade municipal, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º As infrações são apuradas em processo administrativo próprio, assegurando o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

§ 4º O processo administrativo para apuração de infração deverá observar os seguintes prazos:

I - 15 (quinze) dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II - 30 (trinta) dias para a autoridade competente julgará defesa ou impugnação apresentada pelo infrator, contados da data do recebimento da defesa ou impugnação pelo órgão fiscalizador competente;

III - 15 (quinze) dias para o infrator recorrer da decisão condenatória ao chefe do Poder Executivo Municipal, a contar da data do recebimento da decisão condenatória;

IV - 5 (cinco) dias para o pagamento de multa, contados da data do trânsito em julgado.

Art. 80. São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental:

I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;

II - Implantar obra, ou edificações, parcelamento do solo em desacordo com o projeto aprovado e as diretrizes fornecidas pelo Poder Executivo Municipal;

III - Instalar atividades e/ou realizar serviços sem licenciamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 81. As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infringjam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Multa diária;

IV - Embargo de obra ou atividade;

V - Demolição de obra;

VI - Suspensão parcial ou total de atividades.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente as sanções previstos no diploma legal.

§ 2º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da lei, possam ser impostas por órgãos fiscalizadores federais e estaduais.

§ 3º Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para sua

prática ou delas se beneficiar.

§ 4º A advertência será aplicada, através de Notificação Preliminar, pela inobservância das disposições desta Lei e/ou da legislação correlata vigente em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 5º A multa será aplicada:

- a) em não atendidas as exigências constantes na advertência;
- b) para as infrações elencadas na alínea "c" do art. 82 desta Lei (grupo III), independente de advertência;
- c) o infrator opuser embaraço à fiscalização municipal.

§ 6º A multa diária será aplicada:

I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada;

II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.

§ 7º As sanções indicadas nos incisos IV a VI do "caput" poderão ser aplicadas quando a obra, a atividade ou o empreendimento estiver em desacordo aos preceitos legais ou regulamentares previstas nesta Lei e legislação correlata.

Art. 82. Para aplicação das penalidades de multa prevista neste capítulo, as infrações são classificadas em:

- a) Grupo I - eventuais, as que não possam causar prejuízos ao meio ambiente ou ao bem estar e sossego da população, bem como não provoquem efeitos significativos ao disposto nesta Lei;
- b) Grupo II - são infrações eventuais ou permanentes, que provoquem efeitos significativos, embora reversíveis, sobre o meio ambiente ou a população, podendo vir a causar danos;
- c) Grupo III - eventuais ou permanentes, as que provoquem efeitos significativos, irreversíveis ao meio ambiente ou à população, podendo causar danos definitivos.

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que:

- a) conflitem com o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado para a área onde esta localizada o empreendimento ou atividade;
- b) gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública, ao meio ambiente ou a população;
- c) contribuam para a violação de padrões de emissão e de qualidade ambiental em vigor;
- d) degradam os recursos de água;
- f) causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
- g) exponham pessoas ou estruturas aos perigos de eventos geológicos;
- h) estejam sendo executadas sem licenciamento ambiental necessário.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que após sua aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, conseguem reverter ao estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que nem mesmo após a aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, não conseguem converter ao estado anterior.

Art. 83. Na aplicação da pena de multa, serão observados os seguintes limites:

I - De 500 URMs - Unidade de Referência Municipal, quando se tratar de infração do grupo I;

II - De 3.000 URMs, quando se tratar de infração do grupo II;

III - De 10.000 URMs, quando se tratar de infração do grupo III;

IV - De 200 (duzentas) URMs por dia nos casos previstos no § 6º, do artigo 81.

§ 4º Em casos de reincidência, a multa será aplicada em dobro da anteriormente imposta.

Art. 84. O pagamento da multa não exime o infrator de regularizar a situação que deu origem a pena, dentro dos prazos estabelecidos para cada caso.

Parágrafo Único - Por motivo relevante, a critério da autoridade competente, poderá ser prorrogado o prazo inicialmente concedido, em até 1/3 (um terço), para a conclusão da regularização, desde que formalmente requerido antes do seu vencimento.

Art. 85. As penalidades de suspensão e embargo, previstas no artigo 81, serão aplicadas:

I - Em caráter temporário: quando for possível a regularização da obra, empreendimento ou atividade, relativamente ao disposto nesta Lei;

II - Em caráter definitivo: quando não for possível a regularização da obra, empreendimento ou atividade, relativamente ao disposto nesta Lei.

Art. 86. No caso de resistência o embargo ou suspensão da obra ou atividade, o órgão fiscalizador municipal poderá solicitar o auxílio de força policial.

Art. 87. As decisões definitivas serão executadas:

a) por via administrativa;

b) por via judicial.

§ 1º Serão executadas por via administrativa as penas de multa, através de notificação para pagamento,

§ 2º Os débitos decorrentes da aplicação das penalidades, não pagos até seu vencimento, serão acrescidos dos encargos moratórios previstos no Código Tributário Municipal, inscritos em Dívida Ativa e posteriormente executados judicialmente.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 88. Excluem-se das disposições desta Lei, as obras em andamento, os projetos e anteprojetos com viabilidade aprovada, desde que não sejam modificados e preencham todas as exigências da legislação até então em vigor.

Parágrafo Único - Aplicam-se às disposições desde artigo aos lotes individualizados anterior a esta Lei, destinados para fins residencial e/ou comercial. Fica assegurado o direito de uso residencial e/ou comercial ainda que inclusos na Zona Industrial de acordo com o atual zoneamento.

Art. 89. O Município poderá promover a preservação dos prédios por ele considerados de valor histórico e cultural, através de mecanismos tributários de redução ou isenção de alíquotas e pertinente tombamento.

Art. 90. As áreas de mineração existentes no Município, deverão ser objeto de projetos de recuperação e recomposição de cobertura vegetal e ambiental, atendendo o Código Nacional de Mineração e legislação ambiental vigente.

Art. 91. Não será permitido, no Município, o tratamento de resíduos poluentes provenientes de outras localidades.

Art. 92. Em qualquer circunstância, deverão ser respeitados os alargamentos viários pré-estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 93. Os casos omissos na presente Lei serão decididos pelo Órgão Técnico de Planejamento do Município, ouvido o Conselho do Plano Diretor.

Art. 94. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.583/94, de 16 de junho de 1994, Lei Municipal nº 1.667/95, de 13 de julho de 1995, Lei Municipal nº 1.697/95, de 20 de dezembro de 1995, Lei Municipal nº 1.732/96, de 29 de julho de 1996, Lei Municipal nº 1.752/96, de 09 de outubro de 1996, Lei Municipal nº 1.795/97, de 21 de julho de 1997, Lei Municipal nº 1.801/97, de 14 de agosto de 1997, Lei Municipal nº 1.843/98, de 07 de janeiro de 1998, Lei Municipal nº 1.844/98, de 07 de janeiro de 1998, Lei Municipal nº 1.845/98, de 07 de janeiro de 1998, Lei Municipal nº 1.846/98, de 07 de janeiro de 1998, Lei Municipal nº 1.880/98, de 25 de maio de 1998, Lei Municipal nº 1.945/98, de 15 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº 1.953/98, de 30 de dezembro de 1998, Lei Municipal

nº 1.962/99, de 08 de fevereiro de 1999, Lei Municipal nº 1.975/99, de 23 de abril de 1999, Lei Municipal nº 1.982/99, de 18 de maio de 1999, Lei Municipal nº 2.002/99, de 17 de agosto de 1999, Lei Municipal nº 2.012/99, de 15 de setembro de 1999, Lei Municipal nº 2.028/99, de 21 de dezembro de 1999, Lei Municipal nº 2.072/00, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.074/00, de 10 de maio de 2000, Lei Municipal nº 2.097/00, de 24 de outubro de 2000, Lei Municipal nº 2.100/00, de 21 de novembro de 2000, Lei Municipal nº 2.101/00, de 21 de novembro de 2000, Lei Municipal nº 2.102/00, 21 de novembro de 2000, Lei Municipal nº 2.273/02, de 26 de março de 2002, Lei Municipal nº 2.292/02, de 09 de maio de 2002, Lei Municipal nº 2.294/02, de 14 de maio de 2002, Lei Municipal nº 2.339/02, de 21 de agosto de 2002, Lei Municipal nº 2.516/03, de 14 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 2.665/04, de 29 de junho de 2004, Lei Municipal nº 2.693/04, de 01 de setembro de 2004, Lei Municipal nº 2.698/04, de 30 de setembro de 2004, Lei Municipal nº 2.718/04, de 17 de novembro de 2004, Lei Municipal nº 2.777/05, de 11 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 2.848/05, de 25 de outubro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de CAMPO BOM, 10 de outubro de 2006.

Giovani Batista Feltes
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Décio Valdeci Machaski
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

[Download: Anexos](#)



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 2.902, DE 18 DE MAIO DE 2001.

cria Estação Ecológica.

GIOVANNI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Título IV, Das Disposições Finais e Transitórias no Artigo 8º;

Considerando, ainda, os termos da Lei Municipal nº 1451/1992, de 01 de outubro de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo a Criar Áreas de Proteção Ambiental no Município";

Considerando que a LI 0267/2001 da FEPAM condiciona a implantação de uma Unidade de Conservação, como medida compensatória, tendo em vista a instalação do empreendimento (Dragagem e Retificação do Arroio Weidler) em atendimento a Resolução CONAMA nº 02/1996, ao Decreto Estadual nº 34.256/1992 e a Lei Federal nº 9985/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESTAÇÃO ECOLÓGICA, localizada no Município de Campo Bom, no Bairro Mônaco, confrontando-se ao Norte com terras de Diva Reuter, ao Sul com terras de Otilia B. Weber e Madeireira Campo Bom Ltda, ao Leste com o Travessão Sapiranga e a Oeste com terras da central de Tratamento de Resíduos Sólidos Domésticos, com área de mata nativa com 12,5 hectares.

Art. 2º A Estação Ecológica criada no artigo antepor fará parte da Zona Especial de Preservação - ZEP do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2001.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARLI MARTINS

Secretária de Administração

Download Anexo: Decreto Nº 2902/2001 -Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Campo Bom-RS

([www.leismunicipais.com](https://www.leismunicipais.com/https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/campo-bom-rs/2001/anexo-decret)<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/campo-bom-rs/2001/anexo-decret>)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/02/2021

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



www.LeisMunicipais.com.br

Processo
00239-0200/20-0

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página da
peça
1

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

Peça
3961321

LEI:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Arborização Urbana de Campo Bom (PDACB), como instrumento de planejamento para a implantação de políticas municipais de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

Capítulo II DOS OBJETIVOS DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 2º Constituem objetivos do Plano de Arborização Urbana:

I - definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo dos elementos de paisagismo e arborização urbana;

II - implementar e manter os elementos de arborização e paisagismo urbano como ferramenta para qualidade de vida;

III - promover os conceitos de arborização e florestas urbanas como ferramenta de prestação de serviços ecológicos, manutenção do microclima e da biodiversidade local;

IV - estabelecer as normativas e critérios para definição de espécies, distanciamentos e demais questões referentes a conciliação da vegetação com os equipamentos urbanos;

V - definir os procedimentos e estratégias para implantação, manejo e monitoramento dos elementos de paisagismo urbano;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

VI - conscientizar, integrar e envolver a ~~comunidade~~ população nas políticas de implantação, manutenção e preservação da arborização e paisagismo urbano.

Continuar

ACESSO
P0280484

Art. 3º A implementação do Plano de Arborização Urbana, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA), nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de manejo e rearborização, coordenar os serviços de equipe própria ou contratada para realização das podas de formação, correção, revisão e monitoramento periódicos das mudas, visando a reposição de mudas não pegas e o bom desenvolvimento dos plantios realizados.

Capítulo III DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - arborização urbana - conjunto de exemplares arbóreos que compõem a vegetação localizada em área urbana, pública ou privada;

II - banco de sementes - coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;

III - biodiversidade - a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;

IV - calçada verde ou ecológica - organização do passeio público em que se prevê a instalação de faixa permeável e vegetação em paralelo a faixa pavimentada;

V - _ espécie exótica - espécie vegetal que não é nativa daquela determinada área;

VI - espécie exótica invasora - espécie vegetal que, ao ser introduzida se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies ocasionando em danos econômicos e ambientais;

VII - espécie nativa - espécie vegetal endêmica, que é originária daquela área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;

VIII - estipe - caule das palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;

IX - floresta urbana - conjunto de exemplares arbóreos e arbustivos que compõem a vegetação de áreas privadas, passeios públicos, áreas verdes e de preservação localizadas no perímetro urbano;

X - fuste - porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XI - inventário - quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;

XII - jardins residenciais - composições vegetais que formam ajardinamento, cortinamento vegetal, pomares e demais elementos paisagísticos no interior de imóveis residenciais.

XIII - manejo - parte das intervenções aplicadas na arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;

XIV - matrizes - indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são

Continuar

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
2

Peça
3961321

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280484

utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;

XV - plano de manejo - instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo, estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do Plano de Arborização Urbana;

XVI - poda drástica - corte de mais de 30% (trinta por cento) do total da massa verde ou galhos da copa, corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical, corte de somente um lado da copa, ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;

Capítulo IV DAS DIRETRIZES DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 5º Quanto ao planejamento, implantação e manejo da arborização:

I - deve estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da cidade;

II - deve integrar o planejamento viário previsto para a cidade com os projetos de arborização;

III - deve planejar a arborização de forma integrada aos projetos de implantação de infraestrutura urbana, compatibilizando-os antes de sua execução;

IV - deverão os passeios públicos manter, no mínimo, 40% de área arborizada;

V - deverão os canteiros centrais das avenidas projetadas ser dotados de condições para receber arborização;

VI - deverão ser efetuados plantios somente em ruas regulamentadas, com o passeio público definido e meio-fio existente;

VII - o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas devem atender às diretrizes da legislação vigente;

VIII - deve ser respeitado o Plano Municipal de Arborização Urbana de Campo Bom, devendo ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do ponto de vista técnico e político-administrativo;

IX - devem ser empregadas redes compactas e multiplexadas de cabeamento aéreo para energia e telecomunicações em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-os com a arborização urbana.

Art. 6º Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:

I - empregar a arborização como ferramenta para implementação ou revitalização de espaços urbanos como praças, parques e áreas verdes, incentivando o uso dos mesmos pela população;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

II - planejar os elementos de arborização como ferramenta para valorização da paisagem, do conforto e bem estar, a fim de tornar a cidade mais atrativa ao lazer e turismo como estratégia de desenvolvimento econômico;

Continuar

III - compatibilizar e integrar os projetos de arborização com monumentos, prédios históricos ou tombados e detalhes arquitetônicos das edificações, assim como integrar novos projetos arquitetônicos ao patrimônio paisagístico consolidado.

Art. 7º Quanto a melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:

I - utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70 % de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade;

II - diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana;

III - na recuperação de áreas naturais, morros e matas ciliares os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies nativas típicas da região;

IV - estabelecer corredores ecológicos na arborização de logradouros e arroios que constituem ligação entre áreas verdes adjacentes, em especial entre os morros da APA norte, banhados da APA sul, Mata Leste e Rio dos Sinos;

V - em projetos de loteamentos urbanos, deverão ser atendidas as diretrizes da SEMA para a aprovação de projetos de arborização urbana;

VI - deve ser dada preferência para plantio das espécies elencadas na "Lista de espécies indicadas para arborização urbana de Campo Bom" constante no ANEXO II;

VII - deve ser vedado o plantio de espécies exóticas invasoras.

Art. 8º Quanto ao monitoramento da arborização:

I - a implantação de obras públicas ou privadas de urbanização deverão prever um cronograma integrado de plantio da arborização urbana a ser concluído antes da entrega da obra;

II - para os casos de manutenção/substituição de redes de infra-estrutura aérea ou subterrânea existentes deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução dos serviços com a proteção e manutenção da arborização;

III - registrar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado;

IV - as empresas públicas ou privadas que promovam a distribuição de mudas à população, devem utilizar apenas espécies recomendadas pelo presente instrumento ou autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º Na implantação de novos loteamentos deverá ser formulado e implantado pelo empreendedor, projeto de arborização urbana de acordo com as normas previstas nesta lei.

I - os projetos de arborização urbana dos loteamentos estarão sujeitos a análise técnica e aprovação prévia da SEMA;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

II - fica condicionada ao termo de recebimento do loteamento e expedição da licença de operação do empreendimento a comprovação da efetiva implantação e sucesso do projeto de arborização.

Art. 10. O projeto de novas edificações ou reforma de prédios existentes deverá prever projeto de arborização do passeio público e considerar a manutenção dos exemplares arbóreos existentes em conciliação com o acesso de veículos e projeto arquitetônico.

I - a remoção de exemplares arbóreos para implantação ou reforma de edificações somente será possível na falta de alternativa locacional, mediante reposição, após análise técnica e emissão do Alvará para Licenciamento de Serviços Florestais pela SEMA;

II - a expedição de habite-se para novas edificações ou reformas somente poderá ser feita mediante aprovação do projeto de arborização do passeio público prevendo no mínimo 1 (uma) árvore junto a testada do imóvel e 2 (duas) na lateral, quando este estiver localizado em esquinas.

Capítulo V

DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO TRATO DA ARBORIZAÇÃO

Art. 11. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá desenvolver e manter programas de educação ambiental para implantação e manutenção dos equipamentos de arborização urbana.

Art. 12. Fica instituído o projeto "Arboriza Campo Bom" a ser promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com objetivo de desenvolver programas de fomento a arborização urbana e educação ambiental com vistas a:

I - informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;

II - reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;

III - compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;

IV - estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades e instituições, com intuito de pesquisar, testar e diagnosticar métodos e espécies adequadas, assim como avaliar e pesquisar os efeitos da arborização como equipamento urbano;

V - conscientizar a população da importância da construção e manutenção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com forrações, bem como da implantação de vegetação ornamental herbácea e arbustiva nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;

VI - conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a manutenção da biodiversidade e o equilíbrio ecológico.

Art. 13. Será permitida a adoção para implantação de projetos de arborização de canteiros centrais, passeios públicos ou áreas verdes no projeto "Arboriza Campo Bom", pela comunidade ou setor privado, em qualquer bairro do Município de Campo Bom, desde que autorizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA), nos seguintes termos:

I - uma mesma empresa ou pessoa poderá adotar, concomitantemente, até 03 (três) áreas distintas;

II - são vedadas a participação de pessoas jurídicas relacionadas ao fabrico e/ou a distribuição de cigarros ou semelhantes, bem como de bebidas alcoólicas, assim como quaisquer outras consideradas impróprias aos objetivos do programa;

Continuar

III - a adoção dos passeios públicos, pelo setor privado se operará sem prejuízo de quaisquer poderes da Administração Pública Municipal relativamente ao bem adotado, e não ensejará, para o adotante, qualquer direito de uso e/ou exploração do bem adotado, tampouco alterará a respectiva natureza específica e/ou destinação;

IV - caberá Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) a indicação dos locais prioritários para adoção, assim como a indicação das espécies, métodos de plantio e manejo a serem executados por parte do adotante;

V - o adotante poderá instalar protetores, como forma de reduzir a depredação, e deverá instalar, às suas custas, placas de identificação do projeto, seguindo modelo pré-estabelecido e confeccionada no tamanho e padrão de materiais previamente indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) conforme ANEXO III;

VI - os interessados em conveniar com o Poder Público Municipal para adoção da arborização do passeio público deverão efetuar protocolo de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) contrato Social, Estatuto, ou outro ato constitutivo, respectivas alterações e pertinentes registros nos órgãos públicos e privados competentes, acompanhado dos documentos de eleição dos respectivos administradores, em caso de sociedades por ações, ou, da diretoria em Exercício, em caso de sociedades civis;
- b) comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) minuta de convênio com projeto "ARBORIZA CAMPO BOM" (ANEXO VI) preenchida;

VII - o adotante deverá implantar ou manter projetos de arborização com, no mínimo 10 (dez) mudas arbóreas que atendam os padrões estabelecidos no ANEXO I, mantendo os tratos culturais, substituição de mudas mortas e ações de manutenção necessárias por prazo de no mínimo um ano;

VIII - cada área poderá ser adotada por apenas uma pessoa física ou jurídica, evitando-se a sobreposição de adotantes sobre uma mesma área.

Capítulo VI DA INSTRUMENTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Seção I Da produção de mudas e plantio

Art. 14. Caberá ao Horto Municipal, dentre outras atribuições:

I - identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e banco de sementes;

II - produzir mudas nativas a partir das matrizes locais pré-estabelecidas, visando atingir os padrões mínimos para plantio em vias públicas de acordo com o Anexo I;

III - testar espécies nativas não consagradas com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;

IV - difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas, promover o intercâmbio de sementes e mudas;

V - receber e promover a manutenção das mudas oriundas de compensações ambientais até plantio em local definitivo.

Continuar

Art. 15. A execução do plantio deverá ser feita de acordo com a figura do Anexo I, obedecendo os seguintes critérios:

I - providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade;

II - retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;

III - o tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova, o qual será fixada com uso de marreta; posteriormente, deverá se preencher parcialmente a cova com o substrato preparado, posicionando-se então a muda, fazer amarração em "8", evitando a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada do tutor;

IV - a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;

V - após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido por ação mecânica, sugerindo-se um pisotear suave para não danificar a muda.

Art. 16. As mudas para plantio deverão atender as especificações constantes no ANEXO I.

Art. 17. A distância mínima entre as árvores e os elementos urbanos deverá ser de:

I - 5 m da confluência do alinhamento predial da esquina;

II - 8 m dos semáforos;

III - 1,5 m das bocas-de-lobo e caixas de inspeção;

IV - 2 m do acesso de veículos;

V - 2 m de postes com ou sem transformadores, de acordo com a espécie arbórea;

VI - 4 à 6 m de distância entre árvores, de acordo com o porte da espécie arbórea;

VII - 0,5 m do meio-fio viário, exceto em canteiros centrais.

Art. 18. Nos passeios públicos de zonas residenciais o proprietário do imóvel deverá manter o mínimo de 1 (um) exemplar arbóreo a cada 10 (dez) metros de fachada e construir um canteiro em torno de cada árvore de seu lote, atendendo aos seguintes critérios:

I - manter dimensões mínimas de 0,60 m x 0,60 m sem pavimentação no entorno de cada árvore do passeio público;

II - vegetar o canteiro com grama, forração ou empregar cobertura morta (triturado de galhos ou folhas), ficando vetado o uso de materiais impermeabilizantes ou qualquer intervenção que comprometa a permeabilidade do solo;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)
III - fica vetado o uso de manilhas ou tubos de concreto para a condução de raízes, sendo permitido o uso de defletores com até 0,30 m de profundidade e com área superficial livre de no mínimo 1,00 m²;

Continuar

IV - fica vetada a instalação de guias, muretas, canteiros ou qualquer outro tipo de acabamento do

passeio público adjacente ao perímetro do canteiro ou faixa permeável, acima do nível do pavimento do passeio, exceto em projetos técnicos pré-aprovados pela SEMA.

Parágrafo único. Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá mediante orientação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - ampliar a área do canteiro;

II - reparar o passeio público para adequar o terreno à forma de exposição das raízes.

Art. 19. Quando a largura do passeio permitir deverá ser priorizada a implantação do "passeio verde", cujo projeto deverá atender às seguintes diretrizes e parâmetros mínimos:

I - a calçada verde poderá ser instalada somente em passeios públicos com largura a partir de 1,90m (um metro e noventa centímetros);

II - a faixa permeável deverá ser contínua, executada em sentido longitudinal à via e adjacente à guia, ter largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros) a até 1/4 (um quarto) da largura total da calçada;

III - poderão ser implantadas faixas permeáveis junto ao alinhamento do lote e guia, se o passeio público tiver faixa pavimentada a partir de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

IV - a faixa contínua pavimentada da calçada verde não poderá ter largura inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros), de acordo com norma técnica NBR 9050/94, ou outra que venha a substituí-la;

V - fica vetado o plantio de arbustos e folhagens que obstruam a faixa de passagem, sendo recomendado somente o plantio de gramíneas, forrações e espécies arbóreas.

Art. 20. A critério técnico e especialmente em vias de intensa circulação de pedestres poderão ser utilizados protetores contra danos mecânicos, devendo atender às seguintes especificações:

I - constituição de madeira, metal ou tela soldada, altura mínima, acima do nível do solo, de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), área interna com diâmetro igual ou maior que 0,40 m (quarenta centímetros), laterais abertas a fim de permitir a entrada de iluminação e acesso para tratos culturais e estrutura que permita firme fixação ao solo;

II - fica proibida qualquer veiculação de anúncios de propaganda nos protetores, salvo aquelas autorizadas e conveniadas nos termos do Art. 12º desta lei ou para divulgação de informações, ações ou projetos ambientais desenvolvidos pelo Município.

Seção II

Do manejo e conservação da arborização urbana

Art. 21. Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I - a muda deverá receber irrigação, pelo menos duas vezes por semana, em períodos cuja temperatura média ultrapasse os 25º C, ou que não haja precipitação de chuvas. Nos demais períodos, a irrigação poderá ser realizada com periodicidade reduzida, para uma vez por semana, pelo período ~~de seis meses~~ ^{de seis meses};

II - a critério técnico, a muda poderá receber ^{adubação} ~~adubação~~ orgânica suplementar por deposição em seu

entorno;

III - deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e evitando o entouceiramento;

IV - deverá ser feita a reposição periódica dos tutores e amarrações em desconformidade com o necessário para adequado desenvolvimento das mudas;

V - em caso de morte, quebra ou danos que comprometam a arquitetura da muda a mesma deverá ser repostada em um período não superior a 6 (seis) meses.

Art. 22. Deve ser priorizada a manutenção preventiva da arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as podas de formação e condução como para reparos à danos e manejos de conciliação com equipamentos urbanos.

I - para garantir a integridade da saúde dos exemplares arbóreos e por questões estéticas, ficam proibidas e sujeitas às sanções previstas no art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 49 da Lei 9.605/98:

- a) a caiação, pintura ou pichação total ou parcial das árvores;
- b) a utilização de exemplares da arborização pública para fixação de publicidade, cartazes, anúncios, cabos, fios para suporte, apoio de instalações ou equipamentos de qualquer natureza;
- c) a fixação de lixeiras, pregos, ou qualquer dispositivo visando dispor sacolas de resíduos/lixo em exemplares arbóreos.

II - não se aplicam ao parágrafo anterior a fixação de placas de identificação ou ornamentação temporária das plantas em função de épocas comemorativas e festejos populares que não causem danos à saúde das plantas.

Art. 23. A copa e o sistema de raízes das plantas deverão ser mantidos na forma mais íntegra possível, recebendo poda somente mediante indicação dos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou profissional contratado para este fim.

Art. 24. A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas caberá exclusivamente a equipe técnica do Município e a manutenção das árvores localizadas em áreas privadas ao proprietário do imóvel, em ambos os casos deverá ser obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. A manutenção da vegetação em áreas públicas ou de servidão poderá ser realizada por concessionárias de serviços de abastecimento de água ou energia, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 25. Em caso de supressão de espécimes nativos, deverá ser efetuada a reposição florestal obrigatória de 15 (quinze) mudas nativas para cada exemplar com diâmetro a altura do peito (DAP) acima de 15 cm e 10 (dez) mudas para cada metros estéreo ou fração resultante do corte de vegetação com DAP abaixo de 15 cm.

I - no caso de supressão de formações florestais nativas pertencentes ao Bioma Mata Atlântica, deverá ser seguido o disposto na legislação pertinente;

II - nos casos de supressão de exemplares nativos comprovadamente plantados em ajardinamentos, é isenta a reposição florestal obrigatória;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

III - nos casos de supressão de exemplares nativos plantados localizados em passeio público ou canteiros, deverá ser realizada a substituição da planta em área equivalente, observado o disposto no Anexo I, e prioritariamente no mesmo local da supressão;

IV - os procedimentos para a reposição florestal poderão ser estabelecidos através de:

- a) fornecimento de mudas para o Horto Municipal, atendendo ao padrão estabelecido no ANEXO I "A" (Palmeiras) ou B (Arbóreas) para passeio público;
- b) implantação de projetos de reflorestamento, adensamento, enriquecimento e/ou recuperação de áreas degradadas, atendendo ao padrão de mudas estabelecido no ANEXO I "C" (Arbóreas) para reflorestamentos, incluindo tratos culturais e monitoramento;
- c) outros procedimentos previstos na legislação.

Art. 26. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Art. 27. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra, para a manutenção das árvores do Município.

Parágrafo único. Quando se tratar de mão de obra terceirizada, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente exigirá comprovação da capacitação para trabalhos em arborização e/ou realizará treinamento, capacitação e orientação técnica para os procedimentos a serem executados.

Seção III Da Poda e supressão

Art. 28. A poda, transplante ou supressão de vegetação nativa em áreas públicas ou privadas deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, executada conforme a legislação vigente e mediante as seguintes justificativas:

I - conflito com equipamentos urbanos, tais como placas oficiais de sinalização de trânsito, postes, luminárias, rede aérea, semáforos e outros casos específicos;

II - impedimento da visibilidade do trânsito;

III - quando constatado estado fitossanitário comprometido por pragas, parasitas ou outras doenças;

IV - em caso de necessidade de remover galhos secos ou mal distribuídos e raízes superficiais para a adequação do passeio público;

V - emergencialmente, em casos de risco de queda comprovado pelo órgão técnico competente;

VI - a emissão de alvarás de poda e supressão deverá, salvo procedimentos emergenciais, respeitar o período de manejo vegetal entre os meses de maio e agosto;

VII - fica proibido o corte ou remoção de árvores para instalação ou visibilidade de luminosos, letreiros, toldos e similares ou que visem sobressair a fachada comercial de imóveis;

VIII - procedimentos de poda drástica ou topearia somente poderão ser autorizados mediante justificativa técnica e falta de alternativa.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 29. Ficam isentos de autorização em jardins residenciais:

I - a poda e supressão de espécimes exóticos;

Continuar

II - a poda de formação ou frutificação de espécimes nativos.

Art. 30. Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 31. Caso constatada a presença de vegetais epifíticos das famílias Bromeliaceae e Orchidaceae, ou exemplares jovens de *Ficus sp*, assim como se constatada a presença de colônias de abelhas nativas sem ferrão, a supressão, transplante ou poda deve ser precedida de transplante dos espécimes vegetais ou realocação das colmeias.

Art. 32. A poda de raízes só será executada em casos especiais, mediante a autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e orientação de profissionais legalmente habilitados.

Art. 33. A concessão da autorização de poda e/ou supressão poderá ser condicionada a apresentação de laudo de cobertura vegetal, estudo de impacto ambiental ou outros estudos a serem solicitados pela SEMA, quando a supressão requerida for a partir de 10 (dez) indivíduos por matrícula a cada ano.

Art. 34. A poda ou retirada de árvores sem autorização, assim como procedimentos de poda drástica não autorizadas são condutas tipificadas como crime e infração ambiental estando sujeitas às sanções previstas no art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 49 da Lei 9.605/98.

Parágrafo único. Os danos aos elementos de florestas urbanas, causados por animais em função de sua permanência, amarração ou soltura em áreas públicas ou privadas serão enquadrados no art. 34 desta Lei, estando o proprietário do animal sujeito às sanções administrativas.

Seção IV Do plano de manejo

Art. 35. O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:

I - unificar a metodologia de trabalho nos diferentes departamentos e secretarias do Município, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;

II - diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mantendo-o permanentemente atualizado;

III - definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do Município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;

IV - definir metas plurianuais de implantação do Plano de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;

V - elencar as espécies a serem utilizadas na arborização dos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos e diretrizes do Plano de Arborização Urbana;

VI - utilizar as espécies com base no inventário, este contendo a lista de espécies indesejadas na arborização urbana e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares (espécies tóxicas, sujeitas a organismos patogênicos típicos, árvores ocas comprometidas) com vistas a promover a revitalização da arborização;

Continuar

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
11

Peça
3961321

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280484

VII - definir metodologia de combate à erva-de-passarinho;

VIII - dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana;

IX - estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;

X - identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo critérios e prioridades para a implantação, priorizando as zonas de maior tráfego de pedestres e aquelas menos arborizadas;

XI - identificar os índices de arborização de cada região do Município, com a finalidade de aferir o sucesso de implantação do plano municipal de arborização a médio e longo prazo.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio de corpo técnico próprio ou contratado, elaborar e rever sistematicamente o plano de manejo, metodologias e critérios adequados para diagnóstico, implantação e manutenção da arborização urbana.

Seção V Dos transplantes

Art. 36. Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, definir o local de destino dos transplantes.

Art. 37. O período mínimo de acompanhamento profissional do vegetal transplantado será de 12 (doze) meses, devendo ser apresentados relatórios técnicos na periodicidade exigida pelo órgão licenciador, informando as condições da vegetação transplantada, e o local de destino, acompanhado de registro fotográfico.

Art. 38. Quando houver alterações das condições do vegetal transplantado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar relatório informando o ocorrido e propondo ações mitigatórias ou de compensação conforme a legislação vigente.

Art. 39. O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infraestrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, a sua reparação e/ou reposição, em caso de danos decorrentes do transplante.

Seção VI Da vegetação em áreas Privadas e novos Loteamentos

Art. 40. Todos estacionamentos de veículos ao ar livre, inclusive aqueles caracterizados pelo rebaixamento de calçada, deverão ser arborizados nos termos desta Lei.

Art. 41. Nas zonas industriais deverá ser atendida a determinação do art. 40 § 4º da Lei Municipal nº ~~2.988~~, DE 10/10/2006 que prevê o cortinamento vegetal do entorno e a arborização de 15% (quinze por cento) da área total do lote.

Art. 42. Os loteamentos residenciais ou industriais, públicos ou privados, a serem implantados no Município deverão contemplar projetos de arborização do passeio público, áreas verdes e praças, elaborados nos termos desta Lei e executados na fase de implantação.

Continuar

Parágrafo único. Os projetos de arborização deverão atender as especificações constantes no Art. 10 e Anexo I.

Art. 43. Fica instituído o prazo de 5 (cinco) anos para adequação das áreas privadas aos termos desta lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

ANEXO I.

ESPECIFICAÇÃO DAS MUDAS.

Altura do estipe/fuste	Altura total	DAP
A - PALMEIRAS PARA PLANTIO EM PASSEIO PÚBLICO E CANTEIROS CENTRAIS		
3,0 m	4,0 m	0,15 m
B - ARBÓREAS PARA PLANTIO EM PASSEIO PÚBLICO E CANTEIROS CENTRAIS		
1,8 m	2,2 m	0,02 m
C - ARBÓREAS PRAD PARA PLANTIO EM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
1,4 m	1,6 m	0,01 m

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- Estar livre de pragas e doenças;
- Possuir raízes bem formadas e agregadas em torrão;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Ter estado exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo 6 meses;
- Possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso sem deformações ou tortuosidades que comprometam a arquitetura da planta. Fonte: Plano Diretor de Arborização urbana de Porto Alegre, 2007.

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

ANEXO II

LISTA DE ESPÉCIES INDICADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DE CAMPO BOM

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Espécies Nativas para o Estado do Rio Grande do Sul ou Brasil Adequadas para Arborização Urbana

Espécie popular	(Nome)	Nome científico	Família	Porte	Aplicação	Floração/Frutil
			Continuar			

Araçá	Psidium cattleianum	Myrtaceae	6	P	PP/ AV / PRAD	Jun/Set - Dez/I
Caliandra	Calliandra spp.	Fabaceae	5	P	AV / PRAD	Jul
Cambuim	Myrciaria tenella	Myrtaceae	5	P	PP/ AV / PRAD	Mar/Abr
Cobrina	Tabernaemontana catharinensis	Apocynaceae	6	P	PP/AV	Out/Nov - Mai
Corticeira-do-banhado	Erythrina cristagalli	Fabaceae	6	P	AV / PRAD	Out/Dez - Mar
Goiabeira-da-serra	Acca sellowiana	Myrtaceae	4	P	PP/ AV	Set/Nov - Jan/I
Pitanga	Eugenia uniflora	Myrtaceae	5	P	PP/ AV / PRAD	Jul/Nov - Out/.
Primavera	Brunfelsia uniflora	Solanaceae	3	P	PP/ AV	Set/Mar
Sesbanaea	Sesbania punicea	Fabaceae	5	P	PP/ AV / PRAD	Out/Mar
Urucum	Bixa orellana	Bixaceae	6	P	PP	Out/Nov - Fev/
Araçá	Annona sylvatica	Annonaceae	10	M	AV / PRAD	Out/Dez - Fev/
Aroeira-salsa	Schinus molle	Anacardiaceae	8	M	PP/ AV / PRAD	Ago/Nov - Dez
Aroeira-vermelha	Schinus terebinthifolius	Anacardiaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Set/Jan - Jan/Ji
Bolão-de-ouro	Cassia ferruginea	Fabaceae	10	M	PP/AV	Out/Ago
Branquilha	Sebastiania commersoniana	Euphorbiaceae	12	M	AV / PRAD	Set/Nov - Jan/,
Butiá-da-praia	Butia capitata	Arecaceae	8	M	PP/ AV / PRAD	Set/Jan - Dez/I
Capororocão	Myrsine umbellata	Myrsinaceae	12	M	AV / PRAD	Dez/Jul - Set/D
Carobinha	Jacaranda puberula	Bignoneaceae	7	M	PP/ AV / PRAD	Out/Dez - Fev/
Cereja-do-rio-grande	Eugenia involucrata	Myrtaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Set/Nov - Out/
Chá-de-bugre	Casearia sylvestris	Flacourtiaceae	12	M	AV / PRAD	Jun/Ago - Set/I
Chal-chal/Vacum	Allophylus edulis	Sapindaceae	7	M	PP/ AV / PRAD	Set/Nov - Nov/
Cocão	Erythroxylum deciduum	Erythroxylaceae	7	M	PP/ AV / PRAD	Ago/Set - Out/
Cutia-amarela	Esenbeckia grandiflora	Rutaceae	8	M	AV / PRAD	Nov/Jan - Jun/

Continuar

Embaúba	Cecropia catarinensis	Cecropiaceae	8	M	AV / PRAD	Dez
Erva-mate	Ilex paraguariensis	Aquifoliaceae	7	M	AV / PRAD	Ago/Dez - Jan/
Espinheira-santa	Maytenus ilicifolia	Celastraceae	7	M	AV / PRAD	Ago/Out - Jan/
Falso-barbatimão	Cassia leptophylla	Fabaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Nov - Jan
Grandiúva	Trema micrantha	Ulmaceae	8	M	AV / PRAD	Set/Jan - Jan/M
Grumixama	Eugenia brasiliensis	Myrtaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Set/Nov - Nov/
Guajuvira	Cordia americana	Boraginaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Set/Nov - Jan/I
Guamirim	Eugenia florida	Myrtaceae	7	M	PP/ AV / PRAD	Ago/Set - Dez/
Guaraperê	Lamanonia speciosa	Cunoniaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Out/Fev - Dez/
Ipê-amarelo	Handroanthus pulcherrimus	Bignoneaceae	7	M	PP	Ago/Set - Set/
Jaborandi	Pilocarpus pennatifolius	Rutaceae	7	M	PP/ AV / PRAD	O ano todo
Jaboticaba	Plinia cauliflora	Myrtaceae	10	M	AV / PRAD	Ago/Set - Nov/
Leiteiro	Sapium glandulatum	Euphorbiaceae	10	M	AV / PRAD	Out/Jan - Jan/I
Manacá-da-serra	Tibouchina sellowiana	Melastomataceae	7	M	PP / AV	Abr
Maria-preta/Marmelinho	Diospyros inconstans	Ebenaceae	7	M	AV / PRAD	Set/Nov - Jan
Mata-olho	Pouteria salicifolia	Sapotaceae	10	M	AV / PRAD	Mai
Palmito-jussara	Euterpe edulis	Arecaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Set/Dez - Abr/
Pata-de-vaca	Bauhinia forficata	Fabaceae	9	M	PP/ AV / PRAD	Out/Jan - Jul/A
Pau-brasil	Paubrasilia echinata	Caesalpinaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Set/Out - Nov/
Pau-cigarra	Senna mutijuga	Fabaceae	10	M	PP/AV	Fev/Mar - Jun
Pessegueiro-do-mato	Eugenia myrcianthes	Myrtaceae	10	M	AV / PRAD	Dez/Fev - Jun/
Pinheiro-bravo	Podocarpus lambertii	Podocarpaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Set/Dez - Fev/I

Continuar

Quaresmeira	Tibouchina sp.	Melastomataceae	7	M	PP/ AV	Jun/Ago - Dez/
Rabo-de-bugio	Lonchocarpus campestris	Fabaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Out/Dez - Jun/
Sete-capotes	Campomanesia guazumifolia	Myrtaceae	8	M	PP/ AV / PRAD	Out/Nov - Mar
Sibipiruna	Cenostigma pluviosum	Fabaceae	12	M	PP/ AV / PRAD	Ago/Nov - Jul/
Tarumã	Vitex megapotamica	Verbenaceae	10	M	PP/ AV / PRAD	Out/Dez - Jan/
Tucaneira/tarumã-branco	Citharexylum myrianthum	Verbenaceae	8	M	AV / PRAD	Out/Dez - Jan/
Uvaia	Eugenia pyriformis	Myrtaceae	8	M	PP/ AV / PRAD	Ago/Dez - Set/
Açoita-cavalo	Luehea divaricata	Tiliaceae	25	G	PP/ AV / PRAD	Dez/Fev - Mai/
Angico-vermelho	Parapiptadenia rigida	Fabaceae	35	G	PP/ AV / PRAD	Nov/Jan - Jun/
Araçá-piranga	Eugenia multicostata	Myrtaceae	20	G	PP/ AV / PRAD	Out/Dez
Araucária	Araucaria angustifolia	Araucariaceae	40	G	AV / PRAD	Set/Out - Abril
Batinga	Eugenia rostrifolia	Myrtaceae	15	G	AV / PRAD	Ago/Out - Nov
Caixeta	Schefflera morototoni	Araliaceae	25	G	AV / PRAD	Mar/Mai - Ago
Camboatá-branco	Matayba elaeagnoides	Sapindaceae	20	G	AV / PRAD	Set/Out
Camboatá-vermelho	Cupania vernalis	Sapindaceae	20	G	AV / PRAD	Mar/Mai - Set/
Canafístula	Peltophorum dubium	Fabaceae	30	G	PP/ AV / PRAD	Jan/Abr
Canela-preta	Nectandra megapotamica	Lauraceae	25	G	AV / PRAD	Mai/Set - Nov/
Canela-sasafrás	Ocotea odorifera	Lauraceae	20	G	AV / PRAD	Out/Jan - Dez/
Canjerana	Cabralea canjerana	Meliaceae	25	G	PP/ AV / PRAD	Set/Out - Ago/
Capororoca	Myrsine coriacea	Myrsinaceae	15	G	AV / PRAD	Mai/Jun - Set/
Carne-da-vaca	Styrax leprosus	Styracaceae	15	G	AV / PRAD	Jan/Mar
Caroba	Jacaranda micrantha	Bignoneaceae	20	G	PP/ AV / PRAD	Out/Dez - Jul/

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Carvalho-brasileiro	Roupala brasiliensis	Proteaceae	20	G	AV / PRAD	Jun/Ago - Ago/
Cedro	Cedrela fissilis	Meliaceae	25	G	PP/ AV / PRAD	Ago/Nov - Jun/
Corticeira-da-serra	Erythrina falcata	Fabaceae	20	G	AV / PRAD	Mai/Nov - Set/
Figueira	Ficus organensis	Moraceae	20	G	AV / PRAD	Junh/Out - Dez
Guabijú	Myrcianthes pungens	Myrtaceae	15	G	PP/ AV / PRAD	Out/Nov - Jan/
Guabiroba	Campomanesia xanthocarpa	Myrtaceae	15	G	PP/ AV / PRAD	Set/Nov - Nov/
Ingá-feijão	Inga marginata	Fabaceae	15	G	AV / PRAD	Out/Fev - Mar/
Ingá-macaco	Inga sessilis	Fabaceae	18	G	AV / PRAD	Set/Fev - Jul/Ja
Ipê-roxo	Handroanthus heptaphyllus	Bignoneaceae	15	G	PP/ AV / PRAD	Ago/Set
Jacarandá	Jacaranda mimosifolia	Bignoniaceae	15	G	PP	Set/Out - Nov/
Jerivá	Syagrus romanzoffiana	Arecaceae	15	G	PP/ AV / PRAD	Set/Mar - Fev/
Louro-pardo	Cordia trichotoma	Boraginaceae	18	G	AV / PRAD	Jan/Abr - Mai
Paineira	Ceiba speciosa	Malvaceae	20	G	AV / PRAD	Fev/Mar/Abr
Pau-ferro	Libidibia ferrea	Caesalpinaceae	15	G	PP/ AV / PRAD	Ago/Nov
Salseiro	Salix humboldtiana	Salicaceae	18	G	PP/ AV / PRAD	Set/Out - Fev/
Timbaúva	Enterolobium contortisiliquum	Fabaceae	30	G	AV / PRAD	Set/Nov - Jun/
Umbu	Phytolacca dioica	Phytolacaceae	20	G	AV / PRAD	Set/Nov - Jan/
Uvá	Myrcia glabra	Myrtaceae	20	G	PP/ AV / PRAD	Mar/Mai - Jul/

Espécies Exóticas para o Estado do Rio Grande do Sul ou Brasil Apropriadas para Arborização Urbana

Espécie (Nome popular)	Nome científico	Família	Altura	Porte	Aplicação	Floração/Frutif
Acerola	Malpighia puniciflora	Malpighiaceae	6	P	PP / AV	Jul - Nov
Cassia de cião	Senna siamea	Fabaceae	6	P	PP/AV	Nov - Jan

Continuar

Escovinha-de-garrafa	Callistemon spp.	Myrtaceae	4	P	PP	O ano todo
Figueira de jardim	Ficus auriculata	Moraceae	5	P	PP	Jan/Dez
Jasmim-manga	Plumeria rubra	Apocynaceae	6	P	PP	Set - Nov
Acer	Acer palmatum	Sapindaceae	10	M	PP/ AV	Jun/Ago
Árvore-da-china	Koelreuteria bipinnata	Fabaceae	10	M	PP/AV	Mar/Abr
Cereja-do-japão	Prunus serrulata	Rosaceae	10	M	PP	Ago - Nov
Chuva-de-ouro	Cassia fistula	Fabaceae	10	M	PP/AV	Nov - Jan
Flamboiã	Delonix regia	Fabaceae	10	M	AV	Out/Dez
Mulungu	Erythrina mulungu	Fabaceae	10	M	PP/AV	Set/Nov
Pata-de-vaca	Bauhinia variegata	Fabaceae	9	M	PP/AV	Jul/Set
Árvore-da-chuva	Samanea saman	Fabaceae	20	G	AV	Ago/Nov
Canela-cânfora	Cinnamomum camphora	Lauraceae	18	G	PP/AV	Mai/Jun - Set/l
Oliveira	Olea europaea	Oleaceae	15	G	PP/AV	Abr/Jun
Palmeira real	Archontophoenix cunninghamiana	Arecaceae	15	G	PP/AV	Set/Nov
Plátano	Platanus sp.	Platanaceae	20	G	PP/ AV	Set/Nov
Sete-copas	Terminalia catappa	Combretaceae	13	G	PP/AV	Set/Nov
Tipuana	Tipuana tipu	Fabaceae	15	G	PP / AV	Ago - Out

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

ANEXO III

LISTA DE ESPÉCIES CONTRAINDICADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DE CAMPO BOM

Espécies Contraindicadas para Arborização Urbana			
Espécie (Nome popular)	Nome científico	Família	Justificativa
Acácia-negra	Acacia mearnsii	Fabaceae	Espécie exótica invasora; ciclo de vida curto
Ameixa-nêspera	Eriobotrya japonica	Rosaceae	Espécie exótica invasora
Amora	Morus nigra	Moraceae	Espécie exótica invasora
Canela	Cinnamomum zeylanicum	Lauraceae	Espécie exótica invasora; raízes agressivas
Casuarina	Casuarina equisetifolia	Casuarinaceae	Espécie exótica invasora

Cinamomo	Melia azedarach	Meliaceae	Espécie exótica invasora
Eucalipto	Eucalyptus spp.	Myrtaceae	Espécie exótica; risco de queda
Ficus exóticos	Ficus spp.	Moraceae	Espécie exótica; raízes agressivas
Jambolão	Syzygium spp.	Myrtaceae	Espécie exótica invasora; frutos incompatíveis com o meio urbano
Leucena	Leucaena leucocephala	Fabaceae	Espécie exótica invasora
Ligustro	Ligustrum spp.	Oleaceae	Espécie exótica invasora
Pinus	Pinus spp.	Pinaceae	Espécie exótica invasora
Tulipeira/Espatódea	Spathodea campanulata	Bignoniaceae	Espécie exótica; raízes agressivas
Uva-do-Japão	Hovenia dulcis	Rhamnaceae	Espécie exótica invasora

LEI MUNICIPAL Nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

ANEXO IV.

MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO ARBORIZA CAMPO BOM

Placa para passeios públicos, 20 x 30 cm, fixa no tutor das mudas.

Máximo 1 (uma) placa a cada 10 (dez) metros lineares.

Espaço de publicidade 15 x 15 cm.

Placa para canteiros centrais e áreas verdes, 90 x 50 cm, fixa em estrutura metálica.

Canteiros centrais: Máximo 1 (uma) placa a cada 10 (dez) metros lineares.

Parques e áreas verdes: Máximo 1 (uma) placa a cada 50 (cinquenta) metros quadrados.

Espaço de publicidade 30 x 45 cm. LEI MUNICIPAL Nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

ANEXO V.

MINUTA DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM PROJETO "ARBORIZA CAMPO BOM"

CONVÊNIO COM PROJETO ARBORIZA CAMPO BOM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, ente de direito público sediado na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom, inscrito no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.

CONVENIADA: _____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (qualificação do representante).

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante designadas CONVENIENTE e CONVENIADO, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 4.966, de 07 de abril de 2020, ajustam a conjugação de esforços para implantação do PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, através do PROGRAMA ARBORIZA CAMPO BOM, mediante as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).
É objeto deste convênio a adoção, pela CONVENIADA, do bem público municipal constituído do(a) (Rua, avenida ou área verde adotada) _____, para implantação DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA nº _____, que consistirá no plantio de _____ mudas arbóreas atendendo os padrões do ANEXO I do PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA em

extensão de _____ metros.

Parágrafo único. Qualquer atividade não prevista no caput desta cláusula primeira, deverá ser objeto de regular Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, facultada a respectiva prorrogação, por iguais períodos, a critério exclusivo da Administração Municipal, e observados os ditames legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

São obrigações do CONVENENTE relativamente ao ajuste firmado com a CONVENIADA:

I - auxiliar tecnicamente a CONVENIADA, na indicação das espécies e métodos de plantios adequados para implantação do projeto de arborização da área adotada;

II - permitir a confecção e a afixação, pela CONVENIADA, de uma placa padrão do programa ARBORIZA CAMPO BOM contendo a respectiva veiculação publicitária, a cada 10,00m (dez metros lineares), ou a cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados), conforme características da área adotada, observado, em qualquer caso, e para todos os fins, os ditames da Lei Municipal nº 4.966, de 07 de abril de 2020.

III - comunicar a CONVENIADA qualquer ocorrência não prevista neste instrumento;

IV - autorizar a CONVENIADA a divulgar os resultados do projeto;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da CONVENIADA relativamente ao ajuste firmado com o CONVENENTE e a área adotada:

I - manter a área limpa, passível de circulação, livre de resíduos e entulhos;

II - repor mudas mortas, com estado fitossanitário ou arquitetura comprometidos;

III - manter o tutoramento e amarração das mudas, substituindo tutores e refazendo amarrações sempre que necessário ou determinado pela CONVENENTE;

IV - manter a adubação, irrigação e demais tratamentos culturais necessários para pega e desenvolvimento das mudas;

V - não fazer uso de agrotóxicos no tratamento dos vegetais e não proceder a caiação dos mesmos e/ou de pedras que os circundem;

VI - manter os canteiros limpos, podendo empregar cobertura morta (mulching) mudas de flores e forrações como forma de proteção do solo;

VII - observar as normas técnicas estabelecidas para a manutenção e conservação das plantas;

VIII - abrir, consertar e manter as alvenarias delimitadoras e pavimentação de passeios e jardins sempre que previsto nas diretrizes locais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).
A CONVENIADA, relativamente a adoção da área pública municipal de que trata este ajuste, responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, sendo garantido ao Município direito regressivo por tudo o que acaso tenha que responder, em sendo, isolada ou solidariamente, responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais, pelo seguinte:

I - Todos e quaisquer danos causados à terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos seus, em razão de ação ou omissão na implantação do respectivo projeto de arborização;

II - Todos os encargos trabalhistas, fundiários, acidentários e previdenciários, civis e criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a implantação do respectivo projeto de arborização na área pública adotada, assim como pelo estrito respeito as normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis aos casos;

III - Despesas decorrentes da implantação do respectivo projeto de arborização na área adotada, e pela sinalização do trânsito no local, sempre que necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENENTE

O CONVENENTE responsabiliza-se por acompanhar, orientar e supervisionar a implementação da metodologia relativa ao projeto de arborização da CONVENIADA para o local, sendo que eventual tolerância não implicará novação, alteração ou renúncia a direitos, nem constituirá precedente invocável para o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias lançadas pela CONVENIADA no bem adotado passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem que caiba à mesma, direito indenizatório e/ou de retenção.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

O convênio, assim como as obrigações dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

O convênio se extinguirá pelo adimplemento das obrigações ajustadas, ou pelo advento do respectivo termo, podendo, no entanto, (a) ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação premonitória, expressa e escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que tal gere qualquer ônus para qualquer das partes, ressalvada as obrigações a que se submeteram; (b) ser rescindido justificadamente por qualquer das partes, por inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas, respondendo, neste caso, o convenente infrator por eventuais danos a que der causa.

§ 1º Rompido ou extinto o convênio, a conveniada deverá proceder com a retirada, em prazo de 30 dias, da(s) placa(s) contendo veiculação(ões) publicitária(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelas disposições do Direito Administrativo, pela Legislação Municipal esparsa, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente pelo art. 116, e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os convenentes elegem o foro de Campo Bom/RS, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências decorrentes deste Convênio e respectivos desdobramentos.

Estando, assim, de pleno e comum acordo, os convenentes firmam este Instrumento ante testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que dele resultem os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, _____ de _____ de _____
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

CONVENENTE (MUNICÍPIO DE CAMPO BOM) **Continuar**

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome e CPF

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
22

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/04/2020

Peça
3961321

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280484

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 4.928, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e, no art. 82 § 3º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e os riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da Administração Municipal;
- III - a estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária, e sua adequação orçamentária;
- VIII - o equilíbrio entre Receitas e Despesas;
- IX - os critérios e formas de limitação de empenhos;
- X - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
- XI - as condições e exigências para transferências de recursos aos Setores Público e Privado;
- XII - as disposições gerais.

Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

§ 1º Na elaboração do orçamento anual serão objetivos primordiais da Administração, o desenvolvimento de projetos e programas visando:

I - a racionalização de recursos materiais e humanos, objetivando a diminuição de custos e o aumento da produtividade e eficiência no atendimento dos serviços;

II - o desenvolvimento de sistema gerencial e de apropriação de despesas, objetivando demonstrar o custo das ações e os resultados alcançados;

III - o incremento de espaços para a participação popular;

IV - o implemento de políticas de redução das desigualdades sociais;

V - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

VI - a melhoria das condições de trabalho, segurança, saúde e alimentação da população;

VII - a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, objetivando o melhor desempenho das respectivas funções;

VIII - a expansão dos serviços e das obras públicas;

IX - o incremento habitacional popular;

X - a promoção da sustentabilidade ambiental;

XI - a valorização da diversidade cultural, da Educação e da Tecnologia.

§ 2º Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, os respectivos Anexos I, II e III.

Capítulo II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal, e montante da dívida para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 são as identificadas no Anexo I deste Diploma, composto dos seguintes demonstrativos:

I - metas fiscais anuais, de acordo com o art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, desdobradas em metas trimestrais, permitindo, em audiências públicas a se realizarem até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o acompanhamento do cumprimento dos objetivos, a correção de desvios, a avaliação dos gastos e do cumprimento das metas fiscais;

II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2018, conforme o art. 4º § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022 comparadas com as metas fiscais fixadas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de acordo com o art. 4º § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

IV - memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos últimos 3 (três) exercícios;

VI - origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII - estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme o art. 4º § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX - margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme o art. 4º § 2º, inciso V, da Lei complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2020 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e de resultado nominal, estabelecidas no Anexo I desta Lei.

§ 2º Desde que haja autorização legislativa, as metas e prioridades poderão ser alteradas pelo Poder Executivo, sempre que haja necessidade ou interesse público.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao previsto no art. 4º § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações cuja existência será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, não sujeitos ao controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os passivos contingentes e outros riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e, sendo esta insuficiente, serão utilizados também, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro do exercício de 2019, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo insuficientes para o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, os recursos da Reserva de Contingência, o excesso de arrecadação, e o superávit financeiro do exercício de 2019, se houver, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, ainda não comprometidos.

Capítulo III

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.641, de 29/08/2017 e decorrentes alterações, e, especificadas no Anexo III desta Lei; e, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas, atenderá às prioridades e metas definidas no Anexo de que trata o caput deste artigo, e aos seguintes objetivos básicos das ações de **Continuar** continuado:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da Dívida Pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da Administração Municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público, evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 2º Os valores constantes dos Anexos I e III deste Diploma, possuem caráter indicativo e não normativo, podendo a Lei Orçamentária Anual atualizá-los.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2020, surgirem novas demandas e/ou situações em que seja necessária a intervenção do Poder Público, ou ainda, em decorrência de créditos adicionais verificados.

Art. 5º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º A vedação contida no art. 167 - inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

§ 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Na Lei de Orçamento Anual, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 6º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 7º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 83 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)
- texto da lei;

Continuar

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22 - inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, contendo receitas por fontes e despesas por grupo de natureza de despesa, de acordo com as classificações constantes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do art. 165 § 5º - inciso III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo de que trata o § 6º, do art. 165 da Constituição Federal, elaborado a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e/ou creditícia, apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista;

V - cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto, com as expansões de gastos obrigatórios, demonstrando a sua compatibilidade com os demais Anexos desta Lei, e a parcela utilizada nas despesas discricionárias;

VI - recursos necessários para:

- a) o atendimento da manutenção e administração dos órgãos municipais;
- b) o custeio dos programas, continuados, ou não, destinados à utilidade e ao interesse público, assim como ao atendimento da comunidade;
- c) as aplicações mínimas em Educação e em ações e serviços públicos de Saúde;
- d) os investimentos de utilidade pública e de interesse social;
- e) as despesas com as divulgações oficiais, publicidade e propaganda;
- f) a concessão de subvenções sociais e econômicas;
- g) o atendimento da manutenção e administração dos Fundos Especiais;
- h) as despesas com ampliações, melhorias, ou adaptações nas edificações, dependências e instalações públicas municipais;
- i) o pagamento da Dívida Pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

VII - demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º - inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VIII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo, Legislativo e autarquias, confrontando a respectiva totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, acompanhada da pertinente memória de cálculo;

IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, e, de acordo com a metodologia prevista no § 5º do art. 14 desta Lei;

XI - autorização ao Poder Executivo para a realização de operações de crédito com destinação específica, e vinculadas a determinado projeto, e, para a realização de operações por antecipação da receita orçamentária, na forma prevista nas subseções I e III, da Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares identificarão, logo abaixo do respectivo

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) título, o dispositivo legal a que se referem.

Continuar

§ 2º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, será levada em conta a obtenção de superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

§ 3º A Lei Orçamentária de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - o relato sucinto do desempenho financeiro do Município, e as projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da Receita e da Despesa, e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita, e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da Dívida Fundada, assim como da evolução do estoque da Dívida Pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2019, e, a previsão para o exercício de 2020;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do Precatário, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do Precatário, do nome do beneficiário e do valor de cada Precatário a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo da Receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Capítulo IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária do exercício de 2020, e a respectiva aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e do equilíbrio entre Receitas e Despesas em cada fonte de recursos, além da observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 9º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Planos de Aplicação referidos no art. 6º, inciso VI, alínea "g", e no art. 7º, inciso VII, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários Municipais, servidores municipais, ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais também deverá ser demonstrada em balancetes apartados das contas do Município.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Art. 10. A receita prevista para o exercício de 2020 está estimada em R\$ 332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões), destinando-se R\$ 59.400.000,00 (Cinquenta e nove milhões, quatrocentos mil reais) ao Instituto de Previdência

e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM-CB.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá Reservas de Contingência desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A Reserva de Contingência de que trata o inciso II do caput deste artigo será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário, e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 12. O Projeto, a Lei Orçamentária e seus créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, e, contempladas as despesas necessárias à conservação do patrimônio público, desde logo restando definido que:

I - não serão considerados projetos com títulos genéricos, que tenham constado de leis orçamentárias anteriores;

II - serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2019, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, e forem compatíveis com o Plano Plurianual 2018/2021;

§ 1º As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público estão demonstrados no Anexo IV desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações, o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos programas de Governo, e a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal.

§ 5º Na programação de investimentos serão contempladas as decisões do Conselho Comunitário.

§ 6º Os projetos constantes da Lei Orçamentária serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

§ 7º As fontes de recursos e as finalidades de aplicação das despesas aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser justificadamente modificadas para atender as necessidades da execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional e/ou econômica da execução através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 13. Os procedimentos administrativos ~~constituirá~~ constituirá do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do

ordenador da despesa de que trata o art. 16 - incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou o expediente relativo à sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16 § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterado conforme Decreto Presidencial nº 9.412, de 19 de julho de 2018, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2020, em cada evento, não excedam a dez vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 3º A compensação de que trata o art. 17 § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no demonstrativo de que trata o art. 2º - inciso IX, desta Lei, no valor de R\$ 4.515.220,14 (Quatro milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos) desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos art. 20 e 22 - parágrafo único, da citada Lei Complementar nº 101/2000;

III - os Anexos desta lei.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como parâmetro para elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2019, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais aprovados até 31 de agosto de 2019, e o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 1º O Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, até o dia 10 (dez) de cada mês, suas demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras relativas ao mês anterior, para fins de integração à contabilidade geral do Município.

§ 2º As demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras de que trata o § 1º deste artigo, relativas ao mês de dezembro de 2019, deverão ser entregues pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, até o penúltimo dia do exercício.

§ 3º O Poder Legislativo restará autorizado a abrir, por ato próprio, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada das respectivas dotações orçamentárias.

§ 4º Na forma prevista no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo para a elaboração da respectiva proposta orçamentária, os estudos, estimativas de receita inclusive da Receita Corrente Líquida, e memórias de cálculo necessários a tanto.

§ 5º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15. As metas fiscais para 2020, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º desta Lei, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de modo a acompanhar o cumprimento dos objetivos, corrigir

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

desvios, avaliar os gastos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização das audiências públicas previstas no caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no art. 9º § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo entregará ao Poder Legislativo, cópia do relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput deste artigo.

Art. 16. O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que tratam os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da Seguridade Social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 6º - inciso III, desta Lei.

Art. 17. Serão divulgados pelo Poder Executivo Municipal:

I - as estimativas das receitas de que trata o art. 12 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações, e as informações complementares;

III - a lei orçamentária anual e seus anexos;

IV - a execução orçamentária com o detalhamento das ações;

V - os dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual;

VI - relatório comparando a arrecadação mensal realizada, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos encaminhados juntamente com a proposta de lei orçamentária;

VII - relatório comparando a receita realizada com a prevista na lei orçamentária e no cronograma de arrecadação, mês a mês e acumulada, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII - demonstrativo de contratos e convênios, discriminando o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#) e liberações de recursos.

Continuar

Art. 18. São vedados:

I - quaisquer procedimentos, pelo ordenador da despesa, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

II - atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento;

III - a destinação de recursos a título de subvenção social ou econômica para entidade privada, sem prévia previsão orçamentária e autorização legislativa específica;

IV - a destinação de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas próprias de órgãos e entidades da Administração Pública, para entidade de previdência complementar ou congênere, quando em desconformidade com o disposto na Lei Complementar nº 108, de 2001 e na Lei Complementar nº 109, de 2001;

V - a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência próprio dos servidores municipais;

VI - a utilização de recursos vinculados em fins diversos daqueles objetivados pelas respectivas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

§ 1º Considera-se adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

§ 2º Considera-se compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos, e não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 19. A cooperação, auxílio, assistência financeira, ou custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, pelo Município, somente se dará se houver autorização nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, além de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere pertinente.

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, e ressalvada a inexistência de qualquer ônus para o Município, a cooperação somente se dará se houver comprovação, por parte do ente conveniado, de que existe previsão de contrapartida na respectiva lei orçamentária.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, e, quando aprovados, serão considerados automaticamente abertos ditos créditos, com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 1º Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias, deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias.

§ 2º Na abertura dos créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, fica vedado o cancelamento de despesas obrigatórias, exceto para suplementação de despesas dessa mesma espécie.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).
§ 3º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, na forma autorizada no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Para fins de acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado acesso irrestrito ao Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. O controle dos custos e resultados dos programas financiados com recursos do orçamento municipal será empreendido pela Divisão de Controle e Incremento da Receita Pública, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno.

Art. 22. As receitas e despesas orçamentárias da Administração Direta e Indireta serão classificadas na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa observados os limites fixados para cada categoria de programação, e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicações e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal:

I - desdobrar a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando possível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

II - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 24. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 1º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado, primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no § 1º deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de haver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, observar-se-á a seguinte ordem preferencial:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - diárias de viagem;

IV - horas extras;

V - dotação para combustível destinado à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
11

Peça
3961329

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048C

VI - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades:

VII - despesas com pessoal e encargos decorrentes.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, nos termos do art. 9º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 5º Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, o pagamento do serviço da dívida e os precatórios judiciais.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, inclusive oriundos de crédito adicionais, ser-lhe-ão entregues pelo Poder Executivo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso que for apresentado; ou, na sua falta, na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos.

§ 1º O repasse dos recursos de que trata o parágrafo anterior, será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos será devolvido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, deduzidos:

I - os valores relativos aos restos a pagar pelo Poder Legislação;

II - os valores necessários às obras e investimentos do Poder Legislativo, que ultrapassem o exercício.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2020.

Art. 26. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de Cultura, Assistência Social, Saúde e/ou Educação.

Art. 27. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

III - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020;

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere, e/ou aos casos em que, já tendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2020.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 28. A alocação de recursos para entidades ~~sem fins~~ lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada

à autorização em lei especial anterior, conforme previsto no art. 12 § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e, ao enquadramento da entidade em uma das situações adiante relacionadas:

I - tenha por objetivo social o atendimento direto e gratuito ao público na Educação Básica;

II - tenha por objetivo social o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - desenvolva ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, e se constitua em entidade sem fins lucrativos certificada como beneficente e de assistência social na área de Saúde;

IV - tenha sido oficialmente qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos estritos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999; possua objeto social compatível; e, ajuste parceria com o Poder Público Municipal, nos termos do Diploma Federal antes referido, para a execução de programa(s) constante(s) do Plano Plurianual, devendo a destinação dos recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - tenha por objetivo social o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - tenha por objetivo social o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - se constitua em associação ou cooperativa voltada para a coleta de materiais recicláveis, e constituída, exclusivamente, por pessoas físicas de baixa renda;

VIII - tenha por objetivo social o atendimento de pessoas carentes, em situação de risco social, ou estejam diretamente envolvidas em ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, além da observância da legislação específica relativa às entidades no mesmo mencionadas, deverá haver prévio processo seletivo com ampla divulgação.

§ 2º Relativamente a quaisquer das entidades referidas nos incisos do caput deste artigo, a transferência de recursos dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - prestação de contas aprovada, de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados em lei, convênio ou instrumento congêneres;

III - comprovação da regularidade do mandato da Diretoria em exercício, de inscrição do respectivo estatuto nos Órgãos Públicos competentes, de inscrição no CNPJ/MF, e, de funcionamento regular, no mínimo, nos 3 (três) anos anteriores;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município, sobre a adequação do caso às normas afetas à matéria;

V - ausência, no respectivo quadro dirigente, de servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal;

VI - contrapartida da entidade beneficiada, em recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

§ 3º As determinações contidas neste dispositivo não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, **continua** em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem assim,

na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda, que vivam em localidades urbanas ou rurais.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 30. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 31. No caso dos Consórcios Públicos, em que o Município participe no rateio das despesas, os empenhos das transferências a título de contribuições correntes ou de capital ou de auxílios serão feitos, obrigatoriamente, em nome do consórcio público, na modalidade de aplicação " 71 - Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa "70 - Rateio de Participação em Consórcio Público".

§ 1º Se a entrega de recursos aos Consórcios Públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "93 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos, que não sejam decorrentes de contrato de rateio, e não representem contraprestação direta em bens ou serviços para o Município, serão empenhadas na modalidade de aplicação "94 - Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 32. Na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou refinanciamentos, que somente poderão ocorrer se expressamente autorizados por lei específica, será observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres.

§ 2º Acompanhará o projeto de lei orçamentária, o demonstrativo do montante do subsídio decorrente de operações e prorrogações realizadas no exercício, com recursos do orçamento fiscal, desdobrando-o, se for o caso, pelos exercícios durante os quais transcorrerem a operação.

Capítulo V DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual garantirá ~~o~~ **o** pagamento da Dívida Pública municipal, nos termos dos

compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167 - inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Os Poderes Executivos e Legislativos terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a Folha de Pagamentos relativa a setembro de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerados os eventuais acréscimos legais, alterações e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, e, inclusive, a revisão geral dos vencimentos e os reajustes de vencimentos serem concedidos aos servidores.

§ 1º Os projetos de lei envolvendo aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do ordenador das despesas de que o aumento tem adequação orçamentário-financeira, e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei e diretrizes orçamentárias;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta.

§ 2º A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem o atendimento imediato de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

§ 3º Para fins dos limites das despesas com pessoal deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município, contratado através de instituições privadas sem fins lucrativos, que deverão, obrigatoriamente, ser registradas, conforme o caso, nas contas 3.1.5.0.11.99.10 (Transferências de Recursos para Cobertura da Despesa com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos), e, 3.1.5.0.13.00.00.00 (Obrigações Patronais).

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município à Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 4º Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou, sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 5º Em qualquer caso, a despesa total com pessoal não excederá os limites previstos no inciso III - alíneas "a" e "b", do artigo 20 da Lei complementar nº 101, de 2000.

§ 6º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 36. No exercício de 2020, atendidos os requisitos legais aplicáveis, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a:

I - prover cargos, empregos e funções vagas, e criar cargos, empregos e/ou funções necessárias;

II - conceder aumento de vencimentos e vantagens;

III - conceder reajustes salariais e de vencimentos, além de abonos pecuniários objetivando a recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos e salários;

IV - reestruturar os respectivos Quadros de Servidores, criando, extinguindo, transformando e/ou reclassificando cargos, empregos e/ou funções;

V - alterar a estrutura das carreiras dos servidores;

VI - realizar concursos públicos e processos seletivos simplificados, objetivando o provimento de cargos, empregos e/ou funções, e, contratações em caráter temporário.

Art. 37. Antes do prazo previsto para o envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de empregos públicos, cargos efetivos, comissionados, e, funções de confiança integrantes do Quadro Geral do Pessoal Civil, demonstrando os quantitativos de empregos e cargos efetivos vagos, ocupados por servidores estáveis e não estáveis, e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança, vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Capítulo VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. A estimativa da receita considerará os efeitos das alterações previstas na legislação tributária, especialmente decorrente de:

I - adequação da legislação tributária municipal a eventuais modificações da legislação tributária federal;

II - revisão e/ou substituição dos atuais indexadores tributários, e de preços públicos;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

III - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita;

IV - evolução nos últimos três exercícios, e projeção para os dois exercícios subsequentes ao de 2020.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 39. As alterações na legislação tributária municipal, a serem propostas ao Poder Legislativo, através de Projeto de Lei, poderão compreender:

I - revisão dos benefícios ou incentivos de natureza tributária, dos quais decorra renúncia de receita, objetivando aperfeiçoar os respectivos critérios;

II - compatibilização dos valores das taxas aos efetivos custos dos serviços prestados ou postos à disposição, de forma a assegurar a respectiva eficiência;

III - atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis para fins de incidência de Imposto Predial e Territorial Urbano, de sorte a ajustá-la ao mercado imobiliário;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de novas taxas para custeio do fornecimento de serviços de interesse da comunidade.

§ 1º O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º A medida de compensação a que se refere o inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 poderá constituir-se no cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Face o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos para o custeio de despesas de competência da União e/ou do Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Saúde, Fiscalização Sanitária, Tributária e Ambiental, Educação, Alistamento Militar, e/ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverá contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Art. 42. Para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
17Peça
3961329DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028048C

firmar convênio com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou, com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 43. O Poder Executivo:

I - encaminhará à Câmara de Vereadores relatório acerca das medidas adotadas relativamente ao desenvolvimento de sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em audiências públicas a se realizarem na Câmara Municipal de vereadores, ao final dos meses de maio e setembro de 2020, e de fevereiro de 2021.

Art. 44. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2020, ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 4.641, de 29/08/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual 2018/2021, e, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do disposto no inciso III do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, as emendas legislativas que incidam sobre:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e com as Ações e Serviços Públicos da Saúde.

§ 3º As emendas legislativas ao projeto de lei do orçamento anual deverão preservar a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com regramento em legislação ou norma específica; as despesas financiadas com recursos vinculados; os recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito; e, o disposto no § 4º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 45. Em consonância com o que dispõem o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, e o art. 85 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito Municipal enviar Mensagem à Câmara Municipal propondo modificações no projeto de lei orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração for proposta.

Art. 46. O Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - A Ação 0111.3 do PROGRAMA 0111 do ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO) fica incluída como Ação 0004.1, no PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), no mesmo ÓRGÃO com a denominação Divisão de Comunicação Social, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
-------------------	----------	------------------	-----------------	--------------------	---------

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[Continuar](#)

0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 -					
0004.2 - Divisão de Comunicação Social	Despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes e equipamento e material permanente. Seção administrativa, criação, imprensa e conteúdo.		450.000,00 500.000,00	2020 2021	Livre - 1

II - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), fica incluída a Ação nº 0010.3 (Ouvidoria Municipal), do PROGRAMA 0010 (ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL); e ficam alteradas as denominações da Ação 0010.1 para Junta do Serviço Militar e a Ação 0010.2 para Secretaria Geral de Governo, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
0010.1 - Junta do Serviço Militar	Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes.		45.000,00 48.000,00	2020 2021	Livre - 1
0010.2 - Secretaria Geral de Governo	Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Seção administrativa, conselho comunitário, conselho municipal de entidades representativas, seção de projetos e captação de recursos, planejamento estratégico e assuntos comunitários.		200.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1
0010.3 - Ouvidoria Municipal	Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Seção administrativa, relacionamento com o cidadão, processamento e análise de informações.		100.000,00 150.000,00	2020 2021	Livre - 1

III - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), fica incluída a Ação 0011.1 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)
PPA 2018-2021

Continuar

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.1 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		60.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

IV - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), no PROGRAMA 0023 (DEFESA CONTRA SINISTROS), fica alterada a denominação da Ação 0023.1 para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e fica incluída a Ação 0023.2 (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0023 - DEFESA CONTRA SINISTROS					
0023.1 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar e/ou minimizar os desastres, preservar a população e restabelecer a normalidade social. Despesas com pessoal e encargos sociais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Seção administrativa, técnica, grupo de gestão integrada de eventos externos e Conselho do FUNREBOM		95.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1
0023.2 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC	Proporcionar amparo financeiro a programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de defesa civil no Município de Campo Bom.		50.000,00 50.000,00	2020 2021	FUMPDEC - 1131

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

V - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), no PROGRAMA 0111 (COORDENAÇÃO SUPERIOR), ficam alteradas as denominações da Ação 0111.1 para Prefeito Municipal e a Ação 0111.2 para Vice - Prefeito Municipal, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0111 - COORDENAÇÃO SUPERIOR					
0111.1 - Prefeito Municipal	Manutenção do Gabinete do Prefeito com despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outras despesas correntes, equipamento e material permanente. Gabinete primeira-dama e chefia de gabinete.		2.020.000,00 2.180.000,00	2020 2021	Livre - 1
0111.2 - Vice- Prefeito Municipal	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito com despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outras despesas correntes, equipamento e material permanente.		245.000,00 265.000,00	2020 2021	Livre - 1

Página da
peça
21Peça
3961329DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028048C

VI - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), no PROGRAMA 0112 (AÇÃO JUDICIÁRIA), fica alterada a denominação da Ação 0112.1 para Procuradoria Jurídica, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0112 - AÇÃO JUDICIÁRIA					
0112.1 - Procuradoria Jurídica	Despesas com pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, outros serviços de terceiros, atendimento a demandas judiciais, despesas com indenizações e restituições, equipamentos e material permanente.		700.000,00 750.000,00	2020 2021	Livre - 1
0112.2	Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade .				

Continuar

VII - no ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO), no PROGRAMA 0117 (SISTEMA DE CONTROLE INTERNO), fica alterada a denominação da Ação 0117.1 para Divisão de Controle Interno, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0117 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
0117.1 - Divisão de Controle Interno	Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, material de consumo, diárias, equipamentos e material permanente. Seção administrativa, unidades setoriais, fiscalização e controle.		450.000,00 480.000,00	2020 2021	Livre - 1

VIII - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), ficam alteradas as denominações da Ação 0004.4 para Secretaria de Administração; a Ação 0004.5 para Divisão de Controle Documental e Patrimônio; a Ação 0004.8 para Divisão de Licitações e Contratos; fica incluída a Ação 0004.9 (Divisão de Apoio e Infraestrutura); e a Ação 0007.4 do ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), fica incluída como Ação 0004.10, no PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), no mesmo ÓRGÃO com a denominação Divisão de Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor - COMPAQ) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 ... 0004.3					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.4 - Secretaria de Administração	Despesas com pessoal, diárias, material de consumo e outras despesas correntes, obrigações tributárias e contributivas, indenizações e restituições, veículos, equipamentos e material permanente. Despesas com PASEP. Contratação de Pessoal através da realização de concursos públicos. Adequar a funcionalidade da administração. Readequação do Plano de Carreira e Salários. Regularização cartorária de Títulos de Propriedade dos Imóveis do município. Atendimento à Demandas Judiciais. Junta administrativa, recurso das sanções ao servidor público, comissão permanente de licitações e registro cadastral, seção administrativa.		8.630.000,00 9.300.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.5 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio	Despesas com pessoal, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Seção de controle e publicação dos atos oficiais, seção patrimônio, almoxarifado, arquivo e microfilmagem.		186.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.6 e 0004.7					
0004.8 - Divisão de Licitações e Contratos	Despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Seção de custos e avaliação de preços, licitações e contratos.		292.000,00 315.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.9 - Divisão de Apoio e Infraestrutura	Despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Seção de custos e avaliação de preços, licitações e contratos. Divisão de apoio e infraestrutura, seção de serviços gerais, telefonia, motoristas, zeladoria e vigilância.		3.800.000,00 4.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.10 - Divisão de Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor - COMPAQ	Despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. Seção administrativa, comissão permanente de ética e conduta, mérito e avaliação.		315.000,00 340.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

IX - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0005 (DOCUMENTAÇÃO E

BIBLIOGRAFIA), fica alterada a denominação da Ação 0005.1 para Arquivo e Microfilmagem, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0005 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA					
0005.1 - Arquivo e Microfilmagem	Melhorar as condições de arquivamento de Documentos Oficiais do Município, mediante a criação do Arquivo Digital. Manutenção dos serviços de microfilmagem. Digitalização de documentos. Sistema de Gestão de Documentos e Processos. Despesas com material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.		100.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito

X - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0006 (DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL), fica alterada a denominação da Ação 0006.1 para Controle e Publicação dos Atos Oficiais, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL					
0006.1 - Controle e Publicação dos Atos Oficiais	Despesas com material de consumo, outras despesas correntes. Serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública.		370.000,00 400.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

XI - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0007 (FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS), fica alterada a denominação da Ação 0007.5 para Divisão de Recursos Humanos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0007 - FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
0007.1 ... 0007.4					
0007.5 - Divisão de Recursos Humanos	Despesas com pessoal, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Promover a capacitação e gerenciamento dos Recursos Humanos da Administração Municipal. Estruturar o adequado atendimento do Servidor Público Municipal, Abrangendo Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho, Perícias Médicas e Serviço Social para a Administração Municipal. Implantação e Manutenção da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Seção de recrutamento, seleção e contratação, processamento de vencimentos e vantagens, desligamentos, afastamentos e aposentadorias.		200.000,00 216.000,00 233.000,00 252.000,00	2018 2019 2020 2021	Livre - 1

XII - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), fica incluída a Ação 0009.1 (Prédios Públicos), do PROGRAMA 0009 (EDIFICAÇÕES PÚBLICAS) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Continuar				

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

0009.1	-	Criar condições plenas de uso do Centro Administrativo e Prédios Públicos.				
Prédios Públicos		Despesas com material de consumo, outras despesas correntes, obras, equipamentos e material permanente.		370.000,00 370.000,00	2020 2021	Livre - 1

XIII - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), fica alterado os objetivos da Ação 0011.1 e fica incluída a Ação 0011.2 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.1 Modernização Administrativa	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática. Cursos, Seminários. Estruturação de ambiente Tecnológico. Atualização do Data Center do CPD. Rede de Fibra Óptica Municipal. Ampliação de Redes Internas e Externas e Recursos Computacionais com novas Estações de Trabalho. Cursos, seminários específicos para qualificação de funcionários. Sistema gerencial.		250.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
0011.2 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		400.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

XIV - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0017 (INFORMÁTICA) fica alterada a denominação da Ação 0017.1 para Divisão de Processamentos de Dados, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuar

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0017 - INFORMÁTICA					
0017.1 - Divisão de Processamentos de Dados	Despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Divisão de Processamentos de dados, seção de desenvolvimentos e tecnologia e infraestrutura e manutenção.		500.000,00 550.000,00 600.000,00 650.000,00	2018 2019 2020 2021	Livre - 1 Financiamento/ Operação de Crédito

XV - no ÓRGÃO 04 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), no PROGRAMA 0105 (SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA) fica alterada a denominação da Ação 0105.1 para Dívida Interna, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0105 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
0105.1 - Dívida Interna	Atendimento às despesas de amortização da Dívida fundada do Município junto ao IPASEM. Despesas com Contribuição Adicional Mensal com o IPASEM.		1.600.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1

XVI - A Ação 0012.6 do PROGRAMA 0012 do ÓRGÃO 05 (SECRETARIA DE FINANÇAS), fica incluída como Ação 0004.1, no PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), no mesmo ÓRGÃO com a denominação Secretaria de Finanças, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.1	-	Manutenção da unidade com despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes, indenizações e restituições, veículos, equipamentos e material permanente. Programa de Modernização da Administração Tributária. Elaboração do projeto de Financiamento/ Operação de Crédito de longo prazo e assessoria visando a modernização da gestão municipal. Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática. Cursos, Seminários. Estruturação de ambiente Tecnológico. Sistema gerencial. Seção administrativa, conselho municipal de tributos, conselho de adm. Fundo de Desenvolvidos Tecnológico em Informática, junta administrativa de recursos de infrações tributárias e posturas.		2.100.000,00 2.500.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
--------	---	---	--	------------------------------	-----------	---

XVII - no ÓRGÃO 05 (SECRETARIA DE FINANÇAS), no PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA) fica alterada a denominação da Ação 0011.1 para Protocolo Geral, e fica incluída a Ação 0011.2 (Programa Eficiência Municipal) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0011.1 - Protocolo Geral	Cursos, Seminários Específicos, despesa com material de consumo e outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Manutenção e reforma do protocolo geral observando os padrões de acessibilidade e segurança.		600.000,00 600.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
0011.2 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		330.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

XVIII - no ÓRGÃO 05 (SECRETARIA DE FINANÇAS), no PROGRAMA 0012 (ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA), fica alterada a denominação da Ação 0012.8 para Divisão de Fiscalização; e ficam incluídas e a Ação 0012.12 (Divisão de Controle da Dívida Ativa) e a Ação 0012.13 (Divisão de Cadastro Imobiliário) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0012 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
0012.1 ... 0012.7					
0012.8 - Divisão de Fiscalização	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Continuidade de premiações da Campanha "IPTU - DA SORTE". Revisão da Planta Genérica de Valores e Cadastro Multifinalitário. Revisão da incidência para fins de arrecadação de imposto predial e territorial urbano. Revisão da Legislação Tributária. Disponibilização de Sistema de Georreferenciamento de Imagens na WEB. Imagem Satélite, Levantamento de Campo. Revisão da incidência para fins de arrecadação de imposto		1.100.000,00 1.650.000,00 2.2.00.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

	Predial e Territorial Urbano. (Planta Genérica de Valores) Conversão de dados, cruzamento de dados, treinamento no Sistema de Georreferenciamento. Concessão de benefício tributário aos contribuintes do IPTU, que façam uso de tecnologias ambientais sustentáveis em suas residências, que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente. Manutenção do Programa Municipal de Educação Fiscal. Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica dos tributos, incentivar o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. Manutenção da Política Fiscal e Tributária do Município. Objetivo de diminuir a sonegação fiscal do município, com incremento da receita. Aquisição veículos. Campanha Nota Fiscal Gaúcha. Despesa com premiação da Campanha Nota Fiscal Gaúcha, convênio firmado com o Estado pela Lei Municipal 4.776 de 18/05/2018. Seção de fiscalização de tributos, emissão de licenças e Junta administrativa de defesa de autuações tributárias e de postura.				
0012.9 - 0012.11					
0012.12 - Divisão de Controle da Dívida Ativa	Despesas com pessoal, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Seção de cobrança administrativa e judicial.		350.000,00 400.000,00	2020 2021	Livre - 1
0012.13 - Divisão de Cadastro Imobiliário	Despesas com pessoal, material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente. Seção de protocolo, análise de projetos e cadastro de certidões		350.000,00 400.000,00	2020 2021	Livre - 1

XIX - no ÓRGÃO 05 (SECRETARIA DE FINANÇAS), no PROGRAMA 0015 (FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO) fica alterada a denominação da Ação 0015.1 para Divisão de Contabilidade, e fica incluída a Ação 0015.2 (Divisão de Empenhos e Prestação de Contas) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº

Continuar

4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0015 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO					
0015.1 - Divisão de Contabilidade	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes, indenizações e restituições, veículos, equipamentos e material permanente. Seção de tesouraria e contabilidade.		1.290.000,00 1.500.000,00	2020 2021	Livre - 1
0015.2 - Divisão de Empenhos e Prestação de Contas	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes, indenizações e restituições, veículos, equipamentos e material permanente. Seção de empenhos e prestação de contas.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Livre - 1

XX - A Ação 0046.1 do PROGRAMA 0046 do ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), fica incluída como Ação 0004.1, no PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), no mesmo ÓRGÃO com a denominação Secretaria de Educação, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.1	-	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Acompanhar, fiscalizar, manter e atualizar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação Municipal. Manutenção do Programa Municipal de Educação Fiscal. Conjunto de Ações que visam conscientizar os alunos sobre a importância dos tributos quanto a sua função socioeconômica. Educação Fiscal na Rede Municipal de Ensino. Sistema gerencial. Atualização do Plano Municipal de Educação. raça política educacional do município, garantindo a existência e a atualização do plano de carreira do magistério público municipal. Gestão Democrática da Educação no Município Estimular o fortalecimento das APM e CME como instrumento de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional. Banco de dados com sugestão para compor as equipes diretivas das escolas, a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho. Participação no Fórum Municipal de Educação. Contribuir para a valorização dos professores da educação básica do município de forma a evoluir o respectivo rendimento médio tanto quando ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	3.300.000,00 4.000.000,00	2020 2021	MDE - 20
--------	---	---	------------------------------	-----------	----------

XXI - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0044 (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO), ficam alteradas as denominações da Ação 0044.2 para Qualificação Educação Jovens e Adultos - EJA; a Ação 0044.4 para Qualificação Educação Infantil; a Ação 0044.5 para Qualificação Educação Fundamental e a Ação 0044.7 para Qualificação Educação Especial e Inclusiva e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO	VALOR	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
AÇÃO	Continuar	UNIDADE	CUSTO	EXECUÇÃO	

0044 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO					
0044.1					
0044.2 - Qualificação Educação Jovens e Adultos - EJA	Propiciar aos professores a qualificação para atendimento a alunos da Educação de Jovens e Adultos.		10.000,00 10.000,00	2020 2021	MDE - 20
0044.3					
0044.4 - Qualificação Educação Infantil	Proporcionar aos Professores qualificação para atendimento a alunos da Educação Infantil. Proporcionar aos Professores a qualificação para atendimento a alunos da Educação Infantil referente à conteúdo da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas.		15.000,00 15.000,00	2020 2021	MDE - 20
0044.5 - Qualificação Educação Fundamental	Proporcionar aos Professores a qualificação para atendimento a alunos do Ensino Fundamental. Proporcionar aos Professores a qualificação para atendimento a alunos da Educação Fundamental referente à temática bullying. Proporcionar aos Professores a qualificação para atendimento a alunos da Educação Fundamental referente à conteúdo da história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas.		90.000,00 90.000,00	2020 2021	MDE - 20
0044.7 - Qualificação Educação Especial e Inclusiva	Proporcionar aos professores a qualificação mínima para realização do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos multifuncionais. Dar continuidade aos processos de qualificação dos professores que já atuam no Atendimento Educacional Especializado Infantil e fundamental.		30.000,00 30.000,00	2020 2021	MDE - 20

XXII - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA), no PROGRAMA 0047 (ENSINO FUNDAMENTAL), fica alterada a denominação da Ação 0047.4 para Educação Fundamental e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
	Continuar				

0047 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0047.1 ... 0047.3					
0047.4 - Educação Fundamental	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Auxílio Financeiro para Escolas Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Ampliação, reforma e construção de escolas, de área coberta, ampliação de salas, sanitários, cozinha, equipamentos e mobiliários. Aquisição de área de terras. Ampliação de vagas para garantir que 95% dos alunos conclua o ensino fundamental na idade recomendada. Implantação e manutenção de ginásios e quadras cobertas. Construção, Ampliação e Reforma Prédios Educação Fundamental. Ampliação da rede de iluminação e instalação de vídeos de vigilância em torno das Escolas Municipais. Ampliação a segurança dos Prédios com a instalação de Câmeras de Segurança. Implantação de espaços para incentivo à leitura com recursos diferenciados (informática, biblioteca, videoteca, jogos pedagógicos) bem como a aquisição de livros e contato com autores para alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Projeto de Olho no Futuro. Cooperação técnica com o Sindicato dos Sapateiros. Implantação de um Programa Educacional ao Descarte Correto do Lixo.		14.500.000,00 16.000.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Implantação, construção e reformas de Escolas de Ensino Fundamental.		1.300.000,00 100.000,00	2020 2021	MDE - 20
<p>Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade</p> <p style="text-align: center;">Continuar</p>					

	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Auxílio Financeiro para Escolas Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Promover o apoio da União, a oferta de educação fundamental em tempo integral. Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças. Promover atividades de contraturno escolar que desenvolvam competências e habilidades específicas para a alfabetização.		23.000.000,00 25.000.000,00	2020 2021	FUNDEB - 31 União
	Manutenção da Unidade com Outras Despesas Correntes, Material de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Construção, Ampliação e Reforma Prédios Educação Fundamental. Ampliação a segurança dos Prédios com a instalação de Câmeras de Segurança. Ampliação e reestruturação das escolas públicas para educação em tempo integral. Incentivar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos no ensino médio. Divulgação do período de matrículas da rede Estadual de Ensino, disponibilizando espaços informatizados para a realização das matrículas. Implantação de espaços para incentivo à leitura com recursos diferenciados (informática, biblioteca, videoteca, jogos pedagógicos) bem como a aquisição de livros e contato com autores para alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino.		1.000.000,00 1.000.000,00	2020 2021	Salário Educação União PAR
0047.5 0047.10	-				

XXIII - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA), no PROGRAMA 0048 (PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DAS COMUNIDADES ESCOLARES), fica alterada a denominação da Ação 0048.1 para Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU; e fica incluída a Ação 0048.2 (Centro Municipal de Educação - CME) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Continuar

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0048 - PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DAS COMUNIDADES ESCOLARES					
0048.1 - Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU	Integração de Programas e Ações Culturais, Práticas Esportivas e de Lazer e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais.		100.000,00 5.000,00	2020 2021	Federal - 1077 PAC II
	Manutenção da Praça de Esportes e da Cultura. Ampliação Praça Céu, aquisição de equipamentos e material permanente.		100.000,00 150.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0048.2 - Centro Municipal de Educação - CME	Despesas com material de consumo, outras despesas correntes, equipamentos e material permanente.		100.000,00 150.000,00	2020 2021	MDE - 20 Livre - 1 União

XXIV - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA), no PROGRAMA 0051 (ENSINO INFANTIL), fica alterada a denominação da Ação 0051.4 para Educação Infantil e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0051 - ENSINO INFANTIL					
0051.1 ... 0051.3					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0051.4 - Educação Infantil	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Auxílio Financeiro para Escolas Ensino Infantil, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Ampliar a segurança dos Prédios da Educação Infantil, com a instalação Câmeras de Segurança. Incentivo à Leitura Implantação de espaços para incentivo à leitura com recursos diferenciados (informática, biblioteca, videoteca, jogos pedagógicos) bem como a aquisição de livros e contato com autores para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	7.200.000,00 8.500.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Implantação, construção e reformas de Escolas de Ensino Fundamental.	2.500.000,00 100.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Auxílio Financeiro para Escolas Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Promover o apoio da União, a oferta de educação fundamental em tempo integral. Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças. Promover atividades de contraturno escolar que desenvolvam competências e habilidades específicas para a alfabetização.	14.000.000,00 16.000.000,00	2020 2021	FUNDEB - 31 União

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

	Manutenção da Unidade com Outras Despesas Correntes, Material de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Construção, Ampliação e Reforma Prédios Educação Fundamental. Ampliação a segurança dos Prédios com a instalação de Câmeras de Segurança. Ampliação e reestruturação das escolas públicas para educação em tempo integral. Incentivar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos no ensino médio. Divulgação do período de matrículas da rede Estadual de Ensino, disponibilizando espaços informatizados para a realização das matrículas. Implantação de espaços para incentivo à leitura com recursos diferenciados (informática, biblioteca, videoteca, jogos pedagógicos) bem como a aquisição de livros e contato com autores para alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino.		2.000.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Salário Educação União PAR
0051.5 - 0051.5					

XXV - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0052 (EDUCAÇÃO ESPECIAL), fica alterada a denominação da Ação 0052.4 para Educação Especial; e fica incluída a Ação 0052.6 (Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar - CEMADE) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0052 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
0052.1 ... 0052.3					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0052.4 Educação Especial	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente e obras. Manter o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil portadores de Necessidades Educativas Especiais provendo condições necessárias para o atendimento. Manutenção do Centro Municipal de Educação Especializada. Atender as necessidades Psicosócioafetivas das crianças com necessidades educacionais especiais. Prestar assessoria à equipe da Secretaria de Educação e Cultura, às equipes diretivas das escolas e aos professores do Atendimento Educacional Especializado nas questões relativas à inclusão. Aquisição de materiais para acessibilidade e salas de recursos multifuncionais		250.000,00 300.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente e obras. Manter o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental portadores de Necessidades Educativas Especiais provendo condições necessárias para o atendimento. Manutenção do Centro Municipal de Educação Especializada. Atender as necessidades Psicosócioafetivas das crianças com necessidades educacionais especiais. Prestar assessoria à equipe da Secretaria de Educação e Cultura, às equipes diretivas das escolas e aos professores do Atendimento Educacional Especializado nas questões relativas à inclusão. Aquisição de materiais para acessibilidade e salas de recursos multifuncionais		150.000,00 200.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Manter o atendimento aos Jovens e Adultos portadores de Necessidades Educativas Especiais provendo condições necessárias para o atendimento. EJA		40.000,00 50.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais. Manter o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil portadores de Necessidades Educativas Especiais provendo condições necessárias para o atendimento. Continuar		650.000,00 750.000,00	2020 2021	FUNDEB - 31

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais. Manter o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental portadores de Necessidades Educativas Especiais provendo condições necessárias para o atendimento.		300.000,00 400.000,00	2020 2021	FUNDEB - 31
0052.6 - Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar - CEMADE	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Reforma e ampliação.		400.000,00 100.000,00	2020 2021	MDE - 20 Livre - 1

XXVI - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA), no PROGRAMA 0054 (DESENVOLVIMENTO CULTURAL), ficam alteradas as denominações da Ação 0054.1 para Centro de Informação e Ludicidade Cultural Dr. Liberato; a Ação 0054.2 para Banda Municipal; a Ação 0054.3 para Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI; a Ação 0054.4 para Centro Histórico Cultural - Casa da Memória; a Ação 0054.6 para Fundo Especial Promoção de Atividades Culturais e a Ação 0054.7 para Eventos e Atividades Artísticas e Culturais; e fica incluída a Ação 0054.10 (Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
0054.1 - Centro de Informação e Ludicidade Cultural Dr. Liberato	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente e obras. Ampliar as obras literárias, compilar, preservar, expor equipamentos histórico cultural com vistas a divulgar a tradição, a história e o desenvolvimento do Município.		350.000,00 450.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0054.2 - Banda Municipal	Aquisição de novos instrumentos, material de apoio, uniformes, curso de aperfeiçoamento. Despesas com Pessoal, Outras Despesas Correntes. Equipamentos e material permanente.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0054.3 - Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI	Implantar o Cinema Digital nas duas salas de audiovisuais do Complexo Cultural do CEI acompanhando as novas tecnologias proporcionando melhor qualidade aos frequentadores desses espaços. Implantar sessões inclusivas de amplo acesso no cinema municipal. Manutenção dos Espaços Culturais. Manutenção do Complexo Cultural - CEI e Largo Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente e obras.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0054.4 - Centro Histórico Cultural - Casa da Memória	Desenvolvimento contínuo de ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do Patrimônio Cultural no Município. Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente e obras.		300.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Rouanet
0054.5					
0054.6 - Fundo Especial Promoção de Atividades Culturais	Viabilizar o incremento de atividades artísticas e culturais no Município. Fomento à efetivação, implementação e estruturação do Fundo Municipal de Cultura. Despesas com Contribuições, Material de Consumo, Outras Despesas com Correntes, equipamentos e Material Permanente. Patrocínio de Artistas e Escritores Locais		340.000,00 360.000,00	2020 2021	FEPAC - 1116 Livre - 1
0054.7 - Eventos e Atividades Artísticas e Culturais	Promover os Eventos e Atividades Artísticas e Culturais do Calendário Oficial de Eventos do Município e viabilizar a valorização do artista local contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.620/2017 (Lei do Artista Local), mediante justa remuneração.		1.500.000,00 1.600.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0054.8 - 0054.9					

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
41

Peça
3961329

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048C

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0054.10 - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Despesa com compra de imobiliários, equipamentos de informática e livros digitais para Biblioteca Pública Professor Antônio Nicolau Orth.		100.000,00 5.000,00	2020 2021	Rec. 1127 União Livre - 1
--	---	--	------------------------	-----------	---------------------------------

XXVII - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0063 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE), fica alterada a denominação da Ação 0063.1 para Centro Municipal de Educação Ambiental - CEMEA e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0063 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
0063.1 - Centro Municipal de Educação Ambiental - CEMEA	Ambiente Multidisciplinar de pesquisa na área do meio ambiente, onde o educando assume o papel de elemento central do processo de ensino/aprendizagem no diagnóstico dos problemas ambientais e busca de soluções. Oportunizar o acesso à pesquisa na Área de Ciências aos alunos do Educação Fundamental. Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamentos e Material Permanente.		20.000,00 20.000,00	2020 2021	Livre - 1 MDE - 20

XXVIII - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0070 (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), fica alterada a denominação da Ação 0070.1 para Projetos de Educação Tecnológica e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0070 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0070.1 - Projetos de Educação Tecnológica	Contribuir para o aprimoramento do trabalho pedagógico desenvolvido na Escola, ampliando referenciais teóricos e práticos que permitam repensar e reconstruir a ação pedagógica. Tecnologia Assistiva. Projeto Robótica. Despesas Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, equipamento e Material Permanente.		150.000,00 150.000,00	2020 2021	MDE - 20
--	--	--	--------------------------	-----------	----------

XXIX - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0118 (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MERENDA ESCOLAR), ficam alteradas as denominações da Ação 0118.1 para Merenda Escolar - Infantil; da Ação 0118.2 para Merenda Escolar - Fundamental; da Ação 0118.3 para Merenda Escolar - EJA; da Ação 0118.4 para Merenda Escolar - AEE e da Ação 0118.5 para Merenda Escolar - APAE; e ficam incluídas a Ação 0118.6 (Merenda Escolar - Creche); a Ação 0118.7 (Merenda Escolar - Pré-Escola) e a Ação 0118.8 (Merenda Escolar - Brasil Carinhoso) e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0118 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MERENDA ESCOLAR					
0118.1 - Merenda Escolar - Infantil	Complementar os recursos repassados pela União que não são suficientes para atendimento alimentar dos alunos da Educação Infantil. CRECHE e PRÉ ESCOLA		1.850.000,00 1.950.000,00	2020 2021	MDE - 20
0118.2 - Merenda Escolar Fundamental	Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO - Merenda Escolar - PNAE. Complementar os recursos repassados pela União que não são suficientes para atendimento alimentar dos alunos do Ensino Fundamental. Despesas com Material de Consumo e Outras Despesas Correntes.		600.000,00 600.000,00	2020 2021	PNAE 1015
0118.3 - Merenda Escolar - EJA	Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO para transferência APAE.		15.000,00 20.000,00	2020 2021	PNAE 1015
0118.4 - Merenda Escolar - AEE	Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO no Atendimento Educacional Especializado - AEE. Continuar		30.000,00 35.000,00	2020 2021	PNAE 1015

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade.

0118.5 Merenda Escolar - APAE	- Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO para repasse a APAE.		50.000,00 55.000,00	2020 2021	PNAE 1015
0118.6 Merenda Escolar - Creche	- Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO para a aplicação no Programa PNAC - CRECHE.		400.000,00 450.000,00	2020 2021	PNAE 1015
0118.7 Merenda Escolar - Pré- escola	- Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO para a merenda escolar da educação - PRÉ-ESCOLA.		350.000,00 400.000,00	2020 2021	PNAE 1015
0118.8 Merenda Escolar - Brasil Carinhoso	- Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO na Educação Infantil conforme Resolução 29/2012 e 39/2012 - BRASIL CARINHOSO.		10.000,00 10.000,00	2020 2021	FNDE - 1058 União

XXX - no ÓRGÃO 06 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no PROGRAMA 0119 (TRANSPORTE ESCOLAR), fica alterada a denominação da Ação 0119.1 para Transporte Escolar, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0119 TRANSPORTE ESCOLAR					
	Complementar os recursos repassados pela União que são insuficientes para atendimento aos alunos usuários - EDUCAÇÃO INFANTIL		29.000,00 30.000,00	2020 2021	MDE - 20
0119.1 Transporte Escolar	Complementar os recursos repassados pela União que não são insuficientes para atendimento aos alunos usuários - EJA		5.000,00 5.000,00	2020 2021	MDE - 20
	Aplicação dos recursos repassados do União.		30.000,00 30.000,00	2020 2021	União PNATE - 1069
	Aplicação dos recursos repassados do Estado.		82.000,00 82.000,00	2020 2021	Estado - 1026

XXXI - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, fica incluída a Ação nº 0004.1 (Secretaria de Assistência), do PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

PPA 2018-2021

Continuar

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 - Secretaria de Assistência	Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Renovação da frota de veículos para o transporte. Seção administrativa, conselho municipal de assistência social, conselho municipal de habitação, conselho municipal do FHS, conselho municipal do idoso, conselho municipal dos direitos das pessoas com deficiência e conselho municipal dos direitos da mulher. Promover a qualificação da gestão e dos trabalhadores da Assistência Social, através de processos continuados de capacitação e formação, requerendo habilidades e atitudes frente a provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais, mais qualificada e comprometida com o atendimento ao cidadão.		1.500.000,00 1.700.000,00	2020 2021	Livre - 1

XXXII - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, fica incluída a Ação nº 0011.1 (Programa Eficiência Municipal), do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0011.1 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		70.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito
--	---	--	-----------------------	-------------------	---------------------

XXXIII - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0025 (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO), ficam alteradas as denominações da Ação 0025.1 para Serviços do Idoso e a Ação 0025.3 para Fundo Municipal do Idoso e Campo Bom - FMICB, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0025 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
0025.1 - Serviços do Idoso	Políticas públicas de assistência, melhoria da qualidade de vida dos idosos e implementação de espaços públicos de acolhimento a essa população. Subvenção transporte coletivo de Campo Bom Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Contribuições, Equipamentos e Material Permanente. Conjunto de ações dirigidas ao Idoso visando a sua integração à família e à comunidade. Manutenção do Centro Comunitário para Idosos, Local destinado para atividades diversas de lazer, recreação e laboral dos idosos.		300.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1 FMICB 1042 ESTADO
0025.2					
0025.3 - Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom - FMICB	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom - FMICB. Assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais do Idoso. Construção do Centro de Convivência do Idoso.		350.000,00 350.000,00 10.000,00	2019 2020 2021	FMICB 1042 ESTADO

XXXIV - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0026 (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), fica alterada a denominação da Ação 0026.1 para Assistência à Pessoas com Deficiência, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

PPA 2018-2021

Continuar

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0026 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
0026.1 - Assistência à Pessoas com Deficiência	Conjunto de ações de proteção social a pessoas portadoras de deficiência, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional. Manutenção dos Serviços PCD. Aquisição de um (01) Veículo. Repasse de Recursos recebidos da União para a APAE, referente ao Programa PSE - Proteção Social Especial, através do Fundo Especial, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Construção do centro de convivência para PCDS. Subvenção transporte coletivo Campo Bom. Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência. Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência. Promover a criação do Conselho de Direitos da Pessoa com deficiência, espaço democrático, que visa ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas à pessoa com deficiência, bem como a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência.		350.000,00 400.000,00	2020 2021	Livre - 1 União

XXXV - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0027 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), ficam alteradas as denominações da Ação 0027.1 para Abrigo "Querubim"; a Ação 0027.2 para Assistência à Jovens e a Ação 0027.3 para Programa Criança Feliz, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.					

Continuar

0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0027.1 - Abrigo "Querubim"	Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Conjunto de Ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de Crianças e Adolescentes através de várias formas de atendimento. Construção do Prédio e ou Reforma e adaptações.		850.000,00 950.000,00	2020 2021	Livre - 1
	Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para atendimento Programa "Piso de Alta Complexidade - Criança Adolescente para Aplicação Casa de Passagem e Lar Colmeia".		120.000,00 120.000,00	2020 2021	União 1091
0027.2 - Assistência à Jovens	Programas voltados a adolescentes infratores. Propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, com criação do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude.		50.000,00 50.000,00	2020 2021	Livre - 1
0027.3 - Programa Criança Feliz	Programa Criança Feliz. Despesa com Pessoal, material e outras despesas correntes.		120.000,00 120.000,00	2020 2021	União 1034

XXXVI - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0029 (ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL), ficam alteradas as denominações da Ação 0029.1 para Assistência Social; a Ação 0029.2 para Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; a Ação 0029.3 para Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; a Ação 0029.5 para Cadastro Único e Bolsa Família e a Ação 0029.6 para Índice de Gestão Descentralizada - IGD; e fica incluída a Ação 0029.9 (Fundo Assistência social - FEAS), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
-------------------	----------	------------------	-----------------	--------------------	---------

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
0029.1 - Assistência Social	Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Promover a qualificação da gestão e dos trabalhadores da Assistência Social, através de processos continuados de capacitação e formação, requerendo habilidades e atitudes frente a provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais, mais qualificada e comprometida com o atendimento ao cidadão.		1.000.000,00 1.200.000,00	2020 2021	Livre - 1
0029.2 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Manter o Sistema Único de Assistência Social. Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Dispor de um local próprio e de qualidade para desenvolvimento de Projetos e Programas Sociais - CRAS.		200.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1
	Manutenção do Programa de Atenção Integrada às Famílias (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO, através do FNAS. Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes.		213.000,00 213.000,00	2020 2021	União 1010
0029.3 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Dispor de um local próprio e de qualidade para desenvolvimento de Projetos e Programas Sociais - CREAS.		200.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

	Aplicação dos recursos do Ministério de Desenvolvimento Social. Manutenção do PAEFI (Programa de Atenção Especializada e Famílias e Indivíduos); do Serviço de Medidas Sócio Educativas/LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade); do Serviço de Abordagem Social. Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente.		206.000,00 206.000,00	2020 2021	União 1091
0029.4					
0029.5 - Cadastro Único e Bolsa Família.	Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO, através do FNAS. Despesas com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		20.000,00 20.000,00	2020 2021	União 1105
0029.6 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Aplicação dos recursos repassados pela UNIÃO, através do FNAS. Despesas com Pessoal Material de Consumo, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.		12.000,00 12.000,00	2020 2021	União 1104
0029.7 e 0029.8					
0029.9 - Fundo Assistência Social - FEAS	Despesa Correntes, Equipamentos e Material Permanente.		8.000,00 8.000,00	2020 2021	Estado FEAS 1021

XXXVII - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0030 (ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA), ficam alteradas as denominações da Ação 0030.1 para Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade e a Ação 0030.4 para Centros Comunitários, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0030 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0030.1 - Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade	Prestar assistência à População carente do Município dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com saúde, educação e cursos de qualificação. Implantação do Aluguel Social. Atendimento a pessoas vítimas de calamidade e catástrofes ou em situação de risco e vulnerabilidade. Conjunto de ações visando a complementação de renda e ações pautadas na economia solidária, na constituição de Cooperativas de Trabalhos Artesanais, direcionadas ao público da Assistência Social, especialmente as pessoas prestadoras de serviço comunitário e em situação de rua. Firmar convênios e parcerias com entidades de caráter assistencial/ ou formação. Despesas com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Manutenção Assistência a Carentes.		700.000,00 800.000,00	2020 2021	Livre - 1
0030.4 - Centros Comunitários	Desenvolvimento de ações, programas e projetos sociais e comunitários. Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Obras, Equipamento e Material Permanente.		500.000,00 500.000,00	2020 2021	Livre - 1

XXXVIII - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0038 (ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR), fica alterada a denominação da Ação 0038.3 para Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e fica incluída a Ação 0038.4 (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0038 - ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR					
0038.1 e 0038.2					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0038.3 - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Promover conjunto de ações que visem a Segurança Alimentar e Nutricional do Município.		6.000,00 6.000,00	2020 2021	Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Rec. 1060 União
0038.4 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Promover um conjunto de ações que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos e o incentivo a agricultura familiar, propiciando a sua inclusão econômica e social.		150.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1 União

XXXIX - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0042 (INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO), fica alterada a denominação da Ação 0042.1 para Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE; e fica incluída a Ação 0042.2 (Programa Acessuas Mundo do Trabalho), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0042 - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO					
0042.1 - Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Manutenção do Espaço Cidadão Cidadania com Material de Consumo, outras Despesas Correntes, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Reforma do Sine.		150.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1
0042.2 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0042.2 - Programa Acessuas Mundo do Trabalho		100.000,00 100.000,00	2020 2021	União 1062

XL - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0059 (POLÍTICA HABITACIONAL), ficam alteradas as denominações da Ação 0059.1 para Complexos Habitacionais Populares; a Ação 0059.4 para Divisão de Habitação e a Ação 0059.5 para Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

PPA 2018-2021

Continuar

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0059 - POLÍTICA HABITACIONAL					
0059.1 - Complexos Habitacionais Populares	Diminuir o déficit habitacional, proporcionando condições de vida à comunidade carente. Construção de casa e apartamentos populares para atender famílias de baixa renda. Implantação Loteamento Habitacional de Baixa Renda, Aquisição de área de terras. Projetos e Infraestrutura. Infraestrutura, bloquetes Loteamento Bem Viver III e Renascer		1.600.000,00 800.000,00	2020 2021	Livre - 1
0059.2 e 0059.3					
0059.4 - Divisão de Habitação	Manutenção da Unidade, com Despesas de Pessoal, Diárias, Obrigações Patronais e Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Seção de cadastro e habitação, seção de projetos de habitação e moradia de interesse social.		100.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1
0059.5 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Manutenção da Unidade com Despesas de Custeio e Investimentos de Infraestrutura de Áreas de Interesse Social. Apoio ao Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Elaborar diretrizes e critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social. Programa Habitacional de auxílio à Moradia. Firmar convênios e parcerias com entidades ou associações de caráter habitacional para execução de projetos habitacionais. Melhorias Habitacionais em Moradias insalubres e com risco de comprometimento à habitação. Implantação de Complexos Habitacionais Populares		500.000,00 500.000,00	2020 2021	Fundo 1040 União

XLI - no ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no PROGRAMA 0066 (SERVIÇOS FUNERÁRIOS) fica alterada a denominação da Ação 0066.3 para Cemitério Municipal e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Continuar

PPA 2018-2021

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0066 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
0066.3 - Cemitério Municipal	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas correntes, Equipamentos e Material Permanente. Construção de Capela. Ampliação do Cemitério Municipal e Construção de Gavetas. Ampliar e conservar o Cemitério Municipal, inclusive com ajardinamento e pavimentação interna. Construção de Ossário e ou Cremação Restos Mortais.		500.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1

XLII - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), ficam incluídas as Ação nº 0004.1 (Secretaria de Saúde); a Ação nº 0004.2 (Diretoria Geral Administrativa e Financeira) e a Ação nº 0004.3 (Diretoria Geral de Atenção em Saúde), do PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2019/493/4928/lei-ordinaria-n-4928-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentari...> 54/88

Assinado digitalmente por: Paulo Roberto de Araújo em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEEB.C2B1.BF46.67B6.0505.

0004.1 - Secretaria de Saúde	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Atendimento a Demandas Judiciais, Equipamentos e Material Permanente. Conjunto de ações desenvolvidas visando participação, coordenação no acompanhamento das execuções financeiras e físicas das Ações de Saúde Pública no Município. Implantação e manutenção do Centro de Aperfeiçoamento Profissional e de Recapacitação Profissional para os Serviços Públicos Municipais. Assessoria técnica hospitalar, assessoria em saúde, assessoria de regulação e auditoria, núcleo municipal de educação em saúde coletiva, conselho municipal de saúde, junta administrativa de recursos por infrações sanitárias e coordenação geral.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União
0004.2 - Diretoria Geral Administrativa e Financeira	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Seção de controle de pessoal, finanças, patrimônio e conservação, captação de recursos, controle e fiscalização dos contratos, compras, materiais e medicamentos, informação de saúde, marcação de consultas e exames.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União
0004.3 - Diretoria Geral de Atenção em Saúde	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Divisão de vigilância em saúde, atenção básica, atenção às urgências, saúde bucal, assistência farmacêutica		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União

XLIII - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), fica incluída a Ação nº 0011.2 (Programa Eficiência Municipal); do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
	Continuar				

0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.2 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática e odontológicos e hospitalares.		3.000.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
56

Peça
3961329

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048C

XLIV - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), fica incluída a Ação nº 0013.1 (Auxílio à Entidades); do PROGRAMA 0013 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0013 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA					
0013.1 - Auxílio à Entidades	Despesa com auxílio a entidades (Subvenções Sociais) e Contribuições. APAE e Liga Feminina de Combate ao Câncer		350.000,00 400.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40

XLV - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0034 (ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA - ATENÇÃO SECUNDÁRIA), fica alterada a denominação da Ação 0034.1 para Saúde Bucal, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0034 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA - ATENÇÃO SECUNDÁRIA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0034.1 - Saúde Bucal	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Ampliação dos serviços de Saúde Bucal. Aquisição de Equipamentos e ou Ampliação e Construção de Consultório Odontológico. Manutenção dos Consultórios Odontológicos.		350.000,00 400.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União Estado
	Atendimento Odontológico PPD`S.				União 4501
0034.2					

XLVI - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0035 (PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS), fica alterada a denominação da Ação 0035.1 para Assistência Farmacêutica, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0035 - PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
0035.1 - Assistência Farmacêutica	Despesas de Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Reforma da Farmácia. Farmácia Básica Municipal e Farmácia Satélites		300.000,00 400.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
	Despesas com Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente.		360.205,00 360.205,00	2020 2021	Farmácia Básica 4503
	Despesas com Material de Consumo e Investimentos.		146.000,00 146.000,00	2020 2021	Estado - 4050

XLVII - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0036 (NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), ficam alteradas as denominações da Ação 0036.1 para Vigilância Sanitária, a Ação 0036.2 para Vigilância em Saúde e a Ação 0036.7 para Vigilância Epidemiológica, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

PPA 2018-2021

Continuar

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0036 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
0036.1 - Vigilância Sanitária	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Outras Despesas correntes, Investimentos, Equipamentos e Material Permanente. Junta Administrativa de defesa das autuações por infrações sanitárias		39.000,00 39.000,00	2020 2021	União - 4502
			680.000,00 780.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
0036.2 e 0036.3					
0036.4 - Vigilância em Saúde	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Aquisição de Equipamentos para Rede de Frio para novas UBS e reposição para as já existentes.		65.000,00 65.000,00	2020 2021	União - 4502
			300.000,00 400.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
0036.5 e 0036.6					
0036.7 - Vigilância Epidemiológica	Despesas com Pessoal, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Manutenção Programa HIV / AIDS e Outras DST - União. Implantação e manutenção do SAE (Serviço de Atendimento Especializado). Manutenção da Campanha de Vacinação.		205.000,00 205.000,00	2020 2021	União - 4502
			100.000,00 200.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40

XLVIII - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0105 (SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA), fica alterada a denominação da Ação 0105.1 para Dívida Interna, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência nesta página. [Continuar navegando](#), [você concorda](#) com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

0105 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
0105.1 - Dívida Interna	Atendimento às despesas de amortização da Dívida Fundada do Município junto ao IPASEM. Despesas com Contribuição Adicional Mensal com o IPASEM.		450.000,00 550.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40

XLIV - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0107 (ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA), ficam alteradas as denominações da Ação 0107.1 para Unidades de Estratégia Saúde Família - PACS; da Ação 0107.2 para Unidades de Estratégia Saúde Família - PSF; da Ação para 0107.3 Atenção Básica - Mulher; da Ação 0107.10 para Núcleo de Apoio a Saúde da Família; da Ação 0107.11 para Atenção Básica; da Ação 0107.12 para Atendimento Móvel de Urgência e da Ação 0107.16 para Atenção Básica - PMAQ; e seus objetivos. Ficam incluídas a Ação 0107.22 (Atenção às Urgências), a Ação 0107.23 (Segurança Alimentar), a Ação 0107.24 (Unidades Básicas Especializadas de Saúde - PAB Fixo), a Ação 0107.25 (Unidades Básicas Especializadas de Saúde - MAC), Ação 0107.26 (Unidades Básicas Especializadas de Saúde - Saúde Bucal) e Ação 0107.27 (Unidades Básicas Especializadas de Saúde - PAB), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA					
0107.1 - Unidades de Estratégia Saúde Família - PACS	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Ampliar cobertura para 75% do PACS, de acordo com Estratégia da Saúde da Família.		1.500.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
			1.215.000,00 1.215.000,00	2020 2021	União - 4500
			75.000,00 75.000,00	2020 2021	Estado - 4080
0107.2 - Unidades de Estratégia Saúde Família - PSF	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Ampliar cobertura de PSF para 80%. Manutenção da Estratégia de Saúde da Família.		2.500.000,00 200.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
			100.000,00 200.000,00	2020 2021	União - 4500 PAB Variável
			100.000,00 200.000,00	2020 2021	Estado - 4090

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência nesta Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

0107.3 Atenção Básica Mulher	- - -	Reduzir o número de gravidez na adolescência. Manter a razão entre exames CP em mulheres de 25 a 59 anos e a população feminina nesta faixa etária. Ampliar Programa de Planejamento Familiar.		100.000,00 200.000,00	2020 2021	União - 4500
0107.4 0107.9	a					
0107.10 Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-	Despesa Material de Consumo, Outras Despesas Correntes.		5.000,00 5.000,00	2020 2021	União - 4500
0107.11 Atenção Básica	-	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Sentenças Judiciais, Atendimento a Demandas Judiciais, Equipamento e Material Permanente. Aquisição de Mobiliários. Melhorias nas UBS's e Secretaria de Saúde. Troca de Mobiliário. Reformas e ampliação de Unidades Básicas de Saúde. Aquisição de equipamentos e material permanente. Facilitar e ampliar o acesso da população Masculina aos Serviços de Saúde. Preservação da Saúde do Homem. As ações na área são voltadas à formulação de políticas de proteção à saúde, visando à redução e eliminação do adoecimento e morte resultantes das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho, bem como o aprimoramento da assistência à saúde dos trabalhadores.		4.000.000,00 5.000.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União
		Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Aplicação dos recursos repassados pelo Estado, referente a Política de Incentivo à Qualificação Estadual da Atenção Básica		710.000,00 710.000,00	2020 2021	Estado - 4011
0107.12 Atendimento Móvel de Urgência	-	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Atendimento Móvel de Urgência, Salvar/ Samu. Aplicação dos Recursos repassados pelo Estado e União.		650.000,00 750.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
				160.000,00 160.000,00	2020 2021	União - 4501
				122.800,00 122.800,00	2020 2021	Estado - 4170
0107.13 0107.15	a	Continuar				

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

0107.16 Atenção Básica PMAQ	- - - -	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		770.000,00 770.000,00	2020 2021	União - 4500
0107.17 0107.21	e					
0107.22 Atenção às Urgências	- às -	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Seção de Pronto Atendimento - PA		3.000.000,00 4.000.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
0107.23 Segurança Alimentar	- -	Gestão SUS. Implantação de ações e serviços de saúde. Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição.		13.000,00 13.000,00	2020 2021	União - 4500
0107.24 Unidades Básicas Especializadas de Saúde PAB Fixo	- - - -	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Aplicação dos recursos repassados pela União, em despesas de custeio e capital definidos para a gestão da Atenção Básica e coerente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.		10.000,00 15.000,00 1.550.000,00 1.550.000,00	2020 2021 2020 2021	Fundo Próprio - 40 União - 4500 PAB Fixo
0107.25 Unidades Básicas Especializadas de Saúde MAC	- - - -	Despesa Material de Consumo, Outras Despesas Correntes. Exames.		150.000,00 150.000,00	2020 2021	União - 4501 MAC Incremento
0107.26 Unidades Básicas Especializadas de Saúde Saúde Bucal	- - - -	Despesa Material de Consumo, Outras Despesas Correntes.		10.000,00 10.000,00	2020 2021	União - 4500 Saúde Bucal
0107.27 Unidades Básicas Especializadas de Saúde PAB	- - - -	Despesas Obras, Equipamento e Material Permanente.		200.000,00 200.000,00	2020 2021	União - 4500 PAB Incremento

L - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0114 (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), ficam alteradas as denominações da Ação 0114.1 para Assistência Hospitalar; da Ação 0114.3 para Assistência Hospitalar - Faturas/ UTI; da Ação 0114.4 para Assistência Hospitalar - Nefrologia; da Ação 0114.6 para Assistência Hospitalar - Cirurgias Eletivas; da Ação 0114.7 para Assistência Hospitalar - Transplante e da

Ação 0114.9 para Assistência Hospitalar - Angiologia; e seus objetivos. Ficam incluídas a Ação 0114.10 (Atenção às Urgências), a Ação 0114.11 (Assistência Hospitalar - Samu), a Ação 0114.12 (Assistência Hospitalar - Cegonha), a Ação 0114.13 (Assistência Hospitalar - Rede Parto), a Ação 0114.14 (Assistência Hospitalar - Odontologia), a Ação 0114.15 (Aquisição de Equipamentos e Material - PA 24 Horas) e Ação 0114.16 (Reabilitação Psicomotora), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
0114.1 - Assistência Hospitalar	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Manutenção Hospital. Práticas Integrativas, Implementação de práticas alternativas com utilização de ervas medicinais. Implementação de mutirão eletivo para a realização de exames, consultas, cirurgias, em atendimento as demandas. Ampliar e Reformar o espaço físico do Hospital Lauro Réus. Fachada e sala de espera. Reforma emergência do Hospital. Aplicação dos recursos repassados pelo União, teto financeiro média e alta complexidade. Repasse Incentivo de Metas para o Hospital Dr. Lauro Réus. UTI Tipo 2.		20.000.000,00 21.000.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40 União
0114.2			5.000.000,00 5.000.000,00	2020 2021	Finisa
0114.3 - Assistência Hospitalar - Faturas/ UTI			8.528.000,00 8.528.000,00	2020 2021	União - 4501 Faturas/ UTI
0114.4 - Assistência Hospitalar - Nefrologia			2.734.000,00 2.734.000,00	2020 2021	União - 4501 Nefrologia
0114.5					
0114.6 - Assistência Hospitalar - Cirurgias Eletivas			92.000,00 92.000,00	2020 2021	União - 4501 Cirurgias Eletivas
0114.7 - Assistência Hospitalar - Transplante			10.000,00 10.000,00	2020 2021	União - 4501 Transplante
0114.8 -					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0114.9	-		15.000,00	2020 2021	União -
Assistência			15.000,00		4501
Hospitalar					Angiologia
Angiologia					
0114.10					
0114.11	-	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Aplicação dos recursos repassados pelo União, teto financeiro média e alta complexidade. Repasse Incentivo de Metas para o Hospital Dr. Lauro Réus. Incentivo SAMU e incentivo mensal Rede Parto. Repasse Incentivo de Metas para o Hospital Dr. Lauro Réus.	924.000,00	2020 2021	Estado -
Assistência			924.000,00		4230 Samu
Hospitalar			157.500,00	2020 2021	União -
Samu			157.500,00		4501 Samu
0114.12	-		2.000,00	2020 2021	União -
Assistência			2.000,00		4501
Hospitalar					Cegonha
Cegonha					
0114.13	-		168.000,00	2020 2021	Estado -
Assistência			168.000,00		4230 Rede
Hospitalar - Rede					Parto
Parto					
0114.14	-		3.940,00	2020 2021	União -
Assistência			3.940,00		4501
Hospitalar					Odontologia
Odontologia					
0114.15	-	Aquisição de Equipamentos e Material para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - PA Hospital. Proposta 11310.26600/1180-3	300.000,00	2020 2021	Fundo
Aquisição de			300.000,00		Próprio - 40
Equipamentos e					União -
Material - PA 24					4506
Horas					
0114.16	-	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Academia da Saúde, Estação Saúde e Hidroterapia	100.000,00	2020 2021	Fundo
Reabilitação			200.000,00		Próprio - 40
Psicomotora			2.000,00	2020 2021	União -
			2.000,00		4504
			144.000,00	2020 2021	Estado -
			144.000,00		4220

LI - no ÓRGÃO 08 (SECRETARIA DE SAÚDE), no PROGRAMA 0122 (VIGILÂNCIA AMBIENTAL), fica alterada a denominação da Ação 0122.1 para Vigilância Ambiental, e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0122 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade				
	Continuar				

0122.1 - Vigilância Ambiental	Despesa com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. Prevenção da dengue. Desenvolver ações do programa da dengue.		450.000,00 550.000,00	2020 2021	Fundo Próprio - 40
-------------------------------------	--	--	--------------------------	-----------	--------------------

LII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), ficam incluídas a Ação nº 0004.3 (Secretaria de Obras); a Ação nº 0004.4 (Divisão de Serviços Urbanos); a Ação nº 0004.5 (Divisão de Engenharia e Obras) e a Ação nº 0004.6 (Divisão de Planejamento Urbano); do PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 ... 0004.2					
0004.3 Secretaria de Obras	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Relocalização das instalações da Secretaria de Obras. Reequipamento da frota de veículos e máquinas Rodoviárias, prevendo melhoramento nos serviços. Seção Administrativa, Conselho Municipal do Plano Diretor, Junta Administrativa de Recursos de Infrações Edifícios e Imobiliárias.		2.200.000,00 2.500.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
0004.4 - Divisão de Serviços Urbanos	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Reequipamento da frota de veículos e máquinas Rodoviárias, prevendo melhoramento nos serviços. Seção de Transporte e serviços.		1.700.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.5 - Divisão de Engenharia e Obras	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Reequipamento da frota de veículos e máquinas Rodoviárias, prevendo melhoramento nos serviços. Seção de Engenharia, obras e construção civil, fiscalização de obras e contratos.		300.000,00 500.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.6 - Divisão de Planejamento Urbano	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Reequipamento da frota de veículos e máquinas Rodoviárias, prevendo melhoramento nos serviços. Seção de projetos, planejamento urbano e levantamento topográfico.		500.000,00 700.000,00	2020 2021	Livre - 1

LIII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), fica incluída a Ação 0011.2 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.2 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		50.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

LIV - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0057 (PLANEJAMENTO URBANO), fica alterada a denominação da Ação 0057.1 para Planejamento Urbano e seus objetivos. Ficam incluídas a Ação 0057.3 (PROJETOS) e a Ação 0057.4 (Levantamento Topográfico) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0057 - PLANEJAMENTO URBANO					
0057.1 - Planejamento Urbano	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Aquisição de Imóveis visando a aplicação do Plano Diretor do Município.		1.000.000,00 1.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
0057.2					
0057.3 - Projetos	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Setor de Projetos e fiscalização mobiliária. Escrituras.		200.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1
0057.4 - Levantamento Topográfico	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Setor de levantamento topográfico, parcelamento do solo, desenho e mapas		200.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1

LV - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0058 (MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA), ficam alteradas as denominações da Ação 0058.1 para Engenharia - FEP e da Ação 0058.3 para Engenharia - RECURSOS MINERAIS e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0058 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0058.1 - Engenharia - FEP	Aplicação dos recursos recebidos da União, através da cota-parte Fundo Especial Petróleo - FEP. Despesas com Material de Consumo e com Investimentos (Obras e Instalações).		450.000,00 450.000,00	2020 2021	Cota Parte FEP - 1052
0058.2					
0058.3 - Engenharia - RECURSOS MINERAIS	Aplicação dos recursos recebidos da União, através Exploração de Recursos Minerais com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes e em Investimentos (Obras e Instalações).		90.000,00 90.000,00	2020 2021	Recursos Minerais União - 1050

LVI - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0061 (SANEAMENTO GERAL), fica alterada a denominação da Ação 0061.1 para Micro e Macrodrenagem e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0061 - SANEAMENTO GERAL					
0061.1 - Micro e Macrodrenagem	Despesas Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Implantação de módulos pré-moldados para escoamento de pluvial e esgoto. Implantar, conservar e manter a limpeza de valos e arroyos. Buscar melhorar escoamento das águas, diminuindo os alagamentos.		900.000,00 900.000,00	2020 2021	Livre - 1

LVII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0062 (SISTEMA DE ESGOTO), fica alterada a denominação da Ação 0062.2 para Sistema de Esgoto e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
---------------	----------	---------------	-------------	-----------------	---------

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0062 - SISTEMA DE ESGOTO					
0062.1					
0062.2 - Sistema de Esgoto	Despesas Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Investimentos na ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário. Limpeza de de valos, arroios e córregos.		2.000.000,00 2.500.000,00	2020 2021	Livre - 1

LVIII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0064 (LIMPEZA PÚBLICA), fica alterada a denominação da Ação 0064.1 para Limpeza Pública e fica incluída a Ação 0064.2 (CARPINTARIA) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0064 - LIMPEZA PÚBLICA					
0064.1 - Limpeza Pública	Despesas com Decorrentes de Contratos de Terceiros, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente.		2.500.000,00 3.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
0064.2 - Carpintaria	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente.		150.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1

LIX - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0067 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), ficam alteradas as denominações da Ação 0067.1 para Iluminação Pública e da Ação 0067.2 para Fundo Iluminação Pública e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0067 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0067.1 - Iluminação Pública	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Instalação de lâmpadas LED.		7.000.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0067.2 - Fundo Iluminação Pública	Centralizar, fornecer e gerenciar recursos para a Iluminação Pública no Município. Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente.		3.500.000,00 3.500.000,00	2020 2021	FMIP 1047

LX - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), fica incluída a Ação 0068.1 (Transporte) do PROGRAMA 0068 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0068 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO					
0068.1 - Transporte	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Manutenção das áreas urbanas, inclusive com a aquisição, manutenção e a operação da frota de veículos. Sinalização das vias urbanas.		300.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Estado

LXI - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0068 (VIAS URBANAS), ficam alteradas as denominações da Ação 0069.1 para Avenidas e Ruas Urbanas; da Ação 0069.3 para Passeios Públicos; da Ação 0069.4 para Avenidas e Ruas Urbanas - CIDE; da Ação 0069.8 para Avenidas e Ruas Urbanas - DAER e da Ação 0069.9 para Avenidas e Ruas Urbanas; e seus objetivos. Fica incluída a Ação 0069.11 (Fiscalização de Obras e Contratos) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0069 - VIAS URBANAS					
Continuar					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

0069.1	-	Despesas com Material de Consumo,		2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
Avenidas e Ruas Urbanas		Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Implantação e recuperação de vias urbanas. Avança		3.000.000,00		União
				2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
				500.000,00		
0069.2	-					
0069.3	-	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente. Ampliação e melhoria nos passeios públicos. Construir pontes necessárias na implantação de pavimentação em diversas ruas do Município. Reformas e conservação das existentes. Remodelação e Revitalização da Área Central da cidade e bairros. Objetivo de proporcionar melhor mobilidade urbana.		1.500.000,00	2020 2021	Livre - 1
Passeios Públicos				2.000.000,00		
0069.4	-			130.000,00	2020 2021	União
Avenidas e Ruas Urbanas		Conservar e melhorar os pavimentos existentes.		130.000,00		CIDE 1073
CIDE						
0069.5	a					
0069.7						
0069.8	-			100.000,00	2020 2021	Estado -
Avenidas e Ruas Urbanas		Pavimentação e Recapeamento de Vias - DAER. Convênio AJ/013/2018		5.000,00		1098
DAER						
0069.9	-			700.000,00	2020 2021	União -
Avenidas e Ruas Urbanas		Pavimentação e Recapeamento de Vias. Convênio 846164/2017 e Convênio 875837/2018		5.000,00		1084
						União -
						1004
0069.10						
0069.11	-	Despesas com Material de Consumo,		400.000,00	2020 2021	Livre - 1
Fiscalização de Obras e Contratos		Outras Despesas Correntes, obras, Equipamentos e Material Permanente.		450.000,00		

LXII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0099 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO), fica alterada a denominação da Ação 0099.1 para Rodoviária e Paradas e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Continuar

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0099 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
0099.1 - Rodoviária e Paradas	Proporcionar à comunidade um espaço com uma infraestrutura adequada para seu deslocamento, com melhores condições de acesso aos transportes coletivos urbanos, intermunicipais e interestaduais. Implantar terminais, bem como modernização das paradas de ônibus.		200.000,00 300.000,00	2020 2021	Livre - 1 Privado Autarquia União

LXIII - no ÓRGÃO 09 (SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS), no PROGRAMA 0104 (LAZER COMUNITÁRIO), ficam alteradas as denominações da Ação 0104.1 para Obras e Construção Civil - Áreas de Lazer; da Ação 0104.2 para Conservação Áreas de Lazer e da Ação 0104.3 para Desapropriação Clube 15 de Novembro e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0104 - LAZER COMUNITÁRIO					
0104.1 - Obras e Construção Civil - Áreas de Lazer	Manutenção e Melhorias nas instalações de parques, jardins e Balneário Municipal, com estudo de viabilidade da canalização de arroios existentes dando melhores condições de ser usufruído pela população. Revitalização externa CEI, requalificação do Parcão e reforma do Galpão Crioulo.		900.000,00 1.000.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Rec. 1002
0104.2 - Conservação Áreas de Lazer	Despesa com Pessoal, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente.		708.000,00 850.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0104.3 - Desapropriação Clube 15 de Novembro	Acordo Desapropriação Clube 15 de Novembro		2.400.000,00 3.500.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXIV - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0004 Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

(SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), fica alterada a denominação da Ação 0004.1 para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e os seus objetivos. Ficam incluídas a Ação 0004.3 (Divisão de Desenvolvimento

Continuar

Econômico) e a Ação 0004.4 (Divisão de Turismo e Artesanato) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 - Secretaria de Desenvolvimentos Econômico e Turismo	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Investimentos na melhoria estrutural da secretaria. Consultorias para a elaboração de projetos e estratégias da secretaria. Seção administrativa, conselho municipal de desenvolvimento, desenvolvimento rural, proteção ao consumidor, turismo e administração da incubadora empresarial.		800.000,00 900.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.2					
0004.3 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Seção de defesa do consumidor, desenvolvimento e empreendedorismo, inspeção municipal.		400.000,00 500.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.4 - Divisão de Turismo e Artesanato	Despesas com Pessoal Civil e Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Seção de desenvolvimento do turismo e artesanato.		100.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXV - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), fica incluída a Ação 0011.2 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Continuar

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.2 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		30.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

LXVI - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0072 (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA), fica alterada a denominação da Ação 0072.1 para Patrulha Agrícola e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0072 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA					
0072.1 - Patrulha Agrícola	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente. Objetivo: dar apoio ao Pequeno Produtor. Renovação de frota agrícola, trator e implementos e retroescavadeira. Proposta 057247/2018		100.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
			150.000,00 5.000,00	2020 2021	União - 1006

LXVII - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0075 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PEQUENOS PRODUTORES), fica alterada a denominação da Ação 0075.1 para Desenvolvimento Rural e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
----------------	----------	---------------	--------------	-----------------	---------

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0075 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL AOS PEQUENOS PRODUTORES					
0075.1 - Desenvolvimento Rural	Ações que visam ao desenvolvimento da produção agropastoril através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUNDER - Ampliação da Feira do Produtor. Concessão de Empréstimo e Financiamento.		800.000,00 800.000,00	2020 2021	Livre - 1 FUNDER 1043 União Financiamento/ Operação de Crédito

LXVIII - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0082 (INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL), fica alterada a denominação da Ação 0082.1 para Inspeção Municipal e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0082 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL					
0082.1 - Inspeção Municipal	Investimentos em qualificação do serviço, equipamentos e instrumentos de trabalho.		20.000,00 25.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXIX - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0092 (COMPLEXOS INDUSTRIAIS), fica alterada a denominação da Ação 0092.2 para Loteamento Industrial e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0092 - COMPLEXOS INDUSTRIAIS					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0092.2 - Loteamento Industrial	Aquisição de terrenos, obras de infraestrutura, com o objetivo de atrair mais empresas. Incentivar o crescimento do Parque Industrial. Manutenção dos Serviços de Indústria. Avança.		3.000.000,00 3.000.000,00	2020 2021	Livre - 1 Rec.1002
--------------------------------------	--	--	------------------------------	-----------	-----------------------

LXX - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0094 (PROMOÇÃO DO TURISMO), fica alterada a denominação da Ação 0094.2 para Desenvolvimento do Turismo e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0094 - PROMOÇÃO DO TURISMO					
0094.2 - Desenvolvimento do Turismo	Despesas com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Obras, Equipamentos e Material Permanente. Qualificação de profissionais e empreendimento relacionados direto e indiretamente com turismo local. Implantação de sinalização turística e confecção de material turístico "Guia", conforme Plano Municipal de Turismo. Rodeio Nacional de Campo Bom, Acampamento e Acampamentinho da Canção Nativa, Semana Farroupilha, Bivaque e demais eventos turísticos e culturais. Repasse de auxílio a organização de eventos com potencial turístico e que gerem contrapartida social para entidades do município. Implantação de Pórticos. Identificar e melhorar a acessibilidade à Cidade. Implantação da Casa da Memória, Desenvolvimento contínuo de ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do Patrimônio Cultural no Município.		2.000.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Fundo 1048
	Implantação do Centro de Eventos. Construção de complexo multiuso.		1.000.000,00 1.000.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Fundo 1048

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

LXXI - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0096 (PROMOÇÃO DO COMÉRCIO), ficam alteradas as denominações da Ação 0096.1 para Desenvolvimento do Comércio e a Ação 0096.2 para Desenvolvimento do Artesanato e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0096 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO					
0096.1 - Desenvolvimento do Comércio	Valorização do Comércio, Programas de Incentivos e Parcerias com o Comércio para valorizar a comercialização, buscando alternativas para aumento da receita. Investimento em promoções e ações comerciais.		150.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1
0096.2 - Desenvolvimento do Artesanato	Melhorias estruturais em locais de trabalho do artesanato local. Ações de qualificação de profissionais do artesanato: contratação de profissionais, matéria prima e missões técnicas. Fomento da economia solidária.		50.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXXII - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0104 (LAZER COMUNITÁRIO), fica alterada a denominação da Ação 0104.1 para Áreas de Lazer Comunitário e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0104 - LAZER COMUNITÁRIO					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0104.1 - Áreas de Lazer Comunitário	Despesa com manutenção, limpeza e energia do Parque do Trabalhador. Investimentos em melhorias estruturais com o objetivo de otimização de custos fixos do parque. Estudo de viabilidade da modificação da cancha de tiro de laço do parque, com sua cobertura e construção de apartador, adequando as normas da ABCCC - Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Crioulo capacitando e credenciando para pleitear a realização de etapa classificatória do Freio de Ouro.		300.000,00 400.000,00	2020 2021	Livre - 1 Fundo 1048
0104.2					

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
77

Peça
3961329

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048C

LXXIII - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0113 (PROMOÇÃO INDUSTRIAL), ficam alteradas as denominações da Ação 0113.1 para Desenvolvimento Industrial e a Ação 0113.3 para Fundobom e Funcitie e os seus objetivos. Fica incluída a Ação 0113.4 (Programa Incentivo e Geração de Empregos - PIGE) e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0113 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL					
0113.1 - Desenvolvimento Industrial	Promover o crescimento econômico e de qualificação da Indústria através de Programas de Incentivo. Campo Bom para Negócios. Participação em Feiras e Eventos. Promover o crescimento de Empresas Locais, divulgando seus produtos e serviços. Criação e Manutenção Incubadora de Startup. Estimular a criação e o desenvolvimento de pequenas empresas.		2.000.000,00 2.500.000,00	2020 2021	Livre - 1
0113.2					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2019/493/4928/lei-ordinaria-n-4928-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentari...> 77/88

Assinado digitalmente por: Paulo Roberto de Araújo em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEEB.C2B1.BF46.67B6.0505.

0113.3 Fundobom e Funcitie	-	Programa de incentivo para promover o desenvolvimento de atividades empreendedoras existentes, criando e buscando alternativas para atrair novos investimentos para o município e estimular a pesquisa científica e tecnológica, como instrumento de inovação e captação de recursos, visando o aporte e o incremento à diversificação e o fomento de novas matrizes produtivas, bem como desenvolver as já existentes.		9.000.000,00 11.000.000,00	2020 2021	Livre - 1
0113.4 Programa Incentivo e Geração de Empregos - PIGE.	-	Manutenção do PIGE, com prestação de serviços, assistência técnica e incentivos pecuniários, visando o desenvolvimento, o crescimento econômico e ampliação da geração de empregos.		1.650.000,00 2.000.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXXIV - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0120 (SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR), ficam alteradas as denominações da Ação 0120.1 para FUNDECON e a Ação 0120.2 para PROCON e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0120 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
0120.1 FUNDECON	- Prover recursos para o custeio de Política Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Despesas com Material de Consumo, Serviços de Consultoria, Outras Despesas Correntes, Indenizações e Restituições, Equipamentos e Material Permanente.		12.000,00 12.000,00	2020 2021	Livre - 1
0120.2 PROCON	- Manter Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor em Campo Bom.		12.000,00 12.000,00	2020 2021	Fundo 1044

LXXV - no ÓRGÃO 12 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), no PROGRAMA 0124 (EMPREENDEDORISMO) ficam alterados os objetivos da Ação 0124.2 (Espaço Empreendedor) no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência nesta Portal. A Continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

PPA 2018-2021

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0124 - EMPREENDEDORISMO					
0124.2 - Espaço Empreendedor	Investimentos em modernização do espaço empreendedor. Qualificação de Empresários e Mão de Obra Local Especializada. Agenda de qualificação em grupo de empresários e preparação de mão de obra em diversos seguimentos e atividades, inclusive com curso de capacitação para trabalhadores com mais de 40 anos. Destaque empresarial - reconhecer as empresas do município que se destacaram no ano de 2019.		40.000,00 50.000,00	2020 2021	Livre - 1 União

LXXVI - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), ficam incluídas a Ação 0004.1 (Secretaria do Meio Ambiente), a Ação 0004.2 (Divisão de Gestão Ambiental) e a Ação 0004.3 (Divisão de Licenciamento Ambiental), do PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.1 - Secretaria do Meio Ambiente	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes veículos, equipamentos e material permanente. Seção Administrativa, Conselho defesa meio ambiente, saneamento básico, fundo de gestão compartilhada, comitê executivo e coordenação do plano municipal de saneamento básico e junta administrativa de recursos de infrações ambientais		450.000,00 550.000,00	2020 2021	Livre - 1 FUNDEMA
0004.2 - Divisão de Gestão Ambiental	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes veículos, equipamentos e material permanente. Seção de planejamento e educação ambiental, proteção e bem-estar animal e saneamento ambiental.		250.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1 FUNDEMA
0004.3 - Divisão de Licenciamento Ambiental	Despesas de pessoal e obrigações patronais, diárias, material de consumo e outras despesas correntes veículos, equipamentos e material permanente. Seção de arborização e recursos florestais, uso do solo e mineração, indústria e comércio, fiscalização ambiental e junta administrativa de defesa de autuações ambientais.		150.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1 FUNDEMA

LXXVII - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), fica incluída a Ação 0011.1 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.1 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática		30.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

LXXVIII - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0061 (SANEAMENTO GERAL), fica

alterada a denominação da Ação 0061.1 para Saneamento Ambiental e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0061 - SANEAMENTO GERAL					
0061.1 - Saneamento Ambiental	Revisão do PMSB em atendimento a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010. Estação de Tratamento de Esgoto com fito remediação. Desapropriação. Monitoramento do Rio dos Sinos e Arroios Análise de água, manutenção do barco, aquisição de equipamentos e material permanente, pesquisas e diagnósticos.		45.000,00 55.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Estado Fundema

LXXIX - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0063 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE), ficam alteradas as denominações da Ação 0063.2 para Fundo de Defesa do Meio Ambiente, da Ação 0063.3 para Passivos Ambientais e Área Degradada e a Ação 0063.7 para Arborização e Recursos Florestais e os seus objetivos. Fica incluída a Ação 0063.10 (Mobilização Sócio Ambiental - Pró-Sinos) e seus objetivo, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0063 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
0063.1					
0063.2 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente	Ações permanentes de planejamento, proteção e fiscalização do meio ambiente. Despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Equipamentos e Materiais Permanentes		810.000,00 810.000,00	2020 2021	Fundema - 1046 União Estado

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

0063.3 - Passivos Ambientais e Área Degradada	Monitoramento e remediação do passivo ambiental da Rodovia RS 239. Recuperação de área degradada pelo Lixo Doméstico e Industrial.		350.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Fundema - 1046
0063.4 a 0063.6					
0063.7 - Arborização e Recursos Florestais	Plantio e cercamento de matas ciliares em rios e nascentes. Elaboração do plano municipal de arborização e paisagem urbana, aquisição de equipamentos e material permanente, manutenção e implantação de vegetação no meio urbano. Criação e Implantação de Reservas Ambientais. Pesquisa para diagnóstico, criação e implantação de reservas ambientais. Elaboração de plano de mapeio ambiental. Elaboração de plano de manejo. Aquisição e desapropriação de terras.		450.000,00 450.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Fundema - 1046 Estado
0063.8 e 0063.9					
0063.10 - Mobilização Sócio Ambiental - Pró Sinos	Projeto Mobilização Sócio Ambiental - Pró Sinos		11.800,00 5.000,00	2019 2020 2021	Rec. 1024 - Pró Sinos

LXXX - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0064 (LIMPEZA PÚBLICA), fica alterada a denominação da Ação 0064.1 para Aterro, Usina e Caco Treco e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0064 - LIMPEZA PÚBLICA					

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0064.1 - Aterro, Usina e Caco Treco	Revisão de projetos, aquisição de equipamentos, melhoramento e manutenção das estruturas da central municipal de triagem, caco treco e compostagem (incluindo construção de prédios). Manutenção do Aterro Municipal de Resíduos Sólidos. Manutenção do aterro municipal de resíduos sólidos, remediação e monitoramento das células. Regularização bota fora de galhos, caco treco e rejeito verde.		1.700.000,00 1.950.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0064.2 a 0064.7					

LXXXI - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0073 (SEMENTES E MUDAS), fica alterada a denominação da Ação 0073.1 para Projeto Floração e Horto Municipal e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0073 - SEMENTES E MUDAS					
0073.1 - Projeto Floração e Horto Municipal	Aquisição de mudas e ferramentas para manutenção do projeto floração e hortas urbanas, Aquisição e produção de mudas visando a proteção do solo, bem como na restauração e recuperação de áreas degradadas e ferramentas para manutenção do horto municipal, despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, cursos e oficinas de compostagem, hortas e jardins.		250.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1 Fundema - 1046

LXXXII - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0085 (DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS), fica alterada a denominação da Ação 0085.1 para Produção Orgânica e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0085 - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS					
0085.1 - Produção Orgânica	Desenvolvimento de projetos de incentivo e capacitação da agricultura familiar para produção orgânica, fomento a criação de redes, fornecimento de mudas e sementes, serviços e equipamentos		18.200,00 20.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXXXIII - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0086 (COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO), fica alterada a denominação da Ação 0086.1 para Usina de Tratamento de Resíduos Domésticos - Catadores e Reciclagem e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0086 - COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO					
0086.1 - Usina de Tratamento de Resíduos Domésticos e Catadores e Reciclagem	Organização e gestão da cooperativa municipal de catadores, aquisição de equipamentos, treinamentos e material de consumo. Gestão da usina de tratamento de resíduos sólidos, manutenção da triagem, reciclagem de resíduos urbanos conforme Lei 12.305/2010		800.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1 União

LXXXIV - no ÓRGÃO 13 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), no PROGRAMA 0121 (VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOOSESES), fica alterada a denominação da Ação 0121.1 para Proteção e Bem-Estar Animal e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a Política de Privacidade.

Continuar

0121 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOOSE					
0121.1 - Proteção e Bem-Estar Animal	Manutenção do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal. Conscientizar a população local acerca da responsabilidade pelos animais de estimação, estimular a adoção de animais domésticos abandonados, e promover a esterilização. Adaptação de veículo (Castra móvel), regularização de documentos, aquisição de medicamentos, Despesas com Material de Consumo e Outras Despesas Correntes.		180.000,00 200.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXXXV - no ÓRGÃO 14 (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER), ficam incluídas a Ação 0004.1 (Secretaria de Esporte e Lazer), a Ação 0004.2 (Divisão de Lazer) e a Ação 0004.3 (Divisão de Esporte), do PROGRAMA 0004 (SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA), e os seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 - Secretaria de Esporte e Lazer	Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Conselho municipal do esporte e do lazer e seção administrativa		250.000,00 350.000,00	2020 2021	Livre - 1

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

0004.2 - Divisão de Lazer	Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades de lazer e incentivo à prática e a realização de atividades de lazer a população em geral. Seção de lazer comunitário e lazer para idosos e pessoas com deficiência		150.000,00 250.000,00	2020 2021	Livre - 1
0004.3 - Divisão de Esporte	Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Seção de esporte comunitário e esporte para idosos e pessoas com deficiência		550.000,00 650.000,00	2020 2021	Livre - 1

LXXXVI - no ÓRGÃO 14 (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER), fica incluída a Ação 0011.1 (Programa Eficiência Municipal) do PROGRAMA 0011 (ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA), e seus objetivos, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0011 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0011.1 - Programa Eficiência Municipal	Modernizar os serviços financeiros, administrativos e de prestação de serviços. Aquisição de Equipamentos de Informática.		30.000,00 5.000,00	2019 2020 2021	Operação de Crédito

LXXXVII - no ÓRGÃO 14 (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER), no PROGRAMA 0103 (DESPORTO COMUNITÁRIO), ficam alteradas as denominações da Ação 0103.2 para Lazer Comunitário; da Ação 0103.5 para Fundo Municipal de Esporte; da Ação 0103.6 para Esporte Comunitário; da Ação 0103.7 para Centro Esportivo 13 Futebol Clube; da Ação 0103.8 para Centro Esportivo União Futebol Clube; da Ação 0103.9 para Centro Esportivo Flamengo Futebol Clube e a Ação 0103.10 para Estação Saúde e os seus objetivos. Fica incluída a Ação 0103.11 (Pista de Atletismo) e seu objetivo, no Plano Plurianual 2018/2021, conforme quadro que segue, e de acordo com o previsto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.641 de 29 de agosto de 2017.

PPA 2018-2021

14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
	Continuar				

0103 - DESPORTO COMUNITÁRIO					
0103.2 - Lazer Comunitário	Despesas com Material de Consumo e Outras Despesas Correntes. Possibilitar aos usuários maior segurança, bem como maior adequação à prática esportiva. Construção vestiários. Manutenção dos espaços de lazer do município. Área de Lazer Bela Vista		350.000,00 450.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0103.3 e 0103.4					
0103.5 - Fundo Municipal de Esporte	Promoção, Captação e Coordenação de Atividades Esportivas Diversas. Patrocínio aos desportistas locais.		100.000,00 100.000,00	2020 2021	Fundo - 1064
	Despesas com Material de Consumo, Premiações Desportivas, Obras, Equipamentos e Material Permanente.		500.000,00 600.000,00	2020 2021	Livre - 1
0103.6 - Esporte Comunitário	Manutenção e ampliação dos Módulos Esportivos. Casamatas para todos os campos de futebol, reforma ginásio municipal, construção do campo hóquei, reformas campo 25 de julho, reforma banheiro das quadras de areia parcão, aquisição terreno e construção sede para Sempre Unidos. Reforma do ginásio municipal de esportes.		500.000,00 500.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0103.7 - Centro Esportivo 13 Futebol Clube	Implantação Centro Esportivo 13 Futebol Clube. Convênio 857237/2017		243.750,00	2020 2021	União - 1125
0103.8 - Centro Esportivo União Futebol Clube	Implantação Centro Esportivo União Futebol Clube. Convênio 862605/2017		243.750,00	2020 2021	União - 1127
0103.9 - Centro Esportivo Flamengo Futebol Clube	Implantação Centro Esportivo Flamengo Futebol Clube. Convênio 874974/2018		223.000,00	2020 2021	União - 1007
0103.10 - Estação Saúde	Despesas com Diárias, Material de Consumo, Obras, Equipamentos e Material Permanente.		100.000,00 100.000,00	2020 2021	Livre - 1 União
0103.11 - Pista Atletismo	Despesas com Material de Consumo, Obras, Equipamentos e Material Permanente. Reforma. Continuar		1.500.000,00	2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso Portal. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

06/12/2019

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
88

Peça
3961329

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048C

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2019/493/4928/lei-ordinaria-n-4928-2019-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentari...> 88/88

Assinado digitalmente por: Paulo Roberto de Araújo em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEEB.C2B1.BF46.67B6.0505.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 3.556/2010, de 20 de abril de 2010.

cria a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.382/2009 E A LEI MUNICIPAL Nº 3.319/2008, CRIA CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de promover o desenvolvimento ambiental sustentável do Município de Campo Bom, através de políticas, planos e programas de proteção ao meio ambiente natural, controle de poluição, gestão integrada de recursos hídricos, fiscalização de atos atentatórios ao meio ambiente, e administração racional sustentável dos recursos naturais do Município, buscando a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Compete precipuamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- I – implantar a política ambiental do Município;
- II – elaborar planos de trabalho e exercer políticas voltadas para as atividades de desenvolvimento sustentável, dentro das normas da legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- III – realizar o levantamento das condições ambientais do Município, incluindo organização de um cadastro das atividades industriais, comerciais e rurais, capazes de produzir modificações que deteriorem estas condições, bem como identificar as áreas onde já existem problemas de alteração do meio ambiente;
- IV - incentivar a implantação de um sistema integrado de planejamento municipal, capaz de exercer um efetivo controle sobre todas as atividades e processos que impactem e degradem o meio ambiente;
- V - estudar e propor medidas, visando atenuar ou corrigir as causas de desequilíbrio nas condições ambientais, tais como, a eliminação de despejos poluentes “in natura” em cursos de água, poluição atmosférica, sonora e visual, agentes biocidas e outros fatores;
- VI - promover a elaboração de normas relativas à manutenção, conservação e administração dos recursos naturais existentes no território municipal;
- VII - formular políticas específicas para as áreas de abastecimento de água, uso dos recursos hídricos, saneamento básico, qualidade ambiental, preservação e conservação dos recursos naturais;
- VIII - ativar com outras Secretarias, processos de interdependência de trabalho e de informações nas atividades que por circunstância lhes são afins;
- IX - desenvolver projetos destinados à melhoria das condições ambientais do município, e inclusive, à implantação de áreas de conservação (Parques, Jardins, Reservas Ecológicas, Verde Público, etc.);



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

- X - articular-se com organismos Estaduais, Federais e Internacionais, com vistas à obtenção de recursos para programas relacionados com a melhoria da qualidade ambiental no município;
- XI - orientar campanhas destinadas a sensibilizar o público e as instituições de atuação no Município e fora dele, para os problemas de preservação do meio ambiente;
- XII - assessorar a Administração Municipal, em todos os aspectos relativos à ecologia e à preservação do meio ambiente;
- XIII - incentivar a cooperação com os Municípios vizinhos, em programas e projetos de interesse mútuo;
- XIV - estimular a educação ambiental em todos os níveis;
- XV - cooperar com os demais órgãos no cumprimento e observância das leis de defesa do meio ambiente;
- XVI – fiscalizar e aplicar as sanções previstas na legislação, aos responsáveis por ações e ou omissões que gerem danos ambientais, ou prejuízos à qualidade de vida da população, comunicando as ocorrências às autoridades federais e estaduais;
- XVII - publicar, anualmente um relatório sobre a situação ambiental do município.

Art. 3º - A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente compreende as seguintes unidades administrativas:

UNIDADE	SUB-UNIDADES	CARGOS VINCULADOS
9. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-	Assessor de Secretaria (1)
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	Coordenador do Departamento de Gestão Ambiental
		Assistente Administrativo (1)
		Assessor de Projetos Ambientais (1)
		Assessor de Gestão Ambiental (01)
		Biólogo (1)
		Supervisor de Projetos Ambientais (1)
		Coordenador do Departamento de Fiscalização Ambiental
	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Assistente Administrativo (1)
		Assessor de Educação Ambiental (1)
		Fiscal Ambiental (2)
		Supervisor de Fiscalização Ambiental (1)



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 4º - Compete ao Departamento de Gestão Ambiental:

- I - coordenar o processo de formulação, aprovação, avaliação e atualização da Política Municipal do Meio Ambiente;
- II - estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;
- III - coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mediante a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida;
- IV - promover medidas adequadas à preservação de árvores isoladas imunes ao corte e dos maciços vegetais significativos, os identificando- e cadastrando;
- V – promover a arborização urbana, e, o manejo e a integração das áreas verdes do Município, e da fauna associada;
- VI- propor a criação de unidades de conservação ambiental;
- VII - implantar sistema de informação para proteção ambiental, garantindo o acesso às informações e dados relativos às questões ambientais;
- VIII - coordenar o sistema de informações geo-ambientais do Município;
- IX - promover a captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, administrando, e assessorando tecnicamente a aplicação de seus recursos;
- X - incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o meio ambiente e difundir seus resultados;
- XI - elaborar pareceres, relatórios e estudos de impacto ambiental;
- XII - executar, manter e implantar a urbanização de praças, áreas verdes e a arborização das vias públicas;
- XIII – manter arquivo de controle e registro das atividades desenvolvidas;
- XIV – desenvolver as tarefas que forem delegadas pelo Secretário Municipal do Meio ambiente.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Licenciamento Ambiental:

- I - outorgar licença ambiental, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente;
- II - promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar;
- III - incentivar a criação e o desenvolvimento, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;
- IV - exigir a recuperação do ambiente degradado;
- V - exercer a vigilância e o poder de polícia ambiental, advertindo, notificando e impondo as penalidades legalmente previstas;
- VI - autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;
- VII - definir critérios de monitoramento e auto-monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e efluentes de qualquer natureza;
- VIII – realizar vistorias permanentes e/ou periódicas objetivando - garantir a preservação e defesa do meio ambiente



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

IX – manter arquivo de controle e registro das atividades desenvolvidas;

X – desenvolver as tarefas que forem delegadas pelo Secretário Municipal do Meio ambiente.

Art. 6º - Em razão do disposto nesta Lei:

I – fica extinto, no Gabinete do Prefeito, o Departamento de Desenvolvimento Ambiental;

II – ficam extintos, no Quadro geral de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e dos Cargos em Comissão (CC), de que trata o art. 14 da Lei Municipal nº 2.412/2003, os cargos CC/DCA de *Coordenador Superior do Meio Ambiente*, e de *Assessor de Fiscalização Ambiental*;

III – é criado, no Quadro Geral de Cargos de Secretário Municipal, estabelecido no art. 13 da Lei Municipal nº 2.412/2003, um (1) cargo de Secretário do Meio Ambiente, com subsídios mensais de R\$ 6.418,56 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

IV – são criados, no Quadro Geral de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e dos Cargos em Comissão (CCs) a que se refere o art. 14 da Lei Municipal nº 2.412/2003, os seguintes cargos:

CARGO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL
Coordenador do Departamento de Gestão Ambiental	CC/DCA	01	R\$ 3.269,26
Coordenador do Departamento de Licenciamento Ambiental	CC/DCA	01	R\$ 3.269,26
Assessor de Secretaria	CC/DCA	01	R\$ 1.634,64
Assessor de Gestão Ambiental	CC/DCA	01	R\$ 2.257,34
Supervisor de Projetos Ambientais	CC/DCA	01	R\$ 2.257,34
Supervisor de Fiscalização Ambiental	CC/DCA	01	R\$ 2.257,34

V – são criados, no Quadro Geral de Cargos Públicos Municipais Administrativos Efetivos, de que trata o inciso VI do art. 4º. Da Lei Municipal no. 2.960/2006, dois cargos de *fiscal ambiental*, e um cargo de *biólogo*, observado o seguinte:

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	DE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
-------	------------------	----	-----------------------	-----------------------	-------------------



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Fiscal Ambiental	02	NM	30 horas	R\$ 1.337,21
Biólogo	01	NS	30 horas	R\$ 2.052,90

Parágrafo único - As atribuições, o regime de trabalho, a forma e os requisitos de provimento dos cargos criados em conformidade com o disposto neste art. 6º. , estão definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - O *caput* do art. 24, da Lei Municipal nº 3.382/2009, de 22.04.2009, passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“ ...
Art. 24. O FUNDEMA constituir-se-á das seguintes receitas:
...
XII – 20% (vinte por cento) dos recursos oriundos da arrecadação da Taxa de Licenciamento Ambiental, de que trata a Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008. “

Art. 8º - Fica revogado o § 4º., do art. 5º., da Lei Municipal nº 3.319/2008, de 16.12.2008.

Art.9º - Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo Anexo II, O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até o valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 13: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 01: Departamento de Gestão Ambiental

1301.10.304.0119.2.188.3.3.90.30.00.00.00(Manut.Vig.Prev.Contra Doenças Vet.Zoonoses) desp. 242188	R\$ 11.740,00
1301.10.304.0119.2.188.3.3.90.36.00.00.00(Manut.Vig.Prev.Contra Doenças Vet.Zoonoses) desp. 292188	R\$ 14.980,00
1301.10.304.0119.2.188.3.3.90.39.00.00.00(Manut.Vig.Prev. Contra Doenças Vet.Zoonoses) desp. 302188	R\$ 14.980,00
1301.18.541.0031.2.189.3.1.4.0.13.00.00.00(Contribuições Sociais) desp.572189	R\$ 7.000,00
1301.18.541.0031.2.189.3.1.9.0.13.00.00.00(Contribuições Socais) desp.62189	R\$ 35.000,00
1301.18.541.0063.1.046.4.4.90.51.00.00.00(Implant.de Depósito de Resíduos)desp.401046	R\$ 10.000,00
1301.18.541.0063.1.047.3.3.71.00.00.00.00(Implant.Pró-Sinos Resíduos Sólidos) desp.601047	R\$ 20.000,00
1301.18.541.0063.1.048.3.3.71.00.00.00.00(Implant.Pró-Sinos Educação Ambiental) desp.601048	R\$ 15.000,00
1301.18.541.0063.1.049.4.4.90.51.00.00.00(Recuperação de Área Degradada) desp. 401049	R\$ 2.800,00
1301.18.541.0063.1.050.4.4.90.51.00.00.00(Recuperação da Mata Ciliar) desp. 401050	R\$ 32.000,00



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

1301.18.541.0063.2.190.3.1.90.11.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 52190	R\$ 182.400,00
1301.18.541.0063.2.190.3.1.90.16.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 72190	R\$ 1.220,00
1301.18.541.0063.2.190.3.1.90.46.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp.92190	R\$ 4.300,00
1301.18.541.0063.2.190.3.3.90.14.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp.232190	R\$ 700,00
1301.18.541.0063.2.190.3.3.90.30.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 242190	R\$ 6.000,00
1301.18.541.0063.2.190.3.3.90.36.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 292190	R\$ 1.000,00
1301.18.541.0063.2.190.3.3.90.39.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 302190	R\$ 5.700,00
1301.18.541.0063.2.190.4.4.90.52.00.00.00(Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 412190	R\$ 2.000,00
1301.18.541.0073.2.191.3.3.90.30.00.00.00(Manut.do Proj.Floração) desp.242191	R\$ 10.000,00
1301.18.541.0073.2.191.3.3.90.36.00.00.00(Manut.do Proj.Floração) desp.292191	R\$ 10.000,00
1301.18.541.0073.2.191.3.3.90.39.00.00.00(Manut.do Proj.Floração) desp.302191	R\$ 26.780,00
1301.18.545.0063.2.192.3.3.90.30.00.00.00(Manut.da Estação Climatológica) desp.242192	R\$ 2.000,00
1301.18.545.0063.2.192.3.3.90.39.00.00.00(Manut.da Estação Climatológica) desp.302192	R\$ 8.000,00
1301.18.545.0063.2.192.4.4.90.52.00.00.00(Manut.da Estação Climatológica) desp. 412192	R\$ 2.000,00
Órgão 13: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Unidade 02: Departamento de Licenciamento Ambiental	
1302.18.542.0063.2.193.3.1.90.11.00.00.00 (Manut.do Licenciamento Ambiental) desp. 52193	R\$ 70.000,00
1302.18.542.0063.2.193.3.1.90.16.00.00.00 (Manut.do Licenciamento Ambiental) desp. 72193	R\$ 1.000,00
1302.18.542.0063.2.193.3.1.90.46.00.00.00(Manut.do Licenciamento Ambiental) desp.92193	R\$ 2.400,00
1302.18.542.0063.2.193.3.3.90.14.00.00.00(Manut. do Licenciamento Ambiental) desp.232193	R\$ 1.000,00
1302.18.542.0063.2.193.3.3.90.30.00.00.00(Manut. do Licenciamento Ambiental) desp. 242193	R\$ 2.000,00
1302.18.542.0063.2.193.3.3.90.36.00.00.00(Manut.do Licenciamento Ambiental) desp.292193	R\$ 1.000,00
1302.18.542.0063.2.193.3.3.90.39.00.00.00(Manut.do Licenciamento Ambiental) desp. 302193	R\$ 2.000,00
1302.18.542.0063.2.193.4.4.90.52.00.00.00(Manut. do Licenciamento Ambiental) desp. 412193	R\$ 2.000,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

§ 1º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos em conformidade com o disposto no *caput* deste artigo, a redução, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205.10.304.0119.2.014.3.3.90.30.00.00.00(Manut.Vig.Prev.Contra Doenças Vet.Zoonoses) des§§p.242014	R\$ 11.741,40
0205.10.304.0119.2.014.3.3.90.36.00.00.00(Manut.Vig.Prev. Contra Doenças Vet.Zoonoses) desp.292014	R\$ 14.980,00
0205.10.304.0119.2.014.3.3.90.39.00.00.00(Manut.Vig.Prev. Contra Doenças Vet.Zoonoses) desp.302014	R\$ 14.988,00
0205.18.541.0031.2.015.3.1.4.0.13.00.00.00(Contribuições Sociais) desp. 572015	R\$ 4.628,99
0205.18.541.0031.2.015.3.1.90.13.00.00.00(Contribuições Sociais) desp. 62015	R\$ 7.000,00
0205.18.541.0063.1.001.4.4.90.51.00.00.00(Implant.de Depósito de Resíduos) desp.401001	R\$ 10.000,00
0205.18.541.0063.1.002.3.3.71.00.00.00.00 (Implant.Pró-Sinos Resíduos Sólidos) desp. 601002	R\$ 20.000,00
0205.18.541.0063.1.003.3.3.71.00.00.00.00(Implant.Pró-Sinos Educação Ambiental) desp. 601003	R\$ 15.000,00
0205.18.541.0063.1.004.4.4.90.51.00.00.00 (Recuperação de Área Degradada) desp. 401004	R\$ 2.800,00
0205.18.541.0063.1.044.4.4.90.51.00.00.00 (Recuperação da Mata Ciliar) desp. 401044	R\$ 32.000,00
0205.18.541.0063.2.016.3.1.90.11.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 52016	R\$ 28.995,29
0205.18.541.0063.2.016.3.1.90.16.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 72016	R\$ 1.000,00
0205.18.541.0063.2.016.3.1.90.46.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 92016	R\$ 800,00
0205.18.541.0063.2.016.3.3.90.14.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 232016	R\$ 634,60
0205.18.541.0063.2.016.3.3.90.30.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 242016	R\$ 6.187,83
0205.18.541.0063.2.016.3.3.90.36.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 292016	R\$ 1.000,00
0205.18.541.0063.2.016.3.3.90.39.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 302016	R\$ 5.738,00
0205.18.541.0063.2.016.4.4.90.52.00.00.00 (Manut.Fundo Munic.de Defesa do Meio Ambiente) desp. 412016	R\$ 2.000,00
0205.18.541.0073.2.017.3.3.90.30.00.00.00 (Manut.do Projeto Floração) desp.242017	R\$ 10.000,00
0205.18.541.0073.2.017.3.3.90.36.00.00.00 (Manut.de Projeto Floração) desp. 292017	R\$ 10.000,00
0205.18.541.0073.2.017.3.3.90.39.00.00.00 (Manut.do Projeto Floração) desp. 302017	R\$ 26.780,00



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

0205.18.545.0063.2.018.3.3.90.30.00.00.00 (Manut.da Estação Climatológica) desp. 242018	R\$ 2.000,00
0205.18.545.0063.2.018.3.3.90.39.00.00.00 (Manut.da Estação Climatológica) desp. 302018	R\$ 8.000,00
0205.18.545.0063.2.018.4.4.90.52.00.00.00 (Manut.da Estação Climatológica) desp. 412018	R\$ 2.000,00
0301.04.122.0004.2.020.3.3.90.14.00.00.00(Manut.dos Serviços) desp.232020	R\$ 725,89
1001.99.999.9999.2.160.9.9.99.99.00.00.00(Reserva de Contingência) desp. 492160	R\$ 268.000,00

§ 2º - Face o disposto nesta Lei, o Órgão/Unidade de código numérico 0205, passa a ter o código numérico 1301, e a denominação de *Departamento de Gestão Ambiental*, tudo conforme Quadros Anexos, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.439/2009, de 11.08.2009 (Plano Pluri Anual 2010/2013).

§ 3º - Também em razão do disposto nesta Lei:

a) ficam excluídos do Órgão 02 (GABINETE DO PREFEITO) com suas respectivas ações, e, são transferidos para o Órgão 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE), os Programas 0063 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE), 0070 (INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA), 0073 (SEMENTES DE MUDAS) e 0119 (VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOONOSES);

b) são transferidas, em atendimento ao disposto no § 2º, do Item III, do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.473/2009 (L.D.O/Exercício 2010), conforme quadros anexos, do ÓRGÃO 02 (GABINETE DO PREFEITO) para o ÓRGÃO 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE), as Metas de nºs 5, 6, 7, 8, 9 e 10, do Programa 0063 (Proteção ao Meio Ambiente), a Meta nº 11, do Programa 0073 (Sementes de Mudanças), e a Meta nº 12, do Programa 0119 (Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores e Zoonoses) .

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de abril de 2010.

FAISAL MOTHCI KARAM,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Registre-se e Publique-se

REJANE GRIESANG SCHENKEL,
Secretária de Administração.

Lei Municipal nº 3.556/2010, de 20 de abril de 2010.

Anexo I - Cargos

- Cargo: SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**
Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)
Carga horária mínima: 30 horas semanais
Escolaridade mínima: ensino fundamental completo

Atribuições: - coordenar a área do meio ambiente, planejando, organizando e assegurando o cumprimento das Leis que a regem; desempenhar as competências que lhe forem delegadas, e ao Município na respectiva área, pelo Estado e/ou pela União; definir procedimentos específicos para o licenciamento ambiental, e a respectiva compatibilização com as etapas de planejamento, implantação e operação; fomentar o intercâmbio e a integração com os correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; executar e ordenar a execução das determinações do Prefeito Municipal, e as demais atividades afetas aos encargos legais e às atribuições que lhe forem delegadas; assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos da sua área; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; promover o controle dos recursos afetos a Secretaria; participar de reuniões com o Prefeito e com os demais Secretários, ou de outras reuniões quando convocado; despachar com o Prefeito o expediente de sua Secretaria; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, e em conformidade com a legislação vigente; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e apresentando soluções; realizar todas as demais atividades inerentes à respectiva função.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

2. Cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)

Carga horária mínima: 30 horas semanais

Escolaridade mínima: ensino superior

Atribuições: - coordenar, programar, orientar e participar de ações de desenvolvimento e gestão ambiental, especialmente no que se refere a resíduos, controle de zoonoses e saneamento; coordenar e orientar vistorias; elaborar relatórios e pareceres em processos de desenvolvimento e/ou gestão ambiental; participar da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades, e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do patrimônio público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da Municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

3. Cargo: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)

Carga horária mínima: 30 horas semanais

Escolaridade mínima: ensino superior

Atribuições: - coordenar, programar, orientar e participar de vistorias e fiscalizações; elaborar relatórios e pareceres em processos de licenciamento ambiental; participar da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar empresas e pessoas quanto a legislação ambiental municipal, estadual e federal, assim como quanto aos procedimentos para a obtenção de licenças ambientais; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades, e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do patrimônio público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da Municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

4. **Cargo: ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL**
Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)
Carga horária mínima: 30 horas semanais
Escolaridade mínima: ensino superior completo

Atribuições: assessorar na articulação da política ambiental do Município com os demais órgãos públicos das diversas esferas de Governo, e com a comunidade local; subsidiar a implementação e o gerenciamento de projetos e programas; opinar quando da elaboração de pareceres, ofícios, relatórios, normas, diretrizes, procedimentos, legislação e documentos relativos a área ambiental, no âmbito da Secretaria; assessorar o desenvolvimento de ações de desenvolvimento e gestão ambiental da Secretaria; participar da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental, e da implantação e coordenação de políticas sustentadas no desempenho eficaz; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; apresentar relatórios relativamente as respectivas atividades e resultados obtidos; sugerir medidas de aprimoramento da gestão ambiental, e de prevenção a danos ambientais; empreender as demais atividades afetas a respectiva área de atuação.

5. **Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**
Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)
Carga horária mínima: 30 horas semanais
Escolaridade mínima: ensino superior

Atribuições: realizar averiguações e inspeções necessárias a detecção de situações que exijam a projeção de ações de curto, médio ou longo prazo, tendentes ao saneamento de problemas ambientais; proceder a inspeções necessárias ao controle do andamento de ações e projetos em andamento, de sorte a verificar o efetivo cumprimento dos objetivos a que se propõem; apresentar relatórios relativamente as respectivas atividades; sugerir medidas de aprimoramento dos trabalhos projetados e implantados pela Secretaria; empreender as demais atividades afins à respectiva área de atuação, e aquelas que lhe forem determinadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

6. **Cargo: SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
Forma de provimento: em comissão (CC/DCA)



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Carga horária mínima: 30 horas semanais

Escolaridade mínima: ensino superior

Atribuições: - realizar inspeções no meio ambiente, e inerentes a proteção do meio ambiente, objetivando a detecção de agentes poluentes, áreas degradadas, desrespeito à legislação, e o que mais se fizer necessário à coibição de prejuízos ambientais; proceder a inspeções das atividades licenciadas, de sorte a verificar o efetivo cumprimento dos termos do licenciamento; apresentar relatórios relativamente as respectivas atividades; sugerir medidas de aprimoramento da fiscalização, e da prevenção a danos ambientais; empreender as demais atividades afins à respectiva área de atuação, e aquelas que lhe forem determinadas pelos respectivos superiores hierárquicos.

7. Cargo: BIÓLOGO

Forma de provimento: - concurso público

Carga horária mínima: - 30 horas semanais

Escolaridade mínima: - ensino superior completo, e registro na entidade profissional pertinente

Atribuições: - empreender todas as atividades afetas a respectiva profissão, e como tal legalmente definidas; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas nos vários setores das ciências biológicas, especialmente os ligados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Administração Municipal; realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres; integrar grupos, projetos e programas operacionais na área do meio ambiente; averiguar denúncias e tomar as providências cabíveis; realizar todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

8. Cargo: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Forma de provimento: - concurso público

Carga horária mínima: - 30 horas semanais

Escolaridade mínima: - ensino superior completo

Atribuições: - vistoriar, estudar, orientar, exigir, e autuar atividades e/ou pessoas que estejam provocando impacto ambiental; aplicar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades constatadas; orientar, supervisionar e exercer a fiscalização geral relativa à aplicação das Leis Ambientais do Município; empreender tarefas burocráticas de cadastramento, emissão de relatórios, emissão de certidões, autuações, infrações, e intimações; realizar serviços de profilaxia e policiamento ambiental, inspeção de estabelecimentos, de móveis e imóveis, de saneamento e outras inerentes à fiscalização ambiental; agilizar soluções; supervisionar e executar atividades relacionadas a arrecadação, fiscalização e práticas correspondentes de cooperação, para o aperfeiçoamento e a racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; elaborar planos de fiscalização e proceder a respectiva implementação, controle e avaliação dos resultados; determinar buscas e apreensões; manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, de sorte a difundir a legislação e prestar instruções devidamente atualizadas; organizar o cadastro ambiental; participar de levantamentos estatísticos; providenciar documentos; arquivar documentos; integrar grupos operacionais;



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

averiguar denúncias e tomar as providências cabíveis; realizar todas as demais tarefas inerentes a fiscalização ambiental, e aquelas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Lei Municipal nº 3.556/2010, de 20 de abril de 2010.

Anexo II

A) Impacto Orçamentário Financeiro

CARGOS EXTINTOS

Cargo	Nº de cargos	Vencimento MENSAL	Vencimento anual, considerados gratificação natalina e férias com o terço constitucional, totalizando (13,33 vencimentos)	encargos sociais anuais, (iguais a 15% ao mês)	total anual
Coordenador Superior do Meio Ambiente	01	R\$ 4.243,20	R\$ 56.561,86	R\$ 9.615,52	R\$ 66.177,38
Assessor de Fiscalização Ambiental	01	R\$ 1.401,11	R\$ 18.676,80	R\$ 3.175,06	R\$ 21.851,86
Total Geral					R\$ 88.029,24

CARGOS CRIADOS/AMPLIADOS

Cargos	Nº de cargos	Vencimento MENSAL	Vencimento anual, considerados gratificação natalina e férias com o	encargos sociais anuais, iguais a 17% ao mês	total anual



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

			terço constitucional, totalizando (13,33 vencimentos)		
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	R\$ 6.334,60	R\$ 84.440,22	R\$ 14.354,84	R\$ 98.795,06
Coordenador do Departamento de Gestão Ambiental	01	R\$ 3.269,26	R\$ 43.579,24	R\$ 7.408,47	R\$ 50.987,71
Coordenador do Departamento de Licenciamento Ambiental	01	R\$ 3.269,26	43.579,24	R\$ 7.408,47	R\$ 50.987,71
Assessor de Secretaria	01	R\$ 1.634,64	R\$ 21.789,75	R\$ 3.704,26	R\$ 25.494,01
Assessor de Gestão Ambiental	01	R\$ 2.257,34	R\$ 30.090,34	R\$ 5.115,36	R\$ 35.205,70
Supervisor de Projetos Ambientais	01	R\$ 2.257,34	R\$ 30.090,34	R\$ 5.115,36	R\$ 35.205,70
Supervisor de Fiscalização Ambiental	01	R\$ 2.257,34	R\$ 30.090,34	R\$ 5.115,36	R\$ 35.205,70
Fiscal Ambiental	02	R\$ 1.337,21	R\$ 35.650,02	R\$ 6.060,50	R\$ 41.710,52
Biólogo	01	R\$ 2.052,90	R\$ 27,365,16	R\$ 4.652,08	R\$ 32.017,24
Total geral	10	-	-	-	R\$ 336.759,35
Diferença entre os cargos extintos e os pretendidos criar				R\$ 248.730,11	

Como se verifica, os vencimentos estabelecidos para os novos cargos pretendidos criar, acrescidos dos encargos previdenciários incidentes, implicam no montante de R\$ 336.759,35.

No entanto, deles descontando o valor relativo aos cargos pretendidos extinguir, igual a R\$ 88.029,24, verificamos que da Lei em apreciação, decorre, na realidade, um aumento na despesa anual prevista, da ordem de R\$ 248.730,11, inclusos encargos previdenciários, se integralmente preenchidos os cargos projetados.

Estabelecido isto, podemos afirmar que o aumento da despesa decorrente da alteração proposta, no exercício em curso, não ultrapassará a importância de R\$ 165.820,08 (R\$



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

248.7300,11 : 12 x 8 meses faltantes para a conclusão do exercício), até porque para compensar eventuais imprevistos, há a folga decorrente da desconsideração, nos cálculos ora realizados, do imposto de renda incidente sobre os vencimentos pagos, pertencente ao Município, na conformidade do disposto no art. 150 da CF/88.

Conseqüentemente, podemos prever considerada uma correção média anual dos vencimentos, em torno de 10%, que o aumento na despesa, no próximo exercício (2011), em razão da criação dos cargos em foco, atingirá, no máximo, R\$ 273.603,12, e que tal despesa, no exercício de 2012, também considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, por volta de 10%, será de, no máximo, R\$ 300.963,43.

Cabe a este órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as leis orçamentárias relativas ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF.

Pelo que dispõe o mencionado § 1º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo determina que tal ato deva ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No que concerne à adequação do projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, é importante ressaltar que, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente, as restrições e exceções contidas no parágrafo primeiro deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2009 contempla, no seu Anexo I, o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação e do provimento dos cargos objeto da Lei em apreciação.

Há também, na Lei Orçamentária para 2009, dotação suficiente para atender a projeção desta despesa de pessoal e dos encargos dela decorrentes.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

De outra banda, a implantação da Secretaria do Meio Ambiente, com a decorrente efetiva fiscalização das ocorrências pertinentes, e, o licenciamento ambiental a que foi a Municipalidade autorizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, inequivocamente resultarão na ampliação da arrecadação tributária municipal, compensando sobejamente a despesa projetada.

Por conseguinte, da Lei em questão se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000, e com a Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento – LO, para o exercício de 2009.

Campo Bom, 20 de abril de 2010.

CÉLIA FROEHLICH
Secretaria Municipal de Finanças

Lei Municipal nº 3.556/2010, de 20 de abril de 2010.

ANEXO III

B) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e da Lei Orçamentária para 2009, que a criação dos cargos objeto da Lei em foco, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário financeiro que se constitui no Anexo II do



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

referido projeto -, tem adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária anual, e com a lei de diretrizes orçamentárias, e compatibilidade com o plano plurianual; e, que não extrapola o limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Bom, 20 de abril de 2010.

FAISAL MOTCHI KARAM,
Prefeito Municipal.



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 17/03/2020

Processo
00239-0200/20-0

LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

REESTRUTURA OS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página da
peça
1

Peça
3961322

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

Art. 1º Esta Lei reestrutura e estabelece os novos cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, regula a sua descrição, denominações, quantidades, atribuições, responsabilidades, remuneração, critérios e os requisitos de provimento, nos termos do art. 37, inc. II, "in fine" e incisos V da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 8º, 20 e 32 da Constituição Estadual e art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Os cargos no Poder Executivo municipal classificam-se em:

- I - efetivos;
- II - de livre nomeação;
- III - eleitos.

Parágrafo único. Os cargos de livre nomeação no Poder Executivo dividem-se em:

- I - cargos comissionados (CC), destinados a pessoas, não servidoras efetivas do município, que preencham os requisitos de nomeação, previstos nesta Lei;
- II - cargos em função de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) preenchidos por servidores municipais;
- III - cargos honoríficos.

~~**Art. 3º** Os cargos comissionados (CC) ou os de direção, chefia e assessoramento (DCA) destinados à transmissão e coordenação das diretrizes políticas para a execução das atividades administrativas e ao assessoramento do Governo, serão providos, respeitado o regimento constante no Estatuto do Servidor Municipal.~~

Art. 3º Os cargos comissionados (CC) ou os de direção, chefia e assessoramento (DCA) destinados à transmissão e coordenação das diretrizes políticas para a consecução das atividades administrativas e ao assessoramento do Governo, serão providos, no termos desta Lei e no

ACESSO
P0280485

[Estatuto do Servidor. \(Redação dada pela Lei nº 4958/2020\)](#)

§ 1º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, não serão organizados em carreira.

§ 2º Os cargos em comissão (CC) serão providos por nomeação e os de direção, chefia e assessoramento (DCA) por designação, ambos através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, conferida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Os nomeados para os cargos prescritos nesta Lei, no ato da nomeação e, ao final de cada exercício, bem como no ato da dispensa, deverão apresentar declaração dos bens que compõem o seu patrimônio, sob pena de responsabilidade.

§ 1º A declaração abrangerá rendimentos, imóveis, veículos, semoventes, joias, depósitos bancários, ações, quotas de sociedades comerciais ou civis, títulos de crédito, certificados de depósitos lastreados em dinheiro ou metais preciosos, aplicações financeiras que, no País ou no Exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes e quaisquer outros papéis ou bens que possam ser expressos em moeda.

§ 2º Os bens especificados no parágrafo anterior e outros que devam integrar a declaração serão descritos sucintamente, à semelhança do exigido pela Receita Federal, com menção de seu valor ou de mercado, devidamente atualizado até 31 de dezembro do ano anterior à data da apresentação.

§ 3º Na declaração de bens e rendas também serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País e no Exterior.

§ 4º Relacionados os bens, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período, indicando a origem dos recursos que tenham proporcionado o eventual acréscimo.

§ 5º O valor de aquisição dos bens existentes no Exterior será mencionado na declaração e expresso na moeda do país em que estiverem localizados, com a devida conversão para a moeda nacional, quando necessária à sua avaliação.

§ 6º Na declaração constará, ainda, menção a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos 05 (cinco) anos, em empresas privadas ou de setor público ou outras instituições, no País ou no Exterior.

§ 7º A declaração será assinada e datada pelo declarante no ato de entrega, ficando arquivada no órgão responsável pela gestão de pessoal.

§ 8º O setor responsável pelo arquivamento, salvo situação justificada pelo interesse ou necessidade pública, guardará e zelará pelo sigilo e reserva das informações, sob pena de responsabilização.

Art. 5º A falta de apresentação de declaração de bens e rendas, nos termos do artigo anterior, determinará exoneração do serviço, e a omissão de parcela do patrimônio ou das demais informações, poderá ensejar a crime de responsabilidade nos termos da lei, a e a impossibilidade de recebimento de valores remuneratórios ou indenizatórios devidos ao servidor.

Art. 6º É proibida a nomeação para os cargos descritos nesta Lei, das pessoas que se enquadrarem, em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e, ainda de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes municipais, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas entre os Poderes.

Art. 7º São requisitos, ainda para nomeação:

I - possuir a nacionalidade brasileira;

II - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - possuir aptidão física e mental;

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VI - possuir condições de escolaridade compatível com a complexidade e atribuições do cargo;

VII - atender as prescrições de habilitação profissional, quando for o caso;

VIII - gozar da confiança do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Precederá sempre, à nomeação de que trata esta Lei, a inspeção médica, física e mental realizada pelo órgão de perícia oficial do município.

Art. 9º A ocupação de cargo na estrutura municipal impede a designação de qualquer pessoa para o mesmo cargo, através da outra espécie de nomeação.

Art. 10. Os cargos de Secretário-Geral de Governo e dos Secretários Municipais, também, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo são remunerados por subsídios, nos termos do § 4º, do art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil, fixados na forma do inc. XV, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O servidor público municipal designado para o cargo de Secretário Municipal poderá optar entre o subsídio do cargo, ou pela sua remuneração como servidor, vedada a acumulação.

Art. 11. As pessoas designadas para os cargos de que trata esta Lei são admissíveis e demissíveis "*ad nutum*" do Chefe do Poder Executivo Municipal, não gerando qualquer indenização pela exoneração do titular.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se tanto para nomeação de servidores para a Administração Direta como para os da Administração Indireta.

Capítulo II DOS CARGOS

Art. 12 ~~Ficam reestruturados, no âmbito do Poder Executivo municipal, os cargos, conforme descritivo constante do Anexo único, desta Lei, os relacionados nos incisos abaixo, com as respectivas denominações, quantitativos e remuneração a seguir:~~

CARGOS	QUANTITATIVO	CC
1. Assessor Administrativo PROCON	01	1.700,00
2. Assessor de Imprensa	01	3.800,00
3. Assessor de Marketing	01	2.250,00
4. Assessor de Mídia Social	01	3.800,00
5. Assessor de Mídia Televisiva	01	2.250,00
6. Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	01	2.800,00
7. Assessor Jurídico	06	8.000,00

8. Assessor Jurídico do PROCON	0+	3.800,00
9. Assessor Setorial Administrativo	0+	2.250,00
10. Assessor Setorial de Administração	0+	5.200,00
11. Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico	0+	6.100,00
12. Assessor Setorial de Desenvolvimento Social	0+	3.800,00
13. Assessor Setorial de Esporte e Lazer	0+	4.500,00
14. Assessor Setorial de Finanças	0+	3.800,00
15. Assessor Setorial de Gestão Ambiental	0+	3.800,00
16. Assessor Setorial de Habitação	0+	3.800,00
17. Assessor Setorial de Licenciamento Ambiental	0+	3.800,00
18. Assessor Setorial de Licitações	0+	3.800,00
19. Assessor Setorial de Planejamento	03	3.800,00
20. Assessor Setorial de Planejamento Estratégico	0+	4.500,00
21. Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos	0+	4.500,00
22. Assessor Setorial de Proteção Animal	0+	2.250,00
23. Assessor Setorial de Recursos Humanos	0+	4.500,00
24. Assessor Setorial de Regulação e Auditoria	0+	6.100,00
25. Assessor Setorial de Serviços Urbanos	0+	4.500,00
26. Assessor Setorial de Transportes	0+	4.500,00
27. Assessor Setorial de Turismo	0+	3.800,00
28. Assessor Setorial em Engenharia e Urbanismo	0+	6.100,00
29. Assessor Setorial em Saúde	0+	7.100,00
30. Assessor Setorial em Topografia e Georeferenciamento	0+	6.100,00
31. Assessor Setorial Hospitalar	0+	7.200,00
32. Assessor Setorial Programa "Criança Feliz - PIM"	0+	3.800,00
33. Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais	0+	1.200,00
34. Chefe da Seção Administrativa	03	2.400,00
35. Chefe da Seção da Agricultura Familiar (EMATER)	0+	2.100,00
36. Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade	0+	2.400,00
37. Chefe da Seção de Almoxarifado	0+	3.100,00
38. Chefe da Seção de Análise de Projetos	0+	2.250,00
39. Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem	0+	2.250,00
40. Chefe da Seção de Atendimento ao Educando	0+	5.200,00
41. Chefe da Seção de Cadastro e Certidões	0+	1.500,00
42. Chefe da Seção de Cadastro e Habitação	0+	2.250,00
43. Chefe da Seção de Cobrança Administrativa e Judicial	0+	3.800,00
44. Chefe da Seção de Compras	0+	1.950,00
45. Chefe da Seção de Contabilidade	0+	3.800,00
46. Chefe da Seção de Contratos	0+	2.250,00
47. Chefe da Seção de Controle de Pessoal	0+	2.250,00

48. Chefe da Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa	0+	3.800,00
49. Chefe da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos	0+	2.250,00
50. Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais	0+	2.250,00
51. Chefe da Seção de Custos e Avaliação de Preços	0+	3.800,00
52. Chefe da Seção de Desenvolvimento do Artesanato	0+	2.250,00
53. Chefe da Seção de Desenvolvimento do Turismo	0+	2.400,00
54. Chefe da Seção de Desenvolvimento e Empreendedorismo	0+	2.400,00
55. Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia	0+	2.250,00
56. Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural (EMATER)	0+	1.900,00
57. Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias	0+	2.250,00
58. Chefe da Seção de Emissão de Licenças	0+	2.250,00
59. Chefe da Seção de Empenhos	0+	3.800,00
60. Chefe da Seção de Engenharia	0+	3.800,00
61. Chefe da Seção de Esporte Comunitário	0+	2.250,00
62. Chefe da Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência	0+	2.250,00
63. Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional	0+	2.700,00
64. Chefe da Seção de Finanças	0+	2.250,00
65. Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio	0+	3.800,00
66. Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos	0+	2.250,00
67. Chefe da Seção de Informação de Saúde	0+	2.400,00
68. Chefe da Seção de Infrações e Penalidades	0+	3.800,00
69. Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção	0+	2.250,00
70. Chefe da Seção de Iniciação de Atividades Esportivas	0+	3.100,00
71. Chefe da Seção de Lazer Comunitário	0+	2.250,00
72. Chefe da Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência.	0+	2.250,00
73. Chefe da Seção de Levantamento Topográfico	0+	3.800,00
74. Chefe da Seção de Licitações	0+	2.250,00
75. Chefe da Seção de Marcação de Consulta e Exames	0+	2.250,00
76. Chefe da Seção de Materiais e Medicamentos	0+	2.750,00
77. Chefe da Seção de Motoristas	0+	3.100,00
78. Chefe da Seção de Operações, Análise e Inteligência	0+	1.500,00
79. Chefe da Seção de Orientação Educacional	0+	3.800,00
80. Chefe da Seção de Patrimônio	0+	2.250,00
81. Chefe da Seção de Patrimônio e Conservação	0+	1.900,00
82. Chefe da Seção de Pedagogia	05	6.350,00
83. Chefe da Seção de Pessoal, Material e Logística	0+	3.800,00
84. Chefe da Seção de Prestação de Contas	0+	2.700,00
85. Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens	0+	3.800,00
86. Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas	0+	2.250,00
87. Chefe da Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social	0+	2.250,00

88. Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais	0+	3.800,00
89. Chefe da Seção de Protocolo	0+	2.250,00
90. Chefe da Seção de Psicomotricidade.	0+	3.100,00
91. Chefe da Seção de Psicopedagogia	0+	3.100,00
92. Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora	0+	2.700,00
93. Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação	0+	3.800,00
94. Chefe da Seção de Saneamento Ambiental	0+	2.250,00
95. Chefe da Seção de Serviços	0+	3.800,00
96. Chefe da Seção de Serviços Gerais	0+	2.250,00
97. Chefe da Seção de Telefonia	0+	2.250,00
98. Chefe da Seção de Tesouraria	0+	6.100,00
99. Chefe da Seção de Transportes	0+	2.700,00
100. Chefe da Seção de Transportes Públicos Urbanos	0+	3.800,00
101. Chefe da Seção de Vigilância Ambiental	0+	3.800,00
102. Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	0+	2.400,00
103. Chefe da Seção de Vigilância Socioassistencial	0+	2.250,00
104. Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores	0+	3.800,00
105. Chefe da Seção do Patrimônio e Memória	0+	2.700,00
106. Chefe da Seção dos Espaços Pedagógicos	0+	3.300,00
107. Chefe de Gabinete do Prefeito	0+	9.100,00
108. Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação	0+	2.400,00
109. Chefe do Setor de Alimentação Escolar	0+	2.700,00
110. Chefe do Setor de Atendimento Educacional	0+	2.400,00
111. Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação	0+	3.100,00
112. Chefe do Setor de Cadastro e Matrícula	0+	2.700,00
113. Chefe do Setor de Carpintaria	0+	3.800,00
114. Chefe do Setor de Cemitério e Funeral	0+	2.400,00
115. Chefe do Setor de Construção Civil	0+	3.100,00
116. Chefe do Setor de Controle de Pessoal	0+	2.400,00
117. Chefe do Setor de Desenho e Mapas	0+	3.100,00
118. Chefe do Setor de Documentação	0+	2.400,00
119. Chefe do Setor de Emissão de CTPS	0+	2.250,00
120. Chefe do Setor de Finanças	0+	2.700,00
121. Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	0+	3.300,00
122. Chefe do Setor de Hortas Comunitárias	0+	1.500,00
123. Chefe do Setor de Identificação e Documentos (SINE)	0+	3.800,00
124. Chefe do Setor de Iluminação Pública	0+	3.800,00
125. Chefe do Setor de Limpeza Pública	0+	3.300,00
126. Chefe do Setor de Marcação de Transporte	0+	1.500,00
127. Chefe do Setor de Operações de Veículos e Máquinas	0+	1.500,00

128. Chefe do Setor de Patrimônio e Compras	01	3.300,00
129. Chefe do Setor de Protocolo	01	2.400,00
130. Chefe do Setor de Saneamento	01	3.100,00
131. Chefe do Setor de Saúde e Assistência ao Educando	01	2.400,00
132. Chefe do Setor de Sinalização	01	3.300,00
133. Chefe do Setor do Seguro Desemprego	01	2.250,00
134. Coordenador Administrativo da Farmácia do CAPS	01	2.700,00
135. Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde	36	1.500,00
136. Coordenador Administrativos de Unidades de Saúde em Setores Especializados	09	3.800,00
137. Coordenador da Academia de Saúde	01	2.700,00
138. Coordenador da Área de Administração da Saúde	01	3.800,00
139. Coordenador da Biblioteca Ambulante	01	3.800,00
140. Coordenador da Farmácia Básica Municipal	01	6.100,00
141. Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio — CTA/SAE	01	2.700,00
142. Coordenador da Oficina de Arte Popular	01	2.700,00
143. Coordenador da Oficina de Música Instrumental	01	2.700,00
144. Coordenador da Vigilância Sanitária	01	4.500,00
145. Coordenador das Bandas Marciais	01	2.700,00
146. Coordenador das Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento — PA	01	3.800,00
147. Coordenador de Área Específica da Saúde	01	3.800,00
148. Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego — SINE	01	3.800,00
149. Coordenador de Atividade Desportiva — 20 HORAS	01	1.200,00
150. Coordenador de Atividade Desportiva — 30 HORAS	04	2.100,00
151. Coordenador de Atividade Desportiva — 40 HORAS	01	2.700,00
152. Coordenador de Atividade Desportiva — 44 HORAS	01	3.100,00
153. Coordenador de Bilheterias	01	2.100,00
154. Coordenador de Iluminação	01	2.100,00
155. Coordenador de Oficina de Dança	08	2.700,00
156. Coordenador de Serviço de Atendimento Especializado — SAE	01	3.800,00
157. Coordenador de Serviço de Pronto Atendimento — PA	01	4.500,00
158. Coordenador de Sonorização	01	2.700,00
159. Coordenador do Auditório "Marlisse Saueressig"	01	3.800,00
160. Coordenador do Cinema e Teatro	01	2.100,00
161. Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada — CEI	01	3.800,00
162. Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01	4.500,00
163. Coordenador do Serviço de Inspeção Sanitária	01	5.600,00
164. Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor — PROCON	01	8.000,00
165. Coordenador do Transporte Escolar	01	2.100,00

166. Coordenador dos Instrutores Musicais	01	4.700,00
167. Coordenador dos Telecentros Comunitários	01	2.400,00
168. Coordenador Médico 30 HORAS	15	13.950,00
169. Coordenador Médico 40 HORAS	15	13.950,00
170. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	3.800,00
171. Coordenador Geral da Secretaria	01	6.100,00
172. Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	01	7.300,00
173. Diretor da Banda Municipal "Guilherme Armando Dick"	01	2.700,00
174. Diretor da Biblioteca Municipal "Prof. Antônio Nicolau Orth"	01	2.700,00
175. Diretor da Divisão Administrativa	01	4.500,00
176. Diretor da Divisão Administrativa da Educação	01	7.100,00
177. Diretor da Divisão da Guarda Municipal	01	7.000,00
178. Diretor da Divisão de Apoio e Infra-estrutura	01	3.800,00
179. Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	01	3.800,00
180. Diretor da Divisão de Assistência Social	01	6.100,00
181. Diretor da Divisão de Atenção às Urgências	01	3.800,00
182. Diretor da Divisão de Atenção Básica	01	2.700,00
183. Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário	01	4.700,00
184. Diretor da Divisão de Comunicação Social	01	8.000,00
185. Diretor da Divisão de Contabilidade	01	6.100,00
186. Diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa	01	3.800,00
187. Diretor da Divisão de Controle Documental e Patrimônio	01	3.800,00
188. Diretor da Divisão de Controle Interno	01	...
189. Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	01	3.800,00
190. Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social	01	3.100,00
191. Diretor da Divisão de Educação Inclusiva	01	7.100,00
192. Diretor da Divisão de Educação Infantil	01	7.500,00
193. Diretor da Divisão de Empenhos e Prestação de Contas	01	3.800,00
194. Diretor da Divisão de Engenharia e Obras	01	5.600,00
195. Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	01	7.500,00
196. Diretor da Divisão de Esporte	01	3.800,00
197. Diretor da Divisão de Esporte Escolar	01	3.100,00
198. Diretor da Divisão de Fiscalização	01	3.800,00
199. Diretor da Divisão de Form. Cap. Mérito e Avaliação do Servidor	01	...
200. Diretor da Divisão de Gestão Ambiental	01	5.200,00
201. Diretor da Divisão de Habitação	01	3.100,00
202. Diretor da Divisão de Lazer	01	3.800,00
203. Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental	01	5.200,00
204. Diretor da Divisão de Licitação e Contratos	01	4.700,00
205. Diretor da Divisão de Planejamento Urbano	01	7.100,00

206. Diretor da Divisão de Processamento de Dados	0+	3.800,00
207. Diretor da Divisão de Recursos Humanos	0+	7.200,00
208. Diretor da Divisão de Saúde Bucal	0+	3.800,00
209. Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	0+	3.300,00
210. Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte	0+	5.200,00
211. Diretor da Divisão de Turismo e Artesanato	0+	3.800,00
212. Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde	0+	4.900,00
213. Diretor da Escola "Arte-Educação"	0+	6.350,00
214. Diretor da Farmácia Básica Municipal	0+	3.800,00
215. Diretor de Abrigo e Acolhimento "Querubim"	0+	3.800,00
216. Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" — CEU	0+	6.100,00
217. Diretor do Centro de Atendimento Psicossocial — CAPS	0+	3.800,00
218. Diretor do Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais — Floração	0+	3.800,00
219. Diretor do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS	0+	3.800,00
220. Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS	0+	3.800,00
221. Diretor do Centro Materno Infantil	0+	3.800,00
222. Diretor do Centro Mun. de Apoio à Div. Esc. "Albano I. Schuck" — CEMADE	0+	6.350,00
223. Diretor do Centro Mun. de Educação "Campo Sempre Bom" — CME	0+	6.350,00
224. Diretor do Centro Mun. de Inf. e Ludicidade Cultural "Dr. Liberato"	0+	4.700,00
225. Diretor do Centro Municipal de Ed. Ambiental "Nestor Weiler" — CEMEA	0+	6.350,00
226. Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal — CEMPRA	0+	3.800,00
227. Diretor do Horto Municipal	0+	2.250,00
228. Diretor Geral Administrativo e Financeiro	0+	3.800,00
229. Diretor Geral da Cultura	0+	7.300,00
230. Diretor Geral de Atenção Básica em Saúde	0+	3.800,00
231. Diretor Geral de Contabilidade	0+	10.000,00
232. Diretor Geral de Educação	0+	9.100,00
233. Diretor Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa	0+	6.100,00
234. Diretor Geral de Informática e Tecnologia	0+	6.100,00
235. Diretor Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos	0+	8.000,00
236. Ouvidor Municipal	0+	3.800,00
237. Procurador Jurídico Municipal	0+	13.500,00
238. Secretário Municipal da Administração	0+	...
239. Secretário Municipal da Saúde	0+	...
240. Secretário Municipal de Educação e Cultura	0+	...

241. Secretário Municipal de Esporte e Lazer	0+	...
242. Secretário Municipal de Finanças	0+	...
243. Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	0+	...
244. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	0+	...
245. Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo	0+	...
246. Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação	0+	...
247. Secretário Municipal do Meio Ambiente	0+	...
248. Secretário Executivo da JSM	0+	2.750,00
249. Secretário Executivo do GGI-M	0+	6.100,00
250. Secretário Geral de Governo	0+	...

§ 1º A remuneração dos cargos de Diretor da Divisão de Controle Interno, Diretor da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação, dos Secretários Municipais e do Secretário Geral obedecerão à legislação específica.

§ 2º O cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal será remunerado, provisoriamente, na modalidade de cargos em comissão (CC), nos termos da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 12. Ficam reestruturados, no âmbito do Poder Executivo municipal, os cargos, conforme descritivo constante do Anexo único, desta Lei, com as respectivas denominações, quantitativos e remuneração a seguir:

§ 1º Os cargos cargos comissionados (CC) e de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) estão constituídos conforme quadro abaixo:

CARGOS	QUANTITATIVO	CC	DCA	
I - Assessor Administrativo PROCON	02	1.700,00	850,00	
II - Assessor de Imprensa	01	3.800,00	1.900,00	
III - Assessor de Marketing	01	2.250,00	1.125,00	
IV - Assessor de Mídia Social	01	3.800,00	1.900,00	
V - Assessor de Mídia Televisiva	01	2.250,00	1.125,00	
VI - Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	02	3.100,00	1.550,00	
VII - Assessor Jurídico do PROCON	01	3.800,00	1.900,00	
VIII - Assessor Jurídico Superior	06	8.000,00	4.000,00	
IX - Assessor Setorial Administrativo	03 02	2.250,00	1.125,00	(01 cargo criado pela Lei nº 4961/2020)
X - Assessor Setorial de Administração	01	5.200,00	2.600,00	
XI - Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico	01	6.100,00	3.050,00	
XII - Assessor Setorial de Desenvolvimento Social	01	3.800,00	1.900,00	
XIII - Assessor Setorial de Esporte e Lazer	01	4.500,00	2.250,00	
XIV - Assessor Setorial de Habitação	01	3.800,00	1.900,00	

XV - Assessor Setorial de Licitações	02	3.800,00	1.900,00	
XVI - Assessor Setorial de Planejamento	04	3.800,00	1.900,00	
XVII - Assessor Setorial de Planejamento Estratégico	01	4.500,00	2.250,00	
XVIII - Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos	01	4.500,00	2.250,00	
XIX - Assessor Setorial de Proteção Animal	01	2.250,00	1.125,00	
XX - Assessor Setorial de Recursos Humanos	01	4.500,00	2.250,00	
XXI - Assessor Setorial de Serviços Urbanos	01	4.500,00	2.250,00	
XXII - Assessor Setorial de Transportes	01	4.500,00	2.250,00	
XXIII - Assessor Setorial de Turismo	01	3.800,00	1.900,00	
XXIV - Assessor Setorial em Topografia e Georeferenciamento	01	6.100,00	3.050,00	
XXV - Assessor Superior Setorial em Saúde	01	7.100,00	3.550,00	
XXVI - Assessor Superior Setorial de Educação	02	8.200,00	4.100,00	
XXVII - Assessor Superior Setorial de Finanças	01	3.800,00	1.900,00	
XXVIII - Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental	01	3.800,00	1.900,00	
XXIX - Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental	01	3.800,00	1.900,00	
XXX - Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria	01	6.100,00	3.050,00	
XXXI - Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária	01	7.100,00	3.550,00	
XXXII - Assessor Superior Setorial em Engenharia e Urbanismo	01	6.100,00	3.050,00	
XXXIII - Assessor Superior Setorial Hospitalar	01	7.200,00	3.600,00	
XXXIV - Assessor Superior Setorial Programa "Criança Feliz - PIM"	01	3.800,00	1.900,00	
XXXV - Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais	02	2.700,00	1.350,00	
XXXVI - Chefe da Seção da Agricultura Familiar (EMATER)	01	2.100,00	1.050,00	
XXXVII - Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade	02 01	2.700,00	1.350,00	(01 cargo criado pela Lei nº 4961/2020)
XXXVIII - Chefe da Seção de Almojarifado	01	3.100,00	1.550,00	
XXXIX - Chefe da Seção de Análise de Projetos	01	2.250,00	1.125,00	
XL - Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem	01	2.250,00	1.125,00	
XLI - Chefe da Seção de Atendimento ao Educando	01	5.200,00	2.600,00	
XLII - Chefe da Seção de Cadastro e Certidões	01	1.500,00	750,00	

XLIII - Chefe da Seção de Cadastro e Habitação	01	2.250,00	1.125,00
XLIV - Chefe da Seção de Cobrança Administrativa e Judicial	01	3.800,00	1.900,00
XLV - Chefe da Seção de Compras	01	1.950,00	975,00
XLVI - Chefe da Seção de Contabilidade	01	4.100,00	2.050,00
XLVII - Chefe da Seção de Contratos	01	2.250,00	1.125,00
XLVIII - Chefe da Seção de Controle de Pessoal	01	2.250,00	1.125,00
XLIX - Chefe da Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa	01	3.800,00	1.900,00
L - Chefe da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos	01	2.250,00	1.125,00
LI - Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais	01	2.250,00	1.125,00
LII - Chefe da Seção de Custos e Avaliação de Preços	01	3.800,00	1.900,00
LIII - Chefe da Seção de Desenvolvimento do Artesanato	01	2.250,00	1.125,00
LIV - Chefe da Seção de Desenvolvimento do Turismo	01	2.400,00	1.200,00
LV - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Empreendedorismo	01	2.400,00	1.200,00
LVI - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia	01	2.250,00	1.125,00
LVII - Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural (EMATER)	01	1.900,00	950,00
LVIII - Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias	01	2.250,00	1.125,00
LIX - Chefe da Seção de Emissão de Licenças	01	2.250,00	1.125,00
LX - Chefe da Seção de Empenhos	01	3.800,00	1.900,00
LXI - Chefe da Seção de Engenharia	01	3.800,00	1.900,00
LXII - Chefe da Seção de Esporte Comunitário	01	2.250,00	1.125,00
LXIII - Chefe da Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência	01	2.250,00	1.125,00
LXIV - Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional	01	5.200,00	2.600,00
LXV - Chefe da Seção de Finanças	01	2.250,00	1.125,00
LXVI - Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio	01	5.200,00	2.600,00
LXVII - Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos	01	2.250,00	1.125,00
LXVIII - Chefe da Seção de Informação de Saúde	01	2.400,00	1.200,00
LXIX - Chefe da Seção de Infrações e Penalidades	01	3.800,00	1.900,00

LXX - Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção	01	2.250,00	1.125,00	
LXXI - Chefe da Seção de Iniciação de Atividades Esportivas	01	3.100,00	1.550,00	
LXXII - Chefe da Seção de Lazer Comunitário	01	2.250,00	1.125,00	
LXXIII - Chefe da Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência.	01	2.250,00	1.125,00	
LXXIV - Chefe da Seção de Levantamento Topográfico	01	3.800,00	1.900,00	
LXXV - Chefe da Seção de Licitações	01	2.250,00	1.125,00	
LXXVI - Chefe da Seção de Marcação de Consultas e Exames	01	2.250,00	1.125,00	
LXXVII - Chefe da Seção de Materiais e Medicamentos	01	2.700,00	1.350,00	
LXXVIII - Chefe da Seção de Motoristas	01	3.100,00	1.550,00	
LXXIX - Chefe da Seção de Operações, Análise e Inteligência	01	1.950,00	975,00	
LXXX - Chefe da Seção de Orientação Educacional	01	3.800,00	1.900,00	
LXXXI - Chefe da Seção de Patrimônio	01	2.250,00	1.125,00	
LXXXII - Chefe da Seção de Patrimônio e Conservação	01	1.900,00	950,00	
LXXXIII - Chefe da Seção de Pessoal, Material e Logística	01	3.800,00	1.900,00	
LXXXIV - Chefe da Seção de Prestação de Contas	01	2.700,00	1.350,00	
LXXXV - Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens	01	3.800,00	1.900,00	
LXXXVI - Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas	02 01	2.700,00	1.350,00	(01 cargo criado pela Lei nº 4961/2020)
LXXXVII - Chefe da Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social	01	2.250,00	1.125,00	
LXXXVIII - Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais	01	3.800,00	1.900,00	
LXXXIX - Chefe da Seção de Protocolo	02 01	2.400,00	1.200,00	(01 cargo criado pela Lei nº 4961/2020)
XC - Chefe da Seção de Psicomotricidade.	01	3.100,00	1.550,00	
XCI - Chefe da Seção de Psicopedagogia	01	4.500,00	2.250,00	
XCII - Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora	01	2.700,00	1.350,00	
XCIII - Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação	01	3.800,00	1.900,00	

XCIV - Chefe da Seção de Saneamento Ambiental	01	2.250,00	1.125,00	
XCV - Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	2.250,00	1.125,00	
XCVI - Chefe da Seção de Telefonia	01	2.700,00	1.350,00	
XCVII - Chefe da Seção de Tesouraria	01	6.100,00	3.050,00	
XCVIII - Chefe da Seção de Transportes	01	2.700,00	1.350,00	
XCIX - Chefe da Seção de Transportes Públicos Urbanos	01	3.800,00	1.900,00	
C - Chefe da Seção de Vigilância Ambiental	01	3.800,00	1.900,00	
CI - Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	01	2.400,00	1.200,00	
CII - Chefe da Seção de Vigilância Socioassistencial	01	2.250,00	1.125,00	
CIII - Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores	01	3.800,00	1.900,00	
CIV - Chefe da Seção do Patrimônio e Memória	01	2.700,00	1.350,00	
CV - Chefe da Seção dos Espaços Pedagógicos	01	3.300,00	1.650,00	
CVI - Chefe da Seção Técnica	01	3.100,00	1.550,00	
CVII - Chefe de Gabinete do Prefeito	01	9.100,00	4.550,00	
CVIII - Chefe de Seção Administrativa	04	2.400,00	1.200,00	
CIX - Chefe de Seção de Pedagogia	07	6.100,00	3.050,00	
CX - Chefe de Seção de Serviços	02	3.800,00	1.900,00	
CXI - Chefe de Setor de Protocolo	01 02	2.250,00	1.125,00	(01 cargo extinto pela Lei nº 4961/2020)
CXII - Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação	01	2.700,00	1.350,00	
CXIII - Chefe do Setor de Alimentação Escolar	01	2.700,00	1.350,00	
CXIV - Chefe do Setor de Atendimento Educacional	01	6.100,00	3.050,00	
CXV - Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação	01	3.100,00	1.550,00	
CXVI - Chefe do Setor de Cadastro e Matrícula	01	3.100,00	1.550,00	
CXVII - Chefe do Setor de Carpintaria	01	3.800,00	1.900,00	
CXVIII - Chefe do Setor de Cemitério e Funeral	01	2.400,00	1.200,00	
CXIX - Chefe do Setor de Construção Civil	01	3.100,00	1.550,00	
CXX - Chefe do Setor de Controle de Pessoal	01	2.700,00	1.350,00	
CXXI - Chefe do Setor de Desenho e Mapas	01	3.100,00	1.550,00	
CXXII - Chefe do Setor de Documentação	01	3.300,00	1.650,00	
CXXIII - Chefe do Setor de Emissão de CTPS	01	2.250,00	1.125,00	
CXXIV - Chefe do Setor de Finanças	01	2.700,00	1.350,00	
CXXV - Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	01	3.300,00	1.650,00	

CXXVI - Chefe do Setor de Hortas Comunitárias	01	1.500,00	750,00	
CXXVII - Chefe do Setor de Identificação e Documentos (SINE)	01	3.800,00	1.900,00	
CXXVIII - Chefe do Setor de Iluminação Pública	01	3.800,00	1.900,00	
CXXIX - Chefe do Setor de Limpeza Pública	01	3.300,00	1.650,00	
CXXX - Chefe do Setor de Manutenção de Veículos	01	2.250,00	1.125,00	
CXXXI - Chefe do Setor de Marcação de Transporte	01	1.500,00	750,00	
CXXXII - Chefe do Setor de Operações de Veículos e Máquinas	01	1.500,00	750,00	
CXXXIII - Chefe do Setor de Patrimônio e Compras	01	4.700,00	2.350,00	
CXXXIV - Chefe do Setor de Piscinas	01	2.700,00	1.350,00	
CXXXV - Chefe do Setor de Saneamento	01	3.300,00 3.100,00	1.650,00 1.550,00	(Valores alterados pela Lei nº 4961/2020)
CXXXVI - Chefe do Setor de Saúde e Assistência ao Educando	01	2.400,00	1.200,00	
CXXXVII - Chefe do Setor de Sinalização	01	3.300,00	1.650,00	
CXXXVIII - Chefe do Setor do Seguro Desemprego	01	2.250,00	1.125,00	
CXXXIX - Coordenador Administrativo da Farmácia do CAPS	01	2.700,00	1.350,00	
CXL - Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde	37	1.500,00	750,00	
CXLI - Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados	09	3.800,00	1.900,00	
CXLII - Coordenador da Academia de Saúde	01	2.700,00	1.350,00	
CXLIII - Coordenador da Área de Administração da Saúde	01	3.800,00 2.400,00	1.900,00 1.200,00	(Valores alterados pela Lei nº 4961/2020)
CXLIV - Coordenador da Biblioteca Ambulante	01	3.800,00	1.900,00	
CXLV - Coordenador da Farmácia Básica Municipal	01	6.100,00	3.050,00	
CXLVI - Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio - CTA/SAE	01	2.700,00	1.350,00	
CXLVII - Coordenador da Oficina de Arte Popular	01	2.700,00	1.350,00	
CXLVIII - Coordenador da Oficina de Música Instrumental	01	2.700,00	1.350,00	
CXLIX - Coordenador da Usina de Reciclagem	01	1.950,00	975,00	
CL - Coordenador da Vigilância Sanitária	01	4.500,00	2.250,00	

CLI - Coordenador das Bandas Marciais	01	2.700,00	1.350,00
CLII - Coordenador das Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento - PA	01	3.800,00	1.900,00
CLIII - Coordenador de Área Específica da Saúde	01	3.800,00	1.900,00
CLIV - Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE	01	3.800,00	1.900,00
CLV - Coordenador de Atividade Desportiva - 20 HORAS	01	1.350,00	675,00
CLVI - Coordenador de Atividade Desportiva - 30 HORAS	04	2.100,00	1.050,00
CLVII - Coordenador de Atividade Desportiva - 40 HORAS	01	2.700,00	1.350,00
CLVIII - Coordenador de Bilheterias	01	2.100,00	1.050,00
CLIX - Coordenador de Iluminação	01	2.100,00	1.050,00
CLX - Coordenador de Oficina de Dança	08	2.700,00	1.350,00
CLXI - Coordenador de Serviço de Atendimento Especializado - SAE	01	3.800,00	1.900,00
CLXII - Coordenador de Serviço de Pronto Atendimento - PA	01	4.500,00	2.250,00
CLXIII - Coordenador de Sonorização	01	3.300,00	1.650,00
CLXIV - Coordenador de Telecentro Comunitário	02	2.100,00	1.050,00
CLXV - Coordenador do Auditório "Marlisse Saueressig"	01	3.800,00	1.900,00
CLXVI - Coordenador do Cinema e Teatro	02	2.400,00	1.200,00
CLXVII - Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI	01	3.800,00	1.900,00
CLXVIII - Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01	4.500,00	2.250,00
CLXIX - Coordenador do Serviço de Inspeção Sanitária	01	5.600,00	2.800,00
CLXX - Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	01	8.000,00	4.000,00
CLXXI - Coordenador do Transporte Escolar	01	2.700,00	1.350,00
CLXXII - Coordenador dos Instrutores Musicais	01	4.700,00	2.250,00
CLXXIII - Coordenador Médico 30 HORAS	16	9.100,00	4.550,00
CLXXIV - Coordenador Médico 40 HORAS	16	13.950,00	6.975,00
CLXXV - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	3.800,00	1.900,00
CLXXVI - Coordenador-Geral da Secretaria	01	6.100,00	3.050,00
CLXXVII - Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	01	7.300,00	3.650,00
CLXXVIII - Diretor da Banda Municipal "Guilherme Armando Dick"	01	2.400,00	1.200,00

CLXXIX - Diretor da Biblioteca Municipal "Prof. Antônio Nicolau Orth"	01	2.700,00	1.350,00
CLXXX - Diretor da Divisão Administrativa da Educação	01	7.100,00	3.550,00
CLXXXI - Diretor da Divisão da Guarda Municipal, até 04 (quatro) anos da estruturação do órgão	01	7.000,00	0,00
CLXXXII - Diretor da Divisão de Apoio e Infra-estrutura	01	3.800,00	1.900,00
CLXXXIII - Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	01	3.800,00	1.900,00
CLXXXIV - Diretor da Divisão de Assistência Social	01	6.100,00	3.050,00
CLXXXV - Diretor da Divisão de Atenção às Urgências	01	3.800,00	1.900,00
CLXXXVI - Diretor da Divisão de Atenção Básica	01	2.700,00	1.350,00
CLXXXVII - Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário	01	4.700,00	2.250,00
CLXXXVIII - Diretor da Divisão de Comunicação Social	01	8.000,00	4.000,00
CLXXXIX - Diretor da Divisão de Contabilidade	01	6.100,00	3.050,00
CXC - Diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa	01	3.800,00	1.900,00
CXCI - Diretor da Divisão de Controle Documental e Patrimônio	01	3.800,00	1.900,00
CXCII - Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	01	3.800,00	1.900,00
CXCIII - Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social	01	3.100,00	1.550,00
CXCIV - Diretor da Divisão de Educação Inclusiva	01	7.100,00	3.550,00
CXCV - Diretor da Divisão de Educação Infantil	01	7.100,00	3.550,00
CXCVI - Diretor da Divisão de Empenhos e Prestação de Contas	01	3.800,00	1.900,00
CXCVII - Diretor da Divisão de Engenharia e Obras	01	5.600,00	2.800,00
CXCVIII - Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	01	7.100,00	3.550,00
CXCIX - Diretor da Divisão de Esporte	01	3.800,00	1.900,00
CC - Diretor da Divisão de Esporte Escolar	01	7.100,00	3.550,00
CCI - Diretor da Divisão de Fiscalização	01	3.800,00	1.900,00
CCII - Diretor da Divisão de Gestão Ambiental	01	5.200,00	2.600,00
CCIII - Diretor da Divisão de Habitação	01	3.100,00	1.550,00
CCIV - Diretor da Divisão de Lazer	01	3.800,00	1.900,00

CCV - Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental	01	5.200,00	2.600,00	
CCVI - Diretor da Divisão de Licitação e Contratos	01	4.700,00	2.250,00	
CCVII - Diretor da Divisão de Planejamento Urbano	01	7.100,00	3.550,00	
CCVIII - Diretor da Divisão de Processamento de Dados	01	3.800,00	1.900,00	
CCIX - Diretor da Divisão de Recursos Humanos	01	7.200,00	3.600,00	
CCX - Diretor da Divisão de Saúde Bucal	01	3.800,00	1.900,00	
CCXI - Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	01	5.200,00 3.300,00	2.600,00 1.650,00	(Valores alterados pela Lei nº 4961/2020)
CCXII - Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte	01	5.200,00	2.600,00	
CCXIII - Diretor da Divisão de Turismo e Artesanato	01	3.800,00	1.900,00	
CCXIV - Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde	01	4.900,00	2.450,00	
CCXV - Diretor da Escola Arte-Educação	01	6.100,00	3.050,00	
CCXVI - Diretor da Farmácia Básica Municipal	01	3.800,00	1.900,00	
CCXVII - Diretor de Abrigo e Acolhimento "Querubim"	01	3.800,00	1.900,00	
CCXVIII - Diretor de Divisão Administrativa	01	4.500,00	2.250,00	
CCXIX - Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" - CEU	01	6.100,00	3.050,00	
CCXX - Diretor do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXI - Diretor do Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais - Floração	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXII - Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXIII - Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXIV - Diretor do Centro Materno-Infantil	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXV - Diretor do Centro Mun. de Apoio à Div. Esc. "Albano I. Schuck" - CEMADE	01	6.100,00	3.050,00	
CCXXVI - Diretor do Centro Mun. de Educação "Campo Sempre Bom" - CME	01	6.100,00	3.050,00	
CCXXVII - Diretor do Centro Mun. de Inf. e Ludicidade Cultural "Dr. Liberato"	01	4.700,00	2.250,00	
CCXXVIII - Diretor do Centro Municipal de Ed. Ambiental "Nestor Weiler" - CEMEA	01	6.100,00	3.050,00	
CCXXIX - Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA	01	3.800,00	1.900,00	
CCXXX - Diretor do Horto Municipal	01	2.250,00	1.125,00	

CCXXXI - Diretor-Geral Administrativo e Financeiro	01	3.800,00	1.900,00
CCXXXII - Diretor-Geral da Cultura	01	7.300,00	3.650,00
CCXXXIII - Diretor-Geral de Atenção Básica em Saúde	01	3.800,00	1.900,00
CCXXXIV - Diretor-Geral de Contabilidade	01	10.000,00	5.000,00
CCXXXV - Diretor-Geral de Educação	01	9.100,00	4.550,00
CCXXXVI - Diretor-Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa	01	6.100,00	3.050,00
CCXXXVII - Diretor-Geral de Informática e Tecnologia	01	6.100,00	3.050,00
CCXXXVIII - Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos	01	8.000,00	4.000,00
CCXXXIX - Ouvidor Municipal	01	3.800,00	1.900,00
CCXL - Procurador Jurídico Municipal	01	13.500,00	6.750,00
CCXLI - Secretário-Executivo do GGI-M	01	6.100,00	3.050,00

§ 2º São os seguintes os cargos de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, cuja remuneração é estabelecida, privativamente, pela Câmara de Vereadores:

CARGOS	QUANTITATIVO
I - Secretário Municipal da Administração	01
II - Secretário Municipal da Saúde	01
III - Secretário Municipal de Educação e Cultura	01
IV - Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
V - Secretário Municipal de Finanças	01
VI - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	01
VII - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	01
VIII - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo	01
IX - Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação	01
X - Secretário Municipal do Meio Ambiente	01
XI - Secretário-Geral de Governo	01

§ 3º Os seguintes cargos de livre nomeação serão providos, exclusivamente, sob a modalidade de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA):

CARGOS	QUANTITATIVO	DCA
I - Coordenador da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ	01	5.200,00
II - Coordenadores Pedagógicos de Unidade Escolar	45	...
III - Diretor da Divisão da Guarda Municipal, decorridos 04 (quatro) anos da estruturação do órgão.	01	1.000,00
IV - Diretor da Divisão de Controle Interno	01	...
V - Diretores de Escola	41	...

VI - Inspetor da Guarda Municipal	04	500,00
VII - Membro da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ	03	4.250,00
VIII - Membro Permanente da Divisão de Controle Interno	01	...
IX - Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar	01	2.750,00
X - Vice-Diretores de Escola	13	...

§ 3º A remuneração dos cargos de livre nomeação constantes dos incisos II, IV, V, VIII e X obedecerá à legislação específica;

§ 4º Serão remunerados, exclusivamente, com parcela única, em valores constante do quadro de que trata o § 2º, os seguintes cargos:

I - Coordenador da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ;

II - Membro da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ;

III - Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar. (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Capítulo III DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

Seção I Dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento

~~Art. 13~~ Serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira os seguintes cargos em comissão da espécie Direção, Chefia e Assessoramento - DCA:

~~I - Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais;~~

~~II - Diretor da Divisão da Guarda Municipal de Campo Bom, decorridos 04 anos da estruturação da Guarda Municipal;~~

~~III - Diretor da Divisão de Controle Interno;~~

~~IV - Diretor da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor;~~

~~V - Diretores de Escola;~~

~~VI - Secretário Executivo da Junta do Serviço Militar;~~

~~VII - Vice Diretores de Escola. (Revogado dada pela Lei nº 4958/2020)~~

~~Art. 14~~ O Poder Executivo municipal incluirá nos planos de qualificação dos servidores municipais, ações voltadas à habilitação dos mesmos para o exercício de cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA).

Art. 14. O Poder Executivo municipal incluirá nos planos de qualificação dos servidores municipais, ações voltadas à capacitação dos mesmos para o exercício de cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA). (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Art. 15. É vedado o pagamento de horas-extras ou qualquer outra forma de remuneração adicional, a título de DCA, além da prevista nesta Lei, aos servidores efetivos ou não, nomeados nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Excetua-se das vedações do "caput" deste artigo as vantagens pessoais devidas ao servidor.

Art. 16. O escalonamento dos cargos em função gratificada (DCA) dar-se-á em níveis ascendentes

de complexidade de atribuições, responsabilidades e remuneração.

Art. 17. Em face das especificidades de determinadas áreas de funcionamento do Poder Executivo municipal, as categorias e valores a serem pagos a título de DCA e CC poderão ser estabelecidas em classes especiais.

~~**Art. 18** A fixação de valores de DCA para as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, assim como Chefe da Seção de Tesouraria, integrantes da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor, Diretor da Divisão de Controle Interno constará de lei específica.~~

~~Parágrafo único. O valor devido a título de direção, chefia e assessoramento (DCA), para os cargos de que trata esta Lei, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para o cargo em comissão (CC). (Revogado pela Lei nº 4958/2020)~~

Seção III Dos Cargos em Comissão

Art. 19. Aos detentores de cargos comissionados (CC), previstos nesta Lei, será garantido o direito à gratificação natalina e a férias, com acréscimo de 1/3 sobre o valor da remuneração.

Art. 20. A pessoa nomeada para cargo comissionado (CC) terá direito às licenças nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom, excetuando-se as licenças para prestação de serviço militar e disputa de cargo eletivo.

~~Parágrafo único. Nas hipóteses das licenças para prestação de serviço militar e disputa de cargo eletivo, a pessoa no exercício do cargo de livre nomeação será exonerada.~~

Parágrafo único. Nas hipóteses de convocação para prestação do serviço militar ou pretensão de disputa de cargo eletivo, a pessoa no exercício do cargo de livre nomeação será exonerada. (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Art. 21. As pessoas nomeadas para cargo em comissão (CC), vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

~~**Art. 22** Os atuais ocupantes dos cargos de livre nomeação (CC/DCA) serão transpostos para os cargos correspondentes desta Lei, sem prejuízo dos direitos que tal situação lhes havia garantido.~~

Art. 22. A Administração municipal promoverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a transposição dos atuais ocupantes dos cargos de livre nomeação (CC/DCA) para os cargos correspondentes desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Art. 23. O art. 29 da Lei Municipal nº 4.145, de 18 de março de 2014, que passa a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 29. Servidores públicos de outras entidades da Federação podem ser designados para cargos em comissão (CC), desde que obtenham autorização do seu órgão de origem. (NR)

§ 1º Se o servidor optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, o Município creditará ao mesmo o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista para o cargo comissionado a ser por ele ocupado.(NR)

§ 2º A cedência sem ônus pela origem, ou a não opção do servidor pelos vencimentos do seu cargo de origem, determinará o pagamento integral da gratificação atribuída ao cargo comissionado a ser ocupado. (NR)

§ 3º Em qualquer caso é vedada eventual acumulação de cargos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 24. O § 2º, art. 24 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. ...

...

§ 2º A exoneração de ofício pode ocorrer quando:

I - tratar-se de cargo em comissão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;

II - não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;

III - ocorrer a posse de servidor em outro cargo inacumulável;

IV - for cassada a disponibilidade de servidor municipal em aproveitamento."

~~**Art. 25** Lei específica tratará da estrutura e cargos do Instituto de Previdência e Assistências dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, bem como da forma de provimento dos seus cargos.~~

Art. 25. Lei específica tratará da estrutura, quantitativo, remuneração e forma de provimento dos cargos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB. (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Art. 26. O art. 11 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 11. Os titulares de cargos em comissão (CC), e de cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA), serão remuneradas em parcela única.~~

"Art. 11. Os titulares de cargos em comissão (CC) serão remuneradas em parcela única, deferida para o cargo comissionado de acordo com esta lei. (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

§ 1º O servidor efetivo, designado para cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), poderá optar pela remuneração do seu cargo de origem, acrescida da gratificação definida em Lei.

§ 2º O valor obtido pela soma da remuneração do servidor com a parcela definida em lei, não poderá exceder o valor definido para os cargos em comissão;

§ 3º Diante da hipótese, em que a soma da remuneração do cargo, acrescido do valor definido para o cargo provido como de direção, chefia e assessoramento (DCA), for inferior ao valor da estabelecido para o mesmo cargo na forma de cargo em comissão (CC), o servidor poderá optar por receber exclusivamente o valor correspondente ao CC." (NR)

Art. 27. O inc. V, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V - CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS

COORDENADOR- PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	DCA	R\$ 2.393,67 (carga horária semanal mínima de 20 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico	NS	45
		R\$ 4.787,34 (carga horária semanal mínima de 40 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico	NS	
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A (mais de 151 alunos)	DCA	R\$ 5.844,43, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	11
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL B (de 101 até 150 alunos)	DCA	R\$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	04
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL C (até 100 alunos)	DCA	R\$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	07
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R\$ 7.424,52, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	02
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO B (até 999 alunos)	DCA	R\$ 6.350,33, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	06
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL A ANOS INICIAIS (de 301 a 700 alunos)	DCA	R\$ 5.844,83, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	02
DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL B ANOS INICIAIS (até 300 alunos)	DCA	R\$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	11
VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R\$ 5.908,02, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	05
VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO B (até 999 alunos)	DCA	R\$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	08

..."(NR)

"Art. 1º ...

	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
V - CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	DCA	R\$ 2.537,29 (carga horária semanal mínima de 20 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico	NS	45
			R\$ 5.074,58 (carga horária semanal mínima de 40 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico		
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A (mais de 151 alunos)	DCA	R\$ 5.844,43, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	11
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - B (de 101 até 150 alunos)	DCA	R\$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	07
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C (até 100 alunos)	DCA	R\$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	11
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R\$ 7.424,52, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	02
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B (até 999 alunos)	DCA	R\$ 6.350,33, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	07
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - A ANOS INICIAIS (de 301 a 700 alunos)	DCA	R\$ 5.844,83, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	02
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - B ANOS INICIAIS (até 300 alunos)	DCA	R\$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	11
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R\$ 5.908,02, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	05
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - B (até 999 alunos)	DCA	R\$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	08

..." (Redação dada pela Lei nº 4958/2020)

Art. 28. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 46, de 01/12/1969 - Reestrutura o Quadro de Funcionários do Município, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.

II - a Lei Municipal nº 216, de 25/05/1973 - Reestrutura o Quadro de Funcionários do Município, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências;

III - a Lei Municipal nº 263, de 26/12/1968 - Altera o artigo 2º, parágrafo 2 e o artigo 17 da Lei nº 225/67 de 6/6/67;

IV - a Lei Municipal nº 405, de 17/12/1976 - Dispõe sobre a organização da Administração Municipal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

V - a Lei Municipal nº 431, de 06/05/1977 - Reorganiza, reestrutura, cria e extingue cargos, para fins de competência e racionalização de métodos necessários à Reforma Administrativa implantada pela Lei Municipal nº 405/76, de 17/12/1976, concede aumento de vencimentos aos funcionários do Quadro Único dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providências;

VI - a Lei Municipal nº 884, de 24/09/1985 - Aplica a ocupantes de cargos em comissão o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências;

VII - a Lei Municipal nº 895, de 04/11/1985 - Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo de Campo Bom e dá outras providências;

VIII - a Lei Municipal nº 1.012 de 11/12/1987 - Estabelece o Plano de carreira e funções dos funcionários e dos empregados regidos pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Campo Bom, estabelece o plano de pagamento e salários.

IX - a Lei Municipal nº 1.013, de 11/12/1987 - Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Bom;

X - a Lei Municipal nº 1.110, de 14/04/1989 - Altera padrão e vencimentos dos Secretários Municipais, e dá outras providências;

XI - a Lei Municipal nº 1.646, de 19/04/1995 - Institui a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, abre Créditos Especiais, altera o Plano Plurianual do Município, período de 1994/97; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.610/94 e dá outras providências;

XII - a Lei Municipal nº 1.808, de 17/09/1997 - Transfere a Unidade Administrativa "Divisão de Agricultura" da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e dá outras providências;

XIII - a Lei Municipal nº 2.245, de 28/12/2001 - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, e dá outras providências;

XIV - a Lei Municipal nº 2.743, de 11/01/2005 - Cria Cargos, e dá outras providências;

XV - a Lei Municipal nº 3.060, de 08/05/2007 - Cria Cargo, e dá outras providências;

XVI - o art. 3º da Lei Municipal nº 3.180, de 01/04/2008 - Cria cargos na área da saúde, e dá outras providências;

XVII - a Lei Municipal nº 3.323, de 14/01/2009 - Altera as Leis Municipais nº s 2.412/2003 e 2.404/2003, e dá outras providências;

XVIII - a Lei Municipal nº 3.447, de 25/08/2009 - Cria e extingue cargos e dá outras providências;

XIX - o inc V e os §§ 1º a 5º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014 - Estabelece o Quadro Geral de Cargos na área da Saúde e dá outras providências.

XX - o inc VIII do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014 - Estabelece o

Quadro Geral de Cargos da Administração em geral, e dá outras providências.

XXI - o art. 3º "caput", inc. I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.205, de 29 de julho de 2014 - Cria cargos no Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde e dá outras providências;

XXII - o art. 1º "caput", incisos de I a XVI, e

§§ 1º ao 5º da Lei Municipal nº 4.209, de 29 de julho de 2014 - Cria cargos no Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Administração em Geral e dá outras providências;

XXIII - a Lei Municipal nº 4.224, de 19 de agosto de 2014 - Cria e extingue cargos vinculados à área de Educação e dá outras providências;

XXIV - o art. 3º "caput" e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.237, de 30 de setembro de 2014 - Cria cargos e dá outras providências;

XXV - o art. 4º "caput" e parágrafo único a Lei Municipal nº 4.257, de 18 de novembro de 2014 - Cria e extingue cargos e dá outras providências.

XXVI - o art. 2º "caput", §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.289, de 10 de fevereiro de 2015 - Cria cargos e dá outras providências;

XXVII - o art. 1º "caput" da Lei Municipal nº 4.320, de 07 de abril de 2015. - Cria cargos e dá outras providências;

XXVIII - a Lei Municipal nº 4.383, de 06 de outubro de 2015 - Cria cargos e dá outras providências;

XXIX - a Lei Municipal nº 4.452, de 1º de março de 2016 - Cria cargos e dá outras providências;

XXX - a Lei Municipal nº 4.624, de 25 de julho de 2017 - Altera os cargos da Lei Municipal 4.126, de 18 de março de 2014, e dá outras providências.

XXXI - a Lei Municipal nº 4.464, de 22 de março de 2016 - Cria e extingue cargos e dá outras providências.

XXXII - a Lei Municipal nº 4.895, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre extinção do cargo de Assessor Comunitário, criação do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e do cargo de Ouvidor Municipal, e dá outras providências.

XXXIII - a Lei Municipal nº 4.774, de 15 de maio de 2018 - Altera o quadro geral de cargos vinculados à administração em geral, constantes da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, cria o cargo de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública, e dá outras providências.

XXXIV - da Lei Municipal nº 4.801, de 31/07/2018:

- a) o parágrafo único do art. 20;
- b) os inc. V, VI E, do art. 26;
- c) inc. II do art. 54;
- d) inc. I e II e o § 1º do art. 61;
- e) o item 4, da alínea b) do inc. III do art. 62;
- f) a alínea "e" do inc. I, do art. 81;

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, naquilo que se fizer necessário, regulamentará, por Decreto a presente Lei.

Art. 30. O Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, reorganizará o sistema remuneratório do seu de quadro de pessoal, com base nesta Lei.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONSTITUIÇÃO DOS CARGOS E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES.

1. Assessor Administrativo do PROCON

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar na organização e execução das tarefas do PROCON.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos; recepcionar as pessoas que se dirigirem ao PROCON, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; organizar compromissos, dispor horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes ao PROCON, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes.

2. Assessor de Imprensa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações da Imprensa Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar as ações relacionadas à edição de matérias, pautas, redações oficiais, reportagens, entre outros; promover a divulgação de informações por meio de veículos de comunicação, como jornais, revistas, rádio, TV e internet; garantir a utilização de uma linguagem de fácil compreensão; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, propor medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

3. Assessor de Marketing

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de Marketing destinadas aos públicos interno e externo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar as atividades de edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo; administrar o planejamento, a criação e o design de peças gráficas personalizadas on e off-line, o desenvolvimento de panfletos, flyers, entre outros, garantindo uma linguagem de fácil compreensão através de uma comunicação clara e objetiva; orientar sua equipe quanto à execução dos projetos; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; propor medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.	

4. Assessor de Mídia Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas dentro da Mídia Social.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar a criação de conteúdo, o gerenciamento das redes sociais e os trabalhos relacionados à som, luz e vídeo; administrar o desenvolvimento de marketing de relacionamento dentro da mídia social - verificando, filtrando e medindo o que é comentado e compartilhado pelos usuários; analisar estratégias de mídia, acompanhando tendências; monitorar o alcance das publicações; garantir a utilização de uma linguagem de fácil compreensão; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, propor medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

5. Assessor de Mídia Televisiva

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas dentro da Mídia Televisiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Coordenar a criação de conteúdo, o gerenciamento das redes sociais e os trabalhos relacionados à som, luz e vídeo; administrar o desenvolvimento de marketing de relacionamento dentro da mídia social - verificando, filtrando e medindo o que é comentado e compartilhado pelos usuários; analisar estratégias de mídia, acompanhando tendências; monitorar o alcance das publicações; garantir a utilização de uma linguagem de fácil compreensão; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, propor medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

6. Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir ao Prefeito Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Participar do planejamento e operacionalização das ações de sua unidade; avaliar as atividades em andamento, participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantar e controlar práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos por seus superiores hierárquicos, elaborar relatórios e apresentar soluções; colaborar e/ou orientar no desenvolvimento de pareceres instrutivos e/ou qualquer modalidade de expediente administrativo; organizar documentos e encaminhá-los aos respectivos órgãos competentes, quando necessário; manter controle de registros de documentos; conferir documentos e relatórios; examinar processos relacionados a assuntos gerais da Administração Municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; fazer coletas e registros de dados; e prestar esclarecimentos e orientações relacionados à sua unidade administrativa tanto para servidores, quanto para a comunidade geral.

Processo
00239-0200/20-0

Página da

peça

30

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

7. Assessor Jurídico

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Direito e habilitação legal para o exercício da advocacia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar assessoria jurídica às diversas unidades administrativas do Poder Executivo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Administrar o contencioso da Prefeitura Municipal, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses públicos. Analisar os contratos firmados pela Administração Pública e avaliar os riscos envolvidos; orientar todas as áreas da Prefeitura em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar as sessões nos processos licitatórios; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando atender as pessoas dentro da legislação e evitar prejuízos; preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos; analisar pedidos e exarar pareceres; elaborar minutas de lei, decretos e outros documentos.	

8. Assessor Jurídico do PROCON

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Direito e habilitação legal para o exercício da advocacia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar assessoria jurídica ao PROCON do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Administrar o contencioso do PROCON, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais; orientar juridicamente consumidores sobre seus direitos perante os órgãos de consumo; interceder junto aos órgãos de outras instâncias do sistema de defesa do consumidor; adotar providências necessárias para garantir os direitos e interesses do público consumerista; explicar conteúdo de contratos; apoiar o coordenador do sistema municipal de proteção do consumidor nas suas atividades funcionais.	

9. Assessor Setorial Administrativo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Supervisionar, planejar e desenvolver ações gerenciais que garantam a integração dos diversos atores da secretaria do meio ambiente na execução das políticas ambientais do município; articular e garantir o bom funcionamento das divisões, seções, espaços, conselhos, comitês e juntas que compõem a estrutura da secretaria do meio ambiente; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para setor responsável; organizar documentos, registrar compromissos e informações, auxiliar ou representar o secretário em reuniões e ações, assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los de forma conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; gerenciar assuntos relativos a manutenção, revisão e atualização de contratos, projetos, planos e leis pertinentes a pasta; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
31Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

10. Assessor Setorial de Administração

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Administração.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário; recepcionar as pessoas que se dirigirem à Secretaria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; organizar compromissos, dispondendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes à Secretaria, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; acompanhar o Secretário em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes.

11. Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal da SEDETUR.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário; recepcionar as pessoas que se dirigirem à Secretaria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; organizar compromissos, dispondendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes à Secretaria, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; acompanhar o Secretário em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes.</p>	

12. Assessor Setorial de Desenvolvimento Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal na composição das diretrizes gerais que irão nortear os projetos de desenvolvimento social da Gestão e coordenar a execução dos mesmos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Realizar estudos/diagnósticos sócio econômicos das áreas de interesse social priorizadas, com vistas à implementação de ações públicas nestas áreas; articular com os setores afins da Prefeitura Municipal de Campo Bom no desenvolvimento dos projetos específicos de cada área; estabelecer parcerias externas, com vistas ao fortalecimento e integração das ações dos projetos de desenvolvimento social a serem implementados; aprovar os projetos de desenvolvimento social junto aos órgãos financiadores/repassadores; elaborar e ou coordenar a elaboração dos projetos de desenvolvimento social nas áreas de interesse social; acompanhar o processo licitatório dos projetos de desenvolvimento social; realizar a execução orçamentária na sua área de competência.	

13. Assessor Setorial de Esporte e Lazer

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar as atividades de esporte e de lazer da municipalidade, administrando a implementação de políticas, programas e projetos, objetivando a melhoria da qualidade de vida e saúde da população; promover assistência às iniciativas públicas e privadas; manter e administrar os espaços públicos municipais destinados ao esporte e ao lazer; fomentar a integração dos idosos e portadores de necessidades especiais nas atividades; gestionar quanto a obtenção de apoio e patrocínio a eventos; praticar todos os atos necessários à realização de eventos esportivos e à divulgação do Município e suas potencialidades; providenciar no intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.	

14. Assessor Setorial de Finanças

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Executar tarefas relativas ao assessoramento do Secretário Municipal de Finanças.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário; recepcionar as pessoas que se dirigirem à Secretaria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; organizar compromissos, dispondendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes à Secretaria, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; acompanhar o Secretário em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes; realizar serviços de natureza bancária ligados a secretaria.</p>	

15. Assessor Setorial de Gestão Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área de gestão ambiental.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente na implementação da política ambiental do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar, planejar e desenvolver ações e políticas públicas de desenvolvimento sustentável e gestão ambiental; executar atividades e programas que despertem a preocupação social com a manutenção dos recursos naturais, fomentar projetos e ações que garantam e melhorem a qualidade de vida da população, logrando transformações sociais e culturais que levem a comunidade a participar da preservação do meio ambiente; acompanhar a execução e manutenção de projetos paisagísticos, de conservação e recuperação ambiental em espaços naturais e urbanos, promover o uso do solo em conciliação com o equilíbrio ecológico do território municipal, garantir a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; organizar, orientar e difundir as práticas de proteção a fauna e a flora, zelando pela preservação de espécies e manutenção de ecossistemas; participar das políticas de gestão territorial do município, da identificação, do inventário e mapeamento dos recursos naturais, da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental. Realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

16. Assessor Setorial de Habitação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização das unidades habitacionais do Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização das unidades habitacionais do Município; apoiar tecnicamente a Gestão do Município na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados; assistir a Gestão Municipal nas decisões para aquisição de áreas para o desenvolvimento de projetos habitacionais; formular diretrizes para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco, loteamentos irregulares, áreas de interesse para preservação ambiental, ocupadas por moradia, em bairros com carência de infraestrutura, serviços e equipamentos; executar outros serviços que forem determinados pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação.	

17. Assessor Setorial de Licenciamento Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente na implementação da política de saneamento do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar, planejar e desenvolver ações e políticas públicas de licenciamento ambiental, uso do solo e controle da poluição; orientar empresas e pessoas quanto a legislação ambiental municipal, estadual e federal, assim como quanto aos procedimentos de licenciamento ambiental; manter, modernizar e efetivar políticas públicas de controle da poluição e gestão de resíduos industriais; apoiar, promover e executar ações integradas voltadas para manutenção da qualidade de vida, conservação ambiental e dos recursos naturais; elaborar relatórios e pareceres em processos de licenciamento ambiental. Realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

18. Assessor Setorial de Licitações

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Administração.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Elaborar planilhas de custos e propostas técnicas; examinar cadastros de órgãos públicos, realizar análise de editais, levantamento de dados para formulação de proposta, cotação de preços, captação documental, viabilidade financeira compartilhada com o financeiro e diretoria, entrega documental, separação de documentos exigidos em editais de licitações, pregões eletrônicos e presenciais, arquivar e acompanhar atas e registros de preço; e assessorar o órgão executivo setorial.</p>	

19. Assessor Setorial de Planejamento

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos nas atividades relacionadas a administração/desenvolvimento de projetos, planejamento urbano, topografia e captação de recursos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
<p>Coordenar as atividades relacionadas a administração de planejamento; monitorar o desenvolvimento dos projetos da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, certificando-se de suas regularidades técnicas, de acordo com a legislação vigente; acompanhar as inovações tecnológicas e as práticas de atuação, públicas e privadas, que possam ter reflexos diretos nos custos da produção de bens e serviços; promover adequada ocupação territorial dentro do município, observando infraestrutura, sistema viário, legislação, zoneamento, aspectos culturais, históricos e econômicos, áreas públicas verdes, de lazer e institucionais, dentre outras; buscar alternativas que permitam agregar recursos financeiros ou materiais, inclusive junto à esfera estadual e federal; administrar os convênios e contratos, controlando documentos, prazos e certificando-se de que estão sendo executados de acordo com os termos firmados e dentro dos cronogramas indicados; sugerir planos de atividades consonante com as metas a serem alcançadas; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>

20. Assessor Setorial de Planejamento Estratégico

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir aos diversos setores da Prefeitura, em especial o Gabinete do Prefeito.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Desenvolver as atividades relacionadas a elaboração, manutenção e atualização do planejamento estratégico; elaborar orçamentos, auxiliar no desenvolvimento de novos projetos, com objetivo de melhorar os processos operacionais e estratégicos do serviço público municipal.

21. Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir ao Prefeito Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Promover o relacionamento institucional entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul e a União Federal; atuar na intermediação entre o Município e os Ministérios, de sorte a fortalecer as relações com o Governo Federal, visando o desenvolvimento e a ampliação de políticas de interesse da comunidade local; buscar práticas bem sucedidas e inovadoras aplicáveis à Administração Municipal, objetivando a qualificação da gestão pública local; gestionar a obtenção de recursos estaduais e federais, públicos e privados, visando a implantação das políticas de desenvolvimento socioeconômico do Município; apoiar as Secretarias Municipais na elaboração dos projetos necessários à obtenção de recursos estaduais e federais; formular políticas de modernização da atuação pública municipal, visando maior eficiência; providenciar estudos e análises técnicas necessárias à elaboração de estratégias e de políticas de desenvolvimento da infraestrutura do Município; gestionar a participação do Município em consórcios de interesse local; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo Prefeito, ou para as quais estiver pelo mesmo autorizado.

22. Assessor Setorial de Proteção Animal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente na implementação de ações de Proteção Animal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Promover campanhas educativas junto à população, escolas, imprensa falada, escrita e televisionada visando a conscientização sobre a proteção aos animais; organizar eventos destinados à preservação de raças e espécies animais, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas; organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção aos Animais no Município; planejar, viabilizar, divulgar e gerenciar `encontros de adoção` com estrutura profissional; providenciar para que seja mantido em dia o cadastro e registro de animais do Município; divulgar a legislação que protege os animais; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

23. Assessor Setorial de Recursos Humanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Administração.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar no planejamento e executar os serviços pertinentes à área de Pessoal, que envolvam interpretação de leis e normas administrativas. Examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de pessoal do Município; verificar a exatidão de qualquer documentos referente à folha de pagamento; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; assessorar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas; manter controle de registros na ficha funcional dos Servidores; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos Servidores; assessorar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento os relatórios por ela gerados; assessorar na elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos Servidores; orientar na elaboração de fichários, e arquivos de documentação e de legislação; assessorar em reuniões e comissões de inquéritos; solicitar verbas, disponibilidade financeira e condições de pagamento; realizar outras tarefas semelhantes; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

24. Assessor Setorial de Regulação e Auditoria

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Superior completo em Administração Hospitalar, ou outra área da Saúde, ou habilitação em gestão hospitalar, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, e habilitação legal para o exercício da profissão, acompanhada de filiação ao Conselho Profissional pertinente.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Realizar regulação e auditoria dos serviços hospitalares.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar a Secretaria da Saúde na gestão do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus e demais unidades de saúde municipais vinculadas ao SUS, participando rotineiramente do processo de formulação, discussão, acompanhamento e alteração das metas e dos objetivos organizacionais, e daqueles inerentes ao Plano Operativo Assistencial - POA do Sistema Único de Saúde - SUS; Integrar, permanentemente, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de prestação de serviços firmado com instituição para prestar serviços hospitalares e ambulatoriais ao Município; acompanhar a contratação de recursos humanos para atuar no Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus e demais unidades municipais vinculadas ao SUS, e gestionar para o respectivo treinamento, educação permanente, e humanização; Controlar o patrimônio público municipal móvel e imóvel disponibilizado pelo Município para o funcionamento dos mesmos; controlar fichários relativos a Programação Orçamentária; acompanhar as transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e deste para o prestador de serviços hospitalares e ambulatoriais locais; controlar e visar as faturas mensais de cobrança do prestador de serviços hospitalares locais, encaminhadas ao Município; controlar o andamento e a produtividade das consultas médicas envolvidas no contrato de prestação de serviços hospitalares; controlar a agenda de consultas com médicos especialistas; Orientar o encaminhamento de planos de trabalho para a obtenção de recursos estaduais e federais; acompanhar o andamento das ordens judiciais que envolvam serviços hospitalares; facilitar o relacionamento do gestor municipal com o prestador de serviços hospitalares; revisar e visar os formulários e demais documentos encaminhados pelo prestador de serviços hospitalares à Municipalidade; providenciar no fornecimento diário, ao gestor municipal, de mapa dos internados, leitos disponíveis, pacientes graves, pacientes transferidos, atendimentos de outros municípios; Comunicar ao gestor municipal, imediatamente, todas e quaisquer ocorrências não rotineiras havidas no Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus; realizar todas as demais tarefas que lhe forem solicitadas envolvendo o Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, dentro da respectiva área de conhecimento.	

25. Assessor Setorial de Serviços Urbanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Fundamental completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar os serviços administrativos da secretaria, bem como os serviços urbanos do município; administrar projetos referentes à sinalização de trânsito, ações relacionadas à oficina mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos leves, serviços de implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; promover a capina e varrição de ruas, praças e parques, o recolhimento de entulho vegetal, a coleta de animais mortos no perímetro urbano, a coleta e tratamento de esgoto, o manejo de resíduos sólidos, o abastecimento de água potável e o manejo de água pluvial; supervisionar os Setores de Carpintaria, de Conservação de Praças e Parques, e da Construção Civil, orientando as atividades das equipes de trabalho, inspecionando obras, e garantindo o uso de equipamentos de proteção e segurança dentro do empreendimento, orientar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

26. Assessor Setorial de Transportes

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Elaborar análises e estudos sobre o sistema viário e de transporte municipal; elaborar planilhas de custo com vistas à fixação de tarifas de transporte; apresentar estudos técnicos sobre pólo geradores de demandas de transporte individual ou coletivo.</p>	

27. Assessor Setorial de Turismo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar a área setorial de turismo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as atividades que envolvam o relacionamento com o mercado, o turismo e o artesanato; supervisionar o planejamento das medidas de eficientização do PROCON-CB, dos projetos alternativos de geração de renda e do desenvolvimento rural sustentável. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

28. Assessor Setorial em Engenharia e Urbanismo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar a área setorial de engenharia e urbanismo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as atividades relacionadas à administração de obras civis e viárias; gerenciar projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; promover a fiscalização da execução de obras e contratos; verificar o cumprimento fiel dos projetos e observar o seguimento dos cronogramas e dos orçamentos estimados; executar levantamentos e medições de edificações existentes; supervisionar os relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; supervisionar o setor administrativo de apoio à Secretaria, gerenciar o trabalho dos servidores municipais; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; dirigir o quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário; elaborar pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Fiscalizar a execução de Obras e Contratos; acompanhando e verificando o cumprimento fiel dos projetos e dos contratos de edificações, observando o seguimento dos cronogramas e dos orçamentos estimados das obras; desenvolver conhecimento das normas técnicas de execução e projeto, bem como da legislação aplicável às obras; garantir que os trabalhos executados estejam em conformidade com aquilo que foi contratado, sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

29. Assessor Setorial em Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
-------------	---

MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área de Administração Hospitalar, ou outra área da Saúde, com habilitação em gestão hospitalar e ou gestão em saúde e habilitação legal para o exercício da profissão, acompanhada de filiação ao Conselho Profissional pertinente.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar a responsável pela gestão das políticas públicas municipais de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar no desenvolvimento de atividades administrativas de maior complexidade; inspecionar e orientar as equipes na execução dos processos de trabalho para o adequado funcionamento dos serviços; elaborar e encaminhar documentos, relatórios e indicadores; assessorar na elaboração e execução de programas e projetos; executar atividades, diretrizes e demais atividades estabelecidas pelo Gestor e representar este sempre que designado.	

30. Assessor Setorial em Topografia e Georreferenciamento

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o setorial de obras e de planejamento municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Propor novas tecnologias para a gestão urbana; analisar mapas e imagens de satélites emitindo pareceres técnicos; supervisionar as atividades relacionadas aos levantamentos topográficos, representando curvas de nível, árvores, postes, nascentes, banhados, córregos, entre outros, e alinhamentos dos locais de obras públicas ou privadas; participar do planejamento e operacionalização das ações; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

30) Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Realizar regulação e auditoria dos serviços hospitalares.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar o titular da setorial e de suas unidades nas tarefas pertinente a esta setorial; supervisionar as medidas de gestão das unidades de saúde municipais vinculadas ao SUS, participando rotineiramente do processo de formulação, discussão, acompanhamento e alteração das metas e dos objetivos organizacionais, e daqueles inerentes ao Plano Operativo Assistencial - POA do Sistema Único de Saúde - SUS; integrara Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de prestação de serviços firmado com instituição para prestar serviços hospitalares e ambulatoriais ao Município; acompanhar a contratação de recursos humanos para atuar nas unidades de saúde; planejar e supervisionar o treinamento e capacitação dos profissionais de saúde; controlar o patrimônio público municipal móvel e imóvel; supervisionar a qualidade dos fichários relativos a programação orçamentária; acompanhar as transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e deste para o prestador de serviços hospitalares e ambulatoriais locais; controlar e visar as faturas mensais de cobrança do prestador de serviços hospitalares locais, encaminhadas ao Município; controlar o andamento e a produtividade das consultas médicas envolvidas no contrato de prestação de serviços hospitalares; controlar a agenda de consultas com médicos especialistas; orientar o encaminhamento de planos de trabalho para a obtenção de recursos estaduais e federais; acompanhar o andamento das ordens judiciais que envolvam serviços hospitalares; facilitar o relacionamento do gestor municipal com o prestador de serviços hospitalares; revisar e visar os formulários e demais documentos encaminhados pelo prestador de serviços hospitalares à Municipalidade; providenciar no fornecimento diário, ao gestor municipal, de mapa dos internados, leitos disponíveis, pacientes graves, pacientes transferidos, atendimentos de outros municípios; comunicar ao gestor municipal, imediatamente, todas e quaisquer ocorrências não rotineiras havidas nas unidades municipais de saúde; realizar outras tarefas pertinentes.	(Redação dada pela Lei nº 4961/2020)
---	--------------------------------------

31. Assessor Setorial Hospitalar

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área de Administração Hospitalar, ou outra área da Saúde, com habilitação em gestão hospitalar e ou gestão em saúde e habilitação legal para o exercício da profissão, acompanhada de filiação ao Conselho Profissional pertinente.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares, entre outras atividades hospitalares.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar a Secretaria da Saúde na gestão do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, participando do processo de formulação, discussão, acompanhamento e alteração das metas e dos objetivos organizacionais, e daqueles inerentes ao Plano Operativo Assistencial - POA do Sistema Único de Saúde - SUS; integrar, permanentemente, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de prestação de serviços firmado com instituição para prestar serviços hospitalares ao Município, no Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus; acompanhar a contratação de recursos humanos para atuar no Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, e gerenciar para o respectivo treinamento, educação permanente, e humanização; controlar o patrimônio público municipal móvel e imóvel disponibilizado pelo Município para o funcionamento do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus; planejar e acompanhar a Programação Orçamentária; acompanhar as transferências de recursos financeiros Federal e Estadual para o Fundo Municipal de Saúde, e deste para o prestador de serviços hospitalares; controlar e visar as faturas mensais de cobrança do prestador de serviços hospitalares locais, encaminhadas ao Município; controlar o andamento e a produtividade de todos os serviços contratados, conferir a fatura mensal e emitir relatórios mensais e trimestrais; orientar o encaminhamento de planos de trabalho para a obtenção de recursos estaduais e federais; acompanhar o andamento das ordens judiciais que envolvam serviços hospitalares; facilitar o relacionamento do gestor municipal com o prestador de serviços hospitalares; revisar e visar os formulários e demais documentos encaminhados pelo prestador de serviços hospitalares à Municipalidade; providenciar no fornecimento diário, ao gestor municipal, de mapa dos internados, leitos disponíveis, pacientes graves, pacientes transferidos, atendimentos de outros municípios; comunicar ao gestor municipal, imediatamente, todas e quaisquer ocorrências não rotineiras havidas no Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus; e, realizar todas as demais tarefas que lhe forem solicitadas envolvendo o Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, dentro da respectiva área de conhecimento.

32. Assessor Setorial Programa "Criança Feliz - PIM"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar e coordenar a formulação e execução dos programas no município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitantes locais, com o apoio do CG/GTM; articular serviços e políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social; viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas.	

33. Auxiliar do coordenador das Bandas Marciais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o coordenador das Bandas Marciais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Assessorar nos trabalhos que envolvam a Banda Marcial e que integram o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino; promover meios para o ensino da música instrumental marcial, improvisação, criação, composição e análise, assim como, pela execução de diferentes tipos de música através dos instrumentos musicais destinados à Oficina Banda Marcial; incentivar os alunos a participarem da Banda Marcial, visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pela guarda dos instrumentos da banda marcial, e pela respectiva correta utilização nos ensaios e apresentações; gestionar os meios para o ensino das cadências rítmicas de forma harmoniosa; estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre os participantes: o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo; promover meios do ensino e toques individuais e/ou em grupo; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; velar para que sejam realizadas avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.

34. Chefe da Seção Administrativa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades administrativas do setor.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação e organização de documentos além de serviços ligados a recepção, registros de compromissos e informações procedendo segundo normas específicas rotineiras e de acordo com seu próprio critério e dessa forma assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos do Secretário; recepcionar as pessoas que se dirigirem à Secretaria, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes informações desejadas; organizar compromissos, dispondendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas para lembrar e facilitar o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; organizar e manter arquivos privados de documentos, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos para conservá-los e facilitar a consulta; fazer coletas e registros de dados de interesses referentes à Secretaria, comunicando-os com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Secretário; fazer chamadas telefônicas, requisição de materiais de uso permanente e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério para cumprir e agilizar os serviços; acompanhar o Secretário em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o mesmo os torne cientes.

35. Chefe da Seção de Agricultura Familiar

PROVIMENTO:-	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:-	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:-	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:-	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:-	Supervisionar a Seção de Agricultura Familiar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:-	Supervisionar as atividades desenvolvidas na Seção de Agricultura Familiar; incentivar os produtores locais a empreenderem através da agricultura familiar; promover o adequado atendimento e prestar informações às famílias produtoras; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

35) Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Coordenador das Bandas Marciais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Auxiliar nos trabalhos que envolvam a Banda Marcial e que integram o Projeto de "Contra urno Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino; promover meios para o ensino da música instrumental marcial, improvisação, criação, composição e análise, assim como, pela execução de diferentes tipos de música através dos instrumentos musicais destinados à Oficina Banda Marcial; incentivar os alunos a participarem da Banda Marcial, visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pela guarda dos instrumentos da banda marcial, e pela respectiva correta utilização nos ensaios e apresentações; gestionar os meios para o ensino das cadências rítmicas de forma harmoniosa; estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre os participantes: o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo; promover meios do ensino e toques individuais e/ou em grupo; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; velar para que sejam realizadas avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.

(Redação dada pela Lei nº 4961/2020)

36. Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
-------------	---

MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelas atividades comunitárias desenvolvidas pela Municipalidade, seja relativamente ao Conselho Comunitário, seja relativamente a assistência social em geral, controlando a adequada formalização e publicidade dos atos inerentes, a elaboração de relatórios, o atendimento dos munícipes, a formalização das respectivas reivindicações, e a prestação no atendimento destas reivindicações, ou na busca de soluções para as mesmas, avaliando os servidores supervisionados e as atividades desenvolvidas; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

Processo
00239-0200/20-0

Página da

peça

47

37. Chefe da Seção de Almoarifado

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de material.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se sobre a movimentação de entradas e saídas de materiais de almoarifado, controlar os estoques de materiais acionando a compra quando os níveis estão no limite de segurança evitando a falta dos mesmos; zelar pela perfeita guarda e conservação dos mesmos; manter o controle de estoque de todo material em depósito; emitir relatório de consumo de materiais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas. Manter organizado o Estoque do Setor de Almoarifado e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

38. Chefe da Seção de Análise de Projetos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades dos projetos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pela análise prévia documental de projetos residenciais, comerciais e industriais, verificando a matrícula atualizada do Registro de Imóveis, o Requerimento de solicitação de serviços, o Memorial Descritivo, a Análise de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT e o Projeto Arquitetônico; certificar-se da compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas; encaminhar a documentação para análise final do Projeto para o setor de Planejamento; promover o adequado atendimento ao contribuinte; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

39. Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o processo de arquivamento e microfilmagem.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Analisar e definir o melhor método para aplicação do sistema de microfilmagem; preencher os termos de abertura e encerramento e, quando necessário, o termo de alteração dos documentos microfilmados; microfilmar documentos diversos; manusear e processar os microfiches; verificar a qualidade dos serviços executados, registrando possíveis omissões de documentos e falhas do processo de microfilmagem, solucionando-os; fazer revisão periódica dos microfiches, limpando-os quando necessário, tirar cópias dos filmes; fornecer, a quem de direito, informações de dados constantes nos microfiches, desde que seja de interesse para o serviço e não implique em prejuízo para a fonte de informação; utilizar recursos de informática; zelar pela conservação dos equipamentos e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

40. Chefe da Seção de Atendimento ao Educando

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações de atendimento aos alunos da rede escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Gerenciar o planejamento do cardápio das refeições a serem fornecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino; organizar, distribuir, orientar e supervisionar os procedimentos que envolvem a Alimentação Escolar (controle de estoque mensal das escolas, controle de estoque mensal do depósito da merenda, controle de refeições mensal das escolas, distribuição de ranchos mensal, solicitação semanal de gêneros perecíveis); entrar em contato com os fornecedores de gêneros alimentícios, sempre que necessário; gerenciar e acompanhar o controle dos gastos de verbas federais - PNAE - com a aquisição de gêneros alimentícios; assessorar a Direção das Unidades Escolares quanto aos cardápios e planilhas relacionadas ao setor; gerenciar o controle de GLP nas Unidades Escolares; manter permanente contato com o Conselho de Alimentação Escolar, fornecendo os relatórios necessários; estabelecer sistema coordenado de distribuição dos alimentos advindos da agricultura familiar; gerenciar e coordenar a realização de cursos para capacitação dos (as) funcionários (as) de cozinha das Unidades Escolares; coordenar a realização da avaliação nutricional solicitada pelo Estado do Rio Grande do Sul; providenciar a emissão de requisições para aquisição dos gêneros alimentícios necessários à merenda escolar, bem como, de equipamentos e materiais necessários a preparação das refeições; realizar reuniões com a equipe do setor, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; atender, juntamente com a equipe, ao público interessado nos serviços do respectivo setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos do respectivo setor, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços relacionados à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas relacionadas à condução e ao bom desempenho do respectivo setor; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

41. Chefe da Seção de Cadastro e Certidões

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações de controle documental imobiliário.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pelo fornecimento de certidões de localização, lotação, quarteirão, desmembramento, fusão, entre outras; realizar a conferência de loteamentos quanto à numeração de lotes, quadras e confrontações; promover o adequado atendimento ao contribuinte e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; efetuar levantamentos cadastrais; executar as tarefas de alteração e cancelamento das inscrições; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Implementar medidas para atualização permanente dos cadastros imobiliários Municipais; promover o adequado atendimento ao contribuinte e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; efetuar levantamentos cadastrais; executar as tarefas de alteração e cancelamento das inscrições; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; garantir a compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas legados e sua manutenção integrada; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
49Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

42. Chefe da Seção de Cadastro e Habitação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar o cadastramento de pessoas; identificar áreas de loteamento irregulares ou clandestinos; propor reassentamentos e regularizações fundiárias.	

43. Chefe da Seção de Cobrança Administrativa e Judicial

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Finanças.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Executar e encarregar-se de todas e quaisquer tarefas administrativas burocráticas inerentes à serviços de controle e arrecadação de cobranças judiciais; coordenar todos os trabalhos afetos ao respectivo setor, responsabilizando-se por sua boa consecução e funcionamento; monitorar o setor de cobranças judiciais através de relatórios, gráficos, minutas, etc, emitindo parecer sobre as questões relativas ao setor de cobranças judiciais; acompanhar a expedição de CDA's e sua execução; propor soluções para todos os problemas que se apresentarem no setor; sugerir reformulações administrativas para a melhoria dos serviços e alterações destes para benefício do setor; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

44. Chefe da Seção de Compras

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Reportando-se ao Setor de Compras da Prefeitura e ao Secretário Municipal de Saúde, efetua a compra de materiais diversos abrangendo desde o contato com fornecedores, cotações e negociações até a emissão do pedido e confirmação de entrega.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Efetuar compras de materiais diversos, mediante solicitações e programações periódicas: contatar fornecedores, cotar preços e condições de pagamentos. Monitorar o andamento dos pedidos de compra até a entrega do material. Eventualmente, pode auxiliar nas atividades de lançamento de Notas Fiscais de entrada no sistema informatizado da empresa, recebimento, separação e conferência de materiais, organização do estoque; e executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.	

45. Chefe da Seção de Contabilidade

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar as atividades de contabilidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as atividades no que se refere à contabilidade pública; objetivando a adequada elaboração dos Planos Plurianuais e da Lei Orçamentária Anual; sugerir medidas para maior transparência na execução orçamentária, para melhor contenção de despesas com pessoal, e para melhor gestão patrimonial; estabelecer métodos para facilitar a fiscalização da gestão fiscal, e mais detalhada prestação de contas do Executivo Municipal; instituir sistemas de freio às despesas nos últimos quadrimestres dos mandatos dos gestores municipais, evitando lançamentos em restos a pagar; apresentar projetos tendentes ao mais hábil controle da dívida e do endividamento, e dos repasses de outras esferas de governo, e projetos tendentes a agilização dos procedimentos financeiros e contábeis do Município; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

46. Chefe da Seção de Contratos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar os contratos públicos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Encarregar-se do gerenciamento dos contratos administrativos municipais, velando para que sejam executados de acordo com o avençado; registrar as irregularidades e ocorrências constatadas na execução dos contratos, e informar à autoridade superior, propondo soluções para a regularização, e/ou a imposição das sanções cabíveis; verificar se são mantidas, durante a execução dos contratos, as condições exigidas para a habilitação e contratação, e, se os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários inerentes aos contratos estão sendo recolhidos, assim como se estão sendo respeitadas as normas pertinentes à segurança do trabalho; verificar se os responsáveis técnicos pelas obras, serviços ou fornecimentos, indicados na licitação e/ou no contrato, efetivamente participam da respectiva execução; acompanhar os cronogramas físico-financeiros de execução dos contratos, e verificar se estão sendo observados; zelar para que todos os documentos relativos a contratação (edital, termo de referência/projeto básico, termo de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, entre outros), a acompanhem; verificar a regularidade do processo de liquidação das despesas referentes aos contratos; controlar a vigência do prazo pactuado nos contratos, e, havendo interesse, providenciar na respectiva renovação/adição, verificando se há fundamento, se os requisitos foram respeitados, e se a renovação/adição é vantajosa para o Município; analisar as justificativas apresentadas por atrasos e/ou não cumprimento das obrigações pactuadas, decidindo com o fiscal do contrato e superiores hierárquicos quanto às providências a serem adotadas; solicitar a suspensão do pagamento das Notas Fiscais/Faturas quando verificadas irregularidades; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas, ou para as quais estiver autorizado, visando bons resultados nas contratações, e efetivo cumprimento do pactuado pela Administração; realizar reuniões com os respectivos subordinados, visando acompanhar os serviços que executam, eliminar dúvidas e como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas, realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>

47. Chefe da Seção de Controle de Pessoal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Apoiar diretamente às atividades gerais dos Chefes de Seção e Coordenação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar os trabalhos administrativos pertinentes a sua área da atuação, bem como direcionar correspondências as Unidades de Saúde; acompanhar e executar processos referentes à folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer com a Secretaria Municipal de Saúde as normas de afastamento para realização de cursos, congressos, seminários, conferências e similares; controlar a frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; encaminhar escala de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a Administração; operacionalizar os processos de admissão, provimento, movimentação, ampliação e redução de cargas horárias planejados em conjunto com o a Secretaria Municipal de Administração; orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, em consonância com as normas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde; gerir sistemas informatizados relativos a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer diretrizes, orientar e acompanhar as atividades de admissão, movimentação, alteração, ampliação, redução e transferência de cargos e funções; redigir memorandos internos, ofícios e outras comunicações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde relativos às Unidades de Saúde; informar o quantitativo de cargos e funções à Secretária Municipal de Saúde; atualizar e controlar o quantitativo do quadro de funções/cargos; fazer declarações para prova de função e tempo de serviço nas Unidades de Saúde junto a outros órgãos ou instituições; solicitar nomeações e exonerações de cargos a pedido da Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Municipal de Administração; Participar administrativamente dos processos seletivos para ampliação de quadro de função temporária bem como estágios.</p>	

48. Chefe da Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Finanças no tocante à Dívida Ativa.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo controle e arrecadação dos débitos incluídos na Dívida Ativa, de acordo com o estabelecido na legislação vigente; instruir processos de alteração, inclusão e retificação de baixa de pagamentos e cancelamento de débitos; elaborar relatórios gerenciais sobre créditos e débitos tributários para o acompanhamento da receita; efetuar o cruzamento entre os valores lançados, ou declarados nas guias, com os valores efetivamente recolhidos e analisar possíveis distorções; notificar o contribuinte da inscrição de seus débitos na Dívida Ativa; conceder, controlar e acompanhar os parcelamentos; efetuar o controle das dívidas encaminhadas para execução, observando o prazo prescricional; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

49. Chefe da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se do gerenciamento dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se do gerenciamento dos contratos administrativos da Secretaria de Saúde, velando para que sejam executados de acordo com o avençado; registrar as irregularidades e ocorrências constatadas na execução dos contratos, e informar à autoridade superior, propondo soluções para a regularização, e/ou a imposição das sanções cabíveis; verificar se são mantidas, durante a execução dos contratos, as condições exigidas para a habilitação e contratação, e, se os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários inerentes aos contratos estão sendo recolhidos, assim como se estão sendo respeitadas as normas pertinentes à segurança do trabalho; verificar se os responsáveis técnicos pelas obras, serviços ou fornecimentos, indicados na licitação e/ou no contrato, efetivamente participam da respectiva execução; acompanhar os cronogramas físico-financeiros de execução dos contratos, e verificar se estão sendo observados; zelar para que todos os documentos relativos a contratação (edital, termo de referência/projeto básico, termo de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, entre outros), a acompanhem; verificar a regularidade do processo de liquidação das despesas referentes aos contratos; controlar a vigência do prazo pactuado nos contratos, e, havendo interesse, providenciar na respectiva renovação/adição, verificando se há fundamento, se os requisitos foram respeitados, e se a renovação/adição é vantajosa para o Município; Analisar as justificativas apresentadas por atrasos e/ou não cumprimento das obrigações pactuadas, decidindo com o fiscal do contrato e superiores hierárquicos quanto às providências a serem adotadas; solicitar a suspensão do pagamento das Notas Fiscais/Faturas quando verificadas irregularidades; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas, ou para as quais estiver autorizado, visando bons resultados nas contratações, e efetivo cumprimento do pactuado pela Administração; Realizar reuniões com os respectivos subordinados, visando acompanhar os serviços que executam, eliminar dúvidas e como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas, realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

50. Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se pelo controle e publicação dos atos oficiais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Redigir, arquivar e despachar documentos oficiais como Projetos de Leis, Leis, Decretos, Portarias, Ofícios de Gabinete, Editais, Atestados, Comunicados, entre outros. Estabelecer comunicação oficial externa com demais órgãos e/ou entidades; arquivar a correspondência recebida; interpretar textos legais e especialmente a legislação básica do município; organizar e orientar na elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; dar publicidade aos atos oficiais, publicando-os no átrio do Centro Administrativo Municipal bem como na imprensa, em conformidade com a legislação vigente; realizar as tramitações de documentos junto à Câmara Municipal de Vereadores; cadastrar a legislação do município na Base de Legislação Municipal do TCE-RS e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

51. Chefe da Seção de Custos e Avaliação de Preços

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Controlar custos e avaliar preços.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Promover a elaboração de demonstrativos de aferição dos custos globais, diretos e indiretos, da produção de bens e serviços pelo Município; providenciar na implantação de sistema de controle do estoque de todos os bens de consumo adquiridos e/ou produzidos pelo Município; realizar estudos e análises das despesas de consumo da Administração Municipal, e dos investimentos patrimoniais do Município, utilizando metodologia própria e adequada à propiciar a definição do preço de custo de todas as atividades públicas; implantar sistema de cálculo de custos; velar pelo acompanhamento sistemático das inovações tecnológicas e das práticas de atuação, públicas e privadas, que possam ter reflexos diretos nos custos da produção de bens e serviços, e/ou de investimentos patrimoniais; providenciar na manutenção de tabela atualizada dos preços de bens, serviços, mão de obra, materiais e equipamentos, conforme vigente no mercado, de sorte a fornecer imediatos subsídios ao Setor de Licitações; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Administração, ou para as quais estiver autorizado; providenciar no desenvolvimento de sistema que permita imediato e amplo conhecimento dos dados compilados relativos aos custos da atividade administrativa, realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

52. Chefe da Seção de Desenvolvimento do Artesanato

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de desenvolvimento do artesanato.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Incentivar o crescimento e a valorização das atividades artesanais locais; estimulando o registro dos artesãos e orientando seus negócios; gestionar para a manutenção de local público onde possam expor e comercializar os respectivos produtos, e a respectiva participação em eventos pertinentes ao setor; providenciar a realização de cursos e oficinas inerentes a produção artesanal, organização de empreendimentos, atração de clientes, venda de produtos, integração ao mercado formal, economia, finanças, organização empresarial, etc...; providenciar a divulgação dos locais onde são expostos e comercializados os artesanatos no município; realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

53. Chefe da Seção de Desenvolvimento do Turismo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de desenvolvimento do artesanato.

<p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida de sua população; promover a estruturação e organização da cadeia produtiva do turismo a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município; administrar o funcionamento, manutenção e aprimoramento da infraestrutura física de apoio e orientação ao turista; fomentar programas destinados à formação e qualificação de força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo do Município; representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo; elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município, bem como assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização destes locais; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>
--

54. Chefe da Seção de Desenvolvimento e Empreendedorismo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de desenvolvimento e empreendedorismo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se das atividades de Estratégias Alternativas de Geração de Renda, promovendo, conduzindo e implantando projetos alternativos de geração de renda para pessoas carentes de qualificação, vontade ou tempo para integrar o mercado formal de trabalho; pesquisar as áreas de maior interesse da população local necessitada e as respectivas disponibilidades/possibilidades para participação em breves cursos e oficinas, e efetivamente providenciar os cursos e/ou oficinas voltados para as mesmas - como, exemplificativamente, artesanato em couro, madeira, etc..., arte em papel reciclado, tricô, crochê, bordado em ponto cruz, chocolates artesanais, velas artesanais, confecção de bijuterias, pintura em tecidos, e outros -; apurar atividades e negócios informais que já se desenvolvam entre a população, e providenciar na realização de breves cursos e/ou oficinas aplicáveis à tais atividades e negócios, de sorte a qualificá-los, - como a organização de empreendimentos, a atração de clientes, a venda de produtos, a integração ao mercado formal, etc... -; supervisionar as atividades pertinentes ao setor de arrecadação tributária, o atendimento ao contribuinte, e a respectiva fiscalização; sugerir medidas tendentes a ampliar a arrecadação tributária; proceder a estudos e análises da legislação tributária municipal, e respectiva aplicação interna e externa; promover medidas tendentes a ampliação do controle técnico e contábil da receita municipal; realizar avaliações periódicas da arrecadação; promover o estudo de medidas de combate à sonegação fiscal; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

55. Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de desenvolvimento e tecnologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Controlar, manter e dar suporte a programas de informática, analisando o respectivo desempenho; instalar, testar e documentar programas novos e alterações em programas existentes; identificar e solucionar problemas nos programas em operação, e acompanhar os resultados obtidos por tais programas; elaborar e manter a documentação relativa aos programas e rotinas de informática; elaborar o material didático pertinente, e ministrar treinamento em programas corporativos e softwares aplicativos, aos respectivos usuários, apresentando soluções de utilização; administrar, controlar e executar a manutenção dos sistemas e programas relacionados a todos os equipamentos servidores; elaborar e manter páginas para a Internet e a Intranet, auxiliando os usuários na respectiva criação e manutenção; criar, instalar e configurar contas de correio-eletrônico, treinando e auxiliando os usuários na respectiva operação; dar suporte na aquisição, instalação, teste e documentação de softwares aplicativos; dar suporte na utilização de aplicativos em interface WEB; propor soluções que envolvam o uso dos recursos da Internet/Intranet pelos usuários, e a respectiva interação com páginas da Internet/Intranet, elaborando material didático pertinente, e ministrando treinamento para os mesmos; instalar e configurar softwares, e controlar as respectivas licenças; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

56. Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de desenvolvimento rural
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Orientar os produtores rurais municipais no que se refere à melhoria da produção agrícola, pecuária e artesanal; inspecionar propriedades; elaborar relatórios e assessorar o coordenador municipal sobre os temas da área.

57. Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de Desligamento, Afastamento e Aposentadorias.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Encarregar-se por todas as atividades relativas ao desligamento de Servidores e o decorrente cálculo dos valores devidos correspondentes à rescisão. Atualizar as situações e alterações inerentes em ficha funcional, mediante os atos administrativos pertinentes, compreendendo o apostilamento e organização da pasta do Servidor com os documentos de nomeação, posse, patrimônio, escolaridade e escolarização, licenças, alterações de cargos, evolução de vencimentos do cargo efetivo e incorporações, evolução na carreira, férias, vinculação previdenciária, existência de créditos/débitos relativamente ao Erário, processos administrativos disciplinares, punições, demissão, exoneração, aposentadoria, e o que mais pertinir, de sorte a manter um panorama completo e atualizado da vida funcional de cada servidor no arquivo do município. Velar pela correta guarda e utilização dos dados que lhe são disponibilizados, observando o sigilo inerente e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

58. Chefe da Seção de Emissão de Licenças

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as atividades da Seção de Emissão de Licenças.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar todos os serviços executado pela seção de Emissão de Licenças. Auxiliar o planejamento junto a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização e acompanhar as ações a serem executadas pela seção. Auxiliar na definição de metas e estratégias visando o incremento de receita, agilidade na liberação de licenças e melhoria nos serviços prestados por estes setores; garantir boas condições de trabalho aos servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços da sua seção; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo superior hierárquico, elaborando pareceres e apresentando soluções.</p>	

59. Chefe da Seção de Empenhos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se pelo controle dos empenhos das despesas do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Controlar o empenho de todas as despesas do município, acompanhando os saldos dos respectivos recursos; procedendo a liquidação formal das despesas, dando condições de pagamento das mesmas e emitindo notas de empenho; promover o adequado atendimento aos fornecedores e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do setor; efetuar levantamentos cadastrais; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

60. Chefe da Seção de Engenharia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar a seção de engenharia.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar e fiscalizar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; e desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

61. Chefe da Seção de Esporte Comunitário

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de Esporte Comunitário.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar as atividades de Esporte Comunitário, responsabilizando-se pela execução das respectivas atividades; prestar esclarecimentos e orientações à comunidade sobre os eventos programados e realizados pelo Setor; desempenhar todos os esforços possíveis na concretização dos eventos programados; opinar sobre o deferimento/indeferimento de requerimentos; encaminhar solicitações de interesse do Setor aos órgãos municipais competentes; providenciar para que seja mantido controle e registro das atividades do Setor; determinar a realização de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; coordenar os grupos operacionais dos eventos esportivos comunitários realizados; buscar amplo envolvimento com a comunidade, para a programação e realização conjunta de atividades e eventos esportivos; promover, apoiar e auxiliar realização de eventos esportivos voltados para a comunidade; fomentar a prática regular de esportes pela comunidade; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos e esportivos comunitários; providenciar na realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de sorte a apurar os interesses comunitários no esporte; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
58

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

62. Chefe da Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo Setor de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, responsabilizando-se pela execução das respectivas atividades; prestar esclarecimentos e orientações à comunidade sobre os eventos programados e realizados pelo Setor; desempenhar todos os esforços possíveis para a concretização dos eventos programados; opinar sobre o deferimento/indeferimento de requerimentos; encaminhar solicitações de interesse do Setor aos órgãos municipais competentes; providenciar para que seja mantido controle e registro das atividades do Setor; determinar a realização de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; coordenar os grupos operacionais dos eventos esportivos programados; buscar amplo envolvimento do setor privado, para a programação e realização conjunta de atividades, eventos esportivos e torneios para portadores de necessidades especiais; promover, apoiar e auxiliar a realização de torneios, e campeonatos dos mais variados esportes; fomentar a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos esportivos e a esportistas, bem assim a obtenção de equipamentos e locais diferenciados, que possibilite a prática de esportes por portadores de necessidades especiais; providenciar na realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de sorte a apurar os interesses dos portadores de necessidades especiais no esporte; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

63. Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
--------------------	--

MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar a Seção de Estatística e Informática Educacional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar o Departamento, desempenhar a Coordenação Geral do Censo Escolar e Dados Estatísticos da Rede Municipal de Ensino, Documentação Escolar e a Coordenação Pedagógica dos Laboratórios de Informática e Núcleos de Inclusão Digital do Município (Telecentros e Núcleo Tecnológico Municipal - NTM); coordenar o processo de inscrições, matrículas e transferências da Rede Municipal de Ensino; coordenar os sistemas informatizados da SMEC e das Unidades Escolares; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades, e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Departamento; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados, juntamente com a (COMPAQ).</p>	

64. Chefe da Seção de Finanças

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as atividades financeiras da Secretaria Municipal da Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades financeiras da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a respectiva ação; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos da Secretaria; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; realizar as prestações de contas nos sistemas do governo federal e estadual. Promover o controle dos recursos afetos a Secretaria; participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos relativos a Secretaria; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do Departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do patrimônio público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, e com as demais áreas da Secretaria; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados. Controlar a entrada de recursos federal, estadual, e receitas de recurso municipal; prestar contas trimestrais e relatório de gestão; realizar solicitação de compras, licitações, e orçamentos e acompanhamento dos processos; fiscalizar os contratos da Secretária Municipal de Saúde; responsabilizar-se pelas contas a pagar e a receber, controle de notas fiscais e pagamentos de serviços executados e materiais recebidos; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; realizar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

65. Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as atividades financeiras da SMEC.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades financeiras da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a respectiva ação; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos da Secretaria; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; realizar as prestações de contas nos sistemas do governo federal e estadual. Promover o controle dos recursos afetos a Secretaria; participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos relativos a Secretaria; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do Departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do patrimônio público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, e com as demais áreas da Secretaria; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados. Controlar a entrada de recursos federal, estadual, e receitas de recurso municipal; prestar contas trimestrais e relatório de gestão; realizar solicitação de compras, licitações, e orçamentos e acompanhamento dos processos; fiscalizar os contratos da Secretária Municipal de Saúde; responsabilizar-se pelas contas a pagar e a receber, controle de notas fiscais e pagamentos de serviços executados e materiais recebidos; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; realizar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

66. Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a fiscalização dos tributos municipais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar a fiscalização dos tributos municipais, contribuindo para a política tributária e fiscal do Município; instruir a aplicação das normas do Código Tributário Municipal; coordenar políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; emitir e/ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência; executar os processos de tributação municipal; controlar a arrecadação de ISSQN, IPTU, ITBI e demais receitas tributárias; emitir relatórios gerenciais; receber e analisar reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; promover a apuração de denúncias; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

67. Chefe da Seção de Informação de Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar todas as atividades que envolvem os sistemas de informação e faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Colaborar com a organização da rede regionalizada de saúde e a melhoria da qualidade da atenção básica; contribuir para a qualificação do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS e para qualificação dos processos de informação e comunicação em saúde; chefiar o Setor de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, providenciando no gerenciamento e na instituição de sistema de controle do respectivo funcionamento; implantar rotinas de atividades e de pessoal, de sorte a manter o fluxo adequado e a mão de obra necessária à prestação dos serviços; executar e responsabilizar-se pelo faturamento ambulatorial e hospitalar do município/Secretaria Municipal de Saúde; executar e responsabilizar-se pelo envio de informações ao Ministério da Saúde que sustentem o financiamento da Atenção Básica e Média Complexidade do Município; emitir os relatórios que subsidiem o pagamento da produtividade médica; redigir informações nos expedientes administrativos inerentes ao Setor, e dar o pertinente encaminhamento; manter sempre atualizados os sistemas de informações utilizados, observando a competência vigente e versões mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde; elaborar e emitir relatórios necessários para o gerenciamento de informações e que possibilitem a gestão eficiente e eficaz das equipes de saúde; acompanhar a legislação vigente referente à saúde e que tenha impacto no envio de informações ao Ministério da Saúde, e que possa afetar financiamentos, indicadores e metas do Município; realizar e manter contato com unidades de saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem atendimento SUS, como Hospital, Laboratório, e outros serviços que também utilizam faturamento SUS; supervisionar as atividades pertinentes aos sistemas de informação em saúde; realizar avaliações periódicas do uso dos sistemas de informação com base nos relatórios emitidos pelos mesmos; contribuir na execução de trabalhos específicos em conjunto com outros profissionais, emitindo parecer, tabulações, e relatórios; realizar suporte e treinamento a novos usuários do sistema de prontuário eletrônico; coletar e analisar dados de produção das consultas e procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica e Média Complexidade, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; participar de reuniões quando convocado; informar o Secretário de Saúde sobre o processamentos dos dados e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e tomada de decisões; conhecer a rede de serviços do município; pesquisar, organizar, planejar, controlar e executar atividades administrativas; prestar assessoramento a demais coordenações referente a dados de produção e indicadores; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos do Setor, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

68. Chefe da Seção de Infrações e Penalidades

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o sistema de infrações e trânsito do DETRAN (SIT).
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Controlar o fluxo dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) lavrados pelos guardas e agentes municipais de trânsito; fiscalizar o adequado lançamento dos AIT`s no sistema; coletar as irregularidades dos AIT`s propondo capacitação dos guardas e agentes de trânsito visando a melhoria das autuações; instrumentalizar processos administrativos de defesa e recurso em autuações de trânsito; assessorar o diretor da divisão de trânsito nas matérias pertinentes às infrações de trânsito e seu processo administrativo.

69. Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se pelas ações da Seção de Infraestrutura e Manutenção.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Executar a instalação de redes, orientando e acompanhando a respectiva utilização; participar de projetos de suporte à infraestrutura operacional; administrar as rotinas de manutenção, implantação e configuração de infraestrutura de telecomunicações, redes, servidores, internet e instalações elétricas; acompanhar o suporte aos usuários e desenvolver soluções de tecnologia, a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços; planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas, acessórios e softwares, removendo-os do respectivo setor, se necessário, e providenciando na respectiva recolocação no local adequado; acompanhar o andamento da manutenção dos equipamentos por empresas especializadas; zelar pela conservação, segurança, integridade, perfeito e pleno funcionamento dos materiais, equipamentos e softwares; avaliar e testar equipamentos e softwares para futura aquisição; dar suporte aos usuários da rede de computadores, desde a montagem, reparações e configurações de equipamentos, e na utilização do hardware e software; preparar o inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; contatar fornecedores de softwares para a solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; realizar a montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço; participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte, efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados, criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

70. Chefe da Seção de Iniciação de Atividades Esportivas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Escolinhas Esportivas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar, organizar e elaborar atividades para os projetos esportivos direcionados ao Programa Acolher; incentivar conscientização, visando a preservação dos espaços esportivos disponibilizados para o Programa Acolher; promover a avaliação, visando o atendimento às expectativas dos envolvidos; dar suporte as equipes representativas do Município que envolvem o Programa Acolher; dar suporte nos projetos e eventos esportivos que envolvem a comunidade escolar; realizar a divulgação e fomentar a participação entre a comunidade escolar das três redes de ensino das atividades esportivas, torneios, copas e demais eventos relacionados ao esporte escolar; fomentar a participação dos pais e comunidade nas atividades esportivas que envolvem o esporte escolar.

Processo
00239-0200/20-0

71. Chefe da Seção de Lazer Comunitário

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de Lazer Comunitário.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Encarregar-se pela Setor de Lazer Comunitário, responsabilizando-se pela execução das respectivas atividades e desempenhando todos os esforços possíveis na concretização dos eventos programados; prestar esclarecimentos e orientações à comunidade sobre os eventos realizados pelo Setor; opinar sobre o deferimento/indeferimento de requerimentos; encaminhar solicitações de interesse do Setor aos órgãos municipais competentes; providenciar para que seja mantido controle e registro das atividades do Setor; determinar a realização de relatórios sobre as atividades desenvolvidas; coordenar os grupos operacionais dos eventos de lazer comunitário; buscar amplo envolvimento com a comunidade, para a programação e realização conjunta de atividades e eventos de lazer; promover, apoiar e auxiliar a realização de eventos de lazer voltados para a comunidade; fomentar a prática regular de atividades de lazer pela comunidade; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos comunitários de lazer; providenciar na realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de sorte a apurar os interesses comunitários no lazer; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

Página da
peça
65

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

72. Chefe da Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pela Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Encarregar-se pela Seção de Lazer para idosos e pessoas com deficiência, responsabilizando-se pela execução das respectivas atividades; prestar esclarecimentos e orientações à comunidade sobre os eventos programados e realizados pelo Setor; desempenhar todos os esforços possíveis na concretização dos eventos de lazer para idosos programados; opinar sobre o deferimento/indeferimento de requerimentos; encaminhar solicitações de interesse do Setor aos órgãos municipais competentes; providenciar para que seja mantido controle e registro das atividades do Setor; emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas; coordenar os grupos operacionais dos eventos de lazer para idosos; buscar amplo envolvimento com a comunidade, para a programação e realização conjunta de atividades e eventos de lazer para idosos; promover, apoiar e auxiliar realização de eventos de lazer voltados para idosos; fomentar a prática regular de atividades de lazer por idosos; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos de lazer para idosos; providenciar na realização de pesquisas e levantamentos estatísticos, de sorte a apurar os interesses dos idosos no lazer, e as atividades de lazer de interesse dos idosos; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

73. Chefe da Seção de Levantamento Topográfico

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Curso Técnico em Estradas ou Topografia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as atividades relacionadas aos levantamentos topográficos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar as atividades relacionadas aos levantamentos topográficos, representando curvas de nível, árvores, postes, nascentes, banhados, córregos, entre outros, e alinhamentos dos locais de obras públicas ou privadas; participar do planejamento e operacionalização das ações; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pela conferência de todos os alinhamentos nos locais de obras públicas ou privadas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; ter conhecimento da legislação vigente; participar do planejamento e operacionalização das ações; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pela elaboração de levantamentos topográficos do local, representando curvas de nível, árvores, postes, nascentes, banhados, córregos, entre outros; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; ter conhecimento da legislação vigente; participar do planejamento e operacionalização das ações; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

74. Chefe da Seção de Licitações

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar os procedimentos dos processos licitatórios.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se dos procedimentos de compras e de licitações da Administração Municipal. Coordenar a execução das atividades de administração de suprimento de materiais; estudar e propor instruções relativas a compras; analisar os processos de compras; analisar e aprovar os processos de licitações, coordenar a abertura de propostas apresentadas às licitações; analisar e aprovar os processos de compras via licitação; fazer manter organizado e atualizado o cadastro de fornecedores, bem como os preços correntes de material de mercado; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos, supervisionar o recebimento dos materiais; elaborar planilha de controle de compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento ao Secretário Municipal de Administração; conhecer a legislação de Licitações e Contratos vigentes; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

75. Chefe da Seção de Marcação de Consultas e Exames

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o Setor de Marcação de Consultas Médicas e de Exames de Diagnose, tanto nas Unidades Básicas como junto ao Estado do Rio Grande do Sul, e hospitais de referência para o Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar o Setor de Marcação de Consultas Médicas e de Exames de Diagnose, tanto nas Unidades Básicas como junto ao Estado do Rio Grande do Sul, e hospitais de referência para o Município; diligenciar para o estabelecimento de sistema de adequada notificação dos pacientes quanto aos agendamentos, e o respectivo transporte quando necessário; providenciar para que seja mantido cadastro e fichário relativo aos pacientes, respectivos agendamentos, e transporte; estabelecer rotinas para reagendamento de consultas e exames, quando necessário; empreender esforços para auxiliar o Secretário a obter, junto ao SUS ampliação do número de consultas e exames disponibilizados ao Município; realizar levantamentos estatísticos rotineiros, e atualizar o Secretário quanto as atividades do Setor, e documentá-lo quanto as necessidades da comunidade; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços respectivos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

76. Chefe da Seção de Materiais e Medicamentos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Central de Materiais de Saúde e Medicamentos (CEMED)
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pela programação e encaminhamento de solicitações de compra, aquisição, fornecimento e licitação de medicamentos e materiais de saúde; fiscalizar os contratos de materiais de saúde e medicamentos; emitir pareceres técnicos de medicamentos e materiais de saúde; emitir recomendações de alteração às listas padronizadas de medicamentos e materiais de saúde ao Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica; analisar o consumo e da distribuição dos medicamentos; farmacovigilância; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

77. Chefe da Seção de Motoristas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à Seção de Motoristas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pela organização dos cronogramas diários de saídas de veículos. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação e responsabilizar-se pelo transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Organizar atividades e rotinas diárias; ordenar a execução dos trabalhos programados, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; apurar falhas e providenciar nas reformulações necessárias e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

78. Chefe da Seção de Operações, Análise e Inteligência

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o secretário municipal de segurança pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coletar dados e informações sobre o perfil da criminalidade e da violência no município; proceder análise dos fatores psicossocial, econômicos e ambientais geradores de fatos contrários à ordem pública; propor medidas de contenção, eliminação ou redução dos fatores geradores da criminalidade.	

79. Chefe da Seção de Orientação Educacional

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Pedagogia.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar no processo de inclusão dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar na inclusão dos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades que estão matriculados na rede municipal, acompanhando também os processos de convivência, dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar pedagogicamente os alunos com dificuldade de aprendizagem; articular a interação entre a instituição e a comunidade, entendendo sua realidade, ouvindo o que ela tem a dizer e abrindo o diálogo entre suas expectativas e o planejamento escolar, entender quais são os comportamentos dos alunos e propor encaminhamentos adequados.	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
69

80. Chefe da Seção de Patrimônio

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o patrimônio público municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Supervisionar e gerenciar o patrimônio público municipal; organizar e manter atualizado o levantamento e cadastramento dos bens móveis, imóveis, equipamentos e bens do ativo da Prefeitura Municipal, assegurando-se de seu zelo, manutenção, conservação e localização. Avaliar os resultados das atividades, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia das ações a fim de providenciar reformulações adequadas; realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

81. Chefe da Seção de Patrimônio e Conservação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Realizar as tarefas relacionadas ao patrimônio municipal e a conservação do mesmo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

ACESSO
P0280485

Executar tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, transferência, recolhimento, registro e controle dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; auxiliar na elaboração das especificações para aquisição de novos bens permanentes; acompanhar o andamento das aquisições e entregas, solicitar substituição dos bens que não atendam as especificações e encaminhar as Notas Fiscais ao setor financeiro; solicitar laudos, elaborar cartas, memorandos e instruir processos administrativos para promover alterações patrimoniais; interagir com o Setor de Patrimônio Geral do Município, possibilitando a troca e atualização de informações pertinentes de forma complementar; efetuar pequenos reparos de manutenção, encaminhar bens e equipamentos para conserto, acompanhar o andamento dos serviços e retirada dos mesmos; atender as unidades de saúde providenciando o envio e substituição de equipamentos e bens; solicitar serviços de instalação e manutenção de bens; participar no controle de obras de conservação, reforma, ampliação de imóveis; acompanhar a execução dos contratos e outros serviços necessários à conclusão das obras; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.

82. Chefe da Seção de Pedagogia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessoria pedagógica na modalidade Creche.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Assessorar atividades educacionais específicas para a modalidade Creche; participar do planejamento e da operacionalização de ações; avaliar as atividades realizadas; acompanhar a regularidade dos processos estabelecidos com objetivo de garantir a qualidade da Educação; planejar, orientar, supervisionar e propor projetos e construções em conjunto com os grupos de trabalho; propor modificações se necessário; coordenar práticas de utilização adequada do espaço público; integrar o planejamento e as ações pedagógicas da Secretaria de Educação, em consonância com as diretrizes municipais, estaduais e federais; garantir o cumprimento da legislação vigente; promover formações sistemáticas para a qualificação da função educativa na modalidade Creche; pesquisar situações de dificuldade, planejando formas de intervenção; organizar reuniões pedagógicas e de estudo com os profissionais da modalidade Creche; acompanhar a prática pedagógica das escolas; representar superiores hierárquicos quando designado; conduzir viaturas quando habilitado e autorizado; contribuir, sob todos os aspectos, para a eficácia do processo educacional municipal; demais tarefas afins.

83. Chefe da Seção de Pessoal, Material e Logística.

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito nas questões da sua esfera de atribuições; organizar o expediente de pessoal, material e patrimônio da Secretaria; elaborar relatórios e instrumentos de controle da documentação; coordenar o levantamento e cadastramento dos bens móveis, imóveis, equipamento e bens da Secretaria assegurando-se de seu zelo, manutenção, conservação e localização. Coordenar a movimentação de entradas e saídas de materiais de almoxarifado, controlar os estoques de materiais acionando a compra quando os níveis estão no limite de segurança evitando a falta dos mesmos; zelar pela perfeita guarda e conservação dos mesmos; manter fichário de controle de estoque de todo material em depósito; emitir relatório de consumo de materiais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; avaliar os resultados das atividades, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia das ações a fim de providenciar reformulações adequadas; realizar outras tarefas correlatas.

84. Chefe da Seção de Prestação de Contas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à Seção de Prestação de Contas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Supervisionar os trabalhos inerentes às prestações de contas devidas relativamente aos contratos e convênios da Municipalidade, especialmente envolvendo recursos estaduais e/ou federais; acompanhar e controlar a aplicação dos recursos inerentes aos contratos e convênios, de acordo com as exigências legais e administrativas; solicitar a correção de equívocos; tomar as medidas necessárias à manutenção de arquivo atualizado dos contratos e convênios e documentação aos mesmos inerentes; responder a questionamentos quanto as contas apresentadas, prestando os esclarecimentos devidos; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

85. Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as ações desenvolvidas pela Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se por todas as atividades relativas a Folha de Pagamento do Município, participando do planejamento e operacionalização das ações, implementação de sistemas e controle e avaliação das atividades dos servidores em geral, cadastros necessários, recolhimentos legais, créditos e débitos dos servidores para com o Município e vice-versa; empreender medidas que permitam a manutenção organizada e atualizada das questões financeiras inerentes aos servidores; velar pela correta guarda e utilização dos dados que lhe são disponibilizados; realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

86. Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o desenvolvimento de projetos de edificações públicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo desenvolvimento de projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; executar levantamentos e medições de edificações existentes; emitir relatórios de avaliações das características das edificações para fins de reformas; elaborar as especificações nos projetos dos materiais das obras e reformas a serem construídas; acompanhar e fiscalizar as obras ou serviços de manutenção; emitir pareceres técnicos; e desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pela análise e aprovação de projetos residenciais, comerciais e industriais, verificando a matrícula atualizada do Registro de Imóveis, o Requerimento de solicitação de serviços, o Memorial Descritivo, a Análise de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT e o Projeto Arquitetônico; certificar-se da compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas; promover o adequado atendimento ao contribuinte; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

87. Chefe da Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pela Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social, velando para o cumprimento da política habitacional do Município em consonância com a legislação vigente; promover atividades de assentamento, reassentamento e melhoramento das condições de habitação de famílias de baixa renda, melhorias de unidades habitacionais, produção de lotes urbanizados, revitalização de áreas degradadas para uso habitacional e a organização comunitária em programas habitacionais; coordenar o planejamento das ações, gerenciando as propostas necessárias ao desenvolvimento social no Município; promover e implantar programas que visem a melhoria da qualidade de vida da população carente; providenciar alternativas e soluções para os problemas instalados; gestionar para que sejam alcançadas as metas estabelecidas; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

88. Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a execução dos projetos e eventos culturais
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Planejar projetos e eventos de cunho cultural, de abrangência da comunidade escolar e em geral, observando o calendário oficial de eventos do município; promover projetos e eventos culturais nos mais variados espaços públicos, capazes de ofertar cultura a todas as idades e classes sociais; viabilizar o planejamento e a execução de projetos e eventos culturais, em conformidade com a demanda comunitária; apresentar cronograma de atividades e previsões orçamentárias para realização de projetos e eventos culturais; promover ações de fomento da cultura local; criar banco de dados de artistas locais; catalogar os parceiros culturais do município; buscar estratégias de marketing e divulgação dos eventos junto ao seu público-alvo; orientar e divulgar junto aos agentes de cultura do município, editais e outras iniciativas de fomento da cultura; e atuar junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Processo
00239-0200/20-0

89. Chefe da Seção de Protocolo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades pertinentes ao Setor de Protocolo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pelas atividades pertinentes ao setor de protocolo, gerenciando o atendimento ao contribuinte, protocolando suas demandas e certificando-se do correto encaminhamento das mesmas; verificar se toda a documentação necessária será entregue junto à solicitação; prestar informações sobre os andamentos dos processos e acompanhá-los para certificar-se da rápida e correta resolução; informar ao administrador necessidades de melhoria e atualização dos Sistemas e dos problemas observados em sua utilização; realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

Página da
peça
73

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

90. Chefe da Seção de Psicomotricidade

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior em Educação Física.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar no processo de inclusão dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar na inclusão dos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades que estão matriculados na rede municipal, acompanhando os processos de aprendizagem, desenvolvimento psicomotor, orientando quanto às estratégias que mais favoreçam as habilidades motoras, a autonomia e a socialização do aluno; auxiliar aos professores de turma, ao professor do Atendimento Educacional Especializado e auxiliar de ensino no que se refere ao atendimento de cada aluno, no planejamento e estratégias, utilizando o brincar como alavanca do desenvolvimento .	

91. Chefe da Seção de Psicopedagogia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Superior em Psicopedagogia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar no processo de inclusão dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar na inclusão dos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades que estão matriculados na rede municipal, acompanhando os processos de aprendizagem e orientando quanto às estratégias que mais favoreçam a cada aluno; auxiliar as professoras do Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao atendimento de cada aluno, planejamento, elaboração do plano anual e Adaptação Curricular Individual; realizar conversas com pais dos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades; assessorar as equipes diretivas no que diz respeito aos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades; elaborar, juntamente com os demais profissionais do setor da Inclusão, reuniões pedagógicas mensais com os professores do Atendimento Educacional Especializado.	

92. Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a seção de reabilitação psicomotora.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar a Secretária da Saúde na elaboração e implantação de projetos e programas contemplando técnicas e procedimentos terapêuticos de fisioterapia, não Invasivos, tendo por objetivo primordial prevenir doenças, minorar lesões e sequelas decorrentes de acidentes/doenças, e promover a saúde dos cidadãos, e, por objetivo secundário, aliviar dores, tensões, desequilíbrios fisiológicos, auxiliar na recuperação o funcionamento de partes do corpo humano; velar pela observância da legislação inerente a área; sugerir alternativas para o aprimoramento das ações em andamento, de sorte a torná-las mais eficazes; sugerir formas de envolvimento de outras unidades administrativas, e do próprio setor privado, nos projetos e programas implantados; Fomentar a implantação de rotinas que permitam o diagnóstico precoce de problemas solúveis via fisioterapia nas UBS que desenvolvem o PSF; Incentivar estudos e pesquisas na área, e a implantação de um setor de pronto atendimento e de orientação; acompanhar a evolução e aplicação dos métodos fisioterapêuticos escolhidos para cada paciente e estabelecer os resultados obtidos; Substituir ou sustar métodos fisioterapêuticos conforme as necessidades apresentadas pelos pacientes; prestar contas de suas atividades quando instado a tanto; recorrer à outros profissionais da saúde quando entender haver necessidade; emitir pareceres sobre o que lhe for solicitado inerente a área da fisioterapia e/ou pessoas submetidas à fisioterapia; fornecer laudos periciais na área da fisioterapia; realizar as demais tarefas inerentes ao seu cargo; assessorar os demais fisioterapeutas da Municipalidade, inclusive nos respectivos atendimentos domiciliares; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo respectivo superior hierárquico, ou para as quais esteja pelo mesmo autorizado.	

93. Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar todas as atividades relativas à Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se por todas as atividades relativas às contratações de Servidores, e a decorrente averbação de todas as situações e alterações inerentes em ficha funcional, mediante os atos administrativos pertinentes, compreendendo o apostilamento de nomeação, posse, patrimônio, escolaridade e escolarização, licenças, alterações de cargos, evolução de vencimentos do cargo efetivo e incorporações, evolução na carreira, férias, vinculação previdenciária, existência de créditos/débitos relativamente ao Erário, processos administrativos disciplinares, punições, demissão, exoneração, aposentadoria, e o que mais pertinir, de sorte a manter um panorama completo e atualizado da vida funcional de cada servidor; velar pela correta guarda e utilização dos dados que lhe são disponibilizados, observando o sigilo inerente, realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
75

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

94. Chefe da Seção de Saneamento Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o secretário municipal do meio ambiente nas atividades de saneamento ambiental.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelas atividades de saneamento ambiental no município; planejar e desenvolver atividades de coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, abastecimento de água potável e manejo de água pluvial, visando à saúde da comunidade; acompanhar a execução de obras de manutenção e implantação de redes de esgoto pluvial; supervisionar e controlar a utilização de máquinas e veículos; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; organizar os cronogramas de serviço; ordenar a execução dos trabalhos programados, e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

95. Chefe da Seção de Serviços

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Seção de Serviços.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar os serviços administrativos da secretaria, bem como os serviços urbanos do município; administrar projetos referentes à sinalização de trânsito, ações relacionadas à oficina mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos leves, serviços de implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; promover a capina e varrição de ruas, praças e parques, o recolhimento de entulho vegetal, a coleta de animais mortos no perímetro urbano, a coleta e tratamento de esgoto, o manejo de resíduos sólidos, o abastecimento de água potável e o manejo de água pluvial; supervisionar os Setores de Carpintaria, de Conservação de Praças e Parques, e da Construção Civil, orientando as atividades das equipes de trabalho, inspecionando obras, e garantindo o uso de equipamentos de proteção e segurança dentro do empreendimento, orientar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

96. Chefe da Seção de Serviços Gerais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as atividades desenvolvidas pela Seção de Serviços Gerais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Zelar pela limpeza, organização e conservação do Centro Administrativo Municipal, suas instalações e seus equipamentos; orientar e supervisionar as atividades dos respectivos subordinados. Auxiliar nas tarefas de copa e cozinha, observando as regras de higiene. Receber, conferir e ter sob sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho e responsabilizar-se pela conservação e uso adequado destes materiais. Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; ordenar a execução dos trabalhos programados, estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; apurar falhas e providenciar nas reformulações necessárias e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

97. Chefe da Seção de Telefonia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Seção de Telefonia da municipalidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Encarregar-se pelo Setor de Telefonia, estabelecer métodos organizacionais que assegurem permanente atendimento telefônico no Centro Administrativo Municipal, nos períodos definidos pela Secretaria Municipal de Administração; administrar todas as atividades relativas a sua área de atuação de sorte a garantir o regular registro de todas as ligações recebidas e solicitadas, e a respectiva manutenção, viabilizando o fornecimento de informações/relatórios quanto a movimentação telefônica, sempre que solicitado; velar para que haja adequado e educado atendimento das pessoas que ligam para o Centro Administrativo Municipal, com precisa prestação de informações, e célere transferência das ligações recebidas para a unidade/servidor solicitado; velar para que haja adequado e educado atendimento dos servidores quando da solicitação de ligações, e célere cumprimento do pedido; velar pela correta guarda e utilização dos equipamentos necessários ao serviço; certificar-se do bom funcionamento dos aparelhos, ramais e linhas telefônicas, tomando providências junto a Secretaria Municipal de Administração, quando da necessidade de substituição/conserto e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

98. Chefe da Seção de Tesouraria

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades pertinentes à Seção de Tesouraria.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Estabelecer sistemas organizacionais que assegurem a regularidade da movimentação dos recursos monetários municipais; administrar todas as atividades relativas a sua área de atuação de sorte a garantir o regular registro da entrada e saída do dinheiro, a adequada movimentação dos fundos bancários e em moeda corrente, o correto e tempestivo recebimento de recursos e pagamento das despesas, e a confecção de mapas e boletins de Caixa; providenciar na implantação das medidas de segurança necessárias à guarda de talões de cheques e demais documentos financeiros da Municipalidade; determinar as medidas necessárias à geração das informações imprescindíveis ao planejamento financeiro, a manutenção de adequado fluxo de Caixa, e ao controle das aplicações bancárias dos recursos existentes, de sorte a obter maiores benefícios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

99. Chefe da Seção de Transportes

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a Seção de Transportes do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Encarregar-se pelas atividades específicas da mecânica e conservação de veículos leves participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliando as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento dos processos; acompanhar as ações relacionadas à oficina mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos leves, orientando as tarefas; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos, ferramentas e peças de uso no trabalho, bem como providenciar pedido de compras e pesquisa de preços; promover vistoria dos veículos quando da chegada e saída da oficina mecânica a fim de certificar-se dos reparos realizados e dos métodos utilizados; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas

100. Chefe da Seção de Transporte Públicos Urbanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações vinculadas aos Transportes Públicos Urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pela setorial do Trânsito, orientando e acompanhando as atividades dos agentes de trânsito municipais, no que diz respeito à parada, circulação e estacionamento de veículos - com atenção especial em Escolas e áreas de maior fluxo de veículos e crianças, - atendimentos de ocorrência de acidente sem lesão, fiscalização eletrônica de velocidade, auxílio à Brigada Militar em barreiras, e consulta de indivíduos ou veículos suspeitos; recebimento de defesas de autuação, recursos de infração, sugestões e reclamações; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

101. Chefe da Seção de Vigilância Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o setor de Combate a Endemias, providenciando no gerenciamento e na instituição de sistema de fiscalização e controle da Cidade em geral.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Chefiar o setor de Combate a Endemias, providenciando no gerenciamento e na instituição de sistema de fiscalização e controle da Cidade em geral; implantar rotina de atividades e de pessoal, de sorte a manter o fluxo adequado, e a mão de obra necessária à prestação dos serviços; providenciar na criação de sistema de arquivo e controle de ocorrências, notificações, autuações, penalizações, e rotinas de fiscalização; redigir informações nos expedientes administrativos inerentes ao Setor, e dar aos mesmos o pertinente encaminhamento; estabelecer sistema de emissão de relatórios rotineiros sobre as atividades do Setor, os problemas localizados e as medidas saneadoras possíveis; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos a sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas a condução e ao bom desempenho do respectivo Setor; projetar e aplicar cursos de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na respectiva área; sugerir a implantação de ações e programas tendentes a divulgar medidas que evitem, ou diminuam os prejuízos causados pelas endemias; opinar sobre as estratégias implantadas na respectiva área, e sugerir as modificações necessárias; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; responder as consultas da população acerca de questões envolvendo endemias; e executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.	

102. Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a seção de vigilância epidemiológica.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal, estadual e federal; participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde e na organização da prestação de serviços, no âmbito municipal; implantar, gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica visando a coleta dos dados necessários às análises da situação de saúde municipal; realizar a investigação epidemiológica de casos e surtos; executar as medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaboração na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal; estabelecer as diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimento no campo da vigilância epidemiológica; programar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades no âmbito municipal e solicitar apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico ou administrativo; estabelecer junto às instâncias pertinentes da administração municipal, dos instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema no âmbito municipal; identificar novos agravos prioritários para a vigilância epidemiológica, em articulação com outros níveis do sistema. Apoio técnico-científico pra os níveis distritais e locais; participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão municipal da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência; promover a educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria; laborar e difundir boletins epidemiológicos e participar de ações estratégias de comunicação social no âmbito municipal; acessar permanentemente e comunicar com Centros de Informações de Saúde ou assemelhados das administrações municipal e estadual, visando o acompanhamento da situação epidemiológica, a adoção de medidas de controle e a retro-alimentação do sistema de informações.</p>	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
79Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

103. Chefe da Seção de Vigilância Socioassistencial

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações desenvolvidas pela Seção de Vigilância Socioassistencial.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pela Seção de Vigilância Socioassistencial, providenciando para que seja mantido cadastro atualizado de todos os desfavorecidos, financeira e patrimonialmente, que buscam auxílio público municipal; determinar o levantamento socioeconômico de todos os cadastrados, de sorte a proceder a devida triagem e localizar os efetivamente carentes; providenciar para que sejam efetuados levantamentos socioeconômicos esporádicos dos cadastrados, a fim de averiguar a manutenção da respectiva situação; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir pareceres; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

104. Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar os vigilantes e os zeladores.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se por gerenciar o acesso de pessoas ao Centro Administrativo Municipal, velando pela segurança do prédio; instruir seus subordinados com relação ao atendimento e a presteza de informações aos servidores e munícipes; responsabilizar-se pela guarda das chaves de entrada, depósitos e dependências comuns; inspecionar corredores, pátios e áreas de instalações do prédio, verificando a necessidade de reparos, condições de funcionamento dos elevadores, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos; comunicar imediatamente à seu superior sobre qualquer incidente que venha a acontecer nas dependências do prédio; acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio, nos horários estabelecidos; organizar a escala de trabalho de seus subordinados, certificando-se que haverá zeladores no local durante o dia e a noite; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

105. Chefe da Seção do Patrimônio e Memória

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a preservação do patrimônio e da memória do nosso município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Promover ações que despertem o interesse no estudo e na preservação do patrimônio e da memória do nosso município, sejam elas dentro ou fora da sala de aula; motivar a divulgação do patrimônio material e imaterial da nossa cidade, a fim de que a comunidade possa se apropriar de seu patrimônio coletivo; planejar ações, projetos, oficinas, publicações e outros, capazes de instigar a promoção popular da memória do passado e do presente da comunidade; zelar pela manutenção, guarda, valorização e proteção do patrimônio do município; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

106. Chefe da Seção dos Espaços Pedagógicos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino superior completo em Educação Física.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Auxiliar na coordenação, supervisão e planejamento de todas as atividades relacionada ao Esporte Escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Auxiliar na coordenação, organização e elaboração de atividades, projetos e eventos esportivos direcionadas à comunidade escolar; dar suporte aos professores de educação física; auxiliar na coordenação das escolinhas esportivas do Programa Acolher; visitar escolas e núcleos esportivos do Programa Acolher para o acompanhamento das atividades; acompanhar a realização de eventos esportivos municipais, regionais, estaduais e brasileiros que envolvam o Programa Acolher e escolas municipais, cuja responsabilidade seja de parceiros; organizar e coordenar eventos esportivos direcionados a comunidade escolar, assim como garantir a realização e promover a avaliação; promover e incentivar a preservação e utilização dos espaços públicos destinados às atividades esportivas; divulgar e fomentar a participação de toda comunidade escolar em atividades, projetos e eventos esportivos; coordenar projetos do ensino fundamental e educação infantil que atendam os objetivos do esporte-educação; atuar na supervisão de estagiários de educação física das universidades parceiras; viabilizar a realização dos projetos, providenciando mão de obra, infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a execução; promover avaliação de atividades, projetos e eventos esportivos direcionadas à comunidade escolar, envolvendo pais, alunos e professores; organizar e realizar encontros para discussão de projetos e eventos esportivos direcionados as escolas das três redes de ensino e Programa Acolher; auxiliar na elaboração de projetos esportivos do Município.

107. Chefe de Gabinete do Prefeito

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir ao Prefeito Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Executar tarefas relativas a anotação, redação, digitação, organização de documentos e a outros serviços como recepção, registros de compromissos e informações junto ao Executivo, desempenhando estas atividades segundo especificações ou usando seu próprio critério, para assegurar e ativar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos do mesmo; recepcionar as pessoas que se dirigem ao Gabinete, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; organizar os compromissos do Executivo dispendo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações; controlar agendas, marcar entrevistas, cuidar dos compromissos externos; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para a assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interno e externo; organizar e manter arquivos privados de documentos; fazer coleta e registros de dados de interesses referentes ao Gabinete, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou de estudo para o Executivo; acompanhar o Executivo em reuniões e outros eventos que se fizerem necessários; registrar informações provenientes de correspondências ou outros documentos providenciando sua expedição ou arquivamento bem como canalizando estes conteúdos para que o Executivo os torne cientes; e desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo Prefeito, ou para as quais estiver pelo mesmo autorizado.

108. Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar os dados estatísticos da Rede Municipal de Ensino.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Consolidar mensalmente dados estatísticos da Rede Municipal de Ensino; orientar e conferir e consolidar dados da coleta inicial e resultado final do Censo Escolar; assessorar no sistema informatizado das unidades escolares; orientar sobre documentação escolar da Rede Municipal de Ensino; auxiliar na organização das inscrições, matrículas e rematrículas da Rede; controlar e solicitar pedidos mensais de materiais de limpeza e expediente para os estabelecimentos vinculados à Secretaria de Educação e Cultura; dar suporte ao sistema FICAI online (Ficha de aluno Infrequente) e consolidar esses dados; efetuar visitas administrativas nas escolas da Rede Municipal de ensino para orientações gerais sobre documentação escolar e metodologia de arquivamento; auxiliar na organização de encontros sobre matrículas/rematrículas, Censo Escolar e capacitação dos secretários e auxiliares administrativos escolar da Rede; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
82

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

109. Chefe do Setor de Alimentação Escolar

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior com graduação em Nutrição.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Alimentação Escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Oferecer suprimento alimentar adequado e equilibrado aos alunos; organizar, distribuir, orientar e supervisionar os procedimentos que envolvem a Alimentação Escolar (controle de estoque mensal das escolas, controle de estoque mensal do depósito da merenda, controle de refeições mensal das escolas, distribuição de ranchos mensal, solicitação semanal de gêneros perecíveis e solicitação de gás); fiscalizar a qualidade e o aproveitamento da alimentação escolar distribuída (visitas nas cozinhas, verificação das boas práticas, orientações <i>in loco</i>, adequação de procedimentos); capacitar os servidores de Serviço de Cozinha (treinamentos internos e capacitações com palestrantes convidados); elaborar e calcular os cardápios, de acordo com a disponibilidade dos gêneros da Agricultura Familiar; adequado em nutrientes para cada faixa etária; adequado em custo; que tenha boa aceitabilidade pelos alunos; adequado a logística de cada fornecedor; adequado as necessidades especiais dos alunos (alergias e intolerâncias alimentares); elaborar as Fichas Técnicas de cada preparação; assessorar e acompanhar as atividades do Conselho da Alimentação Escolar; realizar educação nutricional; assessorar a avaliação nutricional de todos os alunos da Rede Municipal.</p>	

110. Chefe do Setor de Atendimento Educacional

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessor a Informática Educacional.

<p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Assessorar a Secretaria de Educação e Cultura na instituição de espaços de apoio ao educando, orientando e propondo projetos e atividades que gerem o envolvimento do educando, e garantam o cumprimento do previsto nos art. 3º e 5º da Lei Federal nº 8.069/1990/ECA; sugerir medidas tendentes a aprimorar os projetos da Secretaria de Educação e Cultura, voltadas para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, estabelecendo o necessário para a respectiva implantação e os meios adequados para a respectiva obtenção; estabelecer ligações, integração e diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os educandos; realizar pesquisas sobre os temas solicitados pela Secretaria e sinopsiá-las; demais tarefas afins, conforme necessidades do serviço e a política de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; acompanhar e dar suporte técnico aos projetos e atividades de inclusão digital da Secretaria de Educação e Cultura, sugerindo soluções, alternativas, etc, assessorar a equipe de suporte técnico designada para manutenção dos equipamentos de informática das unidades vinculadas a SMEC; planejar cursos de capacitação/atualização para professores, na área da informática, e ministrá-los; providenciar oficinas de softwares educativos para os professores dos Laboratórios de Informática; emitir pareceres sobre problemas que lhe forem submetidos; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; monitorar, gerenciar, participar de capacitações e prestar assessoria, enquanto profissional indicado da secretaria, às escolas referente a programas e sistemas do Governo Federal.</p>

111. Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações referentes ao Setor de Auxílio à Reabilitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Disponibilizar serviços de reabilitação física a fim de reintegrar funções motoras que de alguma forma sofreram lesões; manter um serviço constante de empréstimo gratuito de materiais de auxílio a pessoas debilitadas como cadeiras de rodas, bengalas e muletas; organizar a distribuição do empréstimo deste materiais, que deverá ser feita para pessoas de baixa renda com problemas de saúde e, após devolvido, para ser repassado para outras pessoas necessitadas; promover o adequado atendimento e prestação de informações à comunidade; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

112. Chefe do Setor de Cadastro e Matrícula

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar os cadastros e matrículas dos alunos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Atuar no controle de vagas do Setor de Matrículas e Transferências; operar sistema de inscrições, matrículas e transferências para a Rede Municipal de Ensino; gerenciar reservas de vagas e necessidades de transferência; estabelecer procedimentos para a triagem dos interessados, e avaliar respectiva documentação; gestionar a criação de formulários para preenchimento pelos interessados, relacionando a documentação de imprescindível apresentação, e mencionando a legislação aplicável; instituir sistema de atendimento verbal às consultas dos interessados, e de encaminhamento dos mesmos, ou das respectivas manifestações escritas, aos setores pertinentes da Secretaria; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

113. Chefe do Setor de Carpintaria

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o Setor de Carpintaria.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pelo Setor de Carpintaria da municipalidade, orientando as tarefas específicas para certificar-se do desenvolvimento normal das rotinas de trabalho e responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos, ferramentas e peças de uso no trabalho, bem como providenciar pedido de compras e pesquisa de preços; participar do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; providenciar material junto ao Setor de Almoxarifado; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

114. Chefe do Setor de Cemitério e Funeral

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas ao Setor de Cemitério e Funeral.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Encarregar-se pelo Setor de Cemitério e Funeral, zelando pelo seu uso e manutenção. Supervisionar o trabalho de manutenção e limpeza das Capelas Mortuárias, tanto na área externa como na interna, a limpeza das áreas de circulação internas e externas assim como dos túmulos, jazigos etc...; administrar a emissão e controle dos contratos com os usuários, a cobrança do uso das capelas e dos arrendamentos de túmulos; manter atualizado o controle de utilização dos túmulos e jazigos; orientar as funerárias em geral quanto as normas de utilização das capelas mortuárias e demais dependências; autorizar os sepultamentos; autorizar e acompanhar as remoções de restos mortais; controlar o estoque e utilização de materiais de manutenção assim como as ferramentas; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

115. Chefe do Setor de Construção Civil

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o Setor de Construção Civil.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Encarregar-se pelo Setor da Construção Civil do município, orientando as atividades das equipes de trabalho; inspecionar as obras, e relatar as ocorrências constatadas envolvendo o andamento dos trabalhos, a boa ou má atuação da mão de obra envolvida e o uso de equipamentos de proteção e segurança no empreendimento, e pelas pessoas trabalhando ou em circulação no local; averiguar o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida para a mão de obra e a concessão de intervalos para descanso e alimentação; verificar o aproveitamento ou o desperdício do material destinado a obra, a efetiva utilização ou ociosidade dos equipamentos existentes e a destinação dada aos materiais não utilizados; monitorar a frequência de comparecimento do engenheiro responsável e a existência de vigilância no canteiro de obras; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

116. Chefe do Setor de Controle de Pessoal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relacionadas ao Setor de Controle de Pessoal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Atuar no controle de vagas do Setor de Controle de Pessoal; operar sistema de inscrições, matrículas e transferências para a Rede Municipal de Ensino; gerenciar reservas de vagas e necessidades de transferência; estabelecer procedimentos para a triagem dos interessados, e avaliar respectiva documentação; gestionar a criação de formulários para preenchimento pelos interessados, relacionando a documentação de imprescindível apresentação, e mencionando a legislação aplicável; instituir sistema de atendimento verbal às consultas dos interessados, e de encaminhamento dos mesmos, ou das respectivas manifestações escritas, aos setores pertinentes da Secretaria; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

117. Chefe do Setor de Desenho e Mapas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as atividades do Setor de Desenho e Mapas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos do Município. Desenvolver projetos e desenho de plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; desenvolver desenhos arquitetônicos e projetos de obras; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas de alinhamentos e traçado de ruas, cortes e curva de nível; confeccionar maquetes; efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

118. Chefe do Setor de Documentação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar o Setor de Documentação da SMEC.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Chefiar o Setor de Documentação da Secretaria, providenciando para que haja adequada redação, encaminhamento e arquivamento da documentação oficial; providenciar no recebimento, distribuição e expedição de processos, rotinas de trabalho e documentação de servidores; promover o registro e o arquivamento dos processos, correspondências e documentos; implantar sistema de acompanhamento dos processos pelos demais setores, velando pelos prazos estabelecidos; providenciar na criação de meios de articulação com os demais setores da Secretaria, de sorte a dotar o expediente de todas as informações necessárias à sua rápida e regular apreciação por quem de direito; providenciar na elaboração, organização e arquivamento dos memorandos internos no que diz respeito ao Quadro de Pessoal da Educação; velar pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas pela Secretaria; avaliar os resultados das atividades, apurando falhas, de sorte a providenciar nas reformulações necessárias; realizar a elaboração de relatórios contendo registro das atividades do Setor; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; zelar pela observância dos regramentos legais; atender aos Servidores das Unidades Escolares, e orientá-los quanto as questões de documentação e de vida funcional dos servidores; atender ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Setor.

119. Chefe do Setor de Emissão de CTPS

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o serviço de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Garantir o serviço regular de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, junto ao posto de atendimento municipal, verificando a documentação obrigatória apresentada e procedendo as devidas anotações/atualizações no cadastro do trabalhador; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

120. Chefe do Setor de Finanças

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Analisar, conferir e registrar caixas escolares; prestar atendimento aos diretores sobre assuntos pertinentes aos caixas Escolares e demais assuntos de seu setor; controlar e registrar Notas Fiscais das despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; colher assinatura da Secretária de Educação nas Notas Fiscais e após encaminhar para a Secretaria Municipal de Finanças; controlar, registrar e consolidar contas de consumo de água, energia elétrica e telefone dos Espaços da Educação; auxiliar na conferência de documentação das Prestações de Contas de responsabilidade da Secretaria de Educação. Elaborar relatórios consolidados das planilhas de controles; realizar o controle e registro de empenhos dos serviços continuados; controlar e registrar empenhos e notas fiscais da merenda escolar; encaminhar solicitações de compras e fornecimentos quando necessário no Sistema; realizar pedidos para almoxarifado para utilização da Secretaria de Educação; tramitar processos no sistema; organizar e controlar vencimentos das fichas de atualização das Associações de Pais e Mestres; arquivar documentos; realizar levantamento de necessidades de materiais de expediente e limpeza da Secretaria de Educação; dar entrada de Notas Fiscais no Sistema; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos.

121. Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o Setor de Fiscalização da Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pela fiscalização urbanística com respeito à aplicação das Leis do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada; realizar tarefas burocráticas desde aquelas que envolvam cadastramentos, emissão de relatórios sobre a evolução da receita, emissão de certidões se estendendo às mais complexas, como autos de infrações, intimações e embargos, a fim de otimizar a fiscalização de áreas municipais. Fiscalizar as obras de reparação necessárias aos prédios, e as reformulações pretendidas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos; realizar estudos e emitir pareceres técnicos; avaliar equipamentos e instalações dos prédios públicos em geral; colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos ou para as quais estiver pelo mesmo autorizado.	

122. Chefe do Setor de Hortas Comunitárias

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações do Projeto Floração Hortas Urbanas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Dirigir as ações realizadas pelo projeto Floração Hortas Urbanas, atender a população para realização de trocas, orientações e treinamentos, implantar oficinas e cursos de hortas urbanas, implantar jardins, capacitar pessoas para compostagem e cultivo de hortas, gerenciar os resíduos orgânicos entregues no espaço, destinar o adubo para hortas escolares, comunitárias e outros usos públicos, controlar estoques de mudas e insumos, registrar o número de participantes do projeto e tabular dados coletados. Promover a eficiência e excelência nos procedimentos de trabalho; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

123. Chefe do Setor de Identificação e Documento

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a Seção de Identificação.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Encarregar-se pelo serviço regular de emissão de Carteira de Identidade, junto ao posto de atendimento municipal, verificando a documentação obrigatória apresentada, e procedendo as devidas anotações/atualizações no cadastro do cidadão; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

124. Chefe do Setor de Iluminação Pública

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar Setor de Iluminação Pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se pela execução dos serviços de implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; acompanhar as atividades específicas da área participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao Setor de Almoxarifado; desenvolver projetos de manutenção, operação e expansão do Sistema de Iluminação Pública que atendam às necessidades do perímetro urbano; providenciar as substituições de lâmpadas e/ou equipamentos que apresentarem defeito; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

125. Chefe do Setor de Limpeza Pública

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
--------------------	--

MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as ações desenvolvidas pelo Setor de Limpeza Pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se por manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população; providenciar a capina e varrição de ruas, praças e parques, o recolhimento de entulho vegetal e a coleta de animais mortos no perímetro urbano; controlar a utilização de veículos e máquinas; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao Setor de Almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio; participar do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

126. Chefe do Setor de Marcação de Transporte

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Marcação de Transporte.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo Setor de Marcação de Transporte, disponibilizando, organizando e agendando o serviço de transporte para pessoas de baixa renda dentro do município e para outras cidades para a realização de exames, consultas e demais assuntos relacionados à saúde; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

127. Chefe do Setor de Operações de Veículos e Máquinas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar o Setor de Operações de Veículos e Máquinas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelas atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; administrar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; controlar a utilização de veículos e máquinas; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Secretário as irregularidades encontradas; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

128. Chefe do Setor de Patrimônio e Compras

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir o setor de patrimônio e compras.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar as requisições/compras e patrimônio; coordenar o levantamento e cadastramento dos bens móveis, imóveis, equipamento e materiais afetos à SMEC, e gerir a respectiva movimentação entre as diversas unidades vinculadas à Secretaria; controlar os estoques de materiais e de mobiliário, acionando a compra quando os níveis estiverem no limite de segurança, evitando assim a respectiva falta; providenciar na perfeita guarda e conservação dos bens vinculados à Secretaria; providenciar para que seja mantido fichário de controle de estoque de todo material em depósito, e emitidos relatórios de consumo; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos; avaliar os resultados das atividades, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia das ações a fim de providenciar reformulações adequadas; coordenar a elaboração e o encaminhamento das requisições de compras da Secretaria e respectivas unidades, e o efetivo abastecimento necessário; estabelecer rotinas para o Setor e para os respectivos subordinados, de sorte a agilizar os procedimentos, sem prejuízo da segurança necessária; imprimir sistemas que permitam o fácil controle dos estoques, do fluxo do consumo, das necessidades de reposição; manter agenda dos compromissos financeiros; analisar os processos de compras, de entrega e recebimento dos bens e produtos adquiridos, e as sistemáticas de pagamento, e definir alternativas mais adequadas as rotinas e aos recursos da Secretaria; criar sistemas de organização e controle da movimentação do patrimônio público vinculado a Secretaria, e impor o respectivo cumprimento; determinar a manutenção de agenda dos prazos de entrega dos bens e produtos adquiridos pela Secretaria, e definir rotinas quanto ao recebimento destes bens; orientar os respectivos subordinados quanto a legislação relativa a compras e patrimônio; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à chefia e ao bom desempenho do setor; elaborar as requisições para aquisição de bens e serviços; acompanhar os procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria, objetivando a aquisição de bens e/ou serviços; acompanhar o fornecimento dos bens adquiridos pelos respectivos contratados; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

129. Chefe do Setor de Protocolo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o atendimento ao público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Chefiar atendimento ao Público (telefone e Guichê); receber documentos e processos em geral (ofícios, memorando, requerimentos, etc.); classificar os documentos recebidos; expedir documentos; distribuir internamente os documentos e processos; informar sobre o andamento de processos e documentos; cadastrar processos e documentos; conferir a documentação prevista no check-list; receber e devolver correspondência e malote; relacionar a remessa de material diverso; agendar as salas de reuniões e atendimentos com a Secretária e encaminhar ao setor competente.

Processo
00239-0200/20-0

130. Chefe do Setor de Saneamento

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o sistema de saneamento básico municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Inspeccionar a rede de saneamento básico municipal, com vistas a identificar situações que possam interromper o funcionamento normal da rede; coordenar equipes de implantação, manutenção e reparo da rede de saneamento.

Página da
peça
92

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

131. Chefe do Setor de Saúde e Assistência ao Educando

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Saúde e Assistência do Educando.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Administrar e operar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal para controle da Frequência Escolar, sistema Presença do Bolsa Família; triagem e encaminhamento oftalmológico para alunos da rede Municipal de Ensino; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

132. Chefe do Setor de Sinalização

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar Setor de Sinalização.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pelo Setor de Sinalização da municipalidade, elaborando e implantando projetos e providenciando quanto a respectiva manutenção; analisar solicitações referentes a redutores de velocidade, novas sinalizações, definição ou alteração de via preferencial; manter cadastro georeferenciado da sinalização; implantar defensas metálicas, protetores para pedestres, tachas, tachões e delimitadores, lombadas e faixas elevadas; providenciar a confecção de placas e outros dispositivos de sinalização viária, bem como a recuperação de avarias por acidentes, vândalos ou pichações; controlar, fiscalizar e acompanhar a execução de contratos de serviços terceirizados; desenvolver projetos de sinalização horizontal, vertical, de correções geométricas e especiais, incluindo os sinais para pedestres, cadeirantes e ciclistas; prestar informações técnicas para instruir processos de Análise de Infrações e da JARI; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
93

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

133. Chefe do Setor de Seguro Desemprego

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o coordenador do Sistema Nacional de Empregos (SINE).
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar as atividades do Seguro Desemprego, orientar, coordenar e controlar os trabalhos do setor, de sorte a serem realizados com presteza e adequadamente; providenciar no cadastramento dos desempregados existentes no Município, e na busca de colocações, no setor Privado, compatíveis com as respectivas habilidades; gerir para que sejam divulgadas as ações do setor, especialmente entre a população carente, a incentivando a se cadastrar e a auxiliando a elaborar um currículo; providenciar na manutenção atualizada de cadastro dos empregos disponíveis no setor privado; gerenciar o intercâmbio entre os desempregados cadastrados, e os titulares dos empregos disponíveis; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais à sua disposição; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; e, executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo setor.</p>	

134. Coordenador Administrativo da Farmácia do CAPS

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as farmácias satélites.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Desenvolver ações de supervisão técnico-administrativa da utilização de medicamentos nas farmácias satélites; farmacovigilância; providenciar atendimento clínico a pacientes; realizar pedidos de medicamentos; promover a capacitação das equipes, conscientizando para o uso racional de medicamentos; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

Processo
00239-0200/20-0

135. Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades administrativas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades em unidades de saúde; acompanhar a produção com o cumprimento das metas previamente estabelecidas; acompanhar o cumprimento dos princípios de qualidade ao atendimento à população; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

Página da
peça
94

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

136. Coordenador Administrativo de Unidades de Saúde em Setores Especializados

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar administrativamente a unidade de saúde básica/especializada.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de saúde da unidade em que está inserido, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico profissional, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade. Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de saúde, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; Discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; Organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas preconizados pela três esferas da saúde; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, tabagismo, entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; Realizar notificação de doença compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; Fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; Desenvolver atividades necessárias junto às escolas do Município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos do profissional; Planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada, assim como coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; Coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros - que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto à população, ou às instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; Controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos. Realizar avaliação periódica dos servidores, encaminhada pela Compaq, bem como o acompanhamento/monitoramento e os registros sobre os mesmos, sempre que se fizerem necessário; organizar as escalas de trabalho, férias e folgas na unidade de saúde. Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais. Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos. Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos. Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe. Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos. Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território. Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros. Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social. E outras atividades correlatas.

137. Coordenador da Academia de Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Academia de Saúde municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar, gerenciar e organizar equipes administrativas e técnicas da Academia de Saúde; realizar escalas; solicitar profissionais; traçar estratégias para férias; identificar aulas vazias e reclamações de alunos; sugerir modificações; intermediar a relação entre os profissionais e os usuários da academia da Saúde; estabelecer sistema de controle de produção; estabelecer meios de difusão de conhecimentos dos profissionais da Academia da Saúde, e implantar sistema de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, intercâmbio com outras entidades públicas, estudos e situações e /ou problemas identificados revisão e discussão de trabalhos técnico-científico na área; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens o públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços dos respectivos setor; organizar o trabalho da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

138. Coordenador da Área de Administração da Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades administrativas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades em unidades de saúde; acompanhar a produção com o cumprimento das metas previamente estabelecidas; acompanhar o cumprimento dos princípios de qualidade ao atendimento à população.</p>	

139. Coordenador da Biblioteca Ambulante

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações desenvolvidas junto à Biblioteca Ambulante.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Responsabilizar-se pela Biblioteca Ambulante; instituir sistema de fomento ao interesse pela leitura na comunidade, de forma lúdica e inovadora, utilizando o carro alegórico "Parada do Leiturino"; promover eventos que incentivem a leitura individual ou coletiva, e eventos que permitam a participação da comunidade nas atividades de leitura; providenciar na viabilização do acesso gratuito da comunidade aos livros; realizar palestras incentivando a leitura; estabelecer cronograma de visitaç o dos Bairros, utilizando o carro alegórico "Parada do Leiturino"; elaborar relat rio das atividades desenvolvidas em cada Bairro; realizar reuni es com seus eventuais subordinados, visando aperfeiçoar a integraç o entre eles, eliminar d vidas, e conquistar o envolvimento de todos na soluç o dos problemas; atender e mandar atender com urbanidade o p blico interessado nos serviç os; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluç es; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos dispon veis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos, delegar tarefas e atribuiç es, e estabelecer normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviç os afetos   sua  rea; detectar falhas e determinar ou propor as modificaç es necess rias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas   conduç o e ao bom desempenho do respectivo Setor.

140. Coordenador da Farm cia B sica Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomea�o pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE M�NIMA:	N�vel m�dio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga hor�ria m�nima semanal de 30 horas.
DESCRI�O SUM�RIA:	Coordenar da Farm�cia B�sica Municipal e a Farm�cia do Estado.
DESCRI�O DETALHADA:	Controlar o estoque e movimentaç�o de medicamentos, principalmente os sujeitos a controle especial (Port. 344/98 e antimicrobianos); realizar pedidos de medicamentos; realizar a supervis�o de dispensa�o de medicamentos; avaliar prescriç�es; realizar atendimento cl�nico a pacientes; supervisionar e capacitar as equipes das farm�cias; promover o uso racional de medicamentos; farmacovigil�ncia; e oferecer esclarecimentos e capacitaç�es aos trabalhadores em sa�de a aos usu�rios.

141. Coordenador da Farm cia do Centro de Testagem e Apoio - CTA/SAE

PROVIMENTO:	Livre nomea�o pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE M�NIMA:	N�vel m�dio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga hor�ria m�nima semanal de 30 horas.
DESCRI�O SUM�RIA:	Coordenar as farm�cias sat�lites.
DESCRI�O DETALHADA:	Coordenar a supervis�o t�cnico-administrativa da utilizaç�o de medicamentos nas farm�cias sat�lites; farmacovigil�ncia; promover o atendimento cl�nico a pacientes; realizar os pedidos de medicamentos; capacitar as equipes; e promover o uso racional de medicamentos; e executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas � conduç�o e ao bom desempenho da respectiva Farm�cia do Centro de Testagem e Apoio - CTA SAE.

142. Coordenador da Oficina de Arte Popular

PROVIMENTO:	Livre nomea�o pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Oficina de Arte Popular.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar os trabalhos que envolvam a Oficina de Arte Popular, e que integram o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e os Projetos Artístico-Culturais para a comunidade; gestionar meios para o ensino da arte popular, criação de painéis artísticos, procedimentos dos elementos da linguagem visual, luz, sombra e cor, criatividade e domínio da programação visual em diferentes plataformas, como painéis, camisetas, etc...; zelar pela aprendizagem dos alunos, e pelo estímulo ao desenvolvimento de atitudes positivas, respeito, cidadania, e solidariedade; coordenar a organização dos ensaios e apresentações, gerenciando para que seja mantido organizado e em perfeito estado de conservação, tanto os instrumentos disponibilizados, como os equipamentos e o material destinado à Oficina, além do local utilizado para os ensaios; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; velar para que hajam avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.</p>	

143. Coordenador da Oficina de Música Instrumental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Oficinas de Música.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar todos os trabalhos que envolvam a Oficina de Música, e o instrumento musical ao qual se dedica - violão, flauta, bateria ou piano - e que integra o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e os Projetos Artístico-Culturais para a comunidade; gestionar meios para o ensino do instrumento musical, improvisação, criação, composição e análise; incentivar os alunos à prática do instrumento e da música visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; coordenar a organização dos ensaios e apresentações, gerenciando para que seja mantido organizado e em perfeito estado de conservação, tanto os instrumentos disponibilizados, como os equipamentos e o material destinado à Oficina, além do local utilizado para os ensaios; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; velar para que hajam avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.</p>	

144. Coordenador de Vigilância Sanitária

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o Departamento, organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades de Vigilância Sanitária.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar o Departamento; organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades de Vigilância Sanitária. Coordenar ações de vigilância sanitária, prevenção e solução; Implementar o sistema de análise da estrutura, processos e resultados das ações empreendidas, planejar o desenvolvimento de projetos e capacitação dos respectivos subordinados, participar de reuniões quando convocado; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados, promover a implantação de programas tendentes a divulgar medidas que provoquem a melhoria de qualidade de vida, o respeito às normas de higiene e salubridades, e as boas práticas de industrialização, comercialização, manuseio e fabricação, etc. de alimentos, produtos etc. Informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões, zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, representar o Secretário quando instado a tanto: prestar atendimento ao público quando necessário. Investigar surtos de intoxicação alimentar notificado, fazer e enviar os relatórios de DTA para a 1ª CRS com atividade conjunta com a Vigilância Epidemiológica. Julgamento inicial do Auto de Infração do Processo Administrativo Sanitário; controlar e alimentar o sistema de controle dos estabelecimentos a emissão de alvarás sanitários, através de relatório mensal de todas as FAAS (Ficha de atendimento Ambulatorial) sendo que todo serviço realizado na VISA é comprovado com as mesmas. Atualizar e programar roteiros de vistoria em estabelecimentos de saúde e comércio de alimentos; coordenar e monitorar a qualidade da água para consumo Humano; coordenar as vistorias dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde; coordenar a Vigilância Ambiental - controle de zoonoses e vetores; Realizar a liberação (autorização) de traslados de corpos; Analisar e liberar os processos de vistorias de Vigilância Sanitária; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; realizar a avaliação desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

145. Coordenador das Bandas Marciais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Bandas Marciais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar todos os trabalhos que envolvam a Banda Marcial e que integram o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino; promover meios para o ensino da música instrumental marcial, improvisação, criação, composição e análise, assim como, pela execução de diferentes tipos de música através dos instrumentos musicais destinados à Oficina Banda Marcial; incentivar os alunos a participarem da Banda Marcial, visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pela guarda dos instrumentos da banda marcial, e pela respectiva correta utilização nos ensaios e apresentações; gestionar os meios para o ensino das cadências rítmicas de forma harmoniosa; estimular o desenvolvimento de atitudes positivas, entre os participantes: o respeito, a cidadania, solidariedade e civismo; promover meios do ensino e toques individuais e/ou em grupo; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; velar para que sejam realizadas avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.

146. Coordenador das Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento - PA

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as farmácias satélites.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar a supervisão técnico-administrativa da utilização de medicamentos nas farmácias das unidades de pronto atendimento; farmacovigilância; realizar atendimento clínico a pacientes; realizar pedidos de medicamentos; promover a capacitação das equipes e o uso racional de medicamentos; organizar e executar trabalhos programados, assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.	

147. Coordenador de Área Específica da Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar equipes na sua especialidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades em unidades de saúde; acompanhar a produção com o cumprimento das metas previamente estabelecidas. Estabelecer protocolos, acompanhar pesquisa e trabalhos científicos. Organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

~~148. Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego — SINE~~

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego — SINE.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar os trabalhos atinentes aos setores de sua responsabilidade, administrando o registro dos artesãos, a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e a emissão da Carteira de Identidade, junto aos postos de atendimento municipal; promover a divulgação das vagas de emprego existentes no município, contribuindo para a reinserção no mercado de trabalho; garantir o adequado atendimento e prestação de informações aos munícipes; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelo serviço regular de emissão de Carteira de Identidade, junto ao posto de atendimento municipal, verificando a documentação obrigatória apresentada, e procedendo as devidas anotações/atualizações no cadastro do cidadão; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pelo serviço regular de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, junto ao posto de atendimento municipal, verificando a documentação obrigatória apresentada e procedendo as devidas anotações/atualizações no cadastro do trabalhador; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pelo Setor de Vagas e Empregos do município, facilitando o acesso tanto para o empregado, quanto para o empregador; cadastrar e manter atualizadas, junto aos comércios e indústrias locais, as vagas disponíveis no mercado; receber currículos; promover o adequado atendimento e prestação de informações à população; contribuir para reinserção no mercado de trabalho; providenciar quanto à divulgação das vagas existentes no município; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; informar ao administrador as necessidades de melhoria e atualização dos Sistemas; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

148) Coordenador da Oficina de Arte Popular

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a Oficina de Arte Popular.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

<p>Coordenar os trabalhos que envolvam a Oficina de Arte Popular, e que integram o Projeto de "Contra turno Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e os Projetos Artístico-Culturais para a comunidade; gestionar meios para o ensino da arte popular, criação de painéis artísticos, procedimentos dos elementos da linguagem visual, luz, sombra e cor, criatividade e domínio da programação visual em diferentes plataformas, como painéis, camisetas, etc...; zelar pela aprendizagem dos alunos, e pelo estímulo ao desenvolvimento de atitudes positivas, respeito, cidadania, e solidariedade; coordenar a organização dos ensaios e apresentações, gerenciando para que seja mantido organizado e em perfeito estado de conservação, tanto os instrumentos disponibilizados, como os equipamentos e o material destinado à Oficina, além do local utilizado para os ensaios; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; coordenar e planejar eventos musicais; velar para que hajam avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.</p>	(Redação dada pela Lei nº 4961/2020)
--	--------------------------------------

149. Coordenador de Atividade Desportiva

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 20 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Escolinhas Esportivas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Coordenar todos os trabalhos que Escolinha Esportiva a qual se dedica - Handebol, Voleibol, Futebol, Futsal, Basquete, etc, e que integra o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino; fomentar a participação das demais redes de ensino locais, e a participação e portadores de necessidades especiais e da comunidade em geral; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, técnicas e táticas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanha-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; gestionar meios para o ensino da modalidade esportiva, improvisação, criação, composição e análise; incentivar os alunos à prática do esporte visando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; coordenar a organização de jogos e apresentações, gerenciando para que seja mantido organizado e em perfeito estado de conservação, tanto os equipamentos disponibilizados, como o material destinado à Escolinha, além do local utilizado para os jogos; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento visando a qualificação do trabalho; velar para que hajam avaliações das atividades e do desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da oficina, e que lhe forem confiadas.</p>

150. Coordenador de Bilheterias

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades do Setor de Bilheterias.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Coordenar o respectivo Setor, velando pela cobrança dos preços públicos estabelecidos para utilização do local; providenciar na confecção de bilhetes numerados e na respectiva entrega para distribuição, mediante recibo detalhado, que possibilite regular conferência das vendas realizadas; gerenciar para que o mobiliário, os materiais e equipamentos inerentes à bilheteria, sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento, e operados por mão de obra com o necessário conhecimento técnico; providenciar em imediatas prestações de contas relativas à bilheteria, ao Coordenador do Departamento de Cultura; determinar a confecção de estatísticas relativamente a bilheteria; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>

151. Coordenador de Iluminação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o Setor de Iluminação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Chefiar o Setor de Iluminação do Complexo Cultural do CEI, providenciando para que haja a montagem e a instalação de todos os equipamentos de iluminação necessários, em conformidade com os projetos de iluminação dos espetáculos, de sorte a dotá-los dos efeitos cênicos necessários; ordenar o afinamento dos refletores de luz, de sorte a que sejam obtidos os efeitos e cores previstos; gestionar para que a operação da mesa de iluminação se dê somente através de mão de obra com os conhecimentos técnicos necessários a obter os efeitos programados nos roteiros; providenciar para que haja rotineira manutenção dos aparatos de iluminação que servem o local, de forma que se mantenham com plena eficiência; providenciar para que a cada espetáculo se faça presente a mão de obra necessária a sua adequada iluminação, e articular com a Coordenação do Departamento as eventuais substituições/atualizações de equipamentos que se façam necessárias, objetivando manter sistema de iluminação do local, devidamente adequado às necessidades dos espetáculos; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

152. Coordenador de Oficina de Dança

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades das oficinas de dança.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Coordenar as atividades que envolvam a Oficina de Dança seus na modalidade que lhe for inerente (folclórica, clássica, contemporânea, popular, etc...), e que integra o Projeto de Contraturno Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e Projetos Artístico-Culturais para a comunidade; demandar meios para o ensino da dança, improvisação, criação, composição e análise dos movimentos, execução, linguagem coreográfica, expressão de intenções, sensações e emoções; incentivar os alunos no aprendizado da dança, visando a manutenção de boas condições físicas e mentais; promover oficinas e atividades variadas envolvendo a dança; promover oficinas e atividades que estimulem o interesse na dança; gestionar meios de instrumentalizar os estudantes com conhecimentos relativos a dança, respectivos surgimento e evolução, situação atual no cenário mundial, etc...; coordenar a organização dos eventos e apresentações inerentes as atividades desenvolvidas; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; velar pela preservação e manutenção dos materiais, equipamentos e local público municipal utilizado para os treinos, aulas, palestras, etc...; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento na área; exigir a apresentação de relatórios de avaliação das atividades e de desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.

153. Coordenador de Serviço de Atendimento Especializado - SAE

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações de Serviço de Atendimento Especializado - SAE
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
106Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de saúde da unidade em que está inserido, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na proteção de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos, ao corpo técnico profissional, na comunidade e em pesquisas correlatas para promover e recuperar a saúde da coletividade. Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de saúde, emitindo parecer, realizar levantamentos, identificar demandas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde; planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de programas preconizados pela três esferas da saúde; coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, hepatites, tuberculose, entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; realizar notificação de doença compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; coordenar juntamente com o farmacêutico a UDM (unidade Dispensadora de medicações); fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; desenvolver atividades de educação em saúde nas escolas, espaços comunitários e outros órgãos da administração municipal, bem como empresas privadas; planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada, assim como coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, dados epidemiológicos da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros - que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto a população, ou às instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; emitir e assinar relatórios em geral e providenciar encaminhamentos, bem como realizar pedidos de materiais e organizar toda a logística para garantir os insumos necessários para seguimento dos programas (preservativos, testes rápidos, medicamentos...), fornecidos pelas instâncias superiores. Realizar avaliação periódica dos servidores, encaminhada pela COMPAQ, bem como o acompanhamento/monitoramento e os registros sobre os mesmos, sempre que se fizerem necessário; organizar as escalas de trabalho, férias e folgas na unidade de saúde. Participar, orientar e executar o diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais. Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos. Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe. Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na unidade de saúde, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos. Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território. Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria unidade, ou com parceiros. Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social. Outras atividades correlatas.

154. Coordenador do Serviço Pronto Atendimento - PA

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar, supervisionar e orientar todas as atividades do Pronto Atendimento.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Avaliar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades realizadas junto ao Pronto Atendimento; apresentar sugestões à Secretaria Municipal de Saúde para o aperfeiçoamento dos programas e projetos desenvolvidos no Pronto Atendimento; realizar procedimentos necessários à efetivação e prestação dos serviços e atendimentos do setor de pronto atendimento; organizar e ministrar treinamentos para a equipe de Pronto Atendimento e demais setores da rede de atenção à saúde; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, bem como auxiliar na contratação e treinamento dos profissionais do Pronto Atendimento; elaborar escalas, relatórios e Protocolos Operacionais do Pronto Atendimento. Emitir planilhas e indicadores; assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na gestão do Hospital Lauro Réus, participando do processo de formulação e discussão das rotinas e processos de trabalho.</p>	

155. Coordenador de Sonorização

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar o Setor de Sonorização.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar o Setor de Sonorização do Complexo Cultural do CEI, providenciando para que haja adequadas montagem e a operação da aparelhagem de som, antes e durante a realização de espetáculos cênicos, artísticos e culturais; gestionar para que a operação da mesa de som se dê somente através de mão de obra com os conhecimentos técnicos necessários; estudar as trilhas sonoras dos espetáculos com os respectivos diretores, e orientar a instalação dos equipamentos e aparelhos necessários, de sorte a dotar os espetáculos dos efeitos sonoros previstos; acompanhar os ensaios dos espetáculos observando as necessidades sonoras, de sorte a providenciar para que sejam devidamente supridas; gestionar para que haja rotineira manutenção dos aparatos de som que servem o local, de sorte que se mantenham com plena eficiência; providenciar para que a cada espetáculo se faça presente a mão de obra necessária a sua adequada sonorização, e articular com a Coordenação do Departamento as eventuais substituições/atualizações de equipamentos que se façam necessárias, objetivando a manutenção do sistema de sonorização do local, devidamente adequado às necessidades dos espetáculos; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

156. Coordenador do Auditório Municipal "Marlise Saueressig"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar e administrar o funcionamento dos espaços, incluindo as salas de cinemas.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar e administrar o funcionamento dos espaços; gerenciar a utilização dos espaços por terceiros; zelar pelo espaço físico interno e externo, e seu patrimônio material; coordenar as equipes de limpeza e atendimento dos espaços, conforme programação dos mesmos; planejar o calendário de filmes a serem exibidos na sala comercial; fazer o controle de caixa do cinema e prestar conta dos ingressos comercializados; providenciar o suporte necessário para a realização das atividades no auditório MarliseSaueressig; providenciar as manutenções estruturais necessárias para o bom funcionamento dos espaços; estudar melhorias necessárias para melhor funcionamento dos espaços; prestar atendimento ao público; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

157. Coordenador do Cinema e Teatro

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar o Setor do Cinema e Teatro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar o Setor do Cinema e Teatro, providenciando para que se mantenham todas as salas e espaços, mobiliário, materiais e equipamentos que as guarnecem, em perfeito estado de utilização e funcionamento, e operados por mão de obra com o necessário conhecimento técnico; velar para que as apresentações teatrais e exibições de filmes ocorram nos horários apazados e divulgados, sem soluções de continuidade; providenciar para que sejam realizadas minuciosas inspeções prévias nos locais de exibição/apresentação, de sorte que sejam reparados eventuais defeitos/problemas que possam prejudicar os espetáculos; providenciar para que haja afável atendimento ao público em geral; gerenciar para que seja mantida constante assistência técnica que garanta perfeitas exibições/apresentações, bem assim para que haja vigilância adequada, controlando não só a segurança do público em geral, mas a impossibilidade de ingresso de menores, observado o limite etário estabelecido pelo Ministério de Justiça para cada caso; gerir para que seja mantida a higiene dos espaços no local, especialmente dos respectivos sanitários; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

158. Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio Completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o Complexo Cultural CEI.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar e administrar o funcionamento do Complexo Cultural do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - CEI, e, especialmente, das respectivas salas de cinema, auditório, biblioteca, escola de arte e educação, e complexo de lazer; providenciar na realização de atividades culturais no local, e na contratação de atrações a serem exibidas, administrando a respectiva disponibilização para o público em geral; gerenciar a utilização dos espaços do Complexo Cultural por terceiros, providenciando no que for necessário para o atingimento do objetivo de torná-los fundamentais para o desenvolvimento cultural local; velar para que seja disponibilizada a mão de obra necessária à vigilância do local, evitando danos; providenciar para que seja procedida a respectiva manutenção e limpeza, de sorte a restarem os espaços que disponibiliza, sempre em perfeitas condições de higiene e utilização; gestionar para que sejam cobrados os preços públicos estabelecidos para acesso aos espaços do Complexo Cultural, e para que seja controlado o acesso do público aos mesmos; elaborar agenda de utilização do Complexo Cultural, e providenciar para que seja devidamente cumprida, assim como gestionar para a respectiva divulgação, de sorte a chamar o público em geral à devida participação; detectar falhas, e determinar ou propor as modificações necessárias; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária para o Complexo Cultural; coordenar práticas de utilização deste Patrimônio Público, e do que o garante, de modo racional e eficiente; apresentar ao Secretário de Educação e Cultura relatórios rotineiros sobre as atividades desenvolvidas no local, e os resultados alcançados, possibilitando avaliações, definição de rumos, e tomadas de decisões; zelar pelo cumprimento da legislação vigente e pertinente, no desenvolvimento de atividades no Complexo Cultural; prestar atendimento ao público, e desempenhar todas as demais atividades afins às respectivas atribuições; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades, e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Departamento; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
110Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485~~159. Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família~~

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relacionadas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o programa; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família;</p>	

159) Coordenador de Oficina de Dança

PROVIMENTO:	Libre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades das oficinas de dança.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as atividades que envolvam a Oficina de Dança seus na modalidade que lhe for inerente (folclórica, clássica, contemporânea, popular, etc...), e que integra o Projeto de "Contra turno Escolar" dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e Projetos Artístico-Culturais para a comunidade; demandar meios para o ensino da dança, improvisação, criação, composição e análise dos movimentos, execução, linguagem coreográfica, expressão de intenções, sensações e emoções; incentivar os alunos no aprendizado da dança, visando a manutenção de boas condições físicas e mentais; promover oficinas e atividades variadas envolvendo a dança; promover oficinas e atividades que estimulem o interesse na dança; gestionar meios de instrumentalizar os estudantes com conhecimentos relativos a dança, respectivos surgimento e evolução, situação atual no cenário mundial, etc...; coordenar a organização dos eventos e apresentações inerentes as atividades desenvolvidas; coordenar a organização e distribuição dos grupos conforme interesse, por idade e níveis de aprendizado; promover meios para o aprendizado específico da modalidade, respectivas regras, e técnicas; gestionar meios para o controle de frequência dos alunos; procurar a escola de turno regular do aluno para verificar o respectivo rendimento escolar e incentivá-lo a melhorar; promover meios de selecionar alunos para integrar equipes representativas do Município em competições e acompanhá-los em viagens; promover e coordenar eventos envolvendo alunos e pais; velar pela preservação e manutenção dos materiais, equipamentos e local público municipal utilizado para os treinos, aulas, palestras, etc...; participar de reuniões, e cursos de aperfeiçoamento na área; exigir a apresentação de relatórios de avaliação das atividades e de desempenho dos alunos; executar outras tarefas pertinentes exigidas para o bom andamento dos trabalhos da Oficina, e que lhe forem confiadas.</p>	
(Redação dada pela Lei nº 4961/2020)	

160. Coordenador do Serviço de Inspeção Sanitária

PROVIMENTO:	Libre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior, com formação em Veterinária.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades do Sistema de Inspeção Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Conceder aos estabelecimentos que produzem, manipulam, beneficiam, transformam, industrializam, fracionam, preparam, transportam, acondicionem ou embalem produtos de origem animal o Título de Registro no SIM; analisar documentos de registro das empresas e aprovar projetos arquitetônicos; de reforma ou construção; analisar e aprovar registros de produtos e rótulos; Realizar revisões, modificações ou atualizações na legislação municipal do setor; avaliar e emitir parecer dos autos de infração e históricos de infração emitidos pelos fiscais, seguido das defesas apresentadas pelos infratores; elaborar e emitir Ordens de Serviço para orientar e padronizar os procedimentos de rotina de fiscalização e inspeção do S.I.M; elaborar e emitir Cronograma de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Água e Produtos; elaborar e emitir Cronograma de Supervisões; elaborar e emitir Cronograma de Educação Sanitária; elaborar e emitir Cronograma de Combate à Clandestinidade; elaborar e emitir Cronograma de Treinamento e Capacitações; analisar a produção mensal das empresas registradas junto ao S.I.M; realizar Auditorias de Boas Práticas de Fabricação nas empresas registradas junto ao S.I.M; realizar Auditorias de Adesão das empresas registradas junto ao S.I.M ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF / RS); participar de palestras e reuniões sobre o desenvolvimento de programas sanitários.</p>	

161. Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o PROCON do Município de Campo Bom.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-CB, coordenar e planejar as atividades administrativas e as ações a serem realizadas; velar pela atualização das normas relativas aos direitos do consumidor; garantir o cumprimento da política do Município na respectiva área de atuação, em consonância com a legislação vigente; coordenar o planejamento das medidas de efficientização do PROCON-CB; providenciar alternativas e soluções para os problemas instalados, e gerir para que sejam alcançadas as metas estabelecidas; controlar a documentação de interesse do PROCON-CB, a fim de que seja adequadamente arquivada e atualizada; controlar os compromissos internos e externos, providenciando para que sejam atendidos; promover a implantação de programas e projetos educativos da população na respectiva área de atuação, e no aprimoramento técnico dos servidores que nela atuam; determinar a execução de outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades do serviço e a política de atuação da Secretaria; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Mensalmente informar ao superior sobre todos os atendimentos prestados pelo setor.</p>	

162. Coordenador do Transporte Escolar

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar o transporte escolar municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Atuar no controle de usuários do transporte escolar rural e passe livre; quanto ao transporte escolar rural: inserir dados do cadastro dos alunos e do roteiro dos veículos no software do Governo Estadual; calcular a necessidade de créditos mensalmente para alunos que utilizam o transporte do Consórcio Coletivo Campo Bom; inserir créditos e informar dados das compras para a empresa que realiza o transporte dos alunos; enviar mensalmente as planilhas de faltas dos alunos para as escolas atendidas pelo transporte; arquivar a documentação pertinente anualmente; quanto ao passe livre: inserir créditos e informar dados das compras para a empresa que realiza o transporte dos alunos; calcular mensalmente a necessidade de créditos para todos os alunos que recebem o benefício; enviar mensalmente as planilhas de faltas dos alunos para as escolas atendidas pelo transporte; arquivar a documentação pertinente anualmente; realizar o recadastro dos alunos beneficiados duas vezes por ano; enviar cadastros com documentação insuficiente para a Assistência Social fazer verificação; providenciar autorização para o transporte fora dos limites do Município; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

163. Coordenador dos Instrutores Musicais

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar Instrutores Musicais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Ministrar aulas teóricas e práticas relativamente aos instrumentos musicais sobre os quais leciona; estimular a criatividade dos alunos sob sua responsabilidade; promover ensaios e dirigir apresentações, afinar e testar os instrumentos, transmitir instruções e praticar o zelo e guarda adequada dos instrumentos musicais, solicitando sua substituição quando necessário; integrar comissões para selecionar instrumentistas musicais; fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais contribuindo com o desenvolvimento da cultura no Município; executar tarefas a fins que lhe forem confiadas.

164. Coordenador dos Telecentros Comunitários

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Acompanhar e dar suporte técnico aos Telecentros Comunitários.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Acompanhar e dar suporte técnico aos Telecentros Comunitários, sugerindo medidas quanto à utilização dos equipamentos e softwares disponibilizados no Telecentro Comunitário; assessorar a equipe de suporte técnico designada para manutenção dos equipamentos de informática do Telecentro Comunitário; providenciar na realização de cursos básicos de informática para a comunidade interessada na utilização do Telecentro Comunitário, e ministrá-los; enviar, mensalmente, dados estatísticos sobre o funcionamento do Telecentro Comunitário ao respectivo Conselho Gestor; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; emitir pareceres acerca das questões que lhe forem submetidas; executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.

165. Coordenador Médico - 30 horas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo, com graduação em Medicina.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Unidades de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades em unidades de saúde; acompanhar a produção com o cumprimento das metas previamente estabelecidas; estabelecer protocolos, acompanhar pesquisa e trabalhos científicos; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; emitir pareceres acerca das questões que lhe forem submetidas; executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.

166. Coordenador Médico - 40 horas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior completo, com graduação em Medicina.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as Unidades de Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Organizar, elaborar e garantir a execução das atividades em unidades de saúde; acompanhar a produção com o cumprimento das metas previamente estabelecidas; estabelecer protocolos, acompanhar pesquisa e trabalhos científicos; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; emitir pareceres acerca das questões que lhe forem submetidas; executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.

167. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as políticas municipais de gestão do risco e de desastres.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil; integrar-se com órgãos públicos dos demais níveis federativos, iniciativa privada e comunidades com o objetivo de redução dos riscos de desastres; articular-se com os municípios pertencentes à bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, com Coordenadoria Regional Estadual de Proteção e Defesa Civil - CREPDEC e com a Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, com vistas à ações de redução dos riscos e dos desastres; assessorar o Prefeito Municipal no processo decisórios de decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização do trabalho de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública, bem como desempenhar outras atividades inerentes às missões de defesa civil no Município; executar as ações estabelecidas para Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil; fiscalizar o cumprimento da legislação de prevenção de riscos e minimização de desastres; fiscalizar a execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil em sintonia com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; integrar o município no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; supervisionar o cumprimento das atribuições do seu cargo, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta representar os interesses do Município em outros níveis federativos, em simulações, seminários, congressos a nível estadual, nacional, ou internacional; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; outras por determinação, e, ou delegação do Chefe do Poder Executivo do município.

168. Coordenador-Geral de Secretaria

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assessorar o Secretário Municipal na execução de todas as atividades relacionadas à secretaria em que atua.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a respectiva ação; controlar a execução dos programas e projetos da Secretaria; acompanhar a execução orçamentária da Secretaria; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; promover o controle dos recursos afetos a Secretaria; participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos relativos a Secretaria; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do Departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, e com as demais áreas da Secretaria; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.

169. Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito

PROVIMENTO:	Livre nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Direito e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Executar as ações de correição da Guarda Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Assessorar o Secretário Municipal de Segurança nas questões da sua esfera de atribuições; realizar sindicâncias; emitir pareceres e propor aplicação penalidades; opinar sobre revisão em matéria disciplinar; examinar os casos de falta de pontualidade, assiduidade, indisciplina, desídia, ineficiência, inaptidão para o serviço público e fazer recomendações; examinar desvios de função; elaborar pareceres, nos limites da competência da Corregedoria; opinar nos casos de abandono de cargo e emprego; opinar sobre cargos de acumulação de cargo; opinar sobre condições legais de concursados para admissão e exercícios; atender e orientar servidores municipais e munícipes sobre assunto de sua competência; realizar diligências externas; participar de audiências em processos judiciais ou administrativos; supervisionar a aplicação do Código de Conduta e Disciplinar.	

170. Diretor da Banda Municipal "Guilherme Armando Dick"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar assistência no sentido de compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais, estudar, pesquisar e ensinar música, editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Reger orquestra, corais municipais, desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais, desenvolver pesquisas em musicologia, em composição, em práticas interpretativas, em gêneros e estilos musicais, supervisionar o trabalho de assistentes e estagiários em música, dominar conhecimentos de técnicas de regência adequadas a diferentes grupos (vocais, instrumentais), propor soluções musicais e demandas específicas, demonstrar capacidade de administrar e capacidade de liderança, trabalhar em equipe, manter-se tecnicamente atualizado em sua equipe, manter-se tecnicamente atualizado em sua especialidade; realizar tarefas semelhantes; conduzir veículos da Administração quando necessário, desde que devidamente autorizado e habilitado; avaliar o desempenho de seus subordinados.</p>	

171. Diretor da Biblioteca Municipal "Prof. Antônio Nicolau Orth"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Biblioteca Pública Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes, técnicos e alunos; orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; coordenar a equipe interna nas atividades de catalogação, classificação de livros, informativos, fichas, entre outros documentos; garantir o bom atendimento aos requisitantes; prestar suporte a estudantes; verificar as necessidades de aquisições de livros; elaborar planos de fomento para desenvolvimento da biblioteca; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; garantir a organização e manutenção do ambiente físico; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

172. Diretor da Divisão Administrativa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as atividades da Divisão Administrativa da Secretaria.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Chefiar as atividades da Divisão Administrativa da Secretaria, principalmente no que refere a substituições, nomeações, licenças, estágios, férias, e convocações; assegurar a regular aplicação da legislação, e o apoio técnico necessário ao bom funcionamento das demais unidades da Secretaria; determinar a organização da documentação do Departamento, emitir pareceres relativamente aos assuntos educacionais de legislação submetidos à Secretária, e garantir a expedição da correspondência oficial e externa da Secretaria; encaminhar processos relacionados aos recursos humanos da Secretaria, e questões envolvendo os alunos da Rede Municipal de Ensino, emitindo pareceres; determinar a organização de documentos, a elaboração de pareceres e o encaminhamento para órgãos competentes; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Departamento; providenciar na avaliação dos servidores ligados ao Setor Administrativo da Secretaria, que lhe forem subordinados.

173. Diretor da Divisão Administrativa da Educação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar as atividades da Divisão Administrativa da Secretaria, gerenciando os recursos humanos na área da Educação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Chefiar as atividades da Divisão Administrativa da Secretaria, gerenciando os recursos humanos na área da Educação, principalmente no que refere a substituições, nomeações, licenças, estágios, férias, e convocações; assegurar a regular aplicação da legislação, e o apoio técnico necessário ao bom funcionamento das demais unidades da Secretaria; determinar a organização da documentação do Departamento, emitir pareceres relativamente aos assuntos educacionais de legislação submetidos à Secretária, e garantir a expedição da correspondência oficial e externa da Secretaria; encaminhar processos relacionados aos recursos humanos da Secretaria, e questões envolvendo os alunos da Rede Municipal de Ensino, emitindo pareceres; determinar a organização de documentos, a elaboração de pareceres e o encaminhamento para órgãos competentes; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Departamento; providenciar na avaliação dos servidores ligados ao Setor Administrativo da Secretaria, que lhe forem subordinados.

174. Diretor da Divisão da Guarda Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que o nomeado possua experiência comprovada na área de segurança pública ou defesa social, até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos de estruturação da Guarda Municipal.
	Livre nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que recaia sobre integrante do cargo efetivo da Guarda Municipal, após transcorrido o prazo de 04 (quatro) anos de estruturação da Guarda Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir a Guarda Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito; planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as ações e operações da Guarda Municipal de Campo Bom; promover os treinamentos dos Guarda Municipal de Campo Bom; realizar, de forma assistemática, a inspeção e vistorias de locais, em apoio à atividade da Guarda Municipal; promover a distribuição de material e fardamento, e controlar sua utilização; fiscalizar os serviços dos guardas municipais de Campo Bom, para observar possíveis irregularidades em serviço; zelar pela disciplina e boa harmonia entre os guardas; representar a Guarda Municipal, em eventos e festividades; instaurar sindicâncias; aplicar sanções, observado o Código de Conduta e Disciplinar; indicar os Guardas Municipais para a função de inspetoria; elaborar o Plano de Aplicação da Guarda Municipal; proceder a análise preliminar das denúncias e comunicações sobre fatos desabonatórios à conduta dos componentes da GMCB; encaminhar ao Corregedor as denúncias recebidas, após a manifestação em análise preliminar; estabelecer os procedimentos operacionais padrão (POP) para as ações da GMCB; estabelecer as normas gerais de ação (NGA) para as rotinas administrativas da GMCB; planejar, anualmente, as atividades de capacitação dos integrantes da GMCB, conforme determina a lei do plano de carreira; realizar a avaliação anual dos integrantes da GMCB; ministrar instrução aos integrantes da GMCB.

175. Diretor da Divisão de Apoio e Infraestrutura

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas a Divisão de Apoio e Infraestrutura.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias dos setores de sua responsabilidade, participando do planejamento e organização das ações; zelar pela limpeza e segurança do Centro Administrativo Municipal, pelo permanente atendimento telefônico, visando a prestação adequada de informações; supervisionar os cronogramas diários de saídas de veículos e quilômetros rodados; estudar e propor rotinas para o desenvolvimento dos trabalhos; preparar manuais de serviços; colaborar com os técnicos nos estudos para adoção de medidas relativas à Administração Pública; realizar avaliações periódicas dos processos desenvolvidos; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho, bem como dos veículos da municipalidade; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

176. Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Farmácia, com registro no CRF, habilitando ao exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a assistência farmacêutica da rede básica municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Definir e monitorar os fluxos e processos relacionados a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e utilização de medicamentos e materiais de saúde no município; planejar ações de Assistência Farmacêutica municipal, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; supervisionar e coordenar as equipes vinculadas à Assistência Farmacêutica; monitorar os indicadores; articular com setores da Secretaria Municipal de Saúde e com outras secretarias; participar do controle social; chefiar o Setor Administrativo de Farmácia; diligenciar para o estabelecimento de sistema de controle de aquisição e consumo de medicamentos, e de realização rotineira de levantamentos estatísticos, de sorte a definir as necessidades de maior porte da comunidade, quanto a medicamentos; implantar sistema de recepção dos medicamentos adquiridos dos fornecedores, e da respectiva conferência e cotação com as correspondentes notas fiscais, e sistema de devolução de medicamentos; providenciar para que seja mantida sempre, em estoque, acima dos níveis mínimos adequados, a listagem básica de medicamentos patrocinada pelo SUS; gerenciar a manutenção de contatos para a rápida obtenção de medicamentos de imprescindível, imediato e urgente fornecimento/aplicação, em caso de alguma falta inesperada; estabelecer sistemas de diligenciamento, junto ao Estado do Rio Grande do Sul, da liberação de medicamentos especiais e excepcionais, de que necessitem os cidadãos locais; responder tecnicamente pelo respectivo Setor; definir rotinas de controle de substâncias de caráter entorpecente, com registro de distribuição nos moldes legalmente exigidos; acompanhar a elaboração e emissão de laudos técnicos periciais, informes e pareceres pelo respectivo Setor; implantar sistema de atualização do Secretário quanto à legislação relativa às questões inerentes ao Setor; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao respectivo aspecto sanitário; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.</p>	

177. Diretor da Divisão de Assistência Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área das Ciências Sociais.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir os trabalhos do Sistema Único de Assistência Social, conforme NOB SUAS, com o foco em atender aos Princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência Social.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar os setores de média e alta complexidade, CRAS, CREAS, abrigos Institucionais, e demais serviços, velando pela proteção social básica e trabalhando na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais. Providenciar o que for necessário para o bom funcionamento dos trabalhos. Desenvolver programas e serviços de atendimento. Propor normas e procedimentos para a gestão da política de assistência social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória; acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios; disponibilizar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos. Garantir boas condições de trabalho aos servidores sob sua subordinação; garantir a continuidade e eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias, manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação do serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

178. Diretor da Divisão de Atenção às Urgências

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar a divisão da atenção às urgências garantindo os requisitos necessários para realização do serviço.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar a escala de transporte de pacientes no município, a demanda do serviço de ambulâncias e os condutores das ambulâncias; organizar e executar o cronograma de visitas domiciliares das Unidades de Saúde; realizar o transporte de vacinas do município vindas da capital; o transporte e distribuição no município dos testes rápidos do Serviço de Atendimento Especializado; o transporte de exames entre Pronto Atendimento e Hospital municipal; o transporte de pacientes entre Pronto Atendimento, Hospital Municipal e Pacientes do CAPS; e os transportes a pacientes encaminhados a internações em Hospitais e Clínicas fora do município; organizar a escala de trabalho da equipe de enfermagem e dos condutores, a fim de manter o quadro funcional necessário para todas as atividades programadas nas 24 horas do dia, controlar os veículos de apoio e ambulâncias da saúde fazendo com que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de uso, limpos e com a documentação em ordem efetuando periodicamente vistoria dos mesmos; fazer cumprir as determinações de controle do uso dos veículos; certificar-se do correto controle do uso dos veículos tais como abastecimento, quilometragem percorrida, motivo do uso, destino etc; investigar reclamações efetuadas pela comunidade quanto à prestação deste serviço ou conduta dos profissionais; e desenvolver atividades correlatas.</p>	

179. Diretor da Divisão de Atenção Básica

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações da Divisão de Atenção Básica.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar, e garantir a execução de todas as atividades de Atenção Básica à Saúde; assessorar o Secretário Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a respectiva ação; coordenar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação; implantar sistema de análise da estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde do Município; estabelecer regras, rotinas, normas, prioridades e fluxos de controle e avaliação do funcionamento das unidades básicas de saúde; participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos relativos à secretaria; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal e a prestação de serviços; realizar reuniões com os profissionais das equipes das unidades de saúde e/ou coordenações das mesmas, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação de bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender com urbanidade o público interessado nos serviços do departamento e unidades de saúde; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores; detectar falhas e determinar modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; interrelacionar as atividades da Atenção Básica com as demais áreas da Secretaria; informar o Secretário sobre o processamentos dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes à respectiva função; realizar avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados, juntamente com a COMPAQ, conhecer a rede de atenção à saúde do município, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com as equipes, planejar e desenvolver as atividades de educação permanente, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social. Coordenar, planejar, participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; e outras atividades correlatas.

180. Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Divisão de Cadastro Imobiliário.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as atividades inerentes ao Cadastro Imobiliário Municipal, participando do planejamento e operacionalização das ações; empreender as medidas necessárias para a organização e atualização dos dados referentes ao Cadastro Imobiliário do Município; implementar medidas para atualização permanente dos cadastros imobiliários Municipais; promover o adequado atendimento ao contribuinte e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; gerenciar os levantamentos cadastrais; acompanhar as tarefas de alteração e cancelamento das inscrições; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho; prestar informações e emitir relatórios referentes à sua área de atuação; garantir a compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas legados e sua manutenção integrada; e coordenar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas, coordenar o atendimento aos contribuinte na Seção de Protocolo bem como promover o adequado encaminhamento das respectivas demandas; prestar informações sobre os andamentos dos processos e acompanhá-los para certificar-se da rápida e correta resolução; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

181. Diretor da Divisão de Comunicação Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Comunicação Social.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as ações decorrentes da política de comunicação institucional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Assessorar nas ações decorrentes da política de comunicação institucional, com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações entre o público interno e externo; gerenciar as atividades desenvolvidas pela unidade; promover o relacionamento entre o Poder Executivo e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação; contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade; assessorar o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa; planejar e coordenar projetos, produtos e atividades de comunicação voltadas para os públicos interno e externo; planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo; avaliar e selecionar o noticiário publicado na imprensa, de interesse do Gabinete do Prefeito, e disponibilizá-lo; planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais; manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Gabinete do Prefeito; manter registros do aproveitamento do material produzido e distribuído à Imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação; administrar atividades relacionadas com a veiculação de eventos na Imprensa falada e escrita; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; exercer outras atividades inerentes ao cargo, e as demais atribuições que forem estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

gerenciar as atividades desenvolvidas pela Divisão; promover o relacionamento entre o Poder Executivo e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação; contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do órgão perante a sociedade; assessorar a Administração Municipal em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa; planejar e coordenar projetos, produtos e atividades de comunicação voltadas para os públicos interno e externo; planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo; avaliar e selecionar o noticiário publicado na imprensa, de interesse do Gabinete do Prefeito, e disponibilizá-lo; planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais; administrar atividades relacionadas com a veiculação de eventos na Imprensa falada e escrita; exercer outras atividades inerentes ao cargo, e as demais atribuições que forem estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

182. Diretor da Divisão de Contabilidade

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Economia ou Ciências Contábeis.
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Mínima 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o orçamento, finanças e patrimônio do Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Encarregar-se por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o orçamento, finanças e patrimônio do município; elaborar relatórios de acompanhamento de execução de receita e despesas, relatórios de Balanços, prestações de contas de todas as verbas recebidas da União e do Estado; Conferir as Prestações de contas de valores repassados a Instituições Privadas do município, tais como: APAE; LIGA de Combate ao Câncer; CTG's, entre outras; implantar programas tendentes a melhor instruir o Setor; sugerir medidas para maior transparência na execução orçamentária, estabelecer métodos para facilitar a fiscalização da gestão fiscal, e mais detalhada prestação de contas do Executivo Municipal; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.	

183. Diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Mínima de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Divisão de controle da Dívida Ativa.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Supervisionar as atividades relacionadas ao controle da Dívida Ativa e às cobranças judiciais, participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; supervisionar o adequado atendimento ao contribuinte e a resolução das demandas solicitadas, efetuar o controle da cobrança da dívida ativa; acompanhar os lançamentos de débitos da dívida ativa e a concessão de parcelamentos administrativos e judiciais da mesma; observando a legislação nas ações executadas pelo setor; planejar medidas que visem o incremento na arrecadação; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

184. Diretor da Divisão de Controle Documental e Patrimônio

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relativas ao controle documental e patrimônio.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Coordenar os trabalhos atinentes aos setores de sua responsabilidade. Pesquisar, organizar, planejar, controlar e executar atividades administrativas; prestar assessoramento em projetos que visem à implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública; conduzir as tramitações junto à Câmara Municipal de Vereadores; garantir a publicidade dos atos oficiais; certificar-se da atualização e organização do levantamento e cadastramento dos bens patrimoniais do Município, bem como dos estoques do setor de Almoxarifado, e dos documentos microfilmados; realizar avaliações periódicas dos processos desenvolvidos; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho, consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

185. Diretor da Divisão de Controle Interno

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Fiscalizar contábil, financeira, orçamentária e operacionalmente as atividades de Governo quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e apoio ao Controle Externo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Dirigir e coordenar as atividades do Controle Interno; avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; examinar e avaliar o relatório de gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para a atuação do controle externo; orientar e expedir atos normativos para os Órgãos Setoriais; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

186. Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar e coordenar as ações para o desenvolvimento econômico do Município de Campo Bom.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar as atividades que envolvam o relacionamento com o mercado, o turismo e o artesanato; supervisionar o planejamento das medidas para eficiência do PROCON-CB, dos projetos alternativos de geração de renda e do desenvolvimento rural sustentável. Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

187. Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir os trabalhos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme NOB SUAS, com o foco em atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a política de Assistência.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar os setores de média e alta complexidade, CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, e demais serviços, velando pela proteção social básica e trabalhando na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais. Providenciar o que for necessário para o bom funcionamento dos trabalhos. Desenvolver programas e serviços de atendimento. Propor normas e procedimentos para a gestão da política de assistência social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória; acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios; disponibilizar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos. Garantir boas condições de trabalho aos servidores sob sua subordinação; garantir a continuidade e eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias, manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação do serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

188. Diretor da Divisão de Educação Inclusiva

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Superior em Psicologia, com experiência em Educação Inclusiva.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades de educação inclusiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Dirigir a Divisão; planejar, coordenando, orientando e estabelecendo alternativas referentes às questões que envolvam diretamente as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, assessorando e aprimorando os profissionais que trabalham diretamente com crianças com Necessidades Educacionais Especiais e quando necessário seus familiares; coletar informações e produzir diagnósticos referentes ao contexto escolar dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais; analisar dados estatísticos da Educação Inclusiva, visando aprimorar as práticas e ampliar as ações desenvolvidas; realizar o censo escolar; planejar e executar ações para promoção da Educação Inclusiva; promover formação continuada aos professores do atendimento educacional especializado e auxiliares de ensino que auxiliam alunos com necessidades educacionais particulares; chefiar a coordenação do CEMADE e o trabalho do serviço social; atuar em parceria com o Conselho Tutelar, APAE, CREAS, CAPS e CRAS, quando necessário; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.

189. Diretor da Divisão de Educação Infantil

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar a Divisão de Educação Infantil.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Chefiar a Divisão, planejando, coordenando, orientando, avaliando e estabelecendo alternativas referentes às questões que envolvam diretamente o desenvolvimento da criança e o processo de ensino-aprendizagem nas Escolas de Educação Infantil; traçar metas, estabelecer regras para o respectivo atingimento e acompanhar a respectiva busca prática, visando ao aprimoramento das Escolas de Educação Infantil do Município e dos Professores da Educação Infantil; orientar técnica e pedagogicamente os Diretores das Escolas de Educação Infantil quanto aos objetivos da Divisão, estabelecendo as condutas entendidas necessárias de sorte que sejam atendidos os princípios básicos da Educação Infantil, conforme a legislação vigente; estabelecer rotinas de serviço para a Divisão e para os respectivos subordinados; imprimir sistemas que permitam o fácil e rápido relacionamento entre a Divisão, os Professores da Educação Infantil, os pais dos alunos e os demais profissionais ligados à Educação Infantil; providenciar na rotineira atualização do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura quanto aos assuntos afetos à Divisão; orientar os respectivos subordinados quanto à legislação inerente aos assuntos da Divisão e a Educação Infantil; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho da Divisão; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.	

190. Diretor da Divisão de Empenhos e Prestação de Contas

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as rotinas de empenho das despesas do município bem como das prestações de contas dos recursos recebidos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Encarregar-se pelo empenhamento de todas as despesas do município, acompanhando os saldos dos respectivos recursos; procedendo a liquidação formal das despesas, dando condições de pagamento das mesmas e emitindo notas de empenho; promover o adequado atendimento aos fornecedores e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; efetuar levantamentos cadastrais; sugerir modificações que visem dinamizar os métodos de trabalho e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Encarregar-se pelos trabalhos inerentes às prestações de contas devidas relativamente aos contratos e convênios da Municipalidade, especialmente envolvendo recursos estaduais e/ou federais; acompanhar e controlar a aplicação dos recursos inerentes aos contratos e convênios, de acordo com as exigências legais e administrativas; solicitar a correção de equívocos; tomar as medidas necessárias à manutenção de arquivo atualizado dos contratos e convênios e documentação aos mesmos inerentes; responder a questionamentos quanto as contas apresentadas, prestando os esclarecimentos devidos; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

191. Diretor da Divisão de Engenharia e Obras

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relacionadas à Divisão de Engenharia e Obras.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Supervisionar as atividades relacionadas às Obras; gerenciar projetos de ampliações, reformas e readequações de ambientes e novas edificações; promover a fiscalização da execução de Obras e Contratos, verificando o cumprimento fiel dos projetos e observando o seguimento dos cronogramas e dos orçamentos estimados; garantir o adequado atendimento ao contribuinte, certificando-se do correto encaminhamento das demandas; supervisionar o setor administrativo de apoio à Secretaria, dando suporte de pessoal, equipamentos, materiais, serviços, veículos e instalações para o bom desenvolvimento dos trabalhos; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelo Setor da Construção Civil do município, orientando as atividades das equipes de trabalho; inspecionar as obras, e relatar as ocorrências constatadas envolvendo o andamento dos trabalhos, a boa ou má atuação da mão de obra envolvida e o uso de equipamentos de proteção e segurança no empreendimento, e pelas pessoas trabalhando ou em circulação no local; averiguar o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida para a mão de obra e a concessão de intervalos para descanso e alimentação; verificar o aproveitamento ou o desperdício do material destinado a obra, a efetiva utilização ou ociosidade dos equipamentos existentes e a destinação dada aos materiais não utilizados; monitorar a frequência de comparecimento do engenheiro responsável e a existência de vigilância no canteiro de obras; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

192. Diretor da Divisão de Ensino Fundamental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar a Divisão de Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar a Divisão, planejando, coordenando, orientando, avaliando e estabelecendo alternativas referentes às questões que envolvam diretamente o desenvolvimento da criança e o processo de ensino-aprendizagem nas Escolas de Ensino Fundamental; traçar metas, estabelecer regras para o respectivo atingimento e acompanhar a respectiva busca prática, visando ao aprimoramento das Escolas de Ensino Fundamental do Município e dos Professores do Ensino Fundamental; orientar técnica e pedagogicamente os Diretores das Escolas de Ensino Fundamental quanto aos objetivos do Departamento, estabelecendo as condutas entendidas necessárias de sorte que sejam atendidos os princípios básicos do Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente; estabelecer rotinas de serviço para a Divisão e para os respectivos subordinados; imprimir sistemas que permitam o fácil e rápido relacionamento entre a Divisão, os Professores do Ensino Fundamental, os pais dos alunos e os demais profissionais ligados ao Ensino Fundamental; providenciar na rotineira atualização do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura quanto aos assuntos afetos à Divisão; orientar os respectivos subordinados quanto à legislação inerente aos assuntos da Divisão e ao Ensino Fundamental; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho da Divisão; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>	

193. Diretor da Divisão de Esporte

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pela Divisão de Esporte.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar o Departamento de Esporte; providenciar a implementação de políticas, programas e projetos na área do esporte, objetivando o respectivo crescimento, a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, e, o incremento das atrações turísticas do Município; promover assistência à iniciativas públicas e privadas na área do esporte, e, especialmente, buscar a participação dos variados segmentos sociais locais em atividades esportivas; providenciar a realização de levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades esportivas e os setores turisticamente mais atrativos nesta área; manter e administrar os espaços públicos municipais destinados ao esporte; fomentar a integração dos idosos e portadores de necessidades especiais em atividades esportivas; promover, apoiar e auxiliar realização de torneios, e campeonatos dos mais variados esportes; fomentar a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas, e a prática regular de esportes pela comunidade; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos e esportistas; praticar todos os atos necessários à realização de eventos esportivos e à divulgação do Município e suas potencialidades; providenciar no intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, determinando a elaboração de relatórios de avaliação e os necessários para a prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os da municipalidade em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; atender e mandar atender, com urbanidade, o público interessado nos serviços/atividades do seu Departamento; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo departamento; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

194. Diretor da Divisão de Esporte Escolar

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior em Educação Física; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades relacionada ao Esporte Escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Chefiar a Divisão; organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades esportivas direcionadas à comunidade escolar, estabelecendo diretrizes que sejam executadas de acordo com as metas e objetivos da SMEC; coordenar os eventos, projetos, programas, integrações e capacitações inerentes ao Esporte Escolar; providenciar suporte material e técnico para os Professores de Educação Física; providenciar a integração entre o esporte escolar e o esporte comunitário em geral promovido pela Secretaria Municipal de Esportes; coordenar os trabalhos realizados nas Escolinhas Esportivas, durante o contraturno escolar; coordenar as atividades afetas à respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades, e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho da Divisão; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.

195. Diretor da Divisão de Fiscalização

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Divisão de Fiscalização.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as ações executadas pela Divisão de Fiscalização, no cumprimento da legislação municipal; coordenar as atividades de fiscalização dos Tributos Municipais, executando a política tributária e fiscal do Município; instruir a aplicação das normas do Código Tributário Municipal; coordenar políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; emitir e/ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência; gerenciar os processos de tributação municipal; controlar a arrecadação de ISSQN, IPTU, ITBI e demais receitas tributárias; emitir relatórios gerenciais; receber e analisar reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; promover a apuração de denúncias; gerenciar as atividades de fiscalização no cumprimento ao disposto no Código de Posturas do Município, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, e o que mais couber, estatuinto as necessárias relações entre o poder público local e os municípios; supervisionar a Fiscalização Imobiliária, garantindo o cumprimento das Leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, Código Municipal de Edificações, Plano Diretor do Município e Leis correlatas; supervisionar as vistorias para a concessão de Habite-se e demais certidões; acompanhar a fiscalização preventiva das edificações do município, assim como a verificação da execução das mesmas conforme projeto aprovado no município e aplicação das diretrizes da legislação municipal; organizar o setor de sua responsabilidade mantendo a documentação em perfeita ordem e disposição técnica; promover o devido encaminhamento dos processos, demandas e denúncias de sua área de atuação; e realizar demais tarefas afins que lhe forem confiadas. Supervisionar as ações executadas pelos Fiscais da Secretaria de Finanças, quanto ao controle dos alvarás de localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, no cumprimento do Código de Posturas e no cumprimento da Legislação Tributária; desenvolver políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

196. Diretor da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, analisando as características do ambiente de trabalho, recursos disponíveis e natureza dos serviços, colhendo informações junto as Gerências, Coordenações, Direções e Chefias, quadro funcional e outros meios, para subsidiar processos e rotinas a serem implantados, tais como: avaliação de desempenho, programas de capacitação e qualificação, promoções e outros aspectos da administração de pessoal; acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa, verificando o funcionamento de suas unidades e/ou áreas para certificar-se de regimentos e regulamentos; tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e a organização de novos quadros de Servidores; realizar levantamento periódico dos critérios de avaliação de todos os Servidores Municipais, atribuindo-lhes pontuação, mediante critérios de julgamento definidos; conduzir os trabalhos de avaliação, recapacitação e desligamento, dentro dos princípios da legislação e do regulamento interno definido em Lei, pautando sua conduta pela neutralidade; presidir abertura de processos administrativos; emitir notificações aos Servidores, comunicando sobre seus atos desconformes como regramento da Administração Pública; fornecer mediante solicitação por escrito, pareceres dos Servidores; arquivar em pastas individuais os conceitos atribuídos aos Servidores, com os instrumentos de avaliação e seus resultados para permitir consultas posteriores; organizar e acompanhar programas de treinamento e aperfeiçoamento, contribuindo para elevar a performance dos Servidores públicos; acompanhar e analisar as mudanças na legislação; realizar a função de ouvidoria; e empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

197. Diretor da Divisão de Gestão Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Divisão de Gestão Ambiental.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Programar, orientar e participar de ações de desenvolvimento e gestão ambiental; supervisionar o gerenciamento e a implantação de atividades que despertem a preocupação individual e coletiva com as questões ambientais, fomentando o desenvolvimento de uma consciência crítica, e, logrando transformações sociais e culturais que levem a comunidade a participar da preservação do meio ambiente; acompanhar a execução e manutenção de projetos paisagísticos em espaços naturais e urbanos, objetivando o equilíbrio ecológico do município; organizar, orientar e difundir as práticas de proteção aos animais, zelando pela preservação de raças e espécies, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas; participar da definição e da elaboração de medidas de compensação ambiental; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

198. Diretor da Divisão de Habitação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Conduzir a política habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Planejar, organizar, executar e controlar as atividades habitacionais; Efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos habitacionais, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gestão Municipal; Executar outras atividades atribuídas pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação; Gerenciar o cadastramento de interessados em ingressar no programa de habitação popular, desenvolvido pelo Município; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

199. Diretor da Divisão de Lazer

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações desenvolvidas pela Divisão de Lazer.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Supervisionar o Departamento de Lazer da municipalidade; promover a implementação de políticas, programas e projetos na área do lazer, objetivando o respectivo crescimento, a melhoria da qualidade de vida e saúde da população, e, o incremento das atrações turísticas do Município; providenciar assistência à iniciativas públicas e privadas na área do lazer, e, especialmente, buscar a participação dos variados segmentos sociais locais nestas atividades; realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades de lazer e os setores turisticamente mais atrativos nesta área; manter e administrar os espaços públicos municipais destinados ao lazer; fomentar a integração dos idosos e portadores de necessidades especiais em atividades de lazer; praticar todos os atos necessários à realização de eventos de lazer e à divulgação do Município e suas potencialidades; providenciar no intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; promover, apoiar e auxiliar a realização de atividades de lazer voltadas para a comunidade; gerenciar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos de lazer; executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, determinando a elaboração de relatórios de avaliação e os necessários para a prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; atender e mandar atender, com urbanidade, o público interessado nos serviços/atividades do seu Departamento; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo departamento; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

200. Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pela Divisão de Licenciamento Ambiental.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Orientar empresas e pessoas quanto a legislação ambiental municipal, estadual e federal, assim como quanto aos procedimentos para a obtenção de licenças ambientais; apoiar, promover e executar ações integradas voltadas para a conservação ambiental, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; elaborar relatórios e pareceres em processos de licenciamento ambiental; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Supervisionar as atividades pertinentes ao setor de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, monitorando as inspeções no meio ambiente, com o objetivo de detectar agentes poluentes, áreas degradadas, desrespeito à legislação, e o que mais se fizer necessário à coibição de prejuízos ambientais; acompanhar as inspeções prévias ao licenciamento ambiental, bem assim a fiscalização das atividades licenciadas; fazer zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos animais, adotando providências contra situações de maus tratos; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelo Setor de Indústria e Comércio, conduzindo os processos de licenciamento, avaliando zoneamentos e projetos de gerenciamentos de resíduos; realizar vistorias; emitir licenças e pareceres; prestar informações sobre os andamentos dos processos e acompanhá-los para certificar-se da rápida e correta resolução; apresentar relatórios relativamente às respectivas atividades; orientar a comunidade; e desempenhar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

201. Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
137Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades pertinentes às licitações e contratos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Coordenar as atividades pertinentes ao setor de licitações, e o atendimento aos fornecedores; sugerir medidas tendentes a agilizar e qualificar os procedimentos licitatórios; proceder a estudos e análises da legislação relativa a licitações, e respectiva aplicação; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor, cadastros e publicações necessárias; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

202. Diretor da Divisão de Planejamento Urbano

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades da Divisão de Planejamento Urbano.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as atividades relacionadas ao planejamento urbano, gerenciando a análise e aprovação de projetos residenciais, comerciais e industriais, do parcelamento do solo e o Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), avaliando se determinado empreendimento imobiliário pode ou não ser executado no local solicitado; garantir uma boa ocupação territorial observando infraestrutura, sistema viário, legislação, zoneamento, aspectos culturais, históricos e econômicos, áreas públicas verdes, de lazer e institucionais, dentre outras; administrar a avaliação de áreas, lotes e prédios que venham a ser doados ou desapropriados pelo município; ter conhecimento técnico, de acordo com a legislação vigente; promover o adequado atendimento ao contribuinte; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pela análise e aprovação do parcelamento do solo, objetivando o ambiente urbano sustentável e atentando para a valorização da vida humana, aliando o crescimento urbano à preservação ambiental; garantir uma boa ocupação territorial observando infraestrutura, sistema viário, legislação, zoneamento, aspectos culturais, históricos e econômicos, áreas públicas verdes, de lazer e institucionais, dentre outras; ter conhecimento técnico, de acordo com a legislação vigente; participar do planejamento e operacionalização das ações; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

203. Diretor da Divisão de Processamento de Dados

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à Divisão de Processamento de Dados.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar a área de Informática da Prefeitura no que diz respeito ao Software e Hardware. Coordenar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ferramentas, tais como: ampliação da capacidade das máquinas, instalação e desinstalação de programas, configuração dos equipamentos, encaminhamento e indicação de assistência técnica para reparos e consertos, organização de arquivos dos equipamentos. Organizar e ministrar programas de treinamento aos usuários dos diversos órgãos da Administração Municipal. Coordenar a emissão de relatórios, banco de dados, planilhas eletrônicas; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

204. Diretor da Divisão de Recursos Humanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à administração de Pessoal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Coordenar a execução das atividades pertinentes à área de Pessoal que atendam a Legislação pertinente e a observância das normas administrativas que a regem. Supervisionar e examinar os processos relacionados a assuntos gerais da administração de Pessoal do Município; verificar a exatidão dos documentos referente ao registro dos Servidores; acompanhar o processamento e execução das atividades da área de pessoal; auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; emitir requerimentos contendo solicitações diversas; manter controle de registros na ficha funcional dos Servidores; conferir o arquivamento da documentação na pasta dos Servidores; supervisionar a confecção da folha de pagamento; revisar a folha de pagamento e os relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos; providenciar a elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos Servidores; solicitar empenho de verbas para pagamento da folha; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>

205. Diretor da Divisão de Saúde Bucal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Odontologia, e habilitação legal para o exercício da profissão.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 20 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir a Divisão de Saúde Bucal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Odontologia referente aos serviços de Odontologia prestados pelo Município de Campo Bom; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, de acordo com as políticas de saúde pública vigentes, para programar a dinâmica da Odontologia de saúde pública; responsabilizar-se pelo controle do processo de esterilização das autoclaves em funcionamento na rede pública de saúde, realizando o teste biológico semanal nas autoclaves, conferindo e tabulando os resultados conforme normas e protocolos vigentes, e tomar as medidas cabíveis e necessárias para garantir a esterilização dos materiais pelas autoclaves da rede pública de saúde; realizar descritivos de equipamentos e materiais de uso em Odontologia; realizar orçamentos de peças, materiais e equipamentos pertinentes ao uso em Odontologia; participar dos processos de compras, registros de preços e licitações dos materiais odontológicos, equipamentos e contratação de empresa prestadora de assistência técnica na área de Odontologia; assumir a responsabilidade junto com a equipe de saúde perante as empresas e técnicos contratados que realizam a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso odontológico nas unidades de saúde (exemplo: cadeira odontológica, refletor, autoclaves, compressor, fotopolimerizador, dentre outros equipamentos). realizar o acompanhamento sistemático e controle da manutenção dos equipamentos odontológicos e controle do conserto dos equipamentos de uso odontológico, organizando a manutenção preventiva e corretiva de tal forma a não prejudicar a prestação dos serviços a população e ações planejadas em Odontologia no município; conferir a execução dos serviços pelas empresas prestadoras de assistência técnica na área de Odontologia e dar o devido encaminhamento das Notas Fiscais para pagamento conforme protocolo e normas vigentes; realizar a solicitação de compras de materiais, equipamentos e peças de uso odontológico quando necessário, realizar sistematicamente o controle dos materiais odontológicos no almoxarifado, de tal forma que não falte materiais para a execução das ações em Odontologia e de tal forma que não seja desperdiçado devido ao não uso ou prazo de validade vencido. Realizar a conferência dos materiais odontológicos e prosseguir com o devido encaminhamento das Notas Fiscais conforme o processo de trabalho vigente; chefiar o Setor de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento, realizando o controle das atividades e de pessoal, de tal forma a manter o fluxo adequado, e sempre presente a mão de obra necessária à prestação dos serviços à comunidade; providenciar para que sejam emitidos relatórios das atividades, e devidamente preenchidos e atualizados os prontuários dos pacientes; redigir informações nos expedientes administrativos inerentes ao Setor, e dar o pertinente encaminhamento; estabelecer sistema de controle da produção; estabelecer meios de difusão de conhecimentos da área da odontologia, entre os respectivos subordinados, e implantar sistema de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, intercâmbio com outras entidades públicas e particulares, estudos sobre situações e/ou problemas identificados, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos na área; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do respectivo Setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; executar e/ou providenciar para que sejam</p>	

executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor; prestar atendimento odontológico quando necessário; assessorar no planejamento, na coordenação, e na realização de ações recomendadas pelas políticas de saúde pública vigentes (Política Nacional de Saúde Bucal, por exemplo), orientando as atividades para que incluam abordagens sobre os fatores de risco e de proteção quanto a doenças da cavidade bucal aliadas a outros problemas, como diabetes, hipertensão, obesidade, traumas e câncer, e desenvolvam programas comunitários e educativos quanto a alimentação saudável, necessidade de aumento do autocuidado com a higiene, de eliminação do tabagismo, de redução de acidentes, etc...; velar pela observância da legislação aplicável à área odontológica; apresentar alternativas e soluções para os problemas de saúde bucal instalados na comunidade; auxiliar no alcance das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde na área da saúde bucal; sugerir alternativas para o aprimoramento das ações em andamento, de sorte a torná-las mais eficazes; sugerir formas de envolvimento de outras unidades administrativas, e do próprio setor privado, em ações educativas, preventivas e recuperadoras de doenças bucais, de sorte a mantê-las de maneira contínua; fomentar a implantação de rotinas que permitam o diagnóstico precoce dos problemas bucais, viabilizando a recuperação das capacidades perdidas, bem assim, o acompanhamento da reabilitação no período pós-tratamento; incentivar estudos e pesquisas relativas a situação da saúde bucal da comunidade; desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo respectivo superior hierárquico, ou para as quais esteja pelo mesmo autorizado.

206. Diretor da Divisão de Serviços Urbanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas a Divisão de Serviços Urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as atividades relacionadas aos serviços urbanos, promovendo a limpeza da cidade para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população; gerenciar a capina e varrição de ruas, praças e parques, o recolhimento de entulho vegetal, a coleta de animais mortos no perímetro urbano, a coleta e tratamento de esgoto, o manejo de resíduos sólidos, o abastecimento de água potável e o manejo de água pluvial; administrar o setor da Construção Civil, orientando as atividades das equipes de trabalho, inspecionando obras, e garantindo o uso de equipamentos de proteção e segurança dentro do empreendimento, orientar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; controlar a utilização de veículos e máquinas; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelas atividades específicas de área, participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo; administrar a execução das obras e serviços de recuperação e conservação de logradouros públicos e outras áreas de propriedade do Município; controlar a utilização de veículos e máquinas; averiguar a necessidade de mão de obra e meios para execução de tarefas; providenciar material junto ao almoxarifado; zelar pela conservação do patrimônio levando ao Secretário as irregularidades encontradas; desenvolver ações voltadas para todas as necessidades do perímetro urbano; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.

207. Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir as atividades de gestão de trânsito e transporte.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar os setores de sua responsabilidade, gerenciando as atividades dos agentes de trânsito municipais, no que diz respeito à parada, circulação e estacionamento de veículos, atendimentos de ocorrência de acidente, fiscalização eletrônica de velocidade, auxílio à Brigada Militar em barreiras, e consulta de indivíduos ou veículos suspeitos; controlar e fiscalizar a documentação e a frota de Táxis credenciados, dos veículos que efetuam o Transporte Escolar - TE e da empresa Concessionária dos serviços públicos de transporte coletivo urbano; garantir a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território municipal, bem assim, o fomento e a concretização de condições que contribuam para o acesso universal à cidade; ter conhecimento das normas técnicas; promover a melhoria nas condições urbanas e rurais; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

208. Diretor da Divisão de Turismo e Artesanato

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Organizar e coordenar as ações para o desenvolvimento do turismo e artesanato.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Organizar e executar as atividades relacionadas à Política Municipal de Turismo bem como a valorização das atividades artesanais locais; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividades desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico. Encarregar-se pelo Setor de Artesãos, promovendo o registro dos artesãos e orientando seus negócios com o objetivo de incentivar o crescimento das atividades artesanais locais; promover o adequado atendimento aos artesãos e o devido encaminhamento das respectivas demandas; manter em perfeita ordem e disposição técnica os documentos do Setor; implementar medidas para atualização permanente dos cadastros; emitir relatórios; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

209. Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Saúde.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relativas à Divisão de Vigilância em Saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Assessorar tecnicamente na área das endemias; proceder a estudos e pesquisas que lhe forem solicitados, visando medidas preventivas e terapêuticas relativamente a endemias; projetar e aplicar cursos de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na respectiva área; sugerir a implantação de ações e programas tendentes a divulgar medidas que evitem, ou diminuam os prejuízos causados pelas endemias; opinar sobre as estratégias implantadas na respectiva área, e sugerir as modificações necessárias; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; responder as consultas da população acerca de questões envolvendo endemias; realizar pesquisas relativamente às incidências possíveis de endemias no Município e na Região, apresentar os respectivos resultados, e relacionar as medidas a serem adotadas para evitá-las; executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas. Assessorar tecnicamente na área da vigilância sanitária; proceder a estudos e pesquisas que lhe forem solicitados, visando medidas preventivas e terapêuticas; projetar e aplicar cursos de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na respectiva área; sugerir a implantação de ações e programas tendentes a divulgar medidas que provoquem a melhoria da qualidade de vida, o respeito às normas de higiene e salubridade, e às boas práticas de industrialização, comercialização, manuseio e fabricação, etc. de alimentos, produtos, etc, opinar sobre as estratégias implantadas na respectiva área, e sugerir as modificações necessárias; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; realizar pesquisas relativamente aos problemas mais frequentes no Município e na Região, apresentar os respectivos resultados, e relacionar as medidas a serem adotadas para diminuir a respectiva ocorrência; responder as consultas da população acerca de questões envolvendo higiene, conservação, salubridade, etc. e, executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.</p>	

Página da
peça
145Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

210. Diretor da Escola "Arte-Educação"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior plena em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da Escola.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar a Escola de Arte-Educação; incentivar as manifestações culturais e artísticas; planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções juntamente com os docentes vinculados a Escola; traçar metas e acompanhar a respectiva implantação; desenvolver pesquisas de campo, consultas e debates de cunho socioeconômico, educativo e cultural, objetivando estabelecer os problemas existentes na área e as necessidades de recursos para solucioná-los; providenciar na realização de eventos e projetos que integrem a comunidade escolar; prospectar programas e projetos que possam ser implementados na Escola; detectar falhas, e determinar as modificações necessárias; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária para a Escola; informar o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, elaborando relatórios e demonstrativos, possibilitando avaliações, definição de rumos, e tomadas de decisões; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços da Escola; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.

211. Diretor da Farmácia Básica Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Dirigir a farmácia municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Supervisionar as atividades específicas da Farmácia Municipal, participando do planejamento, organização e operacionalização das ações; supervisionar a administração da Farmácia Municipal no que se refere cadastro, controle de estoque e distribuição de medicamentos; verificar a manutenção dos estoques condizentes com a realidade de atendimento; supervisionar e auxiliar quando necessário no atendimento ao munícipe; propor soluções a problemas detectados na Farmácia Municipal; emitir relatórios mensais referentes a atividade da Farmácia; realizar outras tarefas correlatas.

212. Diretor de Abrigo e Acolhimento "Querubim"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar as ações de proteção especial, de alta complexidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Supervisionar as ações de proteção especial, de alta complexidade, garantindo os direitos e a proteção das Crianças ou adolescentes acolhidos, seguindo as normativas vigentes em relação ao atendimento e ao trabalho a ser realizado pelos profissionais técnicos do Abrigo. Desenvolver programas e serviços de atendimento que tenham como objetivo contribuir para a reconstrução e reinserção social dos acolhidos, como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção. Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e apresentando soluções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

Processo
00239-0200/20-0

213. Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt" - CEU

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as ações desenvolvidas no Centro, atentando para o cumprimento dos objetivos propostos, de integrar em um mesmo espaço, programas e ações culturais, esportivas e de lazer, de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, de promoção da cidadania em áreas de alta vulnerabilidade social, e de segurança pública; promover novas ideias, atrair parceiros, dar visibilidade às ações, integrar a comunidade, fortalecer o trabalho em equipe ou individual; promover o bom atendimento dos usuários e o alcance dos objetivos; otimizar recursos, evitar desperdícios, preparar as ações, e orientar a equipe de trabalho; coordenar a demanda de utilização do local e a programação dos equipamentos disponibilizados; coordenar a execução das atividades culturais e esportivas, e as campanhas de divulgação das atividades, juntamente com as Secretarias Municipais; coordenar a execução dos eventos; organizar a manutenção de contato permanente com a Sociedade Civil, promovendo atividades de mobilização social e de integração da comunidade; acompanhar e controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das respectivas atribuições; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; coordenar práticas de utilização adequada do Patrimônio Público; executar outras tarefas compatíveis com as exigências do cargo; buscar permanente ampliação de conhecimentos e atualizações na área; cobrar o cumprimento das rotinas diárias de trabalho, respaldando-se nas diretrizes traçadas; velar pela correta e integral execução dos trabalhos programados; apurar falhas e providenciar as reformulações necessárias; elaborar relatórios fornecendo registros das atividades e cientificar o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura sobre o processamento dos trabalhos e os resultados alcançados, permitindo a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da Administração; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades; organizar os trabalhos delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas a condução e ao bom desempenho na respectiva área de atuação; avaliar o desempenho de seus subordinados.</p>	

Página da

peça

147

Peça
3961322

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280485

214. Diretor do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Assistência Social ou Psicologia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Chefiar o serviço de saúde mental; organizar, elaborar, planejar, supervisionar e garantir a execução de todas as atividades necessárias ao melhor atendimento dos pacientes; assessorar o Secretário Municipal da Saúde no planejamento e no estabelecimento de políticas de saúde, supervisionar, planejar, realizar ações para a comunidade envolvendo ações preventivas e curativas na respectiva área de atuação; chefiar os respectivos subordinados, elaborar relatórios de avaliação das atividades realizadas e de prestação de contas, participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de investimentos relativos à saúde; estabelecer meios de difusão de conhecimentos na área da saúde mental entre os respectivos subordinados e com os profissionais da rede municipal de saúde e implantar sistema de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, intercâmbio com outras entidades públicas e particulares, estudos sobre situações e/ou problemas identificados, revisão e discussão de trabalhos técnico científicos na área de saúde mental; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços da respectiva unidade; coordenar atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos necessários; definir prioridades, atividades sistemáticas e rotineiras; organizar os trabalhos, delegando tarefas e atribuições e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; prestar atendimento assistencial previsto para o seu cargo. E atividades correlatas.</p>	

215. Diretor do Centro de Convivência e Boas Práticas - Floração

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Gerenciar as atividades do Horto Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Encarregar-se pela Educação Ambiental, gerenciando a implantação de atividades que despertem a preocupação individual e coletiva com as questões ambientais, fomentando o desenvolvimento de uma consciência crítica, e, logrando transformações sociais e culturais que levem a comunidade a participar da preservação do equilíbrio ambiental, a utilizar os recursos naturais de maneira racional e sustentável, e, a se tornar apta a resolver problemas ambientais presentes e futuros; gerir a difusão de meios de evitar a degradação do meio ambiente; sugerir medidas de aprimoramento da educação ambiental e de prevenção a danos ambientais; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiada.</p>	

216. Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
--------------------	--

MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Assistência Social ou Psicologia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) trabalhando na perspectiva de prevenção e minimização e/ou extinção das desigualdades sociais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial). Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e apresentando soluções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

217. Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Assistência Social ou Psicologia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Encarregar-se pelo centro de referência Especializado em Assistência Social (CREAS), trabalhando na perspectiva de ofertar orientação e apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias que possuem seus direitos violados.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e apresentando soluções; Efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
150Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

218. Diretor Centro Materno-Infantil

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Medicina.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades desenvolvidas no Centro Materno-Infantil.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Assessorar tecnicamente na área da saúde da mulher e da criança; proceder a estudos e pesquisas que lhe forem solicitados, visando medidas preventivas e terapêuticas no que refere aos problemas de saúde da mulher; projetar e aplicar cursos de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na respectiva área; sugerir a implantação de ações e programas tendentes a divulgar medidas que provoquem a melhoria da qualidade de vida das mulheres; opinar sobre as estratégias implantadas na respectiva área, e sugerir modificações necessárias; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; e, executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.</p>	

219. Diretor do Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar "Albano Ivo Schuck" - CEMADE

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação superior na área da Saúde ou Educação, experiência mínima de 3 (três) anos; preferencialmente, Pós-graduação nas áreas acima.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar e supervisionar os processos administrativos e técnicos do funcionamento do serviço; designar atribuições e tarefas aos profissionais do serviço, respeitando as respectivas atribuições funcionais; gerenciar e distribuir de espaço físico e horários de atendimento; requisitar e administrar os recursos materiais e financeiros destinados ao serviço; prestar contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) quanto às atividades do serviço e a utilização de recursos; participar de reuniões, cursos e seminários promovidos pela SMEC; representar o serviço conforme necessário no contato com outros serviços e com a comunidade em geral; promover e estimular o intercâmbio entre o serviço e as redes de ensino, de assistência social e de saúde do Município, através de reuniões, palestras e outras ações; garantir assistência integral às necessidades da população atendida, proporcionando atendimentos nas especialidades disponíveis no serviço e realizando os encaminhamentos para atendimento externo nas especialidades necessárias que o Município não dispuser; zelar pelo espaço físico do serviço; divulgar e promover os princípios da inclusão de pessoas com deficiência, com especial ênfase à Educação Inclusiva; manter atualizados dados quantitativos e qualitativos referentes aos atendimentos realizados, certificando-se da existência dos registros pertinentes a cada tipo de atendimento; avaliar os funcionários SUBORDINADOS; praticar todas as demais tarefas inerentes à chefia e coordenação do Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar para o qual for designado.</p>	

220. Diretor do Centro Municipal de Educação "Campo Sempre Bom" - CME

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior plena em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino-aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes; zelar pelo bom andamento do Centro nos seus aspectos pedagógicos e administrativos, assegurando o atendimento das crianças e adolescentes; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos e de lazer; desenvolver pesquisas de campo, através de visitas, consultas e debates de cunho socioeconômico e educativo para certificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional; elaborar de maneira participativa e integrada as atividades do Centro; elaborar eventos e projetos com a participação da comunidade escolar; dar encaminhamento a correspondência do Centro; acompanhar e organizar, orientar, supervisionar e propor projetos e atividades do Centro garantindo o que está previsto nos art. 3º e art. 5º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990/ECA, assegurando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente; detectar falhas e determinar ou propor modificações necessárias; coordenar práticas de utilização adequada do Patrimônio Público; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências do cargo; buscar permanentemente conhecimentos e atualização na área.

221. Diretor do Centro Municipal de Informação e Ludicidade Cultural "Dr. Liberato"

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior plena em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Coordenar, administrar e gerenciar o funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E LUDICIDADE, bem como do Telecentro Comunitário, da Sala de Leitura, e da Sala do Faz de Conta, que o compõem assim como gerenciar outros espaços que venham a ser implantados no Centro Municipal de Informações e Ludicidade; planejar, orientar, supervisionar e propor projetos e construções em conjunto com o grupo de trabalho; detectar possíveis falhas e determinar ou propor modificações necessárias, coordenar práticas de utilização adequada do Patrimônio Público; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.	

222. Diretor do Centro Municipal de Educação Ambiental "Nestor Weiler" - CEMEA

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação superior em Ciências ou Biologia, experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Coordenar a equipe pedagógica do CEMEA, os projetos e as ações desenvolvidas no espaço, com ênfase na Educação Ambiental para o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; garantir a democratização das informações ambientais; estimular e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social; incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania; estimular a cooperação com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade; fomentar o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia; fortalecer a cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade; fortalecer o trabalho em equipe e individual; promover o bom atendimento da comunidade, otimizar recursos, evitar desperdícios, preparar as ações, e orientar a equipe de trabalho; coordenar a demanda de atividades e de utilização do local e programação dos recursos disponibilizados; coordenar a execução das atividades; avaliar o desempenho de seus subordinados.

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
153Peça
3961322

223. Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Promover campanhas educativas junto à população, escolas, imprensa falada, escrita e televisionada visando a conscientização sobre a proteção aos animais; organizar eventos destinados à preservação de raças e espécies animais, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas; organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção aos Animais no Município; planejar, viabilizar, divulgar e gerenciar 'encontros de adoção' com estrutura profissional; providenciar para que seja mantido em dia o cadastro e registro de animais do Município; divulgar a legislação que protege os animais; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas; executar a Política Ambiental do Município, no que diz respeito aos animais de rua e aos vinculados às pessoas de baixa renda; auxiliar no controle populacional de animais; realizar programas de castração exclusivamente para famílias de comprovada baixa renda ou insuficiência de recursos; prestar atendimento aos cães e gatos de rua e aos vinculados às pessoas de baixa renda; zelar pela saúde dos animais alojados no seu abrigo, proporcionando constante bem-estar; adotar procedimentos de doação de animais encaminhados ao CEMPRA; realizar campanhas educativas referente aos cuidados e saúde animal; proceder o recolhimento de animais, nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 4.801, de 2018, para esterilização ou atendimento médico veterinário, mediante a avaliação pelos técnicos do setor, priorizando as medidas para controle populacional humanitário de animais de rua, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.193, de 30 de junho de 2009; atender, através da Seção de Fiscalização Ambiental, às denúncias de maus-tratos, aplicando as penalidades administrativas e/ou adotando as providências cabíveis, perante o órgão local do Ministério Público. Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, realizar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos; fiscalizar e orientar a prática de higiene, alimentação e saúde dos animais; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover a apuração de denúncias; orientar a comunidade, realizar notificações e impor penalidades; zelar para com o combate eficiente do tráfico de animais silvestres; sugerir medidas de aprimoramento da fiscalização; trazer ao conhecimento dos superiores</p>	

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

224. Diretor do Horto Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Gerenciar as atividades do Horto Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar e executar todas as atividades relativas à produção, manejos de árvores nativas. Apoiar, promover e executar ações integradas voltadas para a conservação ambiental, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; criar soluções para problemas ambientais de forma eficaz; promover campanhas de conscientização da população contra o desmatamento e da importância das áreas verdes dentro do ecossistema; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas; coordenar a implantação do plano de arborização. Apoiar, promover e executar ações integradas voltadas para a conservação ambiental, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável, a recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de locais ambientalmente vulneráveis; criar soluções para problemas ambientais de forma eficaz; promover campanhas de conscientização da população contra o desmatamento e da importância das áreas verdes dentro do ecossistema; realizar avaliação, vistoria e parecer sobre podas, manejo e supressão de vegetação, planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD), e recuperação de áreas degradadas (RAD) e outros procedimentos de remediação ou recuperação; e realizar as demais tarefas afins que lhe forem confiadas.</p>	

225. Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar todas as atividades administrativas e financeiras vinculadas a secretaria em que atua.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a respectiva ação; controlar a execução dos programas e projetos da Secretaria; acompanhar a execução orçamentária da Secretaria; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; promover o controle dos recursos afetos a Secretaria; participar de reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos relativos a Secretaria; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais que lhe forem disponibilizados; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços do Departamento; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, e com as demais áreas da Secretaria; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados, juntamente com a COMPAQ.

226. Diretor-Geral da Cultura

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Médio completo com conhecimento e experiência na área cultural.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Desenvolver a política municipal da Cultura.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades culturais direcionadas à comunidade escolar, estabelecendo diretrizes de que sejam executadas de acordo com as metas e objetivos da SMEC; coordenar os eventos, projetos, programas, e integrações inerentes à cultura direcionada à comunidade escolar; providenciar suporte material e técnico para a realização de eventos culturais destinados aos integrantes da Rede Municipal de Ensino; providenciar para que sejam previamente orçados os eventos pretendidos realizar, prevendo, no mínimo, custos com divulgação, mão de obra, infraestrutura, materiais e equipamentos necessários; avaliar os eventos realizados, e buscar o respectivo aprimoramento; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo setor; realizar ações culturais em campos múltiplos nas diversas linguagens artísticas; atuar junto aos órgãos públicos e privados no planejamento programático das políticas municipais de cultura; providenciar na elaboração de planejamento estratégico na área; promover a conscientização, entre a comunidade escolar, do potencial empreendedor da cultura junto ao mercado e à economia, e viabilizar produtos culturais que oportunizem negócios rentáveis e autossustentáveis; gerenciar a formação de equipes técnicas de apoio aos diversos campos que atendem às demandas de produção e marketing de uma ação cultural; garantir à comunidade a participação no processo de construção das ações referentes à cultura, e estimulá-la a participar, valorizando as características culturais do Município e o resgate das práticas culturais; gestionar a implantação e a conservação de espaços destinados à prática cultural, bem como o respectivo suprimento quanto a equipamentos e materiais; apoiar a formação de associações culturais; auxiliar na elaboração e coordenar projetos envolvendo as escolas municipais, estaduais e particulares, promovendo integração e intercâmbio cultural; incentivar a criação de programas de cultura no meio urbano e rural, contribuindo para o fortalecimento do espírito comunitário; resgatar atividades culturais relacionadas à etnia local; providenciar a criação de conselho ou comissão municipal de cultura; gestionar a obtenção de recursos junto a órgãos competentes e empresas privadas para implantar programas e projetos culturais; elaborar calendário da programação anual das atividades culturais a serem desenvolvidas e velar pelo respectivo cumprimento; promover a avaliação dos trabalhos, objetivando o respectivo aprimoramento; conduzir veículos quando necessário, desde que devidamente habilitado; coordenar as atividades afetas a respectiva unidade; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; prospectar programas e projetos que possam ser implementados e/ou ampliados; definir prioridades, sistemáticas e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das atividades e os resultados desejados; acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos, orientando e apresentando soluções; buscar o melhor desempenho dos servidores; avaliar o resultado dos serviços, projetos e programas afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; implantar e coordenar políticas sustentadas no desempenho eficaz; acompanhar a elaboração e aplicação orçamentária; coordenar as práticas de utilização do Patrimônio Público, inclusive dos materiais de consumo, de modo racional e eficiente; acompanhar o plano de atividades de pessoal; inter-relacionar as atividades da respectiva unidade, entre si e com as demais áreas da Secretaria e da municipalidade; informar o Secretário sobre o processamento dos trabalhos e resultados, elaborando relatórios e demonstrativos que permitam avaliações e a tomada de decisões; zelar pela observância das disposições legais e regulamentares; representar o Secretário quando instado a tanto; prestar atendimento ao público quando necessário; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do Departamento; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.

227. Diretor-Geral de Atenção Básica em Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Saúde.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relacionadas à Atenção Básica em Saúde.

<p>DESCRIÇÃO DETALHADA:</p> <p>Assessorar tecnicamente a Central de Apoio à Atenção Básica à Saúde; proceder a estudos e pesquisas que lhe forem solicitados, visando implantar novas ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras, e atualizar as ações em andamento; projetar e aplicar cursos de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na área da Atenção Básica à Saúde; sugerir a implantação de ações e programas tendentes a divulgar medidas que provoquem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; identificar necessidades de mão de obra, e possibilidades de melhor aproveitamento de servidores, estruturas, materiais e equipamentos; apresentar relatórios sobre as respectivas atividades; e, executar todas as demais tarefas correlatas que lhe sejam solicitadas.</p>

228. Diretor-Geral de Contabilidade

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área da Economia ou Ciências Contábeis.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar todas as atividades relacionadas à Contabilidade Pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Supervisionar as atividades no que se refere à contabilidade pública; objetivando a adequada elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; sugerir medidas para maior transparência na execução orçamentária, para melhor contenção de despesas com pessoal, e para melhor gestão patrimonial; estabelecer métodos para facilitar a fiscalização da gestão fiscal, e mais detalhada prestação de contas do Executivo Municipal; instituir sistemas de freio às despesas nos últimos quadrimestres dos mandatos dos gestores municipais, evitando lançamentos em restos a pagar; apresentar projetos tendentes ao mais hábil controle da dívida e do endividamento, e dos repasses de outras esferas de governo, e projetos tendentes a agilização dos procedimentos financeiros e contábeis do Município; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; responsabilizar-se pela guarda e zelo dos equipamentos de uso no trabalho; supervisionar chegada e saída dos materiais no respectivo setor; consultar superiores hierárquicos sobre assuntos ligados a sua área de atuação; contribuir para a articulação do respectivo setor com os demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; informar a chefia mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados, viabilizando avaliação e conjugação com a política geral da Administração, efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico</p>

229. Diretor-Geral de Educação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Chefiar, coordenar e planejar as atividades administrativas e os serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<p>DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>Chefiar, coordenar e planejar as atividades administrativas e os serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; providenciar apoio técnico, administrativo e pedagógico à Secretaria de Educação e Cultura; orientar as atividades e integrar os servidores; providenciar na atualização das normas pertinentes à Educação e velar para o cumprimento da política educacional do Município em consonância com a legislação vigente; coordenar o planejamento das ações educacionais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, gerenciando as propostas necessárias ao desenvolvimento da Educação no Município; implantar e promover, junto aos Coordenadores do Ensino Fundamental e da Educação infantil, ações que visem ao desenvolvimento e à qualidade da Educação e à avaliação do Sistema de Ensino; providenciar alternativas e soluções para os problemas instalados e administrar para que sejam alcançadas as metas estabelecidas; conduzir veículos quando necessário, desde que devidamente habilitado; controlar toda a documentação de interesse da Secretaria, providenciando para que seja adequadamente arquivada; controlar os compromissos internos e externos, providenciando para que sejam atendidos; incentivar os servidores à mesma vinculados, ao aumento de produtividade; determinar a execução de outras tarefas correlatas e necessárias ao bom andamento dos trabalhos conforme necessidades do serviço e a política de atuação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados.</p>

230. Diretor-Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relativas à Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário e Fiscalização, dando suporte de pessoal, equipamentos, materiais, serviços, veículos e instalações.
<p>DESCRICÃO DETALHADA:</p> <p>Coordenar todos os serviços executados pela Divisão de Controle da Dívida Ativa, Divisão de Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização. Planejar e acompanhar as ações a serem executadas por estes setores. Definir metas e estratégias visando o incremento de receita e melhoria nos serviços prestados por estes setores; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, e assegurar o respectivo fluxo normal; avaliar os resultados das atividade desenvolvidas; desenvolver políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; supervisionar as ações executadas da sua diretoria no cumprimento do Código Municipal de Posturas, Código Municipal de Tributos, Código de Edificação, Plano Diretor e demais Legislação correlata; realizar avaliações periódicas dos procedimentos desenvolvidos pelo setor; promover o estudo de medidas tendentes a diminuir a necessidade de repetição de procedimentos ante a ocorrência de equívocos; garantir boas condições de trabalho aos Servidores dos Setores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços da Secretaria de Finanças; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente.</p>	

231. Diretor-Geral de Informática e Tecnologia

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação na área de tecnologia da informação ou informática.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à Divisão de Tecnologia da Informação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as atividades relacionadas ao setor de Tecnologia da Informação; gerenciar a qualificação dos respectivos subordinados, no que refere ao atendimento ao público, prestação de informações sobre a Municipalidade e as diversas unidades administrativas, contatos mais adequados para a solução do problema colocado, e à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ferramentas. Participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

232. Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as atividades relacionadas à administração de Pessoal, Licitações e Contratos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar as atividades relacionadas à administração de Pessoal do Município e folha de pagamento, Licitações, Custos, Contratos e atendimento de fornecedores; sugerir medidas tendentes a agilizar e qualificar os procedimentos licitatórios; participar do planejamento e operacionalização das ações; avaliar as atividades em andamento, certificando-se da respectiva regularidade; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; garantir a continuidade, eficiência e legalidade do serviço, colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; manter Quadro de Pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Secretário, elaborando pareceres e apresentando soluções; garantir boas condições de trabalho aos Servidores sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para facilitar o exercício das funções; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

233. Ouvidor Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível Superior.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Estabelecer a intermediação entre o Poder Público e a comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Coordenar os assuntos comunitários, estabelecendo elos de ligação entre o Poder Público e a comunidade, criando um canal direto de comunicação e integração de modo que as demandas sejam identificadas, priorizadas e consolidadas através de ações práticas e efetivas; administrar as atividades comunitárias desenvolvidas pela Municipalidade, seja relativamente ao Conselho Comunitário, seja relativamente a assistência social em geral, controlando a adequada formalização e publicidade dos atos inerentes, o atendimento dos munícipes, a formalização das respectivas reivindicações, e a presteza no atendimento destas reivindicações, ou na busca de soluções para as mesmas; articular ações internas e externas entre Executivo e comunidade para fortalecer laços de interação e proximidade entre estas duas instâncias através de contato direto e sistemático; responsabilizar-se pela realização das audiências públicas previstas em Lei, analisar a realidade externa repassando informações ao Executivo a fim de subsidiar o estabelecimento de diretrizes conforme necessidades presentes e futuras da comunidade em geral; representar o Executivo em reuniões, comitês e outros emitindo ou recebendo pareceres em assuntos de interesses; documentar informações através da elaboração de relatórios e fornecer registros de atividades realizadas mantendo dados atualizados; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; empreender as demais tarefas afins à respectiva área de atuação, que forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.</p>	

234. Procurador Jurídico Municipal

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível superior com graduação em Direito e habilitação legal para o exercício da advocacia.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar assessoria jurídica às diversas unidades administrativas do Poder Executivo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Assessorar juridicamente o Prefeito Municipal e os integrantes do respectivo Gabinete, além dos Secretários Municipais, em todas as questões que lhe forem submetidas; emitir pareceres; atuar em favor do Município nos processos judiciais que lhe forem encaminhados; elaborar os Projetos de Lei, minutas de contratos, de convênios, de atos administrativos e de editais licitatórios que lhe forem solicitados; opinar sobre os procedimentos administrativos, inclusive licitatórios, que forem submetidos à sua apreciação; responder às solicitações do Tribunal de Contas e da Câmara de Vereadores, feitas ao Município e/ou ao Prefeito; elaborar estudos sobre questões jurídicas de interesse do Prefeito e/ou do Município; prestar apoio à atividade-fim da Administração Municipal, participando do planejamento e execução de projetos e/ou atividades pontuais, e que demandem conhecimentos especializados ou específicos da área jurídica; participar das tratativas de ajustes de interesse do Poder Público com a sociedade civil e outras esferas de governo; e desempenhar todas as demais atividades afins que lhe forem cometidas pelo Prefeito, ou para as quais estiver pelo mesmo autorizado. Representar o Município em juízo ou fora dela; executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos; assessorar o processo legislativo; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento e executar outras atividades afins.</p>	

235. Secretário Municipal da Administração

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais da administração.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Propor e executar as políticas de administração de pessoal, incluindo política salarial, recrutamento e seleção, realização de concurso público, criação e classificação de cargos, empregos e funções, controle do quadro funcional, acompanhamento e controle das condições de trabalho, visando à segurança e saúde ocupacional dos Servidores; representar o Poder Executivo, sempre que por ele indicado; planejar e administrar o sistema de compras, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, suprindo os diversos órgãos administrativos; efetuar licitações para atendimento de todas as necessidades da prefeitura, observando os dispositivos legais sobre o assunto; manter atualizado o controle patrimonial, e informar o órgão contábil sobre o assunto; planejar e gerenciar o sistema de administração geral, supervisionando a execução de suas atividades, que incluem serviço de comunicação interna, reprografia, telefonia, protocolo, recepção, serviço de copa, limpeza, vigilância e outras; executar a publicação de leis, portarias, decretos, ordens de serviço e outros, efetuar relatórios solicitados; manter sobre sua guarda e responsabilidade os originais de leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos federais e estaduais que interessem diretamente ao município; gerenciar as questões jurídicas, através dos procuradores do Município; zelar pela segurança patrimonial dos órgãos administrativos; desempenhar outras atividades de ordem administrativa; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do governo municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, bem como a forma de executar os serviços e obras; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções.</p>	

236. Secretário Municipal da Saúde

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
161Peça
3961322DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P0280485

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<p>Participar no desenvolvimento do Projeto de Política de atendimento à Saúde Pública; desenvolver juntamente com a equipe de Coordenadores o planejamento das ações na saúde; elaborar planos de ação com órgãos afins a esfera Estadual e Federal; realizar estudos e pesquisas sobre os problemas de saúde familiar elaborando programas para saná-los promovendo sua execução; promover ações de prevenção e erradicação de doenças transmissíveis; promover ações de prevenção e erradicação de surdos de epidemias; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, bem como a forma de executar os serviços e obras; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções.</p>

237. Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de educação e cultura.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação; articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação; administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente; implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores; estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade; propor e executar medidas que assegurem o processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino; integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município; pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados; assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar; planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; implantar política de qualificação profissional, quando necessário, na área artístico-cultural; exercer outras atividades correlatas.

238. Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de esporte e lazer.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Dirigir a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; providenciar na formulação e implementação de políticas, programas e projetos na área do esporte e do lazer voltados para a comunidade, objetivando o respectivo crescimento, a melhoria da qualidade de vida e saúde, e, o incremento das atrações turísticas do Município; providenciar no regular assessoramento e na assistência à iniciativas públicas e privadas na área do esporte e do lazer, e, especialmente, no incentivo à participação dos variados segmentos sociais locais em atividades esportivas e de lazer; determinar a constante realização de levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades esportivas e de lazer locais, bem assim, dos setores turisticamente mais atrativos nestas áreas; gestionar a implantação, mantença e administração de áreas destinadas ao esporte e ao lazer; fomentar a integração dos idosos e portadores de necessidades especiais em atividades esportivas e de lazer; estimular a realização de eventos e a divulgação do Município e suas potencialidades; gerir para que seja mantido intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, determinando a elaboração de relatórios de avaliação e os necessários para a prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; participar de reuniões com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da Administração Geral da Prefeitura; participar da elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos; promover, apoiar e auxiliar a realização de torneios, e campeonatos dos mais variados esportes; fomentar a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas, e a prática regular de esportes pela comunidade; gestionar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos e esportistas; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a forma de execução dos serviços; realizar reuniões com os seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento e a colaboração de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em Lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, juntamente com a COMPAQ, e de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo as medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os da municipalidade em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviços, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender, com urbanidade, o público interessado nos serviços/atividades de sua Secretaria; requisitar a compra de bens e serviços, de necessidade da Secretaria, examinando vantagens oferecidas, preços e prazos de entrega e pagamento, assegurando-se da perfeita adequação e conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, transparência e da probidade administrativa; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva Função; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, providenciando em pareceres e soluções.

239. Secretário Municipal de Finanças

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas tributárias e financeiras municipais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Gerir a área financeira planejando, organizando, coordenando e supervisionando serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, tributária, fiscal e de arrecadação, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuir para as tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades administrativas; realizar os programas financeiros, elaboração de proposta orçamentária, controle dos gastos de conformidade com o orçamento, controle do processamento contábil de receita e da despesa, controle da aplicação das Leis Fiscais e todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas do Município e controle da fiscalização e cadastro dos contribuintes; realizar estudo visando redução de despesas e aumento da arrecadação; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual, Diretrizes orçamentárias e Orçamento anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções.

240. Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de obras, planejamento e serviços urbanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Gerir a área de obras, planejamento e serviços urbanos; organizando, coordenando e supervisionando a execução de serviços e rotinas relacionadas a tais atividades; coordenar obras de pavimentação ou recuperação das vias urbanas e do interior do Município; ordenar e fiscalizar a construção, recuperação e ampliação de prédios públicos, pontes, pontilhões e bueiros; implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos; providenciar quanto ao recolhimento de lixo e entulhos, ajardinamento e limpeza pública; planejar e administrar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais; cuidar para que o expediente administrativo seja executado de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e as normas da Administração Municipal; responder pelas questões técnicas voltadas às obras civis de particulares e públicas; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, bem como a forma de executar os serviços e obras; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções.

241. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de segurança e trânsito.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Dirigir a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; providenciar na formulação e implementação de políticas, programas e projetos na área da segurança e trânsito voltados para a comunidade, e objetivando o respectivo crescimento, a melhoria da qualidade de vida e saúde; incentivar à participação dos variados segmentos sociais locais em atividades de melhoria da mobilidade urbana e segurança pública; determinar a constante realização de levantamentos estatísticos referentes ao trânsito e à segurança pública; manter intercâmbio e integração com correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais de segurança e trânsito; executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal, além das demais atividades afetas e correlatas aos encargos legais e atribuições que lhe forem delegadas; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, determinando a elaboração de relatórios de avaliação e os necessários para a prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; participar de reuniões com o Prefeito e demais Secretários e com a Comunidade, buscando soluções para os problemas da referentes ao seu setor; participar da elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos; promover, apoiar e auxiliar na realização de operações de trânsito e de segurança pública;; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação, e a forma de execução dos serviços; realizar reuniões com os seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento e a colaboração de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em Lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados, juntamente com a o órgão municipal de avaliação, e de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo as medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os da Municipalidade em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviços, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender, com urbanidade, o público interessado nos serviços/atividades de sua Secretaria; requisitar a compra de bens e serviços, de necessidade da Secretaria, examinando vantagens oferecidas, preços e prazos de entrega e pagamento, assegurando-se da perfeita adequação e conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, transparência e da probidade administrativa; realizar todas as demais atividades inerentes a respectiva função; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, providenciando em pareceres e soluções.

242. Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de desenvolvimento econômico e turismo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento a Agricultura e Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo visando a implantação ou expansão de negócios. Promover estudos e respectivos impactos relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento; desenvolver projetos e ações para a instalação e ampliação de negócios na área industrial, comercial, de serviços, agrícola e de pecuária; assistir e acompanhar os projetos de instalação de negócios e empreendimentos no Município; propor ao Executivo medidas de proteção, apoio e incentivos à instalação empresas, como isenção de impostos, realização de obras de infraestrutura e outras; articular-se com a Região para formação de parcerias em projetos regionais; desenvolver estudos visando identificar oportunidades de negócios de interesse do Município; coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios industriais e a organização de distrito industrial; desenvolver missões empresariais e missões de captação de investimentos industriais; apoiar projetos e implantação de empresas âncora, de abrangência regional, no segmento de comércio e serviços; organizar marketing institucional cooperativo às empresas locais, visando; coordenar e executar promoções de apoio ao comércio, indústria, serviços, agricultura e pecuária, tipo feiras, eventos em datas promocionais e desenvolver junto à comunidade iniciativas que auxiliem o incremento de negócios; propor e executar estudos periódicos sobre o perfil de desenvolvimento da indústria, do comércio, de prestação de serviços, da agricultura e da pecuária no Município; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do governo municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, bem como a forma de executar os serviços e obras; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções

243. Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais de desenvolvimento social e de habitação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Desenvolver juntamente com a equipe de Coordenadores o planejamento das ações na Assistência Social; elaborar planos de ação com órgãos afins na esfera Estadual e Federal; realizar estudos e pesquisas sobre os problemas de habitação voltados às famílias de baixa renda elaborando programas para saná-los; desenvolver projetos habitacionais; desenvolver programas na área social, voltados à população carente; assessorar o Prefeito no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos de sua área, elaborando relatórios de avaliação e os necessários para prestação de contas; promover o controle das dotações orçamentárias das unidades que lhe são afetas; despachar com o Prefeito, de acordo com o calendário estabelecido, o expediente de sua Secretaria; participar de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o Prefeito e demais Secretários, buscando soluções para os problemas da administração geral, ou de outras reuniões quando convocado; colaborar na elaboração do orçamento plurianual e anual de investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, bem como a forma de executar os serviços; realizar reuniões com os responsáveis por órgãos subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas bem como conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários, dentro dos limites previstos em lei e desde que comprovadamente necessário ao interesse público; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente; garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho; zelar e fazer zelar pela conservação de todos os bens patrimoniais apropriados a sua área, bem como os do Município em geral; tomar todas as medidas a seu alcance para evitar desperdício de materiais; manter quadro de pessoal necessário e suficiente para a boa prestação de serviço, sugerindo atualização de seu organograma; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções.

244. Secretário Municipal do Meio Ambiente

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Supervisionar a gestão das políticas municipais do meio ambiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Planejar, organizar e assegurar o cumprimento das leis que a regem a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; desempenhar as competências que lhe forem delegadas e ao Município, na respectiva área, pelo Estado e/ou pela União; definir procedimentos específicos para o licenciamento ambiental, e a respectiva compatibilização com as etapas de planejamento, implantação e operação; fomentar o intercâmbio e a integração com os correspondentes órgãos e entidades regionais, estaduais, nacionais e internacionais; executar e ordenar a execução das determinações do Prefeito Municipal e as demais atividades afetas aos encargos legais e às atribuições que lhe forem delegadas; assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e no estabelecimento de políticas, programas, planos, projetos e metas que orientarão a ação do Governo Municipal; controlar a execução física e financeira dos programas e projetos da sua área; elaborar relatórios de avaliação de atividades e de prestação de contas; promover o controle dos recursos afetos à Secretaria; participar de reuniões com o Prefeito e com os demais Secretários, ou de outras reuniões quando convocado; despachar com o Prefeito o expediente de sua Secretaria; colaborar na elaboração do Orçamento Plurianual e Anual de Investimentos; expedir instruções que orientem o cumprimento da legislação municipal, e a prestação dos serviços; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; organizar a escala de férias de seus subordinados; autorizar, quando necessário, a realização de serviços extraordinários; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ e em conformidade com a legislação vigente; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais; atender e mandar atender com urbanidade o público interessado nos serviços de sua Secretaria; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, elaborando pareceres e apresentando soluções; realizar todas as demais atividades inerentes à respectiva função.

245. Secretário-Executivo da JSM

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar o serviço da Junta Militar do Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
<p>Providenciar o atendimento das solicitações dos órgãos militares na área; controlar os trabalhos da JSM; realizar reuniões com seus subordinados; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais à sua disposição; garantir o adequado atendimento ao público interessado nos serviços do respectivo setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; gerir para que sejam elaborados os relatórios necessários aos órgãos militares e ao Poder Executivo Municipal; providenciar para que ocorram as necessárias solenidades, nos moldes aprazados, e com a presença das personalidades de praxe; velar para que sejam procedidas, tempestivamente, as convocações necessárias; providenciar na divulgação das atividades do setor; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente, e executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo setor.</p>	

246. Secretário-Executivo do GGI-M

PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA

ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar as ações relativas ao GGI-M.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Assessorar o Poder Executivo Municipal nas atividades pertinentes à Segurança Pública Municipal; assessorar o Colegiado Pleno do GGI-M nas suas tarefas sistemáticas e assistemáticas; identificar e propor alternativas de ação que contribuam para melhorar a integração e coordenação dos diversos órgãos locais de Justiça e Segurança; coletar, sistematizar e analisar informações sobre Justiça e Segurança, no âmbito municipal; intermediar os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse da segurança da Comunidade; elaborar relatórios semestrais da atividade, prestando contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal; coordenar campanhas visando conscientizar pessoas e a comunidade, quanto aos procedimentos de segurança; coordenar projetos para o desenvolvimento de ações de Segurança Pública e Justiça, na esfera municipal; estabelecer e controlar metas para atendimento das diretrizes da Política municipal de Segurança Pública; compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública, na condição de Secretário-Executivo. assessorar o Poder Executivo Municipal nas atividades pertinentes à Segurança Pública Municipal; assessorar o Colegiado Pleno do GGI-M nas suas tarefas sistemáticas e assistemáticas; identificar e propor alternativas de ação que contribuam para melhorar a integração e coordenação dos diversos órgãos locais de Justiça e Segurança; coletar, sistematizar e analisar informações sobre Justiça e Segurança, no âmbito municipal; intermediar os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse da segurança da Comunidade; elaborar relatórios semestrais da atividade, prestando contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal; coordenar campanhas visando conscientizar pessoas e a comunidade, quanto aos procedimentos de segurança; coordenar projetos para o desenvolvimento de ações de Segurança Pública e Justiça, na esfera municipal; estabelecer e controlar metas para atendimento das diretrizes da Política municipal de Segurança Pública; compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública, na condição de Secretário-Executivo e executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo Setor.

247. Secretário-Geral de Governo

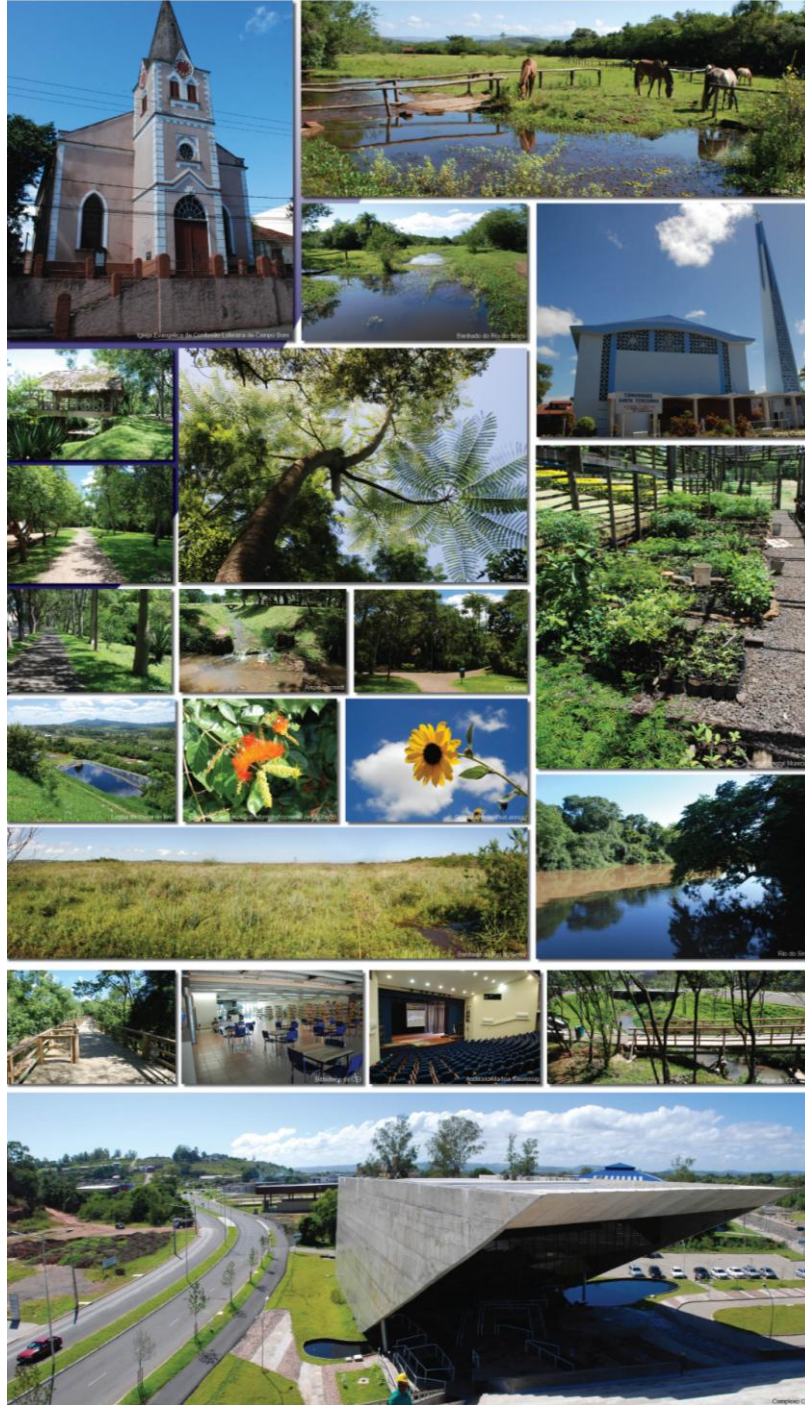
PROVIMENTO:	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Nível médio completo.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Assistir ao Prefeito Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	

Promover e ampliar o poder de gerenciamento da Municipalidade assumindo papel de catalisador e de executor, fortalecendo parcerias com o Executivo para que eficiência e agilidade sejam conciliadas aos recursos, metas e resultados; assessorar os gestores da Administração Pública; atuar como facilitador e fomentador de composições, focalizando interesses comuns e buscando as melhores soluções para o conjunto da sociedade. Exercer atividades de gerenciamento e planejamento, estabelecendo metas, prioridades administrativas, implementando e impulsionando projetos, serviços e obras respaldando-se em modernas técnicas administrativas; acompanhar programas e sua execução, avaliar resultados para assegurar o processamento normal e o emprego adequado de recursos; impulsionar e coordenar estratégias definidas pelo Executivo; definir prazos, custos para respaldar a execução técnica de suas ações; fomentar e expandir projetos e programas articulando ações através das Secretarias; articular sua área gerencial com o apoio de ferramentas formais, demais Secretários e estrutura administrativa - promovendo seu entrosamento e direcionamento para fortalecer a visão de gestão voltada para resultados; discutir com os gestores da administração formas e alternativas de planejamento e definição de metas; organizar as atividades programadas delegando as diversas áreas definindo normas e processos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das mesmas; buscar melhoria do desempenho administrativo construindo e fortalecendo parcerias para revitalizar o Município através de terceirizações, privatizações e outros meios; detectar necessidades e objetivos governamentais e estabelecer contatos com as principais demandas da coletividade, identificando previamente como a iniciativa privada pode contribuir nestas resoluções; atuar como interlocutor e como facilitador das possíveis composições entre os segmentos público e privado; atuar na definição de diretrizes urbanísticas pela Câmara Municipal e pelo Executivo promovendo a indispensável interface; encaminhamento de teses das mais complexas como a elaboração e definição de planos diretores, conselhos comunitários entre outras; atuar como facilitador e fomentador de composições focalizando os interesses comuns, promovendo parcerias entre governo e iniciativa privada; auxiliar na definição de planos de desenvolvimento criando políticas atrativas a fim de estimar os investidores; representar o Executivo em reuniões, inaugurações, festividades, negociações e demais acontecimentos fazendo-se representar ou formulando propostas de acordo, contratos e outras formas de cooperação para atender necessidades e objetivos da Municipalidade.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/04/2020

**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**



Campo Bom/RS, 2012.

EQUIPE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Julio Dorneles – Licenciado em História e Especialista em Gestão Pública - Diretor Executivo do Consórcio Pró-Sinos

Maurício Prass – Gestor Ambiental - Assessor Técnico do Consórcio Pró-Sinos

Humberto Teixeira Damilano - Assessor Técnico do Consórcio Pró-Sinos

CONTRATO Nº 01/2011

Convênio MMA/FNMA 041/2007

Meta 1: Diagnóstico situacional de cada município

Meta 2: Elaboração de prognósticos

Meta 4: Modelagem e indicação de áreas de transbordo, destino final e tratamento

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2011: realização dos Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos para cada um dos municípios consorciados ao Pró-Sinos

EQUIPE EXECUTORA KEYASSOCIADOS

Andrea Vargas dos Santos - Bióloga

Fabricio Hernandez - Engenheiro de Materiais

Lucas Kessler de Oliveira- Biólogo

Marcelo Donnini Freire – Gestor Ambiental

Maria Angela Oliveira Cruz Cardoso - Engenheira Química

Willian Siqueira- Economista

Roberto Harb Naime - Geólogo

Ricardo Valente da Silva – Engenheiro Mecânico

Thais Gozzi Cazzaro - Bióloga

Valdir Pereira Ramos Filho – Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada

Keyassociados

Rua Lindolfo Collor, 691, Sala 403

Centro – São Leopoldo - RS

CEP: 93010-080

PABX +55 (51) 3554-3907.

www.keyassociados.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
INTRODUÇÃO	20
1 DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPO BOM – META 1.....	22
1.1 Histórico	22
1.2. Localização	24
1.3. Legislações municipais	24
1.4. Tratamento legal	25
1.5. População urbana e rural.....	26
1.6. Taxa de crescimento.....	26
1.7 Volume de resíduos	26
1.8 Tipos de resíduos.....	26
1.9 Destinação e passivos	28
1.10 Coleta.....	29
1.11 Veículos	29
1.12 Contratos	30
1.13 Cobertura de coleta urbana	30
1.14 Cobertura de coleta rural	30
1.15 Cobertura de coleta seletiva.....	30
1.16 Cooperativa.....	31
1.17 Galpões de triagem.....	32
1.18 Quantidade de cooperativados	33
1.19 Estimativa de quantos seriam cooperativados	33
1.20 Autonomia da cooperativa	33
1.21 Dados da reciclagem	34
1.22 Concepção do município sobre coleta seletiva	34
1.23 Otimização da coleta seletiva.....	35
1.24 Suporte da coleta seletiva.....	37
1.25 Disposição final.....	37
1.26 Inclusão social.....	37
1.27 Rota do lixo	39
1.28 Limpeza municipal	40
1.29 Quantidades da limpeza municipal	40
1.30 Destinação de limpeza municipal.....	40
1.31 Resíduos de saúde	41
1.32 Controle de resíduos de saúde	41
1.33 Resíduos de saúde gerais	41
1.34 Controle de saúde.....	42
1.35 Conhece resolução 307 do conama.....	42
1.36 Aplica a resolução 307	42
1.37 Quantidade de RCC gerada.....	42

1.38 Destinação de RCC	42
1.39 Planejamento futuro de RCC	43
1.40 Instrumentalização legal da resolução 307	43
1.41 Resíduos Industriais.....	43
1.42 Geração de Resíduos Industriais.....	43
1.43 Tipos de Resíduos Industriais do município.....	44
1.44 Tipo de destinação dos Resíduos Industriais.....	44
1.45 Otimização da gestão de Resíduos Industriais	44
1.46 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária.....	44
1.47 Como pretende implantar os processos de logística reversa no âmbito do município.....	45
1.48 Pequenos geradores.....	45
1.49 Dados de saneamento básico.....	45
1.50 Dados sobre consumo de energia	46
1.51 Dados financeiros	46
2 PROGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPO BOM – META 2	48
2.1 Introdução	48
2.2 Seleção de variáveis	49
2.3 Crescimento populacional e taxas de geração de resíduos sólidos domiciliares.....	50
2.4 Resíduos sólidos urbanos.....	52
2.5 Resíduos de serviços de saúde	53
2.6 Resíduos de Construção Civil	54
2.7 Resíduos Industriais.....	55
2.8 Resíduos Especiais.....	55
3 MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	57
3.1 Objetivos	57
3.2 Escopo, condicionantes e limitações do estudo.....	58
3.3 Conceitos e etapas do gerenciamento de resíduos sólidos	59
3.3.1 Etapas detalhadas do gerenciamento de resíduos	61
3.3.1.1 Segregação	61
3.3.1.2 Coleta	64
3.3.1.3 Destinação / disposição final.....	66
3.4 Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos	79
3.5 Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos	91
3.5.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) na Bacia	92
3.5.1.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Campo Bom.....	163
3.5.2 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) na Bacia	164
3.5.2.1 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) no município de Campo Bom.....	168
3.5.3 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) na Bacia.....	169
3.5.3.1 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) no município de Campo Bom	173
3.5.4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (RSI) na Bacia	173

3.5.4.1 Processamento e disposição final dos Resíduos Industriais (RSI) no município de Campo Bom	175
3.5.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (RSE).....	176
3.5.6 Gerenciamento de Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água e Esgoto	179
3.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental	182
Artigo 19º, inciso VI.....	182
3.7 Pontos críticos diagnosticados nos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos	193
3.7.1 Pontos críticos diagnosticados no município de Campo Bom	198
3.7.2 Mapeamento dos empreendimentos e passivos ambientais localizados no município	198
3.8 Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos	202
3.8.1 Descrição das capacidades e custos dos empreendimentos	222
3.8.2 Operação, receitas e geração de empregos	233
4 MODELAGEM E INDICAÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO, DESTINO FINAL E TRATAMENTO – META 4.....	235
5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	272
6 ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	286
7 PROGRAMAS E AÇÕES	291
7.1 Programa permanente de educação ambiental	292
7.1.1 Objetivo geral.....	293
7.1.2 Metas	293
7.1.3 Justificativa	294
7.1.4 Recursos.....	295
7.1.5 Resultados esperados	296
7.2 Programa de gestão e reciclagem de resíduos de construção civil	296
7.2.1 Objetivo geral].....	298
7.2.2 Metas	298
7.2.3 Justificativa	299
7.2.4 Recursos.....	300
7.2.5 Resultados esperados	300
7.3 Programa de controle coleta e esterilização de resíduos dos serviços de saúde.....	301
7.3.1 Objetivo geral.....	305
7.3.2 Metas	305
7.3.3 Justificativa	306
7.3.4 Recursos.....	307
7.3.5 Resultados esperados	309
7.4 Programa de compostagem de resíduos de podas consorciados com lodos DE ETEs e ETAs	309
7.4.1 Objetivo geral.....	311
7.4.2 Metas	311
7.4.3 Justificativa	312
7.4.4 Recursos.....	313

7.4.5 Resultados esperados	315
7.5 Programa integrados de implantação de logística reversa	315
7.5.1 Objetivo geral.....	318
7.5.2 Metas	319
7.5.3 Justificativa	319
7.5.4 Recursos.....	320
7.5.5 Resultados esperados	322
7.6 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.....	322
7.6.1 Objetivo geral.....	322
7.6.2 Metas	323
7.6.3 Justificativas	323
7.6.4 Recursos.....	324
7.6.5 Resultados esperados	326
7.7 Programa de capacitação de recursos humanos nas prefeituras para gestão integrada dos resíduos sólidos no município	326
7.7.1 Objetivos gerais	327
7.7.2 Metas	327
7.7.3 Justificativas	328
7.7.4 Recursos.....	329
7.7.5 Resultados esperados	329
8 SOCIALIZAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	331
9 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	332
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	333
11 EMENDAS E ADENDOS	335
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	337
ANEXO I	349
ANEXO II	471

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Composição gravimétrica dos resíduos domiciliares.....	27
Figura 2 : Vista área da Central Municipal de Resíduos Domésticos de Campo Bom.	28
Figura 3 : Calendário de coleta de RSD em Campo Bom.	29
Figura 4 : Vista frontal do entreposto de Recicláveis, amplo programa de segregação de recicláveis, melhoria da qualidade de vida ambiental das populações e inclusão social da Prefeitura Municipal de Campo Bom.....	33
Figura 5 : Folders educacionais de coleta seletiva em Campo Bom.	35
Figura 6 : Roteiro de coleta seletiva em Campo Bom.	36
Figura 7 : Logotipo da campanha de conscientização do catador de Rua de Campo Bom.....	38
Figura 8 : Histograma das ações e horizontes temporais	50
Figura 9 : Modelo de Gestão Integrada de RSU segundo o Banco Mundial	59
Figura 10 : Estrutura padrão de aterros sanitários	67
Figura 11 : Estrutura de funcionamento de aterro sanitário com recuperação energética.....	78
Figura 12 : Composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.....	98
Figura 13 : Volume de resíduos recicláveis gerados e volume de resíduos reciclados nos municípios.	102
Figura 14 : Caracterização dos aterros sanitários utilizados para a disposição dos RSU e rejeitos dos municípios consorciados.	117
Figura 15 : Custo per capita mensal da gestão de RSU por município integrante da Bacia dos Sinos.....	137
Figura 16 : Ilustração das modalidades de cobrança adotadas pelos municípios referente aos serviços de limpeza urbana.....	151
Figura 17: Empreendimentos situados no município de Campo Bom.....	200

Figura 18: Empreendimentos e passivos ambientais situados nos município consorciados ao Pró-Sinos.....	201
Figura 19 : Sistema Eco Eng - Tratamento e destinação Final de Resíduos Sólidos	204
Figura 20 : Coletor de resíduo.....	206
Figura 21 : Aparência e utilização do coletor.....	206
Figura 22: Recolhimento dos resíduos.....	207
Figura 23 : Sistema Lixo Limpo	213
Figura 24 : Sistema Lixo Limpo	213
Figura 25 : Sistema Innova – Esquema dos processos termoquímicos	214
Figura 26 : Sistema ArrowBio – Esquema do processo	216
Figura 27 : Sistema Covanta – Esquema do processo	218
Figura 28 : Esquema do processo contemplado na tecnologia Pellenc	219
Figura 29 : Fluxograma do processo contemplado na tecnologia Dranco.....	220
Figura 30 : Declividade do relevo.....	241
Figura 31 : Classificação do Solo.....	242
Figura 32 : Formação geológica.....	243
Figura 33: Malha hídrica.....	244
Figura 34 : Grandes concentrações urbanas (IBGE 2009).	245
Figura 35 : Identificação das áreas de nascentes.	246
Figura 36 : Sistema viário.....	247
Figura 37 : Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas.	248
Figura 38 : Mapeamento do uso do solo	249
Figura 39 : Potencial indicativo multicritérios.....	251
Figura 40 : Áreas indicativas de potencial máximo.	253
Figura 41 : Áreas potenciais com dimensões mínimas limitadas a 20 ha.	254
Figura 42 : Mapa indicativo das áreas selecionadas.....	256
Figura 43 : Delimitação da área do município de Portão.....	257
Figura 44 : Delimitação da área do município de Portão divisa com Capela de Santana.....	258
Figura 45 : Delimitação da área no município de Portão.....	259
Figura 46 : Delimitação da área do município de Novo Hamburgo.	260
Figura 47 : Delimitação da área do município de Taquara.....	261

Figura 48 : Delimitação da área do município de Nova Hartz divisa com Igrejinha.	262
Figura 49 : Delimitação da área do município de Santo Antônio da Patrulha.	263
Figura 50 : Delimitação da área do município de Rolante.....	264
Figura 51 : Delimitação da área do município de Riozinho.	265
Figura 52 : Delimitação da área do município de Igrejinha.	266
Figura 53 : Delimitação da área do município de Rolante.....	267
Figura 54 : Delimitação da área do município de São Francisco de Paula.	268
Figura 55 : Delimitação da área do município de Três Coroas.....	269
Figura 56 : Delimitação da área do município de Canela.....	270

INDICE DE QUADROS

Quadro 1 : População do município em área rural e urbana.....	26
Quadro 2 : Taxa de crescimento populacional nos últimos dez anos.....	26
Quadro 3 : Dados referentes à reciclagem.....	34
Quadro 4 : Resíduos comercializados pela Central Municipal de Resíduos Domésticos.....	34
Quadro 5 : Proporção (%) de domicílios por situação e tipo de esgotamento sanitário.....	45
Quadro 6: Proporção (%) de domicílios por situação e abastecimento de água.....	46
Quadro 7 : Cobrança por serviços de coleta.	47
Quadro 8 : Cenários de geração futura de RSU nos horizontes temporais.....	52
Quadro 9 : Estimativa de geração de resíduos sólidos no município de Campo Bom.	53
Quadro 10 : Cenários de geração futura de RSS nos horizontes temporais.....	54
Quadro 11 : Cenários de geração futura de RCC nos horizontes temporais	55
Quadro 12 : Cenários de geração futura de RSI nos horizontes temporais	55
Quadro 13 : Dados de geração de RSU e geração <i>per capita</i>	94
Quadro 14 – Prognóstico de geração de RSU, considerando apenas o crescimento populacional	95
Quadro 15 – Prognóstico de geração de RSU, considerando todas as variáveis em conjunto com o crescimento populacional.....	97
Quadro 16 : Coberturas de coletas – urbana, rural, seletiva e quantidade de cooperativas existentes nos municípios.	100
Quadro 17 – Relação dos Agentes Ambientais existentes nos municípios consorciados.	109
Quadro 18 : Relação de Cooperativas/Associações existentes nos municípios consorciados.	112

Quadro 19- Vida útil estimada dos aterros sanitários e quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados.	118
Quadro 20 : Empresas coletoras e empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU nos municípios.....	120
Quadro 21- Empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento.	123
Quadro 22- Plano de Metas para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011)	123
Quadro 23 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%	124
Quadro 24 : Prognóstico de aterramento do Sil Soluções, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....	126
Quadro 25 : Prognóstico de aterramento do Revita, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....	127
Quadro 26 : Prognóstico de aterramento do Sapucaia do Sul, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....	128
Quadro 27: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos.....	129
Quadro 28 : Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011	130
Quadro 29 – Prognóstico de aterramento dos RSU gerados por todas as municipalidades consorciadas.....	132
Quadro 30 : Prognóstico de aterramento, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....	133
Quadro 31: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos.....	134
Quadro 32 : Prognóstico de toneladas aterradas e prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas –Campo Bom.....	134

Quadro 33 : Gastos despendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.....	140
Quadro 34 : Prognóstico dos custos despendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.....	141
Quadro 35: Resumo do panorama de desprendimento financeiro.....	142
Quadro 36 : Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.....	143
Quadro 37 : Redução de custos e sugestões de investimentos para as municipalidades consorciadas.....	144
Quadro 38 : Redução de custos e sugestões de investimentos para o município de Campo Bom.	146
Quadro 39 : Identificação de sistema de cobrança pelo serviço de limpeza urbana e como o mesmo é realizado em cada município	149
Quadro 40 : Frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos.	155
Quadro 41 : Distâncias percorridas para a destinação final dos resíduos sólidos... ..	158
Quadro 42 : Índice de geração de RSU. Fonte Brasil: ABRELPE	164
Quadro 43 : Prognóstico de coleta de Resíduos da Construção Civil.	165
Quadro 44 : Capacidade de processamento da Usina Regional de Reciclagem de RCC.	166
Quadro 45 : Prognóstico das toneladas coletadas de RCC	166
Quadro 46 – Diagnóstico e prognóstico das toneladas de RSS coletadas.	171
Quadro 47 : Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul	171
Quadro 48 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental : RSU e RSE... ..	184
Quadro 49 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE.....	187
Quadro 50 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RCC	188
Quadro 51 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RCC.....	190
Quadro 52 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSS.....	191
Quadro 53 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSS.	192

Quadro 54 : Relação dos passivos ambientais reais e potencias	194
Quadro 55: Passivos ambientais reais críticos.....	196
Quadro 56 : Valores de desprendimento financeiro para a implantação das tecnologias e os custos e capacidades de tratabilidade dos resíduos atualmente gerados	229
Quadro 57: Custo/dia para o tratamento de todos os resíduos da bacia considerando a geração atual e o atendimento ou não das metas previstas no PNRS/2011	232
Quadro 58 : Investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento.	233
Quadro 59 : Bases cartográficas georreferenciadas com restrição binária.	238
Quadro 60 : Bases cartográficas georreferenciadas sem restrição binária que apresentam variação enquanto a potencialidade para o empreendimento.	239
Quadro 61: Lista dos municípios e coordenadas centrais dos trechos selecionados.	255
Quadro 62 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSU.	275
Quadro 63 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSE.....	277
Quadro 64 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSS.....	279
Quadro 65 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RCC	280
Quadro 66 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSI	282
Quadro 67 : Diretrizes e Estratégias Gerais - âmbito regional e local	283
Quadro 68 : Relação das Leis Ambientais Municipais	287
Quadro 69 - Emendas e adendos	336

APRESENTAÇÃO

Segundo o artigo 18º da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), “a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade”.

O principal objetivo da elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos é dar subsídio, via Governo Federal e cooperação com Municípios, para a administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

Com o propósito de acatar as premissas da PNRS e estabelecer uma gestão sob os resíduos sólidos, o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, em conjunto com a consultoria Keyassociados e com o auxílio de recursos provenientes do convênio 041/2007, firmado entre o Fundo Nacional de Meio Ambiente e o Pró-Sinos, elaborou o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) - do qual inicialmente fizeram parte 22 municípios e recentemente quatro novos municípios da Bacia aderiram ao Consórcio, e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Campo Bom.

A relação a seguir evidencia todos os municípios atualmente consorciados ao Pró-Sinos:

Municípios Consorciados
Araricá, Campo Bom, Canoas, Caraá, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Gramado, Igrejinha, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, Santo Antônio da Partrulha, São Francisco de Paula, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul do Sul, Taquara.
Adesão de novos municípios ao Consórcio
Cachoeirinha, Canela, Glorinha, Três Coroas.

Em relação ao PRGIRS convém salientar que considerando a adesão dos novos municípios, tornou-se necessária a criação de uma versão atualizada do mesmo, que contemplasse todas as entidades envolvidas.

Contudo, cabe ressaltar que as informações disponibilizadas pelos municípios consorciados desde o início dos trabalhos fazem referência ao ano de 2010, já os dados dos municípios posteriormente aderidos fazem referência ao ano de 2011. Esta variação temporal implica em uma pequena discrepância no que tange aos dados de geração e destinação/disposição de resíduos sólidos, quando comparada à realidade atual. No entanto, tendo em vista que os elementos acima citados divergem em apenas um ano, esta situação não interfere significativamente nas ações compartilhadas propostas e sugeridas. Salienta-se ainda que a partir da primeira revisão do PRGIRS, as informações e dados de todos os municípios serão atualizados e consensuados em uma mesma temporalidade.

O PMGIRS foi executado conforme diretrizes do contrato 01/2011, atendendo a metas previstas no convênio mencionado, sendo elas:

- Diagnóstico situacional do município;
- Elaboração de prognósticos;
- Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos;
- Modelagem e indicação de áreas de transbordo, destino final e tratamento;

Estando em consonância com a legislação, e com o contrato firmado, o município recebe uma importante ferramenta de gestão e gerenciamento de

resíduos sólidos, que de forma integrada com as demais municipalidades consorciadas vai subsidiar a universalização e a padronização dos serviços públicos adequando-os à realidade ambiental, social, sanitária e econômica regional, lançando mão de tecnologias disponíveis e economicamente aplicáveis.

Articulação entre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política de Consórcios Públicos e a Política Nacional de Saneamento Básico

O fator em estudo neste trabalho são os resíduos sólidos. Como todo fator não pode e não deve ser descontextualizado da bacia hidrográfica, deve ser descrito e compreendido conforme as peculiaridades do município considerando a realidade da Bacia dos Sinos. Dentro desta concepção, o PMGIRS se constitui de forma interativa, resultante da forma de apropriação que cada comunidade faz da sua percepção ambiental e da forma com que resolve seus desafios ou procura buscar suas soluções, associando as boas práticas com metas e diretrizes mínimas a serem seguidas para que os municípios atendam a Política Nacional de Resíduos Sólidos e enfrentem a problemática dos resíduos, buscando sempre soluções sinérgicas em busca de uma boa qualidade ambiental e de saneamento.

As bacias hidrográficas são unidades básicas territoriais de gestão, englobando a noção de geobiossistema que é a unidade de integração do conjunto de relações entre os meios físico, biológico e antrópico em uma determinada região, hierarquizados pelos mesmos conjuntos de interações entre os elementos.

Um grande avanço institucional neste sentido foi a publicação da Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre os consórcios públicos, determinando que os consórcios públicos constituem pessoas jurídicas de direito privado, estimulando os municípios a se integrarem em consórcios, tendo por base quaisquer critérios de associação que considerem pertinentes. Tendo por premissa que a solução de problemas coletivos pela junção de esforços comuns potencializa os orçamentos e minimiza o risco criando uma sinergia na solução dos problemas.

O parágrafo 1 do Art.2 da lei referida acima, estabelece as atividades que serão próprias dos consórcios:

“I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciada, dispensada a licitação”.

Esta arquitetura jurídica potencializou de maneira extrema as possibilidades do consorciamento de municípios, que desta lei em diante é sempre estimulada de forma específica. Na Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu Art 18 fica determinado que municípios em consorciamento terão prioridade para obtenção de recursos federais em projetos.

Para muitas realidades, de acordo com o tamanho da comunidade ou municipalidade, se torna difícil a resolução de desafios sem contar com a sinergia energética e econômica que um consórcio que integra diversos os municípios pode trazer.

Esta realidade se torna mais desafiadora quando se pretende que o plano sirva para auxiliar a operacionalização da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é a maneira de conceber, sistematizar, implementar e manter os sistemas de administração de resíduos sólidos. Para cada situação é necessário identificar as características dos resíduos e as peculiaridades da cultura local, para implantar e implementar ações adequadas e compatíveis com a situação.

Os sistemas de gerenciamento integrado são um processo que incluem as ações desde a geração, acondicionamento, coleta seletiva, triagem gerando inclusão social e renda para catadores e economia de água, energia e matérias-primas para a sociedade. Transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da manutenção da limpeza dos logradouros públicos.

A gestão integrada dos resíduos sólidos é um dos elementos do saneamento básico. Os objetivos gerais da gestão de resíduos deve ser a obtenção da máxima

redução na geração, no aumento das ações de reutilização e reciclagem e o tratamento adequado para disposição final.

Estas metas estão inseridas dentro do contexto de abrangência e universalização, desde as definições iniciais da lei de saneamento, Lei nº 11.445/2007, refinadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo ambas alicerçadas na Lei nº 11.107/2005, que trata do consorciamento, que possibilita a solução integrada dos problemas, particularmente considerando a concepção da unidade territorial expressa pela bacia hidrográfica.

Neste contexto são extremamente importantes as funções de educação ambiental e antes disso até a sensibilização ambiental, de forma que o trabalho integrado exige a participação da área educacional do município de forma sistêmica.

A visão sistêmica da gestão integrada dos resíduos sólidos busca integrar todos os procedimentos de saneamento básico dentro de uma visão de sustentabilidade abrangente, envolvendo as dimensões de equidade social, viabilidade econômica e qualidade ambiental.

A Lei nº 11.445/2007 estabeleceu de forma oficial no Brasil o conceito dos itens que compõem o saneamento básico. Por saneamento básico ficam definidas:

- “- As operações referentes à disponibilização e universalização de água potável, seja de origem superficial, ou de origem subterrânea, com ou sem tratamento prévio em ambos os casos;*
- As operações de coleta e tratamento de esgotos domésticos e seu devido tratamento antes de disposição no sistema hídrico superficial;*
- As operações e obras destinadas ao correto gerenciamento das águas pluviais ou de chuvas em âmbito urbano e em caráter geral.*
- O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em todas as dimensões e componentes de sua constituição.”*

Esta legislação enfatiza de forma proeminente a necessidade de participação comunitária em caráter permanente e especialmente na elaboração das políticas públicas permanentes de saneamento, integrando as soluções e subordinando a todas elas ao controle dos órgãos representativos das comunidades.

É adotando esta premissa, reforçada pela Lei nº 12.305/2010 que são avaliados e previstos todos os procedimentos do Plano, particularmente sua matriz de alternativas e construção de cenários que enseja diretamente participação e decisão comunitária.

Sendo assim, é entregue a sociedade um plano de operação de um sistema de gestão integrado, permanente, eficiente e com desempenho mensurado permanentemente que subsidiará as decisões relativas aos resíduos de forma consorciada, para que se tenha um conjunto de ações em consonância com a legislação, que tragam melhorias para a qualidade de vida das comunidades atendidas.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foi desenvolvido com base nos dados levantados em minucioso *Diagnóstico* realizado, no trabalho de *Prognóstico* subsequente e na *Matriz de Alternativas e Construção de Cenários*, ambos embasados na legislação ambiental aplicável.

Foram estabelecidas Diretrizes e Estratégias focadas nas diferentes classes de resíduos sólidos gerados no município. Os grupos de resíduos contemplados foram:

- 1) RSU – Resíduos Sólidos Urbanos;
- 2) RE – Resíduos Especiais;
- 3) RSS – Resíduos de Serviço de Saúde;
- 4) RCC – Resíduos da Construção e Civil;
- 5) RI – Resíduos Industriais.

As Diretrizes tiveram como principal objetivo estabelecer um plano relacionado ao gerenciamento adequado dos resíduos. As Estratégias buscaram orientar e recomendar metodologias para o alcance das metas propostas pelo plano. As Diretrizes e Estratégias foram adaptadas às realidades locais, considerando os dados fáticos resultantes das atividades de Diagnóstico, Prognóstico e Matriz de Alternativas e Construção de Cenários.

As ações, propostas e metodologias indicadas neste PMGIRS se encontram em total conformidade com as premissas e objetivos da Lei 12.305/2010. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Acredita-se que o planejamento integrado em longo prazo é capaz de responder e corresponder a todos os desafios de gestão de resíduos sólidos em todas as dimensões, atingindo o principal objetivo: gerenciamento satisfatório e sadia qualidade ambiental.

1 DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPO BOM – META 1

Gisela Maria de Souza
Pedagoga e Secretária de Meio Ambiente Campo Bom

Cristiane Hermann
Pedagoga e Coordenadora Educação Ambiental –SEMA/CB

1.1 Histórico

Diante do crescente processo de consumo, evidenciado nas últimas décadas, bem como do intenso aumento de tipos de embalagens, materiais plásticos, vidros, latas e papéis, a Prefeitura Municipal de Campo Bom vem desenvolvendo um trabalho intenso de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos. Envolvendo a questão cultural que cerca a geração e destinação de lixo, num passado muito próximo, as chamadas “soluções” consistiam na disposição desses resíduos em banhados, margem de arroios e outros locais ditos “sem utilidade”.

Com a crescente preocupação ambiental, decorrente da mobilização ambiental que ocorreu nas décadas de 70 e 80, estas áreas, bem como a forma de tratamento do lixo, foram se modificando progressivamente, seja pelo “despertar” das administrações públicas, seja pela grande pressão dos movimentos ambientalistas e dos órgãos de Meio Ambiente. A partir de 1985, em especial no estado do Rio Grande do Sul, a ação sistemática do IBAMA e da FEPAM pressionou muitos municípios da região do Vale do Rio dos Sinos para que elaborassem procedimentos mais adequados para tratamento do lixo, interditando muitos “lixões” localizados nas margens dos arroios, do Rio dos Sinos e em áreas sujeitas a inundações.

As operações de disposição de resíduos sólidos foram iniciadas na década de 60 pela Prefeitura Municipal utilizando áreas do município e constituindo-se, na época, um procedimento “comum” e considerado uma “solução” adotada por um grande número de Prefeituras do Rio Grande do Sul, tanto para destinação final dos

22

resíduos sólidos domésticos resultantes da coleta de lixo, como para aterramento de áreas consideradas improdutivas (banhados, áreas alagadiças, etc). Sabe-se hoje que estas constituem, muitas vezes, áreas de preservação permanente.

O Município de Campo Bom, na década de 60, já recolhia o lixo doméstico. Inicialmente a área para disposição dos resíduos domiciliares ocupava um espaço de 03 hectares, denominada de área 1 na Estrada de Quatro Colônias. Na década de 80 iniciou-se a disposição dos resíduos em outro local, denominada área 2, com 7,5 hectares, na RS 239. Em 1990, com a interdição da área pelo IBAMA, a Prefeitura Municipal solicitou junto a FEPAM um pedido de Licença de Instalação de uma Central de Tratamentos de Resíduos Domésticos de Campo Bom.

Na espera da licença, o lixo era depositado na Pedreira Municipal, uma área de 02 hectares, e depois no denominado Lixão Salvador, situado na Rua do Armazém, 3500, em uma área de 06 hectares. Neste momento já haviam se iniciado as obras da Central de Tratamento de Resíduos Domésticos. Todas as áreas assinaladas têm projeto de “Remediações das Antigas Áreas de Lixo Municipal”.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, no início de 1991 introduziu nas escolas o “Projeto Reciclagem do Lixo”, processo este que originou um início de Coleta Seletiva em todo o município no final de 1996, mas que durou somente 6 meses por falta de infraestrutura do Poder Público. Após todo este histórico, iniciou em 2001 a implantação de uma Gestão de Resíduos Sólidos Domésticos de Campo Bom que teve como objetivo primordial proporcionar um tratamento adequado ao lixo coletado no município, possibilitando coleta, transporte e destinação final visando o saneamento ambiental.

A Central Municipal de Tratamento de Resíduos Domésticos, assim denominada, contempla todos os processos: desde a triagem, reciclagem, compostagem, beneficiamento e o envio do rejeito para o aterro sanitário. Tem-se, aproximadamente, de 28 a 35 toneladas/dia, de resíduos domésticos, resultantes da coleta.

Os resíduos sólidos recolhidos no município, a contar de 1996, têm um novo destino. Após a coleta, são enviados para a Central de Lixo, onde são recebidos pela cooperativa COOLABORE. Esta é uma entidade autônoma que possui um contrato de prestação de serviços com a Administração Pública.

A associação atualmente é constituída por 35 cooperativados e atua na

central de triagem, segregando dos resíduos domésticos materiais que são comercializados na cadeia de reciclagem e assim gerando ocupação e renda para o próprio sustento e da sua família dos cooperativados. A COOLABORE segrega, enfarda, beneficia, envia para o pátio de cura, composta, comercializa os recicláveis e destina o rejeito para o aterro sanitário. Todo o resíduo recebido na usina passa pela esteira de triagem.

Importante ressaltar que, em março de 2009, o município de Campo Bom reiniciou sua Coleta Seletiva através de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A limpeza pública, por sua vez, é realizada por empresas contratadas sob a supervisão e orientação das Secretarias de Obras e Meio Ambiente.

1.2. Localização

Campo Bom tem uma área de 61,4 km² e tem por municípios limítrofes: ao norte Dois Irmãos e Sapiranga; ao sul Novo Hamburgo; ao leste Sapiranga e ao oeste também Novo Hamburgo.

1.3. Legislações municipais

Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

Lei Municipal 1606/1994, que institui o Código de Posturas;

Lei Municipal 422/77, que institui o Código de Obras;

Lei Municipal 2988/2006 de 10 Outubro de 2006, que institui a Reestruturação de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

Lei Municipal 1584/1994 de 16 de Junho de 1994 que reestrutura e Disciplina o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências;

Lei Municipal Nº 3472/2009, de 20 de Outubro de 2009;

Lei Municipal Nº 3.319/2008 de 16 de dezembro de 2008, Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências;

Lei Municipal 3.323/2009 de 14 de Janeiro de 2009. Altera as Leis Municipais 2412/2003 e 2404/2003, e dá outras providências, no Artigo 4º fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, passando a integrá-lo, o Departamento do Meio Ambiente,

constituído dos Setores de Educação Ambiental, Verde, de Licenciamento Ambiental e da Coordenadoria Superior;

Lei Municipal 3382/2009, de 22 de Abril de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Campo Bom.

1.4. Tratamento legal

A Lei Municipal Nº 2988/2006 que institui a Reestruturação de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, em seu Artigo 11, estabelece os usos. Em cada zona serão especificados usos CONFORMES e PROIBIDOS, sendo PERMISSÍVEIS quaisquer outros, conforme discriminação a seguir:

I - Por uso CONFORME, entende-se aquele que deverá predominar na zona, dando-lhe a característica;

II - Por uso PERMISSÍVEL, entende-se aquele capaz de se desenvolver na zona, sem comprometer as suas características;

III - Por uso PROIBIDO, entende-se aquele que não é permitido por ser incompatível com as características da zona.

1.5. População urbana e rural

O quadro abaixo apresenta a população rural e urbana de Campo Bom.

Quadro 1 : População do município em área rural e urbana.

População	Número de Habitantes
Urbana	57.345
Rural	2.736
Total	60.081

Fonte: IBGE, 2010.

1.6. Taxa de crescimento

No quadro a seguir temos a taxa de crescimento entre os anos de 2000 e 2010.

Quadro 2 : Taxa de crescimento populacional nos últimos dez anos.

População	IBGE 2000/2010
Urbana	1,010 %
Rural	1,023 %

1.7 Volume de resíduos

O Município de Campo Bom gera em torno de 800 toneladas/mês (26,6 t/dia) de resíduos sólidos de origem doméstica. Uma geração per capita de 0,44 kg/dia.

1.8 Tipos de resíduos

De acordo com o estudo feito na Central Municipal de Tratamento de Resíduos Domésticos, a composição gravimétrica dos resíduos domiciliares apresenta-se da seguinte forma:

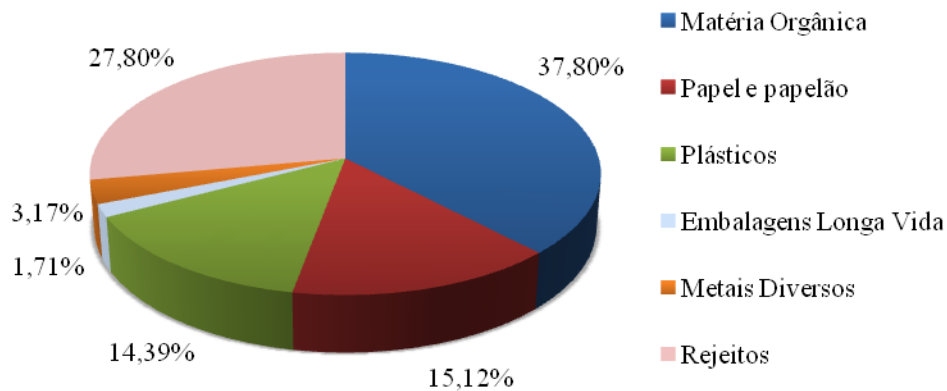


Figura 1 – Composição gravimétrica dos resíduos domiciliares.

Os resíduos que são segregados e comercializados seguindo a listagem própria da cooperativa que pratica a venda são os seguintes:

- | | |
|-----------------------|-------------------------------|
| - Antimônio | - Papel Misto |
| - Bandeja Alumínio | - Papelão |
| - Bateria | - PET (litrão) |
| - Caco de vidro | - Plástico filme colorido |
| - Cartão telefone | - Plástico filme transparente |
| - Cobre Limpo | - Plástico PEAD Balde Bacia |
| - Fios com Capa | - Plástico PEAD Colorido |
| - Garrafas Inteiras | - Plástico PEAD Leitoso |
| - Garrafinhas Laminex | - Plástico PET Resina |
| - Inox | - Ráfia |
| - Isopor | - Raios-X |
| - Latão Metal | - Resina PET |
| - Latinha Alumínio | - Sucata Lata e Ferro |
| - Papel Branco | - Tetra Park |
| - Papel Jornal | - Vidro Conserva |

1.9 Destinação e passivos

O destino final dos resíduos domésticos de Campo Bom é no aterro sanitário existente na Central Municipal de Resíduos Domésticos do município.



Figura 2 : Vista área da Central Municipal de Resíduos Domésticos de Campo Bom.

Em relação a passivos o município está realizando a remediação do lixão da RS 239, km 09 que possui Licença de Operação N° 1705/2008 com validade até 2012. A primeira etapa de supressão e transplante de vegetação já foi concluída nesta área, está sendo realizada a acomodação e reaterramento dos resíduos da denominada área 2 para a área 1 e após o confinamento será realizada a impermeabilização. A fase final prevê a instalação de bacia de contenção de chorume e drenagens, entre outros processos conforme Projeto de Recuperação de Área Degradada aprovado pelo órgão ambiental estadual.

1.10 Coleta

A coleta é realizada pela ONZE Construtora e Urbanizadora Ltda. É realizada nos 06 (seis) dias da semana. Na área central, a coleta é realizada diariamente, nos demais bairros 03 (três) vezes por semana e na zona rural uma vez por semana, sempre turno da manhã. O calendário da coleta de resíduos sólidos domiciliares está demonstrado na figura abaixo.

CALENDÁRIO DA COLETA DE LIXO FAÇA SUA PARTE. CAMPO BOM AGRADECE.						
Confira os dias que a coleta de lixo orgânico passa no seu bairro.						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Alto Paulista Aurora Av. Brasil Celeste Centro Colina Deuner Dona Augusta Firenze Genúino Imigrante Norte Imigrante Sul Ipiranga Metzler Paulista Rio Branco Solar Campo	25 de Julho Barrinha Bela Vista Bem Viver Centro Cohab Leste Cohab Sul Divisa L. Grande Esperança Floresta Gringos Lot. Jardim do Sol Monaco Operário Porto Blos Quatro Colônias Santa Lucia Santo Antônio Sempre Unidos Vila Brito Vila Nova Vila Reicher Vila Rica	Alto Paulista Aurora Av. Brasil Celeste Centro Colina Deuner Cohab Leste Cohab Sul Divisa L. Grande Esperança Floresta Gringos Lot. Jardim do Sol Monaco Operário Porto Blos Quatro Colônias Santa Lucia Santo Antônio Sempre Unidos Vila Brito Vila Nova Vila Reicher Vila Rica	25 de Julho Barrinha Bela Vista Bem Viver Centro Cohab Leste Cohab Sul Divisa L. Grande Esperança Floresta Gringos Lot. Jardim do Sol Monaco Operário Porto Blos Quatro Colônias Santa Lucia Santo Antônio Sempre Unidos Vila Brito Vila Nova Vila Reicher Vila Rica	Alto Paulista Aurora Av. Brasil Celeste Centro Colina Deuner Dona Augusta Firenze Genúino Imigrante Leste Imigrante Sul Ipiranga Metzler Paulista Quatro Colônias Norte Rio Branco Solar Campo	25 de Julho Barrinha Bela Vista Bem Viver Centro Cohab Leste Cohab Sul Esperança Floresta Gringos Lot. Jardim do Sol Monaco Operário Porto Blos Quatro Colônias Santa Lucia Santo Antônio Sempre Unidos Vila Brito Vila Nova Vila Reicher Vila Rica	<p>Domingo é dia de praticar uma vida sustentável.</p> <p>Confira nossas dicas e contribua!</p> <p>Plante uma árvore. Ela proporciona sombra e bem-estar à sua família, e você contribui para a diminuição do aquecimento global.</p> <p>Recicle seu lixo orgânico, faça uma composteira e transforme-o em um rico adubo para as suas plantas.</p> <p>Baterias de celular devem ser descartadas nas empresas de telefonia.</p> <p>Descarte as suas pilhas no coletor Met-Pilha, existentes na Secretaria de Meio Ambiente e nas escolas municipais.</p> <p>O óleo de cozinha deverá ser acondicionado e enviado às escolas municipais.</p> <p>Use sacolas retornáveis. Uma sacola plástica pode levar até mil anos para se decompor.</p>
<p>Importante: No Centro a coleta inicia às 5h, e nas quartas e sextas-feiras também temos coleta às 15h. Nos demais bairros, a coleta inicia às 6h.</p>						
<p>Leve seu lixo seco a um dos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs</p>						

Figura 3 : Calendário de coleta de RSD em Campo Bom.

1.11 Veículos

Para a coleta regular convencional de lixo a empresa terceirizada conta com uma frota de 04 (quatro) caminhões coletores/compactadores com capacidade de 15 m³ com plataforma e descargas hidráulicas e demais equipamentos necessários e obrigatórios para este tipo de atividade. A frota é da Empresa ONZE Construtora e

Urbanizadora Ltda. Cada guarnição da coleta regular é composta por 03 (três) coletores e 01 (um) motorista.

A coleta seletiva é realizada através de Pontos de Entrega Voluntária com os pontos sendo apoiados com 01 (um) caminhão capacidade de 8 toneladas de propriedade da COOLABORE – Cooperativa da Construção Civil e Limpeza Urbana Ltda.

1.12 Contratos

O município possui atualmente os seguintes contratos:

Cooperativa da Construção Civil e Limpeza Urbana – COOLABORE cujo objeto separação, reciclagem, beneficiamento, destinação, compostagem e tratamento do percolado dos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos na Central de Tratamento de Lixo Doméstico de Campo Bom;

Empresa Caroldo Ltda objeto limpeza e conservação das vias públicas, rótulas e praças;

ONZE Construtora e Urbanizadora Ltda. objeto coleta dos resíduos domésticos de Campo Bom;

ONZE Construtora e Urbanizadora Ltda. objeto limpeza e conservação das vias públicas, rótulas e praças.

1.13 Cobertura de coleta urbana

Na área urbana a coleta atinge 100%. No Bairro Centro ela ocorre todos os dias, nas quartas e sextas-feiras existindo também uma segunda coleta às 15 horas.

1.14 Cobertura de coleta rural

A cobertura da área rural é de 100 % também.

1.15 Cobertura de coleta seletiva

No ano de 2001, o município iniciou um programa envolvendo as Entidades

Educacionais denominado projeto SE-PA-RAR o Lixo é Sempre Bom. O programa contou com o envio de coletores de 240 litros para acondicionar melhor o resíduo seco até ele ser recolhido e enviado à Central de Lixo.

Em Março de 2009, o município recomeça a Coleta Seletiva realizada através de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs, com os pontos sendo implantados em parceria com os diversos segmentos da sociedade (Entidades Educacionais e Religiosas, Associações de Bairros, Unidades de Saúde) e sendo contemplado com grande aceitação e participação popular, ampliando ainda mais o percentual de reciclagem no município. Os PEVs atingem 100% da cidade, no momento existindo aproximadamente 95 pontos de entrega voluntária.

Com auxílio de um caminhão obtido através de doação a fundo perdido por um programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorre um programa específico de recolhimento dos resíduos previamente segregados e entregues nos PEVs. A coleta é executada semanalmente.

A coleta seletiva através de PEVs foi a forma viável adotada, considerando a realidade do município, os custos envolvidos e as peculiaridades locais, pois o Município de Campo Bom tem uma grande quantidade de catadores de rua e o programa é inclusivo, tendo por objetivo incluir todos os agentes ambientais neste processo.

1.16 Cooperativa

Na Central de Lixo existe um grupo Cooperativado. A COOLABORE é composta por 35 pessoas e realiza todo o processo da Central de Lixo desde a sua chegada até o destino final.

1.17 Galpões de triagem

Campo Bom possui 02 (dois) galpões de segregação, sendo um deles junto à Central de Lixo Doméstico no Bairro Mênaco, que conta com prensas, elevador para fardo, balança, carrinho para fardo, coletores, beneficiadora de plástico e possui ainda sala administrativa, refeitório, banheiros e vestiários. A administração do galpão de recicláveis é da cooperativa COOLABORE através da sua Matriz.

O outro galpão de segregação é o denominado Entrepasto de Recicláveis, estando localizado na Rua Álamo, 650, junto ao Loteamento Industrial Sul, inaugurado em novembro de 2009. É um prédio de alvenaria de 150 m² que conta com prensa, balança, elevador para fardo, carrinho de fardo e coletores. O prédio foi construído para esta finalidade e conta com baias e toda infraestrutura necessária como banheiros, sala administrativa, entre outros. É a sede da COOLABORE Filial composta por Catadores de Rua que aderiram ao Programa de Conscientização do Catador de Rua.

Na figura a seguir tem-se a vista frontal do prédio especialmente construído para segregação de materiais e denominado Entrepasto de Recicláveis. Este espaço inclui os catadores de rua, agora denominados agentes ambientais e que se integraram no programa municipal de conscientização do catador de rua, num programa bastante arrojado de inclusão social e melhoria da qualidade de vida ambiental das populações.



Figura 4 : Vista frontal do entreposto de Recicláveis, amplo programa de segregação de recicláveis, melhoria da qualidade de vida ambiental das populações e inclusão social da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

1.18 Quantidade de cooperativados

Na COOLABORE Matriz existe um grupo de 35 cooperativados, na COOLABORE Filial existe uma média de 15 catadores que aderiram ao programa.

1.19 Estimativa de quantos seriam cooperativados

Já existem 50 pessoas fazendo parte do programa, o que gera em torno de 200 pessoas envolvidas, considerando os dependentes. Conforme cadastro, o município de Campo Bom ainda possui um número de aproximadamente 20 catadores de rua que ainda não aderiram ao programa.

1.20 Autonomia da cooperativa

A COOLABORE tanto matriz como filial têm autonomia total, somente recebem a supervisão e atendimento diário da Secretaria de Meio Ambiente através de visitas para verificar o processo e dar suporte técnico.

1.21 Dados da reciclagem

No entreposto Recicláveis foram 137 toneladas de resíduos enviados ao processo de reciclagem no ano de 2009. Abaixo segue a quadro das tipologias:

Quadro 3 : Dados referentes à reciclagem.

Tipo	Quantidade em t	%
Não Ferrosos	2	2
Sucata de Ferro	26	17
Papéis	65	43
Plástico	44	31
Vidro	14	7

Abaixo, a quadro da Central Municipal de Resíduos Domésticos com o percentual de resíduo comercializado.

Quadro 4 : Resíduos comercializados pela Central Municipal de Resíduos Domésticos.

Ano	Quantidade	%
2009	1.331.000	17
2010	1.510.000	18

1.22 Concepção do município sobre coleta seletiva

O Município entende a Coleta Seletiva como sendo de suma importância para uma correta Gestão de Resíduos Domésticos, pois com ela diminuem os resíduos a serem enviados a aterros sanitários próprios ou terceirizados. A reciclagem gera emprego e renda, produzindo inclusão social e gerando economia de matérias-primas, água e energia. Além de tudo, a atividade de segregação planejada e organizada gera um melhor valor agregado em se tratando de resíduo de coleta seletiva, entre outros benefícios.

A devida Gestão de Resíduos deve incluir os catadores de rua, pois estes

praticam a segregação e comercialização desde há muito tempo, bem antes das administrações públicas preocuparem-se com a correta forma de gerenciar os seus resíduos. O Programa de Conscientização do Catador de Rua tem como objetivo legitimar profissionalmente e capacitar catadores de material reciclável, através de uma organização cooperativa, autônoma e autogerida.

De nada adianta o município patrocinar um Programa de Coleta Seletiva se existem catadores autônomos operando, pois sem organização os catadores operam espontaneamente. Enquanto o município gasta um valor absurdo para a coleta de resíduos em geral e a parte mais nobre dos materiais a serem reintegrados aos sistemas produtivos através de logística reversa não são recolhidos e não viabilizam o processo economicamente. Cabe ao município planejar a ação integrada, pois só assim haverá êxito na Gestão dos Resíduos Sólidos.

1.23 Otimização da coleta seletiva

A Coleta Seletiva de Campo Bom foi criada em março de 2009 através de Pontos de Entrega Voluntária. Iniciou-se com 55 PEVs e já existem agora aproximadamente 95. A coleta é de responsabilidade da COOLABORE sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA.



Figura 5 : Folders educacionais de coleta seletiva em Campo Bom.

Entregue seu lixo seco em um destes pontos.

Quarta-Feira

REGIÃO	PONTOS DE COLETA
CEI	20 de Setembro - 512- CEI
COHAB LESTE	EMEF Adriano Dias - R. Ely Lambert, 127 EMEI Casa da Criança - R. Wilma Strutek, 42
SANTO ANTÔNIO	EMEI Cebolinha Av. Municípios, 6778
4 COLÔNIAS	E.E. Quatro Colônias - Estrada 4 colônias, S/N Unidade de saúde- Reinaldo Raichert, 201 EMEI Duque de Coxias- R. João Martins, 1458
JARDIM DO SOL	Posto Saúde- R. Helter S. Helm, 115 EMEI Claudi Schoeler - Ervino Braun, 50
SANTA LÚCIA	EMEI Lucia Mossmann- R. Willi Blas, 106 EMEI- Pastor Valdemar Ramão- R. Wachtlon Luis, 306
RIO BRANCO	Posto de Saúde - Tapajós, 146 EMEI Sempre Viva- Tapajós, 160 EMEI Emilio Vetter- AV João Pedro Dias, 561
PAR PAULISTA	EMEI Paulistinha- R. Adolfo Blankenhein, 60 Posto de Saúde- R. Adolfo Blankenhein
ALTO PAULISTA	EMEI Pedacinho do Céu - R. Mauricio Sirotski Sobrinho, 189 E.M. Marcos Silvano - R. Hugo Bender
METZLER	E.M. Rui Barbosa - R. Vicente Celestino, 275 EMEI Arcos-iris - R. João XXIII, 980
GENUÍNO SAMPAIO	Estação de Saúde - AV dos Estados EMEI Primeiros Passos - R. Padre Azevedo, 291 EM Genuíno Sampaio - R. - Gustavo Vetter
IPIRANGA E AURORA	EM Edmundo strasburger- R. 3 Coronas, 475 EMEI Raio do Sol - Av Alvorada, 2255 Posto de Saúde - R. Candelária n/40 Pedracon

Quinta-Feira

REGIÃO	PONTOS DE COLETA
CENTRO	E.E. Fernando Ferrari - Av. São Leopoldo, 877 E. Santa Terezinha - R. Indústria de Loidal, 196 E. Tiradentes - Voluntários da Pátria, 33 Biblioteca - R. Andradas, 67 Complexo Social- R. Andradas, 252 E.E. Hidelonso Pinto - R. João Silveira do Amaral, 236 Centro Administrativo - Av. Independência, 800 Unidade de Saúde Rodolfo Dick, 107 Unidade de Saúde - Materno - Rodolfo Dick, 141 Galeria Arrebol Wizard E.E. 31 de Janeiro - AV Independência, 571 Ministério Público Fórum - Avenida dos Estados Moinho Dançeteria Com. Evang. Luterana da Paz
BELA VISTA	Fips- Rua Araújo Lima 180 Sesi- AV Presidente Vargas
BARRINHA	Princesinha-AV Mathia Muller 147 Caicas Bons Amigos- Pio XII 616
25 DE JULHO	EMEI Chapeuzinho Vermelho - R. Guilherme Kondorfer 230 Posto de Saúde Guilherme Kondorfer 250 E. M 25 de Julho- Armindo Jacobus 131
MÔNACO	E. M D. Pedro I Rua leão XIII

Sexta-Feira

REGIÃO	PONTOS DE COLETA
IMIGRANTE NORTE	Posto de Saúde - Av Paraná, 3590 E. Santos Dumont - R. 17 de Abril, 543 EMEI Tico-Tico - R. Guará, 215
IMIGRANTE SUL	E.E. La Salle - R. Ervino Brandenburg Unidade de Saúde - R. Volfer Metzler, 245
DONA AUGUSTA	E.M. Dona Augusta - R. Alvorada, 395 PAR DONA AUGUSTA
CELESTE	Posto de Saúde - Gustavo Vetter, 105 EMEI Guilherme Bloss - Dolores Caldas, 184 Borgas de Medeiros - AV São Leopoldo, 1565
OPERÁRIA	EMEI Sempre Unidos - R. Guajuviras, 85 E. M Esperança - R. Cipreste, 250 EM Aquarela - Rua Lotário Gerard, 51 EM Amiguinho - Rua Bom Jesus, 960 Posto de Saúde Bom Jesus, 970 E.M. Presidente Vargas - R. Bom Jesus, 971
GRINGO	E.M. Marques do Herval - R. Santo Dumont, 523
COHAB SUL	EMEI Casinha da Alegria - R. Norbert Maues, 21
VILA RICA	E.M Otacilio E. Fauth - R. Auzemiro Bolhez, 40 EMEI Dedinho de Ouro R. Auzemiro Bolhez, 40
PORTO BLOSS	E.E. João Bloss Alberto Leal, 115 EMEI Porto Bloss Alberto Fleck, 144 Posto de saúde Av dos Municípios, 3168

Figura 6 : Roteiro de coleta seletiva em Campo Bom.

1.24 Suporte da coleta seletiva

Como citado anteriormente, a Coleta Seletiva é realizada pela Cooperativa COOLABORE, que recebe um valor financeiro para realização deste serviço. Todo o suporte de ampliação de pontos, entre outras necessidades, é feito pela SEMA.

1.25 Disposição final

A disposição final do rejeito acontece no aterro sanitário junto a Central Municipal de Resíduos Domésticos, localizada no Bairro Mônaco.

1.26 Inclusão social

Campo Bom, no ano de 2001, tinha problemas em relação ao acúmulo de rejeitos colocados de forma inadequada ao longo dos arroios e rio, terrenos baldios, vias públicas e demais locais. Iniciou-se então um mapeamento dos carroceiros e catadores existentes na cidade com a meta de coibir e até direcionar este resíduo para um local adequado e correto. A proposta era, através de conscientização, sensibilização e comprometimento alcançar esta meta.



Figura 7 : Logotipo da campanha de conscientização do catador de Rua de Campo Bom.

O município realizou o mapeamento dos catadores, atividades de vistoria e oferta de cursos de capacitação gratuitos. A partir da capacitação, o município institucionalizou um programa denominado Programa de Conscientização do Catador de Rua. Esta proposta foi realizada em várias fases: visitas, conscientização, reuniões de grupo, vistorias, mapeamento, cadastros.

Finalmente em 2008, com ajuda do BNDES, através da COOLABORE (Cooperativa da Construção Civil e Limpeza Urbana), cooperativa que trabalha na Central Municipal de Resíduos Domésticos, foi enviado um Projeto de Integração COOLABORE e Catador de Rua. Foram adquiridas carroças, equipamentos de proteção individual, jalecos, e foi viabilizada a construção de um prédio que se denomina entreposto de Recicláveis Filial.

Atualmente, os catadores autônomos, agora agentes ambientais, operam como cooperativa filial e fazem a coleta diária na cidade, levando seu material para este local onde o resíduo seco é segregado e pesado. Com isso o catador não repassa seu material para o atravessador, recebendo o valor de mercado.

O Programa de Conscientização do Catador de Rua tem como objetivo três eixos temáticos: a preservação ambiental, inclusão social e geração de renda. Preservação ambiental, pois o catador realiza um serviço ambiental de grande importância, retornando o rejeito à cadeia produtiva e este, conseqüentemente, retornando como matéria prima, não sendo necessário assim utilizar recursos

naturais.

A inclusão destes sujeitos na sociedade é feita trazendo melhoria na vida diária, oferecendo equipamentos, socializando o trabalho junto à comunidade. O catador faz a sua coleta diária e ao final do turno leva seu resíduo seco coletado para o Entrepasto. Lá ele é pesado, enfardado e enviado ao processo produtivo. Para ter os resíduos aceitos no entreposto, o catador deve respeitar as normas de entrega. Nesse sistema não ocorre a atuação de atravessadores, valorizando e potencializando a renda dos agentes ambientais.

O respeito e o comprometimento destas pessoas para com a sociedade é um dos maiores aspectos a serem aqui ressaltados. O catador de rua, que passou por todo este processo não recolhe mais rejeito industrial, ao retirar algo da lixeira fecha o saco de lixo, não espalhando assim rejeito pela via pública, ele acondiciona de forma adequada e busca material de qualidade para vender. O perfil deste indivíduo perante a sociedade mudou, ela agora é parceira dele ao doar resíduo seco separado para aquele determinado catador que possui a sua carteira de identificação.

A melhoria da qualidade de vida foi mais um dos fatores resultantes deste processo. Ao proporcionar este programa, a Prefeitura de Campo Bom transformou o catador em agente ambiental, o qual se considera parte de um projeto, tornando-se importante e significativo perante a sociedade. Campo Bom alcançou uma pequena parcela do todo problemático na gestão ambiental sustentável, mas atingiu os objetivos e propostas priorizadas. Com certeza o catador que está na rua neste momento em Campo Bom é visto de forma diferente e valorizado pela comunidade, pois ele também mudou seus paradigmas de pensamentos, atitudes e hábitos que estavam enraizados na sua cultura.

1.27 Rota do lixo

O resíduo doméstico de Campo Bom tem todo o tratamento dentro do Município, inclusive o destino final.

1.28 Limpeza municipal

A limpeza municipal está sob a coordenação da Secretaria de Obras que terceiriza este serviço através da Empresa CAROLDO LTDA e a ONZE Construtora e Urbanizadora LTDA. O serviço de varrição é diário na área central e semanal nos demais bairros. Capina e roçada são realizadas quinzenalmente, conforme a demanda (sazonal). A poda ocorre nos meses de maio a agosto por empresa contratada para este tipo de serviço.

1.29 Quantidades da limpeza municipal

O município apresenta uma média de 07 t/dia de resíduos da limpeza pública municipal.

1.30 Destinação de limpeza municipal

Junto ao antigo CTG Campo Verde, atualmente Parque Municipal do Trabalhador, a prefeitura recebe todo o resíduo da varrição e limpeza da cidade. No local atuam 02 (duas) colaboradores que fazem a triagem do resíduo que chega e é destinado de forma correta. Sofás e resíduos de madeira são enviados ao Abrigo Bom Samaritano, que utiliza a madeira para aquecimento da caldeira. O sofá é desmanchado e seu tecido é enviado a empresas que fazem estopas de tecido. A espuma vai para a Central de Lixo.

O resíduo seco: ferro, sacos de cimento, plástico, canos, entre outros resíduos que aparecem, são destinados ao entreposto de Recicláveis, através de um indivíduo que aderiu ao Programa de Conscientização do Catador de Rua e recebe pelo material que envia ao entreposto.

Para os resíduos verdes, a prefeitura está providenciando um picador de galhos para reduzir em 80% o volume e poder, assim, utilizar este material misturado ao Composto Orgânico produzido na Central de Lixo. O mesmo se tornará uma matéria orgânica rica para os canteiros e rótulas ajardinados do município.

1.31 Resíduos de saúde

O município de Campo Bom possui 24 estabelecimentos de saúde, sendo 13 públicos, que geram em torno de 10 kg de resíduos de serviço de saúde por dia. A coleta da parte pública é realizada pela empresa terceirizada AMBIENTUUS, 01 vez por semana. Após a coleta, o resíduo é transportado pela mesma empresa e encaminhado para o tratamento por incineração, esterilização e descaracterização do material.

Ao final da operação, as cinzas são coletadas, esfriadas, removidas do incinerador e enviadas para o aterro da Pró-Ambiente em Gravataí, que possui licença para recebê-las, LO nº 2106/2010 - DL.

Os coletores destes resíduos são devidamente treinados e equipados para a coleta de recipientes junto aos clientes. Há a troca sistemática de recipientes devidamente esterilizados, e é fornecido um certificado ao cliente que legitima o destino dos resíduos gerados. Depois de coletado, o resíduo é encaminhado às Unidades de Tratamento, de acordo com sua classificação.

1.32 Controle de resíduos de saúde

O controle do resíduo de saúde gerado pelas Unidades Básicas de Saúde Municipais é realizado pela Secretaria da Saúde.

1.33 Resíduos de saúde gerais

Em Campo Bom existem diversas clínicas médicas, odontológicas e veterinárias. Além disso, existem veterinários autônomos que atendem diversas Pet Shops, agropecuárias, 01 hospital (Lauro Réus), serviço de tatuador, entre outros. Estes estabelecimentos têm a obrigação de encaminhar seu resíduo para locais devidamente licenciados para este fim.

1.34 Controle de saúde

O controle dos Resíduos de Serviço de Saúde é feito no momento do pedido do alvará, quando as clínicas, veterinários, consultórios, etc., devem apresentar o Cadastro de Geração e Destinação de Resíduos e o contrato de prestação de serviços da empresa que será responsável pelo recolhimento dos resíduos.

1.35 Conhece resolução 307 do conama

Os representantes do município têm conhecimento da resolução.

1.36 Aplica a resolução 307

Empresas que solicitam alvará de edificação necessitam realizar um cadastro em atendimento a Resolução 307/2002.

Existem (02) dois tele entulho em Campo Bom. Ambos já estão com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição. Um deles possui isenção de licença emitida pela FEPAM e outro está providenciando licenciamento junto ao órgão ambiental municipal.

1.37 Quantidade de RCC gerada

Os controles do município de Campo Bom indicam um quantitativo de aproximadamente 1.000 toneladas mensais.

1.38 Destinação de RCC

Os resíduos de RCC que o Município recolhe são utilizados, em sua maioria, em ruas rurais que necessitam de material. Os Tele Entulhos Wagner e Shilling estão providenciando parcerias com o empreendedor local licenciado conforme determina a Resolução 307/02.

1.39 Planejamento futuro de RCC

Fazer área de transbordo e enviar o resíduo à Unidade de Beneficiamento da Construção e Demolição que o Consórcio Pró-Sinos está construindo em São Leopoldo.

Criar Pontos de Coleta para pequenos geradores.

1.40 Instrumentalização legal da resolução 307

O Código de Posturas e a Política de Meio Ambiente já têm regras bem claras em relação a este resíduo, em relação à responsabilidade do gerador.

1.41 Resíduos Industriais

No município de Campo Bom existem aproximadamente 600 estabelecimentos industriais de diversos ramos: esquadrias, estofaria, fraldas, móveis, produtos químicos, embalagens, fibra de vidro, máquinas, molas, plásticos, eletro-eletrônicos, têxteis, metalúrgicas, calçados e materiais para calçados.

Em setembro de 2001 foi instituído o Cadastro de Geração e Destinação de Resíduo Industrial que visa conhecer as atividades potencialmente poluidoras através da matéria-prima utilizada, do processo produtivo, dos resíduos gerados e seu destino final. Este cadastro foi criado pelo Departamento de Meio Ambiente, pois havia um alto índice de resíduos descartados de forma inadequada nos terrenos baldios, encostas de morros e margens do Rio dos Sinos e Arroios, necessitando assim de dados legítimos com a tipologia de cada empresa, resíduos gerados e destinação final adequada. Com esta metodologia, alcançou-se uma redução de 70% no índice de resíduos industriais dispostos irregularmente no município de Campo Bom.

1.42 Geração de Resíduos Industriais

As fontes móveis que coletam este resíduo e destinam à UTRESA têm um quantitativo de 730 m³ / mês de resíduo da Indústria.

1.43 Tipos de Resíduos Industriais do município

A geração é maior na área do ramo calçadista (EVA, PU, couro, couro, sintético, tecido).

1.44 Tipo de destinação dos Resíduos Industriais

Os resíduos gerados pelas indústrias de Campo Bom são destinados ao PATRONAL Aterro Industrial Classe I e II do Sindicato das Indústrias Calçadistas, LO 552/2010-DL, localizado no próprio Município, no Bairro Mônaco, ou enviam para a UTRESA, em Estância Velha/RS.

1.45 Otimização da gestão de Resíduos Industriais

Na busca de dados podemos observar que, cada vez mais, o resíduo industrial está sendo utilizado como matéria-prima, sendo na mistura de um novo produto ou como energia para caldeiras.

1.46 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária

O Município adota já há muito tempo os pontos de coleta.

Campanha Mete Pilha iniciada em 1999 e que está buscando parceria com ABINEE para a busca do resíduo já recolhido e acondicionado na Central de Lixo.

Projeto Reciclando Óleo cujo objetivo é recolher o óleo de cozinha usado nos diversos segmentos da sociedade e seu encaminhamento para confecção de sabão.

As lâmpadas fluorescentes pós-consumo dos prédios públicos são acondicionadas e enviadas à Brasil Recycle.

Os eletro eletrônicos públicos pós-consumo são enviados a OTSER, recicladora destes materiais, em Novo Hamburgo.

Pneumáticos são recolhidos e enviados a Três Coroas que possui um ECOPONTO da RECICLANIP.

1.47 Como pretende implantar os processos de logística reversa no âmbito do município.

Na realidade o município já pratica o processo de logística reversa, pois muitos empreendimentos que vendem lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros resíduos, recebem o resíduo pós-consumo e enviam estes materiais de volta aos fabricantes e ou seu representante. O município irá incrementar estas medidas dentro de sua realidade.

1.48 Pequenos geradores

O município busca mapear as informações referentes à quantidade gerada por pequenos empreendimentos para então estabelecer um plano municipal que incentive a melhoria na gestão e auxilie na destinação adequada.

1.49 Dados de saneamento básico

O número de ligações de esgoto no município de Campo Bom é de 110 ligações.

Quadro 5 : Proporção (%) de domicílios por situação e tipo de esgotamento sanitário.

Tipo de esgotamento sanitário	Brasil		Rio Grande do Sul		Campo Bom- RS	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Total (número de domicílios)	37.334.866	7.460.235	2.512.558	529.481	15.563	600
Rede geral de esgoto ou pluvial	56,02	3,31	32,94	1,26	46,54	12,17
Fossa séptica	16,03	9,59	44,94	22,05	51,32	57,83
Fossa rudimentar	20,04	41,72	17,14	55,36	0,84	10,00
Vala	2,19	4,53	2,54	8,87	0,89	10,00
Rio, lago ou mar	2,22	3,78	0,72	1,30	0,06	7,83
Outro escoadouro	0,63	1,79	0,57	2,59	0,01	0,67
Não tinham banheiro nem sanitário	2,87	35,29	1,15	8,56	0,34	1,50

Fonte: IBGE, 2000.

Quadro 6: Proporção (%) de domicílios por situação e abastecimento de água.

Forma de abastecimento de água	Brasil		Rio Grande do Sul		Campo Bom- RS	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Total (número de domicílios)	37.334.866	7.460.235	2.512.558	529.481	15.563	600
Rede geral	89,76	18,06	92,58	18,37	89,58	54,83
Poço ou nascente (na propriedade)	7,13	57,82	5,55	69,86	10,32	43,17
Outra forma	3,11	24,12	1,87	11,77	0,10	2,00

Fonte: IBGE, 2000.

A entidade responsável pelo abastecimento de água no município é a CORSAN, a qual conta com 13.722 ligações. O Município assinou convênio com a CORSAN pelo prazo de 25 anos. Neste prazo a CORSAN deverá, com ações de pequeno, médio e longo prazo, tratar todo o esgoto gerado no município. A primeira etapa, de 150 km de rede, está prevista para o ano de 2012 nas Bacias dos Arroios Weidler e Schmidt com um percentual de 45 % do esgoto tratado.

1.50 Dados sobre consumo de energia

De acordo com a distribuidora de energia elétrica do município, os dados sobre consumo de energia são os seguintes:

Consumidores: 14.560

Consumo Anual (MW/h): 153.348

1.51 Dados financeiros

A cobrança pelos serviços de limpeza urbana está incluída no IPTU. A taxa de coleta de lixo é cobrada de acordo com a metragem construída conforme Anexo II da Lei Municipal Nº 3.496/2009 de 08 de dezembro de 2009.

A quadro a seguir mostra o total arrecadado anualmente pela Prefeitura Municipal de Campo Bom com os valores pagos pela coleta de lixo, segundo dados atualizados fornecidos durante o diagnóstico pela Prefeitura Municipal de Campo Bom.

Quadro 7 : Cobrança por serviços de coleta.

Metragens Construídas	Valor	Número de localidades	Total anual arrecadado (em R\$)
Até 50 m ²	R\$ 7,16	1.474	10.553,84
Mais de 50 m ² e até 100m ²	R\$ 19,60	3.813	74.734,80
Mais de 100m ² e até 200 m ²	R\$ 39,17	5.593	219.077,81
Mais de 200 m ² e até 300 m ²	R\$ 97,94	1.595	156.214,30
Mais de 300 m ²	R\$ 121,44	1.379	167.465,76
Total Geral		13.854	628.046,51

O município gasta R\$ 146,00 para coleta e disposição final por tonelada de resíduo sólido urbano gerado. Este valor, juntamente com a quantidade de resíduos gerados, serviu para embasar o custo calculado por habitante para a gestão de resíduos sólidos no município.

2 PROGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CAMPO BOM – META 2

2.1 Introdução

O estudo prognóstico objetiva estabelecer estimativas para a situação de resíduos para diferentes horizontes de tempo, procurando-se criar um cenário prospectivo, caso nenhuma medida venha a ser implementada na gestão dos resíduos sólidos.

No prognóstico realizam-se projeções para as diversas tipologias de resíduos sólidos, tais como: resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de serviços de saúde (RSS), da construção civil (RCC). Para os demais tipos de resíduos (industriais - RSI e especiais RSE) não foi possível estabelecer cenários prognosticados por conta da carência de dados disponibilizados pelas municipalidades consorciadas, porém, assim como para as demais tipologias de resíduos, foram sugeridas ações a serem tomadas para o aprimoramento da gestão destes materiais.

No caso dos RSU, para os cenários prognosticados, além dos dados de geração diária de resíduos, foram consideradas variáveis que contemplam as taxas de crescimento populacional de cada município em conjunto com fatores como mudanças de hábitos de consumo, migrações, etc., que repercutem diretamente no aumento da geração de resíduos.

Para os RCC e RSS, somente foi possível estimar quadros futuros para aqueles municípios que não informaram as quantidades aproximadas geradas diariamente, utilizando-se fatores estatísticos informados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe/2010) e considerando também os índices de crescimento populacional de cada localidade.

As taxas de crescimento populacional foram obtidas utilizando-se dados dos censos de 2000/2010 disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os horizontes de tempo estudados prolongam-se até 2031, sendo possível ilustrar cenários futuros, bem como gerar parâmetros para

dimensionamento dos sistemas que venham a ser futuramente implantados.

O capítulo de “Matriz de alternativas e construção de cenários” descreve detalhadamente os métodos utilizados para prognosticar os dados e construir cenários pautáveis para a gestão dos resíduos sólidos, de acordo com os quadros evidenciados.

2.2 Seleção de variáveis

Para descrever como o município poderá enfrentar e planejar quadros prognosticados referentes às diversas tipologias de resíduos gerados, tornou-se necessário estabelecer um elenco de parâmetros que permitiram desenhar um cenário de proposições de soluções para três horizontes de tempo. Esses horizontes de tempo foram estabelecidos de acordo com as necessidades de ações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, foram definidos três grupos estratégicos para a condução de ações. Horizonte em curto prazo (4 anos), horizonte em médio prazo (4 a 8 anos) e horizonte em longo prazo (8 a 20 anos). O cronograma de barras apresentado abaixo ilustra esta organização temporal dessas ações e seus respectivos horizontes.

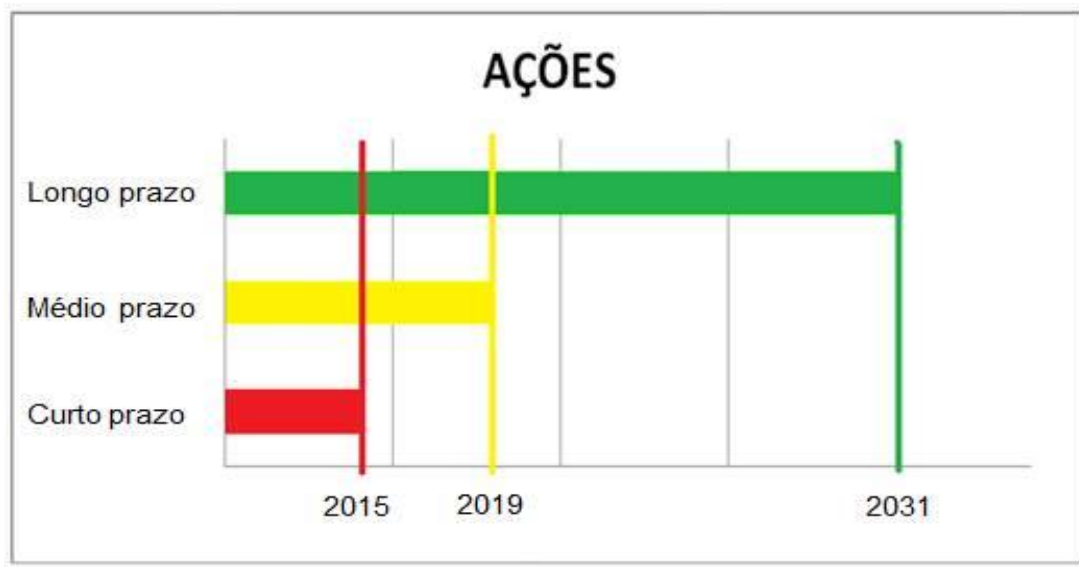


Figura 8 : Histograma das ações e horizontes temporais

O crescimento populacional, a forma de espacialização da população urbana e os hábitos de consumo que decorrem do crescimento econômico constituem os parâmetros fundamentais para a construção do cenário futuro.

2.3 Crescimento populacional e taxas de geração de resíduos sólidos domiciliares

O crescimento populacional é a base para os estudos prognósticos, pois se relacionam com fatores como o ambiente urbano e o crescimento econômico. A taxa de geração *per capita* dos resíduos sólidos domiciliares é dependente dos hábitos de consumo e estes de outros fatores, como a densidade urbana e a renda média, conforme anteriormente explicado.

O cálculo adotado para prever o crescimento populacional do município baseou-se exclusivamente nos dados obtidos junto ao IBGE, população de 2000 e população de 2010. Para a avaliação da estimativa de evolução da população foi utilizado o método da taxa geométrica.

Esta metodologia consiste na estimativa da população utilizando-se uma taxa de crescimento geométrico, sendo a mesma obtida para um período entre dois censos demográficos. A partir desta taxa é possível estimar o crescimento anual da população, aplicando a mesma para cada período. O IBGE aplica esta taxa para

calcular as estimativas anuais de crescimento disponibilizadas ano a ano.

A expressão que define a taxa geométrica de crescimento da população é dada pela seguinte expressão:

$$TGCA = \left[\left(\frac{P_1}{P_0} \right)^{\frac{1}{(A_1 - A_0)}} - 1 \right] \cdot 100$$

Onde:

TGCA = taxa geométrica de crescimento anual

P_1 = população 2000

P_0 = 2010

A_1 = ano 2000

A_0 = ano 2010

Durante o diagnóstico, admitiu-se que a taxa de geração de resíduos sólidos domiciliares venha a elevar-se na maioria dos municípios, tendendo a estabilizar-se em patamares distintos.

A geração *per capita* de resíduos, foi calculada usando a equação abaixo:

$$G_{PR} = \frac{Q_{TS}}{P_{AT}}$$

Onde: GPR = Geração per capita de resíduos (kg/hab.dia)

QTS = Quantidade de resíduos coletados por dia (kg)

PAT = População com coleta de resíduos (hab)

Em suma, o prognóstico da taxa de geração de resíduos sólidos foi calculado considerando variáveis voltadas ao crescimento populacional e para alguns casos foram introduzidas nos cálculos variáveis que exprimem o aumento da geração de resíduos sólidos não somente por conta do crescimento populacional mas também por conta de fatores diversos como crescimento econômico, modificações de parâmetros de consumo, dentre outros.

Desta forma, foi possível estimar a evolução das quantidades geradas, considerando-se fatores relevantes amplamente apoiados pelo referencial teórico. A estimativa foi realizada com 3 cenários considerados como sendo os mais prováveis de ocorrer. Esta se encontra em capítulos próprios no decorrer do trabalho.

2.4 Resíduos sólidos urbanos

Campo Bom possui forte campanha de coleta seletiva que atinge 100% da área urbana e rural.

Além disso, o município possui dois galpões de triagem e uma cooperativa de recicladores, ambas as estruturas contribuem consideravelmente para a inclusão social e para a gestão dos RSU como um todo. Os catadores já organizados enviam para a cadeia produtiva um percentual significativo de resíduo para a reciclagem, geram de emprego e renda.

Sugere-se manter a intensificação dos trabalhos de educação ambiental voltados às entidades educacionais e comunidade em geral, de modo a aprimorar cada vez mais a prática de segregação e de coleta seletiva no município.

Segundo os dados diagnosticados, o município de Campo Bom gera cerca de 26,6 t/dia de RSU (0,44 kg/hab/dia). O prognóstico deste quadro levando em conta apenas a variável do crescimento populacional, em curto, médio e longo prazo, aponta os seguintes resultados:

Quadro 8 : Cenários de geração futura de RSU nos horizontes temporais

2015	2019	2031
27,80 t/ dia	28,94 t/ dia	32,65 t/ dia

Contudo, tomando como base o índice disponibilizado pela ABRELPE, que considera um aumento anual de 6,8% na geração de RSU (por conta de variáveis de consumo, índices migratórios, geração diária de RSU, crescimento populacional), temos um novo quadro. Supondo-se que o índice 6,8% possa variar de município para município por conta de características individuais e específicas, optou-se por prognosticar o aumento da geração dos RSU em três novos cenários, considerando

taxas de crescimentos anuais da geração de RSU de 5, 10 e 15% ao ano.

O propósito foi demonstrar que o aumento da geração de resíduos sólidos pode oscilar em cenários mais (5%) ou menos (15%) favoráveis, dependendo das características do município.

Os dados calculados indicam que qualquer estimativa que considere estes três cenários é válida, pois a situação que atualmente está entre 5 e 10% e pode evoluir para algum cenário entre 10 e 15%.

Quadro 9 : Estimativa de geração de resíduos sólidos no município de Campo Bom.

Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 5%	2010	26,60
	2015	33,95
	2019	41,27
	2031	74,11
Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 10%	2010	26,60
	2015	42,84
	2019	62,72
	2031	196,85
Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 15%	2010	26,60
	2015	53,50
	2019	93,58
	2031	500,65

Com esta geração de resíduos projetada, sem nenhuma ação que altere este cenário o município terá um aumento considerável de geração de Resíduos Sólidos Urbanos, o que irá representar um maior gasto para tratamento e disposição.

Atualmente o município dispõe seus resíduos em aterro próprio. Embora sua vida útil já tenha sido expirada, o aterro ainda apresenta capacidade para recebimento de RSU. No entanto, com a atual geração, considerando ainda o crescimento projetado, o município necessitará em curto prazo de solução para disposição dos seus resíduos.

2.5 Resíduos de serviços de saúde

Não foram identificados quaisquer registros de problemas operacionais com os resíduos de serviço de saúde. O resíduo público é coletado pela empresa AMBIENTUUS, que trata e dá destinação adequada.

Sabe-se que os locais que geram quaisquer tipos de RSS encaminham os mesmos para empreendimentos devidamente licenciados. No entanto não se sabe a quantidade gerada pelas frentes privadas geradoras de RSS.

Na comparação de quantidade de resíduos gerados por dia por cada habitante, considerado o valor diagnosticado de 10 kg/dia para a geração de resíduos de serviços da saúde no município, levando em consideração a projeção futura dos 3 cenários de horizontes temporais, considerando o crescimento populacional, tem-se as seguintes gerações em kg/dia:

Quadro 10 : Cenários de geração futura de RSS nos horizontes temporais

2015	2019	2031
10,08 kg/ dia	10,41 kg/ dia	11,75 kg/ dia

2.6 Resíduos de Construção Civil

Campo Bom contém em seu território dois tele entulhos para o acondicionamento dos RCC e ambos possuem o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição.

O município também possui um Plano de Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, fator que contribui para o aprimoramento da gestão deste material.

A maior parte dos RCC recolhido é reutilizada nas ruas situadas na área rural do município que necessitam deste material.

O município está se planejando para encaminhar futuramente os RCC para a Unidade de Beneficiamento da Construção e Demolição que o Consórcio Pró-Sinos está construindo em São Leopoldo, sendo esta alternativa sustentável que vai de encontro à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sabendo-se que o município possui uma geração de RCC de aproximadamente 33,33 t/dia, foram calculadas projeções de cenários nos horizontes temporais de curto, médio e longo prazo. O resultado dessa projeção,

considerando o crescimento populacional, encontra-se no gráfico a seguir:

Quadro 11 : Cenários de geração futura de RCC nos horizontes temporais

2015	2019	2031
34,40 t/ dia	35,81 t/ dia	40,40 t/ dia

2.7 Resíduos Industriais

A gestão do resíduo industrial gerado em Campo Bom é de responsabilidade do empreendedor que o gera.

No entanto, sabe-se que os resíduos industriais são encaminhados preferencialmente para o Aterro Industrial Classe I e II do Sindicato das Indústrias Calçadistas no próprio município, ou para a UTRESA, em Estância Velha/RS.

Segundo o diagnóstico, a quantidade informada de resíduos industriais gerados no município é de aproximadamente 24,33 m³/dia. A partir desta informação foi possível efetuar o seguinte prognóstico:

Quadro 12 : Cenários de geração futura de RSI nos horizontes temporais

2015	2019	2031
25,33 m ³ / dia	26,37m ³ / dia	29,75m ³ / dia

2.8 Resíduos Especiais

A proposta dos gestores do município se inicia por meio de metas que incluem massivas campanhas de Educação Ambiental. Somente a partir desta realidade é que se pode avançar na gestão compartilhada e na logística reversa propostas pela Lei Nº 12.305/2010.

As iniciativas de Eco Pontos de entrega voluntária e a ampliação destes através dos programas e projetos de Educação Ambiental trazem efeitos significativos para dar um destino final adequado a estes resíduos.

São recomendáveis projetos integrados de logística reversa que possibilitem

que todos os municípios se beneficiem de ações coletivas, dentro do âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

3 MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1 Objetivos

Este capítulo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) buscou resgatar o histórico evolutivo da gestão de resíduos sólidos do município de Campo Bom e de todos os demais consorciados ao Pró-Sinos e disponibilizar informações consolidadas de forma a propor planejamentos e tomadas de ações integradoras que utilizem a sinergia produzida pelo consorciamento no incremento de soluções locais e/ou regionais, individuais ou coletivas.

A análise crítica dos dados diagnosticados e prognosticados permite verificar o comportamento e as “Tendências da gestão dos resíduos” em seus principais aspectos, uma vez que proporciona e evidencia:

Avaliação e análise de ações e tecnologias de destinação/disposição de resíduos existentes e planejadas no município e na Bacia;

Avaliação e análise das tendências relacionadas às ações e tecnologias existentes e planejadas no município e na Bacia;

Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios no que tange à questão dos resíduos sólidos;

Sugestões adicionais para o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos no município;

Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final;

Incentivo ao beneficiamento dos resíduos sólidos;

Ações preventivas e corretivas voltadas à gestão dos resíduos sólidos.

As informações e dados relacionados aos resíduos foram expostos sob três formas: panorama regional (Bacia), panorama por região (Terras Altas, Terras

Onduladas/Médias e Terras Baixas) e/ou panorama municipal. Os critérios utilizados para a exposição destes elementos levaram em conta a otimização das informações bem como a necessidade de detalhamento das mesmas, analisando-se caso a caso, em contextos locais ou regionais.

3.2 Escopo, condicionantes e limitações do estudo

O escopo da matriz de alternativas e construção de cenários para gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do município é contemplar soluções integradas para todas as questões direcionadas à temática dos resíduos sólidos.

A situação foi adequadamente diagnosticada e prognosticada em fases anteriores do trabalho, buscando responder ao desafio socioeconômico de buscar soluções integradas que possam trazer um ganho de sinergia na adoção dos procedimentos integrados.

A única premissa a ser acordada é o procedimento integrado em questões que voluntariamente todas as comunidades venham a aderir de forma direta ou através de suas administrações municipais.

As limitações do estudo na proposição de alternativas e cenários decorreram exclusivamente do respeito absoluto às prerrogativas de independência e soberania do município, de forma que a descrição dos eventos se restringiram à elucidação técnica, e a matriz decisória é absolutamente restrita às alternativas de gestão e destinação existentes na atual fase do conhecimento e não caracterizam opções excludentes ou incompatíveis.

O presente documento descreve todas as características diagnosticadas e prognosticadas no município, criando itens que propiciam soluções integradas específicas para análise do município e futura adesão voluntária na medida em que se comprovem ganhos de escala cuja sinergia resultante justifique a ação consorciada nos tópicos considerados.

Cabe ressaltar que este é um trabalho de produção de alternativas e construção de cenários tendo por finalidade a criação de uma matriz sugestiva, homogênea e relevante.

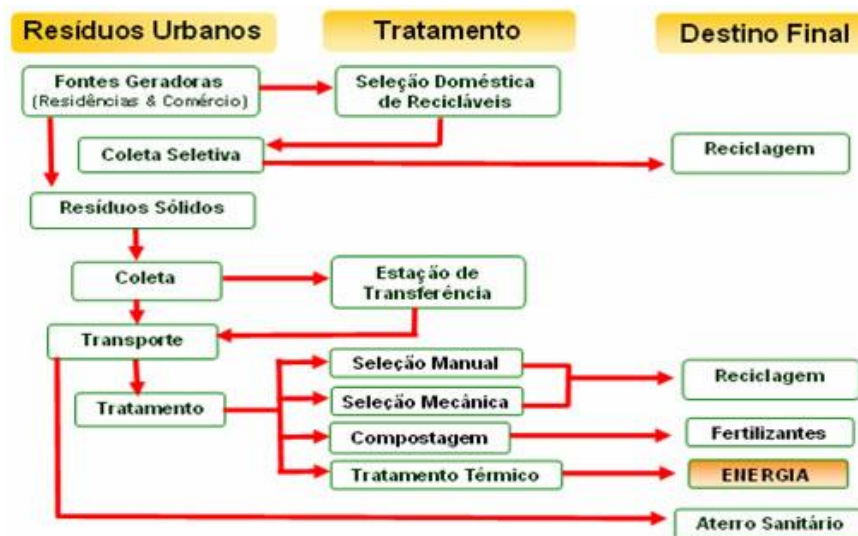
O trabalho não tem por desiderato ou qualificação projetar em detalhes as soluções, na medida em que as mesmas nem foram avaliadas pelo seminário soberano e integrado das prefeituras municipais consorciadas ao Pró Sinos.

Em fases posteriores sofrerão detalhamentos as alternativas escolhidas conforme especificações técnicas contratuais, devendo planos básicos e planos executivos ser desenvolvidos em fases posteriores licitadas exclusivamente para tal finalidade.

3.3 Conceitos e etapas do gerenciamento de resíduos sólidos

Atendimento ao artigo 19º, inciso V, da Lei 12.305/2010.

Modelo de gerenciamento de resíduos sólidos:



Fonte: "Technical Guidance Report" – Banco Mundial

Figura 9 : Modelo de Gestão Integrada de RSU segundo o Banco Mundial
(www.usinaverde.com.br)

A interpretação da figura é didática e expressiva. De cima para baixo e da esquerda para a direita, os procedimentos podem ser assim descritos:

1. Os resíduos começam sua trajetória a partir de sua existência, gerados nas residências e no comércio;

2. Se os resíduos já sofrerem segregação durante a geração, dentro das unidades unifamiliares ou das entidades comerciais, estes já avançam para um tipo de tratamento que para ter continuidade vai exigir coleta seletiva;

3. Havendo coleta seletiva, os resíduos sólidos já são passíveis de sofrerem segregação ou triagem e serem remetidos para reciclagem;

4. Caso não sejam objeto de segregação doméstica ou na origem e coleta seletiva com reciclagem, os resíduos sólidos são coletados e podem ou não serem submetidos a estações de transferência quando são colocados em veículos de maior porte para remessa para aterro ou unidade de aproveitamento energético mais distante;

5. Feito ou não o traslado, é realizado o transporte do resíduo;

6. O próximo e último procedimento é o tratamento, que inicialmente é a submissão dos resíduos sólidos a processos de triagem ou segregação manual e depois mecânicos, sendo a matéria orgânica total ou parcialmente submetida a processos de compostagem, e os resíduos restantes, juntamente com a matéria orgânica não aproveitada, são enviados para unidade de recuperação energética;

7. A última coluna vertical resume o procedimento: os materiais submetidos à segregação manual e depois mecânica são remetidos a reciclagem, a parte compostada da matéria orgânica se transforma em fertilizante e o restante dos materiais, incluindo matéria orgânica não utilizada e também os lodos de estações de tratamento de esgotos são submetidos a processos térmicos de mineralização, com recuperação energética.

Resumidamente é possível afirmar que no final, após a reciclagem, se houver, as duas principais rotas de destinação final dos resíduos sólidos são os aterros sanitários ou as unidades de recuperação de energia.

A gestão dos demais tipos de resíduos (RCD, RSS, RSI) basicamente pode ser adaptada ao modelo acima descrito.

3.3.1 Etapas detalhadas do gerenciamento de resíduos

3.3.1.1 Segregação

A segregação de resíduos sólidos consiste na operação de separação dos resíduos, por classe.

A atividade de segregação é apenas o início de um longo ciclo de gestão dos resíduos sólidos para pleno aproveitamento.

Esta ação tem como finalidade evitar a mistura dos resíduos objetivando facilitar e promover a reutilização, reciclagem, aproveitamento energético destes, reinserindo-os novamente em ciclos produtivos e comerciais e como consequência principal, minimizar os gastos públicos relacionados à destinação final e à extração de matéria prima para a produção de novos produtos.

Segue abaixo modelos de segregações para as diversas classes de resíduos sólidos existentes.

RSU: A segregação dos RSU geralmente é subdividida conforme esquema a seguir:

- a) Resíduos secos (recicláveis);
- b) Resíduos úmidos (orgânicos);
- c) Rejeitos.

Estes resíduos podem ser segregados em galpões próprios para esta prática. Os galpões podem ser anexos a depósitos de resíduos, comunidades ou cooperativas que se apropriam de renda a partir desta atividade, aterros sanitários ou outros empreendimentos que visem a destinação/disposição final dos resíduos. Enfim, os modelos são variados e diversificados, adaptados à realidade local.

RSE: A segregação dos RSE deve ser efetuada na fonte de geração, ou seja, pelos agentes consumidores. Estes resíduos devem ser encaminhados para “Pontos de Coleta”, “Pontos de Recebimento” ou devolvidos aos fabricantes, comerciantes e importadores.

A segregação dos RSE deve atender as premissas da Logística Reversa contemplada na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Etapas de gerenciamento dos RSE bem como o parecer relacionado à matriz e alternativas e composição de cenários encontram-se detalhados no item 5 - *Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos (RSE)*.

RSS: Segundo a Resolução Conama 358/2005, “É obrigatória a segregação dos RSS na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente”. A segregação dos RSS deve ser exclusiva para os grupos abaixo relacionados, com o propósito adicional de gerenciar de forma adequada a coleta e destinação final dos mesmos:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção;

GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;

GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

RCC: O gerenciamento adequado do RCC, visando à promoção de benefícios de ordem social, econômica e ambiental, deve garantir a segregação satisfatória, de preferência no ato da geração ou nas áreas de destinação/disposição final. Os RCC devem ser segregados nas seguintes classes, conforme previsto na Resolução Conama nº 307/2002:

CLASSE A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados (material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia);

CLASSE B: Resíduos recicláveis, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras etc;

CLASSE C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, como por exemplo, o gesso;

CLASSE D: Resíduos perigosos e/ou contaminados.

É proibida a disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas. Estes resíduos devem ser acondicionados e armazenados conforme estabelecido pelas legislações vigentes, de modo que o processo de coleta possa ser feito adequadamente.

RSI: Os RSI devem ser segregados isoladamente de qualquer outro tipo de resíduo, pelo fato de apresentarem por vezes características de periculosidade, influenciando negativamente a gestão dos demais. Deve haver a gestão diferenciada, conforme previsto na Resolução Conama nº 313/2002, levando-se em conta ações específicas e cuidados adicionais de segregação, coleta e tratamento e destinação final.

3.3.1.2 Coleta

A operação de coleta engloba o recolhimento dos resíduos sólidos em seu ponto de geração e o trajeto percorrido até o local de descarga ou de destinação final.

Os cidadãos normalmente imaginam que a coleta seja o fim de um ciclo, e para este agente significa o final do ciclo de vida de um produto ou bem que tenha usufruído, mas todo material pode e deve ser reinserido em ciclos produtivos qualquer que seja sua situação.

Segue abaixo modelos de coleta para as diversas classes de resíduos sólidos existentes.

RSU: A coleta dos RSU é de responsabilidade das prefeituras. A coleta destes resíduos pode ser efetuada sob duas formas:

- a) Coleta de RSU misturados, a qual contempla a coleta unificada dos resíduos úmidos (orgânicos), resíduos secos (recicláveis) e rejeitos. Esta coleta é produto da não segregação dos RSU;
- b) Coleta seletiva exclusiva de resíduos recicláveis. Esta coleta pode também ser subdividida em diversas frentes, tais como:
- “Coleta Porta a Porta”: a mais comum e adotada, tendo apenas por barreira a questão de custos, considerando-se que há gastos exclusivos de transporte. Contudo este tipo de coleta cada vez mais ganha calendários semanais por bairro numa forma correta que as administrações municipais vêm agindo visando economias em longo prazo;
 - Pontos de Entrega Voluntária Exclusivos: A coleta efetuada nestes pontos de entrega abrange resíduos específicos como recicláveis ou úmidos (por exemplo pneus e óleo de cozinha, respectivamente);
 - Pontos de Entrega Voluntários associados com a Logística Reversa: A coleta efetuada nestes pontos de entrega abrange os resíduos especificados em lei, contemplados na Logística Reversa. Não necessariamente os custos desta coleta são de responsabilidade da administração pública.

A coleta regular dos RSU é uma das principais etapas do gerenciamento. Por meio da coleta é que se faz possível o encaminhamento adequado dos resíduos. Em 2009 a taxa de cobertura de coleta no país atingiu cerca de 90% dos domicílios.

RSE: As etapas de gerenciamento dos RSE bem como o parecer relacionado à matriz e alternativas e composição de cenários encontram-se detalhados no item 5 - *Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos (RSE)*.

RSS: A coleta dos RSS provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura. Os RSS gerados pelo setor privado devem ser por ele gerenciados. Cabe apenas a fiscalização à administração pública. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

RCC: A coleta dos RCC domiciliares e aqueles provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura, por meio da ação do sistema de limpeza urbana local.

RSI: A coleta dos RSI provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura. Os RSI gerados pelo setor privado devem ser por ele gerenciados. Cabe apenas a fiscalização à administração pública.

3.3.1.3 Destinação / disposição final

As tecnologias mais evidenciadas no mercado para a destinação / disposição final de resíduos foram pesquisadas pela consultora e encontram-se detalhadamente apresentadas as seguir:

Aterros sanitários

Aterro sanitário é um espaço destinado à deposição final de resíduos sólidos. A estrutura física dos aterros sanitários deve garantir que a integridade à saúde pública e a proteção ao meio ambiente não sejam ameaçadas pela disposição inadequada dos resíduos. Desta forma os aterros obrigatoriamente devem possuir sistemas de impermeabilização do solo, captação e tratamento do chorume e gestão adequada dos gases emitidos durante o processo de decomposição da matéria orgânica.

O processo detalhado consiste em construir uma vala ou escavação em solo, na qual é instalado um filtro de material permeável, geralmente arenoso, para abrigar o chamado dreno-testemunho, cuja função é identificar a eficiência do sistema impermeabilizante. Na preparação da área são realizados, basicamente, a impermeabilização e o nivelamento do terreno, obras de drenagem para impedir que as águas pluviais sofram percolação na massa de resíduos sólidos depositados e aumente o volume de chorume a ser tratado.

Depois é instalada uma manta de polietileno de alta densidade, que objetiva proteger os solos e as águas subterrâneas, freáticas ou aquíferos.

Sobre a manta de polietileno é instalado ainda um coletor de chorume para recolher e enviar para tratamento o material líquido resultante da decomposição dos resíduos sólidos. O chorume é recolhido na parte interna do aterro e remetido para tratamento antes de ser liberado junto ao sistema de drenagem superficial local.

Desde a base do aterro sanitário, quando começa a disposição de resíduos sólidos, devem ser implantados drenos de gás para liberar o metano e o gás carbônico formados.

Sempre que possível estes gases devem ser queimados antes da liberação para a atmosfera, e já são comuns no Brasil a utilização destes gases para a recuperação de energia, como no aterro Bandeirantes em São Paulo, em Canabrava em Salvador e em outras iniciativas isoladas.

A figura a seguir mostra um típico esquema de aterro sanitário. A esquerda observa-se uma faixa em preparação, ao centro um setor em execução e a direita um setor já concluído.

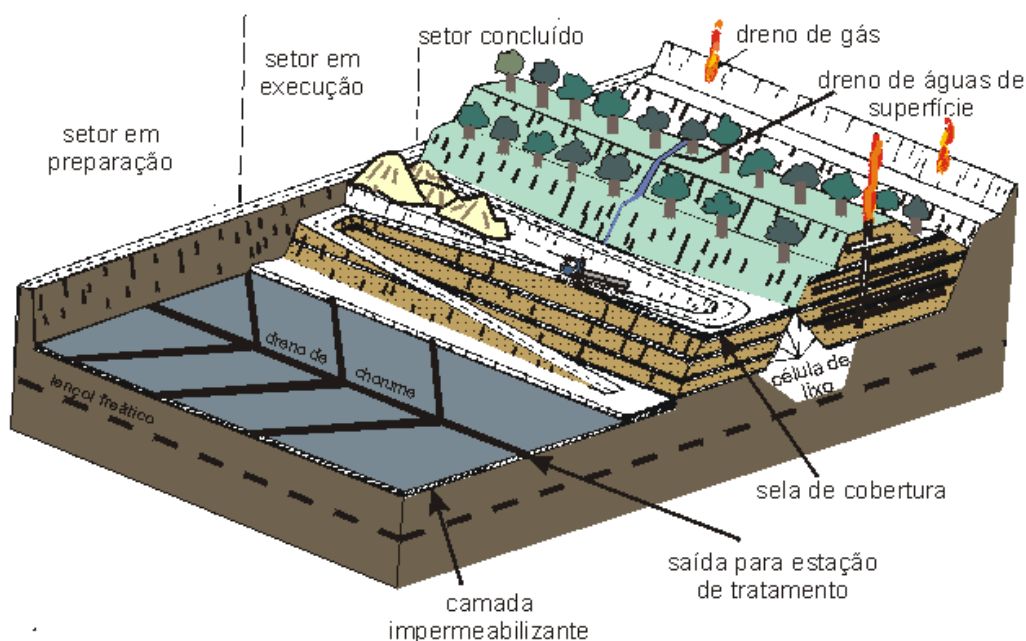


Figura 10 : Estrutura padrão de aterros sanitários

Finalizando o processo, os resíduos sólidos depositados em aterros sanitários são cobertos com uma camada de terra com a finalidade de impedir o acesso e propagação da fauna sinantrópica, vetora de doenças infectocontagiosas.

Quando é atingida a capacidade de disposição final de um setor do aterro sanitário já esgotado, é feito o selamento também com manta de polietileno de alta densidade e acima ocorre a colocação de uma camada de matéria orgânica sobre a qual é plantada uma camada de gramíneas.

As técnicas de monitoramento usadas durante e após o fechamento dos aterros são piezometria, poços de monitoramento, instalação de inclinômetros nos taludes, marcos superficiais e sistemas de controle de vazão pluvial e de chorume.

As áreas limítrofes do aterro geralmente são dotadas de uma cerca viva para evitar ou diminuir a proliferação de odores e a poluição visual.

O aterro sanitário ainda é a forma mais utilizada no Brasil para disposição final de resíduos sólidos, principalmente RSU. Segundo o *Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil 2010* (ABRELPE), 58% dos RSU gerados são destinados para aterros sanitários. Entretanto, a Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/10, prega a redução significativa dos RSU secos e úmidos dispostos em aterros sanitários, priorizando outras formas ambientalmente adequadas para o encaminhamento dos RSU.

Aterros de resíduos da construção civil

Conforme a Norma Técnica NBR 15113:2004 e Resolução CONAMA nº 307 de 2002, aterro de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil classe A, e resíduos inertes no solo, visando a estocagem de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais.

Segundo a CONAMA nº 307, grandes geradores devem elaborar Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que contemplem o ciclo da triagem, na origem ou em áreas de destinação licenciadas para essa finalidade.

Resíduos classe A devem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterros de resíduos da construção. A disposição dos RCDs não pode ser feita em aterros sanitários, somente em aterros especiais, voltados ao acondicionamento de resíduos da construção civil.

A reciclagem dos resíduos da construção civil classes A e B, conforme previsto na Resolução Conama 307/2002 deve ser incentivada, uma vez que apresenta as seguintes vantagens:

- redução de volume de extração de matérias-primas;
- conservação de matérias-primas não-renováveis;
- correção dos problemas ambientais urbanos gerados pela deposição indiscriminada de resíduos de construção na malha urbana;
- colocação no mercado de materiais de construção de custo mais baixo;
- criação de novos postos de trabalho para mão-de-obra com baixa qualificação.

Já os resíduos classes C e D podem ser encaminhados para aterros da construção civil ou outras destinações ambientalmente adequadas.

Aterros de resíduos sólidos industriais

Aterro Industrial é um empreendimento voltado para destinação final de resíduos sólidos produzidos por indústrias. Assim como os aterros sanitários, o aterro industrial deve possuir sistemas de impermeabilização, drenagem, tratamento de gases e efluentes, com vistas a assegurar a saúde pública e homeostase ambiental. O aterro industrial está apto a receber tanto resíduos perigosos como não perigosos.

Usina de compostagem

Define-se compostagem como o processo natural de decomposição biológica de materiais orgânicos, de origem animal e vegetal, pela ação de microrganismos. Para que ele ocorra não é necessária a adição de qualquer componente físico ou químico à massa do resíduo orgânico.

A compostagem pode ser aeróbia ou anaeróbia, em função da presença ou não de oxigênio no processo. Na compostagem anaeróbia a decomposição é realizada por microrganismos que podem viver em ambientes sem a presença de oxigênio; ocorre em baixa temperatura, com exalação de fortes odores, e leva mais tempo até que a matéria orgânica se estabilize.

Na compostagem aeróbia, processo mais adequado ao tratamento do lixo domiciliar, a decomposição é realizada por microrganismos que só vivem na presença de oxigênio. A temperatura pode chegar a até 70°C, os odores emanados não são agressivos e a decomposição é mais veloz.

O processo de compostagem tem como produto final o composto orgânico, um material rico em húmus e nutrientes minerais que pode ser utilizado na agricultura como condicionador de solos, com algum potencial fertilizante

Este composto pode se integrar perfeitamente dentro de uma macro estratégia de gestão integrada de resíduos sólidos e formação de cinturão de produção de hortifrutigranjeiros em agricultura familiar para segurança alimentar do condomínio da população municipal

A compostagem embora produza adubos naturais de boa qualidade não é incorporada pelo segmento de “agribusiness” que prefere fertilizantes petroquímicos com maior enriquecimento em N, P e K. Mas a compostagem contando com apoio e subsídio municipal e integrada na formulação de políticas de segurança alimentar, sendo um adubo subsidiado para empreendedores de hortifrutigranjeiros que se estabeleçam com cinturão de segurança alimentar ao redor das comunidades, passa a integrar uma importante solução, tanto para os resíduos como para os custos e oferta de hortifrutigranjeiros.

Este é o contexto que tem que ser oferecido e passar a fazer parte das políticas de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

Tratamentos térmicos

Os processos de tratamento térmico mais comuns apresentam as seguintes tecnologias:

Incineração

Processo de combustão de resíduos, com ou sem combustível. É indicada para auxiliar na redução do volume dos resíduos, na eliminação de riscos patológicos e eliminação de substâncias perigosas.

Os principais benefícios da tecnologia são:

- Tratamento de grandes volumes (milhões de toneladas por ano) de resíduos;
- Combustão de fósseis para a produção de energia;
- Inertização dos resíduos de alto risco patológico;
- Redução da periculosidade do resíduo perigoso;
- Dentre outros.

Contudo, o processo de incineração deve ser controlado e monitorado visto que os gases provenientes da combustão podem vir a ocasionar poluição atmosférica. Os rejeitos gerados no processo de incineração (cinzas) devem ser dispostos corretamente, levando-se em conta sua composição.

Gaseificação

Processo de oxidação parcial de um combustível para produção de gás que pode ser utilizado como fonte de energia ou como matéria prima para a fabricação de produtos químicos.

Os produtos da gaseificação são Metano (CH₄), Monóxido de Carbono (CO), Hidrogênio (H₂), Dióxido de Carbono (CO₂), Água (H₂O), Nitrogênio (N₂) e outros combustíveis em pequenas quantidades.

Pirólise

A pirólise consiste na decomposição química do resíduo orgânico por calor na ausência de oxigênio. Os resíduos selecionados devem ser triturados e enviados a

um reator pirolítico onde os compostos orgânicos são volatilizados e parcialmente decompostos. Apesar de ser um processo energeticamente autossustentável, visto que o seu balanço energético é positivo (produz mais energia do que consome), é necessário aquecer inicialmente os resíduos utilizando eletricidade, em virtude da falta de oxigênio. A vantagem deste processo é a limitação da produção de particulados.

A pirólise é um processo muito eficiente de destinação final de resíduos sólidos. Porém, por ser ainda custoso no que tange à sua manutenção, necessita de maior aprimoramento tecnológico.

Plasma

O plasma é o gás ionizado por meio de temperaturas superiores a 3000 °C, tornando-se uma forma especial de material gasoso que conduz eletricidade. A característica de alta energia e temperatura do plasma permite um tempo de reação curto em relação ao incinerador clássico, permitindo uma velocidade de destruição mais alta e a construção de reatores menores.

A principal desvantagem dos tratamentos térmicos apresentados é o alto custo de tratabilidade agregado.

Tratamentos térmicos e recuperação energética

Tratamentos térmicos de resíduos sólidos associados à recuperação energética é uma alternativa viável. Contudo, a questão da recuperação energética dos resíduos sólidos tem enfrentado oposição relevante no Brasil, de duas origens principais:

- I. Órgãos ambientais temem por um lado a questão da emissão de gases tóxicos que não venha a ser adequadamente controlada e estão muito comprometidos com soluções técnico-financeiras ligadas a aterros sanitários;
- II. Agentes ambientais, ligados ou não a entidades de catadores e recicladores temem que a indução a operações de tratamento térmico com vistas a facilitar a gestão dos resíduos sólidos sobreponham as premissas de reciclagem.

Entretanto, o processo de produção de energia a partir de tratamento térmico e geração de energia a partir dos resíduos urbanos não recicláveis é altamente favorável sob várias dimensões de análise.

Vale salientar que os órgãos ambientais devem considerar aspectos técnicos em que qualquer projeto específico a ser desenvolvido na área de recuperação

energética cumpra rigorosamente todas as normas e procedimentos recomendados pelo CONAMA, CETESB e outras instituições nacionais e internacionais de referência na área de controle e preservação ambiental.

Usinas de recuperação energética

As usinas de recuperação de energia podem ser aplicadas de forma eficiente para o tratamento de resíduos sólidos, produzindo energia elétrica e/ou térmica para o consumo dos próprios geradores dos resíduos ou para comercialização da energia excedente.

Os gases quentes (cerca de 1000° C) são aspirados através de uma Caldeira de Recuperação, onde é produzido vapor a 45 Bar de pressão e 400° C.

O vapor gerado pela caldeira poderá acionar turbos-geradores, que propiciem a geração de aproximadamente 600 kW de energia elétrica por tonelada de lixo tratado.

Os gases exauridos na caldeira de recuperação, geralmente sofrem processos de neutralização considerando que os processos ocorrem em circuito fechado, com filtros de mangas, lavadores de gases e até mesmo tanques de decantação. Desta forma as usinas de recuperação de energia não liberam qualquer tipo de efluente líquido.

Normalmente os processos de lavagem dos gases utilizam filtros de mangas que capturam os materiais particulados e posteriormente são resfriados e lavados no interior de lavadores com “*spray jets*” e barreiras de soluções alcalinas micronizadas por hélices turbinadas ou mecanismos similares, num processo que se denomina polimento dos gases.

Ainda podem ser instalados exaustores após a filtragem, garantindo que todo o sistema de combustão dos resíduos opere em pressão negativa, impedindo também qualquer vazamento dos gases da combustão diretamente para a atmosfera em caso de acidente.

Os projetos são muito diversificados, mas normalmente a solução de lavagem é recolhida em tanques de decantação onde ocorrem neutralizações com cinzas do próprio processo ou substâncias como hidróxidos de sódio.

As cinzas resultantes constituem quantidades em geral inferiores a 10% da massa de resíduos iniciais e podem ser utilizadas em substituição aos materiais arenosos em artefatos de construção civil.

Qualquer que seja o projeto de recuperação energética, deve constar especificação para que o mesmo seja analisado de acordo com a convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs). E também tendo precauções quanto a eliminação de CO, operação em pressões negativas para evitar acidentes e sejam submetidos a temperaturas elevadas em estágios para oxidação dos gases.

É também recomendável que a tecnologia submetida seja elaborada ao Sumário de Formulações Políticas do IPCC da ONU (Intergovenamental Painel Climate Change ou Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas).

Já vários planos integrados de gerenciamento de resíduos de cidades ou regiões esboçam a adoção desta alternativa. São Bernardo do Campo, município integrante da grande São Paulo foi a primeira cidade do país a ter um termo de referência aprovado para licenciamento de uma unidade de recuperação de energia a partir dos resíduos sólidos.

Empresas que atuam em planejamentos na área para comercializarem futuramente usinas de recuperação energética (www.usinaverde.com.br) já tiveram aprovados seus processos como 'Mecanismo de Desenvolvimento Limpo', por evitar a emissão do metano e por gerar energia alternativa.

Já é possível implantar usinas de recuperação energética a partir de resíduos sólidos de forma modular, acompanhando o incremento das cidades na geração de resíduos. A característica modular permitida por este tipo de solução pode também propiciar a substituição gradual da rota de destinação final hoje adotada, além de permitir a otimização da logística do processo de coleta/transferência/destinação final do lixo urbano.

A viabilidade econômico-financeira desta rota de destinação final de lixo urbano, somente se torna possível em Usinas com capacidade de, no mínimo, 150 t/dia.

O Empreendedor, que implantará e operará as Usinas de Tratamento de Lixo Urbano com Geração de Energia, deverá ser uma Empresa Privada ou consórcio de empresas, executando um Contrato de Concessão dos Serviços de Destinação Final de Resíduos Urbanos devidamente licitado, de acordo com a legislação pertinente.

Vista sob a ótica de *NEGÓCIO* para a iniciativa privada, as Unidades de Tratamento Térmico de com Geração de Energia concebidas podem apresentar as seguintes fontes de receitas principais :

1. **taxa de Destinação Final do Lixo** a ser paga pelas Prefeituras conforme Contrato de Concessão dos serviços de Destinação Final de Resíduos Urbanos;
2. **venda da Energia Elétrica** excedente ao consumo da própria planta;
3. **comercialização de MDLs** – Mecanismos de Desenvolvimento Limpo a serem aprovados e licenciados pelo empreendedor;

Comercialização dos sub-produtos resultantes do processo, tais como, recuperação de alguns tipos de metais.

A contribuição ambiental do tratamento térmico é muito expressiva: além do aproveitamento do potencial energético contido em resíduos que seriam simplesmente enterrados, contribui-se com a conservação da energia contida nos materiais que são triados, segregados e reciclados (alumínio, aço, vidros, papelão, etc.) antes da destinação dos resíduos restantes para a unidade de recuperação de energia.

Ainda que a matriz energética brasileira esteja baseada na hidro energia, o fomento às fontes alternativas de energia tende a continuar a ser estimulada no Brasil, a exemplo do que vem ocorrendo em todo o Mundo.

A disposição oficial de fomentar esta fonte alternativa de energia, em face de seu importante conteúdo ambiental, está patenteada no texto da Resolução Normativa 271 de 2007 da ANEEL, que concedeu:

“direito a 100% (cem por cento) de redução, a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pelos empreendimentos que utilizem como insumo energético, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de biomassa composta de resíduos sólidos urbanos”.

A venda dos Certificados de Redução de Emissões de gases do efeito estufa (Créditos de Carbono). Embora se tratando de um novo mercado, tem-se mostrado bastante promissor. Os valores praticados durante o ano de 2006 giram em torno de US\$ 15.00 por tonelada de CO₂ evitado.

O processo de conscientização das populações para os problemas decorrentes do aquecimento global são quase uma garantia de que mecanismos nos moldes do Protocolo de Kioto continuarão a servir de incentivo às nações em desenvolvimento após 2012.

Outro aspecto positivo é a expressiva economia com o transporte de lixo, tanto no que se refere à coleta, quanto à destinação final dos RSU.

As usinas modernas de recuperação energética a partir de resíduos sólidos, quando bem operadas de acordo com as normas e boas práticas de engenharia indicadas, não são agressivas ao meio ambiente e são dotadas de sistemas de exaustão que impede a emissão de odores. Desta forma existem condições de instalação das Unidades em local mais próximo às comunidades geradoras dos resíduos.

Aterros sanitários - utilização de gás dos depósitos

Trata-se da utilização do gás metano e outros, gerados por depósitos de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Segundo Willumsen (1999) o gás gerado nos aterros é constituído de aproximadamente 50% de metano, que pode ser utilizado para propósito energético, com cerca de 45% de gás carbônico, 3% de nitrogênio, 1% de oxigênio e 1% de outros gases de composição diversa.

Uma planta de gás gerado a partir do depósito de resíduos sólidos consiste de um sistema de extração e um sistema de utilização desse gás. Estes sistemas são variáveis de uma tecnologia para outra, mas tem funções análogas. A figura abaixo apresenta um fluxograma de funcionamento de uma planta de gás.

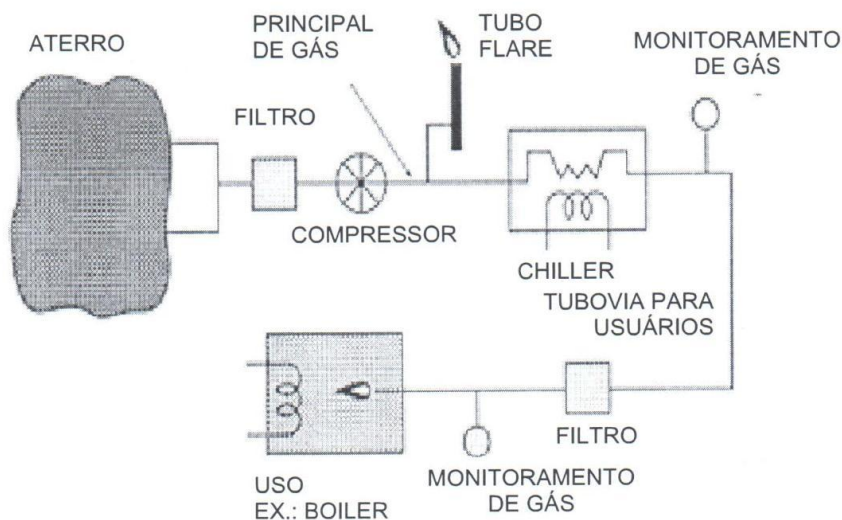


Figura 11 : Estrutura de funcionamento de aterro sanitário com recuperação energética

O sistema de coleta pode conter tubos verticais perfurados dentro da massa de resíduos, ou canais ou ainda membranas, sob a qual os gases produzidos são coletados. O gás é succionado do aterro sanitário por bombas ou por compressores, que direcionam o gás para os sistemas de produção. O uso mais comum do gás é como combustível para movimentação de um gerador elétrico.

Este processo seria adequado para associação com segregação local, destinação para aterro sanitário convencional e coleta de gases do aterro sanitário para recuperação energética com a possibilidade de emissão de certificados de redução da emissão de gases de efeito estufa.

3.4 Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos

Atendimento ao artigo 19º, inciso V, da Lei 12.305/2010.

Ao iniciarmos este capítulo, salientamos que todas as alternativas tecnológicas, ao serem selecionadas para a destinação/disposição final dos resíduos, devem estar devidamente regularizadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Ainda, os conceitos de gerenciamento de resíduos contemplados neste projeto, visam somente ações de responsabilidade pública, não englobando diretamente ações privadas e ações do consumidor final.

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

O problema da destinação dos resíduos sólidos urbanos tem se transformado em um dos maiores desafios da gestão pública no país, tendo em vista os graves impactos ambientais gerados pelos “lixões” (aterros sanitários fora de especificações e sem controle sanitário) ou mesmo pelo esgotamento da capacidade dos aterros sanitários regulares.

Antes de praticar a disposição final dos RSU, preferencialmente deve-se segregar a parcela dos resíduos recicláveis e encaminhá-la para beneficiamento e reciclagem. Quanto aos resíduos orgânicos, também contemplados nos RSU, uma ideia coerente seria encaminhá-lo para sistemas que prevejam produtos com valor econômico agregado, como por exemplo, a compostagem ou tratamento térmico. Finalizando estas etapas de gestão dos resíduos secos e úmidos, os rejeitos podem ser encaminhados para aterros sanitários. Este seria o cenário ideal.

Deve-se entender que no que se referem ao destino do RSU, as soluções devem ser pautadas em alternativas que contemplem o aproveitamento/valorização integral das diversas tipologias de resíduos gerados e gerando uma quantidade mínima de rejeito, indo ao encontro e estando em conformidade com o que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Resíduos de podas

Os resíduos provenientes de podas preventivas ou corretivas atingem grandes volumes em todas as áreas urbanas. Estes resíduos são constituídos de biomassa extremamente rica em carbono e nitrogênio e por este motivo a compostagem ou outra tecnologia passível de captação da energia seriam as soluções mais indicadas para a destinação final destes resíduos.

Dados de Cortez *et al* (2008) indicam que a maioria dos municípios ainda descartam este resíduo nobre em aterros sanitários. A disposição em aterros que não possuem tecnologias para captação de gases significa desperdiçar grande potencial energético, levando-se em conta a composição do resíduo em questão.

Outra destinação adequada proposta seria a disposição direta dos resíduos de poda, triturados, no campo ou áreas de mata. A reabsorção destes resíduos funcionaria como um fertilizante natural. Esta ação não causa impactos ambientais negativos quando efetuada de forma planejada, entretanto demanda custos, infraestrutura.

Uma alternativa, pouco indicada, seria a queima destes materiais. Contudo, a combustão não planejada tecnicamente e descontrolada gera impactos atmosféricos negativos, podendo liberar gases tóxicos e carcinogênicos (DIAS, 1999). Vale ressaltar que a queima descontrolada a céu aberto é ilegal.

A reutilização pontual dos resíduos de poda para combustível em caldeiras é mais uma alternativa viável. Se a emissão de material particulado for controlada por meio da instalação de equipamentos de controle de emissão nas caldeiras, esta destinação final caracteriza-se como ambientalmente adequada.

Todavia, conforme já relatado, a técnica da compostagem é a melhor opção para a disposição dos resíduos de poda, uma vez que valoriza a matéria orgânica presente, por meio da produção de composto, resultando em um valor agrícola comercial.

As prefeituras e comunidades podem se beneficiar deste composto não mais precisando adquirir adubos petroquímicos ou de outras naturezas para manutenção de suas áreas verdes (praças e jardins).

Lodo de estações de tratamento

O número de estações de tratamento de água e esgoto em todos os municípios está crescendo, ou tende a crescer em curto espaço de tempo, pois existe um consenso social de que são necessários investimentos cada vez maiores em saneamento básico para manutenção e melhoria da qualidade de vida das populações.

As estações de tratamento de águas e de esgotos produzem quantidades significativas e relevantes de lodo e não é possível tratar os esgotos e depois ter de enfrentar um problema ainda maior com a destinação dos lodos das ETEs.

Análises bibliográficas (JANUÁRIO *et al.*, 2007 e WANKE *et al.*, 2002, dentre outros) indicam que a geração de lodo grosseiramente, equivale a 1 tonelada/dia para cada m³ de vazão da central de tratamento, e portanto podem ser esperados volumes de algumas toneladas por dia em cada um dos municípios que implanta centrais de tratamento de esgotos.

O lodo removido nas diferentes etapas do tratamento muitas vezes constitui um problema complexo, por apresentar grandes quantidades e por ser de composição variável. Esta composição está relacionada com as características da água que foi tratada ou do esgoto do qual foi gerado, com o processo de tratamento empregado, com as diferentes possibilidades de disposição e com seus usos.

A aplicação no solo na forma líquida ou sólida, a sua compostagem ou co-compostagem com o lixo urbano ou disposição em aterro sanitário, são alternativas de disposição final do lodo aceitas.

O uso do lodo como fertilizante orgânico representa o reaproveitamento integral de seus nutrientes e a substituição de parte das doses de adubação química sobre as culturas e/ou áreas de reflorestamento, com rendimentos equivalentes, ou superiores aos conseguidos com fertilizantes comerciais. As propriedades do produto o tornam especialmente interessante a solos agrícolas desgastados por manejo inadequado, bem como para recuperação de áreas degradadas. Porém, é importante alertar que existem restrições para o uso de lodo no solo, devido à presença de patógenos, sais solúveis, compostos orgânicos persistentes e metais

tóxicos. Segundo a Resolução Nº 375, de 29 de agosto de 2006, os lodos gerados em sistemas de tratamento de esgoto, para terem aplicação agrícola, deverão ser submetidos a processo de redução de patógenos e da atratividade de vetores. Ainda, resolução em questão veta a utilização agrícola de:

- I - lodo de estação de tratamento de efluentes de instalações hospitalares;
- II - lodo de estação de tratamento de efluentes de portos e aeroportos;
- III - resíduos de gradeamento;
- IV - resíduos de desarenador;
- V - material lipídico sobrenadante de decantadores primários, das caixas de gordura e dos reatores anaeróbicos;
- VI - lodos provenientes de sistema de tratamento individual, coletados por veículos, antes de seu tratamento por uma estação de tratamento de esgoto;
- VII - lodo de esgoto não estabilizado; e
- VIII - lodos classificados como perigosos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

A incineração dos lodos após a desidratação completa também é possível (JANUÁRIO *et al*, 2007). Todavia esta destinação é dispendiosa podendo alcançar um custo médio de R\$ 2.000,00 por tonelada de lodo desidratado (SABESP, 2002), sem contar os custos de destinação das cinzas produzidas.

A disposição do lodo em aterros é viável, sendo uma alternativa segura para a saúde pública e ambiental quando corretamente projetado e operado, além de ser regulamentado pelas legislações ambientais vigentes. Esta solução deve ser priorizada sempre que evidenciado o empecimento de envio destes resíduos para aproveitamento energético ou para fins de fertilização, por conta de possíveis contaminações, detectadas em ensaios específicos.

A compostagem aeróbica juntamente com resíduos sólidos provenientes de atividades de poda e manutenção de áreas verdes municipais é uma importante alternativa (SILVA *et al*, 2008), levando-se sempre em conta que para este fim o lodo não deve apresentar características de periculosidade.

A geração de biogás a partir do lodo, juntamente com outros tipos de resíduos sólidos, particularmente resíduos de podas e resíduos orgânicos é interessante também. Estudo de Cassini (2003) observa a importância da utilização do biogás gerado pelo consorciamento de lodos de ETAs e ETEs com resíduos sólidos no aproveitamento e destinação final destes materiais quando aproveitados conjuntamente. Traballi *et al*, 2009 cita que 1 m³ de biogás equivale energeticamente a 1,5 m³ de gás de cozinha, 0,5 a 0,6 litros de gasolina, 0,9 litro de álcool, 1,43 kWh de eletricidade e 2,7 kg de lenha.

Outra solução menos usual consiste na utilização de lodos de ETA's na fabricação de material cerâmico, contanto que as características físico-químicas do lodo sejam relativamente constantes. Estima-se um custo de R\$ 35,00 por tonelada de lodo incorporado na produção de material cerâmico, valor este que abrange os custos de transporte e disposição nas jazidas de argila (Morita et al, 2002). Ainda, o envio de lodos de ETAs para ETEs é viável, mas demanda um custo significativo que engloba, dentre outros, avaliações técnicas de capacidade de recebimento da ETE.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

O gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes de qualquer unidade que execute atividade de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal deve ser efetuado de acordo com as Resoluções 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A destinação final dos RSS é distinta, levando-se em conta os grupos de resíduos contemplados na Resolução Conama 358/2005.

- a) Grupo A: Os resíduos pertencentes a este grupo devem ser submetidos a processo de esterilização, por meio da autoclavação, que promova redução de carga patogênica. Após este processo os resíduos podem ser encaminhados para aterro sanitário ou sepultamento. Outra alternativa tecnológica seria o tratamento térmico, como por exemplo a incineração. A destinação final específica dos resíduos “A5” deve ser orientada pela ANVISA;
- b) Grupo B: Caso os resíduos deste grupo apresentem características de periculosidade, não sendo possível sua reutilização e/ou ainda não haja no mercado tecnologias capazes de encaminhá-los à reciclagem, estes devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico como, por exemplo, aterros Classe I. Processos térmicos como a pirólise ou co-processamento, que fazem a captação energética ou agregam algum valor posterior a estes resíduos, seria o tratamento mais indicado quando comparado com o aterramento.

Nos casos em que os resíduos do grupo B não apresentem periculosidade, estes prioritariamente devem ser encaminhados à reciclagem. Convém citar ainda que resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros e devem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, se atenderem as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;

- c) Grupo C: As condições de destinação final dos resíduos radioativos devem ser consultadas junto à CNEM, todavia, os rejeitos radioativos, quando

atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem;

*Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

- d) Grupo D: Os resíduos deste grupo devem ser gerenciados de acordo com a gestão dos RSU, priorizando-se sempre as premissas de “Reutilização, recuperação ou reciclagem”;
- e) Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser gerenciados de acordo com o Grupo A e B considerando-se a periculosidade associada.

Resíduos Sólidos Especiais (RSE) e Logística Reversa

Resíduos Sólidos Especiais (RSE) são aqueles cuja geração diária excede o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das fases: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, cujo gerenciamento cabe ao próprio gerador de resíduo.

Constituem os denominados resíduos especiais no presente planejamento:

- a) Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgotos (ETE);
- b) RSS;
- c) RCC;
- d) Resíduos com Logística Reversa obrigatória, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Logística Reversa

A Logística Reversa é definida no artigo 3º, inciso XII da Lei 12.305/2010 como “*instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada*”.

Segundo o artigo 33º da referida norma “*São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:*

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

§ 1º *Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no **caput** serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.*

O esquema da Logística Reversa oportuniza que entes governamentais, agentes privados empresariais e sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias e específicas capazes de atender as peculiaridades das

realidades locais. A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas para a obtenção da melhor sinergia possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

São atribuições do município:

- a) A identificação dos resíduos sólidos e geradores sujeitos ao sistema de logística reversa;
- b) A descrição das formas e dos limites da participação do poder público local, através dos acordos setoriais e termos de compromisso firmado entre o poder público e o setor empresarial na logística reversa, e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- c) O controle e a fiscalização da implementação e operacionalização dos sistemas de logística reversa.

Esta última atribuição prevê, dentre outros fatores, a verificação do tratamento, destinação ou disposição final dos resíduos envolvidos na Logística Reversa, considerando a classe de cada um deles. Ainda convém salientar que o setor público deve prover recursos necessários para que se torne possível à gestão integrada dos RSE.

O Brasil já apresenta um sistema de gestão reversa de embalagens de agrotóxicos. Opera no país uma instituição denominada INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) com centenas de pontos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos atuando em todo país.

O INPEV, que é uma instituição criada e mantida pelos fabricantes de agrotóxicos, é um exemplo de que iniciativas podem se concretizar para ampliar a melhoria de qualidade de vida das populações e no desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis de logística reversa.

Resíduos da Construção Civil / Resíduos da Construção e Demolição (RCC/RCD)

No Brasil, os resíduos sólidos de construção civil, também denominado RCC, atingem elevadas proporções da massa dos resíduos sólidos urbanos variando de

51 a 70% do total. Em outros números, correspondem em geral a 1,5 a 2 vezes o total de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados e coletados.

A Resolução Conama nº 307/2002 prevê a implantação e implementação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelos Municípios, o qual deve incorporar:

- I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; e
- II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

É lícito e obrigatório que qualquer planejamento integrado de resíduos sólidos, desenvolvido em geral no âmbito de bacias hidrográficas, preveja ações e políticas públicas permanentes que otimizem os recursos naturais, estimulem e obriguem a ações de reciclagem e determinem rotinas apropriadas para os objetivos propostos. É neste contexto que podem se inserir ações planejadas e sinérgicas de consorciamento que viabilizem o gerenciamento dos resíduos de construção civil pelos municípios, atendendo a resolução 307 do CONAMA de 2002, viabilizando usinas de reciclagem dos materiais.

Os projetos podem prever e realizar o estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de projetos de construção civil que prevejam planos mínimos de gerenciamento dos resíduos da construção civil, viabilizando reciclagem futura. É importante salientar que se não houver uma mínima segregação prévia dos resíduos sólidos de construção civil, de acordo com as prescrições da Resolução nº 307 do Conama/2002, pode não se tornar viável a reciclagem. É necessária uma sistemática permanente garantindo o mínimo de segregação prévia para o funcionamento da usina de reciclagem.

A destinação final dos RCC deve atender as seguintes diretrizes:

Resíduos classe A: Carece ser priorizada, na forma de agregados, a reciclagem dos resíduos classe A em usinas de reciclagem, objetivando-se agregar valor a estes resíduos bem como contribuir para a minimização de extração da matéria prima necessária para a construção civil nos ambientes naturais.

Secundariamente, os RCC podem ser encaminhados para aterros de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos classe B: Os resíduos classe B devem ser gerenciados conforme os resíduos recicláveis provenientes dos RSU.

Resíduos classe C: Sugere-se a destinação dos resíduos caracterizados como classe C para aterros da construção civil, de modo que possam ser reciclados ou reutilizados futuramente quando houver tecnologia disponível no mercado para o tratamento específico e adequado destes resíduos.

Resíduos classe D: Os resíduos perigosos da construção civil podem ser encaminhados para tratamentos térmicos que façam a captação da energia disponível nestes materiais. Esta seria a destinação final mais benéfica, porém mais onerosa em curto prazo. Contudo, a disposição final dos resíduos perigosos pode ser feita legalmente em aterros industriais.

Resíduos Sólidos Industriais (RSI)

O artigo 2º da Resolução Conama 313/2002 define resíduos sólidos industriais como “todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso - quando contido, e líquido - cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição”. Diversos resíduos industriais apresentam características de periculosidade e necessitam ser submetidos a tratamentos e destinações finais específicas que assegurem a integridade ambiental.

Sabe-se que ausência de informações precisas sobre a quantidade, os tipos e os destinos dos resíduos sólidos gerados no parque industrial do país é fato. Dado o exposto, o órgão federal ambiental vem trabalhando metodologias e diretrizes viáveis e eficazes a fim de estabelecer o controle dos resíduos industriais.

Muitas vezes os RSI, antes de ser encaminhados para tratamento e/ou destinação final são submetidos a análises específicas que tem por finalidade identificar os possíveis encaminhamentos viáveis. Geralmente são destinados para tratamentos térmicos diversos, como o co-processamento, pirólise, plasma, incineração, cujos produtos são matéria-prima para a adição em materiais de construção (clínquer) ou geração secundária de energia.

O aterro classe I é outra opção de destinação final, ainda que não seja a mais rentável do ponto de vista da ecoeficiência e energia, é válida para os rejeitos gerados nos processos da indústria.

3.5 Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos

Esta etapa do projeto visou analisar e demonstrar detalhadamente o quadro de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos na Bacia como um todo e detalhadamente no município de Campo Bom, com a finalidade de sugerir medidas e tomadas de ação para o estabelecimento de um controle mais eficaz no que tange à temática destes resíduos.

Entretanto, ressalta-se que em alguns casos não foi possível tratar todas as questões e dados isoladamente por município devido à falta de informações disponibilizadas pelas prefeituras.

O capítulo apresenta os seguintes assuntos:

- a) Avaliação, análise e descrição de ações e tecnologias de destinação/disposição de resíduos existentes e planejadas no município de Campo Bom na Bacia em geral;
- b) Avaliação, análise e descrição das tendências relacionadas às ações e tecnologias existentes e planejadas no município de Campo Bom na Bacia em geral;
- c) Avaliação, análise, descrição e sugestão de planos de ação e critérios de decisão referentes às ações e tecnologias de destinação/disposição de

resíduos existentes e planejadas no município de Campo Bom na Bacia em geral, com vistas ao atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o objetivo de assegurar o a gestão ambientalmente adequada destes resíduos hoje e futuramente.

Para melhor entendimento e organização dos dados, as informações foram segregadas de acordo com ações e/ou de acordo com as tecnologias de disposição final de resíduos atualmente operantes no município de Campo Bom na Bacia em geral. Esta estruturação permitiu avaliar todos os tipos de resíduos sólidos gerados pelos municípios consorciados.

3.5.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) na Bacia

Geração de RSU

Segundo dados apresentados no Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – 2010 (ABRELPE, 2010), a geração de RSU no país registrou um crescimento elevado (6,8%) quando comparados os anos de 2009/2010, superando a taxa de crescimento populacional urbano que foi cerca de 1% no período.

Conforme comprovado pela Abrelpe, é evidente que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Com o propósito de prever a quantidade de RSU gerados pelas municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos e estabelecer planos e ações que visem assegurar a gestão satisfatória destes resíduos, os cálculos efetuados no diagnóstico e prognóstico foram pautados com bases na taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%.

Dados/valores

Segundo os resultados obtidos no diagnóstico, a geração de RSU diária dos municípios consorciados equivale a 1.229,50 toneladas. A média de geração *per capita* encontrada aponta o valor de 0,62 kg/habitante/dia, dado inferior à média da região sul do Brasil, que atinge 0,88 kg/habitante/dia (ABRELPE, 2010).

Quadro 13 : Dados de geração de RSU e geração *per capita*.

Município	Geração de resíduos (t/dia)	Geração per capita de resíduos (kg/hab/dia)
Araricá	2	0,41
Cachoeirinha	68,21	0,58
Campo Bom	26,6	0,44
Canela	29,42	0,75
Canoas	280	0,86
Caraá	2	0,27
Dois Irmãos	16,4	0,59
Estância Velha	19	0,45
Esteio	50,63	0,63
Glorinha	4,3	0,62
Gramado	28,5	0,87
Igrejinha	26	0,82
Nova Hartz	8	0,44
Nova Santa Rita	20	0,88
Novo Hamburgo	180	0,75
Parobé	38	0,74
Portão	12,33	0,4
Riozinho	2,8	0,65
Rolante	10	0,51
Santo Antônio Patrulha	22	0,55
São Francisco de Paula	14	0,68
São Leopoldo	170	0,79
Sapiranga	47	0,63
Sapucaia do Sul	120	0,92
Taquara	20,24	0,37
Três Coroas	12	0,5
Total	1.229,43	0,62

Tomando-se como base apenas o crescimento populacional, é possível prognosticar a geração de resíduos em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo.

Quadro 14 – Prognóstico de geração de RSU, considerando apenas o crescimento populacional

Município	Taxa de crescimento da população (IBGE: 2000 - 2010)		População (IBGE: 2010)		Geração atual de RSU (t/dia)	Geração de RSU em 2015 (t/dia)	Geração de RSU em 2019 (t/dia)	Geração de RSU em 2031 (t/dia)
	Rural	Urbana	Rural	Urbana				
Araricá	1,049	1,014	868	4.000	2,00	2,10	2,19	2,47
Cachoeirinha	-	1,001	-	119.100	68,21	72,10	75,03	84,56
Campo Bom	1,023	1,010	2.736	57.345	26,67	27,80	28,94	32,65
Canela	1,017	1,015	3.398	35.831	29,42	30,95	32,22	36,37
Canoas		1,006		324.025	280,00	292,96	304,93	343,85
Caraá	1,005	1,084	6.255	1.058	2,00	2,08	2,16	2,44
Dois Irmãos	1,810	1,020	296	27.276	16,40	17,12	17,84	20,17
Estância Velha	0,910	1,020	1.093	41.496	19,00	20,12	20,91	23,51
Esteio	1,021	1,001	107	80.562	50,63	53,42	55,59	62,65
Glorinha	1,009	1,049	4.824	2.067	4,30	4,50	4,68	5,29
Gramado	0,950	1,020	3.241	29.465	28,50	29,66	30,67	34,03
Igrejinha	1,017	1,016	1.470	30.193	26,00	27,31	28,44	32,10
Nova Hartz	1,034	1,017	3.077	15.269	8,00	8,49	8,84	9,99
Nova Santa Rita	0,970	1,050	3.241	19.465	20,00	20,76	21,43	23,65
Novo Hamburgo	0,999	1,001	4.142	234.909	180,00	188,13	195,54	219,69

Parobé	1,014	1,014	2.869	48.612	38,00	40,07	41,72	47,09
Portão	1,016	1,024	5.648	25.233	12,33	13,00	13,54	15,29
Riozinho	1,002	1,050	1.579	2.748	2,80	2,96	3,08	3,49
Rolante	1,040	1,040	4.175	15.318	10,00	10,47	10,91	12,35
Santo Antônio da Patrulha	1,040	1,040	11.574	28.105	22,00	22,98	23,95	27,12
São Francisco de Paula	1,001	1,006	7.533	13.007	14,00	14,68	15,28	17,23
São Leopoldo	1,020	1,010	849	213.361	170,00	177,95	185,25	208,99
Sapiranga	0,790	1,090	2.697	72.323	47,00	49,73	51,82	58,65
Sapucaia do Sul	1,007	1,007	488	130.500	120,00	126,70	131,88	148,73
Taquara	0,997	1,005	9.380	45.276	20,24	20,91	21,50	23,48
Três Coroas	1,034	1,018	3.302	20.553	12,00	12,55	13,07	14,76
Total	-	-	1.721.939		1.229,50	1.289,50	1.341,41	1.510,60

Nota-se que em função do crescimento populacional, em curto, médio e longo prazo haverá um aumento de geração de resíduos de aproximadamente 60, 112 e 280 toneladas/dia respectivamente. Entretanto, ao considerarmos as demais variáveis acima mencionadas e utilizarmos como base para os cálculos prognosticados o aumento de 6,8% na geração de RSU, teremos a elevação aproximada de 479, 993 e 3.665 t/dia em curto, médio e longo prazo, sendo notável a discrepância entre os valores (vide quadro abaixo):

Quadro 15 – Prognóstico de geração de RSU, considerando todas as variáveis em conjunto com o crescimento populacional.

Taxa de crescimento da geração de RSU	Geração atual - 2010 (t/dia)	Geração em curto prazo - 2015 (t/dia)	Geração em médio prazo - 2019 (t/dia)	Geração em longo prazo - 2031 (t/dia)
6,80%	1.229,50	1.708,28	2.222,52	4.894,41

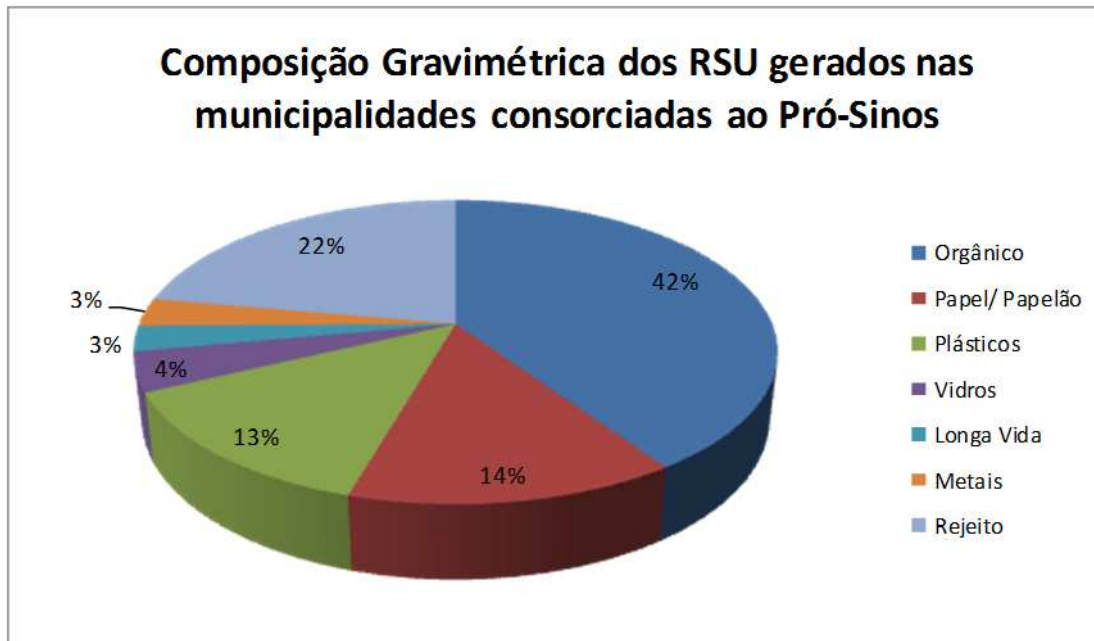
Composição Gravimétrica dos RSU

A determinação da composição gravimétrica dos RSU (razão entre o peso – expressa em percentual de cada componente – e peso total de resíduos) é um dado essencial a ser obtido, visto que possibilita desde o dimensionamento e otimização da coleta até a viabilização do tratamento e disposição final adequada dos resíduos. Estes dados permitem o planejamento de ações futuras em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que preconizam o beneficiamento ou comercialização dos resíduos recicláveis, a recuperação energética dos resíduos orgânicos e a disposição final dos rejeitos de forma ambientalmente adequada, favorecendo diretamente comunidades carentes de agentes ambientais, contribuindo para o estabelecimento de políticas de inclusão social e favorecendo o desenvolvimento socioambiental e econômico.

A figura abaixo apresenta a composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios. Salienta-se que o estudo da composição gravimétrica contemplou 88,5% das municipalidades consorciadas e a partir destes dados foi possível adequar a gestão dos RSU às metas previstas na versão prévia do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. No entanto, objetiva-se que quando da atualização do PMGIRS, o

estudo acima referido abranja dados de 100% dos municípios envolvidos.

Figura 12 : Composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos



Coleta domiciliar dos RSU

A atividade de coleta, na ótica do cidadão, é um dos pontos mais importantes na questão dos resíduos sólidos urbanos. Com a coleta está apenas se iniciando um longo ciclo de gestão dos resíduos sólidos para pleno aproveitamento. A coleta não é o fim de um ciclo, como as pessoas muitas vezes imaginam. Após este processo a maioria dos resíduos pode e deve ser reinserido em ciclos produtivos qualquer que seja sua situação. Os resíduos secos podem ser remetidos para reciclagem e os úmidos podem ser remetidos para compostagem, ou outras formas de beneficiamento, indo para destinação/ tratamento final somente os rejeitos.

Na maioria das cidades consorciadas existe uma estrutura mínima para as atividades de gestão da coleta de resíduos sólidos domésticos urbanos, quer seja através da administração direta, quer seja através de ações de terceirizadas. Existem alguns casos em que a coleta não contempla toda a área de abrangência do município por conta do difícil acesso de caminhões e desta forma a comunidade destas áreas mais isoladas levam seus resíduos para vias principais aonde os veículos que efetuam os serviços de coleta têm acesso. Todos os contratos

existentes em cada município para toda e qualquer atividade vinculada com a questão dos resíduos sólidos foram levantados em seu objeto e vigência e as informações foram adequadamente utilizadas nas fases posteriores do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios consorciados.

O modelo de coleta domiciliar de resíduos deve prever alternativas viáveis e sustentáveis, sendo iniciadas, intermediadas e administradas pela gestão pública. Os municípios devem manter a coleta porta a porta com o uso de caminhões nas áreas urbanas, porém, em municípios de grandes extensões de áreas rurais, o ideal é fazer massivas campanhas de educação ambiental de modo que sejam dispostos para a coleta somente resíduos secos, fazendo com que a população adira à compostagem ou outro beneficiamento dos resíduos úmidos nas suas propriedades. Esta ação reverteria na diminuição dos custos para o município e tornaria possível a criação de um calendário passível de ser seguido pelo administrador da coleta. É intenção, nas fases posteriores do PMGIRS, aplicar este modelo de coleta no sentido de incrementar e potencializar ações adequadas para cada cenário social identificado.

Sabe-se que dentre as municipalidades consorciadas, há municípios com grande extensão de área rural, como no caso de Caraá, que a coleta se restringe aos recicláveis e aos rejeitos, uma vez que a população emprega práticas de compostagem dos resíduos orgânicos. Praticamente o mesmo ocorria no município de Parobé, onde a coleta também da matéria orgânica causou um retrocesso entre as populações rurais que adotavam as mesmas práticas de compostagem completa da matéria orgânica. Já em relação às áreas urbanas, os levantamentos de cobertura da coleta indicam que é praticamente universal a coleta de resíduos sólidos nos municípios.

O quadro a seguir evidencia a abrangência da coleta domiciliar dos RSU nos municípios integrantes do Consórcio:

Quadro 16 : Coberturas de coletas – urbana, rural, seletiva e quantidade de cooperativas existentes nos municípios.

Município	Coleta urbana	Coleta rural
Araricá	100%	100%
Cachoeirinha	100%	-
Campo Bom	100%	100%
Canela	100%	100%
Canoas	98,9%	-
Caraá	100%	100%
Dois Irmãos	100%	99,8%
Estância Velha	100%	90%
Esteio	100%	100%
Glorinha	100%	100%
Gramado	100%	100%
Igrejinha	100%	100%
Nova Hartz	100%	100%
Nova Santa Rita	100%	25%
Novo Hamburgo	100%	100%
Parobé	100%	80%
Portão	100%	100%
Riozinho	100%	100%
Rolante	100%	90%
Santo Antônio da Patrulha	100%	99%
São Francisco de Paula	99%	70%
São Leopoldo	100%	100%
Sapiranga	100%	70%
Sapucaia do Sul	100%	100%
Taquara	100%	Principais vias
Três Coroas	100%	85%

Coleta Seletiva dos RSU

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

De acordo com as informações diagnosticadas, sabe-se que $\frac{1}{4}$ dos resíduos recicláveis são reciclados e comercializados no âmbito dos diferentes municípios. No entanto, é grande a probabilidade de que o valor anteriormente citado não corresponda à veementemente à realidade atual, uma vez que há municípios em que a coleta seletiva ocorre de forma parcial ou em outros casos existem comunidades onde há ação de cooperativas que praticam coleta seletiva, porém de forma não oficial e, portanto, os dados de encaminhamento de resíduos secos à reciclagem não são contabilizados. Ou seja, existem inúmeras realidades que determinam situações muito peculiares e diferenciadas no que tange às quantidades de geração, coleta e destinação final de resíduos sólidos secos que podem distorcer e influenciar as informações reais. No entanto, com o intuito de evidenciar ao máximo o quadro de encaminhamento dos resíduos secos à reciclagem e o quadro do mesmo tipo de resíduo que deixa de ser encaminhado para beneficiamento, foi elaborado um gráfico com os dados disponibilizados (ver figura a seguir):

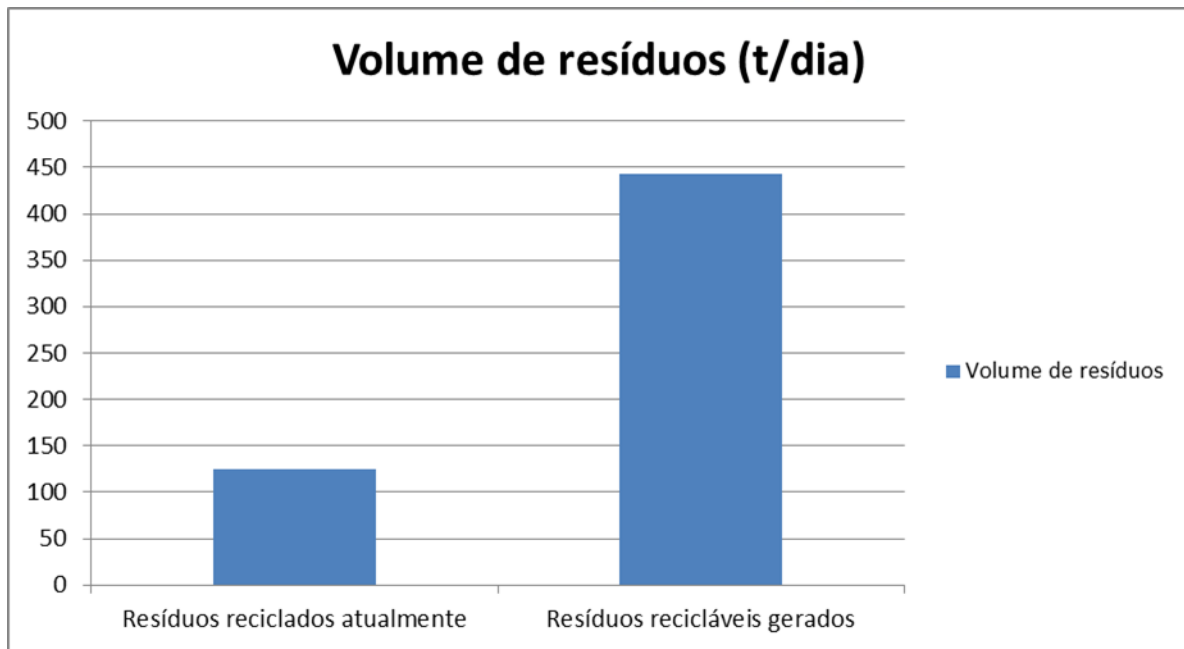


Figura 13 : Volume de resíduos recicláveis gerados e volume de resíduos reciclados nos municípios.

A análise crítica do gráfico permite concluir a necessidade do estabelecimento de ações de melhoria voltadas ao aprimoramento e estruturação da coleta seletiva, ao aumento do volume de resíduos encaminhados para reciclagem, bem como ao aprimoramento das informações coletadas e diagnosticadas pelos municípios.

De acordo com informações obtidas, é sabido que a grande maioria dos municípios integrados ao Consórcio Pró-Sinos apresenta um histórico voltado às ações de coleta seletiva em diferentes níveis evolutivos.

Nos municípios onde já existe coleta seletiva, o diagnóstico procurou definir como este procedimento pode ser otimizado e incrementado na visão das prefeituras e das comunidades. Onde não é institucional ainda a coleta seletiva, o diagnóstico buscou definir concepções e ações para futuras intervenções integradas e consorciadas que venham a ter significado relevante.

Quadro 4 : Situação da Coleta Seletiva nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

Município	Abrangência da Coleta Seletiva
Araricá	Não há
Cachoeirinha	Coleta seletiva parcial
Campo Bom	100% (PEVs)
Canela	100%
Canoas	98,9%
Caraá	Não há
Dois Irmãos	100%
Estância Velha	Urbana 100%, rural 90%
Esteio	100%
Glorinha	Não há
Gramado	100%
Igrejinha	100% (zona urbana)
Nova Hartz	Principais vias
Nova Santa Rita	Não há
Novo Hamburgo	100%
Parobé	Temporariamente desativada
Portão	Não há
Riozinho	Não há
Rolante	Não há
Santo Antônio da Patrulha	20% urbana, 10% rural
São Francisco de Paula	99%
São Leopoldo	98,3%
Sapiranga	98,3%
Sapucaia do Sul	Em implantação
Taquara	Temporariamente desativada
Três Coroas	80%

Sabe-se que em muitos municípios as atividades de segregação em galpões por agentes ambientais são convenientemente precedidas de coleta seletiva. No entanto, em outras coletividades, embora existam cooperativas de agentes ambientais ou galpões de triagem, inexistem a coleta seletiva sistematizada ou eficiente, tornando extremamente imprópria sob a dimensão sanitária, as ações de triagem.

Há municípios como Campo Bom, São Leopoldo e Dois Irmãos que apresentam a prática da coleta seletiva já solidificada. Dois Irmãos possui tradição de coleta seletiva de mais de duas décadas em processo de constante aprimoramento, resultando em uma quantidade relevante de agentes ambientais que vivem desta atividade em cooperativa apoiada pelo município e que serve de exemplo para o país.

Em outros casos, há municípios como Araricá, Caraá, Glorinha, Nova Santa Rita, Portão, Riozinho e Rolante que não possuem práticas de coleta seletiva e que carecem de apoio consorciado para a implantação de estruturas institucionalizadas, organizadas e eficientes. Em contrapartida, existem municípios que possuem práticas de coleta seletiva parciais, ou seja, parte do território do município é abrangida pela coleta e o processo de expansão desta coleta encontra-se em andamento.

Os levantamentos de dados levam a interpretar a necessidade do estabelecimento de uma gestão participativa e integrada que busque agenciar soluções sinérgicas e coletivas que tragam avanços para a sociedade no que diz respeito à coleta seletiva, seus benefícios e resultados. A tendência e a proposição são de que ocorram decisões, planos e ações de institucionalização da coleta seletiva em todos os municípios integrantes do consórcio de saneamento básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

A seguir serão discutidos alguns dos principais modelos que poderão ser adotados pelas prefeituras consorciadas para o aprimoramento e/ou estabelecimento do processo de coleta seletiva:

Modelo porta a porta: O caminhão de coleta passa de “porta em porta” recolhendo somente resíduos secos.

Este é o modelo de coleta seletiva mais adotado, tendo apenas por barreira a questão de custos. A maior parte das administrações municipais, principalmente em

idades médias e pequenas do Consórcio adota esta solução.

Nas cidades maiores do consórcio já são adotados outros modelos em função de custos, sem que ocorra perda de qualidade.

Pontos de entrega voluntária exclusivos: Centrais de recebimento de resíduos secos não necessariamente especificados na legislação aplicável, ou seja, não se trata de resíduos especiais, mas sim de qualquer resíduo seco de interesse público.

Muitas administrações municipais, principalmente em cidades maiores da bacia hidrográfica, efetuaram a instalação de pontos de entrega voluntária.

Para as municipalidades que dispõem de PEVs (Pontos de entrega Voluntária), recomenda-se avaliar a possibilidade de utilizar estes locais em conjunto com os demais atores da gestão compartilhada para implantação da logística reversa.

Pontos de entrega voluntária associados com logística reversa: Centrais de recebimento de resíduos secos necessariamente especificados na legislação aplicável.

Esta tende a ser a alternativa viável para aperfeiçoar a utilização de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), utilizando as enormes possibilidades abertas pela gestão compartilhada que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e varejistas, a juntamente com o poder público e a comunidade, viabilizar todos os mecanismos necessários para atender a legislação e inclusive viabilizar novos nichos de mercado e novos negócios que vão tomar forma.

Modelo associado a cooperativas de recicladores: Acordos com cooperativas para a coleta dos resíduos secos “porta a porta” ou em pontos específicos.

Algumas experiências de municipalidades com cooperativas de recicladores ou agentes ambientais já se encontram extremamente desenvolvidas e evoluídas. Estas municipalidades poderão, segundo sua avaliação, envolver os agentes ambientais na operação e gestão dos pontos de entrega voluntários, quer sejam os mesmos exclusivos ou associados com atividades de logística reversa, ou prover recursos para a coleta seletiva porta a porta.

Não é viável imaginar que a administração municipal venha a arcar com mais um custo com a coleta de resíduos especiais. Sem educação ambiental continuada,

que gere um nível de consciência ambiental e capacidade de participação do cidadão, não haverá gestão compartilhada no pleno sentido da expressão.

Será necessário que os níveis de articulação local com cadeias produtivas de fabricantes, importadores, distribuidores e varejistas sejam ampliados e permanentes.

A participação dos agentes ambientais nesta articulação não se trata de transferir aos agentes ambientais e às inúmeras dificuldades de vida que tem, a responsabilidade sobre a coleta seletiva, mas sim de implantar na plena acepção da terminologia, a gestão compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, varejistas, poder público e comunidade, incluindo os agentes ambientais que certamente são parte integrante da comunidade.

Outras considerações

Segregação: Como já explanado, a fase de segregação de resíduos sólidos é a de separação dos materiais, com a conseqüente reinserção dos vários tipos de materiais separados em ciclos produtivos, gerando emprego, atividade, renda e inclusão social, além de economia de matérias primas, água e energia.

Esta fase é muito mais eficiente e se torna muito melhor em termos de saneamento e sanidade das condições de trabalho, quando ocorre qualquer que seja o tipo de segregação preliminar na fonte. Ou seja, começa nas residências uni familiares a necessidade de separar os materiais secos ou recicláveis, dos resíduos orgânicos ou restos de alimentos, provenientes da preparação de refeições ou do descarte das sobras de alimentação.

Portanto é clara a necessidade de desenvolvimento de programas de educação ambiental em caráter permanente em todos os municípios da consorciados, inclusive com ampliação dos programas existentes.

Agentes ambientais e inclusão social a partir da segregação dos RSU

O grande patrimônio construído pelo histórico das atividades de coleta e segregação em praticamente todos os municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos determina que as administrações municipais detenham uma “expertise” toda própria para indicar e selecionar todo tipo de apoio, indispensável para os catadores, recicladores ou agentes ambientais e suas entidades representativas.

O pragmatismo determina que independa da posição político-ideológica que

uma administração municipal tenha em função do grupo político dominante na municipalidade, é consensual a idéia de que sem paternalismos retrógrados, é necessário apoiar as instituições ou os indivíduos que atuam nas práticas ambientais de beneficiamento de resíduos sólidos.

Todo agrupamento de catadores, recicladores ou agentes ambientais, suas famílias e as instituições que foram capazes de organizar, sempre vão carecer dos mais básicos recursos financeiros de manutenção e também de relevantes carências de formação cultural.

Por isso é necessário prestar apoio institucional, preferencialmente de uma forma oficial, que pode ser determinada em cada município em função de seu histórico, através de promulgação de lei ou mesmo através de um pacto de concertação social permanente e reconhecido por todas as partes interessadas (“stakeholders”) envolvidas direta ou indiretamente com a situação de coleta seletiva, segregação e comercialização ou logística reversa conforme preconizam os Arts 30 e 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

É sabido que o levantamento de informações sobre a inclusão social planejada ou informal produzida por atividades vinculadas a ações de gerenciamento dos resíduos sólidos é sempre uma tarefa difícil e desafiadora, porque estes dados integrados ou consolidados quase sempre inexistem. Mas diante da importância do tema no contexto atual, o diagnóstico buscou obter dados relevantes sobre o quesito e propiciar uma visão integradora dos resíduos com as demandas sociais que são paralelas e ocorrem nas sociedades.

Os dados apresentados para alguns municípios se referem a visitas feitas e observações visuais e questionamentos informais, e embora tenham dificuldade para passar por um processo de validação científica são expostos devido à relevância que a temática de inclusão social. No cenário dos resíduos sólidos, não é possível desconhecer o tema de inclusão social, embora por dificuldades de tempo e de operação não tenha sido possível realizar um levantamento completo e ideal. Fica já exposta a sugestão de criação de um projeto específico com esta finalidade em futuro próximo para os municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Municípios em que não foi possível realizar visitas para verificação e

avaliação não apresentam dado algum, mas é bom explicitar que isso não significa que estes municípios não tenham uma realidade com inclusão social gerada pela segregação e comercialização de resíduos.

Os dados estimados a partir do levantamento das informações estão apresentados na quadro abaixo.

Quadro 17 – Relação dos Agentes Ambientais existentes nos municípios consorciados.

Município	Estimativa de agentes ambientais	Renda média mensal estimada (R\$)
Araricá	5 a 10	600,00 a 800,00
Cachoeirinha	10	-
Campo Bom	35 a 60	800,00 a 1.200,00
Canela	-	-
Canoas	100 a 200	600,00 a 1.200,00
Caraá	-	-
Dois Irmãos	30 a 50	800,00 a 1.200,00
Estância Velha	40 a 50	600,00 a 800,00
Esteio	50 a 100	600,00 a 800,00
Glorinha	-	-
Gramado	-	-
Igrejinha	20 a 30	-
Nova Hartz	15 a 20	-
Nova Santa Rita	-	-
Novo Hamburgo	150 a 200	450,00 a 700,00
Parobé	20 a 30	400,00 a 600,00
Portão	30 a 50	600,00 a 1.200,00
Riozinho	-	-
Rolante	-	-
Santo Antônio da Patrulha	-	-
São Francisco de Paula	-	-
São Leopoldo	150 a 200	350,00 a 600,00
Sapiranga	30 a 50	400,00 a 600,00
Sapucaia do Sul	50 a 100	500,00 a 700,00
Taquara	10 a 15	600,00 a 900,00
Três Coroas	-	-

Atualmente há municípios consorciados que possuem estruturas cooperativadas adequadas. Merece destaque o município de Dois Irmãos, onde existe a Cooperativa dos Recicladores Dois Irmãos. Já em outros municípios, geralmente nos pequenos, não há grande quantidade de agentes ambientais e os existentes não tem apoio, conhecimento ou liderança para auxiliarem na implantação imediata das cooperativas.

Nas comunidades que ainda não dispõem de estruturas cooperativadas formais, foi realizado um levantamento diagnóstico de potencial de cooperativados, numa atividade de extrema importância, mas também de extrema dificuldade, pois estes dados estimados são de difícil obtenção e grande subjetividade.

Em suma, existem municípios com boa infraestrutura de apoio para as ações de cooperativados e agentes ambientais e outros municípios que precisam com urgência de planos de apoio que facilitem a instalação e manutenção de estruturas operacionais de apoio. Os dados diagnosticados existentes permitem uma análise realista da situação e eventuais ações de apoio institucionais aos municípios.

Mesmo em municípios sem coleta seletiva, ocorrem segregações em galpões ou ações de agentes ambientais. Os valores de renda mensal estão sempre estimados em função de conversas com agentes ambientais.

Foram realizados levantamentos das quantidades de cooperativados existentes e da quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente pelas ações de cooperativas. Existem possivelmente bem mais de 1.000 agentes ambientais operando na bacia com segregação de resíduos sólidos e reinserção de matérias primas em ciclos produtivos e que cada pessoa em média 3 a 5 dependentes diretos, seja agentes ambientais masculinos ou femininos, sendo muito comum que famílias inteiras atuem nesta atividade. Ou seja, de 3 mil a 5 mil pessoas dependem diretamente da segregação e comercialização de resíduos sólidos e outro tanto são as pessoas envolvidas em cadeias de comercialização. É praticamente intangível o cálculo dos ganhos sociais gerados pela inclusão social dos agentes ambientais em todas as municipalidades.

Os municípios integrantes do consórcio de saneamento ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos têm história e credibilidade para garantir que independentemente da filiação partidária circunstancial das administrações tanto o

patrimônio de mobilização social quanto o histórico municipal e a solidez das mobilizações das comunidades locais, são um aval garantido de que não haverão descontinuidades nas ações de incentivo à institucionalização de cooperativas de reciclagem.

Seguem dados referentes às Cooperativas/Associações:

Quadro 18 : Relação de Cooperativas/Associações existentes nos municípios consorciados.

Município	Cooperativa/Associação
Araricá	Não possui
Cachoeirinha	02 Associação
Campo Bom	01 Cooperativa
Canela	Não possui
Canoas	02 Cooperativas 02 Associações
Caraá	Não possui
Dois Irmãos	01 Cooperativa
Estância Velha	Não possui
Esteio	01 Cooperativa 01 Associação
Glorinha	Não possui
Gramado	Não possui
Igrejinha	Não possui
Nova Hartz	01 Associação
Nova Santa Rita	01 Associação
Novo Hamburgo	01 Cooperativa
Parobé	Não possui
Portão	01 Associação
Riozinho	Não possui
Rolante	Não possui
Santo Antônio da Patrulha	Não possui
São Francisco de Paula	Não possui
São Leopoldo	01 Cooperativa 05 Associações
Sapiranga	01 Cooperativa
Sapucaia do Sul	Não possui
Taquara	Não possui
Três Coroas	Não possui

Outras considerações

Galpões de segregação: Os galpões de segregação podem ser junto à aterros sanitários, em depósitos de resíduos, em áreas de transbordo, em comunidades que se apropriam de renda a partir desta atividade, em regiões geográficas das grandes cidades para onde é transportada a parte reciclável da coleta seletiva. Enfim, os modelos são variados e diversificados e devem continuar sendo adaptados à realidade local.

Em alguns galpões existem esteiras rolantes para ação dos catadores, sendo esta prática mais comum onde não ocorre a coleta seletiva, ou então os galpões são dotados de mesas para a atividade de segregação e prensas para beneficiamento antes da comercialização.

A única recomendação cabível é de que em função das carências sociais e de formação escolar que os catadores, agentes ambientais ou recicladores apresentam qualquer que seja a forma de tratamento, há extrema dificuldade na formulação de um “layout” adequado.

Alguns municípios diagnosticados apresentam estruturas físicas que favorecem as ações de triagem. Como exemplo pode-se citar o município de Campo Bom que se destaca já historicamente por iniciativas consolidadas nesta área.

Desta forma a consultora recomenda que os municípios, sempre que possível, designem um interlocutor permanente para as atividades de apoio institucional aos catadores e que este interlocutor exerça suas atividades da melhor forma possível.

Destinação / disposição final dos RSU

Em todos os municípios foi realizado levantamento da destinação final dos RSU. De maneira geral, 100% dos resíduos gerados encaminhados para a destinação final são dispostos em aterros sanitários, havendo uma ampla predominância de remessa para o aterro da SIL Soluções Ambientais em Minas do Leão.

Aproximadamente 30% dos aterros sanitários atualmente operantes na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos que recebem os RSU dos municípios consorciados apresentam, em termos genéricos, condições satisfatórias de funcionamento.

Cerca de 20% dos aterros avaliados demonstraram condições de manejo e operacionalização irregulares, semelhantes às características de um lixão.

Os demais, embora apresentem engenharia e operacionalização sanitária classificadas de moderadas a adequadas, possuem pendências no que diz respeito ao licenciamento ambiental ou sua vida útil estimada já foi expirada. Existem situações em que mesmo com vida útil expirada, o aterro continua a receber RSU dos municípios. Contudo, segundo o diagnóstico, os aterros que apresentam este quadro ainda mantêm o manejo adequado, podendo-se concluir que a capacidade real superou as expectativas.

Os aterros sanitários Revita, Sil Soluções Ambientais e o aterro de Sapucaia do Sul são os únicos classificados e validados como adequados/satisfatórios. Estes aterros atendem a uma demanda de recebimento aproximado de 728,89 t/dia RSU da bacia, o que corresponde a cerca de 59,3% do total de RSU gerados. Em contrapartida, este dado demonstra que o restante de RSU encaminhado para aterros (40,7%), encontra-se disposto em condições sanitárias irregulares ou encontram-se comprometidos por estarem sendo levados para locais que estão no limite de sua capacidade de disposição final.

Cinco dos sete municípios inseridos na parte alta da bacia dispõe seus resíduos em empreendimentos considerados satisfatórios. Isto significa que de 124,32 t/dia, 100,32 t/dia de RSU são gerenciadas de forma aceitável e 24 t/dia de forma irregular, necessitando rever os processos de destinação final destes resíduos em aterros que possuam engenharia e operacionalização sanitária adequadas. Vale salientar que todos os municípios das Terras Altas encaminham seus resíduos para aterros que possuem uma vida útil longa, caso, as características de geração se mantenham semelhantes à dos tempos atuais.

Aproximadamente 94% dos RSU gerados nos municípios inseridos nas Terras Onduladas são encaminhados para os aterros sanitários adequados e moderados. Porém, quase 30% desses resíduos são destinados para os aterros de Campo Bom, Igrejinha e Nova Hartz, cujas vidas úteis já foram expiradas ou não ultrapassam o ano de 2012 e 2014, respectivamente. Ressalta-se que os municípios de Rolante e Riozinho destinam seus resíduos para aterros irregulares, no que tange ao manejo e controle ambiental. Embora a quantidade destinada para os referidos aterros seja relativamente pequena (12,8t/dia), é fundamental regularizar a situação.

Os municípios integrantes das Terras Baixas encaminham seus resíduos para Sil Soluções Ambientais, Vega, Santa Tecla, Revita, Brisa, Aterros de Sapucaia do Sul e de Campo Bom. Todos os aterros citados apresentam características satisfatórias quando levadas em conta a engenharia e operação sanitária, exceto os aterros Vega e Brisa, considerados moderado e irregular, respectivamente.

Salienta-se que os aterros de Santa Tecla, Canoas e de Campo Bom tiveram suas vidas úteis estimadas expiradas entre os anos de 2004 e 2010, todavia, continuam a receber os RSU dos municípios nas condições já elucidadas anteriormente.

A figura abaixo ilustra a caracterização dos aterros sanitários responsáveis pela disposição final dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos. As variáveis utilizadas para a análise crítica e caracterização final destes empreendimentos consideraram três fatores:

- 1) Existência e vigência da Licença de Operação do estabelecimento, emitida pelo órgão ambiental estadual;
- 2) Vida útil estimada do aterro sanitário.

*Satisfatória: prevê uma margem de pelo menos dez anos para a disposição dos RSU, contabilizada a partir do ano de 2011;

*Moderada: prevê uma margem de pelo menos três anos para a disposição dos RSU, contabilizada a partir do ano de 2011;

*Insatisfatória: vida útil expirada.

- 3) Engenharia e operacionalização sanitária do aterro.

*A engenharia sanitária dos aterros levou em conta a existência de sistemas de controle e monitoramento ambiental, tais como:

- Impermeabilização da área;
- Sistemas de tratamento de chorume;
- Outros.

A operacionalização sanitária dos aterros considerou a prática de utilização e manutenção da engenharia sanitária dos aterros.

VARIÁVEL SATISFATÓRIA	VARIÁVEL MODERADA	VARIÁVEL INSATISFATÓRIA	DADO NÃO DISPONIBILIZADO
-----------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------

Aterro Sil Soluções Ambientais –
Minas do Leão/RS

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro Santa Tecla - Gravataí

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Campo Bom

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro Vega – Canoas

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Igrejinha

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Nova Hartz

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Rolante

--	--	--

Aterro Revita – São Leopoldo

--	--	--

Licença de operação
de Vida útil e operação
sanitária

Licença de operação
de Vida útil e operação
sanitária

Aterro de Sapucaia do Sul

Aterro Brisa – Tramandaí



Licença de operação
de Vida útil e operação
sanitária



Licença de operação
de Vida útil e operação
sanitária

Figura 14 : Caracterização dos aterros sanitários utilizados para a disposição dos RSU e rejeitos dos municípios consorciados.

Com a finalidade de complementar o diagnóstico relacionado aos empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU e elucidar ainda mais a figura acima, seguem quadros que indicam: a) A previsão da vida útil dos aterros sanitários e a quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados para os aterros; b) Empresas coletoras e empreendimentos que efetuam a disposição final dos RSU gerados nos municípios.

Quadro 19- Vida útil estimada dos aterros sanitários e quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados.

Aterros Sanitários	Vida útil estimada	Municípios	Toneladas de RSU encaminhadas diariamente	Toneladas totais de RSU aterradas
SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	2033	Araricá	2	438,89
		Dois Irmãos	16,4	
		Estância Velha	19	
		Gramado	28,5	
		Novo Hamburgo	180	
		Nova Santa Rita	20	
		Parobé	38	
		Canela	29,42	
		Portão	12,33	
		São Francisco de Paula	14	
		Sapiranga	47	
		Taquara	20,24	
Três Coroas	12			
SANTA TECLA	2004	Esteio	50,63	118,84

		Cachoeirinha	68,21	
ATERRO DE CAMPO BOM	2010	Campo Bom	26,6	26,6
VEGA	2010	Canoas	280	280
ATERRO DE IGREJINHA	2012	Igrejinha	26	26
ATERRO DE NOVA HARTZ	2014	Nova Hartz	8	8
ATERRO DE ROLANTE	—	Rolante	10	10
REVITA	2031	São Leopoldo	170	170
JC LOPES/ATERRO MUNICIPAL	2022	Sapucaia do Sul	120	120
BRISA	2025	Santo Antônio da Patrulha	22	31,1
		Caraá	2	
		Glorinha	4,3	
		Riozinho	2,8	

Quadro 20 : Empresas coletoras e empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU nos municípios.

Município	Gerenciamento	Destinação final
Araricá	Pedro Marques da Silva ME	SIL Soluções Ambientais
Cachoeirinha	JC Lopes Ltda.	Aterro Santa Tecla
Campo Bom	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	Central Municipal de Resíduos
Canela	Geral Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Canoas	Vega Engenharia Ambiental Ltda.	Aterro Municipal e Aterro de Inertes Jorge Lanner
Caraá	Administração Pública	Aterro Sanitário de Tramandaí
Dois Irmãos	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Estância Velha	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Esteio	Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla	Aterro Santa Tecla
Glorinha	MugicaTransporte	Aterro Sanitário de Tramandaí
Gramado	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Igrejinha	Empresa PRT e Onze Construtora e Urbanizadora	Aterro Municipal
Nova Hartz	Administração Pública	Aterro Municipal
Nova Santa Rita	Mugica Transportes Ltda.	SIL/ Gravataí
Novo Hamburgo	Veja Engenharia Ambiental Ltda.	SIL Soluções Ambientais

120

Parobé	JC Lopes Ltda. (domiciliar) Darci Silva da Veiga (seco)	SIL Soluções Ambientais
Portão	KLL Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Riozinho	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
Rolante	DAI PRA	Aterro Municipal
Santo Antônio da Patrulha	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
São Francisco de Paula	JC Lopes	SIL Soluções Ambientais
São Leopoldo	Revita	Aterro da Revita
Sapiranga	Bisotto & Cia Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Sapucaia do Sul	JC Lopes Ltda.	Aterro Municipal
Taquara	Biomina Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Três Coroas	Conesul Soluções Ambientais	SIL Soluções Ambientais

Tendências da gestão dos RSU

As informações e dados utilizados para a averiguação das “Tendências da gestão dos RSU” pautaram-se na premissa de que o aumento da geração de resíduos está diretamente relacionado com diferentes variáveis, tais como: crescimento populacional, hábitos de consumos, fatores de migração, dentre outros, conforme já mencionado. Em vista dos argumentos relatados, os cálculos desta etapa do PMGIRS tomaram como base a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%.

A partir da utilização do dado supramencionado buscou-se evidenciar a atual capacidade de aterramento dos empreendimentos selecionados pelos municípios para esta finalidade e prever a demanda futura, considerando o aumento da geração de RSU em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo. Esta análise permite alertar as municipalidades envolvidas frente a um possível cenário estimado e prepará-las para um planejamento em relação à gestão futura dos RSU.

Desde já, ressalta-se que as estimativas e prognósticos em questão consideraram apenas os empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento. Fica já exposta a conclusão de que a capacidade de disposição final de RSU poder elevar-se consideravelmente caso todos os aterros atualmente existentes sejam regularizados.

Ainda, tendo em vista que a versão prévia do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Setembro/2011) apresenta metas para a redução da disposição final de RSU secos e úmidos em aterros sanitários, foram contemplados, em etapas distintas dos cálculos, cenários que abrangem as referidas metas, dando a oportunidade de as municipalidades se projetarem e traçarem linhas de conduta e planos de ação caso estas objetivem por se adequarem a quaisquer metas previstas.

Os quadros a seguir informam:

Os empreendimentos que foram utilizados na base de cálculos, bem como a demanda de RSU encaminhada pelos municípios consorciados que destinam seus resíduos para estes empreendimentos;

As metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Setembro/2011), para a região Sul do país.

Quadro 21- Empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento.

Aterro Sil Soluções	Toneladas de RSU aterradas diariamente	Aterro Revita	Toneladas de RSU aterradas diariamente	Aterro Sapucaia do Sul	Toneladas de RSU aterradas diariamente
Municípios do RS	2.000,00	São Leopoldo	170,00	Sapucaia do Sul do Sul	120,00
Municípios da Bacia do Rio dos Sinos	439,00				

Quadro 22- Plano de Metas para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011)

Metas previstas na versão prévia do PNRS para a região Sul	Metas favoráveis			Metas desfavoráveis		
	015	019	031	015	019	031
	1- Redução dos RSU Secos dispostos em aterros sanitários	0%	0%	0%	3%	0%
2- Redução dos RSU Úmidos dispostos em aterros sanitários	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Os procedimentos dos cálculos e prognósticos demonstrados a seguir levaram em conta, além dos fatores e variáveis já explicitadas, a composição gravimétrica dos RSU. Tais procedimentos se estabeleceram em três etapas:

ETAPA 1 - Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%;

ETAPA 2 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS para a região Sul do país;

ETAPA 3: Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas previstas na versão preliminar do PNRS, para a região Sul do país. Esta etapa indica as somas de RSU – secos e úmidos que deverão ser encaminhadas para processos e tratamentos que contemplem a reciclagem, recuperação energética, compostagem ou alguma outra forma de beneficiamento dos resíduos.

ETAPA 4: Prognóstico de toneladas aterradas pelo município e prognóstico das toneladas que deixarão de ser aterradas pelo município, caso sejam consideradas as metas previstas na versão preliminar do PNRS, para a região Sul do país. Esta etapa indica as somas de RSU – secos e úmidos que deverão ser encaminhadas para processos e tratamentos que contemplem a reciclagem, recuperação energética, compostagem ou alguma outra forma de beneficiamento dos resíduos.

Cálculos e Prognósticos

ETAPA 1

Quadro 23 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%

	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Aterros / (t) aterradas	Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões	Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões	Capacidade total de aterramento (t): 525 mil
Toneladas aterradas atualmente (2011)	730.000,00	62.050,00	43.800,00
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	355.412,07	250.879,11
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	737.082,91	520.293,82
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	2.720.197,04	1.920.139,08

Ao interpretarmos os dados prognosticados nesta etapa, observa-se:

Em médio prazo (2015) os aterros Sapucaia do Sul e Sil Soluções comportarão a demanda de RSU encaminhada pelos municípios. Em longo prazo isto não será mais possível, visto que a capacidade de aterramento do empreendimento Sil Soluções já terá sido esgotada em meados do ano de 2028 e em 2020 o aterro Sil de Sapucaia do Sul apresentará situação semelhante.

O aterro Revita será o único que comportará a carga de RSU além do ano de 2031, podendo operar até o ano 2047.

ETAPA 2

Quadro 24 : Prognóstico de aterramento do Sil Soluções, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	úmido	1.756.153,76	526.846,13	1.229.307,63
		seco	1.505.274,65	451.582,40	858.006,55
		rejeito	919.890,07	919.890,07	919.890,07
		total	4.181.318,49	1.898.318,59	3.007.204,25
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	úmido	3.642.056,71	1.092.617,01	2.185.234,03
		seco	3.121.762,89	936.528,87	1.560.881,45
		rejeito	1.907.743,99	1.907.743,99	1.907.743,99
		total	8.671.563,59	3.936.889,87	5.653.859,46
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	úmido	13.440.973,59	4.032.292,08	5.376.389,44
		seco	11520834,51	3456250,353	4.608.333,80
		rejeito	7.040.509,98	7.040.509,98	7.040.509,98
		total	32.002.318,08	14.529.052,41	17.025.233,22

Quadro 25 : Prognóstico de aterramento do Revita, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	Aterro Revita - Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	355.412,07	úmido	149.273,07	44.781,92	104.491,15
		seco	127.948,35	38.384,50	72.930,56
		rejeito	78.190,66	78.190,66	78.190,66
		total	355.412,07	161.357,08	255.612,36
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	737.082,91	úmido	309.574,82	92.872,45	185.744,89
		seco	265.349,85	79.604,95	132.674,92
		rejeito	162.158,24	162.158,24	162.158,24
		total	737.082,91	334.635,64	480.578,05
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	2.720.197,04	úmido	1.142.482,76	342.744,83	456.993,10
		seco	979.270,93	293.781,28	391.708,37
		rejeito	598.443,35	598.443,35	598.443,35
		total	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82

Quadro 26 : Prognóstico de aterramento do Sapucaia do Sul, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	Aterro Sapucaia do Sul - Capacidade total de aterramento (t): 525 mil				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	250.879,11	úmido	105.369,23	31.610,77	73.758,46
		seco	90.316,48	27.094,94	51.480,39
		rejeito	55.193,40	55.193,40	55.193,40
		total	250.879,11	113.899,12	180.432,26
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	520.293,82	úmido	218.523,40	65.557,02	131.114,04
		seco	187.305,77	56.191,73	93.652,89
		rejeito	114.464,64	114.464,64	114.464,64
		total	520.293,82	236.213,39	339.231,57
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	1.920.139,08	úmido	806.458,42	241.937,52	322.583,37
		seco	691.250,07	207.375,02	276.500,03
		rejeito	422.430,60	422.430,60	422.430,60
		total	1.920.139,08	871.743,14	1.021.513,99

Quadro 27 – Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos

Metas	Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões	Aterro Revita - Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões	Aterro Sapucaia do Sul - Capacidade total de aterramento (t): 525 mil
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.898.318,59	161.357,08	113.899,12
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.936.889,87	334.635,64	236.213,39
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	14.529.052,41	1.234.969,45	871.743,14
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	3.007.204,25	255.612,36	180.432,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.653.859,46	480.578,05	339.231,57
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	17.025.233,22	1.447.144,82	1.021.513,99

Considerando o prognóstico de aterramento que leva em conta as reduções previstas nas metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011, temos:

O aterro Sil Soluções, até mesmo em um cenário desfavorável, poderá ter sua vida útil estendida após o término do ano de 2031.

O aterro de Sapucaia do Sul apenas atenderia a demanda de recebimento de RSU em médio prazo (2019), tanto em um cenário favorável como desfavorável, sendo necessário o planejamento de novos locais e/ou tecnologias para a disposição dos RSU.

O aterro Revita, em metas favoráveis e desfavoráveis, só terá feito uso de 12,3% e 14,5% de sua capacidade de aterramento total até 2031, o que leva a concluir que haverá ainda grande área disponível após este período, caso a demanda de RSU não se eleve consideravelmente.

ETAPA 3

Quadro 28 : Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011

Metas	Prognóstico (t) de RSU (seco e úmido) que deixarão de ser aterrados, segundo metas do PNRS (Setembro/2011)	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Meta favorável	Prognóstico 2015	2.282.999,89	194.054,99	136.979,99
	Prognóstico 2019	4.734.673,72	402.447,27	284.080,42
	Prognóstico 2031	17.473.265,67	1.485.227,58	1.048.395,94
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	1.174.114,23	99.799,71	70.446,85
	Prognóstico 2019	3.017.704,13	256.504,85	181.062,25
	Prognóstico 2031	14.977.084,86	1.273.052,21	898.625,09

As municipalidades consorciadas, ao se projetarem para atender as metas previstas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011), devem planejar e estruturar novas formas para o encaminhamento das cargas úmidas e secas dos RSU que deixarão de ser aterradas.

O capítulo “Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos” indica diversos empreendimentos e tecnologias atualmente operantes no mercado que efetuam o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e que contemplam em seus processos o beneficiamento das cargas úmidas e secas dos RSU, seja lá por meio da reciclagem, compostagem, captação energética, ou outros.

O cenário ideal seria encaminhar a maior parcela dos RSU secos para a reciclagem e a maior parcela dos úmidos para a compostagem ou algum outro tipo de técnica que enfatize a recuperação e captação energética, conforme preconiza a Lei 12.305/2010.

Ressalta-se, no entanto que o método ou a seleção da tecnologia a ser aplicada para o processamento destes RSU necessita de uma avaliação prévia da política de gerenciamento dos RSU dos municípios, uma vez que a abrangência deste método, bem como a capacidade de tratabilidade desta tecnologia deve estar diretamente relacionada com as metas (favorável/desfavorável) a que os municípios pretendem alcançar.

Sugere-se mais uma vez que sejam criadas e institucionalizadas cooperativas e associações de recicladores, operadas por agentes ambientais, em todas as municipalidades consorciadas a fim de que se torne cada vez mais viável o beneficiamento e valorização dos resíduos secos e úmidos que deixarão de ser aterrados bem como a geração de emprego e renda para uma parcela, atualmente desfavorecida, na sociedade.

Supondo-se que o Consórcio, futuramente decida cessar o encaminhamento da totalidade dos RSU gerados para aterros sanitários, os métodos e tecnologias a serem selecionadas devem prever o processamento do volume de RSU apontado na etapa 1 desta metodologia.

Sugestões e conclusões

O aterro Sil Soluções é o que recebe a maior carga de RSU dos municípios consorciados. Cerca de 440 t/dia são encaminhadas a este local. Entretanto, os gastos despendidos para o transporte destas toneladas de resíduos muitas vezes é elevado, tendo em vista que o aterro, em alguns casos, pode estar a aproximadamente 200 quilômetros de distância do município.

Somando-se a situação acima exposta ao fato de que atualmente existem municípios que destinam seus RSU para empreendimentos caracterizados como não satisfatórios, objetivou-se efetuar cálculos que previssem o encaminhamento de toda a carga de RSU gerada pela totalidade das municipalidades consorciadas para os aterros considerados satisfatórios e localizados dentro dos limites da Bacia do Rio dos Sinos, com vista a apresentar possíveis soluções para estas situações.

A capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, localizados dentro dos limites da Bacia do Rio dos Sinos é cerca de 10.525.600,00 toneladas. O quadro a seguir demonstra que ao prognosticarmos o encaminhamento dos RSU gerados por todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos, o aterramento da carga prevista poderá ser efetuado tranquilamente em médio prazo, até meados do ano de 2024. Após este período, a capacidade dos aterros em questão não será mais suficiente e novas áreas deverão ser selecionadas para operações de destinação/disposição final de RSU.

Quadro 29 – Prognóstico de aterramento dos RSU gerados por todas as municipalidades consorciadas.

Capacidade total (t) de aterramento dos empreendimentos localizados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (aterros Revita e Sapucaia do Sul)	10.525.600,00
RSU total (t) gerado por todas a municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos em 2011	1.229,43
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96

Entretanto, ao inserirmos nos cálculos acima as metas determinadas pela versão prévia do PNRS (Setembro/2011), verifica-se que em longo prazo ainda será possível aterrar os RSU gerados pelos municípios consorciados, evidenciando que a alternativa proposta é viável e pode ser considerada dentro de um planejamento estratégico definido pelo Consórcio Pró-Sinos.

Quadro 30 : Prognóstico de aterramento, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	Capacidade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00				
	* Aterros Revita e Sapucaia do Sul				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19	úmido	1.079.534,06	323.860,22	755.673,84
		seco	925.314,91	277.594,47	527.429,50
		rejeito	565.470,22	565.470,22	565.470,22
		total	2.570.319,19	1.166.924,91	1.848.573,56
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21	úmido	2.238.826,89	671.648,07	1.343.296,13
		seco	1.918.994,48	575.698,34	959.497,24
		rejeito	1.172.718,85	1.172.718,85	1.172.718,85
		total	5.330.540,21	2.420.065,26	3.475.512,22
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96	úmido	8.262.368,08	2.478.710,42	3.304.947,23
		seco	7082029,786	2124608,936	2.832.811,91
		rejeito	4.327.907,09	4.327.907,09	4.327.907,09
		total	19.672.304,96	8.931.226,45	10.465.666,24

Quadro 31 – Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos

Capacidade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00		
* Aterros Revita e Sapucaia do Sul		
Metas	Prognósticos	
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.166.924,91
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	2.420.065,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	8.931.226,45
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.848.573,56
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.475.512,22
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	10.465.666,24

Contudo, é extremamente importante informar que os cálculos efetuados não foram replicados para aqueles aterros que de alguma forma apresentam características irregulares, sejam estas relacionadas à engenharia e operacionalização sanitárias, à vigência da Licença de Operação ou à vida útil expirada. É urgente e necessário que se faça a revisão e regularização destes empreendimentos de modo que a capacidade de aterramento da Bacia eleve-se significativamente, principalmente se considerarmos um plano de metas favorável, e reduzindo a necessidade de instalação de novos empreendimentos semelhantes.

ETAPA 4

Quadro 32 : Prognóstico de toneladas aterradas e prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas –Campo Bom.

Campo Bom	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015		55.611,54	27.505,47	41.079,13	Ano: 2015	28.106,07
Ano: 2019		115.331,80	57.043,11	78.056,56	Ano: 2019	58.288,69	37.275,24
Ano: 2031		425.630,83	210.517,01	241.247,55	Ano: 2031	215.113,82	184.383,28

Outras considerações

Os Planos de Metas Favoráveis e Desfavoráveis embasaram-se nas informações contidas na Versão Preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos PNRS de setembro de 2011. Caso as informações utilizadas sejam alteradas quando da publicação da versão final do PNRS, será preciso atualizar os cálculos e resultados apresentados neste projeto.

Dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU

Em todos os municípios foram pesquisados dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU. É sabido que maiores disponibilidades financeiras não guardam relação direta com maiores níveis de eficiência ou eficácia no saneamento básico em geral bem como na gestão de resíduos sólidos. Existem municipalidades, independente de seu porte, que conseguem obter resultados eficientes e relevantes e existem outras que não conseguem atingir tais objetivos.

Isto ocorre porque os sistemas de gestão e a perseverança sobre iniciativas articuladas aos procedimentos vinculados ao gerenciamento de resíduos, comprovadamente são fatores mais importantes do que a simples existência de recursos, embora haja um consenso que é verdadeiro de que apenas com idéias e sem recursos as ações tendem a ser mais difíceis.

Tendo em vista que uma das premissas básicas das administrações públicas e particularmente do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos é a transparência, nada mais adequado que o diagnóstico exercesse o levantamento dos dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU e disponibilizasse as informações para todos os integrantes das comunidades e demais interessados.

A população total deste estudo que abrange 26 municípios associados à estrutura do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos perfaz um total de 1.721.939 habitantes. A produção média diária de RSU situa-se em torno de 0,62 kg/habitante/dia. O orçamento total mensal disponibilizado pelos municípios para a gestão dos RSU é de R\$ 4.847.708,66..

A solução de aterramento em empreendimentos licenciados, embora seja uma solução adequada tecnicamente para proteger o meio ambiente, desperdiça enormes quantidades de recursos financeiros, não está em completa consonância com a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e enterra materiais que poderiam retornar a ciclos produtivos com ganhos intangíveis na sustentabilidade social, gerando economia de matérias primas, água e energia, além de relevante inclusão social, gerando emprego e renda para os agentes ambientais.

Na figura abaixo é apresentado o custo unitário (por habitante) mensal, calculado para cada município integrante do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final dos RSU. É importante informar que os cálculos de desprendimento financeiro basearam-se somente nos valores referentes aos serviços acima citados, ficando de fora aqueles gastos desprendidos com os serviços de limpeza municipal. Isto ocorreu devido ao fato de alguns municípios não terem disponibilizado tais dados. No entanto, quando da revisão deste Plano, salienta-se a necessidade de contabilizar os custos totais compreendendo todos os serviços utilizados para a gestão dos resíduos sólidos urbanos.

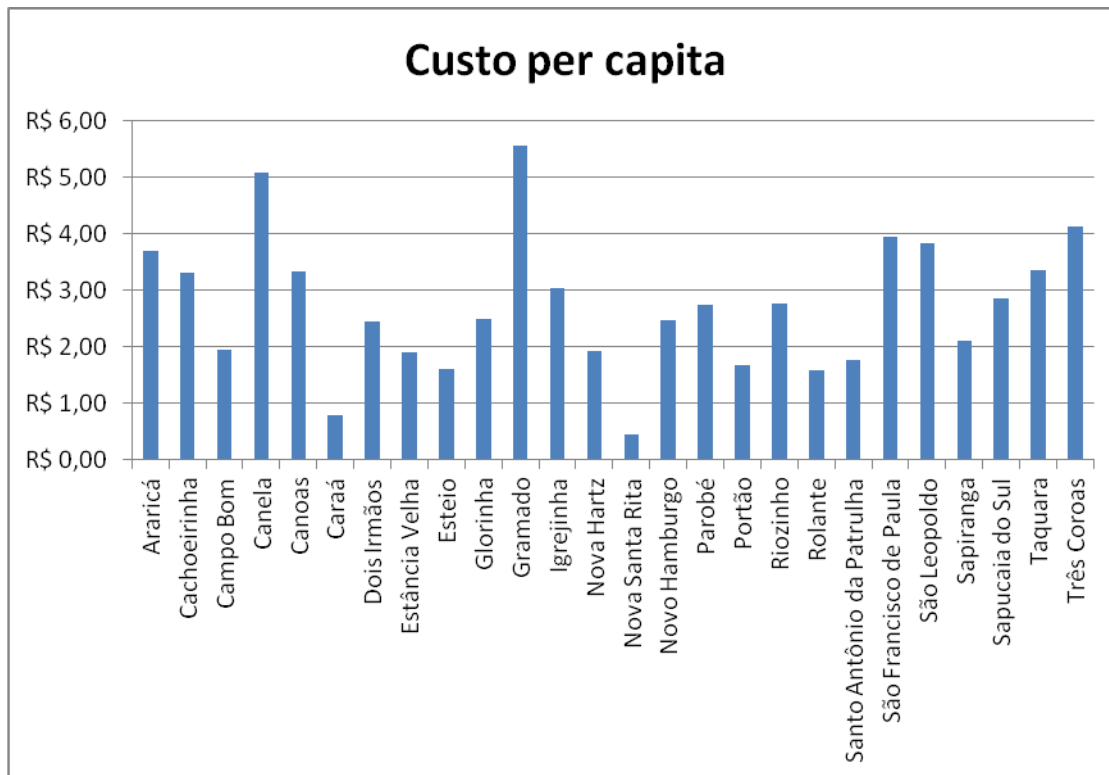


Figura 15 : Custo per capita mensal da gestão de RSU por município integrante da Bacia dos Sinos

É possível observar que a média de desprendimento financeiro, por habitante, situa-se em torno de R\$ R\$ 2,70, com valores intermediários entre R\$ 0,45 e R\$ 5,56. Esta oscilação relativamente grande de valores depende de uma série de fatores históricos nem sempre avaliáveis, no entanto podemos citar possíveis situações influenciadoras:

- Peculiaridades contratuais desenvolvidas em cada município;
- Existência ou não de gestão das atividades de segregação pela empresa licitada e responsável pela coleta e destinação final;
- Volume de RSU gerado;
- Tamanho da malha urbana e dificuldades maiores ou menores suscitadas pelas rotas e as distâncias de transporte até o aterro sanitário utilizado para destinação final;
- Densidade demográfica da área rural e existência das práticas de compostagem nestas áreas.

Segundo dados publicados no Panorama Abrelpe – 2010, a região sul do país desprende em média R\$ 4,54/hab/mês para os serviços de limpeza que contemplam a destinação final do RSU, varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos, etc. Tendo em vista que alguns municípios consorciados desprendem valores acima de R\$ 4,00/hab/mês somente para a gestão dos RSU, que contempla as despesas com coleta, transporte, transbordo, destinação final, etc., fica evidente a necessidade de rever a gestão praticada nas municipalidades de forma a reduzir os gastos e custos desta gestão. É preciso estabelecer um gerenciamento integrado capaz de otimizar os procedimentos, facilitar as ações, identificar as dificuldades dos sistemas e contribuir para que todos os municípios em conjunto se apropriem dos ganhos de escala que as soluções coletivas podem possibilitar.

Dentro deste planejamento integrado, a sinergia que pode ser gerada pela aplicação conjunta deste montante de recursos em soluções tecnicamente adequadas e que gerem menores impactos ambientais com melhores retornos sociais tem uma relevância imponderável. A otimização dos resultados de aplicações de recursos desta magnitude determinará melhorias inquestionáveis na qualidade ambiental de vida das populações integrantes dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Panorama financeiro

Os municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos geram diariamente 1.229,43 toneladas de RSU, sendo que destes 270,47 toneladas equivalem aos rejeitos (22%), 516,36 toneladas são referentes à parcela úmida (42%) e 442,59 toneladas é de resíduos secos recicláveis (36%). Diagnosticou-se que dos recicláveis gerados, apenas 124,52 toneladas estão sendo recicladas, significando que um quantitativo de 318 toneladas de resíduos secos está sendo aterrado.

Os dados acima expostos indicam que, em desacordo com as metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011), 72% dos resíduos secos gerados são destinados para aterros sanitários. Em relação à parcela úmida, não foi possível diagnosticar a carga que

não é aterrada e que é encaminhada para tecnologias que contemplam a valorização do resíduo. No entanto, caso este cenário seja mantido a partir do ano de 2015, período em que o atendimento às metas entrará em vigência, será mantido o não atendimento aos objetivos do Plano Nacional, bem como o desperdício de capital.

Com vistas a incentivar ainda mais a busca pelo aprimoramento da gestão dos RSU, e demonstrar os benefícios financeiros associados a este aprimoramento, os quadros a seguir evidenciam panoramas que indicam os gastos atuais e prognosticados, desprendidos pelas prefeituras para realização dos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final dos RSU e compara a redução destes gastos, caso sejam atendidas as metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011). De forma semelhante aos cálculos anteriores, o prognóstico de custo foi embasado na taxa de aumento da geração de resíduos de 6,8% (Abrelpe, 2010).

Quadro 33 : Gastos despendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.

Municípios	Orçamento público de gestão de resíduos (R\$/mês)	Orçamento público de gestão de resíduos (R\$/ano)	Custo per capita (R\$/mês)
Araricá	17.995,00	215.940,00	3,70
Cachoeirinha	392.630,42	4.711.565,04	3,32
Campo Bom	117.559,20	1.410.710,40	1,96
Canela	199.792,00	2.397.504,00	5,09
Canoas	1.081.920,00	12.983.040,00	3,34
Caraá	5.852,83	70.233,96	0,80
Dois Irmãos	67.777,40	813.328,80	2,46
Estância Velha	50.226,45	602.717,40	1,18
Esteio	96.815,68	1.161.788,16	1,20
Glorinha	17.220,74	206.648,88	2,50
Gramado	181.772,30	2.181.267,54	5,56
Igrejinha	100.698,14	1.208.377,68	3,18
Nova Hartz	35.591,24	427.094,88	1,94
Nova Santa Rita	10.202,75	122.433,00	0,45
Novo Hamburgo	589.297,28	7.071.567,36	2,47
Parobé	211.666,67	2.540.000,04	4,11
Portão	51.950,68	623.408,16	1,68
Riozinho	12.000,00	144.000,00	2,77
Rolante	31.000,00	372.000,00	1,59
Sto Antônio da Patrulha	70.208,30	842.499,60	1,77
São Francisco de Paula	81.312,19	975.746,28	3,96
São Leopoldo	610.431,69	7.325.180,28	2,85
Sapiranga	157.378,00	1.888.536,00	2,10
Sapucaia do Sul	374.900,00	4.498.800,00	2,86
Taquara	183.182,45	2.198.189,40	3,35
Três Coroas	98.327,25	1.179.927,00	4,12
Total/Média	4.847.708,66	58.172.503,92	2,70

Quadro 34 : Prognóstico dos custos despendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.

Custos despendidos (R\$/ano)	Sem plano de Metas	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de custos em 2015	75.683.771,93	úmido	31.787.184,21	9.536.155,26	22.251.028,95
		seco	27.246.157,89	8.173.847,37	15.530.310,00
		rejeito	16.650.429,82	16.650.429,82	16.650.429,82
		total	75.683.771,93	34.360.432,46	54.431.768,77
Prognóstico de custos em 2019	98.466.336,29	úmido	41.355.861,24	12.406.758,37	24.813.516,74
		seco	35.447.881,06	10.634.364,32	17.723.940,53
		rejeito	21.662.593,98	21.662.593,98	21.662.593,98
		total	98.466.336,29	44.703.716,67	64.200.051,26
Prognóstico de custos em 2031	216.841.703,99	úmido	91.073.515,67	27.322.054,70	36.429.406,27
		seco	78.063.013,43	23.418.904,03	31.225.205,37
		rejeito	47.705.174,88	47.705.174,88	47.705.174,88
		total	216.841.703,99	98.446.133,61	115.359.786,52

Quadro 35 – Resumo do panorama de desprendimento financeiro.

Metas	Prognóstico dos custos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (R\$/ano)	
Custo atual (2011): 56.180.980,32		
Meta favorável	Prognóstico 2015	34.360.432,46
	Prognóstico 2019	44.703.716,67
	Prognóstico 2031	98.446.133,61
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	54.431.768,77
	Prognóstico 2019	64.200.051,26
	Prognóstico 2031	115.359.786,52

Os dados apresentados indicam que o atendimento às metas representaria grande economia para os municípios, podendo até mesmo influenciar diretamente na minimização das taxas repassadas aos contribuintes.

A redução de custos decorrente da minimização do encaminhamento das parcelas secas e úmidas dos resíduos sólidos para aterros sanitários proporcionaria às municipalidades consorciadas oportunidades de investimentos em tecnologias, ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos gerados.

Segundo dados apontados no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os custos para a disposição final de resíduos em aterros sanitários mostra-se da seguinte forma:

- Municípios pequenos (menos de 100 mil habitantes): R\$54,25/t;
- Municípios médios (mais de 100 mil habitantes): R\$35,46/t;
- Municípios grandes (acima de 1 milhão de habitantes): R\$33,06/t.

*Ref.: (MMA, 2011)

Com o propósito de demonstrar os benefícios advindos da redução de custos relacionados com a destinação final dos resíduos sólidos e expor mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos, a consultora, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, disponibiliza os custos médios para a implantação de estruturas e tecnologias sustentáveis básicas no município, isoladamente, bem como de forma regionalizada, que podem ser contempladas no planejamento para viabilizar o aprimoramento da gestão. A ideia é comprovar que a economia pode ser revertida em investimentos:

Quadro 36 : Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.

Empreendimento	Custo para a implantação (R\$)	Capacidade de tratabilidade / Área	Referência
Usina de Britagem e Reciclagem de RCC	2.000.000,00	600 t/dia	Consórcio Pró-Sinos
Usina de Compostagem	1.200.000,00	300 t/mês	Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Galpão de Triagem	275.000,00	1.000 m ² a 1.100 m ²	SELIMP
Outros	Outros	-	-

Quadro 37 : Redução de custos e sugestões de investimentos para as municipalidades consorciadas.

Municípios consorciados				Municípios consorciados				
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável	Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
Custo atual (2011)	57.020.980,32			Custos despendidos (R\$/ano)	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95	Prognóstico de custos em 2015	40.505.344,76	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem em cada município consorciado.	20.831.320,16	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 9 usinas de compostagem na Bacia.
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47	Prognóstico de custos em 2019	52.698.389,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem	33.587.984,57	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem

						de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem em cada município consorciado.		de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 20 usinas de compostagem na Bacia.
Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76	Prognóstico de custos em 2031	116.051.932,33	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 12 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia ; 3 - Instalação de 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.	99.473.084,85	1 - Instalação de 3 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 7 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.

Quadro 38 : Redução de custos e sugestões de investimentos para o município de Campo Bom.

Município: Campo Bom				Município: Campo Bom				
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável	Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável	Meta desfavorável		
Custo atual (2011)	4.711.565,04			Custos despendidos (R\$/ano)	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	6.129.855,00	2.782.954,17	4.408.591,71	Prognóstico de custos em 2015	3.346.900,83	1 - Implantação de 3 galpões de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.	1.721.263,28	1 - Implantação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	7.975.083,01	3.620.687,69	5.199.754,12	Prognóstico de custos em 2019	4.354.395,32	1 - Implantação de 4 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem; 3- Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	2.775.328,89	1 - Implantação de 1 galpão de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	17.562.658,01	7.973.446,73	9.343.334,06	Prognóstico de custos em 2031	9.589.211,27	1 - Implantação de 6 galpões de triagem; 2 - Implantação de 3 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 2 usinas de reciclagem e britagem de RCC.	8.219.323,95	1 - Implantação de 5 galpões de triagem; 2 - Implantação de 4 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 1 usinas de reciclagem e britagem de RCC.

Sistema de cobrança pelos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

Os serviços de limpeza urbana são de responsabilidade do poder público municipal que podem executá-los diretamente ou por meio de terceiros mediante licitação e contrato de prestação de serviços. Estudos indicam que, em média, dez por cento do orçamento anual das municipalidades são desprendidos com a limpeza pública, que engloba os serviços de coleta, varrição, capina, raspagem, lavagem de feiras, disposição final e tratamento dos resíduos, etc, porém essa realidade diferencia-se em alguns municípios da Bacia dos Sinos.

Os custos e preços dos sistemas de limpeza pública diferem de região para região, sendo que as quantidades e características dos equipamentos utilizados também influenciam esses valores.

De um modo geral, na definição de custos de coleta de RSU podemos adotar a seguinte subdivisão:

Custos variáveis: são aqueles que mudam em função da quilometragem percorrida pela frota de veículos. São subdivididos em combustíveis, lubrificantes, rodagem (quilometragem) e peças (acessórios).

Custos fixos: são gastos que independem da quilometragem percorrida, em seu cálculo estão incluídos os custos do capital (depreciação e remuneração). As despesas com pessoal e as administrativas também devem ser consideradas.

Para calcular o custo de determinada atividade em limpeza pública é necessário coletar inúmeros dados e identificar os gastos com:

- Mão-de-obra operacional e administrativa (salários, leis sociais e benefícios);
- Operação e manutenção dos veículos, combustível, pneus, lubrificação, impostos (IPVA), seguros, licenciamento, remuneração e depreciação do investimento, e demais equipamentos utilizados, tais como os contêineres;
- Uniformes e equipamentos de segurança individuais (EPI's).

O custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma das despesas acima relacionadas e, estes gastos podem ser conhecidos por despesas ou custos diretos. No caso de terceirização dos serviços, para determinação dos preços há necessidade de se calcular os custos diretos, acrescentando a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (B. D. I), que varia de 25% a 30% aproximadamente.

Para o caso de os serviços serem executados diretamente pelo poder público, é necessário também identificar os gastos com a administração (custos com aluguel da sede, contas telefônicas, de energia elétrica, água e esgoto, material para escritório e almoxarifado), dentre outros.

Não existe a possibilidade de serem calculados os custos e preços nas diferentes atividades de limpeza pública sem se conhecer com certa profundidade o planejamento do sistema adotado. Após os levantamentos dos dados, é necessário utilizar uma planilha para determinação dos valores.

Para o sistema de cobrança dos serviços de limpeza urbana, é necessário informar acerca do sistema de cobrança adotado pelo município para os serviços de limpeza urbana, bem como se existe tarifa para os serviços especiais, tais como: coleta e remoção de entulhos de construção, limpeza de lotes vagos, etc. Com esse intuito, segue a quadro abaixo informando como é efetuada a cobrança pelo serviço de limpeza urbana nos municípios pertencente a esse Plano e como o mesmo é realizado.

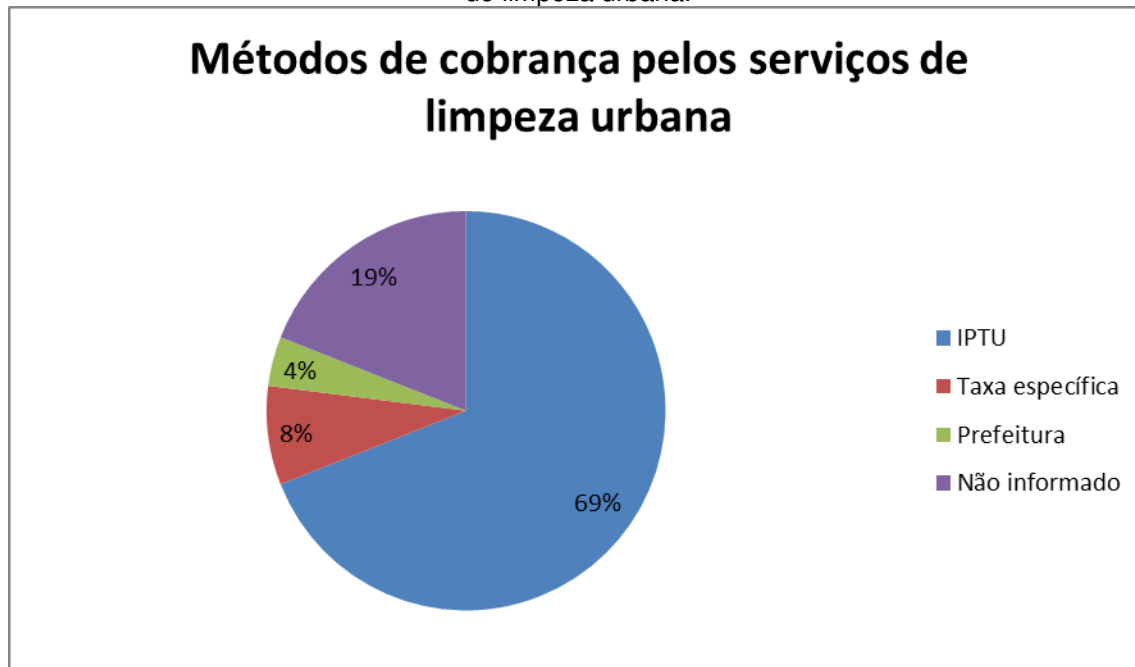
Quadro 39 : Identificação de sistema de cobrança pelo serviço de limpeza urbana e como o mesmo é realizado em cada município

Município	Cobrança dos serviços de limpeza urbana	Método de cobrança
Araricá	Sim	IPTU
Cachoeirinha	Sim	IPTU (Lei Complementar Nº 28/2010 – Código Tributário Municipal), por meio de alíquotas únicas de 45 URM's.
Campo Bom	Sim	IPTU (Lei específica nº 3.496/2009), por metragem construída.
Canela	Não informado	
Canoas	Sim	IPTU (Lei nº 1.943/1979 e Decreto nº 1.257/2009), por meio de área construída de cada economia ou estabelecimento.
Caraá	Não possui	Despesas a cargo da Prefeitura
Dois Irmãos	Sim	IPTU (Lei nº 1.520/97), por meio de taxa anual de 18% sobre a Base de Cálculo Municipal – BCM.
Estância Velha	Não informado	
Esteio	Sim	Taxa Específica (Lei nº 1.815/1991), por meio de taxa de recolhimento de resíduos sépticos: R\$ 25,00 e da taxa de recolhimento de resíduos da Construção Civil: R\$ 18,50.
Glorinha	Sim	IPTU (Lei Municipal nº 546/2002)
Gramado	Sim	IPTU (Lei nº 2.158/2003), por meio da função da natureza da atividade ou ato praticado calculado.
Igrejinha	Sim	IPTU (Lei nº 213/1989), por meio de taxa com base nas alíquotas fixas ou variáveis.
Nova Hartz	Sim	IPTU, 5% para coleta de resíduos e 5% para a limpeza pública.
Nova Santa Rita	Sim	Taxa específica (valor fixo por economia): R\$ 15,53 para residências; R\$ 27,06 para comércios; e R\$ 81,18 para indústrias.

Novo Hamburgo	Sim	IPTU (Lei nº 1.031/2003), por meio do metro linear da testada dos imóveis do Cadastro Imobiliário Fiscal.
Parobé	Não informado	
Portão	Sim	IPTU (Lei nº 1.435/2003)
Riozinho	Sim	IPTU (Lei nº 793/2003), por meio de alíquotas fixas em Valores de Referência do Município – VRM.
Rolante	Sim	IPTU (Lei nº 926/1991)
Santo Antônio da Patrulha	Sim	IPTU (Lei nº 052/2008), por meio do valor de R\$ 0,29 por metro quadrado de área construída.
São Francisco de Paula	Não informado	
São Leopoldo	Sim	IPTU (Lei nº 5047), por metro linear da testada.
Sapiranga	Sim	IPTU
Sapucaia do Sul	Não informado	
Taquara	Sim	IPTU (Lei nº 720/1976), por meio de URM cadastrada x o metro quadrado de construção.
Três Coroas	Sim	IPTU (Lei Municipal 2.089 de 13-11-2011), por meio da área testada e área de cada terreno.

No quadro acima foram elencados os critérios e a modalidade de cobrança adotados (taxa, tarifa, contribuição, etc.) por cada município. De um modo geral, observa-se a clareza dos municípios em relação aos serviços de cobrança de limpeza urbana, onde a maior parte possui o sistema de cobrança elencado à taxa de IPTU e garantidos por legislação específica, que em muitos casos, foram criadas há muitos anos. Para dois municípios existe a cobrança desse serviço por meio de taxa específica, também embasadas por Lei e, em apenas um município a prefeitura assume essa responsabilidade não atribuindo à população a cobrança por esse serviço. O restante dos municípios não disponibilizou dados referentes a essa informação. O gráfico abaixo ilustra essas informações:

Figura 16 : Ilustração das modalidades de cobrança adotadas pelos municípios referente aos serviços de limpeza urbana.



A partir destas informações, pode-se concluir que os municípios consorciados ao Pró-Sinos, que disponibilizaram os dados solicitados, possuem mecanismos que preveem a cobrança ao cidadãos pelos serviços de limpeza prestados à comunidade.

No entanto faz-se necessário verificar se os valores tarifários previstos nas diferentes modalidades de cobrança evidenciadas no diagnóstico cobrem os custos do município para que este mantenha, implemente e aprimore os processos que envolvem a gestão dos resíduos sólidos gerados pela população. A próxima revisão deste documento contemplará a análise crítica dos custos e cobranças relativas aos serviços em questão de todas as municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos.

Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico

O estabelecimento de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico, deve considerar o disposto na Lei Nº 12.305/10 e seu regulamento (Decreto Nº

7.404/10), as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária), as disposições pertinentes da legislação federal e estadual, bem como as seguintes normas, entre outras:

ABNT NBR 10.157/87 – Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação;

ABNT NBR 10004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação;

ABNT NBR 12.807/93 - Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;

ABNT NBR 12235/04 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

ABNT NBR 13.463/95 – Coleta de resíduos sólidos – Classificação;

ABNT NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

ABNT NBR 7501 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;

Resolução CONAMA N° 05/93 – Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos;

Resolução Conama n° 307/2002;

Resolução Conama n° 313/2002;

Resolução Conama n° 358/2005;

Resolução RDC Anvisa n° 306/2004.

Para o transporte dos resíduos sólidos domiciliares, são utilizados diferentes tipos de veículos, desde os de tração animal até os dotados de dispositivos compactadores. Para escolha de veículo coletor, devem ser levados em consideração:

- Tipo e quantidade de resíduos sólidos gerados;
- Custos dos equipamentos;
- Condições e custos de operação e manutenção;
- Outras condições locais, tais como mão de obra, características das vias, densidades populacionais e tráfego.

Os tipos de veículos coletores são os mais diversos. Uma primeira grande classificação seria dividi-los em motorizados e não motorizados (que utilizam a tração animal como força motriz). Os motorizados podem ser divididos em

compactadores, que, segundo Roth *et al.* (1999), podem reduzir a 1/3 o volume inicial dos resíduos, e comuns (tratores, coletor de caçamba aberta e coletor com carrocerias ou baú). Há também os caminhões multi-caçamba, utilizados na coleta seletiva de recicláveis, em que os materiais coletados são alocados separadamente dentro da carroceria do caminhão. Não existe nos municípios da Bacia do Rio dos Sinos a utilização de veículos de tração animal, assim como não se aconselha a utilização destes no gerenciamento de resíduos sólidos.

De acordo com D'Almeida *et al* (2000), são utilizados os seguintes equipamentos coletores para os resíduos domiciliares:

Reboque puxado por trator: indicado para a coleta de resíduos sólidos em cidades pequenas;

Caminhão tipo baú: estes dispõem de caçamba basculante, com cobertura. Indicado para pequenos e médios núcleos urbanos ou para periferia de cidade grande. Utilizado também para a coleta seletiva, por não compactar os materiais que se destinam à reciclagem;

Caminhão compactador: realiza a compactação dos resíduos, tendo assim, maior capacidade de transportar o lixo, indicado para coleta em áreas de maior densidade populacional.

*Cidade pequena: até 30 mil habitantes;

Cidade média: de 30 mil a 500 mil habitantes;

Cidade grande: de 500 mil a 5 milhões de habitantes;

Megalópole: acima de 5 milhões de habitantes.

Ref.: Penido Monteiro, 2001

A operação de coleta engloba desde a partida do veículo de sua garagem, compreendendo todo o roteiro gasto na viagem para remoção dos resíduos dos locais onde foram acondicionados aos locais de descarga, até o retorno ao ponto inicial. Para tanto, foram analisados todos os contratos existentes em cada município e, para toda e qualquer atividade vinculada com a questão de transporte dos resíduos sólidos foram levantados dados em seu objeto e vigência. Porém, apenas

essas informações não são suficientes para impor regras para plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, fazendo-se necessário, posteriormente, criar um plano de gerenciamento específico.

A operação de coleta engloba desde a partida do veículo de sua garagem, compreendendo todo o roteiro gasto na viagem para remoção dos resíduos dos locais onde foram acondicionados aos locais de descarga, até o retorno ao ponto inicial. Para tanto, foram analisados todos os contratos existentes em cada município e, para toda e qualquer atividade vinculada com a questão de transporte dos resíduos sólidos foram levantados dados em seu objeto e vigência. Porém, apenas essas informações não são suficientes para impor regras para plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, fazendo-se necessário, posteriormente, criar um plano de gerenciamento específico.

Contudo, com os históricos destes contratos e as circunstâncias políticas e operacionais em que ocorreram, pode-se aqui mensurar algumas questões relacionadas com o transporte dos resíduos sólidos nesses municípios.

Assim, de posse dos dados diagnosticados, pode-se fazer uma leitura geral em relação à frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 40 : Frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos.

Município	Sistema De Coleta	Nº Caminhões	Tipo De Caminhão
Araricá	Terceirizado	2	Caminhões com carroceria de madeira
Cachoeirinha	Terceirizado	8	Caminhões compactadores
Campo Bom	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
	Coolabore	1	Caminhão para os PEV's
Canela		1	Caminhão prensa
		1	Caminhão
Canoas	Terceirizado	7	Caminhões Truck
		2	Caminhões Toco
		4	Caminhões Garra
Caraá	Município	1	Caminhão caçamba
Dois Irmãos	Município	3	Caminhão compactador
		1	Caminhão caçamba
Estância Velha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores prensa
		2	Caminhão com carroceria
Esteio	Terceirizado	3	Caminhões coletores
Glorinha	Terceirizado	1	Caminhão
Gramado	Município	2	Caminhões baú
		4	Caminhões compactadores
		1	Caminhão caixa aberta
		1	Caminhão carroceria gradeada
Igrejinha	Terceirizado	1	Caminhão carroceria

		2	Caminhões compactadores
Nova Hartz	Município	1	Caminhão prensa
		1	Caminhão com carroceria
Nova Santa Rita	Terceirizado	1	Caminhão com carroceria
		1	Caminhão compactador
Novo Hamburgo	Terceirizado	7	Caminhões compactadores
		1	Caminhão basculante
Parobé	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
		1	Caminhão aberto
Portão	Terceirizado	2	Caminhões compactadores
Riozinho	Terceirizado	1	Caminhão caçamba
Rolante	Terceirizado	1	Caminhão
Santo Antônio Da Patrulha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
São Francisco De Paula	Terceirizado	1	Caminhão compactador
		1	Caminhão caçamba
São Leopoldo	Terceirizado	6	Caminhões compactadores
Sapiranga	Terceirizado	3	Caminhão prensa
		3	Caminhão baú
Sapucaia do Sul	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
Taquara	Terceirizado	Não informado	
Três Coroas	Terceirizado	1	Caminhão Prensa
		1	Caminhão

O quadro fornece dados que subsidiam a tomada de decisão a respeito da frota de veículos coletores. Deste modo, conclui-se que o ideal a se adotar seria

uma proposição onde todos os municípios integrantes do Consórcio com densidade demográfica alta façam uso de caminhões compactadores (NBR nº 12.980), como muitos já vêm fazendo, enquanto os municípios de comunidades pequenas ou densidade demográfica baixa mantenham o uso de caminhões do tipo Baú (NBR nº 12.980).

Como alternativa futura para se evitar a compra de novos caminhões sugere-se a manutenção e/ou a construção de estações de transbordo nos municípios que ainda não possuem esta estrutura, onde o resíduo seria acumulado durante todo o dia e então seria transportado até o local consorciado para a destinação/disposição dos resíduos e rejeitos sólidos por um caminhão com maior capacidade, que atenderia os municípios. Essa seria uma solução regionalizada viável, atendendo o que preconiza a Lei 12.305/2010 em relação à busca de soluções integradas. Além de comportar o armazenamento de resíduos, a área de transbordo também poderia agrupar um centro de triagem e compostagem, reduzindo assim os custos com o transporte dos resíduos/rejeitos. Além disto, estas ações trariam outros benefícios, tais como:

Geração de emprego e renda no próprio município;

Reintegração de catadores na sociedade;

A redução de custos com a coleta;

Minimização de gastos para compra de caminhões adicionais;

Prolongamento da vida útil do sistema de triagem dos resíduos implantados nos municípios.

Segundo Bahia *et al* (2001), para justificar a existência de uma estação de transferência de resíduos sólidos é necessário que a quantidade de lixo gerada na área seja significativa para o transporte em veículos de maior capacidade do que os utilizados na coleta regular, que a distância da coleta esteja em torno de 30km (ida e volta) do local de destinação/disposição final dos resíduos e rejeitos e que o trajeto da estação até o local de destinação final seja de, aproximadamente, 60 minutos (ida e volta).

Valendo-se dessa informação, o quadro abaixo permite a verificação das distâncias que o resíduo sólido urbano dos municípios percorre até a destinação adequada, nesse caso, as distâncias percorridas para destinação fora da Bacia

Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Quadro 41 : Distâncias percorridas para a destinação final dos resíduos sólidos

Município	Disposição	Distância aproximada
Araricá	Sil Soluções Ambientais	150 km
Canela	Sil Soluções Ambientais	200 km
Caraá	Brisa	65 km
Dois Irmãos	Sil Soluções Ambientais	140 km
Estância Velha	Sil Soluções Ambientais	120 km
Glorinha	Brisa	78 km
Gramado	Sil Soluções Ambientais	197 km
Nova Santa Rita	Sil Soluções Ambientais	111 km
Novo Hamburgo	Sil Soluções Ambientais	127 km
Parobé	Sil Soluções Ambientais	160 km
Portão	Sil Soluções Ambientais	131 km
Riozinho	Brisa	65 km
Santo Antônio da Patrulha	Brisa	52 km
São Francisco de Paula	Sil Soluções Ambientais	197 km
Sapiranga	Sil Soluções Ambientais	140 km
Taquara	Sil Soluções Ambientais	165 km
Três Coras	Sil Soluções Ambientais	175 km

Por meio do quadro, constata-se que 17 dos 26 municípios consorciados encaminham seus resíduos para a disposição final a uma distância excessiva de sua localidade, muitas vezes fora do território da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, como em Minas do Leão (aterro Sil Soluções Ambientais) e Tramandaí (empresa Brisa), acarretando grandes gastos com transporte e frota. Ainda, deficiência ou ausência das pesagens no próprio município, da quantidade encaminhada para esses aterros sanitários, também ocasionam a falta de controle sobre os custos investidos mensalmente.

Uma solução regional poderia atender a demanda destes municípios fazendo com que menores distâncias fossem percorridas, gerando economia para os municípios. O ideal, conforme já mencionado, seria planejar e projetar a destinação dos RSU para empreendimentos localizados no interior da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Operacionalização da limpeza de vias e logradouros

As ruas, praças e demais logradouros públicos devem ser mantidos limpos tanto por questões de asseio estético como para prevenir a proliferação de doenças resultantes do incremento de vetores como ratos, moscas, mosquitos, baratas e aves, contribuindo para o saneamento básico.

Isto também evita danos à saúde decorrentes do contato com poeira que carrega microrganismos patogênicos, bem como aspectos de segurança prevenindo danos a veículos, segurança de tráfego e funcionamento do sistema de drenagem pluvial.

Os principais tipos de resíduos sólidos e rejeitos de logradouros urbanizados são:

- Partículas resultantes da abrasão da pavimentação;
- Borrachas de pneus e resíduos de pastilhas e lonas de freios;
- Areia e terra carregada por pneus;
- Folhas e galhos de árvores, mato e ervas daninhas;
- Papéis, plásticos, jornais e embalagens;
- Lixo domiciliar;
- Dejetos de cães e outros animais;

Partículas resultantes de poluição atmosférica.

Todos os municípios devem manter a limpeza pública de logradouros, que consiste em:

- Varição
- Capina e raspagem
- Roçagem
- Limpeza de ralos
- Limpeza de feiras
- Serviços de remoção
- Limpeza de praias e áreas turísticas.

a) Varição

Os municípios devem elaborar de acordo com suas características locais e em conformidade com seus planos locais de saneamento, detalhados planos anuais de varrição dos logradouros públicos em geral, definindo:

- Qualidade da varrição
- Testes de Produtividade
- Definição dos pontos formadores de opinião
- Definição das frequências de varrição
- Traçado de novo plano de varrição (anual em mapas de escalas 1:5000 ou 1:10000).

Produtividade

Varição mecanizada: 30 km por dia. Vários modelos e tamanhos.

Varição manual: 2 km/dia.

Deve ser dada preferência por varrição manual porque gera inclusão social.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Vassoura grande

Vassoura pequena

Chaves para abertura de ralos

Enxada para limpeza de ralos.

Calça, blusão, borzeguim e boné.

Transporte por ônibus adaptado.

Ref.: O Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS/2008) indica que o custo médio para os serviços de varrição gira em torno de R\$53,32/km varrido, com uma produtividade de 1,3km/diário/funcionário (MCidades/2010).

b) Capina e raspagem

Devem ser realizadas nas sarjetas, após chuvas ou inundações.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Enxada, chibanca e raspadeira

Ancinho

c) Roçagem

Este procedimento se faz necessário para o corte de mato ou ervas daninhas.

Produtividade

Manual: 100 m² por trabalhador/dia

Manual/mecânico: 200 a 300 m² trabalhador/dia

Mecânica: 800 a 3000 m² por máquina/dia

Utensílios, ferramentas e vestuário

Foice roçadeira ou foice gavião

Alfange

Forcado de quatro dentes e vassoura de mato

Equipamentos mecânicos para roçagem de mato

Roçadeira

Motosserra

Braço roçador

Microtrator aparador de grama

Roçadeira rebocada

Triturador de galhos estacionado ou rebocado

d) Limpeza de ralos

Os agentes responsáveis pela varrição de ruas muitas vezes ajudam a entupir ralos. Por este motivo os próprios varredores devem ser os responsáveis pela limpeza dos ralos, pois neste caso a prática de varrição para ralos praticamente desaparece.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Alavanca, marreta, talhadeira e chave de ralo

Mangueiras de sucção mecânica VAC ALL de 6,7 ou 8 m³, tracionada por chassis de 12, 14 ou 16 PBT (peso bruto total).

A limpeza de ralos deve ser periódica, e repetida sempre que chover.

e) Limpeza de feiras

O município deve manter no mínimo 2 trabalhadores com sacos plásticos e 1 container a cada 300 barracas durante a realização de feiras e 4 a 8 trabalhadores para cada 300 barracas após a realização da feira quando o número de containers pode variar.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Rodo de madeira para limpeza de feiras

f) Serviços de remoção

Varia muito em função do tipo de resíduo.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Pá mecânica de remoção

Gadanho

Pás manuais

g) Limpeza de praias e áreas turísticas

Faz-se necessária a limpeza manual ou com tratores com peneiras

vibratórias. Aumentos de turnos em períodos turísticos ou contratar temporários em alta estação.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Ancinho, cesto de tela, forçado de 10 dentes

Manilhas com sacos plásticos e containers móveis

3.5.1.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Campo Bom

O município de Campo Bom encaminha seus RSU para o aterro municipal localizado em seu território. De acordo com as informações diagnosticadas, o aterro apresenta engenharia e operacionalização sanitária classificadas como satisfatórias e sua licença de operação encontra-se vigente. Contudo sua vida útil estimada já foi expirada, mas o local continua a receber RSU do município, concluindo-se que realmente a capacidade real superou as expectativas.

Embora o aterro de Campo Bom apresente-se regularizado para realizar operações de aterramento, considerando que sua vida útil tenha sido estendida e sabendo-se o município encaminha uma parcela significativa dos resíduos secos gerados para reciclagem, convém salientar que o cenário ideal seria direcionar a totalidade dos RSU gerados para empreendimentos que efetuem o prioritariamente beneficiamento e valorização do resíduo, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos e destinar apenas rejeitos para o aterro.

Em relação à geração de RSU, Campo Bom apresenta um dos menores índices dentre todos os municípios consorciados quando levada em conta a geração *per capita*. Até mesmo ao compararmos este valor com dados nacionais publicados no “Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – ABRELPE/2010”, o valor do município é bem inferior conforme quadro abaixo. Analisando este cenário e considerando fatores ambientais, sociais e econômicos, pode-se concluir que o baixo índice de geração *per capita* dos RSU favorece o processo de gestão dos resíduos sólidos no município, visto que os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes são igualmente inferiores quando comparados com municípios que apresentam alto índice de geração *per capita* de RSU.

Quadro 42 : Índice de geração de RSU. Fonte Brasil: ABRELPE

Brasil (kg/hab/dia)	Campo Bom (kg/hab/dia)
1,213	0,44

3.5.2 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) na Bacia

As administrações municipais integrantes do Consórcio Pró-Sinos têm conhecimento sobre os requisitos previstos na legislação específica instituída através da resolução do CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Contudo, por falta de estrutura física, recursos humanos e articulação entre os diversos setores da administração pública, poucos municípios possuem controle e gerenciamento sob estes resíduos. A análise do conjunto da situação induz a uma conclusão imediata de que é necessária a intervenção conjunta, participativa e integradora do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Em resposta às necessidades das municipalidades consorciadas, algumas ações já integradas, voltadas ao gerenciamento dos RCC têm sido estabelecidas. O Consórcio Pró-Sinos acaba de solidificar parceria com a Fundação Banco do Brasil e outras entidades para a instalação de uma Usina de Reciclagem de RCC no Arroio da Manteiga no município de São Leopoldo. Esta usina representa um enorme avanço para a gestão regional dos resíduos sólidos.

Em relação ao diagnóstico, houve grande dificuldade de obtenção de dados de RCC nas prefeituras e administrações municipais em geral, pois construtoras, empreiteiros e outros agentes autônomos atualmente não precisam registrar os resíduos gerados em qualquer órgão municipal e podem fazer livre destinação para aterros licenciados ou centrais de reciclagem conforme sua iniciativa. Já fica exposta desde já a necessidade de ação efetiva das prefeituras relacionada a exigências e condicionantes referentes ao gerenciamento dos RCC para a concessão de alvarás de obras.

Pelo que se depreende da interpretação das informações dos diagnósticos, predominam soluções de destinação final de RCC em aterros da construção civil ou uso disseminado para aterramento de obras e outras finalidades análogas.

Atualmente 42% dos municípios encaminham seus RCC para áreas licenciadas ou que se encontram em processo de licenciamento pelo órgão ambiental responsável. Estas áreas estão localizadas fora ou dentro da bacia e não necessariamente dispõem de sistemas e tecnologias de reciclagem.

Cerca de 19% dos municípios não possuem gerenciamento algum dos RCC, encaminhando estes materiais para áreas irregulares. Os demais, embora atualmente não gerenciem os RCC, planejam destiná-los para a futura Usina Regional de Reciclagem de RCC, a ser construída em São Leopoldo.

Tendências e propostas para gestão dos RCC

De forma semelhante aos RSS, devido à ausência de informações concisas relacionadas à geração dos RCC nos municípios consorciados, foi necessário estimar um valor a partir dos dados de referência da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – Abrelpe para que fosse possível apresentar um quadro aproximado da situação atual e futura destes resíduos na Bacia e estabelecer planos de ações para tratamento e disposição final dos mesmos.

Dados da Abrelpe indicam que são coletados diariamente 0,62 kg/habitante de RCC. Estes dados consideram apenas a média de resíduos coletados no país, ou seja, não fazem referência à geração total dos RCC, o que leva a crer que a quantidade de resíduos gerados é consideravelmente maior que a quantidade de resíduos coletados. Isto ocorre devido à ineficiência da gestão e deve ser levado em conta no momento de estimar a demanda de RCC para aterros ou usinas de reciclagem de resíduos da construção civil.

O diagnóstico e prognóstico foram estimados com base nos dados da Abrelpe e com base no crescimento populacional. Os resultados obtidos demonstraram que são coletadas aproximadamente 1.068 t/dia de RCC. O prognóstico pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 43 : Prognóstico de coleta de Resíduos da Construção Civil.

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
1.068 t/dia	1.112 t/dia	1.157 t/dia	1.303 t/dia

Do total de toneladas coletadas, calcula-se o encaminhamento de 65% para a futura Usina Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, prevista para ser construída no município de São Leopoldo. Planeja-se que a Usina atenda a demanda de oito municípios do Consórcio (Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Novo Hamburgo, Portão, Sapucaia e São Leopoldo), os quais apresentam maior geração na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos: 696 t/dia. Entretanto, sabe-se que a Usina terá capacidade de tratabilidade/processamento de 12.000 t/mês, ou seja, 600 t/dia. Conclui-se então que a demanda atual prevista deste grupo de municípios já ultrapassa a capacidade de operação da Usina, sendo necessário expandir a capacidade planejada ou prever a implantação de nova unidade.

A quadro a seguir evidencia o cenário acima descrito e trás o prognóstico da situação em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo.

Quadro 44 : Capacidade de processamento da Usina Regional de Reciclagem de RCC.

Capacidade de processamento da Usina	Demanda atual prevista	Demanda estimada em 2015	Demanda estimada em 2019	Demanda estimada em 2031
600 t/dia	696 t/dia	724 t/dia	753 t/dia	849 t/dia

O diagnóstico e prognóstico de coleta de RCC das demais municipalidades que não preveem o encaminhamento de seus resíduos para a Usina que será construída em São Leopoldo apresenta os seguintes valores:

Quadro 45 : Prognóstico das toneladas coletadas de RCC

Coleta aproximada	Demanda estimada em 2015	Demanda estimada em 2019	Demanda estimada em 2031
372 t/dia	388 t/dia	404 t/dia	454 t/dia

Salienta-se que a parcela de RCC apresentada no quadro acima está associada aos municípios que não possuem gestão planejada dos resíduos da construção/demolição ou que encaminham os mesmos para empreendimentos que

não contemplam o beneficiamento dos RCC. Em virtude do que foi mencionado, sugere-se a articulação de planos e ações que, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visem a sustentabilidade do processo e prevejam a reciclagem dos RCC.

Sugestões e conclusões

Em vista do que foi apresentado, somando-se as hipóteses de que:

A geração de RCC possa vir a aumentar por conta do crescimento populacional e tendências de consumo;

A gestão de RCC seja aprimorada, podendo refletir diretamente no aumento da quantidade de resíduos coletados que necessitarão processamento e disposição final.

Tendo em vista que a Lei 448/2012, que altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º da Resolução nº 307/2002, do CONAMA aponta, assim como na Lei 12.305/2010, a “não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”, entende-se que serão necessários planejamentos focados na implementação de novos empreendimentos na Bacia no ramo de reciclagem, tratamento e disposição final de Resíduos da Construção Civil, além daquele previsto no município de São Leopoldo.

Todos os empreendimentos destinados ao recebimento e reservação de RCC devem estar devidamente licenciados para o acondicionamento destes, visto que uma das diretrizes do Plano Nacional de Resíduos da Construção Civil e a referida Lei 448/2012 preveem a implantação de unidades de recebimento, triagem, transbordo e reservação adequada de RCC e a eliminação de áreas irregulares (“bota-fora”).

Ressalta-se que o artigo 5º da Lei que altera a Resolução Conama 307/2002 indica que “é instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, bem como a elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelos grandes geradores de RCC. Uma das diretrizes que deve constar no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil deve dispor sobre

procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos e grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RCC são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

Outras considerações

O encaminhamento dos RCC para usinas de reciclagem é uma alternativa viável e ambientalmente correta. Todavia, deve-se sempre levar em conta que para que Usinas de Reciclagem de RCC apresentem eficácia e eficiência no processo, os resíduos encaminhados devem ser submetidos a um processo prévio de segregação na origem, isto é nos canteiros de obras, conforme preconiza a resolução 307/2002 do CONAMA. Assim, ao se optar por esta alternativa deve-se levar em conta que os municípios estejam preparados para efetuar a segregação dos resíduos.

Supondo-se que o processo de gestão de RCC alcance um nível elevado, principalmente no que diz respeito à segregação destes resíduos nas diferentes classes, conforme previsto na Resolução Conama 307/2002, é possível que se obtenha um cenário distinto do prognóstico apresentado, que evidencie a redução de toneladas de RCC encaminhadas para aterros, usinas de reciclagem de resíduos da construção civil ou outras destinações ambientalmente adequadas. Este quadro dependeria do encaminhamento dos resíduos classe B para reciclagem, de forma semelhante aos RSU e do encaminhamento dos resíduos classe D para aterros industriais ou tratamentos térmicos.

3.5.2.1 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) no município de Campo Bom

O município de Campo Bom possui controle sobre a gestão dos RCC gerados em seu território. Contudo, salienta-se que é válido aprimorar e estabelecer

diretrizes e ações capazes de promover e garantir esta gestão de modo cada vez mais eficiente e eficaz. O aprimoramento desta gestão pode ser alcançado em conjunto com o Consórcio de modo integrado, articulado e sinérgico. Sugestões mais detalhadas referentes à gestão dos RCC encontram-se descritas no capítulo “Diretrizes e estratégias”.

Sabe-se que Campo Bom prevê o encaminhamento dos RCC para a Usina de Britagem que será construída no município de São Leopoldo. Este planejamento indica que já existem iniciativas positivas consorciadas para o gerenciamento desta tipologia de resíduo no município.

3.5.3 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) na Bacia

Os resíduos dos serviços de saúde constituem tipos de resíduos específicos de elevada periculosidade patogênica. Apenas recentemente a sociedade está despertando para a importância de um gerenciamento adequado dos RSS.

Os resíduos de hospitais, laboratórios, postos de saúde, unidades de veterinárias, clínicas ou serviços de saúde em geral merecem uma atenção especial em um Programa Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Existem dificuldades históricas da administração pública, particularmente em pequenas e médias comunidades de exercer controle, gerenciamento e a devida autoridade na implantação e manutenção das boas práticas recomendáveis.

A maior parte dos municípios integrantes do consórcio não exerce controle sistemático sobre os RSS. Os dados de geração diagnosticados são exclusivamente referentes aos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relacionadas ao setor privado são ínfimas ou inexistentes.

Contudo, sabe-se que embora não haja uma gestão eficiente dos RSS, os municípios consorciados encaminham seus resíduos para tratamento e disposição final ambientalmente adequado por meio da contratação de empresas privadas licenciadas que efetuam os serviços de coleta, tratamento (autoclavagem/incineração) e disposição final. Cerca de 100% dos rejeitos são encaminhados para aterros e atualmente não há tecnologia que contemple a recuperação energética destes resíduos.

Tendências e propostas para gestão dos RSS

Segundo pesquisas da Abrelpe - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (2010), a coleta de RSS no Estado do Rio Grande do Sul equivale a 0,52 kg/hab./ano.

Pelo fato de apenas uma parcela dos municípios consorciados terem disponibilizado informações concretas relacionadas aos RSS, optou-se por utilizar como base para o cálculo do diagnóstico e prognóstico o valor médio de coleta da Abrelpe (0,5 kg/hab.ano), associado ao crescimento populacional em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo. Optou-se por executar os cálculos desta forma também porque algumas municipalidades que informaram seus valores de geração de RSS, incluíram dados das frentes públicas e privadas, como no caso de Gramado e já outras localidades informaram apenas dados de geração da área pública. A não padronização da disponibilização dos dados repercutiu em variações consideráveis quando comparadas as gerações *per captas* dos municípios, sendo mais viável para fins de prognóstico a utilização do dado médio de coleta do Estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 46 – Diagnóstico e prognóstico das toneladas de RSS coletadas.

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
895 t/ano	933 t/ano	970 t/ano	1.093 t/ano

Ainda, de acordo com informações da Abrelpe (2010), a Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul é:

Quadro 47 : Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul

Capacidade instalada (t/ano x tecnologia)			
Autoclave	Incineração	Micro-ondas	Total
10.920	3.588	-	14.508

Subentende-se que atualmente a demanda de encaminhamento dos RSS dos municípios consorciados é compatível com a Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul, visto que os municípios alegam encaminhar seus RSS para locais regularizados.

Quanto ao setor privado, não se tem muitas informações. Vale reforçar que nenhuma empresa que recebe os RSS dos municípios do consórcio apresenta tecnologia que prevê a recuperação energética associada.

Sugestões e conclusões

Sugere-se que a estrutura consorciada incentive e auxilie os estabelecimentos públicos e privados de todas as municipalidades envolvidas que geram RSS no desenvolvimento e execução de Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), de modo que se torne viável o desenvolvimento de metas e estratégias específicas e detalhadas focadas na melhoria da gestão e gerenciamento destes resíduos, viabilizando de forma mais concreta o planejamento de ações de âmbito regional e local. A gestão e gerenciamento propostos neste item já são objeto de exigência constantes nas Resoluções RDC Anvisa nº 306/2004 e Conama nº 358/2005.

O aprimoramento desta ação possibilitaria a obtenção de um diagnóstico mais abrangente que retratasse cenários mais próximos da realidade atual, permitindo evidenciar possíveis planos estratégicos que venham a contribuir para o incremento desta gestão, obtendo rendimentos de escala no que tange à eficiência dos processos de segregação, destinação e descarte final dos resíduos, visando de uma forma geral a sustentabilidade associada, ou seja, ganhos ambientais, sociais e econômicos. Além disto, seria possível evidenciar os principais pontos críticos e replicar os pontos positivos do sistema.

A ação acima sugerida viabilizaria, por exemplo, um estudo futuro que previsse a implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplassem a captação energética. A energia proveniente deste processo poderia ser convertida em benefícios para os municípios geradores, integrantes ou não do consórcio.

Assim como prega o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, é fundamental a articulação entre entidades e o setor público para que o gerenciamento dos RSS seja efetivo e esteja em consonância com a Lei 12.305/2010 e por este motivo faz-se necessário que os dados e informações sobre os RSS sejam de fácil acesso às partes interessadas.

Outro ponto importante e alternativo seria estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem os processos mais eficientes e otimizem a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS, que hoje vão preferencialmente para empresas de Caxias do Sul e Gravataí, percorrendo muitas vezes um percurso extenso de cerca de 100km até o destino final. Pela convenção Basiléia, o tratamento dado aos resíduos deve ser o mais próximo da unidade geradora devido a possíveis perdas ao longo do trajeto.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RSS são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

3.5.3.1 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) no município de Campo Bom

O município de Campo Bom possui controle sobre os RSS gerados em seu território. Entretanto, o refinamento do controle sistemático sobre os RSS junto à verificação de novas ações demandadas, principalmente em relação à frente privada, pode resultar em maiores benefícios para o município.

Outros detalhes referentes ao aprimoramento do gerenciamento destes resíduos podem ser verificados no capítulo de “Diretrizes e Estratégias”.

3.5.4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (RSI) na Bacia

A gestão dos RSI da maior parte dos municípios que participam do Consórcio Pró-Sinos necessita ser aperfeiçoada. Atualmente não se têm informações detalhadas que possam ser utilizadas para o estabelecimento de um cenário atual e futuro.

Todavia, sabe-se que cada município diagnosticado tem o seu perfil e tipologia de resíduos gerados conforme a caracterização industrial de suas comunidades. A predominância dos RSI provém de processos coureiro-calçadistas e indústrias periféricas agregadas, como componentes para calçados, gráficas, metalúrgicas e outros.

Parte do controle relacionado à gestão dos RSI está ligada a dados obtidos no ato do licenciamento dos empreendimentos, nos Manifestos de Transporte de Resíduos e/ou em Planilhas Trimestrais de Geração de Resíduos, encaminhadas pelas empresas. Embora as informações contidas nos documentos referenciados sejam de grade valia, salienta-se que nem todas as municipalidades consorciadas dispõem de tais dados, repercutindo na inviabilidade do estabelecimento de prognósticos regionais, visto que a totalidade das informações diagnósticas não são suficientes para substanciar um estudo mais profundo.

O único fator conclusivo é que o principal destino dos resíduos industriais dos municípios diagnosticados são aterros industriais licenciados terceirizados, tais como: Fundação Desenvolvimento Ambiental, da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha; a Fundação de Resíduos

Sólidos da Associação Comercial e Industrial de São Leopoldo; o aterro do Sindicato das Indústrias coureiro-calçadistas de Sapiranga; o aterro de resíduos industriais da União dos Trabalhadores em Resíduos Sólidos de Estância Velha, a UTRESA e o aterro de propriedade do Sindicato da Indústria de Calçados e Componentes para Calçados de Três Coroas.

É válido salientar que Três Coroas, diferentemente da maioria dos municípios consorciados, encaminha grande parcela do resíduo perigoso gerado na indústria para coprocessamento e apenas uma parcela mínima para o aterro industrial. Não foi diagnosticado o encaminhamento dos RSI para empreendimentos que contemplam o beneficiamento dos RSI (recuperação energética; reutilização; co-processamento, outros) nos demais municípios.

Sugestões e conclusões

Em vista da realidade apresentada, não foi viável pautar “Tendências e propostas para gestão dos RSI”. Todavia a consultora sugere algumas ações públicas, de modo que seja possível subsidiar metas e estratégias para o gerenciamento futuro destes resíduos:

Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem:

- Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI;
- Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual.

2) Aprimorar a fiscalização municipal e estadual no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores;

3) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.

Outras considerações

Geralmente, a grande maioria dos RSI apresenta em sua composição características de periculosidade. Segundo os artigos 38 e 39 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), as pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a elaborar plano

de gerenciamento de resíduos perigosos e a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos. Sabendo-se que grande parcela dos resíduos industriais é considerada “Resíduo Perigoso”, o atendimento às premissas legais acima citadas possibilitaria a obtenção de informações que tornariam viável o estabelecimento uma gestão mais satisfatória.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RSI são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

3.5.4.1 Processamento e disposição final dos Resíduos Industriais (RSI) no município de Campo Bom

Ao observar as informações e dados diagnosticados, é notável a conclusão de que diferentemente da maior parte das municipalidades consorciadas, o município de Campo Bom apresenta uma gestão satisfatória dos RSI gerados pelos empreendimentos situados em seu território. No entanto a adesão às sugestões previstas no capítulo “Diretrizes e estratégias” tende a agregar aspectos positivos voltados à gestão dos RSI.

3.5.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (RSE)

O artigo 33 da Lei Nº 12.305/2010 define os resíduos especiais e prevê ações de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos abaixo relacionados, visando à responsabilidade compartilhada após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos:

Agrotóxicos, embalagens e afins;

Pilhas e baterias;

Pneus;

Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio de luz mista;

Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Estas tipologias de resíduos em geral, têm pouco manejo e gestão nos municípios que compõe o Consórcio Pró-Sinos. No entanto são realizadas algumas ações pontuais de Logística Reversa em atendimento às Resoluções Conama que dispõe sobre o correto gerenciamento dos resíduos de pilhas e baterias (Resolução Conama 401 de 04/11/2008), pneus (Resolução Conama 416 de 30/09/2009) e óleo lubrificante usado (Resolução Conama 362 de 23/06/2005).

Dentre os municípios consorciados ao Pró-Sinos, cabe destacar as iniciativas de sucesso obtidas pelos municípios de Canoas, Campo Bom e Estância Velha que inovam e articulam redes alternativas de eco pontos em empreendimentos que operam no município, lembrando muito a rede de loterias da Caixa Econômica Federal, guardadas as proporções, num modelo alternativo e de resultados relevantes que pode ser pensado e adaptado para futuros planejamentos relacionados com a Logística Reversa.

Na prática, a operacionalização da Logística Reversa tem sido um grande desafio. Encontra-se em fase de amadurecimento a ideia de que o resíduo sólido é um bem econômico, cujo ciclo de vida enquanto produto está encerrado, mas que gera um material que é um bem rentável. É necessário se partir para uma nova concepção que não seja imposta, mas sim consensuada, onde a Logística Reversa seja concebida como uma oportunidade de negócio de um material que necessita retornar ao ciclo produtivo.

Esta é uma oportunidade que está aguardando uma ação de gerenciamento participativo e integrado para desenvolver ações locais visando à solução para correta operacionalização da Logística Reversa conforme a nova legislação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N 12.305/2010).

Tendências e propostas para gestão dos RSE

O esquema da Logística Reversa oportuniza que entes governamentais, agentes privados empresariais e sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias capazes de atender as peculiaridades das realidades locais. A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas para a obtenção da melhor sinergia possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

Com o propósito de disseminar e expandir as ações da Logística Reversa no município, foram elencadas as principais atribuições da Gestão Municipal frente à evolução deste processo:

A identificação dos resíduos sólidos e geradores sujeitos ao sistema de logística reversa;

Estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/expansão da Logística Reversa), iniciados pelo Poder Público;

Incentivo ao setor privado para a estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/expansão da Logística Reversa), iniciados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes;

Incentivo à estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/expansão da Logística Reversa) com a participação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis;

Implantação/expansão da Logística Reversa via promulgação de regulamentos normativos, veiculados por decreto editado pelo Poder Executivo;

Celebração de termos de compromisso junto aos fabricantes, distribuidores ou comerciantes, visando à implantação/expansão da Logística Reversa;

Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa;

- a) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.

PS.: Caso o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregue-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes;

A implementação da Logística Reversa não é um procedimento unilateral e imediato, é um processo com vários atores sociais interagindo e produzindo cotidianamente realidades variadas e regionalizadas. É neste contexto que as soluções têm que ser desenvolvidas. Sugere-se a atuação de Comitês Orientadores para a implantação, operacionalização e fiscalização dos processos de Logística Reversa em Campo Bom e todas as municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos, visando dentre outros objetivos, agilizar o andamento deste processo complexo, porém eficaz.

Outras considerações

A implantação de PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) e Eco Pontos para a inicialização e operacionalização da Logística Reversa é uma opção viável e econômica. Alguns modelos de PEV's e Eco Pontos estão relacionados abaixo, caso os municípios, em acordo com os fabricantes, comerciantes, distribuidores e importadores, desejem implantá-los, conforme a cultura local:

Pontos de Entrega Voluntária Exclusivos – PEV E / Eco Pontos Exclusivos

Pontos de entrega voluntária ou eco pontos exclusivos seriam os pontos que

somente recebem resíduos de logística reversa, seja de um tipo ou de todos os previstos pela legislação, tais como:

PEV/Eco **Pontos de eletroeletrônicos e seus componentes;**

PEV/Eco **Pontos de pilhas e baterias;**

PEV/Eco **Pontos de lâmpadas fluorescentes;**

PEV/Eco **Pontos de pneus;**

PEV/Eco **Pontos de agrotóxicos, embalagens e afins.**

Pontos de Entrega Voluntária Mistos – PEV M / Eco Pontos Mistos

Os pontos de entrega voluntária e eco pontos denominados mistos, são aqueles que além de receberem resíduos classificados como típicos de logística reversa, recebem também materiais recicláveis de qualquer natureza, como papel, papelão, plásticos, latas de alumínio, metais ferrosos e não ferrosos e até mesmo resíduos do tipo de óleos comestíveis saturados para destinação e reaproveitamento adequados, ou seja, resíduos diversos de interesse econômico e ambiental.

3.5.6 Gerenciamento de Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água e Esgoto

A maioria dos municípios demonstrou que não exerce ação de controle sistematizada sob-resíduos de podas e lodos.

As fases anteriores do projeto identificaram quantidades expressivas de resíduos de poda de praticamente todos os municípios, sendo enviadas para aterros sanitários. Resíduos de podas são constituídos por elementos nobres, que são nutrientes que idealmente deveriam retornar aos ciclos produtivos naturais, assim como os lodos de estações de tratamento.

Tendências e propostas para gestão dos resíduos de podas e lodos

A proposição a ser deliberada neste projeto a partir dos cenários construídos

para os resíduos de podas e lodos envolve a decisão de praticar, quando aplicável, a compostagem destes resíduos. No entanto é importante salientar que esta prática sugerida somente poderá ser viabilizada caso seja comprovada a ausência de concentrações limitantes de metais pesados que inviabilizem esta ação.

Outras alternativas para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos encontram-se abaixo relacionadas:

Resíduos de podas

Disposição direta dos resíduos de poda, triturados, no campo ou áreas de mata.

Ação de fertilizante natural;

Queima controlada;

Reutilização pontual dos resíduos de poda para combustível em caldeiras.

Todavia, conforme já relatado, a técnica da compostagem é a melhor opção para a disposição dos resíduos de poda, uma vez que valoriza a matéria orgânica presente, por meio da produção de composto, resultando em um valor agrícola comercial.

As prefeituras e comunidades podem se beneficiar deste composto não mais precisando adquirir adubos petroquímicos ou de outras naturezas para manutenção de suas áreas verdes (praças e jardins).

Resíduos de lodos

- Aplicação no solo na forma líquida ou sólida, compostagem ou co-compostagem com o lixo urbano ou disposição em aterro sanitário, são alternativas viáveis para a disposição final do lodo. Contudo, há restrições para o uso de lodo no solo, devido à presença de patógenos, sais solúveis, compostos orgânicos persistentes e metais tóxicos.

Segundo a Resolução Nº 375, de 29 de agosto de 2006, “Os lodos gerados em sistemas de tratamento de esgoto, para terem aplicação agrícola, deverão ser submetidos a processo de redução de patógenos e da atratividade de vetores”. Ainda, resolução em questão veta a utilização agrícola de:

Lodo de estação de tratamento de efluentes de instalações hospitalares;

Lodo de estação de tratamento de efluentes de portos e aeroportos;

Resíduos de gradeamento;

Resíduos de desarenador;

Material lipídico sobrenadante de decantadores primários, das caixas de gordura e dos reatores anaeróbicos;

Lodos provenientes de sistema de tratamento individual, coletados por veículos, antes de seu tratamento por uma estação de tratamento de esgoto;

Lodo de esgoto não estabilizado; e

Lodos classificados como perigosos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

- Incineração dos lodos após a desidratação completa também é possível (JANUÁRIO *et al*, 2007). Todavia esta destinação é dispendiosa podendo alcançar um custo médio de R\$ 2.000,00 por tonelada de lodo desidratado (SABESP, 2002), sem contar os custos de destinação das cinzas produzidas;

- Disposição do lodo em aterros é viável, sendo uma alternativa segura para a saúde pública e ambiental quando corretamente projetado e operado, além de ser regulamentado pelas legislações ambientais vigentes. Esta solução deve ser priorizada sempre que evidenciado o impedimento de envio destes resíduos para aproveitamento energético ou para fins de fertilização, por conta de possíveis contaminações, detectadas em ensaios específicos.

- Geração de biogás a partir do lodo, juntamente com outros tipos de resíduos sólidos, particularmente resíduos de podas e resíduos orgânicos é interessante também. Estudo de Cassini (2003) observa a importância da utilização do biogás gerado pelo consorciamento de lodos de ETAs e ETEs com resíduos sólidos no aproveitamento e destinação final destes materiais quando aproveitados conjuntamente. Traballi *et al*, 2009 cita que 1 m³ de biogás equivale energeticamente a 1,5 m³ de gás de cozinha, 0,5 a 0,6 litros de gasolina, 0,9 litro de álcool, 1,43 kWh de eletricidade e 2,7 kg de lenha.

- Outra solução menos usual consiste na utilização de lodos de ETA's na fabricação de material cerâmico, contanto que as características físico-químicas do lodo sejam relativamente constantes. Estima-se um custo de R\$ 35,00 por tonelada

de lodo incorporado na produção de material cerâmico, valor este que abrange os custos de transporte e disposição nas jazidas de argila (Morita et al, 2002). Ainda, o envio de lodos de ETAs para ETEs é viável, mas demanda um custo significativo que engloba, dentre outros, avaliações técnicas de capacidade de recebimento da ETE.

Considerações importantes referentes a este capítulo

A. O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados os respectivos Planos Regional e Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições da Lei 12.305, de 2010 e seu regulamento;

a. Caso haja algum dano ambiental relacionado aos resíduos gerados por geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do artigo 20º da Lei 12.305/2010, cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública. Os responsáveis pelo dano devem ressarcir integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

Ref.: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010.

3.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental

Artigo 19º, inciso VI.

Este subitem do Plano demonstra os indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos gerados pelo município e demais municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos.

Todas as tipologias de resíduos foram contempladas de forma bem objetiva, exceto os Resíduos Sólidos Industriais (RSI), visto que se busca a proposição de uma metodologia de abrangência “regional” que proporcione a obtenção de dados e informações suficientes referentes a estes materiais, tornando-se viável o

estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental para todos os municípios envolvidos.

Quadro 48 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental : RSU e RSE

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e RSE - Resíduos Sólidos Especiais																								
Município	Há coleta seletiva? Parâmetro de avaliação: abrangência da coleta no município		Há cooperativas/associações de recicladores?		Há galpões de triagem?		Há a atuação de agentes ambientais?		Há o beneficiamento/valorização parcial dos resíduos sólidos?		Há aterros sanitários satisfatórios? Parâmetro de avaliação: classificação dos aterros segundo o RDC/RN?		Há iniciativas de Logística Reversa?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos resíduos sólidos		Parâmetros de avaliação: existência de lixões e aterros controlados		São realizados serviços de limpeza urbana (poda/ capina/ varrição/ transporte)?		resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana (poda/ capina)?		Total	
	100%	*Parcial	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
Araricá			X		X	X		X		X	X	X		X	X			X	X				X	45,50%
Cachoeirinha		X		X		X		X		X		X		X	X			X	X			X		77,30%
Campo Bom	X			X		X		X		X		X		X	X			X	X			X		91,00%
Canela	X				X	X			X	X		X		X	X			X	X			X		63,70%
Canoas	X			X		X		X		X		X		X	X			X	X			X		63,70%

Caraá				X		X		X		X	X			X	X		X	X		X		54,60%
Dois Irmãos	X			X		X		X		X		X		X		X		X		X		91,00%
Estância Velha	X			X		X		X		X		X		X		X		X		X		81,90%
Esteio	X			X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		54,60%
Glorinha			X		X		X	X		X		X	X		X	X		X		X		36,40%
Gramado	X			X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X		72,80%
Igrejinha	X			X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X		72,80%
Nova Hartz		X		X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		77,30%
Nova Santa Rita			X	X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		63,70%
Novo Hamburgo		X		X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		59,10%
Parobé	X			X		X		X		X	X		X	X		X		X		X		36,40%

Portão			x	x		x			x	x		x			x	x		x			x	54,60%
Riozinho			x		x		x		x		x		x		x	x		x			x	27,30%
Rolante		x		x		x			x	x				x	x			x	x		x	77,30%
Santo Antônio Patrulha		x			x	x			x	x			x		x	x		x			x	40,90%
São Francisco de Paula			x		x		x		x		x			x	x			x			x	27,30%
São Leopoldo		x		x			x		x	x		x		x		x		x			x	59,10%
Sapiranga	x			x		x			x	x				x	x			x			x	63,70%
Sapucaia do Sul			x		x		x			x				x	x			x			x	27,30%
Taquara			x		x	x			x		x			x	x			x			x	36,40%
Três Coroas	x				x	x			x	x				x	x			x			x	54,60%

Quadro 49 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSU e RSE		
<ul style="list-style-type: none"> • O atendimento positivo, em termos de gestão de RSU e RSE, para cada indicador avaliado corresponde a 9,1%. * O atendimento "parcial" corresponde a 4,5%. 	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
<ul style="list-style-type: none"> • 53,84% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 34,62% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 11,54% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios" 		
<p>Conclusões: Mais da metade dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Pouco Satisfatórios".</p> <p>Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RSU e RSE, principalmente no que tange à criação e institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e implantação de sistemas de logística reversa.</p>		

Quadro 50 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RCC

**Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RCC - Resíduos da
Construção Civil**

Município	Há a disposição irregular de RCC?		Há iniciativas de segregação de RCC?		Há PEV's de RCC para pequenos geradores?		Há beneficiamento/valorização/ reutilização parcial dos RCC?		encaminhamento dos RCC para estabelecimentos que efetuam a		Há programas de educação ambiental focados na temática dos RCC?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
Araricá		X		X		X	X		X			X	50,01%
Cachoeirinha		X	X			X		X	X			X	50,01%
Campo Bom		X	X			X	X		X			X	66,68%
Canela		X		X		X		X	X			X	33,34%
Canoas		X	X		X		X		X		X		100%
Caraá		X		X		X	X			X		X	33,34%
Dois Irmãos		X	X			X	X		X			X	66,68%
Estância Velha		X	X		X		X		X			X	83,35%
Esteio		X	X		X			X	X			X	66,68%
Glorinha		X	X			X	X		X			X	66,68%
Gramado		X	X			X		X	X			X	50,01%
Igrejinha	X			X		X		X	X			X	16,67%
Nova Hartz		X	X			X	X		X			X	66,68%
Nova Santa Rita	X			X		X		X		X		X	0,00%
Novo Hamburgo		X	X		X			X	X			X	66,68%
Parobé		X		X		X	X			X	X		50,01%
Portão	X			X		X		X	X			X	16,67%

Riozinho		x		x		x	x		x			x	50,01%
Rolante	x			x		x		x	x			x	16,67%
Santo Antônio Patrulha		x		x		x	x				x	x	33,34%
São Francisco de Paula	x			x		x		x			x	x	0,00%
São Leopoldo	x		x		x		x		x			x	66,68%
Sapiranga	x		x			x		x			x	x	16,67%
Sapucaia do Sul		x		x		x		x			x	x	16,67%
Taquara		x	x			x	x		x			x	66,68%
Três Coroas		x	x			x	x				x	x	50,01%

Quadro 51 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RCC.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento) - RCC		
<ul style="list-style-type: none"> • O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%. 	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
<ul style="list-style-type: none"> • 34,62% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 30,77% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 26,92% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Não Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 7,69% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios" 		
<p>Conclusões: Significante parcela dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Pouco Satisfatórios" e "Não Satisfatórios".</p> <p>Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RCC, principalmente no que tange à prática de segregação e beneficiamento destes materiais e investimento em programas de educação ambiental que orientem quanto à importância e benefícios do correto gerenciamento dos RCC.</p>		

Quadro 52 : Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSS
**Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSS -
Resíduos de Serviços de Saúde**

Município	estabelecimentos públicos é feita para empreendimentos		parcial RSS gerados estabelecimentos públicos?		pelos estabelecimentos privados é fiscalizada pelo município?		Compilação de dados Total
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
Araricá	X			X		X	33,33%
Cachoeirinha	X			X	X		66,66%
Campo Bom	X		X		X		100,00%
Canela	X			X	X		66,66%
Canoas	X			X		X	33,33%
Caraá	X			X		X	33,33%
Dois Irmãos	X			X	X		66,66%
Estância Velha	X			X	X		66,66%
Esteio	X			X	X		66,66%
Glorinha	X			X		X	33,33%
Gramado	X			X	X		66,66%
Igrejinha	X			X		X	33,33%
Nova Hartz	X			X		X	33,33%
Nova Santa Rita	X			X	X		66,66%
Novo Hamburgo	X			X		X	33,33%
Parobé	X			X		X	33,33%
Portão	X			X	X		66,66%
Riozinho	X			X	X		66,66%

Rolante	X			X	X		66,66%
Santo Antônio Patrulha	X			X		X	33,33%
São Francisco de Paula	X			X		X	33,33%
São Leopoldo	X			X	X		66,66%
Sapiranga	X			X	X		66,66%
Sapucaia do Sul	X			X	X		66,66%
Taquara	X			X	X		66,66%
Três Coroas	X			X	X		66,66%

Quadro 53 : Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSS.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSS		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• 57,69% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• 38,46% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• 3,85% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"		
<p>Conclusões: A maior parte dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Satisfatórios".</p> <p>Este quadro demonstra que de forma geral a gestão dos RSS atende aos requisitos mínimos avaliados. No entanto sugere-se o aprimoramento e melhoria contínua desta gestão, principalmente no que tange ao controle e fiscalização dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados.</p>		

3.7 Pontos críticos diagnosticados nos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos

Atendimento ao artigo 19º, inciso XVIII, da Lei 12.305/2010.

Segundo definições disponibilizadas pelo glossário da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, “Passivo ambiental pode ser entendido, em um sentido mais restrito, o valor monetário necessário para custear a reparação do acúmulo de danos ambientais causados por um empreendimento, ao longo de sua operação. Todavia, o termo passivo ambiental tem sido empregado, com frequência, para conotar, de uma forma mais ampla, não apenas o custo monetário, mas a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, incluindo os custos financeiros, econômicos e sociais”.

Assim, com o objetivo de elencar a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, financeiros, econômicos e sociais nos municípios consorciados e estabelecer planos de ação condizentes que procurem sanar a questão dos passivos ambientais, foram levantados os principais pontos críticos, reais e potenciais, relacionados à disposição final de resíduos sólidos.

Foram considerados como passivos ambientais aterros controlados, lixões, áreas de “bota fora”, corpos hídricos e solos contaminados localizados nos municípios integrantes do Consórcio.

Sabe-se que uma parcela considerável dos passivos evidenciados já se encontra em algum processo licenciado de recuperação ambiental, contudo, a ideia principal é buscar apoio e recursos consorciados para a reparação das situações ambientalmente irregulares e conseqüente minimização dos impactos historicamente pendentes. Salienta-se há a probabilidade da existência de passivos ainda não identificados no território dos municípios consorciados. Cabe frisar que a busca pelos recursos financeiros junto ao Governo Federal deve garantir o financiamento de projetos executivos, bem como a recuperação destes passivos ambientais, caso seja detectada futuramente a presença dos mesmos.

Quadro 54 : Relação dos passivos ambientais reais e potencias

Município	Passivos ambientais - Aterros controlados
Araricá	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Canela	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Estância Velha	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Gramado	Aterro controlado desativado remediado
Igrejinha	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Nova Hartz	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Santo Antônio da Patrulha	Aterro controlado desativado
São Leopoldo	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Sapucaia do Sul	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Três Coroas	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Município	Passivos ambientais - Lixões
Campo Bom	Lixão desativado em processo de recuperação
Canela	Lixão desativado
Canoas	Lixão desativado em processo de recuperação. Atual aterro sanitário
Esteio	Lixão recuperado
Glorinha	Lixão desativado
Nova Hartz	Lixão recuperado
Nova Santa Rita	Lixão recuperado
Parobé	Lixão desativado em processo de recuperação
Portão	Lixão desativado
São Francisco de Paula	Lixão desativado em processo de recuperação
São Leopoldo	Lixão desativado em processo de recuperação
Taquara	Lixão desativado
Município	Passivos ambientais - Aterros sanitários
Dois Irmãos	Aterro desativado
Estância Velha	Aterro sanitário desativado
Novo Hamburgo	Aterro sanitário desativado remediado
Riozinho	Aterro sanitário desativado
Sapiranga	Aterro sanitário desativado

Convém informar que a primeira diretriz estabelecida no Plano Nacional de Resíduos Sólidos para os RSU prevê a “Eliminação de lixões e aterros controlados até 2014”. Segundo o levantamento de informações diagnosticadas, os municípios consorciados que no passado apresentavam aterros controlados e/ou lixões em suas áreas geográficas, atualmente vêm tomando uma série de ações que buscam

atender a esta diretriz do PNRS.

Destaca-se ainda que dentre todos os passivos ambientais identificados, destacaram dois de maior dimensão:

Quadro 55 – Passivos ambientais reais críticos

Município	Passivo Ambiental
Taquara	<p><u>Passivo Ambiental Real</u> Contaminação do Arroio Muller</p> <p><u>Possíveis causas da contaminação</u> - Derramamento de chorume proveniente do aterro de resíduos sólidos industriais; -Derramamento de efluente industrial proveniente de empresa produtora de inseticidas, suspeita de responsabilidade na contaminação do Arroio.</p> <p><u>Consequências</u> Contaminação ambiental, mortandade de peixes, dentre outros.</p>
Taquara	<p><u>Passivo Ambiental Real</u> Contaminação da planície aluvial do Rio dos Sinos</p> <p><u>Possíveis causas da contaminação</u> Diluição do chorume proveniente do antigo depósito de resíduos sólidos do município na planície aluvial do rio dos Sinos nas ocasiões em que há o extravasamento do leito por conta de alta pluviosidade sazonal.</p> <p><u>Consequências</u> Contaminação ambiental, dentre outros.</p>

Faz-se urgente e imprescindível unir esforços e recursos provenientes do Consórcio Pró-Sinos para a regularização das situações apontadas no quadro acima. São necessários estudos técnicos específicos e profundos que busquem definir meios para remediar estas áreas, visto que os cenários evidenciados estão em desacordo com as legislações ambientais aplicáveis e contribuem de forma

significativa para a degradação do corpo hídrico. Estas ações devem ser encaradas de forma prioritária para tomada de ação dentro da Bacia.

A CETESB, responsável pelas ações de controle de poluição no Estado de São Paulo (incluindo o gerenciamento e controle das áreas contaminadas identificadas), disponibiliza um “Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, viabilizado em cooperação técnica com o governo da Alemanha, por meio de sua Sociedade de Cooperação Técnica (Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit, GTZ).

Este material técnico é o primeiro do gênero na língua portuguesa. Traz informações relevantes direcionadas ao gerenciamento e remediação de áreas contaminadas, podendo ser utilizado de modo consultivo e propositivo pelos municípios consorciados para o estabelecimento de medidas saneadoras de seus passivos ambientais.

O material relaciona os temas abaixo elencados e seu conteúdo pode ser visualizado, na íntegra, no link da CETESB: <http://www.cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/manual-de-gerenciamento-de-areas-contaminadas/7-manual-de-gerenciamento-das--acs> .

- 1- Capítulo I - Aspectos Gerais;
- 2- Capítulo II – Bases Legais;
- 3- Capítulo III – Identificação de áreas potencialmente contaminadas;
- 4- Capítulo IV – Cadastro de áreas contaminadas;
- 5- Capítulo V – Avaliação Preliminar;
- 6- Capítulo VI – Investigação confirmatória;
- 7- Capítulo VII – Priorização;
- 8- Capítulo VIII – Investigação detalhada;
- 9- Capítulo IX – Avaliação de risco;
- 10- Capítulo X – Investigação para remediação;

11- Capítulo XI – Projeto de remediação;

12- Capítulo XII – Remediação;

A Resolução Conama nº420/2009, dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas, podendo ser utilizada juntamente com o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas para a remediação dos passivos existentes nas áreas dos municípios consorciados.

3.7.1 Pontos críticos diagnosticados no município de Campo Bom

O município de Campo Bom possui em seu território um lixão desativado em processo de remediação.

Esta situação encontra-se em total conformidade com a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que prevê a eliminação e recuperação destes empreendimentos até o ano de 2014.

3.7.2 Mapeamento dos empreendimentos e passivos ambientais localizados no município

Atendimento ao artigo 19º, inciso XVIII, da Lei 12.305/2010.

Os municípios consorciados ao Pró-Sinos possuem diversos empreendimentos espalhados pela Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, direcionados à gestão das diferentes tipologias de resíduos sólidos gerados, conforme evidenciado nos capítulos anteriores deste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Estes empreendimentos focam diferentes processos e contemplam as seguintes atividades:

- Centrais de Transbordo de Resíduos Sólidos;
- Centrais de Segregação/Triagem de Resíduos Sólidos;

- Cooperativas de Recicladores;
- Associações de Recicladores;
- Aterros Sanitários;
- Aterros Industriais;
- Aterros de Resíduos da Construção Civil;
- Outros.

Além dos empreendimentos acima citados, existem também alguns passivos ambientais (reais e potenciais) distribuídos dentro dos limites da Bacia, tais como:

- Lixões;
- Aterros Controlados;
- Aterros Sanitários Desativados.

Com o propósito facilitar o estabelecimento de planos de ação futuros, visando o aprimoramento da gestão dos resíduos gerados pelas municipalidades consorciadas, as áreas em que os referidos empreendimentos e passivos situam-se foram geograficamente identificadas.

O mapeamento destes locais auxiliará em curto, médio e longo prazo, na determinação sinérgica de ações conjuntas que objetivem, de forma geral, o uso, a otimização, a potencialização (ou remediação) das estruturas já existentes, acarretando em benefícios mútuos, economia e redução de custos a todas as municipalidades envolvidas.

Os mapas a seguir indicam a localização das estruturas elencadas na área do município de Campo Bom bem como a localização da totalidade das estruturas mapeadas em todas as municipalidades consorciadas.

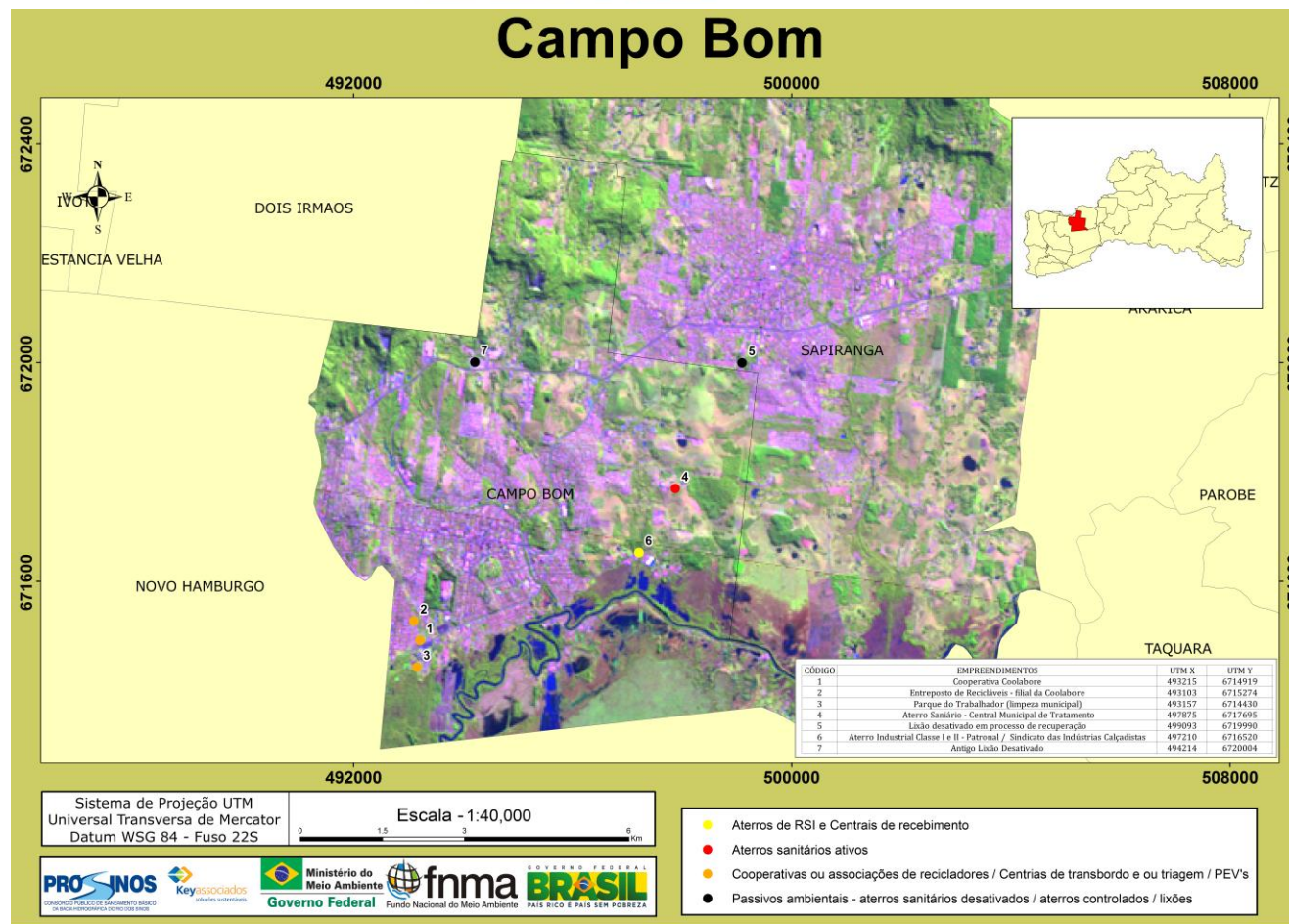


Figura 17: Empreendimentos situados no município de Campo Bom.

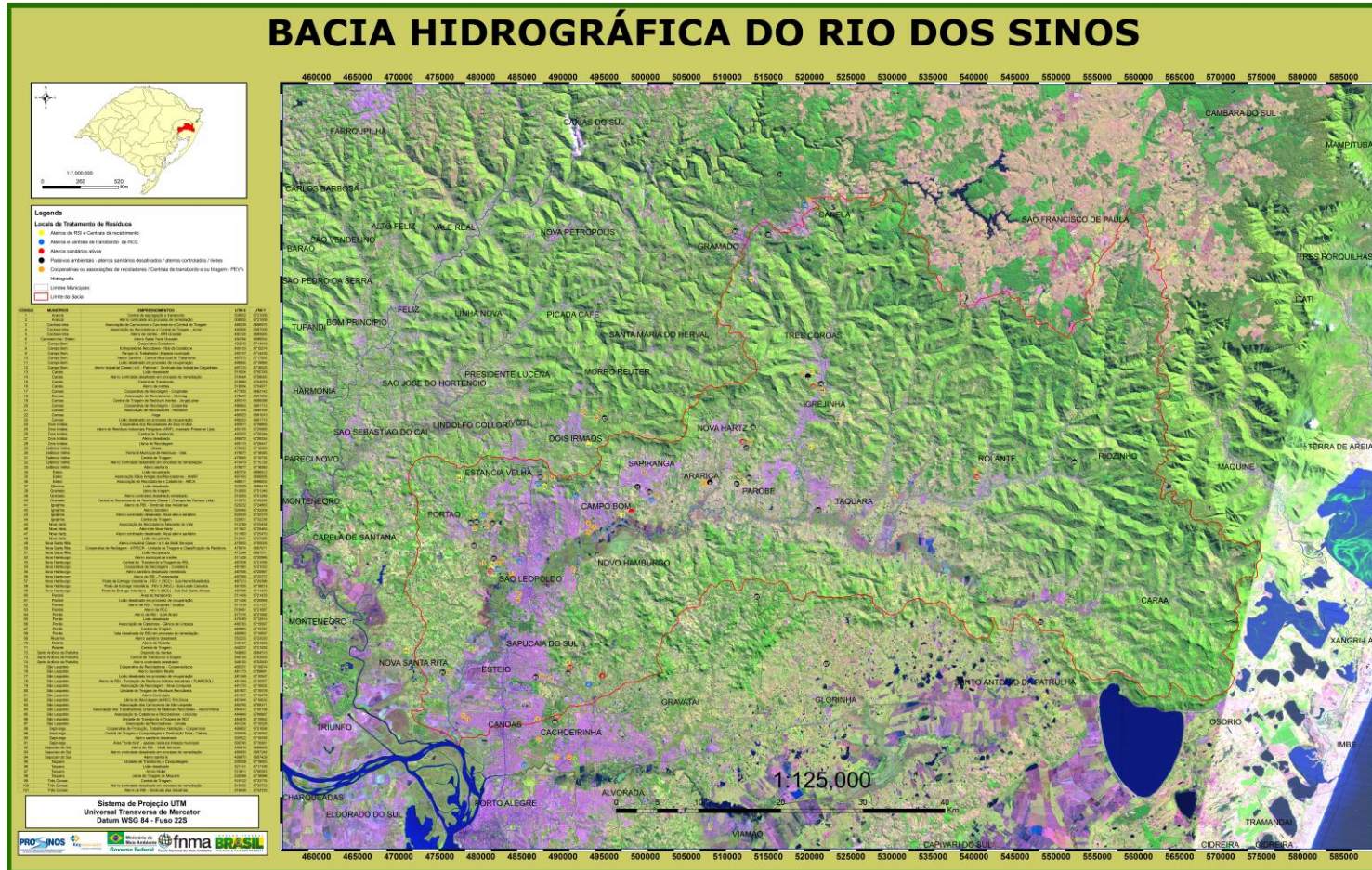


Figura 18: Empreendimentos e passivos ambientais situados nos município consorciados ao Pró-Sinos.

3.8 Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos

Atendimento ao artigo 19º, incisos III e XII, da Lei 12.305/2010..

Aterros sanitários são os modelos de empreendimentos mais comumente utilizados para a destinação/disposição final dos resíduos e rejeitos gerados no país e nos municípios consorciados.

Atualmente as operações contempladas nos aterros são consideradas ultrapassadas dentro dos processos de proteção ambiental, visto que não abrangem o tratamento ou reciclagem dos materiais presentes no lixo urbano, ocupam grande área para a disposição final e na maioria dos casos não se encontram munidos de mecanismos que associam a captação e recuperação energética,

No entanto, é preciso salientar que a substituição dos aterros sanitários por técnicas sustentáveis que compreendem o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos e rejeitos requer a prática de ações prévias que envolvam a coleta diferenciada e a segregação dos materiais, de modo que se torne possível viabilizar a operação do empreendimento.

Todavia, mesmo que haja organização e adaptação das formas de coleta, segregação e disposição final dos resíduos sólidos nos municípios, os rejeitos inevitavelmente serão gerados e então os aterros sanitários poderão ser uma alternativa satisfatória para o armazenamento deste material, uma vez que as técnicas sustentáveis muitas vezes acabam por inviabilizar sua reciclagem por fatores de ordem econômica. Segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em um cenário favorável, a partir do ano de 2015 será priorizado apenas o encaminhamento dos rejeitos para os aterros.

Esta etapa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) buscou apresentar as principais alternativas tecnológicas atualmente existentes no mercado que contemplam em seus processos de tratabilidade/destinação final o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos, seja por meio da recuperação e captação energética, compostagem ou reciclagem.

A pesquisa realizada levou em conta uma série de variáveis, tais como os aspectos financeiros, sociais, ambientais, físicos, englobando de forma geral a sustentabilidade associada aos processos.

A análise crítica das tecnologias apresentadas a seguir fornece subsídios para que o Consórcio Pró-Sinos e as municipalidades envolvidas, em consonância com a PNRS, iniciem um processo de seleção para a instalação de empreendimentos sustentáveis.

Ressalta-se que a maior parte dos modelos apresentados focaliza o tratamento/disposição final de RSU. Isto ocorre devido a três principais fatores:

A carga de RSU gerada é visivelmente mais elevada quando comparada aos demais tipos de resíduos;

A disposição final inadequada dos RSU gera graves impactos ambientais, acarretando em prejuízos para ao meio ambiente e saúde pública;

O espaço útil para a destinação/diposição final dos RSU está cada vez mais reduzido;

Diante dos argumentos expostos, a gestão pública dos RSU é um dos maiores desafios atuais para os governos. No entanto, conforme a gestão dos RSU for sendo aprimorada, as demais classes de resíduos serão igualmente priorizadas. Acredita-se que as próximas atualizações do Plano contemplem novas ações mais específicas para os RSS, RCC, RSI, além daquelas já indicadas no presente trabalho, uma vez que a questão dos RSU estará mais avançada.

Sistema ECO ENG – 4 R`s

O sistema 4 R`s da ECO ENG prioriza o tratamento por compostagem por meio da Recuperação, do Reaproveitamento, da Reutilização da Reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Um resumo da visualização operacional do processo pode ser observado na ilustração a seguir e detalhado abaixo:

Sistema Eco Eng de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos

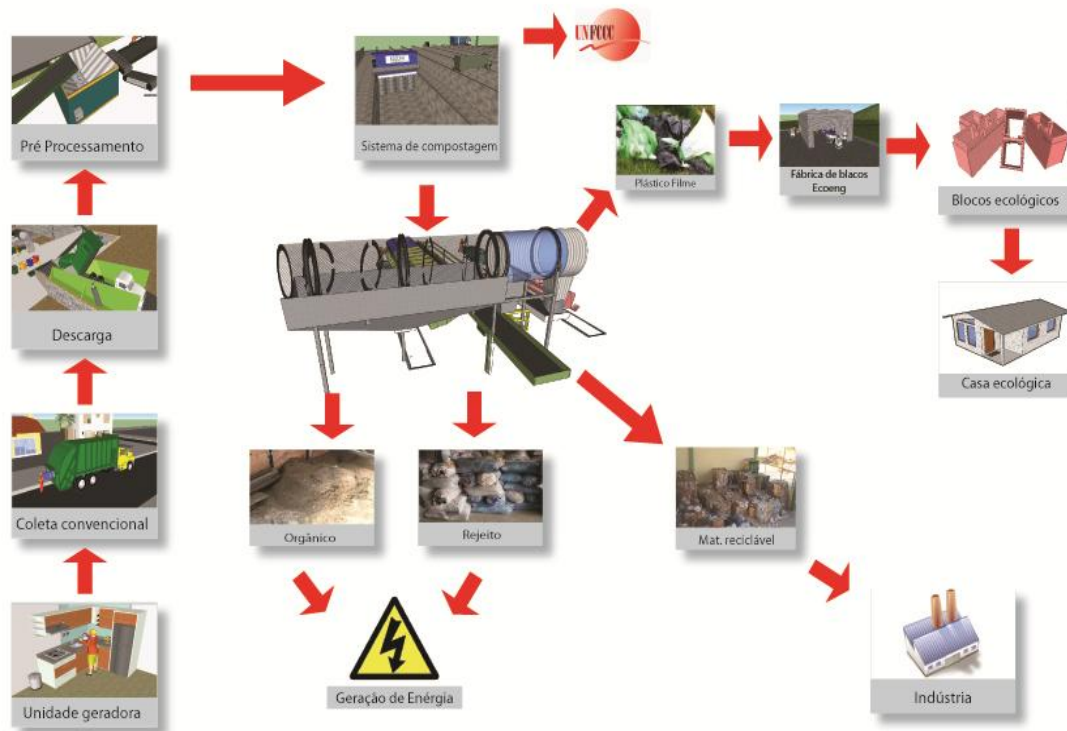


Figura 19 : Sistema Eco Eng - Tratamento e destinação Final de Resíduos Sólidos

O processo de tratamento se inicia com a coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos com um processo de segregação relevante, permitindo o aproveitamento de todos os resíduos sólidos gerados nas residências.

Em seguida a pesagem do caminhão, processo que permite o controle dos materiais separados e vendidos para serem absorvidos em processos industriais de reciclagem os resíduos irá para uma rampa hidráulica basculante que alimentará esteira dosadora.

O processamento propriamente dito começa quando a esteira dosadora carrega os resíduos depositados para a fase de pré-triagem onde os resíduos são submetidos a uma separação mecânica grosseira, e são fragmentados para serem submetidos a processos de compostagem.

Após a compostagem do material orgânico juntamente com o material que não é passível de reciclagem, o material compostado é depositado em uma rampa hidráulica alimentadora para depois ser submetido ao peneiramento que separa os materiais em 3 tipos:

Resíduos orgânicos ou biomassa;
Resíduos sólidos ou pesados e
Resíduos flexíveis ou leves.

Os materiais orgânicos e os rejeitos são enviados para recuperação através da geração de energia e os recicláveis, porventura existentes após os processos de segregação convencional por localidade, são reinseridos nos ciclos produtivos. Este processo é intermediário entre a segregação local e a recuperação energética sendo complementar a ambos.

Por final, a matéria orgânica contendo fração de rejeitos, pode ter 3 destinações então: Aterro sanitário, aterro local temporário em fardos ou destinação imediata para recuperação energética.

O conjunto deste processo, intermediário às usinas de segregação local e às usinas de recuperação energética ou aterros sanitários permite complementar o trabalho dos agentes ambientais locais e possibilitar outras vantagens associados como: a emissão de certificado de redução de emissões de gases de efeito estufa possibilitando a venda de créditos de carbono; a recuperação dos materiais; e a produção de novos produtos a partir do material reciclável, como a geração de madeira a partir dos plásticos.

Não foi possível vistoria do sistema, pois o mesmo não se encontra em operação em nenhuma localidade. Desta forma, a concepção de sistema ainda é bastante recente e carece de validação e tempo de análise e operação para garantir conforto e confiança na segurança tecnológica,

Sistema Molok

O sistema Molok de coleta em profundidade é um sistema que foi desenvolvido para armazenamento e coleta de qualquer tipo de resíduos sólidos com maior eficiência.

Este sistema ocupa um menor espaço, quando relacionado aos sistemas tradicionais, e armazena grande quantidade de resíduos sem exalar odores, inibindo a proliferação de insetos.

Por possuir uma grande quantidade de armazenamento (até 5 m³), a coleta pode ser realizada com uma periodicidade maior, tornando o sistema

205

economicamente competitivo. Com a utilização deste sistema também se pode realizar separação para cada tipologia de resíduos, facilitando a coleta seletiva.

O sistema Molok já está consolidado em centenas de países, e está em pleno funcionamento no Brasil, como por exemplo, no Rio de Janeiro.



Figura 20 : Coletor de resíduo



Figura 21 : Aparência e utilização do coletor

O descarregamento do sistema é realizado por um “bag”, que fica dentro do contêiner, e é elevado e esvaziado por um caminhão Munk, que coloca o resíduo na caçamba do caminhão compactador.



Figura 22: Recolhimento dos resíduos.

O sistema de coleta Molok é um sistema intermediário de tratamento de resíduos, podendo ser utilizado em conjunto com outras tecnologias de tratamento final, como ecopontos, e auxiliando na coleta seletiva.

O valor de implantação deste sistema não está definido, dependendo do modelo de negócio adotado pela prefeitura, podendo ser operado em parceria, ou pela própria administração pública, dependendo também da realidade de cada município para estimar o valor de implantação.

Sistema BIOUSINA

O Projeto BioUsina® pretende utilizar uma metodologia baseada nos princípios da termodinâmica, transferência de calor e mecânica dos fluidos, visando atingir um nível ótimo de controle do processo e padronização dos procedimentos operacionais, ajustando a qualidade do produto final dentro das especificações exigidas pela legislação, de forma independente às equipes de operação.

Essa transformação dos resíduos sólidos urbanos obtida pelo Projeto BioUsina® compreende as seguintes etapas:

1. Segregação de materiais de forma seletiva visando sua reciclagem;

2. Homogeneização de umidade e tamanho de matéria orgânica gerando uma massa orgânica úmida;
3. Aplicação de choque térmico visando à fadiga celular, transformando-a em massa orgânica de alto potencial energético pronto para uso como matéria-prima;
4. Transformação da massa orgânica em um óleo-combustível denominado de bio-óleo preto que pode ser consumido como combustível queimado em caldeiras ou fornos, inclusive para ser consumido na própria planta do Projeto BioUsina®;

A grande vantagem da conversão térmica de sólido para líquido está na facilidade de armazenamento e transporte do bio-óleo preto. Esta tecnologia é utilizada há mais de 20 anos em outros setores da indústria e foi adaptada com inovações tecnológicas para a utilização de material orgânico originado do Projeto BioUsina®, tendo como matéria prima resíduos sólidos urbanos. O processo é autossustentado quanto ao balanço térmico, pois se utiliza dos outros subprodutos como os finos de carvão e os gases não condensáveis como fontes de energia para o processo. Seguem abaixo elencados os principais benefícios associados ao processo da BioUsina.

1. Esta tecnologia pioneira tem por finalidade fornecer um novo sistema, limpo e sustentável, para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, públicos ou privados, de maneira seletiva e organizada, organizando o RSU como matéria prima através de uma correta separação de materiais (plásticos, alumínio, ferro, papel, papelão, vidros e outros) para a reciclagem, e transformando o orgânico em uma massa orgânica de alto potencial energético através de um processo de choque térmico e trituração.
2. Elimina substancialmente o potencial deletério do RSU, seus odores e vetores, e suas destinações tradicionais;
3. Promoção da coleta seletiva e reciclagem na fonte ou no destino; Reduz significativamente os vetores de doenças;
4. Elimina a produção de chorume e biogás originados da decomposição anaeróbia de orgânicos.
5. Não desvaloriza o entorno onde está implantado;

6. Aumenta a vida útil da área alocada destinada aos aterros e lixões, proporcionando economia de recursos naturais e públicos;
7. Proporciona uma garantia do controle das emissões a níveis muito abaixo dos toleráveis pela legislação ambiental brasileira;
8. Propicia a criação e geração de novas empresas de reciclagem na região;
9. Gera empregos diretos, indiretos e renda, promovendo a inclusão social e a erradicação do trabalho infantil neste segmento;
10. Possibilidade concreta de auferir créditos de carbono;
11. Forte vocação para programas de educação ambiental;
12. Atendimento às normas ambientais.
13. É produzido integralmente pela indústria brasileira.

Descrição detalhada do processo:

Entrada do RSU

O resíduo chega à usina de tratamento através de caminhões coletores/compactadores e é pesado, seguindo então para o descarregamento no módulo de recepção.

Coleta Seletiva

O Lixo descarregado é encaminhado para um sistema desmantelador de sacos e cai em uma esteira de coleta seletiva em que os materiais recicláveis são separados manualmente: papel / papelão, plásticos, vidros, panos, metais e os metais ferrosos que são separados através de um eletroímã na esteira.

Estes materiais reciclados representam em média 3% em peso do lixo processado. Após a separação, os recicláveis são enviados para o pátio de armazenamento esperando destinação adequada.

Homogeneização

Após a etapa de separação dos recicláveis, o RSU é encaminhado para o sistema de massificação com o objetivo de homogeneizá-lo em formato de agregados úmidos. Esses agregados são transportados através de uma esteira lisa e contínua, para o reator de choque térmico.

Choque Térmico

O material proveniente da massificação entra no reator de choque térmico, sendo que, os resíduos homogêneos são submetidos a mudanças abruptas de temperatura, sem queima, que tem por objetivo alterar suas características físico-químicas.

Peneiramento

Após a ocorrência da reação ao tratamento térmico, o material orgânico resultante segue através de transporte mecânico para uma peneira rotativa de separação mecânica das partículas por granulometria. O resíduo resultante é composto em sua maior parte de matéria orgânica e fragmentos plásticos, estes últimos encaminhados para o pátio de recicláveis. A massa orgânica vai para um triturador.

A Massa Orgânica

A massa orgânica é o elemento básico resultante do choque térmico aplicado sobre a massa úmida oriunda do sistema de homogeneização de resíduos rejeitados na esteira de segregação. Testada a partir de RSU provenientes das mais variadas procedências, percebeu-se que sua qualidade como matéria-prima é regular em todos os cenários de avaliação. Estatisticamente o percentual de orgânicos é muito semelhante para os RSU dos municípios brasileiros (40% A 60%), o que indica uma regularidade na qualidade da massa orgânica produzida.

Várias utilidades para a massa orgânica vêm sendo testadas, como sua utilização como eco-solo (fração de substrato com grande teor de micro e macronutrientes) e como bio-óleo combustível:

Bio-Óleo Negro

Bio-Óleo ou Óleo-Negro – produto obtido através de conversão térmica da massa orgânica em óleo combustível, podendo ser utilizado em substituição aos óleos combustíveis e diesel de petróleo, utilizados em caldeiras, fornos e na geração do ar quente necessário para a operação da BioUsina®. A grande vantagem da

conversão térmica de sólido para líquido está na facilidade de armazenamento e transporte do Óleo-Negro. Esta tecnologia é utilizada há mais de 20 anos em outros setores da indústria e foi adaptada com inovações tecnológicas para a utilização da biomassa originada do processamento dos resíduos sólidos urbanos através da BioUsina®. O processo é autossustentado quanto ao balanço térmico, pois se utiliza dos outros subprodutos, finos de carvão e gases não condensáveis, como fontes de energia para o processo.

Eco-Solo

Substrato para fins agronômicos e enriquecedor de solos denominado Eco-Solo – Pesquisas conduzidas por cientistas do Instituto de Botânica do Estado de São Paulo, da Faculdade Integral Cantareira e do Instituto Lótus, indicaram que o produto intitulado como Massa Orgânica produzida pela BioUsina® apresentou grande potencial de uso como substrato para produção de mudas na composição com solo e com outros substratos existentes no mercado.

Sistema Lixo Limpo

O Sistema de tratamento denominado lixo limpo consiste em uma usina de tratamento de resíduos com separação dos recicláveis seguida pela disposição dos resíduos de natureza orgânica em bolsas. O processo também faz a recuperação energética a partir do biogás gerado nas bolsas, captado quando a composição de gases carburantes está em concentrações superiores a 95%. Sendo que o sistema utiliza cerca de 30 trabalhadores para cada 50 ou 60 toneladas/dia processadas. A solução é operada por empresa detentora dos direitos sobre o processo que também é a investidora e permite a geração de renda por meio da recuperação energética e comercialização de créditos de carbono.

Ao final é gerada matéria orgânica transformada em biofertilizante que pode ser beneficiada por briquetagem e utilizada em empreendimentos próprios, públicos, ou através de disponibilização para agricultura familiar, de subsistência ou cinturões verdes ao redor dos núcleos urbanos das comunidades.

O peneiramento do composto orgânico encapsulado pode gerar areia na fração pesada para utilização na construção civil em locais com dificuldade de

211

obtenção desta matéria prima e a fração fina sendo utilizada como biofertilizante.

O processo inicia com a segregação em esteira móvel convencional, com mecanismo magnético para remoção de todos os elementos metálicos que apresentem alguma sensibilidade ao imã que constitui o removedor magnético. A figura 10 demonstra o esquema de esteira para realização da segregação dos resíduos sólidos, observando-se a presença de removedor magnético ao final da esteira.



Figura 23 : Sistema Lixo Limpo

A seguir todos os resíduos orgânicos são acondicionados em sacos plásticos por equipamento especialmente projetado para esta finalidade onde irão sofrer processo de maturação pelo prazo de 36 a 108 meses e produzirão gases que poderão ser utilizados para recuperação energética, antes do uso do biofertilizante.

A figura que segue apresenta o esquema do acondicionamento dos resíduos orgânicos em bolsas plásticas.



Figura 24 : Sistema Lixo Limpo

Este método se encontra em operação na prefeitura do estado do Rio de Janeiro e pode ser visitado e validado integralmente. No início do desenvolvimento tecnológico, existiu uma planta piloto situada em Santo Antônio da Patrulha, município esse integrante da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Segundo relatos da Secretaria de meio ambiente do município o sistema, na época, mostrou-se eficiente e promissor.

Sistema de pirólise - INNOVA

O Sistema de Pirólise da INNOVA em parceria com a multinacional italiana MAIM Engeneering Srl, traz ao Brasil uma alternativa aos métodos tradicionais de gestão de resíduos sólidos através da tecnologia que consiste em um processo de pirólise lenta a tambor rotativo, que transforma os resíduos sólidos em um gás de síntese limpo.

Este gás combustível pode então ser utilizado como insumo energético, sem comprometer o meio ambiente.

A Tecnologia INNOVA é diferenciada por utilizar além das reações de pirólise, as reações de gás d'água, conforme ilustrado na figura abaixo:

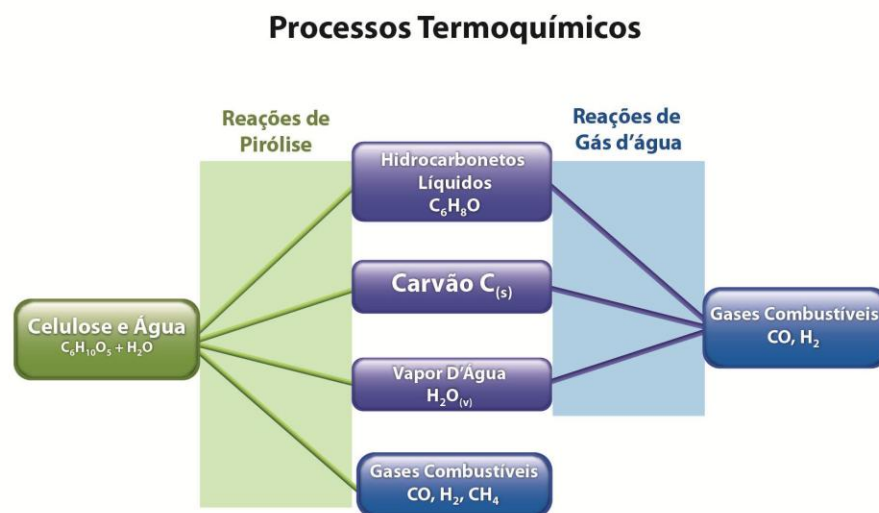


Figura 25 : Sistema Innova – Esquema dos processos termoquímicos

Uma das grandes vantagens da Tecnologia MAIM-INNOVA é a flexibilidade quanto aos resíduos admitidos para aproveitamento energético. Por ser um processo lento e estável, a temperaturas moderadas (450°C), qualquer resíduo orgânico (restos de comida, madeira, papel, plástico, tecidos) que for inserido no reator será transformado em um gás de síntese limpo ideal para a utilização em caldeiras ou grupos geradores a gás.

Esta característica faz com que a tecnologia de pirólise permita a utilização energética de uma série de resíduos, entre os quais:

- Resíduo Sólido Urbano indiferenciado (lixo urbano);
- Lodo de ETE (estação de tratamento de efluentes);
- Solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos, solventes);
- RSS - Resíduos de Serviço de Saúde (lixo hospitalar);
- Medicamentos Vencidos;
- Borra de tinta;
- Borra de óleo;
- Água oleosa;
- Pneus;
- Resíduos da reciclagem de carros (auto fluff).

Essa tecnologia busca uma melhoria do cenário atual com possibilidades que aumentam as receitas previstas com a recuperação energética: a venda de créditos de carbono e a venda de recicláveis.

Existem duas formas de aproveitamento energético dos resíduos nessa tecnologia, uma é a comercialização do syngas (gás combustível limpo obtido a partir dos resíduos), que pode substituir outros combustíveis em indústrias e a outra é a utilização desse mesmo gás para geração de energia elétrica em grupos geradores.

Este gás obtido possui entre 50 e 70% do poder calorífico do gás natural e pode substituir outros combustíveis em uma série de aplicações. Tipicamente 1m³ de syngas obtido a partir de resíduo sólido urbano corresponde a 0,62m³ de gás natural.

Uma unidade com capacidade para tratar 47 t/dia de resíduo sólido urbano

(60% de umidade) produz cerca de 14.640m³/dia de syngas, que podem substituir 9.077m³ de gás natural por dia. Esta quantidade de gás possui potencial para gerar um excedente de 23 MWh/dia, suficiente para abastecer cerca de 4.500 residências.

Sistema ARROWBio

O processo ArrowBio é um sistema que integra reciclagem com segregação hidráulica de materiais com posterior geração e utilização de gás para recuperação energética.

Ele trata o resíduo sólido urbano e suas frações orgânicas, aumentando sua eficiência na forma de biogás por tonelada, superando os problemas de contaminação residual que esse resíduo causa ao meio ambiente, permitindo que a grande maioria de materiais recicláveis — metais, plásticos, papelão, vidro e areia — sejam reaproveitados.

A tecnologia ARROWBio apresenta uma eficiência de 95% na separação do material orgânico e 75% dos recicláveis. A figura a seguir ilustra o seu processo:

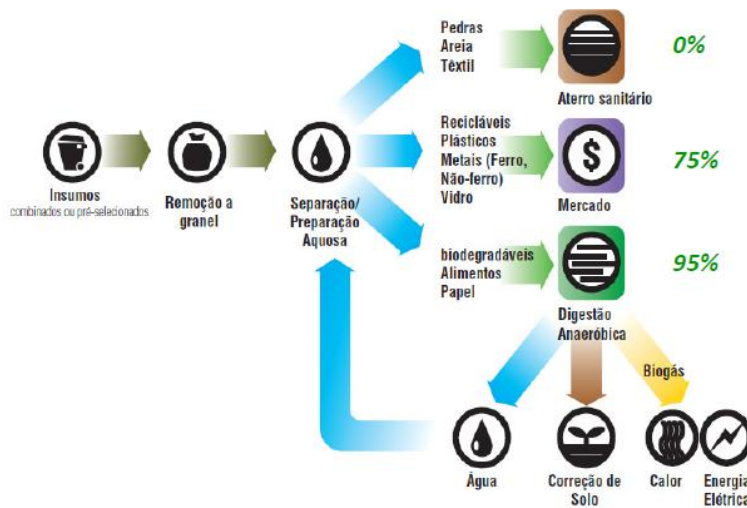


Figura 26 : Sistema ArrowBio – Esquema do processo

A proposta é apenas para o serviço de destinação final e tratamento do RSU não havendo envolvimento na coleta. A responsabilidade começa quando RSU chega na usinas. Por esse serviço o custo é de aproximadamente R\$ 70/ton. O valor do investimento em planta de 350 toneladas por dia é de aproximadamente R\$ 55 milhões.

O grupo empreendedor da proposta assume os recursos de investimento

necessários, sendo formado pela pelas empresas MSW, ETM e a própria ArrowBio, que tem capacidade de investir, construir e operar as plantas. O processo prioriza a reciclagem, incluindo uma parcela dos catadores como empregados e gerando energia do biogás e não da queima do reciclável. Orenda do material reciclável é do empreendedor.

O processo está em conformidade com as normas de preservação ambiental, não possuindo qualquer tipo de incineração. As vantagens dessa tecnologia são: a separação de até 70% do material reciclável, portanto, recicláveis mais limpos e com maior valor de mercado; a produção de energia a partir do biogás e não da queima do reciclável; geração de créditos de carbono; o reuso de ate 97% da água; e a diminuição do material aterrado.

É necessário ater-se ao fato de que o modelo de negócio do empreendedor, prevê que a renda gerada com o material reciclado componha sua receita.

Sistema COVANTA

A tecnologia Covanta consiste num processo onde os resíduos sólidos são transferidos para uma câmara de combustão que é mantida em temperaturas extremamente altas. Esse calor proveniente dessa combustão ferve a água e o vapor aciona uma turbina que gera eletricidade, conforme demonstra a figura abaixo.

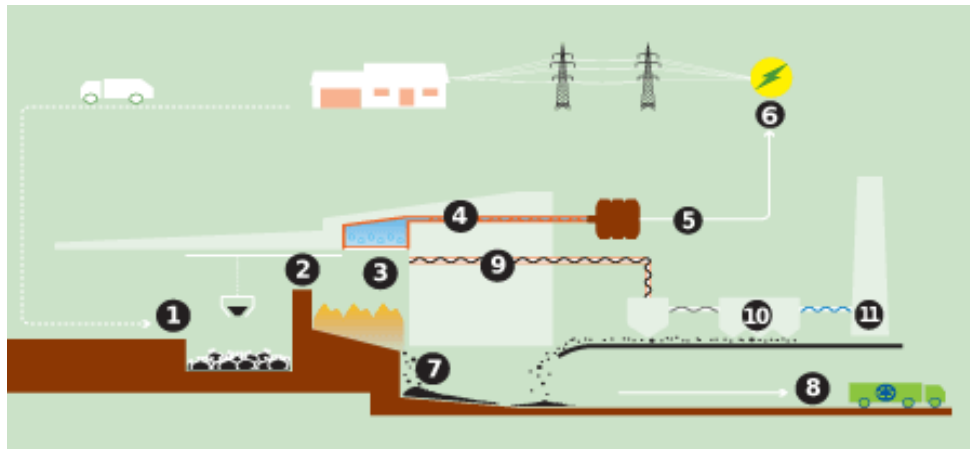


Figura 27 : Sistema Covanta – Esquema do processo

Esse sistema gera energia a partir dos resíduos sólidos após as atividades de segregação reduzindo a quantidade de resíduos sólidos a 10% do volume inicial em cinzas, que podem ter várias destinações, tanto para aterros quanto para uso em artefatos de concreto para uso em construção civil.

O sistema Covanta produz menos de 0,06 de dioxinas e furanos, enquanto os padrões internacionais admissíveis estão situados em 0,1 e 0,2 ppm dependendo do local.

Como vantagens dessa tecnologia têm-se a redução da dependência de combustíveis fósseis, a geração de eletricidade limpa e renovável, a redução de emissões gasosas, a disposição final dos resíduos sólidos mais segura e confiável e a recuperação de metais.

As vantagens da recuperação energética a partir dos resíduos sólidos listadas são inúmeras, destacando-se:

90% de redução do volume de resíduos sólidos;

Geração de energia limpa;

Recuperação de metais para reciclagem;

Sequestro de mais de uma tonelada de CO₂ para cada tonelada de resíduos sólidos processados;

Evita a formação do gás metano nos aterros sanitários. O metano é considerado 20 vezes mais nocivo que o CO₂ como produtor de efeito estufa.

Sistema PELLENC

A Tecnologia PELLENC se inicia com o processo de classificação manual dos

resíduos maiores realizada pelos agentes ambientais. Após passa por uma fase de pré tratamento com uma peneira que remove os resíduos orgânicos dos demais, os enviando para o processo de compostagem por digestão anaeróbica. E por fim os resíduos sólidos passam por uma maquina de segregação óptica, conforme esquema ilustrativo abaixo:

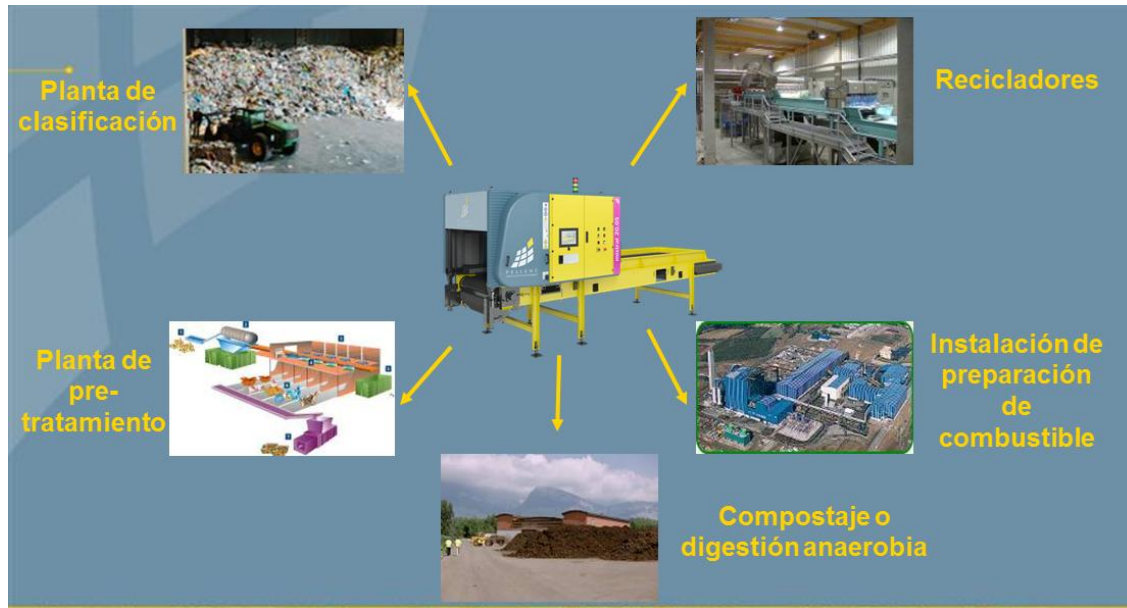


Figura 28 : Esquema do processo contemplado na tecnologia Pellenc

Essa tecnologia permite como vantagem, a segregação dos resíduos secos recicláveis, bem como a inclusão social e geração de emprego e renda por meio dos agentes ambientais. Trata-se também, segundo o fabricante, de uma tecnologia de fácil instalação e com baixo custo de manutenção. Embora seja um sistema bastante utilizado no exterior, principalmente para agregar valor ao material reciclável, não existem unidades operando no Brasil, com a finalidade específica de tratamento de RSU, embora exista empregado em outros tipos de processos.

Sistema DRANCO – DRY AEROBIC COMPOSTING

Esta é uma tecnologia de incineração controlada dos resíduos sólidos, conhecida como DRANCO (“dry aerobic composting” ou compostagem seca anaeróbica).

Não foram encontrados registros de utilização da tecnologia no Brasil, porém, numa avaliação preliminar não existem fatores que possam ser considerados

restritivos, muito antes ao contrário. Esta é uma tecnologia consolidada, com sistemas de incineração de alta tecnologia com baixas emissões de poluentes, muito utilizada para tratamento de resíduos perigosos e se mostra muito eficaz para a questão dos resíduos sólidos urbanos.

O melhor exemplo é a planta de Salzburg na Áustria que já opera fazem muitos anos e cujo esquema de funcionamento pode ser visualizado na figura a seguir.

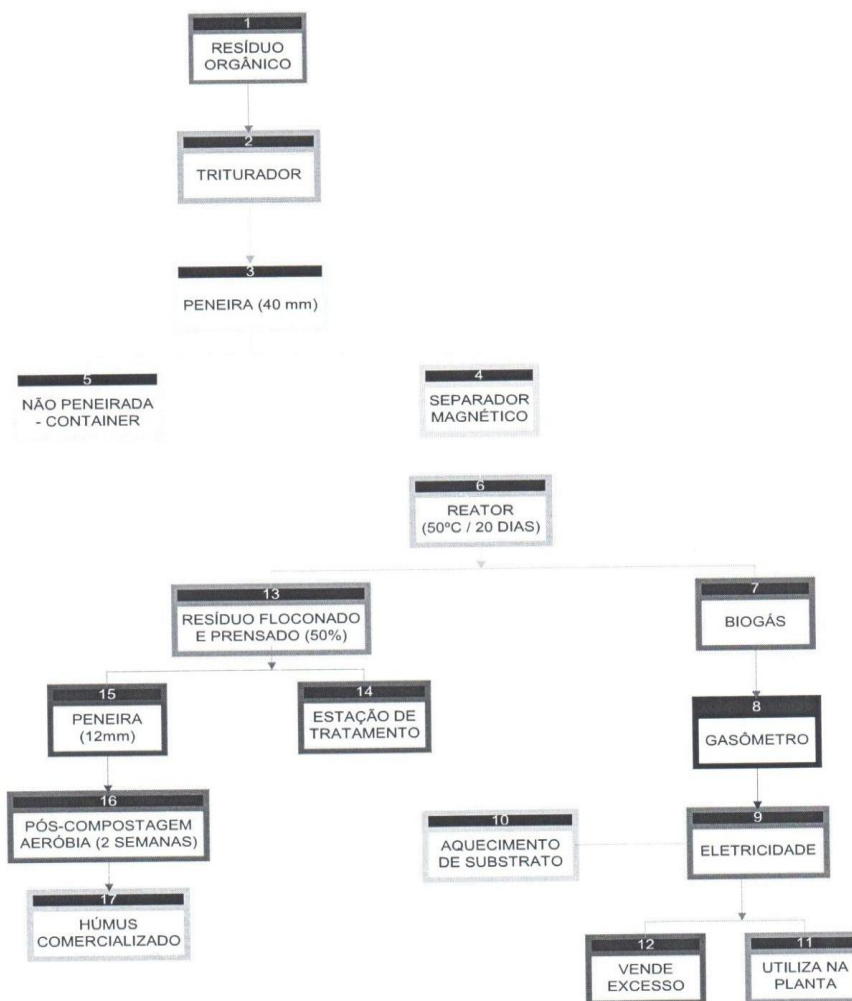


Figura 29 : Fluxograma do processo contemplado na tecnologia Dranco

O funcionamento desse sistema ocorre com o recebimento dos resíduos sólidos e lodos de Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs) que serão submetidos à trituração e ao peneiramento. Os materiais não peneirados são remetidos a containers, sendo destinados ou reutilizados conforme suas características. Já os materiais que passam na peneira são submetidos ao separador magnético que retira metais ou outras substâncias do gênero. Após o material é submetido a um reator onde são mantidas temperaturas de 50 C por aproximadamente 20 dias.

O biogás que é gerado durante e após o processo é submetido a uma planta denominada gasômetro e gera energia elétrica tanto para utilização na planta quanto para comercialização do excedente.

A parte sólida que sai do reator se denomina resíduos floconado, sendo imediatamente beneficiada num processo de prensagem. Após a prensagem, os efluentes líquidos resultantes são imediatamente remetidos para uma estação de tratamento de efluente, enquanto a parte sólida é novamente peneirada.

Os resíduos de menor tamanho que passam na peneira são submetidos a pós-compostagem aeróbica por aproximadamente 2 semanas resultando em húmus que poderá ser comercializado como fertilizante.

Incineração convencional

A incineração tem sido utilizada como um método para processar resíduos sólidos desde o começo do século passado. Durante as últimas décadas esta tecnologia tem sido amplamente utilizada com o estabelecimento de tecnologias confiáveis e modernas com amplas facilidades operacionais e comerciais.

Sempre que são considerados os sistemas de incineração, é importante considerar a estratégia global de disposição de resíduos e os impactos sociais, econômicos e ambientais das disposições utilizadas, considerando os benefícios da recuperação de energia sempre em termos relativos e não absolutos.

Atualmente processos de incineração consistem normalmente em plantas com os seguintes estágios de queima:

O resíduo submetido a este procedimento de destinação final, inicialmente é queimado em altas temperaturas durante um período de tempo próximo a 30 minutos, para que a maior parte das substâncias sejam transformadas em gases e o material que não é transformado resulte em pequenas partículas;

Esta mistura de gases e partículas é então submetida a uma temperatura de combustão mais alta por um intervalo de tempo de poucos segundos para que haja a combustão completa.

As temperaturas de projeto para estes dois estágios oscilam entre um mínimo de 750 °C até 1.200°C. Os gases provenientes da queima passam por um sistema de abatimento de poluição. Este sistema consiste em vários estágios, sendo utilizados equipamentos do tipo “scrubber” para remoção de ácidos nos gases, precipitadores eletrostáticos para remoção de poeira e/ou filtros para remoção de partículas finas, sendo então destinado para emissão final para a atmosfera.

A energia é recuperada da corrente quente de gases por aquecedores convencionais, sendo normalmente utilizados superaquecedores e equipamentos capazes de aumentar a recuperação energética. O vapor produzido é tanto utilizado para a geração energética quanto para sistemas de geração de calor e energia.

Após a incineração, os resíduos são removidos da grelha do queimador, sendo que a quantidade de cinzas então geradas corresponde a menos de 10% do volume inicial do material original. Estes resíduos são normalmente tratados para extração de materiais ferrosos e não-ferrosos que podem ser recuperados. As partículas finas recuperadas pelo equipamento de precipitação e pelos filtros são adicionadas aos resíduos de cinzas.

3.8.1 Descrição das capacidades e custos dos empreendimentos

Dados referentes à viabilidade técnica e econômica para a instalação e operação de tecnologias que efetuam o processamento/disposição final de resíduos sólidos são informações imprescindíveis para que futuramente o Consórcio Pró-Sinos e as municipalidades envolvidas possam selecionar e projetar a implementação de novos empreendimentos com esta finalidade na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Na medida do possível buscou-se obter as variáveis técnicas e financeiras da maior parcela de tecnologias pesquisadas, de modo a dar suporte a uma análise crítica e detalhada que objetive a projeção futura do empreendimento.

No entanto, embora alguns dos modelos citados se encontrem acessíveis no mercado, seus processos e métodos não foram apresentados pelas empresas detentoras da tecnologia ou a apresentação foi feita em um período posterior à efetivação dos cálculos finais, inviabilizando tecnicamente a inclusão destas empresas nesta versão do Plano de Gestão. Desta forma, somente os protótipos das tecnologias das empresas que apresentaram seus produtos em tempo hábil foram submetidos a análises e cálculos de capacidades e custos. Salienta-se que para realização destas análises foi considerado tão somente o custo com a disposição final/ tratamento dos resíduos, não considerando os demais gastos, como a coleta e o transporte destes.

Dados/Cálculos

Foi elaborado um plano de viabilidade financeira, pautado no cenário atual de geração de RSU, bem como no cenário (em curto prazo – 2015), previsto pelas metas favorável e desfavorável da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).

Conforme já mencionado, este plano de viabilidade foi traçado com a finalidade prover subsídios aos municípios consorciados para a seleção de um modelo adequado e compatível de tecnologia para o tratamento/disposição final dos RSU, caso estes empreendimentos sejam levados em conta em plenária.

As estimativas de investimentos deverão ser avaliadas após as definições pertinentes dos seminários de tomadas de alternativas. A definição final dependerá do conjunto de opções determinadas, do tamanho previsto e das condições específicas da alternativa tecnológica de destinação final que for eleita dentro da matriz de alternativas existente.

Os modelos das empresas abaixo referenciadas foram os selecionados para as referidas análises:

Covanta – EdL;
Ecoeng;
Lixo Limpo;
Innova;
Arrow Brasil;
Pellenc.

COVANTA

A tecnologia buscada na empresa Covanta é uma tecnologia de câmara de combustão, com segregação do resíduo metálico reciclável. Esta tecnologia é utilizada para tratamento de resíduos sólidos urbanos, com produção de biogás na ordem de 520 wh/t. Neste processo os resíduos recicláveis metálicos são recuperados e encaminhados para reciclagem, há geração de energia elétrica, os resíduos inertes são corretamente destinados, ou comercializados. As emissões geradas atendem os limites máximos internacionais permitidos.

Para tratamento, a tecnologia custa em torno de R\$ 110,00 a tonelada, e se faz necessária uma área de 10ha para implantação da planta. O investimento médio é de R\$ 348 por tonelada tratada diariamente, e o investimento para implantação é da própria empresa. Existem plantas em operação nos Estados Unidos, Europa e Ásia.

Com a atual demanda, o desprendimento financeiro para implantação seria de R\$ 427.841.640,00, investido pela própria empresa. O gasto médio mensal de disposição, caso fosse mantida a atual gestão, seria de R\$ 135.237,30. Atendendo as metas favoráveis indicadas pelo plano nacional de resíduos sólidos se teria um desprendimento financeiro mensal para tratamento final de R\$ 69.658,00, e com atendimento das metas desfavoráveis o gasto mensal seria de R\$ 105.155,60.

ECOENG

A tecnologia buscada na empresa Ecoeng é a 4R. Nesta tecnologia há uma pré-segregação de resíduos sólidos secos recicláveis volumosos e resíduos úmidos. Após, vão para uma leira de compostagem com processo aeróbio. Após compostado é feita segregação final do composto orgânico e dos resíduos recicláveis. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o composto orgânico (fertilizante), o resíduo seco reciclável que pode ser comercializado, a produção de biogás, além de outros gases e efluentes. Não existem plantas desta tecnologia em operação, ela ainda se encontra em fase de desenvolvimento, portanto o valor de investimento e tratabilidade ainda dependem de modelagem.

LIXO LIMPO

A tecnologia da empresa Lixo Limpo que foi analisada consiste em segregar os resíduos secos recicláveis dos úmidos, que são dispostos em bolsas para biodigestão anaeróbia. Este processo trata resíduos sólidos urbanos, com capacidade que varia de 60 até 200 toneladas/dia/planta. Os produtos provenientes do processo de tratamento são composto orgânico (fertilizante), o resíduo seco segregado, que é comercializado por cooperativas, o resíduo inerte, que é usado para cogeração de energia, ou comercializado, biogás, efluente (água tratada) e outros gases, com emissões limpas.

O custo aproximado de tratamento é em torno de R\$ 70,00 a R\$ 80,00 por tonelada, e a área a ser utilizada é de 1 ha para até 120 toneladas diárias. O investimento médio é de R\$ 3,5 – 5 milhões por cada usina, mas o investimento é feito pela própria empresa. Existem plantas em operação na Argentina e no Brasil, na cidade de Bulhões. É importante ressaltar que esse modelo prevê que toda a receita obtida com os materiais recicláveis é de propriedade da cooperativa de catadores que firma parceria com o empreendedor, fato que amplia a inclusão social.

Para o tratamento da demanda gerada pelos municípios consorciados seria necessário a implantação de 7 usinas de 200 toneladas dia, com um valor total entre 24,5 e 35 milhões. O custo/dia do tratamento com os resíduos atualmente gerados pelos municípios, nesse modelo seria de R\$ 98.354,40. Atendendo a meta favorável do plano nacional, o custo cairia para R\$ 50.656,00, com necessidade de implantação de 3 usinas, e com atendimento da meta desfavorável o custo seria R\$ 76.476,80, com necessidade de implantação de 4 usinas.

INNOVA

A tecnologia de Pirólise, buscada na empresa Innova pode tratar resíduos sólidos urbanos, resíduos de saúde, resíduos especiais e industriais. A capacidade de tratabilidade é de 300 toneladas diárias, dependendo do modelo de equipamentos adotados. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o resíduo reciclável que é segregado, a produção de Sygas (gás síntese, combustível), resíduos inertes para comercialização, efluentes (água tratada) e outros gases e materiais particulados, com emissões atendendo a legislação. O custo aproximado de tratamento por tonelada varia de acordo com a escala e o

225

modelo de equipamento, sendo que quanto maior a operação, menor fica o valor de tratamento. O custo médio por tonelada é de R\$ 900,00 para unidades de até 7 t/dia, com investimento médio de R\$5.000.000,00, R\$ 200,00 para unidades de 47 t/dia, com investimento médio de R\$ 15.000.000,00 e R\$ 75,00 para unidades de 141 t/dia, com investimento médio de R\$ 33.000.000,00. Ainda se faz necessário uma modelagem que defina como é buscado o valor de investimento e o empreendedor está aberto para discutir os modelos. Existem plantas operando no Japão, Alemanha, França, entre outros países, e existe um projeto em desenvolvimento no Brasil. Um fator de destaque dessa tecnologia é a capacidade elevada de geração de energia, chegando a 1MWh para cada tonelada de resíduo.

Para atender a demanda gerada pelos municípios do consórcio seria necessário a implantação de 9 usinas de tratamento (capacidade de 141t/dia), com um custo total de R\$ 297.000.000,00. O custo/dia para tratamento dos resíduos ficaria em torno de R\$ 92.207,25 mensal. Caso os municípios atendessem a meta favorável, o custo para tratamento seria de R\$ 47.490,00, com a necessidade de implantação de quatro plantas, e se fosse atendida a meta desfavorável o custo seria R\$ 71.697,00 por mês, com a necessidade de implantação de 6 empreendimentos.

ARROW BRASIL

A empresa Arrow Brasil possui a tecnologia de separação hidro-mecânica dos resíduos sólidos urbanos, com biodigestor mecânico por processo anaeróbio. A capacidade de tratamento é de 350 t/dia. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o composto orgânico (fertilizante), o resíduo reciclável seco segregado, o biogás (combustível) e o efluente (água tratada). O processo reusa 97% da água. O custo aproximado de tratamento é R\$ 70,00 por tonelada, e o valor de investimento, é de aproximadamente 55 milhões para própria empresa. Existem plantas operando em Israel, Austrália, Estados Unidos, Itália, China, entre outros países.

Para atendimento da atual demanda seria necessário a implantação de 5 unidades de tratamento, com um custo total de R\$ 275.000.000,00. O custo/dia de tratamento com a atual geração é de R\$ 86.060,10. Com atendimento às metas favoráveis o custo cairia para R\$ 44.324,00, com necessidade de 2 unidades, e com

atendimento a meta desfavorável seria R\$ 66.917,20, com necessidade de implantação de 3 unidades.

PELLENC

A tecnologia buscada na empresa Pellenc é uma pré-segregação dos resíduos volumosos, e posterior separação óptica-mecânica dos resíduos sólidos urbanos. A capacidade de tratamento é de 2,5 a 8,5 t/hora. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o resíduo orgânico segregado para compostagem, o resíduo reciclado para comercialização, outros gases, material particulado e efluentes. A área ocupada é modulável, e o valor de investimento é de R\$ 6.608.954,00 por planta, com custo de tratamento de R\$ 70,00 por tonelada.

Esta é uma tecnologia utilizada em uma etapa intermediária, desta forma os rejeitos gerados precisam de uma solução posterior de disposição final ambientalmente adequada. Seria bastante interessante sua utilização junto a cooperativas de catadores, buscando otimizar a valoração dos resíduos recicláveis. Um bom exemplo é o fato de a tecnologia possuir a capacidade de separar plásticos por tipo e cor, conseguindo com isso agregar valor ao material posteriormente comercializado.

Pode ser ainda incorporada em unidades de transbordo e em área de recepção de aterros sanitários, conseguindo efetuar uma separação final fina dos resíduos que não puderam ser segregados via catadores, separação manual ou coleta seletiva. O modelo de negócio da empresa é venda de equipamentos.

O quadro que segue apresenta o investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento conforme a capacidade demandada, bem como a quantidade de plantas necessárias para o tratamento das cargas de RSU gerados atualmente e gerados conforme metas favoráveis e desfavoráveis referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011).

Logo após é demonstrado, em suma, os gastos para a tratabilidade dos resíduos, levando-se em conta o cenário atual de geração de RSU e o cenário que contempla as metas favoráveis e desfavoráveis referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011). O valor calculado leva em consideração os dados atuais de geração dos municípios, vislumbrando quanto seria gasto em um cenário

imaginável, em que todos os municípios já estivessem cumprindo as metas propostas (em curto prazo - 2015) pelo PNRS.

Quadro 56 : Valores de desprendimento financeiro para a implantação das tecnologias e os custos e capacidades de tratabilidade dos resíduos atualmente gerados

Empresa	Tecnologias	Resíduos tratados	Capacidade de tratamento modular (t/dia)	Custo aproximado de tratamento (R\$/t)	Área ocupada (ha ou m²)	Investimento médio (R\$)	Consolidação da tecnologia
Covanta - EdL	a) Câmara de combustão b) Segregação do resíduo metálico reciclável	a) RSU	500 a 1000	R\$ 110,00	5 - 10 há	348.000,00t/dia	- EUA - Europa - Ásia
Ecoeng - 4R	a) Pré - segregação - resíduo orgânico - resíduo reciclável volumoso b) Leiras de compostagem: processo aeróbio c) Segregação final - composto orgânico - resíduo reciclável	a) RSU	Indefinido				Não há modelos operando

Lixo Limpo	<p>a) Segregação</p> <ul style="list-style-type: none"> - resíduo orgânico - resíduo metálico - resíduo reciclável - resíduo inerte <p>b) Biodigestor em bolsas: processo anaeróbio</p>	a) RSU	60 a 200	R\$ 70,00 a 80,00	<p>a) até 120 t/ha</p> <p>* Ciclo fechado: de 4 em 4 anos a área pode ser reutilizada pois o processo de biodigestão em bolsas dura cerca de 4 anos</p>	R\$ 3,5 a 5 milhões por usina	<p>-Argentina</p> <p>-Bulhões -RJ</p> <p>-Experiência em Santo Antonio da Patrulha - RS</p>
Inova	a) Pirólise: processo anaeróbio	<p>a) RSU</p> <p>b) RSS</p> <p>c) RSE</p> <p>d) RSI</p>	01 - 300	<p>a) Unidade pequena (07 t/dia): R\$ 900,00</p> <p>b) Unidade média (47 t/dia): R\$ 200,00</p> <p>c) Unidade grande (141 t/dia): R\$ 75,00</p>	Não definido	<p>a) Unidade pequena (07 t/dia): R\$ 5milhões</p> <p>b) Unidade média (47 t/dia): R\$ 15milhões</p> <p>c) Unidade grande (141 t/dia) R\$ 33milhões</p>	<p>-Japão</p> <p>-Alemanha</p> <p>-França</p>

Arrow Brasil	<p>a) Separação hidromecânica: - resíduo orgânico - resíduo metálico - resíduo reciclável</p> <p>b) Biodigestor mecânico: processo anaeróbio</p>	a) RSU	350	R\$ 70,00	Não definido	55 milhões	<p>-Israel -EUA -Itália -China</p>
Pellenc	<p>a) Pré - segregação - resíduo orgânico - resíduo reciclável volumoso</p> <p>b) Detecção/ análise/ separação ópticas</p>	a) RSU	2,5 a 8,5 (t/hora)	R\$ 70,00	Modulável	R\$ 6.608.954,00	<p>Mais de 600 máquinas pelo mundo:</p> <p>- EUA - Europa - Ásia</p>

Quadro 57: Custo/dia para o tratamento de todos os resíduos da bacia considerando a geração atual e o atendimento ou não das metas previstas no PNRS/2011

Tecnologia	Custo/Dia de tratamento atual	Atendimento a metas favoráveis	Atendimento a metas desfavoráveis
Covanta	R\$ 135.237,30	R\$ 69.658,00	R\$ 105.155,60
Ecoeng	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Lixo limpo	R\$ 98.354,40	R\$ 50.656,00	R\$ 76.476,80
Innova	R\$ 92.207,25	R\$ 47.490,00	R\$ 71.697,00
Arrow brasil	R\$ 86.060,10	R\$ 44.324,00	R\$ 66.917,20
Pellenc	R\$ 86.060,10	R\$ 44.324,00	R\$ 66.917,20

A seguir, o investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento conforme a capacidade demandada, bem como a quantidade de plantas necessárias para o tratamento das cargas de RSU gerados atualmente e gerados conforme metas favoráveis e desfavoráveis (em curto prazo - 2015), referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011).

Quadro 58 : Investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento.

Tecnologia	Investimento por planta	Plantas necessárias atualmente	Plantas necessárias com atendimento à meta favorável	Plantas necessárias com atendimento à meta desfavorável
Covanta	US\$ 100 milhões	3	2	3
Ecoeng	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Lixo limpo	R\$ 3,5 a 5 milhões	5	3	4
Innova	R\$ 33.milhões	9	4	6
Arrow brasil	-	5	3	4
Pellenc	R\$ 6.608.954,00	17	8	12

3.8.2 Operação, receitas e geração de empregos

As condições operacionais dependem dos tipos e combinações de soluções que forem acordadas após os seminários de tomada de decisões estratégicas pelo Consórcio e municípios consorciados.

As estimativas de geração de emprego vão depender da planta e da tecnologia utilizada. Cabe ressaltar que os empreendimentos que contemplam a segregação prévia do material reciclável associada ao processo, demandam maior quantidade de mão-de-obra e por consequência acabam por oferecer maiores oportunidades empregatícias, promovendo inclusão social além da geração de renda pela comercialização do material reciclável.

No caso dos empreendimentos que visam à recuperação energética, são previstas receitas advindas da comercialização de energia elétrica e da redução na

emissão de gases de efeito estufa que vão tornar o projeto suscetível a se capacitar para a emissão de certificados de redução de gases de efeito estufa conforme metodologia universal e já consolidada a partir do protocolo de Kyoto.

Dados bibliográficos mais confiáveis indicam a geração de aproximadamente 600 kW de energia elétrica por tonelada de lixo tratado. É muito importante observar-se que a energia gerada é um subproduto do processo de destinação final ambientalmente correta do lixo urbano e como tal uma Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos nunca deve ser comparada com hidrelétricas ou termelétricas, cuja única função é a geração de energia. A capacidade de geração de energia vai depender de testes para determinação do poder calorífico dos e demais variáveis relevantes.

Projetos que reduzam a emissão de gases de efeito estufa são passíveis de credenciamento à emissão de certificados de redução de emissão de gases de efeito estufa comercializáveis em bolsa de valores própria para esta finalidade. A quantidade de gases que será reduzida e sua certificação dependerão das tecnologias que forem escolhidas e implantadas. Mas cabe registrar que a tonelada de carbono equivalente tem oscilado entre U\$ 11 e U\$ 12 dólares.

4 MODELAGEM E INDICAÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO, DESTINO FINAL E TRATAMENTO – META 4

Atendimento ao artigo 19º, inciso II, da Lei 12.305/2010.

A crescente expansão populacional ocasiona a diminuição de áreas propícias econômica e ambientalmente disponíveis para a instalação de aterros sanitários ou outros empreendimentos com tecnologias distintas, destinados à disposição final de resíduos e rejeitos. A partir deste momento torna-se necessária uma técnica mais específica e atualizada para indicar potenciais áreas para esta finalidade.

Esta etapa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) visou indicar territórios favoráveis voltados para condicionamento transbordo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos e rejeitos sólidos através de modelagem georreferenciada. As informações aqui propostas auxiliarão na tomada de decisões para a definição pelos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos destes locais.

O estudo foi desenvolvido na região de cabeceiras da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, pertencente ao Sistema da Laguna dos Patos, Região Hidrográfica do Guaíba, Rio Grande do Sul, Brasil (FEPAM, 2009). Situada geograficamente a nordeste do Rio Grande do Sul, abrange uma área de 3.800 km² e uma malha hídrica de aproximadamente 3.471 km de extensão (Schulz et al., 2006). A bacia possui 32 municípios integrados ao sistema.

A técnica de geoprocessamento aliada com aspectos socioeconômicos e ambientais gera alternativas interessantes para facilitar o processo de identificação de áreas prioritárias para a instalação dos empreendimentos referenciados. Uma avaliação prévia destas áreas pode auxiliar na minimização dos impactos ambientais que estas atividades podem causar. A seguir foram descritos os critérios para a

indicação das áreas e bases cartográficas para a modelagem.

Critérios para a indicação das áreas e bases cartográficas para a modelagem

A construção da modelagem indicativa levou em consideração aspectos ambientais, físicos e socioeconômicos. Dentre tais aspectos, podemos citar:

- Redução de custos associados à logística de transporte dos resíduos;
- Distância mínima de 300 metros de cursos d'água;
- Distância de áreas densamente habitadas;
- Proximidade da fonte geradora;
- Baixa proximidade do lençol freático (1,5 metros);
- Preferência por subsolo com alto teor de argila;
- Preferência por solo com baixa declividade;
- Área não sujeita a inundações;
- Exclusão de APP's (Áreas de Preservação Permanente) e UC's (Unidades de Conservação).

Para reforçar os critérios de seleção foram analisadas as seguintes normas e leis regentes das disposições sobre resíduos sólidos:

- ABNT 10.004/2004: Resíduos sólidos - Classificação;
- ABNT 10.006/2004: Procedimento para a obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;
- ABNT 10.007/2004: Amostragem de resíduos sólidos;
- ABNT 11.164/1990: Secadores intermitentes e contínuos para grãos,

236

vegetais e seus componentes – Terminologia;

- ABNT 13.896/1997: Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação;

- ABNT 15.495-1/2007: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;

- Decreto de Lei Estadual 38.356/1998: Aprova o regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul;

- Lei Estadual 9.921/1993: Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º, da Constituição do Estado e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO CONAMA 404/2008: Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;

- RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009: Dispões sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece as diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

- RESOLUÇÃO CONSEMA 128/2006: Dispõe sobre a fixação de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul;

- RESOLUÇÃO CONSEMA 129/2006: Dispõe sobre a definição de Critérios e Padrões de Emissão para a Toxicidade de Efluentes Líquidos lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul.

Os critérios restritivos foram impostos nas bases cartográficas georreferenciadas através da análise binária destes modelos. A análise binária baseia-se na categorização das informações em 1 (presença) e 0 (ausência). As bases com informação reconhecidamente restritiva recebem valor nulo, ou zero. A exemplo desta condição pode-se utilizar áreas de preservação permanente (APP),

onde por critério de Lei é proibida qualquer atividade antrópica. Na modelagem final estes valores nulos, são excluídos do modelo.

As áreas que não foram excluídas da modelagem, que apresentavam valor 1 (um), podem apresentar variação dentro do modelo. As bases georreferenciadas recebem pontuação de 0 a 10 de acordo com sua potencialidade para receber as áreas de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. A exemplo podemos utilizar a declividade do relevo, onde áreas mais planas recebem valores mais altos que áreas mais íngremes. Este critério é utilizado a todas as bases envolvidas na modelagem.

O produto final desta modelagem é resultante do cruzamento e somatório de todas as bases georreferenciadas com critério binário 1 (um). Este produto reduz e projeta para os limites da bacia, as potenciais áreas de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Baseado nas características de intensa densidade populacional da bacia, somente regiões com áreas disponíveis superiores a 20 ha foram avaliadas.

Após o término da modelagem, o produto final gerado foi exportado para o Google earth pró 5.0 para a seleção visual definitiva das áreas indicativas. Este procedimento previne que agentes restritivos não passíveis de geolocalização sejam investigados sem necessidade de verdade de campo.

Quadro 59 : Bases cartográficas georreferenciadas com restrição binária.

Bases Cartográficas	Escala	Critérios
Áreas de Nascentes	1:50.000	Binária - 300m
Áreas Indígenas	1:50.000	Binária - 300m
Áreas Úmidas	1:50.000	Binária - 300m
Classificação do Solo	1:250.000	Escalonar
Concentrações Urbanas	1:50.000	Binária - 3.000m
Declividade	1:150.000	Binário - 20°
Formação Geológica	1:150.000	Escalonar
Rios 30m	1:50.000	Binária - 300m
Rios 50m	1:50.000	Binária - 300m
Sistema Viário	1:50.000	Escalonar
Uso do Solo	1:250.000	Escalonar

Quadro 60 : Bases cartográficas georreferenciadas sem restrição binária que apresentam variação enquanto a potencialidade para o empreendimento.

Classificação do Solo	Cambiossolo	7	Uso do Solo	Água	0	Formação do Solo	Argilossolo	10	Sistema Viário	Até 200m	10
	Argilossolo	10		Reflorestamento	10		Água	0		Até 300m	9
	Urbano	0		Estepe	10		Cambriosolo	7		Até 500m	8
	Chernossolo	5		Campo	10		Chernossolo	5		Até 1000m	5
	Neossolo	10		Pecuária	10		Neossolo	10			
	Água	0		Banhado	0		Planossolo	0			
	Planossolo	0		Agricultura	0		Urbano	0			
				Urbanização	0						
				Áreas degradadas por mineração	5						
				Florestan Semi decidual	7						
				Floresta Obrófila Mista	5						
				Floresta Decídua	6						
		Floresta Ombrófila Densa	4								

Ferramentas de análise e modelagem

A modelagem foi executada no Sistema de Informação Geográfica ArcGIS 10.0. A ferramenta Model Builder organizou as variáveis padronizando-as por Datum e unidade geográfica. Todas as variáveis foram convertidas para formato *raster* com resolução de 5m. A ferramenta *reclass* padronizou valores correspondentes a ponderação das bases georreferenciadas por potencial de influencia gradual, do mais significativo para o menos significativo. O resultado final foi construído com base na ferramenta *weighted overlay* onde as bases foram multiplicadas segundo a proporção indicada para cada variável.

Resultados

As bases cartográficas georreferenciadas que foram inseridas na modelagem estão especificadas da seguinte forma: Declividade do relevo; Classificação do solo; Formação geológica; Malha hídrica; Grandes concentrações urbanas; Identificação das áreas de nascentes; Sistema viário; Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas e Mapeamento do uso do solo.

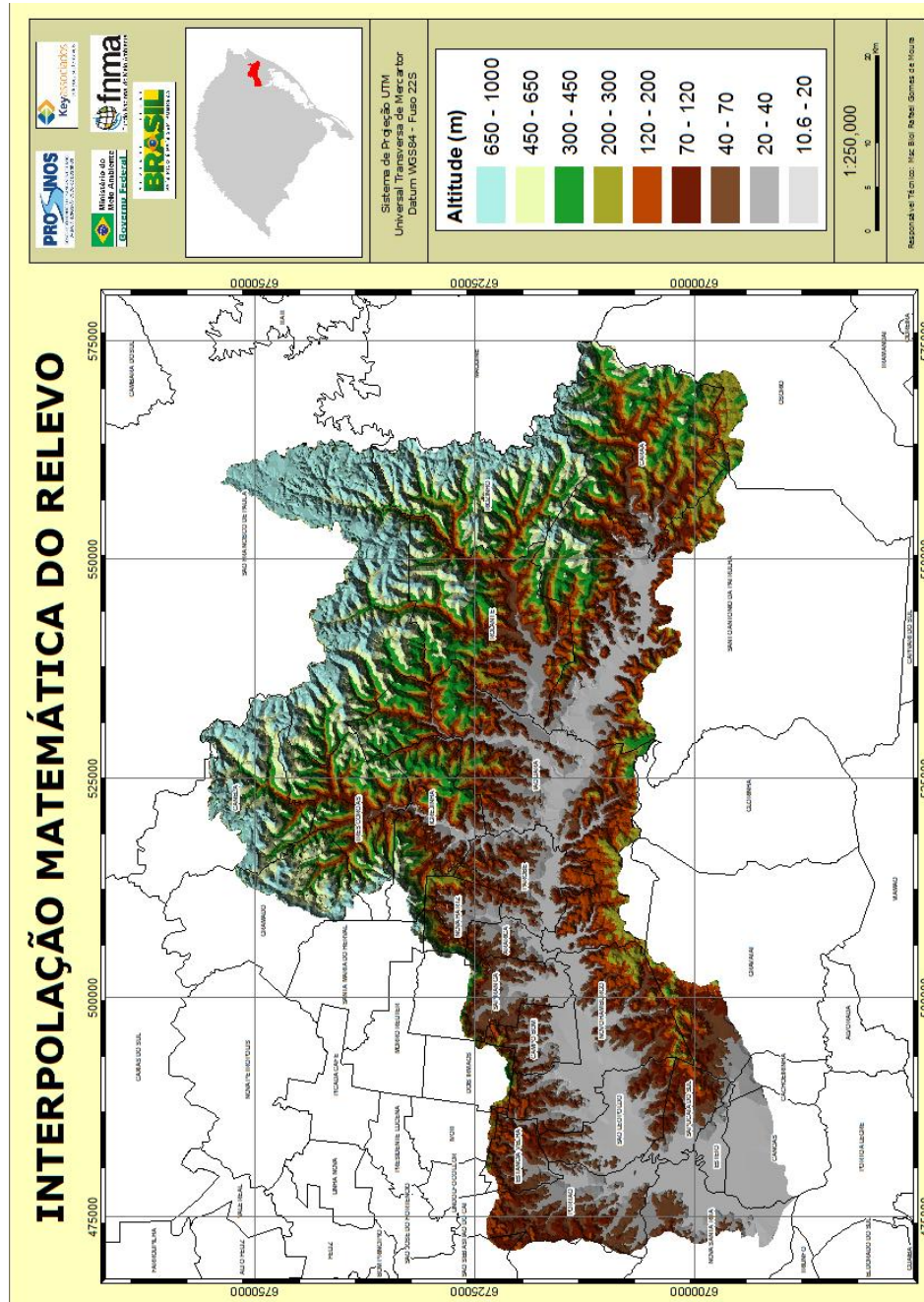


Figura 30 : Declividade do relevo.

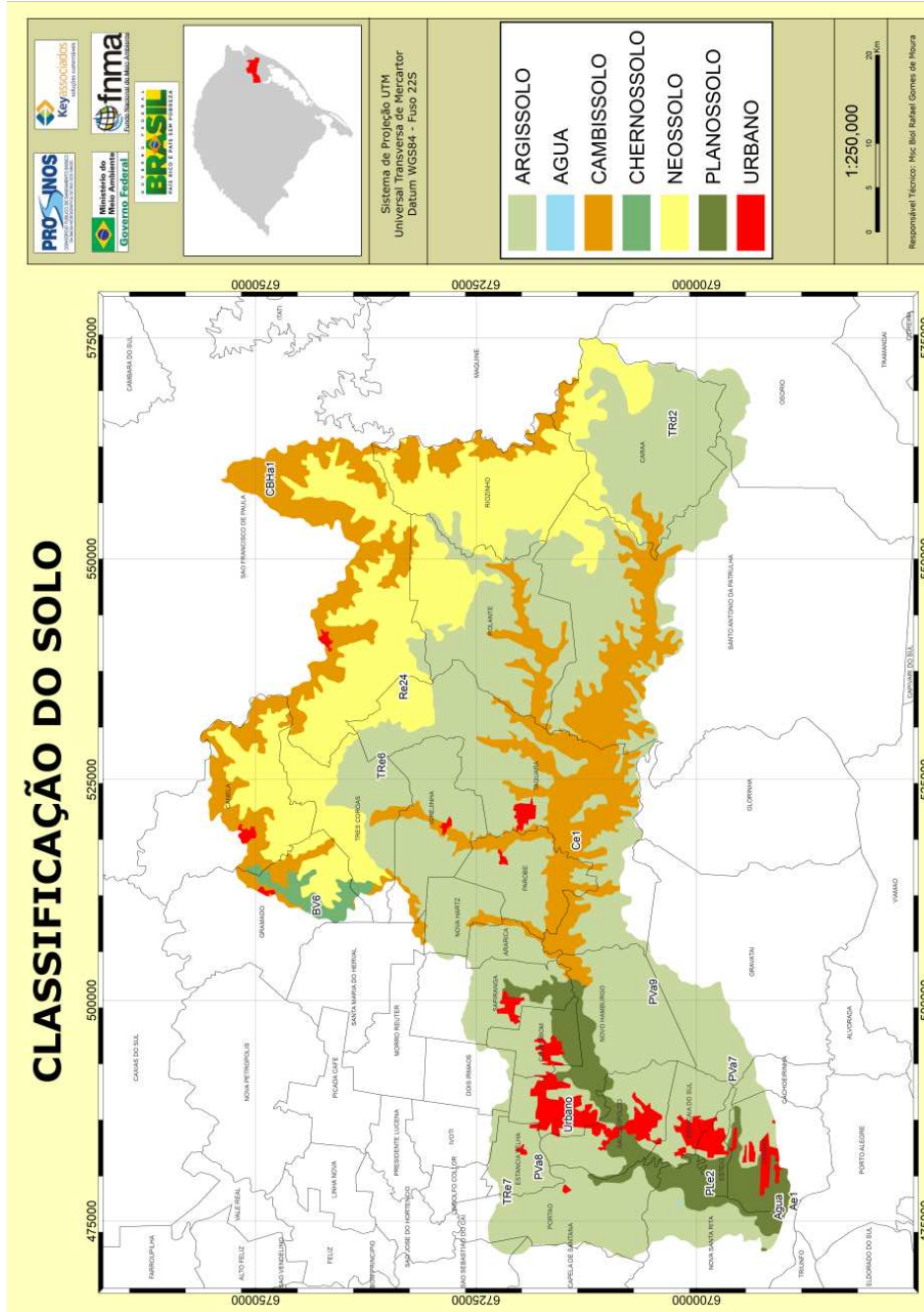


Figura 31 : Classificação do Solo.

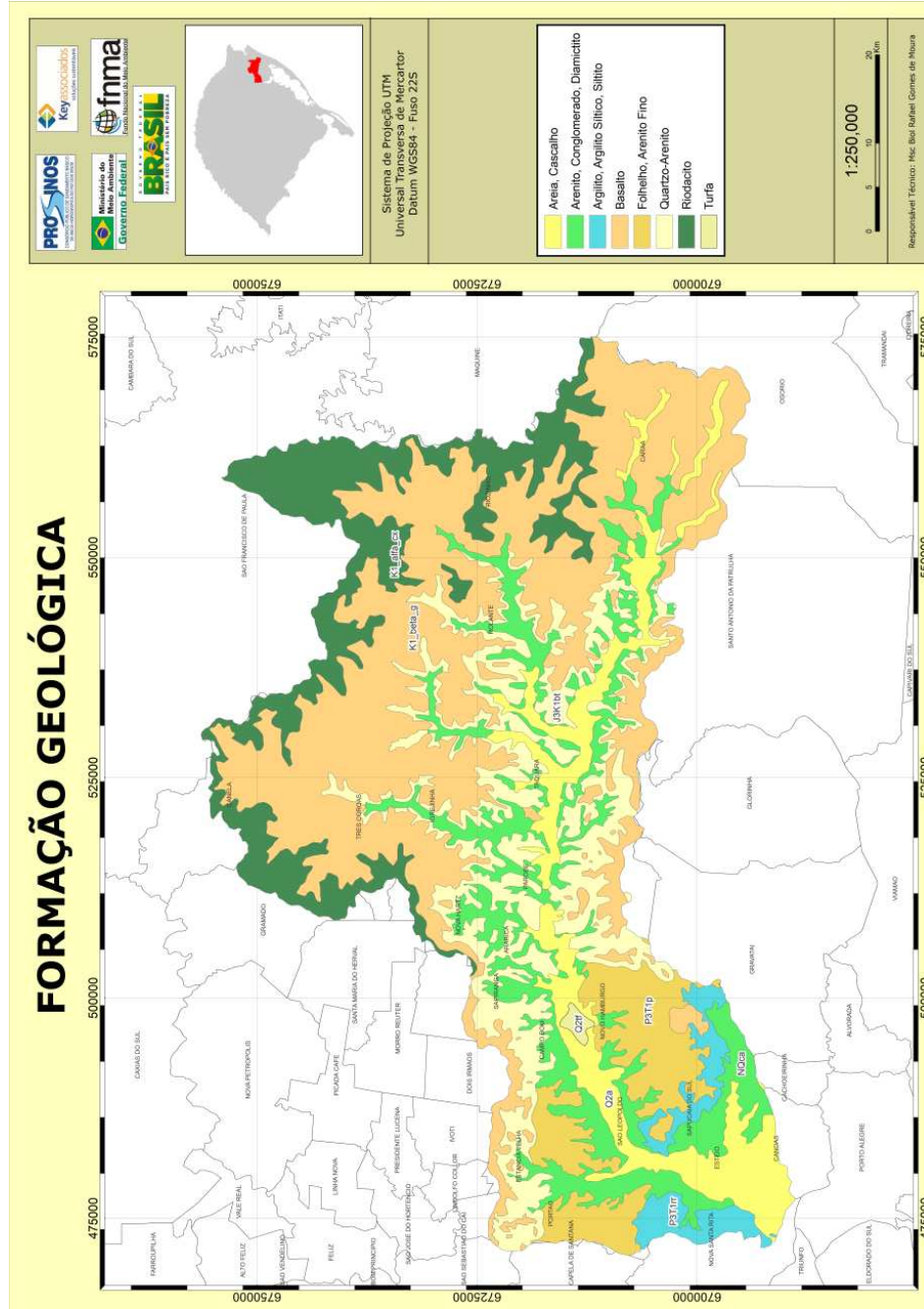


Figura 32 : Formação geológica.

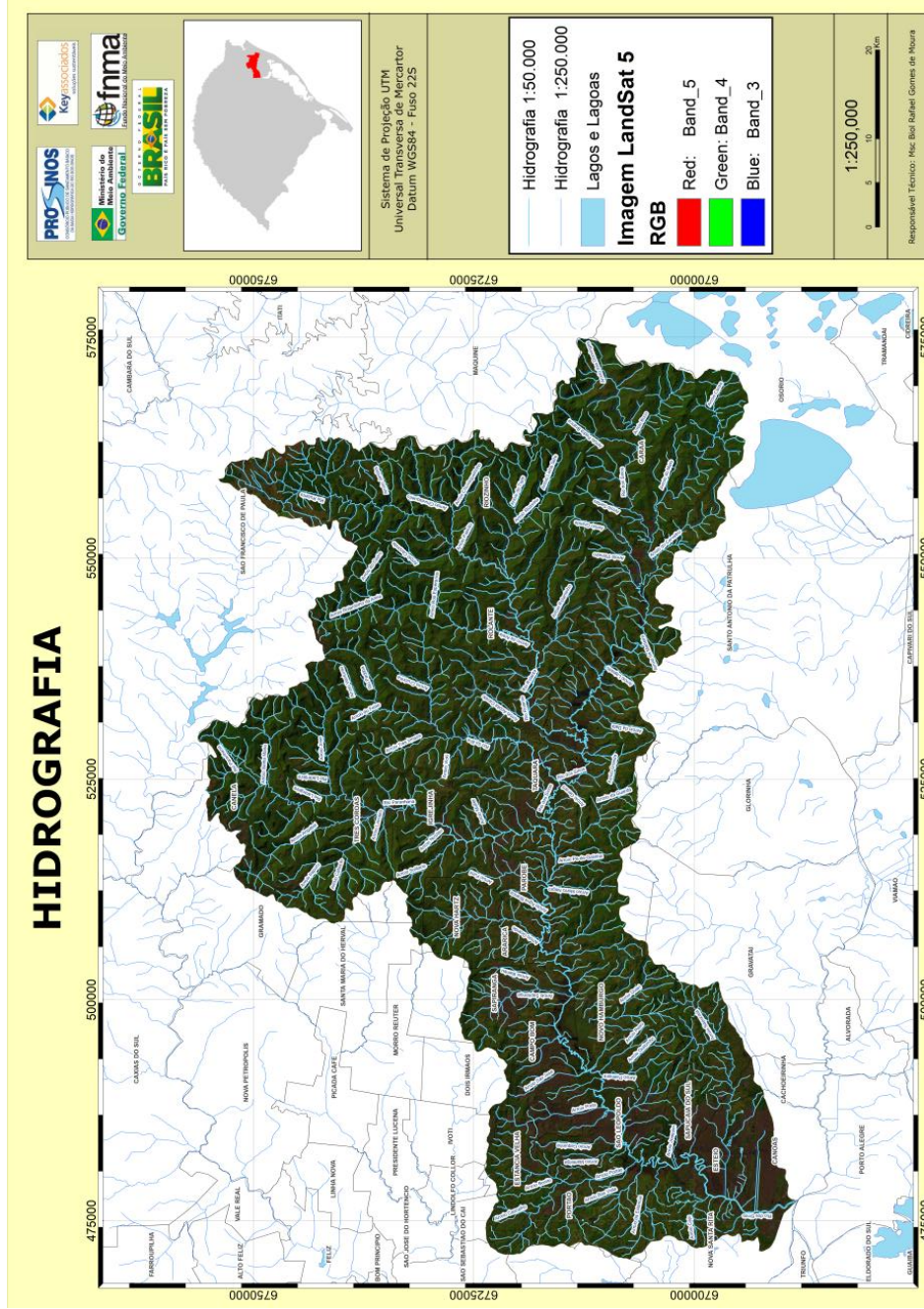


Figura 33: Malha hídrica.

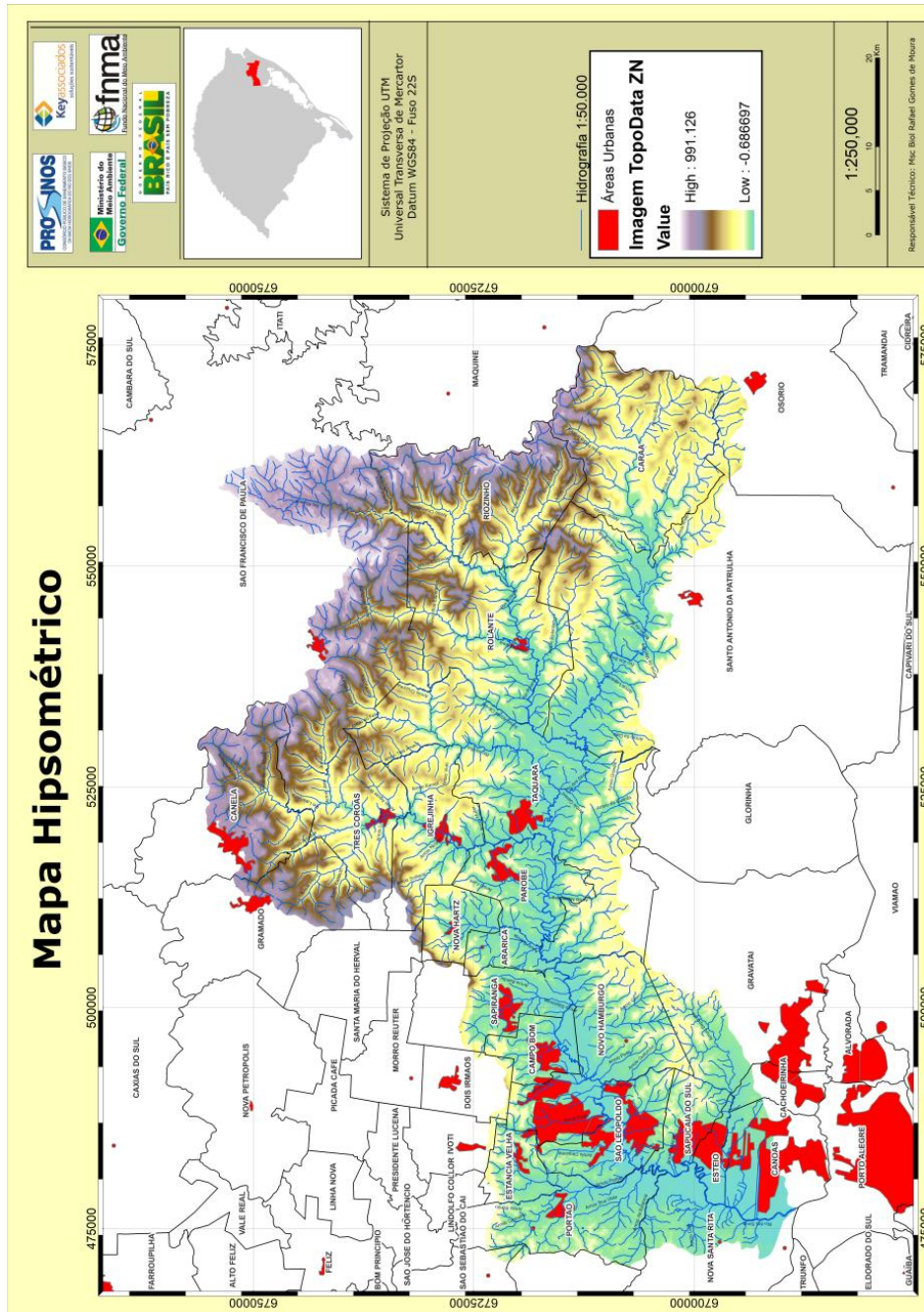


Figura 34 : Grandes concentrações urbanas (IBGE 2009).

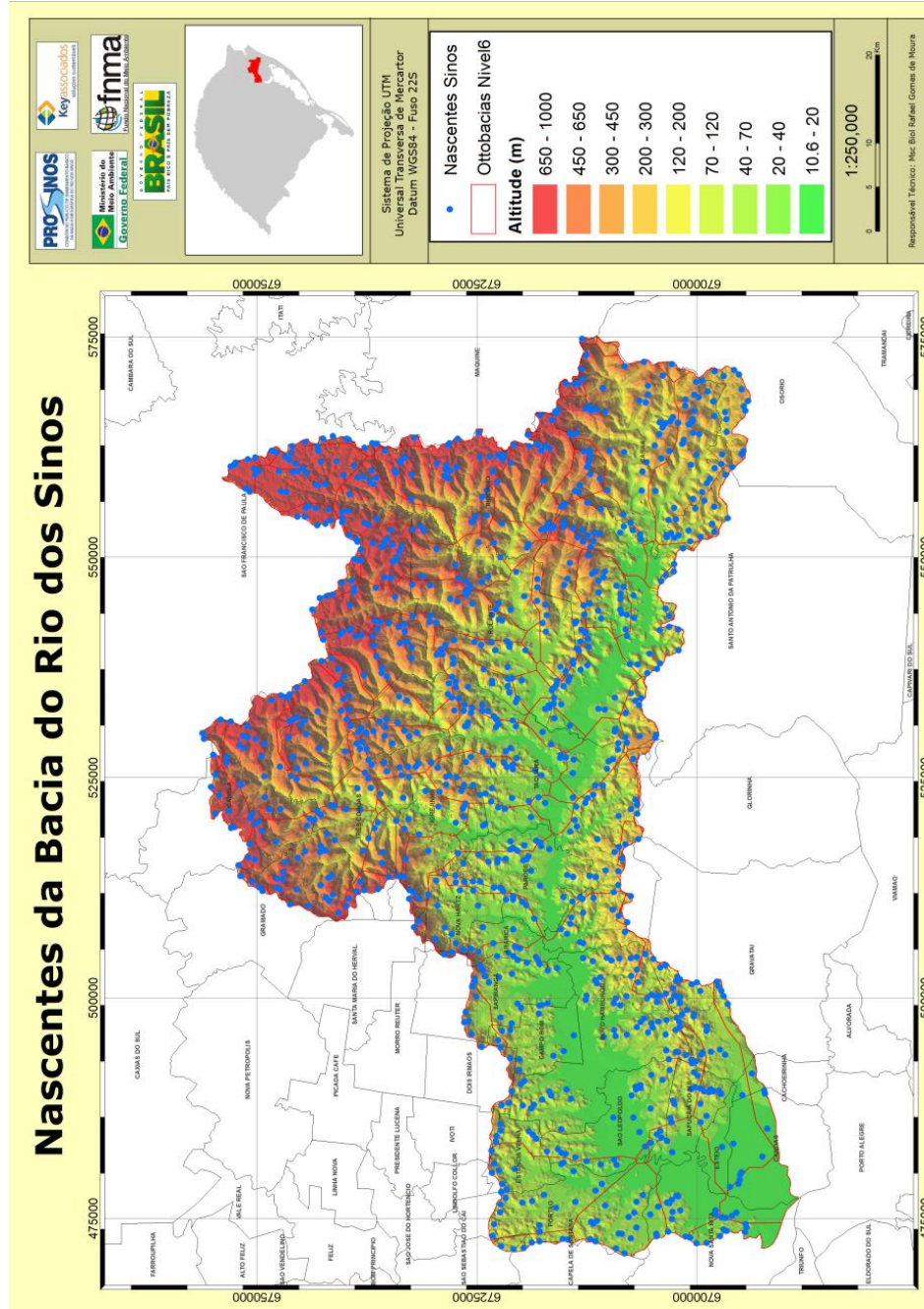


Figura 35 : Identificação das áreas de nascentes.

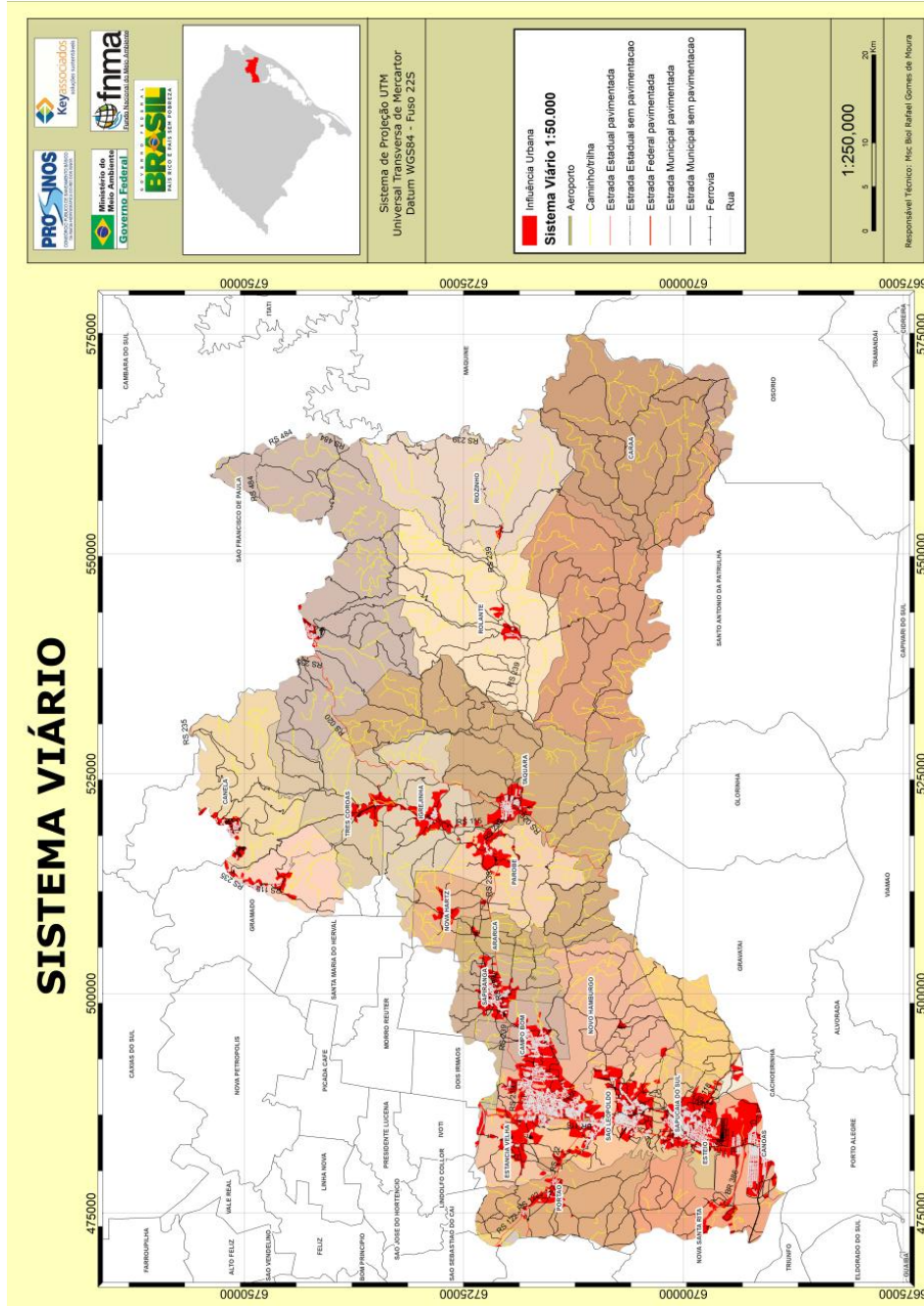


Figura 36 : Sistema viário.

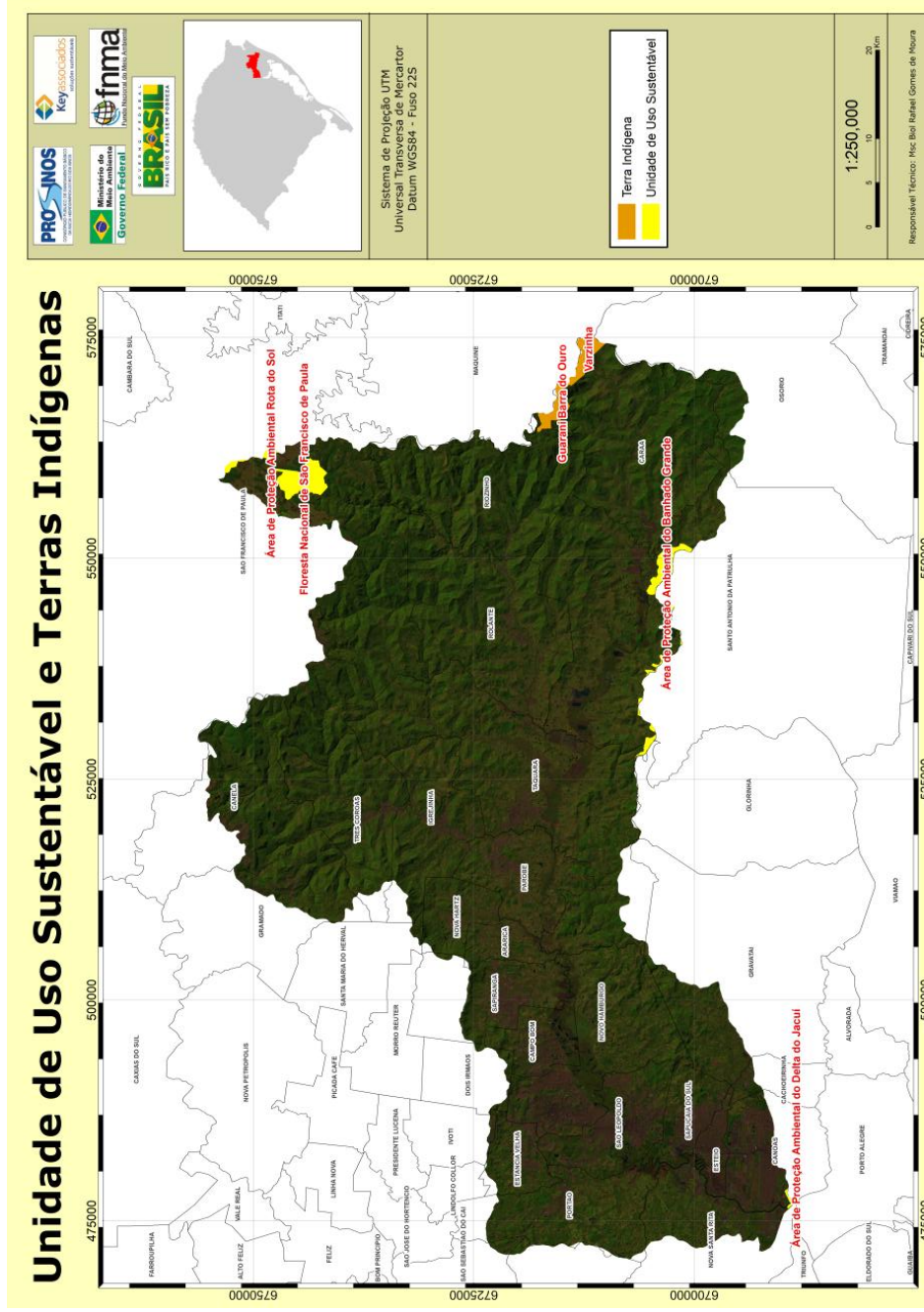


Figura 37 : Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas.

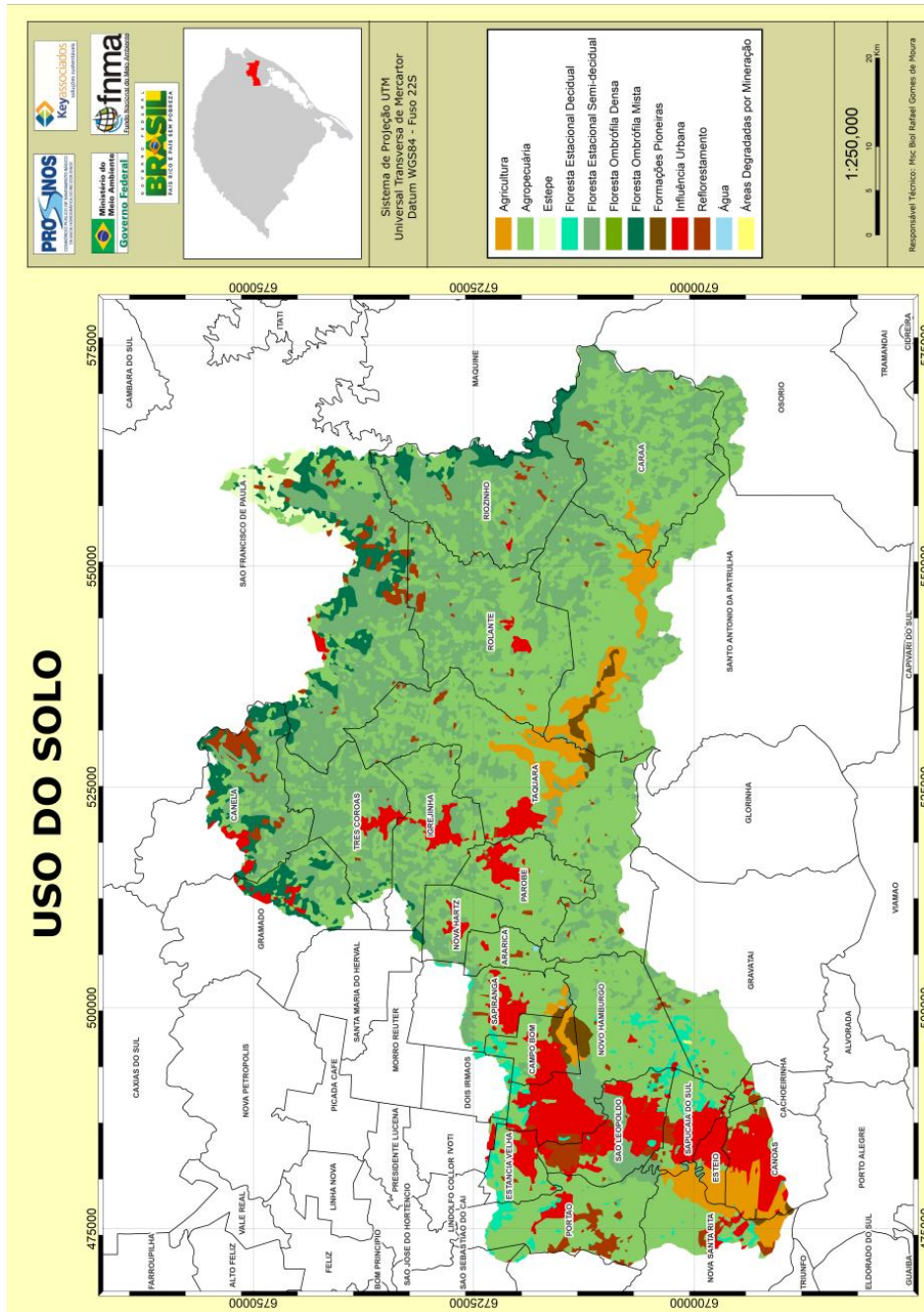


Figura 38 : Mapeamento do uso do solo

O cruzamento das informações georreferenciadas produziu o modelo de potencial indicativo multicritérios indicando a potencialidade de cada fragmento de área para o objeto deste estudo. Áreas em branco são regiões proibitivas enquanto as áreas coloridas são locais com potencial para o empreendimento. Todas as áreas coloridas possuem condições para receber o empreendimento.

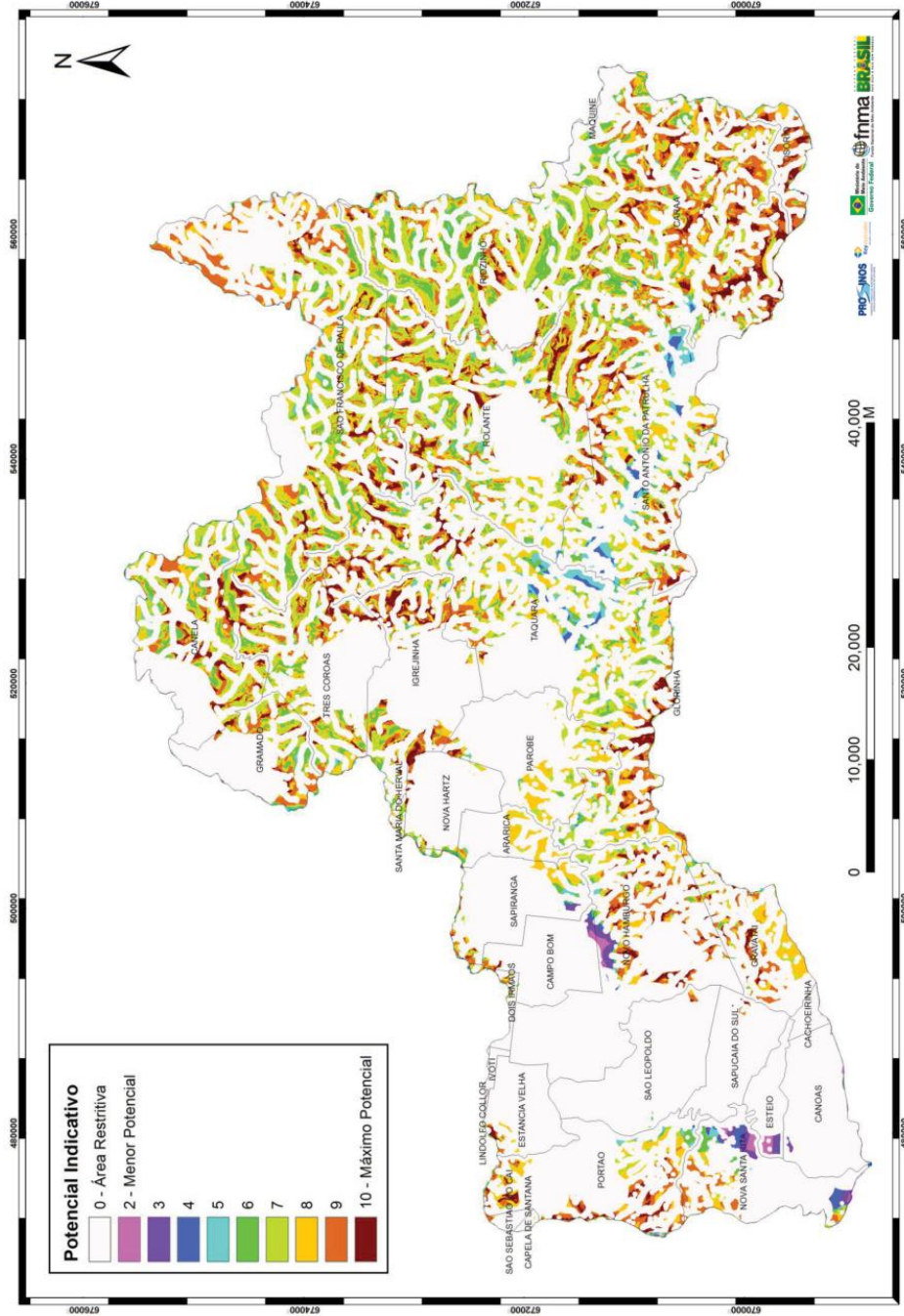


Figura 39 : Potencial indicativo multicritérios.

Baseado nas informações resultante da equação multicritérios foi gerado um modelo georreferenciado delimitando a plotagem dos polígonos de áreas com valor potencial máximo para a destinação dos resíduos sólidos.

As áreas selecionadas com potencial máximo foram expostas a um filtro que selecionou somente trechos com dimensão mínima de 20 ha e máxima de 210 ha. O principal objetivo deste procedimento foi delimitar áreas que constituíssem-se capazes de suportar grande demanda de resíduos sólidos.

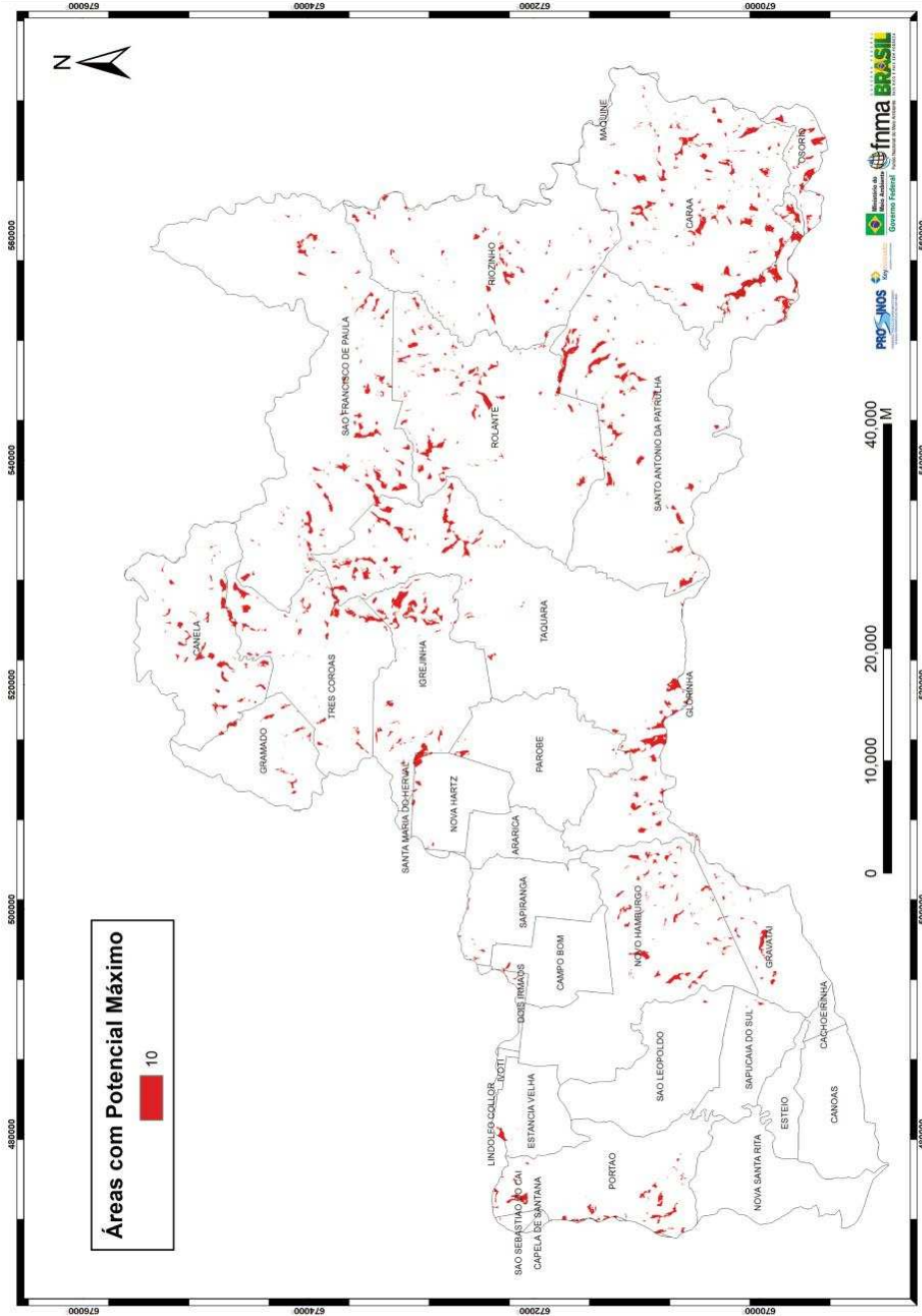


Figura 40 : Áreas indicativas de potencial máximo.

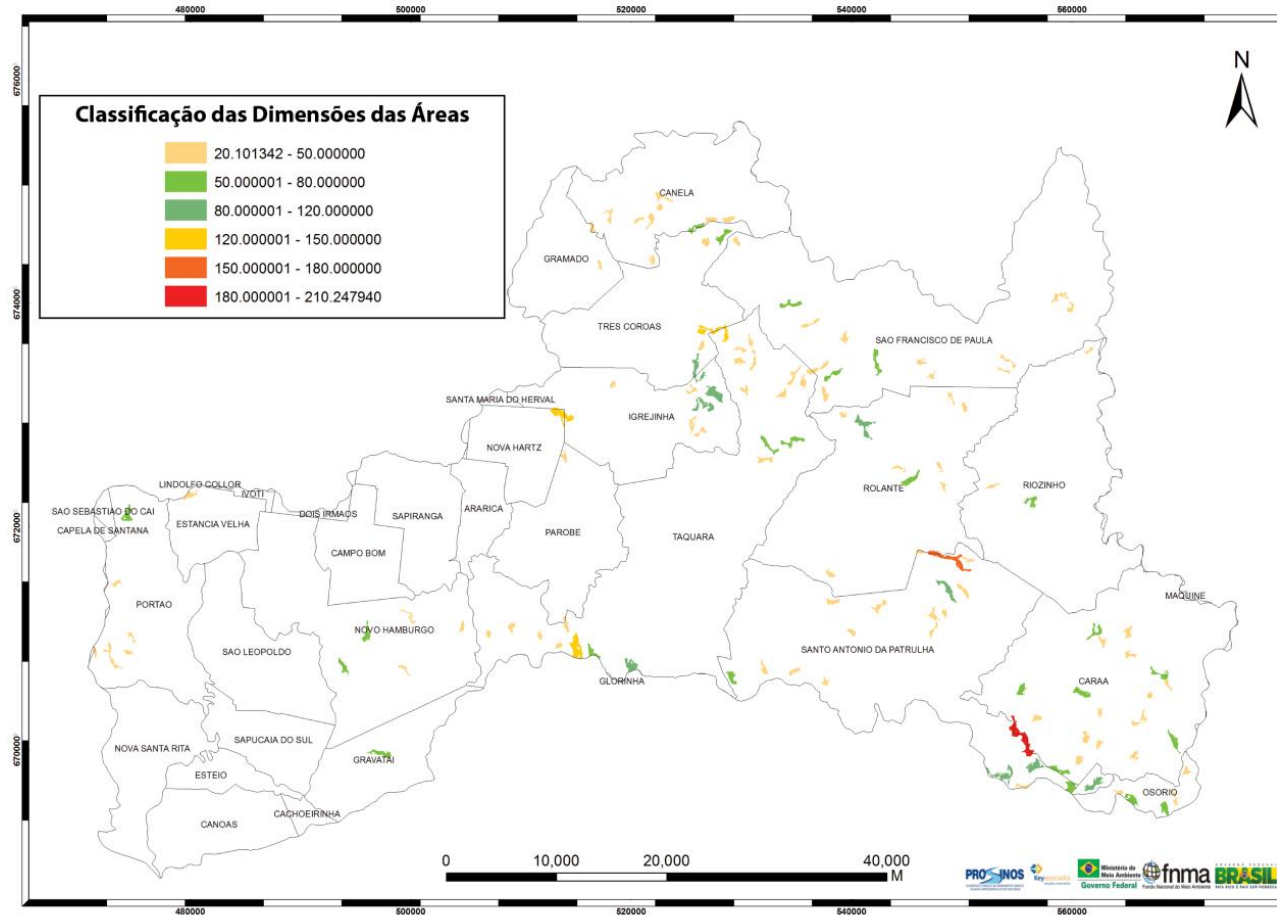


Figura 41 : Áreas potenciais com dimensões mínimas limitadas a 20 ha.

O resultado da modelagem indicou que 200 áreas apresentavam o potencial máximo para receber o empreendimento. Estas informações foram inseridas no Google earth onde, uma a uma, foram analisadas e ajustadas. Foram excluídas áreas próximas ao Bioma da Mata Atlântica; áreas distantes em demasia de grandes concentrações urbanas; áreas com grande produtividade agrícola; áreas onde o terreno indique presença de banhados intermitentes ou grandes reservatórios de água; áreas em locais com concentração de vilarejos rurais e áreas onde não exista uma rota simplificada para acesso por meios viários.

Dentre as 200 áreas investigadas, 14 apresentaram potencial máximo e estão presentes na figura 24. A localização geográfica, municipal e dimensão de área em hectares estão presentes no quadro 61.

Quadro 61: Lista dos municípios e coordenadas centrais dos trechos selecionados.

Figura	Município	Coordenadas UTM	Área em hectares
14	Portão	474072-6708800	95
15	Portão/Capela de Santana	473100-6714910	140
16	Portão	472830-6715240	72
17	Novo Hamburgo	403770-6707650	44
18	Taquara	515000-6709300	85
19	Igrejinha/Nova Hartz	513615-6730000	146
20	Santo Antonio da Patrulha	556800-6698560	112
21	Rolante	538087-6715833	57
22	Riozinho	556380-6722200	90
23	Igrejinha	527830-6731900	58
24	Rolante	541020-6728885	142
25	São Francisco de Paula	539323-6736670	49
26	Três Coroas	527000-6745200	116
27	Canela	520480-6747400	45

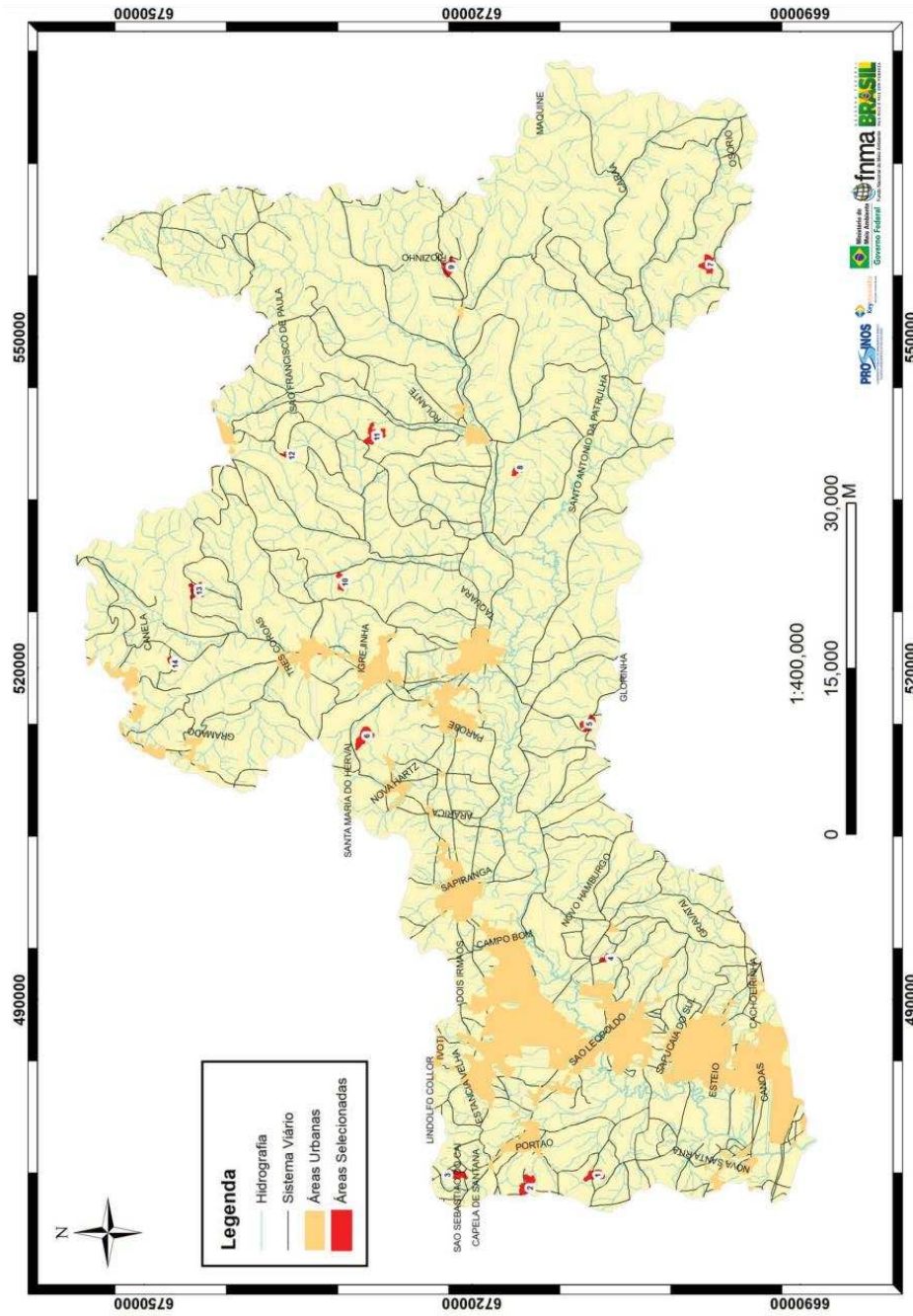


Figura 42 : Mapa indicativo das áreas selecionadas.

Área 1 - Município de Portão - 95 ha

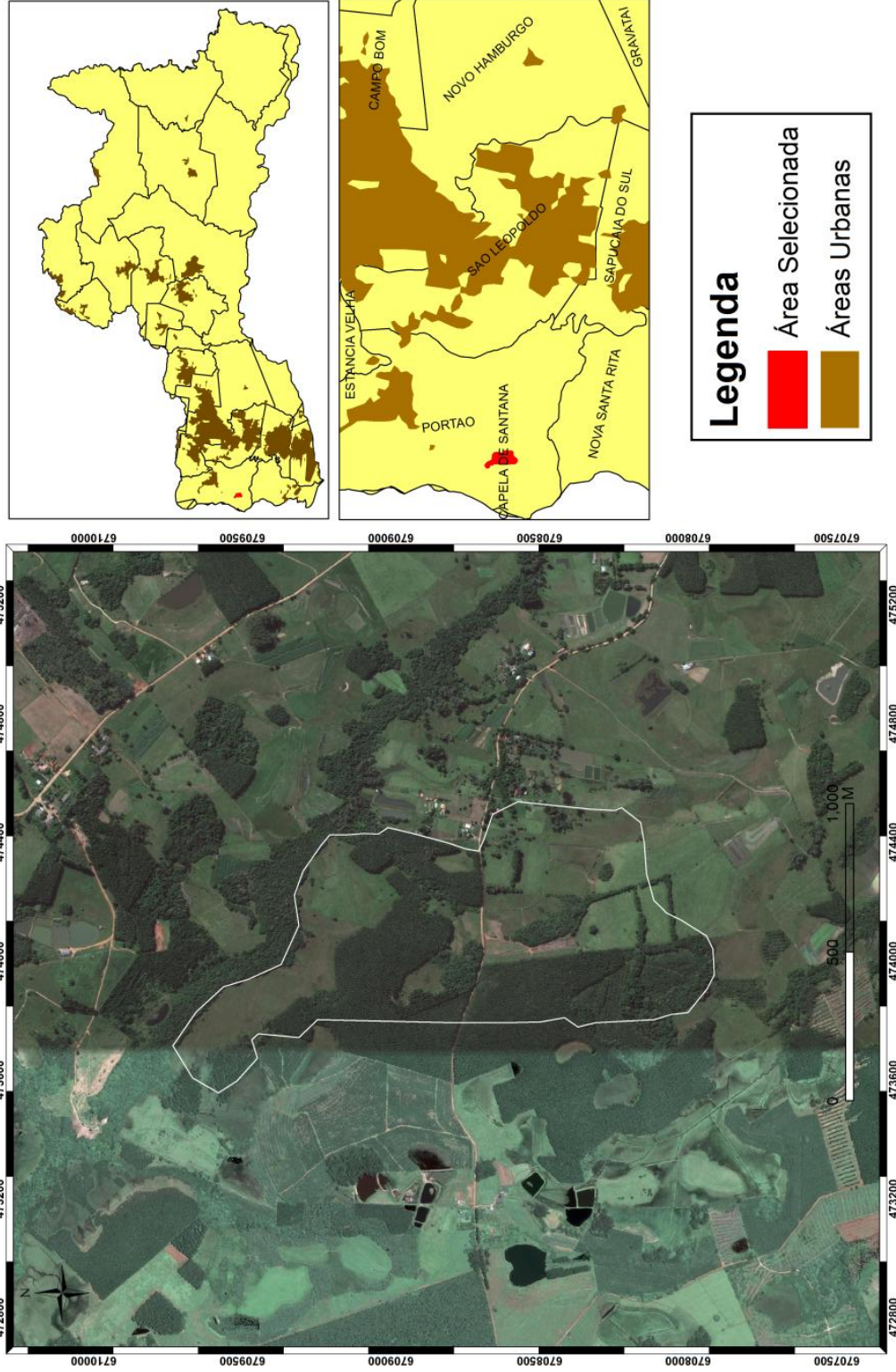


Figura 43 : Delimitação da área do município de Portão.

Área 2 - Município de Portão - 140 ha

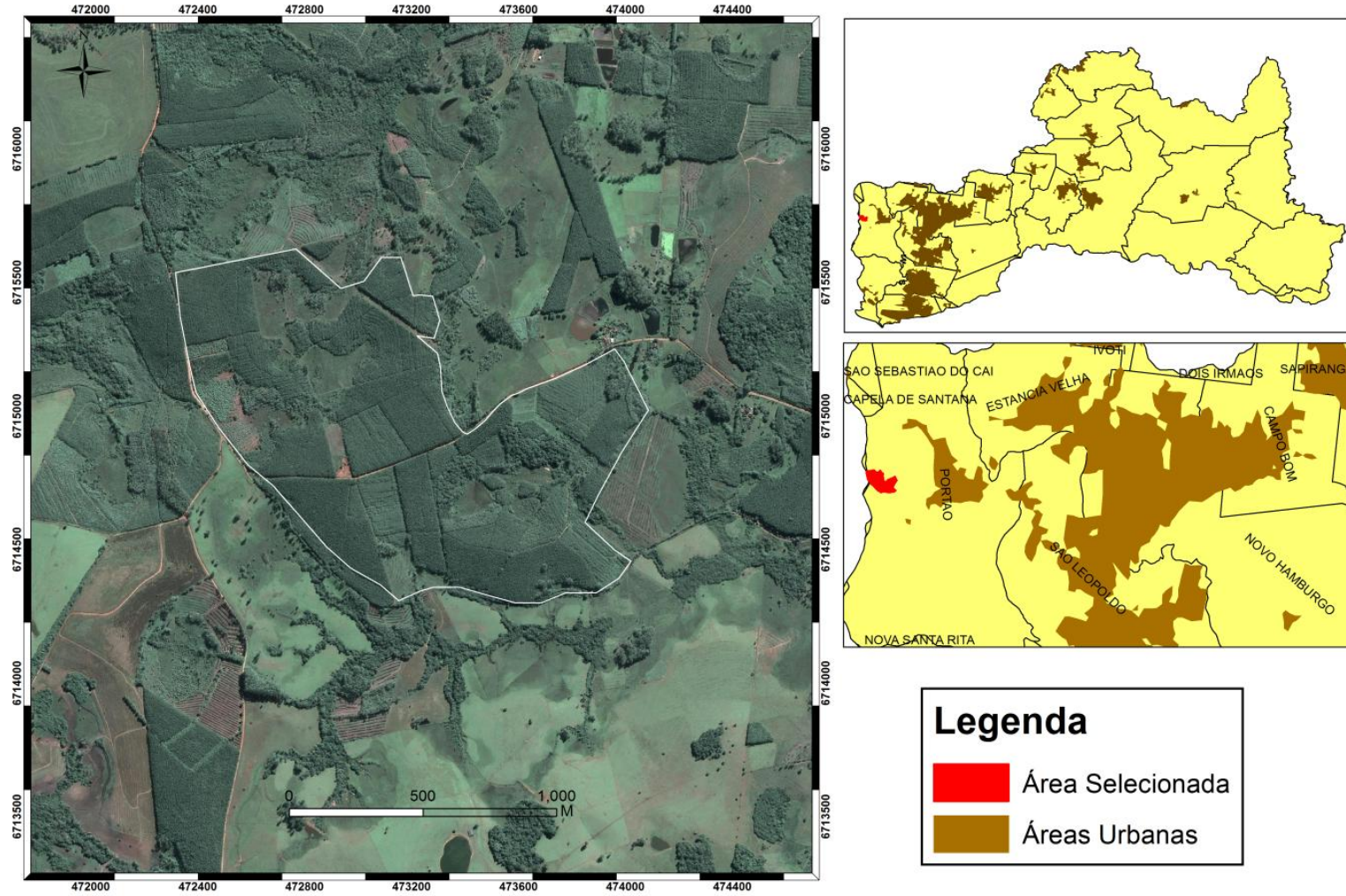


Figura 44 : Delimitação da área do município de Portão divisa com Capela de Santana

Área 3 - Município de Portão - 72 ha

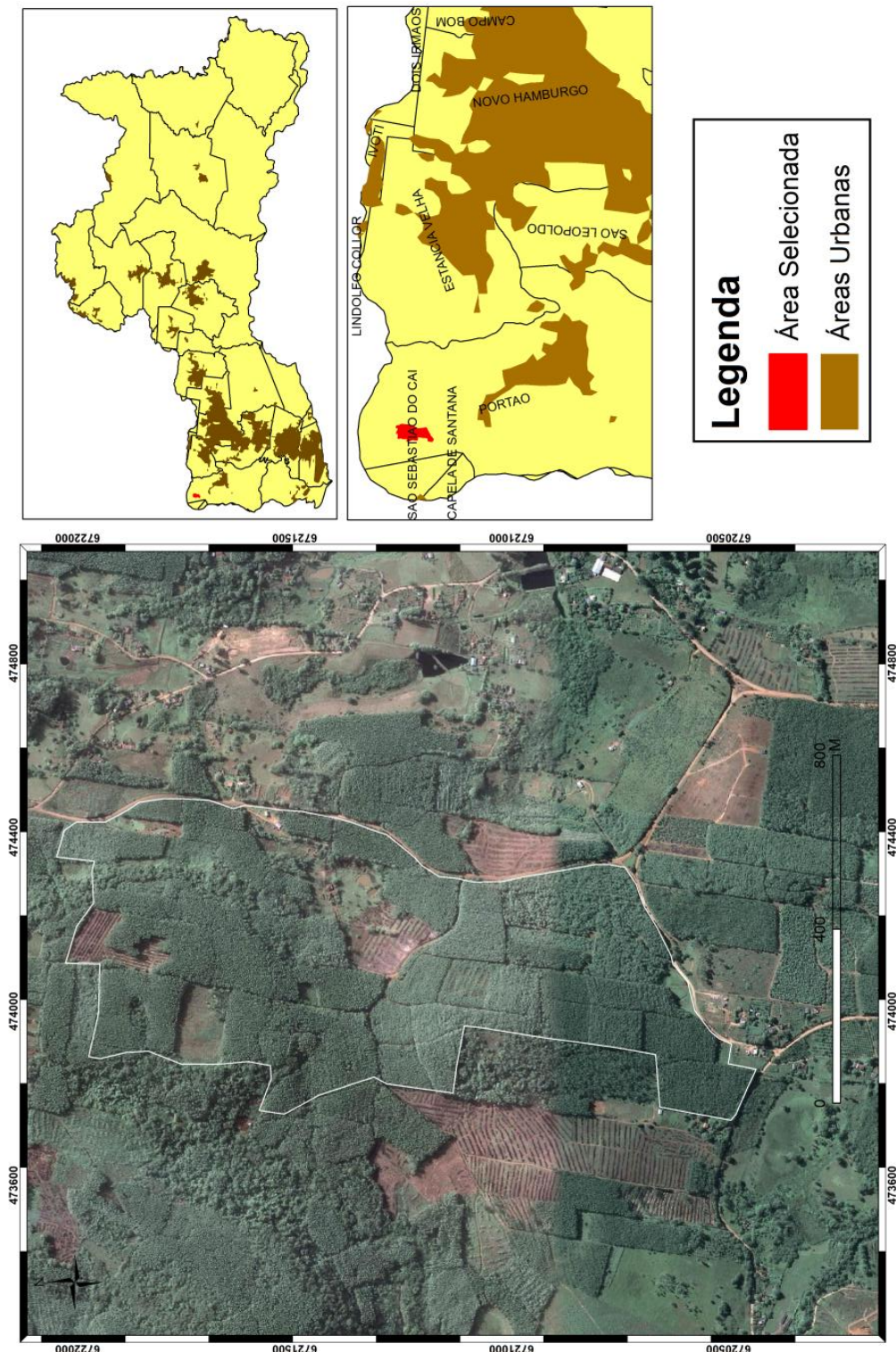


Figura 45 : Delimitação da área no município de Portão.

Área 4 - Município de Novo Hamburgo - 43 ha

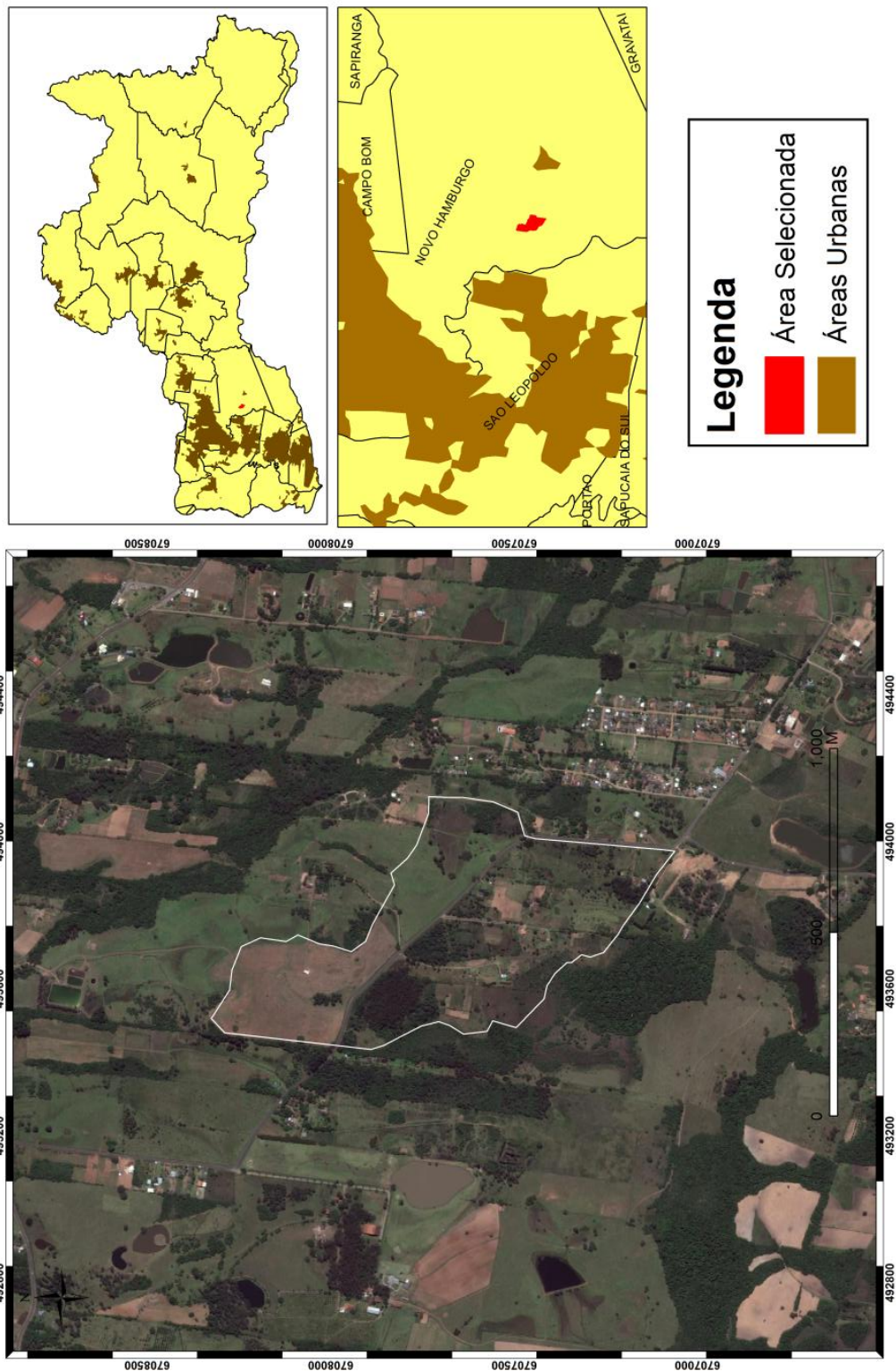


Figura 46 : Delimitação da área do município de Novo Hamburgo.

Área 5 - Município de Taquara - 85 ha

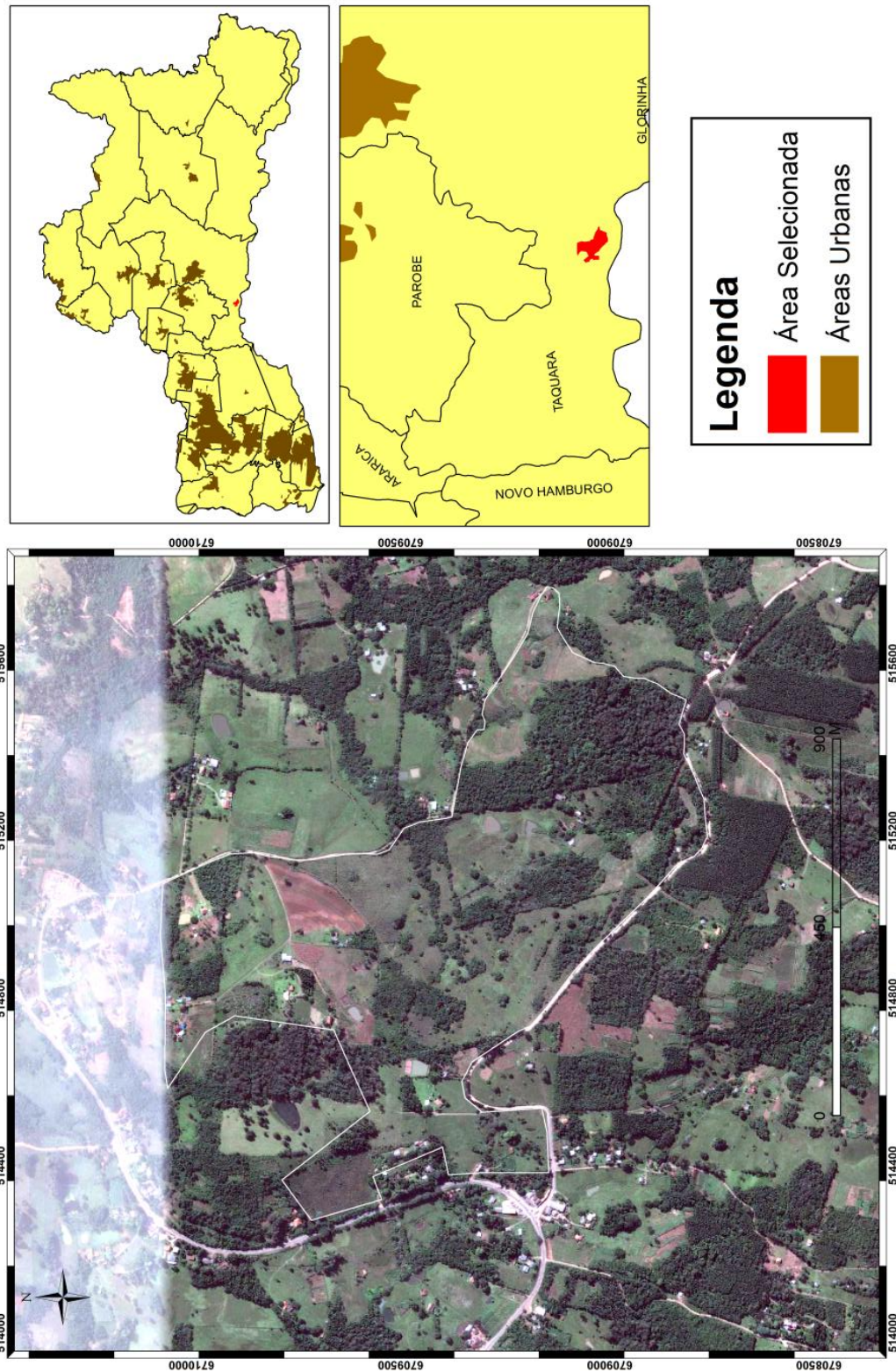


Figura 47 : Delimitação da área do município de Taquara.

Área 6 - Municípios de Igrejinha e Nova Hartz - 146 ha

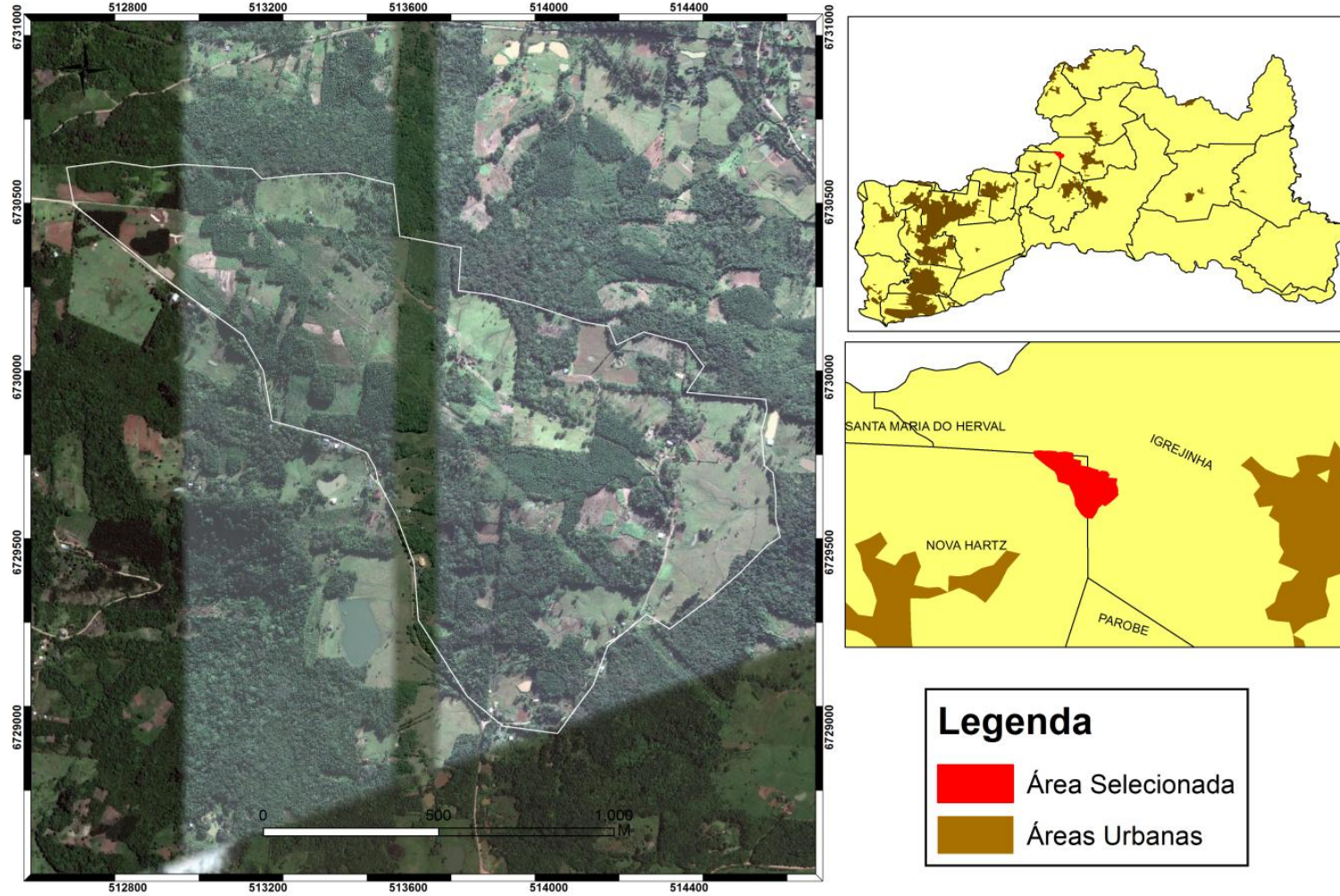


Figura 48 : Delimitação da área do município de Nova Hartz divisa com Igrejinha.

Área 7 - Município de Santo Antônio da Patrulha - 112 ha

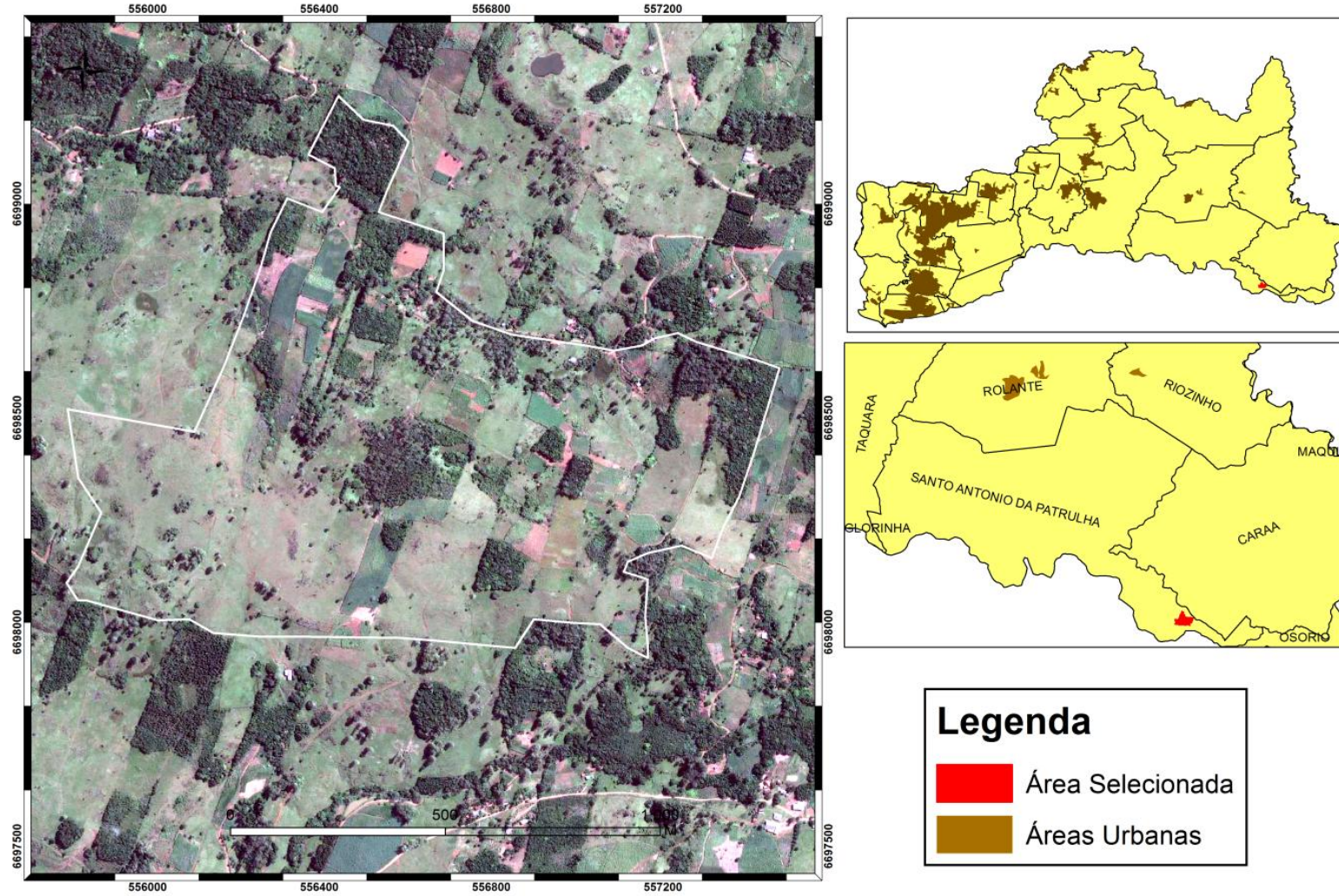


Figura 49 : Delimitação da área do município de Santo Antônio da Patrulha.

Área 8 - Município de Rolante - 57 ha

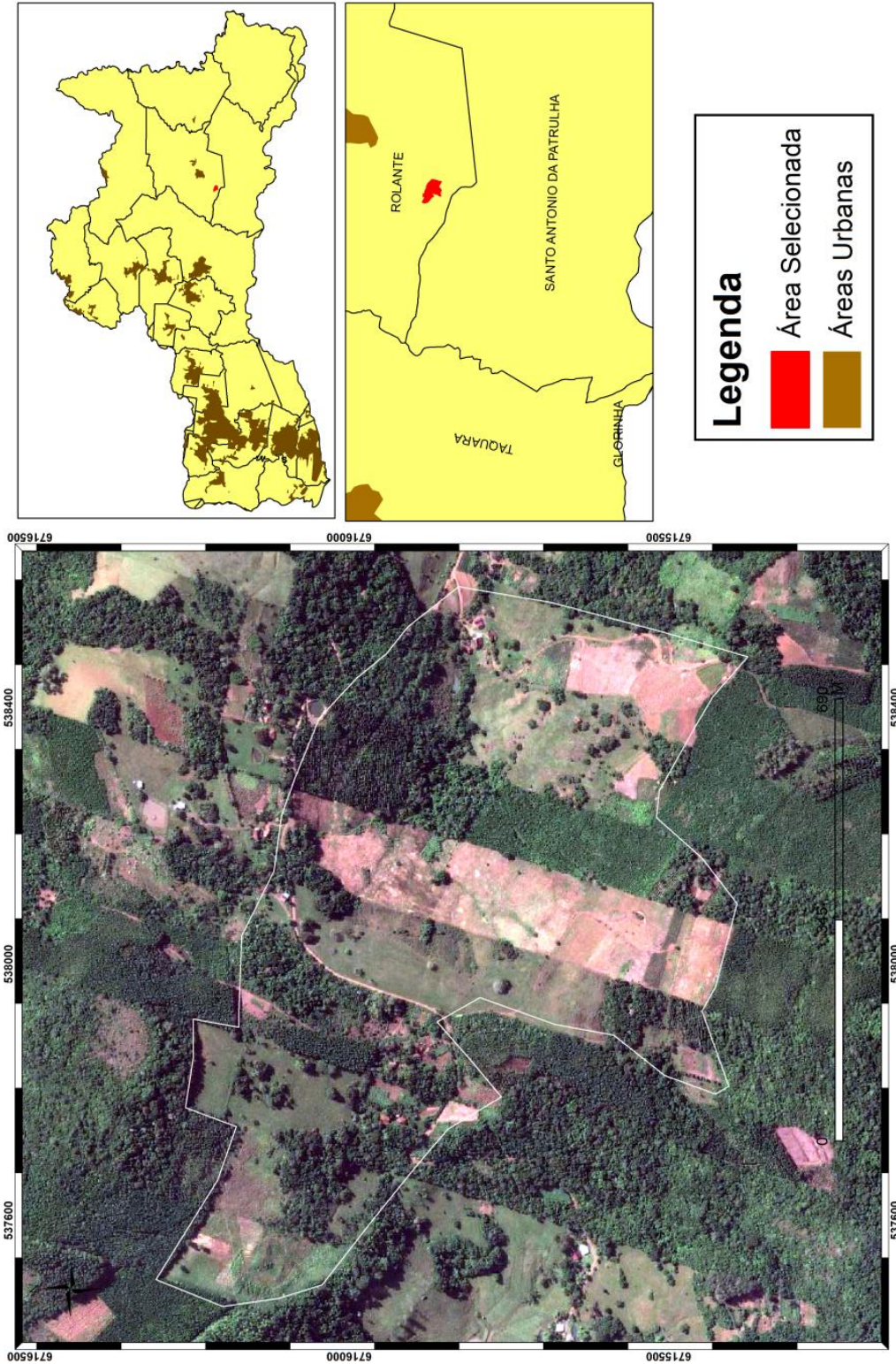


Figura 50 : Delimitação da área do município de Rolante.

Área 9 - Município de Riozinho - 90 ha

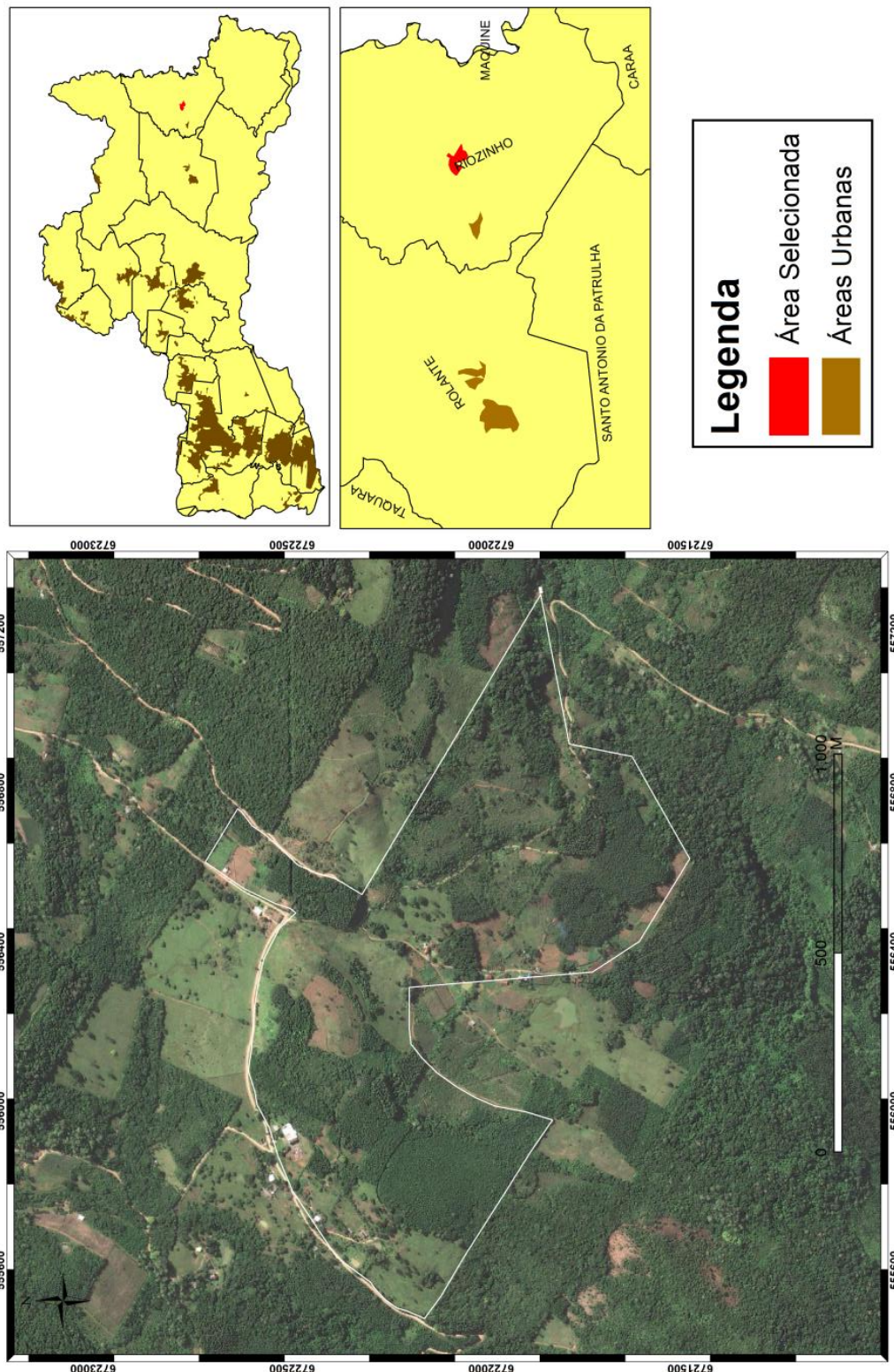


Figura 51 : Delimitação da área do município de Riozinho.

Área 10 - Município de Igrejinha - 58 ha

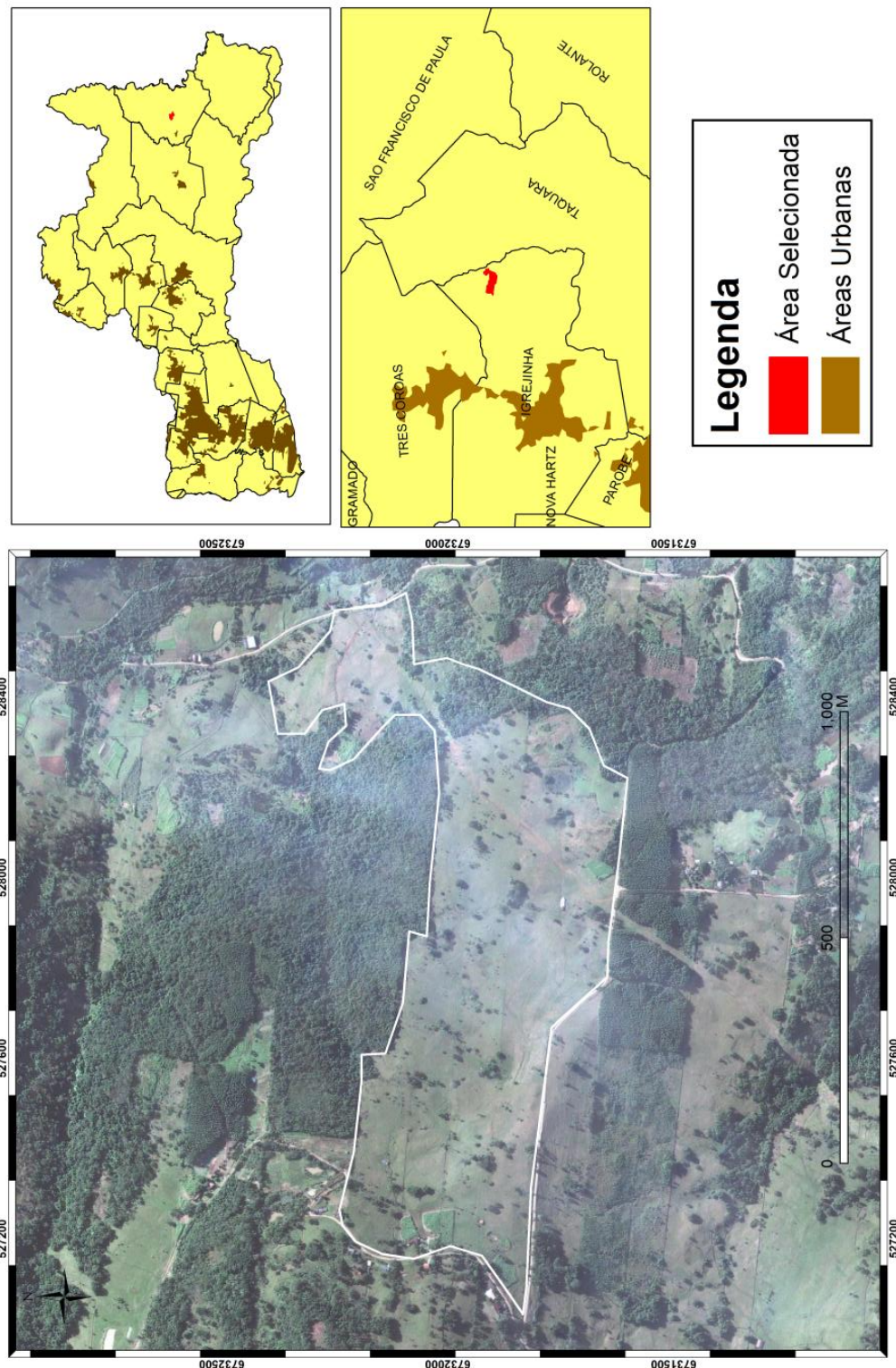


Figura 52 : Delimitação da área do município de Igrejinha.

Área 11 - Município de Rolante - 142 ha

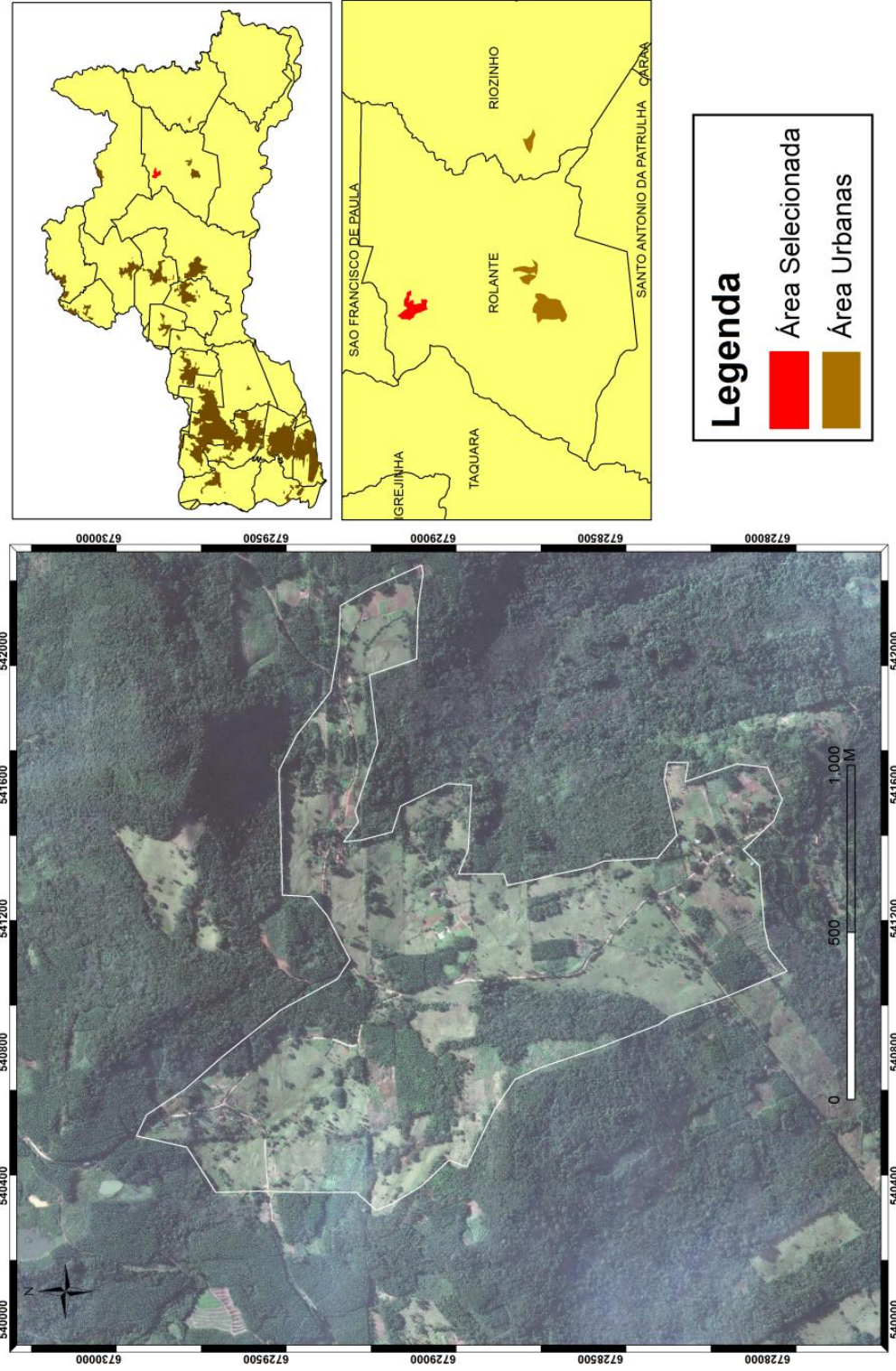


Figura 53 : Delimitação da área do município de Rolante.

Área 12 - Município de São Francisco de Paula - 49 ha

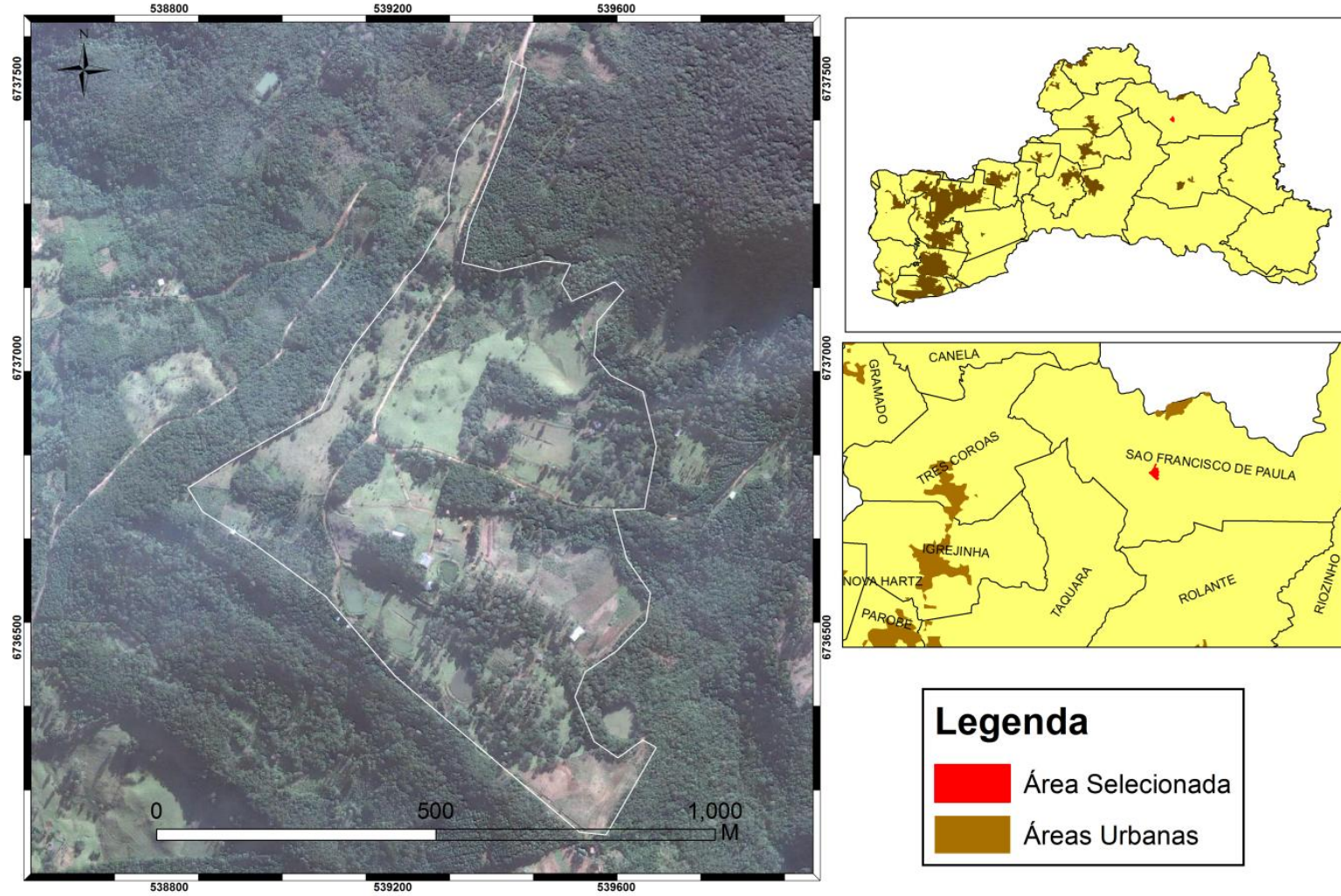


Figura 54 : Delimitação da área do município de São Francisco de Paula.

Área 13 - Município de Três Coroas - 116 ha

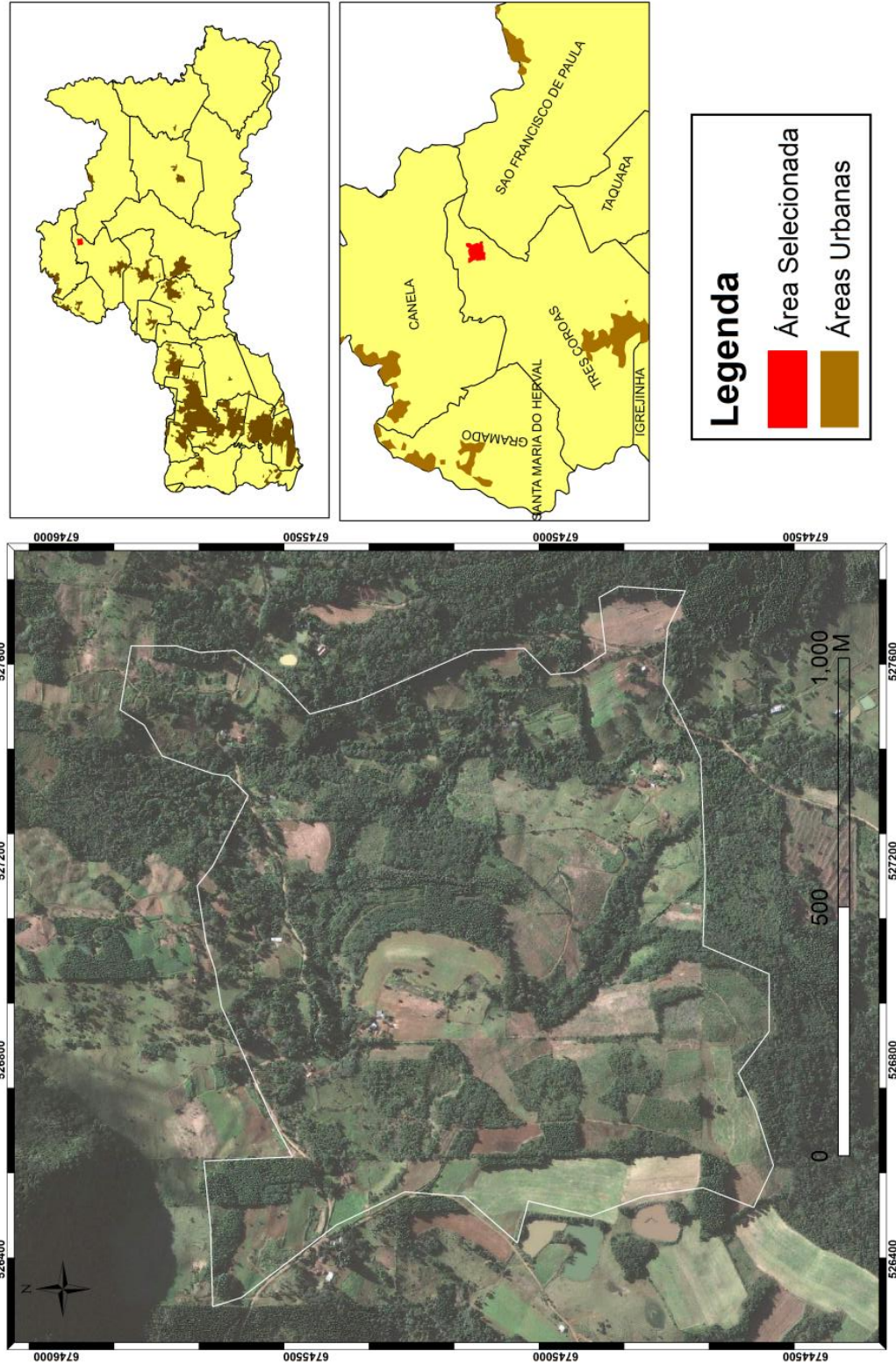


Figura 55 : Delimitação da área do município de Três Coroas.

Área 14 - Município de Canela - 45 ha

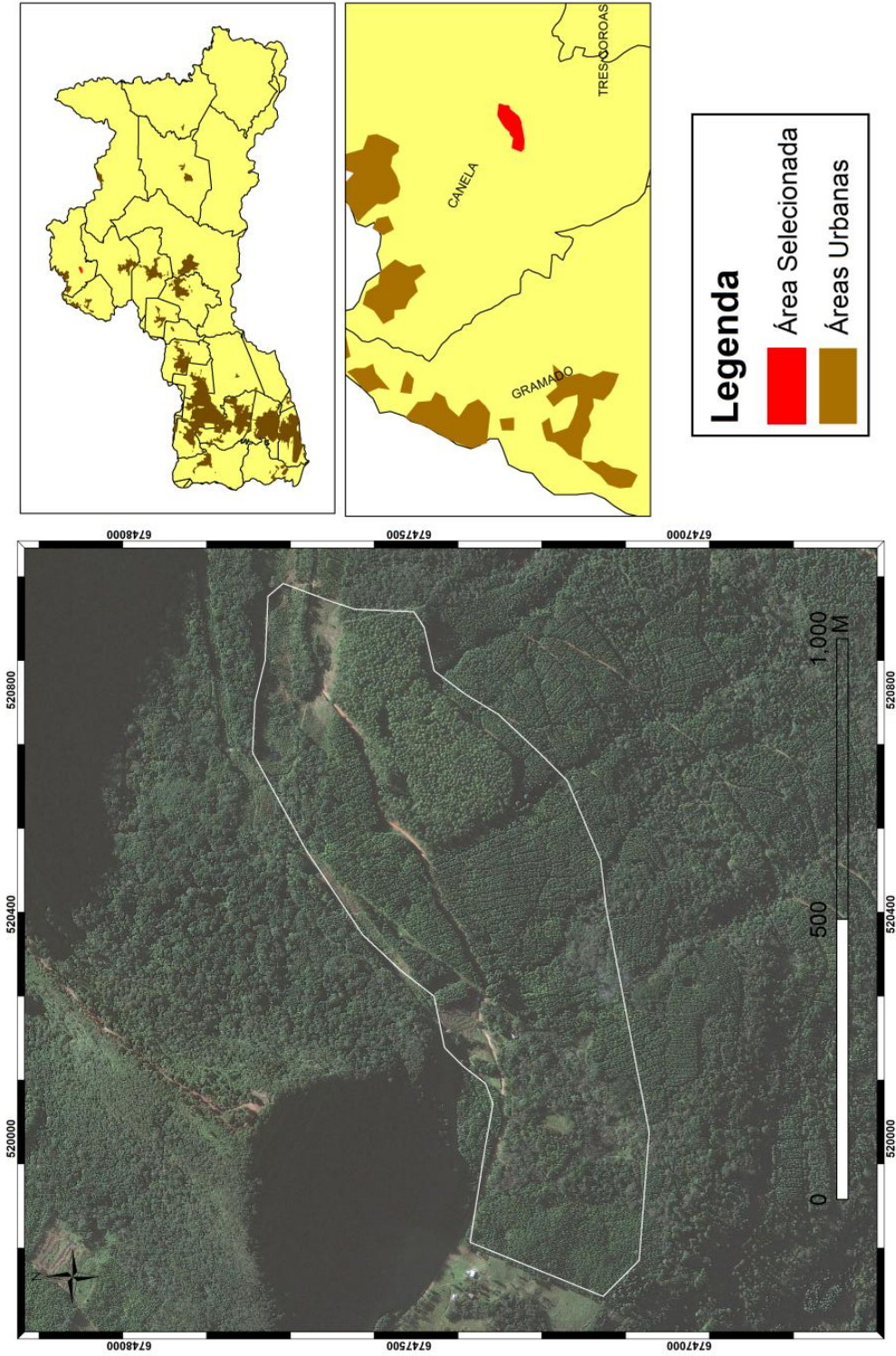


Figura 56 : Delimitação da área do município de Canela.

Considerações

A modelagem georreferenciada realizada possibilitou indicar locais com potencialidade para a instalação da estação de destinação e tratamento de resíduos sólidos para a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Alguns aspectos importantes devem ser considerados para o material disponibilizado: neste modelo apenas foram indicadas áreas superiores a 40 ha de área com a finalidade de contemplar as áreas de aterramento, transbordo, cinturão verde e segregação, o que não restringe a utilização de locais com áreas de superfície inferiores aplicáveis para a instalação de outras tecnologias e empreendimentos não convencionais no subcapítulo “Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos” e no subcapítulo “Apresentação de tecnologias para processamento e disposição final de resíduos sólidos e gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos”.

O produto final desta modelagem apenas indica áreas tidas como ideais para o empreendimento, não excluindo a necessidade de licenciamento ambiental.

A tomada de decisão referente à instalação de novos empreendimentos e seleção das áreas prioritárias deve levar em conta as conclusões, previsões e sugestões referenciadas nos capítulos do “Diagnóstico”, “Prognóstico”, subcapítulo “Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos” e no capítulo “Diretrizes e Estratégias”.

5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Atendimento ao artigo 19º, incisos IV; VIII; XII; XV; XVI e XVII, da Lei 12.305/2010.

Este capítulo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) expõe as principais Diretrizes e Estratégias que devem ser levadas em conta nas tomadas de decisão frente à gestão dos resíduos sólidos gerados na área de abrangência do município e em âmbito regional.

A elaboração destas Diretrizes e Estratégias foi pautada nos seguintes elementos:

- a) Informações disponibilizadas pela prefeitura municipal;
- b) Dados evidenciados no diagnóstico e prognóstico;
- c) Exigências previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).
- d) Exigências previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Após minuciosa avaliação técnica e análise crítica, foi possível converter estas informações em planos de ação.

As Diretrizes discorrem sobre as ações que devem ser tomadas para o aprimoramento e controle do gerenciamento dos resíduos enquanto as Estratégias delineiam os métodos e meios pelos quais as respectivas ações podem ser tomadas.

Em termos gerais, estas duas vertentes definem as responsabilidades quanto à implantação do plano de resíduos sólidos, a cargo do Consórcio Pró-Sinos e municipalidades envolvidas.

A definição de metas e prazos para o atendimento das Estratégias deve ser articulada pelo município, de acordo com a sua realidade local. Sugere-se que este tópico seja discutido junto a Comitês Administrativos e Executivos que

operacionalizem e fiscalizem as ações previstas nos Planos Regional e Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS e PMGIRS's), logo após a validação e vigência dos mesmos.

Convém salientar que uma das principais ferramentas existentes para a efetivação e materialização do Plano proposto é a definição de normativas e regulamentos expedidos pelo Poder Público, que objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações operacionais, financeiras, fiscalizadoras e de planejamento. Em vista dos argumentos apresentados, fica então exposta a principal Diretriz norteadora deste PMGIRS.

Outra informação relevante que deve ser enfatizada é a notória consonância de todas as Diretrizes com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as premissas do Consórcio Pró-Sinos, visto que os rumos propostos para a gestão focalizam, entre outros:

- a) Práticas de segregação dos resíduos;
- b) Coleta seletiva;
- c) Logística Reversa;
- d) Reciclagem da parcela seca e compostagem da parcela úmida dos resíduos (quando aplicável), previamente ao encaminhamento destes para quaisquer tipos de empreendimentos de tratamento/processamento e disposição final, mesmo que tais empreendimentos contemplem o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos;

As Diretrizes e Estratégias propostas devem ser submetidas periodicamente a processos de revisão e atualização, de acordo com os cenários temporais e locais, fazendo com que as mesmas tornem-se cada vez mais satisfatórias no sentido de evidenciar as necessidades e tendências relacionadas à gestão dos resíduos e propor planos condizentes com tais necessidades.

Outras considerações

O “Manual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Fontes de Financiamento” publicado pelo Banco do Brasil, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério das Cidades (MCidades), aponta diversas fontes de recursos disponíveis, reembolsáveis e não reembolsáveis para a implementação das ações e programas constantes deste Plano de Resíduos Sólidos. O conteúdo deste Manual pode ser visualizado na íntegra, acessando o link: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/3FontesFinan.pdf>>.

Quadro 62 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSU.

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	Estratégia
<p>- Reduzir a geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).</p>	<p>1) Promover a elaboração e aplicação de programas e campanhas que fomentem e induzam o consumo sustentável;</p> <p>2) Incentivar e prover práticas que fomentem a reutilização e reciclagem dos resíduos secos, quando aplicável. Tais incentivos podem compreender: -Estímulos fiscais, financeiros e/ou creditícios; -Isenções ou alterações tributárias - Indução de compras públicas sustentáveis, que priorizem a aquisição de produtos reciclados;</p> <p>3) Incentivar o setor industrial a ampliar o quadro de produtos e serviços sustentáveis;</p> <p>4) Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental nas empresas, indústrias e comércios.</p>
<p>- Estabelecer, aprimorar e/ou expandir a coleta seletiva no município;</p> <p>- Fomentar, promover e expandir a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis (agentes ambientais), organizados em cooperativas e associações regularizadas;</p> <p>- Reduzir a quantidade de resíduos secos dispostos em aterros sanitários, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.</p>	<p>1) Incentivar e fomentar e expandir a prática da coleta seletiva no município. Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a elaboração de projetos (básico e executivo) para a implantação/aprimoramento/expansão da coleta seletiva;</p> <p>2) Integrar, valorizar e dar suporte aos agentes ambientais (catadores de resíduos recicláveis): - Promover a criação ou o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de material reciclável, bem como a articulação em rede destas entidades; - Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a instalação/ampliação de unidades de triagem, para auxílio na instrumentação de ações de segregação e posterior beneficiamento dos resíduos recicláveis;</p> <p>3) Promover incentivo à implantação/ampliação de centrais de comercialização de resíduos recicláveis, possibilitando a comercialização direta com a indústria;</p> <p>4) Elaborar e aplicar/expandir programas de educação ambiental e outros planejamentos e</p>

275

	<p>intervenções integradas, que visem sensibilizar a população quanto à importância da prática da segregação dos resíduos nas residências.</p>
<p>- Reduzir a quantidade de resíduos úmidos dispostos em aterros sanitários, conforme metas prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).</p>	<p>1) Incentivar e prover recursos consorciados, municipais ou captados junto ao governo federal para a viabilização da prática da compostagem da parcela orgânica dos resíduos sólidos úmidos e para a implantação de sistemas de captação e geração de energia proveniente destes resíduos;</p> <p>2) Estudar e planejar ações e aporte de recursos para a implantação de sistemas de captação e geração de energia em aterros sanitários novos e já existentes;</p> <p>3) Fomentar o uso de composto orgânico como nutriente para a agricultura</p> <p>2) Incentivar e fomentar a triagem dos resíduos úmidos nas residências e demais estabelecimentos (públicos e privados);</p> <p>3) Implementar ações para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos que visem, sempre que possível, a compostagem e aproveitamento energético dos mesmos;</p> <p>4) Viabilizar sistemas de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido.</p>
<p>- Eliminar o passivo ambiental existente até o ano de 2014 e recuperar esta área, compreendendo ações de queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal</p>	<p>1)Aportar recursos, visando a eliminação e recuperação do passivo ambiental.</p>

Quadro 63 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSE.

RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	Estratégia
Fiscalizar as ações de Logística Reversa	<p>1) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:</p> <p>I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;</p> <p>II - pilhas e baterias;</p> <p>III - pneus;</p> <p>IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;</p> <p>V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;</p> <p>VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.</p> <p>2) Fiscalizar o processo e andamento das ações de Logística Reversa;</p> <p>3) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a expansão do sistema de Logística Reversa a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde</p>

pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados;

4) Fiscalizar se os comerciantes e distribuidores efetuam a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidas ou devolvidas, bem como se os fabricantes e os importadores encaminham à destinação final ambientalmente adequada os referidos materiais descartados e os rejeitos provenientes destes materiais.

5) Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa;

6) Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

7) Incentivar o setor empresarial a contemplar os agentes ambientais (catadores de materiais recicláveis) na articulação da logística reversa;

8) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.

Quadro 64 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSS

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	
Diretriz	Estratégia
<p>- Promover o controle sistemático sobre os RSS de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os estabelecimentos (públicos e privados) que gerem RSS desenvolvam e executem Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) de modo que se possa verificar as informações abaixo relacionadas e estabelecer controles efetivos: - Carga real de geração de RSS tanto de estabelecimentos públicos como privados; -Dados de coleta, tratamento e disposição final dos RSS; -Pontos críticos e pontos positivos relacionados à gestão dos RSS;</p> <p>2) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos PGRSS dos empreendimentos públicos e privados.</p> <p>3) Verificar, por meio de estudos, a viabilidade de implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplem a captação energética;</p> <p>4) Estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem o processo de gestão mais eficiente e otimize a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS.</p>

Quadro 65 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RCC

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	
Diretriz	Estratégia
<p>- Priorizar o encaminhamento dos RCC gerados para empreendimentos que contemplem processos de reciclagem.</p> <p>- Eliminar possíveis áreas irregulares de disposição final de RCC ("bota-fora").</p>	<p>3) Planejar, articular e priorizar a destinação/disposição final dos RCC gerados pelo município para empreendimentos que contemplem a prática da reciclagem;</p> <p>4) Priorizar a reutilização e reciclagem de RCC nas compras públicas</p> <p>5) Aprimorar o sistema de fiscalização de modo que não haja mais o estabelecimento de áreas de "bota-fora";</p> <p>6) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a eliminação de áreas irregulares de disposição final de RCC;</p>
<p>- Promover o controle sistemático sobre os RCC de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Incentivar e auxiliar os geradores de RCC (públicos e privados) a disponibilizarem informações mais concisas relacionadas aos RCC de modo que se possa dimensionar os investimentos necessários no território dos municípios consorciados para a gestão destes resíduos;</p> <p>2) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a segregação prévia dos resíduos na origem, ou seja, nos canteiros de obras.</p> <p>Estimular a implantação de programa para captação dos agentes municipais na implantação da resolução 307/2002 do CONAMA.</p> <p>Priorizar o encaminhamento dos resíduos classe A para usinas de reciclagem.</p> <p>3) Estabelecer exigências e condicionantes restritivas, referentes ao gerenciamento dos RCC, para a emissão e concessão de alvarás de obras.</p>

	<p>4) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal para a elaboração de Planos Municipais de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme preconiza a Resolução 488/2012 do Conama.</p> <p>5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas as empresas de construção civil desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido documento.</p> <p>6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das empresas de construção civil.</p>
<p>- Fomentar medidas de redução da geração de RCC</p>	<p>1) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a "construção sustentável", desde o projeto até a construção efetiva. Como por exemplo, incentivos no processo de licenciamento ambiental.</p> <p>2) Fomentar pesquisas que busquem soluções que visem a redução da geração de rejeitos e RCC.</p>

Quadro 66 : Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSI

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)	
Diretriz	Estratégia
<p>– Promover o controle sistemático sobre os RSI de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI; - Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual e municipal. <p>2) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem RSI desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>3) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos dos empreendimentos que por lei, são obrigados a executar estas ações;</p> <p>4) Aprimorar a fiscalização municipal no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores;</p> <p>5) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.</p>

Quadro 67 : Diretrizes e Estratégias Gerais - âmbito regional e local

Diretriz	Estratégia
<p>- Estabelecer e/ou aprimorar continuamente a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos gerados, visando o investimento em melhorias associadas a esta gestão, bem como a redução dos gastos despendidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.</p>	<p>1) Priorizar e planejar, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, a gestão e instalação de empreendimentos e tecnologias voltadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos que priorizem primeiramente ações de coleta seletiva e reciclagem e posteriormente promovam a valorização dos resíduos restantes não recicláveis, seja por meio da compostagem e/ou captação e recuperação energética e correta destinação final de rejeitos;</p> <p>2) Reverter o potencial dos recursos provenientes dos resíduos em capital financeiro para a o aprimoramento da gestão dos resíduos no próprio município e desenvolvimento social. *Os recursos associados aos resíduos envolvem rendas provenientes da comercialização dos recicláveis, rendas provenientes da geração energética, adubo orgânico, dentre outros;</p> <p>3) Encaminhar os resíduos sólidos preferencialmente para empreendimentos localizados dentro da área da Bacia Hidrográfica do rio do Sinos, minimizando os gastos com transporte;</p> <p>4) Aprimorar os sistemas de informações e prestação de contas relacionadas aos resíduos sólidos, preferencialmente de maneira integrada na bacia, com o propósito de definir novas diretrizes e estratégias focadas nas realidades locais e regionais e que se obtenham ganhos de escala e otimização de valores financeiros aplicados.</p> <p>5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os empreendimentos que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza,</p>

	<p>composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.</p> <p>7) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os empreendimentos que gerem resíduos de mineração desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>8) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.</p>
<p>- Selecionar e definir, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, os empreendimentos e tecnologias a serem implantados na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados;</p> <p>- Selecionar e definir, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, áreas estratégicas para a implantação de empreendimentos e tecnologias selecionadas.</p>	<p>1) Atualizar levantamentos sobre modelos tecnológicos e empreendimentos operantes no mercado que efetuam o processamento de resíduos sólidos (em conformidade mínima com os aspectos avaliados neste Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) e selecionar as melhores opções viáveis e modelos adequados, pautados e avaliados de acordo com os investimentos necessários, viabilidade operacional e modelo de negócio, para a implantação na Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos;</p> <p>2) Expor e definir conjuntamente, contemplando a visão da bacia, novos empreendimentos e áreas estratégicas para a sua implantação .</p>
<p>- Assegurar a efetividade das ações</p>	<p>1) Formação/utilização de estruturas consorciadas capazes de exercer de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das</p>

propostas neste PMGIRS.	ações propostas neste PMGIRS.
<p>- Analisar criticamente as Legislações Ambientais Municipais.</p>	<p>1) Recomenda-se submeter as Leis Municipais Ambientais que dispõe sobre resíduos sólidos à revisão, de modo a evidenciar possíveis necessidades de adequação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>2) Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos;</p> <p>3) Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.</p>

6 ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

A grande maioria dos municípios integrantes do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos já possui algum tipo de Lei Municipal própria para a questão dos resíduos sólidos.

No entanto, estas legislações específicas não fazem referência de modo integral aos itens discriminados na Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por diversos motivos, cabendo citar que as mesmas foram desenvolvidas nas últimas décadas e a concepção sobre a gestão dos resíduos sólidos era muito distinta da situação atual.

Desta forma fica evidenciada a necessidade de recomendar que todas as administrações municipais coloquem em seus planejamentos a reformulação e adaptação das legislações locais, se necessário, em conformidade com a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010.

É importante ressaltar ainda, que essas reformulações devem contemplar a visão integrada e sinérgica de atuação entre os diversos municípios no tocante ao tema, uma vez que as legislações municipais devem permitir a viabilização da implantação de ações conjuntas, regionais e integradas. Como um exemplo, podemos citar a situação em que determinado empreendimento para tratamento de resíduos, seja implantado em município específico, com o objetivo de atender não somente à demanda própria, mas também as demandas dos demais municípios do entorno. Nesse caso, a legislação municipal deve permitir o recebimento dos resíduos dos demais municípios.

Abaixo segue quadro com a relação das Leis Municipais Ambientais que contemplam de forma direta ou não, diretrizes relacionadas à gestão dos resíduos sólidos gerados pelas municipalidades consorciadas:

Quadro 68 : Relação das Leis Ambientais Municipais

Município	Relação das Leis Municipais	Número
Araricá	Código de posturas	255/02
	Política de Meio Ambiente Municipal	569/07
	Plano Diretor de Desenvolvimento	906/10
	Fundo Nacional de Meio Ambiente	962/10
Cachoeirinha	Código de Posturas	1172/91
	Plano Ambiental	2007
	Integração ao Consórcio de Resíduos Sólidos	1643/97
	Plano Diretor	11/07
Campo Bom	Lei Orgânica	1990, revisada em 2002
	Código de Posturas	1606/94
	Código de Obras	422/77
	Reestruturação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado	2988/06
	Conselho Municipal de Meio Ambiente	1584/94
	Política Ambiental	3382/09
	Lei Municipal	3472/09
	Lei Municipal - Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental	3.319/08
Lei Municipal - Altera as Leis Municipais 2412/2003 e 2404/2003, e dá outras providências (Artigo 4º fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, passando a integrá-lo, o Departamento do Meio Ambiente, constituído dos Setores de Educação Ambiental, Verde, de Licenciamento Ambiental e da Coordenadoria Superior)	3.323/09	
Canela	Plano Diretor	17/08
Canoas	Código Municipal de Limpeza Urbana	4980/05
	Programa de destino de R.S. para estabelecimentos que precisam de Licenciamento Ambiental	5390/09
	Obrigatoriedade na separação dos resíduos seco e orgânico	5451/09

	Serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis	5485/10
	Código Municipal do Meio Ambiente	4328/98
	Plano Diretor Urbano Ambiental	5341/08
	Licenciamento Ambiental	5563/10
Caraá	Código de Posturas	483/03
	Plano diretor	780/06
	Código Sanitário	857/07
	Política de Meio Ambiente	1021/09
	Código Tributário	361/01
Dois Irmãos	Plano Diretor	1426/06
	Código Municipal de Meio Ambiente	1671/99
	Código Sanitário do Município	1971/02
	Código de Posturas	395/78
	Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	2.522/08
	Código tributário	-
	Licenciamento de oficinas mecânicas, postos de lavagem e conserto de eletrodomésticos	2.075/03
Estância Velha	Plano diretor	1158/06
	Política do Meio Ambiente	050/93
	Instalação de Composteiras e Reaproveitamento de Azeite	1251/07
Esteio	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanos	4247/06
	Recolhimento e Destinação de óleo	4652/08
	Condições para a Destinação de Resíduos Domésticos e Industriais	1535/89
	Código de Limpeza Urbana	1629/90
Glorinha	Plano Diretor	677/04
	Lei Orgânica	1990, revisada em 2006
Gramado	Código de Posturas	2398/05
	Código Tributário	2158/03
	Plano Diretor	2497/06

Igrejinha	Lei do Meio Ambiente	1386/90
	Reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental	3824/06
	Código Tributário	1213/00
Nova Hartz	Estabelece o perímetro urbano municipal	1440/09
	Política urbana e rural, plano diretor de desenvolvimento territorial e ambiental	1450/09
	Código Tributário	10/89
Nova Santa Rita	Alteração no Código de Posturas	326/97
	Política urbana e rural, plano diretor de desenvolvimento territorial e ambiental	814/06
	Política de meio ambiente	836/07
	Código de obras	887/08
	Lei orgânica	08/07
Novo Hamburgo	Plano Diretor	1216/04
	Programa Municipal de Coleta Seletiva de RSU	1098/04
	Concessão de limpeza pública, coleta, reaproveitamento e destinação de R.S. comuns e do serviço de saúde	1499/06
	Código tributário	1751/04
Parobé	Plano Diretor	1840/01
	Código de Obras	574/91
	Gestão de RSU	2715/09
	Código Tributário	1404/97
	Política de Meio Ambiente	1713/00
Portão	Plano Diretor	1515/04
	Alteração do Código tributário	1861/07
Riozinho	Alteração do Código tributário	915/07
	Lei Orgânica	1990
	Plano Diretor	1037/09
Rolante	Manejo de Resíduos Sólidos no Município	1050/83
	Código Municipal de Limpeza Urbana	1051/93

	Atos de limpeza	1418/98, alterada pela 1584/00
	Obriga recolhimento de resíduos de animais em espaço público	1863/04
Santo Antônio da Patrulha	Plano Diretor	044/06
	Política do Meio Ambiente	4608/04
	Plano Ambiental	4675/06
São Francisco de Paula	Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado	2392/06
	Código de Obras	2303/06
	Código Tributário	052/08
	Lei Orgânica	1990
	Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado	2392/06
São Leopoldo	Plano Diretor	6125/03
	Política Ambiental	5247/03
	Criação da FUNDEMA	4900/01
	Política de saneamento e gestão ambiental	6494/07
	Código Municipal do Meio Ambiente	6463/07
	Código Tributário	5047/01
Sapiranga	Plano Diretor	1206/99
	Política de Meio Ambiente	2361/97
	Código Tributário	3282/03
Taquara	Política Ambiental de Proteção ao Meio Ambiente	3205/04
	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3101/04
Três Coroas	Política de proteção ao Meio Ambiente	3205/04
	Plano Diretor	134/69

7 PROGRAMAS E AÇÕES

Atendimento ao artigo 19º, incisos III; IX; X; XI e XII, da Lei 12.305/2010.

A partir de uma leitura aguçada da realidade sobre a gestão dos resíduos sólidos, discriminada pelo Diagnóstico, Prognóstico e Matriz de Alternativas e Construção de Cenários, salientou-se a necessidade de detalhar, meio aos programas já em execução pelo Consórcio Pró-Sinos e em consonância com a Política Nacional de resíduos Sólidos, um programa permanente de educação ambiental e programas integrados direcionados às áreas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil (RCC), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Resíduos Sólidos Especiais (RSE) e Resíduos Sólidos Industriais (RSI), para os quais o consórcio deverá facilitar a viabilização de recursos com vistas à por em prática as ações programadas. Estes são os programas eleitos e considerados mais emergentes no contexto atual:

1. Um programa imediato, de curto a médio prazo de educação ambiental;
2. Um programa imediato, de curto prazo, de gestão e reciclagem de resíduos sólidos provenientes de atividades de construção civil para viabilizar de forma plena e satisfatória a operação da usina de reciclagem em implantação no município de São Leopoldo, e para que posteriormente o consórcio possa implantar novas unidades;
3. Um programa imediato, de curto a médio prazo para controle, coleta e esterilização dos resíduos dos serviços de saúde. Por carência de recursos humanos e materiais, o diagnóstico e o prognóstico identificaram necessidade de apoio integrado nesta área;

4. Um programa imediato de curto a médio prazo, de compostagem conjunta de resíduos de podas consorciados com lodos de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), amplamente discutido e justificado em capítulo próprio adiante no presente trabalho;
5. Um programa de médio a longo prazo para implantação integrada de logística reversa, com o Consórcio atuando em conjunto com as prefeituras na modelagem e implantação do sistema em conjunto com entidades como a Associação Brasileira da Indústria de Pneumáticos (ANIP) e outras entidades representativas e relevantes.
6. Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

7.1 Programa permanente de educação ambiental

O Consórcio Pró-Sinos vem trabalhando há muito tempo com ações na área da educação ambiental, por meio do Programa Permanente de Educação Ambiental voltado à preservação e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Esse Programa visa alertar a comunidade através da percepção de sua população acerca da problemática ambiental na qual estão inseridos.

Trata-se de estrutura técnica e institucional que conduz e define os meios, os métodos e os conteúdos que assegurem a continuidade do conjunto de atividades para a promoção da educação ambiental na Bacia. O Programa reúne atualmente representantes de 26 municípios integrantes da Bacia, intitulados como Interlocutores, que são responsáveis pelas articulações na instância municipal para promover a mobilização e a participação das comunidades nos diversos eventos e atividades planejadas.

Devem-se priorizar ações que garantam as parcerias institucionais e

asseguram financeiramente a execução desse Programa Permanente, mantendo-se, desta forma, a continuidade necessária aos procedimentos de capacitação e qualificação dos promotores da educação ambiental.

7.1.1 Objetivo geral

Promover a ação continuada dos agentes promotores da educação ambiental dos municípios que integram o Consórcio Pró-Sinos, com o propósito de contribuir com a formação crítica dos mesmos para a atuação no gerenciamento dos resíduos sólidos e ampliar as redes de cooperação, envolvendo os diferentes segmentos com atuação na área da Bacia dos Sinos, oportunizando as ações integradas capazes de contribuir com a melhoria da qualidade ambiental.

7.1.2 Metas

O projeto deverá ser desenvolvido de curto a médio prazo para viabilizar ações de articulação, reforço financeiro, capacitação e sensibilização da comunidade do Vale do Sinos.

- ✓ Estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de novos projetos de educação ambiental voltados ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- ✓ Viabilização financeira para promoção da continuidade desse Programa;
- ✓ Capacitação de educadores ambientais;
- ✓ Capacitação do corpo técnico da prefeitura curto a médio prazo;
- ✓ Elaboração e aplicação de material didático voltado à Educação Ambiental.

7.1.3 Justificativa

Conforme a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999 no Art. 1, “entendem-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, com a Política Federal de Saneamento Básico, regulada pela Lei nº 7.445, de 2007, e com a Lei no 7.107, de 6 de abril de 2005.

Para tanto, um dos instrumentos da Lei nº 12.305/2010 é a prática da Educação Ambiental, por meio de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, sendo um requisito mínimo a ser incorporado nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

É fundamental desenvolver atividades de educação ambiental no sentido de motivar uma maior participação do cidadão no sistema de limpeza municipal, mostrando-lhe as consequências ambientais, econômicas e sociais de atos simples e diários como o correto acondicionamento de nossos resíduos, a observância dos horários de coleta, o não jogar resíduos nas ruas, o varrer e conservar limpas as calçadas: medidas que há décadas são incentivadas, sem grande sucesso.

O educador ambiental voltado para a questão de resíduos sólidos municipais precisa entender o que é e como deve funcionar um sistema de limpeza urbana em toda a sua complexidade promovendo assim, campanhas ambientais em vários âmbitos.

Nesse sentido, garantir e promover a capacitação desses multiplicadores e trabalhar com a comunicação social é fundamental, pois ela reúne as diferentes formas e caminhos de nutrir a sociedade com informações sejam elas de caráter institucional, administrativo, técnico, social ou político, para motivá-la ao compromisso compartilhado de melhoria da qualidade ambiental.

7.1.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos e recursos materiais.

Discriminação
Consultoria técnica para a formação continuada dos Interlocutores.
Consultoria em educação ambiental para o corpo da prefeitura.
Desenvolvimento de material didático de educação ambiental para a prefeitura.
Elaboração e aplicação de material didático de educação ambiental para a prefeitura.
Realização de visitas e saídas a campo com o corpo técnico da prefeitura.
Folders de apoio às oficinas de sensibilização para a gestão de resíduos sólidos.
Apoio de pessoal de suporte na secretaria do Pró Sinos na área de educação ambiental.
Veículo de apoio para deslocamentos
Serviços de apoio para a prefeitura na mobilização social.
<i>Coffe break</i> para curso de sensibilização junto à prefeitura.

7.1.5 Resultados esperados

- ✓ Qualificação continuada dos promotores da educação ambiental para a atuação competente no gerenciamento de resíduos sólidos e difusão de seus fundamentos;
- ✓ Desenvolvimento da capacidade de articulação e de mobilização dos diferentes setores estabelecidos nos municípios para as atividades que se resultem na aplicação das ferramentas de gestão de resíduos sólidos;
- ✓ Produção de instrumentos de comunicação permanente e transferência das informações contidas para a sociedade que vive e trabalha na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

7.2 Programa de gestão e reciclagem de resíduos de construção civil

Já se encontra em implantação com recursos obtidos junto à Fundação Banco do Brasil, a instalação de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil.

Os resíduos de construção civil, ou simplesmente denominados entulhos, tem uma composição muito heterogênea e varia muito conforme a região em função das alterações das técnicas construtivas. A constituição dos entulhos é argamassa, areia, cerâmica, concreto, madeira, metais, papéis, plásticos, pedras, tijolo e tintas. O concreto é o segundo material mais utilizado pela humanidade, logo depois da água.

O entulho da construção civil sempre foi considerado inerte. Inerte é todo material que mantido durante 24h em água bidestilada não altera as propriedades físico químicas da água. Mas não é todo resíduo de construção civil que é inerte. Gesso dissolve em água. Tinta contém metais pesados em sua composição, que se solubilizam na água. As telhas de fibrocimento antigamente continham amianto que no ar é altamente cancerígeno.

Os índices de perda de matérias-primas na construção civil são bastante elevados. Muitos autores divergem sobre as quantidades, mas o certo é que são

quantidades elevadas. Alternativas para a redução do desperdício de materiais nos canteiros de obras (SOIBELMAN, L. 1998).

Este fato tem duas consequências imediatas e inevitáveis: o setor repassa sua ineficiência para os preços dos imóveis, que é pago pela população; o setor produz um impacto ambiental desnecessário ao utilizar matérias-primas naturais em quantidade superior ao necessário, registrando uma contabilidade socioambiental negativa.

Atualmente são aceitos índices de desperdício no consumo de matérias primas que oscilam desde 8% em empresas com alto padrão de desempenho gerencial, até cerca de 20 ou 30% nas obras em geral. Neste último caso, podemos afirmar que para cada três edifícios sobrariam materiais para construir um quarto, caso o material fosse bem gerenciado em “*lay outs*” de obra adequados.

As obras de reforma, pela falta de uma cultura de reutilização e reciclagem, geram muitos entulhos. Em todas as cidades a geração de entulho se equivale à quantidade de geração de resíduos sólidos urbanos domésticos. E, quando as cidades são submetidas a grandes intervenções urbanas, como novas avenidas, túneis ou obras de saneamento, geralmente a proporção de geração de entulhos fica ainda maior.

O pequeno construtor, e o chamado “construtor formiga”, em todo Brasil, continua jogando estes materiais em estradas, avenidas, terrenos baldios, rios e córregos. O surgimento dos caçambeiros contribuiu para que este quadro fosse amenizado, com a criação de locais para depósitos, mas estes locais nem sempre são adequados e esta não é a melhor solução.

Algumas prefeituras como a de Belo Horizonte, Ribeirão Preto e Curitiba tem implantado usinas de reciclagem de entulho. Em Belo Horizonte existe uma rede de pontos de coleta de recebimento de pequenos volumes que em geral são transportados por carroceiros autorizados, e duas usinas de reciclagem. Nestas usinas o entulho é beneficiado produzindo agregados que são reutilizados como subleito de pavimentos ou no processamento de artefatos de concreto para a própria construção civil.

Dados de São Paulo estimam em 372.000 toneladas a produção mensal de entulho. (ZORDAN, S. 1997). Para o bom andamento da futura operação da usina, e

a obtenção de resultados satisfatórios, o diagnóstico realizado e o prognóstico construído em conjunto com os responsáveis pela área de resíduos sólidos dos 26 municípios atualmente consorciados no Pró-Sinos, será necessário em prazos de curto a médio o desenvolvimento de um programa de gestão dos resíduos de construção e demolição.

7.2.1 Objetivo geral]

O consórcio desenvolverá junto aos órgãos financiadores, projetos institucionais de consultoria às prefeituras interessadas na implantação de rotinas administrativas na aprovação de projetos da área de construção civil que viabilizem a implantação da resolução 307 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio ambiente) para viabilizar as futuras operações da usina de reciclagem de materiais provenientes da construção civil em construção no município de São Leopoldo com recursos da Fundação Banco do Brasil.

7.2.2 Metas

As metas do projeto devem prever o atendimento de todos os municípios interessados do vale do rio dos Sinos que viabilizem o mínimo de segregação prévia necessária para o funcionamento da usina. O projeto deverá ser desenvolvido de curto a médio prazo para viabilizar a boa operação da usina em implantação e prevê ações de articulação, capacitação, oficinas com colaboradores e sensibilização com empresas de construção do município.

- ✓ Estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de projetos de construção civil que prevejam planos mínimos de gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- ✓ Estabelecimento de rotinas de análise dos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil para aprovação dos projetos das obras de construção civil, que ficarão submetidas a este condicionante;

- ✓ Viabilização da implantação e operação da usina de reciclagem de resíduos da construção civil no arroio da Manteiga, no município de São Leopoldo, que está sendo implantada com recursos da Fundação Banco do Brasil;
- ✓ Capacitação de funcionários da prefeitura;
- ✓ Edição de uma cartilha para uso em oficinas na prefeitura;
- ✓ Edição de uma cartilha para distribuição para os construtores do município, que deverão ser reunidos em oficinas.

7.2.3 Justificativa

O projeto está baseado numa constatação prática, se não houver uma mínima segregação prévia dos resíduos sólidos de construção civil de acordo com as prescrições da resolução 307 do CONEMA, de 05 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho do mesmo ano. Existe o risco de que não se viabilize o mínimo de segregação prévia necessária para o funcionamento da usina de reciclagem, pois nenhuma prefeitura da região tem ações prévias e sistêmicas neste sentido.

A resolução do CONAMA 307 é muito prática, realista e adequada à realidade, prevendo a separação dos resíduos em 4 tipos que denomina A, B, C e D.

Os resíduos de classe A são restos de construção civil passíveis de sofrerem reutilização em usina de reciclagem que faça a trituração do material que então pode ser usado como subleito de pavimento ou matéria prima para a construção de bloquetes que podem ser usados na construção de habitações populares.

Os resíduos do tipo B já têm mercados de reciclagem consolidados e devem ser remetidos para estas cadeias. São plásticos, papéis, papelões, etc.

Os resíduos do tipo C não tem reciclagem e devem ser remetidos para aterros de resíduos sólidos, o maior exemplo é o gesso.

E o tipo D são resíduos de construção classificáveis na classe I, cujo maior exemplo são latas de tinta que contém metais pesados como chumbo.

7.2.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Quantidade estimada	Discriminação
800 h	Consultoria técnica em construção civil junto às prefeituras, treinamentos e oficinas junto às prefeituras e empresas de construção civil, agrupadas por município. Previsão de 20 horas por município. Inclui ações de articulação e oficinas.
1.600 h	Consultoria em educação ambiental e administração de rotinas junto às prefeituras e empresas de construção civil - 2 técnicos. Previsão de 20 horas
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 un	Elaboração e aplicação de Cartilhas de apoio ao treinamento dos colaboradores das prefeituras
10.000 un	Folders de apoio às oficinas de sensibilização das empresas de construção agrupadas por município.
2.000 h	Apoio de pessoal de suporte na secretaria do Pró Sinos, para agendamentos, apoio na elaboração de serviços gráficos e outros
1	Veículo de apoio para deslocamentos
26 ev	Aluguel de sala para realização de oficinas de colaboradores em cada município
26 ev	Aluguel de anfiteatro para sensibilização de empresas de construção em cada município
26 at	Serviços de apoio para as prefeituras na mobilização de construtoras dentro da área geográfica do município
26 ev	<i>Coffe break</i> para curso de capacitação de colaboradores das prefeituras
26 ev	<i>Coffe break</i> para curso de sensibilização junto às construtoras da área geográfica do município.

7.2.5 Resultados esperados

A institucionalização operacional dos mecanismos de controle sobre os resíduos gerados pelas obras de construção civil de forma a estabelecer um suporte

fático para a obtenção de rotinas satisfatórias nas atividades de reciclagem dos resíduos deste setor na usina em implantação.

Os materiais do tipo A da resolução 307 do CONAMA deverão ser encaminhados por todos os construtores de todos os municípios para reciclagem na central em construção.

Para viabilizar o transporte com carga plena, as prefeituras poderão criar depósitos transitórios de resíduos do tipo A em seus municípios. E poderão repassar aos agentes privados os custos otimizados pelo transporte dos resíduos do depósito transitório para a usina de reciclagem, em São Leopoldo.

As construtoras e demais agentes e atores deverão ser capacitados e executar segregação compulsória dos resíduos de classe B da mesma resolução, adotando procedimento de logística reversa, uma vez que os mercados para estes materiais são firmes e plenamente estabelecidos.

Os resíduos do tipo C da resolução deverão ser acumulados pela prefeitura, que poderá cobrar taxa para a execução deste serviço, para que ocorra o preenchimento de cargas completas, com o envio deste subtipo de resíduo de construção civil para aterros de resíduos industriais licenciado no âmbito da bacia.

Os resíduos do tipo D obrigatoriamente devem ser enviados para um aterro de resíduos sólidos industriais, licenciado no âmbito da bacia, sugerindo-se que da mesma forma dos resíduos do tipo C, cada prefeitura delibere sobre a prestação deste tipo de serviço mediante cobrança de taxa e acondicionamento provisório para viabilizar a ocorrência de cargas plenas.

7.3 Programa de controle coleta e esterilização de resíduos dos serviços de saúde

Analisando os dados obtidos no diagnóstico, foi possível constatar que existe nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos alguma forma de controle dos resíduos de saúde, mas uma enorme deficiência na destinação adequada da gestão dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.

Resíduos sólidos de serviços de saúde são todos os resíduos gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde: hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análises clínicas e postos de coleta, ambulatórios

médicos, farmácias e drogarias, unidades municipais de saúde (postos da rede pública), clínicas veterinárias e instituições de ensino e pesquisa médica, relacionados tanto à população humana quanto à veterinária (COELHO, 2000; NÓBREGA et al., 2002).

Dentro de uma instituição hospitalar, várias são as dimensões da questão ambiental, todas elas muito importantes, complexas e dignas de tratamento sistêmico em seu conjunto. No entanto é inegável a emergência e a criticidade da gestão dos resíduos hospitalares ou resíduos dos serviços de saúde.

Entre as principais causas do crescimento da geração de resíduos dos serviços de saúde, está o contínuo incremento da complexidade dos procedimentos e a universalização do sistema (SANCHES, 1995).

Além de reunir um grande e variado número de portadores de enfermidades, o hospital gera um volume de resíduos que são considerados perigosos à saúde e ao meio ambiente, portanto a implantação de ações que minimizem estes impactos é fundamental.

Ampliando as discussões sobre os riscos associados aos resíduos do serviço da saúde, trabalhos científicos confirmam o reconhecimento dos riscos desses resíduos pela sobrevivência de agentes dotados de elevada resistência às condições ambientais.

Deste cenário de avaliação de risco envolvendo algumas frações específicas dos RSS, há consideração de outros possíveis mecanismos de sobrevivência de patógenos na massa desses resíduos, como, por exemplo, os materiais biológicos contaminados que podem se constituir em importantes veículos para os microrganismos produtores de doenças, quando não devidamente manuseados ou abordados adequadamente.

No contexto nacional, os juízos divergentes sobre o risco de periculosidade dos RSS, na sua maioria, são direcionados à ausência de fatos que comprovem que esses resíduos causem doenças nas pessoas que desenvolvem atividades em locais onde realizam os serviços de saúde (SILVA, 2001).

Por outro lado, a literatura relata a importância de riscos infecciosos associados aos resíduos sólidos do serviço da saúde, principalmente aos materiais perfuro cortantes, como principal perigo à saúde ocupacional (FERREIRA, 1995)

Estes dados estimulam a discussão sobre a forma de gestão dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde em geral. Os interesses econômicos práticos aumentam ainda mais esta discussão. Bencko et al. (2003) discutindo a situação do Hospital Geral de Praga, instituição fundada em 1790, demonstram que o custo para disposição de resíduos comuns é de 75 euros, enquanto o custo para tratamento e disposição dos resíduos infectantes de natureza hospitalar atinge 260 euros/tonelada.

Esses autores asseguram que essa diferença é significativa no orçamento da instituição e justifica o estabelecimento de desafios futuros para aprimorar os tratamentos na instituição.

Conforme Miyazaki et al. (2005), no Japão, os resíduos infecciosos não são coletados e transportados pelo governo municipal, portanto, as instituições médicas são responsáveis pela despesa e devem contratar empresa específica autorizada para o tratamento desses resíduos. O preço é determinado conforme a quantidade, a distância e a frequência do transporte e preço do recipiente. O padrão dos recipientes foi regulado em 1995. Os preços para tratamento desses resíduos estão estimados entre 100-150/kg, e variam de 900,00 a 1.300,00 dólares/tonelada.

No Brasil, um hospital com 700 leitos produz aproximadamente 20 toneladas/mês de resíduos biológicos. Considerando os valores praticados no nosso mercado, que podem variar muito de uma região para outra, mas que em Porto Alegre está em média R\$ 1.000,00/tonelada; a estimativa é de que os hospitais de grande porte estejam gastando R\$ 20.000,00/mês com o tratamento desses resíduos.

O foco deste projeto é conscientizar os gestores que nem todos os resíduos hospitalares devem ser tratados como infecciosos. Deve haver promoção de um sistema para separar material contaminado do não contaminado.

No Brasil, há mais de 30 mil unidades de saúde produzindo esses resíduos, e na maioria das cidades, a questão do manuseio e da disposição final não está adequada, e acrescenta-se que algumas unidades de saúde desconhecem a quantidade e a composição dos resíduos que produzem (FERREIRA, 1995).

A população brasileira tem se concentrado, cada vez mais nas áreas urbanas, e a expectativa de vida média do brasileiro vem crescendo. Estes fatores também se

somam aos anteriores nas justificativas para o aumento da geração de resíduos dos serviços de saúde.

Para Petranovich (1991) o volume dos resíduos dos serviços de saúde tem crescido a uma taxa de 3% por ano, devido ao fato de que o uso de descartáveis aumentou de 5% para 8% ao ano, em função das doenças infectocontagiosas e da busca de melhores condições nos serviços de saúde.

Para Naime 2005:

“a falta de informações sobre o assunto é um dos principais motivos para a ausência de projetos bem sustentados que determinem melhorias no setor. Particularmente os resíduos dos serviços de saúde merecem atenção especial em suas fases de separação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final.”

Tema transversal e interdisciplinar, desde a medicina até a administração hospitalar, a questão do gerenciamento e destinação final adequados dos resíduos sólidos dos serviços de saúde tem sua mais recente normatização fixada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este procedimento foi realizado através de resolução conjunta com o CONAMA, com o título de “Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde”, sob o número de Resolução – RDC 306 do órgão.

Este Regulamento apresenta no capítulo III Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde o seguinte parágrafo:

“O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente”. (RDC 306/2004 – ANVISA).

A partir dessas orientações, todo gerador deve elaborar um Plano de

Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme as características dos resíduos gerados e na classificação especificada na Resolução.

Esse Plano engloba o manejo nas etapas de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento, armazenamento externo, coleta e transporte externo e disposição final. Esse Plano será documento obrigatório para a solicitação de licenciamento ambiental das empresas que geram resíduos de serviços de saúde.

7.3.1 Objetivo geral

O controle geral dos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde humanos (hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios dentários, laboratórios de análises clínicas, farmácias e outros) e serviços de saúde animal (lojas de pet, clínicas veterinárias e áreas de canil ou hospedagem de animais de diversos portes).

A sistematização das ações de controle, dentro da estrutura do órgão municipal encarregado da tarefa.

A realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para instalação de equipamentos de esterilização (autoclavagem) e incineração deste tipo de resíduo em microrregiões avaliadas e estabelecidas da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos.

A avaliação da forma de operacionalização do sistema, com as administrações municipais eventualmente assumindo as condutas operacionais mediante repasse dos custos para as entidades geradoras conforme normatização local.

7.3.2 Metas

- ✓ Capacitação de 200 a 400 funcionários no conjunto das prefeituras dos municípios da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, para implantação e operação dos sistemas;

- ✓ Criação de cadastros municipais eficientes e eficazes sobre o conjunto de serviços gerador de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- ✓ Capacitação técnica e operacional “in loco” das estruturas das 26 prefeituras;
- ✓ Edição de uma cartilha para gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser utilizada pelos órgãos municipais;
- ✓ Edição de uma cartilha sobre gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser distribuída aos geradores, estabelecendo e divulgando a forma de funcionamento;
- ✓ Realização de atividades para treinamento e capacitação de colaboradores junto às administrações locais municipais;
- ✓ Realização de encontros para sensibilização e divulgação de procedimentos junto aos agentes privados geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde do município considerado;
- ✓ Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para instalação de unidades de esterilização e incineração. Estas unidades devem ser em localidades que possam agrupar conjuntos de municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos.

7.3.3 Justificativa

Foi identificado durante o diagnóstico e confirmado durante os encontros realizados para desenvolvimento do prognóstico, que existe uma carência de recursos, tanto humanos quanto materiais para realização de um controle sistematizado dos resíduos dos serviços de saúde. Todas as análises e informações que precederam a apresentação deste projeto deixa extremamente explicitado o risco gerado pelo manejo inadequado deste tipo de resíduo sólido.

Existe um consenso sobre a questão da saúde no Brasil. As carências operacionais, tanto humanas quanto materiais são tão prementes que o tema da gestão de resíduos sólidos de serviços de saúde, embora tenha sua grande

importância para a qualidade de vida das populações acaba sendo relegado a um segundo plano em função da análise das demandas sociais geradas pela realidade.

Mas, embora a situação tenha extrema sensibilidade social e delicadeza socioeconômica e política, não é viável continuar a postergar indefinidamente o tema, sob a hipótese de geração de efemérides e fenômenos com características trágicas em curtos ou, no máximo, médios intervalos de tempo cronológico.

O projeto proposto tem um extremo cuidado em exercer governança ambiental, em se pautar pela ampla participação social, e até em compartilhar soluções e assumir responsabilidades operacionais para viabilizar as ações dos serviços de saúde em ambiente sanitário adequado.

7.3.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Quantidade estimada	Discriminação
1 ev	Capacitação de 200 a 400 funcionários no conjunto das prefeituras dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos, para implantação e operação dos sistemas.
26 ev	Criação de cadastros municipais eficientes e eficazes sobre o conjunto de serviços gerador de resíduos sólidos de serviços de saúde.
26 ev	Capacitação técnica e operacional "in loco" das estruturas das 26 prefeituras.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 un	Edição de uma cartilha para gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser utilizada pelos órgãos municipais.
10.000 un	Edição de uma cartilha sobre gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser distribuída aos geradores, estabelecendo e divulgando a forma de funcionamento.
26 ev	Realização de atividades para treinamento e capacitação de colaboradores junto às administrações locais municipais.
1 proj	Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para instalação de unidades de esterilização e incineração. Estas unidades devem ser em localidades que possam agrupar conjuntos de municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.
23 ev	<i>Coffe break</i> para curso de capacitação de colaboradores das prefeituras
26 ev	<i>Coffe break</i> para curso de sensibilização junto aos empreendedores de serviços de saúde da área geográfica do município.
1 un	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

7.3.5 Resultados esperados

Os resultados esperados são:

- ✓ A capacitação dos recursos humanos das prefeituras integrantes do Pró-Sinos.
- ✓ A sensibilização dos empreendedores de serviços de saúde que são geradores de resíduos de serviços de saúde.
- ✓ A operacionalização de modelos próprios de gestão em cada município, com operacionalização por parte das administrações municipais com repasse dos custos aos empreendedores dos serviços de saúde, protegendo e tutelando as populações.
- ✓ Elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica para instalação de estruturas descentralizadas de tratamento de resíduos dos serviços de saúde, para esterilização e incineração dos resíduos e obtenção de melhoria na qualidade de vida das populações.
- ✓ Melhoria na eficácia e eficiência da fiscalização e gestão ambiental local pela assimilação de áreas antes negligenciadas como a gestão de resíduos sólidos dos serviços de saúde.
- ✓ Melhoria geral nas condições de saneamento e qualidade de vida das populações locais.

7.4 Programa de compostagem de resíduos de podas consorciados com lodos DE ETEs e ETAs

A implantação de estações de tratamento de águas e esgotos em todos os municípios tende a crescer em curto espaço de tempo, pois são necessários investimentos cada vez maiores em saneamento básico para manutenção e melhoria da qualidade de vida das populações.

As estações de tratamento águas e de esgotos produzem quantidades significativas e relevantes de lodo e não é possível tratar os esgotos sem ter para

onde destinar os lodos das ETEs (estações de tratamento de esgotos).

As análises bibliográficas (JANUÁRIO et al., 2007 e WANKE et al, 2002, dentre outros) indicam que a geração de lodo grosseiramente, equivale a 1 tonelada/dia para cada m³ de vazão da central de tratamento, e portanto podem ser esperados volumes de algumas toneladas por dia em cada um dos municípios que implanta centrais de tratamento de esgotos.

Os lodos de ETEs constituem um resíduo extremamente rico para ser utilizado em processos de compostagem em associações com os resíduos de poda dos municípios, que constituem outra fonte rica em matéria orgânica, carbono e biomassa.

A incineração destes lodos após a desidratação completa também é recomendável (JANUÁRIO et al, 2007), não sendo apropriada quando realizada de forma isolada, mas sem qualquer contraindicação quando associada a restos de matéria orgânica em geral, em processos que podem prever formas de compostagem em seu fluxograma ou mesmo se restringirem a incineração simples.

Quando realizada isoladamente, a incineração tem custos caros, mas quando realizada em consorciamento com outros resíduos sólidos urbanos não passíveis de reciclagem pode ser uma solução muito adequada. Separadamente os lodos podem não apresentar alto poder calorífico, mas em conjunto com os demais resíduos orgânicos pode se tratar de uma boa alternativa.

Mas em qualquer que seja o caso, não se recomenda a utilização da destinação final através de incineração tanto para lodos de ETAs (estações de tratamento de água) e ETEs (estações de tratamento de esgotos) isolados ou em conjunto com os demais resíduos sólidos, sem que os lodos tenham sido submetidos a rigorosos processos de desidratação para não prejudicar a operação dos sistemas de caldeiras associados a procedimentos com incineradores.

Estes lodos de ETAs ou ETEs podem ser incorporados aos solos como fertilizante orgânico, ou podem ser misturados às argilas vermelhas para utilização em processos produtivos de cerâmicas em pequenas quantidades, mas ambas as destinações embora tecnicamente adequadas, padecem da falta de gerenciamento sistêmico.

Por isto, quando se realizar um planejamento integrado e sistematizado para

todas as questões que envolvem os resíduos sólidos, não se pode deixar de planejar uma destinação final conjunta ou isolada para os lodos das ETAs ou ETEs. Porque senão os tratamentos de esgotos vistos como uma solução para o saneamento e a qualidade de vida, acabam se transformando em mais um problema quase insolúvel de saneamento.

7.4.1 Objetivo geral

O planejamento integrado junto aos diversos municípios componentes do Consórcio Pró-Sinos de ações intermunicipais para destinação da grande quantidade de lodos atualmente geradas por ETEs e ETAs e que tenderá a ser crescente em curto espaço de tempo.

A destinação dos resíduos de poda, que são materiais nobres, constituídos exclusivamente por biomassa e que em geral não operam como vetores de transmissão e disseminação de doenças, e que devem ser melhor aproveitados, para finalidades mais nobres do que o envio ou remessa para aterros sanitários de qualquer natureza.

Associar dois materiais nobres em termos de nutrientes que são os resíduos de poda e os lodos de ETEs e ETAs em ações de compostagem consorciadas para obter os ganhos próprios da sinergia de uma operação conjunta. Devendo-se sempre atentar para a eventual presença de metais pesados nos lodos.

7.4.2 Metas

- ✓ Levantamento de municípios que operam compostagem e levantamento das condições básicas como localização, quantidade de colaboradores e materiais da compostagem;
- ✓ Estudo sobre vantagens e desvantagens de compostagem centralizada em um local ou descentralizada em núcleos de municípios da bacia hidrográfica do rio dos Sinos;

- ✓ Preparação de cartilha sobre a necessidade de determinação de destinação final correta de lodos e das propriedades de biomassa e nutrientes representadas pelos resíduos de poda e das necessidades de manutenção dos próprios municipais;
- ✓ Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de podas urbanas e rurais e irão atuar nas atividades de compostagem de podas e lodos, seja pelo transporte dos materiais, seja pela operação da central, ou centrais de compostagem;
- ✓ Contatos e articulações com os órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos;
- ✓ Treinamento de até 30 colaboradores dos órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos;
- ✓ Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.

7.4.3 Justificativa

A universalização do tratamento de água para potabilização e distribuição junto às populações produz enormes quantidades de lodo nas estações de tratamento de água (ETAs). A realidade é que a maioria dos órgãos responsáveis não destina este lodo para agricultura ou outras atividades, sendo comuns registros de disposição inadequada destes materiais.

Os lodos de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) são extremamente enriquecidos em Digestão Biológica de Oxigênio (DBO5) e eventualmente em contaminantes microbiológicos como coliformes fecais e outros.

A submissão destes materiais ricos em Carbono, Hidrogênio, Nitrogênio e Oxigênio em conjunto com resíduos de poda que representam biomassa também rica em Carbono, e nos mesmos componentes, além de eventualmente Fosfato (P) e Potássio (K), tende a produzir compostos orgânicos muito apropriados para a

312

manutenção dos próprios públicos dos municípios, além do que a temperatura alcançada pelos processos de compostagem aeróbica eliminam a maior parte dos materiais patogênicos presentes.

Se não houver prévio planejamento da destinação de todo lodo que será cada vez mais gerado na bacia, em quantidades crescentes, os resultados desta produção tendem a ser imprevisíveis e insatisfatórios, não contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações.

7.4.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Quantidade estimada	Discriminação
1 proj	Levantamento de municípios que operam compostagem e levantamento das condições básicas como localização, quantidade de colaboradores e materiais da compostagem.
1 proj	Estudo sobre vantagens e desvantagens de compostagem centralizada em um local ou descentralizada em núcleos de municípios da bacia hidrográfica do rio dos Sinos integrantes do Consórcio Pró-Sinos.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 un	Preparação de cartilha sobre a necessidade de determinação de destinação final correta de lodos e das propriedades de biomassa e nutrientes representadas pelos resíduos de poda e das necessidades de manutenção dos próprios municipais.
1 ev	Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de podas urbanas e rurais e irão atuar nas atividades de compostagem de podas e lodos, seja pelo transporte dos materiais, seja pela operação da central, ou centrais de compostagem.
1 proj	Contatos e articulações com os órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos.
1 ev	Treinamento de até 30 colaboradores dos órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos.
26 ev	Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
2 ev	Locação de espaço para atividades de treinamento de colaboradores municipais e colaboradores municipais ou estaduais responsáveis pela geração de lodos.
2	<i>Coffe brakes</i> para treinamento de colaboradores municipais e colaboradores municipais ou estaduais geradores de lodos.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
26 ev	<i>Coffe brakes</i> para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
1 un	Aluguel de veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

7.4.5 Resultados esperados

- ✓ A destinação adequada das crescentes quantidades de lodo geradas nos municípios da bacia hidrográfica em função das estações de tratamento de água (ETAs) e estações de tratamento de esgotos (ETEs).
- ✓ A reintegração dos nutrientes disponibilizados em grande quantidade pelos lodos e resíduos de podas ao ciclo natural.
- ✓ A economia de recursos financeiros e economia de recursos naturais ao não destinar resíduos de podas para aterros sanitários e utilizar os nutrientes juntamente com os nutrientes dos lodos na formulação de compostos.
- ✓ A utilização destes compostos muito adequados e enriquecidos em nutrientes na manutenção dos próprios municipais dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

7.5 Programa integrados de implantação de logística reversa

Os planos integrados de gerenciamento de resíduos sólidos oportunizam que entes governamentais e agentes privados empresariais e da sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias e específicas capazes de atender as peculiaridades das realidades locais.

O conceito de logística reversa está presente no meio empresarial, mas não é unânime, tem sido construído conforme os interesses e características dos envolvidos (BRITTO e DEKKER, 2002). Logística reversa é uma expressão bem ampla e genérica, que em seu sentido mais amplo significa todas as operações relacionadas com a reutilização de produtos ou materiais.

Logística reversa é planejar, controlar e operar o controle do fluxo de informações logísticas de pós venda e de pós-consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo por meio dos canais de distribuição reversos, agregando valor ecológico, econômico e social e conferindo sustentabilidade ao conjunto (MIGUEZ et

315

al, 2007).

O reuso, a reciclagem, a recuperação e o gerenciamento de resíduos contribui para diminuir o uso de recursos naturais que muitas vezes são não renováveis, reduzindo ou eliminando a ocorrência de impactos ambientais (CARTER e ELLRAM, 1998).

Para tanto se faz necessário à gestão das cadeias produtivas, pois a mesma não se encerra na venda e entrega do produto, mas inclui a análise do ciclo de vida do produto, com a possível e provável reintegração dos materiais na cadeia produtiva (GEYER e JACKSON, 2004).

Não basta pensar em reduzir impostos ou salários, tem que reaproveitar materiais, economizar matérias-primas, produzir economia de água e energia e gerar inclusão social com geração de emprego, ocupação, renda e absorção social integral (ROGERS e TIBBEN-LEMBKE, 1999).

A logística reversa cresceu, e hoje se destaca na medida em que se integrou no apoio à análise do ciclo de vida do produto (BERTHIER, 2003). Passou a ser um dos objetivos operacionais da logística moderna, portanto quando a legislação foca no compartilhamento, cristaliza uma tendência da sociedade atual (DEMAJOROVIC, 1995) e o compartilhamento da gestão da logística reversa é uma tendência.

A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas no setor governamental, no setor privado e na participação social comunitária para a obtenção da melhor sinergia possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

Instituir sistemas acordados e organizados é responsabilidade do setor público, pois quem tem “expertise” para incluir os resíduos gerados é o setor produtivo, dentro da mais ampla conceituação de ciclo de vida de produto, dentro do qual a logística reversa é apenas uma parte importante. E quem se compromete a contribuir para o sucesso da operação, além do setor público e das empresas, é a sociedade.

A educação ambiental é um fator fundamental na implantação eficaz da logística reversa, ocorrendo previamente de forma adequada ou se desenvolvendo durante a prática cotidiana das ações. Os agentes que atuam e são envolvidos nas

cadeias de logística reversa são muito variados e tem interesses diversos, e não conseguem se organizar individualmente. É a sinergia do conjunto formado por normas, organização e investimentos que obtém resultados, considerando que a maior parte dos materiais de uma maneira ou de outra acabam se constituindo em cadeias de reciclagem com sustentabilidade.

O alcance de bons resultados depende de ações anteriores, como coleta seletiva específica ou usinas de triagem e retorno a processos de reutilização ou reciclagem.

Na Lei Nº 12.305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos, fixa claramente em seu Art. 33 este conceito:

“São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.”

O Brasil já apresenta um sistema de gestão de embalagens de agrotóxicos. Opera no país uma instituição denominada INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) com centenas de pontos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos atuando em todo país.

O INPEV, que é uma instituição criada e mantida pelos fabricantes de

317

agrotóxicos, é um exemplo de que iniciativas podem se concretizar para ampliar a melhoria de qualidade de vida das populações e no desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis de logística reversa.

Segundo dados de relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU) o Brasil é o país que apresenta maior taxa individual de produção de resíduos eletrônicos entre os países emergentes. O Brasil é também o país emergente que mais abandona geladeiras sendo também um dos líderes no descarte de celulares, pilhas e aparelhos de televisão.

O aumento dos resíduos eletrônicos nos países emergentes traz o desafio de tornar os países capazes de lidar com esta nova realidade, para que a melhoria na qualidade de vida e o aumento de consumo não resultem em graves problemas ambientais e de saúde pública.

A implementação da logística reversa não é um procedimento unilateral e imediato, é um processo com vários atores sociais interagindo e produzindo cotidianamente realidades variadas e regionalizadas. É neste contexto que as soluções devem ser desenvolvidas.

As premissas do projeto aqui apresentados são similares às premissas referidas anteriormente a todos os projetos propostos, mas tem peculiaridades:

Não é concepção do Pró-Sinos gerenciar redes municipais de logística reversa, até mesmo porque elas necessariamente terão peculiaridades locais;

A proposição do Pró-Sinos será de desenvolver com cada administração municipal um modelo próprio para a comunidade considerada, articulando entre entidades nacionais como a Associação Nacional da Indústria Pneumática (ANIP), Associação Brasileira da Indústria de Eletroeletrônicos (ABINEE) e outras e as administrações locais de forma a alcançar resultados relevantes de compartilhamento conforme dispõe a Lei 12.305/2010;

Sempre serão buscadas soluções autossustentáveis nas quais a municipalidade atuará como promotora e fiscalizadora.

7.5.1 Objetivo geral

O objetivo é desenvolver e construir em cada uma das comunidades dos

municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos, um modelo de logística reversa adequado às experiências já desenvolvidas na comunidade e articulado com os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos diversos setores e encarregadas da formulação de diretrizes conceituais e operacionais para viabilização da responsabilidade compartilhada e da logística reversa.

7.5.2 Metas

- ✓ Construir em cada uma das comunidades dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos um modelo adequado e compatibilizado com as iniciativas e as vocações da comunidade;
- ✓ Articular entre a administração municipal, os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos setores básicos e discriminados em Lei para implantação mínima de logística reversa;
- ✓ Sensibilizar os setores comunitários vinculados diretamente com os itens de logística reversa a serem implantados num primeiro momento, e constantes do Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a política nacional de resíduos sólidos;
- ✓ Capacitar os setores da administração municipal em cada prefeitura que serão participantes da solução de responsabilidade compartilhada a ser adotada no município;
- ✓ Elaborar cartilha para sensibilização dos empreendedores e indivíduos da comunidade;
- ✓ Elaborar cartilha para orientação dos gestores ambientais municipais.

7.5.3 Justificativa

As administrações municipais não devem enxergar a necessidade de implantar políticas compartilhadas de logística reversa como mais um ônus desacompanhado de receitas. Além disso, devem conceber como uma oportunidade

de compartilhar com a comunidade, empreendedores e indivíduos, a responsabilidade por transformar uma norma legal de fazer as matérias primas retornarem aos ciclos de produção após esgotarem os ciclos de vida como produtos, como uma oportunidade de negócio a compartilhar com a comunidade.

Atualmente as necessidades impostas de logística reversa estão restritas aos itens discriminados no Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, mas o estabelecimento de rotinas compartilhadas para fazer as matérias primas retornarem aos ciclos produtivos. Estas rotinas e concepções devem ser universalizadas para todos os itens que disponibilizem materiais que possam retornar a ciclos produtivos.

7.5.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais:

Quantidade estimada	Discriminação
2.200 h 100h/mun	Construir em cada uma das comunidades dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos um modelo adequado e compatibilizado com as iniciativas e as vocações da comunidade. O trabalho será realizado por 2 consultores junto à administração municipal.
2.200 h 100h/mun	Articular entre a administração municipal, os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos setores básicos e discriminados em Lei para implantação mínima de logística reversa.
26 ev	Sensibilizar os setores comunitários vinculados diretamente com os itens de logística reversa a serem implantados num

	primeiro momento, e constantes do Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a política nacional de resíduos sólidos.
26 ev	Capacitar os setores da administração municipal em cada prefeitura que serão participantes da solução de responsabilidade compartilhada a ser adotada no município.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
10.000	Elaborar cartilha para sensibilização dos empreendedores e indivíduos da comunidade.
1.000	Elaborar cartilha para orientação dos gestores ambientais municipais.
26 ev	Locação de espaço para atividades de treinamento de colaboradores municipais.
26 ev	<i>Coffe brakes</i> para treinamento de colaboradores municipais.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária de empreendedores e indivíduos nos diversos municípios
26 ev	<i>Coffe brakes</i> para atividades de sensibilização comunitária.
1 un	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

7.5.5 Resultados esperados

- ✓ O estabelecimento de parcerias e rotinas operacionais e financeiras para implantação de atividades de logística reversa em itens já discriminados pela Lei Nº 12.305/2010;
- ✓ O estabelecimento de concepções e rotinas que possam ser operacionalizadas e sustentadas financeiramente para a implantação de logística reversa em itens ainda não discriminados pela Lei Nº 12.305/2010;
- ✓ O estabelecimento de “expertise” nas administrações municipais para o desenvolvimento de gestão compartilhada de resíduos passíveis da aplicação de conceituações de logística reversa.

7.6 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda

7.6.1 Objetivo geral

Em um país em desenvolvimento, onde a atividade de segregação e reciclagem é uma importante ferramenta social e um mecanismo relevante de geração de ocupação, emprego e renda, todas as atividades vinculadas a um planejamento integrado de gestão de resíduos sólidos necessariamente tem que considerar a participação de partes interessadas.

Estas partes interessadas (“stakeholders”) são em geral agentes ambientais cooperativados ou catadores em geral de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Em função da própria escolaridade baixa e do quadro de exclusão social sistêmica estes estratos sociais raramente apresentam a organização mínima que seria esperado e cabe ao poder público e as entidades da sociedade civil prestar o devido apoio para que estas pessoas possam se organizar e executar sua relevante função social dentro das atividades de economia ambiental e ainda exercer

efetivamente sua cidadania.

7.6.2 Metas

Fazer com que cada prefeitura apoie as cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores em caso de existência destas entidades ou exerça um trabalho de cadastramento de catadores e formação de entidade congregadora no âmbito do município.

As ações de cadastramento podem envolver desde um levantamento em aterros de resíduos sólidos, até um trabalho de levantamento de rua sobre catadores em operação e cadastramento dos mesmos em atravessadores de materiais recicláveis existentes no município.

7.6.3 Justificativas

O Brasil é um país em desenvolvimento, com extensas parcelas de excluídos e, portanto não deve seguir um modelo europeu, americano ou japonês de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.

É necessário que cada ação integrada do plano comum de gerenciamento de resíduos sólidos esteja aderente e em conformidade com os objetivos sociais de geração de ocupação, emprego e renda para todas aquelas parcelas de população de baixa renda que estejam engajados em atividades cooperativadas de agentes ambientais e associações de catadores de materiais recicláveis.

Todo o plano de gestão integrada de resíduos sólidos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos tem como premissa a reutilização dos materiais recicláveis com geração de ocupação, emprego e renda. Considera fundamental também a promoção do histórico de coleta seletiva e iniciativas de reciclagem existentes em praticamente todos os municípios integrantes da bacia e que devem ser valorizadas adequadamente com respeito aos contextos em que se inserem e as especificidades que determinam sua evolução.

Portanto a maior característica do programa agora e aqui proposto é a determinação de que cada prefeitura seja responsável pelo seu âmbito geográfico e

pelo seu histórico, cadastrando entidades e indivíduos conforme for o caso e determinando a conformidade que se estabelecerá no apoio às instituições de agentes ambientais e às associações de catadores de materiais recicláveis.

Cabe destacar que de acordo com a exegese da Lei 12.305 que estabelece a nova política nacional para gestão de resíduos sólidos, o apoio às instituições de agentes ambientais e às associações de catadores de materiais recicláveis e outras partes interessadas deve ser desenvolvida não somente pelo poder público local, mas sim por todas as forças vivas da comunidade, cabendo aos gestores públicos a tarefa precípua de correlacionar as forças, estimular a participação e determinar o modo operacional com que o apoio institucional e permanente será partilhado e desenvolvido em conjunto.

7.6.4 Recursos

Os projetos, ações, procedimentos e recursos recomendados para o desenvolvimento destas ações estão discriminados na quadro a seguir, sempre buscando a finalidade de atendimento da legislação pertinente, individualizada na Lei 12.305 e buscando maximizar a eficiência na aplicação de recursos com resultados relevantes para todas as partes interessadas discriminadas e envolvidas.

Quantidade estimada	Discriminação
1 proj	Levantamento de cooperativas ou associações de agentes ambientais e catadores dentro dos limites geográficos de cada município.
1 proj	Projeto de levantamento indicativo da geração de ocupação, emprego e renda pelas atividades de agentes ambientais e catadores de materiais recicláveis com quantidades aproximadas de beneficiados das ações.
10.000 un	Preparação de cartilha sobre as atividades básicas dos agentes ambientais e catadores de resíduos sólidos recicláveis.
1 ev	Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de apoio à gestão de cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores
1 proj	Contatos e articulações de todos os órgãos existentes em cada município que atuam de forma solitária ou integrada no apoio à gestão cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores de materiais recicláveis.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
26 ev	Treinamento de agentes ambientais ou catadores de materiais recicláveis em cada município.
26 ev	Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de apoio às instituições de agentes ambientais e catadores de materiais recicláveis.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária sobre a necessidade de apoio permanente às instituições de agentes ambientais ou catadores de materiais recicláveis.
26 ev	Coffe braks para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de apoio permanente às instituições de agentes ambientais ou associações de catadores de materiais recicláveis.
1 un	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

7.6.5 Resultados esperados

Os resultados esperados das ações e da mobilização proposta são o atendimento específico da legislação, a formulação e execução permanente de política social local para apoio das instituições de agentes ambientais e associações de catadores de materiais recicláveis e a promoção de políticas econômicas em conformidade com políticas relevantes e de coerência e responsabilidade socioambientais.

7.7 Programa de capacitação de recursos humanos nas prefeituras para gestão integrada dos resíduos sólidos no município

Dentro do contexto do planejamento integrado de resíduos sólidos na bacia do rio dos Sinos existem vários programas de capacitação propostos, e isto caracteriza uma nova fase do Consórcio, onde o envolvimento do consorciamento com as práticas cotidianas dos municípios e as necessidades decorrentes destas situações serão contempladas e fortalecidas.

Para tanto o Consórcio propõe como parte integrante de seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) programas para estabelecimento de políticas públicas uniformizadas e convergentes desde a gestão integrada dos resíduos sólidos em geral até os gerenciamentos específicos dos resíduos especiais de forma articulada e sistêmica, buscando maximizar a sinergia do consorciamento, conforme previsto e recomendado pela lei da nova política nacional de resíduos sólidos, lei 12.305 de agosto de 2010.

Serão ações sinérgicas tanto em termos operacionais quanto em termos de formação de recursos humanos, homogeneização de procedimentos e construção de práticas integradas que objetivem atingir objetivos e metas pré-determinadas que são convergentes em todos os municípios integrantes da bacia hidrográfica.

O Consórcio através do planejamento integrado se dispõe a possibilitar a formação de uma estrutura técnica e institucional que promova a formação de recursos humanos municipais no sentido de obter operação satisfatória do

planejamento integrado da gestão de resíduos sólidos.

7.7.1 Objetivos gerais

Formação de recursos humanos nos municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para gerenciamento local de todos os tipos de resíduos sólidos dentro de programas convergentes estabelecidos e aprovados de gestão integrada dos resíduos sólidos em nível de Bacia Hidrográfica.

7.7.2 Metas

O projeto terá características permanentes sendo voltado para a capacitação e integração dos recursos humanos de todas as prefeituras integrantes do consorciamento em ações que objetivem:

1. Gerenciar os resíduos sólidos de forma integrada dentro das áreas geográficas dos municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos, mantendo ações de viabilização de modelos próprios de coleta seletiva, encaminhamento dos resíduos contaminados para destinação final comum, quer seja em aterro sanitário, quer seja em recuperação energética, mantendo ações convergentes com os demais municípios na gestão de resíduos de podas e lodos de ETEs e ETAs, resíduos dos serviços de saúde, resíduos de demolição e construção e logística reversa;
2. Todas estas questões devem ser gerenciadas dentro de princípios integradores em todos os municípios da bacia hidrográfica do vale do rio dos Sinos, para que o Plano Integrado comum possa obter resultados satisfatórios em ações sinérgicas e integradoras;
3. Considera-se adequado e necessário substituir as rotinas meramente de contratação de serviços especializados por

práticas de gerenciamento, articulação e gestão que obtenham os resultados previstos nos planos de gerenciamento;

4. A consultora considera que menos do que uma questão de custos, estão envolvidos nestas premissas questões de capacitação de recursos humanos, continuidade administrativa e gestão adequada com rotinas específicas desenvolvidas e eventualmente uniformizadas entre os municípios para a obtenção de resultados relevantes e satisfatórios no gerenciamento integrado de resíduos sólidos no âmbito da geografia espacial da bacia hidrográfica do rio dos Sinos.

7.7.3 Justificativas

A implantação da lei 12.305 de agosto de 2010 que institui a nova política nacional de resíduos sólidos estimula alguns procedimentos como o próprio consorciamento pela ação sinérgica que pode vir a produzir, orienta alguns procedimentos e determina outros como o apoio às cooperativas de agentes ambientais, a gestão compartilhada e a logística reversa.

E mais do que qualquer outra coisa, a legislação implicitamente propõe uma quebra de paradigmas, os resíduos sólidos devem deixar de ser tratados como lixo a ser enterrado e sim matérias primas que devem retornar aos ciclos produtivos, gerando emprego, ocupação, renda e inclusão social às parcelas mais excluídas da população, representadas pelos agentes ambientais e suas famílias.

Como existem diversos tipos de resíduos, e mesmo entre os resíduos domésticos existe a parcela reciclável e a parcela contaminada, isto exige a formação de recursos humanos nos municípios para o gerenciamento local dos resíduos sólidos dentro de uma perspectiva convergente de gestão integrada de resíduos sólidos e para tanto, até da eventual homogeneização e padronização de procedimentos entre as municipalidades objetivando obter resultados satisfatórios, relevantes e sinérgicos na gestão integrada dos resíduos sólidos.

7.7.4 Recursos

Deverão ser obtidos recursos em agências financeiras e outras alternativas de financiamento para os seguintes objetivos:

- I. Montagem de estrutura dentro da sala técnica do consórcio ou estrutura autônoma para desenvolvimento de normas e rotinas para padronização e homogeneização de procedimentos em médio prazo em todos os municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos;
- II. Compilação e normatização de procedimentos para os diversos tipos de modelos de coleta seletiva implantados e em operação nos municípios integrantes do consorciamento e estabelecimento de procedimentos de controle e monitoramento específicos e adequados para as características de cada modelo;
- III. Implantação de normas e rotinas de apoio à formação e operação das cooperativas de agentes ambientais que atuam nos municípios;
- IV. Formulação e determinação de diretrizes práticas para gerenciamento de resíduos especiais, citando-se resíduos de podas e lodos de ETEs e ETAs, resíduos de construção e demolição, resíduos de serviços de saúde e articulação de ações dentro dos municípios para viabilizar concretização satisfatória de modelos de logística reversa, sendo que estes itens todos estão contemplados em programas específicos já desenvolvidos.

7.7.5 Resultados esperados

As ações propostas levam a considerar realista a obtenção dos seguintes resultados práticos:

- A. Perfeita integração operacional entre todas as municipalidades abrangidas pelo plano de gestão integrada de resíduos sólidos da

bacia hidrográfica do vale do rio dos Sinos, maximizando a obtenção de resultados sinérgicos relevantes e satisfatórios;

B. Mudança de paradigma dentro das administrações municipais, fazendo com que o lixo se torne uma questão de reaproveitamento de materiais e garantia de sustentabilidade e propicie ações de inclusão social com geração de ocupação, emprego e renda para agentes ambientais e seus dependentes diretos e indiretos;

C. Viabilização de existência de recursos humanos adequadamente treinados e capacitados em todos os municípios e a qualquer tempo;

D. Estabelecimento de prática e procedimentos que se tornem rotinas homogêneas e padronizadas entre todos os municípios integrantes do consorciamento visando operação satisfatória e adequada do plano de gestão integrada objetivando otimizar a obtenção de resultados sinérgicos em todos os procedimentos previstos.

8 SOCIALIZAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Como em todo projeto a ser desenvolvido e implantado, é absolutamente necessária a participação popular para adequação, compatibilização do projeto e legitimação do desenvolvimento.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), validado pelo Consórcio Pró-Sinos foi exposto, discutido e debatido e deve continuar sendo continuamente desenvolvido em debatido em todos os segmentos comunitários em, possibilitando a construção de uma socialização referente à gestão dos resíduos sólidos gerados, frente às realidades sociais e as peculiaridades e características dos meios físico e biológico, geralmente melhor reconhecidas e avaliadas pelas sociedades locais do que por soluções exclusivamente técnicas.

9 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atendimento ao artigo 19º, inciso XIX, da Lei 12.305/2010.

Conforme previsto na Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) deve ser submetido periodicamente a revisões, se observando prioritariamente os períodos de vigência dos planos plurianuais municipais.

O propósito de revisar constantemente o PMGIRS é adequá-lo de acordo com o contexto temporal, ambiental, econômico e social pelo qual o município encontra-se e traçar objetivos e metas condizentes com estas realidades, de modo que a gestão dos resíduos sólidos atenda às necessidades evidenciadas e seja cada vez mais eficaz, garantindo o atendimento às leis ambientais aplicáveis.

Cabe ao Consórcio Pró-Sinos, em conjunto com a municipalidade, definir a periodicidade de revisão do PMGIRS. Ressalta-se que as revisões não devem ultrapassar o período de 4 anos.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendimento ao artigo 19º, inciso XVI, da Lei 12.305/2010.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Campo Bom fornece subsídios para que o município estabeleça, implemente, mantenha e aprimore a gestão de seus resíduos, em cumprimento à Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010.

O principal objetivo da gestão integrada de resíduos sólidos é administrar esta frente de forma sustentável, visando promover a harmonia entre os pilares ambientais, sociais e econômicos, por meio da adoção de medidas corretivas, preventivas e educativas.

Contudo, para que esta ideia seja concretizada e não se transforme num desiderato de boas intenções que não ganha ação no cotidiano do município, recomenda-se a atuação de Comitês Administrativos e Executivos (ou outras entidades) responsáveis por exercer de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das ações propostas neste PMGIRS. Sugere-se ainda que estes Comitês sejam compostos por representantes de Conselhos, Secretarias e/ou Associações que já abordem em seu cotidiano as questões relacionadas aos resíduos sólidos e que determinem a prática da execução de reuniões periódicas sobre o assunto a fim de facilitar a interação entre os fatores a serem verificados.

Reforçando a necessidade da atuação de Comitês Administrativos e Executivos, ressalta-se que o poder público, em conjunto com o setor empresarial e a coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em relação ao processo de elaboração deste documento foi evidenciada a necessidade de incrementar os procedimentos de coleta das informações e dados relacionados com as diversas tipologias de resíduos sólido na próxima revisão do

Plano, de modo que possam ser estabelecidas metas, diretrizes e estratégias embasadas em estudos adicionais específicos, que visem fortalecer e precisar ainda mais o gerenciamento destes materiais.

Convém salientar também que atualmente um dos maiores desafios das administrações públicas é a gestão dos RSU. Esta tipologia de resíduo é gerada em quantidades excessivas e os locais voltados para a destinação/disposição final dos mesmos encontram-se cada vez mais saturados. Por conta destes fatores, embora o PMGIRS tenha abordado questões relacionadas aos demais tipos de resíduos gerados pelo município e demais municipalidades consorciadas, visivelmente foram priorizadas tratativas relacionadas aos RSU, tendo em vista a urgência em estabelecer parâmetros de controle. No entanto, conforme o cenário dos RSU for apresentando avanços significativos no que tange aos serviços relacionados a esta gestão, concomitantemente as demais classes de resíduos serão igualmente priorizadas. É evidente que as ações voltadas para melhoria da gestão dos resíduos sólidos foi impulsionada e tende a ser aperfeiçoada cada vez mais com o passar do tempo.

11 EMENDAS E ADENDOS

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) é fruto de um convênio firmado entre o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o Consórcio Pró-Sinos. O processo de captação de recursos junto ao FNMA, visando o desenvolvimento do trabalho e elaboração do PGIRS, iniciou-se no ano de 2008.

A etapa de “Diagnóstico” foi executada no ano corrente de 2010, desta forma a propagação do trabalho em suas fases seguintes de “Prognóstico”, “Matriz de Alternativas e Construção de Cenários”, etc., tomou como base o cenário evidenciado no referido período.

No entanto, desde o ano de 2010 até o momento da validação do PGIRS (ocorrida no ano de 2012), diversos quadros e cenários anteriormente detectados sofreram alterações relevantes.

A maior parcela das alterações indica a evolução da gestão dos resíduos sólidos já em consonância com os requisitos e premissas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O capítulo “Emendas e Adendos” objetiva justamente registrar os avanços das municipalidades consorciadas frente à gestão de seus resíduos. Porém, salienta-se que os dados e informações aqui apontados são meramente elucidativos, ou seja, não foram utilizados para estruturar os cálculos e as diretrizes do Plano. As próximas revisões do documento levarão em conta as informações mais atualizadas para nova reestruturação das fases abaixo relacionadas:

- 1) Prognóstico;
- 2) Tendências da Gestão dos Resíduos Sólidos;
- 3) Matriz de Alternativas e Construção de Cenários;
- 4) Diretrizes e Estratégias.

O quadro a seguir traz a relação das alterações / atualizações dos cenários existentes atualmente no município de Campo Bom:

Quadro 69 - Emendas e adendos

Emendas / Adendos	
Campo Bom	<ul style="list-style-type: none">✓ O município iniciou a prática da coleta seletiva “Porta a Porta”, no bairro Centro. Planeja-se a expansão deste modo de coleta nas demais localidades do município. PS: Na época do Diagnóstico (ano de 2010), a coleta seletiva era estruturada apenas por meio de PEV’s (Pontos de Entrega Voluntária).✓ O número de PEV’s situados no município elevou-se.✓ Criação do “Dia da troca”: nos eventos e comemorações públicas realizadas no município, os cidadãos podem levar seus resíduos secos e trocá-los por mudas de árvores e flores, coposto orgânico, etc.✓ Será iniciada a operação de nova célula no aterro de Campo Bom em 2012. Esta ação resultará no prolongamento da vida útil do aterro sanitário do município.✓ Campo Bom iniciou a uma campanha que prevê o encaminhamento adequado dos resíduos em desuso como mobília, sofás, colchões, pneus, metais, armários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, etc., gerados pela comunidade. A campanha denominada “Caco Treco” tem como principal objetivo orientar o cidadão quanto à correta destinação destes materiais. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibiliza serviços de coleta específicos para esta tipologia de resíduos. O calendário de coleta pode ser observado no folder da campanha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **Resíduos Sólidos: classificação**, NBR 10.004. Rio de Janeiro, 1987. 63p. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 1987.

ABNT. NBR 15113/2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – **Diretrizes para projeto, implantação e operação**. 8 p. Associação Brasileira de Normas Técnicas. São Paulo, 2004.

ABRELPE. **Panorama de resíduos sólidos no Brasil 2010**. p. 30 – 32, 2010. Disponível em <<http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf>> Acesso em 30 abr. 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada 306 de 7 de dezembro de 2004.

AGOPYAN, V. et al. **Alternativas para a redução do desperdício de materiais nos canteiros de obras**. São Paulo, 1998.

ANDRADE, J. B. L. **Determinação da composição gravimétrica dos resíduos de serviços de saúde de diferentes tipos de estabelecimentos geradores**. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 20., 1999. Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999, p. 1666-1672.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa nº. 271, de 3 de julho de 2007.

Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/cedoc/ren2007271.pdf>>. Acessado em: 10 de agosto de 2011.

BASSETO, L. I.; GUELBERT, T. F.; KOVALESKI, J. L.; LESCYNYSZI, S. A. C. e LIMA, I. A. **Crédito de carbono: uma moeda ambiental como fator de motivação econômica.** XXVI ENEGEP. Fortaleza, CE, Brasil, Anais...2006.

BENCKO, V., KAPEK, J.; VINS, O. **Hospital Waste Treatment and Disposal in the General University Hospital – Current Situation and Future Challenges.** Indoor and Built Environment (12) pg. 99-104, 2003.

BERTHIER, H. C. **Garbage, work and society.** Resources, Conservation and Recycling, n 39 p 193-210, 2003.

BIDONE F. R. A.; POVINELLI, J. **Conceitos básicos de resíduos sólidos.** São Carlos. EESC/USP. 1999.

BODI, J. **Experiência Brasileira com Entulho Reciclado na Pavimentação.**In: Reciclagem na Construção Civil, Alternativa Econômica para Proteção Ambiental, 1997, São Paulo. Anais... São Paulo: PCC - USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, 1997. 76 p. p. 56-59

BRASIL, Decreto Federal nº. 7.404/2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que **institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2010.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 136, 17 de julho de 2002. Seção 1, p. 95-96.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002 –. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 226, de 22 de novembro de 2002.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 084, de 04 de maio 2005, págs. 63-65.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 420, de 28 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 249, de 30 de dezembro de 2009, págs 81-84.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Versão Preliminar para Consulta Pública do Plano Nacional de Resíduo Sólido**, de setembro de 2011, p. 1-37.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

BRASIL. **Lei nº. 11.445**, de 05 de janeiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm acesso em: 15 de fevereiro de 2011.

BRASIL. **Resolução Conama nº 316**, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Brasília, DF, 20 de Novembro de 2002.

BRASIL. **Resolução Conama nº 375**, de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências. Brasília, DF, 30 de Agosto de 2006.

BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 6., 2002, Vitória. Anais... Vitória. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002. 1 CD-ROM.

CAIXETA, D. M. **Geração de energia elétrica a partir da incineração de lixo urbano: O caso de Campo Grande/MS**. UnB-CDS Especialização em resíduos sólidos. 86p, 2005.

CARTER, C. R. e ELLRAM, L. M. **Reverse logistics: A review of literature and framework for future investigation**. International Journal of Business Logistics, 19(1) 85-102, 1998.

CASSINI, S. T. et al., **Digestão de resíduos sólidos orgânicos e aproveitamento do biogás**. Projeto PROSAB, abes, Rio de Janeiro, Eia-Rima, 210p. 2003.

COELHO, H. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde**. Rio de Janeiro: CICT/FIOCRUZ, 2000.

CONSTRUÇÃO **Para não virar pó**. São Paulo: Pini, n. 2348, p. 10, fev. 1993.

CORTEZ, C. L.; COELHO, S. T.; GRISOLI, R. e GAVIOLI, F. **Compostagem de resíduos de poda urbana**. Centro Nacional de Referência em Biomassa (CENBIO). Instituto de Eletrotécnica e Energia. Universidade de São Paulo, Nota Técnica IX, 17p, 2008

DE BRITTO, M. P. e DEKKER, R. **Reverse logistics: a framework . Econometric Institute Report EI. 2002-38** Erasmus University Rotterdam. The Netherlands 2002.

DEMAJOROVIC J. **Da política tradicional de tratamento do lixo à política de gestão de resíduos sólidos**. Revista de Administração de Empresas. São Paulo. EAESP. FGV. V 35, n 3, p 88-93, mai-jun, 1995.

DIAS, M. A. A. Resíduos dos Serviços de Saúde e a Contribuição do Hospital para a Preservação do Meio Ambiente. **Revista Academia de Enfermagem**, v.2, n. 2, jan/2004. p.21-29.

DIAS, M. C. O. et al. **Manual de Impactos Ambientais: orientações básicas sobre atividades produtivas**. Fortaleza. Banco do Nordeste, 158p. 1999

DIAS, S. L. F. G. e TEODÓSIO, A. S. S. **Estrutura da cadeia reversa: “caminhos” e “descaminhos” da embalagem PET**. Produção v 16, n 3, p 429-441, Set/Dez 2006.

FEPAM, 2009. **Qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.** Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roesler. www.fepam.rs.gov.br/qualidade/qualidade_sinos/sinos.asp. (último acesso 15/05/2009).

FERREIRA, J. A. Resíduos Sólidos e Lixo Hospitalar: Uma Discussão Ética. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro: v.11, n. 2, p. 314-320, Abr-Jun/ 1995.

FORMAGGIA, D. M. E. **Resíduos de Serviços de Saúde.** In: Gerenciamento de Resíduos sólidos de Serviços de Saúde. São Paulo: CETESB. 1995. p. 3-13.

FULLER, D. A. **Recycling consumer solid waste: a commentary on selected channel alternatives.** Journal of Business Research v 6 n 1 p 41-43, January, 1978.

GEYER, R. e JACKLSON, T. **Supply loops and their constraints: the industrial ecology of recycling and reuse.** California Management Review v 46 n 2, Winter, 2004.

GULTINAN, J. P. e NWOKOYE, N. **Reverse channels for recycling: an analysis of alternatives and public policy implications.** American Marketing Association Proceedings n 36, p 341-346, Spring and Fall, 1974.

HAMASSAKI, L. T, SBRIGHI NETO, C., FLORINDO, M. **Uso do entulho como agregado para argamassas de alvenaria.**In: Seminário sobre reciclagem e reutilização de resíduos como materiais de construção, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: PCC - USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, 1996. 161 p. p. 109-117.

HANSEN, T.C. RILEM **Report Nº 6**, E&FN Spon, 1992

HENRIQUES, R. M., OLIVEIRA, L. B. e COSTA, A. O. **Geração de energia com resíduos sólidos urbanos: análise custo benefício.** Relatório Interno. COPPE. UFRJ. 2005

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções da população Brasileira.**

Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impresao.php?id_noticia=1272, acessado em 30/04/11 as 11h.

INSTITUTO TRATA BRASIL **Acesso ao saneamento aumentaria a renda dos gaúchos.** http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/?id=13701, acessado em 02/05/11.

JANUARIO, G. F. e FERREIRA FILHO, S. S. **Planejamento e aspectos ambientais envolvidos na disposição final de lodos de estações de tratamento de água da região metropolitana de São Paulo.** Eng. Sanit e Ambiental vol 12, n 2, abril/junho 117 -126, 2007

KIEHL, E. J. **Manual de compostagem. Maturação e qualidade do composto.** Piracicaba., p 40-41. 1998

KRIKKE, H. R. et al. **Concurrent Product and Closed-Loop Supply Chain Design with an Application to Refrigerators.** Internation Journey of Production Research, 41 (16), p 3689-3719, 2003.

LEITE, P. F.; KLEIN, P. M. Vegetação. In: **Geografia do Brasil; Região Sul**, IBGE. Rio de Janeiro, v. 2, p. 113-147, 1990.

LEVY, S. M., HELENE, P. R. L. **Reciclagem do entulho de construção civil, para utilização como agregado de argamassas e concretos.** São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Dissertação de mestrado. 1997 146 p.

MENDES, M. R. e IMURA, H. **Eastern Prospects: Municipal solid waste management in Asian Cities.** www.earthcan.co.uk, 01/07/04.

MIGUEZ, E., MENDONÇA, F. M. e VALLE, R. A. B. **Impactos ambientais, sociais e econômicos de uma política de logística reversa adotada por uma fábrica de televisão – um estudo de caso.** XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Foz do Iguaçu, PR, Brasil, anais, 2007.

MIGUEZ, E., MENDONÇA, F. M. e VALLE, R. A. B. **Impactos ambientais, sociais e econômicos de uma política de logística reversa adotada por uma fábrica de televisão – um estudo de caso.** XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Foz do Iguaçu, PR, Brasil, anais, 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – Centro de estudos avançados em economia aplicada. **Estudo do potencial de geração de energia renovável proveniente dos aterros sanitários nas regiões metropolitanas e grandes cidades do Brasil.** Disponível em: <http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/releaseaterro.pdf>. Acesso em 2 de outubro de 2011.

MIYAZAKI, M., UNE, H. **Infectious waste management in Japan: A revised regulation and a management process in medical institutions.** Waste Management 25, pg. 616 – 621, 2005.

MORITA, D.M. et al. **Incorporação de lodos de estações de tratamento de água em blocos cerâmicos.** Revista SANEAS, vol. 1, nº 14. AESABESP. 2002.

NAIME, R. **Diagnóstico Ambiental e Sistemas de Gestão Ambiental**. Novo Hamburgo: Feevale, 2005.

NAIME, R. SARTOR, I. e GARCIA, A. C. **Uma abordagem sobre a gestão de resíduos de serviços de saúde**. Revista Espaço para a Saúde, Londrina, v 5, n 2, p 17 – 27, jun. 2004.

NAIME, R.; LERNER, L., Gestão de resíduos sólidos na Construtora Melnick - Porto Alegre - RS. **Gestão e Desenvolvimento** (Novo Hamburgo), v. 4, p. 77-83, 2005.

NÓBREGA, C.C. et al. **Diagnóstico dos resíduos sólidos de serviços de saúde provenientes de hospitais e clínicas médicas do município de João Pessoa – PB**. In: SIMPÓSIO ITALO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 6., 2002, Vitória. Anais... Vitória. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002. 1 CD-ROM

PENIDO MONTEIRO, J.S. et. al., **Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos**. Coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

PETERSEN, C e GODIN, J. **Clean Development Mechanism and development of a methodology for recycling of municipal solid waste**. www.worldbank.org, http://www.iswa.org/uploads/tx_iswaknowledgebase/4-286.pdf, 2010.

PETRANOVICH, J. **Minimization of Environmental effects from medical waste**. Packaging of Health-care Devices and Products. 1991.

PRO-SINOS, Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Disponível em

<http://www.consorcioprosinos.com.br/downloads/Usina%20RCC_Pr%C3%B3Sinos.pdf> Acesso em 30 abr. 2011.

PRUSS, A., GIROULT, E., RUSHBROOK, D. **Safe Management of Wastes from Health-care Activities**. World Health Organization. Geneva. 1999.

RAMALHO, A. H. P.; NAIME, R. H.; NAIME, I. S. 2007. Diagnóstico do Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. **Estudos Tecnológicos em Engenharia** - v. 3, n.1, p.12-36.

RAMGRAB, G. E.; WILDNER, W.; CAMOZZATO, E. In: Brasil. Ministério das Minas e Energia. Secretaria de Minas e Metalurgia. Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil. **Porto Alegre Folha SH 22-Y-B. Estado do Rio Grande do Sul**. Brasília: CPRM, 1997.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde**.

RESOLUÇÃO SMA N ° 079, de 04 de novembro de 2009. **Estabelece diretrizes e condições de operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usina de Recuperação de Energia (URE)**. Publicada no DOE de 05/11/09, seção I pg 44-45. São Paulo.

RILEM TC 121 - DRG. **Specification for concrete with recycled aggregates**. *Materials and Structures*, v. 27, p. 557-559, 1994.

ROGERS, D. S. e TIBBEN-LEMBKE, R. S. **Going backwards: reverse logistic trends and practices**. University of Nevada. Reno, 1999.

SABESP. Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do aterro exclusivo para disposição de lodo da ETA Taiaçupeba. São Paulo. (Estudo Técnico SABESP). 2002.

SANCHES, P. S. Caracterização dos riscos nos resíduos de sistema de saúde e na comunidade. In: **Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde**. CETESB, 1995. p. 33 – 46.

SCHULZ, U.H.; Nabinger, V. & Gomes, L.P., 2006. **Relatório final do Projeto Monalisa**. São Leopoldo, RS. Comitê de gerenciamento da bacia do Rio dos Sinos-COMITESINOS, 18p.

SILVA, A. G.; LEITE, V. D.; SILVA, M. M. P.; PRASAD, S. e FEITOSA, W. B. S. **Compostagem aeróbica conjugada de lodo de tanque séptico e resíduos sólidos vegetais**. Eng. Sanit e Amb. v. 13 número 4, out-dez 2008, 371-379

SILVA, A.C.N. **Indicadores de Contaminação Ambiental e Diretrizes Técnicas para Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde: Uma Abordagem Multidisciplinar**. Dissertação de Mestrado, Brasília: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, 2001.

SOIBELMAN, L. **As perdas de materiais na construção de edificações: sua incidência e seu controle**. Porto Alegre: Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado), 1993. 127 p.

TEIXEIRA, M. B. **Plano Ambiental de Cachoeirinha**. Porto Alegre: MCT, 2007, vol1 – cap 5, p. 62.

THOMPSON, S. **Integrated Management of solid wastes for New York City.** Americal Society of Mechanical Engineerings Proceedings of NAWTEC, pg 69-86, 2.002.

TRABALLI, R. C.; MAKIYA, I. K. e BREDA, C. C. **Bases ecossustentáveis para o desenvolvimento urbano: potencial energético a partir de lodo de esgotos e resíduos sólidos.** III Encontro de sustentabilidade. Itajaí, Anais.2009

VIEIRA, S. M. M. e SILVA, J. W. **Emissões de metano no tratamento e disposição de resíduos.** Relatórios de Referência. Primeiro Inventário Brasileiro de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Ministério da Ciência e Tecnologia, Brasília, 86p 2.006.

WANKE, R.; SILVA, G. M.; SANTANA, T. D. C. e GONÇALVES, R. F. **Soluções integradas para gerenciamento de lodos de pequenas estações de tratamento de esgotos sanitários na região sudeste do Brasil.** XXVIII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental. Anais...Cancun, México, 2002.

WILLUMSEN, H. C. **Energy recovery from landfill gas in Denmark and worldwide.** LFG Consult, Denmark, 1999.

ZIKMUND, W. G e STANTON, W. T. **Recycling solid wastes: a channel of distribution problem.** Journal of Marketing v 35 n 3 p 34-39, July, 1971.

ZORDAN, S. E. A. **Utilização do Entulho como Agregado na Confecção do Concreto.** Campinas: Departamento de Saneamento e Meio Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Universidade Estadual de Campinas. Dissertação (Mestrado), 1997.

ANEXO I

SÍNTESE DE DADOS E INFORMAÇÕES

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

1 – Quantidade de RSU gerada pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos..

Município	Geração de resíduos (t/dia)	Geração per capita de resíduos (kg/hab/dia)
Araricá	2	0,41
Cachoeirinha	68,21	0,57
Campo Bom	26,6	0,44
Canela	29,42	0,75
Canoas	280	0,86
Caraá	2	0,27
Dois Irmãos	16,4	0,59
Estância Velha	19	0,45
Esteio	50,63	0,63
Glorinha	4,3	0,62
Gramado	28,5	0,87
Igrejinha	26	0,82
Nova Hartz	8	0,44
Nova Santa Rita	20	0,88
Novo Hamburgo	180	0,75
Parobé	38	0,74
Portão	12,33	0,4
Riozinho	2,8	0,65
Rolante	10	0,51
Santo Antônio Patrulha	22	0,55
São Francisco de Paula	14	0,68
São Leopoldo	170	0,79
Sapiranga	47	0,63
Sapucaia do Sul	120	0,92
Taquara	20,24	0,37
Três Coroas	12	0,5
Total	1.229,50	0,62

2 – Prognóstico do aumento da geração de RSU, considerando-se apenas a variável de crescimento populacional.

Município	Taxa de crescimento da população (IBGE: 2000 - 2010)		População (IBGE: 2010)		Geração atual de RSU (t/dia)	Geração de RSU em 2015 (t/dia)	Geração de RSU em 2019 (t/dia)	Geração de RSU em 2031 (t/dia)
	Rural	Urbana	Rural	Urbana				
Araricá	1,049	1,014	868	4.000	2,00	2,10	2,19	2,47
Cachoeirinha	-	1,001	-	119.100	68,21	72,10	75,03	84,56
Campo Bom	1,023	1,010	2.736	57.345	26,67	27,80	28,94	32,65
Canela	1,017	1,015	3.398	35.831	29,42	30,95	32,22	36,37
Canoas		1,006		324.025	280,00	292,96	304,93	343,85
Caraá	1,005	1,084	6.255	1.058	2,00	2,08	2,16	2,44
Dois Irmãos	1,810	1,020	296	27.276	16,40	17,12	17,84	20,17
Estância Velha	0,910	1,020	1.093	41.496	19,00	20,12	20,91	23,51
Esteio	1,021	1,001	107	80.562	50,63	53,42	55,59	62,65
Glorinha	1,009	1,049	4.824	2.067	4,30	4,50	4,68	5,29
Gramado	0,950	1,020	3.241	29.465	28,50	29,66	30,67	34,03
Igrejinha	1,017	1,016	1.470	30.193	26,00	27,31	28,44	32,10
Nova Hartz	1,034	1,017	3.077	15.269	8,00	8,49	8,84	9,99
Nova Santa Rita	0,970	1,050	3.241	19.465	20,00	20,76	21,43	23,65
Novo Hamburgo	0,999	1,001	4.142	234.909	180,00	188,13	195,54	219,69
Parobé	1,014	1,014	2.869	48.612	38,00	40,07	41,72	47,09

Portão	1,016	1,024	5.648	25.233	12,33	13,00	13,54	15,29
Riozinho	1,002	1,050	1.579	2.748	2,80	2,96	3,08	3,49
Rolante	1,040	1,040	4.175	15.318	10,00	10,47	10,91	12,35
Santo Antônio da Patrulha	1,040	1,040	11.574	28.105	22,00	22,98	23,95	27,12
São Francisco de Paula	1,001	1,006	7.533	13.007	14,00	14,68	15,28	17,23
São Leopoldo	1,020	1,010	849	213.361	170,00	177,95	185,25	208,99
Sapiranga	0,790	1,090	2.697	72.323	47,00	49,73	51,82	58,65
Sapucaia do Sul	1,007	1,007	488	130.500	120,00	126,70	131,88	148,73
Taquara	0,997	1,005	9.380	45.276	20,24	20,91	21,50	23,48
Três Coroas	1,034	1,018	3.302	20.553	12,00	12,55	13,07	14,76
Total	-	-	1.721.939		1.229,50	1.289,50	1.341,41	1.510,60

3 – Prognóstico do aumento da geração de RSU, considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

Taxa de crescimento da geração de RSU	Geração atual - 2010 (t/dia)	Geração em curto prazo - 2015 (t/dia)	Geração em médio prazo - 2019 (t/dia)	Geração em longo prazo - 2031 (t/dia)
6,80%	1.229,50	1.708,28	2.222,52	4.894,41

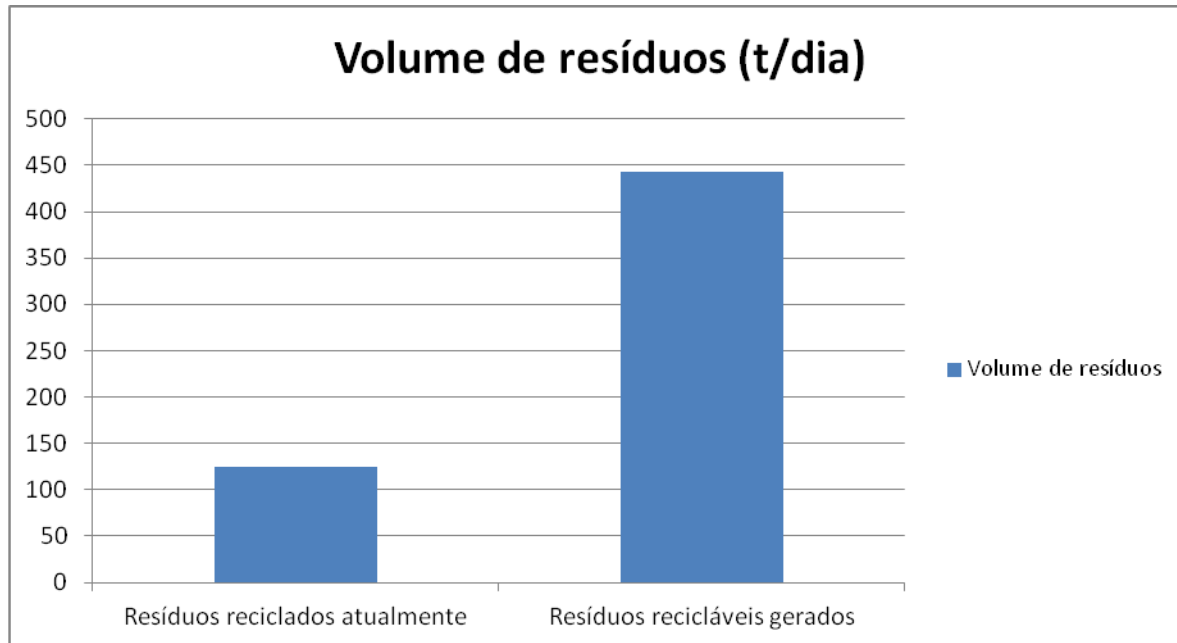
4 – Porcentagem da abrangência da coleta domiciliar (rural e urbana) nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Coleta urbana	Coleta rural
Araricá	100%	100%
Cachoeirinha	100%	-
Campo Bom	100%	100%
Canela	100%	100%
Canoas	98,9%	-
Caraá	100%	100%
Dois Irmãos	100%	99,8%
Estância Velha	100%	90%
Esteio	100%	100%
Glorinha	100%	100%
Gramado	100%	100%
Igrejinha	100%	100%
Nova Hartz	100%	100%
Nova Santa Rita	100%	25%
Novo Hamburgo	100%	100%
Parobé	100%	80%
Portão	100%	100%
Riozinho	100%	100%
Rolante	100%	90%
Santo Antônio da Patrulha	100%	99%
São Francisco de Paula	99%	70%
São Leopoldo	100%	100%
Sapiranga	100%	70%
Sapucaia do Sul	100%	100%
Taquara	100%	Principais vias
Três Coroas	100%	85%

5 – Porcentagem da abrangência da coleta seletiva nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Abrangência da Coleta Seletiva
Araricá	Não há
Cachoeirinha	Coleta seletiva parcial
Campo Bom	100% (PEVs)
Canela	100%
Canoas	98,9%
Caraá	Não há
Dois Irmãos	100%
Estância Velha	Urbana 100%, rural 90%
Esteio	100%
Glorinha	Não há
Gramado	100%
Igrejinha	100% (zona urbana)
Nova Hartz	Principais vias
Nova Santa Rita	Não há
Novo Hamburgo	100%
Parobé	Temporariamente desativada
Portão	Não há
Riozinho	Não há
Rolante	Não há
Santo Antônio da Patrulha	20% urbana, 10% rural
São Francisco de Paula	99%
São Leopoldo	98,3%
Sapiranga	98,3%
Sapucaia do Sul	Em implantação
Taquara	Temporariamente desativada
Três Coroas	80%

6 – Estimativa do volume de resíduos recicláveis gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos e estimativa do volume de resíduos recicláveis encaminhados à processos de reciclagem.



7 – Estimativa do número de cooperativas e associações de recicladores existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Cooperativa/Associação
Araricá	Não possui
Cachoeirinha	02 Associações
Campo Bom	01 Cooperativa
Canela	Não possui
Canoas	02 Cooperativas 02 Associações
Caraá	Não possui
Dois Irmãos	01 Cooperativa
Estância Velha	Não possui
Esteio	01 Cooperativa 01 Associação
Glorinha	Não possui
Gramado	Não possui
Igrejinha	Não possui
Nova Hartz	01 Associação
Nova Santa Rita	01 Associação
Novo Hamburgo	01 Cooperativa
Parobé	Não possui
Portão	01 Associação
Riozinho	Não possui
Rolante	Não possui
Santo Antônio da Patrulha	Não possui
São Francisco de Paula	Não possui
São Leopoldo	01 Cooperativa 05 Associações
Sapiranga	01 Cooperativa
Sapucaia do Sul	Não possui
Taquara	Não possui
Três Coroas	Não possui

8 – Estimativa do número de agentes ambientais atuantes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos e estimativa da renda média mensal destes agentes.

Município	Estimativa de agentes ambientais	Renda média mensal estimada (R\$)
Araricá	15	-
Cachoeirinha	30	-
Campo Bom	35 a 50	800,00 a 1.200,00
Canela	-	-
Canoas	100	450,00
Caraá	-	-
Dois Irmãos	30 a 50	800,00 a 1.200,00
Estância Velha	40 a 50	600,00 a 800,00
Esteio	50 a 100	600,00 a 800,00
Glorinha	-	-
Gramado	-	-
Igrejinha	20 a 30	-
Nova Hartz	15 a 20	-
Nova Santa Rita	-	-
Novo Hamburgo	150 a 200	450,00 a 700,00
Parobé	20 a 30	400,00 a 600,00
Portão	30 a 50	600,00 a 1.200,00
Riozinho	-	-
Rolante	-	-
Santo Antônio da Patrulha	-	-
São Francisco de Paula	-	-
São Leopoldo	150 a 200	350,00 a 600,00
Sapiranga	30 a 50	400,00 a 600,00
Sapucaia do Sul	50 a 100	500,00 a 700,00
Taquara	10 a 15	600,00 a 900,00
Três Coroas	-	-

9 – Diagnóstico ambiental dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

LEGENDA

VARIÁVEL SATISFATÓRIA	VARIÁVEL MODERADA	VARIÁVEL INSATISFATÓRIA	DADO NÃO DISPONIBILIZADO
-----------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------

Aterro Sil Soluções Ambientais –
Minas do Leão/RS

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária
---------------------	-----------	---------------------------------

Aterro Santa Tecla - Gravataí

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária
---------------------	-----------	---------------------------------

Aterro de Campo Bom

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária
---------------------	-----------	---------------------------------

Aterro Vega - Canoas

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária
---------------------	-----------	---------------------------------

Aterro de Igrejinha

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Nova Hartz

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Rolante

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro Revita – São Leopoldo

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro de Sapucaia do Sul

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

Aterro Brisa - Tramandaí

Licença de operação	Vida útil	Engenharia e operação sanitária

10 – Vida útil (estimada) e carga de RSU recebida pelos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Aterros Sanitários	Vida útil estimada	Municípios	Toneladas de RSU encaminhadas diariamente	Toneladas totais de RSU aterradas
SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	2033	Araricá	2	438,89
		Dois Irmãos	16,4	
		Estância Velha	19	
		Gramado	28,5	
		Novo Hamburgo	180	
		Nova Santa Rita	20	
		Parobé	38	
		Canela	29,42	
		Portão	12,33	
		São Francisco de Paula	14	
		Sapiranga	47	
		Taquara	20,24	
		Três Coroas	12	
SANTA TECLA	2004	Esteio	50,63	118,84
		Cachoeirinha	68,21	
ATERRO DE CAMPO BOM	2010	Campo Bom	26,6	26,6
VEGA	2010	Canoas	280	280
ATERRO DE IGREJINHA	2012	Igrejinha	26	26
ATERRO DE NOVA HARTZ	2014	Nova Hartz	8	8
ATERRO DE ROLANTE	_	Rolante	10	10
REVITA	2031	São Leopoldo	170	170
JC LOPES/ATERRO MUNICIPAL	2022	Sapucaia do Sul	120	120
BRISA	2025	Santo Antônio da Patrulha	22	31,1
		Caraá	2	
		Glorinha	4,3	
		Riozinho	2,8	

11 – Relação das empresas que fornecem serviços de coleta e destinação final dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Gerenciamento	Destinação final
Araricá	Pedro Marques da Silva ME	SIL Soluções Ambientais
Cachoeirinha	JC Lopes Ltda.	Aterro Santa Tecla
Campo Bom	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	Central Municipal de Resíduos
Canela	Geral Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Canoas	Vega Engenharia Ambiental Ltda.	Aterro Municipal e Aterro de Inertes Jorge Lanner
Caraá	Administração Pública	Aterro Sanitário de Tramandaí
Dois Irmãos	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Estância Velha	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Esteio	Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla	Aterro Santa Tecla
Glorinha	Mugica Transporte	Aterro Sanitário de Tramandaí
Gramado	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Igrejinha	Empresa PRT e Onze Construtora e Urbanizadora	Aterro Municipal
Nova Hartz	Administração Pública	Aterro Municipal
Nova Santa Rita	Mugica Transportes Ltda.	SIL/ Gravataí
Novo Hamburgo	Veja Engenharia Ambiental Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Parobé	JC Lopes Ltda. (domiciliar) Darci Silva da Veiga (seco)	SIL Soluções Ambientais
Portão	KLL Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Riozinho	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
Rolante	DAI PRA	Aterro Municipal
Santo Antônio da Patrulha	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
São Francisco de Paula	JC Lopes	SIL Soluções Ambientais
São Leopoldo	Revita	Aterro da Revita
Sapiranga	Bisotto & Cia Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Sapucaia do Sul	JC Lopes Ltda.	Aterro Municipal
Taquara	Biomina Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Três Coroas	Conesul Soluções Ambientais	SIL Soluções Ambientais

12 – Demanda de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios usados para a avaliação dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos).

Aterro Sil Soluções	Toneladas de RSU aterradas diariamente	Aterro Revita	Toneladas de RSU aterradas diariamente	Aterro Sapucaia do Sul	Toneladas de RSU aterradas diariamente
Municípios do RS	2.000,00	São Leopoldo	170,00	Sapucaia do Sul do Sul	120,00
Municípios da Bacia do Rio dos Sinos	439,00				

13 – Metas de redução do encaminhamento de resíduos secos e úmidos para aterros sanitários. Ref.: Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Metas previstas na versão prévia do PNRS para a região Sul	Metas favoráveis			Metas desfavoráveis		
	2015	2019	2031	2015	2019	2031
1- Redução dos RSU Secos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	43%	50%	60%
2- Redução dos RSU Úmidos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	30%	40%	60%

14 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Aterros / (t) aterradas	Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões	Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões	Capacidade total de aterramento (t): 525 mil
Toneladas aterradas atualmente (2011)	730.000,00	62.050,00	43.800,00
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	355.412,07	250.879,11
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	737.082,91	520.293,82
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	2.720.197,04	1.920.139,08

15 – Prognóstico da capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e contemplando o cenário de redução do encaminhamento das parcelas de resíduos secos e úmidos para aterros sanitários, conforme metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Aterro Sil Soluções

Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	úmido	1.756.153,76	526.846,13	1.229.307,63
		seco	1.505.274,65	451.582,40	858.006,55
		rejeito	919.890,07	919.890,07	919.890,07
		total	4.181.318,49	1.898.318,59	3.007.204,25
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	úmido	3.642.056,71	1.092.617,01	2.185.234,03
		seco	3.121.762,89	936.528,87	1.560.881,45
		rejeito	1.907.743,99	1.907.743,99	1.907.743,99
		total	8.671.563,59	3.936.889,87	5.653.859,46
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	úmido	13.440.973,59	4.032.292,08	5.376.389,44
		seco	11.520.834,51	3.456.250,353	4.608.333,80
		rejeito	7.040.509,98	7.040.509,98	7.040.509,98
		total	32.002.318,08	14.529.052,41	17.025.233,22

Aterro Revita

Aterros / (t) aterradas	Aterro Revita - Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	355.412,07	úmido	149.273,07	44.781,92	104.491,15
		seco	127.948,35	38.384,50	72.930,56
		rejeito	78.190,66	78.190,66	78.190,66
		total	355.412,07	161.357,08	255.612,36
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	737.082,91	úmido	309.574,82	92.872,45	185.744,89
		seco	265.349,85	79.604,95	132.674,92
		rejeito	162.158,24	162.158,24	162.158,24
		total	737.082,91	334.635,64	480.578,05
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	2.720.197,04	úmido	1.142.482,76	342.744,83	456.993,10
		seco	979.270,93	293.781,28	391.708,37
		rejeito	598.443,35	598.443,35	598.443,35
		total	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82

Aterro de Sapucaia do Sul

Aterros / (t) aterradas	Aterro Sapucaia do Sul - Capacidade total de aterramento (t): 525 mil				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	250.879,11	úmido	105.369,23	31.610,77	73.758,46
		seco	90.316,48	27.094,94	51.480,39
		rejeito	55.193,40	55.193,40	55.193,40
		total	250.879,11	113.899,12	180.432,26
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	520.293,82	úmido	218.523,40	65.557,02	131.114,04
		seco	187.305,77	56.191,73	93.652,89
		rejeito	114.464,64	114.464,64	114.464,64
		total	520.293,82	236.213,39	339.231,57
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	1.920.139,08	úmido	806.458,42	241.937,52	322.583,37
		seco	691.250,07	207.375,02	276.500,03
		rejeito	422.430,60	422.430,60	422.430,60
		total	1.920.139,08	871.743,14	1.021.513,99

Síntese/resumo:

Metas	Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capacidade total de aterramento (t): 25 milhões	Aterro Revita - Capacidade total de aterramento (t): 10 milhões	Aterro Sapucaia do Sul - Capacidade total de aterramento (t): 525 mil
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.898.318,59	161.357,08	113.899,12
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.936.889,87	334.635,64	236.213,39
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	14.529.052,41	1.234.969,45	871.743,14
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	3.007.204,25	255.612,36	180.432,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.653.859,46	480.578,05	339.231,57
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	17.025.233,22	1.447.144,82	1.021.513,99

16 – Prognóstico das parcelas de resíduos secos e úmidos que deverão deixar de ser aterradas nos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios usados para a avaliação dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), e deverão ser encaminhadas para processos/ações de beneficiamento e valorização. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Metas	Prognóstico (t) de RSU (seco e úmido) que deixarão de ser aterrados, segundo metas do PNRS (Setembro/2011)	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Meta favorável	Prognóstico 2015	2.282.999,89	194.054,99	136.979,99
	Prognóstico 2019	4.734.673,72	402.447,27	284.080,42
	Prognóstico 2031	17.473.265,67	1.485.227,58	1.048.395,94
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	1.174.114,23	99.799,71	70.446,85
	Prognóstico 2019	3.017.704,13	256.504,85	181.062,25
	Prognóstico 2031	14.977.084,86	1.273.052,21	898.625,09

17 – Prognóstico de aterramento da carga de resíduos gerados por todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos, considerando o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

Capacidade total (t) de aterramento dos empreendimentos localizados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (aterros Revita e Sapucaia do Sul)	10.525.600,00
RSU total (t) gerado por todas as municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos em 2011	1.229,50
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96

18 – Prognóstico da capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos) e situados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e demanda de aterramento de todos os municípios consorciados. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Aterros / (t) aterradas	Capacidade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00 * Aterros Revita e Sapucaia do Sul				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19	úmido	1.079.534,06	323.860,22	755.673,84
		seco	925.314,91	277.594,47	527.429,50
		rejeito	565.470,22	565.470,22	565.470,22
		total	2.570.319,19	1.166.924,91	1.848.573,56
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21	úmido	2.238.826,89	671.648,07	1.343.296,13
		seco	1.918.994,48	575.698,34	959.497,24
		rejeito	1.172.718,85	1.172.718,85	1.172.718,85
		total	5.330.540,21	2.420.065,26	3.475.512,22
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96	úmido	8.262.368,08	2.478.710,42	3.304.947,23
		seco	708.209,786	212.460,936	2.832.811,91
		rejeito	4.327.907,09	4.327.907,09	4.327.907,09
		total	19.672.304,96	8.931.226,45	10.465.666,24

Resumo/síntese

Capacidade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00		
* Aterros Revita e Sapucaia do Sul		
Metas	Prognósticos	
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.166.924,91
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	2.420.065,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	8.931.226,45
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.848.573,56
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.475.512,22
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	10.465.666,24

19 – Prognóstico de toneladas aterradas e de toneladas que deverão deixar de ser aterradas, (por município consorciado ao Pró-Sinos), segundo as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Araricá	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	4.181,32	3.164,21	3.638,12	Ano: 2015	1.017,11	543,20
	Ano: 2019	8.671,56	6.562,21	7.295,04	Ano: 2019	2.109,36	1.376,52
	Ano: 2031	32.002,32	24.217,75	25.329,83	Ano: 2031	7.784,56	6.672,48

Cachoeirinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	142.603,87	64.742,16	102.560,70	Ano: 2015	77.861,71	40.043,17
	Ano: 2019	295.743,68	134.267,63	192.824,88	Ano: 2019	161.476,05	102.918,80
	Ano: 2031	1.091.439,06	495.513,33	580.645,58	Ano: 2031	595.925,73	510.793,48

Campo Bom	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	55.611,54	27.505,47	41.079,13	Ano: 2015	28.106,07	14.532,41
	Ano: 2019	115.331,80	57.043,11	78.056,56	Ano: 2019	58.288,69	37.275,24
	Ano: 2031	425.630,83	210.517,01	241.247,55	Ano: 2031	215.113,82	184.383,28

Canela	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	61.507,19	27.924,27	44.235,97	Ano: 2015	33.582,93	17.271,22
	Ano: 2019	127.558,70	57.911,65	83.168,27	Ano: 2019	69.647,05	44.390,43
	Ano: 2031	470.754,10	213.722,36	250.441,18	Ano: 2031	257.031,74	220.312,92

Canoas	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	585.384,59	227.942,90	407.965,06	Ano: 2015	357.441,68	177.419,53
	Ano: 2019	1.214.018,90	472.726,82	751.769,07	Ano: 2019	741.292,08	462.249,84
	Ano: 2031	4.480.324,53	1.744.593,57	2.135.412,28	Ano: 2031	2.735.730,96	2.344.912,25

Caraá	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	4.181,32	2.308,09	3.161,08	Ano: 2015	1.873,23	1.020,24
	Ano: 2019	8.671,56	4.786,70	6.104,78	Ano: 2019	3.884,86	2.566,78
	Ano: 2031	32.002,32	17.665,28	19.713,43	Ano: 2031	14.337,04	12.288,89

Dois Irmãos	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	34.286,81	16.384,64	24.102,33	Ano: 2015	17.902,17	10.184,49
	Ano: 2019	71.106,82	33.979,82	45.883,81	Ano: 2019	37.127,00	25.223,01
	Ano: 2031	262.419,01	125.402,17	144.976,01	Ano: 2031	137.016,84	117.443,00

Estância Velha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	39.722,53	30.710,68	34.542,99	Ano: 2015	9.011,85	5.179,54
	Ano: 2019	82.379,85	63.690,34	69.598,62	Ano: 2019	18.689,52	12.781,23
	Ano: 2031	304.022,02	235.048,55	244.901,90	Ano: 2031	68.973,48	59.120,12

Esteio	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	105.850,08	62.259,96	82.938,62	Ano: 2015	43.590,12	22.911,46
	Ano: 2019	219.520,63	129.119,84	161.114,97	Ano: 2019	90.400,79	58.405,66
	Ano: 2031	810.138,68	476.515,47	524.175,93	Ano: 2031	333.623,21	285.962,75

Glorinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	8.989,83	4.081,38	6.465,49	Ano: 2015	4.908,45	2.524,35
	Ano: 2019	18.643,86	8.464,31	12.155,80	Ano: 2019	10.179,55	6.488,06
	Ano: 2031	68.804,98	31.237,46	36.604,25	Ano: 2031	37.567,52	32.200,73

Gramado	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	59.583,79	24.548,52	41.780,15	Ano: 2015	35.035,27	17.803,64
	Ano: 2019	123.569,78	50.910,75	77.601,82	Ano: 2019	72.659,03	45.967,96
	Ano: 2031	456.033,03	187.885,61	226.192,38	Ano: 2031	268.147,42	229.840,65

Igrejinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	54.357,14	26.820,36	39.002,66	Ano: 2015	27.536,78	15.354,48
	Ano: 2019	112.730,33	55.622,27	74.429,07	Ano: 2019	57.108,06	38.301,26
	Ano: 2031	416.030,14	205.273,43	235.381,53	Ano: 2031	210.756,71	180.648,61

Nova Hartz	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	16.725,27	11.918,10	14.186,93	Ano: 2015	4.807,18	2.538,34
	Ano: 2019	34.686,25	24.716,73	28.226,63	Ano: 2019	9.969,52	6.459,62
	Ano: 2031	128.009,27	91.216,85	96.472,91	Ano: 2031	36.792,43	31.536,36

Nova Santa Rita	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	41.813,18	18.163,65	28.411,35	Ano: 2015	23.649,54	13.401,84
	Ano: 2019	86.715,64	37.669,27	53.478,40	Ano: 2019	49.046,36	33.237,24
	Ano: 2031	320.023,18	139.018,07	164.875,94	Ano: 2031	181.005,11	155.147,24

Novo Hamburgo	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	376.318,66	172.877,03	271.023,57	Ano: 2015	203.441,63	105.295,09
	Ano: 2019	780.440,72	358.526,66	510.462,86	Ano: 2019	421.914,06	269.977,86
	Ano: 2031	2.880.208,63	1.323.139,04	1.545.577,55	Ano: 2031	1.557.069,59	1.334.631,07

Parobé	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	79.445,05	43.458,83	59.769,37	Ano: 2015	35.986,22	19.675,68
	Ano: 2019	164.759,71	90.128,50	115.328,50	Ano: 2019	74.631,21	49.431,21
	Ano: 2031	608.044,04	332.618,33	371.964,86	Ano: 2031	275.425,71	236.079,18

Portão	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	25.777,83	7.960,71	17.614,45	Ano: 2015	17.817,12	8.163,37
	Ano: 2019	53.460,19	16.509,58	31.504,09	Ano: 2019	36.950,61	21.956,10
	Ano: 2031	197.294,29	60.928,42	80.409,26	Ano: 2031	136.365,87	116.885,03

Riozinho	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	5.853,85	2.931,37	4.120,10	Ano: 2015	2.922,47	1.733,75
	Ano: 2019	12.140,19	6.079,32	7.909,09	Ano: 2019	6.060,87	4.231,10
	Ano: 2031	44.803,25	22.435,67	25.631,04	Ano: 2031	22.367,57	19.172,20

Rolante	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	20.906,59	16.599,63	18.465,27	Ano: 2015	4.306,97	2.441,33
	Ano: 2019	43.357,82	34.425,67	37.303,77	Ano: 2019	8.932,14	6.054,05
	Ano: 2031	160.011,59	127.047,60	131.756,74	Ano: 2031	32.963,99	28.254,85

Santo Antônio da Patrulha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	45.994,50	23.705,11	34.273,82	Ano: 2015	22.289,40	11.720,69
	Ano: 2019	95.387,20	49.161,61	65.513,84	Ano: 2019	46.225,59	29.873,36
	Ano: 2031	352.025,50	181.430,42	205.801,15	Ano: 2031	170.595,08	146.224,35

São Francisco de Paula	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	29.269,23	12.060,97	20.458,64	Ano: 2015	17.208,26	8.810,59
	Ano: 2019	60.700,95	25.013,04	38.017,61	Ano: 2019	35.687,91	22.683,34
	Ano: 2031	224.016,23	92.310,37	111.125,49	Ano: 2031	131.705,86	112.890,74

São Leopoldo	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	355.412,07	161.357,08	255.612,36	Ano: 2015	194.054,99	99.799,71
	Ano: 2019	737.082,91	334.635,64	480.578,05	Ano: 2019	402.447,27	256.504,85
	Ano: 2031	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82	Ano: 2031	1.485.227,58	1.273.052,21

Sapiranga	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	98.260,98	52.004,63	73.000,25	Ano: 2015	46.256,36	25.260,74
	Ano: 2019	203.781,74	107.851,49	140.291,50	Ano: 2019	95.930,26	63.490,24
	Ano: 2031	752.054,47	398.024,83	448.600,49	Ano: 2031	354.029,64	303.453,98

Sapucaia do Sul	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	250.879,11	132.760,21	186.369,56	Ano: 2015	118.118,90	64.509,55
	Ano: 2019	520.293,82	275.329,08	358.159,86	Ano: 2019	244.964,73	162.133,96
	Ano: 2031	1.920.139,08	1.016.099,20	1.145.247,76	Ano: 2031	904.039,88	774.891,33

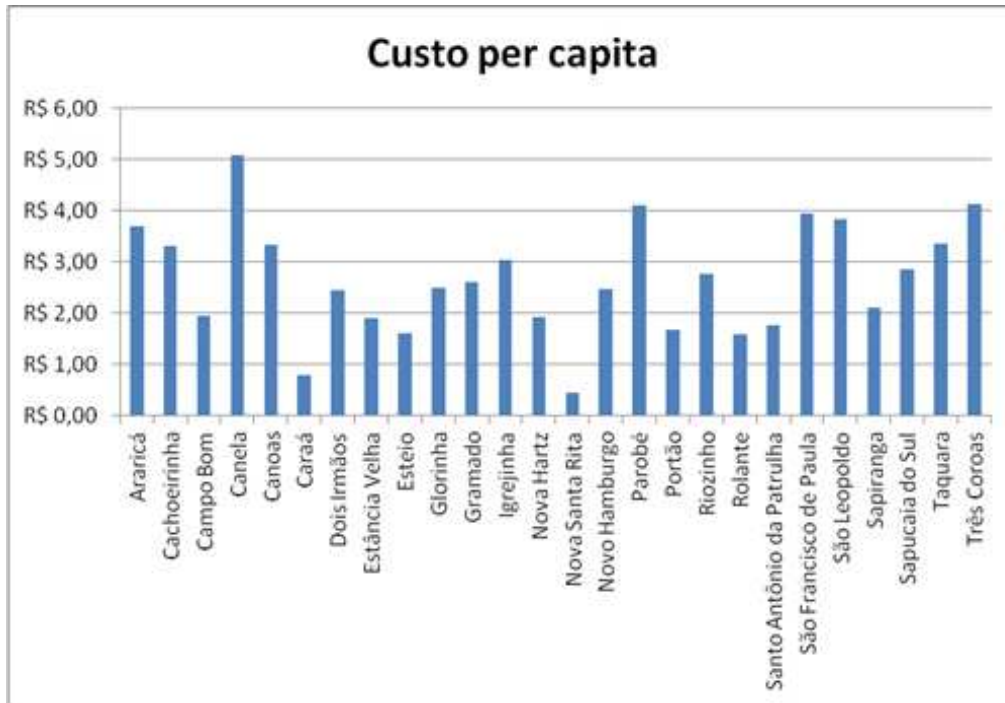
Taquara	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	42.314,94	24.361,98	32.453,45	Ano: 2015	17.952,96	9.861,50
	Ano: 2019	87.756,22	50.523,89	63.023,01	Ano: 2019	37.232,33	24.733,21
	Ano: 2031	323.863,46	186.457,91	206.087,27	Ano: 2031	137.405,55	117.776,19

Três Coroas	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	25.087,91	14.443,86	19.241,17	Ano: 2015	10.644,05	5.846,74
	Ano: 2019	52.029,38	29.954,88	37.365,42	Ano: 2019	22.074,51	14.663,96
	Ano: 2031	192.013,91	110.548,17	122.186,13	Ano: 2031	81.465,74	69.827,78

20 – Gastos despendidos pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para a gestão dos RSU.

Municípios	Orçamento público de gestão de resíduos (R\$/mês)	Orçamento público de gestão de resíduos (R\$/ano)	Custo per capita (R\$/mês)
Araricá	17.995,00	215.940,00	3,70
Cachoeirinha	392.630,42	4.711.565,04	3,32
Campo Bom	117.559,20	1.410.710,40	1,96
Canela	199.792,00	2.397.504,00	5,09
Canoas	1.081.920,00	12.983.040,00	3,34
Caraá	5.852,83	70.233,96	0,80
Dois Irmãos	67.777,40	813.328,80	2,46
Estância Velha Velha	50.226,45	602.717,40	1,18
Esteio	96.815,68	1.161.788,16	1,20
Glorinha	17.220,74	206.648,88	2,50
Gramado	85.812,00	1.029.744,00	2,62
Igrejinha	100.698,14	1.208.377,68	3,18
Nova Hartz	35.591,24	427.094,88	1,94
Nova Santa Rita	10.202,75	122.433,00	0,45
Novo Hamburgo	589.297,28	7.071.567,36	2,47
Parobé	211.666,67	2.540.000,04	4,11
Portão	51.950,68	623.408,16	1,68
Riozinho	12.000,00	144.000,00	2,77
Rolante	31.000,00	372.000,00	1,59
Sto Antônio da Patrulha	70.208,30	842.499,60	1,77
São Francisco de Paula	81.312,19	975.746,28	3,96
São Leopoldo	610.431,69	7.325.180,28	2,85
Sapiranga	157.378,00	1.888.536,00	2,10
Sapucaia do Sul	374.900,00	4.498.800,00	2,86
Taquara	183.182,45	2.198.189,40	3,35
Três Coroas	98.327,25	1.179.927,00	4,12
Total/Média	4.751.748,36	57.020.980,32	2,59

21 – Custo *per capita* para a gestão dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.



22 – Prognóstico dos custos despendidos pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para a gestão dos RSU. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Custos despendidos (R\$/ano)	Sem plano de Metas	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	úmido	31.157.957,51	9.347.387,25	21.810.570,26
		seco	26.706.820,72	8.012.046,22	15.222.887,81
		rejeito	16.320.834,89	16.320.834,89	16.320.834,89
		total	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	úmido	40.537.222,76	12.161.166,83	24.322.333,66
		seco	34.746.190,94	10.423.857,28	17.373.095,47
		rejeito	21.233.783,35	21.233.783,35	21.233.783,35
		total	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47
Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	úmido	89.270.717,18	26.781.215,15	35.708.286,87
		seco	76.517.757,58	22.955.327,27	30.607.103,03
		rejeito	46.760.851,85	46.760.851,85	46.760.851,85
		total	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76

Resumo/síntese

Metas	Prognóstico dos custos despendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (R\$/ano)	
Custo atual (2011): 57.020.980,32		
Meta favorável	Prognóstico 2015	33.680.268,35
	Prognóstico 2019	43.818.807,46
	Prognóstico 2031	96.497.394,28
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	53.354.292,95
	Prognóstico 2019	62.929.212,47
	Prognóstico 2031	113.076.241,76

23 – Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.

Empreendimento	Custo para a implantação (R\$)	Capacidade de tratabilidade / Área
Usina de Britagem e Reciclagem de RCC	2.000.000,00	600 t/dia
Usina de Compostagem	1.200.000,00	300 t/mês
Galpão de Triagem	275.000,00	1.000 m ² a 1.100 m ²
Outros	Outros	-

24 – Prognóstico dos custos despendidos para a gestão dos RSU, por município consorciado ao Pró-Sinos e oportunidades de investimentos decorrentes da redução dos custos da gestão dos RSU, caso sejam atendidas as metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Municípios consorciados				Municípios consorciados				
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável	Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
					Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Custo atual (2011)	57.020.980,32							
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95	Prognóstico de custos em 2015	40.505.344,76	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia;	20.831.320,16	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de

						3 - Instalação de 1 usina de compostagem em cada município consorciado.		RCC na Bacia; 3 - Instalação de 9 usinas de compostagem na Bacia.
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47	Prognóstico de custos em 2019	52.698.389,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem em cada município	33.587.984,57	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 20 usinas de compostagem na Bacia.

						consorciado.		
Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76	Prognóstico de custos em 2031	116.051.932,33	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 12 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia ; 3 - Instalação de 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.	99.473.084,85	1 - Instalação de 3 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 7 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.

Município: Araricá			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	215.940,00		
Prognóstico de custos em 2015	280.942,93	212.603,56	244.445,07
Prognóstico de custos em 2019	365.513,24	276.602,15	307.491,67

Município: Araricá				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	68.339,37	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	36.497,86	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2019	88.911,10	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a	58.021,57	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a

						valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	804.930,07	609.130,83	637.102,15	Prognóstico de custos em 2031	195.799,24	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	167.827,92	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Município: Cachoeirinha			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	4.711.565,04		
Prognóstico de custos em 2015	6.129.855,00	2.782.954,17	4.408.591,71
Prognóstico de custos em 2019	7.975.083,01	3.620.687,69	5.199.754,12

Município: Cachoeirinha				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	3.346.900,83	1 - Implantação de 3 galpões de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.	1.721.263,28	1 - Implantação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	4.354.395,32	1 - Implantação de 4 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de	2.775.328,89	1 - Implantação de 1 galpão de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de

						compostagem; 3- Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.		compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	17.562.658,01	7.973.446,73	9.343.334,06	Prognóstico de custos em 2031	9.589.211,27	1 - Implantação de 6 galpões de triagem; 2 - Implantação de 3 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 2 usinas de reciclagem e britagem de RCC.	8.219.323,95	1 - Implantação de 5 galpões de triagem; 2 - Implantação de 4 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 1 usinas de reciclagem e britagem de RCC.

Município: Campo Bom			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.410.710,40		
Prognóstico de custos em 2015	1.835.366,83	907.772,43	1.355.748,77
Prognóstico de custos em 2019	2.387.854,66	1.181.032,92	1.616.100,03

Município: Campo Bom				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	927.594,40	1 - Implantação de aproximadamente 3 galpões de triagem.	479.618,06	1 - Implantação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.206.821,75	1 - Implantação de 1 usina de compostagem.	771.754,63	1 - Implantação de aproximadamente 2 galpões de triagem.

Prognóstico de custos em 2031				Prognóstico de custos em 2031		1 - Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Implantação de aproximadamente 1 galpão de triagem.	2.277.987,67	1 - Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Implantação de 1 galpão de triagem.
	5.258.512,64	2.600.860,35	2.980.524,96		2.657.652,29			

Município: Canela			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.397.504,00		
Prognóstico de custos em 2015	3.119.208,11	1.416.120,48	2.243.334,47
Prognóstico de custos em 2019	4.058.161,83	1.842.405,47	2.645.921,51

Município: Canela				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.703.087,63	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	875.873,64	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	2.215.756,36	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem; 2 - Instalação de	1.412.240,32	1 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem.

						1 usina de compostagem.		
Prognóstico de custos em 2031	8.936.848,47	4.057.329,21	4.754.403,39	Prognóstico de custos em 2031	4.879.519,26	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de aproximadamente 6 galpões de triagem.	4.182.445,08	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 galpões de triagem.

Município: Canoas			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	12.983.040,00		
Prognóstico de custos em 2015	16.891.235,07	6.577.278,02	11.771.805,76
Prognóstico de custos em 2019	21.975.887,17	8.557.190,71	13.608.348,37

Município: Canoas				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	10.313.957,05	1- Instalação de 8 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de aproximadamente 5 usinas de compostagem.	5.119.429,31	1- Instalação de aproximadamente 7 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	13.418.696,47	1- Instalação de aproximadamente 12 galpões de triagem;	8.367.538,80	1- Instalação de aproximadamente 10 galpões de triagem;

						2 - Instalação de 2 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 5 usinas de compostagem.		2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usinas de compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	48.395.106,40	18.844.570,48	23.066.075,61	Prognóstico de custos em 2031	29.550.535,92	1- Instalação de aproximadamente 21 galpões de triagem; 2 - Instalação de 4 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 13 usinas de compostagem.	25.329.030,79	1- Instalação de aproximadamente 26 galpões de triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 10 usinas de compostagem.

Município: Caraá			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	70.233,96		
Prognóstico de custos em 2015	91.376,01	50.439,55	69.080,26
Prognóstico de custos em	118.882,29	65.623,03	83.693,14

Município: Caraá				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	40.936,45	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	22.295,75	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	53.259,27	1 - Investimentos em ações e programas	35.189,16	1 - Investimentos em ações e programas

2019			
Prognóstico de custos em 2031	261.801,55	144.514,45	161.269,75

2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	117.287,09	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	100.531,79	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Município: Dois Irmãos			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	813.328,80		
Prognóstico de custos em 2015	1.058.159,56	505.662,71	743.845,96
Prognóstico de custos em 2019	1.376.690,05	657.878,87	888.350,55
Prognóstico de custos em 2031	3.031.734,77	1.448.775,10	1.674.912,19

Município: Dois Irmãos				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	552.496,85	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem.	314.313,60	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	718.811,17	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	488.339,49	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.582.959,68	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.356.822,58	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: Estância Velha			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	602.717,40		
Prognóstico de custos em 2015	784.149,27	606.249,32	681.901,69

Município: Estância Velha				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	177.899,94	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	102.247,58	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Prognóstico de custos em 2019	1.020.196,32	788.744,38	861.912,86	Prognóstico de custos em 2019	231.451,94	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	158.283,46	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	2.246.667,40	1.736.965,97	1.809.780,46	Prognóstico de custos em 2031	509.701,43	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	436.886,94	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Município: Esteio			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.161.788,16		
Prognóstico de custos em 2015	1.511.513,24	889.056,98	1.184.343,18
Prognóstico de custos em 2019	1.966.513,66	1.156.683,67	1.443.303,04
Prognóstico de custos em 2031	4.330.639,17	2.547.238,66	2.802.010,16

Município: Esteio				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	622.456,27	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	327.170,06	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	809.829,99	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	523.210,62	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.783.400,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.528.629,02	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: Glorinha			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	206.648,88		
Prognóstico de custos em 2015	268.854,97	122.060,16	193.360,49

Município: Glorinha				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	146.794,81	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	75.494,48	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Prognóstico de custos em 2019	349.786,53	158.803,08	228.060,82
Prognóstico de custos em 2031	770.296,83	349.714,76	409.797,91

Prognóstico de custos em 2019	190.983,44	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	121.725,71	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	420.582,07	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	360.498,92	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Município: Gramado			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.029.744,00		
Prognóstico de custos em 2015	1.339.720,74	551.964,95	939.412,18
Prognóstico de custos em 2019	1.743.007,64	718.119,15	1.094.608,80
Prognóstico de custos em 2031	3.838.436,18	1.581.435,71	1.903.864,34

Município: Gramado				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	787.755,80	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	400.308,56	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.024.888,49	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.	648.398,84	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.257.000,47	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.934.571,83	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: Igrejinha			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.208.377,68		
Prognóstico de custos em 2015	1.572.127,29	775.703,32	1.128.042,20
Prognóstico de custos em 2019	2.045.373,93	1.009.207,95	1.350.437,68
Prognóstico de custos em 2031	4.504.304,57	2.222.468,92	2.548.445,44

Município: Igrejinha				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	796.423,96	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	444.085,08	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.036.165,98	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.	694.936,25	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.281.835,65	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.955.859,13	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: Nova Hartz			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	427.094,88		
Prognóstico de custos em 2015	555.660,31	395.952,42	471.329,41

Município: Nova Hartz				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	159.707,89	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	84.330,90	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Prognóstico de custos em 2019	722.926,90	515.143,25	588.296,23	Prognóstico de custos em 2019	207.783,65	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	134.630,68	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	1.592.023,30	1.134.443,96	1.199.812,44	Prognóstico de custos em 2031	457.579,34	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	392.210,86	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Município: Nova Santa Rita			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	122.433,00		
Prognóstico de custos em 2015	159.288,16	69.194,78	108.233,60
Prognóstico de custos em	207.237,58	90.024,00	127.805,49

Município: Nova Santa Rita				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	90.093,38	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	51.054,56	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	117.213,58	1 - Investimentos em ações e programas	79.432,09	1 - Investimentos em ações e programas

2019			
Prognóstico de custos em 2031	456.376,79	198.250,08	235.125,32

2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	258.126,71	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	221.251,47	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Município: Novo Hamburgo			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	7.071.567,36		
Prognóstico de custos em 2015	9.200.272,55	4.226.513,21	6.626.008,69
Prognóstico de custos em 2019	11.969.767,21	5.498.791,36	7.829.065,64

Município: Novo Hamburgo				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	4.973.759,35	1 - Instalação de 6 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem.	2.574.263,86	1 - Instalação de 5 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	6.470.975,85	1 - Instalação de 7 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e	4.140.701,57	1 - Instalação de 3 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e

						reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 2 usina de compostagem.		reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	26.359.716,58	12.109.390,20	14.145.151,11	Prognóstico de custos em 2031	14.250.326,38	1 - Instalação de aproximadamente 17 galpões de triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usina de compostagem.	12.214.565,47	1 - Instalação de aproximadamente 9 galpões de triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usina de compostagem.

Município: Parobé			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.540.000,04		
Prognóstico de custos em 2015	3.304.598,75	1.807.714,65	2.486.168,61
Prognóstico de custos em 2019	4.299.359,34	2.351.878,54	3.009.465,55

Município: Parobé				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.496.884,10	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	818.430,14	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.947.480,80	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.289.893,79	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Prognóstico de custos em 2031	9.468.011,51	5.179.286,34	5.791.961,36	Prognóstico de custos em 2031	4.288.725,17	1 - Instalação de 2 usinas de compostagem; 2 - instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	3.676.050,15	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Município: Portão			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	623.408,16		
Prognóstico de custos em 2015	811.068,42	250.474,15	554.217,65

Município: Portão				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	560.594,27	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	256.850,77	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Prognóstico de custos em 2019	1.055.218,76	325.872,66	621.840,42	Prognóstico de custos em 2019	729.346,10	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	433.378,35	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.323.793,52	717.633,92	947.085,29	Prognóstico de custos em 2031	1.606.159,61	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.376.708,23	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: Riozinho			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	144.000,00		
Prognóstico de custos em 2015	187.347,33	93.816,05	131.860,29
Prognóstico de custos em	243.743,20	122.056,85	158.793,82

Município: Riozinho				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	93.531,28	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	55.487,03	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	121.686,36	1 - Investimentos em ações e programas	84.949,38	1 - Investimentos em ações e programas

2019			
Prognóstico de custos em 2031	536.769,15	268.792,52	307.074,89

2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	267.976,63	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	229.694,25	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Município: Rolante			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	372.000,00		
Prognóstico de custos em 2015	483.980,60	384.275,75	427.464,73

Município: Rolante				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	99.704,84	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	56.515,87	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Prognóstico de custos em 2019	629.669,94	499.951,64	541.749,13	Prognóstico de custos em 2019	129.718,30	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	87.920,81	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	1.386.653,63	1.100.989,12	1.141.798,33	Prognóstico de custos em 2031	285.664,51	1 - - Instalação de 1 galpão de triagem.	244.855,30	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

unicípio: Santo Antônio da Patrulha			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	842.499,60		
Prognóstico de custos em 2015	1.096.111,45	564.924,88	816.791,56
Prognóstico de custos em 2019	1.426.066,33	734.980,32	979.450,87
Prognóstico de custos em 2031	3.140.470,78	1.618.567,24	1.835.982,03

Município: Santo Antônio da Patrulha				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	531.186,57	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem.	279.319,89	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	691.086,00	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	446.615,45	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.521.903,55	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.304.488,75	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: São Francisco de Paula			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	975.746,28		
Prognóstico de custos em 2015	1.269.468,46	523.109,87	887.334,33
Prognóstico de custos em 2019	1.651.607,80	680.578,03	1.034.418,48
Prognóstico de custos em 2031	3.637.156,25	1.498.762,97	1.804.247,73

Município: São Francisco de Paula				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	746.358,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	382.134,13	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	971.029,78	2 - Instalação de 3 galpões de triagem.	617.189,32	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.138.393,27	1 - Instalação de 1 usina de britagem e compostagem de RCC.	1.832.908,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

Município: São Leopoldo			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	7.325.180,28		
Prognóstico de custos em 2015	9.530.228,82	4.326.723,89	6.854.140,57
Prognóstico de custos em 2019	12.399.047,94	5.629.167,76	8.084.179,26

Município: São Leopoldo				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	5.203.504,94	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem; 2 - Instalação de 2 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	2.676.088,25	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	6.769.880,17	1 - Instalação de aproximadamente 8 galpões de triagem; 2 - Instalação de 2	4.314.868,68	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1

Prognóstico de custos em 2031	27.305.074,85	12.396.503,98	14.526.299,82

		usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.		usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.
Prognóstico de custos em 2031	14.908.570,87	1 - Instalação de aproximadamente 17 galpões de triagem; 2 - Instalação de 5 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC.	12.778.775,03	1 - Instalação de aproximadamente 10 galpões de triagem; 2 - Instalação de 5 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC.

Município: Sapiranga			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.888.536,00		
Prognóstico de custos em 2015	2.457.028,98	1.300.382,59	1.825.380,88
Prognóstico de custos em 2019	3.196.651,48	1.691.827,80	2.200.702,75
Prognóstico de custos em 2031	7.039.637,92	3.725.728,37	4.199.144,02

Município: Sapiranga				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.156.646,39	1 - Instalação de 4 galpões de triagem.	631.648,10	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.504.823,69	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	995.948,74	1 - Instalação de 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	3.313.909,55	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	2.840.493,90	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 3 galpões de triagem.

Município: Sapucaia do Sul			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	4.498.800,00		
Prognóstico de custos em 2015	5.853.042,76	3.097.313,17	4.348.026,47
Prognóstico de custos em 2019	7.614.943,90	4.029.676,01	5.241.975,08

Município: Sapucaia do Sul				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	2.755.729,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	1.505.016,30	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	3.585.267,89	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação	2.372.968,82	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação

						de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 1 usina de compostagem		de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.
Prognóstico de custos em 2031	16.769.562,80	8.874.117,24	10.002.038,04	Prognóstico de custos em 2031	7.895.445,56	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 3 usinas de compostagem	6.767.524,76	1 - Instalação de 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 3 usinas de compostagem.

Município: Taquara			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.198.189,40		
Prognóstico de custos em 2015	2.859.895,21	1.646.527,47	2.193.396,63
Prognóstico de custos em 2019	3.720.789,76	2.142.170,29	2.672.122,37
Prognóstico de custos em 2031	8.193.890,64	4.717.468,66	5.214.100,37

Município: Taquara				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.213.367,74	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.	666.498,58	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.578.619,47	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem.	1.048.667,38	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	3.476.421,98	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	2.979.790,27	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.

Município: Três Coroas			
Custos despendidos (R\$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.179.927,00		
Prognóstico de custos em 2015	1.535.112,29	883.810,20	1.177.354,37
Prognóstico de custos em 2019	1.997.216,57	1.149.857,50	1.434.321,05
Prognóstico de custos em 2031	4.398.252,85	2.532.206,11	2.798.784,22

Município: Três Coroas				
Custos despendidos (R\$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R\$/ano)	Investimento	Economia (R\$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	651.302,09	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	357.757,92	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	847.359,07	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.	562.895,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.866.046,74	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 2 galpões de triagem.	1.599.468,63	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem.

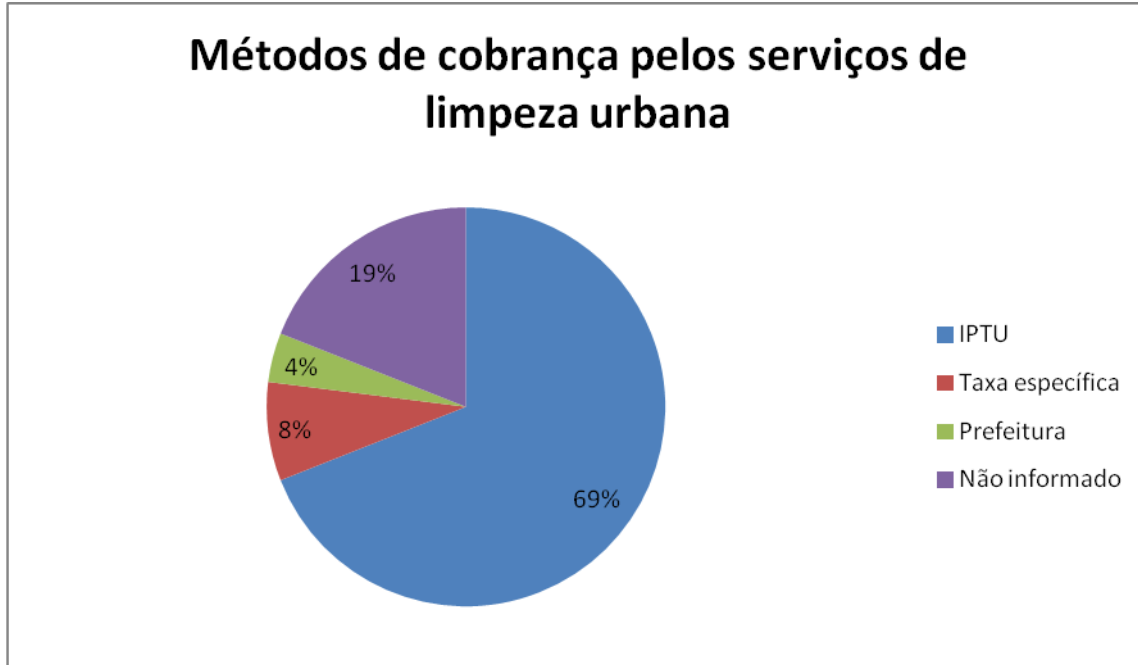
24 : Relação do método de cobrança pelos serviços de limpeza urbana, aos cidadãos dos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Cobrança dos serviços de limpeza urbana	Método de cobrança
Araricá	Sim	IPTU
Cachoeirinha	Sim	IPTU (Lei Complementar Nº 28/2010 – Código Tributário Municipal), por meio de alíquotas únicas de 45 URM's.
Campo Bom	Sim	IPTU (Lei específica nº 3.496/2009), por metragem construída.
Canela	Não informado	
Canoas	Sim	IPTU (Lei nº 1.943/1979 e Decreto nº 1.257/2009), por meio de área construída de cada economia ou estabelecimento.
Caraá	Não possui	Despesas a cargo da Prefeitura
Dois Irmãos	Sim	IPTU (Lei nº 1.520/97), por meio de taxa anual de 18% sobre a Base de Cálculo Municipal – BCM.
Estância Velha	Não informado	
Esteio	Sim	Taxa Específica (Lei nº 1.815/1991), por meio de taxa de recolhimento de resíduos sépticos: R\$ 25,00 e da taxa de recolhimento de resíduos da Construção Civil: R\$ 18,50.
Glorinha	Sim	IPTU (Lei Municipal nº 546/2002)
Gramado	Sim	IPTU (Lei nº 2.158/2003), por meio da função da natureza da atividade ou ato praticado calculado.
Igrejinha	Sim	IPTU (Lei nº 213/1989), por meio de taxa com base nas alíquotas fixas ou variáveis.
Nova Hartz	Sim	IPTU, 5% para coleta de resíduos e 5% para a limpeza pública.
Nova Santa Rita	Sim	Taxa específica (valor fixo por economia): R\$ 15,53 para residências; R\$ 27,06 para comércios; e R\$ 81,18 para indústrias.

430

Novo Hamburgo	Sim	IPTU (Lei nº 1.031/2003), por meio do metro linear da testada dos imóveis do Cadastro Imobiliário Fiscal.
Parobé	Não informado	
Portão	Sim	IPTU (Lei nº 1.435/2003)
Riozinho	Sim	IPTU (Lei nº 793/2003), por meio de alíquotas fixas em Valores de Referência do Município – VRM.
Rolante	Sim	IPTU (Lei nº 926/1991)
Santo Antônio da Patrulha	Sim	IPTU (Lei nº 052/2008), por meio do valor de R\$ 0,29 por metro quadrado de área construída.
São Francisco de Paula	Não informado	
São Leopoldo	Sim	IPTU (Lei nº 5047), por metro linear da testada.
Sapiranga	Sim	IPTU
Sapucaia do Sul	Não informado	
Taquara	Sim	IPTU (Lei nº 720/1976), por meio de URM cadastrada x o metro quadrado de construção.
Três Coroas	Sim	IPTU (Lei Municipal 2.089 de 13-11-2011), por meio da área testada e área de cada terreno.

Resumo/síntese



25 : Relação dos sistemas e veículos utilizados para o transporte dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Sistema de coleta	Nº Caminhões	Tipo De Caminhão
Araricá	Terceirizado	2	Caminhões com carroceria de madeira
Cachoeirinha	Terceirizado	8	Caminhões compactadores
Campo Bom	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
	Coolabore	1	Caminhão para os PEV's
Canela		1	Caminhão prensa
		1	Caminhão
Canoas	Terceirizado	7	Caminhões Truck
		2	Caminhões Toco
		4	Caminhões Garra
		1	Trator
		3	Retroescavadeiras
Caraá	Município	1	Caminhão caçamba
Dois Irmãos	Município	3	Caminhões compactadores
		1	Caminhão caçamba
Estância Velha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores prensa
		2	Caminhões com carroceria
Esteio	Terceirizado	3	Caminhões coletores
Glorinha	Terceirizado	1	Caminhão
Gramado	Município	2	Caminhões baú
		4	Caminhões compactadores
		1	Caminhão caixa aberta
		1	Caminhão carroceria gradeada
Igrejinha	Terceirizado	1	Caminhão carroceria
		2	Caminhões compactadores

Nova Hartz	Município	1	Caminhão prensa
		1	Caminhão com carroceria
Nova Santa Rita	Terceirizado	1	Caminhão com carroceria
		1	Caminhão compactador
Novo Hamburgo	Terceirizado	7	Caminhões compactadores
		1	Caminhão basculante
Parobé	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
		1	Caminhão aberto
Portão	Terceirizado	2	Caminhões compactadores
Riozinho	Terceirizado	1	Caminhão caçamba
Rolante	Terceirizado	1	Caminhão
Santo Antônio Da Patrulha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
São Francisco De Paula	Terceirizado	1	Caminhão compactador
		1	Caminhão caçamba
São Leopoldo	Terceirizado	6	Caminhões compactadores
Sapiranga	Terceirizado	3	Caminhão prensa
		3	Caminhão baú
Sapucaia do Sul	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
Taquara	Terceirizado	Não informado	
Três Coroas	Terceirizado	1	Caminhão Prensa
		1	Caminhão

26 : Relação aproximada das distâncias percorridas pelos veículos que transportam os RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos que encaminham o material para aterros sanitários situados fora dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Município	Disposição	Distância aproximada
Araricá	Sil Soluções Ambientais	150 km
Canela	Sil Soluções Ambientais	200 km
Caraá	Brisa	65 km
Dois Irmãos	Sil Soluções Ambientais	140 km
Estância Velha	Sil Soluções Ambientais	120 km
Glorinha	Brisa	78 km
Gramado	Sil Soluções Ambientais	197 km
Nova Santa Rita	Sil Soluções Ambientais	111 km
Novo Hamburgo	Sil Soluções Ambientais	127 km
Parobé	Sil Soluções Ambientais	160 km
Portão	Sil Soluções Ambientais	131 km
Riozinho	Brisa	65 km
Santo Antônio da Patrulha	Brisa	52 km
São Francisco de Paula	Sil Soluções Ambientais	197 km
Sapiranga	Sil Soluções Ambientais	140 km
Taquara	Sil Soluções Ambientais	165 km
Três Coras	Sil Soluções Ambientais	175 km

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

1 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RSS coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos. O prognóstico considerou índice de coleta de RSS para a região sul do país, indicado pela Abrelpe/2010 (0,52 kg/hab/ano).

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
895 t/ano	933 t/ano	970 t/ano	1.093 t/ano

Resíduos da Construção Civil (RCC)

1 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RCC coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
1.068 t/dia	1.112 t/dia	1.157 t/dia	1.303 t/dia

2 – Capacidade de processamento da Usina de Britagem e Reciclagem de RCC que será instalada no município de São Leopoldo e estimativa e prognóstico da demanda de RCC planejada para ser encaminhada pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos à este empreendimento. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Capacidade de processamento da Usina	Demanda Atual prevista	Demanda estimada em 2015	Demanda estimada em 2019	Demanda estimada em 2031
600 t/dia	696 t/dia	724 t/dia	753 t/dia	849 t/dia

3 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RCC coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos que não planejam o encaminhamento futuro dos RCC gerados para a Usina de Britagem e Reciclagem de RCC que será instalada no município de São Leopoldo. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Coleta aproximada	Demanda estimada em 2015	Demanda estimada em 2019	Demanda estimada em 2031
372 t/dia	388 t/dia	404 t/dia	454 t/dia

Passivos ambientais

1 – Relação dos passivos ambientais identificados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Passivos ambientais - Aterros controlados
Araricá	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Canela	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Estância Velha	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Gramado	Aterro controlado desativado remediado
Igrejinha	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Nova Hartz	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Santo Antônio da Patrulha	Aterro controlado desativado
São Leopoldo	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Sapucaia do Sul	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Três Coroas	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Município	Passivos ambientais - Lixões
Campo Bom	Lixão desativado em processo de recuperação
Canela	Lixão desativado
Canoas	Lixão desativado em processo de recuperação. Atual aterro sanitário
Esteio	Lixão recuperado
Glorinha	Lixão desativado
Nova Hartz	Lixão recuperado
Nova Santa Rita	Lixão recuperado
Parobé	Lixão desativado em processo de recuperação
Portão	Lixão desativado
São Francisco de Paula	Lixão desativado em processo de recuperação
São Leopoldo	Lixão desativado em processo de recuperação
Taquara	Lixão desativado
Município	Passivos ambientais potenciais - Aterros sanitários
Dois Irmãos	Aterro desativado
Estância Velha	Aterro sanitário desativado
Novo Hamburgo	Aterro sanitário desativado remediado
Riozinho	Aterro sanitário desativado
Sapiranga	Aterro sanitário desativado

Município	Passivo Ambiental
Taquara	<p><u>Passivo Ambiental Real</u></p> <p>Contaminação do Arroio Muller</p> <p><u>Possíveis causas da contaminação</u></p> <p>- Derramamento de chorume proveniente do aterro de resíduos sólidos industriais; -Derramamento de efluente industrial proveniente de empresa produtora de inseticidas, suspeita de responsabilidade na contaminação do Arroio.</p> <p><u>Consequências</u></p> <p>Contaminação ambiental, mortandade de peixes, dentre outros.</p>

Indicadores de desempenho operacional e ambiental referentes aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

1 – Indicadores de RSU e RSE.

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e RSE - Resíduos Sólidos Especiais																								
Município	Há coleta seletiva? Parâmetro de avaliação: abrangência da coleta no município			Há cooperativas/associações de recicladores?		Há galpões de triagem?		Há a atuação de agentes ambientais?		Há o beneficiamento/valorização parcial dos resíduos sólidos?		Os RSU são encaminhados para aterros sanitários satisfatórios? Parâmetro de avaliação: classificação dos aterros segundo este PRGIRS		Há iniciativas de Logística Reversa?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos resíduos sólidos		Há passivos ambientais? Parâmetros de avaliação: existência de lixões e aterros controlados		São realizados serviços de limpeza urbana (poda/ capina/ varrição/ transporte)?		Há o beneficiamento parcial dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana (poda/ capina)?		Compilação de dados
	100%*	Parcial	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá			X		X	X			X		X	X			X	X			X	X			X	45,50%
Cachoeirinha		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		77,30%
Campo Bom	X			X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		91,00%
Canela	X				X	X			X	X		X		X		X		X		X			X	63,70%
Canoas	X			X		X		X		X			X		X	X		X		X			X	63,70%

Caraá			X		X		X		X	X			X	X		X		X	X		X	54,60%
Dois Irmãos	X			X		X		X		X		X		X		X		X		X		91,00%
Estância Velha	X			X		X		X		X		X		X		X		X		X		81,90%
Esteio	X			X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		54,60%
Glorinha			X		X		X	X		X		X	X		X	X		X	X		X	36,40%
Gramado	X				X	X		X	X		X		X	X		X	X		X		X	72,80%
Igrejinha	X				X	X		X	X		X		X		X		X		X		X	72,80%
Nova Hartz		X		X		X		X	X		X		X		X		X		X		X	77,30%
Nova Santa Rita			X	X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		63,70%
Novo Hamburgo		X		X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		59,10%
Parobé	X				X		X		X	X		X		X	X		X		X		X	36,40%
Portão			X	X		X		X	X		X		X	X		X		X		X		54,60%
Riozinho			X		X		X		X		X		X	X		X		X		X		27,30%
Rolante		X		X		X		X		X	X		X	X		X	X		X		X	77,30%

Santo Antônio Patrulha		X				X	X			X	X			X	X		X	X		X	40,90%
São Francisco de Paula			X		X		X		X	X				X	X		X			X	27,30%
São Leopoldo		X		X		X	X		X		X		X	X		X	X		X	59,10%	
Sapiranga	X			X		X	X		X				X	X		X	X		X	63,70%	
Sapucaia do Sul			X		X		X		X	X			X	X		X	X		X	27,30%	
Taquara			X		X	X		X		X	X			X	X		X	X		X	36,40%
Três Coroas	X				X	X		X	X		X			X	X		X	X		X	54,60%

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSU e RSE		
<p>• O atendimento positivo, em termos de gestão de RSU e RSE, para cada indicador avaliado corresponde a 9,1%.</p> <p>* O atendimento "parcial" corresponde a 4,5%.</p>	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• 53,84% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• 34,62% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• 11,54% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"		
<p>Conclusões: Mais da metade dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Pouco Satisfatórios".</p> <p>Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RSU e RSE, principalmente no que tange à criação e institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e implantação de sistemas de logística reversa.</p>		

2 – Indicadores de RCC

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RCC - Resíduos da Construção Civil													
Município	Há a disposição irregular de RCC?		Há iniciativas de segregação de RCC?		Há PEV's de RCC para pequenos geradores?		Há benefício/valorização/reutilização parcial dos RCC?		referentes ao encaminhamento dos RCC para estabelecimentos que efetuam a reutilização/reciclagem?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos RCC?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá		X		X		X	X		X			X	50,01%
Cachoeirinha		X	X			X		X	X			X	50,01%
Campo Bom		X	X			X	X		X			X	66,68%
Canela		X		X		X		X	X			X	33,34%
Canoas		X	X		X		X		X		X		100%
Caraá		X		X		X	X			X		X	33,34%
Dois Irmãos		X	X			X	X		X			X	66,68%
Estância Velha		X	X		X		X		X			X	83,35%
Esteio		X	X		X			X	X			X	66,68%
Glorinha		X	X			X	X		X			X	66,68%
Gramado		X	X			X		X	X			X	50,01%
Igrejinha	X			X		X		X	X			X	16,67%
Nova Hartz		X	X			X	X		X			X	66,68%

444

Nova Santa Rita	x			x		x		x		x		x	0,00%
Novo Hamburgo		x	x		x			x	x			x	66,68%
Parobé		x		x		x	x			x	x		50,01%
Portão	x			x		x		x	x			x	16,67%
Riozinho		x		x		x	x		x			x	50,01%
Rolante	x			x		x		x	x			x	16,67%
Santo Antônio Patrulha		x		x		x	x			x		x	33,34%
São Francisco de Paula	x			x		x		x		x		x	0,00%
São Leopoldo	x		x		x		x		x			x	66,68%
Sapiranga	x		x			x		x		x		x	16,67%
Sapucaia do Sul		x		x		x		x		x		x	16,67%
Taquara		x	x			x	x		x			x	66,68%
Três Coroas		x	x			x	x			x		x	50,01%

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento) - RCC		
<ul style="list-style-type: none"> O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%. 	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
<ul style="list-style-type: none"> 34,62% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> 30,77% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> 26,92% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Não Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> 7,69% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios" 		
<p>Conclusões: Significante parcela dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Pouco Satisfatórios" e "Não Satisfatórios".</p> <p>Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RCC, principalmente no que tange à prática de segregação e beneficiamento destes materiais e investimento em programas de educação ambiental que orientem quanto à importância e benefícios do correto gerenciamento dos RCC.</p>		

3 - Indicadores de RSS

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSS - Resíduos de Serviços de Saúde							
Município	A destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos públicos é feita para empreendimentos devidamente licenciados?		Há o beneficiamento parcial RSS gerados estabelecimentos públicos?		A gestão dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados é fiscalizada pelo município?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	
Araricá	X			X		X	33,33%
Cachoeirinha	X			X	X		66,66%
Campo Bom	X		X		X		100,00%
Canela	X			X	X		66,66%
Canoas	X			X		X	33,33%
Caraá	X			X		X	33,33%
Dois Irmãos	X			X	X		66,66%
Estância Velha	X			X	X		66,66%
Esteio	X			X	X		66,66%
Glorinha	X			X		X	33,33%

447

Gramado	X			X	X		66,66%
Igrejinha	X			X		X	33,33%
Nova Hartz	X			X		X	33,33%
Nova Santa Rita	X			X	X		66,66%
Novo Hamburgo	X			X		X	33,33%
Parobé	X			X		X	33,33%
Portão	X			X	X		66,66%
Riozinho	X			X	X		66,66%
Rolante	X			X	X		66,66%
Santo Antônio Patrulha	X			X		X	33,33%
São Francisco de Paula	X			X		X	33,33%
São Leopoldo	X			X	X		66,66%
Sapiranga	X			X	X		66,66%
Sapuçaia do Sul	X			X	X		66,66%
Taquara	X			X	X		66,66%
Três Coroas	X			X	X		66,66%

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSS		
<ul style="list-style-type: none"> • O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%. 	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
<ul style="list-style-type: none"> • 57,69% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 38,46% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios" 		
<ul style="list-style-type: none"> • 3,85% dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios" 		
<p>Conclusões: A maior parte dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como "Satisfatórios".</p> <p>Este quadro demonstra que de forma geral a gestão dos RSS atende aos requisitos mínimos avaliados. No entanto sugere-se o aprimoramento e melhoria contínua desta gestão, principalmente no que tange ao controle e fiscalização dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados.</p>		

Identificação de áreas prioritárias para a instalação de tecnologias sustentáveis

1 - Áreas pré-selecionadas na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para a instalação de empreendimentos/tecnologias sustentáveis que visem o tratamento/processamento dos resíduos sólidos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Coordenadas UTM	Área em hectares
Portão	474072-6708800	95
Portão/Capela de Santana	473100-6714910	140
Portão	472830-6715240	72
Novo Hamburgo	403770-6707650	44
Taquara	515000-6709300	85
Igrejinha/Nova Hartz	513615-6730000	146
Santo Antônio da Patrulha	556800-6698560	112
Rolante	538087-6715833	57
Riozinho	556380-6722200	90
Igrejinha	527830-6731900	58
Rolante	541020-6728885	142
São Francisco de Paula	539323-6736670	49
Três Coroas	527000-6745200	116
Canela	520480-6747400	45

Modelos de tecnologias sustentáveis

1 – Resumo de informações dos modelos de tecnologias sustentáveis apresentadas ao Consórcio Pró-Sinos.

Empres	Tecnologias	Resíduos tratados	Capacidade de tratamento modular (t/dia)	Custo aproximado de tratamento (R\$/t)	Área ocupada (ha ou m²)	Investimento médio (R\$)	Consolidação da tecnologia
Covanta - EdL	a) Câmara de combustão b) Segregação do resíduo metálico reciclável	a) RSU	500 a 1000	R\$ 110,00	5 - 10 ha	348.000,00t/dia	- EUA - Europa - Ásia
Ecoeng - 4R	a) Pré - segregação - resíduo orgânico - resíduo reciclável volumoso b) Leiras de compostagem: processo aeróbio c) Segregação final - composto orgânico - resíduo reciclável	a) RSU	Indefinido				Não há modelos operando

Lixo Limpo	<p>a) Segregação</p> <ul style="list-style-type: none"> - resíduo orgânico - resíduo metálico - resíduo reciclável - resíduo inerte <p>b) Biodigestor em bolsas: processo anaeróbio</p>	a) RSU	60 a 200	R\$ 70,00 a 80,00	<p>a) até 120 t/ha</p> <p>* Ciclo fechado: de 4 em 4 anos a área pode ser reutilizada pois o processo de biodigestão em bolsas dura cerca de 4 anos</p>	R\$ 3,5 a 5 milhões por usina	<p>-Argentina</p> <p>-Bulhões -RJ</p> <p>-Experiência em Santo Antonio da Patrulha - RS</p>
Inova	a) Pirólise: processo anaeróbio	<p>a) RSU</p> <p>b) RSS</p> <p>c) RSE</p> <p>d) RSI</p>	01 - 300	<p>a) Unidade pequena (07 t/dia): R\$ 900,00</p> <p>b) Unidade média (47 t/dia): R\$ 200,00</p> <p>c) Unidade grande (141 t/dia): R\$ 75,00</p>	Não definido	<p>a) Unidade pequena (07 t/dia): R\$ 5milhões</p> <p>b) Unidade média (47 t/dia): R\$ 15milhões</p> <p>c) Unidade grande (141 t/dia R\$ 33milhões</p>	<p>-Japão</p> <p>-Alemanha</p> <p>-França</p>

Arrow Brasil	<p>a) Separação hidromecânica: - resíduo orgânico - resíduo metálico - resíduo reciclável</p> <p>b) Biodigestor mecânico: processo anaeróbio</p>	a) RSU	350	R\$ 70,00	Não definido	55 milhões	-Israel -EUA -Itália -China
Pellenc	<p>a) Pré - segregação - resíduo orgânico - resíduo reciclável volumoso</p> <p>b) Detecção/ análise/ separação ópticas</p>	a) RSU	2,5 a 8,5 (t/hora)	R\$ 70,00	Modulável	R\$ 6.608.954,00	Mais de 600 máquinas pelo mundo: - EUA - Europa - Ásia

2 – Custos para o tratamento dos resíduos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos fora e dentro de um cenário de metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Tecnologia	Custo/Dia de tratamento atual	Atendimento a metas favoráveis	Atendimento a metas desfavoráveis
Covanta	R\$ 135.237,30	R\$ 69.658,00	R\$ 105.155,60
Ecoeng	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Lixo limpo	R\$ 98.354,40	R\$ 50.656,00	R\$ 76.476,80
Innova	R\$ 92.207,25	R\$ 47.490,00	R\$ 71.697,00
Arrow brasil	R\$ 86.060,10	R\$ 44.324,00	R\$ 66.917,20
Pellenc	R\$ 86.060,10	R\$ 44.324,00	R\$ 66.917,20

3 – Investimentos necessários para a instalação de tecnologias sustentáveis na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos considerando o atendimento às metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Tecnologia	Investimento por planta	Plantas necessárias atualmente	Plantas necessárias com atendimento à meta favorável	Plantas necessárias com atendimento à meta desfavorável
Covanta	US\$ 100 milhões	3	2	3
Ecoeng	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Lixo limpo	R\$ 3,5 a 5 milhões	5	3	4
Innova	R\$ 33.milhões	9	4	6
Arrow brasil	-	5	3	4
Pellenc	R\$ 6.608.954,00	17	8	12

Diretrizes e estratégias

1 – Diretrizes e estratégias – RSU.

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	
Diretriz	Estratégia
<p>– Reduzir a geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).</p>	<p>1) Promover a elaboração e aplicação de programas e campanhas que fomentem e induzam o consumo sustentável;</p> <p>2) Incentivar e prover práticas que fomentem a reutilização e reciclagem dos resíduos secos, quando aplicável. Tais incentivos podem compreender:</p> <ul style="list-style-type: none"> –Estímulos fiscais, financeiros e/ou creditícios; –Isenções ou alterações tributárias – Indução de compras públicas sustentáveis, que priorizem a aquisição de produtos reciclados; <p>3) Incentivar o setor industrial a ampliar o quadro de produtos e serviços sustentáveis;</p> <p>4) Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental nas empresas, indústrias e comércios.</p>
<p>– Estabelecer e institucionalizar a coleta seletiva nos municípios</p>	<p>1) Incentivar e fomentar a prática da coleta seletiva nos municípios.</p>

<p>consorciados ao Pró-Sinos que ainda não desenvolveram esta prática;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar a coleta seletiva nos municípios consorciados ao Pró-Sinos que desenvolvem parcialmente esta prática - Fomentar e promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis (agentes ambientais), organizados em cooperativas e associações regularizadas; - Reduzir a quantidade de resíduos secos dispostos em aterros sanitários, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. 	<p>Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a elaboração de projetos (básico e executivo) para a implantação/aprimoramento e institucionalização da coleta seletiva;</p> <p>2) Integrar, valorizar e dar suporte aos agentes ambientais (catadores de resíduos recicláveis):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a criação ou o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de material reciclável , bem como a articulação em rede destas entidades; - Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a instalação de unidades de triagem, para auxílio na instrumentação de ações de segregação e posterior beneficiamento dos resíduos recicláveis; <p>3) Promover incentivo à implantação de centrais de comercialização de resíduos recicláveis, possibilitando a comercialização direta com a indústria;</p> <p>4) Elaborar e aplicar programas de educação ambiental e outros planejamentos e intervenções integradas, que visem sensibilizar a população quanto à importância da prática da segregação dos resíduos nas residências.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir a quantidade de resíduos úmidos dispostos em aterros 	<p>1) Incentivar e prover recursos consorciados, municipais ou captados junto</p>

sanitários, conforme metas prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).

ao governo federal para a viabilização da prática da compostagem da parcela orgânica dos resíduos sólidos úmidos e para a implantação de sistemas de captação e geração de energia proveniente destes resíduos;

2) Estudar e planejar ações e aporte de recursos para a implantação de sistemas de captação e geração de energia em aterros sanitários novos e já existentes;

3) Fomentar o uso de composto orgânico como nutriente para a agricultura

2) Incentivar e fomentar a triagem dos resíduos úmidos nas residências e demais estabelecimentos (públicos e privados);

3) Implementar ações para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos que visem, sempre que possível, a compostagem e aproveitamento energético dos mesmos;

4) Elaborar e pôr em prática programas que induzam e incentivem a prática da compostagem dos resíduos sólidos úmidos nas áreas rurais dos municípios, visando a redução dos gastos com coleta, destinação/disposição final destes resíduos;

5) Viabilizar sistemas de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do

	composto produzido.
<p>- Regularizar os aterros sanitários existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos caracterizados como não satisfatórios em termos de licenciamento ambiental e engenharia e operacionalização sanitária, de forma a elevar a capacidade de aterramento de rejeitos na Bacia Hidrográfica do rio do Sinos;</p> <p>- Eliminar os lixões e aterros controlados existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos até o ano de 2014 e recuperar estas áreas, compreendendo ações de queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal</p>	<p>1) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a regularização dos aterros caracterizados como não satisfatórios, em termos de licenciamento ambiental e engenharia e operacionalização sanitária;</p> <p>2)Aportar recursos, visando a eliminação dos lixões e aterros controlados e recuperação das áreas.</p>

2 – Diretrizes e estratégias – RSE.

RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	Estratégia
Fiscalizar as ações de Logística Reversa	<p>1) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:</p> <p>I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;</p> <p>II - pilhas e baterias;</p> <p>III - pneus;</p> <p>IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;</p> <p>V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;</p> <p>VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.</p> <p>2) Fiscalizar o processo e andamento das ações de Logística Reversa;</p> <p>3) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a</p>

	<p>expansão do sistema de Logística Reversa a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados;</p> <p>4) Fiscalizar se os comerciantes e distribuidores efetuam a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidas ou devolvidas, bem como se os fabricantes e os importadores encaminham à destinação final ambientalmente adequada os referidos materiais descartados e os rejeitos provenientes destes materiais.</p> <p>5) Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa;</p> <p>6) Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;</p> <p>7) Incentivar o setor empresarial a contemplar os agentes ambientais (catadores de materiais recicláveis) na articulação da logística reversa;</p> <p>8) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.</p>
--	--

3 – Diretrizes e estratégias RSS.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	
Diretriz	Estratégia
<p>– Promover o controle sistemático sobre os RSS de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os estabelecimentos (públicos e privados) que gerem RSS desenvolvam e executem Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) de modo que se possa verificar as informações abaixo relacionadas e estabelecer controles efetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Carga real de geração de RSS tanto de estabelecimentos públicos como privados; –Dados de coleta, tratamento e disposição final dos RSS; –Pontos críticos e pontos positivos relacionados à gestão dos RSS; <p>2) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos PGRSS dos empreendimentos públicos e privados.</p> <p>3) Verificar, por meio de estudos, a viabilidade de implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplem a captação energética;</p> <p>4) Estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem o processo de gestão mais eficiente e otimize a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS.</p>

4 – Diretrizes e estratégias RCC.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	
Diretriz	Estratégia
<ul style="list-style-type: none"> - Priorizar o encaminhamento dos RCC gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para empreendimentos que contemplem processos de reciclagem. - Eliminar áreas irregulares de disposição final de RCC ("bota-fora") em todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos. 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Redimensionar a capacidade de tratabilidade da Usina de Britagem de RCC, programada para ser implantada no município de São Leopoldo, de forma que esta atenda a demanda dos resíduos dos oito municípios consorciados que encaminharão seus RCC para o local; 2) Planejar a implantação e operação de no mínimo mais dois novos empreendimentos que contemplem o processamento e reciclagem de RCC nas regiões da Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos, um para atender a região das terras onduladas e outro para atender a região das terras altas; 3) Planejar, articular e priorizar a destinação/disposição final dos RCC gerados pelos municípios que não preveem o encaminhamento destes materiais para a Usina de Britagem de RCC que será construída no município de São Leopoldo, ou que não possuem gestão planejada, ou ainda que encaminham seus

	<p>resíduos para áreas que não praticam a reciclagem associada ao processo, para empreendimentos que contemplem a prática da reciclagem;</p> <p>4) Priorizar a reutilização e reciclagem de RCC nas compras públicas</p> <p>5) Aprimorar o sistema de fiscalização de modo que não haja mais o estabelecimento de áreas de "bota-fora";</p> <p>6) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a eliminação de áreas irregulares de disposição final de RCC;</p>
<p>– Promover o controle sistemático sobre os RCC de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que os municípios consorciados ao Pró-Sinos disponibilizem informações mais concisas relacionadas aos RCC de modo que se possa dimensionar os investimentos necessários no território dos municípios consorciados para a gestão destes resíduos;</p> <p>2) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a segregação prévia dos resíduos na origem, ou seja, nos canteiros de obras. Estimular a implantação de programa para captação dos</p>

agentes municipais na implantação da resolução 307/2002 do CONAMA.

Priorizar o encaminhamento dos resíduos classe A para usinas de reciclagem.

3) Estabelecer exigências e condicionantes restritivas, referentes ao gerenciamento dos RCC, para a emissão e concessão de alvarás de obras.

4) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal para a elaboração de Planos Municipais de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme preconiza a Resolução 488/2012 do Conama.

5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas as empresas de construção civil desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido documento.

6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

	das empresas de construção civil.
- Fomentar medidas de redução da geração de RCC	<p>1) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a "construção sustentável", desde o projeto até a construção efetiva. Como por exemplo, incentivos no processo de licenciamento ambiental.</p> <p>2) Fomentar pesquisas que busquem soluções que visem a redução da geração de rejeitos e RCC.</p>

5 – Diretrizes e estratégias RSI.

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)	
Diretriz	Estratégia
<p>- Promover o controle sistemático sobre os RSI de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.</p>	<p>1) Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI; - Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual e municipal. <p>2) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem RSI desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>3) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos dos empreendimentos que por lei, são obrigados a executar estas ações;</p> <p>4) Aprimorar a fiscalização municipal no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores;</p> <p>5) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.</p>

6 – Diretrizes e estratégias “Gerais”.

GERAL	
Diretriz	Estratégia
<p>– Estabelecer e/ou aprimorar a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos, visando o investimento em melhorias associadas a esta gestão, bem como a redução dos gastos despendidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.</p>	<p>1) Priorizar e planejar a gestão e instalação de empreendimentos e tecnologias voltadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos que priorizem primeiramente ações de coleta seletiva e reciclagem e posteriormente promovam a valorização dos resíduos restantes não recicláveis, seja por meio da compostagem e/ou captação e recuperação energética e correta destinação final de rejeitos;</p> <p>2) Reverter o potencial dos recursos provenientes dos resíduos em capital financeiro para a o aprimoramento da gestão dos resíduos nos próprios municípios e desenvolvimento social. *Os recursos associados aos resíduos envolvem rendas provenientes da comercialização dos recicláveis, rendas provenientes da geração energética, adubo orgânico, dentre outros;</p> <p>3) Encaminhar os resíduos sólidos gerados pelos municípios preferencialmente para empreendimentos localizados dentro da área da Bacia Hidrográfica do rio do Sinos, minimizando os gastos com transporte;</p> <p>4) Aprimorar os sistemas de informações e prestação de contas relacionadas aos resíduos sólidos, preferencialmente de maneira integrada na bacia, com o propósito de definir novas</p>

	<p>diretrizes e estratégias focadas nas realidades locais e regionais e que se obtenham ganhos de escala e otimização de valores financeiros aplicados.</p> <p>)5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.</p> <p>)7) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem resíduos de mineração desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano.</p> <p>8) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.</p>
<p>- Selecionar e definir os empreendimentos e tecnologias a serem implantados na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para o tratamento e</p>	<p>1) Atualizar levantamentos sobre modelos tecnológicos e empreendimentos operantes no mercado que efetuam o processamento de resíduos sólidos (em conformidade mínima com os aspectos avaliados neste Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) e</p>

<p>disposição final dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos;</p> <p>- Selecionar e definir áreas estratégicas para a implantação de empreendimentos e tecnologias selecionadas.</p>	<p>selecionar as melhores opções viáveis e modelos adequados, pautados e avaliados de acordo com os investimentos necessários, viabilidade operacional e modelo de negócio, para a implantação na Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos;</p> <p>2) Expor e definir conjuntamente, contemplando a visão da bacia, novos empreendimentos e áreas estratégicas para a sua implantação .</p>
<p>- Assegurar a efetividade das ações propostas neste PRGIRS.</p>	<p>1) Formação/utilização de estruturas consorciadas capazes de exercer de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das ações propostas neste PRGIRS.</p>
<p>- Analisar criticamente as Legislações Ambientais Municipais.</p>	<p>1) Recomenda-se submeter as Leis Municipais Ambientais que dispõe sobre resíduos sólidos à revisão, de modo a evidenciar possíveis necessidades de adequação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>2) Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos;</p> <p>3) Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.</p>

ANEXO II

Metodologias utilizadas para obtenção dos relatórios de Diagnóstico, Prognóstico, Matriz de Alternativas e Construção de Cenário.

Estes relatórios subsidiaram o desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGRS – dos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos.

DIAGNÓSTICO

Em todos os trabalhos realizados, foram adotados os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que define resíduos sólidos como “os restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, podendo se apresentar no estado sólido, semissólido ou líquido, desde que não seja passível de tratamento convencional”.

Classificação quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 10.004/2004):

- ✓ Classe I: São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada;
- ✓ Classe IIA: são os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidades de acarretar riscos à saúde e ao meio ambiente, não se enquadrando na classificação de resíduos de classe I – Perigosos ou classe IIA – Inertes;
- ✓ Classe IIB: são aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma significativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a

um contato estático ou dinâmico com a água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspectos, cor, turbidez e sabor.

Classificação quanto à origem:

- ✓ Lixo doméstico ou residencial
- ✓ Lixo comercial
- ✓ Lixo público
- ✓ Lixo domiciliar especial
 - Entulho de obras
 - Pilhas e baterias
 - Lâmpadas fluorescentes
 - Pneus
- ✓ Lixo de fontes especiais
 - Lixo industrial
 - Lixo radioativo
 - Lixo de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários
 - Lixo agrícola
 - Resíduos de serviços de saúde.

Classificação por tamanho de gerador:

- ✓ Pequeno Gerador de resíduos comerciais: 120l/dia;
- ✓ Grande Gerador de resíduos comerciais: acima do anterior.

- ✓ Pequeno gerador de entulho: até 1 t/dia
- ✓ Grande gerador de entulho: acima do anterior.

Classificação de tamanho:

I - grandes geradores de qualquer resíduo são as quantidades equivalentes a um domicílio com 5 moradores para o mesmo resíduos.

II – esta divisão é útil porque grandes geradores sempre podem ser tarifados.

Características Físicas:

- ✓ Geração *per capita*
- ✓ Composição Gravimétrica
- ✓ Peso específico aparente (0,23 a 0,28)
- ✓ Teor de umidade
- ✓ Compressividade

Características Químicas:

- ✓ Poder calorífico
- ✓ Potencial Hidrogeniônico (pH)
- ✓ Composição Química
- ✓ Relação Carbono/Nitrogênio

Características Biológicas

- ✓ Micróbios
- ✓ Patógenos

Todos estes fatores dependem de caracterização e são sazonais.

Determinação de características físicas (NBR 10.007):

- ✓ Preparar amostra: Quarteamento de 3m³ sobre lona preta, e depois encher 5 bombonas de 200l.
- ✓ Calcular peso específico.
- ✓ Determinar a composição gravimétrica por descrição dos latões.
- ✓ Determinar a umidade: pesar a amostra, levar amostra de 2 litros a forno e depois calcular a diferença de peso.
- ✓ Calcular geração *per capita*.
- ✓ Projeção da geração de resíduos (com base na geração *per capita*).

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Considerando os dados obtidos com a coleta de dados compartilhada com os responsáveis pela gestão de resíduos sólidos na prefeitura do município, foram compiladas, cruzadas e interpretadas as informações de forma a produzir relatório denso, lógico e real da situação.

FORMAÇÃO DE GRUPO GESTOR COM O CONSÓRCIO

O grupo gestor conjunto entre o consórcio Pró Sinos foi formado e implantado, sendo integrado pelo Diretor Geral do Pró Sinos, Sr. Júlio Dorneles, Assessor Técnico do Pró Sinos, Sr. Maurício Prass, representantes dos municípios e toda equipe de Coordenação da empresa consultora, formada pelo coordenador geral, Sr. Marcelo Freire, coordenador administrativo Sr. William Siqueira e coordenador técnico, Sr. Roberto Naime.

Durante os trabalhos foi estabelecido um processo de acompanhamento e monitoramento permanente do andamento deste por este grupo gestor, fazendo com que fossem alcançados os desideratos propostos de maneira satisfatória.

ROTEIRO DE LEVANTAMENTO DE DADOS

Premissa:

Dentro da concepção da consultora de valorizar o conhecimento local, compartilhar recursos e soluções e retratar da forma mais realística possível a realidade dos municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos, foi realizado um levantamento e validação de todos os dados obtidos, a fim de que fosse possível chegar ao resultado proposto, se utilizando do roteiro a seguir.:

1. Tamanho e localização do município.

Tamanho (km²)	
Localização	

2. Tem diplomas legais para o tema resíduos sólidos?

Lei	Tema	Efetividade

3. Qual tratamento o Plano Diretor atribui para a questão de resíduos sólidos no município?

Descrever a concepção que percebe.

4. População Atual Urbana e Rural?

População	População	Fonte bibliográfica
Urbana		
Rural		

5. Taxa de crescimento da população (mesmo aproximadas).

População	Natural	Migratória
Urbana		
Rural		

6. Qual é o volume de resíduos sólidos coletados diariamente, na coleta geral e coleta seletiva se houver?

Coleta Geral (ton ou m ³ dia, especificar)	Coleta seletiva (especificar a unidade de coleta e a ciclicidade)	
	Gerais	Recicláveis

7. Mesmo sem a aplicação da NBR 10.007 seria capaz de descrever as proporções entre resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e resíduos não recicláveis e não orgânicos, nem que seja em faixas, tipo 50 a 55% MO, 30 a 35% recicláveis, 10 a 15% de outros?

Resíduos não recicláveis	
Resíduos recicláveis	
Outros	

8. Tem aterro municipal ou lixão municipal ou entreposto de transbordo para envio a aterro licenciado? Descreva o histórico temporal.

Tipo	Histórico	Tempo
Lixão		
Aterro Municipal licenciado		
Aterro terceirizado licenciado		

9. Coleta de resíduos sólidos é direta ou terceirizada? Descreva o histórico.

Tipo	Histórico	Tempo
Direta		
Terceirizada		

10. Qual o número de veículos envolvidos e quais os tipos?

Tipo de Veículo	Quantidade operando

11. Por quanto tempo ainda vigoram os contratos?

Resumo de contrato	Objeto	Vigência

12. % de população urbana coberta por coleta regular de resíduos sólidos.

População urbana (%)	
-----------------------------	--

13. % de população rural coberta por coleta regular de resíduos sólidos.

População rural (%)	
----------------------------	--

14. Tem coleta seletiva? É universalizada ou parcial?

Coleta Seletiva	Percentual do município

15. Tem cooperativa de agentes ambientais no território do município? Se tem descrever e nomear diretoria ou responsáveis com telefones e endereços.

Nome	Endereço	Fone fixo ou cel

16. Tem locais para atuação de cooperativa de agentes ambientais que praticam segregação e comercialização.

Local	Área	Tempo de Existência

17. Se tem cooperativa de agentes ambientais discriminar o número de envolvidos e o número de pessoas beneficiadas no total?

Cooperativa	Associados	Beneficiados

18. Se não tem cooperativa e tivesse suporte para implantação, que estimativa faria de pessoas diretamente beneficiadas e quantidade de beneficiados indiretos contando famílias e outras relações?

Cooperativa	Associados	Beneficiados

19. Existe intervenção estatal municipal no processo ou é autônomo em termos de operação e comercialização?

Autonomia	Sim	Não

Se a cooperativa não for autônoma, favor descrever o tipo de intervenção estatal.

20. Dispõe de dados sobre comercialização de recicláveis, favor fornecer todos os dados que dispõe. Incluir linhas e colunas se necessário.

Material	2007	2008	2009	2010
Plásticos				
Metais ferrosos				
Metais não-ferrosos				
Papel e papelão				
Embalagens de PET				

21. Se não tem coleta seletiva, acredita que existe disposição para implantação?

Existe coleta seletiva	
Não existe (justificar)	

22. Que tipos de apoio para implantação necessita?

Justificar	
-------------------	--

23. Tendo ou não tendo coleta seletiva que tipos de suporte permanente gostaria de ter?

Justificar	
-------------------	--

24. De que forma é feita a disposição final de resíduos sólidos urbanos do município?

Justificar	
-------------------	--

25. Potencializar a estimativa de importância que atribui a coleta seletiva e a segregação em cooperativa de agentes ambientais, discriminando volumes que estima, quantidade de beneficiados direta e indiretamente e renda gerada.

Volume de reciclados total estimado	
Quantidade de participantes	
Quantidade de beneficiados	
Renda total gerada	

26. Se for enviado para outro município, discriminar e fornecer o roteiro de transporte.

Justificar	
-------------------	--

27. Como é feita a limpeza urbana dos próprios municipais ou demais atividades?

Justificar	
-------------------	--

28. Que volumes tem dados ou estima para as tarefas de limpeza municipal?

Justificar	
-------------------	--

29. Qual a destinação final da limpeza pública municipal?

Justificar	
-------------------	--

30. Tem gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde?

Justificar	
-------------------	--

31. Tem algum tipo de controle e fiscalização sobre resíduos de saúde?

Justificar	
-------------------	--

32. Tem conhecimento que resíduos de saúde são gerados não só por hospitais, mas por clínicas dentárias, consultórios médicos e assistência veterinária?

Justificar	
-------------------	--

33. Tem algum tipo de cadastro municipal de todos estes tipos de agentes?

Justificar	
-------------------	--

34. Que tipo de suporte necessita especificamente nesta área?

Justificar	
-------------------	--

35. O município tem conhecimento da resolução 307 do CONAMA sobre a área de resíduos de construção e demolição (RCC)?

Justificar	
-------------------	--

36. O município adota esta resolução?

Justificar	
-------------------	--

37. Qual a geração estimada de RCC dentro do município?

Quantidade de RCC gerada (Fonte)	
---	--

38. Qual a destinação final atual de RCC no município?

Justificar	
-------------------	--

39. Existe algum planejamento futuro para destinação de RCC no município?

Justificar	
-------------------	--

40. Existe algum planejamento para gerenciamento futuro de RCC no município, associando um plano de gestão de resíduos sólidos à licença de construção conforme prevê a Resolução 307?

Justificar	
-------------------	--

41. Existe aterro de resíduos industriais no município?

Justificar	
-------------------	--

42. Qual a quantidade que estima ou tem dados citando a fonte para a geração de resíduos industriais no município?

Justificar	
-------------------	--

43. Quais os tipos de resíduos industriais do município? Incluir mais linhas na quadro se necessário. Discriminar se a quantidade mensal é em m³ ou ton.

Discriminação do resíduo	Quantidade mensal

44. Qual a destinação dos resíduos industriais do município?

Justificar	
-------------------	--

45. Que tipo de suporte considera ser necessário para auxiliar na gestão de resíduos industriais do município?

Justificar	
-------------------	--

46. Dados relativos ao saneamento básico.

(Dados a serem obtidos junto a CORSAN, COMUSA ou SEMAE)

Discriminação	Quantidades
Quantidade de domicílios do município	
Quantidade abastecida com água potável (unidades e %)	
Quantidade de ligações com sistema de tratamento de esgoto (unidades e %)	

47. Dados sobre energia elétrica.

(Dados a serem obtidos junto à concessionária local)

Discriminação	Quantidades
Consumo total médio do município (MWh)	
Número de domicílios atendidos	
Consumo médio dos domicílios (MWh)	

48. Dados sobre estrutura financeira dos serviços de limpeza urbana.

(Dados do município)

Discriminação	Valores/Quantidades
Receita originada em ICMS aplicada	
Receita originada em FPM aplicada	
Receita originada em ISS aplicada	
Receita de Taxa de Limpeza Urbana aplicada	
Outras receitas (discriminar fonte)	
TOTAL	

Discriminação	Valores/Quantidades
Despesa com coleta de RSU	
Despesa com transporte de RSU	
Despesa com transbordo	
Despesa com apoio a cooperativas de agentes ambientais	
Despesa com destinação final	
Despesas com limpeza urbana	
Outras despesas	
TOTAL	

PROGNÓSTICO

Qual a realidade futura de acordo com as tendências e a realidade projetada da questão de resíduos sólidos no município em que trabalha?

Foi realizada uma projeção chamada de Prognóstico, para curto prazo (horizonte de 5 anos), médio prazo (horizonte de 5 a 10 anos) e longo prazo (horizonte de 10 a 20 anos) dentro do contexto e da geografia do município, caso não ocorram ações coletivas de incremento e melhoria da gestão integrada de resíduos sólidos com intervenção do Pró Sinos.

O prognóstico enfocou as projeções da situação atual dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, Resíduos da Construção Civil – RCC, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, Resíduos Sólidos Industriais – RSI e Resíduos Sólidos Especiais.

Para os RSU, foram utilizados os dados diagnosticados no próprio município. A média de crescimento de geração de resíduos na região é de 6,8 %, contudo existem alguns municípios que possuem a média de até 12 %. Por esse motivos foram realizadas projeções a curto, médio e longo prazo, utilizando taxas de 5 %, 10% e 15%, para se ter três cenários, sendo um mais otimista, um mais próximo da realidade e um pessimista. Também se utilizou da taxa de crescimento populacional de cada município para a verificação de quanto o crescimento, sem contar outros fatores como o aumento de consumo, poderia influenciar a geração de resíduos.

Para os RCC e os RSS, foram utilizados os dados disponibilizados por cada município. Os municípios que não possuem controle sobre este tipo de resíduo tiveram as projeções calculadas pela média de geração nacional, de 0,62 kg/hab/dia para RCC e 0,5 kg/hab/ano para RSS.

Os RSI e os RSE não possuem controle efetivo pelos municípios. Os RSI são de obrigação do gerador, entretanto se fez sugestões quanto à gestão. Os RSE possuem grande especificidade, portanto foram propostas medidas de controle e recebimento destes.

COMPILAÇÃO DE DADOS, FORMATAÇÃO E CHECAGEM DE RESULTADOS

O relatório técnico de compilação de dados, formatação e checagem de resultados, ainda com cruzamentos de informações se constituiu no primeiro produto a ser entregue no presente trabalho.

ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS

A proposta do trabalho objetivou a valorização da importância do Consórcio Pró-Sinos. Dentro dos prognósticos são ressaltados os cenários que as gestões municipais de resíduos sólidos projetaram sem que houvesse um gerenciamento integrado de resíduos sólidos como proposto neste projeto.

O trabalho representou a ideia de valorização do conjunto das soluções integradas que resultará da tomada de estratégias conforme indicação da matriz de alternativas e construção de cenários.

ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO MUNICIPAL

Este documento é a compilação de todos os cenários de curto, médio e longo prazo, obtidos a partir da expressão local dos gestores municipais de resíduos sólidos, com a projeção dos cenários diagnosticados, e análise crítica da consultora.

O relatório não apresenta premissas favoráveis ou desfavoráveis, é eminentemente técnico e impessoal, mas servirá para validar a importância de uma solução conjunta de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, como ação de incremento do saneamento público na bacia hidrográfica do rio dos Sinos.

ELABORACAO DE MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

O tratamento dos resíduos sólidos é o conjunto de procedimentos destinados a minimizar a geração, reaproveitar tudo que é possível e reduzir o volume ou o potencial poluidor dos mesmos.

Neste produto foram indicadas tecnologias disponíveis para melhoria dos cenários prognosticados, bem como alternativas passíveis de adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos. As tecnologias apresentadas foram criticamente analisadas para consolidação das estratégias de destinação de resíduos sólidos urbanos do município.

Todas as tecnologias buscadas e apresentadas tiveram a viabilidade financeira, a capacidade modular, a consolidação, entre outros fatores indicados. É importante que as tecnologias apresentadas estejam em conformidade com a Lei Nº 12.305/2010, sempre levando em conta a reciclagem e a inclusão social de agentes ambientais.

A matriz de alternativas e construção de cenários indica ainda a necessidade de atendimento às metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, para que a capacidade dos empreendimentos que atualmente recebem estes resíduos possuam a capacidade de suportar a demanda gerada pelos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

Considerando todo este conjunto de informações que apenas foi detalhadamente exposto com o sentido de expor o domínio da consultora sobre o tema que vai tratar, foram elaboradas matriz de alternativa e construção de cenários.

A consultora entende seu papel técnico de completa isenção na participação nos seminários de tomada de alternativas para consecução do projeto, demonstrando as alternativas mais modernas possível nos cenários apresentados.

Dentre os trabalhos apresentados foram analisadas a capacidade atual de destinação final dos resíduos dos municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos, contemplando as alternativas viáveis de disposição, considerando a licença de operação, o tempo de vida útil e a engenharia de operação dos empreendimentos. Dentre os considerados satisfatórios foram analisadas a possibilidade de atendimento da demanda, além da capacidade de atendimento aos empreendimentos satisfatórios dentro da bacia do Rio dos Sinos, com e sem atendimento às metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos de minimização de aterramento de resíduos.

Após, foi elaborada base cartográfica da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e, através de modelos matemáticos, foram selecionados locais ideais para implantação de empreendimentos para destinação e tratamento de RSU.

Os locais selecionados levaram em consideração a legislação vigente, excluindo locais que a lei indica como inadequadas para implantação deste tipo de empreendimento. No final foram selecionadas 14 áreas prioritárias para implantação, levando em consideração a possibilidade de implantar cinturão verde, área de transbordo e o próprio empreendimento. Áreas menores que não foram apresentadas como prioritárias também podem possuir capacidade de instalação, e estão georreferenciadas na base entregue ao consórcio.

SEMINÁRIO DE DIVULGAÇÃO E TOMADA DE ESTRATÉGIAS

A consultora em conjunto com o grupo gestor realizou seminários, para a apresentação pertinente de seus trabalhos e resultados obtidos até então, exibiu a matriz de alternativas e a construção de cenários e participou tecnicamente de todos os debates.

MONTAGEM DA ESTAÇÃO CARTOGRÁFICA

A Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos foi totalmente cartografada em mapas e/ou imagens de satélite com os registros necessários para a continuidade dos trabalhos nas fases seguintes. A base foi instalada na sede do Consórcio Pró-Sinos, e os técnicos receberam treinamento para

operacionalização do sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa consultora se sente orgulhosa de compartilhar do espírito de corpo do consórcio e as proposições de trabalho aqui efetuadas comprovam a afirmação.

Evidentemente, ocorreram algumas dificuldades ao longo de todo processo, mas a proposição foi compartilhada com as prefeituras e com o consórcio as realidades percebidas e encontrar soluções conjuntas e compatíveis que resguardem o interesse de todos e atuem no sentido de contribuir para a construção de soluções adequadas.

As soluções e metas apontadas neste plano constroem soluções técnicas e existências que possibilitam avanços e melhorias do saneamento e da qualidade de vida de todos os atores envolvidos no processo.



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 4.886/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

DEFINE ESTRUTURA PARA ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso das suas atribuições legais;

considerando a vinculação do Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.094/2007, considerando que em fase inicial de elaboração, pelo referido CONSÓRCIO, o PLANO REGIONAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e, considerando que imprescindível a ativa participação da Administração Municipal em tal planejamento, além da respectiva aprovação, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Municipal Gestor de Resíduos Sólidos (GMGRS), destinado a acompanhar a elaboração do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PRGIRS), pelo Consórcio Público de Saneamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (Pró-Sinos), bem assim, a fornecer as informações técnicas e os subsídios que se fizerem necessários, relativamente ao Município de Campo Bom.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto por um representante de cada uma das unidades administrativas a seguir elencadas, e será presidido pela titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Departamento de Planejamento;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A nomeação dos integrantes do Grupo Gestor será feita pelo Prefeito Municipal, por Portaria.

§ 2º A participação no Grupo Gestor não será remunerada, mas será considerada como de relevante interesse público.

§ 3º Cada integrante do Grupo Gestor terá um suplente, para representação substitutiva nos impedimentos do titular.

Art. 3º Ao Grupo Gestor compete, precipuamente:

I - acompanhar todas as fases de elaboração do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos,

opinando sobre avaliações, estudos, projetos, planos, etapas a serem percorridas e metas a serem alcançadas, viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional;

II - participar da elaboração, e opinar sobre o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos locais e regionais;

III - propor ações para implementação, o incremento e/ou a melhoria do serviço de limpeza pública local;

IV - fornecer ao Consórcio Público de Saneamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (Pró-Sinos), todas as informações que se fizerem necessárias;

V - buscar a promoção de ações integradas de saneamento ambiental;

VI - participar das reuniões e oficinas necessárias a elaboração do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, das estratégias de mobilização da comunidade, das audiências públicas, e do que mais for necessário.

Art. 4º O Grupo Gestor somente deliberará com a presença de todos os seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º Fica assegurado a qualquer dos integrantes do Grupo, o direito de se manifestar sobre qualquer assunto em discussão, antes que seja encaminhado para votação.

§ 2º Os assuntos tratados, e as deliberações tomadas em cada reunião, serão registrados em ata, que será aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos votantes.

§ 3º É facultado a qualquer integrante do Grupo solicitar o reexame de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção, ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 4º Cada integrante do Grupo terá direito a um voto, e as votações serão nominais e abertas.

Art. 5º São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

I - representar o Grupo, ou delegar a respectiva representação;

II - convocar as reuniões do Grupo sempre que necessário e/ou solicitado por qualquer dos seus integrantes;

III - elaborar a pauta das reuniões do Grupo, e coordená-las;

IV - diligenciar para que sejam implementadas as deliberações e propostas do Grupo, e para que sejam aprovados os respectivos pareceres.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de maio de 2010.

FAISAL MOTHCI KARAM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

REJANE GRIESANG SCHENKEL,
Secretária de Administração.

Processo
00239-0200/20-0

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

13/07/2020

Página da
peça
3Peça
3961331DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028048E



Município de
Campo Bom

Secretaria do
Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo nº 39096/2019

LOR nº 63/2019 – DL

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Municipal nº3556, de 20 de abril de 2010, em atendimento à Lei Municipal nº4068, de 15 de outubro de 2013, no exercício de suas atribuições e com objetivo de assegurar a implantação da política ambiental do Município de Campo Bom, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, nas condições e restrições abaixo especificadas:

I - IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

CNPJ: 90.832.619/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº800 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 93700-000 – CAMPO BOM/RS

EMPREENDIMENTO: CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ENDEREÇO: ESTRADA DO ARMAZÉM, S/ Nº - BAIRRO: MÔNACO – CEP: 93700-000

MUNICÍPIO: CAMPO BOM/RS

LATITUDE: -29.670650°

LONGITUDE: -51.021964°

COORDENADAS DA ÁREA LICENCIADA DO TERRENO DO EMPREENDIMENTO:

LAT.: -29.670867° LONG.: -51.023410°

LAT.: -29.669646° LONG.: -51.023286°

LAT.: -29.670018° LONG.: -51.019444°

LAT.: -29.671193° LONG.: -51.019627°

RAMO DE ATIVIDADE (CODRAM): 3541,10; 3122,30

A PROMOVER ATIVIDADES DE: CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B.

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 172.796,25 M² (CONFORME MATRÍCULA Nº 13.488)

ÁREA LICENCIADA: 51.301,25 M²

ÁREA CONSTRUÍDA: 2.037,51 M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEGUNDA A SEXTA: 07h às 17H

SÁBADO: 07H ÀS 11H30MIN

II - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Quanto ao empreendimento:

1.1. Esta licença autoriza a operação da Central de Triagem e do Beneficiamento de Plásticos;

LOR nº 63/2019 - DL

Página 1/5

Prefeitura Municipal de Campo Bom - Avenida Independência, nº 800 - Fone: (51) 3598-8600



1.2. O empreendimento é composto por:

Prédio das prensas: 416,00 m²;

Prédio do transbordo: 78,00 m²;

Prédio da triagem: 448,00 m²;

Prédio do recebimento de resíduos: 340,00 m²;

Prédio do beneficiamento de plásticos: 596,00 m²;

Estrutura da ETE: 86,00 m²;

Refeitório: 73,51 m²;

Uma (01) lagoa de recebimento do chorume gerados dos resíduos da central de triagem;

1.3. Os principais equipamentos utilizados são:

Central de Triagem: duas (2) retroscavadeiras, seis (6) prensas hidráulicas, um (1) caminhão e uma (1) esteira.

Beneficiamento de Plásticos: dois (2) moinhos, uma (1) gaiola, duas (2) aglutinadoras, duas (2) secadoras, armazenamentos (bags) para posterior comercialização.

1.4. A capacidade produtiva (mensal) da atividade de triagem é de até 1.500,00 toneladas;

1.5. A capacidade produtiva (mensal) da atividade de beneficiamento dos plásticos é de até 30,00 toneladas;

1.6. A área do empreendimento deve ser mantida cercada e devidamente identificada com placa de divulgação do licenciamento ambiental junto ao seu portão de acesso;

1.7. Deverá ser mantido cortinamento vegetal ao longo de todo o perímetro do empreendimento, criando condições para sua conservação e isolamento;

1.8. Para a correta operação do empreendimento, deve-se manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, de conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema;

1.9. O pátio do empreendimento e as áreas de manobra deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, de forma a garantir o tráfego com qualquer condição de tempo;

1.10. A operação da triagem, beneficiamento de plástico, manutenção da ETE, controle de acesso e vigilância do empreendimento é de responsabilidade da empresa Coolabore Cooperativa De Construção Civil e Limpeza Urbana Ltda;

1.11. A responsável técnica pelo licenciamento ambiental e operação na central de triagem e beneficiamento de plásticos é a Engenheira Ambiental e Sanitarista Sara Helena Raupp Gomes, com registro no CREA-RS 226100 e ART 10419163.

2. Quanto à operação da central de triagem e beneficiamento de plásticos:

2.1. Os resíduos recebidos na central de triagem deverão permanecer em local coberto, protegidos de intempéries com piso impermeabilizado e canaletas para a contenção do chorume;

2.2. Os materiais oriundos da triagem deverão ser mantidos em baias, em local coberto e com piso impermeabilizado até a expedição;

2.3. Os rejeitos da central de triagem deverão ser armazenados em local coberto, com piso impermeabilizado até serem encaminhados para a destinação final;

2.4. Os funcionários responsáveis pela triagem deverão utilizar uniforme e EPIs e atender às normas de segurança do trabalho durante a realização dos serviços;

2.5. Deverão ser mantidos procedimento de limpeza e higienização na central de triagem, assim como condições sanitárias e operacionais adequadas.



Município de
Campo Bom

Secretaria do Meio Ambiente

- 2.6. Deverão ser mantidas condições adequadas para a operação das atividades na área do beneficiamento, incluindo a manutenção de equipamentos, condições de trabalho e limpeza;
 - 2.7. Os funcionários responsáveis pelo beneficiamento deverão utilizar uniforme e EPIs e atender às normas de segurança do trabalho durante a realização dos serviços;
 - 2.8. A operação do beneficiamento de plástico somente será autorizada após implantação da ETE;
 - 2.9. Está vedado o descarte de materiais sólidos ou efluentes do beneficiamento de plástico junto à lagoa de recebimento de chorume;
 - 2.10. Deverá ser mantida a limpeza de toda área do empreendimento, incluindo recolhimento de resíduos de qualquer natureza que eventualmente encontrem-se fora da área de triagem e roçadas periódicas dos gramados;
 - 2.11. A operação da central de compostagem somente será autorizada após aprovação de projeto técnico pela Sema;
 - 2.12. Deve ser realizado o controle de acesso de veículos ao empreendimento, sendo permitido acesso somente de veículos previamente autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente, com registro da placa, horário de entrada e de saída e tipo de material carregado por cada veículo.
- 3. Quanto ao manejo de resíduos:**
- 3.1. O empreendimento admite **somente** o recebimento de resíduos sólidos urbanos, não sendo permitido o recebimento de resíduos de saúde, de construção civil ou resíduos industriais. Os resíduos classe I, de acordo com a NBR 10.004:2004, assim como os industriais classe II e aqueles oriundos da construção civil, eventualmente recebidos, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los;
 - 3.2. Em caso de recebimento eventual de resíduos classe I através do sistema de coleta seletiva ou domiciliar, a Secretaria de Meio Ambiente deverá ser imediatamente comunicada e o armazenamento dos materiais deve ser realizado de forma temporária para posterior reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final, de modo a não alterar a quantidade/qualidade do resíduo. O armazenamento temporário deverá ser realizado em área coberta e seguindo as orientações da NBR 12235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
 - 3.3. É proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecida por esta Secretaria;
 - 3.4. As lâmpadas fluorescentes utilizadas deverão ser armazenadas íntegras e acondicionadas de forma segura para posterior transporte e empresas que realizem sua descontaminação;
 - 3.5. Deverão ser mantidos registros e controle da entrada eventual de resíduos classe I na central de triagem, os resíduos devem ser destinados para empreendimentos licenciados e os registros comprovando a destinação dos resíduos devem ser mantidos arquivados no empreendimento;
 - 3.6. É proibido o armazenamento de resíduos de qualquer natureza em área externa sem cobertura, mesmo que temporariamente.



Município de
Campo Bom

Secretaria do Meio Ambiente

Página
1808

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
4

Peça
3961332

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028048F

4. Quanto aos efluentes líquidos:

- 4.1. O chorume gerado na central de triagem e demais construções deverá ser conduzido à lagoa de recebimento de chorume, não sendo permitido o lançamento de chorume no meio ambiente;
- 4.2. É vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade;
- 4.3. É **vedado** o descarte de qualquer tipo de material/substância (líquidos, sólidos, efluentes, lodos ou afins) na lagoa de recebimento de chorume, assim como em qualquer área do empreendimento. Esta lagoa deverá receber **somente** o chorume proveniente do processo de triagem de resíduos;
- 4.4. Deverá ser monitorado o nível da água na lagoa de chorume, procedendo-se com a drenagem e correta destinação de efluente sempre que o nível de água ofereça algum risco de transbordamento;
- 4.5. Deverá ser implantada, no prazo de 90 dias, Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) para tratamento dos efluentes gerados pela central de beneficiamento de plásticos, composta por caixa de areia, gradeamento, tanque de sedimentação, filtro de brita e tanque de armazenamento/polimento;
- 4.6. Deverá ser realizada a manutenção periódica da ETE, incluindo a remoção e correta destinação de lodo e sólidos suspensos, a fim de que esteja operando adequadamente;
- 4.7. As coleções hídricas de origem pluvial deverão ser desviadas das áreas de operação do empreendimento, garantindo-se que não tenham contato com nenhum tipo de resíduos, que não gerem contribuição à lagoa de chorume e não ofereçam risco de contaminação das áreas do entorno.

5. Quanto às emissões atmosféricas:

- 5.1. As atividades exercidas pela empresa deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.2. Está vedado causar poluição atmosférica (material particulado, substâncias odoríferas e/ou tóxicas, etc.) que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo ao entorno.

6. Quanto à preservação e conservação ambiental:

- 6.1. Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas, visando prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 6.2. Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 6.3. Deverá ser mantido o monitoramento da área, em especial atenção quanto à área natural e vegetação presente ao leste do empreendimento (Mata Leste).

7. Quanto ao monitoramento:

- 7.1. Deverão ser fornecidos à SEMA relatórios trimestrais de monitoramento e



Município de
Campo Bom

Secretaria do Meio Ambiente

acompanhamento técnico do empreendimento, incluindo relatório fotográfico das condições de operação, relatórios quali-quantitativos de materiais reciclados e vendidos, das condições de operação da ETE, relação de acesso de veículos e comprovação de atendimento às condicionantes desta licença.

8. Quanto à publicidade da licença:

- 8.1. Deverá ser fixada em local de fácil visibilidade uma placa de divulgação da presente licença. Na placa deverá constar o nome do empreendimento, o número, a data de vencimento da Licença e o órgão expedidor (Secretaria do Meio Ambiente de Campo Bom). A placa deverá possuir as dimensões de 120X80 cm e ser mantida em frente ao empreendimento durante todo período de vigência dessa licença.

III - Com vistas à renovação ou obtenção da próxima LICENÇA:

- *A renovação desta licença ou pedido de licença de operação do empreendimento deverá ser solicitada com 120 dias de antecedência conforme parágrafo 4º do Art. 14 da Lei 140/2011.*
- *Os documentos solicitados para a obtenção da próxima licença e o modelo da placa de publicidade da licença estão disponíveis no site do Município de Campo Bom: www.campobom.rs.gov.br/downloads e utilidades.*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 2 (dois) anos a contar da presente data. Caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade, algum prazo ou condicionante estabelecido nesta licença for descumprido, a mesma automaticamente perderá sua validade. A presente licença não dispensa nem substitui alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização. A presente licença só autoriza a área em questão quando acompanhada do Alvará de Construção expedido pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO É VÁLIDO PARA AS CONDIÇÕES ACIMA ATÉ: 17/12/2021.

Campo Bom, 17 de dezembro de 2019.

Declaro que li, entendi e recebi este documento

Nome:

CPF:

Assinatura:

Data:

*Se retirado por representante, deverá possuir procuração válida.

O representante é responsável por transmitir todas as informações relativas a este documento ao representado.

LOR n° 63/2019 - DL

Página 5/5

Prefeitura Municipal de Campo Bom - Avenida Independência, n° 800 - Fone: (51) 3598-8600

PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 5.155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E A TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica mantido o valor venal dos imóveis localizados no Município de Campo Bom/RS, para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2021, sendo o mesmo praticado no exercício de 2020.

Parágrafo único. O valor correspondente ao IPTU cobrado no exercício de 2020, sofrerá a correção monetária prevista no art. 8º do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 4.847, de 04 de dezembro de 2018, de 50% da média, ou seja, de 5,75% para 2,87%, considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.783, de 18 de março de 2020, de que institui o estado de calamidade e de emergência, bem como, o Decreto Legislativo do Congresso Nacional 06/2020, em razão do combate a pandemia do COVID-19.

Art. 2º Para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2020, são incluídos, na Tabela de Logradouros, constantes da lei Municipal nº 2.546, de 09 de dezembro de 2003, os logradouros constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores venais definidos por metro quadrado (m²) para os imóveis situados nos logradouros referidos no caput deste art. 2º, serão utilizados como base de cálculo para a cobrança do IPTU, relativo ao exercício de 2021.

Art. 3º O valor das Taxas de Coleta de Lixo - TCL para o exercício de 2021, e o demonstrativo detalhado do cálculo que serviu para a respectiva definição, constam do Anexo II desta Lei.

pagamento à vista em cota única, até o dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício do ano de 2021 também poderão ser quitados, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, impreterivelmente, nas seguintes datas:

I - primeira parcela: - 10 de fevereiro de 2021;

II - segunda parcela: - 10 de março de 2021;

III - terceira parcela: - 12 de abril de 2021;

IV - quarta parcela: - 10 de maio de 2021;

V - quinta parcela: - 10 de junho de 2021;

VI - sexta parcela: - 12 de julho de 2021;

VII - sétima parcela: - 10 de agosto de 2021;

VIII - oitava parcela: - 13 de setembro de 2021;

IX - nona parcela: - 13 de outubro de 2021;

X - décima parcela: - 10 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Para o cálculo das parcelas será observado o valor mínimo de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal - URM, considerando o valor fixado no mês de novembro de 2020.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.155, de 24 de novembro de 2020.
ANEXO I.

LOGRADOUROS QUE PASSAM A COMPOR A TABELA DE LOGRADOUROS CONSTANTE DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

LOTEAMENTO VISTA ALEGRE						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR

4 COLONIAS	01 e 02	1	886	200	X	102,87
4 COLONIAS	02 e 03	2	887	220	X	102,87
4 COLONIAS	01;02;03;05;06	3	888	260	X	102,87
4 COLONIAS	05;06	4	889	30	X	102,87
4 COLONIAS	01;02;03	AV. DOS MUNICÍPIOS	171	7100	E	102,87
4 COLONIAS	03;	ALZIRO NUNES MONTEIRO	5	120	E	82,30
4 COLONIAS	03;04	ALZIRO NUNES MONTEIRO	5	200	E	61,72

LOTEAMENTO AMANDA BLOS						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
METZLER	25;88	JACÓ WEISS	389	900	X	77,15
METZLER	25;25/A	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	560	450	X	77,15
METZLER	25A;88	DELMAR OSMAR HOFFMEISTER	747	80	E	77,15

LOTEAMENTO COLINA RITZEL						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
M	14	ESTRADA DO MONACO	854	400	E	46,29
M	18;30;32	PROTAZIO MACHASKI	800	2200	X	46,29
M	29;30;31;32	B	856	300	X	46,29
M	14;17;29;31	C	855	320	X	46,29

LOTEAMENTO COOPERPOLI						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
4 COLONIAS	01;02	ESTRADA ERNESTO SCHIRMER	795	700	D	46,29
4 COLONIAS	01;02;03;05;06;07	AVENIDA "A"	868	300	X	46,29
4 COLONIAS	01;02;05;06;08;	1	858	660	X	46,29
4 COLONIAS	09;10;11;12;13	1	858	660	X	46,29
4 COLONIAS	03;04;05	2	859	200	X	46,29
4 COLONIAS	03;04	3	860	60	X	46,29
4 COLONIAS	04;05	4	861	60	X	46,29
4 COLONIAS	06;07	5	862	130	X	46,29

4 COLONIAS	06;07	6	863	60	X	46,29
4 COLONIAS	05;06;08;09	7	864	300	X	46,29
4 COLONIAS	08;09;10;11	8	865	300	X	46,29
4 COLONIAS	10;11;12;13	9	866	300	X	46,29
4 COLONIAS	12;13	10	867	300	X	46,29

QUADRAS DIVERSAS						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
4 COLONIAS	DIV	ALZIRO NUNES MONTEIRO	5	1000	A	61,72
4 COLONIAS	DIV	ALZIRO NUNES MONTEIRO	5	1000	B	82,30
4 COLONIAS	17	MARIA GORETE DOS SANTOS TIZATO NUNES	873	300	D	79,26
4 COLONIAS	DIV	ESTRADA ERNESTO SCHIRMER	795	300	A	14,97
4 COLONIAS	DIV	ESTRADA ERNESTO SCHIRMER	795	300	X	46,29

EXPANSÃO URBANA						
LEI MUNICIPAL <u>5.140</u> DE 29 DE SETEMBRO DE 2020						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
L	DIV	PEDRO DE OLIVEIRA AMADOR	853	400	A	7,46

LEI MUNICIPAL <u>5.141</u> DE 29 DE SETEMBRO DE 2020						
BAIRRO	QUADRA	LOGRADOURO	CODIGO	SEÇÃO	ALFA	VALOR
N	DIV	OLIVIA K. GERHARDT	203	700	A	41,82

Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 5.155, de 24 de novembro de 2020.
ANEXO II.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

CUSTO ATUAL EFETIVO 2020		CUSTO no Exercício de 2021 com acréscimo da variação do INPC nos últimos 12 meses, tendo por base o custo relativo ao Exercício de 2020
DETALHAMENTO	VALOR	VALOR
Coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e transporte até a Central de Tratamento	2.373.220,56	2.468.251,43
Transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares	468.000,00	486.740,12
Coleta Seletiva	333.600,00	346.958,34
Serviços de separação, reciclagem e compostagem	695.873,76	723.738,63
Serviços de máquinas	270.750,00	281.591,64
Energia Elétrica da Usina	168.000,00	174.727,22
Capina, roçagem, varrição, jardinagem dos prédios públicos, limpeza de córregos e recolhimento	4.486.682,24	4.744.407,68
TOTAL GERAL		R\$ 9.226.415,08

TAXA DE COLETA DE LIXO NO EXERCÍCIO DE 2021			
Custo total estimado dos serviços, para o Exercício de 2021	Percentual do custo total atribuível aos contribuintes conforme Lei Municipal nº 2.731/2004 (33,33%)	Número de imóveis contribuintes beneficiados com o serviço	Arrecadação para Exercício de 2021
R\$ 9.226.415,09	R\$ 3.075.471,67	19.394	R\$ 3.075.471,67
METRAGEM CONSTRUÍDA	VALOR INDIVIDUAL ANUAL DA TCL 2021	NÚMERO DE CONTRIBUINTES	ARRECADAÇÃO ESTIMADA (R\$)
até 50,00m ²	R\$ 19,75,00(ou R\$ 1,65 mensais)	2.688	R\$ 53.088,00
mais de 50,01m ² , até 100,00m ²	R\$ 68,00 (ou R\$ 5,67 mensais)	5.702	R\$ 387.736,00
mais de 100,01m ² , até 150,00m ²	R\$ 120,50 (ou R\$ 10,04 mensais)	4.471	R\$ 538.755,50
mais de 150,01m ² , até 200,00m ²	R\$ 174,00 (ou R\$ 14,50 mensais)	2.733	R\$ 475.542,00

mais de 200,01m ² , até 250,00m ²	R\$ 312,00 (ou R\$ 26,00 mensais)	1.403	R\$ 437.736,00
mais de 250,01m ² , até 300,00m ²	R\$ 420,00 (ou R\$ 35,00 mensais)	722	R\$ 303.240,00
mais de 300,01m ²	R\$ 525,00 (ou R\$ 43,75 mensais)	1.675	R\$ 879.375,00

Campo Bom, 24 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/12/2020

PUBLICIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.951, de 18 de dezembro de 2019.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal e ao estatuído na Lei Federal nº 11.445/2007, de 05.01.2007, fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS detalhado no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.



Recibo de Envio de Informações Nº 12/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 30/04/2021, às 08h e 04min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O Município recebeu algum recurso ou aderiu a algum programa para desenvolvimento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar advindo do governo federal, no exercício de 2020?	Não
2) O Município possui convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?	Não
3) Na estrutura administrativa do Executivo Municipal existe Unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	Não
3.1) Esta Unidade foi criada por lei?	
3.2) Qual é a unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	
3.3) Informe o nome da Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou Setor responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município	
3.4) A qual Secretaria a Unidade de Políticas para Mulheres está vinculada?	
3.5) Anexar cópia digitalizada da lei ou outra norma local que disciplina a existência e competências da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município.	-
3.6) A Unidade responsável pelas políticas para mulheres no Município possui recurso orçamentário próprio?	
3.7) Informe o(s) valor(es) e a(s) respectiva(s) classificação(ões) orçamentária(s):	Registros informados: 0
3.8) Esta unidade possui quadro exclusivo de servidores/as?	
4) Existem no Município serviços especializados para atendimento às mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar?	Sim
Quais?	CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social
5) O Município possui programas e campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar?	Sim
Quais?	Programa Laços e Vida
6) Informar se há ações de prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar realizadas pelo Município nas seguintes áreas: (não preencha as áreas em que não há ação.)	Área da assistência social
7) A Administração Municipal acompanha, com algum tipo de atendimento, as mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar?	Sim
7.1) Quantas mulheres vítimas de violência foram assistidas em 2020?	87
8) O município conta com serviço policial especializado, no próprio município ou em município próximo, como DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres?	Não
8.1) No caso do município contar com atendimento da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, o atendimento ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana?	



Pergunta	Resposta
8.2) No caso do Município não possuir ou não estar ligado a DEAM, a Delegacia de Polícia mais próxima oferece atendimento adequado para os casos de violência doméstica ou familiar?	Sim
9) O Município possui alguma política pública determinada por Lei municipal em um dos 04 (quatro) eixos estruturantes da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres? (Prevenção/Combate/Acolhimento-Assistência/Garantia de Direitos)?	Sim
9.1) Para quais eixos?	Prevenção Garantia de Direitos
10) Qual a quantidade de leis municipais estabelecendo alguma política para cumprimento da Lei Maria da Penha há no Município?	Nenhuma
11) No seu Município a rede de proteção/assistência e combate à violência contra mulher conta com a participação do Poder Judiciário (vara especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e entidades da sociedade civil como ONGs?	
12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
13) O Município possui local e equipamentos próprios ou decorrentes de convênios (ex: sala, banheiro, carro, mesa, cadeiras, climatizador, etc.) necessários à estruturação de espaço para atendimento às mulheres vítimas de violência?	Não
13.1) Os equipamentos estão lotados no setor específico de combate à violência contra a mulher?	

Recibo emitido em 15/06/2021 10:51.

Código de autenticação
XUOK5-KMKP5-OOTQ2

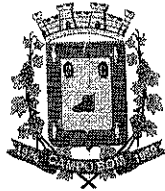


Dados Tabulares

12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?

Nome da Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ações executadas pela Secretaria	Oferta de atendimento psicossocial e encaminhamento a outros órgãos de atendimento.

Nome da Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Ações executadas pela Secretaria	Atendimento das questões de saúde provenientes das situações de violência contra a mulher.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Órgão consultivo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal e a Comunidade, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I** - Prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
- II** – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- III** – propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
- IV** – propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
- V** – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
- VI** – realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;
- VII** - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
- VIII** - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 14 (quatorze) representantes titulares e seus respectivos suplentes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 07 (sete) representantes do poder público municipal e 07 (sete) representantes de organizações da sociedade civil ou que exerçam algum trabalho referente a defesa de direitos das mulheres, assim definidos:

I – As representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
- b) 01 (um) membro do sexo feminino representante da OAB Mulher;
- c) 01 (um) membro do sexo feminino representante da União Brasileira de Mulheres;
- d) 01 (um) membro do sexo feminino representante dos Sindicatos de Trabalhadores;
- e) 01 (um) membro do sexo feminino representante de Clube de Serviços;
- f) 01 (um) membro do sexo feminino representante de Associações de Moradores e/ou Vilas; e
- g) 01 (um) membro do sexo feminino representante dos órgãos de segurança pública do Estado.

II – As representantes do Poder Público Municipal:

- a) 02 (dois) membros do sexo feminino representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- b) 02 (dois) membros do sexo feminino representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; e
- e) A primeira dama do Município ou a esposa do Vice-Prefeito.

§1º – A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§2º – O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§3º - As representantes das sociedades civis serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§4º – As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§5º - Haverá reuniões plenárias ordinárias, no mínimo, uma vez a cada dois meses e extraordinárias, quando necessário, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§6º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um igual período.

§7º - As reuniões do Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM ocorrerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - Plenário

II - Diretoria:

- a) presidência;
- b) vice-presidência;
- c) secretária-geral.

III-Comissões Temáticas

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de uma Secretaria Executiva, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Executivo municipal.

Art. 5º - A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será Estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

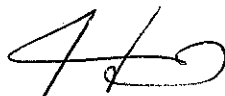
**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - As despesas com a instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM e com a execução das suas atividades estarão vinculadas à Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando instituída a dotação orçamentária dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e órgão para financiar as atividades do CMDM.

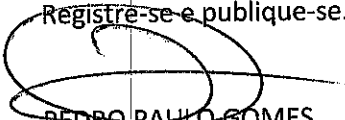
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 1º de junho de 2018.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom/RS
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, instituído pela Lei Municipal nº. 4.785, de 1º de junho de 2018.

Órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à mulher, com abrangência no território do Município de Campo Bom, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, junto à coordenação da Assistência Social, responsável pela política pública da mulher, no nível de direção superior, reger-se-á por este Regimento Interno.

Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho da Mulher, CMDM e Conselho.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDM

Art. 2º. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações de projetos, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das mulheres, em todas as esferas da administração pública do Município de Campo Bom, estado do Rio Grande do Sul, a fim de garantir a promoção e proteção das mulheres, assim como atuar no controle social de políticas públicas para a igualdade de gênero e exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município. Para isso, este Regimento apresenta as seguintes competências:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Campo Bom/RS;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a Participação, e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher as prioridades,



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V- acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI- elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII- propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

Art. 3º Caberá ao CMDM, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de suas integrantes, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novas representantes.

§ 1º- Para a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o CMDM constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 2º- Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão as suas integrantes, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMDM

Capítulo I

DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 4º. O CMDM é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:

Composto por 14 (quatorze) representantes titulares e suas respectivas suplentes, que serão denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituída por 07 (sete) representantes do poder público municipal e 07 (sete) representantes de organizações da sociedade civil ou que exerçam algum trabalho referente a defesa de direitos das mulheres, assim definidos consoante Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.:

I. As representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

Página
1825

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
3

Peça
3961334

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P0280491

b) 01 (um) membro do sexo feminino representante da OAB Mulher;

c) 01 (um) membro do sexo feminino representante da União Brasileira de Mulheres;

d) 01 (um) membro do sexo feminino representante dos Sindicatos de Trabalhadores;

e) 01 (um) membro do sexo feminino representante de Clube de Serviços;

f) 01 (um) membro do sexo feminino representante de Associações de Moradores e/ou Vilas;

g) 01 (um) membro do sexo feminino representante dos órgãos de segurança pública do Estado.

II. As representantes do Poder Público Municipal:

a) 02 (dois) membros do sexo feminino representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

b) 02 (dois) membros do sexo feminino representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) membro do sexo feminino representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

e) A primeira dama do Município ou a esposa do Vice-Prefeito. § 1º A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 2º O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§ 3º As representantes das sociedades civis serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§ 5º Haverá reuniões plenárias ordinárias, no mínimo, uma vez a cada dois meses e extraordinárias, quando necessário, por convocação do Presidente ou



Município de Campo Bom/RS
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

a requerimento da maioria absoluta dos membros do Conselho.
§ 6º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 7º As reuniões do Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM ocorrerão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I- Plenário

II - Diretoria;
a) presidência;
b) vice-presidência;
c) secretária-geral.

III- Comissões Temáticas

§ 3º. A função de conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.

§ 4º. Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.

§ 5º. As representantes titulares do CMDM serão substituídas, em suas faltas e impedimentos, pelas suas respectivas suplentes.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos junto ao CMDM, atenderá ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.785, de 01/06/2018.

Adotando os procedimentos previstos na regulamentação própria a ser elaborada pelo Conselho.

Capítulo III

DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

Art. 6º. Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

- I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
- IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privadas;
- V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da mulher;
- VI – renúncia;
- VII – apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento;
- VIII – repetição consecutiva de número igual a 03 (três) faltas injustificadas.

Art. 7º. A perda de mandato da organização ou entidade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta das representantes do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer das suas integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. A conselheira titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela suplente e a suplência será ocupada pela participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.

Art. 8º. As representantes, titulares ou suplentes, do CMDM poderão ser substituídas por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para a formalização da nova nomeação.

Art. 9º. Será substituída, necessariamente, a conselheira que:

- I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II – apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega para a Secretaria Executiva do Conselho;
- III – apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
- IV – for condenada por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º - A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria das conselheiras presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDM, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

§ 2º Caso seja determinada a substituição de conselheira, caberá à respectiva integrante do CMDM a indicação de sua nova representante, sob pena de perda do mandato.

Art. 10º. A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão temporária, sendo um governamental e um da sociedade civil, ambos indicados pelas comissões permanentes instituídas.



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

Parágrafo Único. Para emissão do parecer, será composta uma comissão de ética de caráter temporário a qual poderá instaurar processo administrativedisciplinar, garantida a ampla defesa, ou vivido a indiciada e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 11º. As conselheiras titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência à Presidente do CMDM, via Secretaria-Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

§ 1º. Cabe, ainda, às conselheiras titulares, que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM, a obrigação de comunicar sua suplente.

§ 2º. A Secretaria-Executiva expedirá convocação à conselheira suplente para a substituição da titular no evento ou reunião.

§ 3º. As conselheiras suplentes que não puderem comparecer para substituição da titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria-Executiva.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 12º O CMDM tem como estrutura:

- I –Mesa diretora composta de presidente e vice -presidente;
- II –Secretária Geral;
- III –Comissões Permanentes;
- IV –Plenário.

Parágrafo Único: A Secretária Executiva tem um papel de representar a gestão junto ao conselho, e não é considerada membro, com direito ao voto do nas questões do CMDM.

Seção I

DA PRESIDENTE, DA VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA GERAL

Art. 13º. A presidente, a vice-presidente e a Secretária Geral do CMDM serão eleitas entre suas integrantes, na segunda reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º. Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente a cada dois anos;



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

§ 2º. Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por uma coordenadora escolhida entre as novas conselheiras.

Art. 14º. Compete à presidente do CMDM:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II - representar o CMDM em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
 - III - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;
 - IV - identificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionadas com a sua área de atuação;
 - V - manter as demais integrantes do CMDM informadas de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
 - VI - encaminhar as deliberações emanadas do Conselho aos órgãos Responsáveis pela execução do que foi deliberado;
 - VII - formalizar, após a aprovação do CMDM, os afastamentos e licenças às suas integrantes;
 - VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMDM;
 - IX - requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMDM;
 - X - submeter ao Plenário a programação físico-financeira das Atividades, sempre que houver;
 - XI - instituir as comissões deliberadas pelo CMDM;
 - XII - decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;
 - XIII - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.
- Parágrafo Único. No caso do inciso XII, deverá a presidente justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do CMDM, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

Art. 15º. Compete à vice-presidente do CMDM:

A presidente do CMDM substituir a presidente do CMDM em suas faltas e impedimentos, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga, ou seja, nomeada mais antiga, ou em caso de empate, por idade maior.

Parágrafo Único. Será substituída a integrante da mesa diretora que renunciar ao cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à entidade, órgão ou instituição da integrante substituída proceder à nova indicação.

Art. 16º. A Secretária Geral compete:

- I - elaborar as atas das reuniões do CMDM;
- I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do Conselho;



Município de Campo Bom/RS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

LEI MUNICIPAL Nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

- II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
- III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

Seção III

Da Secretária Executiva do CMDM

Art. 17º. A secretária Executiva, do CMDM será uma servidora pública indicada pela Secretaria Municipal responsável pela política da mulher e aprovada pelo próprio Conselho.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal responsável pela política da mulher assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

- IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Campo Bom, 08 de novembro de 2018.

Cordialmente,

Conselheiras

Presidente CMDM



Recibo de Envio de Informações Nº 7/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 08h e 55min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Sim
2) Informar os dados da(o) Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	
2.1) Nome completo:	Franciele Soares Trentin
2.2) CPF:	83671455004
2.3) E-mail para contato:	frantrentin@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	51997076166
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.	
3.1) Informar o número da lei.	4.785
3.2) Informar o ano da lei.	2018
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI MUNICIPAL 4.785-2018.pdf (0,19MB)
4) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO INTERNO.pdf (0,61MB)
5) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui caráter:	Consultivo Outro
Especifique	Fiscalizador e articulador das políticas voltadas à mulher.
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 12 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	DECRETO MUNICIPAL - MEMBROS CONSELHO.pdf (0,52MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1



Pergunta	Resposta
11) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	1
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pela(o) Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO.pdf (0,31MB)

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação
FCLG9-IHRD6-CSYM8



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Liga de Combate ao Câncer
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	OAB Mulher
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	União Brasileira das Mulheres
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Lions Clube Mulher
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associações de Bairros ou Vilas
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Órgãos de Segurança Pública do Estado
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2



Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Primeira Dama e Esposa do Vice-Prefeito
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	7
Unidade	7
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	4 - Supervisão e Coordenação de Administração
Projeto/atividade	2127 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistencial
Dotação autorizada (R\$)	100,00
Valor empenhado (R\$)	100,00
Valor liquidado (R\$)	100,00



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 08/05/2012

LEI Nº 3012 , DE 05/12/2006.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom - CMECB, com funções propositivas, mobilizadoras, consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação constituir-se-á, no mínimo, com as seguintes comissões, cujas atribuições deverão ser regimentalmente definidas:

- a) Comissão de Educação Infantil;
- b) Comissão de Ensino Fundamental e Modalidades;
- c) Comissão de Planejamento, Recursos Públicos e Avaliação.

§ 2º O Regimento Interno do CME será elaborado pelos conselheiros de acordo com a legislação vigente, no prazo de até noventa dias a contar da vigência desta Lei, e será aprovado pelo Prefeito Municipal, por Decreto.

Art. 2º Ao Conselho compete, além das demais atribuições conferidas pela legislação federal, estadual e municipal:

- I - elaborar e reformular o seu Regimento Interno;
- II - promover estudos sobre a comunidade local, objetivando a propositura de soluções para problemas educacionais;
- III - acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para o seu atendimento;
- IV - estudar e sugerir medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do ensino no Município;
- V - fixar diretrizes, nos termos da lei, para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, o credenciamento das instituições de ensino, e a autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental em suas modalidades;

VI - analisar e aprovar os regimentos escolares da educação infantil e do ensino fundamental em suas modalidades;

VII - emitir ato declaratório de cessação da oferta de educação infantil e do ensino fundamental e de suas modalidades, e descredenciar instituições de ensino;

VIII - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;

IX - velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;

X - opinar sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pela Administração Municipal, e/ou por organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;

XI - propor medidas objetivando a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;

XII - manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;

XIII - participar da elaboração, e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

XIV - elaborar e reformular seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal;

XV - participar de outros conselhos municipais;

XVI - exercer outras atribuições previstas em lei, ou que lhe forem conferidas;

XVII - aprovar:

- a) o Plano Municipal de Educação, com duração plurianual;
- b) os regimentos e planos de estudos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- c) as diretrizes da política educacional do Município;

XVIII - opinar sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino;

XIX - autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

XX - exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instancias;

XXI - requisitar sindicâncias, em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instancias;

XXII - estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las se não forem de sua alçada;

XXIII - acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do Município;

XXIV - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo, e por entidades de âmbito municipal ligadas à educação;

XXV - estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Publico, pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos, e opinar sobre concessões de auxílios e

subvenções às instituições educacionais;

XXVI - manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

XXVII - incentivar a integração das diferentes redes de ensino;

XXIII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao ensino;

XXIX - fiscalizar o funcionamento de escolas do ensino fundamental e infantil, e classes especiais para portadores de deficiência;

XXX - exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

Parágrafo Único - Relativamente as respectivas atribuições, o Conselho manifestar-se-á através de Resoluções e Pareceres.

Art. 2º-A O Conselho Municipal de Educação de Campo Bom funcionará, também, como o "COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" a que se refere o inciso XXVIII do art. 2º do Decreto Federal nº 6.094/2007, que dispõem sobre a implementação do Plano Federal de Metas Compromisso Todos pela Educação, tendo por atribuições:

I - a mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica, atendendo às Diretrizes constantes dos arts. 23 - inciso V, 205 e 211 - § 1º, da Constituição Federal, e nos arts. 8º a 15 da Lei Federal nº 9.394/1996;

II - o acompanhamento da elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, do pertinente relatório sobre o mesmo a ser encaminhado ao Governo Federal, e, da respectiva implantação.

§ 1º O "COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" a que se refere o caput deste art. 2º - A, encarregar-se-á, primordialmente, da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB (índice de Desenvolvimento da Educação Básica), mediante a criação de um subgrupo de trabalho que se volte para a mobilização da sociedade, interação com a mesma, e reprodução das respectivas manifestações, posições e propostas para melhoria da qualidade da Educação Básica.

§ 2º Do subgrupo de trabalho a que se refere o § 1º deste art. 2º - A, deverão participar, obrigatoriamente, os membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Bom referidos nos incisos IV, VII, VIII e VIII do art. 4º desta Lei, e, um dos membros indicados em cada um dos incisos I, II, III e V, do mesmo mencionado dispositivo legal.

§ 3º Aplicam-se aos os membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Bom, quando atuando como integrantes do "COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", o disposto no art. 6º e respectivos §§ 1º e 2º, desta Lei.

§ 4º Para atender as necessidade do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, e auxiliar o "COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá indicar ao Prefeito Municipal, para constituição da "EQUIPE LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", pessoas representantes dos diversos setores da Educação local. (Redação acrescida pela Lei nº 3854/2012)

Art. 3º Todos os membros do Conselho deverão ser pessoas de reconhecida participação na comunidade, ter idoneidade, e conhecimento em educação.

Art. 4º O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das seguintes instituições, a saber:

I - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental público municipal;

II - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando os diretores das Escolas Públicas municipais;

III - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação, da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, indicados por todos os professores públicos municipais, em Assembléia;

IV - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado pelas Escolas Municipais Privadas de Educação Infantil, com atuação na Educação Infantil;

V - 2(dois) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, sendo 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, e 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;

VI - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado por instituição de ensino superior com estabelecimento ou extensão no Município;

~~VII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Associações de Moradores de Bairros, e/ou Escolas Comunitárias;~~

VII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Associações de Moradores de Bairros; (Redação dada pela Lei nº 3073/2007)

VIII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelo Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

IX - Vetado

X - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Escolas Comunitárias. (Redação acrescida pela Lei nº 3073/2007)

Art. 5º O mandato de cada membro do CMECB terá a duração de 6 (seis) anos, devendo haver renovação bienal de um terço do colegiado, sempre no mês de março.

§ 1º Objetivando viabilizar o disposto no caput deste artigo, na constituição original do Conselho, os indicados, e respectivos suplentes, serão nomeados, para mandatos com os seguintes prazos:

a) para mandato de 2 (dois) anos:

- 1 (um) membro, profissional da educação, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na forma do inciso I do art. 4º deste diploma;
- 1 (um) membro, professor da Rede Municipal de Ensino, indicados pelos professores, em Assembléia, na forma do inciso III do art. 4º desta Lei;
- o membro indicado pelo Núcleo Público Municipal de Educação de Jovens e Adultos;

b) para mandato de 4 (quatro) anos:

- o membro indicado pelas Escolas Municipais Privadas de Educação Infantil;
- o membro indicado pelas Associações de Moradores de Bairros e/ou Escolas Comunitárias;
- 1 (um) membro indicado pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais, na forma do inciso V do art. 4º deste diploma;

c) para mandato de 6 (seis) anos, os demais indicados na forma do artigo 4º desta Lei.

§ 2º As indicações de conselheiros, das instituições referidas no art. 4º desta Lei, deverão mencionar para qual lapso temporal de mandato são feitas.

§ 3º A recondução de conselheiro só será permitida por uma vez.

§ 4º As licenças e/ou afastamentos dos conselheiros dependerão da aprovação do Conselho, na forma regradada no respectivo Regimento Interno.

§ 5º Em caso de afastamento, exclusão, exoneração, ou situação similar, de conselheiro titular, assumira, preferencialmente, para o restante do mandato, o respectivo suplente, devendo ser feita nova indicação para a suplência.

§ 6º Vagando a suplência, deverá haver nova indicação para a mesma.

Art. 6º As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público, não percebendo, os que a exercerem, remuneração de qualquer espécie.

§ 1º O conselheiro integrante do CMECB, que não seja servidor público municipal, quando em representação do Conselho, fora do Município, terá direito ao ressarcimento, pela Administração Municipal, das despesas efetuadas com transporte, alimentação e pernoite, regularmente comprovadas.

§ 2º Os servidores municipais integrantes do CMECB, quando em representação do Conselho, fora do Município, perceberão a diária estatutariamente prevista.

Art. 7º Os membros do Conselho devem, preferentemente, residir no Município de Campo Bom.

Art. 8º Não podem integrar o Conselho pessoas investidas em mandato eletivo, objeto do regramento estatuído na Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 9º exercício das atribuições de conselheiro tem prioridade sobre outras atividades do servidor.

Art. 10. Conselho elegerá, bienalmente, por maioria absoluta, e votação secreta, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, e um Secretário, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 11. O Conselho contará com local próprio e exclusivo, com infra-estrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, disponibilizado pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Serão previstos recursos orçamentários para o atendimento das necessidades do Conselho, especialmente de mão de obra técnica e de apoio.

§ 2º O Presidente do Conselho poderá requisitar, por tempo determinado, dentre os funcionários públicos municipais, profissionais capacitados para o atendimento das respectivas necessidades.

~~**Art. 12** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quinzena, e, extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo Presidente.~~

Art. 12. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário. (Redação dada pela Lei nº 3073/2007)

Parágrafo Único - As sessões do Conselho serão instaladas com o quorum mínimo de dois terços dos respectivos membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 13. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas, ou a seis sessões intercaladas, em cada ano;

II - ultrapassar 12 (doze) faltas justificadas no mesmo ano;

III - se afastar das atividades do Conselho, ainda que justificadamente, por período superior a cento e vinte dias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regulamentando-a o Prefeito Municipal, por decreto, no que se fizer necessário.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentária próprias.

Art. 16. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.410/1992, e extinto o Conselho Municipal de Educação pela mesma instituída.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2006.

Giovani Batista Feltes,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Décio Valdeci Machaski,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/11/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
6Peça
3961328DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P028046B

Conselho Municipal de Educação de Campo Bom

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação de Campo Bom, instituído pela Lei Municipal nº3012 de 05/12/2006.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Campo Bom, órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino - SME, política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O CME tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais.

Art. 4º - O CME, no exercício de suas atribuições, propugnará para que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer discriminação, e pela gestão democrática nas escolas de seu sistema de ensino.

CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Ao CME compete:

- I - elaborar e reformular o seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
- II - promover estudos sobre a comunidade local, objetivando a propositura de soluções para problemas educacionais;
- III - acompanhar o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para o seu atendimento;

IV - estudar e sugerir medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do ensino no Município;

V - fixar diretrizes, nos termos da lei, para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, o credenciamento das instituições de ensino, e a autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental em suas modalidades e ensino médio que fazem parte do Sistema Municipal;

VI - analisar e aprovar os regimentos escolares da educação infantil e do ensino fundamental em suas modalidades, das instituições que fazem parte do Sistema Municipal de Educação;

VII - emitir ato declaratório de cessação da oferta de educação infantil e do ensino fundamental e de suas modalidades, e descredenciar instituições de ensino;

VIII - autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;

IX - velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;

X - opinar sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pela Administração Municipal, e/ou por organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;

XI - propor medidas objetivando a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;

XII - manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;

XIII - participar da elaboração, e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

XIV - participar de outros conselhos municipais;

XV - exercer outras atribuições previstas em lei, ou que lhe forem conferidas;

XVI - aprovar:

a) o Plano Municipal de Educação, com duração plurianual;

b) os regimentos e planos de estudos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

c) as diretrizes da política educacional do Município;

XVII - opinar sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino;

XVIII - autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

XIX - exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

XX - requisitar sindicâncias, em instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

XXI - estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las se não forem de sua alçada;

XXII - acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do Município;

XXIII - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo, e por entidades de âmbito municipal ligadas à educação;

XXIV - estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público, pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos, e opinar sobre concessões de auxílios e subvenções às instituições educacionais;

XXV - manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

XXVI - incentivar a integração das diferentes redes de ensino;

XXVII - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao ensino;

XXVIII - fiscalizar o funcionamento de escolas do ensino fundamental e infantil, e classes especiais para portadores de deficiência;

XXIX - exercer outras atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções, como normatizar as seguintes matérias:

- a) autorização de funcionamento, credenciamento e inspeção de estabelecimentos que integrem o Sistema Municipal de Ensino;
- b) parte diversificada do currículo escolar;
- c) recursos em face de critérios avaliatórios escolares;
- d) autonomia e gestão democrática das escolas públicas municipais;
- e) classificação e progressão do estudante nas etapas da educação básica;
- f) integração, no SME, das instituições de educação infantil criadas e mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada;
- g) outras matérias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

XXX - assegurar a publicidade de informações sobre o Sistema Municipal de Ensino, tais como, o número de profissionais e de alunos, bem como as receitas, as despesas do setor e o custo/aluno por níveis de ensino;

XXXI - funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O CME é composto de por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das seguintes instituições, a saber:

I - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental público municipal;

II - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando os diretores das Escolas Públicas municipais;

III - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação, da Rede

Pública Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, indicados por todos os professores públicos municipais, em Assembléia;

IV - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado pelas Escolas Municipais Privadas de Educação Infantil, com atuação na Educação Infantil;

V - 2(dois) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, sendo 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, e 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;

VI - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado por instituição de ensino superior com estabelecimento ou extensão no Município;

VII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Associações de Moradores de Bairros;

VIII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelo Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos;

IX - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pela escola comunitária.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES

Art. 7º - A função de membro do CME não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população, tendo prioridade sobre o de quaisquer outras, não se computando, em relação a cargo público exercido cumulativamente, as ausências determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências e trabalhos especiais.

Art. 8º - O suplente substituirá o membro titular do Conselho em seu impedimento, afastamento ou ausência.

§ 1º - Caracteriza impedimento o não comparecimento do conselheiro titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário.

§ 2º - Caracteriza afastamento o não comparecimento do conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade, paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesses de trabalho.

§ 3º - A solicitação de afastamento deve conter a justificativa e indicar o período concernente.

§ 4º - A solicitação de afastamento será apreciada pelo Plenário.

Art. 9º - No caso de vacância da função de conselheiro titular do CME, assumirá, preferencialmente, para o restante do mandato, o respectivo suplente, devendo ser feita nova indicação para a suplência;

§ 1º - Na vacância do suplente, deverá haver nova indicação para a mesma.

Art. 10 - O mandato do conselheiro será de 6 (seis) anos, devendo haver renovação bienal de 1/3 do colegiado, sempre no mês de março.

Art. 11 - O conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas anualmente; ultrapassar a 12 (doze) faltas justificadas no mesmo ano; se afastar das atividades do Conselho, ainda que justificadamente, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, deverá ser substituído na forma deste regimento.

CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Art. 12 - O CME será constituído por:

- I - Plenário
- II - Mesa Diretora
- III - Secretaria Executiva
- IV - Comissões Especiais

Seção I - Do Plenário

Art. 13 - O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 - Compete aos membros do Plenário:

- I - examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao CME;
- II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;
- III - solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
- IV - votar e ser votado para integrar os órgãos do CME;
- V - propor alterações no presente regimento;
- VI - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro da educação;
- VII - deliberar sobre os casos omissos.

Seção II - Da Mesa Diretora

Art. 15 - A Mesa Diretora será formada por 3 (três) membros, constituindo-se os seguintes cargos:

- a) Presidente do CME
- b) Vice- Presidente
- c) 1º Secretário

Art. 16 - O Presidente do CME, o Vice-Presidente, e o 1º Secretário, serão eleitos na primeira sessão de cada biênio, pela maioria absoluta dos Conselheiros.

1º - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um período

2º - Cabe ao Presidente:

I - representar ou designar representantes do Conselho Municipal de Educação, ad referendum do Plenário;

II - deliberar sobre questões administrativas do Conselho;

III - indicar servidores municipais que irão compor a estrutura de apoio do Conselho;

IV - solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

V - instituir comissões especiais para a realização de tarefas afetas ao órgão.

IV - solicitar do órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

Art. 17 - A Mesa Diretora será responsável:

I - pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;

II - pelos assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;

III - pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;

IV - pela organização e encaminhamento da pauta das reuniões, com antecedência, aos conselheiros;

V - pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;

VI - pelo amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CME;

VII - pela elaboração e sistematização de relatório anual de atividades do CME, submetendo-o ao Plenário;

VIII - pela distribuição de trabalhos e processos às Comissões especiais.

Art. 18 - Em sua ausência, impedimento ou afastamento, o Presidente será substituído, preferencialmente, por:

a) Vice-Presidente ou

b) 1º Secretário.

Parágrafo único - Na impossibilidade destes, caberá ao Plenário definir quem substituirá o Presidente.

Seção III - Da Secretaria Executiva

Art. 19 - A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional a todos os órgãos do CME, especialmente à Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será composta pela estrutura de apoio do CME.

Seção IV - Das Comissões

Art. 20 - As Comissões serão constituídas com a finalidade de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho, apreciar as questões referentes a cada tema e propor soluções que serão submetidas ao Plenário.

Art. 21 - Serão as seguintes as Comissões:

- I - Comissão de Educação Infantil;
- II - Comissão de Ensino Fundamental e Modalidades;
- III - Comissão de Planejamento, Recursos Públicos e Avaliação.

Art. 22 - As Comissões serão constituídas por conselheiros eleitos em Plenário.

Art. 23 - Cada Conselheiro Titular deverá participar de uma Comissão.

Art. 24 - As Comissões compõem-se de, no mínimo 3 (três) membros, sendo um coordenador.
Parágrafo único - O coordenador será eleito na primeira reunião da Comissão e se responsabilizará pela condução dos trabalhos.

Art. 25 - As Comissões reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 26 - São atribuições das Comissões:

- I - propor, analisar, acompanhar e registrar as questões específicas de cada Comissão;
- II - apreciar os processos e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- III - promover estudos e levantamentos;
- IV - propor indicações ao Plenário;
- V - elaborar relatório semestral de atividades e encaminhar à Mesa Diretora;
- VI - outras atribuições solicitadas pela Mesa Diretora e pelo Plenário do CME.

Art. 27 - O mandato dos integrantes das Comissões, coincidirá com o do Presidente do Conselho.

Art. 28 – As comissões poderão realizar sessões conjuntas.

Art. 29 - Poderão ser instituídas comissões especiais pelo Plenário do Conselho, para a apreciação de assuntos determinados

CAPÍTULO VII - DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Sede

Art. 30 - A Sede do CME localiza-se na Avenida Independência, nº 800 – Bairro centro – Campo Bom/RS, Telefones (051) 3598-8600– CEP 93.700-000

Seção II - Da Convocação

Art. 31- A convocação das reuniões ordinárias do CME será feita a todos os seus conselheiros titulares.

1º - Os conselheiros suplentes do CME serão comunicados das reuniões.

2º - Caberá a cada membro titular a responsabilidade pela convocação de seu suplente, caso haja impossibilidade de sua participação na reunião.

Seção III - Das Reuniões

Art. 32 - O CME reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, nos casos previstos neste regimento.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias para tratar de matérias específicas e/ou urgentes serão convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros, por meio de comunicação a todos os membros conselheiros.

Art. 33 - As reuniões terão a sua duração estimada na convocatória, que será apreciada, discutida e aprovada no início da sessão plenária.

Art. 34- A sessão plenária do CME instalar-se-á com a presença de dois terços dos seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único - Na falta de quorum para instalação do Plenário será automaticamente convocada nova sessão num prazo de 72 (setenta e duas) horas, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes.

Art. 35 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura;
- II - estabelecimento da duração da reunião;
- III - aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- V - discussão da matéria em pauta;
- VI - votação da matéria em pauta;
- VII - elaboração da pauta da próxima reunião;
- VIII - encaminhamentos.

Parágrafo único - Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário.

Art. 36 - Cada membro titular terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 37 - As reuniões do Plenário são públicas.

Parágrafo único - O público terá direito à voz, sendo regulamentado o número de intervenções, assim como o tempo destinado a cada uma delas, pelo Plenário do CME.

Art. 38 - O CME convocará, sempre que necessário, representantes dos diversos setores do SME para esclarecimentos sobre propostas e ações desenvolvidas.

Art. 39 - O CME poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CME, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 40 - Os presentes assinarão lista de presença, indicando sua condição de titular ou suplente.

Art. 41 - Os conselheiros suplentes terão direito à voz nas reuniões, independente da presença do conselheiro titular.

Seção IV - Das Deliberações

Art. 42 - As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

Art. 43- As deliberações do Conselho serão materializadas em indicações da Mesa Diretora, pareceres das Comissões, e resoluções do Plenário, que serão enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao titular do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - As disposições do presente regimento poderão ser complementadas por meio de resoluções do Plenário, aprovadas por maioria absoluta de seus membros, que se pronunciará sobre casos omissos.

Art. 45 - As propostas de alteração total ou parcial desse Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário, convocada para esse fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e aprovadas por 2/3 (dois terços) do Plenário e encaminhadas ao Sr. Prefeito para aprovação através de decreto.

Parágrafo único - As propostas de alteração deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias da reunião extraordinária.

Art. 46 - Os relatórios periódicos e anuais das atividades do Conselho, elaborados pelos seus respectivos órgãos, devem evidenciar, em redação clara e sucinta, os resultados obtidos nas programações de trabalho.

Art. 47. - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Outubro/2007



Recibo de Envio de Informações Nº 4/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 07/04/2021, às 17h e 45min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Educação?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação	
2.1) Nome completo:	Ana Paula Guimarães Fiuza
2.2) CPF:	70418454000
2.3) E-mail para contato:	fiuzaanapaula@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	51996951298
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.	
3.1) Informar o número da lei.	3.012
3.2) Informar o ano da lei.	2006
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei Ordinária 3012 2006 de Campo Bom RS.pdf (0,15MB)
4) O Conselho Municipal de Educação possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO INTERNO.pdf (0,50MB)
5) O Conselho Municipal de Educação possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo Outro
Especifique	PROPOSITIVAS - MOBILIZADORAS E FISCALIZADORAS DO SME
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 6 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portarias das Nomeações.pdf (0,99MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Educação?	Sala disponibilizada pelo Executivo exclusivamente para o Conselho
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Educação. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Educação possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal de Educação possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	1
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO.pdf (0,27MB)

Recibo emitido em 15/06/2021 10:51.

Código de autenticação

DHDE6-UKGJ7-AEJK6



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	PROFESSORES
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	3

Nome da Entidade	ESCOLA PRIVADA
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	ENSINO SUPERIORE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	6
Unidade	1
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	Supervisão e Coordenação Administrativa
Projeto/atividade	Secretaria de Educação
Dotação autorizada (R\$)	1.050,00
Valor empenhado (R\$)	1.050,00
Valor liquidado (R\$)	1.050,00



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 48.717, de 08 de abril de 2019.

**RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

I - Reconduzir **REGINA RODRIGUES** como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria de Educação e Cultura, representando a Educação Infantil Pública Municipal, no período 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

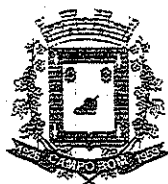
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se.


**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.**



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.718, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo
Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Reconduzir **CRISTIANE WAGNER MÜLLER** como Membro
Suplente do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria
de Educação e Cultura, representando a Educação Infantil Pública Municipal, no período de 28 de
fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de
05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 48.715, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

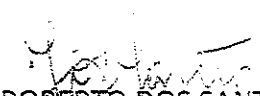
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo
Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


I - Reconduzir **MARCIA KORNDORFER TORNIN** como Membro
Titular do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando a
Secretaria de Educação e Cultura, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021,
conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

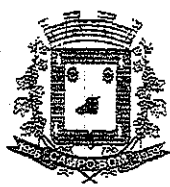
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.


JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.716, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo
Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

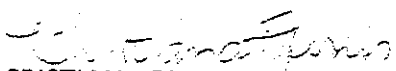
I - Reconduzir **SOLANGE BETINA KLEINKAUFF** como Membro
Suplente do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria
de Educação e Cultura, representando o Ensino Fundamental Público Municipal, no período de 28 de
fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de
05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.


JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 46.697, de 07 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA** como Membro Titular do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria de Educação e Cultura, representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais, para o cumprimento de um mandato com duração de seis anos, no período de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria à 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018:

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.719, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Campo
Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Reconduzir **CÍNTIA ALMEIDA** como Membro Suplente do
Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria de Educação
e Cultura, representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais, no período de 28 de fevereiro
de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de
05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

José Roberto dos Santos
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Cristiana Fraga de Jesus
CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 46.696, de 07 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **GIANE MARIA GRINGS** como Membro Titular do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pela Secretaria de Educação e Cultura, representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais, para o cumprimento de um mandato com duração de seis anos, no período de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria à 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 51.760, de 06 de abril de 2020.

DESIGNA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

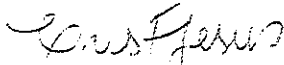
I - Designar a Professora da Educação Infantil **MARLEI COLLEONI FERRI** como Membro Suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando os Diretores das Escolas Públicas Municipais, para o cumprimento do restante do mandato, até 27 de fevereiro de 2021, em substituição a DEBORA POLLYANA PEREIRA, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes, a partir de 03 de abril de 2020.

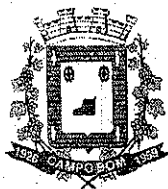
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 44.689/2017, de 23 de junho de 2017.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

I - Nomear **LUCIANI DE SOUZA** como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando a Educação Infantil Privada, no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2023, em substituição a **JOICE RENATA HOERLLE**, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2017.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 44.690/2017, de 23 de junho de 2017.

**NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:


I - Nomear **TAILA CRISTINE DA SILVA** como Membro Suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando a Educação Infantil Privada, no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2023, em substituição a **ADRIANA BECKER SPERB**, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2017.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 44.691/2017, de 23 de junho de 2017.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

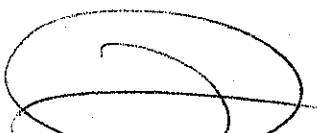
I - Nomear **IEDA MARIA SARIS MATTS** como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando o Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - NEJAD, no período de 02 de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2023, em substituição a **PATRICIA FARIAS**, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2017.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 44.692/2017, de 23 de junho de 2017.

**NOMEIA MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

I - Nomear **CLAUDETE MARMITT** como Membro Suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando o Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos - NEJAD, no período de 02 de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2023, em substituição a **MARISA ANGÉLICA PIRES FERREIRA**, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2017.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 46.699, de 07 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **ALDEMAR ALBINO WEIDE** como Membro Titular do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicado pela Associação de Moradores de Bairros, para o cumprimento de um mandato com duração de seis anos, no período de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria à 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 46.700, de 07 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **CLEMIR JOSÉ TABILE** como Membro Suplente do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicado pela Associação de Moradores de Bairros, para o cumprimento de um mandato com duração de seis anos, no período de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

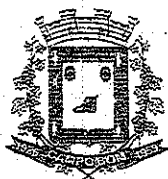
II – Retroagir os efeitos desta Portaria à 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 48.724, de 08 de abril de 2019.

**RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

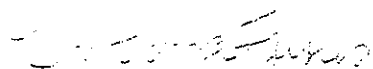
I - Reconduzir **RICARDO MACIEL** como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando a Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 48.725, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

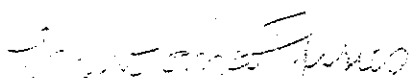
I - Reconduzir **CARLOS BENJAMIM DA SILVA ROSA** como Membro
Suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicado pelas Associações
de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, representando as Escolas Públicas Municipais de
Ensino Fundamental, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os
termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 46.698, de 07 de junho de 2018.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

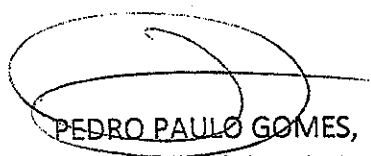
I - Nomear **ELIANE SCHMITT** como Membro Titular do Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, indicada pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas, representando as escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, para o cumprimento de um mandato com duração de seis anos, no período de 25 de abril de 2018 a 25 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria à 25 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de junho de 2018.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PORTARIA Nº 48.726, de 08 de abril de 2019.

**RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

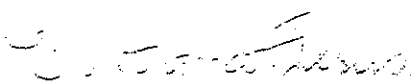
I - Reconduzir **ILMAR SCHARLAU** como Membro Suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.721, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Reconduzir **HELLEN GAIESKI CARDOSO TEODORO** como
Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom,
representando a Educação Infantil Municipal, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de
fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas
alterações subseqüentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.722, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Reconduzir **MARIA HACHENHAAR STERTZ** como Membro
Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando o
Ensino Fundamental Municipal, no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021,
conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações
subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Cristiana Fraga de Jesus
CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.723, de 08 de abril de 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

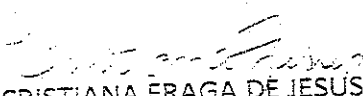
I - Reconduzir **GISLAINE CATARINA PADILHA OLIVEIRA** como
Membro suplente no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom,
representando O Ensino Fundamental Municipal, no período de 1º de março de 2019 a 28 de
fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas
alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PORTARIA Nº 48.885, de 02 de maio de 2019.

**NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

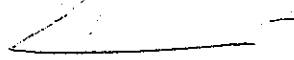
**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

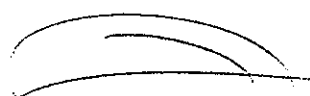
I - Nomear **ROSEMARI LORENZ MARTINS** como Membro Titular no Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Bom, representando as Instituições de Ensino Superior – Universidade Feevale, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.338, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal
de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes.

SIMONE SILVA DA SILVA – Titular - representando o Ensino Fundamental Municipal – em substituição a Maria Hackenhaar Stertz – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

MICHELI CAPELETTI – Suplente – representando o Ensino Fundamental Municipal - em substituição a Gislaine Catarina Padilha Oliveira – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

GRAZIELE GARCIA – Titular – representando a Educação Infantil Municipal - em substituição a Hellen Gaieski Cardoso Teodoro – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

JÉSSICA MAIS ANTUNES – Suplente – representando a Educação Infantil Municipal - em substituição a Fabiula Raquel Blasi – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

JOICE RENATA HOERLLE – Suplente – representando a Educação Infantil Privada - em substituição a Taila Cristine da Silva – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB – Suplente – representando os diretores das Escolas Públicas Municipais - em substituição a Cíntia de Almeida – Mandato: 28/02/2021 a 01/03/2023

ELENI LURDES DE ALMEIDA CAPELETTI – Titular – representando a Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais - em substituição a Ricardo Maciel – Mandato: 28/02/2021 a 27/02/2023

JOSÉ EDIMAR DE SOUZA – Suplente – representando a Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais - em substituição a Carlos Benjamim da Silva Rosa – Mandato: 28/02/2021 a 27/02/2023

ANDRESSA DANIELE PAZ DE OLIVEIRA – Suplente – representando a Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais - em substituição a Ilmar Scharlau – Mandato: 28/02/2021 a 27/02/2023

CAMILA VARGAS SAGER – Titular – representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - em substituição a Márcia Konrdoerfer Tornin – Mandato: 28/02/2021 a 27/02/2023P

GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER – Suplente – representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Solange Betina Kleinkauff – Mandato: 28/02/2021 a 27/02/2023

GRAZIELA CRISTINA BECKER – Titular – representando a Educação Infantil Pública Municipal - indicada pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Regina Rodrigues – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

IARA BEATRIZ MALDANER MÜLLER – Suplente – representando a Educação Infantil Pública Municipal - indicada pela Secretaria Municipal de Educação - em substituição a Cristiane Wagner Müller – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

MARLEI COLLEONI FERRI – Suplente – representando os diretores das escolas públicas municipais - reconduzir – Mandato: 28/02/2021 a 01/03/2023

ROSEMARI LORENZ MARTIN – Titular – representando as Instituições de Ensino Superior - Universidade Feevale - reconduzir – Mandato: 01/03/2021 a 28/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:346E1206

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2021. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.779/97, DE 23 DE MAIO DE 1997

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAMPO BOM**

Nelson Schneider, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

**DOS OBJETIVOS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde em caráter permanente como órgão deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal.

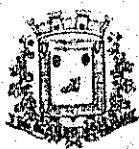
Art. 2º - Sem prejuízo das funções do poder legislativo, são competências do Conselho Municipal de Saúde;

I - Participar nas definições das prioridades de saúde;

II - Participar no estabelecimento de prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, apreciá-lo e aprová-lo;

III - Participar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

IV - Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos (Planos de Aplicação e Prestação de Contas);



Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

V - Apreciar e aprovar a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do orçamento anual e do Plano de Investimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde no município;

VII - Propor critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;

VIII - Apreciar previamente os contratos referidos no inciso anterior e outros, inclusive termos aditivos a serem fixados pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Participar no estabelecimento de diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

X - Apreciar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Apreciar, analisar e deliberar sobre as políticas setoriais de saúde, bem como acompanhar e fiscalizar sua implementação;

XII - Aprovar o regulamento, organização e as normas de funcionamento das conferências municipais de saúde realizadas ordinariamente e convocá-las extraordinariamente;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno;

XIV - Outras atribuições estabelecidas em normas complemen-

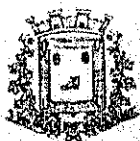
tares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

ART. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte
composição:

I - Do Governo Municipal/ Estadual/ Federal



Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

a) Dois representantes da Secretaria de Saúde ou órgãos equivalentes;

b) Um representante da Secretaria de Finanças do Município

c) Um representante da Secretaria de Educação e cultura do

Município

d) Um representante do órgão de Saneamento da Prefeitura

e) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município

II - Dos prestadores de serviços públicos e privados:

a) Um representante do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual ou federal existente no município

b) Um representante dos prestadores privados contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

c) Um representante dos prestadores filantrópicos contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

III - Dos profissionais de saúde:

a) Um representante das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde

IV - Dos Usuários:

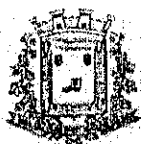
a) Dois representantes da União de Associações de Moradores de Bairros do Município

b) Um representante dos Sindicato Patronal existente no Município

c) Um representante do Sindicato e entidades de trabalhadores do Município

d) Um representante das Associações de Portadores de Deficiências e Patologias;

e) Um representante do Serviço Social da Indústria local (SESI)



Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

V - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto na sessão plenária;

VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções, que deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de 30 dias.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo, operacional, econômico, financeiro, recursos humanos e material necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

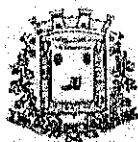
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;

II - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros dos Conselho Municipal de Saúde, ou outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos

Art. 9º - As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação ampla e acesso ao público.

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal de Saúde, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, definindo sua organização e funcionamento, deverá ser aprovado pelo seu Plenário.



Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

V - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto na sessão plenária;

VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções, que deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de 30 dias.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo, operacional, econômico, financeiro, recursos humanos e material necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;

II - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros dos Conselho Municipal de Saúde, ou outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º - As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação ampla e acesso ao público.

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal de Saúde, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, definindo sua organização e funcionamento, deverá ser aprovado pelo seu Plenário.

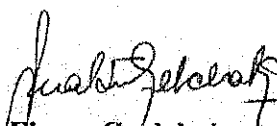


Município de Campo Bom
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

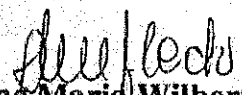
Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais números 1390/92 e 1637/95.

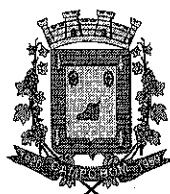
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de Maio de 1997.


Nelson Schneider
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Walter Flores Gzelchak
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registre-se e Publique.


Rejane Maria Wilbert Fleck
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL N° 2.844/2005, de 28 de setembro de 2005.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.779/1997.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Os artigos 3°, 4°, 5° e 6°, da Lei Municipal n° 1.779/1997, de 23.05.1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 1 (um) membro permanente, sem direito a voto, e 20 (vinte) membros temporários, com direito a voto, originários de diversos segmentos da sociedade.

Parágrafo 1° - O Secretário(a) Municipal de Saúde e Meio Ambiente, se constitui em membro permanente do Conselho Municipal de Saúde, e não tem direito a voto.

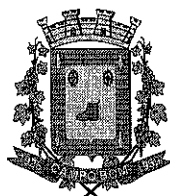
Parágrafo 2° - Os membros temporários do Conselho Municipal de Saúde, advirão dos seguintes setores:

I – Representantes governamentais originários dos seguintes órgãos:

- a) Secretária Municipal de Finanças
- b) Secretária Municipal de Educação
- c) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

II – Representantes dos trabalhadores na área da saúde, indicados pelas seguintes instituições:

- a) Conselho Regional de Enfermagem – COREN
- b) Conselho Regional de Medicina – CRM
- c) Conselho Regional de Nutrição – CRN
- d) Conselho Regional de Farmácia – CRF
- e) Conselho Regional de Odontologia – CRO



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 3.130/2007, de 13 de novembro de 2007.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.779/1997, QUE INSTITUI
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de
Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A alínea “d” do inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.779/1997, de 23.05.1997, é modificada, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 1 (um) membro permanente, sem direito a voto, e 20 (vinte) membros temporários, com direito a voto, originários de diversos segmentos da sociedade.

§ 1º O Secretário(a) Municipal de Saúde e Meio Ambiente, se constitui em membro permanente do Conselho Municipal de Saúde, e não tem direito a voto.

§ 2º Os membros temporários do Conselho Municipal de Saúde, advirão dos seguintes setores:

I - Representantes governamentais originários dos seguintes órgãos:

- a) Secretária Municipal de Finanças
- b) Secretária Municipal de Educação
- c) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

II - Representantes dos trabalhadores na área da saúde, indicados pelas seguintes instituições:

- a) Conselho Regional de Enfermagem – COREN
- b) Conselho Regional de Medicina – CRM
- c) Conselho Regional de Nutrição – CRN
- d) Conselho Regional de Farmácia – CRF
- e) Conselho Regional de Odontologia – CRO

III - Representantes dos Usuários, indicados pelas seguintes entidades:

- a) Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Cohab-Leste;
- b) Associação dos Moradores do Bairro Celeste;
- c) Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista;
- d) **Associação dos Moradores dos Bairros Aurora/Ipiranga;**
- e) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom;
- f) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- g) Liga Feminina de Combate ao Câncer;
- h) Rotary Club de Campo Bom/Lions Clube de Campo Bom;
- i) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom-RS;
- j) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campo Bom.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 3.586/2010, de 06 de julho de 2010.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.779/1997.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - O art. 3º da Lei Municipal n. 1.779/1997, de 23.05.1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, com direito a voto, originários dos seguintes segmentos da sociedade:

I – 4 (quatro) conselheiros representantes governamentais originários dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II – 6 (seis) conselheiros representantes dos trabalhadores na área da saúde, indicados pelas seguintes instituições:

- a) Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- b) Conselho Regional de Medicina - CRM;
- c) Conselho Regional de Nutrição - CRN;
- d) Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- e) Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- f) Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO.

III – 12 (doze) conselheiros representantes dos usuários, indicados, na quantidade adiante especificada, pelas seguintes entidades:

- a) 6 (seis) conselheiros indicados por Associações dos Moradores de Bairros de Campo Bom;
- b) 2 (dois) conselheiros indicados por Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom;



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

- c) (um) conselheiro indicado pela Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom;
- d) (um) conselheiro indicado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom;
- e) (um) conselheiro indicado pelos Clubes de Serviços de Campo Bom;
- f) (um) conselheiro indicado pela Pastoral da Criança de Campo Bom;

IV - 2 (dois) conselheiros representantes dos prestadores de serviços na área da saúde, designados pelas seguintes instituições:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Campo Bom;
- b) Instituição prestadora de serviços hospitalares em Campo Bom.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2010.

FAISAL MOTHCI KARAM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

REJANE GRIESANG SCHENKEL,
Secretária de Administração.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3586 , DE 06/07/2010.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.779/1997.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.779/1997, de 23.05.1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, com direito a voto, originários dos seguintes segmentos da sociedade:

I - 4 (quatro) conselheiros representantes governamentais originários dos seguintes Órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

II - 6 (seis) conselheiros representantes dos trabalhadores na área da saúde, indicados pelas seguintes instituições:

- a) Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- b) Conselho Regional de Medicina - CRM;
- c) Conselho Regional de Nutrição - CRN;
- d) Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- e) Conselho Regional de Odontologia - CRO;
- f) Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.

III - 12 (doze) conselheiros representantes dos usuários, indicados, na quantidade adiante especificada, pelas seguintes entidades:

- a) 6 (seis) conselheiros indicados por Associações dos Moradores de Bairros de Campo Bom;
- b) 2 (dois) conselheiros indicados por Sindicatos de Trabalhadores de Campo Bom;
- c) 1 (um) conselheiro indicado pela Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom;
- d) 1 (um) conselheiro indicado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom;
- e) 1 (um) conselheiro indicado pelos Clubes de Serviços de Campo Bom;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

IV - 2 (dois) conselheiros representantes dos prestadores de serviços na área da saúde, designados pelas seguintes

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2010/359/3586/lei-ordinaria-n-3586-2010-altera-o-art-3-da-lei-municipal-n-1779-1997?q=...> 1/2

15/07/2021

Lei Ordinária 3586 2010 de Campo Bom RS

instituições:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Campo Bom;
- b) Instituição prestadora de serviços hospitalares em Campo Bom."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de julho de 2010.

FAISAL MOTHCI KARAM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

REJANE GRIESANG SCHENKEL
Secretária de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/10/2012

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2010/359/3586/lei-ordinaria-n-3586-2010-altera-o-art-3-da-lei-municipal-n-1779-1997?q=...> 2/2

Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Moises Nadir em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4DF.77FB.94C9.7BBB.5B65.



MUNICIPIO DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO n° 4.215/2006 , de 23 de maio de 2006.

Aprova o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.


GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e presente o disposto na Lei Municipal n° 1779/1997, alterada pela Lei Municipal n° 2844/2005, assim como na Lei Federal n° 8.080/1990 e na Lei Federal n° 8142/1990,

DECRETA:


Art. 1° - Fica aprovado, na forma do Anexo I deste diploma, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


DERCIO VALDECI MACHASKI
Secretário Municipal de Administração

1

DECRETO MUNICIPAL N° 4.215/2006 - ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, é um órgão integrante do Sistema Único de Saúde - SUS - e da Secretaria Municipal de Saúde e do Meio Ambiente, de natureza colegiada, deliberativa e permanente, criada pela Lei Municipal n° 1779/1997, alterada pela Lei Municipal n° 2844/2005, em conformidade com as disposições das Leis Federais n°s 8080/1990 e 8142/1990.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde, cujas decisões submetem-se a homologação do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias, e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, entre outras atribuições constantes de legislação específica:

I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - propor sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

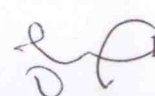
III - propor diretrizes as serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem, e, das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, ante as características epidemiológicas, e de organização local dos serviços;

IV - participar da regulação e do controle social do setor privado da área de saúde;

V - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação, e a educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI - emitir parecer sobre a proposta setorial de saúde, no Orçamento Municipal;

VII - criar, coordenar e supervisionar comissões inter-setoriais e grupos de trabalho, integrados pela Secretaria



Municipal da Saúde, e demais órgãos municipais competentes, e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - propor normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - propor e avaliar diretrizes gerais e parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, e dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União, da Seguridade Social, do orçamento estadual, e de 15% do orçamento municipal, face o disposto no artigo 30 - inciso VII, da Constituição Federal e na Emenda Constitucional N° 29/2000;

XI - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos; e, convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1° à 5° do Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142/90;

XII - emitir parecer sobre os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e para outras instituições, acompanhando o respectivo plano de trabalho e cronograma de execução;

XIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com os demais setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - articular-se com outros conselhos setoriais, objetivando a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XV - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - emitir parecer sobre critérios e valores para remuneração de serviços de saúde e parâmetros de coberturas assistenciais;

XVII - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO e ESTRUTURA DO COLEGIADO

Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom tem a seguinte organização:

I - PLENÁRIO

II - COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

III - MESA DIRETORA

IV - SECRETARIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - PLENÁRIO

Art. 5º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 1 (um) membro permanente, e 20 (vinte) membros temporários, originários de diversos segmentos da sociedade.

§ 1º - O Secretário Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, é membro nato e permanente do Conselho Municipal de Saúde, com direito a manifestação sobre qualquer assunto em qualquer oportunidade, mas sem direito a voto.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, advindos de diversos segmentos da sociedade, são temporários, e tem direito a voto.

§ 3º - Os Conselheiros deverão ser, comprovadamente, vinculados ao segmento que os indicar, e nesta condição permanecer ao longo do mandato.

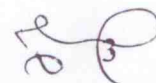
Art. 7º - A composição do Plenário conformar-se-á ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.779/1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.844/2005, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos integrantes do Conselho Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

I - contar com representantes do governo, dos prestadores de serviços na área da saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários dos serviços de saúde;
II - manter representação paritária dos usuários dos serviços de saúde em relação ao conjunto dos demais segmentos;
III - distribuir as vagas tendo presente a seguinte fórmula:

a) 50% para representantes de entidades de usuários;
b) 25% para representantes de entidades dos trabalhadores na área da saúde;
c) 25% para representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados ao SUS, ou entidades sem fins lucrativos ligadas à área da saúde.

SUBSEÇÃO II - FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e, extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação de seu



Presidente, ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, tendo início às 18,30 horas, e instalar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 2º - As deliberações do Plenário serão tomadas ante o voto favorável da maioria absoluta (metade mais um) dos Conselheiros.

§ 3º - Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

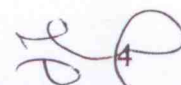
Art. 9º - A pauta das reuniões ordinárias constará, no mínimo, de:

- I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - informes breves dos Conselheiros, e apresentação de temas relevantes para o conhecimento do plenário, que não comportam discussão e votação;
- III - ordem do dia, com temas previamente definidos, nos termos do parágrafo único deste artigo;
- IV - deliberações;
- V - definição da pauta, ou dos respectivos temas, para a reunião seguinte;
- VI - encerramento.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, temas estes que deverão ser distribuídos com uma semana de antecedência da reunião, sem o que, salvo deliberação específica do Plenário, o tema não poderá ser votado.

Art. 10 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, seguirão as seguintes rotinas:

- I - as matérias pautadas, após o exame preparatório, serão apresentadas com destaque dos pontos essenciais, seguindo-se a discussão, e, quando for o caso, a deliberação;
- II - as votações serão apuradas pela contagem de votos a favor, contra, e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
- III - a recontagem dos votos deverá ser realizada quando o Presidente julgar necessário, ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros.



Art. 11 - Nas atas das reuniões do Plenário devem constar, pelo menos:

I - a relação dos participantes, seguida do respectivo nome e *status* - titular ou suplente -, e da denominação do órgão ou entidade que representa;

II - o resumo de cada informe, contendo, de forma sucinta, o nome do Conselheiro, e o assunto ou sugestão apresentada;

III - a relação dos temas abordados, com indicação do(s) responsável(eis) pela respectiva apresentação, e a inclusão de observações, quando solicitado pelo(s) Conselheiro(s);

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior, e aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

V - o registro dos votos contra e a favor, e as abstenções, e a votação nominal, quando realizada.

Art. 12 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o *quorum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I - *resoluções*, a serem submetidas ao Prefeito Municipal para homologação, sempre que se reportarem às responsabilidades legais do Conselho;

II - *recomendações*, sobre tema ou assunto específico que não seja de responsabilidade direta do Conselho, mas se constitua em matéria relevante e/ou necessário, afeta à Saúde local;

III - *moções*, que expressem o juízo do Conselho sobre fatos ou situações, de sorte a manifestar seu reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 1º - As *resoluções* do Conselho Municipal de Saúde, quando homologadas pelo Prefeito Municipal, serão publicadas em jornal de circulação no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encaminhamento para homologação.

§ 2º - Na hipótese de não homologação da *resolução* pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá ser retornada pelo mesmo ao Conselho Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa, e, se for o caso, de proposta alternativa.

§ 3º - Analisada a manifestação do Prefeito Municipal e, revisto ou não o conteúdo da *resolução*, será a mesma novamente encaminhada para homologação e publicação em jornal de circulação no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encaminhamento.



§ 4º - A não homologação da resolução, e a ausência de manifestação sobre os pertinentes motivos, oportunizará a solicitação de audiência especial do Conselho Municipal de Saúde com o Prefeito Municipal, através de Comissão de Conselheiros especialmente constituída pelo Plenário para tanto, de sorte a esclarecer o caso.

Art. 13 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode se fazer representar, perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais Conselheiros, designados especificamente pelo Plenário para tanto.

SEÇÃO II - COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 - A critério do Plenário do Conselho Municipal de Saúde poderão ser criadas, dentre os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, Comissões e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou transitório.

§ 1º - As Comissões e Grupos de Trabalho terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades, devendo obter conhecimentos, tecnologias e programas afins aos objetivos do Conselho, de sorte a produzir subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - As Comissões e Grupos de Trabalhos terão como cliente exclusivo o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, o qual norteará os respectivos objetivos, programas, planos de trabalho e produtos, sendo o único competente para autorizá-los a atuar com outras entidades.

Art. 15 - As Comissões e Grupos de Trabalho serão constituídas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, observado o seguinte:

- a) *comissões*, com até 4 (quatro) membros titulares;
- b) *grupos de trabalho*, com até 5 (cinco) membros titulares.

§ 1º - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 2º - As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que dirigirá as respectivas atividades.

§ 3º - Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 4 (quatro) reuniões intercaladas, no período de um ano, sem apresentar a devida justificativa, em até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.

§ 4º - A Secretaria Executiva controlará o comparecimento dos Conselheiros às reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho, e comunicará ao Conselho Municipal de Saúde a necessidade de providenciar na substituição de algum Conselheiro, por ausências injustificadas.

Art. 16 - A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em conformidade com deliberação do Plenário a respeito.

Art. 17 - Aos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - organizar e dirigir os trabalhos;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 18 - Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - elaborar documentos que subsidiem as decisões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19 - As Comissões Permanentes criadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, terão por finalidade precípua articular políticas e programas de interesse da Saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

I - Saneamento e meio-ambiente;

II - Vigilância sanitária e fármaco-epidemiologia;

III - Recursos humanos;

IV - Orçamento e finanças;

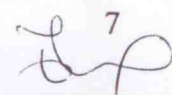
V - Ciência e tecnologia;

VI - Saúde do trabalhador;

VII - Saúde mental;

VIII - Alimentação e nutrição.

Art. 20 - Serão obrigatoriamente criadas pelo Plenário do

7


Conselho Municipal de Saúde, as Comissões Permanentes de Assessoria Técnica e de Fiscalização.

SEÇÃO III - MESA DIRETORA

Art. 21 - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente do Conselho, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um 3º Secretário, e eleita em plenário, a cada dois anos, em reunião ordinária, por voto nominal e secreto, respeitada a paridade, permitida a recondução, por uma única vez, para mais um mandato consecutivo.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora funcionará, ordinariamente, com o Presidente do Conselho e o 1º Secretário, os quais serão substituídos em seus impedimentos, pelo 1º Vice-Presidente e pelo 2º Secretário, respectivamente, e estes, pelos 2º Vice-Presidente e pelo 3º Secretário.

Art. 22 - A Mesa Diretora terá os respectivos membros eleitos dentre os Conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde, e exclusivamente pelo voto dos Conselheiros titulares.

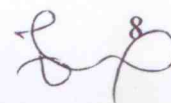
§ 1º - O processo eleitoral será conduzido por uma comissão especificamente constituída pelo Plenário para este fim, a qual será responsável pela elaboração e/ou revisão do regulamento eleitoral aplicável, a ser previamente aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - A composição da Mesa Diretora terá que ser paritária, especialmente no que se refere aos cargos de Presidente e 1º Secretário, e, os seis conselheiros mais votados, deverão definir a ocupação dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário, para aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na mesma reunião que os elegeu.

§ 3º - Reprovada a distribuição dos cargos pelo Plenário, a Comissão Eleitoral convocará o Plenário para, no prazo máximo de 15 dias, definir a composição da Mesa Diretora, entre os seis conselheiros mais votados, obedecendo a paridade.

Art. 23 - À Mesa Diretora compete:

- I -** cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
- II -** convocar e dirigir as reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
- III -** organizar a pauta das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, e respectivo registro em ata, e a leitura da ata da reunião anterior, para apreciação pelo Plenário;



IV - dar publicidade as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

V - manter permanente contato com as entidades de saúde do município, orientando-as naquilo que for de sua competência;

VI - receber solicitações de entidades estabelecidas no Município de Campo Bom, interessadas em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde; e a indicação e/ou substituição de conselheiros indicados pelas entidades representadas no Conselho, e encaminhar ao Poder Executivo Municipal para elaboração da portaria própria;

VII - encaminhar ao Poder Executivo Municipal, após aprovação em Plenário, a nominata de novas entidades que pretendem ingressar no Conselho Municipal de Saúde, para a postulação ao Poder Legislativo Municipal, de autorização para a necessária alteração legal;

VIII - representar o Conselho Municipal de Saúde Campo Bom, para todos os fins e efeitos, articulando-se com as demais instâncias, órgãos e autoridades, nos níveis municipal, regional, estadual e federal, objetivando a defesa dos princípios e interesses do Sistema Único de Saúde;

IX - encaminhar ao Prefeito Municipal, para efeito de divulgação pública, as resoluções do Conselho Municipal de Saúde;

X - manter arquivo das resoluções, recomendações, moções e atas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

XI - outras atribuições definidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24 - A Mesa Diretora poderá ser destituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, quando sua atuação for prejudicial aos interesses do Conselho Municipal de Saúde, comprovado por parecer de Comissão Especial constituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, para tal finalidade.

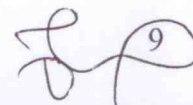
§ 1º - A Comissão Especial a que se refere o *caput* deste artigo, assegurará aos membros da Mesa Diretora ampla defesa, e respeito ao contraditório.

§ 2º - Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na mesma reunião que destituir a Mesa Diretora, constituir e aprovar Comissão Eleitoral para, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, proceder a eleição da nova Mesa Diretora.

§ 3º - A Comissão Eleitoral responderá pela mesa Diretora até a posse dos seus novos componentes.

Art. 25 - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua falta, o respectivo substituto, tem a prerrogativa de, em casos de extrema urgência, deliberar sobre quaisquer assuntos, *ad referendum* do Plenário, na reunião subsequente.

Art. 26 - Em vagando qualquer dos cargos da Mesa Diretora, seu preenchimento se dará através de votação pelo Plenário do



Conselho Municipal de Saúde, observado o princípio da paridade.

SEÇÃO IV - SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 27 - A Secretaria Executiva é órgão que tem por finalidade a obtenção do apoio técnico-administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, suas Comissões e Grupos de Trabalho, e ao exercício da respectiva competência.

Art. 28 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - preparar as reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, incluindo convites e providências necessárias à apresentação dos temas previamente aprovados, assim como a preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências inerentes;

II - acompanhar as reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, assistir ao Presidente da Mesa Diretora, e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - fiscalizar a implementação das conclusões e deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto a presenças e cumprimento dos prazos de apresentação de produtos solicitados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V - despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - acompanhar a tramitação das *resoluções, recomendações e moções* do Conselho Municipal de Saúde, mantendo o mesmo Conselho atualizado sobre o respectivo andamento.

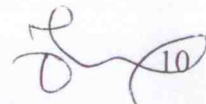
CAPÍTULO IV CONSELHEIROS

Art. 29 - Aos Conselheiros incumbe:

I - zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo para tanto;

III - apreciar e opinar sobre matérias submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, para votação;

 10

IV - apresentar *moções* ou *recomendações* sobre assuntos de interesse da Saúde;

V - requerer votação de determinada matéria em regime de urgência;

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - apurar denúncias remetidas ao Conselho Municipal de Saúde, e cumprir determinações do mesmo Conselho quanto a investigação necessária, apresentando relatórios da sua missão;

VIII - desempenhar todas as atividades necessárias ao bom cumprimento de sua atividade como Conselheiro, e ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

IX - representar os interesses específicos do seu segmento social ou governamental, sem atuar em prejuízo dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Art. 30 - Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos, tendo sua nomeação formalizada por ato do titular do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A cada membro titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um membro suplente, que deverá substituir o Conselheiro titular em sua ausência e/ou impedimento, e ser concomitantemente indicado por escrito pelo respectivo segmento.

§ 2º - É facultada a recondução de conselheiros, a critério das respectivas representações.

§ 3º - Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos, antes do término do respectivo mandato, por solicitação escrita ao titular do Poder Executivo Municipal, da entidade ou instituição que o tenha indicado, encaminhado por intermédio da mesa diretora.

Art. 31 - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado, considerando-se serviço de relevância pública.

Art. 32 - O mandato dos conselheiros será de dois anos.

Art. 33 - A cada Conselheiro corresponde 1 (um) voto.

Parágrafo Único - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto.

 11

Art. 34 - Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 6 (seis) reuniões intercaladas no período de um ano civil;

§ 1º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, a qual será comunicada ao Prefeito Municipal, para a tomada das providências necessárias à respectiva substituição, na forma da legislação vigente.

§ 2º - As justificativas das ausências deverão ser apresentadas pelos Conselheiros à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião que não tiver contado com a respectiva presença.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício da sua competência, designando um ou mais Conselheiros para dirigir os trabalhos e relatar o proveito obtido.

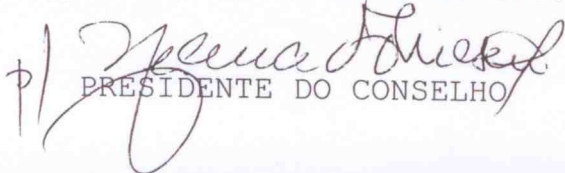
Art. 36 - Em sendo aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, as Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa, representante de Poder Público Municipal, de empresa privada, de sindicato ou de entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar informações e/ou esclarecimentos.

Art. 37 - Fica garantido o pronunciamento trimestral do gestor, pessoalmente, ou através do titular da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, para prestação de contas em relatório detalhado.

Art. 38 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 39 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, após regular aprovação pelo Prefeito Municipal, por Decreto, e só poderá ser modificado por aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Campo Bom, 09 de maio de 2.006.


PRESIDENTE DO CONSELHO



Recibo de Envio de Informações Nº 9/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 30/03/2021, às 17h e 13min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saúde?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
2.1) Nome completo:	Paulo Alberto Francisco
2.2) CPF:	21326436015
2.3) E-mail para contato:	paulopf10056@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	51995104912
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.	
3.1) Informar o número da lei.	1.779
3.2) Informar o ano da lei.	1997
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI Nº 1.779-97.pdf (0,77MB)
4) O Conselho Municipal de Saúde possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	DECRETO Nº 4.215-2006 - REGIMENTO INTERNO.pdf (4,00MB)
5) O Conselho Municipal de Saúde possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 24 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	DECRETO MUNICIPAL Nº 6.679-219.pdf (0,15MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde?	Local aleatório - ocupado conforme a disponibilidade
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Saúde possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Saúde possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	1



Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO CONSELHO SAÚDE.pdf (0,22MB)

Justificativas e Observações

Item 6) A Lei Municipal 3.586/2010 de 06/07/2010, que alterou o artigo 3º da Lei 1.779/1997, Tem a seguinte composição: 4 Conselheiros Representantes governamentais: 6 Conselheiros representantes dos trabalhadores da área de saúde (colocamos como sociedade civil) 12 Representantes do usuários (sociedade civil) 2 dos servidos de saúde (Sociedade Civil) Item 8 - Colocamos 1, mas a recondução é indefinida.

Recibo emitido em 15/06/2021 10:51.

Código de autenticação
SZLG6-BAED7-XLCK7



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal Meio Ambiente
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Regional Enfermagem - COREN - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Regional de Fisioterapia - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Regional de Nutrição - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Regional de Farmácia - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Nome da Entidade	Conselho Regional de Medicina - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Regional de Odontologia - trabalhadores da saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Liga Feminina de Combate ao Câncer
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Rotary Club de Campo Bom e Lions Clube de Campo Bom
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Pastoral da Criança de Campo Bom
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Hospital Dr. Lauro Réus
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Nome da Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom/RS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Moradores Bairro Cohab Leste
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Moradores Bairro Cohab Sul
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação dos Moradores Bairro Metzler, Loteamento Catléia, Firenze e Solar do Campo
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação dos Moradores Bairro 25 de julho
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Moradores da Ocupação Jornada por Habitação Popular
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Comunitária Operária, Floresta e Esperança - ACOFE
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1



Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1
---	---



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	08
Unidade	02
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	Assistência Médica a População - Atenção Básica
Projeto/atividade	Atenção Básica
Dotação autorizada (R\$)	1.075.580,00
Valor empenhado (R\$)	600,00
Valor liquidado (R\$)	0,00



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.678, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010, DECRETA:

Art. 1º São designados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 25 de julho de 2019 a 24 de julho de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTE ÓRGÃOS

Secretaria Municipal de Saúde

SUZANA AMBROS PEREIRA - Titular

LUANA CAROLINE SCHNORR - Suplente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CARLA GRAZIELE DA COSTA - Titular

ANA CAROLINE DA SILVA - Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MICHELE PEREIRA SERPA - Titular

RUTIANE ULLMANN THOEN - Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Titular
VIVIANE VAZ FALEIRO - Suplente

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES

Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO/RS

ANA CAROLINA HAUBERT - Titular

ANA CRISTINA GAMBIM PINHEIRO - Suplente

Conselho Regional de Nutrição - CRN/RS
CRISTINA SCHMIDT BERNARDES - Titular
JOANA DOS SANTOS STAUDT - Suplente
Conselho Regional de Farmácia - CRF/RS
RITA DE CÁSSIA PEDRUZZI - Titular
NAUCELI ALEXANDRA HOFFMANN GUARDA - Suplente
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS
MARLENE LOIDE ARAIS - Titular
CHARLES LUCIANO GENEHR - Suplente
Conselho Regional de Odontologia - CRO/RS
BEATRIZ REGINA SCHNEIDER - Titular
SÉRGIO RODRIGO DURO SANTOS - Suplente

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTE ENTIDADES

Pastoral da Criança de Campo Bom
MARIA ILENE BATISTA MORAES - Titular
MARGARIDA TERESINHA PORT - Suplente
Rotary Club de Campo Bom e Lions Clube de Campo Bom
LUIS ALEXANDRE MARMITT - Titular
CARLOS ROBERTO WINGERT - Suplente
Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom
CIRLEY THEREZINHA KAPPEL - Titular
ROSANGELA PINHEIRO - Suplente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom
JOÃO OTÁVIO DRESCH - Titular
CRISTINA SEKORSKI - Suplente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB
MARTA REJANE SERINI - Titular
BETTI MARA DIETRICH MAUER - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom/RS
MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE - Titular
JENNIFER PEREIRA FIGUEIRÓ - Suplente
Associação dos Moradores Bairro Cohab Leste
PAULO ALBERTO FRANCISCO - Titular
GUILHERME BATISTA BOROWSKI - Suplente
Associação dos Moradores Bairro Cohab Sul
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
MARIA ELAIDE BASEGIO - Suplente
Associação dos Moradores Bairro Metzler, Loteamento Catléia, Firenze e Solar do Campo
MARIA EDIR LUCAS WEIDE - Titular
ALDEMAR ALBINO WEIDE - Suplente
Associação dos Moradores Bairro 25 de Julho
FLAVIO JOSE WESCHENFELDER - Titular
MANOEL ANTÔNIO A. RODRIGUES - Suplente
Associação de Moradores da Ocupação Jornada por Habitação Popular
ROSANE FÁTIMA DE VARGAS - Titular
GESABEL AMARAL - Suplente
Associação Comunitária Operária, Floresta e Esperança (ACOFE)
MILTON DA SILVA RAMOS - Titular
PATRICK LUAN ALVES DA SILVA - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES

Hospital Dr. Lauro Réus
INAJARA DE OLIVEIRA ABREU - Titular
SAMUEL LUIZ MARQUES - Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom - APAE
GIANE GZELCHAK BAPTISTA DEBOM - Titular
ROSI TERESINHA MARTINS - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo

de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/07/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

...: Imprimir ...



Câmara Municipal de Campo Bom

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 16/06/1994

Reestrutura e disciplina o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

DEOCLECIO SCHUETZ, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - Órgão Consultivo e Deliberativo, que tem por finalidade estudar e propor ao Executivo Municipal diretrizes de políticas governamentais para a proteção e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões técnicos que compatibilizem o desenvolvimento econômico à manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, objetivando a melhoria da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Art. 2º Ao COMDEMA compete:

I - propor diretrizes para a política ambiental do Município e controlar sua implementação;

II - receber e encaminhar denúncias ao órgão executor da Política Ambiental do Município, Estado ou União, e a ocorrência de danos causados ao meio ambiente para que sejam tomadas as devidas providências para avaliação do dano;

III - participar perante entidades públicas ou privadas de pesquisa e/ou de atuação na proteção ambiental de âmbito local, regional, estadual ou federal;

IV - propor e acompanhar medidas para proteção do Patrimônio Histórico e Paisagístico;

V - decidir sobre eventuais dúvidas que surjam na aplicação da legislação ambiental face omissões existentes ou divergência de interpretação;

VI - colaborar nos estudos, toda vez que tratem de projetos que possam comprometer os recursos naturais, principalmente no parcelamento do solo, através da emissão de parecer;

VII - deliberar sobre a localização, delimitação, mapeamento e caracterização dos recursos naturais que devem ser protegidos com amparo legal visando à elaboração do Plano Municipal de Proteção Ambiental;

VIII - propor e auxiliar no cadastramento das atividades poluidoras no Município, objetivando sua adequação ou realocação;

IX - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente;

X - propor e acompanhar programas de educação ambiental dirigidos ao ensino regular e à comunidade em geral;

XI - colaborar em campanhas de conscientização ecológica;

XII - convocar audiências públicas, nos termos da legislação;

XIII - decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pelo órgão executor da política ambiental do Município;

XIV - homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental;

XV - aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, é composto por 11 (onze) membros representantes das seguintes Entidades, Órgãos ou Instituições:

I - Departamento de Planejamento;

- II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Representante do PROTESINOS;
- V - Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Bom - CDL;
- VI - Brigada Militar;
- VII - Associação de Moradores de Bairro do Município;
- VIII - Sindicato dos Oleiros e Ceramistas - SINDICER;
- IX - Sindicato de Empregadores da área calçadista;
- X - Emater;
- XI - Sociedade Civil Corpo de Bombeiros na modalidade Comunitário.

§ 1º As entidades ou instituições da sociedade civil organizada, referidas nos incisos IV, V, e VII à XI do *caput* deste art. 3º deverão comprovar, juntamente com a indicação dos respectivos representantes, a respectiva regularidade registral e representação estabelecida no Município;

§ 2º As entidades de que tratam os incisos V e VII, serão definidas pelos respectivos segmentos em fóruns próprios, podendo as respectivas indicações recair em representantes de outras entidades, distintas, desde que as mesmas também preencham os requisitos de regularidade registral e representação referidos no § 1º deste art. 3º.

Art. 4º O Conselho poderá contar com a consultoria de entidades como: FEPAM, METROPLAN, IBAMA, Promotoria Pública, e de técnicos com especialização nas áreas de seu interesse.

Art. 5º A indicação de cada um dos membros deste Conselho é competência da entidade representada, que deverá fazê-lo dentro de 30 (trintas) dias da data da presente Lei.

§ 1º As indicações devem ser feitas formalmente, e por escrito, ao Prefeito Municipal, que terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias a editar as pertinentes portarias de nomeação.

§ 2º Editadas as portarias, os designados deverão ser cientificados expectativa nomeação, por escrito.

§ 3º Não procedida à indicação de conselheiro por alguma das entidades indicadas, no prazo de 30 dias contados da solicitação do Executivo Municipal, esta ficará excluída do Conselho, para cuja vaga deverá indicada outra entidade afim, através de Projeto de Lei do Executivo.

§ 4º Havendo indicação de representante por mais de uma organização não governamental, sindicato e/ou associação de moradores de Bairro do Município, a escolha será feita por sorteio, na presença das interessadas, do qual será lavrada a devida ata."

Art. 6º Os integrantes do Conselho elegerão anualmente seu presidente, podendo ser reconduzido.

Art. 7º Os membros do COMDEMA terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, e não serão remunerados de qualquer forma.

Art. 8º A diretoria do conselho será formada por um presidente, um vice-presidente e um secretário, que serão eleitos entre os membros.

Art. 9º O COMDEMA reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente quando houver necessidade, em horário, data e local definido por seus membros.

§ 1º Das reuniões lavrar-se-á sempre ata circunstanciada, da qual constarão as respectivas deliberações, justificativas e votos dissonantes. As proposições dos membros serão sempre submetidas à votação.

§ 2º O COMDEMA manterá livro de presenças, no qual deverá constar a data da reunião e assinatura dos membros presentes.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão precedidas de convocação formal, feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo presidente ou pelo menos 02 (dois) membros.

§ 4º As reuniões somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo 05 (cinco) membros.

§ 5º O conselho manterá arquivo de todas as suas sugestões, deliberações manifestações, e protocolo de remessa delas aos interessado.

Art. 10. Será exonerado pelo Prefeito Municipal, a pedido do presidente do COMDEMA, o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no curso do biênio para o qual foi designado.

Parágrafo único. Exonerado o conselheiro, será devidamente cientificada a entidade que o designou sobre o ocorrido, e deverá indicar outro integrante seu para concluir o período de atuação do conselheiro excluído. O novo integrante pode ser indicado por ocasião do primeiro, como suplente.

Art. 11. Ao COMDEMA resta facultado solicitar a Administração Municipal, e à Edilidade local tudo o que entender necessário ao atendimento dos objetivos para os quais foi instituído, devendo suas reivindicações, na medida do possível, serem atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 1º Implicando qualquer necessidade do COMDEMA, em dispêndio, o atendimento poderá ser feito de pleno, pelo Prefeito Municipal, existindo previsão orçamentária adequada.

§ 2º O COMDEMA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido, salvo demonstração situação de força maior, quando então será prorrogado tal prazo por igual período.

§ 3º Decidida qualquer circunstância pela Administração Municipal, com base em parecer do COMDEMA, e insurgindo-se o interessado à decisão, mediante regular recurso administrativo, a matéria deverá ser devolvida ao COMDEMA para reapreciação, observando o estatuído no parágrafo anterior, antes da decisão final do Prefeito Municipal.

Art. 12. Ao Prefeito resta assegurado convocar o COMDEMA a qualquer tempo, em ocorrendo circunstância grave que exija solução imediata.

Art. 13. O COMDEMA, por solicitação do Poder Legislativo Municipal, poderá emitir parecer sobre assunto de sua competência.

Art. 14. O COMDEMA apresentará anualmente ao Executivo e Legislativo Municipal, relatório sucinto das atividades desenvolvidas, manifestações feitas, pareceres fornecidos e sugestões sobre alterações, complementações e programas para o exercício seguinte, no que tange a sua área.

Art. 15. As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 506/78](#), de 23 de agosto de 1978.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 1994.

*Deoclecio Schuetz,
PREFEITO MUNICIPAL.*

Registre-se e Publique-se

*Marli Martins,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.*

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
3

Peça
3961353

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P02804A4

...: Imprimir ...:



Câmara Municipal de Campo Bom

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191, DE 03/07/2002

Aprova e homologa a alteração do Regimento Interno do COMDEMA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto 548/83, de 13.07.1983, e elaborado com amparo na Lei Municipal nº 506, de 23.08.1978, que o Conselho instituiu, encontrava-se totalmente desatualizado, considerando a imperiosidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, face o advento da Lei Municipal nº 1.584/94, de 16.06.1994, que o Conselho reestruturou, revogando a Lei Municipal nº 506, de 23.08.1978, de sorte a vinculá-lo a vigente estatuto legal, e, considerando a impossibilidade de um órfão de funcionamento constante e imprescindível, manter-se submisso a normas revogadas, editadas há quase vinte anos, que tolhiam a respectiva agilidade, e o exercício da própria competência legal,

DECRETA:

Art. 1º É aprovada e homologada a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos do instrumento anexo a este diploma.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARLI MARTINS
Secretária de Administração

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA Alteração

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, cuja sigla é COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 506/78, de 23.08.1978,

reestruturado pela Lei Municipal nº 1584/94, de 16.06.1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.977/97, de 08.05.1997, integra a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e se constitui em órgão municipal de caráter consultivo e deliberativo, com atribuições de realizar estudos, emitir pareceres e decisões, propor normas e sugerir medidas educativas, legais e fiscais relativas a preservação e/ou recuperação do equilíbrio ecológico em todo o território municipal, objetivando combater a degradação ambiental e qualificar a vida da população.

TÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O COMDEMA será composto por 11 (onze) Conselheiros, tendo cada um deles um suplente, todos indicados por escrito pelas entidades que representem, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.584/94, de 16.06.1994.

Art. 3º A estrutura administrativa do COMDEMA constituir-se-á de:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 1 (um) Secretário;
- IV - 8 (oito) Conselheiros.

Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e os Conselheiros, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º O exercício de cargo de presidente, vice-presidente, secretário e/ou conselheiro do COMDEMA, será tido como de relevante interesse público, e não será remunerado.

TÍTULO III - COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao COMDEMA:

I - Assessorar os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, em assuntos relativos ao meio-ambiente, emitindo pareceres e fornecendo subsídios técnicos relativamente a proteção e defesa do meio ambiente;

II - Acompanhar o licenciamento e o monitoramento de atividades potencialmente geradoras de degradação ambiental, ou exploradoras de recursos ambientais, inclusive junto aos órgãos federais e estaduais de liberação;

III - Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões técnicos compatíveis com a preservação do meio ambiente, assim como emitir pareceres acerca da interpretação da legislação aplicável, em casos de omissão e/ou divergência;

IV - Sugerir alterações na legislação vigente, e propor diretrizes para a política ambiental, e para a recuperação de ecossistemas degradados, objetivando a preservação e recuperação dos recursos naturais do Município;

V - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuem nos campos da Ecologia, Educação, pesquisa e proteção ambiental, representando o Município perante as mesmas;

VII - Receber e encaminhar denúncias aos órgãos executores da política ambiental municipal, estadual e federal, reivindicando providências para avaliação dos danos ambientais, identificação dos responsáveis, pertinente enquadramento legal e decorrente punição;

VIII - Propor medidas de proteção do patrimônio histórico e paisagístico, programas de educação ambiental dirigidos ao ensino regular e à comunidade, e campanhas de conscientização ecológica;

IX - Manifestar-se sobre pretensões de parcelamento do solo, especialmente em havendo possibilidade de comprometimento de recursos naturais;

X - Promover o cadastramento das atividades poluidoras existentes

no Município, sugerindo medidas para a respectiva adequação e/ou realocação;

XI - Promover o mapeamento, a localização, a delimitação e a caracterização dos recursos naturais do Município, objetivando a respectiva proteção, e, a elaboração do Plano Municipal de Proteção ao Meio Ambiente;

XII - Convocar audiências públicas quando autorizado pela Legislação;

XIII - Opinar sobre a imposição de penalidades pelo órgão executor da política ambiental do Município, e sobre a realização de acordos transformando penalidades pecuniárias em medidas de interesse para a proteção e/ou recuperação ambiental;

XIV - Aprovar o respectivo regimento interno e decorrentes alterações.

Art. 7º Compete ao Presidente do COMDEMA, e aos respectivos substitutos nos seus impedimentos e ausências:

I - Representar o Conselho, superintender as respectivas atividades, e manter a ordem;

II - Convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente, presidir suas sessões, organizar e conduzir os trabalhos e os debates, resolver as questões de ordem, apurar votações e exercer o voto de qualidade e desempate;

III - Distribuir os processos, designando-lhes relatores;

IV - Determinar as providências e diligências exigidas pelos processos, solicitadas pelos relatores ou pelo Conselho em composição plenária;

V - Firmar atas de reuniões, correspondência, resoluções e pareceres do Conselho, e encaminhar o que se fizer necessário a apreciação e homologação do Prefeito Municipal;

VI - Propor ao Executivo Municipal a ampliação das atribuições do Conselho;

VII - Solicitar ao Executivo Municipal, materiais, equipamentos e pessoal destinados ao bom funcionamento do Conselho;

VIII - Apresentar ao Executivo Municipal, ao final de cada ano, relatório circunstanciado das atividades do Conselho;

IX - Encaminhar aos Poderes Executivo e/ou Legislativo, os pareceres dos Conselheiros sobre os processos e/ou matérias que lhes forem submetidas.

Parágrafo único. Ao Presidente e facultado delegar ao Secretário do Conselho, a realização de atividades de rotina.

Art. 8º Ao Secretário do COMDEMA compete:

I - Secretariar as sessões, lavrar atas das sessões, e firmá-las, juntamente com o Presidente e os demais Conselheiros;

II - Cumprir e dar cumprimento as ordens do Presidente;

III - Receber e protocolar a correspondência e todo o expediente encaminhado ao COMDEMA;

IV - Apresentar ao Presidente os processos a serem distribuídos, mantendo atualizada a respectiva grade de distribuição;

V - Gestionar para o rápido andamento dos processos;

VI - Manter arquivo organizado de pareceres e resoluções;

VII - Receber, conferir, guardar e distribuir materiais e equipamentos destinados ao Conselho;

IX - Preparar, para conhecimento público, através dos serviços de veiculação do Município, notas oficiais sobre as decisões e resoluções do CONDEMA, homologadas pelo Prefeito Municipal;

X - Prover para que não sejam divulgadas informações acerca do andamento e distribuição de processos em tramitação junto ao Conselho.

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

I - Relatar e opinar sobre os processos que lhes forem confiados para exame;

II - Emitir parecer escrito sobre matérias que lhes forem submetidas;

- III - Votar e ser votados;
- IV - Eleger e ser eleitos.

TÍTULO IV - ELEIÇÕES

Art. 10. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por todos os integrantes do COMDEMA, por voto secreto ou aberto.

Art. 11. O *quorum* para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente, e do Secretário, é de, no mínimo, dois terços dos integrantes do COMDEMA.

TÍTULO V - ATOS

Art. 12. São atos do Conselho e/ou dos Conselheiros:

I - Pareceres, consubstanciados em manifestações técnicas do Conselho, ou de Conselheiro, acerca de matéria que lhe for submetida;

II - Resoluções, consistentes em atos normativos do Conselho, de caráter geral, destinados a disciplinar matéria da respectiva competência;

III - Decisões, consistentes na exteriorização das deliberações do Conselho acerca dos processos e/ou postulações que lhe foram submetidos;

IV - Decisões em grau de recurso, consubstanciadas nas manifestações definitivas e irrecorríveis do Conselho, sobre processos e/ou postulações que lhe forem submetidas.

Art. 13. Das decisões do Conselho caberá recurso escrito ao mesmo, em composição plenária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da respectiva ciência.

Art. 14. Interposto recurso, o Conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para sobre o mesmo deliberar, em decisão final e irrecorrível.

TÍTULO VI - SESSÕES

Art. 15. O COMDEMA realizará uma reunião ordinária mensal, e tantas reuniões extraordinárias quantas forem julgadas necessárias ou convenientes.

Art. 16. As reuniões ordinárias do Conselho terão as respectivas datas e horários fixados na reunião imediatamente anterior, possível a alteração do aprezado em havendo justificado motivo.

Art. 17. As reuniões ordinárias dependerão, para realizar-se, da presença mínima de 6 (seis) membros do Conselho.

Art. 18. As reuniões extraordinárias da COMDEMA poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 19. As deliberações do Conselho, ressalvados os casos de resoluções e decisões em grau de recurso, serão tomadas por votação da maioria simples dos Conselheiros.

Art. 20. As deliberações do Conselho, em casos de resoluções e decisões em grau de recurso, somente poderão ser tomadas por voto da maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 21. O Presidente, e na sua ausência, os respectivos substitutos, podem reservar-se o direito de votar as deliberações somente em caso de empate.

Art. 22. As votações das decisões poderão ser secretas ou abertas,

facultado o registro de voto em ata, ser reivindicado pelo respectivo prolator, neste último caso.

Art. 23. Nas sessões, observar-se-á a seguinte ordem de trabalho:

- I - Verificação do *quorum*;
- II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- III - Leitura dos expedientes e da correspondência;
- IV - Apresentação dos pedidos de providências, comunicações e outros assuntos que por sua natureza não necessitem constar da ordem do dia;
- V - Apreciação da ordem do dia, compreendendo:
 - a) o exame e a discussão dos processos e requerimentos;
 - b) a votação dos pareceres dos Conselheiros sobre os processos e matérias que lhes tiverem sido submetidas;
 - c) o proferimento de decisões e resoluções.

Art. 24. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com a relação nominal dos Conselheiros presentes, que deverão firmá-la.

Art. 25. As decisões e resoluções do COMDEMA serão enviadas ao Prefeito Municipal para homologação.

TÍTULO VII - OBRIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 26. É obrigatório o comparecimento do Conselheiro às sessões do Conselho, ordinárias e extraordinárias, cabendo ao titular fazer-se representar pelo respectivo suplente, em seus impedimentos.

Art. 27. Em caso de substituição do Conselheiro titular pelo Conselheiro suplente, é da responsabilidade do primeiro alcançar ao segundo, os expedientes e processos aos seus cuidados e pendentes de deliberação.

Art. 28. A ausência injustificada do Conselheiro, sem substituição pelo respectivo suplente, à três reuniões consecutivas, ou à cinco reuniões intercaladas, no curso do biênio para o qual foi designado, motivará pleito de sua exoneração, pelo Presidente do COMDEMA, ao Prefeito Municipal.

Art. 29. A entidade que o Conselheiro representar, será informada sempre que ocorrer a respectiva ausência injustificada.

Art. 30. O Conselheiro, sem prejuízo do mandato, ainda que eleito Presidente, poderá licenciar-se do Conselho, por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante requerimento escrito e justificado, aprovado pelo Conselho.

Art. 31. O Conselheiro licenciado será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 32. O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, e este, nas mesmas ocorrências, pelo Secretário.

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A sede do COMDEMA permanece no Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, podendo as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho realizar-se em outro local.

Art. 34. Sempre que houver necessidade, será promovida a revisão e atualização dos preceitos deste Regimento.

Art. 35. O Município de Campo Bom arcará com os custos de manutenção das atividades do COMDEMA.

Art. 36. Serão submetidos ao Prefeito Municipal, para aprovação, as decisões do COMDEMA, os respectivos planos e programas de trabalho, e as necessidades de aquisição de material permanente e de consumo.



Recibo de Envio de Informações Nº 6/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 14h e 43min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
2.1) Nome completo:	Jeferson Müller Timm
2.2) CPF:	00098283030
2.3) E-mail para contato:	jeferson@campobom.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	51 35988643
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	
3.1) Informar o número da lei.	1.584
3.2) Informar o ano da lei.	1994
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI MUNICIPAL Nº 1.584 1994-CRIA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.pdf (0,12MB)
4) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	regimento comdema novo.pdf (1,34MB)
5) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 10 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Membros do Conselho do Meio Ambiente.pdf (0,58MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Outro
Qual?	Sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	2
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	2
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado



Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Sim
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO CONTAS ANUAIS - CONS. MEIO AMBIENTE - ASSINADO.pdf (0,27MB)

Justificativas e Observações

Observações: 1) Item 8 - É permitida a recondução de conselheiros para período subsequente? Resposta Sim. Quantas vezes - Foi digitado o número 1 (um), sendo que o correto é "Não determinado." (O sistema não permite escrever). 2) O Presidente informou item 13 e 14, sendo que conforme a contabilidade é apenas o item 14.

Recibo emitido em 15/06/2021 10:51.

Código de autenticação

XXJN3-OJIE6-OHBB5



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Departamento de Planejamento
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	ONG Proteção Animal
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	ONG Proteção Animal - Protesinos
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação Agricultores
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	EMATER
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sociedade Civil Corpo de Bombeiros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Oleiros e Ceramistas
Tipo de representação	Sociedade Civil



Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Moradores de Bairro do Município
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	13
Unidade	04
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	63 - Proteção ao meio ambiente
Projeto/atividade	2086 - Fundo de Defesa do Meio Ambiente
Dotação autorizada (R\$)	210.569,85
Valor empenhado (R\$)	210.569,85
Valor liquidado (R\$)	202.024,57



Dados Tabulares

14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	13
Unidade	04
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	63 - Proteção ao Meio Ambiente
Projeto/atividade	2086 - Fundo de defesa do meio Ambiente
Dotação autorizada (R\$)	210.586,85
Valor empenhado (R\$)	202.024,57
Valor liquidado (R\$)	202.024,57



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.683, de 23 de agosto de 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994 e suas alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

JEFERSON MULLER TIMM – Titular

JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA - Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATÁLIA BRAUM – Titular

MOGAR DAMASCENO MIRANDA – Suplente

III - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Titular

MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente

IV –CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIOGO BENITES MORGENSTERN – Titular

VALDIR DE OLIVEIRA – Suplente

V – EMATER

CLAUDINEI MOISES BAUDISSERTA – Titular

LUIZA JARNETE DORSCHIED DE VARGAS – Suplente

VI –SINDICATO DOS OLEIROS E CERAMISTAS – SINDICER

LIANE SCHORN RABELLO – Titular

EDUARDO RITTER – Suplente

VII – UABV

LUANA VIEIRA DA ROCHA - Titular

SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Suplente



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

VIII – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPO BOM – CDL

OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER – Titular

DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA - Suplente

IX – PROTESINOS

PAULO EDUARDO GAYGER – Titular

GABRIEL OTÁVIO MICHEL – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os respectivos efeitos a 16 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.709, de 23 de outubro de 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994, e suas alterações subseqüentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.683, de 23 de agosto de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para a gestão 2019-2021,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento da gestão 2019-2021, até 15 de maio de 2021, os membros abaixo relacionados:

Representantes da Associação de Agricultores de Campo Bom

MÁRCIO RAFAEL JAEGER – Titular
CELSON WEBER MELLO – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.801, de 03 de abril de 2020.

DESIGNA E EXONERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.584/1994, de 16.06.1994, e suas alterações subseqüentes,

Considerando a Lei Municipal nº 4.921, de 1º de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o cumprimento da gestão 2019-2021, até 15 de maio de 2021, os membros abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

RONILDA TEREZINHA SILVEIRA – Suplente – em substituição a JOÃO FLÁVIO MACHADO DA ROSA

Representantes de Organização não Governamental de Proteção Animal, com sede em Campo Bom

DRIELE FERNANDA NERY SEVERO – Titular

KAYANNE BRAGA – Suplente

Art. 2º - Exonerar DELMA FORN AGUIAR DA SILVA, como membro titular, representante do Departamento de Planejamento, a qual a partir da presente data deixa de integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



**APROVA O REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE CAMPO BOM/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 52, inc. VI, VIII, X, art. 62, "caput" e inc. I, alínea m), art. 82, da **Lei Orgânica** Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, "caput" da Lei Municipal nº **3.478**, de 05 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inc. XXVII e § 1º da Lei Municipal nº **4.801**, de 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o Termo de Anuência na implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Campo Bom;

CONSIDERANDO as cláusulas integrativas do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado com a CORSAN;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Municipal nº **5.877/A**, de 31 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº **5.877/A**, de 31 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,

Secretário Municipal de Administração.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS é órgão municipal de caráter consultivo, opinativo e de controle social dos serviços públicos municipais de saneamento básico, composto por representantes do Poder Público, dos usuários de saneamento básico, dos prestadores de serviço público, das entidades técnicas, das organizações da sociedade civil, do sindicato patronal da construção civil e da defesa do consumidor, devidamente constituído, de natureza temporária.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico compete:

- I - auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;
- II - sugerir a criação de câmaras técnicas ou temáticas para auxiliar no exercício das suas atribuições;
- III - fiscalizar a execução das metas do Plano Municipal de saneamento Básico;
- IV - facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- V - emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;
- VI - assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;
- VII - promover a divulgação de suas decisões à população;
- VIII - participar e opinar sobre a elaboração e implementação dos planos diretores de saneamento básico;
- IX - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudo sobre o meio ambiente e

saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

X - apresentar, justificadamente, proposta de regulamentação ao Chefe do Executivo que tratem sobre a matéria;

XI - opinar, promover e assessorar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquíferos subterrâneos, ambiente costeiro, a qualidade do ar e as reservas ambientais territoriais, apresentando o parecer técnico do possível dano;

XII - promover a conferência municipal de saneamento básico, em intervalos não superiores a 5 (cinco) anos;

XIII - monitorar as metas e procedimentos, com base em indicadores, referente às atividades relacionadas com o saneamento básico;

XIV - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais pelas populações das áreas urbana e rural;

XV - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação, controle social, visando fortalecer a qualidade ambiental;

XVI - incentivar a capacitação dos recursos humanos para o saneamento básico;

XVII - instituir instrumentos de integração entre os Conselhos Municipais de Saneamento Básico no âmbito estadual e regional, estimulando a troca de experiências.

Capítulo III DA ESTRUTURA

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS será formado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

VI - Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros;

VII - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

VIII - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;

IX - Associação de Bairros.

§ 1º As entidades não pertencentes ao Poder Público municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação para tanto, indicarão 01 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para compor o Conselho;

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, a qualquer título, por qualquer forma, tendo a sua participação reconhecida como de relevantes serviços de interesse público e social para o Município.

Capítulo IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de saneamento básico será estruturado em:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretário;

V - Conselheiros.

§ 1º Os cargos de Presidente e Vice-presidente serão eleitos, por voto secreto, dos membros do Conselho Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 2º Havendo empate na votação será eleito o que detiver maior idade.

§ 3º A eleição, quando necessária, dar-se-á na primeira reunião anual do Conselho.

§ 4º Eleito o Presidente, vindo a vagar o cargo, este será exercido pelo Vice-Presidente, realizando-se eleição para um novo Vice-Presidente.

§ 5º O cargo de Secretário será de livre escolha do Presidente.

Art. 5º A representação das entidades no Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 6º A ausência, injustificada, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, no período dos últimos 12 (doze) meses, implicará na perda do mandato, sendo o fato comunicado ao titular da entidade ou órgão representado, propondo-se sua substituição, de acordo com a forma usual de indicação dos Conselheiros.

Parágrafo único. A entidade que não se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação será substituída por outra entidade ou órgão.

Art. 7º Caso o Conselheiro titular esteja impedido de comparecer a reunião, deverá antecipadamente retransmitir a convocação ao suplente.

Art. 8º Ao Presidente do Conselho compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- III - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
- IV - encaminhar ao Prefeito Municipal e demais órgãos do Governo as informações sobre as matérias de competência do Conselho;
- V - votar nas matérias onde houver empate;
- VI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 9º Ao Vice-Presidente do Conselho compete substituir o Presidente nas suas ausências e substituí-lo nos casos de impedimento e suceder-lhe, no de vaga.

Art. 10. Ao Secretário compete:

- I - elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Conselho;
- II - preparar despachos e controlar expedientes;
- III - promover a convocação dos integrantes do Conselho;
- IV - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Presidente e do Plenário;

- V - orientar e controlar as atividades administrativas do Conselho;
- VI - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e correspondência do Conselho;
- VII - executar o trabalho de digitação de correspondência do Conselho;
- VIII - receber e encaminhar documentação de interesse do Conselho;
- IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
- X - coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões;
- XI - elaborar, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro o calendário de reuniões ordinárias e sistemáticas do Conselho, submetendo-o à apreciação do Plenário;
- XII - organizar, elaborar e divulgar a pauta de reuniões ordinárias e extraordinárias, dando publicidade aos integrantes do Conselho, com antecedência de 48 horas úteis;
- XIII - transcrever atas das reuniões de forma seriada, em arquivo eletrônico e impresso, colhendo as assinaturas dos presentes;
- XIV - elaborar o relatório trimestral das atividades do Conselho;
- XV - manter arquivo organizado de pareceres e resoluções.

Art. 11. Ao Plenário compete:

- I - aprovar o cronograma das sessões ordinárias anuais;
- II - analisar e deliberar sobre as matérias em pauta;
- III - propor, analisar e deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho bem como suas alterações;
- IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação do regimento;
- V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
- VI - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse das atividades do Conselho;
- VII - expedir resoluções sobre os temas da sua competência.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, bimensalmente, no período de março a dezembro, observado o cronograma de sessões ordinárias estabelecidos na primeira reunião anual, dispensada a convocação.

Parágrafo único. Respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) úteis, o Conselho poderá ser convocado pelo seu Presidente, ou por requerimento de 2/3 dos seus integrantes titulares ou de suplentes no exercício do cargo.

Art. 13. As sessões do Conselho deverão desenvolver-se da seguinte forma:

- I - abertura dos trabalhos;
- II - verificação do quórum para instalação;
- III - verificação do quórum para deliberação;
- IV - informes da Presidência;
- V - leitura e deliberação sobre ata da sessão anterior;
- VI - discussão e deliberação dos temas da pauta;
- VII - manifestações pessoais dos Conselheiros;
- VIII - encerramento.

Parágrafo único. As sessões, salvo motivo relevante, não poderão ultrapassar o tempo de 120 minutos.

Art. 14. Na primeira sessão ordinária anual, o Conselho Municipal de Saneamento Básico estabelecerá seu cronograma de sessões ordinárias para o ano.

Art. 15. O quórum mínimo para instalação das sessões do Conselho será de maioria simples do número de titulares que integram o Conselho.

Art. 16. Constatado o número suficiente para instalar a sessão o Conselho poderá deliberar, por maioria simples dos presentes, tendo seu presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 17. A comprovação da presença e do quórum para abertura e deliberação dar-se-á pela assinatura do livro de presença.

Art. 18. Das sessões do Conselho devem ser lavradas as atas, constando a relação de participantes e órgãos representados, resumo de cada informe, relação dos temas abordados e deliberações tomadas a partir dos registros dos votos e manifestações de cada Conselheiro

Art. 19. As deliberações, pareceres e recomendações do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão formalizadas mediante resoluções.

Art. 20. Havendo o quórum exigido, o Presidente instalará a sessão e determinará a leitura da ata da reunião anterior, à qual aprovada pelos Conselheiros, será devidamente assinada.

Art. 21. A ordem do dia constará da discussão e votação da matéria em pauta, de cujo conteúdo será dado ciência antecipada aos Conselheiros.

§ 1º O Presidente poderá determinar a inversão da ordem de discussão dependendo da relevância da matéria.

§ 2º A discussão e votação de matéria na ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, devendo o Presidente, obrigatoriamente, colocar o item em discussão na primeira sessão subsequente.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Serão submetidos ao Prefeito Municipal, para aprovação, as decisões do Conselho, os respectivos planos e programas de trabalho, e as necessidades de aquisição de material permanente e de consumo.

Art. 23. As funções dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 24. Este regimento entra em vigor na data da publicação do respectivo Decreto de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO, CAMPO BOM/RS, 25 de novembro de 2019.

Download do documento



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/12/2019

LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018

(Vide Lei nº 4831/2018)

REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Capítulo I

DA DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO ÚNICA

DOS OBJETIVOS E CONSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal de Campo Bom, incluindo os organogramas, em anexo, será regida por esta Lei.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atuará visando à melhoria dos indicadores econômicos e sociais, com transparência nas suas ações, desenvolvendo políticas, programas públicos e ações voltadas à sociedade.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo observará as diretrizes de equilíbrio fiscal, da gestão orientada para resultados e da transversalidade e integração nas ações governamentais.

Art. 4º As atividades de Planejamento e Orçamento, Administração de Recursos Humanos, Contabilidade e Finanças, Patrimônio e Controle Interno devem obedecer na sua estrutura, organização e operacionalização a forma sistêmica, visando a ação planejada e transparente, para prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com o auxílio dos Secretários Municipais ou equivalentes, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal organizando-se segundo o disposto nesta Lei.

Continuar

Art. 6º Constituem a estrutura administrativa do Poder Executivo:

I - os órgãos de Administração Direta, compreendendo o Gabinete do Prefeito Municipal, as Secretarias Municipais e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, como órgão de Administração Indireta.

Art. 7º Integram a estrutura do Gabinete do Prefeito os seguintes órgãos:

I - Chefia de Gabinete;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria-Geral de Governo;

IV - Procuradoria Jurídica Municipal;

V - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

VI - Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública - GGIM;

VII - Divisão de Controle Interno;

VIII - Divisão de Comunicação Social;

IX - Junta do Serviço Militar - JSM.

X - Ouvidoria Municipal; ([Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019](#))

XI - Gabinete da Primeira-Dama. ([Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019](#))

Art. 8º O Poder Executivo Municipal contará com as seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal da Administração - SMAdm;

II - Secretaria Municipal de Finanças - SMFin;

III - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH;

IV - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDTur;

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

VI - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Continuar

VII - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos - SMOPSU;

VIII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;

IX - Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer - SMEL.

X - [Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST. \(Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019\)](#)

Art. 9º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Bom constitui-se também dos seguintes órgãos de assessoramento, em caráter consultivo ou deliberativo, constituídos sob a forma de Conselhos, Comitês ou Comissões com ou sem participação da Comunidade:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social;

III - Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/CB;

V - Conselho Municipal do Idoso;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE;

VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;

IX - Conselho de Administração da Incubadora Empresarial;

X - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

XI - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;

XII - Conselho Tutelar;

XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XIV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES;

XVI - Conselho Municipal de Educação;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XVII - Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;

Continuar

XVIII - Conselho Consultivo do Fundo Especial de Promoção e Atividades Culturais - FEPAC;

XIX - Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;

XX - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

XXI - Conselho Municipal do Esporte e do Lazer de Campo Bom - COMEL;

XXII - Conselho Municipal de Tributos;

XXIII - Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico em Informática;

XXIV - Conselho Comunitário;

XXV - Conselho Municipal de Entidades Representativas;

XXVI - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

XXVII - Conselho Municipal de Saneamento Básico ;

XXVIII - Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom - CFGC/CB;

XXIX - Conselho Municipal do Trânsito;

XXX - Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos - COMPTU;

XXXI - Conselho do Plano Diretor;

XXXII - Conselho Municipal de Saúde;

XXXIII - Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros de Campo Bom - FUNREBOM;

XXXIV - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XXXV - Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico ;

XXXVI - Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico ;

XXXVII - Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP;

XXXVIII - Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025;

XXXIX - Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal ;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XL - Comissão de Manutenção das Escolas Municipais da Educação Infantil;

Continuar

XLI - Comissão do Fórum Municipal de Educação;

XLII - Comissão Intersetorial Responsável pela Formulação/Articulação das Ações referentes às Políticas Públicas para Primeira Infância;

XLIII - Comissão Intersetorial para a Implementação e Execução do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Campo Bom;

XLIV - Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados "Sady Arnildo Schmidt" - CEU;

XLV - Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral.

§ 1º Os Conselhos Municipais serão vinculados à Secretaria, Coordenadoria ou unidade da atividade à qual se referem, segundo as leis que os criaram ou conforme dispuser a presente Lei.

§ 2º As Comissões, os Comitês e os Grupos Gestores, de caráter permanente ou temporário, excetuado as previstas nesta Lei, poderão ser criados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A nomeação de membros de Conselho, Comitês ou Comissões dar-se-á por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Junto aos órgãos da Administração Pública municipal que, no exercício das suas atribuições, imponham sanções aos administrados será organizada uma Junta Administrativa de Defesa e uma Junta Administrativa de Recursos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O funcionamento das Juntas de julgamento de Defesas e de Recursos será objeto de lei específica.

Art. 11. As Secretarias e as Coordenadorias Municipais podem desdobrar-se em Diretorias-Gerais, Divisões, Seções e Setores, segundo a complexidade e extensão das atribuições de cada uma delas, em que serão distribuídos todos os servidores públicos, de acordo com o cargo ocupado e a função a ser desempenhada.

Art. 12. As Diretorias-Gerais ou as Divisões são os órgãos encarregados de estabelecer e coordenar a diretriz administrativa de cada uma das atividades setoriais públicas municipais, integrando e supervisionando a realização da política municipal específica.

Art. 13. As Coordenadorias integram determinada área de abrangência específica própria, de uma Secretaria ou do Gabinete do Prefeito.

Art. 14. As Seções e os Setores, de atuação operacional, são estabelecidos quando, diante da especificidade de cada órgão, houver a necessidade de desdobramentos, visando à efetiva execução das atividades públicas municipais, competindo prover os meios e recursos necessários para o perfeito funcionamento da atividade setorial específica, sendo nelas lotados o pessoal responsável pela atividade-fim.

Art. 15. Os Secretários, Assessores, Coordenadores constituem o recurso humano que direcionará em cada linha de atuação, a política administrativa e as ações do Governo.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Art. 16. Competem aos Secretários, além das atribuições específicas dos seus setores,

Continuar

I - atuar com zelo e probidade, observando os princípios constitucionais e legais fundantes da boa Administração

Pública;

II - orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência;

III - integrar às suas ações às demais atividades do Poder Executivo municipal, buscando a racionalização de recursos humanos, materiais e financeiros, como forma de aumentar a eficiência e a eficácia da ação governamental;

IV - referendar os atos e Decretos do Prefeito e expedir instruções para a execução das Leis, Decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas secretarias;

V - apresentar ao Prefeito, relatório anual dos serviços realizados por suas Secretarias;

VI - comparecer à Câmara Municipal, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal;

VII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem legados pelo Prefeito.

Art. 17. Na consecução das atividades da Administração Municipal, o Chefe do Poder Executivo poderá constituir, pela via do Decreto, comissões permanentes ou temporárias, de acordo com a necessidade.

Art. 18. As competências previstas nesta Lei serão desdobradas, no interior de cada unidade, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo II DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Seção I Da Estrutura

Art. 19. O Gabinete do Prefeito organiza-se em:

I - Chefia de Gabinete;

II - Seção Administrativa;

III - Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP;

IV - Gabinete do Vice-Prefeito;

V - Secretaria-Geral de Governo;

VI - Procuradoria Jurídica Municipal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

VII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

Continuar

VIII - Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública - GGIM;

IX - Divisão de Comunicação Social;

X - Divisão de Controle Interno;

XI - Junta do Serviço Militar - JSM.

Seção II

Da Chefia de Gabinete

Art. 20. A Chefia de Gabinete é o órgão de assistência ao Prefeito na realização das atribuições político-administrativas, atuando para o adequado atendimento aos munícipes e relacionamento com as autoridades constituídas e sociedade em geral.

~~Parágrafo único. A Chefia de Gabinete disporá de seção administrativa para o exercício das suas atividades e, que atenderá, igualmente ao Vice-Prefeito. (Revogado pela Lei nº 4947/2019)~~

Art. 21. À Chefia de Gabinete compete:

I - prover o funcionamento do Gabinete do Prefeito;

II - promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, e das correspondências do Prefeito Municipal ;

III - receber, preparar e expedir a correspondência de acordo com as determinações do Prefeito;

IV - encaminhar os despachos do Prefeito aos órgãos ou instituições ou pessoas a que são destinados;

V - organizar a agenda do Prefeito Municipal ;

VI - encaminhar pleitos e orientações aos diversos setores do Poder Executivo;

VII - agendar audiências;

VIII - receber as pessoas que se dirigirem ao Prefeito Municipal ou encaminhá-las para os diversos órgãos;

IX - recepcionar e encaminhar pessoas à presença do Prefeito Municipal , quando a situação assim o exigir;

X - coordenar as atividades relativas às convenções e protocolos nas relações governamentais com as autoridades locais, estaduais, nacionais ou estrangeiras;

XI - executar tarefas correlatas quando determinadas pelo Prefeito Municipal .

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar Seção III

Da Comissão Especial de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP

Art. 22. Fica reestruturada Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP, como órgão consultivo, e de assessoramento imediato do Prefeito Municipal, integrando o Gabinete do Prefeito.

Art. 23. À Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP compete:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social;

II - apreciar propostas de políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Prefeito Municipal, com vistas à articulação das relações do Município com os representantes da sociedade civil e ao diálogo entre os diversos setores nele representados.

Art. 24. A Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP será presidida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Integram a Comissão:

I - o Secretário-Geral de Governo;

II - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que será o seu Secretário - Executivo;

III - o Secretário Municipal de Finanças;

IV - o Assessor Jurídico Especial;

V - o Chefe de Gabinete do Prefeito;

VI - 10 (dez) cidadãos Campo-Bonenses, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, indicados e convidados pelo Prefeito Municipal para mandatos de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 25. A estrutura, organização e funcionamento da Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom - CEMAPP será regulada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Seção IV

Da Secretaria-Geral de Governo

Subseção I

Da Estrutura

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Art. 26. A Secretaria-Geral de Governo estrutura-se em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-pod...> 8/101

I - Gabinete do Secretário;

II - Seção Administrativa;

III - Conselho Comunitário;

IV - Conselho Municipal de Entidades Representativas;

~~V - Seção de Projetos e Captação de Recursos;~~ (Revogado pela Lei nº 4947/2019)

~~VI - Seção de Planejamento Estratégico;~~ (Revogado pela Lei nº 4947/2019)

VII - Seção de Assuntos Comunitários;

~~VIII - Ouvidoria Municipal;~~ (Revogado pela Lei nº 4894/2019)

Subseção II
Das Competências

Art. 27. À Secretaria-Geral de Governo, órgão de assessoramento e execução das atividades de coordenação das demais Secretarias, compete:

I - assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais;

II - interagir com órgãos governamentais e organizações não governamentais;

III - discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;

IV - participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;

V - articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas e ações de Governo;

VI - manter estreita relação entre o Poder Executivo e Legislativo;

VII - acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;

VIII - elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;

IX - exercer a representação civil do Governo Municipal;

X - executar o assessoramento e apoio imediato ao Prefeito Municipal e às unidades do Gabinete do Prefeito, em assuntos de natureza política, jurídica, legislativa e administrativa, inclusive do Gabinete do Vice-Prefeito, exceto quanto

à Procuradoria Municipal.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

XI - articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo;

XII - analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Poder Legislativo, com as diretrizes governamentais;

XIII - prestar assistência técnica ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos do Gabinete do Prefeito, com exceção da Procuradoria Jurídica Municipal, em assuntos administrativos;

XIV - promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e das correspondências externas;

XV - orientar, dirigir e executar atividades relacionadas com pessoal, orçamento, finanças, material, patrimônio, equipamentos e suprimentos de informática, suporte de rede e serviços gerais para o Gabinete do Prefeito Municipal e para as suas atividades;

XVI - dar assistência ao Prefeito Municipal acerca de proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Vereadores, prestando todas as informações necessárias;

XVII - articular-se com a Assessoria de Legística da Procuradoria Jurídica Municipal, com vista ao acompanhamento na Câmara dos Vereadores das proposições legislativas, de vetos e de outros assuntos de interesse do Poder Executivo;

~~XVIII - receber e registrar as informações, sugestões, reclamações, solicitações de serviços públicos e denúncias, em formulário próprio, através dos meios de comunicação eletrônicos ou comuns disponibilizados ou de forma presencial; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XIX - encaminhar aos setores competentes as informações, sugestões, reclamações, solicitações de serviços públicos e denúncias; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XX - responder, no prazo de lei, com informações integrais, autênticas e atualizadas, sobre as demandas trazidas pelo cidadão; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXI - proporcionar ao contribuinte informações sobre os procedimentos para a consecução de acesso às informações municipais, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXII - disponibilizar no sítio oficial da Prefeitura Municipal, publicado na rede mundial de computadores (INTERNET), o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, assim como:~~

- ~~a) registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;~~
- ~~b) registros das despesas;~~
- ~~c) informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a súmula de todos os contratos celebrados;~~
- ~~d) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;~~
- ~~e) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXIII - observar, naquilo que couber, em razão das características do município, os preceitos da Lei Federal nº 12.527,~~

~~de 1 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

Continuar

~~XXIV - receber queixas relacionadas à administração pública municipal, que estejam em desacordo com os princípios~~

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

~~da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXV – intermediar a relação entre o cidadão e a Administração Pública, permitindo o registro ou publicidade de sugestões, denúncias ou reclamações contra os agentes públicos, bem como receber informações que atentem ao exercício da cidadania e direitos humanos; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXVI – apurar reclamações ou denúncias cujos resultados possam contribuir para formulação de propostas de atos normativos ou de modificação de Lei; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~XXVII – encaminhar para o setor responsável as denúncias contra atitudes de servidores municipais que atentem contra a lei; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

XXVIII - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas nas áreas atinentes ao Gabinete do Prefeito.

~~§ 1º Anualmente, até 31 de março, o Ouvidor Municipal elaborará relatório anual, para o Chefe do Executivo Municipal, objetivando a definição de medidas a serem tomadas para solucionar problemas identificados nas repartições públicas municipais, sejam de ordem funcional e/ou de funcionamento; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~§ 2º O relatório, que compreenderá o período referente ao exercício anterior, deverá conter, de forma estruturada, as demandas da Comunidade, tendo por base os registros anotados durante o período; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~§ 3º Caso entenda necessária à melhor avaliação dos serviços públicos, poderão ser realizadas pesquisas programadas junto à comunidade ou consulta popular direta sobre determinado tema; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~§ 4º O relatório anual e/ou os resultados das pesquisas programadas, assim como das consultas populares programadas serão encaminhados ao titular do Poder Executivo Municipal para a definição de soluções; (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

~~§ 5º Os relatórios, resultados de pesquisa ou consultas deverão, obrigatoriamente, conter uma seção analítica. (Revogado pela Lei nº 4894/2019)~~

Subseção III

Da Ouvidoria Municipal

~~Art. 28 – A Ouvidoria Municipal, integrante da Secretaria Geral de Governo, é o órgão responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta dos reclames e pleitos da Comunidade, em especial, nos atos inadequados ou omissões cometidas por setores da Administração Municipal e seus servidores.~~

Art. 28 A Ouvidoria Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, é o órgão responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta dos reclames e pleitos da Comunidade, em especial, nos atos inadequados ou omissões cometidas por setores da Administração Municipal e seus servidores.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

§ 1º A Ouvidoria Municipal, estruturada como órgão municipal operacional e de assessoramento, dotada de recursos humanos, materiais e financeiros, constituiu-se em mecanismo de controle, gestão e participação social.

§ 2º A Ouvidoria Municipal não terá atribuições como órgão de correição ou de investigação. (Redação dada pela Lei nº 4894/2019)

Art. 28-A A Ouvidoria Municipal terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Ouvidor Municipal ;

II - Seção Administrativa;

III - Seção de Relacionamento com o Cidadão;

III - Seção de Processamento e Análise de Informações. (Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019)

Art. 28-B Compete à Ouvidoria Municipal :

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, 26 de junho de 2017;

II - receber, registrar e processar e acompanhar as informações, sugestões, reclamações, solicitações de serviços públicos, denúncias e elogios, recebidos, através dos meios de comunicação colocados à disposição do interessado;

III - encaminhar aos setores competentes as demandas dos usuários e cidadãos, acompanhando o seu processamento;

IV - responder, no prazo de lei, com informações integrais, autênticas e atualizadas, sobre as demandas trazidas pelo cidadão;

V - informar aos cidadãos sobre os procedimentos para acesso às informações municipais, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

VI - integrar todos os mecanismos de interlocução com a comunidade;

VII - disponibilizar no sítio oficial da Prefeitura Municipal , publicado na rede mundial de computadores (INTERNET), o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, assim como:

- a) registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- b) registros das receitas e despesas;
- c) informações sobre procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a súmula de todos os contratos celebrados;
- d) dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- e) respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

VIII - observar, naquilo que couber, em razão das características do município, os preceitos da Lei Federal nº 12.527, de

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

de 18 de maio de 2012,

Continuar

IX - concentrar e analisar, todas as informações negativas e positivas, oriundas da Comunidade, possibilitando aos

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

órgãos municipais competentes à adoção de ações cabíveis em face da manifestação;

X - analisar e processar informações, obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal 13.460, de 2017;

XI - monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário da Prefeitura Municipal de Campo Bom;

XII - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

XIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

XIV - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e o Poder Executivo municipal;

XV - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV, V e VI e da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

XVI - propor ações de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

XVII - definir formulários padrão a serem utilizados pela Ouvidoria Municipal para recebimento, processamento e resposta às manifestações;

XVIII - definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;

XIX - manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria;

XX - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades da Prefeitura Municipal, consolidar e divulgar resultados estatísticos de atendimento e de avaliação dos serviços públicos municipais.

§ 1º Anualmente, até 10 de março, o Ouvidor Municipal elaborará relatório anual, referente ao exercício anterior, objetivando a definição de medidas a serem tomadas para solucionar problemas identificados nas repartições públicas municipais;

§ 2º O relatório, que compreenderá o período referente ao exercício anterior, deverá conter, de forma estruturada, as demandas da Comunidade, tendo por base os registros anotados durante o período;

§ 3º Caso entenda necessária à melhor avaliação dos serviços públicos, poderão ser realizadas pesquisas programadas junto à comunidade ou consulta popular direta sobre determinado tema;

§ 4º O relatório anual e/ou os resultados das pesquisas programadas, assim como das consultas populares programadas

serão encaminhados ao Poder Executivo Municipal para a tomada de decisões.

Continuar

§ 5º Os relatórios, resultados de pesquisa ou consultas, deverão, obrigatoriamente, conter uma seção analítica.

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 13/101

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
13Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

(Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019)

Art. 28-C Compete ao Gabinete da Primeira-Dama:

I - atuar como agente mobilizador no desenvolvimento de programas multissetoriais, entre outras, nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Alimentar, Habitação, Cultura e Desporto;

II - promover campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;

III - manter interlocução com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;

IV - propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população; à proteção ao idoso, à criança e ao adolescente, à mulher e a pessoa com deficiência; à integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano, e à redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;

V - representar o município no Fórum Permanente das Primeiras-Damas;

VI - arrecadar, organizar e distribuir as doações conforme a sua natureza;

VI - organizar e divulgar projetos, eventos, programas e ações do Município relacionadas às finalidades do Gabinete;

VIII - prospectar recursos e parceiros para execução de programas, projetos e ações de interesse público;

IX - acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

X - contribuir para o desenvolvimento social incentivando programas, projetos, campanhas e ações sociais;

XI - auxiliar o Gestor municipal no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social, em parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação;

§ 1º A ação integrada do Gabinete da Primeira-Dama do Município com os órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, dar-se-á através de ações junto aos conselhos municipais, intercâmbio com Secretarias, outros órgãos e entidades que venham a integrar-se nos programas e projetos do Gabinete.

§ 2º Para atender as necessidades administrativas do Gabinete da Primeira-Dama, poderão ser designados servidores do quadro do Município, respeitadas as atribuições fixadas em lei para cada cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019)

Art. 28-D A função desempenhada pela Primeira-Dama será considerada serviço público relevante e não será remunerada, a qualquer título. (Redação acrescida pela Lei nº 4894/2019)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar ^{Seção V}
Da Procuradoria Jurídica Municipal

Subseção I
Da Estrutura

Art. 29. A Procuradoria Jurídica Municipal terá a seguinte estrutura:

- ~~I - Gabinete do Procurador Jurídico Municipal ;~~
- ~~II - Seção Administrativa;~~
- ~~III - Seção do Contencioso Judicial e Trabalhista;~~
- ~~IV - Assessoria da Área Ambiental e Trânsito;~~
- ~~V - Assessoria da Área da Assistência Social;~~
- ~~VI - Assessoria da Área da Educação e Cultura;~~
- ~~VII - Assessoria de Licitações e Contratos;~~
- ~~VIII - Assessoria de Legística;~~
- ~~IX - Assessoria da Área da Saúde;~~
- ~~X - Assessoria da Área Tributária e Ordenamento Territorial.~~

Art. 29. A Procuradoria Jurídica Municipal terá a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Procurador Jurídico Municipal ;
- II - Seção Administrativa;
- III - Seção do Contencioso Judicial e Trabalhista;
- IV - Assessorias Jurídicas. (Redação dada pela Lei nº 4948/2019)

Parágrafo único. A Chefia da Seção Administrativa será exercida, cumulativamente, pelo Chefe da Seção do Contencioso Judicial e Trabalhista.

Subseção II
Das Competências

Art. 30. A Procuradoria Jurídica do Município é órgão de assessoramento, diretamente ligado ao Prefeito Municipal, tendo como atribuições a orientação jurídica e legal, do Poder Executivo Municipal, em ações judiciais e extrajudiciais, emitindo parecer sobre os assuntos e matérias submetidas a exame e representar em juízo o município em quaisquer ações em que este seja parte, cabendo-lhe:

- I - representar o Município em qualquer ação judicial em que seja parte ou interessado;
- II - coordenar todas as ações relativas às execuções fiscais de responsabilidade do Município;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e o planejamento e a implementação para atendimento das necessidades da sua atividade setorial.

Continuar

- IV - emitir parecer singular ou ratificar parecer coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Municipal e pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal ;

V - orientar e controlar, mediante a expedição de normas homologadas pelo Prefeito Municipal , a aplicação e incidência das leis, decretos e demais normas regulamentares;

VI - estabelecer procedimentos relativos à uniformização da jurisprudência administrativa;

VII - coordenar e distribuir as atividades e orientações sobre procedimentos legais a serem seguidos pelos diversos setores da Administração Municipal ;

VIII - assessorar, setorialmente, cada área de atividade do Poder Executivo Municipal ;

IX - conferir as minutas de proposições a serem encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal ;

X - confeccionar petições em geral, contestar ações e interpor recursos;

XI - acompanhar processos judiciais e administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal ;

XII - elaborar, anualmente, até 30 de março do ano seguinte, relatório das atividades da Procuradoria;

XIII - manter controle dos processos judiciais em que o município seja parte;

XIV - supervisionar o suprimento do material necessário para as atividades dos serviços da Procuradoria;

XV - supervisionar a manutenção atualizada da legislação relacionada com as atividades da Procuradoria.

Parágrafo único. Os pareceres da Procuradoria Jurídica do Município terão força normativa em todos os órgãos da administração direta e indireta municipal , quando homologados pelo Prefeito Municipal .

Seção VI

Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Subseção I

Da Estrutura

Art. 31. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil estrutura-se em:

I - Gabinete do Coordenador;

II - Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros de Campo Bom - FUNREBOM;

III - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

IV - Seção Administrativa;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

V - Seção Técnica;

VI - Grupo de Gestão Integrada de Eventos Extremos;

VII - Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º O Grupo de Gestão Integrada de Eventos Extremos é um órgão, constituído por agentes públicos, servidores municipais, representantes da classe produtiva e comercial e órgãos públicos externos à Prefeitura Municipal, reunidos em face da possibilidade ou da ocorrência de evento extremo, com a finalidade de auxílio e cooperação mútua e integrada, na resolução dos efeitos do evento sobre a Comunidade;

§ 2º O Grupo de Gestão Integrada de Eventos Extremos e o Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil serão coordenados e dirigidos pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e, não implicam, qualquer forma de remuneração, sendo considerada, atividade de relevante valor social e funcional;

§ 3º O Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil será organizado e estruturado por servidores municipais, devidamente capacitados, para atuarem na iminência ou na ocorrência de eventos extremos severos.

Subseção II Das Competências

Art. 32. À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão de assessoramento e execução das atividades administrativas e operacionais de proteção e defesa da população, tem a responsabilidade de administrar, articular e coordenar as atividades de defesa civil do município, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, assim como de assessorar o Chefe do Executivo, nos assuntos pertinentes ao setor.

Art. 33. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, integrada aos diversos órgãos setoriais municipais, às entidades do poder público local, à sociedade civil organizada e à comunidade em geral, é o órgão responsável pela coordenação das ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos dos eventos severos, assim como pela promoção do restabelecimento da normalidade social, competindo-lhe:

I - planejar e promover, em conjunto com os demais órgãos municipais e da Comunidade, as ações de prevenção aos efeitos dos eventos naturais e tecnológicos;

II - realizar estudos, avaliar e reduzir os riscos de desastres em face dos eventos naturais de maior prevalência no município;

III - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial, em especial, provendo receitas para recebimento de recursos federais e estaduais, por ocasião dos desastres;

IV - coordenar as ações na iminência e na ocorrência de eventos naturais ou tecnológicos severos e graves;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
prevenir e minimizar danos, socorro e assistência às populações afetadas, e restabelecer os serviços básicos por eventos severos;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

VI - promover a capacitação e treinamento de servidores públicos municipais e Comunidade, com vistas a preparar pessoas para as atividades de gestão de risco e de desastres;

VII - mobilizar a sociedade civil para ação e atuação em face de eventos extremos de caráter natural ou tecnológico;

VIII - coordenar exercícios e simulações com vistas à preparação da comunidade para o enfrentamento dos eventos naturais e tecnológicos severos;

IX - articular-se, com os demais municípios, tomando por base as ameaças regionais prevalentes, com vistas à racionalização de tarefas e atividades preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, compondo um Plano Regional de Defesa Civil;

X - articular-se com demais órgãos federal e estadual do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, com vistas à implementação de propostas, projetos, programas, planos e ações de caráter preventivas, de socorro e recuperativas, objetivando à obtenção de recursos atendidas as orientações legais e administrativas;

XI - convocar e instalar, por ocasião da ocorrência de desastres, ou na iminência deste, o Gabinete de Gestão Integrada de Eventos Extremos, com vistas a melhor coordenação da resposta ao desastre, constituindo um sistema unificado de operações;

XII - organizar e articular o Grupo de Gestão de Integrada de Eventos Extremos; equipe multidisciplinar, organizada por decreto do Poder Executivo, constituído, pelos diversos órgãos da administração pública local e pela comunidade, conforme decreto;

XIII - integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

XIV - manter ativo e válido o cadastramento próprio ou de servidor público autorizado, na plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração;

XV - manter cadastro atualizado das ocorrências de eventos extremos, natural ou tecnológico, independentemente, da necessidade de decretação de calamidade pública ou situação de emergência;

XVI - inserir e encaminhar, através da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Informações de Desastres - S2ID, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do fato, a ocorrência de eventos extremo natural ou tecnológico, independentemente, da necessidade ou não de decretação de estado de calamidade pública ou situação de emergência;

XVII - exarar parecer técnico sobre a necessidade e a viabilidade de decretação de estado de calamidade pública ou de situação de emergência;

XVIII - assessorar, o Gabinete do Prefeito, na confecção, despacho e encaminhamento do decreto declaratório do estado de calamidade pública ou da situação de emergência;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
XIX - reunir, coletar e sistematizar, no prazo de até, no (dez) dias, contados dos eventos as informações necessárias para avaliação da necessidade ou não da decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Continuar

XX - apresentar, por ocasião dos desastres, nos prazos estabelecidos pelas normativas do órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, as informações e documentos necessários ao recebimento de recursos para ações de resposta e de recuperação;

XXI - acompanhar e fiscalizar, subsidiariamente, aos demais órgãos da Administração Municipal, a realização das obras e ações, em projetos de ações preventivas ou recuperativas;

XXII - realizar, dentro dos parâmetros regulamentares e legais, a prestação de contas dos recursos recebidos dos órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

XXIII - manter os arquivos dos documentos de prestação de contas dos recursos aplicados em ações de defesa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

XXIV - organizar e coordenar os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura e na Comunidade;

XXV - organizar e estruturar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades educacionais, educativas e instrutivas em face dos eventos potencialmente geradores de desastres;

XXVI - capacitar integrantes da Rede Municipal Escolar em procedimentos de prevenção e auto-proteção em face de eventos extremos;

XXVII - garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XXVIII - reunir, ordinariamente, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma vez) ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente;

XXIX - confeccionar e manter atualizado os planos preventivos e de resposta em face dos desastres naturais e/ou tecnológicos;

XXX - manter ativo o cadastro do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, junto à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, à Sala de Situação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - CEMADEN/MCTIC e, ao Centro Nacional de Alerta de Desastres, do Ministério da Integração - CENAD/MI, com vistas ao recebimento dos "Avisos Meteorológicos" e de "Previsão de Risco Geo-hidroológico";

XXXI - providenciar e manter atualizado o Cartão de Pagamento da Defesa Civil - CPDC.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições, por ocasião, da ameaça de desastre e/ou na sua ocorrência e, nas atividades necessárias ao atendimento e socorro das pessoas atingidas, o titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá ascendência funcional sobre os demais órgãos do Poder Executivo.

Subseção III

Do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 34. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, órgão consultivo, deliberativo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 19/101

Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC.

Art. 35. Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - atuar nas formulações e controle da política, programas, planos e ações de defesa civil;
 - II - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de defesa civil;
 - III - deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à gestão dos riscos e dos desastres;
 - IV - reunir-se, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma) vez ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente, lavrando ata circunstanciada da reunião;
 - V - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
 - VI - propor comissões temáticas para estudo de questões atinentes à Gestão de Riscos e Gestão de Desastres;
 - VII - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação em face dos desastres ou da sua ameaça;
 - VIII - recomendar aos diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, ações prioritárias que possam reduzir os efeitos dos desastres naturais e/ou tecnológicos;
 - IX - fiscalizar a execução das obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
 - X - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;
- § 1º Compete, ainda, ao Conselho, a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC além de:
- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FUMPDEC e atendimento das situações emergenciais ou não, conforme o disposto nesta Lei, na Política e no Plano Municipal de Defesa Civil;
 - II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FUMPDEC;
 - III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Para saber mais, clique em [Política de Privacidade](#).

Continuar

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FUMPDEC, nas matérias de sua

competência;

VI - elaborar seu regimento interno submetendo-o a aprovação do chefe do Poder Executivo.

§ 2º As diretrizes e critérios previstos nesta Subseção deverão observar, ainda, as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Especial para Calamidades Públicas, de que trata a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nos casos em que o FUMPDEC vier a receber recursos federais;

§ 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e efetivação de programas e ações de Defesa Civil existentes;

§ 4º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a constituição, nomeação e funcionamento do COMPDEC.

Subseção IV

Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 36. Fica reestruturado o Fundo Municipal de Proteção de Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas públicas para a gestão dos desastres e dos seus riscos.

Parágrafo único. O FUMPDEC tem a finalidade de proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas e ações destinadas à prevenção de desastres e minimização dos seus efeitos sobre a população campo-bonense.

Art. 37. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC:

I - as dotações anuais constantes do Orçamento do Município classificados na função de Defesa Civil, provenientes de tributos auferidos de forma universal ou com finalidade específica;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FUMPDEC;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação em face dos desastres ou na sua iminência;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FUMPDEC; e

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 38. Os recursos do FUMPDEC serão geridos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, na

forma do Regimento Interno deste Conselho. Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Art. 39. Os recursos do FUMPDEC serão destinados a ações de preparação, prevenção, mitigação, respostas e

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

recuperação, vinculadas aos programas e ações de Defesa Civil, que contemplem:

I - em caso de desastre:

a) o suprimento de:

1. alimentos;
2. água potável;
3. medicamentos e material de primeiros socorros;
4. artigos de higiene individual e asseio corporal;
5. material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos pelos efeitos do evento natural ou tecnológico;
6. roupas e agasalhos;
7. material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
8. material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
9. combustível, óleos e lubrificantes;
10. equipamentos para resgate;
11. material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;
12. apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
13. material de sepultamento.

b) pagamentos de serviços relacionados com:

1. a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
2. restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
3. outros serviços de terceiros;
4. transportes.

c) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros.

d) pagamento de aluguel social, por tempo determinado, nos termos da lei municipal regulamentadora.

II - desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - capacitação de servidores públicos municipais e pessoas da comunidade.

Art. 40. Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão depositados em agência bancária local, em conta corrente específica denominada "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC".

§ 1º As receitas e despesas do FUMPDEC serão contabilizadas como unidade orçamentária específica, denominada "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC";

§ 2º Quando os valores forem recebidos em razão de convênios que exijam abertura de conta específica, o montante

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

convênio deve ser contabilizado na mesma unidade orçamentária do FUMPDEC.

Continuar

Art. 41. Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil terão destinações específicas nas ações

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 22/101

em que se lastreia o art. 39, desta Lei, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil prestará contas das atividades e dos recursos ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro.

Seção VII

Do Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública - GGI-M

Subseção I Da Estrutura

Art. 42. O Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública - GGI-M estrutura-se em:

- I - Colegiado Pleno;
- II - Secretaria-Executiva;
- III - Câmaras Temáticas;
- IV - Câmaras Técnicas.

Subseção II Das Competências

Art. 43. Ao Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública - GGI-M, órgão de assessoramento, instância colegiada de deliberação e coordenação das atividades pertinentes ao Programa Municipal de Segurança e Cidadania, compete:

- I - estabelecer o sistema de integração entre as instâncias federativas, os órgãos públicos municipais, o setor produtivo e a comunidade de Campo Bom, nos temas de segurança pública;
- II - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais, e os órgãos de Justiça e Segurança na prevenção e repressão da violência e da criminalidade;
- III - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacionais dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção, investigação, informação e repressão, respeitando suas competências e atribuições;
- IV - fomentar o aperfeiçoamento dos órgãos integrantes e vinculados ao Sistema de Segurança Pública Municipal, com vistas ao controle da criminalidade e da violência;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
Entenda mais sobre os principais fatos que influenciam na criminalidade e violência, e suas principais soluções, com base no Sistema Municipal de Segurança Pública;

[Continuar](#)

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

VI - analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as práticas infracionais, a fim de subsidiar a ação governamental municipal, nos aspectos preventivos e repressivos;

VII - contribuir para a implementação de ações preventivas, qualificação de agentes de segurança, modernização da gestão do conhecimento, reorganização institucional, valorização da perícia e otimização do controle externo das entidades públicas de Justiça e Segurança assentadas no município;

VIII - fomentar a integração entre os órgãos de Justiça, Segurança e demais entidades públicas municipais, sociedade civil e setor produtivo, assentados no território municipal;

IX - padronizar procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização;

X - editar instruções referentes às tarefas de fiscalização entre os vários organismos de fiscalização administrativa municipal;

XI - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana, no nível municipal, e acompanhar sua implementação;

XII - viabilizar a criação e o desenvolvimento de um banco de dados de ações fiscais e institucionais interligado entre os diversos órgãos de fiscalização municipal;

XIII - contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de fiscalização de posturas, analisando de forma integrada, em especial quanto ao Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município;

XIV - coordenar a confecção do Plano Municipal de Segurança e Cidadania;

XV - produzir, trimestralmente, relatório das suas atividades;

XVI - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo em sua finalidade legal, sem prejuízo dos controles internos de fiscalização do Município, bem como do controle externo da Câmara dos Vereadores e do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A estrutura do GGI-M poderá contar com um Observatório Municipal de Segurança Pública, constituído por profissionais contratados de forma permanente ou eventual, com vistas à análise de situações e apontamentos de soluções.

Subseção III

Da Organização e Constituição

~~Art. 44~~ - O Colegiado Pleno, coordenado e dirigido pelo Prefeito Municipal, é a instância superior com funções de coordenação e deliberação, responsável por decidir quais ações e medidas serão adotadas para combater a criminalidade e prevenir a violência.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

~~Art. 44~~ - O Colegiado Pleno, coordenado e dirigido pelo Prefeito Municipal, é a instância superior com funções de coordenação e deliberação, responsável para analisar, discutir e deliberar, quais ações e medidas serão adotadas para o enfrentamento da criminalidade e prevenir a violência. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

~~§ 1º O Colegiado Pleno é constituído pelos titulares dos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Poder Executivo Municipal , na condição de Coordenador;~~
- ~~II - Poder Legislativo Municipal ;~~
- ~~III - Secretaria-Geral de Governo;~~
- ~~IV - Secretaria Municipal da Assistência Social;~~
- ~~V - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbano;~~
- ~~VI - Secretaria Municipal de Educação;~~
- ~~VII - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;~~
- ~~VIII - Chefe da Divisão de Trânsito;~~
- ~~IX - Conselho Tutelar.~~

§ 1º O Colegiado Pleno é constituído pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Poder Executivo Municipal , na condição de Coordenador;
- II - Poder Legislativo Municipal ;
- III - Secretaria-Geral de Governo;
- IV - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbano;
- VI - Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; (NR)
- VIII - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- IX - Conselho Tutelar. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

§ 2º Deverão ser convidados a comporem o GGI-M, os gestores dos seguintes órgãos, sediados no município:

- I - Poder Judiciário;
- II - Ministério Público;
- III - Defensoria Pública;
- IV - Brigada Militar, responsável pelo policiamento ostensivo geral;
- V - Brigada Militar, responsável pelo policiamento rodoviário;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

~~V - Corpo de Bombeiros Militar do RS, responsável pelas atividades de prevenção e combate a incêndios;~~

Continuar

- VII - Delegado de Polícia local;

VIII - Presidente do CDL - Campo Bom;

IX - Presidente do CONSEPRO;

X - Presidente da OAB - Subseção Campo Bom;

XI - Dirigente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços em Campo Bom;

XII - Associações de bairro do município;

XIII - Sociedade Civil.

§ 3º Cada organização representada nos diversos incisos do art. 44, indicará e apresentará no ato de instalação do GGI-M, o suplente, o qual representará a instituição ou órgão na ausência do titular.

§ 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal terá suas atribuições, competências, funcionamento e trabalhos determinados pelo Regimento Interno, que deverá ser aprovado em sessão, pela deliberação, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito de voto.

§ 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal preservará plenamente a autonomia e a identidade de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas por consenso.

§ 6º Incumbirá ao Chefe do Poder Executivo municipal formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, previstos no § 2º do art. 32 desta Lei.

Art. 44-A O Colegiado Pleno, órgão de controle social das atividades de segurança do município, deverá proceder a análise, a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança.

Parágrafo único. O Colegiado Pleno, analisada as situações constantes do "caput" proporá, se for o caso, a adequação de procedimentos e a eventual necessidade de ajustes de medidas face aos resultados obtidos. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Subseção IV

Da Secretaria Executiva do GGI-M

Art. 45. A Secretaria Executiva é responsável pela gestão e execução das deliberações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública.

Art. 46. Compete a Secretaria Executiva:

I - elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI-M;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

II - preparar despachos e controlar expedientes; **Continuar**

III - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões, tanto do GGI-M, quanto de seu Pleno;

IV - orientar e controlar as atividades administrativas do GGI-M;

V - supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGI-M;

VI - executar o trabalho de digitação de correspondência do GGI-M;

VII - receber e encaminhar documentação de interesse do GGI-M;

VIII - solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços administrativos do GGI-M;

IX - encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;

X - executar as atividades de controle de pessoal;

XI - organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGI-M constitua um ambiente de interlocução entre as agências de Justiça e Segurança Pública;

XII - coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões;

XIII - identificar temas prioritários de segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho destinados a analisá-los, propondo estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações relativas a estes temas, visando subsidiar o GGI-M;

XIV - elaborar, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro o calendário de reuniões ordinárias e sistemáticas do Colegiado Pleno;

XV - organizar, elaborar e divulgar a pauta de reuniões ordinárias e extraordinárias, dando publicidade aos integrantes do GGI-M, com antecedência de 48 horas úteis;

XVI - transcrever atas das reuniões de forma seriada, em arquivo eletrônico, colhendo as assinaturas dos presentes;

XVII - elaborar o relatório trimestral das atividades do GGI-M;

XVIII - deliberar sobre aplicação do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 47. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, através da Secretaria Executiva, tem competência para:

I - requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

II - solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

Continuar

III - convocar os secretários municipais para participarem de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os demais entes federativos (União, Estados-membros e município), por meio do seu órgão competente, assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento da política municipal de segurança pública.

Subseção V

Do Fundo Municipal de Segurança Pública

Art. 49. Fica mantido o Fundo Municipal de Segurança Pública, sem prejuízo dos recursos constantes em seu saldo, com a finalidade de concretização das metas e projetos estabelecidos pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

Art. 50. A receita do Fundo Municipal de Segurança Pública compreenderá as dotações específicas da Lei Orçamentária Municipal, oriundas das receitas próprias, e das transferências voluntárias da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul ou de convênios para a mesma finalidade; bem assim, os recursos decorrentes de quaisquer liberalidades efetuadas pela iniciativa privada, em favor da segurança pública municipal.

§ 1º Os recursos vinculados ao Fundo serão utilizados, exclusivamente, para o atendimento das atribuições municipais na Segurança Pública, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso da receita, transferindo-se o saldo positivo verificado em um exercício financeiro para o seguinte;

§ 2º A receita do Fundo será depositada em conta especialmente aberta para este fim, em instituição financeira oficial, devendo, enquanto não efetivamente utilizada, ser aplicada em operações financeiras que assegurem rendimento e atualização monetária;

§ 3º Como liberalidade da iniciativa privada será considerada qualquer espécie de doação de bem ou valor;

§ 4º Recebidos bens em doação ao Fundo Municipal de Segurança Pública, e não tendo serventia em espécie, poderão ser transformados em pecúnia, mediante leilão, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993.

~~**Art. 51.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, será responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo em sua finalidade legal, sem prejuízo dos controles internos de fiscalização do Município, bem como do controle externo da Câmara dos Vereadores e do Tribunal de Contas do Estado.~~

Art. 51. O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, será responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança em sua finalidade legal, sem prejuízo dos controles internos de fiscalização do Município, bem como do controle externo da Câmara dos Vereadores e do Tribunal de Contas do Estado. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

Art. 52. O Fundo Municipal de Segurança será administrado pelo Prefeito Municipal, com a cooperação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, ouvido o GGI-M.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 53. O Fundo Municipal de Segurança Pública terá prazo de vigência indeterminado.

Continuar

~~§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal prestará contas das atividades e dos recursos ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro.~~

§ 1º O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, prestará contas das atividades e dos recursos ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do final do exercício financeiro. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

§ 2º Extinto o Fundo Municipal de Segurança Pública, o respectivo saldo reverterá para o Município de Campo Bom, devendo ser aplicado em programas governamentais similares.

Seção VIII Da Divisão de Comunicação Social

Subseção I Da Estrutura

Art. 54. A Divisão de Comunicação Social organiza-se em:

- I - Gabinete do Chefe da Divisão;
- ~~II - Seção Administrativa;~~ (Revogado pela Lei nº 4947/2019)
- III - Seção de Criação;
- IV - Seção de Imprensa;
- V - Seção de Conteúdo.

Subseção II Das Competências

Art. 55. A Divisão de Comunicação Social é o órgão encarregado de realizar a publicidade das ações de governo, mantendo arquivos organizados, pauta diária de publicações e contato permanente com os órgãos de imprensa, bem como com todos os segmentos da Prefeitura Municipal, visando a geração de informações corretas e precisas a todos os munícipes.

Art. 56. À Divisão de Comunicação Social compete:

- I - planificar, elaborar, coordenar e proceder ao noticiário sobre as atividades da administração municipal, promovendo a difusão nas mídias disponíveis;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
 Para saber mais sobre o uso de cookies, clique aqui.
 Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
 Para saber mais sobre o uso de cookies, clique aqui.

III - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;

IV - manter estreito contato com os órgãos de comunicação social;

V - coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda;

VI - redigir textos para distribuição à imprensa em geral;

VII - coletar nos principais veículos de comunicação, mantendo organizadas as notícias de interesse do governo;

VIII - acompanhar os principais atos do governo, realizando o registro fotográfico e produzindo notícias e informações;

IX - coordenar entrevistas coletivas;

X - manter o arquivo dos registros de fatos e notícias do município;

XI - interagir com as mídias sociais publicando informação sobre as atividades do Poder Executivo Municipal ;

XII - coordenar as atividades de imprensa de modo em geral;

XIII - organizar, em conjunto com o Gabinete, a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para a sua observância;

XIV - programar solenidades, em conjunto com o Gabinete, coordenando a expedição de convites e anotando as providências que se tornarem necessárias à execução dos programas;

XV - coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais;

XVI - acompanhar o Prefeito em suas viagens, quando solicitado;

XVII - manter estreito relacionamento com as Secretarias, para a reunião de materiais e notícias, bem como elaborar o teor dos textos a serem veiculados na imprensa;

XVIII - organizar as entrevistas coletivas de autoridades municipais;

XIX - coordenar equipe e criar estratégias de comunicação utilizando as mídias e ferramentas disponíveis "on" e "off-line";

XX - criar projetos gráficos e peças gráficas para veiculação "on" e "off-line";

XXI - criar e editar vídeos, incluindo edição e tratamento de áudio;

XXII - realizar cobertura jornalística e fotográfica, apuração, investigação, análise e apresentação de notícias,

reportagens, entrevistas, distribuição de notícias para os veículos locais de comunicação de interesse da administração pública, publicação das notícias no sítio eletrônico do município e na rede mundial de computadores;

XXIII - produzir conteúdos para os setores de mídias sociais;

XXIV - programar, atualizar e manter aplicativos destinados à atividade pública municipal ;

XXV - manter e atualizar o sítio eletrônico do município, na rede mundial de computadores.

Seção IX
Da Divisão de Controle Interno

Subseção I
Da Estrutura

Art. 57. A Divisão de Controle Interno organiza-se em:

I - Gabinete do Chefe da Divisão;

II - Seção Administrativa;

III - Seção das Unidades Setoriais;

IV - Seção de Fiscalização e Controle.

§ 1º As atividades de controle interno serão realizadas de forma sistêmica, tendo como órgão central, a Divisão de Controle Interno;

§ 2º A Seção das Unidades Setoriais será composta por servidores públicos atuantes e lotados, em diversas áreas do Poder Público municipal , sujeitos à orientação normativa do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão a cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 58. A Divisão de Controle Interno é responsável pelo controle formal e substantivo da administração pública, conforme art. 70, "caput" da Constituição Federal de 1988, assegurando o cumprimento de todos os planos de organização, dos métodos e medidas adotadas pela Administração Pública municipal , com o fim de salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão e a fidelidade dos dados contábeis e a exação no cumprimento dos princípios constitucionais e da lei.

Parágrafo único. As atividades de controle interno deverão ser exercidas em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal , compreendendo, especialmente:

I - o controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que orientam a atividade específica do órgão controlado;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e o controle, pelos representantes do Controle Interno, junto a cada setorial, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares; **Continuar**

III - o controle das aplicações dos dinheiros públicos e da guarda dos bens pertencentes à administração pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria;

IV - a fiscalização da execução contratual de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.

Subseção II
Das Competências

Art. 59. À Divisão de Controle Interno compete:

I - proteger os interesses da sociedade e respeitar as normas de conduta, baseadas no profissionalismo, ética e espírito público e, nos princípios da Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal e Estadual;

II - agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro nas avaliações, conclusões e recomendações;

III - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;

IV - manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho;

V - manter o devido sigilo das informações caso elas estejam protegidas legalmente;

VI - acessar, livremente, todas as dependências da unidade examinada, assim como a todos os documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições;

VII - receber representação e/ou denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios, processando-os e adotando as providências de lei;

VIII - exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

IX - verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

X - realizar auditoria, exercer o controle interno e verificar a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

XI - no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XII - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

XIII - avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

XIV - exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XV - fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XVI - examinar as fases de execução da despesa, de forma prévia, concomitante e subsequente, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessário;

XVII - orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

XVIII - expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XIX - proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XX - determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação, nos termos do art. 113, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

XXI - promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XXII - propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XXIII - sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XXIV - implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

XXV - tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XXVI - criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XXVII - implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXVIII - promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à transparência da Gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXIX - participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXX - proceder, no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXXI - providenciar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente, os contratos de prestação de serviços terceirizados firmados com o município, assim considerados aqueles executados por contratada, pessoa jurídica ou física especializada, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;

XXXII - assinar, ao final de cada quadrimestre, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, o Relatório de Gestão Fiscal;

XXXIII - remeter ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia, diante do conhecimento da existência dos crimes definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XXXIV - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º As atividades de fiscalização exercidas pelo controle interno e externo, para os fins institucionais previstos nas Constituições Federal, Estadual e na Lei Orgânica municipal, são indelegáveis e impostergáveis, não podendo ser exercidas por pessoas, não pertencentes aos quadros de servidores efetivos dos órgãos dos Poderes municipais;

§ 2º Responderá solidariamente o responsável pelas atividades de Controle Interno, quando ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deixar de dar ciência do fato ao órgão de Controle Externo.

Art. 60. Lei específica tratará dos critérios de indicação dos servidores e demais especificidades para o funcionamento da Divisão de Controle Interno.

Seção X

Da Junta do Serviço Militar

Subseção I

Da Estrutura

Art. 61 A Junta do Serviço Militar organiza-se em:

- I - Gabinete do Chefe; (Revogado pela Lei nº 4947/2019)
- II - Seção Administrativa. (Revogado pela Lei nº 4947/2019)

~~§ 1º A Junta do Serviço Militar é o órgão de execução dos serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente; (Revogado pela Lei nº 4947/2019)~~

~~§ 2º A Junta do Serviço Militar é presidida pelo Prefeito Municipal, sendo que, as tarefas operacionais a ela pertinentes~~

~~serão desempenhadas por um Secretário da Junta;~~

~~§ 3º A função de Secretário da Junta será exercida por servidor público efetivo, nomeado pelo Prefeito Municipal.~~

Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Art. 61 A Junta do Serviço Militar é o órgão de execução dos serviços de inscrição e recrutamento do serviço militar obrigatório conforme dispõe a legislação federal pertinente;

§ 1º A Junta do Serviço Militar é presidida pelo Prefeito Municipal, sendo que, as tarefas operacionais a ela pertinentes serão desempenhadas por um Secretário da Junta;

§ 2º A função de Secretário da Junta será exercida por servidor público efetivo, nomeado pelo Prefeito Municipal. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
35Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

Capítulo III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 62. A Secretaria Municipal de Administração estrutura-se em:

I - Gabinete do Secretário

- a) Seção Administrativa;
- b) Junta Administrativa de Recurso das Sanções ao Servidor Público;
- c) Comissão Permanente de Licitações e Registro Cadastral;
- d) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB.

II - Diretoria-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos;

a) Divisão de Licitação e Contratos;

1. Seção de Custos e Avaliação de Preços;
2. Seção de Licitações;
3. Seção de Contratos.

b) Divisão de Recursos Humanos;

1. Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação;
2. Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens;
3. Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias.

c) Divisão de Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor.

1. Seção Administrativa;
2. Comissão Permanente de Ética e Conduta;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

3. Comissão Permanente de Mérito e Avaliação.

Continuar

III - Diretoria-Geral de Informática e Tecnologia

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 35/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

a) Divisão de Processamento de Dados

1. Seção de Desenvolvimento e Tecnologia;
2. Seção de Infraestrutura e Manutenção.

b) Divisão de Apoio e Infra-estrutura;

1. Seção de Serviços Gerais;
2. Seção de Motoristas;
3. Seção de Telefonia;
4. ~~Seção de Guarda, Zeladoria e Vigilância.~~ (Revogado pelas Leis nº 4932/2019 e nº 4947/2019)

IV - Diretoria-Geral de Controle Documental e Patrimônio

- a) Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais;
- b) Seção de Patrimônio;
- c) Seção de Almoarifado;
- d) Seção de Arquivo e Microfilmagem.

§ 1º Os critérios e metodologia do processo de avaliação do mérito do servidor público municipal será regulado em lei própria;

§ 2º O processo administrativo de apuração de condutas que atentem contra o dever funcional, o zelo e a conduta do servidor municipal, assim como de aplicação de penalidades, com observância, ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal será regulado em lei própria.

Seção II

Das Competências

Art. 63. A Secretaria Municipal da Administração é o órgão de direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas relacionadas, a pessoal, material, administração de bens, informática e processamento de dados, expedientes internos, correspondência externa e legislação.

Art. 64. São atribuições da Secretaria Municipal da Administração:

I - analisar e elaborar os atos administrativos por delegação de competência do Prefeito Municipal referentes aos servidores públicos;

II - sistematizar, orientar e sugerir procedimentos para execução da política administrativa do Município;

III - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
 responsável pela gestão documental e a proteção especial dos documentos e nos arquivos, considerado um instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

V - manter mecanismos permanentes de controle e verificação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;

VI - divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a administração;

VII - promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da administração municipal ;

VIII - zelar pelo patrimônio municipal ;

IX - administrar o prédio da sede da Prefeitura Municipal no que envolve a coordenação e o controle das atividades inerentes à portaria, segurança, limpeza, funcionamento, suprimentos e demais atividades auxiliares;

X - realizar levantamento das necessidades materiais e humanas de cada setor da Prefeitura, catalogando os pedidos encaminhados e providenciando no levantamento dos preços e montagem dos procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos;

XI - adotar os procedimentos legais e operacionais com vistas à aquisição de equipamento, material e outras necessidades ao funcionamento dos órgãos da Administração Municipal ;

XII - realizar a revisão da redação das minutas dos atos oficiais, encaminhando-as para a assinatura do Prefeito Municipal ;

XIII - encaminhar à Câmara de Vereadores as minutas de proposições;

XIV - receber as proposições aprovadas ou rejeitadas, incluindo os vetos, providenciando no seu processamento legal pelo Poder Executivo;

XV - referendar os atos e decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

XVI - promover, anualmente, a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal , inclusive, providenciando em arquivos de segurança;

XVII - coordenar a execução das atividades inerentes à Administração de Pessoal e dos recursos necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal ;

XVIII - promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, reaproveitamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;

XIX - promover a profissionalização e valorização do servidor municipal ;

XX - registrar os atos da vida funcional dos servidores, de forma organizada, em sistema de arquivo secular;

XXI - estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

XXII - estruturar e examinar legalmente os atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação;

Continuar

XXIII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 37/101

XXIV - elaborar, quantificar, calcular e lançar na folha de pagamento, emitindo os respectivos contracheques;

XXV - realizar o cálculo dos descontos previdenciários e do pagamento de todos os encargos da administração e dos servidores, bem como a expedição de guias e procedimentos da seguridade social;

XXVI - controlar e registrar a movimentação funcional de servidores;

XXVII - recrutar, selecionar, admitir e adotar os demais procedimentos necessários à contratação de servidores;

XXVIII - manter atualizada as fichas e informações funcionais de cada servidor público;

XXIX - controlar a efetividade, direitos e deveres dos servidores municipais;

XXX - instrumentalizar com informações e documentos os requerimentos encaminhados pelos servidores municipais;

XXXI - elaborar, em conjunto, com os demais Secretários o Plano de Férias Anual dos servidores municipais;

XXXII - organizar e executar atividades de atualização, qualificação, capacitação e treinamento dos servidores municipais;

XXXIII - coordenar a avaliação dos servidores municipais em estágio probatório, compondo o processo avaliatório e exarando parecer final;

XXXIV - coordenar a avaliação do desempenho dos servidores públicos em geral para os fins de promoção na carreira ou de concessão de vantagens;

XXXV - verificar os boletins de efetividade dos servidores municipais;

XXXVI - aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;

XXXVII - organizar e manutenção dos serviços de informática;

XXXVIII - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Administração, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão municipal da Administração, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação pertinente ao pessoal do serviço público municipal.

Capítulo IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar Seção I
Da Estrutura

Art. 65. A Secretaria Municipal de Finanças, órgão de execução da política de finanças do Governo Municipal, tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal de Tributos - CMT;
- c) Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico em Informática;
- d) Junta Administrativa de Recursos de Infrações Tributárias e de Posturas.

II - Diretoria-Geral de Contabilidade;

- a) Divisão de Contabilidade;
 1. Seção de Contabilidade;
 2. Seção de Tesouraria.
- b) Divisão de Empenhos e Prestação de Contas;
 1. Seção de Empenhos;
 2. Seção de Prestação de Contas.

III - Diretoria-Geral de Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário e Fiscalização;

- a) Divisão de Controle da Dívida Ativa;
 1. Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa;
 2. Seção de Cobrança Administrativas e Judiciais.
- b) Divisão de Cadastro Imobiliário;
 1. Seção de Cadastro e Certidões;
 2. Seção de Análise de Projetos;
 3. Seção de Protocolo.
- c) Divisão de Fiscalização;
 1. Seção de Fiscalização de Tributos;
 2. Seção de Emissão de Licenças;
 3. Junta Administrativa de Defesas de Autuações Tributárias e de Posturas.

Seção II

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

Art. 66. A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão da administração direta do município, responsável pelas atividades de gestão pública e orçamento, dos programas financeiros, propostas orçamentárias, controle do orçamento, processamento da receita e da despesa, aplicação da legislação fiscal e tributária, lançamento e arrecadação dos tributos, fiscalização, orientação e cadastro de contribuintes, guarda e movimentação de bens e valores, prestações de contas e contabilidade municipal.

Art. 67. São atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:

- I - administrar as finanças municipais;
- II - executar a previsão orçamentária, elaboração de relatórios e prestação de contas;
- III - controlar a tramitação de processos administrativos da sua competência;
- IV - fornecer certidões, realizar cobranças e fiscalização de tributos, inscrever em dívida ativa os devedores municipais;
- V - organizar e manter os serviços de contabilidade;
- VI - verificar, preparar e escriturar os documentos sujeitos a lançamentos contábeis;
- VII - realizar a análise prévia da receita pública, o exame dos documentos destinados à escrituração das verbas recebidas por meio de convênios com outros entes federativos;
- VIII - escriturar, de forma sintética e analítica, a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do município;
- IX - organizar o balanço geral da prefeitura;
- X - elaborar os relatórios bimestrais de execução orçamentária, de cumprimento das metas fiscais e do relatório quadrimestral de gestão fiscal, bem como da prestação de contas da gestão;
- XI - verificar os valores contábeis e os bens escriturados, bem como zelar pelas informações permanentes sobre as dotações orçamentárias;
- XII - preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, com os respectivos comprovantes e os processos, se for o caso;
- XIII - efetuar o pagamento das despesas de acordo com as possibilidades de recursos e cronogramas de desembolso;
- XIV - realizar contato permanente com os estabelecimentos de crédito, promovendo a movimentação das contas do município e realizando o controle dos saldos;
- XV - proceder às demonstrações contábeis referentes aos planos de aplicação dos convênios firmados pelo Município;
- XVI - zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais constantes do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- XVII - manter o constante controle das receitas e despesas, em especial dos indicadores de despesa de pessoal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

XVIII - preparar, antecipada e oportunamente os relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária com o fim de atender os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIX - inscrever, cadastrar e fiscalizar as contribuições e as atividades geradoras de tributos municipais;

XX - elaborar expedientes e expedir documentos tributários e licenciadores;

XXI - fornecer certidões tributárias;

XXII - lançar tributos;

XXIII - expedir alvarás de licenças, guias de recolhimento de tributos, preparação e coordenação da arrecadação de taxas, tributos, contribuições e fornecimento de certidões;

XXIV - inspecionar, fiscalizar, vistoriar e avaliar os instrumentos de comprovação do recolhimento dos tributos municipais em geral, bem como, o controle da arrecadação;

XXV - exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;

XXVI - orientar os munícipes quanto ao cumprimento das normas tributárias do município;

XXVII - verificar e sugerir a atualização do Código Tributário Municipal, impedindo a defasagem dos tributos de responsabilidade do Município, bem como informar ao Prefeito Municipal as condições de adimplência dos munícipes;

XXVIII - proceder a fiscalização, a fim de manter o cumprimento da legislação tributária;

XXIX - realizar o controle e fiscalização do comércio ambulante e dos serviços em geral;

XXX - propor medidas para tornar eficiente o sistema municipal de tributos;

XXXI - levantar, inscrever, notificar e promover a cobrança das receitas e tributos oriundos da inadimplência, bem como encaminhar a relação de inadimplentes para a cobrança judicial;

XXXII - instaurar procedimento de cobrança administrativa dos contribuintes inadimplentes;

XXXIII - preparar, administrativamente, os documentos necessários à cobrança judicial dos débitos para com o município;

XXXIV - expedir certidões para fins tributários;

XXXV - inscrever devedores no Cadastro de Dívida Ativa;

XXXVI - propor, juntamente com a Procuradoria Jurídica Municipal, as ações de execução fiscal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXXVII - manter atualizado o cadastro imobiliário, promovendo a identificação e lançamento dos tributos adequados aos imóveis do município;

XXXVIII - preparar e acompanhar os processos de desapropriação de áreas necessárias à execução de obras públicas;

XXXIX - propor a criação ou extinção de fundos especiais;

XL - adotar providências para a obtenção de recursos extraordinários;

XLI - manifestar-se sobre a viabilidade de compras e contratações;

XLII - confeccionar e apresentar estudos de impactos financeiros, em especial, quando da proposição de contratação de pessoal ou de renúncias de receitas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

XLIII - apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas tributárias e de posturas, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação tributária e de posturas, assim como os seus recursos;

XLIV - preparar, antecipada e oportunamente os relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI; do Monitoramento da Gestão da Saúde; MGS, do Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação - SIOPE e, Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XLV - preparar e publicar os relatórios, de sua competência, no site do município e no site de disponibilização dos relatórios para a União;

XLVI - acompanhar os lançamentos de todos os débitos de tributos federais, bem como, a elaboração das declarações mensais e anuais;

XLVII - coordenar a geração e o envio de todas as declarações que deverão ser enviadas pelo Poder Executivo e seus Fundos à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como, elaboração das Declarações de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF, as Declarações de Imposto de Renda na Fonte - DIRF, os dados do Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - SEFIP e, a Declaração de Benefícios Sociais - DBF;

XLVIII - efetuar lançamentos de despesas e o pagamento dos Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, conforme determinado pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

XLIX - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas do seu setor;

L - estruturar e manter sistemas de informações relativos a protocolo, trâmite, despachos e arquivos da documentação das Secretarias.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão de Finanças Municipal, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação e na legislação de posturas.

Continuar

Capítulo V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Seção I
Da Estrutura

Art. 68. A Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação estrutura-se em:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Conselho Municipal de Habitação;
- d) Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social;
- e) Conselho Municipal do Idoso;
- f) Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- g) Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

II - Divisão de Assistência Social;

- a) Seção de Vigilância Socioassistencial;
- b) Centro de Referência de Assistência Social - "CRAS Centro";
- c) Centro de Referência de Assistência Social - "CRAS Operária".
- d) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- e) Abrigo "Querubim".

III - Divisão de Desenvolvimento Social;

- ~~a) Seção de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;~~
a) **Coordenadoria Municipal do Sistema Nacional de Emprego.**
1. **Setor de Emissão de CTPS;**
 2. **Setor de Seguro Desemprego;**
 3. **Setor de Identificação e Documentos. (Redação dada pela Lei nº 4948/2019)**
- b) Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade;
1. Setor de Marcação de Transporte;
 2. Setor de Auxílio à Reabilitação;
 3. Setor de Cemitério e Funeral.

IV - Divisão de Habitação;

1. Seção de Cadastro e Habitação;
2. Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Das Competências
Continuar

Art. 69. À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação é o órgão responsável pela implantação e a manutenção dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, bem como a implantação de medidas com vistas à redução do déficit habitacional, à melhoria das condições de habitação e a regularização fundiária, de acordo com a Política Nacional de Habitação.

Art. 70. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

I - coordenar, monitorar e avaliar as diversas atividades voltadas à proteção social e à questão da moradia, no âmbito municipal ;

II - gerir, coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento das desigualdades sócio-territoriais, garantindo condições de atendimento das contingências e a universalização dos direitos sociais, como primazia da dignidade da pessoa humana;

III - promover, coordenar e executar os serviços, programas, projetos e alcançar benefícios socioassistenciais, de proteção básica e especial de média e alta complexidade de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

V - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;

VI - promover, coordenar e executar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população em situação de pobreza e extrema pobreza no território do Município;

VII - organizar o Sistema de Vigilância Socioassistencial, com vistas a analisar territorialmente a capacidade protetiva da família e a ocorrência de vulnerabilidade de ameaças, de vitimização e danos;

VIII - administrar, controlar e fiscalizar convênios, acordos e contratos de repasse celebrados com a União, com o Estado ou com outras instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de assistência social, na área de competência do Município;

IX - elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária anual para execução da política municipal da Assistência Social, observado o Plano de Assistência Social;

X - obter recursos para o co-financiamento da Assistência Social, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, para a operacionalização, a prestação, o aprimoramento e a viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios da política;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XI - expedir atos normativos necessários à ~~gestão~~ ^{Continuar} do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e com a legislação em vigor;

XII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XIII - gerir e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, segundo a legislação e normas vigentes;

XIV - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos;

XV - prestar os benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, e, em caso de decretação de situação de emergência ou de calamidade pública, na forma de lei municipal que os instituir;

XVI - realizar a gestão financeira e orçamentária, por meio da administração e gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à sustentabilidade técnica e operacional da política municipal de assistência social;

XVII - elaborar estudos e análises financeiras a partir de demonstrativos contábeis, em conjunto com o órgão municipal responsável pelas finanças públicas;

XVIII - elaborar prestações de contas, nos prazos e datas legalmente exigidos, disponibilizando-as nos sistemas informatizados respectivos, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

XIX - gerenciar os sistemas operacionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em especial nas funcionalidades de Plano de Ação, com o planejamento das ações co-financiadas pela União, Demonstrativo Sintético Físico - Financeira para prestações de contas, bem como consultas e dados financeiros de contas, saldos, repasses, e outras informações;

XX - propor a inserção de metas, orientações e recursos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

XXI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;

XXII - formular os critérios de utilização e partilha dos recursos financeiros da Política Municipal de Assistência Social;

XXIII - gerir benefícios assistenciais e programas de transferência de renda em âmbito municipal, juntamente com a Gestão Municipal do Bolsa Família e Cadastro Único;

XXIV - gerir as atribuições da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em relação ao Benefício de Prestação Continuada - BPC e coordenar a equipe de trabalho do BPC na rede escolar;

XXV - realizar a gestão dos Benefícios Eventuais;

XXVI - acompanhar o atendimento de denúncias de irregularidades no recebimento do Programa Bolsa Família;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXVII - articular a coordenadoria intersetorial do Programa Bolsa Família;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XXVIII - organizar a integração dos benefícios com serviços da assistência social nos níveis de proteção social básica e especial;

XXIX - alimentar os sistemas informacionais disponibilizados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXX - coordenar, planejar e executar ações de vigilância socioassistencial;

XXXI - atualizar o mapa da rede socioassistencial, disponibilizando-o aos outros setores com atividades na área social;

XXXII - alimentar os sistemas operacionais do SUAS de sua responsabilidade e próprios que sejam implantados para informação, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXXIII - coordenar, planejar e executar as atividades do setor, assumindo a responsabilidade gerencial pelos trabalhadores do SUAS, definindo os requisitos, competências e perfis profissionais para as responsabilidades de gestão e de atendimento direto à população, com implementação de condições condignas de trabalho;

XXXIV - assessorar as entidades de assistência social quanto à constituição, organização documental e processo de formalização de parcerias com a Administração Pública;

XXXV - proceder ao cadastramento municipal, estadual e nacional das entidades reconhecidas como de assistência social;

XXXVI - coordenar e executar as ações de capacitação profissional, na implementação da educação permanente de toda a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXXVII - responsabilizar-se pela gestão das condições técnicas, políticas e institucionais das atividades;

XXXVIII - formular instrumentos normativos relacionados à política municipal de assistência social;

XXXIX - coordenar, planejar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica;

XL - consolidar as ações da Proteção Social Básica nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS e nas áreas prioritárias destes territórios;

XLI - assessorar tecnicamente e acompanhar as equipes das unidades de assistência social da Proteção Básica no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações;

XLII - acompanhar, articular e integrar as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos, que fazem parte da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em âmbito municipal;

XLIII - estabelecer diretrizes, normatizar e definir procedimentos e fluxos de trabalho para o desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Básica públicos e privados integrantes da rede Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XLIV - subsidiar atividades de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas unidades, com a finalidade de melhorar a qualidade de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social;

XLV - planejar, solicitar e gerir as contratações de bens e serviços necessárias ao regular funcionamento da estrutura da Proteção Social Básica no âmbito municipal ;

XLVI - coordenar, planejar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, da Proteção Social Especial nos níveis de média e alta complexidade;

XLVII - assessorar tecnicamente e acompanhar as equipes responsáveis pelos equipamentos públicos e privados da Proteção Social Especial no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações;

XLVIII - acompanhar, articular e integrar as ações em parceria com entidades privadas sem fins lucrativos que integram a Proteção Social Especial;

XLIX - manter permanente articulação com os órgãos de defesa de direitos, em especial Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas e demais órgãos de Segurança Pública;

L - estabelecer diretrizes, normatizar e definir procedimentos e fluxos de trabalho para o desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Especial do Município;

LI - planejar, solicitar e gerir as contratações de bens e serviços necessários ao regular funcionamento da estrutura da Proteção Social Especial no âmbito municipal ;

LII - atender, prioritariamente, o idoso, o menor e à mulher;

LIII - selecionar, planejar e coordenar os programas de habitação popular do município;

LIV - cadastrar e controlar os lotes ou áreas municipais destinadas para a habitação de interesse social;

LV - implantar e supervisionar os projetos habitacionais realizados pelo município;

~~LVI - desempenhar outras competências afins.~~

LVI - desempenhar as atividades e atribuições com vistas ao atendimento das diretrizes do Sistema Nacional de Emprego, conforme disposto na legislação federal; (AC) LVII - desempenhar outras atribuições correlatas com o setor. (Redação dada pela Lei nº 4948/2019)

Capítulo VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Seção I

Da Estrutura

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

OK

Continuar

I - Gabinete do Secretário;

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE;
- c) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER;
- d) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;
- e) Conselho Municipal do Turismo;
- f) Conselho de Administração da Incubadora Empresarial.

II - Divisão de Desenvolvimento Econômico;

~~a) Seção de Defesa do Consumidor;~~

a) **Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON**

1. **Seção Administrativa;**

2. **Assessoria Jurídica; (Redação dada pela Lei nº 4948/2019)**

b) Seção de Desenvolvimento e Empreendedorismo;

~~e) Seção de Inspeção Municipal -~~

c) **Coordenadoria de Inspeção Municipal.**

1. **Seção da Agricultura Familiar;**

2. **Seção de Desenvolvimento Rural. (Redação dada pela Lei nº 49488/2019)**

III - Divisão de Turismo e Artesanato;

- a) Seção de Desenvolvimento do Turismo;
- b) Seção de Desenvolvimento do Artesanato.

Seção II Das Competências

Art. 72. Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, estender amplo apoio aos setores de agricultura e pecuária, indústria, comércio, serviços e turismo, buscando meios para potencializá-los, com a finalidade de promover o desenvolvimento do município, integrando-o e tornando-o competitivo na região metropolitana, qualificando sua diversidade produtiva e projetando a indústria, comércio e serviços característicos da região.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo caberá, ainda, através de órgão próprio, exercer as atividades de fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, na área geográfica do município.

Art. 73. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I - desenvolver e executar a política de desenvolvimento econômico, tecnológico e do turismo no âmbito municipal, coordenando programas, projetos e ações para o desenvolvimento e o incremento das atividades produtivas;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e a coleta de dados para os estabelecimentos produtivos instalados no município, incentivando-os a ampliar a produção de forma sustentável e auxiliando-as na busca de novos mercados;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

III - confeccionar materiais de divulgação que exponham aspectos regionais e municipais, a infraestrutura e o potencial econômico e humano do município, bem como vantagens e benefícios oferecidos pelo Poder Público para a ampliação das indústrias existentes e instalação de novas que beneficiem a produção industrial;

IV - estimular, orientar e fornecer infraestrutura básica para promoção de feiras visando à projeção estadual, nacional e internacional da produção do município;

V - cadastrar a prestação de serviços por áreas, visando organizá-los de forma a estimular o seu desenvolvimento, qualificação e zoneamento;

VI - estimular o surgimento de novas frentes de serviços nas áreas laborais deficitárias;

VII - promover eventos e campanhas que oportunizem a promoção do comércio local;

VIII - desenvolver campanhas de estímulo ao consumo no município;

IX - integrar o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

X - assessorar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;

XI - disponibilizar recursos humanos, financeiros e materiais para incentivo e orientação à criação e desenvolvimento de associações, cooperativas e pequenas empresas;

XII - propor calendário de eventos compatível com as programações regionais de forma a possibilitar o fluxo de turistas para os eventos locais;

XIII - integrar as promoções sociais, culturais, esportivas e econômicas do município;

XIV - identificar espaços e oportunidade para obtenção de recursos materiais e humanos que possibilitem a maior geração de recursos para o desenvolvimento da comunidade;

XV - realizar estatísticas e manter cadastros quanto as atividades econômicas municipais;

XVI - controlar o licenciamento e promover a fiscalização do funcionamento das atividades industriais, comerciais, turísticas, agrícolas e prestadoras de serviços do Município;

XVII - assegurar a observância da legislação municipal aplicável;

XVIII - desenvolver a política regional, nacional e internacional relativa a indústria, ao comércio, ao turismo, à agricultura e à prestação de serviços, no âmbito municipal ;

XIX - elaborar as diretrizes de ação governamental para inspeção e fiscalização sanitárias de produtos derivados de origem animal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade.
XIX - planejar e registrar os estabelecimentos de produção de origem animal localizados no espaço geográfico do município;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XXI - receber, instruir, avaliar e monitorar os pedidos de instalação e funcionamento de estabelecimentos produtores, beneficiadores, industrializadores e/ou comercializadores de produtos de origem animal localizados no espaço geográfico do município;

XXII - exercer todos os atos de inspeção sanitária, tidos estes como, a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito;

XXIII - fiscalizar os processos de produção e industrialização de carnes e derivados, ovos e derivados, leite e derivados, pescados e derivados, mel e outros produtos apícolas;

XXIV - fiscalizar e adotar medidas para o cumprimento dos padrões de identidade, qualidade e sanidade, recomendados pelas normas técnicas específicas de cada tipo ou espécie de alimentos e/ou produtos;

XXV - controlar as condições técnico-sanitárias dos locais e/ou estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados produtos de origem animal, e, das pessoas que nos mesmos atuam;

XXVI - realizar a carimbagem dos produtos de origem animal, com o símbolo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, atestando as inspeções realizadas;

XXVII - exigir, quando necessário, análises laboratoriais toxicológicas, microbiológicas, histológicas, físico-químicas, enzimáticas, dos caracteres organolépticos, e o que mais cabível, relativamente a matéria-prima e/ou produtos finais;

XXVIII - controlar o uso de aditivos na produção, no beneficiamento e na industrialização dos produtos de origem animal e respectivos subprodutos e derivados;

XXIX - promover campanhas educativas permanentes para os produtores, beneficiadores, industrializadores e/ou comercializadores de produtos de origem animal, assim como parcerias de cooperação técnica com outros entes da Federação, e, inclusive, convênio com o Serviço de Inspeção Estadual - SIE, e adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

XXX - promover treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização, inspeção, classificação e produção dos produtos e subprodutos de origem animal;

XXXI - avaliar o momento, a oportunidade de realizar inspeções e fiscalizações periódicas e assistemáticas, nos estabelecimentos, sujeitos à fiscalização sanitária;

XXXII - acompanhar, "in loco", nos estabelecimentos instalados no município, através de técnico capacitado, o momento do abate de animais, certificando a qualidade, higiene e sanidade das operações e dos produtos;

XXXIII - manter, convênio ou contrato, com laboratório, legalmente constituído e reconhecido, para a realização de análises necessárias ou exigíveis para determinar a qualidade do produto sujeito à fiscalização sanitária;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
 XXXIV - estabelecer um programa e cronograma de coleta e envio de amostras de água para análise físico-químicas e microbiológicas, relativas aos estabelecimentos sob sua responsabilidade, em frequência compatível com o risco oferecido em cada atividade;

XXXV - emitir relatórios gerenciais das atividades de inspeção municipal ;

XXXVI - organizar um banco de dados, com sistema de guarda de registros auditáveis contendo, no mínimo:

- a) registro do atendimento dos cronogramas das análises realizadas, bem como os resultados e as providências adotadas em relação às análises fora do padrão, cujas amostras deverão ser encaminhadas para laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados;
- b) controle dos certificados sanitários e guias de trânsito, específicos para cada estabelecimento, quando couber;
- c) controles dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos mantidos sob sua fiscalização;
- d) controles da importação de produtos de origem animal, quando couber;
- e) registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião;
- f) mapas nosográficos;
- g) cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de abate e de produção de cada estabelecimento integrante do Serviço.

XXXVII - exercer, todos os atos de inspeção sanitária, tidos estes como, a prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito;

XXXIII - exercer o Poder de Polícia Municipal, autuando, aplicando medidas administrativas e penalidades, por descumprimento da legislação municipal de sanidade dos produtos de origem animal;

XXXIX - manter mecanismos permanentes de divulgação e esclarecimentos junto às redes públicas e privadas, bem como junto à população, com vistas à plena orientação do consumidor sobre a produção, o beneficiamento, a industrialização e/ou a comercialização de produtos de origem animal;

XL - criar e implantar feiras para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;

XLI - planejar e desenvolver programas visando melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda, promovendo a inclusão social e evitando o êxodo rural;

XLII - assessorar e incentivar iniciativas privadas tendentes a fomentar o desenvolvimento econômico e social local;

XLIII - apoiar a realização de eventos que divulguem o potencial desenvolvimentista do município;

XLIV - apoiar ações que visem estimular a atividade turística no município;

XLV - proceder ao levantamento do potencial turístico do município e organizando eventos que divulguem estas atrações;

XLVI - executar ações voltadas para a propagação do turismo rural;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
XLVII - promover eventos que destaquem as tradições e os valores artísticos do município, nas suas mais diversas áreas;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XLVIII - cadastrar os grupos e entidades folclóricas do município, participando de suas promoções e gerando oportunidades para que estes sejam projetados e valorizados regionalmente;

XLIX - prospectar formas de financiamento, além de auxiliar na implantação de atividades de turismo rural, aproveitando as potencialidades do município;

L - estimular a realização de eventos e promoções turísticas, locais, regionais e nacionais, de caráter cívico, folclórico e popular;

LI - manter sistemas de informações turísticas e de divulgação do Município e de suas potencialidades;

LII - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.

Parágrafo único. O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão setorial, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades em face do descumprimento da legislação sanitária referente à prévia inspeção sanitária aos produtos de origem animal.

Capítulo VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Seção I

Da Estrutura

Art. 74. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão responsável pela execução dos programas, projetos e metas do governo do município pertinentes à Educação e Cultura, em todos os níveis, estrutura-se em:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Colégio de Diretores;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- c) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
- d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES;
- e) Conselho Municipal de Política Cultural;
- f) Conselho Tutelar;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- h) Conselho Municipal da Educação;
- i) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;
- j) Conselho Consultivo do Fundo Especial de Promoção e Atividades Culturais - FEPAC;
- k) Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025;
- l) Comissão de Avaliação do Plano de Carreira dos Magistros Públicos Municipais;
- m) Comissão de Matrículas das Escolas Municipais da Educação Infantil;
- n) Comissão do Fórum Municipal de Educação;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- o) Comissão Intersetorial de Formulação das Ações de Políticas Públicas para a Primeira Infância;
- p) Comissão Intersetorial para Implementação e Execução do Plano de Atendimento Socioeducativo;
- q) Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados "Sady Arnildo Schmidt" - CEU;

II - Diretoria-Geral de Educação;

a) Divisão Administrativa;

1. Seção de Finanças e Patrimônio;

Setor de Finanças;

Setor de Patrimônio e Compras.

2. Seção de Atendimento ao Educando;

Setor de Alimentação Escolar;

Setor de Saúde e Assistência ao Educando.

3. Seção de Estatística e Informática Educacional;

Setor de Atendimento Educacional;

Setor de Cadastro e Matrícula;

Setor de Acompanhamento e Avaliação;

Setor de Transporte Escolar.

4. Setor de Controle de Pessoal;

5. Setor de Protocolo;

6. Setor de Documentação.

b) Divisão de Educação Infantil;

1. Seção de Pedagogia - Modalidade Creche;

2. Seção de Pedagogia - Modalidade Pré-escola.

c) Divisão de Ensino Fundamental;

1. Seção de Pedagogia da Alfabetização;

2. Seção de Pedagogia dos 4º e 5º anos;

3. Seção de Pedagogia de Linguagens;

4. Seção de Pedagogia de Matemática;

5. Seção de Pedagogia de Ciências e Saúde;

Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Centro Municipal de Educação Ambiental "Nestor Weiler" - CEMEA.

6. Seção de Pedagogia de Ciências Sociais.

d) Divisão de Esporte Escolar;

1. Seção dos Espaços Pedagógicos;

Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt" - CEU;

Centro Municipal de Educação "Campo Sempre Bom" - CME.

2. Seção de Iniciação de Atividades Esportivas.

e) Divisão de Educação Inclusiva;

1. Seção de Psicopedagogia;

Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar "Albano Ivo Schuck" - CEMADE;

2. Seção de Orientação Educacional;

3. Seção de Psicomotricidade.

III - Diretoria-Geral da Cultura;

a) Seção de Projetos e Eventos Culturais;

Largo "Irmãos Vetter";

Anfiteatro "Osmar Alfredo Ermel".

b) Centro Municipal de Informação e Ludicidade Cultural "Dr. Liberato";

Espaço "Arte em Evidência";

Museu do Trem.

c) Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI;

Auditório "Marlisse Saueressig";

Biblioteca Pública Municipal "Prof. Antonio Nicolau Orth";

Sala de Áudio Visual "Bárbara Paz";

Sala de Áudio Visual "Alfredo Blos";

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Escola "Arte-Educação".

Continuar

d) Banda Municipal "Guilherme Armando Dick".

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

e) Seção do Patrimônio e Memória;

Casa da Memória de Campo Bom.

Seção II
Das Competências

Art. 75. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com o Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II - executar a Política Municipal de Cultura, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelos projetos e programas culturais no âmbito municipal, especialmente aqueles relacionados com o fomento e o desenvolvimento cultural.

Art. 76. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - organizar quadro de pessoal para atendimento das demandas educacionais e de cultura no município;

II - registrar e manter atualizadas as informações funcionais dos servidores lotados na Secretaria;

III - acompanhar o cumprimento da efetividade dos servidores nas Unidades Escolares e demais Centros Educacionais;

IV - receber, encaminhar e emitir as correspondências da Secretaria;

V - organizar, manter atualizado e arquivar, de forma secular, a documentação da Secretaria;

VI - expedir certificados com o devido registro, certidões, atestados e outros documentos similares;

VII - providenciar a publicação de editais e portarias;

VIII - controlar e providenciar a escala de férias e a efetividade dos servidores da Secretaria;

IX - encaminhar solicitação de férias dos servidores lotados na Secretaria;

X - documentar e organizar a carga horária dos servidores;

XI - assessorar as secretarias escolares;

XII - controlar e executar os planos de aplicação e convênios, parcerias firmados pelo Município a cargo da Secretaria;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

XIII - organizar processos seletivos para contratação temporária de profissionais e estagiários da Secretaria;

Continuar

XIV - executar o processamento, estimar a receita e controlar a despesa da Secretaria, respondendo o seu titular como

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 55/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

gestor e ordenador geral da despesa na área da educação;

XV - incluir na LDO e na LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas na área da educação e cultura do município;

XVI - controlar os programas desenvolvidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Governo Federal;

XVII - administrar, registrar, conservar e manter o patrimônio escolar;

XVIII - realizar a prestação de contas dos recursos pertinentes à Educação;

XIX - controlar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

XX - solicitar e receber o material pedagógico, expediente e limpeza;

XXI - elaborar planilhas de custos e termo de referência para fins de licitação;

XXII - acompanhar os contratos firmados com a Secretaria;

XXIII - orientar sobre as possibilidades de despesa de acordo com os recursos disponíveis para desembolso;

XXIV - aplicar, fiscalizar, orientar e prestar contas dos repasses diretos através do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar do Estado - PEATE;

XXV - receber solicitações das escolas, encaminhar pedidos via sistema informatizado e efetuar empenhos;

XXVI - efetuar controles de entrega de equipamentos e materiais e manter controles de prestações de serviços terceirizados;

XXVII - encaminhar e acompanhar os processos de contratação ou aquisição de materiais, bens e serviços;

XXVIII - controlar os estoques de materiais e de mobiliário, acionando a compra quando os níveis estiverem no limite de segurança, evitando assim a respectiva falta;

XXIX - organizar, elaborar e garantir a execução de todas as atividades financeiras da Secretaria;

XXX - controlar a execução física e financeira dos programas e projetos da Secretaria;

XXXI - implantar e coordenar políticas públicas da Educação e Cultura;

XXXII - coordenar e orientar as Unidades Escolares na realização do Censo Escolar;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

~~XXXIII - realizar o processo de matrículas e transferências da Rede Municipal de Ensino;~~

Continuar

XXXIV - coordenar os sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e Unidades

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 56/101

Escolares;

XXXV - operar e monitorar os sistemas disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual;

XXXVI - orientar as Unidades Escolares, quanto à documentação escolar, atendendo a legislação vigente;

XXXVII - receber, distribuir e controlar suprimentos de expediente e material;

XXXVIII - encaminhar e acompanhar solicitações de manutenção de equipamentos e internet;

XXXIX - planejar, organizar e realizar prestação de contas do transporte escolar urbano e rural;

XL - realizar atendimento ao público em geral e servidores;

XLI - receber, protocolar e distribuir processos e solicitações;

XLII - receber e consolidar pedidos de almoxarifado;

XLIII - oportunizar a execução de trabalhos administrativos e pedagógicos nas Unidades Escolares e na SMEC, através de tecnologia adequada;

XLIV - implantar, através de recursos tecnológicos diversos, programas pedagógicos a serem desenvolvidos na Rede Municipal ;

XLV - planejar e aplicar ações pedagógicas na rede municipal de Ensino;

XLVI - desenvolver, elaborar e executar os planos e projetos educacionais para o atendimento e aprimoramento das necessidades básicas de ensino no âmbito municipal ;

XLVII - manter intercâmbio e parceria junto aos outros órgãos e entidades nas áreas de educação locais, regionais, intermunicipais e nacionais;

XLVIII - assessorar e promover a formação continuada a todos os profissionais vinculados à educação;

XLIX - executar as legislações e diretrizes vigentes e supervisionar o cumprimento das mesmas, na perspectiva do fortalecimento institucional da Educação Infantil;

L - coletar informações e produzir diagnósticos, referentes ao contexto escolar de acordo com diretrizes e parâmetros curriculares do Sistema de Ensino Municipal e Nacional;

LI - fortalecer a prática do Projeto Político Pedagógico de cada instituição de ensino junto as suas comunidades escolares;

LII - promover a participação e integração da família e da comunidade escolar;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

LIII - fortalecer parcerias no atendimento integral à criança e ao adolescente, considerando seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária;

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Processo
00239-0200/20-0

LIV - garantir o atendimento de qualidade às crianças, pautada no cuidar, no brincar e no educar, assegurando a infância em todos os campos de experiências;

LV - orientar, analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos políticos pedagógicos, regimentos e calendário escolar da rede municipal de ensino;

LVI - acompanhar a aplicabilidade do currículo na prática pedagógica das Escolas Municipais em todos os níveis e modalidades de ensino;

LVII - orientar os profissionais da educação quanto à prática escolar, encaminhamento de alunos para atendimento especializado, reclassificação, dificuldades de aprendizagem, defasagem idade, ano e situações cotidianas do espaço escolar;

LVIII - acompanhar o atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, buscando alternativas, conforme a realidade da escola, que irão suprir as defasagens do processo de ensino e de aprendizagem;

LIX - coordenar, assessorar e supervisionar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

LX - realizar o estudo e proceder a edição de normas e procedimentos para a avaliação dos alunos da rede municipal de ensino, coordenação do processo de avaliação das ações pedagógicas e do cumprimento do currículo e do calendário escolar;

LXI - acompanhar e criar alternativas para a diminuição da defasagem idade-série;

LXII - elaborar e executar projetos para a área de educação de jovens e adultos;

LXIII - elaborar, promover e coordenar diversos programas e projetos educacionais do Governo Federal, Estadual e Municipal desenvolvidos em parceria com as escolas da rede municipal de ensino, com outros setores da Secretaria e demais Secretarias Municipais;

LXIV - acompanhar o trabalho dos Centros Educacionais Especializados;

LXV - promover no âmbito municipal reuniões, formação continuada, encontros, oficinas, palestras, seminários e outros, em consonância com a assessoria técnico-pedagógica;

LXVI - controlar a evasão escolar e desenvolver programas de combate às suas causas;

LXVII - planejar, organizar e executar as diversas atividades, eventos, programas e projetos direcionadas à comunidade escolar, bem como avaliar se os objetivos foram alcançados;

LXVIII - dar suporte pedagógico, técnico, de equipamentos e recursos didáticos aos profissionais da educação;

LXIX - prover meios de atender o maior número de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos projetos de contraturno escolar em áreas de esporte, cultura e saúde, ao emergir;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

LXX - dar suporte as equipes esportivas, representativas do Município, provenientes do esporte escolar;

Página da
peça
58Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

LXXI - organizar e manter espaços públicos esportivos e culturais;

LXXII - realizar o agendamento para utilização dos espaços públicos da Secretaria;

LXXIII - apoiar eventos esportivos, que venham ao encontro dos princípios do esporte educacional, promovido pelo município ou outros órgãos e entidades;

LXXIV - coordenar, assessorar e supervisionar o funcionamento do atendimento educacional especializado;

LXXV - coletar informações e produzir diagnósticos referentes ao contexto escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, de acordo com a Declaração de Salamanca, - Organização das Nações Unidas - ONU - 1994 - até as atuais medidas através de resoluções governamentais;

LXXVI - adequar espaços físicos, recursos didáticos, materiais e equipamentos para o atendimento educacional especializado;

LXXVII - analisar dados estatísticos da Educação Inclusiva, visando aprimorar as práticas e ampliar as ações desenvolvidas;

LXXVIII - proceder o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas da Educação Inclusiva, voltadas para assegurar o acesso, inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais no sistema de ensino municipal ;

LXXIX - planejar e executar ações para promoção da Educação Inclusiva;

LXXX - oferecer suprimento alimentar adequado e equilibrado;

LXXXI - organizar, distribuir, orientar e supervisionar os procedimentos que envolvem a Alimentação Escolar;

LXXXII - fiscalizar a qualidade e o aproveitamento da alimentação escolar distribuída;

LXXXIII - elaborar e organizar os cardápios, de acordo com a disponibilidade dos gêneros e produtos oriundos da Agricultura Familiar, de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação dos nutrientes segundo à faixa etária;
- b) adequação dos custos;
- c) aceitabilidade pelos alunos;
- d) adequação à logística de cada fornecedor;
- e) adequação às necessidades especiais e restrições alimentares dos alunos.

LXXXIV - assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos de controle social ligados à Secretaria de Educação e Cultura;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

LXXXV - desenvolver programas de educação nutricional destinados aos alunos, pais e professores;

Continuar

LXXXVI - realizar a avaliação nutricional dos alunos da Rede Municipal obedecendo a metodologia e recomendação do

Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN - do Ministério da Saúde;

LXXXVII - realizar a triagem e encaminhamento, dos alunos da rede Municipal , para exames e teste oftalmológicos;

LXXXVIII - desenvolver, promover e resgatar projetos voltados à valorização do patrimônio histórico e identidade artístico cultural do município;

LXXXIX - ordenar e incrementar a cultura em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento da cultura local;

XC - desenvolver projetos voltados à valorização da literatura e de incentivo à leitura;

XCI - manutenção de quadros de pessoal preparados para o atendimento das demandas educacionais e de cultura no município;

XCII - realizar campanhas comunitárias de apoio ao acervo da Biblioteca Pública Municipal ;

XCIII - manter exposições permanentes com visitação pública e gratuita ao Museu Municipal e demais espaços culturais, para as escolas;

XCIV - manter as Unidades de Ensino e de Cultura;

XCV - informatizar a Biblioteca Pública Municipal e bibliotecas escolares;

XCVI - coordenar, planejar, acompanhar, avaliar, incentivar, divulgar e executar eventos culturais, esportivos e pedagógicos, promovidos pelo Município ou outros órgãos e entidades dessa municipal idade;

XCVII - valorizar os artistas da cidade e divulgar a sua produção cultural;

XCVIII - planejar e elaborar projetos de captação de recursos para realização de eventos, projetos educacionais, culturais e esportivos para o município;

XCIX - manter o conjunto de documentos do Município com inerente valor histórico e cultural, assegurando sua preservação, classificação, registro e segurança, disponibilizando para consulta pública e pesquisa;

C - realizar atividades que visem à projeção da Biblioteca Pública Municipal , como instituição cultural formativa e informativa, oportunizando um espaço de pesquisa e leitura, promovendo oficinas literárias e intercâmbio cultural com as demais instituições da comunidade intentando difundir a cultura literária;

CI - elaborar calendário da programação anual das atividades esportivas e culturais a serem desenvolvidas no Município.

Seção III

Da Rede Municipal de Educação e de Cultura

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Art. 77. A rede municipal de Educação e de Cultura, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é constituída pelos seguintes órgãos e estabelecimentos de ensino e cultura:

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 60/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
61Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

- I - Escola Municipal de Educação Infantil "Amarelinha";
- II - Escola Municipal de Educação Infantil "Amiguinho";
- III - Escola Municipal de Educação Infantil "Aquarela";
- IV - Escola Municipal de Educação Infantil "Arco-Íris";
- V - Escola Municipal de Educação Infantil "Bem-Viver";
- VI - Escola Municipal de Educação Infantil "Casa da Criança";
- VII - Escola Municipal de Educação Infantil "Casinha da Alegria";
- VIII - Escola Municipal de Educação Infantil "Cebolinha";
- IX - Escola Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho";
- X - Escola Municipal de Educação Infantil "Claudy Schaefer";
- XI - Escola Municipal de Educação Infantil "Dedinho de Ouro";
- XII - Escola Municipal de Educação Infantil "D. Pedro I";
- XIII - Escola Municipal de Educação Infantil "Guilhermina Blos";
- XIV - Escola Municipal de Educação Infantil "Pastor Waldemar Ramão";
- XV - Escola Municipal de Educação Infantil "Paulistinha";
- XVI - Escola Municipal de Educação Infantil "Pedacinho do Céu";
- XVII - Escola Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos";
- XVIII - Escola Municipal de Educação Infantil "Princesinha";
- XIX - Escola Municipal de Educação Infantil "Santo Antônio";
- XX - Escola Municipal de Educação Infantil "Sempre Unidos";
- XXI - Escola Municipal de Educação Infantil "Sempre Viva";
- XXII - Escola Municipal de Educação Infantil "Tico-Tico";

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- XXIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Adriano Dias";

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- XXIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Borges de Medeiros";
- XXV - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Centro de Educação Integrada" - CEI;
- XXVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental "D. Pedro II";
- XXVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Dona Augusta";
- XXVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Duque de Caxias";
- XXIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Edmundo Strassburger";
- XXX - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Emílio Vetter";
- XXXI - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Esperança";
- XXXII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Genuíno Sampaio";
- XXXIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Lúcia Mossmann";
- XXXIV - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marcos Silvano Vieira";
- XXXV - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Marquês do Herval";
- XXXVI - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Morada do Sol";
- XXXVII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Octacílio Ermindo Fauth";
- XXXVIII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Presidente Vargas";
- XXXIX - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Princesa Isabel";
- XL - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Rui Barbosa";
- XLI - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santos Dumont";
- XLII - Escola Municipal de Ensino Fundamental "25 de Julho";
- XLIII - Centro Municipal de Educação Ambiental "Nestor Weiler" - CEMEA;
- XLIV - Centro Municipal de Educação "Campo Sempre Bom" - CME;
- XLV - Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- a) Autarquia Municipal "Mário de Salles";
- b) Biblioteca Municipal "Prof. Antônio Nicolau Orth";
- c) Sala de Áudio Visual "Bárbara Paz";

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 62/101

Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Moises Nadir em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2922.58F5.73B8.2EAE.6879.

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
62Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- d) Sala de Áudio Visual "Alfredo Blos";
- e) Escola "Arte-Educação".

XLVI - Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar "Albano Ivo Schuck" - CEMADE;

XLVII - Centro de Artes e Esportes Unificados "Sady Arnildo Schmidt" - CEU;

XLVIII - Centro Municipal de Informação e Ludicidade Cultural "Dr. Liberato";

- a) Espaço "Arte em Evidência".
- b) Museu do Trem.

XLIX - Largo "Irmãos Vetter";

L - Anfiteatro "Osmar Alfredo Ermer";

LI - Casa da Memória de Campo Bom;

LII - Banda Municipal "Guilherme Armando Dick".

Capítulo VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Seção I
Da Estrutura

Art. 78. A Secretaria Municipal da Saúde estrutura-se em:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Assessoria Técnica Hospitalar;
- c) Assessoria em Saúde;
- d) Assessoria de Regulação e Auditoria;
- e) Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC;
- f) Junta Administrativa de Recursos por Infrações Sanitárias.

II - Coordenadoria-Geral;

III - Diretoria-Geral Administrativa e Financeira;

a) Seção de Controle de Pessoal;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

b) Seção de Finanças;

c) Seção de Patrimônio e Conservação;

d) Seção de Captação de Recursos;

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 63/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- e) Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos;
- f) Seção de Compras;
- g) Seção de Materiais e Medicamentos;
- h) Seção de Informação de Saúde;
- i) Seção de Marcação de Consulta e Exames.

IV - Diretoria-Geral de Atenção Básica em Saúde;

a) Divisão de Vigilância em Saúde;

1. Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Sanitárias;
2. Seção de Vigilância Sanitária;
3. Seção de Vigilância Ambiental;
4. Seção de Vigilância Epidemiológica.

b) Divisão de Atenção Básica;

1. Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
2. Seção das Unidades de Estratégia Saúde da Família - UESF;

Unidade de Estratégia da Família I - "Operária";

Unidade de Estratégia da Família II - "Porto Blos";

Unidade de Estratégia da Família III - "Aurora";

Unidade de Estratégia da Família IV - "Imigrante Norte";

Unidade de Estratégia da Família V - "Imigrante Sul";

Unidade de Estratégia da Família VI - "Rio Branco";

Unidade de Estratégia da Família VII - "Quatro Colônias";

Unidade de Estratégia da Família VIII - "25 de julho";

Unidade de Estratégia da Família IX - "Santa Lúcia";

Unidade de Estratégia da Família X - "Mônaco";

Unidade de Estratégia da Família XI - "Firenze".

3. Seção das Unidades Básicas Especializadas em Saúde - UBS;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Unidades Básicas Especializadas em Saúde

Continuar

I - "Celeste";

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 64/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Processo
00239-0200/20-0

Unidades de Básicas Especializadas em Saúde

II - "Paulista";

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;

Serviço de Atendimento Especializado - SAE;

Centro Materno-Infantil.

4. Seção de Segurança Alimentar;

5. Seção de Reabilitação Psicomotora;

Academia de Saúde;

Estação de Saúde;

Hidroterapia.

c) Divisão de Atenção às Urgências;

1. Seção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

2. Seção de Pronto Atendimento - PA.

d) Divisão de Saúde Bucal;

1. Seção de Saúde Bucal das Unidades Básicas e Especializadas;

Unidades de Básicas Especializadas em Saúde

I - "Celeste";

Unidades de Básicas Especializadas em Saúde

II - "Paulista";

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;

Serviço de Atendimento Especializado - SAE;

Centro Materno-Infantil.

2. Seção de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Unidade de Estratégia da Família - Operadora;

Continuar

Unidade de Estratégia da Família II - "Porto Blos";

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 65/101

Página da
peça
65

Peça
3961356

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P02804A7

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
66Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

Unidade de Estratégia da Família III - "Aurora";

Unidade de Estratégia da Família IV - "Imigrante Norte";

Unidade de Estratégia da Família V - "Imigrante Sul";

Unidade de Estratégia da Família VI - "Rio Branco";

Unidade de Estratégia da Família VII - "Quatro Colônias";

Unidade de Estratégia da Família VIII - "25 de julho";

Unidade de Estratégia da Família IX - "Santa Lúcia";

Unidade de Estratégia da Família X - "Mônaco";

Unidade de Estratégia da Família XI - "Firenze".

e) Divisão de Assistência Farmacêutica;

1. Farmácia Básica Municipal;

2. Farmácias Satélites;

Setor de Pronto Atendimento - PA;

Centro de Testagem e Apoio ao Serviço de Atendimento Especializado - CTA/SAE;

Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

§ 1º As Unidades de Estratégia da Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Especializadas de Saúde serão organizadas em forma de Coordenação, uma vez que prestam diversas modalidades de atendimento, contando com pessoal administrativo, operacional e técnico para o atendimento da Unidade, segundo as especificidades destas;

§ 2º A prestação de serviços de saúde bucal será organizada e realizada, através da Divisão de Saúde Bucal, em cada uma das Unidades de Saúde Básica e Unidades de Estratégia da Saúde de Família.

Seção II

Das Competências

Art. 79. À Secretaria Municipal da Saúde é o órgão de direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas e operacionais relacionadas à saúde pública municipal, através do desenvolvimento de programas, isolada ou conjuntamente, com órgãos estaduais ou federais, a realização de campanhas educacionais e informativas

em questões de saúde individual e coletiva, a prestação de serviços de programas nutricionais, educacionais, a

manutenção de pólos avançados de atendimento, a ministração de cursos permanentes de higiene, cuidados com gestantes e recém-nascidos, e outros afins às questões de saúde pública.

Art. 80. São atribuições da Secretaria Municipal da Saúde:

I - coordenar o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município, em articulação com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde conforme os princípios e diretrizes do SUS;

II - implantar e implementar a Estratégia de Saúde da Família de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica;

III - formular políticas públicas de Saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração da regionalização e da hierarquização dos serviços da saúde, e a descentralização dos serviços e das ações de Saúde Pública;

IV - identificar, detectar, monitorar e controlar fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, os riscos e os agravos à saúde;

V - analisar, de forma permanente, a situação da saúde da população articulando-se num conjunto de ações, garantindo a integridade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde;

VI - adotar e recomendar medidas de prevenção controle e eliminação ou erradicação de doenças, riscos e agravos à saúde;

VII - intervir nos problemas sanitários decorrentes do contato com o meio ambiente, com o ambiente e os processos de trabalho ou produtos e substâncias, da produção ao consumo, e com a prestação de serviço;

VIII - fiscalizar estabelecimentos que por legislação ou pactuação sejam de competência municipal ;

IX - exercer todos os atos de fiscalização sanitária, tidos estes como, o controle sanitário dos serviços comerciais e industriais de alimentação, compreendido no manuseio, na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final;

X - exercer atos de fiscalização, autuar e aplicar penalidades e medidas administrativas por descumprimento das normas de segurança sanitária, epidemiológica e da saúde do trabalhador;

XI - exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;

XII - manter atualizados os bancos de dados sobre doenças de notificação compulsória, nascimentos e óbitos;

XIII - prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, em instituições públicas ou privadas e em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionado à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde;

XIV - estimular alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XV - desenvolver ações educativas e preventivas que visem à promoção e proteção da saúde da população;

Continuar

XVI - avaliar, acompanhar e divulgar os indicadores de saúde do Município;

XVII - promover capacitação e educação permanente de recursos humanos no campo da saúde pública, em ação complementar às medidas educacionais específicas;

XVIII - coordenar, supervisionar e executar as atividades de assistência médica e zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da Secretaria;

XIX - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população do município;

XX - assessorar todos os setores da Secretaria Municipal da Saúde, através de ações que articulem os diversos setores e otimizem recursos humanos, técnicos e financeiros;

XXI - realizar a coleta dos dados para alimentação dos sistemas de informação da Secretaria Municipal da Saúde, a integração dos sistemas de gerenciamento dos diversos programas da Secretaria, responsabilizando-se pela manutenção e atualização dos bancos de dados da Secretaria Municipal da Saúde;

XXII - controlar o fluxo da solicitação, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais às Unidades de Saúde e aos setores administrativos;

XXIII - encaminhar processo administrativo ao Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à obtenção de medicamentos especiais e excepcionais, cuidando da sua dispensação aos usuários;

XXIV - auditar, controlar e avaliar os serviços próprios e conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, através do acompanhamento de projetos, contratos e convênios com envolvimento da Secretaria Municipal da Saúde;

XXV - controlar e planejar e gerenciar o Fundo Municipal de Saúde;

XXVI - manter, organizar e disponibilizar a documentação específica da área da saúde através de arquivamento adequado;

XXVII - organizar e controlar escalas de serviço e controlar efetividade dos profissionais;

XXVIII - desenvolver ações que minimizem os riscos de exposição a doenças relacionadas ao meio ambiente, bem como proceder à vigilância da qualidade da água;

XXIX - desenvolver ações de promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como a recuperação e a reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

XXX - promover nas diversas instâncias e instituições do sistema de Saúde Municipal os aspectos relacionados ao planejamento, programação, controle e avaliação em saúde, com a finalidade de garantir a implementação da Política de Saúde;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXXI - elaborar o Plano Municipal de Saúde; **Continuar**

XXXII - organizar a demanda de exames complementares e de autorizações de internação hospitalar, administrando o processo de liberação dos mesmos;

XXXIII - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão municipal de Saúde, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação sanitária, epidemiológica e da saúde do trabalhador.

Capítulo IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Seção I

Da Estrutura

Art. 91 - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos estrutura-se em:

- I - Gabinete do Secretário;
- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal do Plano Diretor;
- c) Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos;
- d) Conselho Municipal de Trânsito;
- e) Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transporte;
- f) Junta Administrativa de Recursos de Infrações Urbanísticas;
- II - Divisão de Serviços Urbanos;
 - a) Seção de Transportes;
 - 1. Setor de Operações de Veículos e Máquinas;
 - 2. Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas;
 - 3. Setor de Sinalização;
 - b) Seção de Serviços;
 - 1. Setor de Iluminação Pública;
 - 2. Setor de Carpintaria;
 - 3. Setor de Construção Civil;
 - 4. Setor de Limpeza Pública;
 - 5. Setor de Saneamento;
- III - Divisão de Engenharia e Obras;
 - a) Seção de Engenharia;
 - b) Seção de Fiscalização de Obras e Contratos de Infraestrutura;
- IV - Divisão de Trânsito;
 - 1. Seção Administrativa;
 - 2. Seção de Trânsito;
- V - Divisão de Planejamento Urbano;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

4. Junta Administrativa de Defesa das Autuações de Trânsito e Transporte - JADAT.

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- a) ~~Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Urbanísticas;~~
- b) ~~Seção de Projetos de Edificações Públicas;~~
 - 1. ~~Sector de Projetos;~~
 - 2. ~~Sector de Fiscalização;~~
- c) ~~Seção de Planejamento Urbano;~~
 - 1. ~~Sector de Análise e Aprovação de Obras e Construções;~~
 - 2. ~~Sector de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo;~~
 - 3. ~~Sector de Fiscalização Urbanística;~~
- d) ~~Seção de Levantamento Topográfico;~~
 - 1. ~~Sector de Levantamento Topográfico;~~
 - 2. ~~Sector de Parcelamento do Solo;~~
 - 3. ~~Sector de Desenho e Mapas;~~

Art. 81. A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos estrutura-se em:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal do Plano Diretor;
- c) Junta Administrativa de Recursos de Infrações Urbanísticas.

II - Divisão de Serviços Urbanos;

- a) Seção de Transportes;
 - 1. Setor de Operações de Veículos e Máquinas;
 - 2. Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas;
 - 3. Setor de Sinalização.

b) Seção de Serviços;

- 1. Setor de Iluminação Pública;
- 2. Setor de Carpintaria;
- 3. Setor de Construção Civil;
- 4. Setor de Limpeza Pública;
- 5. Setor de Saneamento .

III - Divisão de Engenharia e Obras;

- a) Seção de Engenharia;
- b) Seção de Fiscalização de Obras e Contratos de Infraestrutura.

IV - Divisão de Planejamento Urbano;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em este Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- a) ~~Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Urbanísticas;~~
- b) ~~Seção de Projetos de Edificações Públicas;~~ **Continuar**

1. Setor de Projetos;
2. Setor de Fiscalização.

c) Seção de Planejamento Urbano;

1. Setor de Análise e Aprovação de Obras e Construções;
2. Setor de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo;
3. Setor de Fiscalização Urbanística.

d) Seção de Levantamento Topográfico;

1. Setor de Levantamento Topográfico;
2. Setor de Parcelamento do Solo;
3. Setor de Desenho e Mapas. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

Seção II Das Competências

~~Art. 82~~ A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos é o órgão responsável pelo planejamento e manutenção da infraestrutura viária, edificações, planejamento territorial, urbanização, conservação e construção de obras e logradouros públicos, limpeza urbana, iluminação pública, trânsito, transportes públicos, gestão e guarda dos veículos, máquinas e equipamentos.

~~Art. 82~~ A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos é o órgão responsável pelo planejamento e manutenção da infraestrutura viária, edificações, planejamento territorial, urbanização, conservação e construção de obras e logradouros públicos, limpeza urbana, iluminação pública, gestão e guarda dos veículos, máquinas e equipamentos. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

~~Art. 83~~ São atribuições da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos:

- ~~I~~ projetar obras e demais construções de interesse público e municipal;
- ~~II~~ construir as obras municipais;
- ~~III~~ implantar os projetos que visem o atendimento da necessária infraestrutura urbana e rural;
- ~~IV~~ programar e fiscalizar as ações relativas ao saneamento básico necessário nas áreas urbanas e rurais do Município;
- ~~V~~ realizar obras de canalização de esgotos;
- ~~VI~~ realizar obras de canalização pública para escoamento de esgotos e detritos;
- ~~VII~~ projetar obras e demais construções de interesse público e municipal;
- ~~VIII~~ verificar o cumprimento das cláusulas contratuais de obras e serviços do Município com as empresas terceirizadas;
- ~~IX~~ construir, reformar e embelezar praças, parques e jardins municipais, no que diz respeito ao ambiente natural;
- ~~X~~ supervisionar as obras municipais;
- ~~XI~~ planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;
- ~~XII~~ proceder à manutenção e ampliação das redes de iluminação pública;
- ~~XIII~~ adotar medidas para o atendimento do saneamento básico;
- ~~XIV~~ estabelecer as diretrizes para a operacionalização e o planejamento de desenvolvimento urbano e rural do Município;
- ~~XV~~ zelar pelo pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- ~~XVI~~ realizar e manter atualizado o mapeamento do município com a descrição socioeconômica de cada região;

Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- ~~XVII – elaborar os projetos da administração municipal ;~~
- ~~XXVIII – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;~~
- ~~XIX – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento extensivo de trânsito;~~
- ~~XX – exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;~~
- ~~XXI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito – CTB e nas normas locais, no exercício regular de Poder de Polícia de Trânsito;~~
- ~~XXII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e nas normas locais, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;~~
- ~~XXIII – analisar e exarar despacho e decisão sobre os projetos urbanísticos e edifícios encaminhados pelos munícipes, fiscalizando o cumprimento das normas municipais;~~
- ~~XXIV – elaborar propostas de alteração e atualização do Plano Diretor Municipal , submetendo-o aos procedimentos de lei;~~
- ~~XXV – fiscalizar o cumprimento Plano Diretor Municipal , na parte pertinente à sua área;~~
- ~~XXVI – executar a fiscalização das obras, edificações e da ordenação territorial, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações às normas de edificações e ordenamento territorial;~~
- ~~XXVII – apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação urbanística, de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;~~
- ~~XXVIII – apreciar, em fase de recurso o processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação urbanística, de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;~~
- ~~XXIX – realizar a pavimentação e conservação das vias públicas;~~
- ~~XXX – realizar a limpeza pública;~~
- ~~XXXI – conservar e proceder à manutenção de áreas municipais utilizados pelos órgãos da administração;~~
- ~~XXXII – coordenar a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos do parque municipal de máquinas;~~
- ~~XXXIII – preservar e manter em perfeitas condições de funcionamento todas as máquinas, veículos e equipamentos, responsabilizando-se pela sua guarda, recuperação, conservação e limpeza;~~
- ~~XXXIV – promover a manutenção da rede de iluminação do município;~~
- ~~XXXV – realizar a instalação de novas redes nos prédios, logradouros e outros locais exigidos pela administração pública;~~
- ~~XXXVI – executar os serviços de reforma de equipamentos, consertos e recuperação de material passível de reaproveitamento;~~
- ~~XXXVII – prestar auxílio na realização de grandes eventos no que tange à iluminação dos locais, bem como realizar plantões para o atendimento de urgências;~~
- ~~XXXVIII – manter equipes de sobreaviso quando presente o alerta de evento meteorológico severo;~~
- ~~XXXIX – manter equipes à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos naturais ou tecnológicos severos;~~
- ~~XL – proceder à limpeza da cidade, mediante capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;~~
- ~~XL I – prover a manutenção, limpeza e viabilização das redes de esgoto existentes;~~
- ~~XLII – inspecionar, periodicamente, em especial, nos períodos que antecedem a estação das chuvas, a rede de drenagem urbana;~~
- ~~XLIII – propor e realizar ações de prevenção dos efeitos de inundações;~~

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

~~XLIV – garantir o funcionamento:~~

~~a) do Conselho - Municipal - de Trânsito;~~

~~b) do Conselho - Municipal - de Transporte Urbano;~~

~~c) do Conselho - do Plano Diretor;~~

~~d) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Urbanísticas;~~

~~e) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e de Transporte.~~

~~XLV – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;~~

~~XLVI – fiscalizar, autuar e impor penalidades diante das infrações de trânsito e de transporte cometidas pelos usuários ou prestadores de serviço;~~

~~XLVII – encaminhar ao órgão municipal executivo de trânsito as informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em defesas e recursos, e que se repitam sistematicamente, visando o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização;~~

~~XLVIII – fiscalizar, autuar, impor penalidades e medidas administrativas, exercendo o Poder de Polícia Municipal, e cumprimento das determinações legais elencadas nos Códigos de Obras, Posturas Municipais, Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente;~~

~~XLIX – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;~~

~~L – integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, atendendo as prescrições legais e regulamentares pertinentes à circunscrição municipal ;~~

~~LI – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos usuários do Sistema Nacional de Trânsito;~~

~~LII – coordenar as ações da utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;~~

~~LIII – coordenar as ações de informação e educação de trânsito;~~

~~LIV – organizar e estruturar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades educacionais de trânsito;~~

~~LV – planejar e executar os projetos, de regulamentação, de educação, de informação e operação do trânsito e dos usuários das vias públicas;~~

~~LVI – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;~~

~~LVII – exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam do assunto;~~

~~LVIII – implantar, manter e operar, diretamente ou através de concessão, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;~~

~~LIX – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;~~

~~LX – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;~~

~~LXI – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;~~

~~LXII – implantar as medidas da Política Municipal de Trânsito e do Programa Municipal de Trânsito, de acordo com as diretrizes da esfera federal e estadual;~~

~~LXIII – promover de modo próprio, e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as metas estabelecidas pelas entidades de trânsito da esfera federal e estadual;~~

~~LXIV – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes e a produção de ruídos;~~

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade e os nossos termos e condições. [Saiba mais](#)

Continuar

~~LXV – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;~~

~~LXVI – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;~~

~~LXVII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a orientação do Conselho Estadual de Trânsito Estado do Rio Grande do Sul – CETRAN-RS;~~

~~LXVIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido nas normas de controle da poluição ambiental;~~

~~LXIX – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;~~

~~LXX – celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de outubro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via;~~

~~LXXI – promover alterações no fluxo das vias públicas urbanas e rurais com o objetivo do aprimoramento da mobilidade urbana;~~

~~LXXII – apreciar, através da Junta Administrativa de Defesa das Autuações, as defesas interpostas pelos usuários e pelos detentores de concessão de transporte público;~~

~~LXXIII – promover a administração e gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana, implementando programas, projetos e planos;~~

~~LXXIV – coordenar as ações de Mobilidade Urbana;~~

~~LXXV – planejar, fiscalizar e regular o sistema de transporte municipal local ou aqueles que, oriundos de outras localidades, utilizem os espaços públicos municipais;~~

~~LXXVI – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre a situação do sistema de transporte municipal ;~~

~~LXXVII – elaborar a Planilha de Custos Anual com vistas à fixação das tarifas de transporte coletivo e individual;~~

~~LXXVIII – estabelecer, em calendário anual, até o mês de setembro, antecedente ao período de validade, o cronograma de inspeção veicular e de segurança viária dos veículos destinados ao transporte público individual e coletivo de pessoas no âmbito municipal ;~~

~~LXXIX – normatizar o serviço de táxi no município;~~

~~LXXX – fiscalizar o serviço de táxi, o estado da frota e dos pontos de táxi;~~

~~LXXXI – licenciar condutores e veículos para o serviço de táxi e transporte escolar;~~

~~LXXXII – fixar itinerários, horários e frequência dos serviços públicos de transporte municipal ;~~

~~LXXXIII – coordenar o Sistema Municipal de Transporte;~~

~~LXXXIV – planejar e executar os projetos, de regulamentação, informação e operação do sistema de transporte, nos limites do município;~~

~~LXXXV – incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, na Lei Orçamentária Anual – LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.~~

~~Parágrafo único. O Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão da municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação urbanística, de trânsito e de transportes.~~

Art. 83. São atribuições da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos:

I - projetar obras e demais construções de interesse público e municipal ;

II - construir as obras municipais;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

IV - programar e fiscalizar as ações relativas ao saneamento básico necessário nas áreas urbanas e rurais do

Município;

V - realizar obras de canalização de esgotos;

VI - realizar obras de canalização pública para escoamento de esgotos e detritos;

VII - projetar obras e demais construções de interesse público e municipal ;

VIII - verificar o cumprimento das cláusulas contratuais de obras e serviços do Município com as empresas terceirizadas;

IX - construir, reformar e embelezar praças, parques e jardins municipais, no que diz respeito ao ambiente natural;

X - supervisionar as obras municipais;

XI - planejar e propor dotação orçamentária para atendimento das necessidades da sua atividade setorial;

XII - proceder à manutenção e ampliação das redes de iluminação pública;

XIII - adotar medidas para o atendimento do saneamento básico ;

XIV - estabelecer as diretrizes para a operacionalização da política de desenvolvimento urbano e rural do Município;

XV - zelar pelo pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

XVI - realizar e manter atualizado o mapeamento do município com a descrição socioeconômica de cada região;

XVII - elaborar os projetos da administração municipal ;

XVIII - analisar e exarar despacho e decisão sobre os projetos urbanísticos e edifícios encaminhados pelos municípes, fiscalizando o cumprimento das normas municipais;

XIX - elaborar propostas de alteração e atualização do Plano Diretor Municipal , submetendo-o aos procedimentos de lei;

XX - fiscalizar o cumprimento Plano Diretor Municipal , na parte pertinente à sua área;

XXI - executar a fiscalização das obras, edificações e da ordenação territorial, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações às normas de edificações e ordenamento territorial;

XXII - apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação urbanística, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;

XXIII - apreciar, em fase de recurso o processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação urbanística, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXIV - realizar a manutenção e conservação das ruas públicas;

Continuar

XXV - realizar a limpeza pública;

XXVI - conservar e proceder à manutenção de áreas municipais utilizados pelos órgãos da administração;

XXVII - coordenar a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos do parque municipal de máquinas;

XXIII - preservar e manter em perfeitas condições de funcionamento todas as máquinas, veículos e equipamentos, responsabilizando-se pela sua guarda, recuperação, conservação e limpeza;

XXIX - promover a manutenção da rede de iluminação do município;

XXX - realizar a instalação de novas redes nos prédios, logradouros e outros locais exigidos pela administração pública;

XXXI - executar os serviços de reforma de equipamentos, consertos e recuperação de material passível de reaproveitamento;

XXXII - prestar auxílio na realização de grandes eventos no que tange à iluminação dos locais, bem como realizar plantões para o atendimento de urgências;

XXXIII - manter equipes de sobreaviso quando presente o alerta de evento meteorológico severo;

XXXIV - manter equipes à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos naturais ou tecnológicos severos;

XXXV - proceder à limpeza da cidade, mediante capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;

XXXVI - prover a manutenção, limpeza e viabilização das redes de esgoto existentes;

XXXVII - inspecionar, periodicamente, em especial, nos períodos que antecedem a estação das chuvas, a rede de drenagem urbana

XXXVIII - propor e realizar ações de prevenção dos efeitos de inundações;

XXXIX - garantir o funcionamento:

a) do Conselho do Plano Diretor;

b) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Urbanísticas;

XL - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.

XLI - exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o órgão máximo do órgão da Prefeitura Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, constituindo-se em autoridade pública, investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação urbanística. (Redação dada pela Lei nº 4918/2019)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar

Capítulo X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Seção I
Da Estrutura

Art. 84. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como órgão responsável pela operacionalização da Política Municipal de Meio Ambiente, obedecerá à seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;
- c) Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- d) Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom - CFGC/CB;
- e) Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- f) Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- g) Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIAmb.

II - Divisão de Gestão Ambiental;

- a) Seção de Planejamento e Educação Ambiental;

~~Floração – Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais.~~

- 1. [Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais - Floração; \(Redação dada pela Lei nº 4948/2019\)](#)
- 2. [Chefe do Setor de Hortas Comunitárias. \(Redação acrescida pela Lei nº 4948/2019\)](#)

- b) Seção de Proteção e Bem Estar Animal;

Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA.

- c) Seção de Saneamento Ambiental.

Usina de Reciclagem.

III - Divisão de Licenciamento Ambiental;

- a) Seção de Indústria e Comércio;
- b) Seção de Uso do Solo e Mineração;
- c) Seção de Arborização e Recursos Florestais;

Horto Florestal Municipal.

- d) Seção de Fiscalização Ambiental;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em este Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

~~e) Junta Administrativa de Defesa de Atuações Ambientais - JAAmb.~~

Continuar

Seção II

Das Competências

Art. 85. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é o órgão responsável pela implementação da política municipal de meio ambiente, cabendo-lhe o planejamento, coordenação e execução da Política Ambiental do Município, respeitadas as competências estabelecidas pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 86. São atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- I - planejar, coordenar e executar a Política Ambiental do Município;
- II - fiscalizar a gestão dos resíduos urbanos, comerciais, industriais e do serviço de saúde;
- III - estruturar e manter o horto de produção de espécies vegetais, desenvolvendo um projeto de jardinagem, paisagismo e arborização urbana;
- IV - estruturar e manter atualizado o banco de dados e informações ambientais;
- V - acompanhar as ações de turismo rural e ecoturismo, realizando o controle ecológico das atividades;
- VI - desenvolver programas de coleta seletiva do lixo urbano;
- VII - prestar serviços de informações às comunidades;
- VIII - garantir e supervisionar o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- IX - gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- X - organizar equipes e treiná-las para uma efetiva fiscalização do uso dos recursos hídricos e do solo, com vistas a assegurar a sanidade ambiental;
- XI - desenvolver e coordenar estudos e projetos ambientais e do Plano Diretor Urbano Municipal ;
- XII - adotar medidas que visem à preservação e recuperação de recursos ambientais renováveis e não renováveis;
- XIII - organizar e estruturar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades de Educação Ambiental;
- XIV - executar, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal ;
- XV - controlar e monitorar o ruído urbano, a gestão da água, do solo, flora, fauna e atmosfera, atendendo à legislação vigente;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XVI - fiscalizar a gestão de resíduos sólidos;

Continuar

XVII - fiscalizar as atividades de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, domésticos e hospitalares, e demais

serviços correlatos à limpeza pública;

XVIII - fiscalizar as condições ambientais dos logradouros públicos e equipamentos comunitários;

XIX - fiscalizar o cumprimento das licenças ambientais, promovendo as autuações, emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos;

XX - exercer o Poder de Polícia Ambiental com vistas ao cumprimento da legislação e normas de defesa do Meio Ambiente;

XXI - apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas ambientais, as defesas interpostas por infrações à legislação ambiental;

XXII - apreciar, em fase recursal os recursos interpostos nos processos de imposição de penalidades e medidas administrativas ambientais, impondo as respectivas sanções;

XXIII - avaliar as solicitações de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, emitindo pareceres técnicos e outros documentos necessários;

XXIV - atuar na fiscalização, licenciamento, controle e recuperação ambiental de âmbito do município;

XXV - exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;

XXVI - licenciar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras aplicando as medidas administrativas e penalidades de lei;

XXVII - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área;

XXVIII - promover cursos e oficinas destinadas à Comunidade, levando informações e conhecimento sobre questões ambientais locais;

XXIX - recolher, a partir de ações com a Comunidade, sugestões e propostas que possam compor e integrar Políticas Públicas de Proteção e Defesa do Meio Ambiente;

XXX - realizar ações sócio ambientais, em conformidade com as políticas públicas desenvolvidas no município;

XXXI - agir de forma transversal, com a comunidade, contribuindo com a formação de cidadãos críticos e atuantes na construção de cidades sustentáveis;

XXXII - produzir e receber mudas de espécies nativas, referentes a compensações ambientais para arborização urbana, paisagismo, reflorestamento de áreas de preservação permanente e reservas legais;

XXXIII - distribuir, gratuitamente, mudas de árvores para a população;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXXIV - manter o Horto Florestal Municipal aberto à visitação pública para atividades lúdicas e de educação ambiental;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XXXV - receber e dar destino adequado aos resíduos sólidos urbanos do município;

XXXVI - promover, de forma adequada as esterilizações de animais errantes e semi-restritos, a fim de realizar o controle populacional;

XXXVII - adotar as medidas para reduzir as doenças e zoonoses;

XXXVIII - adotar medidas para melhorar o bem-estar da população animal;

XXXIX - educar crianças e adultos sobre a posse responsável e o bem-estar animal;

~~XL - participar do Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom - CFGG/CB;~~

[XL - desenvolver projetos de elaboração e conscientização de hortas familiares e comunitárias, dentro de conceitos de sustentabilidade econômica e ambiental; \(Redação dada pela Lei nº 4948/2019\)](#)

XLI - exercer outras ações correlatas à atividade.

[XLVII - desempenhar outras atribuições correlatas com o setor. \(Redação acrescida pela Lei nº 4948/2019\)](#)

Parágrafo único. O Secretário Municipal do Meio Ambiente nomeado, pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão ambiental municipal, constituindo-se em autoridade pública do meio ambiente, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação ambiental.

Seção III

Floração - Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais

Art. 87. Floração - Centro de convivência e Boas Práticas Ambientais constitui-se em um espaço de apoio e convergência de ações sócio ambientais, potencializando a convivência da comunidade com as questões do meio ambiente, principalmente, às voltadas para a gestão dos resíduos sólidos domésticos, com o foco em compostagem e agricultura urbana.

Parágrafo único. O espaço desenvolverá atividades sócio ambientais, articulando ações de educação ambiental com os mais diversos públicos, como escolas, grupos organizados e a população em geral.

Seção IV

Centro de Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA

Art. 88. O Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA destina-se à realização de procedimentos de esterilização e outros procedimentos de tratamento animal, de baixa complexidade, em especial, aos animais de rua e aos vinculados a tutores de baixa renda.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
 Parágrafo único. O CEMPRA poderá adotar, temporariamente, os animais resgatados, providenciando em casos de adoção por parte de pessoas interessadas. **Continuar**

Seção V
Usina de Reciclagem

Art. 89. A Usina de Reciclagem é o espaço destinado à recepção, separação, triagem, beneficiamento e destinação dos resíduos sólidos domiciliares, assim como a trituração e disposição de resíduos de poda.

Seção VI
Horto Florestal Municipal

Art. 90. O Horto Florestal Municipal é o espaço destinado à recepção, desenvolvimento e produção de mudas de espécies nativas e espécies florísticas, originárias ou não de compensações ambientais, com vistas a suprir a arborização urbana e/ou distribuição gratuita para a população, assim como constituir-se em espaço aberto à visitação pública.

Parágrafo único. O Horto Florestal Municipal deve ainda, proporcionar aos estabelecimentos de Ensino e Educação, a possibilidade de sua utilização para atividades ao ar livre e voltadas para a formação da consciência ambiental.

Seção VII
Do Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom

Art. 91. Fica criado o Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom - FGC/CB destinado a garantir, de forma prioritária, investimentos em esgotamento sanitário no Município e contribuir para o acesso progressivo dos usuários ao saneamento básico e ambiental, compreendido na sua integralidade.

Art. 92. Os recursos que constituirão o FGC/CB serão provenientes de:

I - 5% (cinco por cento) do faturamento mensal proveniente dos serviços de fornecimento de água e serviço básico gerado no município contratante, descontados os tributos (COFINS; PASEP);

II - valores decorrentes de aplicações da penalidade de multa prevista no Contrato de Programa;

III - aportes de recursos realizados pelas partes contratantes e recursos externos, onerosos ou não.

Seção VIII
Do Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada de Campo Bom

Art. 93. O Fundo de Gestão Compartilhada será gerido pelo Conselho Deliberativo, nos termos do contrato autorizado pela Lei Municipal nº 3.478, de 5 de novembro de 2009.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
Art. 94. O Conselho Deliberativo será formado por 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes designados pelo Município, e 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes designados pela CORSAN, dos quais, um será eleito como coordenador e um vice-coordenador, com mandato de 2 (dois) anos, observando os seguintes critérios:

I - a coordenação ficará a cargo de cada um dos contratantes, em períodos alternados;

II - os suplentes poderão participar das reuniões, mas só terão direito a voto quando empossados como titulares na falta de seus pares correspondentes;

III - os conselheiros não serão remunerados para o exercício das respectivas funções.

Art. 95. Competirá ao Conselho Deliberativo:

I - reunir-se, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por maioria absoluta de seus membros, lavrando-se ata;

II - manter o controle contábil e financeiro dos valores arrecadados pelo Fundo;

III - planejar a destinação e a priorização dos investimentos dos recursos, anualmente, observando a disponibilidade financeira do Fundo, o Plano de Saneamento Básico e a Meta de Investimentos de Longo Prazo;

IV - concluir, até o mês de outubro de cada ano, o planejamento compartilhado para os investimentos a serem realizados no ano subsequente;

V - deliberar quanto à execução orçamentária e aprovar a prestação de contas, trimestralmente, relativas à utilização dos recursos do Fundo;

VI - deliberar e aprovar solicitações de financiamento, que utilizem o Fundo como garantia, devendo ser aprovado por quorum mínimo de dois terços da totalidade dos membros do Conselho, não computando o voto de qualidade do Coordenador.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho, nas matérias constantes dos incisos de II a V, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sempre com quorum mínimo de dois terços da totalidade dos membros, cabendo ao Coordenador ou seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Art. 96. Ficam convalidados todos os atos praticados, a partir da Lei Municipal nº 3.473, de 27 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e dá outras providências, constante do seu art. 33; da Lei Municipal nº 3.478, de 5 de novembro de 2011, que "Autoriza a contratação da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para o fornecimento de água potável e implantação de sistema de esgotamento sanitário, e dá outras providências."; da Lei Municipal nº 3.512, de 15 de dezembro de 2009, que "Autoriza Convênio com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, e dá outras providências." e, da Lei Municipal nº 3.513, de 15 de dezembro de 2009, que "Autoriza convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências".

Capítulo XI

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar Seção I
Da Estrutura

Art. 97. A Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer tem a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

- a) Seção Administrativa;
- b) Conselho Municipal do Esporte e do Lazer de Campo Bom - COMEL/CB

II - Divisão de Esporte;

- a) Seção de Esporte Comunitário;
- b) Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência;

III - Divisão de Lazer;

- a) Seção de Lazer Comunitário;
- b) Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência.

Seção II Das Competências

Art. 98. A Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer é o órgão responsável pelo estímulo ao aproveitamento das potencialidades esportivas locais, promoção de atividades comunitárias de lazer, de integração e de inclusão da população.

Art. 99. São atribuições da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer:

I - coordenar e executar a política municipal de esporte e lazer, visando ao fortalecimento do esporte amador e comunitário;

II - promover o desenvolvimento do esporte de alto rendimento, de lazer e de inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física;

III - difundir e incentivar as atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar e nas comunidades de bairros;

IV - disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva;

V - promover a valorização dos profissionais de Educação Física e demais agentes e profissionais do esporte;

VI - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

visar a promoção do esporte nas suas diversas modalidades;

Continuar

VIII - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;

IX - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;

X - organizar eventos esportivos municipais e regionais que visem incentivar a prática dos mais diversos esportes na comunidade;

XI - integrar as promoções esportivas e de lazer do município;

XII - promover a integração das ações de governo e da sociedade através da prática esportiva no Município;

XIII - administrar e viabilizar a implantação, revitalização e manutenção de parques, áreas de lazer e equipamentos esportivos no âmbito municipal e estimular a criação desses espaços no Município;

XIV - implementar programas e projetos de esporte e lazer como instrumento de política pública de enfrentamento à drogadição e a todas as formas de violência social;

XV - implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem a cadeia produtiva do Município e a geração de trabalho e renda;

XVI - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;

XVII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;

XVIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;

XIX - articular-se com as políticas públicas de assistência e desenvolvimento social, por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

XX - coordenar e promover a participação da Comunidade em eventos esportivos locais, regionais, estaduais e interestaduais;

XXI - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;

XXII - realizar eventos intra e interbairros com atividades recreativas e esportiva;

XXIII - realizar atividades intersetoriais, na Prefeitura Municipal, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física dos servidores municipais;

XXIV - promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer;

XXV - fomentar o movimento e atividade laboral;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
XXV - promover o lazer como meio de integração social das pessoas e grupos em seus habitats locais, com vista ao desenvolvimento da participação em atividades sociais e comunitárias e ao exercício da cidadania;

Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XXVII - estimular o surgimento de áreas de lazer que abriguem a comunidade e seus diversos eventos, além de oportunizar momentos de lazer e entretenimento nos diversos bairros e distritos da cidade e do interior do município;

XXVIII - desempenhar outras atividades afins;

XXIX - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.

CAPÍTULO XI-A

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)

Seção I

Das Competências (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)

Seção I

Da Estrutura (Redação dada pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-A A Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito é o órgão de direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas e operacionais relacionadas às atividades de segurança pública, trânsito e transporte. (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)

Art. 99-B São atribuições da Secretaria da Segurança e Trânsito:

- I - planejar, desenvolver e implementar medidas que visem à melhoria da segurança municipal;
- II - integrar e interligar os órgãos da administração municipal, os órgãos federais e estaduais de Justiça e Segurança Pública atuantes no município;
- III - integrar o município nas ações e programas de segurança no contexto regional, estadual e nacional;
- IV - adotar as medidas necessárias para proteger os bens, serviços e instalações do município;
- V - adotar ações para a melhoria da segurança das pessoas e do seu patrimônio;
- VI - realizar a guarda e vigilância dos bens e próprios públicos, serviços e instalações municipais e demais equipamentos públicos comunitários e urbanos;
- VII - gerenciar, operar e fiscalizar o Sistema de Vigilância Eletrônica e de Videomonitoramento;
- VIII - otimizar suas ações por meio da integração com as demais secretarias municipais e entidades da sociedade civil organizada;
- IX - elaborar e manter atualizado o Programa Municipal de Segurança;
- X - promover a integração das empresas prestadoras de serviço de vigilância, no Programa Municipal de Segurança;
- XI - isolar os locais de restrição de acesso ao público, bem como os de crime, quando no âmbito dos prédios públicos municipais;
- XII - prover a segurança dos próprios e logradouros municipais;
- XIII - executar, fiscalizar, realizar e regulamentar o ordenamento do trânsito viário, e do transporte urbano dentro dos limites do Município;
- XIV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos e análises sobre os acidentes de trânsito, suas causas, bem como sobre os fatores da criminalidade;
- XV - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- XVI - propor e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
- XVII - prestar contas das atividades e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
- XVIII - exercer o poder de polícia municipal na esfera das suas atribuições;
- XIX - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito – CTB e nas normas locais, no exercício regular de Poder de Polícia de Trânsito;

~~XX – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e nas normas locais, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;~~

~~XXI – apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;~~

~~XXII – apreciar, em fase de recurso o processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;~~

~~XXIII – garantir o funcionamento:~~

~~a) do Conselho - Municipal de Trânsito;~~

~~b) do Conselho - Municipal de Transporte Urbano;~~

~~c) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e de Transporte.~~

~~XXIV – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;~~

~~XXV – fiscalizar, autuar e impor penalidades diante das infrações de trânsito e de transporte cometidas pelos usuários ou prestadores de serviço;~~

~~XXVI – encaminhar ao órgão municipal executivo de trânsito as informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em defesas e recursos, e que se repitam sistematicamente, visando o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização;~~

~~XXVII – fiscalizar, autuar, impor penalidades e medidas administrativas, exercendo o Poder de Polícia Municipal, o cumprimento das determinações legais elencadas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente;~~

~~XXVIII – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;~~

~~XXIX – integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, atendendo as prescrições legais e regulamentares pertinentes à circunserição municipal ;~~

~~XXX – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos usuários do Sistema Nacional de Trânsito;~~

~~XXXI – coordenar as ações da utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;~~

~~XXXII – coordenar as ações de informação e educação de trânsito;~~

~~XXXIII – organizar e estruturar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades educacionais de trânsito;~~

~~XXXIV – planejar e executar os projetos, de regulamentação, de educação, de informação e operação do trânsito e dos usuários das vias públicas;~~

~~XXXV – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;~~

~~XXXVI – exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam do assunto;~~

~~XXXVII – implantar, manter e operar, diretamente ou através de concessão, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;~~

~~XXXVIII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;~~

~~XXXIX – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;~~

~~XL – integrar os serviços órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação~~

~~de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;~~

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
Continuar

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

~~XLII – implantar as medidas da Política Municipal de Trânsito e do Programa Municipal de Trânsito, de acordo com as diretrizes da esfera federal e estadual;~~

~~XLIII – promover de modo próprio, e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas entidades de trânsito da esfera federal e estadual;~~

~~XLIV – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes e a produção de ruídos;~~

~~XLV – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;~~

~~XLVI – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;~~

~~XLVII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a orientação do Conselho Estadual de Trânsito Estado do Rio Grande do Sul – GETRAN-RS;~~

~~XLVIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido nas normas de controle da poluição ambiental;~~
~~XLVIII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;~~

~~XLIX – celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei nº 9.503, de 23 de outubro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via;~~

~~L – promover alterações no fluxo das vias públicas urbanas e rurais com o objetivo de aprimoramento da mobilidade urbana;~~

~~LI – apreciar, através da Junta Administrativa de Defesa das Autuações, as defesas interpostas pelos usuários e pelos detentores de concessão de transporte público;~~

~~LII – promover a administração e gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana, implementando programas, projetos e planos;~~

~~LIII – coordenar as ações de mobilidade urbana;~~

~~LIV – planejar, fiscalizar e regular o sistema de transporte municipal local ou aqueles que, oriundos de outras localidades, utilizem os espaços públicos municipais;~~

~~LV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre a situação do sistema de transporte municipal ;~~

~~LVI – elaborar a Planilha de Custos Anual com vistas à fixação das tarifas de transporte coletivo e individual;~~

~~LVII – estabelecer, em calendário anual, até o mês de setembro, antecedente ao período de validade, o cronograma de inspeção veicular e de segurança viária dos veículos destinados ao transporte público individual e coletivo de pessoas no âmbito municipal ;~~

~~LVIII – propor normas de regulação para o serviço de táxi e por aplicativos no município;~~

~~LVIX – fiscalizar o serviço de táxi e por aplicativos, o estado da frota e dos pontos de táxi;~~

~~LX – licenciar condutores e veículos para o serviço de táxi e transporte escolar;~~

~~LXI – fixar itinerários, horários e frequência dos serviços públicos de transporte municipal ;~~

~~LXII – coordenar o Sistema Municipal de Transporte;~~

~~LXIII – planejar e executar os projetos, de regulamentação, informação e operação do sistema de transporte, nos limites do município;~~

~~LXIV – incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e, na Lei Orçamentária Anual – LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área.~~

~~Parágrafo único. O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente máximo do órgão da municipal Segurança, Trânsito e Transporte, constituindo-se em autoridade pública, investida de Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação de trânsito e de transportes. (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)~~

Art. 99-B [A Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito estrutura-se em:](#)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[Sobre os Cookies](#)

Continuar

[a\) Corregedoria Municipal de Segurança e Trânsito;](#)

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 87/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

- b) Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública - GGI-M;
- c) Conselho Municipal de Trânsito;
- d) Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos;
- e) Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transporte - JARITT.

II - Divisão Administrativa;

- a) Seção Administrativa;
- b) Seção de Pessoal, Material e Logística.

III - Divisão da Guarda Municipal ;

- a) Corpo de Guardas Municipais;
- b) Seção de Vigilantes e Zeladores.

IV - Divisão de Trânsito e Transporte;

- a) Seção de Infrações e Penalidades;
- b) Seção de Transportes Públicos Urbanos;
- c) Junta Administrativa de Defesa das Autuações de Trânsito e Transporte - JADATT;
- d) Corpo de Fiscais Municipais de Trânsito. (Redação dada pela Lei nº 4932/2019)

Seção II

Da Estrutura (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019) (Suprimido por força da Lei nº 4932/2019)

Art. 99 C. A Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito estrutura-se em:

- I - Gabinete do Secretário;
- a) Seção Administrativa e de Patrimônio;
- b) Seção de Pessoal e Operações;
- c) Seção de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento;
- d) Gabinete de Gestão Integrada para a Segurança Pública;
- e) Conselho - Municipal de Trânsito;
- f) Conselho - Municipal dos Transportes Públicos Urbanos;
- g) Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e Transporte;
- II - Divisão de Trânsito e Transporte
- a) Seção de Infrações e Penalidades;
- b) Seção de Fiscalização e Operação de Trânsito;
- c) Seção de Transportes Públicos Urbanos;
- d) Junta Administrativa de Defesa das Autuações de Trânsito e Transporte - JADAT;
- e) Corpo de Fiscais Municipais de Trânsito. (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)

Art. 99-C São atribuições da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

- I - adotar ações para a melhoria da segurança das pessoas e do seu patrimônio;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

- II - apreciar, em fase de recurso, através do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-po...> 88/101

III - analisar os dados estatísticos e elaborar estudos e análises sobre os acidentes de trânsito, suas causas, bem como sobre os fatores da criminalidade;

IV - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal, conforme dispuser lei específica;

V - coordenar as ações de mobilidade urbana;

VI - coordenar as atividades dos setores e órgãos que compõem a Secretaria;

VII - elaborar a ficha de avaliação dos integrantes da Secretaria;

VIII - elaborar a planilha de custos anual com vistas à fixação das tarifas de transporte coletivo e individual, submetendo-a ao Conselho Municipal de Transportes Públicos Urbanos;

IX - elaborar e manter atualizado os Programas Municipais de Segurança e o Plano Municipal de Segurança;

X - elaborar e manter atualizado os Programas Municipais de Segurança do Trânsito e o Plano Municipal de Segurança do Trânsito;

XI - elaborar estudos sobre a situação do sistema de transporte municipal;

XII - emitir a carteira de identidade funcional dos agentes de trânsito e dos guardas municipais;

XIII - estabelecer, em calendário anual, até o mês de setembro, antecedente ao período de validade, o cronograma de inspeção veicular e de segurança viária dos veículos destinados ao transporte público individual e coletivo de pessoas no âmbito municipal;

XIV - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XV - exercer o poder de polícia municipal administrativa na esfera das suas atribuições;

XVI - fiscalizar o serviço de táxi e por aplicativos, o estado da frota e dos pontos de táxi;

XVII - gerenciar, operar e fiscalizar os equipamentos de vigilância eletrônica e de videomonitoramento;

XVIII - incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e, na Lei Orçamentária Anual - LOA as projeções indispensáveis para o pleno atendimento das demandas setoriais da sua área;

XIX - integrar e interligar os órgãos da administração municipal, os órgãos federais e estaduais de Justiça e Segurança Pública atuantes no município;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

XXI - licenciar condutores e veículos para o serviço de táxi e transporte escolar;

XXII - monitorar, no interesse da segurança pública, os equipamentos de vigilância eletrônica próprios ou em parcerias com entidades públicas e privadas.

XXIII - participar do processo de avaliação do desempenho dos Guardas Municipais, juntamente com a comissão municipal de avaliação.

XXIV - planejar e executar as atividades de formação, capacitação e treinamento dos guardas municipais e fiscais de trânsito;

XXV - planejar e executar os projetos, de regulamentação, informação e operação do sistema de transporte, nos limites do município;

XXVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes e a produção de ruídos;

XXVII - planejar, desenvolver e implementar medidas que visem à melhoria da segurança municipal ;

XXVIII - planejar, fiscalizar e regular o sistema de transporte municipal local ou aqueles que, oriundos de outras localidades, utilizem os espaços públicos municipais;

XXIX - prestar contas das atividades e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;

XXX - promover a administração e gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana, implementando programas, projetos e planos;

XXXI - promover a integração das empresas prestadoras de serviço de vigilância e zeladoria nas ações municipais da segurança;

XXXII - propor convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de outubro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via;

XXXIII - propor e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;

XXXIV - propor normas de regulação para o serviço de táxi e por aplicativos no município;

XXXV - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;

XXXVI - supervisionar as ações de segurança, trânsito e transporte por meio da integração com as demais secretarias municipais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada;

XXXVII - supervisionar as atividades dos órgãos subordinados à Secretaria.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado pelo Prefeito Municipal, é o dirigente

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

maximo do órgão municipal de segurança, trânsito e transporte, constituindo-se em autoridade investida do Poder de Polícia Municipal, com competência para aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação de trânsito e de transportes. (Redação dada pela Lei nº 4932/2019)

Continuar

Art. 99-D A Corregedoria da Guarda Municipal é um órgão de controle interno que atua de forma independente, cabendo-lhe proceder inspeções administrativas, instaurar processos internos, com vistas à apuração da veracidade dos fatos, sugerindo a aplicação de sanções e punições previstas no Código de Conduta e Disciplinar, no Regimento Interno e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-E São atribuições da Corregedoria da Guarda Municipal :

- I - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal ;
- II - acompanhar os servidores da Guarda Municipal , em audiências administrativas ou judiciais em razão de fatos pelos quais responda o servidor;
- III - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, as ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal , especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
- IV - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal ;
- V - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal ;
- VI - auditar as atividades dos Guardas Municipais;
- VII - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Municipal ;
- VIII - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;
- IX - elaborar, em conjunto, com o Diretor da Guarda Municipal , o regulamento dos guardas municipais;
- X - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;
- XI - inspecionar instalações da Guarda Municipal ;
- XII - opinar sobre os servidores da Guarda Municipal em estágio probatório;
- XIII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal , podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;
- XIV - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;
- XV - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal ;
- XVI - participar do processo de avaliação do desempenho dos Guardas Municipais, juntamente com a comissão

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

- XVII - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas

Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XVIII - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, conforme dispuser o Código de Conduta e Disciplinar;

XIX - propor ao Diretor da Guarda Municipal o encaminhamento do Guarda Municipal, após a conclusão de sindicância, processo de avaliação ou processo administrativo disciplinar, se julgar necessário, para exames médicos, teste físicos ou psicológicos, e outras qualificações profissionais;

XX - propor treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos servidores;

XXI - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

XXII - receber, registrar, classificar, controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XXIII - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

XXIV - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando identificar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O Corregedor da Guarda Municipal com vistas à efetividades das suas atribuições deverá solicitar o apoio da COMPAQ. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-F A Divisão Administrativa é órgão de apoio administrativo, operacional incumbindo-lhe à gestão dos recursos humanos, materiais e orçamentários das atividades da Secretaria.

Parágrafo único. Compete, ainda, a Divisão Administrativa o apoio, planejamento, execução e acompanhamento das ações de segurança, trânsito e transporte. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-G São atribuições da Divisão Administrativa:

I - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;

II - controlar, em conjunto com os respectivos Diretores, o desempenho técnico funcional dos guardas municipais e fiscais de trânsito;

III - elaborar estudos e análise sobre segurança pública;

IV - elaborar estudos e análises sobre os acidentes de trânsito, suas causas, bem como sobre os fatores da criminalidade;

V - elaborar os planos e programas para os cursos de formação de gerentes, inspetores, guardas municipais e fiscais de trânsito;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

VI - elaborar, executar e supervisionar o plano anual de capacitação dos guardas municipais e dos fiscais de trânsito;

VII - prestar informações quando solicitado, para o desenvolvimento de reuniões, grupos de trabalho, comissões e de outros meios de organização;

VIII - promover o treinamento continuado, capacitação e o aperfeiçoamento dos guardas municipais e agentes de trânsito;

IX - realizar a gestão de pessoal, do material e orçamentária da Secretaria;

X - realizar atividades de apoio para o planejamento, implementação e execução das atividades pertinentes à Secretaria;

XI - realizar, em parceria com o órgão municipal de ensino e formação municipal, cursos de formação para guardas municipais e fiscais de trânsito;

XII - realizar e supervisionar os processos e atividades habituais da Secretaria, como acompanhamento do cumprimento da jornada diária de seus subordinados, juntada e desentranhamento de documentos para andamento dos processos administrativos;

XIII - receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar a tramitação de documentos, distribuir processos e demais documentos;

XIV - redigir documentos administrativos e operacionais;

XV - responder pelas atividades de supervisão relativas a setores subordinados a sua unidade, quando da ausência do responsável;

XVI - supervisionar e coordenar o trabalho da sua unidade. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-I São atribuições da Divisão de Trânsito:

I - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e nas normas locais, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

II - apreciar, em fase preliminar do processo de imposição de penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de transporte e de trânsito, as defesas interpostas por autuação às infrações à legislação pertinente;

III - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a orientação do Conselho Estadual de Trânsito Estado do Rio Grande do Sul - CETRAN-RS;

IV - coordenar as ações da utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

VI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de

veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

VIII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

IX - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas normas locais, no exercício regular de Poder de Polícia de Trânsito;

X - executar, fiscalizar, realizar e regulamentar o ordenamento do trânsito viário, e do transporte urbano dos concessionários e por aplicativos dentro dos limites do Município;

XI - exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam do assunto;

XII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido nas normas de controle da poluição ambiental;

XIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XIV - fiscalizar, autuar e impor penalidades diante das infrações de trânsito e de transporte cometidas pelos usuários ou prestadores de serviço;

XV - fiscalizar, autuar, impor penalidades e medidas administrativas, exercendo o Poder de Polícia Municipal, o cumprimento das determinações legais elencadas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente;

XVI - implantar as medidas da Política Municipal de Trânsito e do Programa Municipal de Trânsito, de acordo com as diretrizes da esfera federal e estadual;

XVII - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, em parceria com a área de planejamento e obras do município;

XVIII - implantar, manter e operar, diretamente ou através de concessão, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XIX - integrar-se aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XX - organizar e estruturar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades educacionais de trânsito;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

XXI - planejar e executar os projetos, de regulamentação, de educação, de informação e operação do trânsito e dos usuários das vias públicas;

Continuar

XXII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes, a produção de ruídos e o aprimoramento da mobilidade urbana;

XXIII - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos usuários do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIV - promover de modo próprio, e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas entidades de trânsito da esfera federal e estadual;

XXV - propor os valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XXVI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-J A Guarda Municipal de Campo Bom - GMCB, organizada como Divisão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada com a função de:

I - proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como cooperar com as forças de segurança pública estadual, que atuam no município;

II - operação e fiscalização de trânsito, nos termos desta Lei e da legislação federal que rege a matéria.

Parágrafo único. Os bens públicos mencionados no "caput" abrangem os bens de uso comum, os de uso especial e os dominiais. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Art. 99-K São atribuições da Divisão da Guarda Municipal :

I - arrolar testemunhas e proceder a anotações relevantes sobre condutas e eventos;

II - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

III - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno escolar e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal ;

IV - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população usuárias dos bens, serviços e instalações municipais;

V - auxiliar e apoiar nas ações e operações de segurança de grandes eventos, bem como na proteção de autoridades e dignitários;

VI - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

que armazenamos em seu dispositivo.

Continuar

VII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Processo
00239-0200/20-0

social;

VIII - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme Plano Diretor Municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

IX - coordenar as ações da utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga;

X - coordenar as ações de informação e educação de trânsito;

XI - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

XII - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XIII - encaminhar à autoridade competente, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime;

XIV - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e federais, ou com municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XV - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XVI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas normas locais, no exercício regular de Poder de Polícia de Trânsito;

XVII - executar, fiscalizar, realizar e regulamentar o ordenamento do trânsito viário, e do transporte urbano dentro dos limites do Município;

XVIII - exercer as competências originárias de operação e fiscalização do trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos da legislação federal, mediante convênio celebrado com o órgão de trânsito estadual ou federal;

XIX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido nas normas de controle da poluição ambiental;

XX - fiscalizar o serviço de táxi e de transporte individual por aplicativos, o estado da frota e os pontos de táxi;

XXI - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XXII - fiscalizar, autuar e impor penalidades diante das infrações de trânsito e de transporte cometidas pelos usuários ou prestadores de serviço;

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e o ganho de atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta o seu e-mail para receber notificações para se preparar com elas;

Continuar

Página da
peça
96Peça
3961356DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804A7

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

XXIV - gerenciar, operar e fiscalizar o Sistema de Vigilância Eletrônica e de Videomonitoramento;

XXV - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa municipal, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano conforme legislação municipal prevista;

XXVI - integrar-se com os demais órgãos municipais com a finalidade de garantir a realização da atividade setorial de cada um;

XXVII - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XXVIII - isolar os locais de restrição de acesso ao público, bem como os de crime, quando no âmbito dos prédios públicos municipais.

XXIX - otimizar suas ações por meio da integração com as demais secretarias municipais e entidades da sociedade civil organizada;

XXX - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

XXXI - promover a integração das empresas prestadoras de serviço de vigilância através do Programa Municipal de Segurança;

XXXII - promover de modo próprio, e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas entidades de trânsito da esfera federal e estadual;

XXXIII - proteger o patrimônio ambiental, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XXXIV - prover a segurança dos próprios e logradouros municipais;

XXXV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXXVI - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições, a Guarda Municipal de Campo Bom deverá colaborar e atuar, conjuntamente, com os órgãos de Justiça e Segurança Pública do Estado, da União e de outros municípios. (Redação acrescida pela Lei nº 4932/2019)

Capítulo XII

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM - IPASEM/CB

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Continuar

Art. 100. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, órgão de administração indireta do Município, com personalidade jurídica de natureza autárquica, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com sede e foro na Cidade de Campo Bom/RS, tem por objetivo primordial a realização das operações de seguridade social dos servidores públicos municipais e seus dependentes, autarquias e fundações, no campo previdenciário e assistencial.

Parágrafo único. A estrutura, atribuições, competências e deveres do IPASEM/CB regulam-se por legislação municipal própria.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 101. O Poder Executivo municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, enviará à Câmara de Vereadores as proposições legislativas com a finalidade de dar cumprimento aos § 1º e 2º do art. 62 da presente lei.

Parágrafo único. Até a publicação da legislação descrita no "caput" deste artigo, permanecem em vigor as regras vigentes, em especial as contidas na Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014, que "Reedita, com alterações, o Regramento Legal relativo a Instituição do Programa de Valorização Profissional no Serviço Público, a criação da comissão permanente de capacitação, controle e avaliação de desempenho e qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (COMPAQ), o estabelecimento de procedimentos e critérios de controle e avaliação de desempenho, processos disciplinares, e outras providências", inclusive prorrogando-se o mandato dos atuais membros da COMPAQ.

Art. 102. O Poder Executivo municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias enviará à Câmara de Vereadores proposição legislativa, com vistas a disciplinar o funcionamento e as atividades do Controle Interno municipal.

Art. 103. O Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2018, adotará as medidas necessárias para adequação dos cargos do Poder Executivo Municipal à estrutura administrativa estabelecida por esta Lei.

Capítulo XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 104. A composição, distribuição, forma de atuação dos órgãos administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como a lotação e remanejamento dos recursos humanos nas diversas instâncias da estrutura administrativa do Município, será efetuada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 105. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, através de Decreto, o desdobramento das atividades e atribuições de cada órgão.

Art. 106. Para a melhor execução desta Lei, os Secretários Municipais, os dirigentes dos órgãos que compõem o Gabinete do Prefeito Municipal ou equivalentes deverão apresentar, ao Prefeito Municipal, no prazo de, até 270 (duzentos e setenta) dias, contados da publicação desta Lei, o Regimento Interno de seus setores, com vistas a publicação através de Decreto.

Continuar

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Art. 107. Os Secretários, para melhor desenvolvimento dos trabalhos, poderão fixar procedimentos administrativos e operacionais através de orientações publicadas sob a forma de Instrução Normativa (IN), dando às mesmas a publicidade devida.

Art. 108. A implantação, provimento de cargos, a organização e estruturação das diversas divisões, seções e setores criados, por esta Lei, far-se-ão de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade administrativa do Poder Executivo.

Art. 109. As despesas decorrentes da implantação da Estrutura estabelecida pela presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 110. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Organograma da Estrutura Geral da Prefeitura;

II - Anexo II - Organograma da Secretaria Municipal de Administração - SMAm;

III - Anexo III - Organograma da Secretaria Municipal de Finanças - SMFin;

IV - Anexo IV - Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH;

V - Anexo V - Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDETur;

VI - Anexo VI - Organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

VII - Anexo VII - Organograma da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

VIII - Anexo VIII - Organograma da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbano - SMOPUSU;

IX - Anexo IX - Organograma da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;

X - Anexo X - Organograma da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer - SMEL;

XI - Anexo XI - Organograma da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST; (Redação acrescida pela Lei nº 4918/2019)

Art. 111. Ficam revogados os seguintes dispositivos legais e regulamentares:

I - a Lei Municipal nº 206, de 08 de julho de 1966, que "Cria o Conselho Municipal de Desportos";

II - a Lei Municipal nº 1.072, de 03 de outubro de 1988 que "Autoriza o Executivo Municipal a instituir Fundação Cultural";

III - a Lei Municipal nº 1.936, de 08 de dezembro de 1998, que "Cria o Conselho Municipal de Entorpecentes -

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

IV - a Lei Municipal nº 2.403, de 13 de janeiro de 2003, que "Dispõe sobre a criação e organização da Ouvidoria

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

Municipal e dá outras providências";

V - a Lei Municipal nº 2.407, de 13 de janeiro de 2003, que "Dispõe sobre a constituição de empresa pública de serviços urbanos e infraestrutura, sob a forma de sociedade anônima, denominada Empresa Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Campo Bom, e dá outras providências.";

VI - a Lei Municipal nº 2.522, de 16 de janeiro de 2003, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências";

VII - a Lei Municipal nº 3.013, de 05 de dezembro de 2006, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança Integrada e o Fundo Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.";

VIII - os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º Lei Municipal nº 3.556, de 20 de abril de 2010, que "Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, altera a Lei Municipal nº 3.382/2009 e a Lei Municipal nº 3.319/2008, cria cargos públicos municipais e dá outras providências";

IX - o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.937, de 22 de janeiro de 2013, que "Institui o Serviço de Inspeção Municipal, e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias dos produtos de origem animal produzidos, beneficiados, industrializados e/ou comercializados no Município de Campo Bom, e dá outras providências;

X - a Lei Municipal nº 4.102, de 17 de dezembro de 2013, que "Altera a Lei Municipal nº 3.937, de 22 de janeiro de 2013;

XI - o art. 24 da Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014, que "Reedita, com alterações, o Regramento Legal relativo a Instituição do Programa de Valorização Profissional no Serviço Público, a criação da comissão permanente de capacitação, controle e avaliação de desempenho e qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (COMPAQ), o estabelecimento de procedimentos e critérios de controle e avaliação de desempenho, processos disciplinares, e outras providências";

XII - a Lei Municipal nº 4.319, de 31 de março de 2016, que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 2.522, de 16 de janeiro de 2003;

XIII - a Lei Municipal nº 4.773, de 15 de maio de 2018 que "Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública e, dá outras providências.";

XIV - O Decreto Municipal nº 060, de 22 de julho de 1966 que "Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos";

XV - o Decreto Municipal nº 938, de 09 de novembro de 1988 que "Aprova o Estatuto da Fundação Cultural de Campo Bom."

XVI - o Decreto Municipal nº 6.384, de 28 de agosto de 2017 que "Cria a Comissão Especial Municipal de Assessoramento das Políticas Públicas de Campo Bom, e dá outras providências.";

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com nossa Política de Privacidade e Política de Cookies. Este texto não se constitui em vigor na data de sua publicação, observada a exceção constante no art. 1º.

Continuar

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2018.

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-p...> 100/101

13/07/2021

Lei Ordinária 4801 2018 de Campo Bom RS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal .

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
101

Peça
3961356

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P02804A7

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/01/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2018/481/4801/lei-ordinaria-n-4801-2018-reformula-a-estrutura-administrativa-do-p...> 101/101

Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Moises Nadir em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2922.58F5.73B8.2EAE.6879.



Recibo de Envio de Informações Nº 8/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 15h e 11min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
2.1) Nome completo:	Márcia Dutra
2.2) CPF:	91246776049
2.3) E-mail para contato:	marciadutra@campobom.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	51997156157
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico.	
3.1) Informar o número da lei.	1.584
3.2) Informar o ano da lei.	1994
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI MUNICIPAL Nº 1.584 1994-CRIA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.pdf (0,12MB)
4) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Decreto-6719-2019-Regimento interno Conselho Municipal de Saneamento.pdf (0,08MB)
5) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui caráter:	Consultivo Outro
Especifique	Opinativo e de Controle Social
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 9 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Decreto-6842-2020-Campo-bom-RS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.pdf (0,05MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Outro
Qual?	Sala da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	



Pergunta	Resposta
11) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO CONTAS ANUAIS - CONSELHO SANEAMENTO.pdf (0,30MB)

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação
XWDO8-ITTX4-LHFC6



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Finanças
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Departamento de Planejamento
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	CORSAN
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Associação Campobonense de Arquitetos e Engenheiros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	CDL
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES**



Nome da Entidade	Associação dos Moradores de Bairros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.842, DE 18 DE MAIO DE 2020.



**DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE
CAMPO BOM/RS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.877/A/2014, de 31 de dezembro de 2014, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.719, de 25 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º São designados para integrarem o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom/RS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes Titulares de Serviços - Órgãos Governamentais

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente

MÁRCIA DUTRA - Titular

JEFERSON MULLER TIMM - Suplente

b) Secretaria Municipal de Saúde

MARIANA LAND - Titular

JORDAN MARTINS CONCEIÇÃO - Suplente

c) Secretaria Municipal de Finanças

ADÃO LUIZ CORREA - Titular

JONATAS GRINGS - Suplente

d) Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

DELMA PORN AGUIAR DA SILVA - Titular

DARIL GULARTE DA LUZ - Suplente

e) Departamento de Planejamento

MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA - Titular

LARISSA SECCHI DA CAMPO - Suplente

II - Representantes Prestadores de Serviços e Entidades Técnicas

a) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

MAICON BATISTA HESSEL - Titular

DILMAR COLISSI - Suplente

b) Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros

TIAGO FOERTER - Titular
SANDRA MARIA PILAN REOLON - Suplente

III - Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Defesa do Consumidor

a) Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER - Titular
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA - Suplente
b) Associação de Moradores de Bairros
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
KALVIN LUAR PITHAN - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

[Download do documento](#)


MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

LEI No 1.961/99, DE 04 de fevereiro de 1999.

DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CRIA OS CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DELMAR TEIXEIRA DE MORAES, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de igualdade, dignidade e liberdade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo 1o. - o município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude.

Parágrafo 2o. - o município criará e administrará o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o aparte de recursos previstos no art. 5o.

Art. 2o. - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Conselho Tutelar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Art. 3o. - O Município apoiará a política do menor e do adolescente sugerida ou implantada pelo CMDCA, podendo assinar consórcios intermunicipais.

Art. 4o. - Os programas e serviços a que alude o art. 2o. serão classificados como proteção e/ou sócio-educativos visando:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativos meio aberto;
- c) abrigo;
- d) liberdade assistida;
- e) semi-liberdade;
- f) internação.

Parágrafo único - Os serviços especiais visam a:

- a) prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão de toda e qualquer espécie;
- b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção jurídico-social.

CAPITULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

Art. 5o. - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal no. 8.069, de 13 de Julho de, 1990 - ECA.

Parágrafo único - O Conselho deliberará sobre como, quando e onde serão aplicados os valores do fundo de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim constituído:

- a) pela dotação consignada no orçamento do município para assistência social voltada para a criança e o adolescente;
- b) pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) pelas contribuições referidas no Art. 260 da Lei no.8069/90;
- d) pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei no. 8069/90;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- e) por outros recursos que lhe foram destinados;
- f) pelas rendas eventuais, inclusive o resultado de aplicação no mercado financeiro observada a legislação pertinente.

Art. 6o. - O CMDCA é composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, representativos do Governo e da Sociedade Civil que terá a seguinte composição:

I - Poder Público (governamental):

- a) Um (1) representante da Secretaria de Educação;
- b) Um (1) representante da Secretaria da Saúde ligada preferencialmente a atendimento de menores e adolescentes ou com especialidade nesta área;
- c) Um (1) representante da Secretaria de Saúde;
- d) Três (3) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que um do setor jurídico e um representante dos Centros de Atenção Integral à Criança e do Adolescente - CAICAS.
- e) Um (1) representante da Brigada Militar.

II - Sociedade civil (não governamental).

- a) Três (3) representantes de entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b) Um (1) representante de Escolas especializadas em atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) Quatro (4) representantes dos usuários:
 - um (1) das associações de moradores;
 - um (1) do Sindicato dos Trabalhadores;
 - um (1) das entidades religiosas;
 - um (1) das Associações de Pais de escolas Municipais de educação infantil - APEMEI.

Parágrafo 1o. - Os conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das mesmas, no prazo de dez (10) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho.

Parágrafo 2o - Os Conselheiros elencados pelos incisos I e II, serão indicados por aquelas, com sede no município, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo 3o- Os membros do Conselho de Direitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (2) anos admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo 4o - A ausência injustificada por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará exclusão automática da entidade representativa, devendo o CMDCA eleger outra entidade.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Parágrafo 5o - Sendo o representante do órgão público o faltante, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente cientificado.

Parágrafo 6o - A função de membro do CMDCA e o exercício do respectivo cargo de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo 7o - A nomeação e posse dos conselheiros compete ao Prefeito Municipal, observadas as formalidades acima e obedecida a origem das indicações.

Parágrafo 8o - O CMDCA funcionará com dois terços de seus membros, no mínimo, devendo as faltas injustificadas serem comunicadas ao Prefeito Municipal.

Art. 7o. - Compete ao CMDCA:

- I - Na primeira sessão anual eleger seu primeiro Presidente;
- II - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução.
- III - promover o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, expedindo resolução eleitoral;
- IV - opinar na reformulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- V - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos I, II e III do Art. 1o. desta Lei, bem como propor a criação de entidades governamentais de âmbito municipal ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- VI - elaborar seu regimento interno;
- VII - solicitar indicações para o preenchimento de cargos de conselheiros, nos casos de vacância e término de mandato do Conselho Tutelar;
- VIII - estabelecer política de formação de pessoal, dentro do recurso orçamentário disponível, com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
- IX - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal do CMDCA, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

X - propor modificações nas estruturas dos órgãos da Administração Municipal ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XI - opinar sobre o orçamento municipal destinado a assistência social, saúde e educação, na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XII - opinar e fiscalizar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII - proceder o registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e sócio-educativos, de conformidades com os art. 90 e 91 da Lei no. 8069/90 - ECA;

XIV - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, orfãos ou abandonados, de difícil colocação familiar, na medida das possibilidades;

XV - propiciar condições para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar indicando as modificações recomendáveis à execução da política formulada;

XVI - incentivar e realizar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 80. - O CMDCA manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e serviços públicos cedidos pelo município.

CAPITULO III
Do Conselho Tutelar

Art. 90. - Fica criado o "Conselho Tutelar" órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, adido ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como cinco cargos remunerados de Conselheiro.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

rt. 10. - Os conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em eleição promovida pelo Conselho Municipal, sob a fiscalização do Ministério Público, para mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único - Podem votar os maiores de dezesseis (16) anos, inscritos como eleitores no município até três meses antes da eleição.

Art. 11. - A eleição será organizada mediante resolução do Conselho Municipal, na forma desta Lei.

Art. 12. - A candidatura é individual.

Parágrafo Único - O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 13. - Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral e apresentar aptidão mental;
- II - idade superior a vinte e um (21) anos;
- III - residir no município no mínimo três (3) anos;
- IV - estar no pleno gozo de seus direitos políticos;
- V - ter conhecida e comprovada experiência na área de defesa ou atendimento da criança e do adolescente, por no mínimo dois (2) anos;
- VI - ter participado de curso, seminário ou estudos cujo objeto seja o ECA;
- VII - não ter sido penalizado com a destituição de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco (5) anos.

Parágrafo Único - É vedado aos conselheiros:

- I - receber, a qualquer título, honorários;
- II - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, adolescente ou a sua família, salvo autorização judicial.

Art. 14 - Para concorrer a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá desincompatibilizar-se no prazo que fixar a legislação regulamentadora da eleição.

Parágrafo único - Não é necessária desincompatibilização para reeleição.

Art. 15 - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar será fixada através de projeto de lei do Executivo Municipal com aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo 1o - Os membros do Conselho Tutelar receberão o valor mensal de R\$ 514,12 (quinhentos e catorze reais e doze



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

centavos) .

Parágrafo 2o - a remuneração dos conselheiros não gera relação de emprego ou vínculo dos mesmos com os quadros da Administração.

Parágrafo 3o - sendo eleito funcionario público municipal, fica facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimento e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 16 - Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem da dotação orçamentária do município.

Art. 17 - Os eleitos serão nomeados e tomarão posse frente ao Prefeito Municipal, imediatamente ao término do mandato de seus antecessores.

Art. 18 - convocar-se-ão os suplentes de conselheiros tutelares, nos seguintes casos:

I - quando o conselheiro titular licenciar-se por licença maternidade;

II - no caso de renúncia do conselheiro titular;

III - na hipótese de afastamento não remunerado previsto nesta lei.

Art. 19 - Compete ao Conselho Tutelar cumprir o disposto na Lei Federal 8069/90, devendo o mesmo funcionar diariamente, inclusive em domingos e feriados, 24 horas ao dia.

Parágrafo Único - O regimento interno do conselho disporá sobre horário de funcionamento, inclusive o regime de plantão, submetidos os horários a aprovação do CMDCA.

Art. 20 - O Conselheiro Tutelar perderá o cargo por efeito de condenação em processo administrativo, sem prejuízo da perda do cargo por efeito de sentença penal condenatória.

Parágrafo Único - O conselheiro acusado de prática de infração prevista na Lei no. 8.069/90, poderá ser suspenso, por ato do CMDCA.

Art. 21 - São impedidos de servir o mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padraastro, madrasta e enteado(a).

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma do "caput", em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

Art. 22 - O Conselho manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

do-se de instalações e servidores públicos cedidos pelo Município.

Art. 23 - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes na Lei 8069/90.

Art. 24 - O coordenador do Conselho Tutelar será escolhido dentre os conselheiros, anualmente, conforme dispuser o regimento interno.

CAPITULO IV

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 - O conselheiro tutelar tem direito a afastar-se de suas atividades nos seguintes casos:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) curso de especialização, reuniões ou missões especiais na área da criança e do adolescente;
- e) licença para conselheira gestante;

Das Férias

Art. 26 - O conselheiro terá direito a férias de 30 dias após cada período de doze (12) meses de efetivo exercício de suas atividades.

Parágrafo 1o - A tabela do prazo de férias será organizada em reunião do colegiado, de maneira que não haja afastamento simultâneo de mais de dois (2) conselheiros e o período de férias deverá ser comunicado ao CMDCA.

Parágrafo 2o - Em caso de conflito de interesse quanto ao período de gozo de férias, os critérios de decisão serão os seguintes:

- a) maior assiduidade;
- b) razões pessoais;
- c) maior idade.

Parágrafo 3o - Na hipótese da letra "b", do parágrafo anterior, ao colegiado caberá decidir quanto a maior relevância das razões apresentadas.

De Luto, Gala e Licença Gestante

Art. 27 - Em caso de falecimento do cônjuge, ascendente e descendente em primeiro grau, será assegurado ao conselheiro licença de três (03) dias corridos a contar da data do ocorrido.

Art. 28 - Ao conselheiro que contrair matrimônio civil será assegurado licença de três (3) dias corridos a contar da data do evento.

Art. 29 - A conselheira gestante será concedida licença de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos.

CURSOS, REUNIOES E MISSOES ESPECIAIS

Art. 30 - A participação do conselheiro em cursos, reuniões ou missões especiais será submetida à apreciação do colegiado; podendo para tanto usar recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, quando aprovado pelo CMDCA.

Art. 31 - O conselheiro que participar de cursos e missões especiais deverá apresentar ao CMDCA e aos demais conselheiros tutelares o relatório dos temas estudados nestes encontros no prazo de dez (10) dias.

DA LICENCA SAUDE

Art. 32 - Quando o afastamento por motivo de licença ultrapassar quinze (15) dias, o colegiado deverá comunicar ao CMDCA, para que este, possa fazer a convocação do suplente imediato.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 33 - A eleição do Conselho Tutelar do Município de Campo Bom, reger-se-á pelo que dispõe a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal.

Art. 34 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, previsto nesta Lei, será realizado sobre responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, conforme os termos do artigo 139 da Lei Federal No 8069/90.

Art. 35 - O CMDCA indicará Comissão Eleitoral responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo eleitoral.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Parágrafo Único - Para compor a Comissão Eleitoral, o CMDCA poderá indicar cidadãos e representantes de entidades de ilibada conduta e reconhecida idoneidade moral.

Art. 36 - O CMDCA expedirá Resolução estabelecendo a data do registro de candidaturas, os documentos necessários à inscrição e o período de duração da campanha eleitoral.

Parágrafo 1º - O prazo para registro de candidaturas durará, no mínimo, 30 dias e será precedido de ampla divulgação;

Parágrafo 2º - A campanha eleitoral se estenderá por período não inferior a 60 dias.

Art. 37 - A candidatura deve ser registrada no período de no mínimo de 3 meses antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos I a V do artigo 13.

Art. 38 - Constituem instâncias eleitorais:

- I - O CMDCA;
- II - A Comissão Eleitoral;
- III - O Ministério Público.

Art. 39 - Compete ao CMDCA:

- I - formar a Comissão Eleitoral;
- II - expedir as resoluções a cerca do processo eleitoral;
- III - julgar:
 - a) os recursos interpostos contra as decisões da comissão eleitoral;
 - b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta lei.
- IV - publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

Art. 40 - Compete a comissão eleitoral:

- I - dirigir o processo eleitoral;
- II - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- III - publicar a lista dos mesários ;
- IV - receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários;
- V - analisar e homologar o registro das candidaturas;
- VI - receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
- VI - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e à cassação de candidaturas;
- VII - julgar as impugnações apresentadas contra mesários.
- VIII - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos desta lei.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Art. 41 - Admitir-se-á o registro de candidaturas que preencham os requisitos do artigo 13 desta Lei.

Art. 42 - Indeferido o registro, o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 3 dias úteis, apresentar recurso.

Art. 43 - Após o deferimento do registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista dos candidatos.

Parágrafo Único - Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação referida no "caput".

Art. 44 - Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista na Legislação em vigor.

Art. 45 - As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão desde que fundamentadas e com indício de prova.

Art. 46 - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 3 dias úteis, a contar da notificação.

Art. 47 - A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato de sua decisão.

Parágrafo Único - da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 3 dias úteis contados da notificação da decisão.

Art. 48 - O CMDCA deverá manifestar-se em 5 dias úteis.

Art. 49 - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando o nome dos candidatos e número de sufrágios recebidos.

Parágrafo 1o - Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo 2o - havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais velho.

Art. 50 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal e custeado pelo Poder Público.

Art. 51 - Compete ao CMDCA e a Comissão Eleitoral indicar, dentre os funcionários públicos municipais efetivos, os mesários para atuar durante o pleito.

Parágrafo Único - na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários, conforme previsto no "caput" deste artigo, o CMDCA e a Comissão Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos indicados por entidades para atuarem como mesários.

Art. 52 - Não podem atuar como mesários:

I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro(a) de candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 53 - A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, através de edital, a nominata dos mesários que trabalharão no pleito.

Parágrafo Único - Os candidatos ou qualquer cidadão poderao impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 3 dias úteis, após a publicação do edital.

Art. 54 - A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários.

Parágrafo 1o - O candidato impugnado e o cidadão interessado serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - Da descisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, e deverá ser apresentado em três dias úteis, a contar da notificação.

Art. 55 - Cada candidato poderá credenciar um fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.

Art. 56 - Nas mesa receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor devendo tudo ser registrado em ata.

Art. 57 - O eleitor votará na mesa receptora correspondente a sua zona eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral poderá determinar o agrupamento das sessões eleitorais.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 58 - Cada candidato poderá credenciar um fiscal para atuar na apuração no sufrágio.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Parágrafo Único - O fiscal indicado representará o candidato em toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada inclusive candidatos, no recinto destinado à apuração.

Art. 59 - Toda a apuração terá fiscalização da Comissão Eleitoral quando for o caso, para descisão quanto à impugnação de votos e urnas.

Art. 60 - Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas, apresentadas junto à mesa receptora dos votos.

Art. 61 - Compete à Comissão Eleitoral decidir sobre:
I - As impugnações aos votos apresentados pelos fiscais;
II - As impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais, quando da sua abertura.

Parágrafo 1o - As impugnações de votos e urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar;

Parágrafo 2o - Os recursos juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar no boletim a ocorrência.

Art. 62 - Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Parágrafo Único - O exame das impugnações de urnas apresentadas pelos fiscais deverá seguir as mesmas regras estabelecidas do artigo 61.

Art. 63 - As urnas que tiverem votos impugnados deverão ser devidamente apurados e, ao final, lacradas, sendo que os votos impugnados deverão ser remetidos em separado à Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1o - Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e indicação que eles estão em separado.

Parágrafo 2o - Juntamente com o voto em separado, devem ser remetidos à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

Art. 64 - A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade de votos à violação de urnas.

Art. 65 - A Comissão Eleitoral computados os dados constantes do boletim de apuração, publicará edital dando conhecimento do resultado do pleito.

Art. 66 - Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em três dias úteis, a contar da sua publicação oficial.

Parágrafo 1o - O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo 2o - O CMDCA decidirá os recursos apresentados em reunião convocada exclusivamente para este fim.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 67 - A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas.

Art. 68 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 69 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 70 - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 71 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

Art. 72 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 73 - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a suspensão da propaganda, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 74 - Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.



Art. 75 - Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três dias úteis.

Art. 76 - Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 77 - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 78 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em três dias, a contar da notificação.

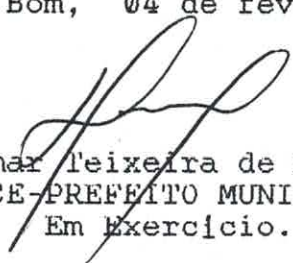
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 - Os funcionários municipais que atuarem como mesários e/ou escrutinadores durante o pleito serão, no dia seguinte ao da eleição, dispensados de comparecerem ao trabalho, mediante comprovação expedida pela Comissão Eleitoral.

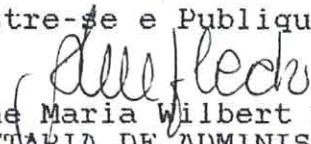
Art. 80 - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 81 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no. 1.430/92 de 29 de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 1999.


Delmar Teixeira de Moraes,
VICE-PREFEITO MUNICIPAL,
Em Exercício.

Registre-se e Publique-se.


Rejane Maria Wilbert Fleck,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



DECRETO Nº 2.570, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM.

NELSON SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom, anexo ao presente diploma legal, criado através da Lei Municipal nº 1961/99 de 04 de fevereiro de 1999.

Art. 2º O Executivo Municipal determinará oportunamente as providências que se fizerem necessárias a consecução do estatuído no Regimento Interno ora aprovado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de setembro de 1999.

NELSON SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

REJANE MARIA WILBERT FLECK
Secretária de Administração

Download do documento

Download Anexo: Decreto Nº 2570/1999 - Campo Bom-RS
(www.leismunicipais.com.br <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/leis/anexos/campo-bom-rs/1999/anexo-decreto-2570-1999>)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/02/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE CAMPO BOM.

**CAPITULO I
DA NATUREZA**

Art. 1o. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom, criado pela Lei Municipal no. 1.321/91, de 10 de julho de 1991, a qual foi dada nova redação através das Leis Municipais no. 1.430/92, de 29 de julho de 1992 e Lei no. 1.961/99, de 04 de fevereiro de 1999, é o órgão responsável pela formulação da Política Municipal na área da Infância e Juventude.

**CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2o. - São atribuições do CMDCA:

- I- Na primeira sessão anual eleger seu primeiro presidente;
- II- Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- III- Promover o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, expedindo resolução eleitoral;
- IV- Opinar na reformulação das Políticas Sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente;
- V- Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 1o. da Lei Municipal, bem como propor a criação de entidades governamentais de âmbito Municipal ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado do atendimento;
- VI - Elaborar seu Regimento Interno;
- VII- Solicitar indicações para o preenchimento de cargos de conselheiros, nos casos de vacância e término de mandato do Conselho Tutelar;
- VIII- Estabelecer Política de formação de pessoal, dentro do recurso orçamentário disponível, com vista à qualificação do atendimento da Criança e do Adolescente;
- IX- Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentaria do Fundo Municipal do CMDCA, fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPO BOM

Marco Aurelio Moises Nadir

X- Propor modificações nas estruturas dos órgãos da Administração Municipal ligadas a promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI- Opinar sobre o Orçamento Municipal destinado a Assistência Social, Saúde e Educação, na área de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII- Opinar e fiscalizar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Infância e a Juventude;

XIII- Proceder o registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e socio-educativos, de conformidade com o art.90 e 91 da Lei no. 8069/90 - ECA;

XIV- Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, orfãos ou abandonados, de difícil colocação familiar, na medida das possibilidades;

XV- Propiciar condições para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar indicando as modificações recomendáveis à execução da Política formulada;

XVI- Incentivar e realizar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art.3o.- O CMDCA é composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, representativos do Governo e da Sociedade Civil que terá a seguinte composição:

I- Poder Público (governamental):

- a) um representante da Secretaria de Educação;
- b) dois representantes da Secretaria da Saúde, sendo que um, ligado ao atendimento de crianças e adolescentes ou com especialidade nesta área;
- c) três representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo que um do setor jurídico e um representante dos Centros de Atenção Integral à Criança e Adolescente - CAICAS;
- d) um representante da Brigada Militar.

II- Sociedade Civil (não governamental);

- a) três representantes de entidades de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) um representante de escolas especializadas em atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) quatro representantes dos usuários:
 - um das associações de moradores;
 - um do Sindicato dos Trabalhadores;
 - um das associações de pais e amigos dos CAICAS-APAS;
 - um das Associações de pais de Escolas Municipais de Educação Infantil - APMEI.

Parágrafo 1º. - Os conselheiros representantes das secretarias serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito das mesmas, no prazo de dez (10) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho.

Parágrafo 2º. - Os conselheiros elencados pelos incisos I e II, serão indicados por aquelas, com sede no município, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo 3º. - Os membros do Conselho de Direitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (2) anos admitindo-se a recondução por apenas uma vez e por igual período.

Parágrafo 4º. - A ausência injustificada por três reuniões ordinárias consecutivas ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará exclusão automática da entidade representativa, devendo o CMDCA eleger outra entidade.

Parágrafo 5º. - Sendo o representante do órgão público faltante, o Prefeito Municipal deverá ser imediatamente comunicado.

Parágrafo 6º. - A função de membro do CMDCA e o exercício do respectivo cargo de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo 7º. - A nomeação e posse dos conselheiros compete ao Prefeito Municipal, observadas as formalidades acima e obedecidas a origem das indicações.

Parágrafo 8º. - O CMDCA funcionará com dois terços de seus membros, no mínimo, devendo as faltas injustificadas serem comunicadas ao Prefeito Municipal.

CAPITULO IV DOS ORGÃOS

Art. 40. - São órgãos do CMDCA:

- I - Plenário;
- II - Diretoria.

Do Plenário

Art. 50. - O plenário é composto por todos os membros efetivos do CMDCA, e tem caráter deliberativo. O membro suplente substituirá o membro titular e terá direito a voto quando estiver substituindo o membro efetivo.

Art. 60. - Ao plenário compete:

- I - Acompanhar e contratar as ações em todos os níveis relacionados nos itens do art. 20. deste Regimento;
- II - Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDCA;
- III - Acompanhar a execução das atribuições relacionadas no art. 20. deste Regimento.

Da Diretoria

Art. 70. - A diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

I - Esta diretoria será eleita, na primeira quinzena de outubro, pelo voto direto e secreto dos membros efetivos que compõem o CMDCA, com um quorum mínimo de dois terços (2/3), pelo período de dois anos, exceto o primeiro presidente que será eleito a cada ano;

II - Havendo entendimento, entre os membros efetivos do Conselho, de que alguns dos conselheiros eleitos não estejam cumprindo com suas obrigações, poderá o mesmo ser substituído com o voto de dois terços (2/3) do CMDCA;

III - A diretoria reunir-se-á semanalmente em caráter ordinário e extraordinário quantas vezes for necessário.



Recibo de Envio de Informações Nº 10/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 05/03/2021, às 12h e 06min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
2.1) Nome completo:	Neiva Rosane Stacke Soares da Silva
2.2) CPF:	37869884049
2.3) E-mail para contato:	neivastacke@yahoo.com.br
2.4) Telefone celular para contato:	51998943883
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1) Informar o número da lei.	1.961
3.2) Informar o ano da lei.	04/02/1999
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI MUNICIPAL 1.961.pdf (3,34MB)
4) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO INTERNO.pdf (0,95MB)
5) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter:	Deliberativo Normativo Outro
Especifique	Controlador
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 12 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	DECRETO 6.860 - MEMBROS CONSELHO.pdf (0,11MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não



Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO RESPONDIDO.pdf (0,29MB)

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação
LWDN6-NAYX2-MEAE9



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipa de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria de Educação e Cultura
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	3
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	3

Nome da Entidade	Polícia Militar de Campo Bom
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de PaisMunicipais de Educação B´sica
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Lar Colméia
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Pastoral da Criança
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Criança Cidadã
------------------	----------------



Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Associação de Moradores de Bairros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Sindicato dos Advogados
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Conselho Tutelas
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	06
Unidade	07
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	27 - Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente
Projeto/atividade	2121 - Direito da Criança e do Adolescente
Dotação autorizada (R\$)	613.000,00
Valor empenhado (R\$)	351.786,53
Valor liquidado (R\$)	343.245,49



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.860, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CAMPO BOM - CMDCA.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes, DECRETA:

Art. 1º São designados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM - CMDCA, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 18 de abril de 2020 a 17 de abril de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - PODER PÚBLICO (Governamental)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
RITA DE CASSIA BERNARDO KLEIN SPENGLER - Titular
SANDRO ADRIANO DE BRITO - Suplente
ROGER CRISTIANO FLORES DA SILVA - Titular
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

GABIRELA KRUG - Titular
AMELIA DIAS TEIXEIRA - Suplente
ADRIANA DA SILVA GONÇALVES - Titular
VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES - Suplente

c) Representantes do Departamento Jurídico
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA - Titular
LUCIMARA TAILIZE ZUGEL - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO - Titular
SILVIA APARECIDA SOARES - Suplente
ARIELE GONSALVES - Titular

ANA PAULA GUIMARAES FIUZA - Suplente
e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom
Sargento MARCOS ANTÔNIO SZALANSKI - Titular
Soldado DIONATAN DE VARGAS DIEHL - Suplente

II - SOCIEDADE CIVIL - (Não Governamental)

a) Representantes das Associações de Pais de Escolas Municipais de Educação Básica

JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY - Titular

NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA - Suplente

b) Representantes da APAE

ADRIANA INEZ VARGAS - Titular

CARLA SUZANA REICHERT - Suplente

c) Representantes do Lar Colméia

ALEXANDRE MÜNCHM - Titular

CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA - Suplente

d) Representantes da Pastoral da Criança

ADELI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA - Titular

SILVIO BARBIERI - Suplente

e) Representantes do Projeto Criança Cidadã

DADIANE RODRIGUES CARDOSO - Titular

GEISIANI DINIZ DA LUZ - Suplente

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros

MARTA REJANE SERINI - Titular

MARJORI HEITICH FONTOURA - Suplente

g) Representantes do Sindicato dos Advogados - OAB

EDIANA KELLE SORGETZ - OAB/RS 85.169 - Titular

PATRICIA BEATRIZ SHIRMER - OAB/RS 10.492 - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,

Secretária Municipal da Administração.

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/08/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
2

Peça
3961360

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P02804AB



LEI MUNICIPAL No. 1.748/96, de 18 de setembro de 1996.

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Campo Bom, altera as Leis Municipais nos. 1.509/93, de 09/06/93-Plano Plurianual-, e 1.674/95, de 31/08/95 - LDO-, e dá outras providências.

DEOCLECIO SCHUETZ, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instância colegiada, de caráter permanente e paritário entre Governo e Sociedade Civil, com caráter normativo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social do Município de Campo Bom, sem prejuízo entretanto dos poderes e competências privativas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
- II - estabelecer diretrizes a serem observados na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o Município de Campo Bom;
- III - deliberar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
- V - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- VII - aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- VIII - aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- IX - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;



- X - elaborar e aprovar seu regimento Interno;
- XI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- XII - convocar ordinariamente a cada 2(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do CMAS;
- XIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XIV - aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 30. - O Conselho Municipal de Assistência Social composto por 16 membros titulares, e respectivos suplentes, representantes do governo e , da sociedade civil, originários de:

I- PODER PUBLICO (GOVERNAMENTAIS):

- a) - quatro (04) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo um do Setor de Habitação,
- b) - um (01) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- c) - um (01) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) - um (01) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) - um (01) representante da Procuradoria Geral do Município

II - SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAIS):

- a) - um (01) representante de entidades de atendimento a infância e adolescência ✓
- b) - um (01) representante de escolas especializadas ✓
- c) - um (01) representante dos clubes de serviços; ✓
- d) - um (01) representante dos profissionais de atuação na área da assistência social, escolhidos dentre:
 - representantes dos Assistentes Sociais;
 - representantes dos Psicólogos;
 - representantes dos Pedagogos;
 - representantes dos Médicos.
- e) - representantes dos usuários
 - um (01) das Associações de Moradores; ✓
 - um (01) dos Sindicatos dos Trabalhadores ✓
 - um (01) das Associações dos Aposentados; ✓
 - um (01) das Entidades Religiosas ✓

Parágrafo 10. - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma entidade ou categoria representativa.



Parágrafo 2o. - Somente será admitida a participação, no CMAS, de entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município de Campo Bom.

Parágrafo 3o. - A soma dos representantes que tratam o inciso II do presente artigo não será inferior à metade do total de membros do CMAS (deverá ser paritário).

Parágrafo 4o. - Os Conselheiros representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre as pessoas sugeridas pelo titular da Secretaria Municipal, no prazo de dez (10) dias, contados da solicitação para nomeação e posse do Conselho.

Parágrafo 5o. - Os Conselheiros elencados nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso II serão eleitos pelos votos dos integrantes daquelas entidades ou representações, com sede no Município, reunidos em assembleia geral, especialmente convocados para este fim.

Art. 4o. - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria, mediante indicação das categorias que representam a Sociedade Civil (Não-Governamentais, e os representantes do Poder Público (Governamentais) serão de livre escolha do Poder Executivo Municipal.

Art. 5o. - As atividades dos membros do CMAS reger-se-ão pelas seguintes disposições:

- I - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado e não gerará qualquer vínculo empregatício com o Município de Campo Bom;
- II - os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;
- III - os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável pela indicação, encaminhado ao Prefeito Municipal;
- IV - cada membro do CMAS terá direito a um único voto em sessão plenária;
- V - as decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6o. - O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria Executiva, eleita dentre seus membros, segundo disposições do Regimento Interno.

Parágrafo 1o. - Os mandatos da Diretoria Executiva serão de dois (02) anos.

Parágrafo 2o. - Ocorrendo impedimento ou renúncia do presidente,



assumirá o vice-presidente, sendo realizada nova eleição para o cargo de vice-presidente.

Art. 7o. - O CMAS terá seu funcionamento disciplinado pelo Regimento Interno e obedecerá as seguintes normas:

- I - plenário como órgão de deliberação máxima;
- II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8o. - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 9o. - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I - consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
- II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 10 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Constituição receita do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:

- I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social
- II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferên-



- cias de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
 - V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá a receber por força da Lei e de convênios no setor;
 - VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
 - VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
 - VIII - as receitas decorrentes de rendimentos e aplicações financeiras;
 - IX - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 14 - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Prefeito Municipal que nomeará coordenador para o mesmo, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e será subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo 1o. - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e constituirão passivo do Fundo, as obrigações de qualquer natureza ou espécie que o Município assuma para a manutenção e o funcionamento do mesmo.

Parágrafo 2o. - A contabilidade será organizada de molde a permitir controle prévio, concomitante e subsequente; informar e permitir a apropriação e apuração de custos; proporcionar interpretação e análise dos resultados obtidos; e rápida e atualizada emissão de relatórios e balancetes.

Parágrafo 3o. - Os relatórios e demonstrativos contábeis do Fundo integrarão a contabilidade geral do Município.

Parágrafo 4o. - As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social serão obrigatoriamente depositadas em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento bancário oficial.

Art. 15 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
- II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas ou contratadas, de direito público ou privado para execução de programas e/ou projetos específicos do setor de Assistência Social;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de



- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
- VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal no. 8.742/93, de 27.12.93 -Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 16 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS -, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo I+kδ

Parágrafo único - As organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, ajustes e/ou similares, obedecendo as legislações federal, estadual e municipal vigentes sobre a matéria, e de conformidade com os programas e/ou projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 17 - As contas, relatórios e balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 18) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para prover as despesas com a implantação do Fundo Municipal de Assistência Social, e o atendimento as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a seguinte classificação:

- Órgão	07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid.Organ.	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	-
	-
	-
	-
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- Pessoal R\$ 1.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo R\$14.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1	- Remun.de Serviços Pessoais.... R\$ 1.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos R\$14.000,00
13754282.112	- Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social



4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$1.000,00
17754281.086 - Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social
4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente R\$1.000,00
13754281.087

Art. 19 - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

-Orgão 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid.Orçam. 02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
14804781.052 - Implantação do Centro de Recreação do Trabalhador R\$ 8.000,00

-Orgão 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçam. 01 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO POPULAR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 9.000,00
10573162.068 - Manutenção dos Serviços

Orgão 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais R\$ 5.000,00
13754282.069 - Assist. aos Indigentes

Art. 20 - Acrescenta-se ao item no. 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fls 9, do Anexo I da Lei Municipal no. 1.674/95, de 31 de agosto de 1995, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 1996, as seguintes medidas:

- Atendimento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência

Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Campo Bom, Lei Municipal no. 1.509/93, de 09 de junho de 1993, para o período de 1994 à 1997, com a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

I - Inclui-se no Anexo I, fls.05, Orgão 07 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), os seguintes Programas:

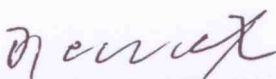
- Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

II - Inclui-se no Anexo II, a folha de no. 54, o Projeto Municipal de Assistência Social.

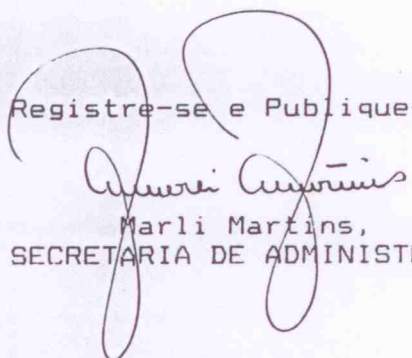
Parágrafo Unico - Os anexos I e II fazem parte integrante desta Lei e do Plano Plurianual do Município de Campo Bom, período de 1994 a 1997, conforme cópias anexas.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal no. 1.510/93, de 16 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, dezoito dias, do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e seis.


DEOCLECIO SCHUETZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Marli Martins,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



LEI MUNICIPAL Nº 1.674/95, de 31/08/1995
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO

ANEXO I

fls. 09

06) - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07) - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

08) - SECRETARIA DE SAÚDE:



LEI MUNICIPAL No. 1.509/93, de 09/06/1993
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1994/1997
ANEXO I

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMAS	OBJETIVO
- Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	- Objetiva viabilizar as proposições da Política de Assistência Social do Município.
- Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	- Propiciar apoio e instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.



LEI MUNICIPAL No. 1.509/93, de 09/06/1993
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1994/1997
ANEXO II

PROJETO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>- SITUAÇÃO ATUAL: O Município de Campo Bom não dispõe de um Conselho que trate de programas da área assistência social, com o objetivo de definir as prioridades, estabelecer diretrizes e controlar a Política Assistência Social do Município de Campo Bom.</p> <p>Com a criação do Conselho Municipal de Assist. Social e do Fundo Municipal de Assistência Social o Município estará apto a receber recursos necessários ao desenvolvimento das metas previstas.</p>	<p>- OBJETIVO: Instituir o Fundo Municipal de Assistência Social, com o objetivo de propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas, projetos e serviços de Assistência Social, deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados.</p> <p>METAS PREVISTAS 1994/1997:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. - Reequipamento e Mobiliamento. - Obras e Instalações.

07.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2389 , DE 23/12/2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.748/96, DE 18.09.1996.

JOSE CARLOS BREDA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, tendo a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.748/96, de 18.09.1996, que criou o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Campo Bom, e deu outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades da política municipal de assistência social, e estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano de assistência social do Município de Campo Bom;

II - deliberar sobre os rumos, atuar na formulação de estratégias, aprovar o plano, programas e estratégias, e controlar a execução da política municipal de assistência social;

III - propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a respectiva movimentação e aplicação de recursos;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária municipal anual para a assistência social;

V - aprovar os critérios de qualidade para o funcionamento de serviços de assistência social, públicos e privados, no âmbito municipal, procedendo a inscrição de entidades e organizações no Cadastro Municipal de Assistência Social;

VI - aprovar os critérios para a celebração de contratos e convênios do setor público com o setor privado, objetivando a prestador de serviços de assistência social no âmbito municipal, e aprovar as minutas destes contratos e convênios;

VII - avaliar, acompanhar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados a população por órgãos e entidades públicas e privadas do Município;

VIII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

IX - examinar denúncias relativas a problemas na assistência social municipal, pública e privada, encaminhando-as ao

Ministério Público quando for o caso. Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

X - divulgar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2002/239/2389/lei-ordinaria-n-2389-2002-altera-a-lei-municipal-n-1748-96-de-18091996...> 1/4

14/07/2021

Lei Ordinária 2389 2002 de Campo Bom RS

XI - convocar, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por maioria dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que avaliará a situação da assistência social local, e proporá diretrizes para o cpc esgoamcnto do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

XII - elaborar e aprovar o respectivo regimento interno."

Art. 2º O Capítulo II da referida Lei Municipal nº 1.748/96, de 18.09.1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Capítulo II
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO"

"Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, compor-se-á, paritariamente, com 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, originários do Poder Público e da sociedade civil, observando-se, quanto aos 8 (oito) membros desta originários, que sejam representantes dos usuários dos serviços de assistência social, e de entidades de prestadoras de serviços de assistência social.

§ 1º Somente poderão sugerir representantes para participar do CMAS, entidades legalmente constituídas, e regularmente estabelecidas no funcionamento, no Município de Campo Bom.

§ 2º Havendo mais indicações da sociedade civil, do que vagas previstas no CMAS, proceder-se-á a sorteio público entre os aspirantes, restando os não sorteados com a seguradora direito de preferência na indicação, quando da renovação do Conselho.

§ 3º As indicações da sociedade civil para o CMAS deverão decorrer de prévia assembléia geral dos integrantes da entidade.

§ 4º Os membros do CMAS, originários do Poder Público, serão indicados pelo Prefeito Municipal, após consultado o Secretário Municipal responsável pela assistência social no Município.

§ 5º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por Decreto, com referência a serem representantes do Poder Público ou da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação formal e escrita do responsável pela respectiva indicação."

"Art. 4º A estrutura administrativa do CMAS constituir-se-á de uma Secretaria Executiva, eleita dentre os respectivos membros, na conformidade do disposto em Regimento Interno, constituída de Presidente, Vice-Presidente, dois secretários e doze conselheiros.

§ 1º Todos os mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por dois períodos.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

§ 2º A Diretoria Executiva será eleita por voto secreto da maioria simples dos integrantes do CMAS.

Continuar

§ 3º O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, e assim sucessivamente,

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2002/239/2389/lei-ordinaria-n-2389-2002-altera-a-lei-municipal-n-1748-96-de-18091996...> 2/4

14/07/2021

Lei Ordinária 2389 2002 de Campo Bom RS

por primeiro e o segundo Secretários.

§ 4º A ausência de qualquer conselheiro, ainda que integrante da Diretoria Executiva, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, motivará a respectiva exclusão do CMAS, a pedido do respectivo Presidente, com decorrente substituição pelo permanente suplente.

§ 5º O exercido da função de companheiro, ainda que integrando a Diretoria Executiva, será gracioso e considerado restante serviço publico, não ensejando qualquer vinculo civil ou trabalhista com o Município de Campo Bom, e tampouco direitos ou obrigações de qualquer espécie.

§ 6º Cada conselheiro terá direito a um voto, e o Presidente terá voto de qualidade para fins de desempate."

"Art. 5º As deliberações do Conselho Municipal de assistência Social, que deverão se amplamente divulgadas, tomarão a forma de Resoluções, com numeração seqüencial, arquivo cronológico, e registro sistemático do respectivo extrato."

"Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo próprio Conselho, e chancelado e publicado por Decreto do Poder Executivo Municipal."

"Art. 7º O órgão máximo de deliberação do CMAS e o plenário, cujas reuniões realizar-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que houver convocação do Presidente, ou requerimento da maioria dos respectivos integrantes.

Parágrafo Único - As sessões plenárias deverão ser precedidas de ampla divulgação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

"Art. 8º Considerar-se-ão colaboradores do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social, e as entidades representativas de usuários das assistência social, e de prestadores de serviços de assistência social, independentemente de integrarem ou não o CMAS por indicação de conselheiro."

"Art. 9º O CMAS poderá reivindicar assessoramento técnico de pessoas ou instituições, para assuntos específicos."

"Art. 10. O apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS será fornecido pela Secretaria Municipal responsável pela assistência social no Município."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

JOÃO CARLOS BREDA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Continuar

14/07/2021

Lei Ordinária 2389 2002 de Campo Bom RS

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2012

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Página
2090

Processo
00239-0200/20-0

Página da
peça
4

Peça
3961344

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P028049B

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/campo-bom/lei-ordinaria/2002/239/2389/lei-ordinaria-n-2389-2002-altera-a-lei-municipal-n-1748-96-de-18091996...> 4/4

Assinado digitalmente por: Marco Aurelio Moises Nadir em 19/11/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08C9.3C2D.A04B.671E.AFBA.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAMPO BOM

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1o. - O Conselho Municipal da Assistência Social de Campo Bom - CMAS, instituído pela Lei No. 1.748/96, de 18 de Setembro de 1996, é órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social do Município de Campo Bom, tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento.

Art. 2o. - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) - definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social;
- b) - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o Município de Campo Bom;
- c) - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- d) - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
- e) - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- f) - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- g) - aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- h) - instituir e regulamentar o funcionamento de Comissões Regionais de Assistência Social - CRAS, dentro do Município de Campo Bom, as quais, serão instâncias de caráter consultivo do Conselho Municipal de Assistência Social, que serão organizadas conforme deliberação deste Conselho;
- i) - fixar normas e efetuar o registro de entidades não governamentais de Assistência Social respeitando os princípios da Lei no. 8.742/93 - LOAS;
- j) - cancelar o registro de entidades assistenciais que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhe forem repassados pelo poder público, através do Conselho e não obedecerem aos princípios e diretrizes da Lei No. 8.742/93 - LOAS e Lei Municipal No. 1.748/96;
- l) - aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, exigindo a seguinte documentação:

- estatuto da entidade;
 - ata da atual posse da diretoria;
 - C.G.C. com negativa do INSS;
 - plano de ação com os objetivos da entidade;
 - ser entidade sem fins lucrativos;
 - ter inscrição municipal (alvará).
- m) - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- n) - aplicado o recurso recebido do Município, através do Fundo, a entidade beneficiada deverá apresentar no prazo convenial estipulado, a prestação de contas ao CMAS, caso contrário fica vedado a concessão de subvenções e/ou auxílios a estas entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos;
- o) - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- p) - convocar ordinariamente a cada 2(dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do CMAS;
- q) - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- r) - aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

Art.3o. - Compete ao CMAS aplicar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em:

- a) - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por órgãos conveniados;
- b) - pagamento pela prestação de serviços à entidades conveniadas ou contratadas de direito público ou privado para execução de programas e/ou projetos específicos do setor de Assistência Social;
- c) - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e/ou projetos;
- d) - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
- e) - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- f) - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
- g) - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Federal no. 8.742/93 - LOAS.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4o. - O Conselho Municipal de Assistência Social composto por 16 membros titulares e respectivos suplentes representativos do governo e sociedade civil terá a seguinte composição:

I- PODER PÚBLICO (GOVERNAMENTAIS):

- a) - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) - Um (1) representante do Setor de Habitação da SEDS;
- c) - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) - Três (3) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) - Um (1) representante da Sub-secretaria de Creches/Cebems.

II - SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAIS):

- a) - Um (1) representante de entidades de atendimento à infância e adolescência;
- b) - Um (1) representante de escolas especializadas;
- c) - Um (1) representante dos clubes de serviços;
- d) - Um (1) representante dos profissionais de atuação na área da assistência social, escolhidos dentre:
 - representantes dos Assistentes Sociais;
 - representantes dos Psicólogos;
 - representantes dos Pedagogos;
 - representantes dos Médicos.
- e) - representantes dos usuários:
 - Um (01) da Associação de Moradores;
 - Um (01) do Sindicato dos Trabalhadores;
 - Um (01) da Associação dos Aposentados;
 - Um (01) de Entidades Religiosas.

Parágrafo 1o. - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma entidade ou categoria representativa.

Parágrafo 2o. - Somente será admitida a participação, no CMAS, de entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município de Campo Bom.

Parágrafo 3o. - A soma dos representantes que tratam o inciso II do presente artigo não será inferior a metade do total de membros do CMAS (deverá ser paritário).

Art. 5o. - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições :

- a) - o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado e não gerará qualquer vínculo empregatício com o Município de Campo Bom;
- b) - os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões intercaladas e quando na falta de ambos a entidade perderá a vaga ;
- c) - os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável pela indicação, por escrito, encaminhado ao Prefeito Municipal e ao CMAS;
- d) - cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- e) - a substituição na falta do titular pelo suplente, será automática a cada reunião, tendo este o direito a voto;
- f) - as decisões do CMAS serão consubstanciadas (consolidadas) em resoluções.

Art. 6o. - O CMAS terá a seguinte organização:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1o. Secretário;
- IV - 2o. Secretário.

Parágrafo 1o. - O mandato da Diretoria Executiva será de dois(02) anos.

Parágrafo 2o. - Ocorrendo renúncia ou impedimento do presidente, assumirá o vice-presidente, sendo realizada nova eleição para o cargo de vice, sendo que os quais, assumirão até o final do mandato vigente.

Art. 7o. - Solicitar do Executivo Municipal as providências e Recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho.

Art. 8o. - Compete ao Presidente:

- a) - convocar e presidir as reuniões ordinários e extraordinárias do Conselho com antecedência mínima de 24 horas;
- b) - encaminhar processo para os conselheiros ou para as

comissões, designando um relator quando constituída comissão especial;

c) - resolver as questões de ordem levantadas pelos conselheiros nas reuniões plenárias;

d) - exercer nas reuniões plenárias o direito de voto de quem tem o direito;

e) - cumprir e fazer cumprir este regimento;

f) - elaborar anualmente o relatório do Conselho, para conhecimento e aprovação dos demais membros e encaminhando-o ao Conselho Estadual de Assistência Social e ao Poder Executivo Municipal;

g) - administrar despesas e pagamentos de interesse do Conselho dentro dos valores orçamentários previstos para o exercício;

h) - representar o Conselho e delegar representações;

i) - manter contato que entender necessário no interesse do Conselho, junto aos órgãos municipais, solicitando as providências e recursos necessários ao serviço do Conselho;

j) - manter intercâmbio com os demais Conselhos Municipais de Assistência Social;

l) - exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com a finalidade do Conselho.

Art. 9o. - Compete ao Vice-Presidente:

a) - substituir e representar o Presidente na sua ausência.

Art. 10o. - Compete ao 1o. Secretário:

a) - superintender os trabalhos de secretaria;

b) - comparecer às sessões plenárias e elaborar as atas respectivas;

c) - submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e papéis que devam por ele ser assinados;

d) - desincumbir-se de todas as tarefas relativas à função.

Art. 11o. - Compete ao 2o. Secretário:

a) - substituir e auxiliar o 1o. Secretário.

Art. 12o. - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CHAS.

Art. 13o. - Para melhor desempenho de suas funções o CHAS poderá recorrer à pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

a) - consideram-se colaboradoras do CHAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro;

b) - quando houver necessidade, poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notoria especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 14o. - O CMAS terá seu funcionamento disciplinado por este Regimento obedecendo as seguintes normas:

- a) - plenário com órgão de deliberação máxima;
- b) - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
- c) - será divulgado e publicado o calendário anual das reuniões do CMAS.

Art. 15o. - As resoluções do CMAS bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 16o. - A Sociedade Civil organizada participará através de representatividade.

Art. 17o. - Nas assembleias gerais poderão ser apresentadas as prioridades, cabendo ao Conselho definir, encaminhar e deliberar.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 18o. - O CMAS de Campo Bom, reunir-se-á em plenário em sessão ordinária mensalmente e em sessão extraordinária sempre que convocadas pelo seu Presidente, por deliberação própria ou a pedido de 1/3 de seus membros em horário previamente fixado e com a presença, em primeira chamada de pelo menos, metade mais um dos membros e em segunda chamada com qualquer número.

Art. 19o. - As sessões plenárias constarão de duas partes:

- a) - expediente;
- b) - ordem do dia.

Art. 20o. - O expediente abrangerá:

- a) - avisos, comunicações, apresentação de correspondência e de documentos de interesse do plenário;
- b) - outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho.

Art. 21o. - A ordem do dia abrangerá discussão e votação da matéria, para tal fim designada pelo Presidente.

Art. 22o. - Relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra por um tempo não superior a 10 minutos a cada um dos conselheiros que, para tanto pedirem a palavra.

Art. 23o. - O respectivo suplente do conselheiro titular será sempre convocado para todas as reuniões, a fim de que possa acompanhar os trabalhos do Conselho. Participará dos debates, porém não terá direito a voto, salvo em caso de substituição de seu titular.

Art. 24o. - O poder de homologação e veto pertence ao Prefeito.

Art. 25o. - As contas, relatórios e balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão submetidas à apreciação do CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26o. - As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho.

Art. 27o. - O presente Regimento poderá ser alterado por votação de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros sobre a proposta apresentada por escrito em reunião anterior à da votação.

Art. 28o. - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação oficial, após ser submetido a apreciação do Senhor Prefeito Municipal.



Recibo de Envio de Informações Nº 3/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 14/04/2021, às 17h e 35min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.1) Nome completo:	Aline Ester Grün
2.2) CPF:	01971820032
2.3) E-mail para contato:	aline.grun@campobom.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	5135979147
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.	
3.1) Informar o número da lei.	1.748
3.2) Informar o ano da lei.	1996
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei Municipal Nº 1.748-1996 - Insituição Conselho.pdf (3,05MB)
4) O Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (0,44MB)
5) O Conselho Municipal de Assistência Social possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 10 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Decreto-6918-Membros Conselho.pdf (0,05MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	01
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	01
10.4) Quantos telefones?	01
11) O Conselho Municipal de Assistência Social possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Assistência Social possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	01



Pergunta	Resposta
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.pdf (0,30MB)

Justificativas e Observações

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, informou-nos que a Lei Municipal vigente, do Conselho é de 1996, portanto um pouco desatualizada. Notícia então ao TCE-RS, que está atual Gestão, já está trabalhando para uma atualização legislativa da matéria, através de Projeto de Lei que será encaminhado em breve a Câmara Municipal de Vereadores.

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação
LNYK3-NNII2-EHAX7



Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Secretaria Municipal de Finanças
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Procuradoria Geral do Município
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante de Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representante das Escolas Especializadas
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representantes de Clubes de Serviços
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1



Nome da Entidade	Representantes dos Profissionais de atuação da área de Assistência Social
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Representantes dos Usuários
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.918, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.



**DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
BOM - CMAS.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002, DECRETA:

Art. 1º São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 02 de abril de 2020 a 1º de abril de 2022, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LUCIANE BEATRIZ TAUFER - Titular;
HELENA KERN KWIATKOWSI - Suplente reconduzida.

ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI - Titular reconduzida;
TIAGO JESUS DA SILVEIRA - Suplente.

ALINE ESTER GRUN - Titular;
SCHEILA JULIANA MARTINS CEMIN - Suplente.

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - Titular;
VIVIANE VAZ FALEIRO - Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADRIANA LUFT DE SOUZA - Titular reconduzida;
SIMONE DAISE SCHNEIDER - Suplente reconduzida.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA - Titular reconduzida;
MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT - Suplente reconduzida.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING - Titular reconduzida;
VANESSA SILVA DOS SANTOS - Suplente reconduzida.

e) DEPARTAMENTO JURÍDICO

LUCIMARA TAILIZE ZUGEL - Titular reconduzida;
SIMONE D`ALBUQUERQUE - Suplente reconduzida.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZA JARNETE DORSCHIED DE VARGAS - Titular reconduzida - representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR;
ROSI TEREZINHA MARTINS - Suplente - representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

DADIANE RODRIGUES CARDOSO - Titular - representante do projeto Criança Cidadã;
CARINA LETÍCIA DE SOUZA - Suplente - representante da Associação Cristã Pro-menor Lar Colméia.

ALCEU ALVARI DOS REIS - Titular - representante da Paróquia Santa Terezinha-CB;
LEONARDO DA SILVA MACHADO - Suplente - representante da Fundação Francisco Xavier Kunst e sua Unidade Projeto Pescar.

b) DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ELOÍ ALVES DA ROSA - Titular reconduzido - representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom - AAPCB;
JOÃO VALDIR DA ROSA - Suplente reconduzido - representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom - AAPCB.

EVANIR MANOEL GUIMARÃES - Titular - representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom;
MANUEL RODRIGUES - Suplente - representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom.

DALVA DOS SANTOS SCHARLAU - Titular - representante do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Centro;
ELI MICHEL DONSCHAT - Suplente - representante do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Centro.

c) DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

KÁTIA LUISA SPIER - Titular - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom;
CLEIA MARIA GARCIA RIBEIRO - Suplente - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom.

MARLI TERESINHA WUST - Titular, representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom-RS;

TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA - Suplente - representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom-RS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretário Municipal da Administração.

[Download do documento](#)



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.030, de 13 de abril de 2021.

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membros da Liga de Combate ao Câncer

Conselheira Titular: Ivoneti de Fátima do Amaral
Conselheira Suplente: Sonia Lamb

- Membros da OAB Mulher

Conselheira Titular: Giovana Lucca
Conselheira Suplente: Franciele Soares Trentin

- Membros da União Brasileira das Mulheres

Conselheira Titular: Carolini Constantino
Conselheira Suplente: Andriéli Boeira

- Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom

Conselheira Titular: Maria Regina Knevit
Conselheira Suplente: Silvana Maria Foschieira Selistre

- Membros do Clube de Serviços – Lions Clube Mulher

Conselheira Titular: Rejane Spengler
Conselheira Suplente: Veranice de Oliveira

- Membros Associações de Moradores Bairros ou Vilas

Conselheira Titular: Lúcia Cristovam
Conselheira Suplente: Susete Rodrigues

- Membros dos Órgãos de Segurança Pública do Estado

Conselheira Titular: Magali de Souza Rodrigues
Conselheira Suplente: Claudia da Silva Ribeiro



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Conselheira Titular: Ana Cristina Flores Valente

Conselheira Suplente: Luciane Beatriz Taufer

Conselheira Titular: Maria Carmem Astolfi Picanço

Conselheira Suplente: Ione Georg Pedde

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Rita de Cássia Bernardo Spengler

Conselheira Suplente: Anemarie Kirsch Deutrich

Conselheira Titular: Vera Lucia de Lima Ribas

Conselheira Suplente: Irlene Lucia Ackermann Schardong

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Conselheira Titular: Patrícia Roth

Conselheira Suplente: Iara Beatriz Maldaner Möller

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Conselheira Titular: Jéssica Aline Henz Alves

Conselheira Suplente: Scheila Patrícia Bender

- Membros – Primeira Dama e Esposa do Vice- Prefeito

Conselheira Titular: Kátia Maria Palmeiro Orsi

Conselheira Suplente: Catelize dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.030, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membros da Liga de Combate ao Câncer
Conselheira Titular: Ivoneti de Fátimado Amaral
Conselheira Suplente: Sonia Lamb

- Membros da OAB Mulher
Conselheira Titular: Giovana Lucca
Conselheira Suplente: Franciele Soares Trentin

- Membros da União Brasileira das Mulheres
Conselheira Titular: Carolini Constantino
Conselheira Suplente: Andriéli Boeira

- Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom
Conselheira Titular: Maria Regina Knevitiz
Conselheira Suplente: Silvana Maria Foschieira Selistre

- Membros do Clube de Serviços – Lions Clube Mulher
Conselheira Titular: Rejane Spengler
Conselheira Suplente: Veranice de Oliveira

- Membros Associações de Moradores Bairros ou Vilas
Conselheira Titular: Lúcia Cristovam
Conselheira Suplente: Susete Rodrigues

- Membros dos Órgãos de Segurança Pública do Estado
Conselheira Titular: Magali de Souza Rodrigues
Conselheira Suplente: Claudia da Silva Ribeiro

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Conselheira Titular: Ana Cristina Flores Valente
Conselheira Suplente: Luciane Beatriz Taufer

Conselheira Titular: Maria Carmem Astolfi Picanço
Conselheira Suplente: Ione Georg Pedde

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular: Rita de Cássia Bernardo Spengler
Conselheira Suplente: Anemarie Kirsch Deutrich

Conselheira Titular: Vera Lucia de Lima Ribas
Conselheira Suplente: Irlene Lucia Ackermann Schardong

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Titular: Patricia Roth
Conselheira Suplente: Iara Beatriz Maldaner Möller

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Conselheira Titular: Jéssica Aline Henz Alves
Conselheira Suplente: Scheila Patricia Bender

- Membros – Primeira Dama e Esposa do Vice- Prefeito

Conselheira Titular: Kátia Maria Palmeiro Orsi

Conselheira Suplente: Catelize dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:FE7519DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/04/2021. Edição 3042
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Recibo de Envio de Informações Nº 5/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 07/04/2021, às 17h e 52min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Igualdade Racial?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Igualdade Racial.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0

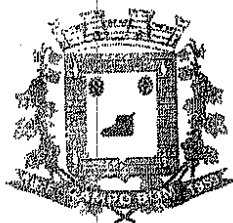


Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação

IUQY4-GOMX5-ZUWN8



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM/RS

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, FINALIDADE E DA DIRETORIA.

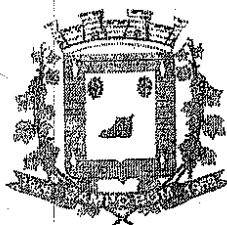
O Conselho Tutelar de Campo Bom/RS, criado pela Lei Municipal 1.430/92, de 29 de julho de 1992, foi regulamentada pela Lei Complementar nº 1.492/93, de 29 de março de 1993, eleitos em 26 de junho de 1993, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos seus artigos 130 e 137, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, a partir desta data, reger-se-á, pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal, que o criou e a Lei Federal de nº 8069/90 de 13 de julho de 1990.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Campo Bom/RS é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Art. 2º - O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Dolores Alcarás Caldas, nº 194, Bairro Celeste, Campo Bom/RS.

Art. 3º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

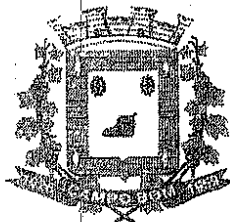
§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Bom/RS.

§ 2º - O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - O Conselho Tutelar também poderá se deslocar periodicamente ou sempre que solicitado às localidades situadas fora da sede do município, para atendimento à criança e ao adolescente, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala quinzenal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

§ 5º - O uso do veículo está vinculado única e exclusivamente a realização de diligências do Conselho Tutelar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DO FUNCIONAMENTO

ART 4º - O Conselho Tutelar se reunirá obrigatoriamente em sessões ordinárias e, extraordinárias quando houver necessidade.

§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão semanalmente, durante o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de 03 (três) conselheiros, com duração de no mínimo de duas horas:

a) Caso o número de casos atendidos seja elevado, deverá ser previsto um número maior de sessões plenárias deliberativas;

b) O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá convocar o Colegiado, a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante ofício.

§ 2º - A pauta das sessões ordinárias seguirá a seguinte ordem:

a) Registro da presença dos conselheiros tutelares;

b) Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata anterior;

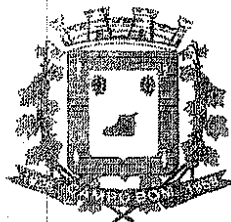
c) Discussão da pauta da reunião do dia (discussão dos casos, resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática);

e) Quando sair do assunto da pauta será advertido pelo (a) Coordenador bem como quando causar tumultos;

f) Encerramento.

§ 2º - O Conselheiro que faltar durante o mandato a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativas por escrito, receberá uma advertência oficial do Coordenador. Se o faltoso for o Coordenador aplica-se o art. 13 deste regimento.

§ 3º - Após duas advertências por escrito, será levado ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, após, ao Ministério Público.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

§ 4º - A justificativa do faltoso será avaliada pelos demais membros do Conselho.

§ 5º- O atendimento à população poderá ser feito individualmente, ou por mais de um Conselheiro, com exceção dos casos abaixo em que obrigatoriamente será feito com mais de um conselheiro, que auxiliará no cumprimento das atribuições que segue:

- a) Fiscalização de instituições;
- b) Verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança e do adolescente;
- c) Inciso III, letra b, VI, IX, X e XI do art. 136 do ECA.

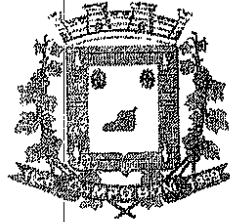
Parágrafo único – Os relatórios, pareceres e propostas serão submetidos à apreciação e conhecimento do Colegiado.

ART. 5º - O encaminhamento dos casos será feito pelo Conselheiro, ou Conselheiros que estiverem dando acompanhamento ao caso.

ART. 6º - Ao encerrar o expediente do Conselheiro deverão estar registrados em livro próprio todas as atividades por ele desenvolvidas.

ART. 7º- O Conselheiro deverá registrar em fichas individuais o acompanhamento feito.

ART. 8º - A expedição de correspondência far-se-á em papel próprio pelo Conselheiro que estiver em serviço, em 2 (duas) vias, devendo ser arquivada a cópia do Conselho Tutelar.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DA ORGANIZAÇÃO

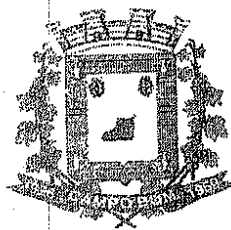
ART. 9º - O Conselho Tutelar tem por finalidade exercer o disposto nas Leis Municipais nº 1.961/99, 2.644/04, 3.123/07, 3.671/11 e Lei Federal 8.069/90.

ART. 10º - Para a coordenação de suas atividades e representação, o Conselho Tutelar terá um coordenador e vice coordenador, os quais serão escolhidos entre os Conselheiros, por voto, logo na primeira reunião, com um mandato de 08 (oito) meses.

ART. 11 - Caso qualquer membro eleito para coordenação perder seu mandato de Conselheiro ou pedir demissão do cargo de coordenação, deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, período em que será realizada nova eleição para o preenchimento do cargo para a complementação do período restante da atual coordenação.

ART. 12- São atribuições do Coordenador:

- I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
- II - convocar as sessões extraordinárias;
- III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
- IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- V- decidir com voto de qualidade os votos de empate nas votações;
- VI - elaborar juntamente com os Conselheiros as escalas de atendimento e de plantões; e encaminha-los aos órgãos públicos que necessite;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

VII - coordenar o funcionamento interno dos funcionários colocados a disposição do Conselho Tutelar sempre consultando os demais conselheiros quando houver casos omissos neste regimento;

VIII - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

IX - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

X - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

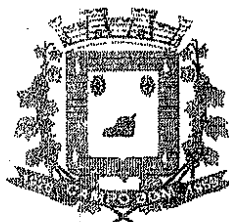
XI - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;

XII - enviar mensalmente a planilha de controle dos serviços realizados com apoio do motorista do Conselho Tutelar;

XIII - efetuar o controle do livro ponto;

XIV - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XV - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

XVI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XVII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho;

XVIII - efetuar a prestação de contas do adiantamento;

XIX - redigir todas as atas das reuniões do Conselho em livro próprio.

ART. 13 - Na falta do coordenador assumirá o vice coordenador por um período de 30 (trinta) dias, e, após, proceder-se-á a nova eleição.

DO EXERCÍCIO E NATUREZA DO MANDATO

ART. 14 - O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá de serviço público relevante, de acordo com os artigos 132 e 135 da Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 1492/93.

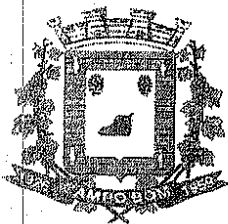
ART. 15- A vacância dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III - renúncia.

ART. 16 - A vaga ocorrerá na data do falecimento ou da estabelecida renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ART. 17- O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado pelos demais Conselheiros dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua data, ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

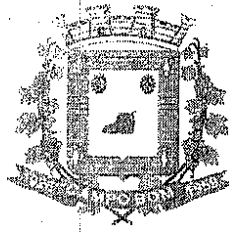
ART. 18- O pedido de renúncia será encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Tutelar que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 19- O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o suplente do conselheiro.

ART. 20 – Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da convocação, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que providenciará a convocação do suplente imediato.

ART. 21 - O suplente que não assumir o mandato, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assumir, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

ART. 22 – O suplente poderá ser convocado em caráter temporário, em caso de afastamento do Conselheiro Titular que se encontrar em licença, nos casos previstos no artigo 35, parágrafo único, deste regimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ART. 23 – O suplente, quando convocado em caráter temporário, não poderá exercer a função na diretoria, devendo tais funções serem desempenhadas por outro Conselheiro Titular, eleito para o período de afastamento.

ART. 24 – Cada Conselheiro deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, incluídos os plantões à noite e aos finais de semanas e feriados, conforme for a escala de rodízios garantindo a folga compensatória.

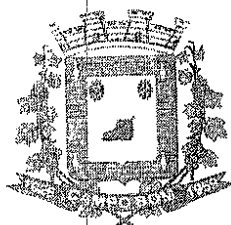
Parágrafo Único – É responsabilidade do Conselheiro de plantão, aguardar em seu domicílio, as chamadas necessárias, estando em disponibilidade absoluta do Conselho Tutelar.

ART. 25 - É do interesse do Conselho Tutelar que seus membros participem dos debates, seminários, cursos referente à família, crianças e adolescentes.

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

ART. 26 - São deveres dos Conselheiros:

- I - manter a assiduidade e comparecer às sessões do colegiado;
- II - tratar com humanidade as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;
- III - usar de descrição;
- IV - comunicar ao colegiado as irregularidades de que tiver conhecimento;
- V - respeitar e acatar as decisões do colegiado, salvo as manifestações ilegais;
- VI - manter o espírito de cooperação, respeito e solidariedade com os demais conselheiros no exercício das funções atribuídas em lei;
- VII – providenciar para que estejam em dia os registros dos atendimentos nas respectivas pastas;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

VIII - atender urgente e, preferencialmente, as solicitações emanadas do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude;

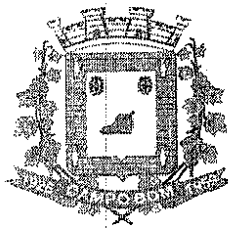
ART.- 27 – Ao Conselheiro é proibido:

- I - deixar de comparecer ao expediente ou aos plantões do Conselho sem causa justificada;
- II - ingerir bebidas alcoólicas ou substância tóxicas durante o horário de atendimento ou apresentar-se alcoolizado ou intoxicado nos horários de trabalho;
- III - atender os assuntos estranhos ao Conselho no recinto da sede;
- IV - valer-se da função de Conselheiro para lograr proveito pessoal;
- V - usar indevida ou abusivamente a função de Conselheiro;
- VI - coagir ou aliciar as partes atendidas com objetivos político-partidários ou religiosos;
- VII – usar indevidamente o carro do Conselho Tutelar.

DOS DIREITOS E VANTAGENS

ART. 28- O Conselheiro Tutelar tem direito a afastar-se de suas atividades nos seguintes casos:

- I - com remuneração:
 - a) férias;
 - b) casamento;
 - c) luto;
 - d) cursos de especialização, reuniões ou missões especiais, na área da criança e do adolescente;
 - e) licença maternidade, paternidade e adoção;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

f) tratamento de saúde;

II - Sem remuneração:

a) Interesse particular.

DAS FÉRIAS

ART. 29 - O Conselheiro terá direito a férias após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício de suas atividades, férias estas remuneradas com acréscimo de 1/3 do respectivo valor.

§ 1º - A tabela do gozo de férias será organizada em reunião do colegiado, de maneira que não haja afastamento simultâneo de mais de dois Conselheiros.

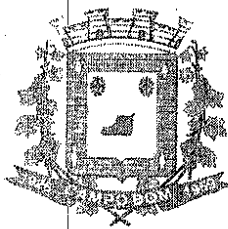
§ 2º - Em caso de conflito de interesse quando ao período de gozo de férias, os critérios de decisão serão os:

- a) maior assiduidade;
- b) razões pessoais;
- c) maior idade.

§ 3º - Na hipótese da letra "b", do parágrafo anterior, ao colegiado caberá decidir quanto a maior relevância das razões apresentadas.

DO LUTO, GALA, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO

ART. 30 - Serão de 3 (três) dias corridos, a partir da data do evento, e sem prejuízo remuneratório, as licenças em decorrência de matrimônio civil, e por falecimento de cônjuge, ascendente e/ou descendente em primeiro grau, conforme artigo 27 da Lei 1.961/99.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ART. 31 – Em razão de maternidade, guarda judicial para fins de adoção, ou adoção de criança de até 1 (um) ano de idade, será deferida, sem prejuízo remuneratório, licença de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo o estabelecido no artigo 28 § 1º, 2º e 3º da Lei 1.961/99.

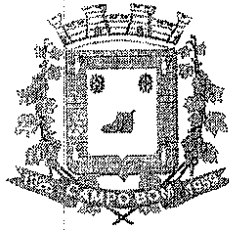
ART. 32 – Ao Conselheiro, por paternidade, sem prejuízo remuneratório, será concedida licença de 5 (cinco) dias corridos, a contar do nascimento, consoante prevê o artigo 29 da Lei 1.961/99.

CURSOS, REUNIÕES E MISSÕES ESPECIAIS

ART. 33 – A participação do Conselheiro em cursos, reuniões ou missões especiais, será submetida a apreciação do colegiado para aprovação.

ART. 34 – O Conselheiro Tutelar que participar de cursos, reuniões ou missões especiais, deve comprometer-se em disseminar os conhecimentos com os demais Conselheiros.

Parágrafo Único: Sob pena de devolução da remuneração acaso recebida no período de licença para participação em cursos, reuniões e/ou missões especiais ligadas à área da criança e do adolescente, o Conselheiro deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório circunstanciado sobre o evento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do encerramento do mesmo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DO TRATAMENTO DE SAÚDE

ART. 35 – Ao conselheiro será assegurada a licença de até 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, sem prejuízo remuneratório, mediante a apresentação de pertinente atestado médico.

Parágrafo Único: Quando o período da licença ultrapassar 15 (quinze) dias, o colegiado solicitará ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, a convocação imediata do suplente.

DA LICENÇA POR INTERESSES PARTICULARES

ART. 36 – A licença por interesse particular, que ocorrerá com prejuízo remuneratório para o Conselheiro, poderá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, assumindo o suplente pelo período de afastamento.

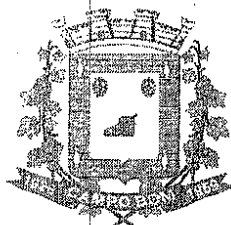
§1º - A concessão da licença tratado no “caput” será apreciada e votada pelo colegiado.

§2º- O conselheiro que se afastar em licença de interesse particular perderá o direito a férias naquele exercício.

DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA

ART. 37 - A ocorrência será encaminhada ao Conselho Tutelar através da comunicação:

- I - do ofendido, dos pais ou responsáveis ou de qualquer pessoa da comunidade;
- II - anônimo;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

III - postal, telefônica ou similar;

IV - do próprio Conselheiro.

Parágrafo Único: Nas hipóteses no inciso I os casos serão organizados em ordem cronológica para fins de atendimento, esclarecendo as situações de emergência.

ART. 38 - Recebida a ocorrência, nas formas do artigo anterior, adotar-se-ão as seguintes providências:

I - nas hipóteses do inciso I, o caso será encaminhado, por distribuição, ao atendimento, de preferência individual, do conselheiro, cabendo a este a formalização do registro da ocorrência;

II- nas hipóteses dos incisos II e III, o caso será imediatamente registrado e encaminhado por distribuição;

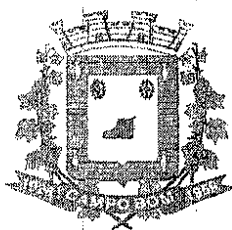
III - na hipótese do inciso IV, o próprio denunciante providenciará o registro da ocorrência, dando se quiser, encaminhamento ao caso, ou, mediante distribuição, conduzi-lo a responsabilidade de outro conselheiro.

ART. 39 - Quando em regime de plantão, que após adotar as providências cabíveis, se necessárias, encaminhará o caso aos Conselheiros que o substituirão de imediato.

DA DISTRIBUIÇÃO

ART. 40- A distribuição é o ato pelo qual reparte-se com igualdade e alternadamente os casos registrados entre os membros.

Parágrafo Único: É vedada a distribuição por livre escolha.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ART. 41 - A distribuição dos casos poderá se dar, quando o conselheiro houver:

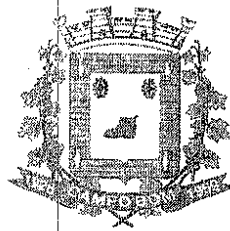
- I - atendido o mesmo caso anteriormente;
- II- atendido casos envolvendo pessoas da mesma família;
- III- registrado o caso por constatação pessoal.

DA REDISTRIBUIÇÃO

ART. 42 - A redistribuição é o ato pelo qual se promove nova repartição do caso, entre os demais conselheiros, em razão de fato que impeça um conselheiro de assumi-lo, ou que obrigue seu afastamento.

§1º- Consideram-se fatos que impõem a redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:

- I - impedimento, quando o conselheiro for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou em linha colateral até o 2º grau, de alguma das pessoas envolvidas;
- II - suspensão, quando o conselheiro for, de algum dos envolvidos;
 - a) amigo íntimo ou desafeto;
 - b) herdeiro, legatário, antigo empregado ou empregador;
 - c) interessado em favor de um deles;
- III - suspeição, por motivo íntimo, declarado pelo próprio conselheiro;
- IV - assunção do conselheiro titular na hipótese do caso estar sob a responsabilidade de suplente;
- V - acúmulo de casos sob a responsabilidade de um mesmo conselheiro;
- VI - vacância, nos termos deste regimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

§2º- No caso do inciso VI a redistribuição dependerá de decisão da maioria dos conselheiros, reunidos em sessão ordinária.

§3º- Os casos assumidos por suplentes, quando no exercício do mandato, não retornarão a este na hipótese de nova convocação quando considerar necessário, a abertura do expediente, que conterá o histórico do caso e todas as medidas nele adotadas.

DO REGISTRO DE CASOS

ART. 43 - Caberá ao conselheiro, a abertura do registro do caso com os dados preliminares e medidas nele adotadas, em formulário específico para o caso.

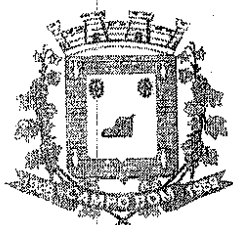
§1º- Os registros terão caráter reservados e somente poderão ser examinados pelos membros Conselheiros.

§2º- Constarão no registro:

- I - o cadastro inicial do caso com todos os dados necessários;
- II - as verificações realizadas;
- III - as notificações expedidas;
- IV - as medidas de pronto adotadas;
- V - o parecer sobre as medidas adotadas;
- VI - as execuções;
- VII - outros documentos relacionados com o caso.

ART. 44 - O relatório será elaborado pelo conselheiro responsável pelo caso, contendo:

- a) a descrição do fato;
- b) o tipo da ocorrência;
- c) as medidas adotadas;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

d) as provas coletadas e a opinião conclusiva.

DA VERIFICAÇÃO

ART. 45 - Verificação é o ato pelo qual o Conselheiro promoverá o estudo e a elucidação do caso.

Parágrafo único: A verificação deverá abranger:

- I - a realização do estudo social;
- II - a solicitação de parecer técnico;
- III - a constatação pessoal;
- IV - a ouvida dos envolvidos, individualmente;
- V - o reconhecimento de pessoas e coisas e acareação;
- VI - coleta das provas de qualquer natureza.

DO PROCEDIMENTO DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA

ART. 46 - A ocorrência será encaminhada ao Conselho Tutelar através da comunicação:

- I - do ofendido, dos pais ou responsáveis ou de qualquer pessoa da comunidade;
- II - anônimo
- III - postal, telefônica ou similar;
- IV - do próprio Conselheiro.

Parágrafo Único: Nas hipóteses no inciso I os casos serão organizados em ordem cronológica para fins de atendimento, esclarecendo as situações de emergência.



Recibo de Envio de Informações Nº 11/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 14/04/2021, às 17h e 38min, pelo Controle Interno da PM DE CAMPO BOM, referente ao órgão PM DE CAMPO BOM, na pessoa de Jocelaine dos Santos Luongo, CPF 61518590063, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Tutelar?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar	
2.1) Nome completo:	Denise da Luz da Silva
2.2) CPF:	00852055080
2.3) E-mail para contato:	denize.silva@campobom.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	51998860648
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar.	
3.1) Informar o número da lei.	1.961
3.2) Informar o ano da lei.	1999
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI MUNICIPAL 1.961.pdf (3,34MB)
4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno.pdf (1,05MB)
5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade	5
5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Documentos em pdf que materializaram as nomeações.pdf (3,73MB)
6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?	Sim
7.1) Informar a data de realização da mesma.	06/10/2019
7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.	Edital de abertura do Processo de Escolha - aditivos.pdf (4,95MB)
7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.	Edital homologação resulta do pleito.pdf (0,34MB)
7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.).	
8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.	Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho
9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
9.1) Quantos computadores com acesso à internet?	06
9.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
9.3) Quantas impressoras?	01
9.4) Quantos telefones?	01
10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, de forma permanente



Pergunta	Resposta
11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Sim
Quantos servidores lotados?	01
12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	QUESTIONÁRIO CONSELHO TUTELAR.pdf (0,27MB)

Recibo emitido em 15/06/2021 10:52.

Código de autenticação

KVVN5-WURM5-IVBQ2




Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES**, Cédula de Identidade nº 3113357788, eleita em 06 de outubro de 2019, com 226 (duzentos vinte e seis) votos, conforme eleição homologada em 06 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA TERMO DE POSSE.

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES**, Cédula de Identidade nº 3113357788, eleita em 06 de outubro de 2019, com 226 (duzentos vinte e seis) votos, conforme eleição homologada em 06 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:0ECD7B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/02/2020, Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>




Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil


TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **LUCIANE WEBER**, Cédula de Identidade nº 3067147342, eleita em 06 de outubro de 2019, com 417 (quatrocentos e dezessete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.**Processo
00239-0200/20-0**DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **LUCIANE WEBER**, Cédula de Identidade nº 3067147342, eleita em 06 de outubro de 2019, com 417 (quatrocentos e dezessete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Página da
peça
4

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Peça
3961366

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6FBBC4BF

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ACESSO
P02804B1



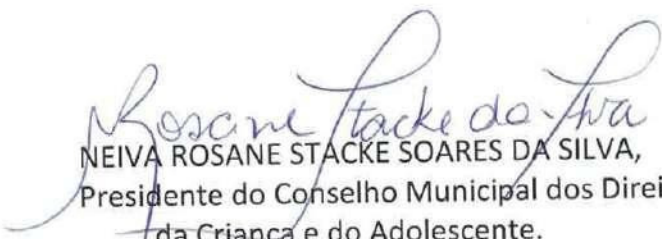
**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**


TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **SONIA MARIA PEREIRA MACHADO**, Cédula de Identidade nº 4063975017, eleita em 06 de outubro de 2019, com 37 (trinta e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **SONIA MARIA PEREIRA MACHADO**, Cédula de Identidade nº 4063975017, eleita em 06 de outubro de 2019, com 37 (trinta e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F369D407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
6Peça
3961366DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804B1




Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **ELISLEI SANTOS DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 3067097307, eleita em 06 de outubro de 2019, com 02 (dois) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **ELISLEI SANTOS DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 3067097307, eleita em 06 de outubro de 2019, com 02 (dois) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6EF3C612

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
8Peça
3961366DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804B1



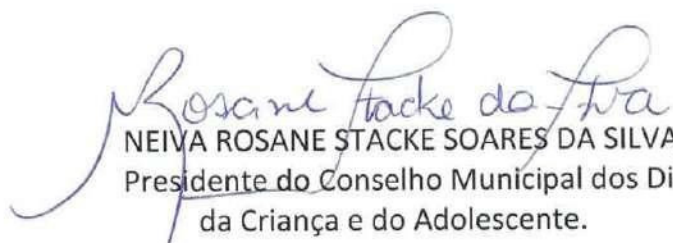
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossado como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, o Senhor **LUIZ FERNANDO CORRÊA MAYORA**, Cédula de Identidade nº 8039973881, eleito em 06 de outubro de 2019, com 57 (cinquenta e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossado como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, o Senhor **LUIZ FERNANDO CORRÊA MAYORA**, Cédula de Identidade nº 8039973881, eleito em 06 de outubro de 2019, com 57 (cinquenta e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4065AFA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
10Peça
3961366**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**ACESSO
P02804B1



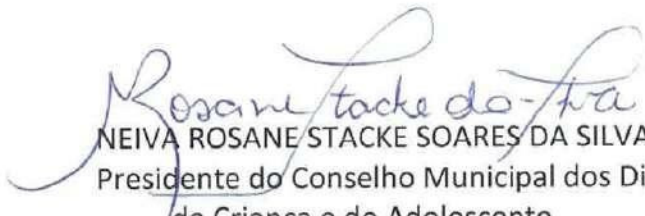
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **ANA LUCIA DHEIN**, Cédula de Identidade nº 1029782743, eleita em 06 de outubro de 2019, com 200 (duzentos) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Suplente do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **ANA LUCIA DHEIN**, Cédula de Identidade nº 1029782743, eleita em 06 de outubro de 2019, com 200 (duzentos) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9224D90D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
12Peça
3961366**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**ACESSO
P02804B1



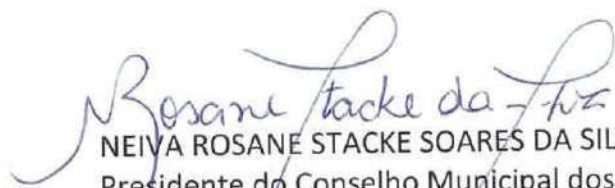
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil


TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **DENIZE DA LUZ DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 5067058874, eleita em 06 de outubro de 2019, com 432 (quatrocentos e trinta e dois) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **DENIZE DA LUZ DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 5067058874, eleita em 06 de outubro de 2019, com 432 (quatrocentos e trinta e dois) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3DE84650

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
14Peça
3961366DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804B1



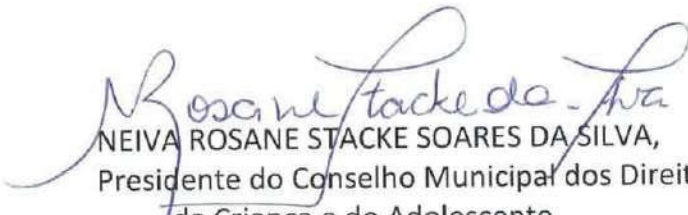
Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil


TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE**, Cédula de Identidade nº 4052319061, eleita em 06 de outubro de 2019, com 273 (duzentos e setenta e três) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.****DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE**, Cédula de Identidade nº 4052319061, eleita em 06 de outubro de 2019, com 273 (duzentos e setenta e três) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6B3C19D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2019. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
16Peça
3961366DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02804B1




Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil


TERMO DE POSSE

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **JANETE VIEIRA DA CUNHA**, Cédula de Identidade nº 4067133035, eleita em 06 de outubro de 2019, com 307 (trezentos e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.


NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.


LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA TERMO DE POSSE.**Processo
00239-0200/20-0**DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **JANETE VIEIRA DA CUNHA**, Cédula de Identidade nº 4067133035, eleita em 06 de outubro de 2019, com 307 (trezentos e sete) votos, conforme eleição homologada em 15 de outubro de 2019, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes.

Página da
peça
18

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Peça
3961366

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:405C4458

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/02/2020. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ACESSO
P02804B1

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

Manutenção Conselho Tutelar

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

10,28 KB



Baixar arquivo

Análise Geral | Filtros | **Ficha Funcionário** | Ficha Financeira | Análise Rubricas | Minhas Tabelas | Incidências | Totalizadores | Dados para Exportação | Adm QTD Pessoas

BI Auditoria | FOLHA | Ano Comp. 2020 | Mês Comp. Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez | Pesquisar

Seleções Atuais

ARQUIV... 2020
ANO PA... 2020
NOME JANETE VIEIRA DA CUNHA
FUNCIO... CUNHA
Total Descontos, Tot

Município CAMPO BOM
Jurisdicionado PM DE CAMPO B...
Ano 2020
Mês remessa 12
Nr RVE 17311220423395...
Tipo Orqao J... PM
Serviço Regi... SERVIÇO DE AU...

Tipo Folha

13 Salário Outros
 Afastamento Rescisão
 Complementar
 Férias
 Folha Normal

Operação

Desconto Totalizador
 Outros Vantagem

Vant / Desc / Totalizador / ...

1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS ... V
1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCI... V
13º SALÁRIO ADIANTADO V
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO D
Adicional Risco de vida V
Adicional Risco de vida 13º V
Base de cálculo do desconto pr... T
Base de cálculo do IR T
Conselho Tutelar V
FÉRIAS PROPORCIONAIS RE... V
FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO V
I.N.S.S. D

Identificador da Folha de ...

200100000111-
200100000141-
200200000111-
200300000111-

Pagamento Após Compet...

N -
S -

Cadastro Funcionários

Remessas selecionadas 1 | Vantagens 47.177,15 | Descontos 5.279,09 | Líquido 41.898,06 | Total Funcionários 1

Nome do Funcionário
JANETE VIEIRA DA CUNHA

CPF 66247535015 | Admissão - | CNPJ Órgão Origem/Destino 00000000000000
Data Nasc. 13/07/1974 | Demissão - | Tipo Carga Horária Semanal Carga Horária -
End. RUA NILO PEÇANHA 520 | Atualização - | Cedido/Adido Não se aplica
Estado RS Cidade Campo Bom | NIT 12418796770 CBO 515320 | Ônus para Origem Não se aplica
CEP 93700000 | Cargo CONSELHEIRO TUTELAR | Ressarcimento Não se aplica
Setor DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLES | Data Movimentação -

Funcionário	CPF	Dt. Na...	Jurisdicion...	Setor	Categoria	Cargo	Admis...	Demiss...
JANETE VIEIRA DA CUNHA	66247535015	13071974	PM DE CAMPO ...	DIREITO DA CRIA...	Contribuinte indi...	CONSELHEIRO ...	18/11/2011	10/01/2020
JANETE VIEIRA DA CUNHA	66247535015	13071974	PM DE CAMPO ...	DIREITO DA CRIA...	Contribuinte indi...	CONSELHEIRO ...	10/01/2020	-

Consolidado Funcionário

MUNICIPIO	% x Vantagem	Total Vantagens	Total Descontos	TOTALIZADOR	Média mensal	Qtd Func
CAMPO BOM	100,00%	47.177,15	5.279,09	41.898,06	R\$ 3.931,43	1

Ativo **Inativo** **Outros** **Pensionista**

Agente Político Estagiário
 Comissionado Outros
 Efetivo Temporário

Celetista Outros
 Estatutário

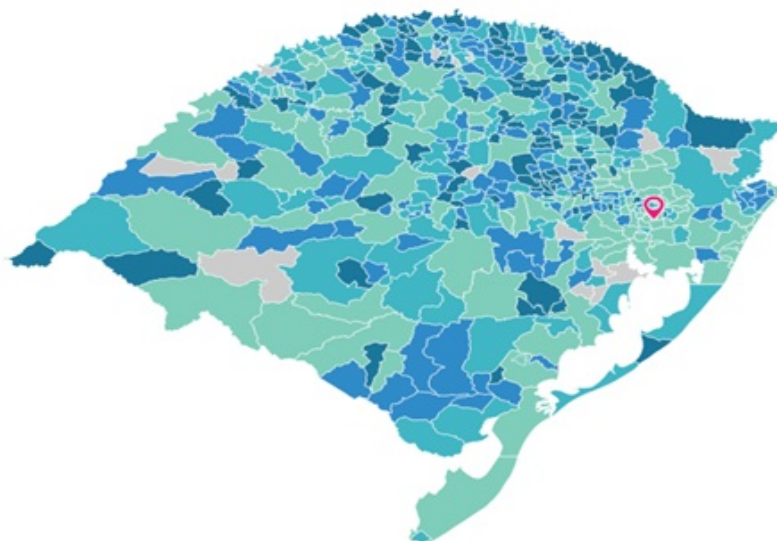
Outros RPPS (Regi...
 RGPS (Regi...



RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	000239-0200/20-0
FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CNPJ:	90.832.619/0001-55
EXERCÍCIO:	2020





SUMÁRIO

- 1 GESTORES RESPONSÁVEIS**
- 2 INTRODUÇÃO**
- 3 PERFIL MUNICIPAL**
 - 3.1 Características do Município**
 - 3.1.1 População**
 - 3.1.2 Regionalização**
 - 3.1.3 Economia**
 - 3.2 Características da Administração Municipal**
 - 3.2.1 Estrutura Administrativa**
- 4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES**
 - 4.1 Entregas**
 - 4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)**
 - 4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)**
 - 4.1.3 Prestação de Contas Anual**
 - 4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)**
 - 4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)**
- 5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
 - 5.1 Aspectos Gerais**
 - 5.1.1 Legislação Aplicável**
 - 5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno**
 - 5.2.1 Legislação Municipal**
 - 5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional**
 - 5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno**
 - 5.3.2 Destinação de Recursos Financeiros para o funcionamento da Unidade Central De Controle Interno**
 - 5.4 Execução do Controle Interno**
 - 5.4.1 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno**
 - 5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito**
- 6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 6.1 Aspectos Gerais**
 - 6.1.1 Legislação Aplicável**
 - 6.2 Resultado Orçamentário**



6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

6.3 Receitas

6.3.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

6.3.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

6.3.3 Origem das Receitas Correntes

6.4 Despesas

6.4.1 Despesa por Função e Subfunção

6.4.2 Despesa por Programa

6.5 Créditos Orçamentários

6.5.1 Índice de Modificação Orçamentária

6.5.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

6.5.3 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Superavit Financeiro

6.5.4 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação

6.5.5 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias na Entidade

6.5.6 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

7.3 Receita Corrente Líquida

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

7.3.2 Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

7.5 Dívida Consolidada Líquida

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

7.6 Operações de Crédito

7.6.1 Percentual das operações de crédito

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

7.7.1 Valores Restituíveis

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

7.7.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)



- 7.9 Audiências Públicas
 - 7.9.1 Realização de Audiências Públicas
- 7.10 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação
 - 7.10.1 Ocorrência de Custeio por Ente Municipal
- 8 GESTÃO PATRIMONIAL
 - 8.1 Aspectos Gerais
 - 8.1.1 Conceitos
 - 8.2 Balanço Patrimonial
 - 8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial
 - 8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
 - 8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais
- 9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
 - 9.1 Pesquisas Aplicadas
 - 9.1.1 Pesquisa da Transparência
 - 9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação
 - 9.1.3 Pesquisa da Lei das Ouvidorias
 - 9.1.4 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19
- 10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 - 10.1 Aspectos Gerais
 - 10.1.1 Legislação e Regime Municipal
 - 10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
 - 10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
 - 10.3 Avaliação Atuarial
 - 10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
 - 10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário
 - 10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial
- 11 LIMITES CONSTITUCIONAIS
 - 11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
 - 11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
 - 11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
 - 11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB
 - 11.2.2 Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério
 - 11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB
 - 11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - 11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
 - 11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro
 - 11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
- 12 EDUCAÇÃO



12.1 Introdução

12.1.1 Introdução

12.2 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Municipal

12.2.1 Meta 1A

12.2.2 Meta 1B

12.2.3 Meta 6A

12.2.4 Meta 6B

12.2.5 Meta 7

12.2.6 Meta 15A

12.2.7 Meta 15B

12.2.8 Meta 15C

12.2.9 Meta 16A

12.2.10 Meta 16B

12.2.11 Meta 18

12.3 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada

12.3.1 Meta 4B

12.3.2 Meta 10

12.3.3 Meta 2A

12.3.4 Meta 19

12.4 Plano Municipal de Educação

12.4.1 Existência de Plano Municipal da Educação

12.5 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.5.1 Previsão Normativa

12.5.2 Equipe Responsável

12.5.3 Documentação Pedagógica

12.5.4 Previsão Orçamentária

12.5.5 Formação dos Professores

12.5.6 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

13.1.2 Programação Anual da Saúde

13.1.3 Relatório de Gestão

13.1.4 Revisão do Plano Municipal e da Programação Anual devido à pandemia da Covid-19

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.2 Estrutura de Controle e Fiscalização



- 14.1.3 Estrutura de licenciamento ambiental
- 14.2 Resíduos Sólidos
 - 14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
 - 14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada
 - 14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços
 - 14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território
 - 14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária
 - 14.2.6 Participação em Consórcio Público
 - 14.2.7 Gestão de Resíduos na Construção Civil
- 14.3 Esgoto Sanitário
 - 14.3.1 Plano Municipal de Saneamento
 - 14.3.2 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto
 - 14.3.3 Infraestrutura dos Serviços de Esgotamento Sanitário
 - 14.3.4 Universalização da Coleta e do Tratamento do Esgotamento Sanitário
 - 14.3.5 Sustentabilidade Econômica da Prestação dos Serviços
- 15 LEI MARIA DA PENHA
 - 15.1 Políticas Municipais para Mulheres
 - 15.1.1 Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal
 - 15.1.2 Previsão Orçamentária Própria para Implementar Políticas para Mulheres
- 16 CONSELHOS MUNICIPAIS
 - 16.1 Aspectos Gerais
 - 16.1.1 Conceitos
 - 16.2 Conselho Municipal da Educação
 - 16.2.1 Instituição
 - 16.2.2 Composição
 - 16.2.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
 - 16.3 Conselho Municipal da Saúde
 - 16.3.1 Instituição
 - 16.3.2 Composição
 - 16.3.3 Infraestrutura e recursos disponíveis
 - 16.4 Conselho Municipal do Meio Ambiente
 - 16.4.1 Instituição
 - 16.4.2 Composição
 - 16.4.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
 - 16.5 Conselho Municipal de Saneamento Básico
 - 16.5.1 Instituição
 - 16.5.2 Composição



- 16.5.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
 - 16.6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - 16.6.1 Instituição
 - 16.6.2 Composição
 - 16.6.3 Infraestrutura e recursos disponíveis
 - 16.7 Conselho Municipal de Assistência Social
 - 16.7.1 Instituição
 - 16.7.2 Composição
 - 16.7.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
 - 16.8 Conselho Municipal de Política para as Mulheres
 - 16.8.1 Instituição
 - 16.8.2 Composição
 - 16.8.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
 - 16.9 Conselho Municipal de Igualdade Racial
 - 16.9.1 Instituição
 - 16.10 Conselho Tutelar
 - 16.10.1 Instituição
 - 16.10.2 Composição
 - 16.10.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
- 17 QUADRO RESUMO
RESPONSABILIZAÇÃO**



1 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Campo Bom, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Luciano Liborio Baptista Orsi	01-01-20 a 25-10-20, 15-11-20 a 31-12-20
Secretário de Finanças	Fernando Eduardo Trott	26-10-20 a 14-11-20

Fonte: SISCAD.

2 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir Parecer Prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE-RS nº 1.028/2015.

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, oportuno assinalar, é uma peça de conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, por isso, de uma peça relevantíssima para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos que podem ser considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Por fim, cabe ressaltar que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada e, por terem esse objeto e essa proposta de abordagem, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário, ocorrências estas que, em regra, são apuradas por este Tribunal, com espeque no art. 71, II, da Constituição Federal, por meio de outros tipos processuais previstos em seu Regimento Interno - tais como o processo de contas especiais e a tomada de contas especial.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

3 PERFIL MUNICIPAL



3.1 Características do Município

3.1.1 População

O município de Campo Bom tem 69.458 habitantes e está entre os municípios de 50 a 100 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	231	690.515	6%
5 a 10 mil hab	99	672.955	6%
10 a 20 mil hab	58	783.918	7%
20 a 50 mil hab	64	1.948.969	17%
50 a 100 mil hab	26	1.793.937	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.486.945	48%

Fonte: Estimativa de População para 2020. IBGE, 2019.

É classificado como Urbano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	(%)	População	(%)
Rural Adjacente	341	67%	1.782.154	16%
Urbano	126	25%	9.052.319	79%
Intermediário Adjacente	26	5%	525.548	5%
Rural Remoto	2	1%	7.511	0%
Intermediário Remoto	1	1%	6.704	0%
Sem classificação	1	1%	3.003	0%

Fonte: Estimativa de População para 2020. IBGE, 2019.

3.1.2 Regionalização

O município de Campo Bom integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Vale do Rio dos Sinos, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Campos de Cima da Serra	10	104.066	1%
Alto da Serra do Botucaraí	16	105.277	1%
Vale do Jaguari	9	116.054	1%
Nordeste	19	118.342	1%
Rio da Várzea	20	131.362	1%
Celeiro	21	137.640	1%
Hortênsias	7	140.182	1%
Jacuí Centro	7	142.389	1%
Médio Alto Uruguai	22	144.993	1%
Alto Jacuí	14	168.550	1%
Noroeste Colonial	11	175.672	2%
Vale do Caí	19	189.695	2%
Fronteira Noroeste	20	202.116	2%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Campanha	7	221.969	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	228.552	2%
Norte	32	229.593	2%
Missões	25	235.468	2%
Centro Sul	17	273.379	2%
Litoral	21	348.688	3%
Vale do Taquari	36	359.366	3%
Produção	21	368.279	3%
Central	19	412.957	4%
Vale do Rio Pardo	23	446.137	4%
Fronteira Oeste	13	521.830	5%
Sul	22	876.423	8%
Serra	32	993.590	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.403.600	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.581.070	23%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>, acesso em 04/04/2019.

Campo Bom integra a associação de municípios AMVARS, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Número de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	75.027	1%
AMASBI	12	77.663	1%
AMUCSER	10	106.449	1%
AMUNOR	19	131.869	1%
AMUCELEIRO	21	137.640	1%
AMSERRA	7	142.797	1%
ASMURC	8	153.614	1%
ACOSTADOCE	11	157.688	1%
AMUPLAM	11	175.672	2%
AMGSR	20	202.116	2%
AMPARA	6	206.859	2%
ASSUDOESTE	7	221.969	2%
AMAU	32	223.910	2%
AMVARC	20	226.774	2%
AMM	25	241.151	2%
AMAJA	20	241.892	2%
AMZOP	43	280.259	2%
AMPLA	16	295.976	3%
AMLINORTE	22	354.169	3%
AMVAT	35	355.966	3%
AMVARP	14	380.756	3%
AMFRO	13	521.830	5%
AMCENTRO	33	662.513	6%
AMVARS	12	781.690	7%
AZONASUL	21	870.942	8%
AMESNE	34	998.323	9%
GRANPAL	13	3.151.725	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em



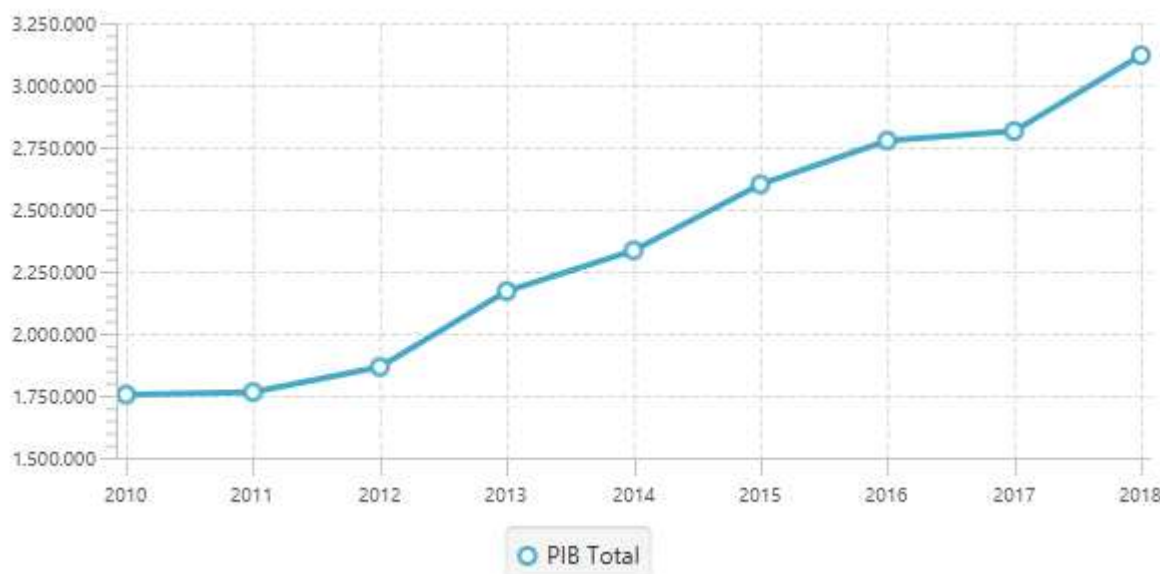
<http://www.famurs.com.br/associacoes/>, acesso em 05/11/2019.

3.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Campo Bom em 2018 foi de R\$ 3.120.148,69 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R\$ 457 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R\$ 7,0 trilhões.

A evolução do PIB de Campo Bom é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2018 (em R\$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados>. Acesso em 03/05/2021.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Campo Bom foi de R\$ 47.163,50, o que correspondia a 1,17 vezes o estadual (R\$ 40.362,75/habitante) e 1,40 vezes o nacional (R\$ 33.593,82/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Campo Bom é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2018



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados>. Acesso em 03/05/2021.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Campo Bom era a indústria.

Quadro 6 – Composição do PIB (R\$ mil e %) - 2010 a 2018

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	157.704,30	8,99%	1.426,59	0,08%	746.963,88	42,59%	556.416,22	31,72%	291.534,32	16,62%	1.754.045,30
2011	171.834,75	9,74%	1.177,15	0,07%	689.464,52	39,08%	589.946,40	33,44%	311.638,38	17,67%	1.764.061,19
2012	195.615,08	10,49%	1.150,26	0,06%	681.283,90	36,52%	632.599,21	33,91%	354.792,35	19,02%	1.865.440,80
2013	232.657,97	10,72%	1.633,82	0,08%	812.736,05	37,44%	701.289,62	32,31%	422.394,95	19,46%	2.170.712,41
2014	248.169,96	10,63%	1.814,33	0,08%	757.244,92	32,44%	820.282,84	35,14%	506.970,67	21,72%	2.334.482,71
2015	286.627,33	11,02%	1.954,50	0,08%	816.281,42	31,39%	948.953,34	36,49%	546.505,73	21,02%	2.600.322,32
2016	310.679,22	11,19%	2.002,96	0,07%	1.018.885,13	36,69%	872.719,79	31,43%	572.349,06	20,61%	2.776.636,15
2017	328.818,84	11,68%	1.678,97	0,06%	920.884,12	32,71%	898.103,24	31,90%	665.520,83	23,64%	2.815.006,00
2018	359.577,31	11,52%	1.624,78	0,05%	1.098.465,18	35,21%	959.164,82	30,74%	701.316,60	22,48%	3.120.148,69

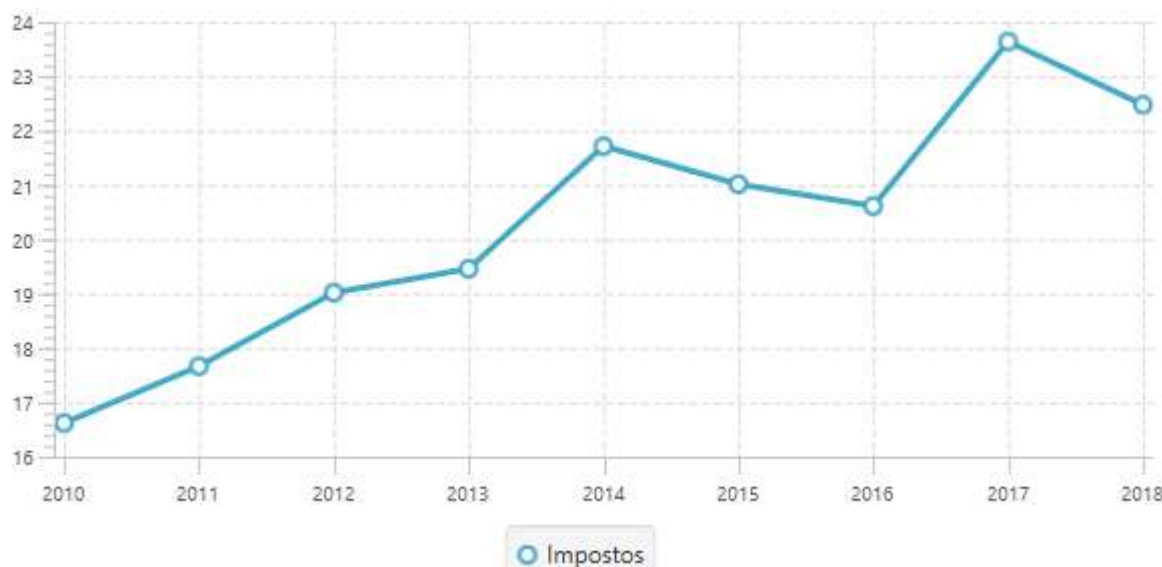
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados>. Acesso em 03/05/2021.

Nota: Valores apresentados em R\$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 22,48% do produto interno bruto, indicando uma redução em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2018)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados>. Acesso em 03/05/2021.

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2018 no município foram “Indústrias de transformação”, “Demais serviços” e “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2010	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2011	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2012	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2013	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2014	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2015	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2016	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2017	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Indústrias de transformação	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados>. Acesso em 03/05/2021.

3.2 Características da Administração Municipal



3.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Campo Bom
	Câmara Municipal de Campo Bom
Administração Indireta	Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio Público Saneamento Básico
	Consórcio Público Amvrs-cp Sinos

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

O município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS o Relatório de Gestão Fiscal, a Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, o Relatório de Validação e Encaminhamento, a Prestação de Contas Anual, a Base de Legislação Municipal, os contratos e licitações e os questionários, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS nº 1.099/2018, nº 843/2009 e nº 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS nº 06/2019 e nº 13/2017.

Cumpra-se dizer que a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas - RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
3ºQ/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	30-01-20	0	2520755 / 2522095
1ºQ/2020	01-06-20	29-05-20	0	2733596 / 2733936
2ºQ/2020	30-09-20	22-09-20	0	3008541 / 3009111

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3117-0200/19-1.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, na Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do



cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 01/2016.

4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Em relação a esse relatório, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 11 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	30-01-20	0	2520812
Jan/2020	02-03-20	21-02-20	0	2574646
Fev/2020	30-03-20	23-03-20	0	2623498
Mar/2020	30-04-20	27-04-20	0	2681081
Abr/2020	01-06-20	29-05-20	0	2733591
Mai/2020	30-06-20	25-06-20	0	2790347
Jun/2020	30-07-20	22-07-20	0	2860918
Jul/2020	31-08-20	26-08-20	0	2938724
Ago/2020	30-09-20	22-09-20	0	3007035
Set/2020	30-10-20	23-10-20	0	3090236
Out/2020	30-11-20	23-11-20	0	3148830
Nov/2020	30-12-20	16-12-20	0	3216811

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3117-0200/19-1.

Portanto, os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018.

4.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 12 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	31-01-20	30-01-20	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 278301.

4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 13 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2019 ⁽¹⁾	10-01-20	09-01-20	0



1º T/2020	10-04-20	08-04-20	0
2º T/2020	10-07-20	09-07-20	0
3º T/2020	10-10-20	07-10-20	0

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3117-0200/19-1

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS foram encaminhadas nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009.

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 14 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	31,96	13,54	(peça 3961296)
Contratos	36,85	27,28	(peça 3961297)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

O sistema de controle interno do Poder Executivo tem de exercer a fiscalização do município, na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Compete ao TCE-RS avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

A estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal deve atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS nº 936/2012.

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Campo Bom foi instituído pela Lei Municipal nº 2.233/2001, de 20/12/01 - alterada pelas Leis nº 3849/2012, 3.878/2012 e 4.174/2014 - e regulamentada pelo Decreto nº 6.350/2017. A estrutura e a divisão do controle



interno foram disciplinadas pela Lei Municipal nº 4.801/2018, de 18/12/2018.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

c) existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

d) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI dar ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

e) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS nº 936/2012).

5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da unidade central de controle interno do Município é a seguinte (peça 3282010):

Quadro 15 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Jocelaine dos Santos Luongo	Ensino Superior Completo	Contadora	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Carmen Lígia Torres dos Santos Tonial	Ensino Médio Completo	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno - Membros	Efetivo
Cristiana Fraga de Jesus	Ensino Superior Completo	Assistente Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo
Fabiula Kersch Dieter	Ensino Superior Completo	Assistente Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo
Karina Lopes	Ensino Superior Incompleto	Assistente Administrativo	Controle Interno - Membros	Efetivo
Rodrigo Peres Silveira	Ensino Superior Completo	Contador	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:



- a) exercem cargos de provimento efetivo;
- b) desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "O SCI é composto por 2 servidores com atuação exclusiva e 3 com atuação complementar. Os servidores com atuação exclusiva exercem as suas funções exclusivamente no controle interno, e os três servidores com atuação complementares exercem suas atividades paralelas as atividades do cargo aos quais são efetivos. Por pertencerem a outros setores os servidores de atuação complementares servem de auxílio para os dois servidores com atuação exclusiva. "

5.3.2 Destinação de Recursos Financeiros para o funcionamento da Unidade Central De Controle Interno

A Lei Orçamentária Anual contém previsão de recursos específicos ao sistema de controle interno.

A análise revela a execução desses recursos orçamentários nas atividades atinentes à UCCI.

De acordo com a Unidade de Controle Interno (peça 3282010), "Os valores disponibilizados ao Controle Interno no Orçamento/2020 foi de R\$ 250.000,00 e as despesas empenhadas foram no montante de R\$ 175.624,55. "

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 3282010) indicam que o Gestor:

- a) adota **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e
- b) **não adota medidas** tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do Município, pois **não houve verificação de infringência à legislação municipal**.

SOBRE a)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Algumas recomendações foram agilizadas imediatamente, outras necessitam de mais prazo e estão sendo implantadas."

SOBRE b)

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Não houveram irregularidades que infringissem a lei, de tal forma que os servidores fossem responsabilizados pelos erros cometidos, porem houveram recomendações para que determinadas práticas fossem aperfeiçoadas para melhor se adequarem a legislação vigente."

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à **regularidade** das contas.

Nesse sentido, o relatório apresentou o seguinte teor:



A análise específica da Execução Orçamentária, como detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa Pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2020, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras

(...)

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado sem fins lucrativos, nota-se que o Município concedeu auxílios e subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional,



através das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

No quadro seguinte, apresentam-se as normas que instituem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município de Campo Bom:

Quadro 16 – Instrumentos de Planejamento

LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	
PPA 2018/2021	4641/2017
LDO 2020	4928/2019
LOA 2020	4936/2019

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da Unidade e da Universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2020 do município de Campo Bom, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (através dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 17 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Campo Bom (43900) (em R\$ mil)

Orçamento 2020 Em R\$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 272.600,00	R\$ 280.022,69	R\$ 7.422,69
	Total	R\$ 272.600,00	R\$ 280.022,69	R\$ 7.422,69
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 32.836,22	R\$ 31.817,90	-R\$ 1.018,32
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 268.778,85	R\$ 237.617,25	-R\$ 31.161,60
	Total	R\$ 301.615,07	R\$ 269.435,15	-R\$ 32.179,92
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 32.836,22	-R\$ 31.817,90	R\$ 1.018,32
	Exceto Intraorçamentário	R\$ 3.821,15	R\$ 42.405,44	R\$ 38.584,30
	Total	-R\$ 29.015,07	R\$ 10.587,54	R\$ 39.602,62

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 18 – Resultado Orçamentário de Câmara Municipal de CAMPO BOM (43901) (em R\$ mil)

Orçamento 2020 Em R\$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 150,00	R\$ 143,41	-R\$ 6,59
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 4.650,00	R\$ 4.109,47	-R\$ 540,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
 SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
 Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



	Total	R\$ 4.800,00	R\$ 4.252,88	-R\$ 547,12
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 150,00	-R\$ 143,41	R\$ 6,59
	Exceto Intraorçamentário	-R\$ 4.650,00	-R\$ 4.109,47	R\$ 540,53
	Total	-R\$ 4.800,00	-R\$ 4.252,88	R\$ 547,12

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 19 – Resultado Orçamentário de INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM (43902) (em R\$ mil)

Orçamento 2020 Em R\$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 28.862,90	R\$ 32.405,46	R\$ 3.542,56
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 29.937,10	R\$ 23.561,10	-R\$ 6.376,00
	Total	R\$ 58.800,00	R\$ 55.966,56	-R\$ 2.833,44
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 200,00	R\$ 181,39	-R\$ 18,61
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 58.600,00	R\$ 33.948,08	-R\$ 24.651,92
	Total	R\$ 58.800,00	R\$ 34.129,47	-R\$ 24.670,53
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R\$ 28.662,90	R\$ 32.224,07	R\$ 3.561,17
	Exceto Intraorçamentário	-R\$ 28.662,90	-R\$ 10.386,98	R\$ 18.275,92
	Total	R\$ 0,00	R\$ 21.837,09	R\$ 21.837,09

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 20 – Resultado Orçamentário Consolidado (em R\$ mil)

Orçamento 2020 Em R\$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R\$ 28.862,90	R\$ 32.405,46	R\$ 3.542,56
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 302.537,10	R\$ 303.583,79	R\$ 1.046,69
	Total	R\$ 331.400,00	R\$ 335.989,25	R\$ 4.589,25
Despesa (B)	Intraorçamentária	R\$ 33.186,22	R\$ 32.142,70	-R\$ 1.043,52
	Exceto Intraorçamentária	R\$ 332.028,85	R\$ 275.674,79	-R\$ 56.354,06
	Total	R\$ 365.215,07	R\$ 307.817,50	-R\$ 57.397,58
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R\$ 4.323,32	R\$ 262,76	R\$ 4.586,08
	Exceto Intraorçamentário	-R\$ 29.491,75	R\$ 27.909,00	R\$ 57.400,75
	Total	-R\$ 33.815,07	R\$ 28.171,75	R\$ 61.986,83

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Campo Bom apresentou um superavit orçamentário de R\$ 28.171,75 (R\$ mil) no ano de 2020.

A diferença verificada de R\$ 61.986,83 (R\$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado se deve pela subestimativa das receitas em R\$ 4.589,25 (R\$ mil) e a superestimativa das despesas em R\$ 57.397,58 (R\$ mil).

A Lei Orçamentária Anual nº 4936/2019 destinou recursos orçamentários à administração do Executivo Municipal de Campo Bom, no montante de R\$ 272.600.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 21 – Evolução das Receitas Arrecadadas e Previstas para 2020 (em R\$ mil)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R\$ mil	RECEITAS ARRECADADAS				RECEITAS PREVISTAS		
	2016	2017	2018	2019	2020	AH	AV
RECEITAS CORRENTES	185.759,35	204.965,11	234.360,71	258.052,40	261.653,35	1,40%	95,98%
Tributária	44.436,47	53.293,77	79.805,38	94.449,79	84.955,50	-10,05%	31,16%
Contribuições	3.856,64	3.463,62	3.383,54	3.493,37	3.700,00	5,91%	1,36%
Patrimonial	3.122,31	5.054,28	2.240,73	2.996,34	3.482,10	16,21%	1,28%
Agropecuária	0,79	1,47	-	-	1,50	-	0,00%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	282,19	210,28	301,62	1.319,19	496,20	-62,39%	0,18%
Transferências Correntes	127.263,39	133.770,60	146.667,60	154.252,66	167.678,17	8,70%	61,51%
Outras Receitas Correntes	6.797,55	9.171,08	1.961,85	1.541,04	1.339,88	-13,05%	0,49%
RECEITAS DE CAPITAL	6.418,58	2.931,98	2.035,88	2.274,61	10.946,65	381,25%	4,02%
Operações de Crédito	3.422,34	827,33	-	337,10	3.500,00	938,26%	1,28%
Alienação de Bens	1.631,03	221,79	262,44	254,49	411,50	61,69%	0,15%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.365,21	1.882,86	1.771,82	1.675,61	7.025,15	319,26%	2,58%
Outras Receitas de Capital	-	-	1,63	7,41	10,00	35,03%	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	192.177,93	207.897,09	236.396,59	260.327,00	272.600,00	4,71%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Quadro 22 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2020 (em R\$ mil)

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R\$ mil	DESPESAS EMPENHADAS				DOTAÇÃO INICIAL		
	2016	2017	2018	2019	2020	AH	AV
1 Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2 Judiciária	915,62	636,88	859,78	995,71	1.592,00	59,89%	0,60%
3 Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4 Administração	20.004,69	20.857,94	23.548,83	28.957,83	29.399,62	1,53%	11,09%
5 Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6 Segurança Pública	414,33	454,24	545,26	427,38	4.155,65	872,36%	1,57%
7 Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8 Assistência Social	4.711,71	4.255,95	4.989,19	5.970,72	6.926,10	16,00%	2,61%
9 Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
10 Saúde	55.974,82	55.284,59	59.613,38	62.973,35	62.353,00	-0,99%	23,51%
11 Trabalho	-	0,28	-	110,59	22,40	-79,75%	0,01%
12 Educação	75.482,16	79.568,71	85.493,47	94.169,00	100.186,85	6,39%	37,78%
13 Cultura	2.098,43	2.144,73	2.398,75	3.347,42	6.120,15	82,83%	2,31%
14 Direitos da Cidadania	123,90	3,23	0,18	1,25	3,00	140,00%	0,00%
15 Urbanismo	13.270,45	8.721,37	9.373,89	15.035,14	17.722,25	17,87%	6,68%
16 Habitação	1.139,74	135,21	55,15	1.046,70	584,90	-44,12%	0,22%
17 Saneamento	2.071,01	1.181,08	1.708,65	1.629,64	3.332,03	104,46%	1,26%
18 Gestão Ambiental	8.913,39	10.543,74	10.505,77	12.276,97	7.880,65	-35,81%	2,97%
19 Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20 Agricultura	53,01	44,37	65,74	173,53	278,30	60,37%	0,10%
21 Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22 Indústria	586,31	333,81	9.909,43	9.880,24	9.038,09	-8,52%	3,41%
23 Comércio e Serviços	1.754,99	472,08	865,64	1.923,00	1.494,66	-22,27%	0,56%
24 Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25 Energia	5.182,99	3.697,14	4.604,16	5.938,46	5.077,10	-14,50%	1,91%
26 Transporte	137,13	233,77	189,89	192,05	272,25	41,76%	0,10%
27 Desporto e Lazer	1.376,82	881,47	1.539,32	2.243,36	2.500,00	11,44%	0,94%
28 Encargos Especiais	2.211,48	2.618,68	3.063,78	2.747,85	3.501,00	27,41%	1,32%



RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	2.760,00	-	1,04%
TOTAL	196.422,99	192.069,27	219.330,25	250.040,19	265.200,00	6,06%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

A diferença verificada entre o total da Dotação Inicial e o total das Receitas Previstas se refere à despesa prevista para o Legislativo Municipal, que não está representada no quadro acima.

6.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária. Por meio dela, limita-se a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

6.3.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Campo Bom estimou em R\$ 272.600.000,00 a sua receita para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4936/2019, e arrecadou efetivamente o montante R\$ 280.022.692,53, gerando excesso de arrecadação de 2,72% entre o valor previsto e o realizado.

Nos dois últimos exercícios, o ente municipal acumulou excesso de R\$ 30.249.694,20, que representa 5,93% das receitas orçamentárias estimadas para o período, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 23 – Comparativo entre Previsão e Arrecadação de Receitas (2019 e 2020) (em R\$)

Ano	Estimada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	237.500.000,00	260.327.001,67	22.827.001,67	9,61%
2020	272.600.000,00	280.022.692,53	7.422.692,53	2,72%
		Acumulado	30.249.694,20	5,93%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média ponderada de arrecadação



de 6,32% em 2019 e de 4,62% em 2020, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Nesse sentido, os municípios gaúchos atingiram uma insuficiência média ponderada de 5,47% no biênio.

Para o exercício de 2021, o Poder Executivo de Campo Bom projeta em 0,79% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 24 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2021) (Em R\$)

Município	Realizada 2020 (A)	Estimada 2021 (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Campo Bom	280.022.692,53	277.800.000,00	-2.222.692,53	-0,79%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

O crescimento médio ponderado das receitas orçamentárias de todos os municípios do Estado para o ano de 2021 está estimado em 3,12%, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária prevista e arrecadada no ano de 2020:

Quadro 25 – Composição das Receitas Orçamentárias (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2016	2017	2018	2019	2020				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Realizada	Evolução	Estimada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	185.759,35	204.965,11	234.360,71	258.052,40	261.653,35	272.143,61	5,46%	104,01%	97,19%
Tributária	44.436,47	53.293,77	79.805,38	94.449,79	84.955,50	91.300,56	-3,33%	107,47%	32,60%
Contribuições	3.856,64	3.463,62	3.383,54	3.493,37	3.700,00	3.538,27	1,29%	95,63%	1,26%
Patrimonial	3.122,31	5.054,28	2.240,73	2.996,34	3.482,10	1.031,22	-65,58%	29,61%	0,37%
Agropecuária	0,79	1,47	-	-	1,50	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	282,19	210,28	301,62	1.319,19	496,20	558,80	-57,64%	112,62%	0,20%
Transferências Correntes	127.263,39	133.770,60	146.667,60	154.252,66	167.678,17	174.297,90	13,00%	103,95%	62,24%
Outras Receitas Correntes	6.797,55	9.171,08	1.961,85	1.541,04	1.339,88	1.416,86	-8,06%	105,75%	0,51%
RECEITAS DE CAPITAL	6.418,58	2.931,98	2.035,88	2.274,61	10.946,65	7.879,08	246,39%	71,98%	2,81%
Operações de Crédito	3.422,34	827,33	-	337,10	3.500,00	1.451,86	330,69%	41,48%	0,52%
Alienação de Bens	1.631,03	221,79	262,44	254,49	411,50	449,46	76,61%	109,23%	0,16%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.365,21	1.882,86	1.771,82	1.675,61	7.025,15	5.974,67	256,57%	85,05%	2,13%
Outras Receitas de Capital	-	-	1,63	7,41	10,00	3,09	-58,30%	30,88%	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	192.177,93	207.897,09	236.396,59	260.327,00	272.600,00	280.022,69	7,57%	102,72%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 4 – Composição % das Receitas Orçamentárias (Campo Bom)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2020, estão compostas de aproximadamente 97,19% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 2,81% de receitas de capital.

As receitas orçamentárias dos 497 municípios gaúchos no ano de 2020 estão compostas de aproximadamente 96,29% de receitas correntes e de 3,71% de receitas de capital.

Com base nos dados apresentados anteriormente, constata-se uma evolução de 45,71% na arrecadação de Campo Bom, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 7,57% entre os anos de 2019 e 2020.

A evolução média ponderada de arrecadação da totalidade dos municípios do Estado é de 30,81%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,96%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas orçamentárias arrecadadas *per capita* do Município somaram R\$ 4.031,54 por habitante, no ano de 2020, representando uma evolução de 35,42%, entre os exercícios de 2016 e de 2020, e de 3,31%, no ano de 2020 (v. quadro seguinte).

Quadro 26 – Receitas Orçamentárias Arrecadadas Per Capita

Ano	Receitas Orçamentárias (A)	População (B)	Receitas Orçamentárias <i>per capita</i> (A/B)
2016	R\$ 192.177.932,02	64.553	R\$ 2.977,06
2017	R\$ 207.897.089,36	64.914	R\$ 3.202,65
2018	R\$ 236.396.594,03	66.156	R\$ 3.573,32
2019	R\$ 260.327.001,67	66.712	R\$ 3.902,25
2020	R\$ 280.022.692,53	69.458	R\$ 4.031,54

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e IBGE.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.



Os municípios gaúchos, no ano de 2020, apresentaram receita orçamentária per capita média ponderada de R\$ 3.877,07 por habitante. A evolução média ponderada apurada é de 29,45%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,52%, entre os anos de 2019 e 2020.

6.3.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

A arrecadação do município de Campo Bom em 2020 revelou excesso de R\$ 10.490.262,25 nas receitas correntes, que representa perto de 4,01% do montante estimado.

Nos dois últimos anos, o Município acumulou excesso de R\$ 44.539.243,19, que corresponde a 9,17% das receitas previstas para o período.

Quadro 27 – Comparativo entre Estimativa e Montante Arrecadado (2019 e 2020)

Ano	Estimada (R\$) (A)	Realizada (R\$) (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	224.003.414,29	258.052.395,23	34.048.980,94	15,20%
2020	261.653.349,09	272.143.611,34	10.490.262,25	4,01%
		Acumulado	44.539.243,19	9,17%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média de arrecadação de 0,79% em 2019 e um excesso de arrecadação médio de 0,94%, em 2020, atingindo um excesso médio de 0,07%, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Para o exercício de 2021, o município de Campo Bom projeta em 1,05% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 28 – Estimativa das Receitas Correntes (2021) (em R\$)

Município	Realizada 2020 (A)	Estimada 2021 (B)	Diferença (R\$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Campo Bom	272.143.611,34	269.279.232,40	-2.864.378,94	-1,05%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

A redução média ponderada das receitas correntes de todos os municípios do Estado está estimada em 0,51% para o exercício de 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Campo Bom no exercício de 2020 somaram R\$ 272.143.611,34, configurando uma evolução na arrecadação de 46,50%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 5,46%, entre os anos de 2019 e 2020 (v. quadro seguinte).

Quadro 29 – Evolução das Receitas Correntes (2016 a 2020) (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R\$ mil	2016	2017	2018	2019	2020				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Realizada	Evolução	Estimada x Realizada	% Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Receita Tributária	44.436,47	53.293,77	79.805,38	94.449,79	84.955,50	91.300,56	-3,33%	107,47%	33,55%
IPTU	15.007,07	16.446,67	22.447,28	23.946,16	23.370,00	23.199,05	-3,12%	99,27%	8,52%
IR	3.852,38	4.546,29	4.740,71	5.594,34	5.994,00	6.676,30	19,34%	111,38%	2,45%
ITBI	2.440,20	2.968,21	3.562,71	3.922,07	3.580,00	3.873,82	-1,23%	108,21%	1,42%
ISS	20.066,33	25.242,51	43.410,75	55.364,10	45.423,00	53.732,58	-2,95%	118,29%	19,74%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	3.070,49	4.090,09	5.627,56	5.609,05	6.458,50	3.814,66	-31,99%	59,06%	1,40%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	16,37	14,06	130,00	4,15	-70,49%	3,19%	0,00%
Contribuições	3.856,64	3.463,62	3.383,54	3.493,37	3.700,00	3.538,27	1,29%	95,63%	1,30%
Receita Patrimonial	3.122,31	5.054,28	2.240,73	2.996,34	3.482,10	1.031,22	-65,58%	29,61%	0,38%
Receita Agropecuária	0,79	1,47	-	-	1,50	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	282,19	210,28	301,62	1.319,19	496,20	558,80	-57,64%	112,62%	0,21%
Transferências Correntes	127.263,39	133.770,60	146.667,60	154.252,66	167.678,17	174.297,90	13,00%	103,95%	64,05%
TRANSF. DA UNIÃO	47.145,96	48.324,41	50.860,07	54.559,34	57.570,67	74.726,16	36,96%	129,80%	27,46%
TRANSF. DO ESTADO	79.219,24	84.155,40	47.641,49	49.114,24	49.448,50	46.995,95	-4,31%	95,04%	17,27%
TRANSF. MULTIGOVERN.	-	-	48.020,11	50.502,87	54.010,00	52.495,66	3,95%	97,20%	19,29%
DEMAIS TRANSF.	898,20	1.290,79	145,92	76,21	6.649,00	80,14	5,15%	1,21%	0,03%
Outras Receitas Correntes	6.797,55	9.171,08	1.961,85	1.541,04	1.339,88	1.416,86	-8,06%	105,75%	0,52%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	185.759,35	204.965,11	234.360,71	258.052,40	261.653,35	272.143,61	5,46%	104,01%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

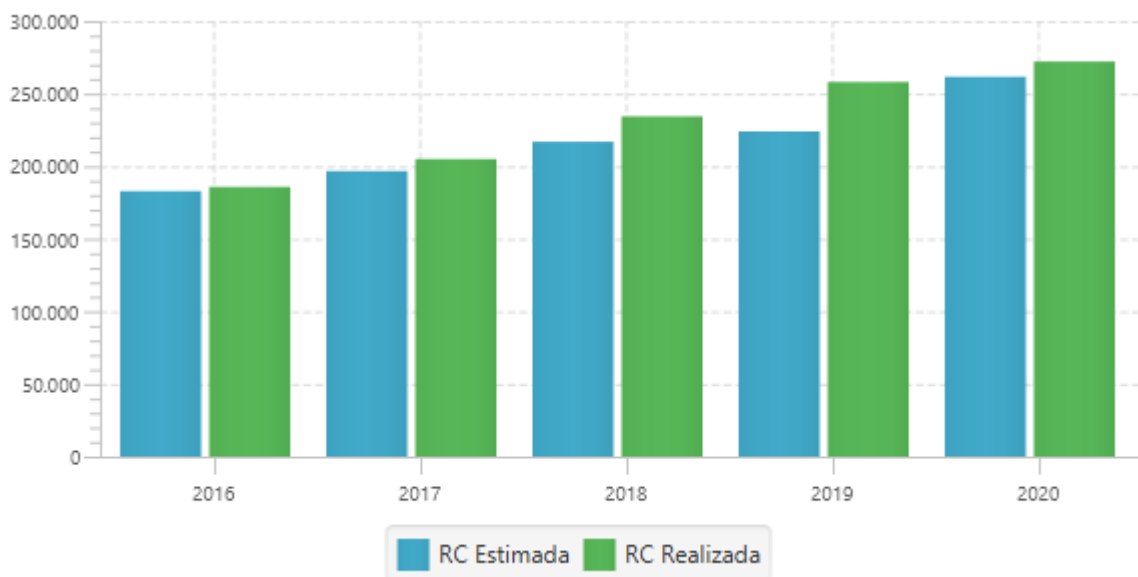
Notas:

(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.

(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

(3) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R\$ mil.

Gráfico 5 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Campo Bom)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A evolução média de arrecadação das receitas correntes da totalidade dos municípios do Estado é de 30,71%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,46%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.



As receitas correntes arrecadadas per capita de Campo Bom somaram R\$ 3.918,10 por habitante, no ano de 2020, representando uma evolução de 36,16%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 1,29%, entre os anos de 2019 e 2020 (v. quadro abaixo).

Quadro 30 – Receitas Correntes Arrecadadas per capita

Ano	Receitas Correntes (A)	População (B)	Receitas Correntes per capita (A/B)
2016	R\$ 185.759.352,42	64.553	R\$ 2.877,63
2017	R\$ 204.965.106,74	64.914	R\$ 3.157,49
2018	R\$ 234.360.709,38	66.156	R\$ 3.542,55
2019	R\$ 258.052.395,23	66.712	R\$ 3.868,16
2020	R\$ 272.143.611,34	69.458	R\$ 3.918,10

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e do IBGE.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.

Os municípios gaúchos apresentam receita corrente per capita média ponderada de R\$ 3.723,47 por habitante no ano de 2020. A evolução média apurada é de 29,36%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,02%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

6.3.3 Origem das Receitas Correntes

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

A arrecadação própria do município de Campo Bom importou em R\$ 97.845.709,29 e a originária de transferências correntes, em R\$ 174.297.902,05, o que representa 35,95% e 64,05%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2020, livres das deduções.

Quadro 31 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R\$)	%	Transferências Correntes (R\$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2016	R\$ 58.495.958,88	31,49	R\$ 127.263.393,54	68,51	0,46
2017	R\$ 71.194.511,21	34,73	R\$ 133.770.595,53	65,27	0,53
2018	R\$ 87.693.113,09	37,42	R\$ 146.667.596,29	62,58	0,60
2019	R\$ 103.799.734,87	40,22	R\$ 154.252.660,36	59,78	0,67
2020	R\$ 97.845.709,29	35,95	R\$ 174.297.902,05	64,05	0,56

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a participação ponderada média dos 497 municípios do Estado no ano de 2020 é de 30,99% de arrecadação própria e de 69,01% de transferências correntes, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

Em Campo Bom, a relação entre a arrecadação própria e as transferências correntes é de 0,56 de toda a receita auferida em 2020, enquanto que na totalidade dos municípios gaúchos, a média é de 0,48.

As receitas arrecadadas diretamente pelo Poder Executivo de Campo Bom em



2020 atingiram o montante de R\$ 97.845.709,29. O quadro seguinte demonstra a composição desse valor:

Quadro 32 – Composição das Receitas Arrecadadas Diretamente

Cód	Conta	Estimada	Realizada	Diferença	%
11	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.066.000,00	92.172.928,75	7.106.928,75	8,35
12	Contribuições	3.700.000,00	3.538.268,94	-161.731,06	-4,37
13	Receita Patrimonial	3.482.100,00	1.094.621,34	-2.387.478,66	-68,56
14	Receita Agropecuária	1.500,00	0,00	-1.500,00	-100,00
16	Receita de Serviços	496.200,00	564.018,15	67.818,15	13,67
19	Outras Receitas Correntes	1.349.882,09	1.426.835,24	76.953,15	5,70
911	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-110.500,00	-872.369,90	-761.869,90	689,48
912	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
913	(R)RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-63.398,37	-63.398,37	0,00
916	(R)RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	-5.220,00	-5.220,00	0,00
919	(R)Outras Receitas Correntes	-10.000,00	-9.974,86	25,14	-0,25
Total		93.975.182,09	97.845.709,29	3.870.527,20	4,12

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas: 1. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS 2. Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

A arrecadação própria de Campo Bom apresentou uma evolução de 67,27%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de -5,74% entre os anos de 2019 e 2020. A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 25,77%, entre 2016 e 2020, e de 0,35%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

As receitas de transferências correntes recebidas pelo município de Campo Bom no ano de 2020 atingiram o montante de R\$ 174.297.902,05. (v. quadro abaixo).

Quadro 33 – Composição das Receitas de Transferências Correntes Recebidas

Cód	Conta	Estimada	Realizada	Diferença	%
17	Transferências Correntes	184.909.067,00	190.499.461,83	5.590.394,83	3,02
917	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-17.230.900,00	-16.201.559,78	1.029.340,22	-5,97
Total		167.678.167,00	174.297.902,05	6.619.735,05	3,95

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

As transferências correntes recebidas por Campo Bom apresentaram uma evolução de 36,96%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 13,00% entre os anos de 2019 e 2020. A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 34,96%, entre 2016 e 2020, e de 16,76%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>.

6.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado através do orçamento, onde é apresentado o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.



O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na Administração Pública, ampliando assim a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Campo Bom, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 301.615.073,65 a sua despesa total para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4936/2019 e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 269.435.149,05, gerando uma economia de 10,67% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 6,63% combinada com a economia das despesas de capital de 33,29%.

Quadro 34 – Evolução da Execução Orçamentária em R\$ mil – 2016 a 2020

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	2016	2017	2018	2019	2020				
		Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação	Empenho	% Evol.	Orç. x Real.	% Total Real.
Despesas Correntes	31 Pessoal e Encargos Sociais	103.951	115.798	122.175	135.103	156.507	148.064	9,59%	-5,39%	54,95%
	32 Juros e Encargos da Dívida	482	554	532	562	700	533	-	-23,92%	0,20%
	33 Outras Despesas Correntes	63.042	59.845	75.973	85.131	98.739	90.373	6,16%	-8,47%	33,54%
	TOTAL	167.475	176.196	198.681	220.796	255.946	238.970	8,23%	-6,63%	88,69%
Despesas de Capital	44 Investimentos	22.759	9.529	14.990	23.631	39.493	24.981	5,72%	-36,75%	9,27%
	45 Inversões Financeiras	-	-	-	-	0	-	-	-	100,00%
	46 Amortização da Dívida	6.189	6.345	5.660	5.613	6.176	5.484	2,30%	-11,20%	2,04%
TOTAL	28.948	15.873	20.649	29.244	45.669	30.465	4,18%	-33,29%	11,31%	
Reservas	99 Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		196.423	192.069	219.330	250.040	301.615	269.435	7,76%	-10,67%	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2020 e em 2019 revelou um aumento de 8,23% das despesas correntes e um aumento nominal de 4,18% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Pessoal e Encargos Sociais”, teve a maior variação nominal em comparação com o ano anterior: 9,59%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Investimentos” teve a maior variação nominal em comparação com o ano anterior: 5,72%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 88,69% e 11,31%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

6.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal,



relativas ao ano de 2020, classificadas por função e subfunção, com o comparativo entre a fixada atualizada e a executada.

Quadro 35 – Dotação atualizada e despesa empenhada por função e subfunção (2020)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R\$	Dotação Empenhada R\$	Variação %
12 - Educacao	361 - Ensino Fundamental	51.711.334,11	48.979.998,17	-5,28
	365 - Educacao Infantil	35.800.606,32	29.938.208,52	-16,38
	122 - Administracao Geral	14.812.244,44	14.406.392,97	-2,74
	367 - Educacao Especial	3.170.041,75	3.105.597,04	-2,03
	366 - Educacao de Jovens e Adultos	735.578,09	720.578,09	-2,04
12 - Educacao TOTAL		106.229.804,71	97.150.774,79	-8,55
10 - Saude	301 - Atencao Basica	39.425.405,16	36.117.322,41	-8,39
	302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	33.993.139,18	32.433.103,30	-4,59
	305 - Vigilancia Epidemiologica	7.597.632,66	7.134.973,53	-6,09
	122 - Administracao Geral	5.731.018,35	5.612.496,89	-2,07
	304 - Vigilancia Sanitaria	152.839,52	61.068,49	-60,04
	126 - Tecnologia da Informacao	600,00	,00	-100,00
10 - Saude TOTAL		86.900.634,87	81.358.964,62	-6,38
15 - Urbanismo	452 - Servicos Urbanos	15.833.950,68	14.358.886,72	-9,32
	451 - Infra-Estrutura Urbana	7.286.334,54	6.569.364,83	-9,84
	541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	859.500,00	859.500,00	0,00
	453 - Transportes Coletivos Urbanos	58.600,00	52.952,91	-9,64
	121 - Planejamento e Orcamento	5.530,00	5.530,00	0,00
15 - Urbanismo TOTAL		24.043.915,22	21.846.234,46	-9,14
4 - Administracao	122 - Administracao Geral	17.327.860,69	15.389.229,79	-11,19
	121 - Planejamento e Orcamento	2.363.737,31	1.902.381,49	-19,52
	125 - Normatizacao e Fiscalizacao	2.001.100,00	1.803.905,78	-9,85
	123 - Administracao Financeira	1.867.534,01	1.527.117,19	-18,23
	126 - Tecnologia da Informacao	435.000,00	395.869,23	-9,00
	127 - Ordenamento Territorial	225.388,41	224.888,41	-0,22
	124 - Controle Interno	216.530,00	175.624,55	-18,89
4 - Administracao TOTAL		24.437.150,42	21.419.016,44	-12,35
22 - Industria	661 - Promocao Industrial	13.107.481,10	11.231.143,23	-14,32
22 - Industria TOTAL		13.107.481,10	11.231.143,23	-14,32
100 - Demais funções	-	46.896.087,33	36.429.015,51	-22,32
TOTAL		301.615.073,65	269.435.149,05	-10,67

Quadro 36 – Despesas Empenhadas por Habitante (2020)

Código Função	Função	Despesa Empenhada	Despesa por Habitante
012	Educacao	R\$ 97.150.774,79	R\$ 1.398,70
010	Saude	R\$ 81.358.964,62	R\$ 1.171,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



004	Administracao	R\$ 21.419.016,44	R\$ 308,37
015	Urbanismo	R\$ 21.846.234,46	R\$ 314,52
022	Industria	R\$ 11.231.143,23	R\$ 161,70
100	Demais funções	R\$ 36.429.015,51	R\$ 524,48
TOTAL		R\$ 269.435.149,05	R\$ 3.879,11

6.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do município, relativas ao ano de 2020, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada atualizada e as despesas empenhadas no referido ano.

Quadro 37 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2020) (em R\$ mil)

Despesas por Programas em 2020				
Código	Descrição	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Varição
0003	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	R\$ 0,20	R\$ 0,00	-100,00%
0004	Supervisão e Coordenação Administrativa	R\$ 29.097,14	R\$ 25.973,21	-10,74%
0005	Documentação e Bibliografia	R\$ 0,35	R\$ 0,00	-100,00%
0006	Divulgação Oficial e Institucional	R\$ 162,00	R\$ 129,75	-19,91%
0007	Formação do Recursos Humanos	R\$ 507,40	R\$ 480,51	-5,30%
0008	Serviços de Trânsito	R\$ 3.326,80	R\$ 2.629,02	-20,97%
0009	Edificações Públicas	R\$ 346,82	R\$ 320,22	-7,67%
0010	Administração Governamental	R\$ 175,58	R\$ 112,66	-35,83%
0011	Organização e Modernização Administrativa	R\$ 54,93	R\$ 16,20	-70,51%
0012	Administração Tributária	R\$ 2.609,00	R\$ 2.342,75	-10,21%
0013	Assistência Financeira	R\$ 350,70	R\$ 350,70	,00%
0015	Fiscalização da Execução Orçamentária e da Gestão	R\$ 1.720,86	R\$ 1.293,23	-24,85%
0017	Informática	R\$ 1.549,76	R\$ 1.156,18	-25,40%
0021	Segurança do Cidadão	R\$ 2.653,50	R\$ 1.537,98	-42,04%
0022	Educação para o Trânsito	R\$ 13,90	R\$ 0,00	-100,00%
0023	Defesa Contra Sinistros	R\$ 598,09	R\$ 444,00	-25,76%
0025	Serviços de Assistência ao Idoso	R\$ 101,98	R\$ 80,00	-21,55%
0026	Serviços de Assistência ao Deficiente	R\$ 190,85	R\$ 177,50	-7,00%
0027	Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.188,07	R\$ 814,90	-31,41%
0028	Assistência ao Educando	R\$ 718,36	R\$ 377,14	-47,50%
0029	Assistência Social Geral	R\$ 2.313,09	R\$ 1.798,57	-22,24%
0030	Assistência Social Comunitária	R\$ 2.911,28	R\$ 2.770,05	-4,85%
0031	Previdência Social a Servidores do Município p/Reg	R\$ 30.409,63	R\$ 29.512,04	-2,95%
0034	Assist.Méd.Odont.Espec.Atenção Secund.	R\$ 3.181,70	R\$ 2.742,34	-13,81%
0035	Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	R\$ 1.455,70	R\$ 1.360,29	-6,55%
0036	Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância	R\$ 1.192,64	R\$ 934,80	-21,62%
0038	Orientação e Complementação Alimentar	R\$ 4,48	R\$ 0,00	-100,00%
0042	Intermediação de Emprego	R\$ 12,77	R\$ 0,49	-96,16%
0044	Cursos de Qualificação	R\$ 40,44	R\$ 39,34	-2,71%
0045	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 720,58	R\$ 720,58	,00%
0047	Ensino Fundamental	R\$ 40.182,47	R\$ 38.412,36	-4,41%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



0048	Práticas Desportivas, Recreativas e Lazer das Comu	R\$ 174,50	R\$ 95,49	-45,28%
0051	Educação Infantil	R\$ 34.263,83	R\$ 28.805,04	-15,93%
0052	Educação Especial	R\$ 3.120,05	R\$ 3.072,12	-1,54%
0054	Desenvolvimento Cultural	R\$ 3.916,13	R\$ 2.831,44	-27,70%
0057	Planejamento Urbano	R\$ 230,92	R\$ 230,42	-,22%
0058	Melhoramento da Infraestrutura Urbana	R\$ 641,98	R\$ 537,19	-16,32%
0059	Política Habitacional	R\$ 1.848,87	R\$ 200,13	-89,18%
0060	Abastecimento de Água	R\$ 0,30	R\$ 0,00	-100,00%
0061	Saneamento Geral	R\$ 10,25	R\$ 4,03	-60,66%
0062	Sistemas de Esgoto	R\$ 2.521,12	R\$ 2.456,87	-2,55%
0063	Proteção ao Meio Ambiente	R\$ 381,32	R\$ 317,64	-16,70%
0064	Limpeza Pública	R\$ 8.775,20	R\$ 8.206,21	-6,48%
0066	Serviços Funerários	R\$ 30,20	R\$ 15,03	-50,23%
0067	Iluminação Pública	R\$ 6.943,91	R\$ 6.753,47	-2,74%
0068	Serviços de Transporte Urbano	R\$ 223,16	R\$ 214,20	-4,02%
0069	Vias Urbanas	R\$ 8.676,57	R\$ 7.728,30	-10,93%
0070	Tecnologia da Informação	R\$ 5,00	R\$ 0,00	-100,00%
0072	Mecanização Agrícola	R\$ 92,70	R\$ 33,70	-63,65%
0073	Sementes e Mudas	R\$ 89,00	R\$ 71,63	-19,51%
0075	Assistência Financeira e Material aos Pequenos Pro	R\$ 4,71	R\$ 4,36	-7,59%
0082	Inspeção de Produtos de Origem Animal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0085	Distribuição de Produtos Agrícolas	R\$ 45,50	R\$ 32,52	-28,53%
0086	Cooperativismo e Associativismo	R\$ 10,40	R\$ 0,00	-100,00%
0089	Irrigação da Área Rural	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0092	Complexos Industriais	R\$ 3.565,82	R\$ 1.782,43	-50,01%
0094	Promoção de Turismo	R\$ 513,82	R\$ 491,37	-4,37%
0096	Promoção do Comércio	R\$ 46,60	R\$ 0,05	-99,89%
0099	Serviços de Transporte Rodoviário	R\$ 58,60	R\$ 52,95	-9,64%
0103	Desporto Comunitário	R\$ 1.824,56	R\$ 847,79	-53,53%
0104	Lazer Comunitário	R\$ 6.506,36	R\$ 4.995,76	-23,22%
0105	Serviço da Dívida Interna	R\$ 4.474,62	R\$ 3.683,67	-17,68%
0107	Assist.Méd.a População-Atenção Básica	R\$ 39.421,74	R\$ 36.743,12	-6,79%
0111	Coordenação Superior	R\$ 1.245,28	R\$ 1.121,05	-9,98%
0112	Ação Judiciária	R\$ 2.128,30	R\$ 1.961,85	-7,82%
0113	Promoção Industrial	R\$ 8.873,07	R\$ 8.805,13	-,77%
0114	Assist.Hosp.Amb.Atenção Especializada	R\$ 30.965,91	R\$ 29.450,76	-4,89%
0115	Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0116	Ampliação do Quadro de Servidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%
0117	Sistema de Controle Interno	R\$ 216,53	R\$ 175,62	-18,89%
0118	Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	R\$ 1.577,32	R\$ 1.063,80	-32,56%
0119	Transporte Escolar	R\$ 155,29	R\$ 57,38	-63,05%
0120	Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumid	R\$ 3,00	R\$ 0,95	-68,33%
0121	Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Trans	R\$ 91,15	R\$ 62,98	-30,90%
0122	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 27,45	R\$ 1,59	-94,19%
0123	Política de Atenção Integral à Saúde da Criança	R\$ 82,96	R\$ 0,00	-100,00%
0124	Empreendedorismo	R\$ 40,00	R\$ 0,29	-99,28%
9999	Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: os valores da coluna "dotação atualizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais. O detalhamento de tais créditos será explorado no próximo item deste relatório.

6.5 Créditos Orçamentários

6.5.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário,



que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela lei orçamentária anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

A dotação orçamentária é a importância consignada no orçamento anual para atender determinada despesa a fim de executar ações que lhe caiba realizar.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Campo Bom no exercício em exame:

Quadro 38 – Evolução dos Créditos Adicionais (2016 a 2020) (R\$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2016		2017		2018		2019		2020	
	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾	Valor	IMO ⁽¹⁾
Créditos Suplementares	65.241,46	35,10%	50.965,60	26,04%	58.469,41	26,60%	82.992,98	35,99%	124.630,47	46,99%
Créditos Especiais	6.154,94	3,31%	1.211,94	0,62%	3.974,86	1,81%	12.929,89	5,61%	1.817,79	0,69%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277,17	0,10%
TOTAL	71.396,40	38,41%	52.177,54	26,66%	62.444,27	28,41%	95.922,88	41,60%	126.725,43	47,78%
Total das Despesas Fixadas na LOA	185.870,00		195.700,00		219.800,00		230.600,00		265.200,00	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Campo Bom, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R\$ 301.615.073,65 a sua despesa total para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4936/2019 e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R\$ 269.435.149,05, gerando economia de 10,67% entre o valor fixado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

Embora tenha havido uma economia nas despesas do ente, o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise é de 47,78%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2020.

Os créditos suplementares corresponderam a 46,99% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Por sua vez, os créditos especiais corresponderam a 0,69% do total das despesas fixadas na LOA.

Já os créditos extraordinários corresponderam a 0,10% do total das despesas fixadas na LOA.

6.5.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais são o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e as operações de crédito autorizadas, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo e submetido ao Poder Legislativo correspondente (artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964).



A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que forem autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses daquele exercício, que poderão ser reabertos, por instrumento legal apropriado, nos limites de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (artigo 167, § 2º da Constituição Federal).

Os recursos utilizados pelo Executivo Municipal de Campo Bom no ano de 2020 para abertura dos créditos adicionais foram os seguintes:

Quadro 39 – Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais (2020) (em R\$)

CRÉDITOS ADICIONAIS (por fonte)	2020	
Auxílios e Convênios	R\$ 9.452.021,68	7,46%
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.298.632,06	1,81%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre Entidades	R\$ 298.650,00	0,24%
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma Entidade	R\$ 90.310.354,05	71,27%
Superavit Financeiro	R\$ 24.365.769,91	19,23%
TOTAL	R\$ 126.725.427,70	100,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

6.5.3 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Superavit Financeiro

O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Campo Bom **atendeu** ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 40 – Superavit Financeiro (2020) (em R\$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Superavit Financeiro	
Créditos Especiais	R\$ 0,00	Ativo Financeiro	R\$ 57.357.843,10
Créditos Extraordinários ⁽¹⁾	R\$ 0,00	Passivo Financeiro	R\$ 26.080.399,61
Créditos Suplementares	R\$ 24.365.769,91		
Total ⁽¹⁾	R\$ 24.365.769,91	Superávit BP	R\$ 31.277.443,49
Suficiência na Fonte de Recurso			R\$ 6.911.673,58

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

6.5.4 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, deduzidos os créditos extraordinários abertos no mesmo período.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Campo Bom **atendeu** ao disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Quadro 41 – Excesso de Arrecadação (2020) (em R\$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Excesso de Arrecadação	
Créditos Especiais	R\$ 0,00	Receita Orçada	R\$ 272.600.000,00
Créditos Extraordinários ⁽¹⁾	R\$ 0,00	Receita Realizada	R\$ 280.022.692,53
Créditos Suplementares	R\$ 2.298.632,06	Créditos Extraordinários abertos no exercício	R\$ 277.166,68
Total ⁽¹⁾	R\$ 2.298.632,06	Total	R\$ 7.145.525,85
Suficiência na Fonte de Recurso			R\$ 4.846.893,79

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

6.5.5 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias na Entidade

As reduções e suplementações dentro da mesma entidade são alterações na lei orçamentária resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Campo Bom **atendeu** ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 42 – Redução / Suplementação na Mesma Entidade (2020) (em R\$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Redução na mesma Entidade	
Créditos Especiais	R\$ 43.798,17	Redução (Poder Executivo)	R\$ 90.310.354,05
Créditos Extraordinários ⁽¹⁾	R\$ 160,00		
Créditos Suplementares	R\$ 90.266.395,88		
Total ⁽¹⁾	R\$ 90.310.194,05	Redução Total	R\$ 90.310.354,05
Suficiência na Fonte de Recurso			R\$ 160,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

6.5.6 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades

As reduções e suplementações entre entidades são alterações na lei orçamentária resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Campo Bom **não atendeu** ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 43 – Redução / Suplementação entre Entidades (2020) (em R\$)

Declarado na Abertura do Crédito		Redução Entre Entidades	
Créditos Especiais	R\$ 0,00		
Créditos Extraordinários ⁽¹⁾	R\$ 0,00		
Créditos Suplementares	R\$ 298.650,00		
Total ⁽¹⁾	R\$ 298.650,00	Total	R\$ 0,00
Insuficiência na Fonte de Recurso			R\$ -298.650,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do



disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 serão fiscalizados pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, bem como sobre as normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados contábeis e fiscais relativos aos órgãos e entidades da esfera municipal, para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

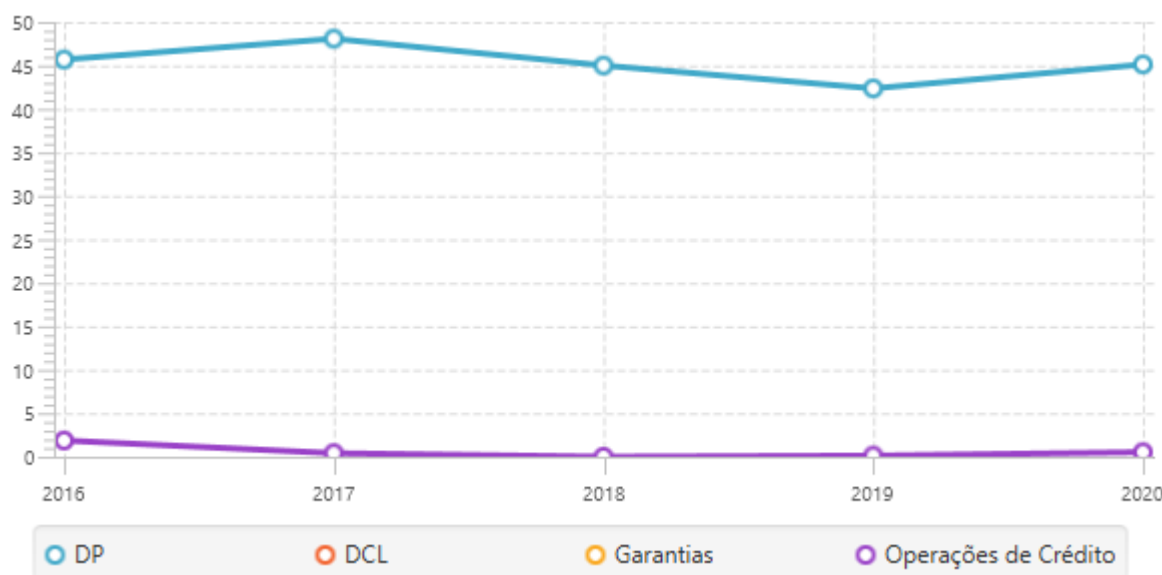
7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Campo Bom nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 6 – Índices de Gestão Fiscal



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

- a) o **crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2020 em relação ao ano anterior;
- b) registra-se a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período.
- c) registra-se a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período.
- d) o **crescimento** da realização de operações de crédito, no ano de 2020 em relação ao ano anterior.

7.3 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

É apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar Federal nº 87/1996, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) serão computados como receita corrente líquida, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Entretanto o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da receita corrente líquida, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019. Já a receita orçamentária advinda da retenção na fonte



do imposto de renda sobre a folha de pagamento do município deve ser deduzida, nos termos do Parecer Coletivo nº 02/2002, decidido unanimemente pelo Tribunal Pleno do TCE-RS no Processo nº 676-0200/02-4.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Campo Bom nos últimos cinco anos, e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 44 – Evolução da Receita Corrente Líquida (em R\$)

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
RCL (1)	R\$ 182.951.150,59	R\$ 201.738.673,48	R\$ 234.222.993,10	R\$ 268.958.592,98	R\$ 274.513.296,53
RCL (2)	R\$ 234.312.038,62	R\$ 255.909.367,63	R\$ 280.790.552,85	R\$ 304.047.154,26	R\$ 274.513.296,53
Variação anual %	-	9,22%	9,72%	8,28%	-9,71%

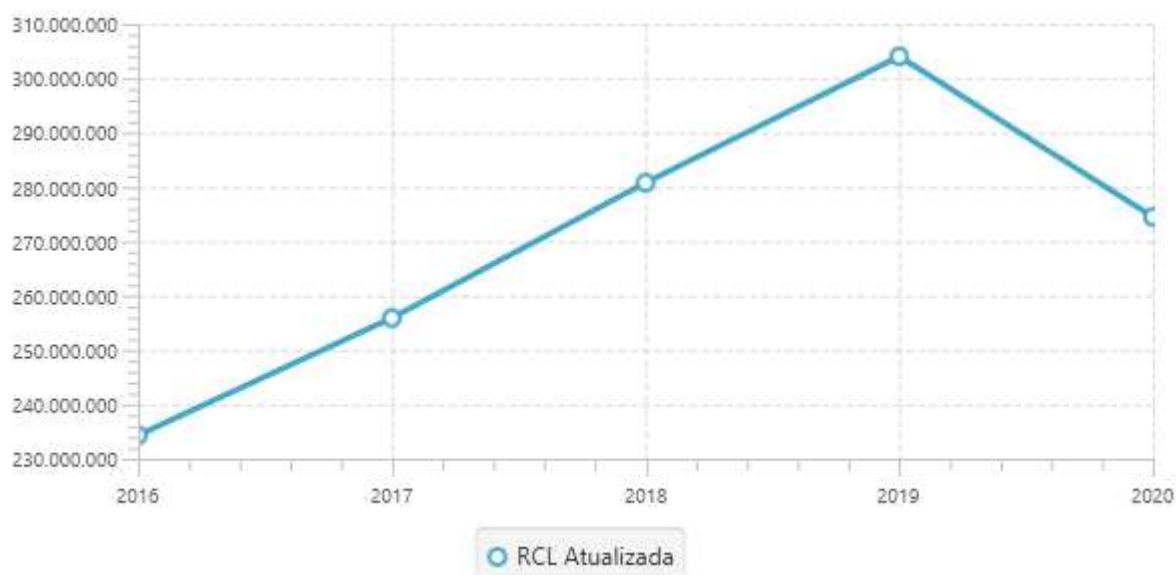
Fonte: SIAPC/PAD.

Notas:

(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 7 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Campo Bom apurada no exercício de 2020 é a seguinte:

Quadro 45 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	1º QUADR (peça 2733591)	2º QUADR (peça 3007035)	3º QUADR (peça 3279521)
Receitas Correntes (a)	112.891.173,20	210.979.665,53	313.662.503,13
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-6.416.405,55	-11.548.913,17	-17.957.794,82
(-) Outras Deduções (c)	-6.255.691,90	-15.126.047,71	-20.811.411,78

39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



IRRF sobre Rendimento do Trabalho ⁽¹⁾	-1.512.601,01	-3.262.802,87	-5.413.865,61
Contribuição Servidores – RPPS	-2.062.623,67	-4.255.386,58	-7.245.026,83
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-2.289.124,02	0,00	-6.765.039,57
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-391.343,20	-845.969,28	-1.387.479,77
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00	0,00
Sub total (d = a+b+c)	100.219.075,75	184.304.704,65	274.893.296,53
(+) Perda com o Fundeb (e) ⁽²⁾	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	100.219.075,75	184.304.704,65	274.893.296,53
Receita Corrente Líquida - 2ºQ + 3º Q ano anterior (g)	171.370.697,11	-	-
Receita Corrente Líquida - 3º Q ano anterior (g)	-	88.259.035,37	-
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	271.589.772,86	272.563.740,02	274.893.296,53
Emendas Parlamentares - art. 166 CF/88 (i)	0,00	380.000,00	380.000,00
TOTAL RCL AJUSTADA - EC nº 86/2015 (j = h - i) ⁽³⁾	271.589.772,86	272.183.740,02	274.513.296,53

Fonte: Dados do SIAPC/PAD.

Notas:

(1) Parecer Coletivo TCE nº 02/2002;

(2) Parecer Coletivo TCE nº 01/2002;

(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

7.3.2 Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares

As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, nos termos do § 1º do artigo 166-A e do § 16 do artigo 166 da Constituição Federal, importaram em R\$ 380.000,00 neste exercício, sendo destinadas para aplicação nas seguintes fontes de recursos:

Quadro 46 – Fontes de Recursos das Receitas com Emendas (em R\$)

Cód. Recurso	Complemento Recurso Vinculado	Recurso	Finalidade	Receita Realizada
4500	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO	TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Fonte: Dados do SIAPC.

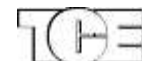
A execução das despesas, classificadas nos recursos vinculados citados no quadro antecedente, deu-se nos seguintes projetos e atividades:

Quadro 47 – Execução das Despesas - Projetos e Atividades

Cód. Recurso	Complemento Recurso Vinculado	Projeto/Atividade	Empenho	Liquidação	Pagamento
4500		UBS - PAB INCREMENTO - UNIÃO - C.C. 6805	399.478,39	399.478,39	376.478,35
TOTAL			399.478,39	399.478,39	376.478,35

Fonte: Dados do SIAPC.

O exame revela que não houve emprego desses recursos no pagamento de



despesas de pessoal ou encargos sociais, em **atendimento** ao disposto no § 10 do artigo 166 da Constituição Federal.

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

O objetivo neste item é apresentar um panorama geral da despesa bruta com pessoal, correlacionando-a com outros dados e informações.

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Campo Bom nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 48 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	2016	2017	2018	2019	2020
Valores Nominais ⁽¹⁾⁽²⁾	113.253.296,69	131.531.983,77	144.421.979,16	157.877.114,68	171.842.269,00
Valores em R\$ ⁽³⁾	145.047.520,84	166.850.838,31	173.135.552,73	178.473.894,10	171.842.269,00
Variação Anual %	-	15,03%	3,77%	3,08%	-3,72%
RCL Valores Nominais	182.951.150,59	201.738.673,48	234.222.993,10	268.958.592,98	274.513.296,53
RCL Valores em R\$ ⁽³⁾	234.312.038,62	255.909.367,63	280.790.552,85	304.047.154,26	274.513.296,53
Variação anual %	-	9,22%	9,72%	8,28%	-9,71%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

1. Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
2. As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3. Valores corrigidos monetariamente pelo IGP-DI/FGV para efeitos de comparação com o exercício de 2020.

Os números mostram uma **redução** de 3,72% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2020 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também revelam um **decréscimo** de 9,71% da receita corrente líquida apurada em 2020 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Campo Bom nos últimos cinco anos são as seguintes:

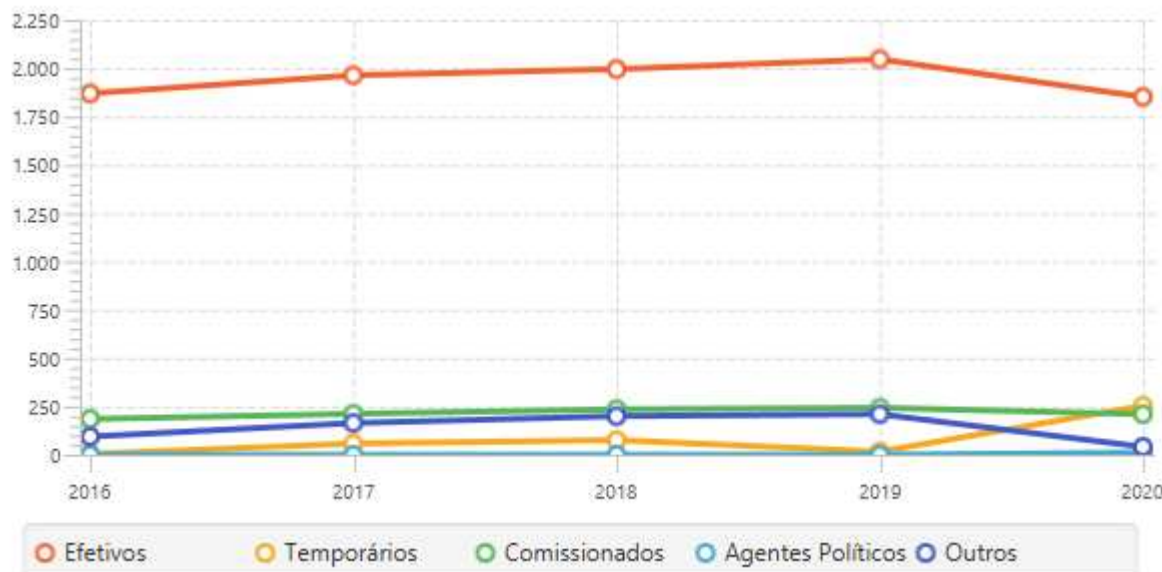
Quadro 49 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2016	2017	2018	2019	2020
Efetivos	1.870	1.964	1.996	2.047	1.852
Contratação Temporária	4	58	76	16	253
Comissionados	185	212	235	243	210
Agentes Políticos	-	-	-	-	11
Outros	94	164	200	210	41
Total	2.153	2.398	2.507	2.516	2.367
Variação Anual %	-	11,38%	4,55%	0,36%	-5,92%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



Gráfico 8 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2020, em relação ao exercício anterior, houve:

- diminuição de 5,92% no número total de servidores;
- diminuição de 13,58% no número de servidores comissionados.

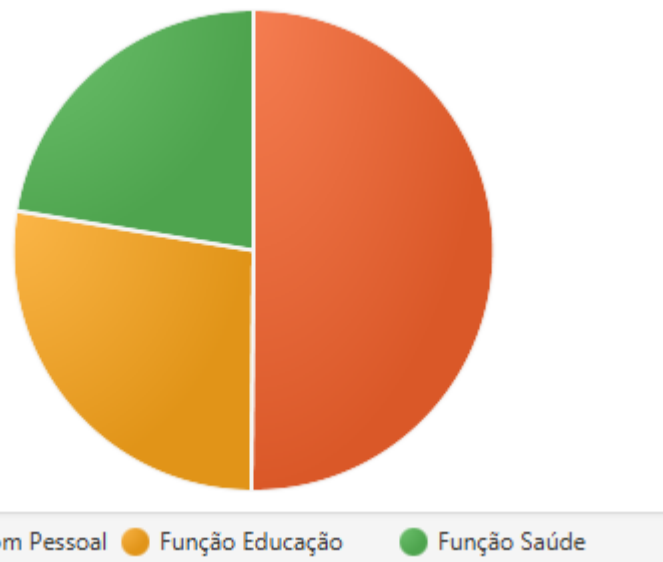
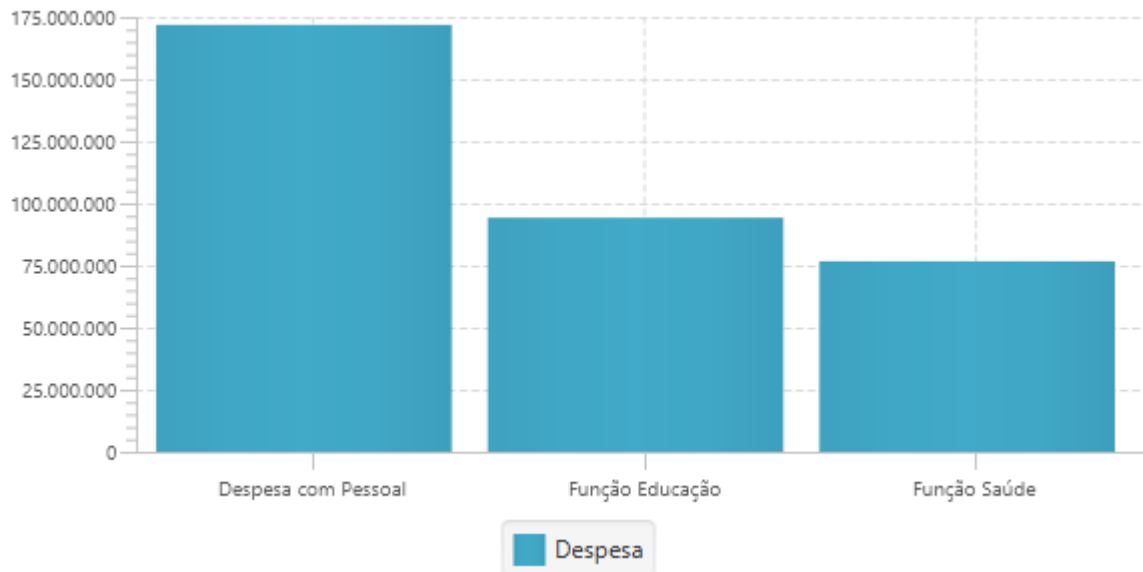
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Campo Bom no exercício de 2020, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 50 – Despesa Per Capita

	2020	Despesa per Capita
População	69.458	R\$
Despesa com Pessoal	171.842.269,00	2.474,05
Função Educação	94.229.864,32	1.356,65
Função Saúde	76.680.626,96	1.103,99

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 9 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



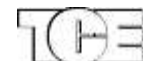
Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes



jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Campo Bom nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 51 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Despesa com Pessoal ⁽¹⁾	R\$ 83.588.024,82	R\$ 96.999.146,43	R\$ 105.406.261,83	R\$ 113.937.104,42	R\$ 123.859.890,94
Despesa com Pessoal ⁽²⁾	R\$ 107.054.153,18	R\$ 123.045.273,35	R\$ 126.362.839,71	R\$ 128.801.433,63	R\$ 123.859.890,94
Variação anual %	-8,19%	14,94%	2,70%	1,93%	-3,84%
RCL ⁽²⁾	R\$ 234.312.038,62	R\$ 255.909.367,63	R\$ 280.790.552,85	R\$ 304.047.154,26	R\$ 274.513.296,53
% Despesa Pessoal/RCL	45,69%	48,08%	45,00%	42,36%	45,12%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Valores nominais.

(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 10 – Evolução das Despesas com Pessoal



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Campo Bom a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019, referentes aos períodos do ano de 2020, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 52 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º QUAD (Peça 2733591)	2º QUAD (Peça 3007035)	3º QUAD (Peça 3279521)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	47.812.328,88	106.023.648,55	171.842.269,00
Deduções (b)	13.535.392,40	28.210.281,72	43.381.462,62
Assistenciais	-590.978,40	-1.200.706,58	-1.805.987,01
Inativos	-6.227.527,92	-13.445.590,03	-20.832.540,34



Pensionistas	-741.885,02	-1.601.193,97	-2.469.676,40
Indenizatórios	-623.196,50	-1.040.640,55	-1.619.947,11
Convocação Extraordinária	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00
Amortização Passivo Atuarial	-5.351.804,56	-10.922.150,59	-16.653.311,76
Outros Ajustes	0,00	0,00	0,00
Consórcios (c)	0,00	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa (d = a-b+c)	34.276.936,48	77.813.366,83	128.460.806,38
IRRF (e)	1.475.370,47	3.163.903,98	5.205.368,09
Total Naturezas de Receitas (f = e)	1.475.370,47	3.163.903,98	5.205.368,09
Cobertura de Insuficiências Financeiras (g)	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (h)	0,00	0,00	0,00
Total Contas Patrimoniais (i = g+h)	0,00	0,00	0,00
Empenhos Não Liquidados (j)	4.101.428,16	2.761.894,21	-
Restos a Pagar Não Processados (k)	-	-	604.452,65
Total Empenhos Não Liquidados/RPNP (l = k+j)	4.101.428,16	2.761.894,21	604.452,65
Subtotal Despesa com Pessoal - período atual (m = [d-f]+i+l)	36.902.994,17	77.411.357,06	123.859.890,94
Despesa com Pessoal do ano anterior (n)	85.870.136,88	47.875.525,43	0,00
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (o = m+n)	122.773.131,05	125.286.882,49	123.859.890,94
Receita Corrente Líquida Ajustada - EC nº 86/2015	271.589.772,86	272.183.740,02	274.513.296,53
% Despesa Com Pessoal	45,21	46,18	45,12

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.5 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

O executivo municipal de Campo Bom não possui valores para a dívida consolidada líquida no período de 2016 a 2020.

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

Os valores e os respectivos percentuais relativos ao endividamento apresentados pelo Poder Executivo de Campo Bom a partir dos Modelos 4 e 9 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 (peças 2733596, 3008541, 3279580), referentes ao ano de 2020 foram inseridos no quadro seguinte, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.



Quadro 53 – Percentual da Dívida Consolidada Líquida

ESPECIFICAÇÃO	1º QUADR (peça 2733596)	2º QUADR (peça 3008541)	3º QUADR (peça 3279580)
I - DÍVIDA BRUTA	6.309.434,68	7.028.566,69	9.280.305,16
Precatórios de Curto Prazo a Pagar	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	774.346,64	264.218,65	3.195.362,45
Fornecedores e Contas a Pagar no Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Precatórios de Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais - Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.535.088,04	6.764.348,04	6.084.942,71
Fornecedores e Contas a Pagar no Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Consórcios	0,00	0,00	0,00
II - DEDUÇÕES	69.770.232,79	64.249.670,14	55.106.071,54
Caixa	72.019.064,57	66.426.825,34	65.791.882,72
Restos a Pagar	-2.248.831,78	-2.177.155,20	-10.685.811,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<i>Créditos a Curto Prazo</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Créditos a Longo Prazo</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo</i>	0,00	0,00	0,00
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	271.589.772,86	272.563.740,02	274.893.296,53
Limite Geral - 120% da RCL Resolução Senado Federal nº 40	325.907.727,43	327.076.488,02	329.871.955,84
Limite de Alerta - 90% do limite da Resolução do Senado Federal Inciso III do §1º do art. 59 da LRF	293.316.954,69	294.368.839,22	296.884.760,25
Percentual da DCL sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DCL	205.809.376,06	204.099.207,62	237.300.736,26
Dívida com o RPPS	31.448.977,17	31.449.453,83	28.141.219,56
Dívida Total (incluindo débitos com o RPPS)	0,00	0,00	0,00
Percentual da DCL sobre a RCL (com débitos com o RPPS)	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As obrigações entre as administrações diretas e os respectivos fundos e/ou autarquias municipais, envolvendo dívida previdenciária, não serão incluídas na dívida pública consolidada ou fundada, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal Pleno do TCE-RS no Processo nº 8417-0200/01-0, alinhada ao disposto no artigo 2º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

O Poder Executivo de Campo Bom não apresenta dívida consolidada líquida, tampouco dívida decorrente de emissão de títulos (dívida pública mobiliária), atendendo ao



disposto no artigo 3º, inciso II, e no artigo 11 da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

7.6 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Campo Bom nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 54 – Evolução das Operações de Crédito (em R\$)

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽¹⁾	3.422.337,35	827.334,05	0,00	337.101,00	1.451.860,00
Operações de Crédito Internas e Externas ⁽²⁾	4.383.109,04	1.049.489,07	0,00	381.079,48	1.451.860,00
Variação anual %	-40,47%	-76,06%	-100,00%	-	280,99%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

⁽¹⁾ Valores nominais.

⁽²⁾ Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 11 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Os números revelam o crescimento em 280,99% das operações de crédito no ano de 2020, em comparação ao ano anterior.

7.6.1 Percentual das operações de crédito

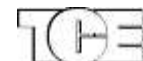
A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Campo Bom no exercício de 2020 é a seguinte:

Quadro 55 – Composição das Operações de Crédito

Discriminação	1º QUAD (peça 2733596 - RGF)	2º QUAD (peça 3008541 - RGF)	3º QUAD (peça 3279580 - RGF)
INTERNAS	107.100,00	1.336.360,00	1.451.860,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.100,00	1.336.360,00	1.451.860,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	107.100,00	1.336.360,00	1.451.860,00
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	107.100	1.336.360	1.451.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	271.589.772,86	272.563.740,02	274.893.296,53
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	43.454.363,66	43.610.198,40	43.982.927,44
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	39.108.927,29	39.249.178,56	39.584.634,70
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	0,04%	0,49%	0,53%
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	19.011.284,10	19.079.461,80	19.242.530,76
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2020, as operações de crédito internas e externas atingem o montante de R\$ 1.451.860,00, correspondendo a 0,53% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

7.7.1 Valores Restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que ao final do exercício financeiro conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá comportar essas obrigações.

Quadro 56 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Campo Bom (43900)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ - I	2.912.215,86
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ - II	2.372.255,16
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II - I)	-539.960,70
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) ⁽²⁾ - IV	18.031.581,97
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV - III)	17.491.621,27

Notas:

⁽¹⁾ Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 3961264)

⁽²⁾ Peça: 3279521

Controle das Disponibilidades por Código de Recurso

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Campo Bom não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, mas a tem no recurso livre 0001.

Os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 57 – Valores Restituíveis - IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM (43902)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) ⁽¹⁾ - I	576.860,74
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) ⁽²⁾ - II	630.643,67
Suficiência de Valores Restituíveis (III = II - I)	53.782,93

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.



Notas:

- (1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 3961265)
(2) Peça 3274987

A partir dos dados apontados no quadro, a administração indireta INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante.

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido com os dados mostrados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e deve evidenciar a existência ou não de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2020.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça 3279580), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a existência de disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.7.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

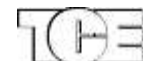
A partir das informações extraídas do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça 3279521), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2020, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 58 – Cálculo da Suficiência Financeira (PM DE CAMPO BOM)

Recurso (1)	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência Financeira	Órgão (2)
	Processados	Não Processados	Total			
0001	1.863.059,79	4.982.735,77	6.845.795,56	18.031.581,97	0,00	43900
0020	6.943.546,20	1.122.732,87	8.066.279,07	9.983.716,00	0,00	43900
0040	528.318,70	524.879,81	1.053.198,51	4.136.391,10	0,00	43900
1010	1.125,63	3.449,73	4.575,36	38.184,18	0,00	43900
1015	0,00	90.153,25	90.153,25	466.224,56	0,00	43900
1016	11.319,84	53.331,55	64.651,39	135.882,73	0,00	43900
1023	5.082,00	1.645,90	6.727,90	9.247,08	0,00	43900
1026	0,00	6.991,40	6.991,40	37.657,27	0,00	43900
1041	15.597,88	21.849,16	37.447,04	37.599,30	0,00	43900
1045	3.433,79	5.609,19	9.042,98	68.620,02	0,00	43900
1046	0,00	943,56	943,56	81.749,43	0,00	43900
1047	0,00	138.000,00	138.000,00	164.793,77	0,00	43900
1068	5.482,10	36.572,31	42.054,41	8.636.177,75	0,00	43900
1069	0,00	17.951,96	17.951,96	21.127,99	0,00	43900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



1088	10.311,90	95.431,94	105.743,84	125.066,70	0,00	43900
1091	0,00	744,81	744,81	27.634,64	0,00	43900
1104	36.000,00	2.630,60	38.630,60	171.824,85	0,00	43900
1105	530,95	2.962,09	3.493,04	36.300,21	0,00	43900
1123	0,00	54.670,14	54.670,14	65.499,46	0,00	43900
1127	0,00	20.567,96	20.567,96	85.519,08	0,00	43900
1128	242.834,85	0,00	242.834,85	267.178,62	0,00	43900
1130	0,00	9.737,56	9.737,56	22.307,24	0,00	43900
4050	5.517,00	0,00	5.517,00	34.948,47	0,00	43900
4230	0,00	25.000,00	25.000,00	468.223,45	0,00	43900
4293	0,00	63.200,00	63.200,00	166.874,88	0,00	43900
4500	80.208,87	73.660,45	153.869,32	914.411,22	0,00	43900
4501	406,20	136.146,11	136.552,31	1.696.497,97	0,00	43900
4502	13.288,68	13.311,90	26.600,58	387.988,04	0,00	43900
4503	20.618,43	6.490,00	27.108,43	46.298,28	0,00	43900
4511	225.985,79	433.233,24	659.219,03	2.335.678,15	0,00	43900
5002	3.358,00	943.446,52	946.804,52	6.372.449,56	0,00	43902
5004	11.461,35	8.850,00	20.311,35	3.638.394,83	0,00	43902
5005	9.027,76	19.020,00	28.047,76	3.948.745,31	0,00	43902
TOTAL	10.036.515,71	8.915.949,78	18.952.465,49	62.660.794,11	0,00	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Notas:

(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:

- 0001 - RECURSO LIVRE
- 1010 - FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB
- 1015 - TRANSF.DA UNIAO-MERENDA ESCOLAR/PNAE
- 1016 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
- 1023 - TRANSF.PRO SINOS-PROJ.DOURADO E ECO WEB
- 1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
- 1041 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1045 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 1046 - FUNDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA MEIO AMBIENTE
- 1047 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 1068 - SALARIO EDUCACAO-UNIAO
- 1069 - PROGR.NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
- 1088 - FUNDO REEQUIP.BOMBEIROS-FUNREBOM
- 1091 - FMAS-PROTECAO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE
- 1104 - SUAS-IGD-SUAS-SIST.UNICO ASSIT.SOCIAL
- 1105 - FMAS-BOLSA FAMILIA
- 1123 - TRANS.UNIÃO CONV.1032174-14-CENTRO COMUN
- 1127 - TRANSF.UNIÃO CONV.253/2018-MIN.CULTURA
- 1128 - TRANSF.UNIÃO CONV.34491/19-PAV.ASFÁLTICA
- 1130 - TRANS. PROGR. INCENTIVO CULTURA LOCAL
- 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- 0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
- 4050 - FARMACIA BÁSICA - ESTADO
- 4230 - TRANSF.ESTADO-PARCERIA RESOLVE-HOSP.PUBL
- 4293 - TRANS.ESTADUAL-CONS POPUL-EQUIP.MAT.PERMANENTE
- 4500 - TRANS.UNIÃO-ATENÇÃO BÁSICA -CUSTEIO
- 4501 - ATENÇÃO-MED.ALT.COMPLEX.AMB.HOSP.CUSTEIO
- 4502 - TRANS.UNIÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CUSTEIO
- 4503 - TRANS.UNIÃO-ASSIST. FARMACÉUTICA-CUSTEIO
- 4511 - CUSTEIO-OUTR.PROG.FIN.TRANSF.FUNDO A FUN
- 5002 - IPASEM-ASSISTENCIA
- 5004 - TAXA ADMINISTRAÇÃO-PREVIDÊNCIA
- 5005 - TAXA ADMINISTRAÇÃO-ASSISTÊNCIA

(2) Legenda dos códigos de Órgãos:

- 43900 - PM DE CAMPO BOM
- 43902 - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM



Os dados e informações mostram que o saldo em disponibilidade de caixa ao final do exercício é suficiente para cobrir os valores inscritos em restos a pagar nos últimos dois quadrimestres do exercício de 2020, em atendimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019.

Quadro 59 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes (1)
RGF	Art. 55, § 2º da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada de semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:

(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é esta:

Quadro 60 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Campo Bom)

	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	3ºQ/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	2520812	30-01-20	30-01-20	30-01-20	0	0	0
	1ºQ/2020	01-06-20	3279521	29-05-20	29-05-20	29-05-20	0	0	0
	2ºQ/2020	30-09-20	3279521	30-09-20	30-09-20	30-09-20	0	0	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Processo de Contas de Governo nº 3117-0200/19-1

Conclui-se, portanto, que as publicações e divulgações do Relatório de Gestão Fiscal ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)



A publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019.

Quadro 61 – Prazos de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RREO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é esta:

Quadro 62 – Publicação e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Campo Bom)

	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RREO	6ºB/2019 ⁽¹⁾	30-01-20	2520812	30-01-20	30-01-20	30-01-20	0	0	0
	1ºB/2020	30-03-20	3279521	30-03-20	30-03-20	30-03-20	0	0	0
	2ºB/2020	01-06-20	3279521	29-05-20	29-05-20	29-05-20	0	0	0
	3ºB/2020	30-07-20	3279521	30-07-20	30-07-20	30-07-20	0	0	0
	4ºB/2020	30-09-20	3279521	30-09-20	30-09-20	30-09-20	0	0	0
	5ºB/2020	30-11-20	3279521	30-11-20	30-11-20	30-11-20	0	0	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 3117-0200/19-1.

Conclui-se, portanto, que as publicações e divulgações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.9 Audiências Públicas

A audiência pública é um mecanismo que propicia ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo.

Cumpra ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na Câmara Municipal, em comissão equivalente àquela referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do relatório de validação e encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 3279521):

Quadro 63 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
---------	-----------	-----------	-------	-------------



3ºQ/19	29-02-20	18-02-20	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/20	31-05-20	28-05-20	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/20	30-09-20	28-01-21	Câmara Municipal de Vereadores	120

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que a audiência pública referente ao 2ºQ/20, não foi realizada no prazo estabelecido no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.10 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos arrecadados pelo município devem ser aplicados na execução de suas competências constitucionais, fundamentalmente as previstas nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Entretanto, é possível que um ente municipal custeie despesas de outro ente da federação, desde que não haja infringência aos regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste.

Para tanto, é necessária autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual e existência de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.10.1 Ocorrência de Custeio por Ente Municipal

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.5 do relatório de validação e encaminhamento) (peça 3279521), pode-se constatar a não contribuição do município de Campo Bom para o custeio de despesas de outros entes da federação no exercício de 2020.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

8.2 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).



O Balanço Patrimonial é estruturado em:

- a) ativo - recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, com potencial de serviços ou com capacidade de gerar benefícios econômicos;
- b) passivo - obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;
- c) patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida) - diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, que pode ser um montante positivo ou negativo.

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

Os indicadores financeiros para a análise e interpretação dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial são os seguintes:

- a) Situação Financeira - demonstra o resultado da movimentação financeira de curto prazo, ou seja, a soma dos recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no curto prazo, em confronto com as obrigações financeiras de curto prazo;
- b) Liquidez Corrente - demonstra quanto o ente detém de recursos disponíveis para a quitação de suas dívidas circulantes, ou seja, de curto prazo;
- c) Liquidez Geral - demonstra quanto o ente detém de recursos realizáveis de curto e longo prazo para o pagamento da totalidade das suas obrigações;
- d) Solvência - medida de capacidade do ente em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes;
- e) Endividamento Geral - demonstra o grau de endividamento do ente, refletindo também a sua estrutura de capital;
- f) Composição do Endividamento - demonstra o volume da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida existente no exercício.

No quadro abaixo, são demonstrados esses indicadores, calculados a partir do Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Campo Bom, encerrado em 31/12/2020 (peça 3279523).

Quadro 64 – Indicadores Patrimoniais

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Situação Financeira	AE PF	65.814.727,00	2,34	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit financeiro, fonte para abertura de crédito adicional, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei 4320/64, refletindo a influência positiva da Administração na gestão dos recursos disponíveis
		28.068.273,60		
Liquidez Corrente	AC PC	88.329.736,40	2,74	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos disponíveis e realizáveis (bens e direitos) frente as suas obrigações no curto prazo, ou seja, aquelas que deverão ser cumpridas, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes
		32.204.998,57		
Liquidez Geral	AC ± ARLP PC + PNC	88.990.569,14	1,28	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) de curto e longo prazos frente as suas obrigações no mesmo período, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes e não circulantes
		69.710.876,33		
Índice de Solvência	AC ± ANC PC + PNC	354.740.615,63	5,09	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes frente a todas as obrigações, refletindo a influência positiva da Administração na solvência da entidade, evidenciando uma situação patrimonial líquida positiva
		69.710.876,33		
Endividamento Geral	PC ± PNC AT	69.710.876,33	0,20	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria dos recursos (bens e direitos) da entidade não estão financiados com capital de terceiros, refletindo a influência positiva da Administração na gestão de suas atividades
		354.740.615,63		



Composição do Endividamento	PC	32.204.998,57	0,46	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria das obrigações existentes ao final do exercício possuem exigibilidade de longo prazo, evidenciando maior qualidade das dívidas pactuadas pela Administração
	PC + PNC	69.710.876,33		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: AF - Ativo Financeiro, AC - Ativo Circulante, ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo, ANC - Ativo Não Circulante, AT - Ativo Total, PF - Passivo Financeiro, PC - Passivo Circulante, PNC - Passivo Não Circulante.

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais é o “resultado das variações patrimoniais”, que demonstra o resultado patrimonial do exercício e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro abaixo, é demonstrado esse indicador, calculado a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo de Campo Bom, encerrada em 31/12/2020 (peça 3279524).

Quadro 65 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA	354.730.382,61	1,12	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido
	VPD	316.689.134,41		

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, a informações e documentos de extremo interesse da coletividade.

Em seguida, registra-se que a Lei Federal nº 13.460/2017, que traz também as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevê a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Por fim, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 traz a obrigação de serem



disponibilizadas, em site oficial específico na internet, todas as aquisições ou contratações realizadas pelo ente federado no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

9.1.1 Pesquisa da Transparência

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal é tratada em item próprio deste relatório (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A partir da análise das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (peça 3961266) .

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

O ente federado é obrigado igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesse particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que **estão sendo cumpridas** as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (peça 3961298) .

9.1.3 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos.

O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal nº 13.460/2017.

A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que, dentre os aspectos analisados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (peça 3961299) :

Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)



9.1.4 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

É obrigação do ente federado a disponibilização, no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, de todas as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme o contido no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

A partir da análise das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que **estão sendo cumpridas** as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979/2020 (peça 3961267).

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social, exclusivo dos servidores públicos efetivos e constituído em cada ente da federação, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Campo Bom está constituído sob a forma de **autarquia**. As análises acerca da contabilização do resultado atuarial e da gestão dos investimentos serão efetuadas em processo próprio.

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária



O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal nº 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal nº 3.788/2001 e na Portaria MPS nº 204/2008.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 5º da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 66 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2020

CRPs Válidos em 2020			
Número CRP	Data de Emissão	Data de Validade	Emissão Judicial
988577-180566	08/11/2019	06/05/2020	Sim
988577-185631	06/05/2020	02/11/2020	Sim
988577-190688	02/11/2020	01/05/2021	Sim

Verificou-se que o município de Campo Bom apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

O certificado de regularidade previdenciária válido, emitido por decisão judicial, coloca o município de Campo Bom em **situação irregular** neste quesito, fazendo-se necessária a adoção de medidas saneadoras.

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é o documento elaborado por atuário que caracteriza a população segurada, discrimina os encargos, estima os recursos e as alíquotas de contribuição, apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar e que contém o parecer atuarial relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios do regime próprio, na definição trazida pela Portaria MF nº 464/2018.

A elaboração desse documento, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial é encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (documento que demonstra resumidamente as características gerais do plano de benefícios e da massa segurada e os principais resultados da avaliação atuarial), de acordo com o previsto no inciso I do § 6º do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008. Excepcionalmente, no exercício de 2020, o prazo foi prorrogado para 31/07/2020, conforme Portaria SEPRT/ME n. 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 27/07/2020, em **cumprimento**, portanto, ao prazo supracitado.

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário



10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

O ativo total ou garantidor corresponde ao somatório dos bens e direitos e é composto basicamente pelo saldo financeiro em conta corrente, pelas aplicações em fundos de investimento e em imóveis e pelo valor atual dos parcelamentos de débitos previdenciários.

O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

O resultado atuarial é a diferença entre os ativos garantidores e o passivo atuarial do plano de benefícios.

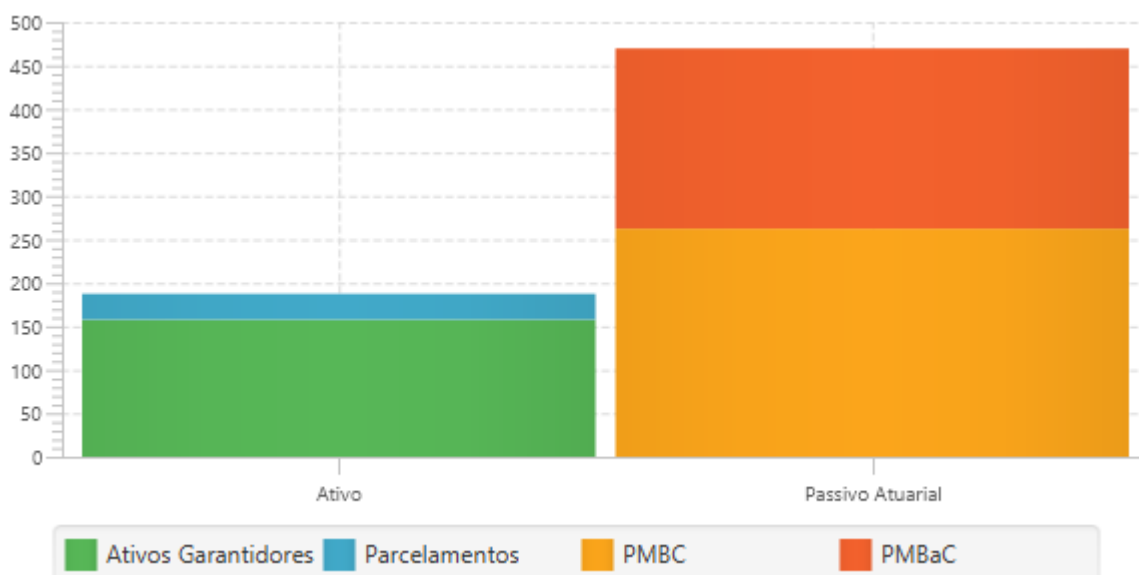
Abaixo o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial.

Quadro 67 – Resultado Atuarial - DRAA 2021, enviado dia 29/04/2021, com data focal de 31/12/2020

Resultado Atuarial - DRAA 2021		
ATIVO	Ativos Garantidores	157.778.469,40
	Renda fixa	157.534.900,25
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	243.569,15
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários		29.663.204,36
PASSIVO	Passivo Atuarial	469.697.603,55
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	262.448.796,80
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	273.629.508,65
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	11.180.711,85
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	207.248.806,75
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	429.734.853,64
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	222.486.046,89
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)		-282.255.929,79
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		544.799.918,92
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-) / Superavit Atuarial (+)		262.543.989,13

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 12 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R\$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 68 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

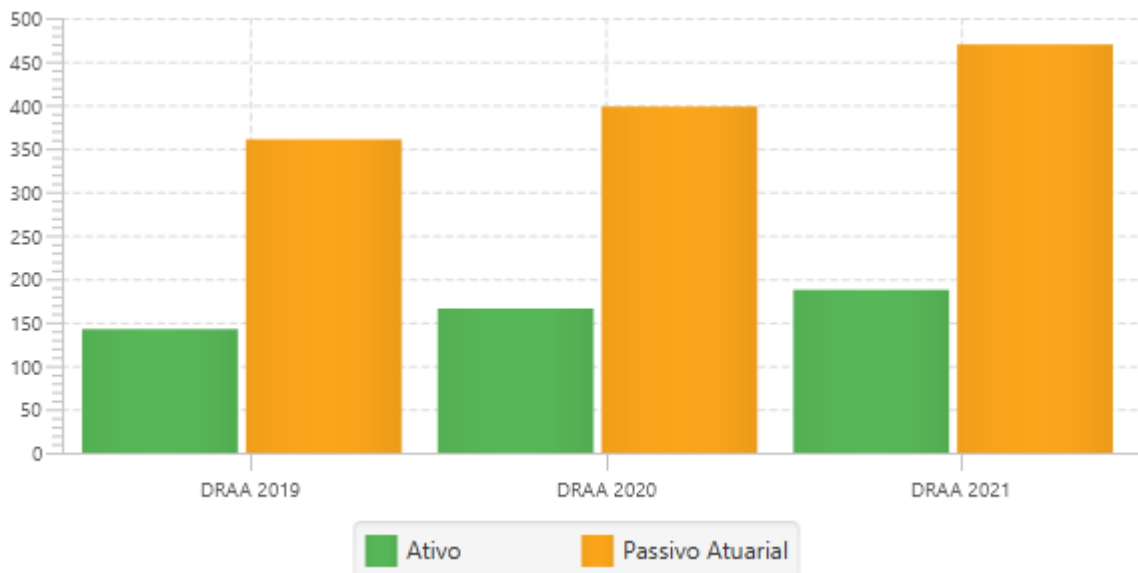
	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Data Focal	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Data de Envio DRAA	08/05/2019	27/07/2020	29/04/2021
Ativo Total	142.249.261,29	165.881.271,58	187.441.673,76
Ativos Garantidores	107.457.264,27	133.458.233,95	157.778.469,40
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	34.791.997,02	32.423.037,63	29.663.204,36
Passivo Atuarial	360.492.983,43	398.198.305,09	469.697.603,55
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	170.014.131,99	218.601.481,19	262.448.796,80
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	190.478.851,44	179.596.823,90	207.248.806,75
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	218.243.722,14	232.317.033,51	282.255.929,79
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	182.129.706,00	724.803.874,13	544.799.918,92
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-)/ Superavit Atuarial (+)	-36.114.016,14	492.486.840,62	262.543.989,13

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 13 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização



Gráfico 14 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R\$ milhões)



O fundo em capitalização, com base nas informações anteriores, apresenta **déficit** atuarial crescente, sendo necessária a adoção de medidas efetivas, visando sua redução.

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.



É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

Abaixo a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame.

Quadro 69 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,30	0,34	0,34
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,63	0,61	0,60

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2021, com data focal em 31/12/2020, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria ME nº 464/2018, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/1996.

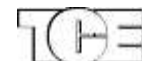
11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2019.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3279521), constata-se que, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Campo Bom no exercício de 2020, atende ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (peça 3961268), como se demonstra:

Quadro 70 – Evolução do Percentual do MDE no Município de Campo Bom (em R\$)

MDE	2016	2017	2018	2019	2020
Receita MDE	123.664.286,35	135.968.156,03	161.786.537,13	178.371.124,97	172.678.036,77



Aplicação Mínima (25%)	30.916.071,59	33.992.039,01	40.446.634,28	44.592.781,24	43.169.509,19
Aplicação Efetiva	36.221.725,91	38.138.606,79	40.735.835,82	47.766.463,01	44.711.852,95
% Aplicação MDE	29,29%	28,05%	25,18%	26,78%	25,89%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstra-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do Fundo no município de Campo Bom (peça 3279521).

Quadro 71 – Evolução das Receitas formadoras do FUNDEB no Município de Campo Bom (em R\$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	5.825.080,19	5.535.195,01	5.930.687,56	6.429.705,75	6.123.418,97
Cota-parte ITR	1.576,00	1.450,62	1.608,95	1.987,69	1.984,05
LC nº 87/96 – Lei Kandir	49.533,10	52.191,36	51.665,70	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	7.622.278,10	8.428.408,95	9.283.407,33	8.930.588,38	8.588.868,66
Cota-parte IPVA	1.471.673,74	1.483.920,41	1.781.678,14	1.857.319,43	1.915.191,87
Cota-parte IPI/Exportação	95.294,99	127.322,45	135.740,40	132.261,72	98.257,88
TOTAL	15.065.436,12	15.628.488,80	17.184.788,08	17.351.862,97	16.727.721,43

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2.2 Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério

É obrigação do município destinar pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3279521), constata-se que, o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública pelo Poder Executivo de Campo Bom no exercício de 2020, atende ao disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal (peça 3313330), como se demonstra:

Quadro 72 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério no Município de Campo Bom (em R\$)

FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
Receita FUNDEB Total ⁽¹⁾	41.196.996,41	43.043.164,55	48.095.449,66	50.588.709,19	52.520.271,19
60% do Retorno do FUNDEB	24.718.197,85	25.825.898,73	28.857.269,80	30.353.225,51	31.512.162,71



Aplicação Recursos - FUNDEB	37.688.663,02	38.860.877,03	37.199.594,40	38.890.161,97	44.145.092,96
% Aplicação	91,48	90,28	77,35	76,88	84,05

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota:

(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o “ganho” ou a “perda” com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**

Valor do Retorno < Valor da Contribuição = **Perda**

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Campo Bom teve **ganho** de 220,13% no ano de 2020.

Quadro 73 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
Contribuição (a)	15.065.437,77	15.628.490,42	17.004.622,09	17.234.327,71	16.487.558,15
Retorno (b)	41.064.478,34	42.962.731,39	47.839.943,34	50.364.336,27	52.781.655,26
Ganho (+) / Perda (-) (b-a)	25.999.040,57	27.334.240,97	30.835.321,25	33.130.008,56	36.294.097,11

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar anualmente quinze por cento, no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2019.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3279521), constata-se que, o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de Campo Bom no exercício de 2020, atende ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 (peça 3313301), como se demonstra:

Quadro 74 – Evolução do Percentual do ASPS no Município de Campo Bom (em R\$)



ASPS	2016	2017	2018	2019	2020
Receita ASPS	123.664.286,35	135.968.156,03	161.786.537,13	178.371.124,97	172.678.036,77
Aplicação Mínima (15%)	18.549.642,95	20.395.223,40	24.267.980,57	26.755.668,75	25.901.705,52
Aplicação Efetiva	34.629.288,80	34.265.102,99	35.413.391,25	40.459.876,06	43.185.477,60
% Aplicação ASPS	28,00%	25,20%	21,89%	22,68%	25,01%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

A regra de ouro é a vedação de o montante das receitas de operações de crédito ser superior ao total das despesas de capital em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere à lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peças 3279521 e 3274987), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de R\$ 1.451.860,00 e as despesas de capital o de R\$ 23.500.476,29, no exercício de 2020.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em R\$ 22.048.616,29 ao montante total das despesas de capital, restando atendido o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Introdução

12.1.1 Introdução

A estrutura educacional do município de Campo Bom no ano de 2020 compreendia 59 escolas e 810 docentes para o atendimento de 13.418 alunos e estava distribuída da seguinte maneira ¹:

Quadro 75 – Quantidade de Escolas

Quantidade de Escolas				
Rede	<i>Pública</i>	<i>Privada</i>	<i>Conveniadas</i>	<i>Total</i>
	48 (81,36%)	9 (15,25%)	2 (3,39%)	59 (100%)
Dependência	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Federal</i>	<i>Total</i>
	43 (89,58%)	5 (10,42%)	0 (0,00%)	48 (100%)
Localização	<i>Urbana</i>	<i>Rural</i>	-	<i>Total</i>
	56 (94,92%)	3 (5,08%)	-	59 (100%)

Quadro 76 – Quantidade de Docentes



Quantidade de Docentes				
Rede	<i>Pública</i>	<i>Privada</i>	<i>Conveniadas</i>	<i>Total</i>
	707 (86,75%)	95 (11,66%)	13 (1,60%)	815 (100%)
Dependência	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Federal</i>	<i>Total</i>
	605 (84,73%)	109 (15,27%)	0 (0,00%)	714 (100%)
Localização	<i>Urbana</i>	<i>Rural</i>	-	<i>Total</i>
	788 (97,16%)	23 (2,84%)	-	811 (100%)

Quadro 77 – Quantidade de Alunos

Quantidade de Alunos				
Rede	<i>Pública</i>	<i>Privada</i>	<i>Conveniadas</i>	<i>Total</i>
	12.003 (89,45%)	1.245 (9,28%)	170 (1,27%)	13.418 (100%)
Dependência	<i>Municipal</i>	<i>Estadual</i>	<i>Federal</i>	<i>Total</i>
	9.449 (78,72%)	2.554 (21,28%)	0 (0,00%)	12.003 (100%)
Localização	<i>Urbana</i>	<i>Rural</i>	-	<i>Total</i>
	13.153 (98,03%)	265 (1,97%)	-	13.418 (100%)

Notas

- Os totalizadores podem não ser idênticos, pois o mesmo docente/aluno pode estar vinculado em mais de uma unidade de agregação.

12.2 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Municipal

As metas de competência municipal são analisadas a partir de dados estatísticos e questionários aplicados, que permitem acompanhar o desenvolvimento, o cumprimento das obrigações e os resultados previstos no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Para essa análise, utilizaram-se os microdados (que se constituem no menor nível de desagregação de dados coletados por pesquisas, avaliações e exames) divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>.

12.2.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Campo Bom nessa faixa de idade é de 1.478, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro 78 – Evolução da META 1A - Pré-Escola

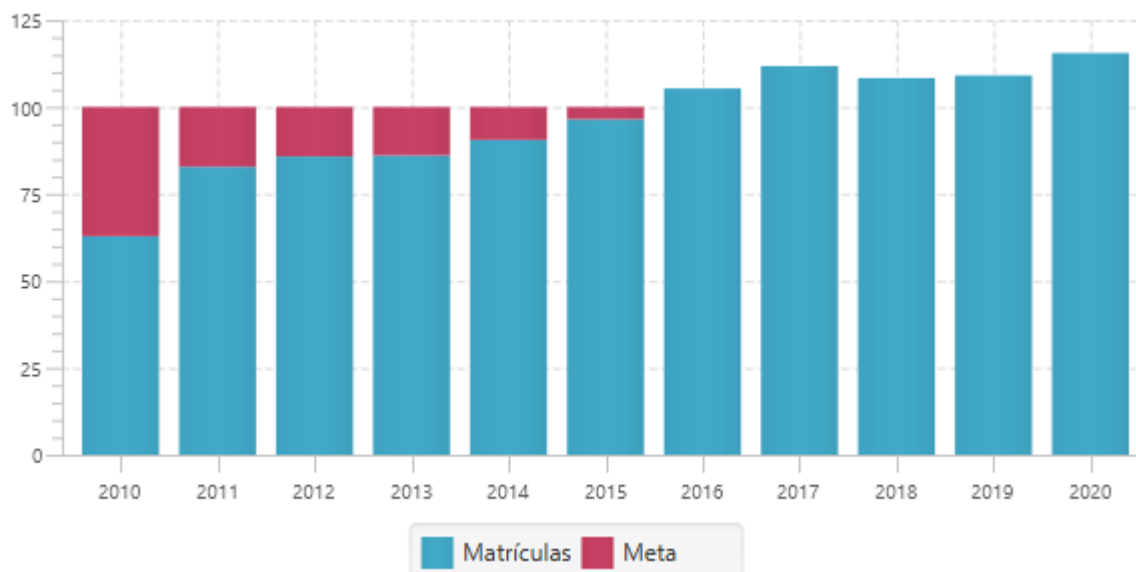
Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	Vagas a criar PNE
	Pré-Escola	Pré-Escola	Pré-Escola
2010	929	62,86%	1.478
2011	1.224	82,82%	1.478
2012	1.268	85,79%	1.478
2013	1.272	86,06%	1.478
2014	1.338	90,53%	1.478
2015	1.426	96,48%	1.478
2016	1.557	105,34%	1.478



2017	1.652	111,77%	1.478
2018	1.601	108,32%	1.478
2019	1.612	109,07%	1.478
2020	1.707	115,49%	1.478

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 15 – META 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/pré-escola



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 115,49% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a pré-escola no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

12.2.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Campo Bom nessa faixa de idade é de 2.931 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Quadro 79 – Evolução da META 1B - Creche

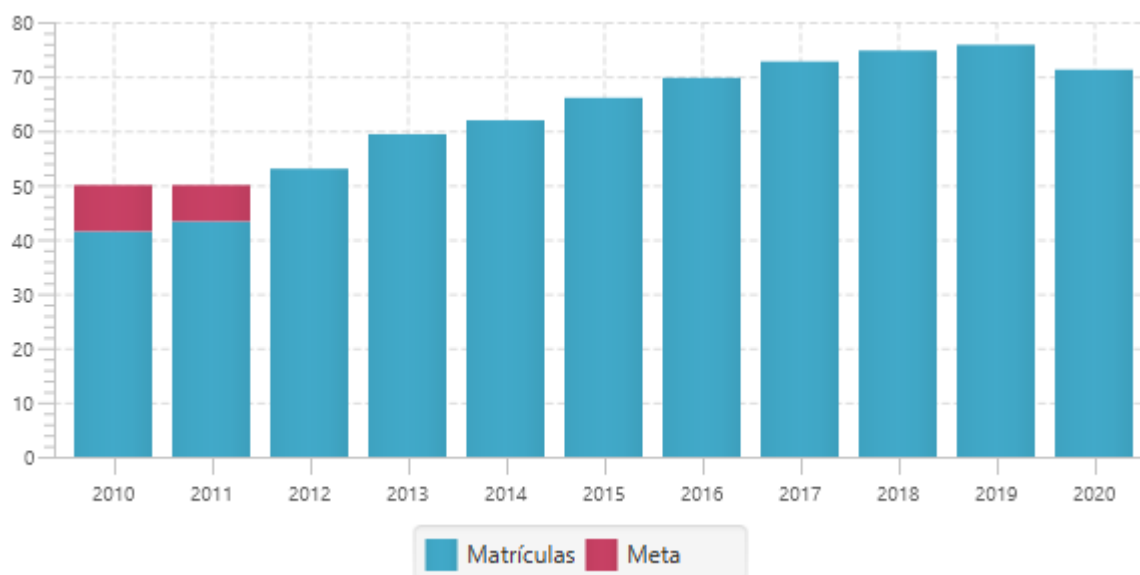
Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	População	Vagas a criar PNE
	Creche	Creche	Creche	Creche
2010	1.216	41,49%	2.931	1.466
2011	1.270	43,33%	2.931	1.466
2012	1.554	53,02%	2.931	1.466
2013	1.740	59,36%	2.931	1.466
2014	1.815	61,92%	2.931	1.466
2015	1.936	66,05%	2.931	1.466
2016	2.044	69,74%	2.931	1.466
2017	2.132	72,74%	2.931	1.466



2018	2.191	74,75%	2.931	1.466
2019	2.222	75,81%	2.931	1.466
2020	2.088	71,24%	2.931	1.466

Fontes: Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 16 – META 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche



A partir dos dados apresentados, constata-se que 71,24% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a creche no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

12.2.3 Meta 6A

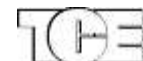
A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utiliza-se o indicador 6A, que prevê o percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público alvo da educação em tempo integral e que estão nessa jornada, e o indicador 6B, que prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da educação em tempo integral nessa jornada.

Até o final da vigência do plano, espera-se o atendimento a pelo menos 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica (Meta 6A) em no mínimo 50% das escolas públicas (Meta 6B).

A oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência, igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo, dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, ressaltando-se as atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, nos termos do Plano Nacional de Educação.

O município de Campo Bom tem 48 escolas públicas e 11.919 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

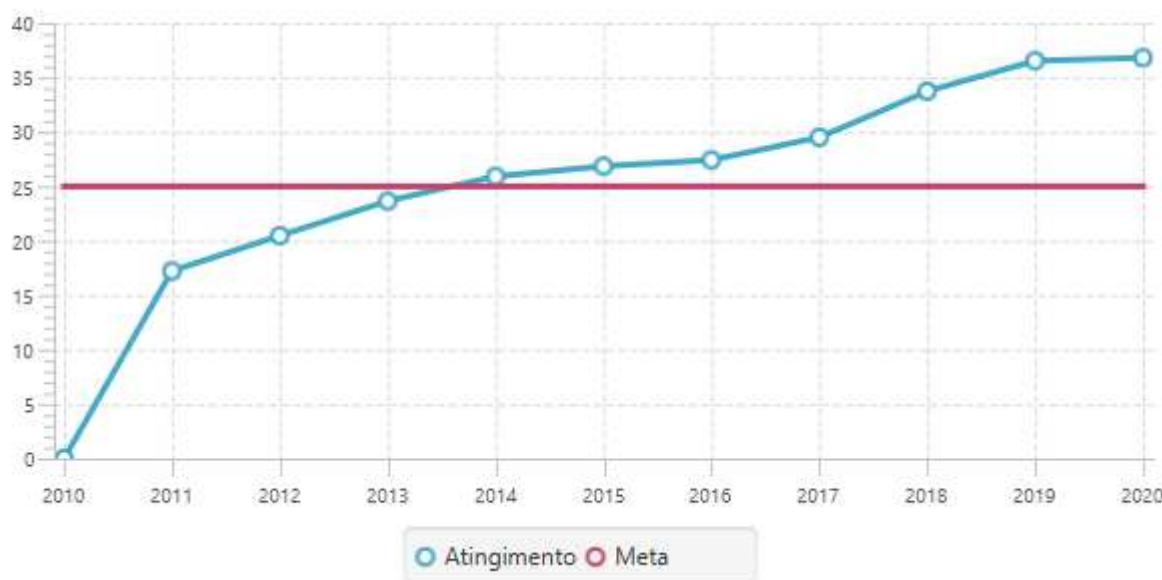


Quadro 80 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral que estão em Jornada em Tempo Integral

Ano	Público	Matrículas ETI	Taxa de Atendimento
2010	0	0	0,00%
2011	12.400	2.136	17,23%
2012	12.718	2.604	20,48%
2013	12.598	2.980	23,66%
2014	12.454	3.228	25,92%
2015	12.344	3.315	26,86%
2016	12.170	3.337	27,42%
2017	12.333	3.639	29,51%
2018	12.083	4.077	33,74%
2019	11.862	4.334	36,54%
2020	11.919	4.388	36,82%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 17 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral que estão em Jornada em Tempo Integral



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 36,82% dos alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral estão nessa jornada, indicando o atingimento da Meta 6A do Plano Nacional de Educação.

12.2.4 Meta 6B

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utiliza-se o indicador 6A, que prevê o percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral e que estão nessa jornada, e o indicador 6B, que prevê o percentual de escolas públicas



da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da educação em tempo integral nessa jornada.

Até o final da vigência do plano, espera-se o atendimento a pelo menos 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica (Meta 6A) em no mínimo 50% das escolas públicas (Meta 6B).

O município de Campo Bom tem 48 escolas públicas e 11.919 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Quadro 81 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com pelo menos 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Ano	Total Escolas	Escolas de Tempo Integral	Taxa Esc. Tempo Int.
2010	45	0	0,00%
2011	45	23	51,11%
2012	46	25	54,35%
2013	48	28	58,33%
2014	48	29	60,42%
2015	48	28	58,33%
2016	48	28	58,33%
2017	48	28	58,33%
2018	48	30	62,50%
2019	48	31	64,58%
2020	48	31	64,58%

Fontes: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 18 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral – Município Campo Bom



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 64,58% das escolas públicas da



educação básica mantêm, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 6B do Plano Nacional de Educação.

12.2.5 Meta 7

A Meta 7 do Plano Nacional de Educação tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas do país.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica reúne dois conceitos alusivos à qualidade da educação: a taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação) e as médias de desempenho em testes padronizados aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Os dados atinentes aos índices de aprovação são obtidos pelo censo escolar anual.

Para que o país possa atingir as médias nacionais especificadas na Meta 7 do Plano Nacional de Educação até o ano de 2021, o termo de adesão ao “Compromisso Todos pela Educação” fixa metas intermediárias individualizadas, de acordo com o desempenho prévio de cada ente, que servem de referência para o exame do comportamento relativo do índice nos diferentes municípios.

Os indicadores anos iniciais (7A) e anos finais (7B) do ensino fundamental serão avaliados em conjunto para fins de monitoramento da meta.

Os resultados alcançados pelo município de Campo Bom são os seguintes:

Gráfico 19 – Evolução da Meta 7 - IDEB

IDEB	2011		2013		2015		2017		2019		2021	
	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota
Anos Iniciais	5.7	6.2	6	6.2	6.2	6.8	6.5	6.7	6.7	7.1	6.9	-
Anos Finais	4.9	5.5	5.3	5.4	5.6	6	5.9	5.8	6.1	6	6.3	-

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Figura 1 – Meta 7A - IDEB x Meta (Rede Municipal) - Anos Iniciais

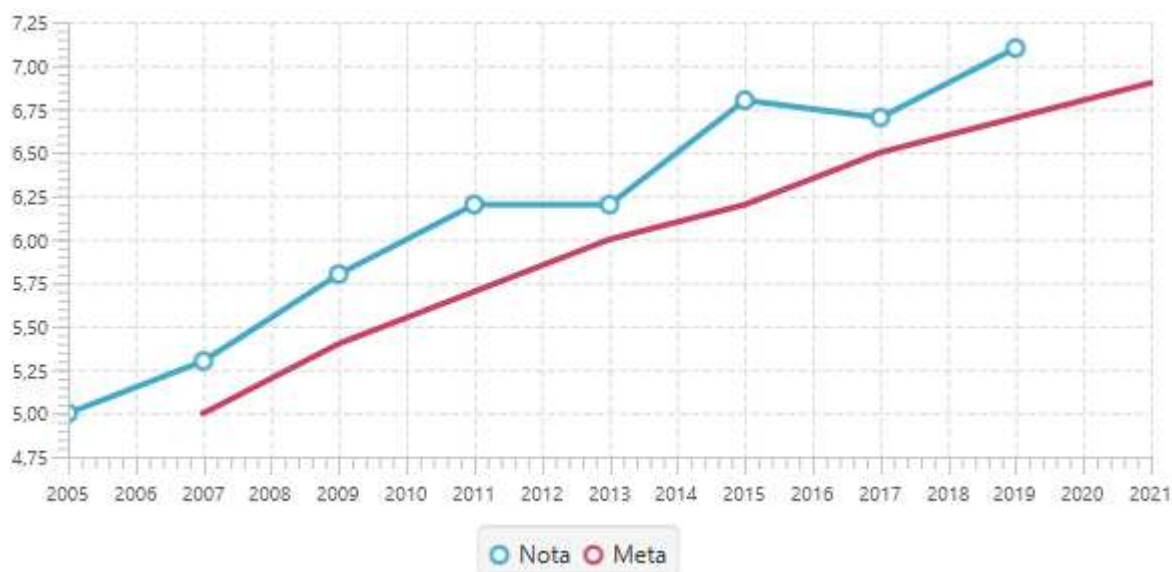


Gráfico 20 – Meta 7B - IDEB x Meta (Rede Municipal) - Anos Iniciais



A partir dos dados apresentados, constata-se que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica obtido no ano de 2019 é de 7,1 nos anos iniciais e de 6 nos anos finais do ensino fundamental, indicando o atingimento da Meta 7 do Plano Nacional da Educação apenas quanto aos anos iniciais, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.6 Meta 15A

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam



formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação, instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

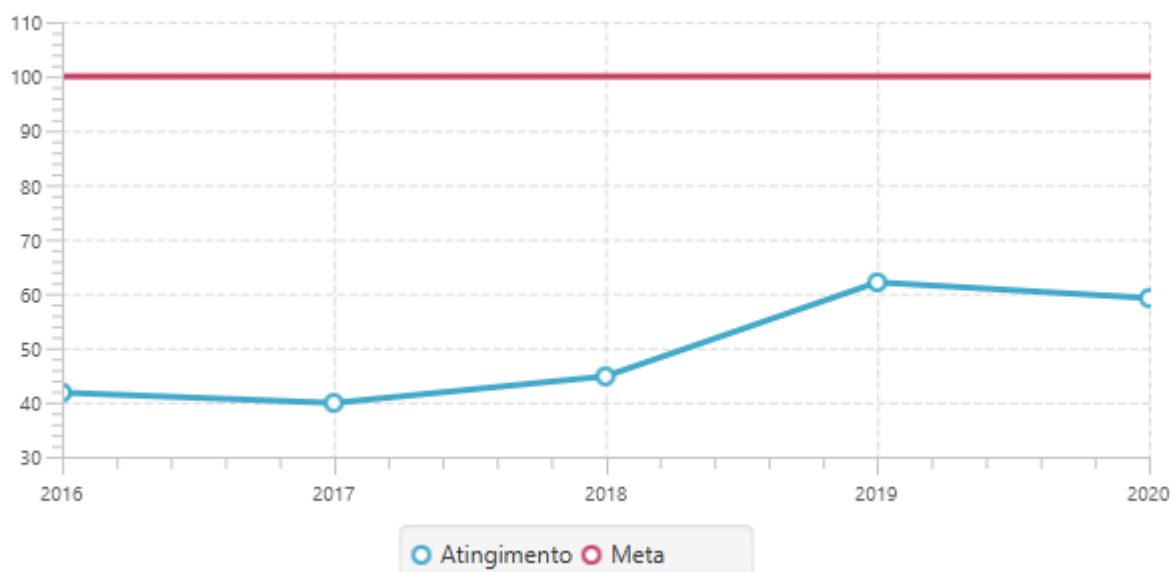
A Meta 15A é direcionada aos professores da educação infantil.

Quadro 82 – Evolução da META 15A – Formação em Nível Superior – Educação Infantil

Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Educação Infantil (15A)	Urbana	44.2	41.8	45.3	63.3	60.2
	Rural	12.5	6.9	28.6	35.3	35.3
	Total	41.8	39.9	44.8	62.1	59.2

Fonte: Indicadores Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponíveis em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>; acesso em 01-04-2021.

Gráfico 21 – META 15A – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Educação Infantil



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 59,20% dos professores que lecionam na educação infantil têm formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.7 Meta 15B

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação,



instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

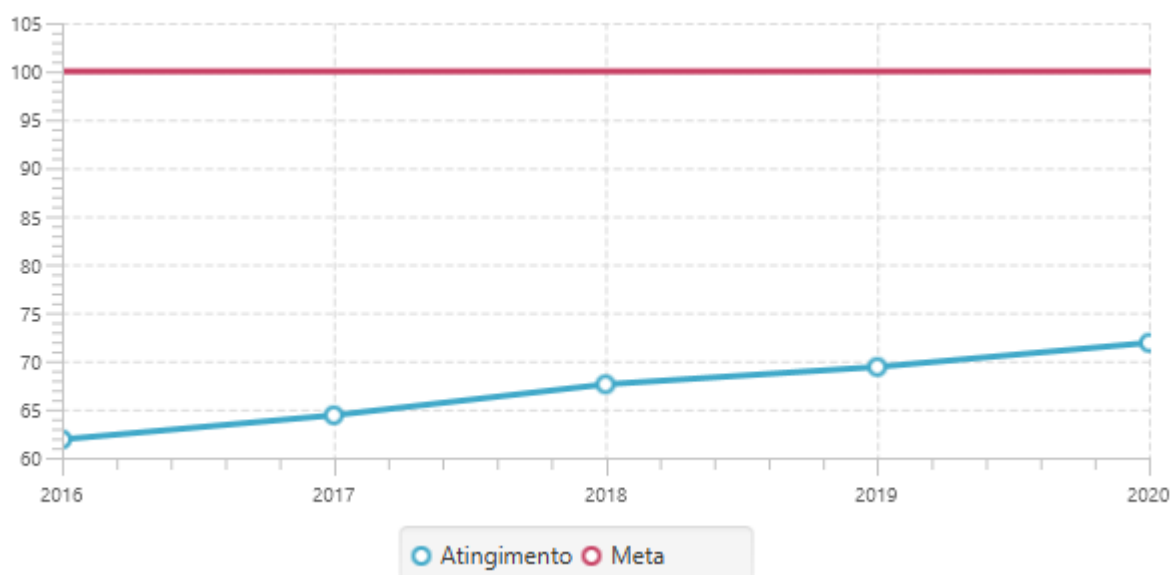
A Meta 15B é direcionada aos professores dos anos iniciais do ensino fundamental.

Quadro 83 – Evolução da META 15B – Formação em Nível Superior – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (15B)	Urbana	61.5	64.2	67.4	69.4	72.5
	Rural	75.8	72.2	73.3	70.9	54.2
	Total	61.9	64.4	67.6	69.4	71.9

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 22 – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Anos Iniciais do Ensino Fundamental



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 71,90% dos professores que lecionam nos anos iniciais do ensino fundamental têm formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15B do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.8 Meta 15C

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação, instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III



do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

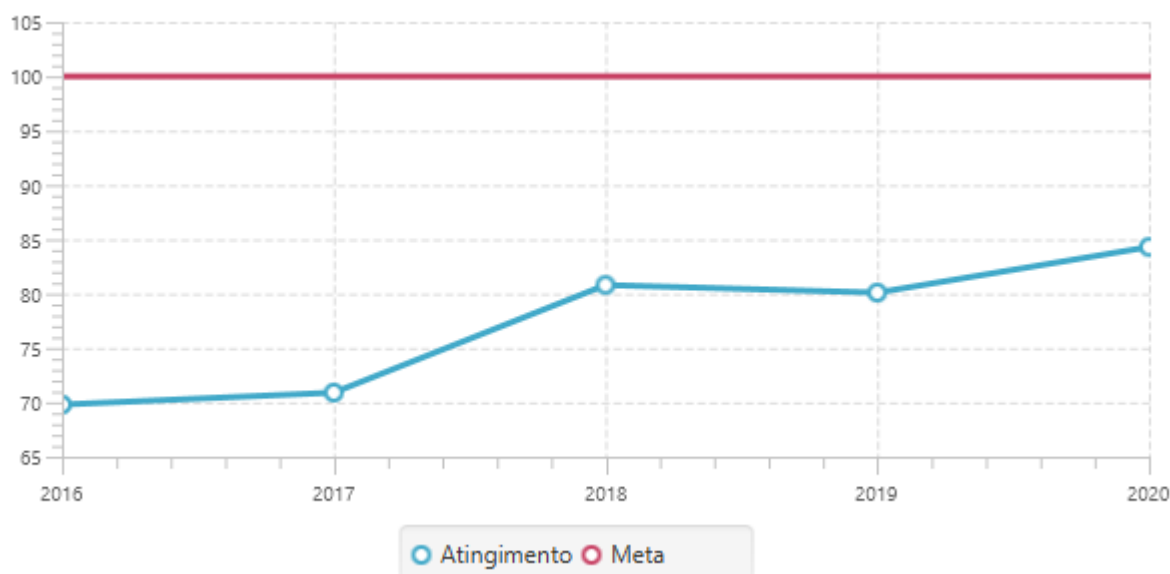
A Meta 15C é direcionada aos professores dos anos finais do ensino fundamental.

Quadro 84 – Evolução da META 15C – Formação em Nível Superior – Anos Finais do Ensino Fundamental

Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Ensino Fundamental - Anos Finais (15C)	Urbana	70.2	70.9	80.8	80.1	84.3
	Rural	36.4	-	-	-	-
	Total	69.8	70.9	80.8	80.1	84.3

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 23 – META 15C – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Anos Finais do Ensino Fundamental



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 84,30% dos professores que lecionam nos anos finais do ensino fundamental têm formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15C do Plano Nacional de Educação, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

12.2.9 Meta 16A

A Meta 16A do Plano Nacional de Educação tem como propósito formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de sua vigência.

Quadro 85 – META 16A – Evolução do percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Ano	Qtd. Docentes	Qtd. Docentes c/ Pós	Percentual Docentes c/ Pós
-----	---------------	----------------------	----------------------------



2010	482	73	15,14%
2011	493	87	17,65%
2012	545	131	24,04%
2013	552	139	25,18%
2014	575	175	30,44%
2015	617	177	28,69%
2016	613	196	31,97%
2017	634	247	38,96%
2018	636	274	43,08%
2019	669	336	50,22%
2020	654	368	56,27%

Fontes: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 24 – META 16A – Evolução do percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 56,27% dos professores da educação básica têm pós-graduação no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 16A do Plano Nacional de Educação.

12.2.10 Meta 16B

A Meta 16B do Plano Nacional de Educação visa a garantir a formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Quadro 86 – META 16B – Evolução da formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação

Ano	Qtd. Docentes	Qtd. Docentes c/ Form. Cont.	Percentual Docentes c/ Form. Cont.
2010	482	157	32,57%
2011	493	155	31,44%



2012	545	172	31,56%
2013	552	200	36,23%
2014	575	234	40,70%
2015	617	241	39,06%
2016	613	241	39,32%
2017	634	259	40,85%
2018	636	270	42,45%
2019	669	320	47,83%
2020	654	336	51,38%

Fontes: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 25 – META 16B - Evolução da formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 51,38% dos professores da educação básica têm cursos de formação continuada no ano de 2020, indicando o não attingimento ainda da Meta 16B do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.11 Meta 18

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação tem como objetivo assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino, tendo como referência o piso profissional nacional, definido em legislação federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

O monitoramento dessa meta envolve a verificação da existência de plano de carreira e do cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial profissional nacional como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de quarenta horas semanais e o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom (peça



3961309) , observa-se que:

- existe plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública;

Quadro 87 – Legislação relacionada ao Plano de Carreira

Norma	Peça
Lei nº 3509/2009	(peça 3961300)

Fonte: Resposta à questão 3.1.1 do Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

- é observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme dispõe o § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008;

- é aplicado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica como referência para o valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de quarenta horas semanais.

Com base nessas constatações, fica evidente o atingimento no ano de 2020 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação.

12.3 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada

As metas com competência compartilhada entre os entes federados são efetivamente analisadas a partir de dados estatísticos e questionários aplicados, que permitem acompanhar o desenvolvimento, o cumprimento das obrigações e os resultados previstos no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Para essa análise, utilizaram-se os microdados (que se constituem no menor nível de desagregação de dados coletados por pesquisas, avaliações e exames) divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponível em <http://inep.gov.br/microdados>.

12.3.1 Meta 4B

A Meta 4 do Plano Nacional de Educação visa a ampliar o atendimento escolar das crianças e dos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Na intenção de monitorar essa meta, utilizar-se-á o indicador 4B, que tem por objetivo universalizar, para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Quadro 88 – Meta 4B

Ano	Público Total	Qtd. Matrículas	Taxa de Atendimento
2010	171	118	69,01%
2011	612	564	92,16%
2012	679	645	94,99%
2013	717	683	95,26%
2014	669	638	95,37%



2015	789	758	96,07%
2016	756	733	96,96%
2017	722	700	96,95%
2018	670	649	96,87%
2019	585	565	96,58%
2020	497	483	97,18%

Fontes: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 26 – Atingimento Meta 4B



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 97,18% dos alunos de 4 a 17 de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação estão matriculados em classes comuns da educação básica no ano de 2020, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

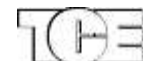
12.3.2 Meta 10

A Meta 10 do Plano Nacional de Educação objetiva fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em conformidade com as especificidades de cada região, em pelo menos 25% das matrículas até o ano de 2024.

O Indicador 10 demonstra o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Quadro 89 – Meta 10 - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional

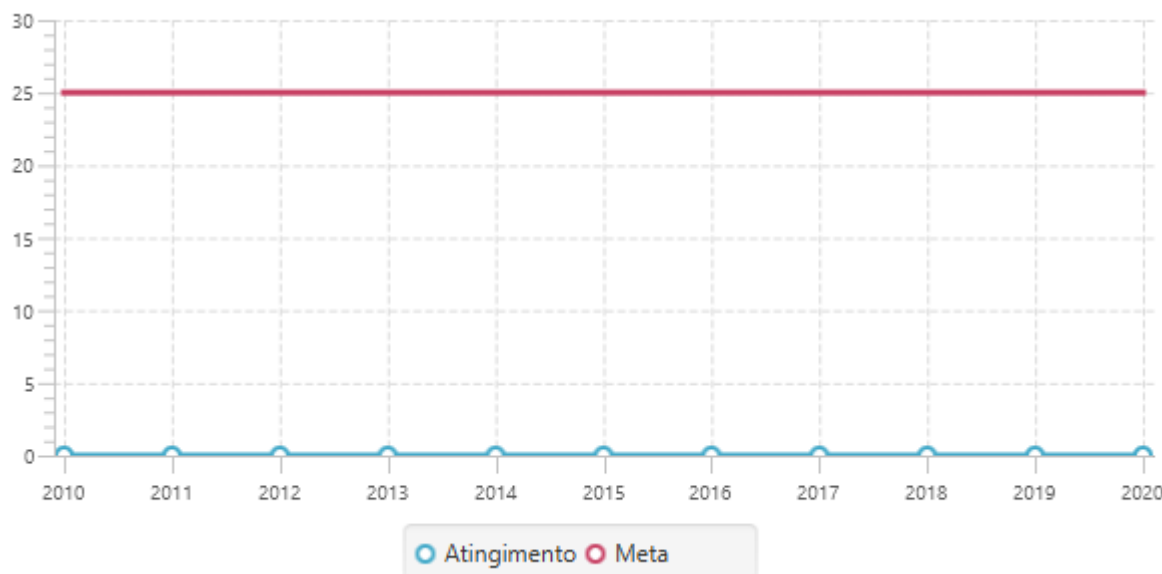
Dependência	Percentual Alcançado											
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Municipal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Privada	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	-	-	-	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 27 – Atingimento Meta 10



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que não há matrículas de jovens e adultos integradas com a educação profissional no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

12.3.3 Meta 2A

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação busca universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos de duração para toda a população de 6 a 14 anos de idade (Meta 2A), com a conclusão na idade recomendada para pelo menos 95% dos alunos até o ano de 2024 (Meta 2B).

Quadro 90 – Meta 2A

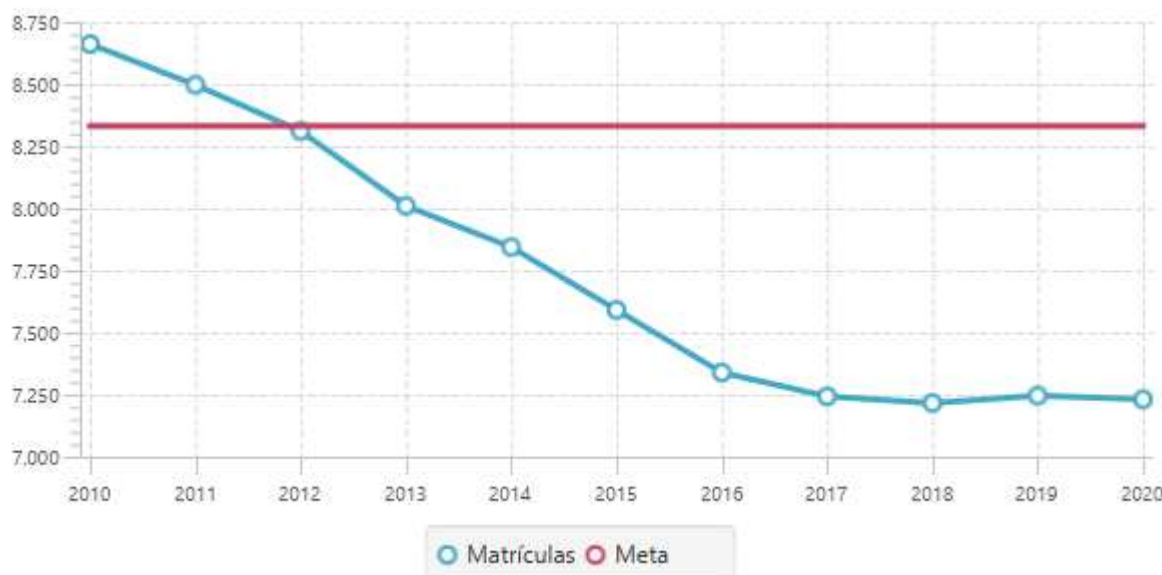
Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	Vagas a criar PNE
	E. Fundamental	E. Fundamental	E. Fundamental
2010	8.661	103,95%	8.332
2011	8.497	101,98%	8.332
2012	8.311	99,75%	8.332
2013	8.010	96,14%	8.332
2014	7.844	94,14%	8.332
2015	7.591	91,11%	8.332
2016	7.339	88,08%	8.332
2017	7.243	86,93%	8.332
2018	7.216	86,61%	8.332
2019	7.246	86,97%	8.332



2020	7.231	86,79%	8.332
------	-------	--------	-------

Fontes: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 28 – Atingimento Meta 2A



Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados>; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 86,79% de toda a população de 6 a 14 anos de idade tem acesso ao ensino fundamental de nove anos de duração no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 2A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.3.4 Meta 19

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, no âmbito das escolas públicas, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade no processo de escolha de gestores escolares.

A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município de Campo Bom haviam sido providos da seguinte maneira:

- 95,56% exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas);
- 2,22% por processo seletivo qualificado e escolha e nomeação da gestão (escolas públicas e privadas);
- 2,22% por concurso público específico para o cargo de gestor escolar (apenas escolas públicas);
- 0,00% exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar (apenas escolas públicas);
- 0,00% por processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar (apenas escola pública);
- 0,00% por outras formas (escolas públicas e privadas).



Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.4 Plano Municipal de Educação

12.4.1 Existência de Plano Municipal da Educação

Conforme a Lei Federal nº 13.005/2014, artigo 8º, compete aos Municípios a elaboração de um Plano Municipal de Educação (PME). De acordo com esta exigência legal, os referidos planos locais assumem importância no contexto educacional, uma vez que devem ser instrumentos para contemplar estratégias que:

- I. assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II. considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III. garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; e;
- IV. promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Com base na documentação encaminhada pelo Jurisdicionado através de resposta ao Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação, constatou-se que o município de Campo Bom elaborou o seu Plano Municipal de Educação para o exercício ora examinado.

Quadro 91 – Legislação relacionada ao PME

Norma	Peça
Lei nº 4355/2015	(peça 3961301)

Fonte: Resposta à questão 2.2 do Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

12.5 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

A promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação, é objetivo fundamental, disposto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal.

O conhecimento, o respeito e a valorização, por toda a população, da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena é ponto importante para a superação do racismo no país.

O estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena é tema obrigatório no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental públicos e privados, nos termos no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996, com redação dada pela Lei Federal nº 11.645/2008.

O Conselho Nacional de Educação disciplina essa obrigatoriedade por meio de pareceres e resoluções, entre os quais, destacam-se o Parecer CNE/CP nº 3/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004 e os Pareceres CNE/CEB nº 2/2007, nº 6/2011 e nº 14/2015.

A obrigatoriedade do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é reafirmada pelo disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da



Igualdade Racial.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação edita o “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana” em 2013.

A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas é disciplinada no âmbito do Estado pelas Leis nº 13.694/2011 e nº 14.705/2015, que instituem o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e o Plano Estadual de Educação, respectivamente, pelo Decreto nº 53.817/2017 e pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 297/2009.

Para realização da análise deste tema, foram obtidos dados através do Questionário nº 1 / 2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

12.5.1 Previsão Normativa

O município de Campo Bom editou norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, denotando cumprimento ao artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996, como demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 92 – Normativas relacionadas

Norma	Proposta por	Peça
RESOLUÇÃO nº 6/2010	Conselho Municipal de Educação	(peça 3961310)

Fonte: Resposta à questão 1.1.1.1 do Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo portanto o disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015.

12.5.2 Equipe Responsável

Os municípios devem manter em sua estrutura instâncias administrativas na temática afro-brasileira, indígena e quilombola, com destinação de recursos financeiros específicos para a execução de ações voltadas ao mote étnico-racial, segundo o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

A Administração Municipal de Campo Bom informou que tem o setor "PEDAGÓGICO", com atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais (peça 3961309).

12.5.3 Documentação Pedagógica

Os sistemas e estabelecimentos de ensino de todos os níveis devem incluir, em documentos normativos e de planejamento (estatutos, regimentos, projetos político-pedagógicos, planos de ensino), os objetivos e procedimentos que visem combater o racismo e as discriminações, e reconhecer, valorizar e respeitar as histórias e culturas afro-brasileira e africana, na forma do Parecer CNE/CP nº 3/2004, do Conselho Nacional de Educação.

Nesse mesmo sentido, devem as instituições de ensino reformular ou formular com a comunidade escolar o seu projeto político-pedagógico, adequando seu currículo ao ensino das



histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

A situação evidenciada na rede de ensino do município de Campo Bom é a seguinte (peça 3961309) :

- a) o ensino da história e cultura africanas (peça 3961311) :
 - a1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola;
 - a2) está previsto nos planos de ensino de 13 escolas;
- b) o ensino da história e cultura afro-brasileiras (peça 3961311) :
 - b1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola;
 - b2) está previsto nos planos de ensino de 13 escolas;
- c) o ensino da história e cultura indígenas (peça 3961311) :
 - c1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola;
 - c2) está previsto nos planos de ensino de 13 escolas;

12.5.4 Previsão Orçamentária

Os municípios têm de destinar recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas ao tema étnico-racial, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017, em cumprimento ao estabelecido no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

O município de Campo Bom tem previsão em suas peças orçamentárias de recurso específico para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, totalizando R\$ 22.000,00 (peça 3961309) .

Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peça 3961309) .

12.5.5 Formação dos Professores

A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

Dentre os conteúdos programáticos exigidos pelo município de Campo Bom no último concurso para o magistério, não se acha o ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas dentre os conteúdos programáticos (peça 3961309) .

Os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 3961309) .

12.5.6 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira



e Indígena

O ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, e no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e histórias brasileiras, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 e nas diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.

O município de Campo Bom tem implementado e em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em cumprimento ao disposto nas respectivas diretrizes nacionais e no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996

A situação evidenciada na rede de ensino municipal é a seguinte (peça 3961309) :

- a) na educação infantil, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais;
- b) no ensino fundamental, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;
- c) não há ensino médio na rede municipal.

Ainda quanto aos conteúdos tratados neste tópico, são ministrados nas disciplinas de História, Artes, Educação Física, Língua Portuguesa, Geografia, Ensino Religioso, Língua Inglesa e Ética e Cidadania. (peça 3961309) .

A secretaria de educação de Campo Bom não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 3961309) .

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal nº 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011.

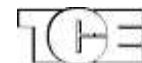
O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da portaria citada anteriormente.

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei



orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a existência do plano de saúde, aprovado pelo conselho municipal de saúde (peça 3961312) (peça 3961303) .

13.1.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado de 2020, o PAS 2021 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2021.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a existência da programação anual para o ano de 2021, aprovada pelo conselho municipal de saúde em data anterior a do encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias ao Poder Legislativo (peça 3961304) (peça 3961313) (peça 3961314) .

13.1.3 Relatório de Gestão

O relatório de gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde.

O relatório deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo a esse emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a existência do relatório de gestão, aprovado pelo conselho municipal de saúde (peça 3961315) (peça 3961305) .

13.1.4 Revisão do Plano Municipal e da Programação Anual devido à pandemia da Covid-19

O plano de saúde e a programação anual devem sofrer ajustes, se necessário, em função de qualquer alteração no cenário epidemiológico, capaz de impactar no planejamento do ente, nos termos da Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, lançada pelo Ministério da Saúde, com orientações relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a atualização do plano de saúde diante do enfrentamento à COVID-19, aprovada pelo conselho municipal de saúde (peça 3961306) (peça 3961316) .

Por sua vez, em relação à programação anual da saúde, a partir de informação prestada pelo Poder Executivo, é possível constatar que houve atualização para enfrentamento à



COVID-19, com aprovação pelo conselho municipal de saúde (peça 3961317) (peça 3961316) .

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 225, que compete ao Poder Público e a toda coletividade defender o meio ambiente de modo que ele possa ser preservado para as presentes e para as futuras gerações. E para o cumprimento desse dever, o artigo 23 da Constituição Federal repartiu as competências entre os entes da federação, cabendo a cada um deles proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Já a Lei Complementar Federal nº 140/2011 fixou normas de cooperação entre os entes federados nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e combate à poluição. Nessa perspectiva, o município é o ente federativo onde os problemas ambientais estão mais próximos da vida do cidadão, sendo a administração municipal responsável em grande parte pela tomada de decisão e execução da gestão ambiental. Para tanto, de acordo com os incisos I a IX do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, são ações administrativas dos municípios:

- I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III - formular, executar e fazer cumprir a **Política Municipal de Meio Ambiente**;
- IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
- VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
- VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX - elaborar o Plano Diretor, observando os **zoneamentos ambientais**;
- X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- XI - promover e orientar a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;



(grifou-se)

Cabe referir que a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é um sistema estabelecido pela Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre seus fins, mecanismos e instrumentos destinados à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, no presente tópico são analisadas as políticas ambientais adotadas pelo município e suas ações estruturantes, em especial quanto às atividades de controle e fiscalização e de licenciamento ambiental.

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue (peça 3961318) :

a) a Lei nº 3.382/2009 (peça 3961307) e 4.068/2013 (peça 3961308) instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Campo Bom;

b) na Lei Municipal nº 2.988/2006 (peça 3961319) são definidas diretrizes de zoneamento ambiental estabelecidas no planejamento do uso e ocupação do solo;

c) no Decreto nº 2902/2001 (peça 3961320) e na Lei nº 4.966/2020 (peça 3961321) consta a definição de espaços territoriais a serem protegidos;

d) verifica-se que os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do município;

e) não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no município de Campo Bom;

f) as seguintes informações ambientais são disponibilizadas a população: relatórios de monitoramento da qualidade de água da bacia do Rio dos Sinos;

g) o município possui Fundo Municipal de Meio Ambiente, constituído nos termos da Lei nº 4.068/2013 (peça 3961308) ;

h) de acordo com a Lei Municipal nº 4.928/2019 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, são destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente (peça 3961329) ;

i) são promovidas ações sistemáticas de educação ambiental pelo município, tais como: Projeto Floração incentiva doação de resíduos orgânicos para hortas urbanas; Projeto Pontos de Entrega Voluntária (PEVs); Programa Municipal de Monitoramento de qualidade de água; Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler (CEMEA);

j) o município apoia a execução dos projeto(s)/programa(s)/ação(ões): Floração incentiva doação de resíduos orgânicos para hortas urbanas; Projeto pontos de Entrega Voluntária (PEVs); Programa Municipal de Monitoramento de qualidade de água, visando à proteção ao meio ambiente;

k) o município de Campo Bom não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA.

Diante desse cenário, verifica-se que no planejamento municipal de Campo Bom aspectos ambientais referidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011 ganham relevo e se encontram na sua maior parte contemplados na gestão municipal. Recomendam-se esforços para a implementação das ações previstas na legislação aplicável e ainda não alcançadas pelo município. Recomendam-se esforços para a implementação das ações previstas na legislação aplicável e ainda não praticadas pelo município.



14.1.2 Estrutura de Controle e Fiscalização

Questionado sobre a existência de pendências relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental, o jurisdicionado informou o que segue (peça 3961318).

Não existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a questões ambientais.

O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local. As atividades de controle e fiscalização são de responsabilidade da Secretaria Municipal do meio Ambiente/Seção de fiscalização Ambiental, instituída pela Lei Municipal Nº 3.556. de 20 de abril de 2010 (peça 3961330).

A estrutura conta com 1 servidor efetivo dedicado ao controle e fiscalização ambiental.

No ano de referência, a fiscalização ambiental do município registrou 142 notificações ambientais, principalmente relacionadas às seguintes causas: Empreendimento sem licença ambiental ou com documento vencido e maus-tratos, animais silvestres, domésticos.

14.1.3 Estrutura de licenciamento ambiental

Questionada se o Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, a auditada informou o que segue (peça 3961318).

O licenciamento ambiental de atividades causadoras de impacto ambiental no município é realizado pela Divisão de Licenciamento Ambiental e Divisão de Gestão Ambiental, conforme normatizado pela Lei Ordinária 4.947/2019 (peça 3961322) - Reestrutura cargos de livre nomeação. A unidade conta com 5 servidores efetivos:

Quadro 93 – Lista de Servidores

Nome	Formação	Cargo/função
Cláudio Cunha	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Assessor Setorial de Divisão de Gestão Ambiental
Jeferson Müller Timm	Biólogo, ME Engenharia Civil	Diretor Divisão de Gestão Ambiental
Márcia Dutra	Bióloga	Diretor Divisão de Licenciamento Ambiental
Sara Helena Raupp Gomes	Engenharia Ambiental e Sanitarista	Assessor setorial de Licenciamento Ambiental
Ronilda Terezinha Silveira	Engenharia Florestal	Fiscal Ambiental

Fonte: Resposta à questão 3.1.4 do Questionário nº 14/2021 - Contas Anuais 2020 - Meio Ambiente e Saneamento

No ano de referência, foram analisados 423 processos de licenciamento e emitidas 264 licenças ambientais pelo município.

No Município não há histórico de análises de projetos que exijam, para o licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental.

Cabe ressaltar que o município é também habilitado junto a SEMA/FEPAM ao licenciamento ambiental de manejo e corte de vegetação de Mata Atlântica na sua área de abrangência (peça 3961308).

14.2 Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico, considera que o Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e



instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, retenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Sobre essas diretrizes, são analisados a seguir os eixos de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos.

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios de universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal nº 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A Lei Federal nº 12.305/2010, em seu artigo 18, determina que:

A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já no § 9º do artigo 19, consta que pode ser dispensado da elaboração do PMGIRS o município contemplado por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, desde que exista plano intermunicipal compatível com os requisitos da lei.

Por sua vez, a Lei Federal nº 11.445/2007, no seu artigo 11, estabelece como condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência plano de saneamento – o que inclui os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza urbana. A lei também condiciona a liberação de recursos da União à existência de planejamento.

Com base nas definições e diretrizes legais, foi elaborado questionário encaminhado ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal



sobre os seguintes quesitos (peça 3961318) .

Sobre o plano de gestão integrada de resíduos sólidos (peça 3961323) , esse consta aprovado, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 4.886/2010 (peça 3961331) .

Na elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos, foram aportados recursos oriundos de recurso municipal, sendo sua construção feita com o apoio de equipe técnica contratada (prestador de serviços).

Constam incluídos no planejamento do gerenciamento integrado de RSU itens relativos a:

- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território (origem, volume e massa), caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final;

- Identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de Rejeitos;

- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa;

- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização pelo Poder Público;

- Definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;

- Definição de programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

- Metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos;

- Descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

A destinação final ambientalmente adequada é priorizada pela Lei Federal nº 12.305/2010. A responsabilidade pela destinação final inadequada recai sobre o município e sobre o proprietário da área, de acordo com o artigo 225, § 3º, da Constituição Federal. Já a destinação de resíduos em lixões é tipificada pela Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 54, como crime ambiental.

A existência de Estação de Transbordo, por sua vez, representa uma operação que, em função da distância do destino final e da quantidade de resíduos, pode se impor em razão da economicidade dos serviços de coleta e transporte de RSU.

Sobre a destinação final dos resíduos do município, o jurisdicionado informou que esses são dispostos em aterro sanitário.

Quanto à área de destinação final de RSU, foi informado que essa é gerida pela empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR) - São Leopoldo RS.



De acordo com a licença ambiental nº 292/2021, a área de destinação final se encontra licenciada, em situação regular.

Cabe registrar que, previamente à destinação final, os resíduos são encaminhados à estação de transbordo localizada em Campo Bom.

A operação de transbordo é autorizada pela Licença de Operação nº 63/2019 (peça 3961332) .

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 2º, inciso VII, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar os princípios de eficiência e da sustentabilidade econômica. Em seu artigo 29, a referida lei determina que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por meio de subsídios ou subvenções. O § 2º do artigo 35 especifica que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos termos estabelecidos no mesmo artigo configura renúncia de receita a partir de julho de 2021. Dados os obstáculos e dificuldades reais que se impõe ao gestor no objetivo de sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento, situação postulada no art. 22 da LINDB, a ausência de instrumento de cobrança compatível com as despesas dos serviços de saneamento será caracterizada como renúncia de receita a partir de janeiro de 2022.

Sobre a sustentabilidade econômica da prestação desse tipo de serviço, foi informado o que segue pelo jurisdicionado (peça 3961318) .

O município possui um sistema de cobrança dos serviços de manejo dos RSU e limpeza urbana em montante que corresponde ao custo dos serviços. A cobrança é disciplinada pelo seguinte instrumento: 5.155/2020 (peça 3961324) . Desta forma, a cobrança busca atender ao princípio de sustentabilidade econômica previsto no inciso VII, artigo 2º, da Lei Federal nº 11.445/2007, e se dá através de IPTU.

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II). Já a Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece a responsabilidade do poder público municipal pela organização e prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana.

Sobre a abrangência da coleta dos resíduos sólidos urbanos, a auditada informou que é disponibilizada para 100% da população municipal residente na área urbana e na área rural.

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

A Lei Federal nº 12.305/2010, em seu artigo 6º, discorre sobre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque ao reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII). Já no artigo 7º, são descritos os objetivos da PNRS, tais como o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados (inciso VI); e a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII).



Para atendimento legal do princípio e dos objetivos citados, são previstos como instrumentos da PNRS:

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

[...]

III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

Ainda, a implantação de coleta seletiva com a participação de cooperativas ou associações é requisito para que os municípios tenham acesso a recursos financeiros da União:

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

[...]

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Questionada se realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal informou o que segue (peça 3961318) .

O município atende ao que determinam os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à implantação da coleta seletiva em toda a área urbana.

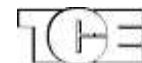
A coleta seletiva é realizada por empresa contratada.

14.2.6 Participação em Consórcio Público

A Lei nº 12.305/2010 incentiva o consorciamento municipal nas etapas do gerenciamento de RSU em que sejam evidenciados ganhos de escala. A operação de sistemas de disposição final de resíduos tem se mostrado insustentável para municípios de pequeno porte. O artigo 45 da Lei nº 12.305/2010 estabelece que a distribuição de recursos federais se dará prioritariamente para municípios consorciados.

A Lei nº 11.445/2007 define, em seu artigo 2º, que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio da prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços (inc. XIV).

Sobre participar de gestão intermunicipal de resíduos sólidos, o gestor informou o que



segue (peça 3961318) .

Não há iniciativas relativas à gestão intermunicipal de RSU no município.

14.2.7 Gestão de Resíduos na Construção Civil

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002, compete ao município definir as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores. Ainda, compete ao município licenciar áreas para a destinação de resíduos da construção civil.

Tendo em vista a orientação do CONAMA, o jurisdicionado foi questionado sobre a existência de diretrizes, no planejamento municipal que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) que atendem os requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, foram estabelecidas pela 5000 (Registra-se que não foi localizado nenhum instrumentona consulta a legislação municipal, com a numeração indicada, Lei ou Decreto, que tivesse relação com o gerenciamento RCD) (peça 3961318) .

Destarte, com base na resposta apresentada, entende-se que o Executivo não dispõe diretrizes para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, indo de encontro ao previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002.

14.3 Esgoto Sanitário

14.3.1 Plano Municipal de Saneamento

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, no seu artigo 9º, que compete ao titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar os planos de saneamento básico. O artigo 11 da mesma lei estabelece que a existência de plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.203/2020, após 31-12-2022 a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Considerando as disposições legais, o jurisdicionado foi questionado sobre possuir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sua base legal e execução. Segue as informações disponibilizadas em questionário (peça 3961318) .

O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos definidos por Lei nº 4.951/2019, promulgada em 18/12/2019 (peça 3961325) .

14.3.2 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

O artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que o titular dos serviços de saneamento deverá prestar diretamente (por execução direta ou indireta) ou



conceder a prestação, definindo, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. No caso da prestação se dar por entidade que não integre a administração do titular, a prestação dependerá da celebração de contrato, vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (artigo 10 da Lei Federal nº 11.445/2007).

Questionada sobre quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município, o jurisdicionado respondeu o que segue (peça 3961318).

No Município, o serviço de esgotamento sanitário é prestado pela CORSAN. O Município firmou contrato com a operadora do sistema de esgotamento sanitário em 05/11/2009.

14.3.3 Infraestrutura dos Serviços de Esgotamento Sanitário

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Quanto ao atendimento desses princípios, no que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município informou o que segue (peça 3961318).

O Município não atende ainda ao princípio da universalização da disponibilização do serviço de esgotamento sanitário ao ter rede pública de esgotamento sanitário parcialmente instalada na área urbana, no sistema de Sistema separador parcial (ou misto) em toda rede pública de esgotamento sanitário instalada.

O Município registra que 2% da população é abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário.

14.3.4 Universalização da Coleta e do Tratamento do Esgotamento Sanitário

Conforme a definição dada pela Lei Federal nº 11.445/2007, o esgotamento sanitário inclui não só a coleta e o transporte, mas também o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, em seu artigo 11-B, que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir em 90% a meta de coleta e tratamento de esgotos, a ser alcançada até 2033.

Para se certificar do atendimento dessa orientação, questionou-se ao Município o número total de economias no ano de 2020, volume de água consumido, volume estimado de esgoto coletado e de tratado. Foi informado o que segue.

Com 3.542.411 (m³/ano) de água tratada disponibilizada no sistema, o município não informou o consumo de água anual, como também a quantidade de água faturada (peça 3961318).

Em relação à coleta de esgoto sanitário, o Município apresenta índice de atendimento **IA = 2%** (peça 3961318).

Com menos de 50% dos esgotos coletados, vislumbra-se necessário empreender grande esforço econômico para alcançar a meta de 90% em 2033 prevista pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSab) para a universalização do serviço de coleta de esgotos sanitários no município. Recomenda-se considerar, no planejamento municipal, uma avaliação crítica com o levantamento dos investimentos requeridos e das alternativas viáveis para a obtenção de recursos, bem como a consideração da prestação regionalizada.

Quanto ao tratamento dos esgotos coletados, o município estima que o percentual de tratamento de esgoto sanitário seja de 2% (peça 3961318).



Com menos de 50% dos esgotos gerados encaminhados ao tratamento, vislumbra-se necessário empreender ainda grande esforço para alcançar a meta de 90% em 2033 prevista pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSab). Recomenda-se considerar, no planejamento municipal, uma avaliação crítica com o levantamento dos investimentos requeridos e das alternativas viáveis para a obtenção de recursos, bem como a consideração da prestação regionalizada.

14.3.5 Sustentabilidade Econômica da Prestação dos Serviços

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina que toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente (artigo 45).

Sobre possuir lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, o município informou o que segue (peça 3961318) .

Ainda não consta disciplinada em lei municipal a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto e a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

15 LEI MARIA DA PENHA

15.1 Políticas Municipais para Mulheres

Ao poder público compete criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, na forma do disposto no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal.

A política pública para as mulheres é atribuída a todos os entes da federação que deverão promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios instituídos pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece ações e mecanismos para refrear e eliminar a violência contra a mulher.

Os casos de violência contra a mulher ocorridos no município de Campo Bom , no ano de 2020 ,são apresentados no quadro seguinte:

Quadro 94 – Dados de Campo Bom em 2020

Tipos de Violência	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ameaça	15	9	25	12	16	9	12	10	17	16	16	31
Lesão Corporal	5	5	4	4	7	5	5	7	6	5	10	9
Estupro	0	0	1	0	1	0	0	3	0	1	0	0
Feminicídio Tentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídio Consumado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Indicadores de violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública do RS.
Disponível em: <http://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>.

Considerando que o município possui uma população feminina de 33.196 mulheres (dado do Departamento Estadual de Estatística de 2019), são 8,04 casos de violência contra mulheres, em razão do gênero, a cada 1.000 mulheres.

15.1.1 Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal



Conforme informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, afirmou-se a inexistência na estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, para garantia do cumprimento do estatuído no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal; e do mínimo contido nos artigos 3º, §1º, 8º, 9º, 35, e 36 da Lei Federal nº 11.340/2006 (peça 3961326) .

Entretanto, em pesquisa à Base de Legislações Municipais (BLM) e ao conteúdo do tópico "Conselho Municipal de Política para as Mulheres", constata-se a existência dos seguintes normativos:

Lei Ordinária nº 4.785/2018 (peça 3961333) :

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Regimento Interno (peça 3961334)

Logo, percebe-se incongruência nas informações apresentadas.

15.1.2 Previsão Orçamentária Própria para Implementar Políticas para Mulheres

Conforme afirmado pelo Poder Executivo no tópico "Conselho Municipal de Política para as Mulheres", o orçamento do ente municipal não tem dotação específica (peça 3961327) .

16 CONSELHOS MUNICIPAIS

16.1 Aspectos Gerais

16.1.1 Conceitos

O princípio da participação popular está presente em vários dispositivos do texto constitucional, como nos artigos 29, inciso XII; 194, parágrafo único, inciso VII; 198, inciso III; 204, inciso II; 206, inciso VI; e 227, § 1º.

A possibilidade de a sociedade organizada por meio de conselhos gestores ou de direitos juntar-se ao poder público na definição de prioridades e na elaboração das políticas públicas constitui uma forma de controle social.

Os conselhos são órgãos colegiados, permanentes, deliberativos ou consultivos, responsáveis pela formulação, supervisão e avaliação das políticas públicas, nos termos da respectiva legislação de regência editada pelo ente federado competente.

A criação dos conselhos gestores de políticas públicas, em algumas determinadas áreas, é condição legal para a transferência de recursos financeiros públicos.

16.2 Conselho Municipal da Educação

Os conselhos de educação são órgãos articuladores e mediadores das demandas educacionais da sociedade com o poder público responsável pela execução da política pública educacional.

A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública é uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e do Plano Estadual de Educação, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.705/2015.



A constituição e o fortalecimento dos conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, são diretivas expressas na Estratégia 19.5 da Meta 19 e na Estratégia 19.6 da Meta 19 dos Planos Nacional e Estadual de Educação, respectivamente.

16.2.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal de educação, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizador, nos termos da Lei Municipal nº 3.012/2006 (peça 3961328).

Verifica-se também que o conselho de educação tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961349).

16.2.2 Composição

O Poder Executivo afirmou que o Conselho Municipal de Educação é composto de 20 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.012/2006 (peça 3961335) (peça 3961336), conforme segue:

Quadro 95 – Composição do Conselho Municipal de Educação

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal de Educação	Governo	4	4
DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS	Governo	4	4
PROFESSORES	Governo	4	3
ESCOLA PRIVADA	Sociedade Civil	2	2
ASSOCIAÇÃO DE PAIS	Sociedade Civil	4	4
ENSINO SUPERIORE	Sociedade Civil	2	1

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 72 meses, sendo permitida 1 recondução (peça 3961335) (peça 3961328).

O art. 4º da Lei Municipal nº 3.012/2006 dispõe:

"Art. 4º O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação das seguintes instituições, a saber:

I - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental público municipal;

II - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação com formação de nível superior, ou em fase de conclusão, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, representando os diretores das Escolas Públicas municipais;

III - 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, profissionais da educação, da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, indicados por todos os professores públicos municipais, em Assembléia;



IV - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado pelas Escolas Municipais Privadas de Educação Infantil, com atuação na Educação Infantil;

V - 2(dois) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelas Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, sendo 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil, e 1 (um) das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;

VI - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, professor, indicado por instituição de ensino superior com estabelecimento ou extensão no Município;

VII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Associações de Moradores de Bairros; (Redação dada pela Lei nº 3073/2007)

VIII - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelo Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos;

IX - Vetado

X - 1 (um) membro titular e respectivo suplente, indicado pelas Escolas Comunitárias. (Redação acrescida pela Lei nº 3073/2007)"

Conforme análise às portarias, verificaram-se nomeações/reconduções abrangendo o exercício de 2020 para 12 membros titulares.

Em cotejo entre as informações apresentadas pelo jurisdicionado, legislação e portarias, conclui-se pela ausência de representação das escolas comunitárias e incongruências no preenchimento da tabela de composição. Neste sentido, entende-se pertinente a apresentação de esclarecimentos.

16.2.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

As reuniões do conselho de educação são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso exclusivo do colegiado (peça 3961335) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961335) :

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 3961335) .

Registra-se que o conselho tem secretaria, composta de 1 servidor cedido pelo ente municipal, com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961335) .

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de educação (peça 3961335) .

As despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho foram suportadas por dotações orçamentárias destinadas a outros órgãos. No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020 (peça 3961335) :



Figura 2 – Dotações Orçamentárias de Outros Órgãos para o Conselho de Educação

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
6	1	12 - Educação	122 - Administração Geral	Supervisão e Coordenação Administrativa	Secretaria de Educação	1.050,00	1.050,00	1.050,00

16.3 Conselho Municipal da Saúde

Os conselhos de saúde são espaços de participação da sociedade nas políticas públicas e na administração da saúde, em atenção ao disposto no artigo 198, inciso III, da Constituição Federal.

A participação da sociedade, com poder decisório na formulação, gestão, controle e fiscalização das políticas de saúde, também está garantida, pelo prescrito no artigo 242, inciso IV, da Constituição Estadual.

Algumas regras acerca dos conselhos de saúde encontram-se estabelecidas em dispositivos da Lei Federal nº 8.142/1990, como: (a) necessidade de um conselho em cada esfera de governo, de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do poder público, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários; (b) exigência de normas de funcionamento definidas em regimento próprio; (c) dever de representação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos para o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Ademais, devem ser observados ainda os preceitos dispostos no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/1990, no artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

16.3.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal de saúde, de caráter Deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.779/1997, alterada pela Lei nº 3.586/2010 (peça 3961350) (peça 3961351).

Verifica-se também que o conselho de saúde tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961352).

16.3.2 Composição

O conselho municipal de saúde é composto de de 24 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.779/1997, alterada pela Lei nº 3.586/2010. (peça 3961351) (peça 3961337) (peça 3961338).

Quadro 96 – Composição do Conselho Municipal de Saúde

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	1	1
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Governo	1	1
Conselho Regional Enfermagem - COREN - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1
Conselho Regional de Fisioterapia - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1
Conselho Regional de Nutrição - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1
Conselho Regional de Farmácia - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Conselho Regional de Medicina - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1
Conselho Regional de Odontologia - trabalhadores da saúde	Trabalhadores	1	1
Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom	Sociedade Civil	1	1
Liga Feminina de Combate ao Câncer	Sociedade Civil	1	1
Rotary Club de Campo Bom e Lions Clube de Campo Bom	Sociedade Civil	1	1
Pastoral da Criança de Campo Bom	Sociedade Civil	1	1
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Prestadores de Serviços	1	1
Hospital Dr. Lauro Réus	Prestadores de Serviços	1	1
Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB	Sociedade Civil	1	1
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom/RS	Sociedade Civil	1	1
Associação de Moradores Bairro Cohab Leste	Sociedade Civil	1	1
Associação de Moradores Bairro Cohab Sul	Sociedade Civil	1	1
Associação dos Moradores Bairro Metzler, Loteamento Catléia, Firenze e Solar do Campo	Sociedade Civil	1	1
Associação dos Moradores Bairro 25 de julho	Sociedade Civil	1	1
Associação de Moradores da Ocupação Jornada por Habitação Popular	Sociedade Civil	1	1
Associação Comunitária Operária, Floresta e Esperança - ACOFE	Sociedade Civil	1	1

Fonte: Resposta à questão 6 do Questionário nº 9/2021 - Contas Anuais 2020 - Conselho Municipal de Saúde (com ajustes da auditoria).

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 3961337).

Registra-se que a duração do mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida 1 recondução (peça 3961337).

16.3.3 Infraestrutura e recursos disponíveis

As reuniões do conselho de saúde são realizadas em local definido a cada encontro, conforme a disponibilidade (peça 3961337).

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961337):

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 3961337).

Registra-se que o conselho tem secretaria, composta de 1 servidores cedidos pelo ente municipal, com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961337).

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de saúde (peça 3961337).

Afirmou-se que as despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho foram suportadas por dotações orçamentárias destinadas a outros órgãos. No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020 (peça 3961337):

Quadro 97 – Dotações Orçamentárias de Outros Órgãos para o Conselho de Saúde



Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
08	02	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Assistência Médica a População - Atenção Básica	Atenção Básica	1.075.580,00	600,00	0,00

Conforme pesquisa no BI-Auditoria Despesas, não foram verificados os valores declarados pelo jurisdicionado, razão pela qual se conclui que não houve dotações destinadas ao conselho.

16.4 Conselho Municipal do Meio Ambiente

Os conselhos de meio ambiente são os órgãos que possibilitam a participação da sociedade na definição, implementação e fiscalização das políticas públicas ambientais, em consonância ao Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento, aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992.

Para que os entes federados possam exercer as ações de licenciamento e de autorização ambiental, é necessário que os conselhos municipais de meio ambiente estejam devidamente instalados, de acordo com o artigo 20 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e o artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

16.4.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal de meio ambiente, de caráter Deliberativo, Consultivo e Normativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.584/1994 (peça 3961353).

Verifica-se também que o conselho de meio ambiente tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961354).

16.4.2 Composição

O Poder Executivo afirmou que o conselho municipal de meio ambiente é composto de 10 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.584/1994 (peça 3961355) (peça 3961339), conforme segue:

Quadro 98 – Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Governo	1	1
Departamento de Planejamento	Governo	1	1
ONG Proteção Animal	Sociedade Civil	1	1
ONG Proteção Animal - Protesinos	Sociedade Civil	1	1
Associação Agricultores	Sociedade Civil	1	1
EMATER	Sociedade Civil	1	1
Sociedade Civil Corpo de Bombeiros	Sociedade Civil	1	1
Sindicato dos Oleiros e Ceramistas	Sociedade Civil	1	1
Associação de Moradores de Bairro do Município	Sociedade Civil	1	1

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida recondução (peça 3961353) (peça 3961355).



Em cotejo entre as informações apresentadas pelo jurisdicionado, legislação e decretos, conclui-se que o número correto de titulares é 11, os quais foram devidamente nomeados para 2020.

16.4.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

Acerca do local de realização das reuniões do conselho de meio ambiente, as reuniões são realizadas "Sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente" (peça 3961355).

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961355):

- 2 computadores com acesso à Internet
- 2 impressoras
- 1 telefones

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 3961355).

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961355).

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de meio ambiente (peça 3961355).

As despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho foram suportadas por dotações orçamentárias destinadas a outros órgãos. No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020 (peça 3961355):

Quadro 99 – Dotações Orçamentárias de Outros Órgãos para o Conselho de Meio Ambiente

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
13	04	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	63 - Proteção ao Meio Ambiente	2086 - Fundo de defesa do meio Ambiente	210.586,85	202.024,57	202.024,57

16.5 Conselho Municipal de Saneamento Básico

Os conselhos de saneamento básico são órgãos colegiados de caráter consultivo, responsáveis pelo controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, e 9º, inciso V, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Nesses conselhos, é assegurada a representação dos titulares dos serviços, de órgãos governamentais, dos prestadores de serviços e dos usuários, bem como de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, na forma do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A importância dos conselhos de saneamento básico como controle social fica evidente na vedação de acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não os tenham instituídos, por meio de legislação específica, de acordo com o disposto no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010.



16.5.1 Instituição

Conforme informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, afirmou-se a instituição do conselho municipal de saneamento básico, de caráter consultivo, opinativo e de controle social, nos termos da Lei Municipal nº 1.584/1994 (peça 3961353).

Verifica-se também que o conselho de saneamento básico tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961340).

Em exame à referida Lei, constatou-se que trata de matéria diversa, concernente ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Consoante consulta à Base de Legislação Municipal (BLM), verificou-se o conselho ora tratado é previsto, de forma genérica, no art. 9º da Lei nº 4.801/2018 (peça 3961356).

Colaciona-se dispositivo do Decreto Federal nº 7.217/2010:

Art. 34. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos:

(...)

IV - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

(...)

§ 6º Após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput. (Redação dada pelo Decreto nº 8.211, de 2014)

Portanto, considerando que não houve instituição por meio de lei específica, conclui-se que houve infringência ao artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

16.5.2 Composição

O Poder Executivo afirmou que o conselho municipal de saneamento básico é composto de 18 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.584/1994 (peça 3961357) (peça 3961341). No entanto, a composição foi estatuída no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.713/2019 (peça 3961340).

Quadro 100 – Composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Finanças	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	Governo	2	2
Departamento de Planejamento	Governo	2	2
CORSAN	Governo	2	2
Associação Campobonense de Arquitetos e Engenheiros	Sociedade Civil	2	2
CDL	Sociedade Civil	2	2



Associação dos Moradores de Bairros	Sociedade Civil	2	2
-------------------------------------	-----------------	---	---

A partir de informação prestada pelo jurisdicionado, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros titulares e suplentes de acordo com o regramento do Decreto. No tocante à representação, verifica-se que não há titular do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e que não existe previsão normativa de representante do "Departamento de Planejamento", em desacordo ao previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.713/2019 (peça 3961357) (peça 3961340).

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida recondução (peça 3961357).

16.5.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

Acerca do local de realização das reuniões do conselho de saneamento básico, as reuniões são realizadas "Sala da Secretaria Municipal do Meio Ambiente" (peça 3961357).

Não há equipamentos básicos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades, como computador, impressora, telefone e acesso à internet (peça 3961357).

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 3961357).

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de saneamento básico (peça 3961357).

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 3961357).

16.6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Os conselhos dos direitos da criança e do adolescente são órgãos deliberativos e controladores, com assegurada participação popular paritária por meio de organizações representativas, que atendem uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esses conselhos são também responsáveis pelo registro das entidades não-governamentais de atendimento, bem como pela avaliação dos programas de proteção e socioeducativos por elas apresentados, conforme o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Para que os entes federados possam receber o repasse de recursos da União e dos Estados referente aos programas e atividades previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, é necessário que os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente estejam devidamente criados, de acordo com o parágrafo único do artigo 261 da Lei Federal nº 8.069/1990.

16.6.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, de caráter Deliberativo, Normativo, Controlador, nos termos da Lei Municipal nº 1.961//1999 (peça 3961342).

Verifica-se também que o conselho dos direitos da criança e do adolescente tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961358).



16.6.2 Composição

O Poder Executivo afirmou que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é composto de 16 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.961/04/02/1999 (peça 3961359) (peça 3961360). No entanto, conforme a legislação e decreto de nomeação, a composição correta é de 15 conselheiros.

Quadro 101 – Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	2	2
Secretaria de Educação e Cultura	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação	Governo	2	2
Polícia Militar de Campo Bom	Governo	1	1
Associação de Pais Municipais de Educação Básica	Sociedade Civil	1	1
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Sociedade Civil	1	1
Lar Colméia	Sociedade Civil	1	1
Pastoral da Criança	Sociedade Civil	1	1
Criança Cidadã	Sociedade Civil	1	1
Associação de Moradores de Bairros	Sociedade Civil	1	1
Sindicato dos Advogados	Sociedade Civil	1	1
Conselho Tutelas	Sociedade Civil	1	1

Registra-se que a composição informada como prevista na legislação municipal é paritária, de acordo com o estabelecido no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 3961359).

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida 1 recondução (peça 3961359).

16.6.3 Infraestrutura e recursos disponíveis

As reuniões do conselho dos direitos da criança e do adolescente são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso compartilhado com outros conselhos (peça 3961359).

Não há equipamentos básicos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades, como computador, impressora, telefone e acesso à internet (peça 3961359).

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades não há veículo à disposição (peça 3961359).

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961359).

O orçamento do ente municipal tem dotação específica destinada ao conselho dos direitos da criança e do adolescente (peça 3961359). No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020:

Quadro 102 – Dotações Orçamentárias Específicas para o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
-------	---------	--------	-----------	----------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------



06	07	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	27 - Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente	2121 - Direito da Criança e do Adolescente	613.000,00	351.786,53	343.245,49
----	----	-------------------------	--	---	--	------------	------------	------------

16.7 Conselho Municipal de Assistência Social

Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas do sistema único de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, que garantem a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis na área da assistência social, nos termos do artigo 204, inciso II, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Além do caráter deliberativo, também compete a esses conselhos registrar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social do ente municipal, estabelecer critérios para o pagamento de benefícios eventuais e orientar e controlar o Fundo de Assistência Social, de acordo com dispositivos da Lei Federal nº 8.742/1993.

Para que os entes federados possam receber os recursos da assistência social transferidos pela União e pelos Estados, é necessário que os conselhos municipais da assistência social estejam efetivamente instituídos e em funcionamento, conforme o disposto no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.742/1993.

Ademais, cumpre registrar que diversas regras acerca do funcionamento destes colegiados constam da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 237/2006.

16.7.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal de assistência social, de caráter Deliberativo, Consultivo e Normativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002 (peça 3961343) (peça 3961344) .

Verifica-se também que o conselho de assistência social tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961361) .

16.7.2 Composição

Conforme a Lei Municipal nº 1.748/1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto de 16 conselheiros, os quais representam os seguintes órgãos, entidades, setores e categorias (peça 3961362) (peça 3961363) .:

Quadro 103 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	Governo	4	4
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Finanças	Governo	1	1
Procuradoria Geral do Município	Governo	1	1
Representante de Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente	Sociedade Civil	1	1
Representante das Escolas Especializadas	Sociedade Civil	1	1
Representantes de Clubes de Serviços	Sociedade Civil	1	1
Representantes dos Profissionais de atuação da área de Assistência Social	Sociedade Civil	1	1



Representantes dos Usuários	Sociedade Civil	4	4
-----------------------------	-----------------	---	---

Registra-se que a composição informada como prevista na legislação municipal é paritária, de acordo com o estabelecido nos artigos 16, caput e inciso IV, e 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como no artigo 2º, caput, da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 237/2006.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 3961362).

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitidas 2 reconduções (peça 3961362).

16.7.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

As reuniões do conselho de assistência social são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso compartilhado com outros conselhos (peça 3961362).

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961362):

- 01 computador com acesso à Internet
- 01 impressora
- 01 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal quando solicitado (peça 3961362).

Registra-se que o conselho tem secretaria, composta de 01 servidor cedido pelo ente municipal, com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961362).

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de assistência social (peça 3961362).

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 3961362).

16.8 Conselho Municipal de Política para as Mulheres

Compete ao poder público criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, na forma do disposto no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal.

A política pública para as mulheres é atribuída a todos os entes da federação que deverão promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios instituídos pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece ações e mecanismos para refrear e eliminar a violência contra a mulher.

A instituição de conselhos dos direitos da mulher vem sendo uma das ações mais efetivas adotadas pelo poder público nesse sentido, possibilitando a participação da sociedade civil na definição, implementação e fiscalização das políticas públicas da área.

16.8.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho municipal de políticas para as mulheres, de caráter Consultivo, Fiscalizador e articulador das políticas voltadas à mulher, nos termos da Lei Municipal



nº 4.785/2018 (peça 3961333).

Verifica-se também que o conselho de políticas para as mulheres tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961334).

16.8.2 Composição

O conselho municipal de políticas para as mulheres é composto de de 14 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.785/2018 (peça 3961327) (peça 3961345).

Quadro 104 – Composição do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Liga de Combate ao Câncer	Sociedade Civil	1	1
OAB Mulher	Sociedade Civil	1	1
União Brasileira das Mulheres	Sociedade Civil	1	1
Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom	Sociedade Civil	1	1
Lions Clube Mulher	Sociedade Civil	1	1
Associações de Bairros ou Vilas	Sociedade Civil	1	1
Órgãos de Segurança Pública do Estado	Sociedade Civil	1	1
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Saúde	Governo	2	2
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Governo	1	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Governo	1	1
Primeira Dama e Esposa do Vice-Prefeito	Governo	1	1

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 3961327).

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida 1 recondução (peça 3961327).

16.8.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

As reuniões do conselho de políticas para as mulheres são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso compartilhado com outros conselhos (peça 3961327).

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961327):

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal quando solicitado (peça 3961327).

Registra-se que o conselho tem secretaria, composta de 1 servidor(es) cedido(s) pelo ente municipal, com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961327).

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de políticas para as mulheres (peça 3961327).

As despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho foram suportadas



por dotações orçamentárias destinadas a outros órgãos. No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020 (peça 3961327) :

Quadro 105 – Dotações Orçamentárias de Outros Órgãos para o Conselho de Políticas para as Mulheres

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
7	7	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	4 - Supervisão e Coordenação de Administração	2127 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistencial	100,00	100,00	100,00

16.9 Conselho Municipal de Igualdade Racial

O racismo historicamente presente na sociedade brasileira é prática condenada no país, de acordo com os artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal.

Nesse sentido, visando garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, é publicada a Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Como maneira de cumprir esses objetivos, os entes federados poderão constituir conselhos de promoção de igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, com paridade entre os representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil, quando terão prioridade no repasse dos recursos advindos da União para os programas e atividades da área, nos termos do disposto no artigo 50 da Lei Federal nº 12.288/2010.

A possibilidade de atuação desses conselhos também é tratada nos artigos 4º, inciso III, e 17 do Decreto Federal nº 8.136/2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, sendo a sua criação requisito ao ente federado para a adesão ao sistema, conforme os artigos 12, inciso I, e 15, inciso I, do mesmo decreto.

16.9.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a inexistência de conselho municipal de igualdade racial regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas nos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, de acordo com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.288/2010 e o artigo 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013 (peça 3961346) .

16.10 Conselho Tutelar

Os conselhos tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do disposto no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em cada município haverá, no mínimo, um conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população para



mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os recursos necessários ao funcionamento do conselho, bem como os destinados ao pagamento da remuneração e da formação continuada dos conselheiros, devem constar na lei orçamentária municipal, conforme o contido no artigo 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990.

16.10.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de Campo Bom, constata-se a instituição do conselho tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999 (peça 3961342).

Verifica-se também que o conselho tutelar tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 3961364).

16.10.2 Composição

O Conselho Tutelar é composto de 5 conselheiros, com mandato previsto de 36 meses, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, e de 48 meses conforme Regimento Interno (peça 3961364) (peça 3961365) (peça 3961366). Logo, percebe-se que a lei local está desatualizada perante a Lei Federal nº 8.069/1990:

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019)

Neste sentido, entende-se oportuna a apresentação de esclarecimentos.

Ato contínuo, o número de conselheiros está de acordo com o previsto no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, o qual determina que o conselho deve ser composto de cinco membros.

O período de duração do mandato dos conselheiros previsto na legislação municipal não está de acordo com o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, que determina que deve ser de quatro anos.

Os conselheiros foram escolhidos por meio de eleição, realizada no ano de 2019 (peça 3961365). Segundo o art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990, o processo de escolha deve ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

16.10.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

O conselho tutelar está instalado em prédio disponibilizado pelo ente municipal, de uso exclusivo (peça 3961365).

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 3961365):

- 6 computadores com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há



veículo à disposição, de forma permanente (peça 3961365) .

Registra-se que o conselho tem secretaria, composta de 1 servidor cedido pelo ente municipal, com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 3961365) .

O Poder Executivo afirmou que o orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho tutelar (peça 3961365) .

Ademais, registrou-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 3961365) .

No entanto, conforme pesquisa no BI-Auditoria - Despesas, verificou-se que há empenhos no valor total de R\$ 4.924,63 no Projeto Atividade "Manutenção do Conselho Tutelar" (peça 3961348) , cujo montante é irrazoável, porquanto existe previsão legal de despesas com pessoal. De forma amostral, buscou-se informações da conselheira titular Janete Vieira da Cunha no BI-Auditoria - Folha (peça 3961369) . Averiguou-se assentamento no setor "Direito da Criança e do Adolescente", o qual deve estar vinculado no Projeto Atividade "Direito da Criança e do Adolescente", cujo valor empenhado foi de R\$ 351.786,53 (peça 3961348) .

Pelo exposto, conclui-se que há incongruências nos dados fornecidos pelo Poder Executivo, em prejuízo aos exames do controle externo.

17 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM - 2020	
Perfil Municipal	
População estimada	69.458
COREDE	Vale do Rio dos Sinos
Associação de Municípios	AMVARS
Produto Interno Bruto (PIB) em 2018 - R\$ mil	R\$ 3.120.148,69
PIB per capita	R\$ 47.163,50
Remessas	
RGF	Atendimento dos Prazos
MCI	Atendimento dos Prazos
RVE	Atendimento dos Prazos
BLM	Atendimento dos Prazos
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos
Licitacion	Não Atendimento dos Prazos
Sistema de Controle Interno	
Legislação Municipal	Atendido
Destinação de Recursos Financeiros para a Unidade Central de Controle Interno	Atendido
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido Parcialmente
Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R\$ mil	Superavit orçamentário de R\$ 28.171,75
Receitas Orçamentárias - R\$ mil	Subestimada em R\$ 4.589,25
Estimativa Receitas Orçamentárias 2021	Redução de 0,79%
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	97,19% de receitas correntes e 2,81% de receitas de capital
Receitas Orçamentárias per capita	R\$ 4.031,54
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação de R\$ 10.490.262,25
Estimativa Receitas Correntes 2021	Redução de 1,05% em comparação com 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. Nº 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Receitas Correntes per capita	R\$ 3.918,10		
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 35,95% Transferências 64,05%		
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R\$ 57.397,58		
Índice de Modificação Orçamentária	47,78%		
Fontes para abertura de Créditos Orçamentários	Atendido Parcialmente		
Gestão Fiscal			
RCL	R\$ 274.513.296,53	Queda de 9,71%	
Despesa com Pessoal	R\$ 123.859.890,94	Queda de 3,84%	Apuração ano 45,12%
			Limite / RCL 54%
DCL	R\$ 0,00	-	0,00%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R\$ 1.451.860,00	-	0,53%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R\$ 0,00	-	0,00%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R\$ 0,00	-	7%
Valores Restituíveis	Suficiência		
Equilíbrio Financeiro	- Suficiência		
Art. 42 LRF	- Suficiência		
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos		
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos		
Audiências Públicas	Não Atendimento dos Prazos		
Custeio de Despesas de Outros Entes	Atendido		
Gestão Patrimonial			
Situação Financeira	2,34	Recomendável: > 1	
Liquidez Corrente	2,74	Recomendável: > 1	
Liquidez Geral	1,28	Recomendável: > 1	
Solvência	5,09	Recomendável: > 1	
Endividamento Geral	0,20	Recomendável: < 0,5	
Composição do Endividamento	0,46	Recomendável: < 0,5	
Resultado das Variações Patrimoniais	1,12	Recomendável: > 1	
RPPS			
Certificado de Regularidade Previdenciária	Não Atendido		
Tempestividade do envio do DRAA com informações sobre a avaliação atuarial	Atendido		
Resultado Atuarial	Ativos Garantidores	R\$ 187.441.673,76	
	Valor do Passivo Atuarial	R\$ 469.697.603,55	
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R\$ 282.255.929,79	
	Evolução desde o último exercício	Apresenta deficit atuarial crescente	
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 544.799.918,92	
Resultado Atuarial após plano de amortização	R\$ 262.543.989,13		
Índices Constitucionais			
MDE	25,89%	Mínimo: 25%	
ASPS	25,01%	Mínimo: 15%	
FUNDEB	84,05%	Mínimo: 60%	
Regra de Ouro	Atendida		
Transparência			
Lei da Transparência	Atendida		
Lei de Acesso à Informação	Atendida		
Lei das Ouvidorias	Não Atendida		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - II
Proc. N° 000239-0200/20-0 - PM DE CAMPO BOM



Lei de Enfrentamento à COVID	Atendida		
Educação			
<i>Metas - Competência Municipal</i>			
Meta 1A	Atingida	Meta 1B	Atingida
Meta 6A	Atingida	Meta 6B	Atingida
Meta 7	Atingida Parcialmente	Meta 15A	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 15B	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento	Meta 15C	Não Atingida, mas com evolução favorável ao atingimento
Meta 16A	Atingida	Meta 16B	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 18	Atingida		
<i>Metas - Competência Compartilhada</i>			
Meta 2A	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento	Meta 4B	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 10	Não Atingida **sem cálculo de evolução**	Meta 19	Não Atingida
Plano Municipal de Educação		Possui	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Normativa		Atendido	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Equipe Responsável		Atendido	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Projeto Pedagógico. Previsão da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena		Não previsto	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Planos de Ensino. Previsão da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena		Previsto parcialmente	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Orçamentária		Atendido. Recurso previsto no valor de R\$ 22.000,00	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Formação dos Professores		Conteúdo não exigido no último concurso para o magistério municipal / Professores não capacitados para o cumprimento do Art. 26-A da LDBEN	
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Abrangência do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena		Implantou o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena	
Saúde			
Plano Municipal de Saúde 2018-2021		Aprovado.	
Plano Municipal de Saúde atualizado - COVID 19		Sim.	
Programação Anual de Saúde		Aprovada.	
Programação Anual de Saúde atualizado - COVID 19		Sim.	
Relatório Anual de Saúde		Aprovado.	
Gestão Ambiental			
Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente		Sim	
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		Instrumento normativo publicado ou promulgado	
Situação da disposição final ambientalmente adequada		Aterro sanitário	
Cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos		Sim	
Realização de coleta seletiva de recicláveis		Sim, totalmente	
Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico		Sim	
% da população abrangida pela coleta de Esgoto Sanitário		2%	
Mulheres			
Órgão Responsável pelas Políticas Públicas para Mulheres		Não Atendido	
Previsão Orçamentária Própria para Políticas Públicas para Mulheres		Não existe unidade responsável pelas Políticas para Mulheres	



Conselhos Municipais		
Nome do Conselho	Instituído?	Em Atividade em 31/12/2020
Conselho Municipal de Educação	Sim	Sim
Conselho Municipal da Saúde	Sim	Sim
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Sim	Sim
Conselho Municipal do Saneamento Básico	Sim	Sim
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sim	Sim
Conselho Municipal da Assistência Social	Sim	Sim
Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Sim	Sim
Conselho Municipal de Igualdade Racial	Não	Não
Conselho Tutelar	Sim	Sim

RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a responsabilização dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito Municipal	Luciano Liborio Baptista Orsi	4.1.5
		6.5.6
		7.7.1
		7.9.1
		9.1.3
		10.2.1
		12.3.4
		12.5.3
		12.5.4
		12.5.5
		12.5.6
		14.2.7
		15.1.1
		16.2.2
		16.5.1
16.9.1		
16.10.2		
16.10.3		



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 22/11/2021.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 24/11/2021.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	000239-0200/20-0
Órgão:	PM DE CAMPO BOM
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2020

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação do Sr. Luciano Liborio Baptista Orsi, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 3961392 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Ofício DCF nº 06579/2021

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

Processo nº 000239-0200/20-0

Órgão: PM de Campo Bom

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Liborio Baptista Orsi
PM de Campo Bom
Av. Independência, 800 Centro Centro
CEP 93700000 - Campo Bom/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 3976558, 3961392 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Luciano Liborio Baptista Orsi

Processo: 000239-0200/20-0

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Matéria: Contas Anuais

Gabinete: Iradir Pietroski

Data decisão: 26/11/2021

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 3976558, 3961392

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 08/12/2021, no Boletim nº 1710/2021, considera-se publicado na data de 09/12/2021.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA

Oficial de Controle Externo



AVISO DE RECEBIMENTO

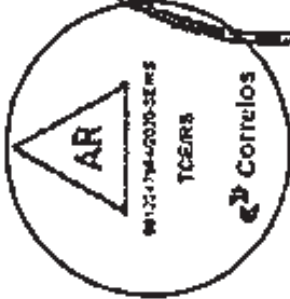
Digital

14/12/2021
Lista 166/2021

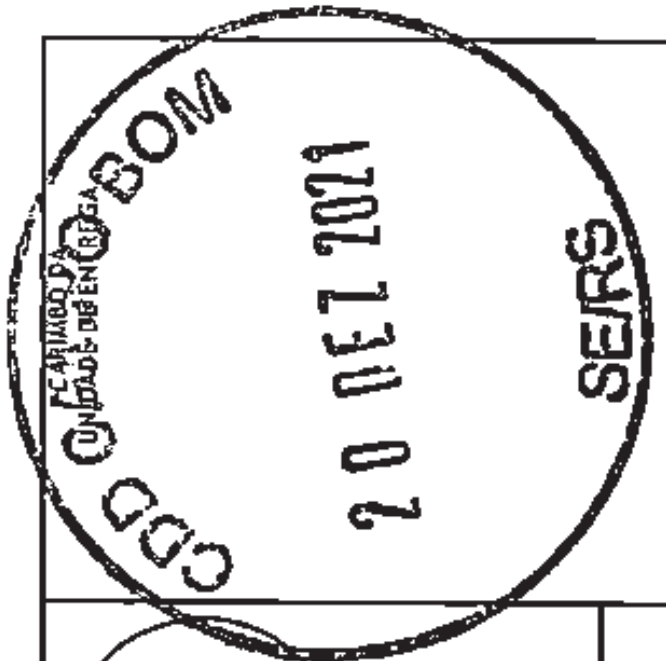
RSH

DESTINATARIO

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
AV. INDEPENDENCIA-800-Centro
93700-000 CAMPO BOM - RS



DA227596746AA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

(CAMPO OPCIONAL)
ATENÇÃO:

Após a 1ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Ausente
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

RUBRICA E MATRICULA DO ENTREGADOR

Lista de Entrega Unificada
Metr.: 8.665.4547
Agência Correios - Campo Bom

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Lista 166/2021. Processo: 2390200200. Of. DCF-Gab.: 6579/2021. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Inf. prestada do contêiner
Antonio Kampgen

DATA DE ENTREGA

20, 12, 21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

1028402749

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS Nº 000239-0200/20-0 – PM DE CAMPO BOM

RELATOR: CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

O **SR. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito do Município de Campo Bom, inscrito no CPF/ME sob o nº 440.349.200-25, com endereço do exercício do mandato na Avenida Independência, nº 800, Centro – Campo Bom/RS, CEP 93700-000, através de seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, em atenção ao despacho interlocutório da peça 3976558, apresentar seus **ESCLARECIMENTOS**, expondo e requerendo o que segue:

1 – BREVE RESUMO

Trata-se de manifestação do gestor, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, nos autos do processo de Contas Anuais do ano de 2020, com base no apontado no Relatório de Auditoria pelo Serviço de Auditoria da Região de Porto Alegre - II.

Em apurada síntese, o relatório elaborado pelo serviço de auditoria apontou inconformidades em que há, em tese, responsabilização do gestor, conforme quadro do relatório, abaixo reproduzido:

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito Municipal	Luciano Liborio Baptista Orsi	4.1.5
		6.5.6
		7.7.1
		7.9.1
		9.1.3
		10.2.1
		12.3.4
		12.5.3
		12.5.4
		12.5.5
		12.5.6
		14.2.7
		15.1.1
		16.2.2
		16.5.1
		16.9.1
16.10.2		
16.10.3		

2. DOS ESCLARECIMENTOS

Apresentados os itens de responsabilização apontados pela equipe de auditoria, passamos a prestar os esclarecimentos necessários, pontuados abaixo, nos termos que segue:

4.1.5. Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Conforme Relatório de Auditoria (Peça 3961392), as remessas de licitações e contratos, no ano de 2020 teriam sido efetuadas em desacordo com o que prevê as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, uma vez que houve atraso no cadastramento de tais eventos.

Importante ressaltar que houve troca de sistema no final do ano 2019 e início do ano 2020. Esta troca acabou originando alguns erros no cadastro dos Contratos e, na tentativa de sanar estes erros, os Contratos restaram duplicados no LicitaCon. Este é o caso do Contrato 286/2018, como podemos ver no LicitaCon Cidadão: o cadastro “2862018/2018” foi o cadastro que migrou do sistema antigo.

No cadastro “286/2018” foi quando houve alguma correção no Contrato e as datas de todos os documentos vinculados foram atualizadas para 28/09/2020, data da remessa que duplicou o cadastro do Contrato, gerando assim um atraso falso na tempestividade (76 dias). Isso ocorre em vários outros Contratos, como o 292/2019 (114 dias) e o 175/2020 (29 dias).

2862018	2018	CONTINUADOS , DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS E SISTEMAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS , SISTEMA DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, COM EQUIPE COMPLETA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	
286	2018	CONTINUADOS , DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS E SISTEMAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS , SISTEMA DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, COM EQUIPE COMPLETA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	
2922019	2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TECNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO D PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGR CONSTITUINDO-SE NO ANEXO III.	
292	2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TECNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO D PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGR CONSTITUINDO-SE NO ANEXO III.	
175	2020	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	PROJADI - PROJETOS ELETRICOS LTDA
1752020	2020	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	PROJADI - PROJETOS ELETRICOS LTDA

Em alguns Contratos, houve uma reorganização das pastas em que os arquivos ficam salvos para serem enviados ao LicitaCon. Quando o arquivo dos Contratos e seus Aditivos foram trocados de pasta, precisaram ser linkados ao sistema novamente. Isso gera um novo envio do arquivo na remessa do e-Validador ao LicitaCon e sua data fica atualizada, computando assim o atraso.

Também foram constatados que arquivos vinculados estavam em erro operacional, quando o servidor que vinculou o arquivo acabou vinculando o arquivo errado equivocadamente. Este é o caso do Termo Aditivo 1 do Contrato 107/2020, que acabou computando 247 dias de atraso quando percebeu-se que o arquivo estava errado e o mesmo fora substituído (atualizando, assim, a data de envio), podendo ter ocorrido o mesmo em outros Contratos.

Após o ano de 2020, A Divisão de Licitações e Contratos passou por reformulações e muitas práticas novas foram adotadas. Hoje, cada pessoa responsável pelo processo, seja uma Tomada de Preços, um Pregão ou uma Dispensa, alimenta o LicitaCon e vincula os documentos tempestivamente, conforme as fases vão acontecendo (Fase Interna, Publicação, Habilitação/Propostas, Adjudicação/Homologação).

Neste sentido, como poderá ser avaliado na auditoria de gestão de 2021, haverá uma drástica redução nas inconsistências do sistema LicitaCon.

6.5.6. Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades

Conforme manifestação do setor de Contabilidade da Municipalidade, o qual se repisa, juntando também documentação comprobatória, a inconformidade apresentada se refere ao Decreto Municipal nº 6844/2020 de 19/05/2021, cujo valor suplementado é R\$ 298.650,00 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), cuja origem do recurso foi a doação do valor por uma empresa do município para o enfrentamento do COVID-19.

A suplementação deveria ter sido classificada como Excesso de Arrecadação ou Arrecadação a Maior, pois o valor se configurou uma arrecadação a maior, proveniente da doação.

A divergência se deve a origem do recurso, haja vista que devido ao mesmo ser proveniente da doação de uma empresa para o Combate ao COVID, restou classificado como "Outros". No Art.2º de que trata o Decreto Municipal está colocado a origem do recurso para a

suplementação como sendo “Doações” no entanto deveria ser a Arrecadação a Maior- Excesso de arrecadação, proveniente da Doação.

Sendo a origem do Decreto nº 6844/2020 no valor de R\$ 298.650,00, a Arrecadação a Maior do exercício, entendemos que o quadro **41-Excesso de Arrecadação (2020)** apresentado no Relatório de Auditoria na página 36, deverá ser alterado.

A seguir a demonstração do Quadro 41 apresentado pelo TCE-RS e o quadro já alterado com a inclusão do referido Decreto.

Quadro Demonstrativo apresentado pelo TCE na página 36 do Relatório de Contas Anuais-Executivo Municipal:

Quadro 41 - Excesso de Arrecadação (2020) (em R\$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Excesso de Arrecadação	
Créditos Especiais	R\$ -	Receita Orçada	R\$ 272.600.000,00
Créditos Extraordinários	R\$ -	Receita Realizada	R\$ 280.022.692,53
Créditos Suplementares	R\$ 2.298.632,06	Créditos Extraordinários abertos no Exercício	R\$ 277.166,68
Total (1)	R\$ 2.298.632,06	Total	R\$ 7.145.525,85
Suficiência na Fonte de Recurso			R\$ 4.846.893,79

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Nota: 1- Os créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

O Quadro 41-Demonstrativo de Excesso de Arrecadação com a inclusão do Decreto nº 6844/20 de 19 de maio de 2020, apresenta os seguintes valores:

Quadro 41- **Alterado** - Excesso de Arrecadação (2020) (em R\$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Excesso de Arrecadação	
Créditos Especiais	R\$ -	Receita Orçada	R\$ 272.600.000,00
Créditos Extraordinários	R\$ -	Receita Realizada	R\$ 280.022.692,53
Créditos Suplementares (todos os créditos já apresentados (+) mais o valor de R\$ 298.650,00)	R\$ 2.597.282,06	Créditos Extraordinários abertos no Exercício	R\$ 277.166,68
Total (1)	R\$ 2.597.282,06	Total	R\$ 7.145.525,85
Suficiência na Fonte de Recurso			R\$ 4.548.243,79

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Nota: 1- Os créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

Embora o equívoco ocorrido, entende-se estar atendendo o disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, pois os valores que poderiam ser utilizados de excesso de arrecadação foram muito superiores ao valor do decreto em questão.

Não se trata, no presente esclarecimento, de apenas justificar a ocorrência do equívoco, pois entendemos ser possível de ocorrerem algumas falhas, ainda mais em um ano atípico como o de 2020, e ter ocorrido fatos diferentes dos fatos cotidianos (o recebimento de doação por parte de uma empresa do município é um exemplo).

No caso em questão, a divergência se deu no momento do lançamento do Decreto não foi percebida inicialmente, configurando-se uma falha de entendimento. E o devido equívoco, após a sua correção/ajuste em nenhum momento compromete a gestão dos recursos, bem como a transparência e a correta aplicação da lei 4.320/1964.

Após o ajuste do Decreto alterando a classificação para arrecadação a maior do valor de R\$ 298.650,00, e a inclusão no quadro nº 41-Excesso de Arrecadação, solicitamos desconsiderar o item 6.5.6-Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades (pag.36), pois o Decreto não representava Anulação de Dotação entre as entidades que compõem o Orçamento Municipal, que são: Município, Ipasem e Câmara Municipal.

7.7.1 Valores Restituíveis

Da análise do setor contábil, foi verificado que a inconformidade apresentada se refere a Disponibilidade Financeira relativa a Receita a Classificar-IPTU-2021, e que o valor estava disponibilizado no recurso Livre.

Porém para o exercício de 2021 a contabilidade já providencia os ajustes necessários para o correto cumprimento do Manual Técnico-Volume III, que define que os valores restituíveis lançados no Passivo Circulante deverão ser lançados nos recursos existentes no intervalo de 8001 até 9999.

Para tanto, foi criado o recurso 8002-Retenção Extra Orçamentaria-Receita a Classificar e a conta Bancária 82272-Banco do Brasil C/ Extra -Receita a Classificar, veja-se:

Informamos que foram adotadas medidas para que no exercício de 2021 as demonstrações dos valores restituíveis estejam representadas nos vínculos específicos e com os valores suficientes para a cobertura total dos recursos.

Com base em todas as justificativas, e nos comprometendo a resolver o problema para o exercício de 2021, solicitamos o ajuste do valor a descoberto com a disponibilidade do recurso 01- Livre, conforme demonstrado no Quadro 56-Valores Restituíveis – Prefeitura Municipal de Campo Bom (43900) pag.50 do Relatório de Auditoria, bem como o afastamento do aponte.

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A inconformidade apresentada se refere a data da realização da Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre/2020, a qual consta no Relatório de Auditoria como 28/01/2021, quando o prazo máximo era em 30/09/2020.

Informamos que no relatório de encaminhamento ao TCE- peça de nº 3279521, houve um equívoco no preenchimento data da audiência pública, pois restou informada a data da audiência pública do último quadrimestre de 2020.

A data correta da apresentação da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre/2020 é **29/09/2020**. Ficando demonstrada desta forma a tabela:

Período	Prazo até	Audiência	Local
3º Q./2019	29/02/2020	18/02/2020	Câmara Municipal de Vereadores
1º Q./2020	31/05/2020	28/05/2020	Câmara Municipal de Vereadores
2º Q./2020	30/09/2020	29/09/2020	Câmara Municipal de Vereadores

Inclusive, na Manifestação Conclusiva do Controle Interno referente ao 3º Quadrimestre/2020, processo nº 32004123079296485 do dia 26/01/2021, consta no item 1- Audiência Pública, conforme colacionado abaixo:

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foi realizada em 18/02/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 28/05/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 29/09/2020 na Câmara Municipal de Vereadores, as 18:30 Hs. A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2020, será realizada no dia 28/01/2021 na Câmara Municipal de Vereadores, as 14:00 Hs.

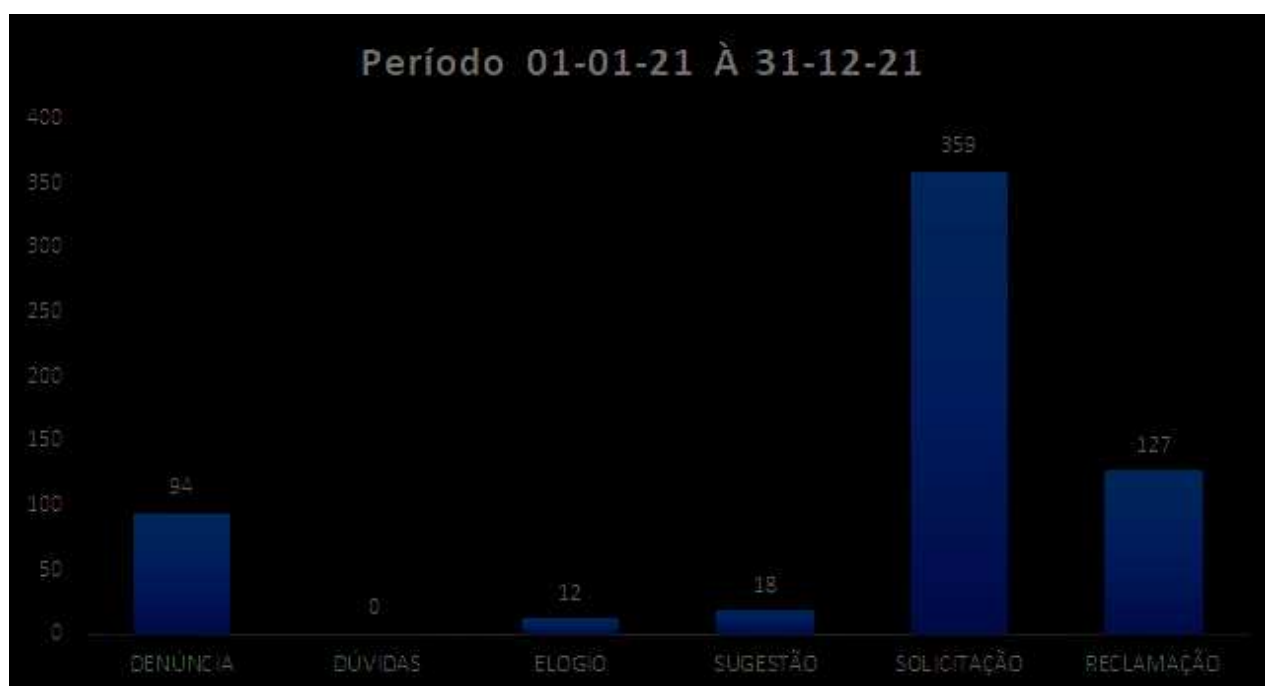
Neste sentido, o próprio Controle Interno na sua Manifestação demonstrou que o Município realizou a audiência pública referente ao 2º Quadrimestre/2020 no dia 29/09/2020 na Câmara Municipal de Vereadores.

Anexo ao presente esclarecimento documentos comprobatórios da publicação de convocação para audiência pública referente ao 2º Quadrimestre/2020, comunicado nº 007/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/09/2020, e a Ata da Audiência pública realizada no dia 29/09/2020.

9.1.3 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

O referido aponta, neste item, conforme verificado junto ao Ouvidor Geral, decorreu devido a uma falha ao nosso sistema de Ouvidoria, portanto, para solucionar tal deficiência houve a necessidade de um modelo de controle complementar.

Dentro deste controle, será possível a partir da sua implantação, ainda no mês de fevereiro, medir as manifestações por completo, conforme informação que segue:



O presente relatório discorre sobre a quantidade de atendimentos anuais e suas tipificações e, através desta análise, podemos observar qual foi o mais demandado.

O relatório composto pelas informações do sistema municipal de Ouvidoria demonstra que 58,85% dos chamados referem-se à solicitação. Em análise do tipo mais recorrente de manifesto, as solicitações, identificamos que em sua maioria se tratam de chamados da comunidade para demandas pertinentes a Secretaria de Obras. Este órgão toma como

providência a cada manifesto, o encaminhamento da demanda diretamente ao encarregado do setor.

No período de 01/01 a 31/12/2021 a ouvidoria registrou 610 atendimentos gerados através de manifestações. Considerando a totalidade de manifestações alcançamos a efetividade de 99% de resolução dentro do ano de 2021.

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município de Campo Bom/RS, necessário destacar que, em que pese tenha sido emitido com a informação de decisão judicial no ano de 2020, os critérios estabelecidos administrativamente pela Secretaria de Previdência Social estão sendo cumpridos rigorosamente, desde a gestão de 2017.

Portanto, a atual gestão formalizou os termos de confissão de dívida entre o Município de Campo Bom e o IPASEM/CB, referente as dívidas do município com a Autarquia nos anos de 12/1992 a 13/2004, que originaram o processo nº. [5016976-28.2012.4.04.0000](#) e as dívidas oriundas das contribuições previdenciárias não repassadas pelo ente à Autarquia Municipal, entre 07/2016 a 13/2016.

Diante disso, os termos foram formalizados administrativamente de acordo os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência, como índices de atualização e correção monetária, bem como juros, não havendo, portanto, nenhuma discussão judicial sobre os parcelamentos vigentes desde 2017 e rigorosamente adimplidos mensalmente pelo município de Campo Bom/RS.

Inclusive, com a formalização dos termos e o cumprimento das determinações administrativas foi encaminhado ofícios e e-mails a Secretaria de Previdência Social para providenciar a correção na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária para administrativa e não judicial, porém até o presente momento houve a correção, em que pese tenha e-mail encaminhado ao Instituto declarando que já havia sido solucionado, em 10/11/2017, pela via administrativa, com arquivamento, sem irregularidade do PAP 102/2011.

Assim sendo, esperamos ter esclarecido e sanado as dúvidas quanto a emissão equivocada do Certificado de Regularidade Previdenciária, como de forma judicial.

12.3.4 Meta 19

O Relatório de Auditoria, neste ponto, anotou que *“fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução”*.

Neste sentido, a administração está desde os meados de setembro de 2021 buscando a adequação do plano de carreira, principalmente do magistério e, inclusive com estudos no que tange à escolha dos Diretores com a participação da comunidade escolar, com previsão de alteração legislativa ainda para o 1º semestre do ano de 2022.

12.5.3 Documentação Pedagógica

O Município de Campo Bom, com a homologação em 2018 da Base Nacional Comum Curricular, elaborou, em ação conjunta dos servidores da educação, documento orientador para os projetos político-pedagógico.

O referido documento, elaborado em 2020 trazia o prazo de formulação dos PPP até o ano de 2021, entretanto, em razão da pandemia de COVID-19, não foi possível a sua conclusão, restando, ainda no ano de 2021, definido prazo fatal para que até 31 de março de 2022 os projetos político-pedagógico estejam concluídos.

No mesmo sentido, os planos de ensino encaminhados eram exemplificativos e a orientação da Secretaria Municipal de Educação é no sentido da sua aplicação, o que é demonstrado no próprio Relatório de Auditoria no item 12.5.6.

A implementação total dos documentos pedagógicos sobre o tema se perfectibilizará ainda no ano de 2022, entretanto, do ponto de vista da sua aplicação, não se verifica prejuízo, e por tais motivos, requer-se a retirada do apontamento.

12.5.4 Previsão Orçamentária/ 12.5.5 Formação dos Professores

Nos itens acima descritos, entende-se não haver responsabilização do gestor, seja na não aplicação dos recursos, seja na ausência de formação dos professores, especificamente sobre o tema em tela.

Cediço que o ano de 2020 restou atípico, por conta da pandemia de COVID-19, o que, principalmente na Educação, fez com que houvesse a necessidade de se reinventar, se aprimorar e principalmente, alterar a forma de fazer ensino público.

As aulas presenciais, por exemplo, só tiveram retorno em meados de outubro e apenas aos 9ºs anos, os professores trabalharam remotamente, sem qualquer outra experiência da mesma proporção.

Neste sentido, há de se observar que aquilo que naturalmente sempre foi um compromisso da educação no Município – veja-se os excelentes resultados que obtém todos os anos, nas avaliações oficiais – que é a formação, capacitação e investimento, por óbvio, em algum aspecto foram afetadas por conta da pandemia.

Por isso, o afastamento do apontamento é a medida a ser imposta.

14.2.7 Gestão de Resíduos na Construção Civil

Em que pese a informação errônea, ou a falta da informação, o Município de Campo Bom conta com Plano Municipal de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução do COMDEMA n.º 05/2019, regulamenta o licenciamento ambiental para a Construção Civil.

Além disso, o Município dispõe de área própria, devidamente licenciada para dispor os seus resíduos gerados, bem como, no município existe empresa privada devidamente licenciada para o recebimento de particulares.

15.1.1 Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal

De fato, existe o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que de forma equivocada não constou das informações.

16.5.1 Instituição

Em que pese não constar das informações, o referido Conselho foi criado de acordo com o Decreto 5.877/A/2014.

16.9.1 Instituição

O Município está providenciado a elaboração de lei específica para criação do respectivo Conselho Municipal.

16.10.2 Composição

O Município providenciará, ainda no primeiro semestre de 2022 a alteração legislativa, adequando a Lei Municipal à Federal.

16.10.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

A Contabilidade verificou que os dados foram fornecidos pela responsável do Conselho Tutelar, não entendendo porque motivo do preenchimento com a resposta negativa dos valores orçamentários disponíveis para o Conselho da Criança e do Adolescente.

No recurso 1045-Fundo Mundo Municipal da Criança e Adolescente estão empenhadas todas as despesas referente aos Conselheiros, folha de pessoal, despesas de água, luz, telefone, materiais de escritório, conserto de veículos, INSS, entre outras despesas.

Estas despesas no Exercício de 2020 perfazem a soma de R\$ 383.862,83 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) de empenhos Liquidados e R\$ 380.429,04 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) de empenhos pagos.

Embora tenha sido informado ao TCE que **Não** foram realizados gastos na manutenção das atividades do Conselho Tutelar, por não existir verba específica em favor do Conselho Tutelar, a contabilidade informa que ocorreram despesas suficiente para a manutenção do conselho, sendo o valor empenhado R\$ 351.786,53 (documento anexo).

Entendemos que o que ocorreu foi um erro de informações, mas foi mediante este questionário que o setor de contabilidade projetou para o Orçamento/2022 as duas atividades em separado, para poder informar os dados a este Tribunal de Contas. Atividade 2.624 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e 2.625 – Conselho Tutelar, conforme demonstramos em documento em anexo.

3 - DO REQUERIMENTO

Pelo exposto, requer sejam recebidos os esclarecimentos prestados, com consequente afastamento dos apontamentos constantes do Relatório de Auditoria, bem como eventual responsabilização do gestor.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Bom/RS, 24 de fevereiro de 2022.

Pedro Santos de Azevedo

OAB/RS 88.934

PROCURAÇÃO

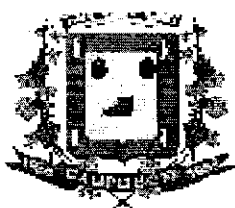
OUTORGANTE: LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Campo Bom, inscrito no CPF sob nº 440.349.200-25, portador da cédula de identidade nº 2026493656, residente e domiciliado na Rua Flores da Cunha, nº 61, Bairro 25 de Julho, em Campo Bom-RS.

OUTORGADO: PEDRO SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o número 88.934 e no CPF sob o número 007.081.500-39, recebendo intimações na Avenida Independência, nº 800, na cidade de campo Bom/RS

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para fins específicos de representar os interesses jurídicos do Exmo Sr. Prefeito perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo de Contas Anuais nº 000239-0200/20-0, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador; onde com esta se apresentar, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber quantias e intimações, dar quitação, oferecer queixa crime, acompanhar quaisquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso, e ainda praticar todos os demais atos que fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que lhe confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula “ad judícia”, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com reserva dos poderes aqui deferidos.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

item - 656.

Página
2286

Processo
00239-0200/20-0

DECRETO MUNICIPAL Nº 006844/20 de 19 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento de 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 004936/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 298.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde

2347 - 08.05.10.305.0107.2.559- 0900 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 298.650,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Doações 298.650,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de Maio de 2020

Luciano Liborio Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pedro Paulo Gomes
Secretário Municipal da Administração

Página da
peça
1

Peça
4142247

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P02AC742



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
 Controle das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2020

Página: 1/2

Item - 6.5.6

Mês	Atos				Controle de Recursos							Outros		
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro		Dpar. de Crédito	Comênio
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM													
Janeiro	006748/20	02/01/2020	004536/19	10/12/2019	S	11.198.114,89	A	8.438.114,89	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	006749/20	02/01/2020	004936/19	10/12/2019	S	280.701,88	A	280.701,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	006750/20	02/01/2020	004936/19	10/12/2019	S	20.100.120,01	SF	0,00	0,00	0,00	20.100.120,01	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	006759/20	03/02/2020	004936/19	10/12/2019	S	4.908.123,56	AE	3.424.123,56	0,00	1.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	006760/20	03/02/2020	004936/19	10/12/2019	S	189.300,00	A	189.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	006774/20	02/03/2020	004936/19	10/12/2019	S	3.196.092,16	AE/SF	2.327.372,57	0,00	814.632,06	54.087,53	0,00	0,00	0,00
Março	006775/20	02/03/2020	004936/19	10/12/2019	S	679.500,00	A	679.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	006793/20	27/03/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.958.197,31	A	2.958.197,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	006796/19	01/04/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.000,00	A	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	006796/20	01/04/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.661.974,43	A	1.661.974,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	006797/20	01/04/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.045.269,69	A	1.045.269,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	006822/20	27/04/2020	004988/20	22/04/2020	E	981.861,84	A/C	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.761,84	0,00
Maior	006828/20	05/05/2020	004970/20	05/05/2020	E	33.698,17	A	33.698,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	006830/20	06/05/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.047.077,04	A	1.047.077,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	006831/20	06/05/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.996.200,00	A	1.996.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	006840/20	13/06/2020	004936/19	10/12/2019	S	3.664.500,00	A/SF	2.064.000,00	0,00	0,00	1.600.500,00	0,00	0,00	0,00
Maior	006844/20	18/06/2020	004936/19	10/12/2019	S	298.650,00	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.280,90	0,00
Maior	006853/20	28/06/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.071.280,90	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	006856/19	03/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	9.750,00	A	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	006856/20	03/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	4.203.748,98	A/C	2.325.782,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.966,79	0,00
Junho	006857/20	03/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.973.657,65	A	2.973.657,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	006867/20	01/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.312.724,55	A/C	1.087.013,99	0,00	0,00	0,00	0,00	225.710,56	0,00
Julho	006869/20	01/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.776.300,00	A	2.776.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	006882/20	24/07/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.036.165,95	A	1.036.165,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	006889/20	05/08/2020	004936/19	10/12/2019	S	4.571.300,00	A/C	3.637.519,90	0,00	0,00	0,00	0,00	933.780,10	0,00
Agosto	006890/20	05/08/2020	004936/19	10/12/2019	S	15.185.900,00	A/C	15.035.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Agosto	006905/20	31/08/2020	005113/20	27/08/2020	E	182.449,37	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.449,37	0,00
Agosto	006906/20	31/08/2020	005114/20	27/08/2020	E	144.562,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.562,00	0,00
Setembro	006909/20	01/09/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.373.850,00	A/C	1.923.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Setembro	006910/20	01/09/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.017.512,00	A	1.017.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	006916/20	17/09/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.611.062,37	SF	0,00	0,00	0,00	2.611.062,37	0,00	0,00	0,00
Setembro	891020/20	01/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	12.100,00	A	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	006921/20	01/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	3.942.836,37	A	3.942.836,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	006922/20	01/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	23.900,00	A	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	006933/20	16/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.569.309,90	A	1.569.309,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	006936/20	20/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	4.629.242,47	A/C	3.685.083,50	0,00	0,00	0,00	0,00	944.178,97	0,00
Outubro	006938/20	26/10/2020	004936/19	10/12/2019	S	1.204.614,25	A	1.204.614,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
 Controle das Alterações Orçamentárias

Mês	Atos				Controle de Recursos									
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM														
Novembro	006944/20	05/11/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.764.683,18	A/C	2.536.251,70	0,00	0,00	0,00	0,00	228.411,48	0,00
Novembro	006945/20	05/11/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.355.331,00	A/C	1.320.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00
Novembro	006952/20	23/11/2020	004936/19	10/12/2019	EX	277.166,68	A/C	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.006,68	0,00
Novembro	006956/20	30/11/2020	005150/20	10/11/2020	E	475.222,15	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.222,15	0,00
Dezembro	006958/20	01/12/2020	004936/19	10/12/2019	S	39.000,00	A	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	006958/20	01/12/2020	004936/19	10/12/2019	S	3.876.961,91	A/C	3.846.961,91	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Dezembro	006959/20	01/12/2020	004936/19	10/12/2019	S	2.285.938,37	A/C	1.945.938,37	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Dezembro	006974/20	22/12/2020	004936/19	10/12/2019	S	6.548.366,67	A/C	9.433.705,83	0,00	0,00	0,00	0,00	114.660,84	0,00
Dezembro	066958/20	01/12/2020	004936/19	10/12/2019	S	10.100,00	A	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da Entidade:						126.725.427,70		87.550.354,05	2.760.000,00	2.298.532,06	24.365.769,91	0,00	9.452.021,68	298.650,00
Totais gerais:						126.725.427,70		87.550.354,05	2.760.000,00	2.298.532,06	24.365.769,91	0,00	9.452.021,68	298.650,00

Assinado digitalmente por: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI em 24/02/22.
 Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.34B4.4C61.399B.2624.98B3.

Item - 6.5.6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Controle das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2020
Página: 1/1

Mês	Atos				Controle de Recursos									
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM													
Mai	096844/20	15/05/2020	004936/19	10/12/2019	S	298.650,00	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.650,00
Totais da Entidade:						298.650,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.650,00
Totais gerais:						298.650,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2020

Item - 771

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8			VALORES RESTITUIVEIS	2.106.993,65C	48.904.527,96	49.709.750,17	2.912.215,86C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.106.993,65C	48.904.527,96	49.709.750,17	2.912.215,86C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNACOES	1.786.962,93C	43.449.540,09	43.611.668,62	1.945.091,46C
2.1.8.8.1.01.10			PENSAO ALIMENTICIA	13.261,50C	289.147,05	290.508,90	14.623,35C
2.1.8.8.1.01.10.00			FUNCIONARIOS C/PENSAO	13.261,50C	289.147,05	290.508,90	14.623,35C
2.1.8.8.1.01.10.00.00			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	14.198.564,24	15.318.573,64	1.120.009,40C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00			IPASEM - CAMPO BOM	0,00	14.192.538,58	15.312.107,14	1.119.568,56C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00			RPPS - CANDELARIA	0,00	6.025,66	6.486,50	440,84C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00			RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.483.384,77C	22.113.928,54	21.163.791,09	533.247,22C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00.00			EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CEF	20.874,06C	198.664,96	190.509,08	12.718,18C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00.00.00			EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS BCO BRADESCO	526.042,50C	11.854.991,20	11.811.786,36	482.837,66C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00.00.00.00			EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG - BANRISUL	46.303,33C	856.309,24	844.634,22	34.628,31C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00.00.00.00.00			EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS CONSIG - SICREDI	0,00	21.683,36	24.432,29	2.748,94C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			EMPRESTIMO FUNCIONARIO CONSIG - BCO BRASIL	0,00	3.461,89	3.776,02	314,13C
2.1.8.8.1.01.15.01			RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - EXECUTIVO/M	890.164,88C	9.178.818,00	8.288.653,12	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00			IPASEM - CAMPO BOM	889.842,52C	9.175.188,46	8.285.345,94	0,00D
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00			RPPS - CANDELARIA	322,36C	3.629,54	3.307,18	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00			OUTROS CONSIGNATARIOS	290.316,66C	6.847.900,16	6.838.794,99	281.211,49C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00			ASSOC.MUNIC.DE CAMPO BOM	249,77C	4.749,09	4.702,04	202,72C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00			CX.ECONOM.FEDERAL C/EMPREST.FUNCION.	0,00	129.182,98	129.182,98	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00			CONTRIBUICAO SINDICAL-ANUAL	0,00	2.572,74	5.145,48	2.572,74C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00.00			GREMIO SERVIDORES MUNICIPAIS	282.681,61C	6.476.093,86	6.462.088,43	288.676,18C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00.00.00			CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA-FAP	478,70C	13.288,72	13.328,84	518,82C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00.00.00.00			SINDICATO SERVIDORES MUNIC. CAMPO BOM	5.069,01C	131.974,57	132.699,68	5.794,02C
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS-PODER JUDICIARI	0,00	248,18	248,18	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00			REPASSE DE CEDENCIA-SAPIRANGA	1.837,57C	89.789,92	91.399,36	3.447,01C
2.1.8.8.1.04			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	320.030,72C	5.454.987,87	6.098.081,55	963.124,40C
2.1.8.8.1.04.01			CAUCOES EM DINHEIRO	84.584,20C	147.071,20	105.101,29	42.614,29C
2.1.8.8.1.04.01.01			CAUCOES DIVERSAS	5.554,97C	68.035,88	79.029,23	16.548,52C
2.1.8.8.1.04.01.01.02			CAUÇÕES PARTICIPAÇÃO EDITAIS - TP-CP	79.029,23C	79.029,23	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00			CAUÇÕES - GARANTIA DE CONTRATOS	0,00	6,29	26.072,06	26.065,77C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00			DEPOSITOS A TRANSFERIR	235.446,52C	5.307.916,87	5.376.942,64	304.472,49C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00.00			RETENCOES CONTRATUAIS	101.124,46C	2.344.772,85	2.404.479,75	160.831,36C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00.00.00			INSS C/SERVICOS-(11%-PRESTADORES SERV.)	99.846,44C	2.337.920,43	2.397.794,82	159.720,83C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00.00.00.00			INSS PROD RURAL 2,3% até 5/18 e 1,5% apos	1.278,02C	6.852,42	6.684,93	1.110,53C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00.00.00.00.00			RETENCOES SEGURIDADE SOCIAL	134.322,06C	2.963.143,82	2.972.462,89	143.641,13C
2.1.8.8.1.04.01.01.02.00.00.00.00.00.00.00			INSS-INST.NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	134.322,06C	2.963.143,82	2.972.462,89	143.641,13C
2.1.8.8.1.04.99			OUTROS DEPOSITOS	0,00	0,00	616.037,62	616.037,62C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2020

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Página: 2/2

Mascara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.99.00.00.078354 (78354)	P	F	PTU-2021-RECEITAA CLASSIFICAR	0,00	0,00	616.037,62	616.037,62C
TOTAL:				2.106.993,65C	48.904.527,96	49.709.750,17	2.912.215,86C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Período: 3º Quadrimestre
PM DE CAMPO BOM

32004123079296485

Para uso do
Tribunal de Contas
Fl. Rubrica
26/01/2021
09:50:15
3.0.1.4 Pág.: 1/8

Nome da Entidade: PM DE CAMPO BOM

CNPJ: 00832619000155

ORGÃO Nº: 43900

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62002122612028758 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Autarquia/Fundação

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.233/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 20/12/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3849/2012

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 27/04/2012

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto

creto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 6.350/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: O controle interno é composto de dois servidores com atuação exclusiva e 3 com atuação complementar

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
01518590063	Jocelaine dos Santos Luongo	Contadora	jocelaine@campobom.rs.gov.br	

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
1920733035	Fabiula Kersch Dieter
552182028	Karina Lopes
37152599068	Carmen Lígia Torres dos Santos Tomil
94265682049	Rodrigo Peres Silveira
69400989091	Cristiana Fraga de Jesus

Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: Lei que instituiu o Controle Interno ? 2.233/2001 de 20/12/2001 Alteração da Lei da Instituição do Controle Interno 3.849/2012 de 27/04/2012 Alteração Lei Municipal nº 3.878/2012 de 14/06/2012. Alteração Lei Municipal nº 4.174/2014 de 17/05/2014, Estrutura a Divisão de Controle Interno Lei Municipal nº 4.801/2018 de 18/12/2018.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, foi realizada em 18/02/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 28/05/2020 na Câmara Municipal de Vereadores. A Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020, foi realizada no dia 29/09/2020 na Câmara Municipal de Vereadores, as 18:30 Hs. A Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2020, será realizada no dia 28/01/2021 na Câmara Municipal de Vereadores, as 14:00 Hs.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/09/2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da

Item 791



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 308/2020.GAB.PREF.

Campo Bom, 17 de setembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: Reserva Plenário.

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria, que a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2020, às 18h 30min, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e ainda, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29 de novembro de 2016.

Para tanto, vimos solicitar as dependências do Plenário dessa Casa Legislativa para a referida data e horários.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
3Peça
4142250DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02AC745**COMUNICADO Nº 007/2020**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, no dia 29 de setembro de 2020, às 18h 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO N° 007/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, no dia 29 de setembro de 2020, às 18h 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, n° 68, nesta cidade.

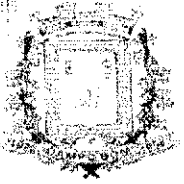
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:554D71B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/09/2020. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Processo
00239-0200/20-0Página da
peça
4Peça
4142250DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P02AC745



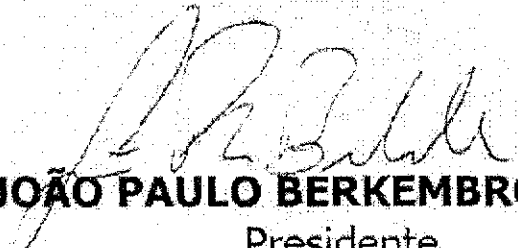
Ofício n.º 361/20 GAB.PRES. Campo Bom, 30 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito

Encaminhamos, através do presente, a cópia da ata da Audiência Pública, realizada em 29 de setembro de 2020, referente ao 2º quadrimestre de 2020, conforme segue:

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

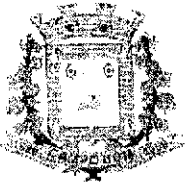
Atenciosamente,


JOÃO PAULO BERKEMBROCK,
Presidente

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
PREFEITO
Nesta Cidade

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Lima e Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000



DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Plenário do Poder Legislativo do Município de Campo Bom, com a presença do Prefeito Municipal, Senhor Luciano Libório Baptista Orsi, com a Assessoria dos Servidores Fernando Eduardo Trott e Ilone Maria Zimmermann, a Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar do Poder Legislativo Campo-Bonense e a participação popular para o cumprimento que determina A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM em seu artigo 83, parágrafo único:

“Os Projetos de Lei previstos no caput do artigo anterior serão enviados, pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, nos seguintes prazos, salvo se Lei Federal dispuser diferentemente:

I...; II...; III...

Parágrafo único. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão competente da Câmara Municipal”

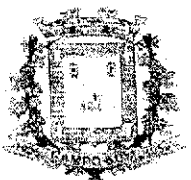
Também no cumprimento com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 9º, parágrafo 4º:

“Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”, quando eram 18h44min, teve início a Audiência Pública, com o escopo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre: maio, junho, julho e agosto do ano de 2020.

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Líbero Salazar, 69 - Centro - CEP: 92.305-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Compôs a Mesa o vereador João Paulo Berkembrock na condição de Presidente da Câmara Municipal, o vereador Victor Souza como Presidente da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar, o vereador Jerri Moraes, membro da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar, o Sr. Prefeito Municipal, Luciano Libório Baptista Orsi, assessorado pelos Secretário de Finanças Fernando Eduardo Trott e pela servidora Ilone Maria Zimmermann. Estavam presentes também no plenário do Poder Legislativo vários segmentos da sociedade campo-bonense, conforme lista de presença que antecede esta ata. Abrindo a audiência, o vereador Victor Souza, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar, relata sobre o cumprimento da legislação vigente, bem como da importância dos atos que seriam apresentados, colocado à palavra ao Presidente do Poder Legislativo, João Paulo, que faz sua saudação inicial e fala da importância do ato que acontece no Plenário do Poder Legislativo. Após a fala inicial do Presidente João Paulo, a palavra foi dada ao Chefe do Poder Executivo. O mesmo expôs de forma pormenorizada quanto à execução das metas fiscais previstas no orçamento público. Dispondo-se a responder os questionamentos a ser levantado, o Prefeito Municipal, respondeu e explicou o que lhe foi argumentado, esclarecendo as dúvidas suscitadas. Como não existia nada mais a ser apresentado, quando eram 19h17min o vereador Victor Souza, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar deu por encerrada a audiência pública, o Servidor Guilherme Heberle secretariando os trabalhos da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Vereador membro da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar e pelo Prefeito Municipal. Campo Bom, 29 de setembro de 2020.

Vereador Victor Souza

Presidente da Comissão de Orçamento, Educação, Finanças e Bem-Estar

Prefeito Municipal: Luciano Libório Baptista Orsi

OBS.: Estiveram presentes na Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre – 2020, os seguintes vereadores:

- 01 – Victor Souza
- 02 – João Paulo Berkembrock
- 03 – Jerri Moraes

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Manoel de Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

[Handwritten signatures and names on a lined document]

Elemento	Desc. Elemento	Recurso	Orçao	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	Disponível
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
07.Fundo Municipal da Criança e Adolescente									
08.243.0027.2.121 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
3.1.90.04.00.00.00.00(872)	Contratação Por Tempo Determinado	1045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00(873)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1045	260.000,00	0,00	225.912,97	225.912,97	225.912,97	0,00	34.087,03
3.1.90.16.00.00.00.00(874)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00(875)	Auxílio Alimentação	1045	15.000,00	0,00	6.563,72	6.563,72	6.563,72	0,00	8.436,28
3.1.90.92.00.00.00.00(876)	Despesas de Exercícios Anteriores	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00(877)	Indenizações Trabalhistas	1045	40.000,00	0,00	34.807,66	34.807,66	34.807,66	0,00	5.192,34
3.3.50.43.00.00.00.00(878)	Subvenções Sociais	1045	125.000,00	0,00	59.235,00	59.235,00	59.235,00	0,00	65.765,00
3.3.90.14.00.00.00.00(879)	Diárias - Pessoal Civil	1045	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00(880)	Material de Consumo	1045	20.000,00	0,00	10.029,78	6.589,53	6.577,95	11,58	9.970,22
3.3.90.33.00.00.00.00(881)	Passagens e Despesas com Locomoção	1045	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00(882)	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00(883)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	95.000,00	-2.300,00	14.297,95	9.341,75	9.341,75	0,00	78.188,05
3.3.90.40.00.00.00.00(884)	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	1045	1.000,00	500,00	939,45	794,86	794,86	0,00	580,55
3.3.90.92.00.00.00.00(885)	Despesas de Exercícios Anteriores	1045	1.000,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.30.00.00.00.00(886)	Material de Consumo	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00(887)	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00(888)	Obras e Instalações	1045	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00(889)	Equipamentos e Material Permanente	1045	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Totais Proj. Ativ.:		613.000,00	-2.300,00	351.786,53	343.245,49	343.233,91	11,58	258.699,47
	Totais Unid.:		613.000,00	-2.300,00	351.786,53	343.245,49	343.233,91	11,58	258.699,47
	Totais Orgão:		613.000,00	-2.300,00	351.786,53	343.245,49	343.233,91	11,58	258.699,47
Total de : 18	Totais Geral:		613.000,00	-2.300,00	351.786,53	343.245,49	343.233,91	11,58	258.699,47

MODELO DE QUESTIONÁRIO
Disponibilizado para facilitar a coleta das informações. O lançamento das respostas deve ser realizado no sistema (acesso pelo link "Responder").

Contas Anuais 2020 - Conselho Tutelar

Conforme o Ofício DCF n. 06/2021, o presente questionário constitui uma requisição de informações e documentos por parte deste Tribunal de Contas, com a finalidade de instruir os processos de contas anuais do exercício 2020.

Desse modo, e como já alertado, é indispensável que as respostas sejam enviadas até o prazo final de 16 de abril de 2021, sob pena de a inobservância, conforme o caso, caracterizar obstaculização ao controle externo, em infringência à Constituição Estadual, art. 71, § 2º, e à Lei Estadual n. 11.424/00, art. 33, § 1º, e assim sujeitando os gestores responsáveis às consequências legais.

Especificamente em relação a este questionário, que trata de Conselho Municipal, passamos ainda as seguintes etapas para preenchimento:

- O questionário deve ser impresso pelo Controle Interno e entregue ao Presidente do Conselho Municipal em questão, que é o agente responsável pelo preenchimento;
- Após a devolução do questionário devidamente preenchido, com a assinatura do Presidente do Conselho, o Controle Interno deve inserir as respostas no sistema;
- Ao final, o Controle Interno deve digitalizar, em formato PDF, o questionário em papel preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, anexando-o ao sistema;
- Caso o Conselho objeto deste questionário não exista no município, o responsável pelo preenchimento da questão 1, única que será necessária, será o Responsável pelo Controle Interno.

1) O município possui Conselho Tutelar?

- Sim
- Não

2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar

Ajuda:
Responda a pergunta "2" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

2.1) Nome completo: Deniz de Jesus de Silva

2.2) CPF: 008.520.550.80

2.3) E-mail para contato: denize.silva@composom.rs.gov.br

2.4) Telefone celular para contato: (51) 998860048

3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar. —

Ajuda:
Responda a pergunta "3" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

3.1) Informar o número da lei: 1.961

3.2) Informar o ano da lei: 1999

3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.

4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?

- Sim
- Não

Ajuda:
Responda a pergunta "4" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.

Instrução para preenchimento
() -> Opção de escolha única
[] -> Opção de escolha múltipla

MODELO DE QUESTIONÁRIO

Disponibilizado para facilitar a coleta das informações. O lançamento das respostas deve ser realizado no sistema (acesso pelo link "Responder").

5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade

Ajuda:

Responda a pergunta "5" somente se a resposta da pergunta "4" for "Sim".

500 3 (conselheiros)

5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.

Ajuda:

Responda a pergunta "5.1" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação:

48 (em meses)

Ajuda:

Responda a pergunta "6" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?

Sim

Não

Ajuda:

Responda a pergunta "7" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

7.1) Informar a data de realização da mesma: 06/10/2018 (dd/mm/aaaa)

Ajuda:

Responda a pergunta "7.1" somente se a resposta da pergunta "7" for "Sim".

7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.

Ajuda:

Responda a pergunta "7.2" somente se a resposta da pergunta "7" for "Sim".

7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.

Ajuda:

Responda a pergunta "7.3" somente se a resposta da pergunta "7" for "Sim".

7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.):

Ajuda:

Responda a pergunta "7.4" somente se a resposta da pergunta "7" for "Não".

8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.

Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho

Prédio disponibilizado pelo Executivo - de forma compartilhada com outros órgãos

Outro. Qual?

Ajuda:

Responda a pergunta "8" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.

Computador com acesso à internet. Quantos? 06

Computador sem acesso à internet. Quantos?

Impressora. Quantos? 03

Telefone. Quantos? 03

Ajuda:

Responda a pergunta "9" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?

Sim, de forma permanente

Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado

Não

Ajuda:

Responda a pergunta "10" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

Instrução para preenchimento
 -> Opção de escolha única
 -> Opção de escolha múltipla

MODELO DE QUESTIONÁRIO

Disponibilizado para facilitar a coleta das informações. O lançamento das respostas deve ser realizado no sistema (acesso pelo link "Responder").

11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.

- Sim. Quantos servidores lotados? 01
- Não

Ajuda:
Responda a pergunta "11" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?

- Sim
- Não

Ajuda:
Responda a pergunta "12" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(valor decimal)	(valor decimal)	(valor decimal)

Ajuda:
Cadastro tabular, informe quantos registros forem necessários.
Responda a pergunta "12.1" somente se a resposta da pergunta "12" for "Sim".

- a) **Órgão:** informar o código do órgão a que se refere o registro, conforme codificação própria. Exemplo: 05, representando órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda.
- b) **Unidade Orçamentária:** informar o código da unidade orçamentária a que se refere o registro, conforme codificação própria. Exemplo: 02, representando unidade orçamentária 02 - Contabilidade.
- c) **Função:** informar o código da função a que se refere o registro, conforme Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG nº 42/99. Exemplo: 04, representando função 04 - Administração.
- d) **Subfunção:** informar o código da subfunção a que se refere o registro, conforme Portaria MPOG nº 42/99. Exemplo: 124, representando a subfunção 124 - Controle Interno.
- e) **Programa:** informar a descrição do programa a que se refere a dotação autorizada.
- f) **Projeto/Atividade:** informar a descrição do projeto ou atividade a que se refere a dotação autorizada.

13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?

- Sim
- Não

Ajuda:
Responda a pergunta "13" somente se a resposta da pergunta "12" for "Não".

Instrução para preenchimento
() -> Opção de escolha única
[] -> Opção de escolha múltipla

MODELO DE QUESTIONÁRIO

Disponibilizado para facilitar a coleta das informações. O lançamento das respostas deve ser realizado no sistema (acesso pelo link "Responder").

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(valor decimal)	(valor decimal)	(valor decimal)

Ajuda:
Cadastro tabular, informe quantos registros forem necessários.
Responda a pergunta "13.1" somente se a resposta da pergunta "13" for "Sim".

- a) **Órgão:** informar o código do órgão a que se refere o registro, conforme codificação própria. Exemplo: 05, representando órgão 05 - Secretaria Municipal de Fazenda.
- b) **Unidade Orçamentária:** Informar o código da unidade orçamentária a que se refere o registro, conforme codificação própria. Exemplo: 02, representando unidade orçamentária 02 - Contabilidade.
- c) **Função:** Informar o código da função a que se refere o registro, conforme Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG nº 42/99. Exemplo: 04, representando função 04 - Administração.
- d) **Subfunção:** Informar o código da subfunção a que se refere o registro, conforme Portaria MPOG nº 42/99. Exemplo: 124, representando a subfunção 124 - Controle Interno.
- e) **Programa:** Informar a descrição do programa a que se refere a dotação autorizada.
- f) **Projeto/Atividade:** Informar a descrição do projeto ou atividade a que se refere a dotação autorizada.

14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.

Ajuda:
Responda a pergunta "14" somente se a resposta da pergunta "1" for "Sim".

Demij de Souza de Silva

Instrução para preenchimento
() -> Opção de escolha única
[] -> Opção de escolha múltipla



Elemento	Desc. Elemento	Recurso	Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	Disponível
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
07.Fundo Municipal da Criança e Adolescente									
12.243.0027.2.624 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
3.3.50.39.00.00.00.00(2437)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	1045	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.41.00.00.00.00(2438)	CONTRIBUIÇÕES	1045	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.43.00.00.00.00(2439)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1045	138.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.701,00
3.3.50.85.00.00.00.00(2440)	CONTRATO DE GESTÃO	1045	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.92.00.00.00.00(2441)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1045	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.14.00.00.00.00(2442)	DIÁRIAS CIVIL	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00(2443)	MATERIAL DE CONSUMO	1045	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00(2444)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00(2445)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	1045	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00(2446)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	1045	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00(2447)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1045	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00(2448)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00(2449)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1045	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Totais Proj. Ativ.:			157.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.901,00
12.243.0027.2.625 - CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.04.00.00.00.00(2450)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00(2451)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSO	0001	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00(2452)	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CI	0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00(2453)	AUXILIO-ALIMENTACAO	0001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00(2454)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00(2455)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	0001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00(2456)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	0001	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.41.00.00.00.00(2457)	CONTRIBUIÇÕES	0001	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.43.00.00.00.00(2458)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.50.85.00.00.00.00(2459)	CONTRATO DE GESTÃO	0001	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.50.92.00.00.00.00(2460)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0001	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.08.00.00.00.00(2461)	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SI	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00(2462)	DIÁRIAS CIVIL	0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00(2463)	MATERIAL DE CONSUMO	0001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00(2464)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00(2465)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00(2466)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO	0001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00(2467)	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E C	0001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00(2468)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00(2469)	OBRAS E INSTALAÇÕES	0001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00(2470)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00(2471)	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0001	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Totais Proj. Ativ.:			351.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.800,00
Totais Unid.:			509.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.701,00
Totais Orgão:			509.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.701,00
Total de : 35			Totais Geral:	509.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.701,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
 Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
37 O				02/01	100,00	39,38	60,62	60,62	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
38 E				02/01	100,00	36,17	63,83	63,83	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
39 E				02/01	100,00	32,95	67,05	67,05	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
40 E				02/01	100,00	45,81	54,19	54,19	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
41 E				02/01	100,00	42,60	57,40	57,40	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
42 E				02/01	100,00	36,17	63,83	63,83	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
43 E				02/01	100,00	32,97	67,03	67,03	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
44 E				02/01	100,00	30,99	69,01	69,01	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
45 E				02/01	100,00	27,77	72,23	72,23	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
46 E				02/01	100,00	23,36	76,64	76,64	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
47 E				02/01	100,00	20,00	80,00	80,00	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
48 E				02/01	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.44.00.00.00	1678 - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAT
182 E				02/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
183 E				02/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
184 E				02/01	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
185 E				02/01	700,00	420,53	279,47	279,47	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
186 E				02/01	700,00	389,26	310,74	310,74	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
187 E				02/01	700,00	365,62	334,38	334,38	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
188 E				02/01	700,00	284,17	415,83	415,83	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
189 E				02/01	700,00	361,94	338,06	338,06	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
190 E				02/01	700,00	333,55	366,45	366,45	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
191 E				02/01	700,00	282,76	407,24	407,24	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
192 E				02/01	700,00	223,57	476,43	476,43	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
193 E				02/01	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
Total do Dia:																
346 O				35/2020 06/01	9.600,00	3.039,57	5.760,43	5.760,43	800,00	67100 08.243.002	1045		2.121	880	3.3.90.30.96.00.00.00	5356 - LUCIANE WEBER
347 O				36/2020 06/01	250,00	34,92	215,08	215,08	0,00	67100 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.96.00.00.00	5356 - LUCIANE WEBER
Total do Dia:																
652 O				37/2020 16/01	2.850,00	84,92	415,08	415,08	0,00	0,00	0,00		2.121	883	3.3.90.39.01.00.00.00	60231 - OI S/A
Total do Dia:																
822 O				20/01	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	682 - MAFALDA MARDES
824 O				20/01	3.841,68	0,00	3.841,68	3.841,68	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	4576 - JANETE VEIRA DA CUNHA
825 O				20/01	12.198,59	0,00	12.198,59	12.198,59	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	3346 - SOLANGE IDOLETE DE SOUZA MORAIS
826 O				20/01	2.744,68	0,00	2.744,68	2.744,68	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	5356 - LUCIANE WEBER
827 O				20/01	6.933,01	0,00	6.933,01	6.933,01	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	996 - ANA LUCIA D HEIN
860 O				448/2020 20/01	3.824,13	0,00	3.824,13	3.824,13	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.58.00.00.00	128254 - TELEFONICA BRASIL S/A
877 O				477/2020 20/01	1.500,00	0,00	468,15	468,15	1.031,85	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.58.00.00.00	60231 - OI S/A
Total do Dia:																
1247 O				28/01	33.892,09	1.300,00	31.560,24	31.560,24	1.031,85	51743 08.243.002	1045		2.121	873	3.1.90.11.01.01.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JAN/20
1248 O				28/01	12.064,04	0,00	12.064,04	12.064,04	0,00	51743 08.243.002	1045		2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JAN/20
Total do Dia:																
1513 O				29/01	12.464,20	0,00	12.464,20	12.464,20	0,00	51554 08.243.003	1045		2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTTT NACIONAL DO SEGURO SO
1514 O				29/01	2.652,55	0,00	2.652,55	2.652,55	0,00	51703 08.243.003	1045		2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE ASSIST.SERV.MUN.C
1515 O				29/01	531,46	0,00	531,46	531,46	0,00	51703 08.243.003	1045		2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE ASSIST.SERV.MUN.C
Total do Dia:																
1741 O				654/2020 05/02	92,69	0,00	92,69	92,69	0,00	51772 08.243.002	1045		2.121	884	3.3.90.40.13.00.00.00	24237 - CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA
Total do Dia:																
1912 O				10/02	431,98	0,00	431,98	431,98	0,00	51554 08.243.002	1045		2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.
Total do Dia:																
Total do Dia:																



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AP/Ano	Data	Vl. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	ProvAt	Dot.	Elemento	Beneficiário
2098 O				12/02	5.265,57	0,00	5.265,57	5.265,57	0,00	0,00	51743 08.243.002	1045	2.121	877	3.1.90.94.01.01.00.00	4570 - JANETE VIEIRA DA CUNHA
			Total do Dia:		5.265,57	0,00	5.265,57	5.265,57	0,00	0,00						
2379 O				20/02	16.474,51	0,00	16.474,51	16.474,51	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL FEV/20
2380 O				20/02	550,47	0,00	550,47	550,47	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.02.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL FEV/20
			Total do Dia:		17.024,98	0,00	17.024,98	17.024,98	0,00	0,00						
2568 O				9/05/2020	250,00	105,00	145,00	145,00	0,00	0,00	67100 08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.96.00.00.00	95114 - MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE
2569 O				26/02	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67100 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.96.00.00.00	95114 - MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE
			Total do Dia:		500,00	355,00	145,00	145,00	0,00	0,00						
2731 O				20/02	2.566,98	0,00	2.566,98	2.566,98	0,00	0,00	51554 08.243.003	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTIT NACIONAL DO SEGURO SO
2732 O				26/02	531,47	0,00	531,47	531,47	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
2733 O				26/02	92,69	0,00	92,69	92,69	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
			Total do Dia:		3.191,14	0,00	3.191,14	3.191,14	0,00	0,00						
2869 O				10/05/2020	2.441,60	9,71	2.431,89	2.431,89	0,00	0,00	51703 08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.01.01.00.00	141154 - POSTO RS 239 DERIVADOS DE PETROI
			Total do Dia:		2.441,60	9,71	2.431,89	2.431,89	0,00	0,00						
2979 E				09/03	231,58	0,00	231,58	231,58	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
2991 O				10/08/2020	5,21	0,00	5,21	5,21	0,00	0,00	51743 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.69.00.00.00	1804 - DETRAN - RS
			Total do Dia:		236,79	0,00	236,79	236,79	0,00	0,00						
3301 O				14/00/2020	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.46.00.00.00	189450 - CAPACITAR & CONHECIMENTO LTDA
			Total do Dia:		1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00						
3683 O				27/03	17.403,45	0,00	17.403,45	17.403,45	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL MARÇ
3684 O				27/03	576,49	0,00	576,49	576,49	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.02.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL MARÇ
			Total do Dia:		17.979,94	0,00	17.979,94	17.979,94	0,00	0,00						
4009 O				31/03	2.688,40	0,00	2.688,40	2.688,40	0,00	0,00	51554 08.243.003	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTIT NACIONAL DO SEGURO SO
4010 O				31/03	583,08	0,00	583,08	583,08	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM - FOLHA MENSAL MARÇ/2020
4011 O				31/03	101,69	0,00	101,69	101,69	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM - FOLHA MENSAL MARÇ/2020
			Total do Dia:		3.373,17	0,00	3.373,17	3.373,17	0,00	0,00						
4227 O				02/04	24,80	0,00	24,80	24,80	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S
			Total do Dia:		24,80	0,00	24,80	24,80	0,00	0,00						
4604 O				28/04	17.136,85	0,00	17.136,85	17.136,85	0,00	0,00	51554 08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL ABRIL
4764 O				18/01/2020	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	51703 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.99.99.00.00	186323 - A SCHMIDT CIA LTDA ME
			Total do Dia:		17.256,85	0,00	17.256,85	17.256,85	0,00	0,00						
4930 O				30/04	2.688,40	0,00	2.688,40	2.688,40	0,00	0,00	51554 08.243.003	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTIT NACIONAL DO SEGURO SO
4931 O				30/04	543,78	0,00	543,78	543,78	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
4932 O				30/04	94,83	0,00	94,83	94,83	0,00	0,00	51703 08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
5043 O				30/04	555,51	0,00	555,51	555,51	0,00	0,00	51743 08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.02.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - COMPLEMENTA
			Total do Dia:		3.882,52	0,00	3.882,52	3.882,52	0,00	0,00						
5252 O				20/02/2020	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	67100 08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.96.00.00.00	95114 - MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE
5253 O				20/02/2020	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67100 08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.96.00.00.00	95114 - MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE
			Total do Dia:		500,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00						
5314 O				20/05/2020	1.991,92	0,00	1.488,49	1.488,49	503,43	503,43	51703 08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.01.01.00.00	141154 - POSTO RS 239 DERIVADOS DE PETROI
			Total do Dia:		1.991,92	0,00	1.488,49	1.488,49	503,43	503,43						
5335 O				20/06/2020	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.19.00.00.00	547 - BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVI
			Total do Dia:		480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00						
5397 O				21/01/2020	119,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00	51703 08.243.002	1045	2.121	860	3.3.90.30.39.00.00.00	76522 - CALISTO AUTO PECAS LTDA - ME
5398 O				21/02/2020	523,00	0,00	0,00	0,00	523,00	523,00	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.39.00.00.00	547 - BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVI
5408 O				21/12/2020	27,67	0,00	27,67	27,67	0,00	0,00	51703 08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.04.00.00.00	189602 - A. PACHECO DEL SENT - EQUIPAMENT
			Total do Dia:		669,67	0,00	146,67	146,67	523,00	523,00						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Processo	Nº de AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/Al	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	
5578		27/05	17.113,30	0,00	17.113,30	17.113,30			0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL PGTO
5579		27/05	576,49	0,00	576,49	576,49			0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL PGTO
		Total do Dia:	17.689,79	0,00	17.689,79	17.689,79	0,00	0,00	0,00	51554	08.243.003	1045	2.123	880	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTIT NACIONAL DO SEGURO SO
5920		28/05	2.688,40	0,00	2.688,40	2.688,40			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
5921		28/05	561,19	0,00	561,19	561,19			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
5922		28/05	97,87	0,00	97,87	97,87			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
		Total do Dia:	3.347,46	0,00	3.347,46	3.347,46	0,00	0,00	0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	59371 - CONESUL MATERIAIS DE ESCRITÓRIO L
6225		22/06/2020	10/06	59,50	0,00	59,50			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	65145 - GABRIELA TORRES RAUBER
6226		22/07/2020	10/06	88,80	0,00	88,80			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	75051 - M. F. MACHADO SOARES
6227		22/08/2020	10/06	41,66	0,00	41,66			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188143 - EDUARDO RITABEM
6228		22/09/2020	10/06	50,19	0,00	50,19			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188170 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
6229		22/09/2020	10/06	16,10	0,00	16,10			0,00	51772	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188175 - S. SCHNEIDER
6230		22/12/2020	10/06	5,50	0,00	5,50			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	884	3.3.90.40.13.00.00.00	24237 - CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA
6253		23/45/2020	10/06	507,47	0,00	362,88	362,88		144,59	51772	08.243.002	1045	2.121	884	3.3.90.40.13.00.00.00	24237 - CLEAN NET TELECOMUNICACOES LTDA
		Total do Dia:	769,22	0,00	624,63	624,63	0,00	144,59	0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JUNHC
6600		26/06	18.129,12	0,00	18.129,12	18.129,12			0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JUNHC
6601		26/06	576,48	0,00	576,49	576,49			0,00	51554	08.243.002	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTIT NACIONAL DO SEGURO SO
6891		26/06	2.688,40	0,00	2.688,40	2.688,40			0,00	51554	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
6892		26/06	570,37	0,00	570,37	570,37			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
6893		26/06	99,47	0,00	99,47	99,47			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREV.E ASSIST.SERV.MUN.C
		Total do Dia:	22.063,85	0,00	22.063,85	22.063,85	0,00	0,00	0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.22.00.00.00	54069 - BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
7262		26/47/2020	08/07	41,50	0,00	41,50			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.22.00.00.00	188185 - BECKER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIC
7263		26/48/2020	08/07	8,00	0,00	8,00			32,70	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.22.00.00.00	188200 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIC
7264		26/49/2020	08/07	32,70	0,00	0,00			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.22.00.00.00	188205 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILI
7265		26/50/2020	08/07	35,69	0,00	35,69			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188263 - N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.
7296		26/09/2020	08/07	19,62	0,00	19,62			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188136 - C. GAZOLA BAFROLTIDA
7297		26/10/2020	08/07	54,00	0,00	54,00			0,00	51772	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188170 - MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
7298		26/11/2020	08/07	6,80	0,00	6,80			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188175 - S. SCHNEIDER
7299		26/12/2020	08/07	30,75	0,00	30,75			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.16.00.00.00	188175 - S. SCHNEIDER
		Total do Dia:	229,06	0,00	196,36	196,36	0,00	32,70	0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	883	3.3.90.39.99.99.00.00	4641 - EDSON DE OLIVEIRAARRUDA
7473		27/25/2020	20/07	510,00	0,00	510,00			0,00	51703	08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JUNHC
		Total do Dia:	510,00	0,00	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL JUNHC
7755		28/07	17.949,80	0,00	17.949,80	17.949,80			0,00	51554	08.243.002	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS FOLHA MENSAL JULHO 2020
7756		28/07	576,48	0,00	576,49	576,49			0,00	51554	08.243.002	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM FOLHA MENSAL JULHO 2020
8017		28/07	2.652,63	0,00	2.652,63	2.652,63			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM FOLHA MENSAL JULHO 2020
8018		28/07	570,37	0,00	570,37	570,37			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM FOLHA MENSAL JULHO 2020
8019		28/07	99,47	0,00	99,47	99,47			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM FOLHA MENSAL JULHO 2020
		Total do Dia:	21.848,66	0,00	21.848,66	21.848,66	0,00	0,00	0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO
8317		10/08	6.828,07	0,00	6.828,07	6.828,07			0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL AGOS
		Total do Dia:	6.828,07	0,00	6.828,07	6.828,07	0,00	0,00	0,00	51554	08.243.002	1045	2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL AGOS
9085		31/08	18.705,61	0,00	18.705,61	18.705,61			0,00	51554	08.243.003	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - MENSAL AGOSTO 2020
9086		31/08	2.688,40	0,00	2.688,40	2.688,40			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM - MENSAL AGOSTO 2020
9087		31/08	570,37	0,00	570,37	570,37			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM - MENSAL AGOSTO 2020
9087		31/08	99,47	0,00	99,47	99,47			0,00	51703	08.243.003	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM - MENSAL AGOSTO 2020
		Total do Dia:	3.358,24	0,00	3.358,24	3.358,24	0,00	0,00	0,00	67100	08.243.002	1045	2.121	880	3.3.90.30.96.00.00.00	95114 - MELISSA DE OLIVEIRADELLEGRAVE
9297		31/79/2020	04/09	300,00	300,00	0,00			0,00	67100	08.243.002	1045				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Empenhos Emitidos

Table with columns: Empenho, Tipo, Processo, Nº da AF/Ano, Data, Vlr. Empenhado, Anulado, Liquidado, Pago, A pagar, Conta, Funcional, Recurso, Prof/AI, Dot, Elemento, Credor/Contrato de Dívida. Includes detailed rows for various empenhos and their corresponding financial data.

Assinado digitalmente por: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI em 24/02/22. Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6019.50ED.B29C.E653.1D08.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
 Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
12423 O				30/11	570,37	0,00	570,37	570,37	0,00	51703 08.243.003	1045	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM - MENSAL NOVEMBRO 2020
12424 O				30/11	99,47	0,00	99,47	99,47	0,00	51703 08.243.003	1045	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM - MENSAL NOVEMBRO 2020
				Total do Dia:	3.358,24	0,00	3.358,24	3.358,24	0,00							
12648 O				04/12	326,40	0,00	326,40	326,40	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.45.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 08.12.21
12649 O				04/12	1.401,75	0,00	1.401,75	1.401,75	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.46.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 08.12.21
12710 O				04/12	52,22	0,00	52,22	52,22	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.46.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 08.12.21
				Total do Dia:	1.780,37	0,00	1.780,37	1.780,37	0,00							
12960 O				10/12	10.427,98	0,00	10.427,98	10.427,98	0,00	51554 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.43.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - 2ª PARCELA DO
				Total do Dia:	10.427,98	0,00	10.427,98	10.427,98	0,00							
13268 O				17/12	566,08	0,00	566,08	566,08	0,00	51554 08.243.003	1045	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
				Total do Dia:	566,08	0,00	566,08	566,08	0,00							
13494 O				22/12	542,36	0,00	542,36	542,36	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.45.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 28.12.21
13495 O				22/12	1.765,77	0,00	1.765,77	1.765,77	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.46.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 28.12.21
13568 O				22/12	16,27	0,00	16,27	16,27	0,00	51743 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.46.00.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS 28.12.21
				Total do Dia:	2.324,40	0,00	2.324,40	2.324,40	0,00							
13755 O				28/12	16.830,68	0,00	16.830,68	16.830,68	0,00	51554 08.243.002	1045	1045	2.121	873	3.1.90.11.01.01.01.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL DEZEN
13756 O				28/12	576,49	0,00	576,49	576,49	0,00	51554 08.243.002	1045	1045	2.121	875	3.1.90.46.00.02.00.00	6373 - FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL DEZEN
				Total do Dia:	17.407,17	0,00	17.407,17	17.407,17	0,00							
4106 O				29/12	2.752,37	0,00	2.752,37	0,00	2.752,37	08.243.003	1045	1045	2.123	890	3.1.90.13.02.01.00.00	5611 - INSS - INSTI. NACIONAL DO SEGURO SO
4107 O				29/12	570,37	0,00	570,37	0,00	570,37	08.243.003	1045	1045	2.123	891	3.1.91.13.03.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
4108 O				29/12	99,47	0,00	99,47	0,00	99,47	08.243.003	1045	1045	2.123	891	3.1.91.13.08.01.00.00	1943 - IPASEM-INST.PREVE.ASSIST.SERV.MUNIC
				Total do Dia:	3.422,21	0,00	3.422,21	0,00	3.422,21							
44371 E				30/12	216,49	0,00	0,00	0,00	216,49	06.243.002	1045	1045	2.121	883	3.3.90.39.43.00.00.00	3459 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.
				Total do Dia:	116,49	0,00	0,00	0,00	216,49							
				Total da Entidade:	401.293,07	8.889,20	383.862,83	380.429,04	11.974,83							
				Total do Período:	401.293,07	8.889,20	383.862,83	380.429,04	11.974,83							

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E OUTROS TIPOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NÃO REGULAMENTADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584 de 16 de junho de 1994, e, em atendimento ao Regimento Interno estabelecido pelo Decreto nº 3.191, de 03 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a urbanização e construção civil na ocupação do território e uso do solo, especialmente em no que se refere à proteção do meio físico e biótico;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal pela regulação do adequado ordenamento territorial, forte incisos I, II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, IV, V, e o § 2º, todos art. 3º, da Lei Municipal nº 4.068, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA nº 372/2018, à qual dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental, em especial o previsto no § 1º, do art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o licenciamento ambiental de construção civil e de urbanização de imóveis com área construída ou de intervenção igual superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados);

Art. 2º O licenciamento da atividade estará sujeito a emissão de Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO por ato do Secretário Municipal do Meio Ambiente, após requerimento protocolado, acompanhado de formulário específico para construção civil e documentação complementar a ser definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA;

Art. 3º Fica adotado como código de ramo de atividade, o CODRAM 3451,01 com a descrição de enquadramento "OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL/URBANIZAÇÃO" na categoria "OBRAS CIVIS", com seguinte desdobramento:

CODRAM	DESCRIÇÃO	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO
3541,01	OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL/URBANIZAÇÃO	MÉDIO	Entre 500 e 2000 m ²	Acima de 2000 m ²

Parágrafo único. O enquadramento quanto ao porte do empreendimento deverá considerar a soma das áreas edificadas já existentes.

Art. 4º. O valor das taxas de licenciamento deve ser calculado com base na tabela "A" – empreendimentos em geral - do Anexo Único da Lei Municipal 4.439, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Campo Bom, RS 19 de setembro de 2019.

JEFERSON MULLER TIMM,
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1319B731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2019. Edição 2680
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.877/A/2014, de 31 de dezembro de 2014.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, de 05.01.2007, e do Decreto Federal nº 7.217/2010 de 21.06.2010;

CONSIDERANDO que já constituído, em 2009, juntamente com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, um FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA destinado à ampliação e realização de melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Município, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a já instituição, pelo Decreto Municipal nº 5.299, de 28/05/2012, do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para estruturar, organizar e arrematar mão de obra objetivando a elaboração da Política Pública Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom;

CONSIDERANDO que dada a vinculação do Município de Campo Bom ao CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, aderiu à contratação feita pela referida instituição para a elaboração concomitante de Planos Municipais e Regional de Saneamento Básico, envolvendo os territórios lindeiros ao Rio dos Sinos, à semelhança do ocorrido quanto aos já elaborados Planos Municipais e Regional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e,

CONSIDERANDO que concluído o esboço final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, como órgão consultivo, opinativo, e de controle social dos serviços públicos municipais de saneamento básico, composto por representantes dos titulares dos serviços públicos de saneamento básico, dos órgãos governamentais relacionados ao setor, dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades técnicas, de organizações da sociedade civil, e de organizações de defesa dos consumidores.

Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS será constituído por 10 (dez) Conselheiros originários das seguintes entidades/órgãos/instituições:



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

I – TITULARES DE SERVIÇO – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- b) Secretaria Municipal da Saúde
- c) Secretaria Municipal de Finanças
- d) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
- e) Departamento de Planejamento

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS E ENTIDADES TÉCNICAS

- a) Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN
- b) Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEFESA DO CONSUMIDOR

- a) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
- b) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON
- c) Associações de Moradores de Bairros

§ 1º. Cada entidade/órgão/instituição referida nas alíneas dos incisos do caput deste art. 2º, indicará, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da solicitação para tanto, um membro titular e um membro suplente, para representá-lo no CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

§ 2º. O mandato do membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO não serão contraprestados, por qualquer forma, pela respectiva atuação, que será reconhecida como de relevante interesse público.

§ 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, e secretariado por servidor público municipal designado para tanto.

§ 5º. As propostas, sugestões e deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que contarão de Ata, deverão ser devidamente justificadas, encaminhadas ao titular do Poder Executivo Municipal, e se dar pelo voto da maioria absoluta dos respectivos membros.

§ 6º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, observado o disposto neste Decreto, deliberará na primeira reunião que realizar, quanto as respectivas regras de funcionamento, periodicidade de reuniões, realização de fóruns de debate, acompanhamento das metas estabelecias, obtenção de dados, subsídios técnicos, e sobre tudo o mais que



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

deverá integrar o respectivo Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal, por Decreto.

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS realizará, a cada 2 (dois) anos, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, como fórum de debate aberto à toda a sociedade civil, objetivando avaliar a situação do saneamento básico no Município, e propor ajustes na política municipal de saneamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de dezembro de 2014.


FAISAL MOFIC KARAM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


REJANE GRIESANG SCHENKEL,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

JORNAL O FATO DO VALE

ATOS OFICIAIS - Página: 04
Sexta-feira, 30 de janeiro de 2015.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.877/A/2014, de 31 de dezembro de 2014.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, de 05.01.2007, e do Decreto Federal nº 7.217/2010 de 21.06.2010;

CONSIDERANDO que já constituído, em 2009, juntamente com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, um FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA destinado à ampliação e realização de melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Município, de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a já instituição, pelo Decreto Municipal nº 5.299, de 28/05/2012, do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para estruturar, organizar e arregimentar mão de obra objetivando a elaboração da Política Pública Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom;

CONSIDERANDO que dada a vinculação do Município de Campo Bom ao CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, aderiu à contratação feita pela referida instituição para a elaboração concomitante de Planos Municipais e Regional de Saneamento Básico, envolvendo os territórios limítrofes ao Rio dos Sinos, à semelhança do ocorrido quanto aos já elaborados Planos Municipais e Regional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e,

CONSIDERANDO que concluído o esboço final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, como órgão consultivo, opinativo, e de controle social dos serviços públicos municipais de saneamento básico, composto por representantes dos titulares dos serviços públicos de saneamento básico, dos órgãos governamentais relacionados ao setor, dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades técnicas, de organizações da sociedade civil, e de organizações de defesa dos consumidores.

Art. 2º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS será constituído por 10 (dez) Conselheiros originários das seguintes entidades/órgãos/instituições:

I – TITULARES DE SERVIÇO – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- b) Secretaria Municipal da Saúde
- c) Secretaria Municipal de Finanças
- d) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e

Trânsito

- e) Departamento de Planejamento

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS E ENTIDADES TÉCNICAS:

a) Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

b) Associação Campo-bonense de Arquitetos e Engenheiros

III – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEFESA DO CONSUMIDOR

a) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

b) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON

c) Associações de Moradores de Bairros

§ 1º. Cada entidade/órgão/instituição referida nas alíneas dos incisos do caput deste art. 2º, indicará, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da solicitação para tanto, um membro titular e um membro suplente, para representá-lo no CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

§ 2º. O mandato do membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º. Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO não serão contraprestados, por qualquer forma, pela respectiva atuação, que será reconhecida como de relevante interesse público.

§ 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, e secretariado por servidor público municipal designado para tanto.

§ 5º. As propostas, sugestões e deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que contarão de Ata, deverão ser devidamente justificadas, encaminhadas ao titular do Poder Executivo Municipal, e se dar pelo voto da maioria absoluta dos respectivos membros.

§ 6º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, observado o disposto neste Decreto, deliberará na primeira reunião que realizar, quanto as respectivas regras de funcionamento, periodicidade de reuniões, realização de fóruns de debate, acompanhamento das metas estabelecidas, obtenção de dados, subsídios técnicos, e sobre tudo o mais que deverá integrar o respectivo Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal, por Decreto.

Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS realizará, a cada 2 (dois) anos, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, como fórum de debate aberto à toda a sociedade civil, objetivando avaliar a situação do saneamento básico no Município, e propor ajustes na política municipal de saneamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

REJANE GRIESANG SCHENKEL, FAISAL MOTHCI KARAM,
Secretária Municipal, Prefeito Municipal.
de Administração,

Ok, nesse aparece somente a questão do DPIN que não é obrigatório ainda. Mas no de cima como te passei, ainda consta um critério como decisão judicial.

Aguardo retorno.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 de novembro de 2017 15:25

Acompanhamento Cgnal - MPS <acompanhamento.cgnal@previdencia.gov.br>
Para: "admipasemb@gmail.com" <admipasemb@gmail.com>, Atendimento Rpps - MPS <atendimento.rpps@previdencia.gov.br>

Prezada Sra. Karini Pinheiro Cioccarl,

Boa tarde.

Em atenção à sua solicitação, esclarecemos que, nesta data, foi alterada de "Decisão Judicial" para "Regular" a situação do critério "Caráter Contributivo – Repasse (Decisão Administrativa)" no sistema CADPREV, tendo em vista que, em que pese vigente decisão judicial que abarca referido critério, este foi solucionado, em 10 de novembro de 2017, pela via administrativa, com o arquivamento, sem irregularidade, do PAP 102/2011.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação de Orientação e Informações Técnicas da
Coordenação Geral de Normatização e Acompanhamento Legal
COINT/CGNAL/SRPPS/SPREV/MF
Previdência Social
Telefone: (61) 2021 5555 – acompanhamento.cgnal@previdencia.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 de novembro de 2017 15:42

Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemb@gmail.com>
Para: Acompanhamento Cgnal - MPS <acompanhamento.cgnal@previdencia.gov.br>

Obrigada pela atenção.
Na CRP não saíra Determinação Judicial? Pois ainda consta na CRP emitida por Determinação Judicial. Se puderem verificar isso, agradeço.



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 988577-160195

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 90.832.419/0001-55
NOME: Campo Bom
UF: RS

AS IRREGULARIDADES GERENCIADAS EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.721, DE 27 DE NOVENBRRO DE 1998 E PORTARIA ANP Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO A EMISSÃO DESTES CERTIFICADO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

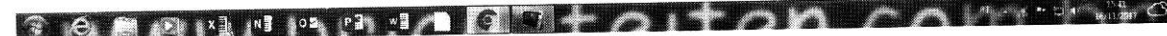
- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, SEM CÔMULO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVANÇ E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.754 DE 3 DE MAIO DE 1999

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTA SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO A O ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 14/11/2017
VÁLIDO ATÉ 13/11/2018



[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 de novembro de 2017 09:42

Acompanhamento Cgnal - MPS <acompanhamento.cgnal@previdencia.gov.br>
Para: Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemb@gmail.com>

De fato, a renovação saiu como judicial, porque ainda está válida a ação. Mas, como a situação já foi modificada, os próximos sairão apenas como administrativos.

Assinado digitalmente por: LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI em 24/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F0A.C6F6.1BBA.519C.BC10.

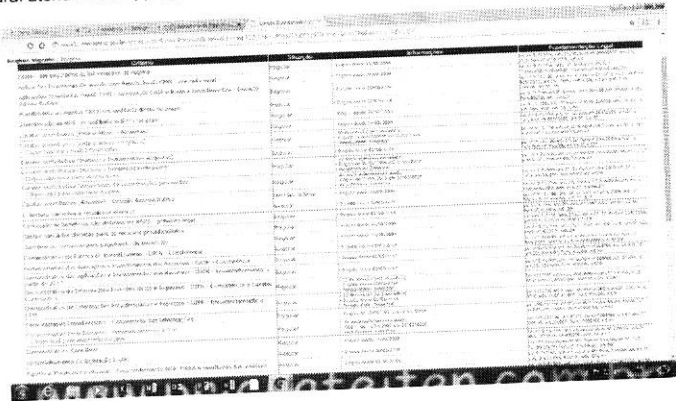


Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemcb@gmail.com>

RPPS Campo Bom
6 mensagens

16 de novembro de 2017 14:49

Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemcb@gmail.com>
Para: atendimento.rpps@previdencia.gov.br



Oi Chaiene,

Conforme falamos, segue a tela.

Abraço,

Karini Pinheiro Cioccaro
Superintendente Geral IPASEM/CB
(51) 3598.2860/992817761

Atendimento Rpps - MPS <atendimento.rpps@previdencia.gov.br>
Para: Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemcb@gmail.com>

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Campo Bom - RS

CRP VIGENTE: Nº 988577-160195, emitido em 14/11/2017, **estará vigente** até 13/05/2018.

Regime Vigente	Próprio	Situação	Informações
	Critério ainda Não Exigível		
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Irregular	- Exigível a partir de 01/01/2018

ATENÇÃO!

- O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou reatadas), em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar SEMPRE** com o endereço para remessa da legislação é:
Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.
- Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, por e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial; sobre o Demonstrativo de Investimentos - DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); e critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário - PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
- Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone (0XX61) 2021-5776.
- Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais - CGEIG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Superintendência Geral IPASEM CAMPO BOM <admipasemcb@gmail.com>
Para: Atendimento Rpps - MPS <atendimento.rpps@previdencia.gov.br>

16 de novembro de 2017 14:54

Oi Chaiene,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

Ofício nº.126/2017

Campo Bom, 04 de outubro de 2017.

Ao
Ministério de Previdência e Assistência Social (MPAS)
Brasília/RS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, através da Diretoria Executiva, expor e requerer o que segue:

Encaminha a Lei Municipal nº. 4.667/2017, bem como a publicação no Jornal Cidades e o Atestado de Publicidade emitido pela servidora do Município de Campo Bom/RS.

A respectiva legislação versa sobre o parcelamento da dívida referente as contribuições de competência 12/1992 à 13/2004, bem como o parcelamento dos débitos referente a competência de 07/2016 à 13/2016 do Município de Campo Bom com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Portanto, solicitamos o cadastramento da legislação encaminhada nessa correspondência.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Karini Pinheiro Cioccarri
Superintendente Geral


Greice Gomes da Silva Hoerle
Diretora de Previdência


Vanessa Foletto da Silva
Diretora de assistência - Substituta

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS C

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **04 OUT. 2017**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **CAMPO BOM - RS**

VALE DOS SINOS

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DV 80829818 0 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: **IPASEM CAMPO BOM**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: **RUA SÃO PAULO 317 CENTRO**

CIDADE / LOCALITÉ: **CAMPO BOM**

CEP / CODE POSTAL: **93700-000**

UF: **BRASIL**

BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: **Secret. Políticas Públicas Prev. Social Sabury**

ENDEREÇO / ADRESSE: **Espanada dos Ministerios B1 F Anexo A**

CEP / CODE POSTAL: **70.059-900**

CIDADE / LOCALITÉ: **Brasília**

UF: **RS**

PAÍS / PAYS: **Brasil**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **Enquadramento Lei 4667/2017**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: **[Assinatura]**

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION: **06/10/2017**

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: **06 OUT. 2017 DR/BSB**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: **[Assinatura]**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **[Assinatura]**

RUBRICA E MTD DO EMPREGADO / SIGNATURE DU DESTINATÁIRE: **Luciano Marques S. Amorim**
 Agente de Correios - Atividade Carteiro
 Matrícula: 0.432.122-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Processo nº 000239-0200/20-0

Órgão: Executivo Municipal de Campo Bom

Administradores¹: Luciano Liborio Baptista Orsi (Prefeito)

Fernando Eduardo Trott (Secretário de Finanças)

Procurador²: Pedro Santos de Azevedo, OAB/RS n. 88934

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Anuais - Executivo/2020

Senhora Coordenadora,

Cabe referir que o **Sr. Fernando Eduardo Trott (Secretário de Finanças)**, **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de apontamentos de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do gestor no exercício sob exame³.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 15-03-2022.

² Peça 4142249.

³ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310 em 15-03-2022.



o atraso no cadastramento das Licitações (31,96% fora do prazo, com atraso médio de 13,54 dias) e dos Contratos (36,85% fora do prazo, com atraso médio de 27,28 dias) – peça 3961392, p. 16.

Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 02/03. Não são anexados documentos para o item.

A defesa esclarece que houve troca de sistema no final do ano 2019 e início do ano 2020 e que essa troca acabou originando alguns erros no cadastro dos Contratos. Diz que, na tentativa de sanar estes erros, os contratos restaram duplicados no LicitaCon, apresentando como exemplos os (Contratos ns° 286/2018 e 292/2019. Comenta sobre a ocorrência de outros erros, com a reorganização das pastas e de vínculos errados dos arquivos com o sistema operacional.

Esclarece que após o ano de 2020, a Divisão de Licitações e Contratos passou por reformulações e muitas práticas novas foram adotadas sendo que, atualmente, cada pessoa responsável pelo processo, seja uma Tomada de Preços, um Pregão ou uma Dispensa, alimenta o LicitaCon e vincula os documentos tempestivamente, conforme as fases vão acontecendo (Fase Interna, Publicação, Habilitação/Propostas, Adjudicação/Homologação).

Por fim, anuncia que na auditoria de gestão de 2021, haverá uma drástica redução nas inconsistências do sistema LicitaCon.

À análise.

Em que pesem os argumentos do gestor, o fato é que as situações apontadas restaram caracterizadas no período auditado e, nesse sentido, inexistente a negação da materialidade por conta dos próprios esclarecimentos apresentados.

Nesses termos, opina-se pela manutenção do apontamento para o exercício.



6.5.6 - Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades. Verificou-se Insuficiência na Fonte de Recurso de R\$ 298.650,00, não atendendo ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 3961392, p. 36).

Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 03/05. Documentos anexados à peça 4142247.

A defesa esclarece que a suplementação deveria ter sido classificada como “Excesso de Arrecadação ou Arrecadação a Maior”, pois o valor se configurou uma arrecadação a maior. Diz que a divergência se deve a origem do recurso, haja vista que devido ao mesmo ser proveniente da doação de uma empresa para o Combate ao COVID, restou classificado como “Outros”.

À análise.

De fato, de acordo com os esclarecimentos ofertados e a documentação anexada, a abertura do crédito suplementar de R\$ 298.650,00 deveria ter ocorrido com a fonte no excesso de arrecadação no recurso vinculado ao qual se refere. No entanto, o próprio decreto (nº 6844/2020), em seu art. 2º, mencionou que a fonte seria anulação parcial e/ou total de “doações”, acarretando a sua classificação em “redução entre entidades”, o que configurou o equívoco.

Dessa forma, sugere-se que este apontamento seja mantido, especialmente no sentido de alertar à Origem, sobre a necessidade de atentar na classificação correta das fontes de recursos, quando da abertura de créditos adicionais.

7.7.1 - Valores Restituíveis. A partir dos dados analisados pela auditoria, o Ente não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (insuficiência de R\$ 539.960,16), mas a tem no recurso livre 0001, onde foram efetuados ajustes para a cobertura dos restituíveis. Assim, evidencia-se que os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamen-



tários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 3961392, p. 50).

Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 05/07. Documentos anexados à peça 4142277.

O gestor esclarece que a inconformidade apresentada se refere à Disponibilidade Financeira relativa à Receita a Classificar-IPTU-2021, e que o valor estava disponibilizado no Recurso Livre. Informa que, para o exercício de 2021, a contabilidade já providencia os ajustes necessários para o correto cumprimento do Manual Técnico-Volume III, que define que os valores restituíveis lançados no Passivo Circulante deverão ser lançados nos recursos existentes no intervalo de 8001 até 9999 e que, para tanto, foi criado o recurso “8002-Retenção Extra Orçamentaria-Receita a Classificar” e a conta Bancária “82272-Banco do Brasil C/ Extra-Receita a Classificar”.

À análise.

Em que pesem os esclarecimentos apresentados, bem como a documentação anexada, com a indicação de adoção de providências no intuito de normalizar a situação para o exercício seguinte, o fato é que restou comprovada a insuficiência apontada nos recursos extraorçamentários, durante o exercício em análise.

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte.

7.9.1 - Realização de Audiências Públicas. A audiência pública referente ao 2ºQ/20, não foi realizada no prazo estabelecido no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (peça 3961392, pp. 54/55).



Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 07/08. Documentos anexados à peça 4142250.

A defesa esclarece que houve um equívoco no lançamento da data da audiência pública relativa ao 2ºQ/2020 e que a mesma ocorreu em 29/09/2020.

À análise.

Os documentos anexados comprovam a realização da audiência pública do 2ºQ/2020 em 29/09/2020, portanto, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, opina-se por afastar o apontamento.

9.1.3 - Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei nº 13.460, de 26/06/2017, não estão sendo cumpridas. Não foi cumprido o seguinte requisito: (i) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460/2017): - divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) – peça 3961392, p. 58.

Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 08/09. Não são anexados documentos para o item.

A defesa esclarece que a situação ocorreu devido a uma falha no sistema de Ouvidoria e que, para solucionar tal deficiência, houve a necessidade de implantação de um modelo de controle complementar que entraria em funcionamento somente em fevereiro/2022.

À análise.

Não obstante as justificativas e iniciativas apresentadas, restou comprovada a não divulgação do relatório anual da gestão da ouvidoria no decorrer do exercício de 2020, conforme constou na peça 3961299.



Dessa forma, opina-se pela manutenção do apontamento.

10.2.1 - Certificado de Regularidade Previdenciária. O certificado de regularidade previdenciária válido, emitido por decisão judicial, coloca o município de Campo Bom em situação irregular neste quesito, fazendo-se necessária a adoção de medidas saneadoras (peça 3961392, p. 60).

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 09. Documentos anexados à peça 4142281.

A defesa informa que, com a formalização dos termos e o cumprimento das determinações administrativas, em relação ao passivo do município com o RPPS, foram encaminhados ofícios e e-mails à Secretaria de Previdência Social para providenciar a correção na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária para administrativa e não judicial, porém até o presente momento, não houve a correção.

À análise.

Em consulta ao *site* do Ministério do Trabalho e Previdência⁴, verificou-se que permanece a situação de emissão do CRP via judicial - Certificado nº 988577-202776, emitido em 28/10/2021, com validade até 26/04/2022.

Dessa forma, opina-se por manter o apontamento.

12.3.4 - Plano Nacional de Educação - Meta 19. A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município haviam sido providos da seguinte maneira: a. 95,56 % exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas); b. 2,22% por processo seletivo qualificado e escolha e nomeação da gestão (escolas públicas e privadas); c. 2,22% por concurso público específico para o cargo de gestor escolar (apenas escolas públicas); d. 0,00% exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar (apenas escolas públicas); e. 0,00% por processo seletivo qualificado e eleição com a

⁴<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/previdencia/painel-estatistico-da-previdencia/regimes-proprios-de-previdencia-social-l/certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp>.

Consulta em 16/03/2022.



participação da comunidade escolar (apenas escola pública); f. 0,00% por outras formas (escolas públicas e privadas). Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução (peça 3961392, pp. 83/84).

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 10. Não são anexados documentos para o item.

A defesa informa que a administração está desde os meados de setembro de 2021 buscando a adequação do plano de carreira, principalmente do magistério e, inclusive com estudos no que tange à escolha dos diretores, com a participação da comunidade escolar, com previsão de alteração legislativa ainda para o 1º semestre do ano de 2022.

À análise.

Não obstante as justificativas e iniciativas apresentadas, no exercício sob exame, não restou demonstrada a utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, previstos na Meta 19A do PNE, para nomeação dos diretores das unidades escolares.

Assim, opina-se por manter o aponte.

12.5.3 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Documentação Pedagógica. A situação evidenciada na rede de ensino do município de Campo Bom é a seguinte: a) o ensino da história e cultura africanas (peça 3961311) - a1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; b) o ensino da história e cultura afro-brasileiras (peça 3961311) - b1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; c) o ensino da história e cultura indígenas (peça 3961311) - c1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola. A situação está em desconformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 3961392, pp. 85/86).



Esclarecimentos à peça 4142248, p. 10. Não são anexados documentos para o item.

A defesa esclarece, textualmente, o seguinte:

O Município de Campo Bom, com a homologação em 2018 da Base Nacional Comum Curricular, elaborou, em ação conjunta dos servidores da educação, documento orientador para os projetos político-pedagógico.

O referido documento, elaborado em 2020 trazia o prazo de formulação dos PPP até o ano de 2021, entretanto, em razão da pandemia de COVID-19, não foi possível a sua conclusão, restando, ainda no ano de 2021, definido prazo fatal para que até 31 de março de 2022 os projetos político-pedagógico estejam concluídos.

No mesmo sentido, os planos de ensino encaminhados eram exemplificativos e a orientação da Secretaria Municipal de Educação é no sentido da sua aplicação, o que é demonstrado no próprio Relatório de Auditoria no item 12.5.6.

A implementação total dos documentos pedagógicos sobre o tema se perfectibilizará ainda no ano de 2022, entretanto, do ponto de vista da sua aplicação, não se verifica prejuízo, e por tais motivos, requer-se a retirado (sic) do aponte. (grifou-se).

À análise.

Em que pesem as justificativas e iniciativas apresentadas, no exercício sob exame, restou demonstrado que o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena não estava previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola do município.

Assim, opina-se por manter o aponte.

12.5.4 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Previsão Orçamentária. Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das cultu-



ras e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peça 3961392, p. 86).

12.5.5 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Formação dos Professores. Dentre os conteúdos programáticos exigidos pelo Município no último concurso para o magistério, não se acha o ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas dentre os conteúdos programáticos. Ademais, os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 3961392, p. 86).

Esclarecimentos conjuntos para os itens 12.5.4 e 12.5.5, à peça 4142248, pp. 10/11. Não são anexados documentos para os itens.

A defesa alega que o ano de 2020 foi atípico por conta da pandemia de COVID-19, o que, principalmente na educação, fez com que houvesse a necessidade de se reinventar, se aprimorar e alterar a forma de fazer o ensino público. Em função disso, conclui que as atividades normais na área da educação, como investimento e capacitação de professores, por óbvio, restaram prejudicadas.

À análise.

Não obstante as justificativas apresentadas pelo gestor, restaram comprovadas, em 2020, a ausência de investimentos, capacitação de professores, bem como a inserção em concursos públicos do magistério, todos relativos à área da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena.

Dessa forma, opina-se pela manutenção dos apontamentos dos itens 12.5.4 e 12.5.5.

12.5.6 - Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação do município não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos



indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 3961392, pp. 86/87).

Não foram apresentados esclarecimentos ou documentos para este item.

Dessa forma, considerando a informação constante na peça 3961309 (item 1.6.5), opina-se pela permanência do aponte.

14.2.7 - Gestão de Resíduos na Construção Civil – RCD. Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) que atendem os requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, foram estabelecidas pela 5000 (Registra-se que não foi localizado nenhum instrumento na consulta a legislação municipal, com a numeração indicada, Lei ou Decreto, que tivesse relação com o gerenciamento RCD). Destarte, com base na resposta apresentada, entende-se que o Executivo não dispõe diretrizes para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, indo de encontro ao previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002 (peça 3961392, p. 96).

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 11. Documentos anexados à peça 4142279.

A defesa esclarece que o Município de Campo Bom conta com Plano Municipal de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução do COMDEMA nº 05/2019, que regulamenta o licenciamento ambiental para a Construção Civil e que, além disso, dispõe de área própria, devidamente licenciada para dispor os seus resíduos gerados e que existe empresa privada devidamente licenciada para o recebimento de particulares.

À análise.

Da análise dos termos da Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Meio Ambiente (peça 4142279), conclui-se que esta não estabelece diretrizes, no planejamento municipal que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção



civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), conforme exigências da Resolução CONAMA nº 307/2002. Ademais, não há comprovação sobre a informação de existência de empresa privada, devidamente licenciada, para o recebimento dos resíduos no município.

Nesses termos, opina-se por manter o apontamento.

15.1.1 - Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência na estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, para garantia do cumprimento do estatuído no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal; e do mínimo contido nos artigos 3º, §1º, 8º, 9º, 35, e 36 da Lei Federal nº 11.340/2006. Entretanto, em pesquisa à Base de Legislações Municipais (BLM) e ao conteúdo do tópico "Conselho Municipal de Política para as Mulheres", constata-se a existência dos seguintes normativos: Lei Ordinária nº 4.785/2018 (peça 3961333): "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Regimento Interno (peça 3961334). Logo, percebe-se incongruência nas informações apresentadas (peça 3961392, pp. 98/99).

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 11. Não são anexados documentos para o item.

A defesa reitera que existe o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, que de forma equivocada, não constou das informações.

À análise.

Com a comprovação da existência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM (peça 3961333) e do seu regimento interno (peça 3961334), entende-se como sanada a divergência.

Opina-se pelo afastamento do aponte.



16.2.2 - Conselho Municipal de Educação – Composição.
Em cotejo entre as informações apresentadas pelo jurisdicionado, legislação e portarias, conclui-se pela ausência de representação das escolas comunitárias e incongruências no preenchimento da tabela de composição. Neste sentido, entende-se pertinente a apresentação de esclarecimentos (peça 3961392, pp. 100/101).

Não foram apresentados esclarecimentos ou documentos para este item.

Dessa forma, considerando que não foi esclarecida a divergência sobre a quantidade correta de conselheiros e a respeito da nomeação do membro representante das escolas comunitárias (conforme Lei Municipal nº 3.012/06, art. 4º, inciso X), opina-se pela permanência do aponte.

16.5.1 - Conselho Municipal de Saneamento Básico - Instituição. Não houve instituição do conselho por meio de lei específica, infringindo o artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010 (peça 3961392, p. 106).

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 11. Documentos anexados na peça 4142280.

A defesa informa que o referido conselho foi criado de acordo com o Decreto 5.877/A/2014.

À análise.

Com a comprovação da existência do Conselho, conforme Decreto nº 5.877/A/2014 (peça 4142280), opina-se pelo afastamento do aponte.

16.9.1 - Conselho Municipal de Igualdade Racial - Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência de Conselho Municipal de Igualdade Racial, regularmente instituído (peça 3961392, p. 112).



Esclarecimentos à peça 4142248, p. 11. Não são anexados documentos para o item.

O gestor informa que o município está providenciado a elaboração de lei específica para criação do respectivo conselho municipal.

À análise.

A instituição do Conselho Municipal de Igualdade Racial e a sua criação/formalização/existência é uma boa prática a ser adotada pelo gestor municipal pois, além de atender ao princípio da participação popular, também habilita o município a receber recursos federais para a área.

Assim, inobstante a comprovada ausência de instituição do conselho no exercício de 2020 não caracterizar desconformidade legal, evidencia relevante aspecto do desempenho governamental a ser considerado no exame das contas.

16.10.2 – Conselho Tutelar - Composição. O Conselho Tutelar é composto de 5 conselheiros, com mandato previsto de 36 meses, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, e de 48 meses conforme Regimento Interno. Logo, percebe-se que a lei local está desatualizada perante a Lei Federal nº 8.069/1990 (art. 132) – peça 3961392, p. 113.

Esclarecimentos à peça 4142248, p. 11. Não são anexados documentos para o item.

O gestor esclarece que o município providenciará, ainda no primeiro semestre de 2022, a alteração legislativa, adequando a lei municipal à federal.

À análise.

Comprovada a desatualização da lei municipal em relação à federal, opina-se por manter o aponte.



16.10.3 – Conselho Tutelar – Infraestrutura e Recursos Disponíveis. O Poder Executivo afirmou que o orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho tutelar. Ademais, registrou-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020. No entanto, conforme pesquisa no BI - Auditoria - Despesas, verificou-se que há empenhos no valor total de R\$ 4.924,63 no Projeto Atividade "Manutenção do Conselho Tutelar", cujo montante é irrazoável, porquanto existe previsão legal de despesas com pessoal. De forma amostral, buscaram-se informações da conselheira titular Janete Vieira da Cunha no BI - Auditoria - Folha. Averiguou-se assentamento no setor "Direito da Criança e do Adolescente", o qual deve estar vinculado no Projeto Atividade "Direito da Criança e do Adolescente", cujo valor empenhado foi de R\$ 351.786,53. Pelo exposto, conclui-se que há incongruências nos dados fornecidos pelo Poder Executivo, em prejuízo aos exames do controle externo (peça 3961392, pp. 113/114).

Esclarecimentos à peça 4142248, pp. 11/12. Documentos anexados na peça 4142278.

O gestor esclarece que embora tenha sido informado ao TCE que não foram realizados gastos na manutenção das atividades do Conselho Tutelar, por não existir verba específica em favor do Conselho, a contabilidade informa que ocorreram despesas suficientes para a manutenção do conselho, sendo o valor empenhado R\$ 351.786,53.

Assim, entende que o que ocorreu foi um erro de informações, i mediante o questionário que o setor de contabilidade projetou para o orçamento/2022 as duas atividades em separado, para poder informar os dados a este Tribunal de Contas: Atividade 2.624 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e; Atividade 2.625 – Conselho Tutelar, conforme se demonstra em documento anexo.

À análise.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNI-
CIPAIS I – SAICM I
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I – SIM I
Proc. Nº 000239-0200/20-0**



Conforme documento anexado na peça 4142278, p. 01, com-
prova-se a execução de despesas, em 2020, no montante liquidado de R\$
343.245,49 no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, entende-se como sanada a divergência de infor-
mações e opina-se por afastar o aponte.

À consideração.

Flávio Sanches Maia,
Auditor Público Externo.



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 21/03/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 21/03/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000239-0200/20-0
Órgão: PM DE CAMPO BOM
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador1
Exercício: 01/01/2020 à 31/12/2020

Distribuído em 22/03/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 4983/2022

Processo nº	000239-0200/20-0
Relator:	CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI
Matéria:	CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2020
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Gestor:	LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (PREFEITO) FERNANDO EDUARDO TROTT (PREFEITO EM EXERCÍCIO DE 26/10 A 14/11/2020)

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS (LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI). PARECER FAVORÁVEL (FERNANDO EDUARDO TROTT). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas, ao Responsável (Prefeito).

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Responsável (Secretário de Finanças no exercício provisório da Chefia do Executivo).

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (Prefeito) prestou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. FERNANDO EDUARDO TROTT (Secretário de Finanças no exercício do cargo de Prefeito de 26/10 a 14/11/2020) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua

Home page: <http://www.tce.rs.gov.br/> e-mail: mpe@tce.rs.gov.br



responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. A Supervisão de Instrução de Contas Municipais destaca a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento das Licitações (31,96% fora do prazo, com atraso médio de 13,54 dias) e dos Contratos (36,85% fora do prazo, com atraso médio de 27,28 dias) – peça 3961392, p. 16.

6.5.6 - Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades. Verificou-se Insuficiência na Fonte de Recurso de R\$ 298.650,00, não atendendo ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 3961392, p. 36).

O Gestor esclarece que o valor suplementado (R\$ 298.650,00) corresponde à doação de uma empresa do município para o enfrentamento da covid-19, ponderando que a abertura do crédito suplementar deveria ter ocorrido com a fonte no excesso de arrecadação no recurso vinculado ao qual



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

se refere. No entanto, o próprio Decreto nº 6844/20, que abriu o crédito suplementar, mencionou em seu artigo 2º que a fonte seria anulação parcial e/ou total de “doações”, acarretando a sua classificação em “redução entre entidades”, o que configurou o equívoco.

Frente a isso, anuindo à Instrução Técnica, o *Parquet* entende que o apontado merece ser mantido para fins de alerta à Origem quanto à necessidade de atentar para a classificação correta das fontes de recursos quando da abertura de créditos adicionais.

7.7.1 - Valores Restituíveis. A partir dos dados analisados pela auditoria, o Ente não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (insuficiência de R\$ 539.960,16), mas a tem no recurso livre 0001, onde foram efetuados ajustes para a cobertura dos restituíveis. Assim, evidencia-se que os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 3961392, p. 50).

7.9.1 - Realização de Audiências Públicas. A audiência pública referente ao 2ºQ/20, não foi realizada no prazo estabelecido no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (peça 3961392, pp. 54/55).

A documentação acostada pelo Gestor na peça 4142250 comprova que a audiência pública relativa ao 2º quadrimestre de 2020 foi realizada em 29/09/2020 – dentro do prazo previsto no artigo 9º, § 4º, da Lei de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade Fiscal –, denotando equívoco no preenchimento do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE da peça 3279521.

Nesse passo, em anuência à Instrução Técnica, opina-se pelo **afastamento do aponte.**

9.1.3 - Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei nº 13.460, de 26/06/2017, não estão sendo cumpridas. Não foi cumprido o seguinte requisito: (i) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460/2017): - divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) – peça 3961392, p. 58.

10.2.1 - Certificado de Regularidade Previdenciária. O certificado de regularidade previdenciária válido, emitido por decisão judicial, coloca o município de Campo Bom em situação irregular neste quesito, fazendo-se necessária a adoção de medidas saneadoras (peça 3961392, p. 60).

12.3.4 - Plano Nacional de Educação - Meta 19. A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município haviam sido providos da seguinte maneira: a. 95,56 % exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas); b. 2,22% por processo seletivo qualificado e escolha e nomeação da gestão (escolas públicas e privadas); c. 2,22% por concurso público específico para o cargo de gestor escolar (apenas escolas públicas); d. 0,00% exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar (apenas escolas públicas); e. 0,00% por processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar (apenas escola pública); f. 0,00% por outras formas (escolas públicas e privadas). Com base nessas constatações, fica



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução (peça 3961392, pp. 83/84).

A jurisprudência pátria consolidou-se no sentido de que a gestão democrática do ensino público é uma exigência que não necessariamente se complementa com seleção eletiva de dirigentes de escolas, porquanto existem outros meios para perfectibilizar esse princípio constitucional e atingir o estado de coisas democrático pretendido pelo constituinte.

No caso específico da escolha de diretores escolares, prevalece a regra do artigo 37, II, da Constituição da República, de tal maneira que a busca por democracia na gestão do ensino público há de ser realizada por outros meios, que não mediante eleição comunitária, subtraindo-se o poder de escolha do Chefe do Executivo na ocupação de cargos de direção da Administração Pública a ele vinculada.

Nesse sentido, o seguinte precedente da Suprema Corte:

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Art. 308, inc. XII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Normas regulamentares. Educação. **Estabelecimentos de ensino público. Cargos de direção. Escolha dos dirigentes mediante eleições diretas, com participação da comunidade escolar. Inadmissibilidade. Cargos em comissão.** Nomeações de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Ofensa aos arts. 2º, 37, II, 61, § 1º, II, "c", e 84, II e XXV, da CF. Alcance da gestão democrática prevista no art. 206, VI, da CF. Ação julgada procedente. Precedentes. Voto vencido. **É inconstitucional toda norma que preveja eleições diretas para direção de instituições de ensino mantidas pelo Poder Público, com a participação da comunidade escolar.** (grifou-se)

(ADI 2997, Relator(a): CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 12/08/2009, DJe-045 DIVULG 11-03-2010 PUBLIC 12-03-2010 EMENT VOL-02393-01 PP-00119)

Na mesma linha, caminha a jurisprudência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça gaúcho, que tem declarado inconstitucionais normas municipais com previsão de eleição de diretores de escolas públicas:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE MAQUINÉ. LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2016. ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS. CARGO DE DIRETOR



DE ESCOLA MUNICIPAL. - É inconstitucional, por ofensa aos arts. 8º, *caput*, 32, *caput*, e 82, XVIII, da Constituição Estadual, além do art. 37, II, da Constituição Federal, lei municipal que determina eleições para escolha de diretores de escolas públicas, sem intervenção do Chefe do Executivo. O princípio da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI, da Constituição Federal) não afasta a regra da livre nomeação de cargos comissionados (art. 37, II da Constituição Federal). Orientação consolidada no Supremo Tribunal Federal e no Órgão Especial desta Corte. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE. UNÂNIME. (Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70081857773, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 11-09-2019) (grifou-se)

Nesse panorama, prestigiando o entendimento dominante sobre a matéria, opina-se pelo **afastamento do aponte**.

12.5.3 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Documentação Pedagógica. A situação evidenciada na rede de ensino do município de Campo Bom é a seguinte: a) o ensino da história e cultura africanas (peça 3961311) - a1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; b) o ensino da história e cultura afro-brasileiras (peça 3961311) - b1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; c) o ensino da história e cultura indígenas (peça 3961311) - c1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola. A situação está em desconformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 3961392, pp. 85/86).

12.5.4 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Previsão Orçamentária. Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peça 3961392, p. 86).

12.5.5 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena – Formação dos Professores. Dentre os conteúdos programáticos exigidos pelo Município no último concurso para o magistério, não se acha o ensino das culturas e histórias africanas, afro-



brasileiras e indígenas dentre os conteúdos programáticos. Ademais, os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 3961392, p. 86).

12.5.6 - Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação do município não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 3961392, pp. 86/87).

14.2.7 - Gestão de Resíduos na Construção Civil – RCD. Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) que atendem os requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, foram estabelecidas pela 5000 (registra-se que não foi localizado nenhum instrumento na consulta à legislação municipal, com a numeração indicada, Lei ou Decreto, que tivesse relação com o gerenciamento RCD). Destarte, com base na resposta apresentada, entende-se que o Executivo não dispõe diretrizes para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, indo de encontro ao previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002 (peça 3961392, p. 96).

15.1.1 - Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência na estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, para garantia do cumprimento do estatuído no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal; e do mínimo contido nos artigos 3º, §1º, 8º, 9º,



35, e 36 da Lei Federal nº 11.340/2006. Entretanto, em pesquisa à Base de Legislações Municipais (BLM) e ao conteúdo do tópico "Conselho Municipal de Política para as Mulheres", constata-se a existência dos seguintes normativos: Lei Ordinária nº 4.785/2018 (peça 3961333): "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Regimento Interno (peça 3961334). Logo, percebe-se incongruência nas informações apresentadas (peça 3961392, pp. 98/99).

Como bem destacado pela Instrução Técnica, a divergência resta sanada pela comprovação da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM pela Lei Municipal nº 4.785/2018 (peça 3961333) e do respectivo regimento interno (peça 3961334).

Opina-se, assim, pelo **afastamento do aponte**.

16.2.2 - Conselho Municipal de Educação – Composição. Em cotejo entre as informações apresentadas pelo jurisdicionado, legislação e portarias, conclui-se pela ausência de representação das escolas comunitárias e incongruências no preenchimento da tabela de composição. Neste sentido, entende-se pertinente a apresentação de esclarecimentos (peça 3961392, pp. 100/101).

16.5.1 - Conselho Municipal de Saneamento Básico - Instituição. Não houve instituição do conselho por meio de lei específica, infringindo o artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010 (peça 3961392, p. 106).

Conforme comprovado na peça 4142280, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Bom foi criado pelo Decreto nº 5.877/A, de 31/12/2014.

Frente a isso, opina-se pelo **afastamento do aponte**.



16.9.1 - Conselho Municipal de Igualdade Racial - Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência de Conselho Municipal de Igualdade Racial, regularmente instituído (peça 3961392, p. 112).

16.10.2 – Conselho Tutelar - Composição. O Conselho Tutelar é composto de 5 conselheiros, com mandato previsto de 36 meses, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, e de 48 meses conforme Regimento Interno. Logo, percebe-se que a lei local está desatualizada perante a Lei Federal nº 8.069/1990 (art. 132) – peça 3961392, p. 113.

16.10.3 – Conselho Tutelar – Infraestrutura e Recursos Disponíveis. O Poder Executivo afirmou que o orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho tutelar. Ademais, registrou-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020. No entanto, conforme pesquisa no BI - Auditoria - Despesas, verificou-se que há empenhos no valor total de R\$ 4.924,63 no Projeto Atividade "Manutenção do Conselho Tutelar", cujo montante é irrazoável, porquanto existe previsão legal de despesas com pessoal. De forma amostral, buscaram-se informações da conselheira titular Janete Vieira da Cunha no BI - Auditoria - Folha. Averiguou-se assentamento no setor "Direito da Criança e do Adolescente", o qual deve estar vinculado no Projeto Atividade "Direito da Criança e do Adolescente", cujo valor empenhado foi de R\$ 351.786,53. Pelo exposto, conclui-se que há incongruências nos dados fornecidos pelo Poder Executivo, em prejuízo aos exames do controle externo (peça 3961392, pp. 113/114).

Restando comprovada a execução de despesas relacionadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no exercício de 2020, no



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

montante liquidado de R\$ 343.245,49 (peça 4142278), o *Parquet* entende suficientemente esclarecida a incongruência apontada, razão pela qual sugere que a falha não concorra negativamente para fins de emissão de parecer sobre as contas.

Mantém-se o aponte, todavia, para fins de alerta à Origem para que destine dotação orçamentária específica para o Conselho Tutelar, informando a este Tribunal de Contas os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, não compromete gravemente as contas anuais.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021.

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (Prefeito), no exercício de 2020, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do Senhor FERNANDO EDUARDO TROTT (Secretário de Finanças), no exercício de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2020, com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 05 de maio de 2022.

FERNANDA ISMAEL
Adjunta de Procurador
Assinado digitalmente.



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 08 de Julho de 2022, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 23ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 13 de Julho de 2022 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000239-0200/20-0
Órgão: PM de Campo Bom
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 06 de julho de 2022.



Processo:	000239-0200/20-0
Órgão:	PM DE CAMPO BOM
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Luciano Liborio Baptista Orsi e Fernando Eduardo Trott
Data da Sessão:	13 de julho de 2020
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Iradir Pietroski

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR.

A inexistência de irregularidades enseja a Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

As irregularidades verificadas não comprometem as Contas Anuais. Emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, à sua aprovação.

As inconformidades ensejam recomendação ao atual Administrador no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Contas Anuais dos Senhores Luciano Liborio Baptista Orsi (Prefeito) e Fernando Eduardo Trott (Secretário de Finanças), Administradores do Executivo Municipal de Campo Bom no exercício de 2020.

A Senhor Prefeito Luciano Liborio Baptista Orsi foi intimado a prestar esclarecimentos acerca do apontado no Relatório de Contas Anuais (peça 3961392), apresentou-os à peça 4142248, os quais foram examinados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais – SAICM-I à peça 4179213.

Em exame, informa a SAICM-I que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Senhor Fernando Eduardo Trott, não intimado a prestar esclarecimento no presente feito. Em sequência, registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do gestor no exercício sob exame.



Por fim, arrola os seguintes apontamentos que se encontram no Relatório de Auditoria, entre os quais sugere o afastamento dos **itens 7.9.1, 15.1.1, 16.5.1 e 16.10.3**:

4.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE- RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCERS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento das Licitações (31,96% fora do prazo, com atraso médio de 13,54 dias) e dos Contratos (36,85% fora do prazo, com atraso médio de 27,28 dias).

6.5.6 - Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias entre Entidades. Verificou-se Insuficiência na Fonte de Recurso de R\$ 298.650,00, não atendendo ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

7.7.1 - Valores Restituíveis. A partir dos dados analisados pela auditoria, o Ente não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (insuficiência de R\$ 539.960,16), mas a tem no recurso livre 0001, onde foram efetuados ajustes para a cobertura dos restituíveis. Assim, evidencia-se que os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

7.9.1 - Realização de Audiências Públicas. A audiência pública referente ao 2ºQ/20, não foi realizada no prazo estabelecido no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em análise, a SAICM-I opina pelo **afastamento** do item, considerando que os documentos anexados comprovam a realização da audiência pública dentro do prazo estabelecido.

9.1.3 - Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei nº 13.460, de 26/06/2017, não estão sendo cumpridas. Não foi cumprido o seguinte requisito: (i) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460/2017): - divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, parágrafo único, inciso II da Lei nº 13.460/2017).

10.2.1 - Certificado de Regularidade Previdenciária. O certificado de regularidade previdenciária válido, emitido por decisão judicial, coloca o município de Campo Bom em situação irregular neste quesito, fazendo-se necessária a adoção de medidas saneadoras.



12.3.4 - Plano Nacional de Educação - Meta 19. A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município haviam sido providos da seguinte maneira: a. 95,56 % exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas); b. 2,22% por processo seletivo qualificado e escolha e nomeação da gestão (escolas públicas e privadas); c. 2,22% por concurso público específico para o cargo de gestor escolar (apenas escolas públicas); d. 0,00% exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar (apenas escolas públicas); e. 0,00% por processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar (apenas escola pública); f. 0,00% por outras formas (escolas públicas e privadas). Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.5.3 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Documentação Pedagógica. A situação evidenciada na rede de ensino do município de Campo Bom é a seguinte: a) o ensino da história e cultura africanas - a1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; b) o ensino da história e cultura afro-brasileiras - b1) não está previsto nos projetos político-pedagógicos de nenhuma escola; c) o ensino da história e cultura indígenas - c1) não está previsto nos projetos políticopedagógicos de nenhuma escola. A situação está em desconformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 53.817/2017.

12.5.4 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Previsão Orçamentária. Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020.

12.5.5 - Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Formação dos Professores. Dentre os conteúdos programáticos exigidos pelo Município no último concurso para o magistério, não se acha o ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas dentre os conteúdos programáticos. Ademais, os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

12.5.6 - Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação do município não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

14.2.7 - Gestão de Resíduos na Construção Civil – RCD. Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) que atendem os requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, foram estabelecidas pela 5000 (Registra-se que não foi localizado nenhum instrumento na consulta a legislação municipal, com a numeração indicada, Lei ou Decreto, que tivesse



relação com o gerenciamento RCD). Destarte, com base na resposta apresentada, entende-se que o Executivo não dispõe diretrizes para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, indo de encontro ao previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002.

15.1.1 - Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência na estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, para garantia do cumprimento do estatuído no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal; e do mínimo contido nos artigos 3º, §1º, 8º, 9º, 35, e 36 da Lei Federal nº 11.340/2006. Entretanto, em pesquisa à Base de Legislações Municipais (BLM) e ao conteúdo do tópico "Conselho Municipal de Política para as Mulheres", constata-se a existência dos seguintes normativos: Lei Ordinária nº 4.785/2018: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Regimento Interno. Logo, percebe-se incongruência nas informações apresentadas.

Em análise, a SAICM-I opina pelo **afastamento** do item, considerando a comprovação da existência do Conselho (peça 3961333) e do seu regimento interno (peça 3961334).

16.2.2 - Conselho Municipal de Educação – Composição. Em cotejo entre as informações apresentadas pelo jurisdicionado, legislação e portarias, conclui-se pela ausência de representação das escolas comunitárias e incongruências no preenchimento da tabela de composição. Neste sentido, entende-se pertinente a apresentação de esclarecimentos.

16.5.1 - Conselho Municipal de Saneamento Básico - Instituição. Não houve instituição do conselho por meio de lei específica, infringindo o artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Em análise, a SAICM-I opina pelo **afastamento** do item, considerando a comprovação da instituição do Conselho por meio do Decreto nº 5.877/A/2014 (peça 4142280).

16.9.1 - Conselho Municipal de Igualdade Racial - Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo, constata-se a inexistência de Conselho Municipal de Igualdade Racial, regularmente instituído.

16.10.2 – Conselho Tutelar - Composição. O Conselho Tutelar é composto de 5 conselheiros, com mandato previsto de 36 meses, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, e de 48 meses conforme Regimento Interno. Logo, percebe-se que a lei local está desatualizada perante a Lei Federal nº 8.069/1990 (art. 132).

16.10.3 – Conselho Tutelar – Infraestrutura e Recursos Disponíveis. O Poder Executivo afirmou que o orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho tutelar. Ademais, registrou-se que não foram efetuadas



despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020. No entanto, conforme pesquisa no BI - Auditoria - Despesas, verificou-se que há empenhos no valor total de R\$ 4.924,63 no Projeto Atividade "Manutenção do Conselho Tutelar", cujo montante é irrazoável, porquanto existe previsão legal de despesas com pessoal. De forma amostral, buscaram-se informações da conselheira titular Janete Vieira da Cunha no BI - Auditoria - Folha. Averiguou-se assentamento no setor "Direito da Criança e do Adolescente", o qual deve estar vinculado no Projeto Atividade "Direito da Criança e do Adolescente", cujo valor empenhado foi de R\$ 351.786,53. Pelo exposto, conclui-se que há incongruências nos dados fornecidos pelo Poder Executivo, em prejuízo aos exames do controle externo.

Em análise, a SAICM-I opina pelo **afastamento** do item, considerando que o documento anexado (peça 4142278) comprova a execução de despesas no montante liquidado de R\$ 343.245,49 no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Parecer nº 4983/2022 (peça 4307584), da lavra da Adjunta de Procuradora Fernanda Ismael, manifesta-se da seguinte forma. Na esteira da Supervisão de Instrução, pelo **afastamento** dos **itens 7.9.1, 15.1.1 e 16.5.1**. Diverge da SAICM-I, contudo, com relação ao **item 16.10.3**, que trata do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, considerando que, embora comprovada a execução das despesas no montante de R\$ 343.245,49, a falha deve ser mantida para fins de alerta à Origem para que destine dotação orçamentária específica. Além desses, opina pelo **afastamento** do **item 12.3.4**, que versa sobre a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, eis que a jurisprudência consolidou-se no sentido de que a gestão democrática do ensino público é uma exigência que não necessariamente se complementa com seleção eletiva de dirigentes de escolas, porquanto existem outros meios para perfectibilizar esse princípio constitucional para atingir o estado de coisas democrático pretendido pelo constituinte.

Finalmente, apresenta a seguinte conclusão:

1º) **Multa** ao Senhor LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021;

2º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais do Senhor LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI (Prefeito), no exercício de 2020, com fundamento no artigo 75, II, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do Senhor FERNANDO EDUARDO TROTT (Secretário de Finanças),



no exercício de 2020, com fundamento no artigo 75, I, do RITCE e no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº 1.142/2021;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Relatório.

VOTO

De imediato, registro que estou anuindo com o entendimento da Supervisão de Instrução, adotando as suas razões como fundamentos para decidir pelo **afastamento** dos **itens 7.9.1, 15.1.1, 16.5.1 e 16.10.3**.

No que se refere ao **item 12.3.4**, que trata da Meta 19 do Plano Nacional de Educação - PNE, considerando a consolidação da jurisprudência no sentido de que a gestão democrática do ensino público não necessariamente se complementa com seleção eletiva de dirigentes de escolas, **voto pelo seu afastamento**, na esteira do entendimento do Ministério Público de Contas.

Passo ao exame do **item 4.1.5**, que diz respeito ao envio intempestivo de dados para alimentação do Sistema LicitaCon. O Relatório de Auditoria informa que os percentuais de atrasos foram de 31,96% (licitações) e 36,85% (contratos) das remessas. Importante enfatizar que essa inconsistência fragiliza não apenas o exercício do controle externo por este Tribunal de Contas, mas também o próprio Controle Social, cabendo atenção especial para que o fluxo de informações seja normalizado.

Sobre o **item 6.5.6**, que relata a abertura irregular de créditos adicionais com recursos de excesso de arrecadação, e **item 7.7.1**, que anota incorreção na contabilização dos recursos extraorçamentários, vejo que ambos se tratam de equívocos na execução orçamentária e demonstrativos financeiros da instituição. Em que pesem os argumentos prestados pelo Gestor, que denotam, inclusive, ações para regularização do problema, estou mantendo os apontamentos, cabendo recomendação à Origem para que evite a repetição das falhas.

O **item 14.2.7** informa a inexistência no Município de diretrizes técnicas e procedimentos para o gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, desatendendo a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.



Muito embora o Administrador tenha comprovado avanços na área ambiental, com a aprovação do Plano Municipal de Meio Ambiente, julgo que o item enseja emissão de recomendação à Origem para que siga envidando esforços no melhor atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação.

No que diz respeito aos demais apontamentos constantes no Relatório deste Voto, **9.1.3** (Pesquisa da Lei das Ouvidorias), **10.2.1** (Certificado de Regularidade Previdenciária), **12.5.3** (Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Documentação Pedagógica), **12.5.4** (Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Previsão Orçamentária), **12.5.5** (Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena – Formação dos Professores), **12.5.6** (Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena), **16.2.2** (Conselho Municipal de Educação – Composição), **16.9.1** (Conselho Municipal de Igualdade Racial – Instituição), e **16.10.2** (Conselho Tutelar – Composição), entendo que devem ser mantidos, e, mesmo sem comprometerem a globalidade das Contas em exame, por revelarem prática de atos de gestão contrários a disposições normativas, ensejam emissão de recomendação ao atual Gestor para a adoção de medidas saneadoras.

Em relação à multa proposta pelo Ministério Público de Contas, ainda que as inconformidades apontadas revelem preocupantes infringências de normas e dispositivos de ordem constitucional e legal, deixo de acolhê-la, considerando reiteradas decisões deste Tribunal de Contas.

Ante o exposto, com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, voto para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos.

a) pela **emissão de Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor Fernando Eduardo Trott (Secretário de Finanças), Administrador do Executivo Municipal de Campo Bom no exercício de 2020, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

b) pela **emissão de Parecer Favorável, com ressalvas**, à aprovação das Contas Anuais do Senhor Luciano Liborio Baptista Orsi (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de Campo Bom no exercício de 2020, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;

c) por **recomendação** à atual Administração daquele município para que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

d) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Campo Bom**, acompanhado do Parecer de que tratam as



letras “a” e “b” da presente decisão, para fins do julgamento estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente pelo Relator.



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000239-02.00/20-0 –
Decisão n. 2C-0589/2022

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Campo Bom** no exercício de **2020**.

O Secretário da Segunda Câmara, em Substituição, certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 21.522, Favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Fernando Eduardo Trott**, Administrador do **Executivo Municipal de Campo Bom** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) emitir Parecer sob o n. 21.522, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Luciano Liborio Baptista Orsi** (p.p. Advogado Pedro Santos de Azevedo, OAB/RS n. 88.934), Administrador do **Executivo Municipal de Campo Bom** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE n. 1.142/2021;



c) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das falhas apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

d) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Campo Bom, acompanhado do Parecer de que tratam as letras “a” e “b” da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 13-07-2022.

Heverton Oliveira de Souza,
Secretário da Segunda Câmara, em Substituição.



PARECER N. 21.522

Processo n. 000239-02.00/20-0

Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Campo Bom**, referente ao exercício de **2020**. Senhor **Luciano Liborio Baptista Orsi – Parecer Favorável com Ressalvas** – Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Fernando Eduardo Trott – Parecer Favorável** – Inexistência de falhas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 13 de julho de 2022, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000239-02.00/20-0**, de Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Campo Bom**, Senhores **Luciano Liborio Baptista Orsi** e **Fernando Eduardo Trott**, referente ao exercício de **2020**;



Continuação do Parecer n. 21.522

– Quanto ao Administrador, Senhor **Luciano Liborio Baptista Orsi**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Campo Bom**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão do Senhor **Luciano Liborio Baptista Orsi**, com fundamento no artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE n. 1.142/2021; **recomendando** ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Fernando Eduardo Trott**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Campo Bom**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão do Senhor **Fernando Eduardo Trott**, com fundamento no artigo 75, I, do Regimento Interno deste Tribunal;



Continuação do Parecer n. 21.522

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
13 de julho de 2022.

Presidente

CONSELHEIRO EDSON BRUM

Relator

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO

Estive presente:

**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL**



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 000239-0200/20-0

Órgão: PM DE CAMPO BOM

Matéria: Contas Anuais

Gabinete: Iradir Pietroski

Data decisão: 13/07/2022

Decisão: 2C-0589/2022

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 08/08/2022, no Boletim nº 934/2022, considera-se publicado na data de 09/08/2022.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

CLARICE FAGUNDES PORCIUNCULA

Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 000239-0200/20-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 16/11/2022

Processo: 000239-0200/20-0

Órgão: PM de Campo Bom

Matéria: Contas Anuais

Exercício: 2020

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2022.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000239-0200/20-0

Contas Anuais Exercício: 2020

Prefeitura Municipal de Campo Bom

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 13/07/2022, transitou em julgado em 16/11/2022 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 4498563).

Emitido Parecer, sob o nº 21522 Favorável com ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Luciano Liborio Baptista Orsi e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Fernando Eduardo Trott, Administradores do Executivo Municipal de Campo Bom, no exercício de 2020 (peça 4507287).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, “a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”.

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → [Consulta Processual e Geração de Guias](#).

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > [Processo Eletrônico](#) > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo “**Julgamento das Contas pelo Legislativo**”.

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 16 de dezembro de 2022.

Joice Alexandra Cardoso de Farias,
Oficial de Controle Externo

Cleber José Nascimento
Coordenador SEADE

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000239-0200/20-0 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CAMPO BOM
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 4796580 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2022
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Genifer Graziela Siebel Engers** - CM DE CAMPO BOM - Responsável (e-com nº 63185/226453)
 - Destinatário: **Jocelaine dos Santos Luongo** - CM DE CAMPO BOM - Controle Interno - Responsável (e-com nº 63185/226480)

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000239-0200/20-0
Órgão: PM DE CAMPO BOM
Destinatário: Genifer Graziela Siebel Engers
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 63185/226453, enviada a Genifer Graziela Siebel Engers, em 19/12/2022, foi automaticamente consumada em:

29/12/2022 23:59:59

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000239-0200/20-0
Órgão: PM DE CAMPO BOM
Destinatário: Jocelaine dos Santos Luongo
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 63185/226480, enviada a Jocelaine dos Santos Luongo, em 19/12/2022, foi automaticamente consumada em:

29/12/2022 23:59:59

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS